MENSAGEM Nº 1.111

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 18 de setembro de 2024.

EM nº 00079/2024 MPO

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 do Projeto de Lei nº 3/2024-CN, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – PLDO-2025, dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II do citado PLDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1197/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências", as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado com Certificado Digital por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 19/09/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 593127807359229756883724055 22

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6100950** e o código CRC **C0F7D62E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.001465/2024-74 SEI nº 6100950



República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025



República Federativa do Brasil

Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso VII)
Volume II - (inciso VIII)
Volume III - (do inciso IX ao inciso XXI - exceto incisos XIII e XV)
Volume IV - (inciso XIII - encaminhado em formato de planilha eletrônica)
Volume V - (inciso XV)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

VOLUME I

do inciso I ao inciso VII

Brasília, DF
2024

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física		4.553,63	Construção de edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio, como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento de Atenção à Saúde e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$66.938.305,30, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física		3.201,11	A ação contempla a reforma de 18 blocos funcionais, totalizando 432 apartamentos destinados à moradia dos deputados federais. Atualmente, os Blocos I, J, K e L da SQN 202 estão em fase de execução. Além da revisão e do reforço dos elementos estruturais, os 96 apartamentos, distribuídos nesses quatro blocos, serão subdivididos, resultando em 192 unidades ao término desta etapa. A área total é de 149.000m² e o custo estimado é de R$476.965.630,64.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física		606.061,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2025. Memória de cálculo: 20.000.000,00 / 33 = 606.060,60
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física		50.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com a etapa de elaboração do Projeto Básico em 2025.
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física		50.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com a etapa de elaboração do Projeto Básico em 2025.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		500.000,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		1.471.666,67	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		876.358,71	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		666.666,67	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	Edifício-sede construído	percentual de execução física		312.500,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	Edifício-sede construído	percentual de execução física		2.117.299,00	A dotação destinada para 2025 trata-se de execução de projetos. Assim, o custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		62.143,40	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL	Edifício-sede construído	percentual de execução física		90.300,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		70.607,45	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI	Edifício construído	percentual de execução física		66.293,80	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE	Galpão construído	percentual de execução física		26.530,61	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO	Edifício-anexo construído	percentual de execução física		80.000,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
160W Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA	Edifício-sede construído	percentual de execução física		280.860,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ	Edifício-sede construído	percentual de execução física		323.333,33	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
166E Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA	Edifício-sede construído	percentual de execução física		526.927,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG	Edifício-sede construído	percentual de execução física		93.750,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS	Edifício-sede construído	percentual de execução física		125.000,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		250.000,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício-sede construído	percentual de execução física		10.000.000,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Ademais, com a paralisação da obra por diversas vezes, houve o acréscimo de custo inerente às recontratações dos serviços.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física		55.000,00	Tendo em vista a estimativa de meta física de 1% em 2025, o custo por unidade de medida será de: R$ 55.000,00 / 1 = R$ 55.000,00.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14101 Tribunal Superior Eleitoral					
7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	Cadastro biométrico obtido	percentual de execução		7.644.444,00	O objetivo da ação é o cadastramento de dados biométricos dos eleitores com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Para 2025, o valor previsto é de R$ 68.800.000,00. A meta física da ação corresponde à execução física de 9% de cadastramento do eleitorado nacional. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual do eleitorado nacional cadastrado, no valor de R$ 7.644.444,00.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	Edifício construído	percentual de execução física		1.660.785,53	A ação contempla investimentos para 1 construção de edifício sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2025 para o projeto de Construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO é de R$ 24.911.783,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 15% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.660.785,53.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		330.434,78	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2025 para o projeto de Ampliação do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TO é de R$ 15.200.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 46% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 330.434,78.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20000 Presidência da República					
20101 Presidência da República					
15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	Sistema implantado	percentual		10.000.000,00	Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros. O ProPR será composto de 07 (sete) subsistemas: Controle de Acesso de Pessoas, Controle de acesso de veículos, Vídeo-monitoramento (CFTV), Vídeo-wall, Comunicações, Controle de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, Segurança da Informação e Comunicação, Segurança contra incêndio e pânico.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária					
22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta					
162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção	Infraestrutura construída	metro quadrado		3.809,32	Através da criação do Projeto para a Construção do Centro de Treinamento CNCD, a Secretaria de Defesa Agropecuária deu início ao processo licitatório para a construção de todo o complexo, 21000.027077/2024-82. Assim, como o prazo previsto para a execução de todo este Projeto se estende até 31/12/2027, a licitação será executada por completo, porém o desembolso para pagamento da contratada se dará por etapa executada. Então, para o ano de 2025 será utilizado o orçamento disponível de R$7.000.000,00 para a realização de processo licitatório visando a construção do Bloco A (Sede Administrativa), Bloco B (Alojamento dos Alunos), Bloco F1 (Bloco do Canil), bem como as demais benfeitorias de implantação. Assim, tem-se, o Bloco A (1.192,48 m²) no valor estimado de R$4.284.106,07, o Bloco B (235,51 m²) com um custo estimado de R$1.035.876,97, já o Bloco F1 (409,61m²) com um custo estimado de R$1.417.166,48, o cercamento do perímetro custando R$656.407,15, e também a implantação dos blocos em questão (terraplanagem, aterros, instalação de águas servidas/fluviais, elétrica) bem como do escritório local de engenharia da empresa a ser contratada, custando estimadamente cerca de R$262.850,48. Importante ressaltar neste contexto, que os valores médios dos prédios construídos foram extraídos das estimativas de gastos das planilhas SINAPI/BDI elaboradas pela empresa contratada através do processo 21000.028300/2018-61 (e seus anexos), atualizadas em abril de 2024 no Processo 21000.027077/2024-82. Com isso, pretende-se iniciar as obras em questão no ano de 2024 com cronograma de obras escalonando a construção e as etapas de pagamento respeitando a duração do Projeto criado para essa finalidade. Total de 1.837,60 m² para o ano de 2025. Apesar da proposta do PLOA 2025 constar como custo médio de 12.433,39, a média de custos está em torno de R$3000 para o ano de 2025, considerando que os gastos com implantação foram realizados em 2024. Assim, os prédios que serão construídos em 2025 possuem uma metragem quadrada muito maior, e por isso o valor médio deu diferente.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		930.656,00	O novo Síncrotron brasileiro – Sirius – será composto por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de até 38 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais; (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A primeira fase do projeto contou com 14 linhas de luz capazes de cobrir uma grande variedade de áreas científicas, que já estão sendo disponibilizadas para a comunidade científica e tecnológica. A segunda fase do Sirius, que integra o Novo PAC, abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução		875.190,00	A ação consiste na expansão das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano), que compõe a rede do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia. Os investimentos propiciam a aquisição e comissionamento de infraestrutura avançada e de excelência em nanotecnologias para o atendimento de pesquisadores nacionais e estrangeiros no desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos e de inovação, bem como para a capacitação e o treinamento de usuários externos e pesquisadores dos Laboratórios Nacionais
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		600.000,00	As obras realizadas no INSA são executadas ao longo do tempo de acordo com a disponibilidade orçamentária, tanto para a elaboração dos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					projetos como para a execução da obra em si. Para a PLOA 2025 foi prevista a finalização da construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no INSA, obra que iniciará em 2024 e será finalizada com orçamento 2025 por não haver disponIbilidade total em 2024. Optou-se então por colocar a meta de 1% devido a finalização de algumas obras já previstas e executadas dentro da ação, visto que a mesma está em vigência desde 2008. Cumpre esclarecer que os valores orçados para as obras são previstos de acordo com os projetos de sua execução que são previamente licitados.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física		6.000.000,00	Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases. Complexo científico modernizado com novas instalações físicas, abrangendo laboratórios, editora, auditório, núcleo de inovação tecnológica, tanques de piscicultura, incubadoras de empresas, bosque da ciência, coordenação de ciências Humanos e Sociais. Recuperação das redes elétricas, hidráulica e de informática. Aquisição de novos equipamentos para frota terrestre, equipamentos de alta tecnologia, torres micrometereológicas, máquinas e implementos agrícolas. 1. Construção e ampliação: - implantação do centro integrado de coleções científicas e banco de dados e metadados; - construção de prédios das Coordenações e de Ciências Humanas e Sociais; - construção do prédio de alojamento e refeitório - Centro de Convivência; - ampliação da infraestrutura das reservas de pesquisa do INPA; - ampliação do espaço físico das Coordenações e de Pesquisa do INPA; - construção do prédio da editora do INPA; - ampliação do Bosque da Ciência; - construção centro acadêmico de campus; - construção de mais tanques de piscicultura e mamíferos aquáticos. 2. Aquisição de equipamento de pesquisa e outros: - aquisição de equipamento para frotas terrestre;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- aquisição de equipamentos de alta tecnologia (grande, médio e pequeno porte); - aquisição de torres micrometereológicas; - equipamentos de laboratórios e outros; - aquisição de máquinas e implementos agrícolas; - aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos. 3. Recuperação de instalações elétricas, aquisição de grupos geradores - sistema elétrico e hidráulico nos campi; - sistema de refrigeração e de gases para os laboratórios. 4. Recuperação da rede de informática - Modernização e Aquisição de Equipamentos.
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		333.333,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP, possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. No ano de 2023 a implantação do empreendimento do RMB entrou para o PAC, com ordem de investimento de R$ 1 bilhão até 2026. Durante o ano de 2025 está prevista a continuação das intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação. Além disso, será adquirido o urânio enriquecido e módulos eletrônicos para o laboratório de espectrometria gama do reator IPEN/MB-01.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	percentual de execução física		375.000,00	Além das atividades armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto da implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental-CENTENA, que abrigará o repositório para armazenamento definitivo dos rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como os do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. Serão recebidos rejeitos já tratados, provenientes de grandes geradores, assim como não-tratados, oriundos de pequenos geradores. Para isso o CENTENA terá unidades para análise e verificação de conformidade das embalagens e para o processamento dos rejeitos recebidos. Contará, também, com um Laboratório Ambiental e de Radioproteção para a realização do acompanhamento do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além das pesquisas na área de segregação e confinamento de resíduos sólidos. A implantação de um repositório de rejeitos radioativos, ou seja, de um depósito para armazenamento de forma definitiva, utiliza parâmetros de engenharia que consideram as condições geológicas e ambientais do local; as dimensões; o tipo de rejeito a ser armazenado; os equipamentos e sistemas de monitoramento radiológico; além do horizonte de operação que, no caso do CENTENA, alcança um período de 300 anos. Todos esses são parâmetros visam assegurar o atendimento às normas de segurança estabelecidas para instalações dessa natureza e se refletem no custo médio da instalação. No ano de 2025, será dada continuidade a caracterização do local, aos estudos ambientais, a elaboração do projeto básico da unidade de deposiçãp de rejeitos, com a previsão de obtenção da licença prévia do Ibama e aprovação do local emitida pela autoridade regulatória nuclear.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução		160.000,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores etc. Os recursos alocados em 2025 destinam-se à modernização dos tokamaks TCABR e NOVA-UFES, como o aprimoramento do conjunto de diagnósticos de plasma, dos sistemas auxiliares de ionização e de condicionamento de vácuo, e o atingimento dos parâmetros de projeto das fontes de potência, antes de sua transferência para o LFN. Além disso, em 2025 serão realizadas atividades, por especialistas, na gestão dos experimentos que serão conduzidos pela nova equipe técnica, enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Infraestrutura implantada	percentual de execução		3.349.706,00	"O detalhamento do projeto aportado pela Ação 7F40 é dado pelo Comando da Aeronáutica no plano PCA 11-317/2023 “Plano de Implantação do Centro Espacial de Alcântara”, aprovado pela Portaria DCTA nº 171/DDO, de 26 de julho de 2023 (https://www.sislaer.fab.mil.br/terminalcendoc/Busca/Download?codigoArquivo=36637). Os valores no PLOA 2025 para o projeto (R$ 6.699.412,00) estão bem abaixo das necessidades levantadas durante a elaboração do PPA 2024-2027 (cerca de R$ 38 milhões). Com esses recursos, em 2025, estima-se ser possível realizar as atividades nas áreas de infraestrutura e sistemas operacionais (de menor vulto) previstas no plano PCA 11-317, o que corresponderia a um avanço percentual de 2% no projeto em 2025, chegando a um total acumulado de 67% do projeto como um todo. Daí chega-se ao custo médio de R$ 3.349.706,00 para cada unidade de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					avanço percentual em 2025."
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		300.000.000,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP, possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2025 está prevista a continuação das intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		223.000.000,00	O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.
163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto/iniciativa apoiado(a)	unidade		222.150.000,00	Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta. A Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2025) foi elaborada considerando os compromissos assumidos no Plano Anual de Investimentos do FNDCT, bem como o valor arrecadado em cada uma das fontes do FNDCT, suas limitações de aplicação/destinação conforme regramentos específicos, visando o apoio a programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Além disso, foi considerada a alocação de recursos visando atender aos investimentos mínimos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Projeto de Lei Complementar nº 93/2023). Por fim, a definição das políticas, prioridades, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					FNDCT, previstos na PLOA 2025, serão objetos de avaliação do CDFNDCT, quando da apreciação e aprovação do Plano Anual de Investimentos 2025.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Fazenda					
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil					
148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	Obra concluída	percentual de execução física		25.000.000,00	Os custos estimados de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) destinados para serem utilizados no ano de 2025, referente a Construção do edifício sede das Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém, estão previstos para os serviços descritos abaixo: Administração da obra: aproximadamente 38,59% do valor total deste item; Construção e manutenção do canteiro de obras: aproximadamente 69,36% do valor total deste item; Serviços preliminares: aproximadamente 89,09% do valor total deste item; Movimentação de terra: aproximadamente 100,00% do valor total deste item; Infraestrutura: aproximadamente 100,00% do valor total deste item; Superestrutura: aproximadamente 65,93% do valor total deste item; Alvenarias e fechamentos: aproximadamente 40,00% do valor total deste item; Esquadrias: aproximadamente 10,00% do valor total deste item; Instalações hidrossanitárias e irrigação: aproximadamente 25,00% do valor total deste item; Louças e metais: aproximadamente 20,00% do valor total deste item; Instalações elétricas: aproximadamente 35,00% do valor total deste item; Instalações de telecomunicações: aproximadamente 35,00% do valor total deste item; Instalações de climatização: aproximadamente 5,00% do valor total deste item; Pavimentação: aproximadamente 30,00% do valor total deste item; Bancadas, rodapés, soleiras e peitoris: aproximadamente 20,00%do valor total deste item; Revestimentos: aproximadamente 40,00% do valor total deste item;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sistema de pintura: aproximadamente 20,00% do valor total deste item; Sistema viário e pavimentação da implantação: aproximadamente 20,34% do valor total deste item; Serviços complementares: aproximadamente 40,97% do valor total deste item; Impermeabilização: aproximadamente 5,00% do valor total deste item; e Consultoria, inspeção e certificação ENCE - Eficiência energética (projeto e obra): aproximadamente 39,10% do valor total deste item; Neste sentido, tem-se a previsão de execução de 33,68% do total do valor estimado. Adicionalmente, estima-se que sejam utilizados aproximadamente R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com custos com para a Assessoria da Fiscalização da obra para o ano de 2025.
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		220.000,00	A proposta orçamentária para 2025 prevê a instalação de 3 novos pontos de atendimento bancário no estado do Pará. Para consecução desse objetivo foi estimado investimentos no montante de R$ 660.000,00, que se destina a aquisição do mobiliários completo necessário ao funcionamento das novas unidades e em conformidade ao layout padrão do banco, com custo médio por unidade de R$ 220.000,00. Importante ressaltar que não haverá investimentos para construção ou aquisição de imóveis, uma vez que o banco adota a estrategia de alugar os imóveis.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		2.196.895,00	Custo médio para instalação de 150 novas agências CAIXA em todo território nacional em 2025, incluindo serviços de infraestrutura, fornecimento de equipamentos de segurança, mobiliários e equipamentos de uso.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		19.390.990,00	Custo médio para instalação de 31 novos espaços da CAIXA: 03 guarda de garantias de penhor (Bunker) nas regiões Sudeste e Norte, 08 espaços CAIXA Cultura em todas as regiões, 18 Superintendências de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Rede também em todas as regiões, além de 01 Data Center e 01 Complexo Tecnológico no Distrito Federal. Os investimentos incluem recursos para obras e equipamentos.
25234 Banco do Brasil S.A. - BB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		1.490.546,00	Rede País - Para 2025, prevê-se a continuidade na instalação de 08 agências empresariais, iniciadas em 2024, com adequação de 06 agências empresariais nos estados da BA, MG, MT, SC e 02 em SP; sendo que, duas das agências BB instaladas já possuíam estruturas adequadas. Rede Externa - Para 2025 não há previsão de instalação de pontos de atendimento no exterior.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade		100.000,00	Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. O valor aportado atende ao percentual de execução da obra e à possibilidade de apoio em função do referencial disponibilizado. Os valores a serem utilizados na ação estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.616.062,72	PO 0000 - Com a implementação do novo PAC, serão necessários investimentos em obras para planejamento/execução, novas obras e a retomada e conclusão das obras em andamento. Dessa forma, esta proposta apresentada tem por objetivo permitir o apoio às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para promover a reestruturação e a modernização das instituições, assim como a consolidação da sua infraestrutura, em consonância com a estratégia 12.1 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE). Para expandir e fortalecer o ensino superior, foram anunciados mais R$ 3,77 bilhões em investimentos para as universidades federais no Novo PAC. Assim, serão implantados 10 novos campi nas cinco regiões do país. O valor se soma ao investimento de R$ 1,75 bilhão destinado aos hospitais universitários e totalizam R$ 5,5 bilhões para todas as instituições públicas federais de ensino superior. O Novo PAC voltado às universidades, oferta mais assistência estudantil com a construção de novos refeitórios, moradias, centros de referência e de convivência e garante R$ 60 milhões para implantação de cada novo campus. Metodologia/Memória de Cálculo: O valor total corresponde ao valor pactuado com as IFES referentes a reestruturação e modernização. Estima-se inicialmente 338 obras conforme pactuações no âmbito do Novo PAC.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PO 000C - Com a implementação do novo PAC, serão necessários investimentos para aquisição de material permanente e equipamentos além de aporte necessários em pequenas obras e reformas. Dessa forma, esta proposta apresentada tem por objetivo permitir o apoio às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para promover a reestruturação e a modernização das instituições, assim como a consolidação da sua infraestrutura, em consonância com a estratégia 12.1 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE). Para expandir e fortalecer o ensino superior, foram anunciados mais R$ 3,77 bilhões em investimentos para as universidades federais no Novo PAC com marcador RP3. Desta forma é muito importante para Rede ter opção de alocar recursos nesta ação com marcador Não Pac, RP2. Metodologia/Memória de Cálculo: Valor será pactuado com as Universidades ao longo do exercício 2025. Considerando referencial, em média espera-se que cada projeto tenha um valor médio de R$ 50.000,00 por projeto. Valor será pactuado com as Universidades ao longo do exercício 2025. Considerando referencial, em média espera-se que cada projeto tenha um valor médio de R$ 50.000,00 por projeto. (2*50.000,00)=100.000,00 Os valores a serem utilizados na ação estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade		2.910.335,90	PO 0000 - Implantação de 24 novos campi previstos no Novo PAC, mais aquisição de equipamentos de 20 campi (20 campi que iniciaram as obras em 2024), mais estimativa das obras de consolidação que estão no PAC (Sede de Reitoria, Sede de Campus sem Sede, Restaurantes e Bibliotecas e demais obras que foram apoiadas em 2023 e ainda não receberam todo recurso do valor de referência. (Implantação de 24 novos campi de 10.000.000,00 = 240.000.000,00) + (Complemento de R$ 10.000.000,00 para as 20 novas unidades licitadas no segundo semestre de 2024: R$ 10.000.000,00 * 20 = R$ 20.000.000,00) + (Cota de aquisição de mobiliário e equipamentos no valor de 10.000.000,00 para os 20 novos campi que iniciaram as obras em 2024: 20 * 10.000.000,00 = 200.000.000,00) + (Obras da consolidação, valor médio R$ 1.062.740, 70 * 181 obras = R$ 192.356.067,00). Montante = R$ 832.356.067,00 PO 0004 - Apoio as 41 instituições da Rede Federal de EPCT que não

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					foram contempladas pelo NovoPAC * valor médio de R$ 360.975,61 = R$ 14.800.000,00
15YS Implantação do Alojamento do ITA	Projeto apoiado	unidade		2.000.000,00	Necessidade em dar continuidade ao projeto de implantação dos novos alojamentos para os alunos do ITA. Metodologia/Memória de Cálculo: O valor aportado na construção do alojamento para alunos do ITA atende à possibilidade de apoio em função do referencial disponibilizado. TEDs nº 5914 O valor programado para 2025 refere-se ao necessário para finalização do segundo contrato em execução. Estima-se R$ 2.000.000,00 no mínimo para aporte em 2025, considerando andamento e cronograma de execução da obra.
165V Apoio a Implementação do ITA Ceará	Projeto apoiado	unidade		30.000.000,00	Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. Metodologia/Memória de Cálculo: O valor aportado atende ao percentual de execução da obra e à possibilidade de apoio em função do referencial disponibilizado. ITA/CE - convênio - previsão de repasse 2025 considerando andamento da obra = R$ 30.000.000,00
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		5.760.000,00	Os valores alocados na ação 15R3 têm como objetivo viabilizar obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos permanentes, atendendo aos planos de reestruturação e modernização da universidade. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26240 Universidade Federal da Paraíba					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.950.147,00	O recurso visa atender despesas com conclusão de obras paradas na instituição e assim ampliar as ações de ensino, pesquisa e extensão na

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					UFPB. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura da universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26242 Universidade Federal de Pernambuco					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		2.348.649,00	A ação visa dar andamento ao Projeto de Reforma do Teatro da UFPE, intitulado "Construindo Arte e Cultura para a Sociedade". A ação inclui também a aquisição de equipamentos essenciais, como sistemas de climatização, gerador, subestação, sonorização e acústica, necessários para o pleno funcionamento do teatro. A reforma do Teatro do Centro do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da Universidade Federal de Pernambuco é importante para otimizar sua capacidade de atrair eventos de grande escala, promovendo o turismo acadêmico, científico e cultural no Estado. Como único complexo integrado que combina Concha Acústica, Teatro, Cinema e Centro de Convenções, a revitalização visa melhorar aspectos de sustentabilidade, acessibilidade e funcionalidade. Com isso, busca-se não apenas atender às necessidades da comunidade acadêmica da UFPE, mas também oferecer um espaço adequado para a população de Pernambuco, facilitando a realização de diversos tipos de eventos, tanto institucionais quanto públicos. Na UFPE, a utilização dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento está regulada pela Resolução nº 05/2021 do Conselho de Administração da UFPE. Esta resolução estabelece dois tipos de utilização para realização de eventos no Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, a saber: I - Uso Institucional: destinado a eventos da comunidade acadêmica da UFPE, solenidades e atividades internas; II - Uso da comunidade externa: destinado a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					eventos da comunidade externa, sejam pessoas físicas ou jurídicas, mediante acordo jurídico entre as partes. A não implementação desta ação poderá inviabilizar o funcionamento do Teatro do CCEE da UFPE, dado o comprometimento de sistemas primordiais ao desenvolvimento de suas atividades. Memória de cálculo do montante: Reforma do Teatro da UFPE = R$ 348.649; Teatro da UFPE - Aquisição de equipamentos = R$ 2.000.000 Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Projeto apoiado	percentual de execução física		7.000.000,00	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional: Destina-se a apoiar a reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi acometido por trágico incêndio ocorrido em 2018. Trata-se do primeiro museu e instituição científica do Brasil, com 206 anos de criação, que atualmente atua nos campos de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos atenderão parte da fase 2, atualmente em execução, com a reconstrução acadêmico-científica institucional. A ação 7XE1 está vinculada ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade, em alinhamento ao PPA 2024-2027.
26247 Universidade Federal de Santa Maria					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		500.000,00	Ação destinada a execução de obra. Está sendo disponibilizado o valor referente a saldo de obra em andamento. Valor necessário para para pagarmos os aditivos das obras. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		3.811.329,00	"Com relação à metodologia e à memória de cálculo para os valores programados para a Ação 15R3, os valores se destinam a atender 3 indicadores de infraestrutura do PDI da Universidade que se destinam a aferir o percentual de execução de obras inacabadas, obras por prioridade técnica e a construção dos necessários almoxarifados químicos. No caso de não atendimento pode se gerar ainda mais prejuízo devido ao aumento da deterioração das obras inacabadas, paralisação de obras em andamento e prejuízos à prestação de serviços da comunidade acadêmica. Destaca-se ainda a importância da questão das obras relacionadas a proteção do patrimônio público e dos usuários. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade."

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26352 Fundação Universidade Federal do ABC					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.500.000,00	"Esse valor visa atender ao cumprimento das diretrizes e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade."

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
160T Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1	Modernização realizada	percentual de execução física		782.562.384,00	Esta atividade tem por objetivo implementar o Programa de Extensão de Vida Útil da Usina Termonuclear de Angra 1, prorrogando sua operação por mais 20 anos. O valor proposto para o ano de 2025 é de R$ 782.562.384. A meta de execução física para o ano de 2025 é de 50%.
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW	Usina implantada	percentual de execução física		198.568.697,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2030, do Ministério de Minas e Energia. A meta de execução física para o ano de 2025 é de até 67%.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT	Obra executada	percentual de execução física		933.297,87	Gastos com melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e troca dos de braços de carregamento no terminal.
124V Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia	Obra executada	percentual de execução física		252.350.000,00	Contempla os investimentos para retomada da implantação da Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados no MS.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física		70.254.250,00	Contempla os investimentos de conclusão das unidades e instalações indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para armazenamento de C5+
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física		549.479.000,00	Gastos com conclusão da implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).
15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	Sistema dutoviário implantado	percentual de execução física		6.000,00	Custos com gerenciamento do projeto.
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		563.275.538,46	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		68.317.500,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Infraestrutura implantada	percentual		555.346.500,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		3.376.304.857,14	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
164E Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		19.615.166,66	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
164G Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras	Sistema implantado/modernizado	percentual de execução física		79.352.941,00	Investimentos em adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando maior processamento de petróleo e adequações a infraestrutura para escoamento dos produtos. Ao mesmo tempo, esses investimentos buscam atender às novas demandas ambientais, otimizar a produção de derivados de maior valor agregado e aumentar a disponibilidade de diesel de baixo teor de enxofre e biocombustíveis.
164H Aquisição de Navios de Classe Handy	Navio adquirido	percentual de execução		8.272.476,00	Investimentos com aquisição e armação de navios de porte bruto compreendido entre 15 e 18 mil toneladas (Classe Handy 2) para o transporte de produtos claros em substituição a embarcações afretadas. Os gastos são efetivados conforme os marcos das entregas do projeto.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo	Obra executada	percentual de execução física		608.000,00	Gastos de conclusão com o projeto incluindo custos de gerenciamento e construção e montagem.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima	Obra executada	percentual de execução física		1.797.485.500,00	Gastos para implantação da unidade de abatimento de emissões atmosféricas para cumprimento de condicionantes ambientais e também para retomada das obras de conclusão do Trem 2 da RNEST.
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG					
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	Implantação realizada	percentual de execução		37.449.000,00	Gastos com elaboração dos projetos básicos (memoriais descritivos, desenhos, folhas de dados, etc), aquisição de máquinas e equipamentos e contratação dos serviços de elaboração dos projetos executivos, construção e montagem, fiscalização, comissionamento, testes, pré-operação e partida das novas instalações para ampliação do trecho sul do gasoduto Bolívia-Brasil.
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO					
160B Aquisição de Navios	Navio adquirido	percentual de execução física		16.438.400,00	Gastos previstos para a contratação de aquisição de navios os quais serão desembolsados ao longo do processo de construção e montagem das embarcações cuja as entregas serão ao longo do período previsto na ação orçamentária.
32285 Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P					
164W Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural	Infraestrutura construída	unidade		6.541.000,00	Investimentos para aquisição e montagem de equipamentos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					necessários a infraestrutura operacional para transformar gás natural liquefeito (GNL) em gás natural (gasoso). Esses investimentos visam antecipar a disponibilização do gás natural, apoiando na interiorização e penetração do gás natural na matriz energética.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	Produção ampliada	percentual de execução física		681.879,00	"De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e , futuramente, Angra 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no inicio de 2021, quando foram iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. A partir de abril, foi reiniciada a produção de minério, liberada após a obtenção da autorização de operação continuada pela CNEN. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. A condição da INB como uma empresa estatal independente, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu a alocação de R$ 682 mil no "Projeto de Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" no orçamento de investimentos para o exercício 2025. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2025 os principais investimentos a seguir: Ampliação da Usina de Beneficiamento da URA.
15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	Usina implantada	percentual de execução física		17.618.248,00	A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 09 primeiras cascatas já estão em operação, representando uma capacidade instalada de cerca de 60.000 kg UTS/ano, equivalente à cerca de 20% das demandas das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 0204 do PPA 2024-2027, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. A condição da INB como uma empresa estatal independente no exercício 2025, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu alocar R$ 17,6 milhões ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2025 os principais investimentos à seguir: Modernizacao Cascatas 2 e 3 do Modulo 1 - CT 5/22/008 - CTMSP - Principal + Reajuste Estimado (RECURSO INSUFICIENTE - Valor para atender ate o 1 semestre em funcao dos limites estabelecidos);Projeto Basico da Usina Comercial de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Enriquecimento de Uranio – UCEU - CT 5/23/011 - AMAZUL - Principal + Reajuste Estimado (RECURSO INSUFICIENTE - Valor para atender ate o 1 semestre em funcao dos limites estabelecidos).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física		526.315,79	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (19%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física		650.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (20%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	Edifício construído	percentual de execução física		133.333,33	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (30%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.
15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	Edifício construído	percentual de execução física		14.042,55	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (47%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.
7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	Edifício construído	percentual de execução física		641.666,67	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (6%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física		350.000,00	No PLOA 2025, foi destinado à ação 12DN apenas o valor residual de R$ 350.000,00, o qual tem por único objetivo a cobertura das despesas com a manutenção do canteiro de obras da referida construção durante o ano de 2025. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na ação em relação ao percentual de execução física (1%), tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2025, inciso I.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34104 Ministério Público do Trabalho					
161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE	Edifício ampliado	percentual de execução física		1.929.000,00	Ampliação do Anexo Sede da PTM de Caruaru/PE com 843 m² de área construída. O novo espaço trará melhores condições de trabalhos aos usuários internos e de atendimento aos cidadãos que demandam os serviços prestados pelo Ministério Público do Trabalho. A área a ser ampliada é de 843 m², equivalente a mesma metragem NBR 12721. Custo total da obra R$ 2.589.000,00, atualizado. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2025 em relação ao percentual de execução física (74,51%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2025, Inciso I.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	Obra concluída	percentual de execução física		600.000.000,00	Os recursos são necessários para a continuidade do projeto de implantação do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos no Campus Santa Cruz, que consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para a as atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, dentro das Boas Práticas de Fabricação e marcos das Agências Regulatórias, com vistas à introdução de novos produtos e ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas.
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	unidade		10.000.000,00	O Projeto Bio-CE dará início à construção de oito edifícios auxiliares, correspondentes à primeira etapa da obra: Portaria de Entrada (01A); Postos de Vigilância (01B); Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Biossegurança, Responsabilidade Social (02A); Restaurante (03A); Administrativo/Auditório (04A/04B); Zeladoria (04C); Desenvolvimento Tecnológico (05A); e Oficinas (10F). Ademais, há a necessidade de contratar a construção do prédio de produção, sendo este prioritário - Construção do Prédio 08B - Galpão das Suítes de Produção, que abrigará a suíte 1 da Betainterferona 1A. A parceria de desenvolvimento produtivo - PDP está em fase de finalização, e o valor estimado é de R$ 52.000.000,00
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	Obra concluída	percentual de execução física		750.000,00	Recursos necessários para a continuidade do empreendimento da sede da Fiocruz Amazônia, que se encontra em fase de gerenciamento do processo de licenciamento e elaboração do projeto.
166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC	Obra concluída	percentual de execução física		3.000.000,00	O projeto visa à adequação da fábrica para produção de oncológicos, em Farmanguinhos, com o objetivo de atender a transferência de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tecnologia de medicamentos como, por exemplo, o mesilato de imatinibe, que já está no portfólio do Instituto como medicamento regular e passível de fornecimento ao Ministério da Saúde a partir de sinalização para sua produção. Além disso, pretende-se utilizar a mesma fábrica para a ampliação da produção e do portfólio de medicamentos oncológicos que são fornecidos pelo SUS, tanto dos medicamentos já estratégicos, mas que estão em falta no mercado nacional, quanto de medicamentos oncológicos mais modernos.
166T Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC	Obra concluída	percentual de execução física		5.000.000,00	Construção de uma nova área produtiva e dedicada para produção de imunossupressores, aquisição e instalação de novos equipamentos com alto grau de contenção e dimensão, visando atender a demanda de medicamentos que apresentam em seu insumo farmacêutico ativo - IFA um alto grau de toxicidade, para favorecer o crescimento do portfólio de Farmanguinhos.
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	Unidade estruturada	percentual de execução física		34.800.000,00	A continuidade da construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia no Hospital Nossa Senhora da Conceição, inserida no PAC, permanece uma prioridade estratégica para o exercício de 2025. Essa obra é importante para aprimorar a capacidade do GHC em oferecer exames e procedimentos terapêuticos, garantindo a ampliação e modernização dos serviços de apoio diagnóstico. Será possível não apenas aumentar a oferta e qualidade dos exames e tratamentos disponíveis, mas também adequar as instalações às normas mais recentes de saúde, proporcionando um ambiente mais seguro e eficiente para os usuários. Adicionalmente, a liberação de espaços internos permitirá a ampliação da atenção hospitalar, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento à população. Essa infraestrutura é vital para atender à crescente demanda por serviços de saúde na região, sendo um investimento que resultará em benefícios significativos tanto em termos de capacidade quanto de qualidade do atendimento hospitalar.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	Unidade estruturada	percentual de execução física		15.200.000,00	A estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., no âmbito do PAC, permanece como uma iniciativa essencial para 2025. Este projeto visa aprimorar a capacidade do hospital em oferecer cuidados intensivos e cirúrgicos, especialmente em casos de alta complexidade. No exercício de 2025, os esforços estarão concentrados no início da construção do novo Bloco Cirúrgico no 4º andar e do pavimento técnico no 5º andar. Essas obras são fundamentais para ampliar o número de leitos de UTI, além de melhorar a eficiência na utilização de recursos humanos e materiais. A implementação das instalações de climatização e a infraestrutura logística das salas operatórias e dos leitos de cuidados intensivos também serão prioridades, garantindo que essas novas áreas cumpram as exigências de qualidade e segurança no atendimento. Esse investimento representa um passo essencial para reforçar a estrutura hospitalar, preparando-a para atender a uma demanda crescente por serviços críticos e cirúrgicos, com foco em eficiência e excelência assistencial. Em relação à meta física, a unidade de medida foi alterada para percentual de execução da obra, e corresponderá a 13% em 2025.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física		7.117.605,63	A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física		4.313.330,67	Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatores VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplado em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas: • Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – obtenção do registro junto à ANVISA, importação do produto já rotulado e embalado e distribuição do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada. • Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto, ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Envolve também alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir se o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto. Assim, a liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás. • Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					primária, desde a formulação, envase, liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais. • Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá o suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril, um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a aproximadamente 1.000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna a construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto (Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil. • Fase 5 de TT – operação da planta fabril, em que a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Engloba a conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás. A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e o processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto Acabado.
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física		14.362.213,13	Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para propiciar a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima). O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas: Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás; Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo construído	percentual de execução física		133.000.000,00	Conforme definido no Novo PAC do Governo Federal, a retomada das obras do CAMPUS Integrado do INCA será viabilizada por meio de Parceria Público Privada. Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde em conjunto com a Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo BNDES. No momento, a instrução processual para contratação do BNDES está sendo promovida pelo MS. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDES é de até 18 meses, quando será realizada a licitação para

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contratação do Parceiro Privado para a retomada das obras de construção do CAMPUS Integrado do INCA. Considerando o mês de agosto de 2024 como referência da contratação do BNDES e o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa de início da retomada das obras é para 2026. Destaca-se a previsão de uma despesa de custeio no valor de R$ 50.000,00, para cobertura contratual de limpeza da vegetação e eventuais serviços para controle de pragas e vetores, referente às ações de manutenção do terreno para supressão da vegetação, bem como outros serviços que garantem as condições mínimas de preservação do Patrimônio Público a fim de eliminarmos riscos de comprometimento da segurança no entorno.
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física		1.000.000,00	A construção do hospital próprio do Instituto Nacional de Cardiologia no Rio de Janeiro é uma medida crucial para atender à crescente demanda por serviços especializados em cardiologia e oferecer um atendimento de alta qualidade à população. A necessidade desse novo hospital se torna evidente diante do aumento de doenças cardiovasculares e da limitação dos recursos disponíveis nos atuais centros de atendimento, que frequentemente enfrentam sobrecarga. Com a construção desse hospital, o Instituto poderá expandir suas capacidades, melhorar a eficiência no diagnóstico e tratamento de condições cardíacas e proporcionar um atendimento mais ágil e especializado. Este investimento não só fortalecerá a rede de saúde cardiológica no Rio de Janeiro, como também promoverá um impacto positivo na saúde pública, oferecendo um suporte essencial para a população e contribuindo para a redução das taxas de mortalidade e morbidade associadas às doenças cardiovasculares.
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	Hospital construído	unidade		10.000.000,00	A construção do hospital em Palmeira das Missões, no Rio Grande do Sul, justifica-se amplamente pela necessidade de promover a equidade no acesso à saúde, garantir a eficiência do gasto público e avançar na

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					regionalização dos serviços de saúde. Atualmente, a população da região enfrenta desafios significativos para acessar atendimento médico especializado e de qualidade, frequentemente precisando se deslocar para cidades distantes. Investir na construção desse hospital permitirá distribuir de forma mais equitativa os recursos de saúde, proporcionando serviços adequados e próximos da comunidade local. Além disso, a criação de uma infraestrutura regionalizada reduz a pressão sobre hospitais em grandes centros urbanos, otimizando os gastos públicos ao diminuir a necessidade de transferências de pacientes e o uso de serviços emergenciais. Dessa forma, o investimento não apenas melhora o acesso e a qualidade do atendimento, mas também promove uma gestão mais eficiente dos recursos, alinhada às diretrizes de descentralização e regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, realizar o apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. A dotação visa dar continuidade ao projeto de implantação do Hospital Público Regional – HPR tem abrangência de 72 municípios e atenderá uma população de cerca de 600 mil.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério dos Transportes					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho ferroviário construído	quilômetro		6.947.175,00	O Custo médio total do Projeto englobando todos os PO's: R$6.283.680,11. Destina-se à Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. - A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes. - Ação encontra-se apoiada sob 06 planos orçamentários de apoio na consecução da meta física da ação: * Obras * Supervisão de Obras * Gerenciamento de Obras * Meio Ambiente * Desapropriação e * Projetos:
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho ferroviário construído	quilômetro		2.167.677,00	Compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais no estado do Mato Grosso e Goiás. Possui 3 PO's:

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					* Gerenciamento do Empreendimento * Gestão da Desapropriação e * Meio Ambiente. Gestão da Desapropriação: Execução de despesas com a gestão das desapropriações realizadas, serviços de apoio e serviços complementares, dentre outras atividades congêneres, além dos contratos de supervisão e monitoramento dos processos de desapropriação. Meio Ambiente: Execução de serviços de sensoriamento, apoio meio ambiente, arqueologia, espeleologia e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. - Execução de serviços de gerenciamento e gestão junto as supervisoras e construtoras na realização de obras através de investimento cruzado, conforme parceria com a Vale S.A.
161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho ferroviário construído	quilômetro		8.955.636,10	O Custo Médio total Projeto é de 8.955.638,10 e destina-se à Implantação e construção de trecho ferroviário entre Salgueiro/PE e Suape/PE, compreendendo: a revisão do anteprojeto e projeto básico, além da elaboração de projeto executivo; execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias e demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes. Ação encontra-se apoiada sob 07 planos orçamentários de apoio na consecução da meta física da ação: *Obras *Supervisão de Obras *Gerenciamento de Obras

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					*Meio Ambiente *Desapropriação *Projetos *Gestão da Desapropriação
39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro		6.934.078,46	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	Obra executada	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE	Obra executada	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual de execução física		1.666.666,67	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual		179.680,85	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT.
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	Ponte construída	percentual		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL	Trecho adequado	quilômetro		4.669.070,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		4.669.070,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA	Obra executada	percentual de execução física		450.436.381,72	Valor do contrato de construção da OAE
161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR	Contorno construído	quilômetro		4.751.063,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165I Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165K Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165L Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165N Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE	Trecho ferroviário construído	quilômetro		1.000.000,00	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	Obra executada	percentual de execução física		11.591.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
1K53 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS	Obra executada	percentual de execução física		4.511.312,58	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	"Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores."
7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO	Trecho adequado	quilômetro		6.934.078,46	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO	Ponte construída	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR	Trecho construído	quilômetro		4.751.063,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual de execução física		245.150.839,75	Valor do contrato de construção da OAE
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno construído	quilômetro		4.751.063,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro		4.751.063,47	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho adequado	quilômetro		6.934.078,46	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Obra executada	percentual		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	Trecho construído	quilômetro		5.381.136,01	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Trecho construído	quilômetro		5.079.599,18	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual de execução física		28.297.191,72	Valor do contrato de construção da OAE
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Obra executada	percentual		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho adequado	quilômetro		6.934.078,46	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Obra executada	percentual		24.522.705,55	Valor do contrato de construção da OAE. Contrato n° 10 00588/2023
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	Trecho construído	quilômetro		4.853.495,23	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Obra executada	percentual		41.744.770,82	Valor do contrato de construção da OAE
7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	Trecho adequado	quilômetro		7.304.710,88	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	Trecho adequado	quilômetro		6.934.078,46	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		6.741.165,31	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	Trecho adequado	quilômetro		6.562.440,90	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO	Obra executada	percentual		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.
7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		6.681.013,27	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.
7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	Obra executada	percentual de execução física		15.141.849,54	Valor do contrato de construção da OAE
7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL	Trecho construído	quilômetro		4.917.205,30	Para a valoração deste custo médio foi utilizada a metodologia do Custo Médio Gerencial disponibilizada pelo DNIT. Cabe ressaltar que o valor total do quilômetro ou empreendimento não reflete durante a obra a sua completeza. As obras de construção de um trecho rodoviário possuem cronogramas de desenvolvimento que só permitem a abertura do trecho ao trânsito quando finalizada, sendo consumido valores nas etapas anteriores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO	Ponte construída	percentual de execução física		11.594.048,26	Para valoração deste item, foi utilizado a média dos valores de Custo Médio Gerencial das OAE cadastradas no SGE.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade		250.000,00	Execução de redes metropolitanas em cidades não atendidas pelo projeto Norte Conectado onde esteja previsto caixa de ancoragem ou caixa de passagem.
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade		250.000,00	Execução de redes metropolitanas em cidades não atendidas pelo projeto Norte Conectado onde esteja previsto caixa de ancoragem ou caixa de passagem.
162P Implementação de Cidades Conectadas	Cidade conectada implantada	unidade		3.750.000,00	Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica e/ou projetos de conectividade por meio de infraestrutura de redes 4G/5G e Wi-Fi em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos e população em geral.
162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações	Cidade conectada	unidade		1.272.727,27	Execução de projetos em Fibra óptica por meio de anéis de longa distância e redes metropolitanas principalmente na Região Nordeste previlegiando cidades hoje desasistidas de tal tecnologia.
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual		1.567.258,65	Aquisição de 3 Sistemas de Automação de Triagem e 48 Micro Sorters. Para o cálculo foi considerada a perspectiva de necessidade orçamentária em 2025 para cada máquina em reais.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade		98.863,94	Custo médio para a abertura de 92 novas unidades considerando as necessidades de máquinas, móveis, equipamentos e eventuais obras . O planejamento baseou-se na quantidade de bens necessários, bem como a estimativa de valores individuais.
163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais	Centro construído	percentual de execução		29.673.055,67	Para o planejamento da Construção dos novo centros foram considerados os parâmetros oficiais e orientações presentes na Lei

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					13.303/16, tendo por base os Projetos disponíveis, conforme caso.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	percentual de execução física		12.536.916,27	Ampliação da infraestrutura de rede de comunicação e o aumento da capacidade de atendimento a clientes e de tráfego de dados, com a obtenção maior capacidade de banda e disponibilidade, abrangendo os dispêndios com backbone DWDM / IP, backhaul, Plataforma DNS, fibra óptica, infraestrutura, equipamentos de cliente, serviços de instalação e implementação, entre outros.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		31.800.000,00	Considerando a proposta orçamentária (R$ 63.600.000,00 + R$ 5.000.000,00 de "restrição") para 2025, estima-se que este montante corresponda, aproximadamente, a 2,1 % do orçamento total para o Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN), referente ao PO 0002 da Ação 147F. Em complemento às ações iniciadas em 2024, o custo refere-se, dentre outras finalidades, à implantação do Centro de Operações de Defesa Cibernética (COpDCiber) e da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber). Com relação ao COpDCiber, abrange o módulo conclusivo para instalação da 1ª Fase do Centro de Operações de Defesa Cibernética (COpDCiber), compreendendo aquisição e serviços de infraestrutura de TIC e obtenção e/ou desenvolvimento de soluções tecnológicas para ações e operações cibernéticas, principalmente, o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC). Inclui, também, a estruturação do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), tendo o Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) como seu Órgão Central, bem como a ampliação da capacidade cibernética das Forças Singulares. No que tange à Escola, inclui Estudo Técnico, Anteprojeto e obras de adequação do prédio da atual Escola de Comunicações (EsCom) para a ENaDCiber, bem como a contratação de cursos para atender às necessidades de interesse do Setor Cibernético de Defesa. Inclui, ainda, a implantação da solução de Carimbo de Tempo e a modernização da infraestrutura de Certificação Digital de Defesa.
52121 Comando do Exército					
13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	Equipamento obtido	unidade		6.000.000,00	A proposta apresentada tem como finalidade promover a continuidade dos Projetos do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, de forma a obter a Capacidade de Defesa Antiaérea com meios modernos e adequados. Os produtos desse Programa contribuem com as ações que possibilitam a participação em Operações de Guerra (conflitos armados de Defesa Externa) e de Não Guerra (Garantia da Lei e da

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Ordem-GLO, Ações da Faixa de Fronteira Terrestre, Prevenção e Combate a Terrorismo e Ações Subsidiárias, entre outros). As ações são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através de repasses de recursos aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos na aquisição e implantação de meios antiaéreos e seus sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e apoio logístico. Os recursos propostos serão utilizados para a obtenção de capacidades e sistemas de defesa antiaérea, conforme segue: aquisição de material de emprego militar do Subsistemas de Armas e de Controle e Alerta. Todas essas aquisições ampliarão a capacidade do Exército Brasileiro para cumprir a missão de realizar a Defesa Antiaérea. Memória Cálculo para 2025: a. Produto: Equipamento obtido. b. Unidade de Medida: Unidade. c. Para o ano de 2025, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. d. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exercito Defesa Antiaérea, com vistas a sua implantação, tem planejamento de R$ 12.000.000,00 para 2025. e. Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Aquisição de Equipamento do Sistema RBS 70 NG: R$ 10.800.000,00 2) Execução de obras na EsACosAAe: R$ 491.284,46. 3) COAAe Seção AAAe Leve: R$ 508.715,54 4) Projeto Logística em Defesa Antiaérea: R$ 200.000,00
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		10.000.000,00	A proposta apresentada tem por objetivo viabilizar a continuidade da implantação do Sistema de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro, com o intuito de obter a estrutura e a capacitação necessárias ao uso efetivo do espaço cibernético pela Força e impedir ou dificultar sua utilização contra os interesses da Defesa Nacional. Os produtos dessa implantação contribuem com as ações que possibilitam a participação em Operações de Defesa Cibernética, levantamento de informações de inteligência e de apoio a infraestruturas críticas brasileiras. Ainda, por meio de aquisições e do desenvolvimento de sistemas de Tecnologia da Informação, busca-se fomentar a Base Industrial de Defesa, induzindo-a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					a produzir sistemas inovadores e componentes críticos na área cibernética. Os Projetos são conduzidas pelo Exército Brasileiro por meio de investimentos nas Organizações Militares, envolvidas nas diversas atividades inerentes ao Programa, para a aquisição e implantação de: sistemas e equipamentos; capacitação de pessoal; obras de infraestrutura necessárias; incentivo ao desenvolvimento de ferramentas por empresas brasileiras; e apoio a pesquisa científica na área cibernética, visando a redução do hiato tecnológico do país em relação a outras potências mundiais. Ressalta-se que essas iniciativas já tem surtido efeitos no cenário mundial, conforme identificado no levantamento realizado pela ONU sobre segurança cibernética, segundo o qual o Brasil ocupa atualmente a 18ª posição, tendo melhorado 53 posições no ranking mundial, ocupando atualmente a 1ª posição no continente Latino-Americano. Memória de Cálculo para 2025: a. Unidade de Medida (sistema implantado em %) =45% em 2025. b. Para o ano de 2025, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e ou serviços a serem entregues para o exercício financeiro. c. Os projetos que integram o Programa da Defesa Cibernética do Exército, com vistas a sua implantação, têm planejamento de R$ 10.000.000,00 para 2025. A fim de permitir uma programação mínima para o prosseguimento da implantação do Sistema de Defesa Cibernética, setor estratégico do Ministério da Defesa, sob a responsabilidade do Exército, este valor foi obtido a partir do somatório dos valores aproximados previstos para a execução de cada um dos seguintes projetos: Projetos Valor R$ Atividades de apoio e acompanhamento pela Gerencia R$ 100.000,00 1.2 - Projeto Sistema de Defesa Cibernética do Exército R$ 2.742.405,53 1.3 - Projeto Proteção do Ambiente Cibernético R$ 5.044.387,45

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					1.4 - Projeto Cibernética nas Operações R$ 1.169.256,78 1.5 - Projeto Pesquisa Cibernética R$ 189.608,19 1.6 - Projeto Desenvolvimento Cibernética R$ 14.468,46 1.7 - Ação Complementar - Capacitações Comuns R$ 739.873,59 Total Geral R$ 10.000.000,00
14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	Sistema implantado	percentual de execução física		70.000.000,00	A proposta apresentada para o PLOA/2025 do Programa Estratégico do Exército ASTROS (Prg EE ASTROS) tem como finalidade e objetivo promover o prosseguimento da implantação do Sistema de Defesa Estratégico do Exército ASTROS, de forma a contribuir para a Forca Terrestre atingir o Objetivo Estratégico da Dissuasão Extrarregional, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. Apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2025, conforme descrito abaixo: a. Os projetos e ações complementares que integram o Programa Estratégico do Exército ASTROS (Prg EE ASTROS), com vistas a sua implantação, tem planejamento orçado de R$ 70.000.000,00, para o exercício de 2025. b. Para tanto, estipulou-se a meta para 2025, de implantar 0,79% do Programa Estratégico do Exército Implantação do Sistema de Apoio de Fogo da Força Terrestre, conforme a seguinte fórmula: R$ 70.000.000,00 (PLOA 2025) / R$ 8.850.000.000,00 (valor global da iniciativa) = 0,79%. Por aproximação, foi estabelecido a meta a atingir em 2025 de 1% (um por cento), pois o sistema SIOP não aceita fração decimal. c. Para o ano de 2025, os cálculos consideraram as quantidades de Produtos de Defesa (PRODE), obras e serviços a serem entregues para o exercício financeiro.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					d. Este valor de R$ 70.000.000,00 foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes projetos e ações complementares: - Pagamento de Pessoal Civil por Tempo Determinado - R$ 900.000,00 - Projeto Forte Santa Barbara (obras de infraestruturas): R$ 18.235.335,00 - Gerencia do Programa: R$ 570.000,00 - Obtenção radar M200 Vigilante R$ 11.100.000,00 - Revitalização das VBC OAP M109 A3 – R$ 3.026.127,08 - Aquisição de Sistema Aéreo Remotamente Pilotado (SARP): R$ 4.500.000,00 - Aquisição Viaturas Meteorológicas p/ AD R$ 1.259.372,92 - Equipamentos de Artilharia: R$ 1.000.000,00 - Aquisição e instalação do SISDAC R$ 9.500.000,00 - Aquisição de munições Remotamente Pilotadas R$ 3.000.000,00 - Aquisição de material de Defesa Antiaérea: R$ 2.000.000,00 - Etapas do contrato do Sistema Transportável de Rastreio de Engenhos em Voo (STREV) R$ 7.909.165,00 - Desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro: R$ 6.000.000,00 - Aquisição de simuladores virtuais técnicos: R$ 1.000.000,00
14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas	Blindado adquirido	unidade		14.465.116,28	A proposta apresentada para o PLOA 2025 visa atender ao Programa Estratégico Forças Blindadas que tem como produto principal a obtenção, por modernização, desenvolvimento ou aquisição, das viaturas blindadas (sobre rodas ou lagartas) da Nova Família de Blindados do Exército (NFBR), incluídos os Sistemas de Comando e Controle (C2), os Sistemas de Armas Manuais, os Sistemas de Armas Automatizados (REMAX e UT30), as metralhadoras desses sistemas de armas, as obras de adequação nas organizações militares que receberão as viaturas blindadas obtidas, a capacitação, os simuladores, bem como por ações complementares em suporte às atividades do Programa, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					As ações são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através de repasses de recursos aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos na aquisição e implantação de meios blindados e seus sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e apoio logístico. Os recursos propostos serão utilizados para a obtenção de viaturas blindadas, bem como para o desenvolvimento de ações complementares do Programa Forças Blindadas, conforme segue: Aquisição/Modernização de 43 Viaturas; Aquisição de Sistemas de Armas e de Sistemas de Comando e Controle para as Viaturas; Pagamento de Suporte Logístico Inicial para Viaturas e Sistemas de Armas; Pesquisa e Desenvolvimento de novas versões de viaturas blindadas; Continuidade na aquisição do Simulador de Procedimentos de Motorista; Obras de Infraestrutura para proporcionar o recebimento das novas viaturas nas diversas Organizações Militares; Ações Complementares para apoio às aquisições e à pesquisa e desenvolvimento realizados pelo Programa Forças Blindadas. A meta física para 2025 prevê um total de 43 viaturas blindadas adquiridas/modernizadas. A seguir, apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2025, conforme descrito abaixo: Memória Cálculo para 2025: a. Produto da ação: Viatura Blindada Obtido/Modernizada. b. Unidade de Medida: Unidade. c. Para o ano de 2025, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. d. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas, com vistas a sua implantação, têm planejamento de R$ 622.000.000,00 para 2025, que consolidará 43 viaturas blindadas adquiridas/modernizadas (entregáveis). e. Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					execução de cada um dos seguintes itens: 1) Obras de Infraestrutura – R$ 22.722.011,07 2) Materiais de Engenharia para Apoio às Atividades do Programa – R$ 27.164.780,00 3) Aquisição de 28 Viaturas 6X6, com suporte logístico inicial, sistemas de armas e comando e controle – R$ 286.556.041,48 4) Aquisição de 09 Viaturas 4X4, com suporte logístico inicial, sistemas de armas e comando e controle – R$ 43.023.169,35 5) Aquisição de 02 Viaturas Blindadas de Combate de Cavalaria, com suporte logístico inicial – R$ 80.000.000,00 6) Nacionalização de Viaturas Leopard – R$ 30.000.000,00 7) Modernização de 4 Viaturas Cascavel com sistemas de comando e controle – R$ 38.000.000,00 8) Desenvolvimento de 4 Viaturas Blindadas Especiais - R$ 56.500.000,00 9) Aquisição de Simuladores – R$ 5.500.000,00 10) Modernização de sistemas de armas – R$ 17.333.998,10 11) Aquisição de materiais para transporte de blindados - R$ 4.000.000,00 12) Desenvolvimento e Aquisição de Munições - R$ 8.000.000,00 13) Apoio às atividades da Gerência do Programa – R$ 3.200.000,00
14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	Sistema implantado	percentual de execução		200.000.000,00	A proposta apresentada para o PLOA 2025 tem como finalidade e objetivo promover a continuidade da implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Programa Estratégico do Exército Brasileiro - SISFRON)) com meios essenciais para a Defesa Nacional na faixa de fronteira terrestre, conforme os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. Os produtos dessa implantação contribuirão para ações em Operações de Guerra (conflitos armados de Defesa Externa) e de Não Guerra (Garantia da Lei e da Ordem - GLO, Ações na Faixa de Fronteira Terrestre, Prevenção e Combate ao Terrorismo e Ações Subsidiárias). Além disso, pode haver acordos de offset vinculados à aquisição de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					meios diversos, fortalecendo a indústria nacional, seja por meio de transferência de tecnologia, seja pela nacionalização da manutenção desses meios no país. As ações integram o escopo do Programa Estratégico do Exército - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), sob gestão do Escritório de Projetos do Exército, e são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através dos repasses necessários aos órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos. Isso inclui a aquisição e implantação de meios de sensoriamento, optrônicos, guerra eletrônica, sistema de aeronaves remotamento pilotadas (SARP), comunicações, equipamento e armamento individual, material de aeroterrestre, embarcações, materiais diversos de apoio à operação e Suporte Logístico Integrado (capacitação de pessoal e logística inicial). Adicionalmente, as obras de infraestrutura fornecerão o apoio necessários para a execução eficaz e eficiente das atividades fim dos diferentes projetos do Prg EE SISFRON, visando sua plena capacidade. A seguir, apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2025, conforme descrito abaixo: **Memória de cálculo para 2025:** a) Produto da Ação: todas as fases do SISFRON implantadas b) Unidade de medida: Percentual de execução física (%) c) Valor global da iniciativa: R$ 15.100.000.000,00 d) Valor da proposta para 2025: R$ 200.000.000,00 Para tanto, estipulou-se a meta de implantar 1,32% do SISFRON em 2025, conforme a fórmula: R$ 200.000.000,00 / R$ 15.100.000.000,00 = 1,32% - Por aproximação, 1%, pois o sistema não aceita fração decimal. e) Os Projetos que integram o Programa SISFRON, com vistas à sua implantação, têm um planejamento de R$ 200 milhões para 2025. f) Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Despesas da gerência dos Projetos = R$ 11.817.474,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2) Projeto SAD 2 = R$ 83.356.533,81 3) Projeto SAD 3 = R$ 6.608.658,86 4) Projeto SAD 7 = R$ 13.500.000,00 5) Apoio à Operação = R$ 42.700.000,00 6) Obras de Engenharia = R$ 40.000.000,00 7) Despesas da Gerência do Programa = R$ 2.017.333,33
156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	Organização militar instalada/adequada	unidade		10.247.058,80	A presente AO permitirá a modernização estratégica do Exército por intermédio e a ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa, pelas atividades de implantação, transferência, transformação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, inclusive as de ensino, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença, bem como a estruturação da governança de portfólio e o gerenciamento dos programas e Projetos Estratégicos e a formulação do preparo para o emprego da Força Terrestre e de formação de recursos humanos com o objetivo de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, atendendo o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e no Plano Estratégico do Exército (PEEx), por meio da realização de ações nos níveis estratégico e operacional. Delineia-se pelas ações de construção, transformação, modernização e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, ensino, residências, áreas de lazer, espaços culturais, entre outras); aquisição de equipamento e materiais; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementares; operacionalização da mobilização e do transporte de materiais e equipamentos; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado; de aquisição e contratação de serviços para atendimento das

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; de aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, incluindo: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, hardwares e softwares, material de expediente e de escritório; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.
15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	Sistema modernizado	percentual de execução		1.666.666,67	A proposta apresentada tem como objetivo a continuação da transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e do aperfeiçoamento das estruturas de Inteligência. Os produtos desse Programa contribuem com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027. O Prg EE LUCERNA também contribui, decisivamente, para a geração de poder de combate, proporcionando as condições necessárias para a Força Terrestre (F Ter) atuar em operações no amplo espectro e responder adequadamente a demandas atuais e futuras da sociedade brasileira. As ações são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), por meio do repasse de recursos aos órgãos envolvidos na aquisição e na implantação de meios, sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e apoio logístico, além da melhoria de infraestruturas. Os recursos propostos serão utilizados para reestruturar os Órgãos de Inteligência (Org Intlg) e as Agências de Inteligência (AI); ampliar a capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão pela transformação faseada dos atuais Org Intlg em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); incrementar o ensino da Disciplina de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Inteligência Militar (IM) nos estabelecimentos de ensino do Exército com ênfase nas escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; modernizar a estrutura de TIC e os meios de obtenção e análise dos dados; e pagar diárias, passagens, taxas, capacitação de pessoal, transportes de material e obras (construção e adequação) nas Organizações Militares que receberem o material adquirido. Memória Cálculo para 2025: 1. Unidade de Medida (entregáveis) = percentual de execução 2. Para o ano de 2025, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. 3. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exército LUCERNA, com vistas à sua continuidade, têm planejamento de R$ 5.000.000,00 para 2025.
162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca	Complexo implantado	percentual de execução física		2.000.000,00	A presente AO visa a construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).
162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército	Escola implantada	percentual de execução física		100.000,00	A dotação será necessária para compor as despesas com a implantação da Escola.
3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Sistema de aviação implantado	percentual de execução física		44.833.333,33	A presente AO tem como finalidade e objetivo promover a continuidade da implantação do Sistema de Aviação do Exército Brasileiro, visando equipar a Força Terrestre com meios aéreos essenciais para a Defesa Nacional, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. Os produtos dessa implantação contribuirão para ações em Operações de Guerra (conflitos armados de Defesa Externa) e de Não Guerra (Garantia da Lei e da Ordem - GLO, Ações na Faixa de Fronteira Terrestre, Prevenção e Combate ao Terrorismo e Ações Subsidiárias).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					As ações integram o escopo do Programa Estratégico do Exército - Aviação do Exército (Prg EE AvEx), sob gestão do Escritório de Projetos do Exército, e são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através dos repasses necessários aos órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos. Isso inclui a aquisição e implantação de meios aéreos, sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e logística inicial. As obras de infraestrutura fornecerão os meios de apoio necessários para a execução eficaz e eficiente das atividades fim da Aviação do Exército, visando sua plena capacidade. A seguir, apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2025, conforme descrito abaixo: **Memória de cálculo para 2025:** a) Produto da Ação: Sistema de aviação implantado, b) Unidade de medida: Percentual de execução física (%), c) Valor global da iniciativa: R$ 4.305.862.000 d) Valor da proposta para 2025: R$ 538.000.000. Para tanto, estipulou-se a meta de implantar 12,5% do Sistema de Aviação do Exército em 2025, conforme a fórmula: R$ 538.000.000 / R$ 4.305.862.000 = 12,49%; Por aproximação, 12%, pois o sistema não aceita fração decimal, e) Os Projetos que integram o Programa da Aviação do Exército, com vistas à sua implantação, têm um planejamento de R$ 538 milhões para 2025, e f) Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Gerenciamento e fiscalização (despesas com diárias, passagens e demais despesas administrativas do Prg EE Av Ex): R$ 500.000 2) Obras de Infraestrutura (continuação das obras em execução na Aviação do Exército): R$ 5.500.000 3) Pagamento de parcela contratual para aquisição de 12 (doze) aeronaves de asas rotativas junto ao FMS US Gov com suporte logístico e treinamento/qualificação das tripulações: R$ 532.000.000 para o exercício de 2025 (parcela em contrato no valor de USD$ 96.081.419 das aeronaves e USD$ 500.000 para treinamento/qualificação das

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tripulações. Cotação do dólar a R$ 5,50)
7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	Escola implantada	percentual de execução física		4.666.666,67	A presente AO visa à construção do Colégio Militar de São Paulo, permitindo a sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Hospital ampliado	percentual de execução física		4.250.000,00	A presente AO visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.
52131 Comando da Marinha					
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		530.000.000,00	A presente Ação Orçamentária possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura militar, industrial e logística que permita a construção, manutenção e apoio à operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; 2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.). Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica do País, além da significativa contribuição para a Defesa Nacional, é importante o aporte de recursos orçamentários em patamares que permitam a sua continuidade, uma vez que a conclusão de tal empreendimento dotará o país da capacidade de construir, manter e operar submarinos de propulsão nuclear, capacidade essa que apenas seis países no mundo atualmente possuem. Além disso, permitirá a continuidade na busca pela elevação do índice de nacionalização e da geração de empregos de forma direta e indireta.
123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	percentual de execução física		95.042.291,59	Esta Ação Orçamentária (AO) tem o propósito de contribuir para o cumprimento da Missão Constitucional das Forças Armadas de Defesa da Pátria e de Garantir a Soberania Nacional, por meio do cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval, a cargo da Marinha do Brasil (MB), de negação do uso do mar ao inimigo e do controle de áreas marítimas estratégicas de acesso e de interesse soberano do Brasil, como, por

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					exemplo, as áreas de prospecção e extração de petróleo. Essa condição será atingida com o objetivo de dotar a MB com um Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), cabendo destacar que a sua obtenção envolve as seguintes áreas: transferência de tecnologia de projeto de submarinos; aquisição de pacote de material para um SNCA e seu respectivo sistema logístico; coordenação e gerenciamento do Projeto do SNCA; construção, propriamente dita, do Submarino no Brasil; e demais investimentos e despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do Projeto do SNCA, permitindo assim a conquista, o desenvolvimento e a manutenção da capacidade de projetar e construir esse tipo de meio naval no país.
123I Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	percentual de execução física		84.131.423,68	Esta Ação Orçamentária (AO) tem o propósito de contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, a partir do objetivo de construção, na Marinha do Brasil (MB), de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de material plenamente necessários e suficientes à correta e integral fabricação, construção e entrega de quatro submarinos convencionais (S-BR) e o fornecimento do pacote de logística; além da obtenção da tecnologia de construção, aquisição de torpedos, despistadores de torpedos, respectivos sistemas logísticos e gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil, bem como de demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto, permitindo a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país. O projeto de construção de submarinos convencionais prevê, além da fabricação, construção e entrega à MB dos 04 (quatro) submarinos com seus respectivos sistemas, torpedos e despistadores, a Transferência de Tecnologia, abrangendo treinamento, assistência, documentação técnica e treinamentos específicos, por meio de On The Job Training (OJT), visando à manutenção independente e integral dos principais equipamentos, subsistemas e sistemas dos S-BR.
14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	Sistema construído	percentual de execução		46.153.846,15	O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico do Ministério da Defesa, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB), que está dividido em dois grandes empreendimentos: a implantação do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE) e o domínio do Ciclo

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					do Combustível Nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura e infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro Submarino Convencional de Propulsão Nuclear (SCPN) “Álvaro Alberto”, submarino esse de relevância estratégica para o Poder Naval que conferirá uma nova dimensão à Defesa Nacional, notadamente nas tarefas de “Negação do Uso do Mar” e “Contribuir para a Dissuasão” na Amazônia Azul. O LABGENE corresponde ao protótipo, em terra, de um sistema de propulsão naval nuclear (escala 1:1) que permitirá testar e otimizar uma ampla gama de sistemas e equipamentos, inclusive de proteção radiológica e segurança nuclear, servindo de referência para o projeto da Planta Nuclear Embarcada (PNE) que integrará o futuro SCPN “Álvaro Alberto”. Revela-se, assim, a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB. O projeto do LABGENE visa capacitar a MB em projetar, implantar, comissionar, operar e manter instalações nucleares aplicáveis à propulsão naval. O Laboratório encontra-se em construção no Centro Industrial Nuclear de Aramar (Iperó-SP), com início do comissionamento previsto para 2026. No projeto do Ciclo do Combustível Nuclear está incluído o conjunto de etapas do processo que transforma o mineral urânio, da forma como é encontrado na natureza, em combustível para sua utilização em uma usina nuclear ou num reator de submarino. Dentro desse contexto, as unidades e laboratórios que foram e estão sendo construídos, a exemplo da Unidade Piloto de Hexafluoreto de Urânio (USEXA) e do Laboratório de Materiais Nucleares (LABMAT), permitirão ao país dominar todas as etapas desse ciclo, desde a extração e beneficiamento do mineral radioativo, realizado pelas Indústrias Nucleares do Brasil (INB), até o seu emprego pela MB, em atendimento ao PNM e ao PROSUB. Dentre os benefícios advindos do PNM destacam-se a tecnologia para a produção de combustível nuclear, destinado à geração de energia elétrica e à propulsão naval, e o desenvolvimento de um reator do tipo “Pressurized Water Reactor” (PWR), com capacidade de gerar energia elétrica suficiente para iluminar uma cidade de aproximadamente 20 mil habitantes. Adicionalmente, representa um efeito multiplicador do esforço tecnológico da MB, concretizado pela grande variedade de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					materiais, componentes e equipamentos que passarão a ser projetados e fabricados nacionalmente, fomentando o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial nacional, com a participação de universidades e institutos de pesquisa brasileiros.
1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	percentual de execução física		66.816,57	O desenvolvimento do Míssil Antinavio de Superfície (MANSUP) faz parte de um programa da Marinha do Brasil (MB) que tem o objetivo de garantir ao Brasil o domínio e a autonomia tecnológica em todo o ciclo de vida de armamentos desta classe, desde o desenvolvimento até a operação e a manutenção, em parceria com a Indústria Nacional de Defesa. Além disso, tornar-se independente, nesse sentido, tem reflexo direto no poder de dissuasão e garantia da soberania do país. Essa lógica não se aplica apenas a mísseis antinavio, mas a qualquer arma, independentemente de seu tamanho ou uso. Só é possível ter essa disponibilidade se a arma for produzida pelo próprio país. Esse é, basicamente, o raciocínio norteador do projeto do primeiro míssil antinavio brasileiro, o MANSUP. Nesse contexto, faz-se necessária a obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio. Dessa forma, o desenvolvimento do MANSUP reestrutura e fomenta a indústria brasileira de material de defesa e tecnologia militar, permitindo que as necessidades de mísseis da MB se apoiem em tecnologias sob o domínio nacional, contribuindo para a redução dos custos de aquisição e manutenção. Um aspecto fundamental do projeto MANSUP é a criação de empregos diretos e indiretos nas diversas instituições envolvidas, com a manutenção e preservação de equipes técnicas, para conservação do conhecimento adquirido e capacitação da indústria nacional de defesa. Assim, as tecnologias envolvidas contribuirão para o fomento ao desenvolvimento tecnológico da indústria nacional e a garantia da soberania nacional.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física		44.145.990,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF),

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					que foi assinado em agosto de 2015, a fim de honrar os compromissos assumidos. A entrada do Brasil no Tratado da Antártica permitiu à comunidade científica nacional participar de atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. O Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, especialmente quanto a sua importância para a humanidade e para o País. Assim, após o incêndio ocorrido em 2012, que destruiu completamente a Estação Antártica Brasileira, a reconstrução da EACF se tornou um projeto de Estado que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. Os principais motivos da manutenção do Brasil na Antártica são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o hoje e o amanhã.
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL					
163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril	Planta adequada	unidade		12.600.000,00	Os valores planejados visam readequar as plantas fabris por intermédio de investimentos na infraestrutura e nos equipamentos para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Navio construído	percentual de execução		115.493.495,91	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio Polar	Navio obtido	percentual de execução		7.575.757,63	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução		150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PFCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade		2.600.000,00	O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VD Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte	Equipamento adquirido	unidade		3.150.000,00	Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução		100.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PFCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PFCT.
15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta	Equipamento adquirido	unidade		300.000,00	Os equipamentos irão permitir o aumento da capacidade de produção de espoletas.
15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	Equipamento adquirido	unidade		2.200.000,00	Equipamento irá realizar Tratamento Térmico de Estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ
15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	Instalação ampliada	percentual de execução		10.000,00	A fim de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC, será necessária a implementação de um “upgrade” da subestação de energia elétrica, visando ampliar sua capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.
15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	Sistema implantado	unidade		2.500.000,00	A fim de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg), deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma "rate" de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.
160K Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital	Equipamento adquirido	unidade		2.800.000,00	O Sistema de Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital irá permitir a inspeção de granadas carregadas com alto explosivo pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste sistema irá permitir aumentar a produtividade da operação, a qualidade da imagem radiográfica do processo e diminuição do tempo para emissão de laudo de carregamento, bem como, elimina a necessidade de aquisição de filme radiográfico, revelador e, consequentemente, o processo de revelação.
164I Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)	Lancha obtida	percentual de execução		5.000.000,00	A Inacha será utilizada para incrementar o portfólio de vendas da empresa visando a um nicho de mercado específico e praticamente inexistente de lanchas de patrulha e interceptação em altíssima velocidade (> 50 nós) a fim de se contrapor a contrabandistas e ao trafego de drogas.
164J Desenvolvimento de uma nova loja virtual	Software desenvolvido	percentual		350.000,00	"A atual página (website) de comércio eletrônico foi desenvolvida em uma plataforma de e-commerce (Magento 1) que foi descontinuada, não sendo mais realizadas correções de segurança ou melhorias na plataforma pelo fabricante (Adobe). Devido ao fato supracitado, a página www.cartasnauticasbrasil.com.br , que tem por finalidade comercializar os produtos náuticos (mapas e livros), apresenta, hoje, uma série de limitações e fragilidades. Além disso, vislumbrasse no futuro uma dificuldade no suporte e manutenção do software utilizado. Será realizada, ainda, a implementação de um Webapp para o www.cartasnauticasbrasil.com.br que será desenvolvido no Magento 2, a fim de melhorar a experiência dos clientes na compra de produtos."
164K Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)	Sistema adquirido	percentual de execução		85.000,00	Construção de sistema de geração distribuída (GD) Fotovoltaica com potência de geração de aproximadamente 2,3 Mega Watt Pico (MWp), em área pertecente a MB na área do 1°Distrito Naval – Concessionária LIGHT, de infraestrutura composta de cerca de módulos fotovoltaicos,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					inversores de frequência, estruturas de suporte, cabos, entre outros, para o aproveitamento da radiação solar a fim de gerar energia elétrica de forma a compensar o consumo de OM cativas da concessionária LIGHT. A usina de geração de energia possui baixo carbono e irá compensar o consumo de energia elétrica das OM de BT da MB na área do 1° DN. Deverá ser assinado, após a construção da usina, um contrato com a MB para o gerenciamento da mini geração de energia. Essa geração deverá compensar, junto à LIGHT, o consumo de energia de OM consumidoras de baixa tensão. Deverá haver a cessão onerosa do terreno.
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	Modernização realizada	percentual de execução física		240.625,00	Os investimentos em obras e serviços de engenharia são necessários visando ao aprimoramento contínuo na prestação dos serviços de Navegação Aérea. Para tal, são realizados estudos e analisados projetos com vistas à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil (DNB). Após a constituição da NAV Brasil, de acordo com planejamento estratégico da empresa, foram definidas as prioridades para tais investimentos, de modo a nortear os processos de planejamento, licitação e execução dos serviços necessários à manutenção da prontidão operacional dos ativos da empresa em suporte ao Sistema de Controle do Espaço Aérea Brasileiro (SISCEAB). No planejamento para 2025 está previsto investimento em várias Dependências da NAV Brasil com destaque para as dependências localizadas em Santos Dumont (RJ), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Macaé (RJ) João Pessoa (PB), Guarulhos (SP), Itaituba (PA), dentre outras. O custo médio de acordo com o percentual de execução física calculado na proposta PLOA-quantitativo.
52921 Fundo do Exército					
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade		502.272,73	Construção ou aquisição de imóveis para constituírem Próprios Nacionais Residenciais (PNR).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52931 Fundo Naval					
1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)	Navio construído	unidade		37.500.000,00	Os recursos solicitados nessa Ação Orçamentária (AO) visam à continuidade da construção, em estaleiro nacional, do Navio-Patrulha de quinhentas toneladas (NPa 500t) Mangaratiba, sendo que para o exercício vindouro planeja-se a realização das seguintes metas físicas: gerenciamento do Projeto; instalação dos motores de combustão principal (MCP), Redutoras, Propulsoras e Tubulações, Válvulas e Bombas; instalação dos Equipamentos dos Sistemas Auxiliares; e preservação de equipamentos. Após prontificado, o meio será empregado nas mais variadas missões, com destaque para: - operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar, que respondem por mais de 80% da produção brasileira; - patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), contribuindo para a defesa de porto e garantindo os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/explotação de petróleo; - fiscalização do uso dos recursos no Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva (ZEE), inclusive, na prevenção a pesca predatória e poluição hídrica; - apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana na área de responsabilidade do Brasil em função de compromissos internacionais; e - transporte de pessoal e material a serem empregados em ações de Defesa Civil.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Obra executada	percentual de execução física		76.370.882,00	O valor da Proposta da PLOA 25 não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, bem como a contratação de novos instrumentos, a exemplo recuperação da Galeria Monteiro e de Cacimba Nova , além de comprometer o atendimento dos condicionantes ambientais da licença de operação do eixo.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Obra executada	percentual de execução física		1.170.346,00	O valor da Proposta da PLOA 25 é insuficiente e não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, com isso, haverá comprometimento no atendimento do condicionantes ambientais das licenças do ramal.
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Projeto executado	percentual de execução física		5.000.000,00	O valor da Proposta da PLOA 25 será adequado apenas para contratação do projeto.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	percentual de execução física		80.000.000,00	O valor da Proposta da PLOA 25 é insuficiente e não atende a demanda do instrumento vigente, haja vista que o valor da restrição é o saldo orçamentário a ser descentralizado para o TED e considera a previsão atual de encerramento do instrumento em 2025.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Projeto executado	percentual de execução física		771.679.911,00	O valor da Proposta da PLOA 25 não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, bem como a contratação de novos instrumentos, a exemplo do Ramal do Apodi, Ramal do Salgado, Recuperação do Dique Negreiros , Recuperação de Jati, Recuperação das Estações de Bombeamento EBI 02 e 03 , Duplicação da Capacidade de Bombeamento , Estudos e Intervenções do Rio Piranhas Açu , além de comprometer o atendimento dos condicionantes ambientais da licença de operação do eixo.
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Obra executada	percentual de execução física		100.000,00	Com o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2025, foi possível alocar o valor de R$ 100.000, considerado como custo médio, no entanto, o orçamento necessário 2025 para a conclusão da implantação do perímetro irrigado Marrecas/Jenipapo é de R$ 2 milhões.
140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas	Projeto executado	percentual de execução física		100.000,00	Com o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2025, foi possível alocar o valor de R$ 100.000 para implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano, sendo este o custo médio.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		100.000,00	Com o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2025, foi possível alocar o valor de R$ 100.000, sendo este o custo médio, visando atender um dos seguintes sistemas de abastecimento de água: Marcolândia; Caldeirão Grande; Morro Cabeça no Tempo; Itaueira.
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução		14.577,79	Com o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2025, foi possível alocar o valor de R$ 1.457.779, sendo este o custo médio. A proposta na ação em questão, se faz necessária para atender a execução de obras e serviços relativos a conclusão do subsistema VIII, localidade de Morro Vermelho, no município de Água Branca/AL, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF. Necessidade Total para 2025 R$ 2 milhões.
15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Obra concluída	percentual de execução		55.000.000,00	Custo médio para atender Implantação da 2ª Etapa da Adutora da Fé, com 95,2 km, visando o abastecimento humano dos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no Estado da Bahia.
162K Implantação do Canal do Sertão Baiano	Obra executada	percentual de execução		740.839,85	Custo médio para atender Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. 1ª Etapa R$ 9.630.918.
166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense	Obra executada	percentual de execução física		10.000,00	Custo médio para atender despesas com a elaboração e Projetos dos Diques da Baixada Maranhense. Valor necessário para 2025 é de R$ 3.500.000.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	Projeto executado	percentual de execução física		3.000.000,00	Custo médio para atender a implantação da Mancha 23 da área norte e para a conclusão da obra PPI Pontal. O valor total necessário é de R$ 29.464.926.
5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê	Projeto executado	percentual de execução física		1.000.000,00	Custo médio para atender obras de correção e manutenção do perímetro público de irrigação Baixio de Irecê. Valor total necessário para 2025 é de R$ 4 milhões.
7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	Obra executada	percentual de execução		1.206.666,67	Custo médio para atender o convênio: Construção da 1ª etapa da Barragem Atalaia, tipo terra zoneada, barrando o Rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager, Município de Sebastião Barros - PI. CV 7.028.00/2010 - Celebração de aditivo para elaboração de projeto de intervenção no vertedouro e respectivo canal de aproximação. O estado está prevendo entregar o plano de trabalho com o resultado dos projetos para reparar o vertedouro. Portanto é previsão para a celebração do aditivo ao Convênio.
7X91 Implantação do Canal do Xingó	Obra executada	percentual de execução física		10.000.000,00	Custo médio para atender Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó, em Sergipe, por meio da identificação do problema a ser resolvido, da caracterização do balanço hídrico na área de influência – com o cálculo preciso das demandas hídricas efetivas a serem atendidas, e da análise de alternativas para solução do problema; e (ii) dos projetos levando em conta as conclusões do EVTEA atualizado. O EVTEA deverá considerar os dados recentes do Censo 2022, os resultados de estudo de detalhamento de plano de desenvolvimento regional exigido pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), a infraestrutura hídrica existente no Estado e a possibilidade de investimentos privados no empreendimento por meio de concessão ou parcerias público-privadas.
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Obra executada	percentual de execução física		20.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					órgãos setoriais para 2025 e o avanço físico previsto.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		1.166.666,67	Trata-se de implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial pequenas barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2025 e o avanço físico previsto
1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	percentual de execução física		2.500.000,00	O empreendimento faz parte da implantação da Segunda Etapa da Adutora do Pajeú, que engloba os Estados de Pernambuco e Paraíba. Trata-se de um empreendimento voltado para o abastecimento humano, envolvendo a construção de sistema adutor, composto por captações no eixo Leste do Programa de Integração do São Francisco – PISF. A estrutura conta com 193,4 quilômetros e tem sete estações de bombeamento, além de sete reservatórios apoiados, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2025 e o avanço físico previsto
1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto executado	percentual de execução física		300.000,00	Objetiva dar continuidade a execução das obras de implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos. Execução das obras; Supervisão dos serviços executados e fiscalização dos trabalhos. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2025 e o avanço físico previsto
7M12 Construção da Barragem Poço de Varas	Obra executada	percentual de execução física		1.000.000,00	Execução das obras de construção de barragem, situada no Riacho Encanto, no município de Coronel João Pessoa-RN, em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 25,8 hm³ de água, beneficiando uma população de aproximadamente 30.000 pessoas. O custo médio

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2025 e o avanço físico previsto

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
59000 Conselho Nacional do Ministério Público					
59101 Conselho Nacional do Ministério Público					
15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução		51.250,00	O custo médio foi calculado considerando a dotação planejada para o exercício de 2025, de R$ 205.000,00, e a meta física de 4%. As contratações previstas incluem: 1 - Serviços de manutenção do terreno destinado ao projeto de construção; 2 - Consultoria técnica (Paisagismo) voltada à elaboração dos projetos (básico e executivo); 3 - Renovação de Licenças de Softwares de Engenharia e Arquitetura destinados à etapa de elaboração dos projetos (básico e executivo).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE	Obra concluída	percentual de execução física		95.579,60	O custo médio foi obtido por meio da razão entre o valor alocado no PLOA e o percentual estimado para execução da obra no exercício de 2025, conforme dados obtidos do SIOP para a proposta orçamentária da AGU para 2025.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
68000 Ministério de Portos e Aeroportos					
68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta					
123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	percentual de execução física		66.666.666,67	A ação orçamentária será utilizada para a execução do empreendimento de derrocamento do Pedral do Lourenço. Em 2025, há previsão de mobilização do canteiro e primeiros derrocamentos. O empreendimento está inserido no PAC e está classificado como emblemático.
127G Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	percentual de execução física		594.444,44	A dotação prevista para o exercício de 2025 será utilizada para dar início, continuidade e conclusão das obras de construção de 18 Instalação Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, indicadas na proposta de 2025. Diante do exposto, informo que o custo médio estimado se refere a previsão orçamentária de 2025 dividida pelo número de IP4 a serem construídos.
13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas	Obra executada	percentual de execução física		5.000.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício o valor de R$ 10.000.000,00 para a construção do Porto de Manaus Moderna, que se encontra em fase de ajuste de projetos. Esta é uma obra fundamental para o atendimento da cidade sob ponto de vista da navegação. É um empreendimento emblemático, incluído no PAC.
14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM	Obra executada	percentual de execução física		50.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício somente o valor de R$ 50.000,00 para a adequação do Terminal Fluvial

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de São Raimundo em Manaus/AM. Este terminal será utilizado para receber as embarcações que utilizam o Porto de Manaus Moderna, que será fechado para execução das obras.
15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		100.000,00	A obra do empreendimento está concluída, os recursos previstos no PLOA 2025, visa garantir pagamentos de despesas de exercício anterior, a título de reconhecimento de dívida.
15NW Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL	Obra executada	percentual de execução física		0,00	Empreendimento já concluída. Foi solicitada a reabertura da ação 15NW para pagamento de reconhecimento de dívida da construção de edificação para a recepção de passageiros do Porto de Maceió/AL.
161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC	Obra executada	percentual de execução física		40.000.000,00	Na PLOA 2024 os valores da dotação foram cancelados, com recomposição em 2025 correspondente à 40% do total pactuado no Novo PAC. Estimativa conforme projeto básico.
161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE	Obra executada	percentual de execução física		7.070.624,00	Valor de projeto básico atualizado em 2024, com estimativa total de R$ 95 mi, tendo sido o montante restante previsto no PLOA 2025.
162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP	Acesso adequado	percentual de execução física		1.000.000,00	Valores destinados à recomposição da redução orçamentária da PLOA 2024, mais índice de correção. Estimativa segundo projeto executivo.
162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE	Obra executada	percentual de execução física		9.000.000,00	Valor destinado à recomposição dos valores cancelados da LOA 2024, segundo o valor pactuado no Novo PAC de aporte de OGU (R$ 50 mi). As demais fontes são do orçamento do Estado de Pernambuco (R$ 90 mi). Estimativa segundo projeto executivo.
162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		500.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício o valor de R$ 1.000.000,00 para a Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim. A necessidade de recursos para a ação 162D - Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da lagoa Mirim após as enchentes no Estado do Rio Grande do Sul se tornou fundamental para o auxílio no processo de reconstrução do Estado, uma vez que será utilizada a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ligação fluvial do Uruguai com o Brasil como alternativa logística para o transporte de insumos.
162E Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres	Obra executada	percentual de execução física		50.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício somente o valor de R$ 50.000,00 para a Modernização e ampliação de Portos Fluvias e Lacustres. Este empreendimento se encontra em fase de estudos iniciais. No entanto, a ação se faz necessária para aumentar a resiliência das populações, cidades, territórios e infraestruturas frente à emergência climática.
162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional	Navio recebido	unidade		100.000,00	O montante previsto no PLOA 2025 visa atender despesas inesperadas com desencalhe de embarcações em regiões que impactem a operação portuária que podem causar transtorno na aproximação de navios.
165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO	Cais recuperado	percentual de execução física		100.000,00	Os valores alocados na ação com estimativa segundo valores pactuados no Novo PAC. O estudo encontra-se em fase de conclusão do projeto executivo, que permitirá precisar o valor real do investimento. Os valores propostos são somente para manutenção da ação.
165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes	Instalação implantada	unidade		50.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício somente o valor de R$ 50.000,00 para a Implantação de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 inteligentes. A necessidade de recursos para a ação 165W se dá para desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à operação das IP4, ao monitoramento da navegabilidade, da segurança da navegação, das condições de qualidade e quantidade da água para navegação, de variação de nível d'água e velocidade de correntes e demais dados de monitoramento de hidrovias.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
166U Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC	Dragagem realizada	percentual de execução física		10.000,00	Valores alocados na ação conforme acordo mediado junto à autoridade portuária, correspondendo à 5% do valor do contrato de dragagem de manutenção vigente, com custo total de R$ 100 mi.
1C93 Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM	Obra executada	percentual de execução física		1.575.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2025 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício o valor de R$ 3.150.000,00 para a construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/AM. A necessidade de recursos para a Ação 1C93 se dá pelo cronograma de execução da Construção de Terminal fluvial no município de São Raimundo/AM com a elaboração dos projetos executivos e inicio da execução das obras em 2025. É importante destacar que o empreendimento está inserido no PAC e está classificado como Emblemático.
68205 Companhia Docas do Ceará - CDC					
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		304.729,73	Visa a recuperação e ampliação da vida útil das instalações de acostagem do píer petroleiro e do berço 105, garantindo a segurança das atuais operações portuárias e ampliação da movimentação, atraindo novos investimentos e prolongando a vida útil das infraestruturas do Porto de Fortaleza.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		302.666,84	Busca prover a modernização dos acessos ao Porto, além de melhorias da segurança e vigilância das instalações portuárias, melhorando a iluminação, CFTV e armazenagem de mercadorias de forma mais ambientalmente sustentável.
147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		149.577,59	Melhorias na segurança da navegabilidade e nos procedimentos de atracação e desatracação, prevenindo possíveis colisões entre as embarcações e as estruturas portuárias. Além de possibilitar uma sinalização clara e visível durante a noite e em condições climáticas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					adversas, melhorando a visibilidade e a orientação das embarcações no porto.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		130.066,67	Necessidade de ampliação e modernização do sistema de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, no novo gate do porto.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		120.000,00	Visa a conservação do meio ambiente, a redução do consumo de recursos naturais, a conservação dos recursos hídricos locais e a mitigação do impacto das operações portuárias no meio ambiente.
15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		83.333,33	Executar obra de melhoria para aprofundamento do berço de atracação 103, em atendimento ao processo de arrendamento (MUC01).
68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		35.714,00	O recurso proposto será necessário para continuidade de metas já em andamento, tais como: gerenciamento dos resíduos perigosos, implantação do sistema de esgotamento sanitário dos Portos Organizado de Aratu/Candeias e Ilhéus.
160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA	Implantação realizada	percentual de execução física		119.101,00	A despesa atrelada à ação já contempla empresa (ABTEC Engenharia) contratada para a prestação de serviço, conforme contrato administrativo nº 016/2024. Já existe ordem de serviço para início da recuperação do cais.
164O Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA	Dragagem concluída	metro cúbico		267,00	Sem a dragagem alguns navios de maior porte não poderão atracar no cais do porto. Com isso poderá inviabilizar a chegada de novas cargas ao Porto, dimuindo consideravelmente a geração de renda para a região. Sendo assim, objetiva-se: Redução ou solução dos impactos do assoreamento sobre a costa dessa região portuária; Garantia da segurança do tráfego das embarcações; Possibilitar a atracação de navios de maior porte.
164Q Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador	Dragagem concluída	metro cúbico		25,00	Implantar melhorias na infraestrutura aquaviária, para possibilitar a acessibilidade de navios maiores no Porto de Salvador, acompanhando a tendência mundial diante do aumento no tamanho dos navios que operam nos terminais portuários. Assim, preparar essa área marítima para receber os novos navios, que já começaram a circular em águas brasileiras, considerando que o Porto de Salvador já contempla terminal com estrutura de acostagem para operar navios de 366 m a 400 m de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					comprimento.
164R Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA	Dragagem concluída	metro cúbico		20,00	Dragagem de manutenção para reestabelecer a cota de -15m, no canal de acesso do Porto Organizado de Aratu. Redução ou solução dos impactos do assoreamento sobre a costa dessa região portuária; Garantia da segurança do tráfego das embarcações; Possibilitar a atracação de navios de maior porte.
68208 Autoridade Portuária de Santos S.A					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física		1.009.591,43	Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física		568.418,38	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.), e, em especial investimentos voltados ao ISPS-CODE e Sistema de Produção de Energia Elétrica em Itatinga.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física		1.880.046,56	Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		20.126,42	Implementar Painéis de Mensagens Variáveis ao longo das perimetrais do Porto de Santos.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		115.789,47	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física		1.666.666,67	Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.
15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá	Túnel construído	percentual de execução física		25.961.800,00	Implantação de Túnel Imerso entre Santos e Guarujá criando uma conexão direta entre os acessos terrestres da margem direita e esquerda do Porto de Santos, proporcionando não só uma maior otimização do fluxo de passageiros e cargas, mas eliminando as restrições e limitações no sistema viário urbano e rodoviário, proporcionando uma fluidez maior no tráfego e uma melhor integração entre as cidades e ademais, maior segurança nas manobras dos navios que será proporcionada pela ligação seca, reduzindo os riscos de acidentes e criando um ambiente de navegação mais seguro.
162Y Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		46.084,25	Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		9.071.534,00	Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		2.607.407,44	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.
68210 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)	Obra realizada	percentual de execução física		2.083.694,00	- Implantação do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (Fase 1).
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física		209.710,14	- Solução integrada de tecnologia, automatização e gestão portuária; - Solução de webservice para atendimento do módulo CCT do SISCOMEX.; - Implantação do módulo de integração com o OGMO; - Novo Sistema de Controle de Acesso de Veiculos, pessoas e cargas em todos os portos da CDP.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		71.428,57	- Projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		757.046,17	- Reforma geral da Estação de Tratamento de Água-ETA; - Reforma da Portaria 17 e Controle de Acesso; - Execução da obra do grupo sanitário próximo às três rampas; - Estação de tratamento de água - ETA e infraestrutura de distribuição de água potável no Porto de Santarém; - Adequação do Sistema de Combate a Incêndio; - Construção de banheiros e vestiários para os trabalhadores do Porto - Notificação do MPT; - Execução do grupo sanitário nos píeres 300 e 400; - Barreiras Físicas no Porto de Vila do Conde; - Implantação do sistema de combate a incêndio no Terminal de Outeiro (Fase II);
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e	Obra executada	percentual de execução física		734.418,39	- Ampliação da rede de dutovias (gasolina e diesel);

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
Terminais da CDP					- Melhorias de Infraestrutura de Acostagem em Belém; - Obras de contenção e estabilização das ENCOSTA e TALUDE do Porto de Itaituba; - Contenção em bolsa geotextil na área limítrofe lateral à área primária no Porto de Santarém; - Obra de ampliação da Rampa do Terminal Rodo Fluvial do Porto de Santarém (rampa submersa e instalação de cabeços/argolas); - Serviços de revestimentos das estacas em Vila do Conde; - Serviços de melhoria dos cabeços de amarração em Vila do Conde
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		683.048,63	- Obra de pavimentação das vias internas do Porto de Vila do Conde; - Reestruturação da via alimentadora do Porto de Vila do Conde; - Recuperação das vias principais de acesso e das vias internas do Porto de Santarém.
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		150.000,00	- Serviço de Instalação de Defensas Portuárias para diversas Unidades Portuárias;
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		63.709,89	- Dragagem nos Portos de Belém, Santarém, Vila do Conde, Altamira, Itaituba e Terminal de Outeiro
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física		1.422.028,45	- LPS - Implantação do Sistema de Monitoramento Aquaviário para o Porto de Vila do Conde.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		666.666,67	- CONSTRUÇÃO DA CABINE DE CADASTRAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE PESAGEM NAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DA UNIDADE PORTUÁRIA DE VILA DO CONDE - Obra de ampliação da cobertura da portaria do porto de Santarém - CONSTRUÇÃO (REMANESCENTE) DOS ABRIGOS OPERACIONAIS E GRUPO SANITÁRIO DOS PÍERES 300 E 400, ADEQUAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO DOS PÍERES E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO PORTO DE VILA DO CONDE
68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física		3.482.438,00	O valor atualizado do contrato 06/22 com o 6º T.A. passou a ser R$ 149.380.430,72. Foi finalizado em 31/05/2024. A 2ª fase da Ampliação e Modernização do trecho do Cais da Gamboa

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro, aumentará a profundidade do cais, permitindo uma operação mais fluida e eficiente. O valor total estimado da obra é de R$ 212 milhões e a licitação está programada para início em 23/09/2024. A execução prevista para 2025, devido às restrições orçamentárias, passou a ser R$ 128.392.888. Deste modo, o financiamento será composto por R$ 16.700.000 de Saldo de Exercícios Anteriores em 2024, R$ 128.392.888 de PUC para 2025, com o restante dos recursos sendo alocados no ano de 2026 a partir de fontes próprias.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física		761.809,00	Desenvolvimento dos Projetos Básicos de VTMIS RIOPOR e ITAPOR - Implantação do LPS RIOPOR constituído das Estações Remotas, Estações de Rádio Enlace e Centro de Controle Operacional - Implantação do LPS ITAPOR constituído da Estação Remota e Centro de Controle Operacional - Aquisição e instalação de 02 estações base (EB) do sistema de VDES do LPS RIOPOR e 01 EB VDES do LPS ITAPOR.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		50.000,00	Contratação de Consultoria para elaboração e implantação do programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos para os 04 Portos da CDRJ. Atendimento à Portaria SEP Nº 104/2009. Dispõe sobre a criação e estruturação do Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho nos portos e terminais marítimos, bem como naqueles outorgados ás Companhias Docas.
15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico		94,60	Obras de dragagem de readequação e Ampliação do Canal de Acesso ao Cais da Gamboa (1ª Fase) e da Área de Barra Grande (2ª Fase), ambos na infraestrutura aquaviária do Complexo Portuário do Porto do Rio de Janeiro/RJ - Valor Inicial R$ 117.294.281,19 orçamento outubro/2023 - Valor do IGPM 2024 = 3,81% valor corrigido para 2024 = R$ 121.763.193,30. Constatamos que a maioria dos berços de maior relevância, no que concerne à demando por maiores navios que operam carga de granel (gusa e trigo) e parte de um dos berços que atende ao navio de passageiros, foram afetados drasticamente por assoreamento e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					certamente não poderemos mais ofertar o calado operacional necessário para que os navios recebam carga suficiente para que a operação seja rentável e exequível, portanto, essa dragagem é crucial para a manutenção das operações portuárias, garantindo a profundidade necessária para a navegação segura e eficiente de embarcações, o que, por sua vez, sustenta o fluxo de comércio e a competitividade do porto. A dragagem do Cais da Gamboa é uma obra estratégica, prevista no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos previstos para os anos de 2024 e 2025.Considerando os cortes nos aportes do Governo Federal, este projeto foi priorizado devido ao seu estágio avançado de contratação, com a licitação já realizada e a documentação entregue pela empresa DTA ENGENHARIA LTDA, atualmente em fase de julgamento. A previsão de reinício da sessão para habilitação é iminente, marcada para o dia 29/08, às 11h. Caso a empresa seja habilitada, o valor da obra será de R$ 116.992.065,00, (87,5 milhões em 2024 e 32 milhões aproximadamente para 2025) financiado integralmente com recursos da Participação da União no Capital(PUC).
68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física		2.823.585,33	O Saldo de Exercícios Anteriores existentes na Cia Docas permitirá executar a demanda de Pavimentação e iluminação da retroárea do Berço 04, a qual será arrendada para operação de minério de ferro. Foi contratada uma empresa para elaborar o Projeto Básico, para, posteriormente, iniciar o processo licitatório.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	Implantação realizada	percentual de execução física		213.752,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas irá possibilitar a realização de obras de melhorias em áreas específicas do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal visando subsidiar a sua adequação para a utilização de algumas áreas para cessão de uso oneroso e, posteriormente, o arrendamento.
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		772.585,83	Realizar obras de benfeitorias na infraestrutura do Porto de Natal visando garantir a capacidade de movimentação de cargas pelo Porto,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					dando atenção especial à segurança nas suas operações. Para isso, está previsto realizar obras de pavimentação asfáltica em todo o trecho do pátio e recuperar os elementos de concreto e de drenagem do cais.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		408.461,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas visa atender as demandas remanescentes das obras que estavam previstas como de responsabilidade da CODERN no EVTEA do arrendamento. Dentre as demandas remanescentes, está uma obra concluída, a qual foi deixada com pendências, onde encontra-se com a última nota judicializada, e um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de um dos contratos. Portanto, seguindo o principio da prudência, resguarda-se o valor para futura execução.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	Projeto concluído	percentual de execução física		789.473,68	Realizar obras de benfeitorias na infraestrutura do Porto de Maceió visando garantir a capacidade de movimentação de cargas pelo Porto e o crescimento constante da atividade operacional desenvolvida. Para isso, está previsto realizar obras de recuperação estrutural do cais comercial e do cais açucareiro.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		108.797,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas visa atender a demanda de realização da 2° etapa - Investigação Confirmatória e 3° etapa - Investigação Detalhada do estudo do passivo ambiental do Porto de Natal, sendo, este projeto, objeto da Regularização do Licenciamento Ambiental, notificada pelo IDEMA em 2021. Os estudos para investigação do passivo ambiental (resíduo oleoso) foram iniciados em 2022, onde realizamos a 1° etapa. O atendimento a essas demandas visam a conformidade com as normas ambientais.
160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL	Obra executada	percentual de execução		100.000,00	Esta obra visa atender o novo perfil da APMC que, com os arrendamentos que ocorreram, irão gerar um aumento significativo na demanda de atendimento ao público, exigindo uma maior área para o atendimento e melhores condições para o trabalho dos funcionários. Outro fator que justifica essa mudança são as condições da atual sede, um prédio antigo com limitação de área que, pelo longo tempo de uso, encontra-se com a sua infraestrutura inadequada para esse novo perfil, principalmente, com relação a limitação de área. Para esta obra, o projeto executivo já está pronto e será encaminhado para licitação. A fonte dos recursos para a execução da obra será de geração própria,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					proveniente dos arrendamentos.
162V Instalação de Usina Fotovoltaica	Usina fotovoltaica construída	percentual de execução		50.000,00	O produto visa a geração de energia por meio de uma usina fotovoltaica, para reduzir o consumo da energia fornecida pela concessionária, contribuindo para um melhor resultado financeiro. Com essa mudança da matriz energética, estaremos alinhando a atividade portuária com a Política de Sustentabilidade do Governo Federal. A licitação se encontra na fase externa (edital divulgado). A licitação está prevista para ocorrer no dia 17/10/2024.
162W Reforma dos Armazéns 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		20.000,00	A obra a ser executada nos armazéns irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitirá a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN. A licitação se encontra na fase externa (edital divulgado). A licitação está prevista para ocorrer no dia 17/10/2024.
162X Reforma dos Galpões 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		20.000,00	A obra a ser executada nos galpões 1 e 2 irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitir a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN. A licitação se encontra na fase externa (edital divulgado). A licitação está prevista para ocorrer no dia 17/10/2024.
164U Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)	Defensa instalada	unidade		10.000,00	O presente investimento visa a substituição de todo o sistema de defensas de cais do Porto de Natal, o qual se encontra sinais severos de desgaste e deterioração. Portanto, para garantir a segurança e salvaguarda das embarcações e das estruturas físicas dos cais do Porto de Natal nas manobras de atracação/desatracação é necessário o fornecimento e a instalação de novos sistemas sistemas de defensas portuárias. O processo se encontra em fase de cotação no setor de compras.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
164V Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)	Usina fotovoltaica implantada	percentual de execução física		20.000,00	O produto visa a geração de energia por meio de uma usina fotovoltaica, para reduzir o consumo da energia fornecida pela concessionária, contribuindo para um melhor resultado financeiro. Com essa mudança da matriz energética, estaremos alinhando a atividade portuária com a Política de Sustentabilidade do Governo Federal.
165Y Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)	Dragagem concluída	metro cúbico		31,95	A Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso ao Porto de Natal é o investimento de maior prioridade no portfólio da CODERN. Este investimento visa reestabelecer a profundidade original de 12,5 metros, bem como, readequar a bacia de evolução. Devidos às restrições hoje presentes no canal de acesso, a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) limitou o calado máximo para 10 metros, sendo, para o período de 2 horas antes e 2 horas depois do horário de preamar, restringido a 8,5 metros. Diante disso, evidencia-se a necessidade de realização desse investimento, pois, com a perspectiva de arrendamento de uma área de 15 mil metros quadrados para armazenagem e exportação de minério de ferro, foi demonstrado, através do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) a necessidade de calado de 10 metros para os navios que irã operar neste tipo de movimentação, sendo possível, apenas, após a realização da dragagem do canal. A demanda se encontra em fase interna de licitação, no momento de elaboração do Termo de Referência com base no Anteprojeto de Dragagem entregue pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH. OBS: O custo médio apresentado reflete o custo unitário para cada m³ que será dragado.
68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade		1.652.767,89	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Nessa ação projetou-se recursos de investimentos em 2025 referente às obras de adequação de terminal de passageiros, recuperação do muro patrimonial, implantação da central de armazenamento de resíduos sólidos, construção de seção de combate à incêndio, dentre outros, para os aeroportos regionais que não forem aprovados no PAC.
160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero	Aeroporto adequado	unidade		28.328.983,11	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Os investimentos previstos para 2025 nos aeroportos regionais e Ariquemes referem-se a construção do terminal de passageiros que oferecerá conforto e comodidade aos viajantes, além de fornecer uma estrutura moderna e adequada para receber um maior número de voos. A ampliação e recuperação da pista de pouso e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					descolagem garantirão a segurança e a eficiência das operações aéreas. Além disso, a construção de um novo pátio de aeronaves e pista de táxi possibilitará o aumento do fluxo de aeronaves, promovendo o crescimento do transporte aéreo na região e por fim, construção do estacionamento de veículos e acesso viário que também será essencial para facilitar o deslocamento dos usuários e visitantes desses aeroportos.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física		3.976.477,76	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentro dos investimentos necessários para 2025 temos a implantação do sistema de parada de aeronaves batizado de EMAS, recuperação do sistema de taxiways, a construção de novo pátio de aeronaves e o retrofit do sistema de balizamento do aeroporto, reforma e ampliação das salas de embarque e desembarque remotas, reforma dos sanitários do saguão de embarque, desembarque e conector, substituição de escadas rolantes e elevadores, novo sistema de inspeção de bagagens despachadas, entre outros.
68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		4.089.682,27	A ação tem por objetivo a reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional para 15 localidades contempladas com recursos para 2025. O custo médio da ação foi calculado com base

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					no valor total da ação R$ 269.503.634,61 (soma dos valores da união vigentes em 30/08/2024) dividido pela quantidade de localizadores (15), do qual totalizou o custo médio acima informado. Destaca-se que para a ação, os localizadores ativos são: (1) Ji-Paraná/RO; (2) Tartarugalzinho; (3) Bacabal/MA; (4) Balsas/MA (5) Bom Jesus/PI; (6) Patos/PB; (7) Serra Talhada/PE; (8) Barreiras/BA; (9) Xique-Xique; (10) Araguari/TO; (11) Americana/SP; (12) Guarujá/SP; (13) Ponta Grossa/PR; (14) Santa Maria/RS; (15) Jataí/GO.
15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		64.581.603,89	O valor total da ação foi calculado com base no valor do Terminal de Passageiros de R$ 118.776.422,61; a Torre de Controle com valor pactuado de R$ 10.386.785,16, e, com isso, o valor total da ação é de R$ 129.163.207,77. Considerando as 2 ações em andamento, somente a de TPS possui previsão para 2025, o custo médio é apenas da ação do TPS de maringá
15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		23.857.814,00	O custo médio de Coari, foi considerado o valor solicitado na PLOA para atender a etapa de infraestrutura
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade		600.000,00	O custo médio da ação foi calculado com base no valor previsto para a PLOA de 2025, considerando a previsão de aquisição de equipamentos, cujos valores ainda não foram definidos devido ao processo em andamento da contratação. Tem-se a média de 25 PAPI's a 600 mil cada
15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		5.000.000,00	O custo médio de Dourados, foi considerado o valor solicitado na PLOA para atender a etapa de TPS
163P Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais	Sala implantada	unidade		80.000,00	O custo médio foi calculado com base em estimativas informadas por Concessionárias que já construíram salas multissensoriais.
167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		30.000.000,00	O custo médio de Caruaru, foi considerado o valor solicitado na PLOA para atender a etapa de infraestrutura

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
84000 Ministério dos Povos Indígenas					
84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI					
155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Obra executada	percentual de execução física		63.325,27	O custo médio da obra, de R$ 63.325,27, foi calculado considerando os valores dos anos de 2023 (RAP), 2025 e 2026, que totalizaram R$ 1.822.035,54. Esse montante corresponde a um período projetado de aproximadamente de 2 anos e 4 meses de execução da obra. Não foi considerado o exercício de 2024, pois não será empenhado o valor alocado na LOA para esse exercício.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

II - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2022 e 2023, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

Projeto de Lei nº 3/2024-CN, PLDO 2025, inciso II, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2025:

II - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2022 e 2023, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO		2022		2023		2024 - REPROG		2025	
	% LRF	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2024	% RCL	PLOA 2025	% RCL
EXECUTIVO	**37,90**	**284.138.791**	**22,67**	**308.114.656**	**24,97**	**307.372.201**	**21,52**	**347.286.728**	**20,64**
Advocacia-Geral da União		3.569.704		3.794.755		3.888.288		3.907.338	
Agricultura e Pecuária		8.557.632		7.292.296		7.740.821		7.737.032	
Banco Central do Brasil		3.311.470		3.445.979		3.566.137		3.614.096	
Cidades		-		2.276.495		726.425		731.432	
Ciência, Tecnologia e Inovação		2.960.808		3.058.828		3.133.623		3.148.897	
Comunicações		517.656		184.645		199.736		188.552	
Controladoria-Geral da União		1.085.091		1.206.887		1.233.176		1.239.756	
Cultura		-		625.026		601.258		611.380	
Defesa		92.873.765		95.453.077		97.386.446		101.252.947	
Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar		-		2.105.474		2.216.885		2.199.701	
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		148.668		140.853		119.802		126.562	
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços		-		759.577		983.928		966.422	
Direitos Humanos e da Cidadania		57.723		69.709		45.556		49.167	
Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte		72.831.181		79.147.450		84.473.179		94.620.866	
Educação		-		-		21.842		20.902	
Encargos Financeiros da União		-		-		-		-	
Encargos Previdenciarios da União		-		-		-		14.018.870	
Esporte		-		-		31.905		34.513	
Fazenda		24.339.619		16.331.026		17.822.536		11.506.750	
Gestão e da Inovação em Serviços Públicos		-		5.614.273		4.969.093		2.859.026	
Igualdade Racial		-		-		17.589		17.509	
Integração e Desenvolvimento Regional		2.139.464		1.420.659		1.464.600		1.569.515	
Justiça e Segurança Pública		12.349.370		12.914.778		13.452.614		14.475.359	
Meio Ambiente e Mudança do Clima		1.661.781		1.826.861		1.956.728		1.964.210	
Minas e Energia		1.085.757		916.014		1.037.297		1.115.910	
Mulheres		-		-		17.083		20.969	
Pesca e Aquicultura		-		-		27.128		27.935	
Planejamento e Orçamento		-		2.567.558		2.958.555		3.125.293	
Portos e Aeroportos		-		-		35.539		35.021	
Povos Indígenas		-		420.414		483.408		548.028	
Presidência da República		958.918		1.463.224		1.606.408		1.574.671	
Previdência Social		-		9.768.670		11.525.110		11.410.800	
Recursos sob Superv. do Min. da Gestão e Inovação em Serviços Públicos		2.997.472		3.149.806		3.281.907		4.028.013	
Recursos sob Superv. do Min. do Planejamento e Orçamento		-		-		3.095.300		18.359.865	
Relações Exteriores		1.808.724		1.790.544		1.984.691		1.942.358	
Saúde		17.767.809		16.955.359		19.407.672		19.336.370	
Trabalho e Emprego		14.565.384		5.392.730		4.252.214		2.250.353	
Transportes		3.752.132		3.814.745		3.789.017		1.846.728	
Turismo		590.515		-		69.992		66.167	
Vice-Presidência da República		9.038		6.755		8.895		10.736	
Agência Nacional de Águas - ANA		105.565		114.010		120.944		122.601	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC		383.869		408.848		434.410		435.054	
Agência Nacional de Cinema - ANCINE		96.523		102.278		109.032		108.436	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL		191.793		201.971		208.097		211.040	
Agência Nacional de Mineração - ANM		266.643		277.589		327.164		387.833	
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		191.591		199.730		211.494		215.120	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		395.456		416.222		438.890		439.438	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ		109.115		118.427		123.290		123.141	
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT		260.217		273.018		280.987		281.202	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		610.874		642.978		667.475		690.186	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP		248.339		270.319		287.147		294.385	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE		13.555		14.467		15.084		15.456	
Sentenças Judiciais		11.325.570		21.160.330		4.515.807		11.402.819	
LEGISLATIVO	**2,50**	**10.440.040**	**0,83**	**10.906.219**	**0,88**	**13.854.236**	**0,97**	**13.854.236**	**0,82**
Câmara dos Deputados		4.840.112		5.070.595		6.576.519		6.576.519	
Senado Federal		3.714.448		3.874.480		4.854.186		4.854.186	
Tribunal de Contas da União		1.885.480		1.961.144		2.423.531		2.423.531	
JUDICIÁRIO	**6,00**	**39.568.407**	**3,16**	**41.031.096**	**3,33**	**48.309.383**	**3,38**	**48.309.383**	**2,87**
Conselho Nacional de Justiça		88.395		94.128		122.059		122.059	
Justiça do Trabalho		19.887.521		20.700.666		24.517.556		24.517.556	
Justiça Eleitoral		6.126.353		6.120.266		7.261.768		7.261.768	
Justiça Federal		11.237.800		11.739.253		13.612.281		13.612.281	
Justiça Militar		476.499		530.513		613.132		613.132	
Superior Tribunal de Justiça		1.250.677		1.323.602		1.578.003		1.578.003	
Supremo Tribunal Federal		501.164		522.668		604.584		604.584	
DPU	**0,00**	**363.614**	**0,03**	**426.503**	**0,03**	**461.208**	**0,03**	**529.119**	**0,03**
Defensoria Pública da União		363.614		426.503		461.208		529.119	
MPU e CNMP	**0,60**	**5.729.066**	**0,46**	**6.264.919**	**0,51**	**7.042.466**	**0,49**	**7.042.466**	**0,42**
Conselho Nacional do Ministério Público		58.947		61.574		70.722		70.722	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)		5.670.119		6.203.344		6.971.744		6.971.744	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**3,00**	**20.087.977**	**1,60**	**25.049.897**	**2,03**	**26.738.873**	**1,87**	**27.636.793**	**1,64**
Justiça do DF e Territórios	0,28	2.658.457	0,21	2.931.437	0,24	3.319.041	0,23	3.319.041	0,20
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	0,09	888.978	0,07	970.991	0,08	1.084.256	0,08	1.084.256	0,06
Transferências (Ex-Território Amapá)	0,27	1.712.820	0,14	1.874.125	0,15	2.081.859	0,15	1.886.321	0,11
Transferências (Ex-Território Roraima)	0,16	941.747	0,08	1.043.829	0,08	1.200.836	0,08	1.068.714	0,06
Transferências - FCDF	2,20	13.885.975	1,11	18.229.515	1,48	19.052.882	1,33	20.278.462	1,21
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO		**360.327.895**		**391.793.290**		**403.778.367**		**444.658.725**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**1.253.427.307**		**1.233.714.885**		**1.428.002.070**		**1.682.223.269**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

(2) Valores conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 617, de 22 de julho de 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. da renda mensal vitalícia;

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do **caput** do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2022 e 2023;

4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

PLDO-2025, inciso III do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela (*)			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/24	70.318,7	55.657,6	14.661,2	1.408,6	554,4	**72.281,7**
fev/24	73.195,4	58.121,7	15.073,7	1.308,0	538,8	**75.042,1**
mar/24	73.544,8	58.507,1	15.037,7	1.776,6	563,5	**75.884,9**
abr/24	73.474,2	58.285,4	15.188,8	2.912,9	531,8	**76.918,8**
mai/24	81.616,6	62.339,5	19.277,0	14.701,4	713,1	**97.031,1**
jun/24	109.615,4	86.749,1	22.866,3	2.383,8	570,3	**112.569,5**
jul/24	101.675,0	82.656,3	19.018,6	2.185,1	491,7	**104.351,7**
ago/24	74.605,4	59.033,5	15.571,9	2.128,9	807,8	**77.542,1**
set/24	76.903,2	61.127,8	15.775,4	2.817,8	642,1	**80.363,1**
out/24	74.190,1	58.562,8	15.627,3	2.474,3	725,9	**77.390,3**
nov/24	75.376,4	59.641,0	15.735,5	2.638,1	758,7	**78.773,2**
dez/24	75.313,0	59.514,6	15.798,4	2.651,5	1.120,6	**79.085,2**
Total	**959.828,1**	**760.196,3**	**199.631,8**	**39.387,0**	**8.018,7**	**1.007.233,7**

(*) Elaboração: Secretaria de Regime Geral de Previdência social, Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

Descrição	PLOA 2025 - valores em R$ milhões
Despesa Total de Benefícios	**1.007.233,7**
Benefícios normais	959.828,1
Clientela urbana	*760.196,3*
Clientela rural	*199.631,8*
Precatórios e sentenças [1]	39.387,0
Comprev [2]	8.018,7
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	6,87%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.509,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	3,65%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínim	43,72%
Quantidade de benefícios do RGPS (dez/25) [4]	35.505.024
Crescimento vegetativo da despesa com benefícios norma	2,16%

Observação: Valor financeiro da despesa.

1. Conforme Secretaria do Orçamento Federal
2. Conforme Nota Técnica Conjunta CONJUNTA Nº 16882091/2024/DIRBEN-DIROFL/INSS - Processo nº Nº 35014.091448/2024-35
3. Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de junho de 2024
4. Apresentada a quantidade de benefícios em substituição a de beneficiários por ser ela a unidade de referência da despesa.
5. Conforme Nota Técnica nº 38/2023/CGOFC/DIROLF-INSS, PROCESSO nº 35014.002277/2023-05.

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Valores pagos na concessão [C]		Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B + C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E	Qde Cessações		Qde Concessões	
	Idosos	PcD		Idosos	PcD	Idosos	PcD	Total			Idosos	PcD	Idosos	PcD
jan/25	2.702.317	3.451.457	1.509	60.712.861	131.197.638	4.138.508.960	5.339.446.194	9.477.955.154	456.259.488	9.934.214.642	12.367	26.303	20.785	22.774
fev/25	2.710.667	3.447.865	1.509	62.540.769	133.049.329	4.152.937.117	5.335.877.616	9.488.814.732	456.259.488	9.945.074.221	12.435	26.365	20.723	22.690
mar/25	2.671.024	3.385.609	1.509	62.605.932	135.198.880	4.093.181.155	5.244.082.947	9.337.264.101	456.259.488	9.793.523.590	60.365	84.946	20.744	22.638
abr/25	2.656.303	3.353.730	1.509	62.494.698	137.560.080	4.070.855.903	5.198.338.577	9.269.194.480	456.259.488	9.725.453.968	35.465	54.517	20.707	22.681
mai/25	2.664.488	3.349.953	1.509	63.039.097	137.236.904	4.083.752.206	5.192.316.651	9.276.068.858	456.259.488	9.732.328.346	12.522	26.457	20.888	22.653
jun/25	2.672.822	3.346.119	1.509	63.214.753	137.876.922	4.096.503.762	5.187.170.006	9.283.673.768	456.259.488	9.739.933.257	12.554	26.487	20.946	22.783
jul/25	2.681.168	3.342.377	1.509	63.334.852	139.038.002	4.109.217.547	5.182.685.050	9.291.902.598	456.259.488	9.748.162.086	12.600	26.525	20.986	22.969
ago/25	2.689.515	3.338.784	1.509	63.189.971	138.511.656	4.121.667.626	5.176.736.782	9.298.404.408	456.259.488	9.754.663.896	12.639	26.562	20.938	22.890
set/25	2.697.779	3.335.079	1.509	63.064.118	138.030.621	4.134.012.649	5.170.665.550	9.304.678.200	456.259.488	9.760.937.688	12.673	26.595	20.896	22.827
out/25	2.705.966	3.331.279	1.509	63.009.117	138.022.777	4.146.312.547	5.164.922.599	9.311.235.146	456.259.488	9.767.494.634	12.709	26.628	20.878	22.822
nov/25	2.714.098	3.327.439	1.509	62.961.809	137.958.122	4.158.535.075	5.159.063.707	9.317.598.782	456.259.488	9.773.858.271	12.747	26.662	20.862	22.799
dez/25	2.722.176	3.323.542	1.509	62.928.387	137.848.932	4.170.692.278	5.153.073.579	9.323.765.857	456.259.488	9.780.025.345	12.783	26.696	20.851	22.780
SUBTOTAL						**49.476.176.826**	**62.504.379.258**	**111.980.556.083**	**5.475.113.861**	**117.455.669.944**	**221.860**	**404.744**	**250.203**	**273.305**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e SOF/MPO.

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. da renda mensal vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios (metas físicas)			SM [d]	Benefícios (metas financeiras)		
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		Idoso [e] = a * d	Invalidez [f] = b * d	Total [g] = e + f
jan/25	2.707	50.642	53.349	1.509	4.084.239	76.419.195	80.503.434
fev/25	2.655	50.274	52.929	1.509	4.006.809	75.863.023	79.869.832
mar/25	2.607	49.916	52.522	1.509	3.933.217	75.323.101	79.256.318
abr/25	2.559	49.556	52.115	1.509	3.862.110	74.779.440	78.641.550
mai/25	2.513	49.208	51.721	1.509	3.792.638	74.254.612	78.047.250
jun/25	2.469	48.875	51.344	1.509	3.725.927	73.752.760	77.478.687
jul/25	2.426	48.548	50.975	1.509	3.660.977	73.259.626	76.920.603
ago/25	2.384	48.228	50.612	1.509	3.597.836	72.775.731	76.373.567
set/25	2.344	47.913	50.256	1.509	3.536.481	72.300.407	75.836.888
out/25	2.304	47.604	49.908	1.509	3.476.940	71.834.305	75.311.245
nov/25	2.266	47.301	49.567	1.509	3.419.273	71.377.640	74.796.913
dez/25	2.229	47.004	49.233	1.509	3.363.252	70.929.140	74.292.392
					TOTAL DESPESA		**927.328.678**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO FORMAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2025**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				51.190.260.186				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	383.751	42.635	11,11	426.386	11,11	1509,00	3,97	1,24	2.850.694.953	3,97	1,24	316.712.209	11,11	3,97	1,24	3.167.407.162	11,11	2.099.011
Fevereiro	401.489	44.605	11,11	446.095	11,11	1509,00	3,97	1,24	2.982.466.765	3,97	1,24	331.352.058	11,11	3,97	1,24	3.313.818.823	11,11	2.196.036
Março	560.273	62.246	11,11	622.520	11,11	1509,00	3,97	1,24	4.161.993.504	3,97	1,24	462.397.478	11,11	3,97	1,24	4.624.390.982	11,11	3.064.540
Abril	483.234	53.687	11,11	536.922	11,11	1509,00	3,97	1,24	3.589.709.239	3,97	1,24	398.816.696	11,11	3,97	1,24	3.988.525.936	11,11	2.643.158
Maio	622.845	69.198	11,11	692.044	11,11	1509,00	3,97	1,24	4.626.810.932	3,97	1,24	514.038.695	11,11	3,97	1,24	5.140.849.626	11,11	3.406.792
Junho	560.238	62.242	11,11	622.481	11,11	1509,00	3,97	1,24	4.161.733.470	3,97	1,24	462.368.589	11,11	3,97	1,24	4.624.102.059	11,11	3.064.349
Julho	516.477	57.381	11,11	573.857	11,11	1509,00	3,97	1,24	3.836.651.370	3,97	1,24	426.251.967	11,11	3,97	1,24	4.262.903.337	11,11	2.824.986
Agosto	620.882	68.980	11,11	689.862	11,11	1509,00	3,97	1,24	4.612.224.696	3,97	1,24	512.418.164	11,11	3,97	1,24	5.124.642.860	11,11	3.396.052
Setembro	494.600	54.950	11,11	549.550	11,11	1509,00	3,97	1,24	3.674.138.761	3,97	1,24	408.196.816	11,11	3,97	1,24	4.082.335.578	11,11	2.705.325
Outubro	547.696	60.849	11,11	608.545	11,11	1509,00	3,97	1,24	4.068.560.333	3,97	1,24	452.017.053	11,11	3,97	1,24	4.520.577.386	11,11	2.995.744
Novembro	529.649	58.844	11,11	588.492	11,11	1509,00	3,97	1,24	3.934.496.979	3,97	1,24	437.122.614	11,11	3,97	1,24	4.371.619.593	11,11	2.897.031
Dezembro	480.879	53.426	11,11	534.305	11,11	1509,00	3,97	1,24	3.572.213.882	3,97	1,24	396.872.962	11,11	3,97	1,24	3.969.086.845	11,11	2.630.276
Totais	**6.202.014**	**689.044**		**6.891.058**					**46.071.694.885**			**5.118.565.302**				**51.190.260.186**		**33.923.300**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO PESCADOR ARTESANAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2025**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				4.425.154.270				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	116.714	12.967	11,11	129.681	11,11	1509,00	3,24	1,00	570.635.822	3,24	1,00	63.397.640	11,11	3,24	1,00	634.033.462	11,11	420.168
Fevereiro	110.829	12.313	11,11	123.142	11,11	1509,00	3,24	1,00	541.860.451	3,24	1,00	60.200.696	11,11	3,24	1,00	602.061.147	11,11	398.980
Março	177.572	19.728	11,11	197.300	11,11	1509,00	3,24	1,00	868.178.156	3,24	1,00	96.454.593	11,11	3,24	1,00	964.632.749	11,11	639.253
Abril	57.100	6.344	11,11	63.444	11,11	1509,00	3,24	1,00	279.172.579	3,24	1,00	31.016.074	11,11	3,24	1,00	310.188.653	11,11	205.559
Maio	41.327	4.591	11,11	45.919	11,11	1509,00	3,24	1,00	202.055.947	3,24	1,00	22.448.416	11,11	3,24	1,00	224.504.363	11,11	148.777
Junho	54.296	6.032	11,11	60.328	11,11	1509,00	3,24	1,00	265.462.451	3,24	1,00	29.492.878	11,11	3,24	1,00	294.955.329	11,11	195.464
Julho	40.003	4.444	11,11	44.447	11,11	1509,00	3,24	1,00	195.579.407	3,24	1,00	21.728.872	11,11	3,24	1,00	217.308.279	11,11	144.008
Agosto	56.222	6.246	11,11	62.468	11,11	1509,00	3,24	1,00	274.876.335	3,24	1,00	30.538.761	11,11	3,24	1,00	305.415.096	11,11	202.396
Setembro	35.677	3.964	11,11	39.641	11,11	1509,00	3,24	1,00	174.431.288	3,24	1,00	19.379.316	11,11	3,24	1,00	193.810.604	11,11	128.436
Outubro	35.496	3.944	11,11	39.440	11,11	1509,00	3,24	1,00	173.545.543	3,24	1,00	19.280.910	11,11	3,24	1,00	192.826.452	11,11	127.784
Novembro	36.427	4.047	11,11	40.474	11,11	1509,00	3,24	1,00	178.095.397	3,24	1,00	19.786.399	11,11	3,24	1,00	197.881.796	11,11	131.134
Dezembro	52.930	5.881	11,11	58.811	11,11	1509,00	3,24	1,00	258.785.293	3,24	1,00	28.751.046	11,11	3,24	1,00	287.536.339	11,11	190.548
Totais	**814.594**	**90.501**		**905.095**					**3.982.678.670**			**442.475.600**				**4.425.154.270**		**2.932.508**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e
Bolsa Qualificação

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2025**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				137.227.109				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	2.562	285	11,11	2.846	11,11	1509,00	3,05	1,35	15.915.783	3,05	1,35	1.768.243	11,11	3,05	1,35	17.684.026	11,11	11.719
Fevereiro	2.301	256	11,11	2.556	11,11	1509,00	3,05	1,35	14.295.865	3,05	1,35	1.588.271	11,11	3,05	1,35	15.884.135	11,11	10.526
Março	4.317	480	11,11	4.796	11,11	1509,00	3,05	1,35	26.821.365	3,05	1,35	2.979.854	11,11	3,05	1,35	29.801.219	11,11	19.749
Abril	1.872	208	11,11	2.080	11,11	1509,00	3,05	1,35	11.629.822	3,05	1,35	1.292.073	11,11	3,05	1,35	12.921.896	11,11	8.563
Maio	1.866	207	11,11	2.073	11,11	1509,00	3,05	1,35	11.591.336	3,05	1,35	1.287.797	11,11	3,05	1,35	12.879.134	11,11	8.535
Junho	1.060	118	11,11	1.178	11,11	1509,00	3,05	1,35	6.588.133	3,05	1,35	731.942	11,11	3,05	1,35	7.320.075	11,11	4.851
Julho	1.158	129	11,11	1.287	11,11	1509,00	3,05	1,35	7.196.915	3,05	1,35	799.577	11,11	3,05	1,35	7.996.492	11,11	5.299
Agosto	795	88	11,11	883	11,11	1509,00	3,05	1,35	4.936.727	3,05	1,35	548.470	11,11	3,05	1,35	5.485.197	11,11	3.635
Setembro	1.121	124	11,11	1.245	11,11	1509,00	3,05	1,35	6.962.499	3,05	1,35	773.534	11,11	3,05	1,35	7.736.033	11,11	5.127
Outubro	882	98	11,11	980	11,11	1509,00	3,05	1,35	5.482.531	3,05	1,35	609.109	11,11	3,05	1,35	6.091.640	11,11	4.037
Novembro	1.064	118	11,11	1.182	11,11	1509,00	3,05	1,35	6.609.126	3,05	1,35	734.274	11,11	3,05	1,35	7.343.400	11,11	4.866
Dezembro	881	98	11,11	979	11,11	1509,00	3,05	1,35	5.475.533	3,05	1,35	608.332	11,11	3,05	1,35	6.083.865	11,11	4.032
Totais	**19.878**	**2.208**		**22.086**					**123.505.634**			**13.721.476**				**137.227.109**		**90.939**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. do seguro-desemprego; e
Domestico

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO EMPREGADO DOMÉSTICO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2025**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				1.002.857.256				
Quantitativos de Segurados				Total		Financeiro												
							Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	12.316	1.368	11,11	13.685	11,11	1509,00	3,00	1,00	55.756.288	3,00	1,00	6.194.524	11,11	3,00	1,00	61.950.811	11,11	41.054
Fevereiro	13.182	1.465	11,11	14.647	11,11	1509,00	3,00	1,00	59.676.271	3,00	1,00	6.630.034	11,11	3,00	1,00	66.306.305	11,11	43.941
Março	19.438	2.160	11,11	21.598	11,11	1509,00	3,00	1,00	87.996.152	3,00	1,00	9.776.373	11,11	3,00	1,00	97.772.525	11,11	64.793
Abril	18.168	2.018	11,11	20.186	11,11	1509,00	3,00	1,00	82.246.611	3,00	1,00	9.137.598	11,11	3,00	1,00	91.384.209	11,11	60.559
Maio	22.088	2.454	11,11	24.542	11,11	1509,00	3,00	1,00	99.992.623	3,00	1,00	11.109.180	11,11	3,00	1,00	111.101.804	11,11	73.626
Junho	17.008	1.890	11,11	18.897	11,11	1509,00	3,00	1,00	76.994.459	3,00	1,00	8.554.084	11,11	3,00	1,00	85.548.544	11,11	56.692
Julho	15.609	1.734	11,11	17.344	11,11	1509,00	3,00	1,00	70.664.051	3,00	1,00	7.850.776	11,11	3,00	1,00	78.514.827	11,11	52.031
Agosto	18.509	2.056	11,11	20.566	11,11	1509,00	3,00	1,00	83.790.952	3,00	1,00	9.309.175	11,11	3,00	1,00	93.100.127	11,11	61.697
Setembro	15.335	1.704	11,11	17.039	11,11	1509,00	3,00	1,00	69.422.317	3,00	1,00	7.712.819	11,11	3,00	1,00	77.135.136	11,11	51.117
Outubro	18.798	2.088	11,11	20.887	11,11	1509,00	3,00	1,00	85.098.773	3,00	1,00	9.454.474	11,11	3,00	1,00	94.553.247	11,11	62.660
Novembro	15.348	1.705	11,11	17.053	11,11	1509,00	3,00	1,00	69.481.447	3,00	1,00	7.719.389	11,11	3,00	1,00	77.200.836	11,11	51.160
Dezembro	13.576	1.508	11,11	15.085	11,11	1509,00	3,00	1,00	61.460.611	3,00	1,00	6.828.274	11,11	3,00	1,00	68.288.885	11,11	45.254
Totais	**199.377**	**22.151**		**221.528**					**902.580.556**			**100.276.700**				**1.002.857.256**		**664.584**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO TRABALHADOR RESGATADO DA CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2025**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				14.472.819				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	117	13	11,11	130	11,11	1509,00	3,00	1,00	529.489	3,00	1,00	58.826	11,11	3,00	1,00	588.315	11,11	390
Fevereiro	159	18	11,11	177	11,11	1509,00	3,00	1,00	720.910	3,00	1,00	80.093	11,11	3,00	1,00	801.003	11,11	531
Março	217	24	11,11	241	11,11	1509,00	3,00	1,00	981.341	3,00	1,00	109.027	11,11	3,00	1,00	1.090.368	11,11	723
Abril	208	23	11,11	231	11,11	1509,00	3,00	1,00	940.263	3,00	1,00	104.463	11,11	3,00	1,00	1.044.727	11,11	692
Maio	265	29	11,11	295	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.200.284	3,00	1,00	133.352	11,11	3,00	1,00	1.333.635	11,11	884
Junho	213	24	11,11	236	11,11	1509,00	3,00	1,00	962.856	3,00	1,00	106.973	11,11	3,00	1,00	1.069.829	11,11	709
Julho	256	28	11,11	285	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.159.206	3,00	1,00	128.788	11,11	3,00	1,00	1.287.994	11,11	854
Agosto	312	35	11,11	346	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.410.190	3,00	1,00	156.672	11,11	3,00	1,00	1.566.862	11,11	1.038
Setembro	380	42	11,11	422	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.720.735	3,00	1,00	191.174	11,11	3,00	1,00	1.911.909	11,11	1.267
Outubro	362	40	11,11	402	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.638.580	3,00	1,00	182.046	11,11	3,00	1,00	1.820.627	11,11	1.207
Novembro	247	27	11,11	274	11,11	1509,00	3,00	1,00	1.118.129	3,00	1,00	124.224	11,11	3,00	1,00	1.242.353	11,11	823
Dezembro	142	16	11,11	158	11,11	1509,00	3,00	1,00	643.684	3,00	1,00	71.513	11,11	3,00	1,00	715.197	11,11	474
Totais	**2.877**	**320**		**3.197**					**13.025.667**			**1.447.152**				**14.472.819**		**9.591**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**14472819**		
Ministério do Trabalho e Previdência				0581.0001 Abono Salarial							339010		30.720.505.420		
Quantitativos de beneficiários								Financeiro							
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100	
Janeiro	118.247	13.137	11,11	5.912	5,00	131.385	10,00	1.509,00	0,79	140.963.945	15.661.094	11,11	156.625.039	10,00	103.794
Fevereiro	3.106.984	345.186	11,11	155.349	5,00	3.452.170	10,00	1.509,00	0,79	3.703.866.886	411.499.611	11,11	4.115.366.497	10,00	2.727.214
Março	3.317.963	368.626	11,11	165.898	5,00	3.686.588	10,00	1.509,00	0,79	3.955.376.495	439.442.329	11,11	4.394.818.824	10,00	2.912.405
Abril	4.122.510	458.011	11,11	206.125	5,00	4.580.521	10,00	1.509,00	0,79	4.914.485.068	545.999.291	11,11	5.460.484.359	10,00	3.618.611
Maio	3.876.378	430.666	11,11	193.819	5,00	4.307.043	10,00	1.509,00	0,79	4.621.068.395	513.400.699	11,11	5.134.469.094	10,00	3.402.564
Junho	3.868.368	429.776	11,11	193.418	5,00	4.298.144	10,00	1.509,00	0,79	4.611.520.668	512.339.946	11,11	5.123.860.614	10,00	3.395.534
Julho	3.787.980	420.845	11,11	189.399	5,00	4.208.825	10,00	1.509,00	0,79	4.515.689.428	501.693.095	11,11	5.017.382.523	10,00	3.324.972
Agosto	173.188	19.241	11,11	8.659	5,00	192.429	10,00	1.509,00	0,79	206.458.832	22.937.576	11,11	229.396.408	10,00	152.019
Setembro	121.274	13.474	11,11	6.064	5,00	134.748	10,00	1.509,00	0,79	144.571.914	16.061.940	11,11	160.633.854	10,00	106.451
Outubro	320.330	35.589	11,11	16.016	5,00	355.918	10,00	1.509,00	0,79	381.868.119	42.425.548	11,11	424.293.667	10,00	281.175
Novembro	109.375	12.152	11,11	5.469	5,00	121.526	10,00	1.509,00	0,79	130.386.870	14.485.981	11,11	144.872.851	10,00	96.006
Dezembro	270.508	30.053	11,11	13.525	5,00	300.561	10,00	1.509,00	0,79	322.474.745	35.826.944	11,11	358.301.689	10,00	237.443
Totais	**23.193.104**	**2.576.754**		**1.159.655**		**25.769.858**				**27.648.731.366**	**3.071.774.055**		**30.720.505.420**		**20.358.188**

Projeto de Lei nº 3/2024-CN, PLDO 2025, inciso III, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2025:
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica reponsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS PRIMÁRIAS E FINANCEIRAS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER/ÓRGÃO	Folha Contratada art. 108 - PLDO 2025	2025						TOTAL
		Precatórios e Sentenças Judiciais	Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
LEGISLATIVO	**13.700.367**	**-**	**153.869**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.854.236**
Camara dos Deputados	6.546.497	-	30.022	-	-	-	-	6.576.519
Senado Federal	4.752.923	-	101.264	-	-	-	-	4.854.186
Tribunal de Contas da União	2.400.948	-	22.583	-	-	-	-	2.423.531
JUDICIÁRIO	**49.377.518**	**-**	**477.889**	**15.969**	**-**	**1.757.047**	**-**	**51.628.423**
Conselho Nacional de Justiça	113.428	-	8.606	25	-	-	-	122.059
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.288.765	-	29.091	1.184	-	-	-	3.319.041
Justiça do Trabalho	23.325.101	-	85.269	12.536	-	1.094.649	-	24.517.556
Justiça Eleitoral	7.057.651	-	203.253	865	-	-	-	7.261.768
Justiça Federal	12.847.906	-	102.000	-	-	662.374	-	13.612.281
Justiça Militar da União	599.968	-	12.418	723	-	24	-	613.132
Superior Tribunal de Justiça	1.551.249	-	26.755	-	-	-	-	1.578.003
Supremo Tribunal Federal	593.450	-	10.498	636	-	-	-	604.584
MPU	**7.678.086**	**-**	**34.117**	**414.519**	**-**	**-**	**-**	**8.126.723**
Conselho Nacional do Ministério Público	63.500	-	2.762	4.460	-	-	-	70.722
Ministério Público da União	7.614.586	-	31.355	410.060	-	-	-	8.056.001
DPU	**517.533**	**-**	**4.331**	**7.255**	**-**	**-**	**-**	**529.119**
Defensoria Pública da União	517.533	-	4.331	7.255	-	-	-	529.119
EXECUTIVO	**327.231.398**	**11.402.819**	**5.790.531**	**21.774.709**	**2.183.134**	**2.137.632**	**-**	**370.520.224**
Advocacia-Geral da União	3.907.338	-	-	-	-	-	-	3.907.338
Banco Central do Brasil	3.614.096	-	-	-	-	-	-	3.614.096
Controladoria-Geral da União	1.239.756	-	-	-	-	-	-	1.239.756
Encargos Financeiros da União	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Sentenças Judiciais	-	9.524.836	-	-	-	-	-	9.524.836
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	-	526.230	2.847.673	12.266.215	1.108.344	2.137.632	-	18.886.095
Encargos Previdenciarios da União	14.018.870	-	-	-	-	-	-	14.018.870
Gabinete da Vice-Presidência da República	10.736	-	-	-	-	-	-	10.736
Ministério da Agricultura e Pecuária	7.737.032	21.838	-	-	-	-	-	7.758.871
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.148.897	2.597	-	-	-	-	-	3.151.495
Ministério da Cultura	611.380	-	-	-	-	-	-	611.380
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	108.436	-	-	-	-	-	-	108.436
Ministério da Defesa	97.867.477	50.225	328.733	3.056.738	-	-	-	101.303.173
Ministério da Educação	84.611.373	62.050	2.614.126	6.451.757	943.612	-	-	94.682.917
Ministério da Fazenda	11.506.750	-	-	-	-	-	-	11.506.750
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.859.026	10.000	-	-	-	-	-	2.869.026
Ministério da Igualdade Racial	17.509	-	-	-	-	-	-	17.509
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.692.116	4.208	-	-	-	-	-	1.696.324
Ministério da Justiça e Segurança Pública	14.475.359	-	-	-	-	-	-	14.475.359
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	15.456	-	-	-	-	-	-	15.456
Ministério da Pesca e Aquicultura	27.935	-	-	-	-	-	-	27.935
Ministério da Previdência Social	11.410.800	-	-	-	-	-	-	11.410.800
Ministério da Saúde	19.205.191	405.868	-	-	131.179	-	-	19.742.237
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	215.120	1.647	-	-	-	-	-	216.767
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	690.186	3.548	-	-	-	-	-	693.733
Ministério das Cidades	731.432	562.515	-	-	-	-	-	1.293.947
Ministério das Comunicações	188.552	5.195	-	-	-	-	-	193.747
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	439.438	-	-	-	-	-	-	439.438
Ministério das Mulheres	20.969	-	-	-	-	-	-	20.969
Ministério das Relações Exteriores	1.942.358	-	-	-	-	-	-	1.942.358
Ministério de Minas e Energia	1.115.910	39.486	-	-	-	-	-	1.155.396
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	211.040	-	-	-	-	-	-	211.040
Agência Nacional de Mineração - ANM	387.833	-	-	-	-	-	-	387.833
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	294.385	-	-	-	-	-	-	294.385
Ministério de Portos e Aeroportos	35.021	-	-	-	-	-	-	35.021
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	435.054	-	-	-	-	-	-	435.054
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	123.141	-	-	-	-	-	-	123.141
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.199.701	145.007	-	-	-	-	-	2.344.708
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	126.562	-	-	-	-	-	-	126.562
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	966.422	-	-	-	-	-	-	966.422
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	20.902	-	-	-	-	-	-	20.902
Ministério do Esporte	34.513	-	-	-	-	-	-	34.513
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.964.210	-	-	-	-	-	-	1.964.210
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério do Planejamento e Orçamento	3.125.293	-	-	-	-	-	-	3.125.293
Ministério do Trabalho e Emprego	2.250.353	-	-	-	-	-	-	2.250.353
Ministério do Turismo	66.167	-	-	-	-	-	-	66.167
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	49.167	-	-	-	-	-	-	49.167
Ministério dos Povos Indígenas	548.028	-	-	-	-	-	-	548.028
Ministério dos Transportes	1.846.728	8.912	-	-	-	-	-	1.855.640
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	281.202	-	-	-	-	-	-	281.202
Presidência da República	1.574.671	28.656	-	-	-	-	-	1.603.327
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	20.278.462	-	-	-	-	-	-	20.278.462
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	6.983.047	-	-	-	-	-	-	6.983.047
TOTAL UNIÃO	**398.504.902**	**11.402.819**	**6.460.737**	**22.212.453**	**2.183.134**	**3.894.680**	**-**	**444.658.725**

* O Quadro I apresenta o somatório dos Quadros II e III.

Projeto de Lei nº 3/2024-CN, PLDO 2025, inciso III, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2025:
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica reponsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER/ÓRGÃO	Folha Contratada art. 108 - PLDO 2025	2025						TOTAL
		Precatórios e Sentenças Judiciais	Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
LEGISLATIVO	**13.154.812**	**-**	**145.007**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.299.820**
Camara dos Deputados	6.318.981	-	28.523	-	-	-	-	6.347.504
Senado Federal	4.599.223	-	95.463	-	-	-	-	4.694.686
Tribunal de Contas da União	2.236.608	-	21.022	-	-	-	-	2.257.629
JUDICIÁRIO	**44.115.223**	**-**	**419.262**	**12.911**	**-**	**1.561.676**	**-**	**46.109.072**
Conselho Nacional de Justiça	100.786	-	7.704	25	-	-	-	108.515
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.945.347	-	25.718	1.184	-	-	-	2.972.249
Justiça do Trabalho	21.077.749	-	78.052	9.822	-	997.356	-	22.162.979
Justiça Eleitoral	6.228.074	-	179.631	679	-	-	-	6.408.383
Justiça Federal	11.262.960	-	85.000	-	-	564.321	-	11.912.281
Justiça Militar da União	554.578	-	10.633	564	-	-	-	565.776
Superior Tribunal de Justiça	1.411.063	-	22.413	-	-	-	-	1.433.476
Supremo Tribunal Federal	534.666	-	10.111	636	-	-	-	545.413
MPU	**6.848.771**	**-**	**31.334**	**373.251**	**-**	**-**	**-**	**7.253.356**
Conselho Nacional do Ministério Público	57.749	-	2.660	3.535	-	-	-	63.944
Ministério Público da União	6.791.022	-	28.674	369.716	-	-	-	7.189.411
DPU	**446.182**	**-**	**4.331**	**5.804**	**-**	**-**	**-**	**456.317**
Defensoria Pública da União	446.182	-	4.331	5.804	-	-	-	456.317
EXECUTIVO	**309.773.864**	**10.583.991**	**4.911.309**	**19.856.960**	**2.183.134**	**1.774.182**	**-**	**349.083.440**
Advocacia-Geral da União	3.563.222	-	-	-	-	-	-	3.563.222
Banco Central do Brasil	3.444.356	-	-	-	-	-	-	3.444.356
Controladoria-Geral da União	1.116.009	-	-	-	-	-	-	1.116.009
Encargos Financeiros da União	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Sentenças Judiciais	-	8.706.008	-	-	-	-	-	8.706.008
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	-	526.230	2.414.169	11.436.118	1.108.344	1.774.182	-	17.259.043
Encargos Previdenciarios da União	13.918.870	-	-	-	-	-	-	13.918.870
Gabinete da Vice-Presidência da República	8.398	-	-	-	-	-	-	8.398
Ministério da Agricultura e Pecuária	7.542.317	21.838	-	-	-	-	-	7.564.155
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.960.159	2.597	-	-	-	-	-	2.962.757
Ministério da Cultura	564.064	-	-	-	-	-	-	564.064
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	93.728	-	-	-	-	-	-	93.728
Ministério da Defesa	97.611.942	50.225	328.733	3.056.738	-	-	-	101.047.637
Ministério da Educação	75.439.155	62.050	2.168.407	5.364.104	943.612	-	-	83.977.328
Ministério da Fazenda	10.430.920	-	-	-	-	-	-	10.430.920
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.688.245	10.000	-	-	-	-	-	2.698.245
Ministério da Igualdade Racial	17.392	-	-	-	-	-	-	17.392
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.648.373	4.208	-	-	-	-	-	1.652.580
Ministério da Justiça e Segurança Pública	12.828.898	-	-	-	-	-	-	12.828.898
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	14.768	-	-	-	-	-	-	14.768
Ministério da Pesca e Aquicultura	27.063	-	-	-	-	-	-	27.063
Ministério da Previdência Social	10.577.182	-	-	-	-	-	-	10.577.182
Ministério da Saúde	18.254.431	405.868	-	-	131.179	-	-	18.791.478
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	181.500	1.647	-	-	-	-	-	183.146
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	624.765	3.548	-	-	-	-	-	628.313
Ministério das Cidades	726.388	562.515	-	-	-	-	-	1.288.903
Ministério das Comunicações	186.492	5.195	-	-	-	-	-	191.687
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	385.930	-	-	-	-	-	-	385.930
Ministério das Mulheres	20.686	-	-	-	-	-	-	20.686
Ministério das Relações Exteriores	1.772.834	-	-	-	-	-	-	1.772.834
Ministério de Minas e Energia	1.113.602	39.486	-	-	-	-	-	1.153.087
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	187.968	-	-	-	-	-	-	187.968
Agência Nacional de Mineração - ANM	347.930	-	-	-	-	-	-	347.930
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	262.723	-	-	-	-	-	-	262.723
Ministério de Portos e Aeroportos	33.930	-	-	-	-	-	-	33.930
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	383.148	-	-	-	-	-	-	383.148
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	109.152	-	-	-	-	-	-	109.152
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.118.183	145.007	-	-	-	-	-	2.263.191
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	119.084	-	-	-	-	-	-	119.084
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	856.682	-	-	-	-	-	-	856.682
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	20.699	-	-	-	-	-	-	20.699
Ministério do Esporte	32.854	-	-	-	-	-	-	32.854
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.778.444	-	-	-	-	-	-	1.778.444
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério do Planejamento e Orçamento	2.936.351	-	-	-	-	-	-	2.936.351
Ministério do Trabalho e Emprego	2.068.771	-	-	-	-	-	-	2.068.771
Ministério do Turismo	61.117	-	-	-	-	-	-	61.117
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	48.707	-	-	-	-	-	-	48.707
Ministério dos Povos Indígenas	508.093	-	-	-	-	-	-	508.093
Ministério dos Transportes	1.748.438	8.912	-	-	-	-	-	1.757.350
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	244.294	-	-	-	-	-	-	244.294
Presidência da República	1.521.206	28.656	-	-	-	-	-	1.549.862
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	20.036.703	-	-	-	-	-	-	20.036.703
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	6.587.700	-	-	-	-	-	-	6.587.700
TOTAL UNIÃO	**374.338.851**	**10.583.991**	**5.511.243**	**20.248.926**	**2.183.134**	**3.335.858**	**-**	**416.202.004**

Projeto de Lei nº 3/2024-CN, PLDO 2025, inciso III, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2025:
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica reponsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBICO - DESPESA FINANCEIRA

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER/ÓRGÃO	Folha Contratada art. 108 - PLDO 2025	2025						TOTAL
		Precatórios e Sentenças Judiciais	Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
LEGISLATIVO	**545.555**	**-**	**8.861**	**-**	**-**	**-**	**-**	**554.416**
Camara dos Deputados	227.516	-	1.499	-	-	-	-	229.015
Senado Federal	153.699	-	5.800	-	-	-	-	159.500
Tribunal de Contas da União	164.340	-	1.562	-	-	-	-	165.901
JUDICIÁRIO	**5.262.296**	**-**	**58.627**	**3.058**	**-**	**195.371**	**-**	**5.519.351**
Conselho Nacional de Justiça	12.642	-	902	-	-	-	-	13.543
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	343.419	-	3.373	-	-	-	-	346.791
Justiça do Trabalho	2.247.351	-	7.217	2.714	-	97.294	-	2.354.577
Justiça Eleitoral	829.577	-	23.622	185	-	-	-	853.384
Justiça Federal	1.584.947	-	17.000	-	-	98.053	-	1.700.000
Justiça Militar da União	45.390	-	1.785	158	-	24	-	47.357
Superior Tribunal de Justiça	140.186	-	4.341	-	-	-	-	144.528
Supremo Tribunal Federal	58.784	-	387	-	-	-	-	59.171
MPU	**829.316**	**-**	**2.783**	**41.268**	**-**	**-**	**-**	**873.367**
Conselho Nacional do Ministério Público	5.751	-	103	924	-	-	-	6.778
Ministério Público da União	823.565	-	2.681	40.344	-	-	-	866.589
DPU	**71.351**	**-**	**-**	**1.451**	**-**	**-**	**-**	**72.802**
Defensoria Pública da União	71.351	-	-	1.451	-	-	-	72.802
EXECUTIVO	**17.457.534**	**818.828**	**879.223**	**1.917.750**	**-**	**363.451**	**-**	**21.436.785**
Advocacia-Geral da União	344.116	-	-	-	-	-	-	344.116
Banco Central do Brasil	169.740	-	-	-	-	-	-	169.740
Controladoria-Geral da União	123.747	-	-	-	-	-	-	123.747
Encargos Financeiros da União	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Sentenças Judiciais	-	818.828	-	-	-	-	-	818.828
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	-	-	433.504	830.097	-	363.451	-	1.627.052
Encargos Previdenciarios da União	100.000	-	-	-	-	-	-	100.000
Gabinete da Vice-Presidência da República	2.338	-	-	-	-	-	-	2.338
Ministério da Agricultura e Pecuária	194.716	-	-	-	-	-	-	194.716
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	188.738	-	-	-	-	-	-	188.738
Ministério da Cultura	47.316	-	-	-	-	-	-	47.316
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	14.708	-	-	-	-	-	-	14.708
Ministério da Defesa	255.535	-	-	-	-	-	-	255.535
Ministério da Educação	9.172.218	-	445.719	1.087.652	-	-	-	10.705.589
Ministério da Fazenda	1.075.830	-	-	-	-	-	-	1.075.830
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	170.781	-	-	-	-	-	-	170.781
Ministério da Igualdade Racial	117	-	-	-	-	-	-	117
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	43.743	-	-	-	-	-	-	43.743
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.646.461	-	-	-	-	-	-	1.646.461
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	688	-	-	-	-	-	-	688
Ministério da Pesca e Aquicultura	872	-	-	-	-	-	-	872
Ministério da Previdência Social	833.618	-	-	-	-	-	-	833.618
Ministério da Saúde	950.760	-	-	-	-	-	-	950.760
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	33.621	-	-	-	-	-	-	33.621
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	65.421	-	-	-	-	-	-	65.421
Ministério das Cidades	5.045	-	-	-	-	-	-	5.045
Ministério das Comunicações	2.060	-	-	-	-	-	-	2.060
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	53.508	-	-	-	-	-	-	53.508
Ministério das Mulheres	283	-	-	-	-	-	-	283
Ministério das Relações Exteriores	169.524	-	-	-	-	-	-	169.524
Ministério de Minas e Energia	2.308	-	-	-	-	-	-	2.308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	23.072	-	-	-	-	-	-	23.072
Agência Nacional de Mineração - ANM	39.903	-	-	-	-	-	-	39.903
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	31.661	-	-	-	-	-	-	31.661
Ministério de Portos e Aeroportos	1.091	-	-	-	-	-	-	1.091
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	51.906	-	-	-	-	-	-	51.906
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	13.988	-	-	-	-	-	-	13.988
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	81.518	-	-	-	-	-	-	81.518
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.478	-	-	-	-	-	-	7.478
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	109.740	-	-	-	-	-	-	109.740
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	202	-	-	-	-	-	-	202
Ministério do Esporte	1.659	-	-	-	-	-	-	1.659
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	185.766	-	-	-	-	-	-	185.766
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	-	-	-	-	-	-	-	-
Ministério do Planejamento e Orçamento	188.942	-	-	-	-	-	-	188.942
Ministério do Trabalho e Emprego	181.582	-	-	-	-	-	-	181.582
Ministério do Turismo	5.050	-	-	-	-	-	-	5.050
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	460	-	-	-	-	-	-	460
Ministério dos Povos Indígenas	39.935	-	-	-	-	-	-	39.935
Ministério dos Transportes	98.290	-	-	-	-	-	-	98.290
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	36.909	-	-	-	-	-	-	36.909
Presidência da República	53.465	-	-	-	-	-	-	53.465
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	241.759	-	-	-	-	-	-	241.759
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	395.347	-	-	-	-	-	-	395.347
TOTAL UNIÃO	**24.166.051**	**818.828**	**949.494**	**1.963.527**	**-**	**558.822**	**-**	**28.456.721**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS RESERVAS PARA EMENDAS

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO DE LEI 2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (CÁLCULO CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DO PLDO-2025)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2025	1.518.935,6
MÍNIMO LEGAL (0,2% da RCL de 2025)	**3.037,9**
RESERVA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS (CÁLCULO CONFORME § 9º DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)	
Receita Corrente Líquida 2023	1.233.714,9
Emendas individuais de execução obrigatória em 2025 (2% da RCL de 2023)	24.674,3
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	12.337,1
Aplicação geral	12.337,1
SUBTOTAL (I)	**24.674,3**
RESERVA PARA EMENDAS DE BANCADA (CÁLCULO CONFORME § 12 DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)	
Receita Corrente Líquida 2024	1.428.002,1
Emendas de bancada de execução obrigatória em 2025 (1% da RCL de 2024)	14.280,0
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	7.140,0
Aplicação geral	7.140,0
SUBTOTAL (II)	**14.280,0**
TOTAL RESERVAS PARA EMENDAS (I + II)	**38.954,3**

(PLDO-2025, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2025

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**834.931,2**
Transferência do IR	**392.417,6**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	143.608,2
I.b. FPM [(25,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	175.335,5
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	73.473,9
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**87.180,8**
Transferência do IPI	**49.693,1**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	14.995,1
II.b. FPM [(25,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	18.308,0
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	6.974,5
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	9.415,5
III. IOF incidente sobre o Ouro	**68,3**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**68,3**
IV. Imposto Territorial Rural	**3.565,4**
IV.1. Municípios Conveniados	3.208,9
IV.2. Municípios Não Conveniados	356,5
Transferência do ITR	**3.387,2**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	2.567,1
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	142,6
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	677,4
V. CIDE combustíveis	**4.333,5**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**1.256,7**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**131.679,6**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.464,2
VI.2. Recursos Hídricos	2.429,6
VI.3. Recursos Minerais	7.135,9
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	970,9
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	19.061,4
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	784,7
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	18.718,9
VI.8. Participação Especial	37.284,6
VI.9. Partilha de Produção	29.627,6
VI.10. Comercialização do Petróleo	14.201,8
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**76.424,9**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	1.317,7
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	1.953,4
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	6.422,3
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * VI.9)]	66.434,0
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	297,5
VII. Concurso de Prognóstico	**9.072,6**
Estados	**7,7**
Apostas de Quota Fixa	651,7
VIII. Salário-Educação	**35.551,3**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VIII)	**21.330,8**
IX. Concessões de Florestas Nacionais	**41,8**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * IX)	**16,7**
X. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**956,6**
Transferência de Foro e Laudêmio	**194,1**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**544.797,1**
XI. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**27.663,4**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**5.532,7**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**5.532,7**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**16.598,0**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2024 conforme art. 212-A da CF/88 e art. 60 do ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**422.353,2**	**84.470,6**
FPM	207.475,2	41.495,0
FPE	198.254,1	39.650,8
IPI - EXP	8.718,1	1.743,6
ITR	3.387,2	677,4
LC 201/23	4.518,7	903,7
II - Receitas Estaduais	**924.713,4**	**184.942,7**
ICMS	813.961,6	162.792,3
IPVA	93.862,0	18.772,4
ITCD	16.889,9	3.378,0
III - TOTAL (I + II)		**269.413,3**
IV - Complementação Total da União (III * 21%)		**56.576,8**

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN, segundo parâmetros de 11/07/2024. Receitas Federais projetadas pela SRF, segundo projeção de 23/08/2024.

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.806.786**	**6.017.663**	**3.559.234**	**9.045.421**	**7.791.081**	**28.220.184**
AGF e Estoques Estratégicos	4.369	55.055	8.302	19.488	175	87.388
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.581	0	2.117	3.697
Empréstimos do Governo Federal - EGF	597	997	6.477	3.970	6.972	19.013
Custeio Agropecuário	97.035	116.211	459.064	541.720	861.110	2.075.140
FUNCAFÉ (Equalização)	1	7	1	470	19	498
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.158	11.672	116	10.213	0	23.160
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	627	0	60	687
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	188.853	270.508	1.056.796	941.736	1.812.722	4.270.614
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	388	57.561	36.075	107.951	64.162	266.138
PRONAF (Equalização)	502.272	282.375	305.196	853.918	3.302.407	5.246.168
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	14.027	34.481	206.608	181.011	672.941	1.109.067
Securitização Agrícola	0	0	531	1.468	10.516	12.515
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	502	101.622	0	2.907	0	105.031
FDA (Equalização)	0	0	1.247	0	0	1.247
FDCO (Equalização)	0	0	1.964	0	0	1.964
FDNE (Equalização)	0	23.138	0	0	0	23.138
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	11.996	0	201.683	135.051	348.731
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	129.816	46.099	70.784	226.031	194.992	667.723
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	202.476	2.534.637	1.047.628	4.124.933	287.729	8.197.403
Minha Casa Minha Vida - MCMV	87.712	282.333	55.027	247.516	68.226	740.814
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	317	0	0	0	317
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	374	1.857	812	4.164	1.767	8.973
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	567.933	2.138.575	286.992	1.351.490	316.249	4.661.239
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	9.274	48.221	13.406	224.752	53.868	349.520
Benefícios Creditícios	**8.706.641**	**28.044.090**	**10.533.637**	**35.848.296**	**12.071.774**	**95.204.437**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	15.493	0	0	0	15.493
FUNCAFÉ (Financiamento)	25	349	41	21.903	871	23.189
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	15.277	8.589	9.283	25.973	100.448	159.570
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	147.101	471.597	332.692	1.372.778	1.187.763	3.511.931
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.831.472	11.494.416	3.831.472	0	0	19.157.360
FDA (Financiamento)	326.977	0	0	0	0	326.977
FDCO (Financiamento)	0	0	180.821	0	0	180.821
FDNE (Financiamento)	0	1.485.224	0	92.146	0	1.577.370
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	602	487.769	6.982	495.353
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-789	-2.719	-3.508
Fundo da Marinha Mercante - FMM	517.014	7.647	0	8.595.324	847.166	9.967.150
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	29.016	150.877	41.947	703.221	168.545	1.093.605
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	0	0	0	43.154	769.902	813.056
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	6.773	23.317	17.602	48.201	19.926	115.819
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	13.749	0	150.570	0	164.319
PROEX (Financiamento)	0	22.508	0	378.424	253.400	654.332
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	478.595	1.914.381	1.076.839	5.144.899	3.350.167	11.964.881
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	3.306.073	12.239.275	5.002.279	18.579.089	5.257.273	44.383.989
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-404	-1.000	-3	-1.152	0	-2.558
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	41.956	171.256	21.422	68.385	71.099	374.117
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	7.851	26.712	19.377	149.041	47.160	250.141
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-1.086	-299	-737	-10.639	-6.208	-18.969
TOTAL	**10.513.426**	**34.061.752**	**14.092.871**	**44.893.716**	**19.862.855**	**123.424.621**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**2.315.696**	**6.459.127**	**3.344.177**	**23.786.222**	**8.231.919**	**44.137.140**
AGF e Estoques Estratégicos	3.710	47.752	2.681	3.779	7.630	65.552
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	2.093	2.442	0	4.534
Empréstimos do Governo Federal - EGF	296	103	925	2.132	562	4.018
Custeio Agropecuário	108.000	80.502	315.270	598.081	468.254	1.570.107
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.595	14.501	42	5.859	0	21.997
Garantia e Sustentação de Preços	0	716	4.414	15.600	1.296	22.026
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	164.343	235.478	716.324	1.485.544	873.207	3.474.896
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	1.860	41.569	51.069	72.344	68.775	235.616
PRONAF (Equalização)	676.415	334.931	406.574	3.294.041	1.079.882	5.791.843
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	5.443	9.889	196.078	178.466	543.262	933.138
Securitização Agrícola	4.367	14.357	107.938	170.749	72.318	369.728
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	2.468	56.710	1.427	0	9.939	70.544
FDA (Equalização)	0	0	1.141	0	0	1.141
FDCO (Equalização)	0	0	1.492	0	0	1.492
FDNE (Equalização)	0	22.112	0	0	0	22.112
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	243	0	245.456	208.926	454.625
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	175.969	19.787	35.363	116.991	139.790	487.900
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	16	3	19
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	42.595	1.383.611	262.915	11.346.490	1.652.401	14.688.012
Minha Casa Minha Vida - MCMV	373.091	1.492.364	839.455	4.010.728	2.611.637	9.327.275
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	104	0	0	0	104
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	502	2.353	1.180	2.559	5.504	12.099
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	732.067	2.604.289	359.954	1.768.471	369.300	5.834.081
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	22.976	97.756	37.842	466.475	119.231	744.280
Benefícios Creditícios	**7.899.983**	**26.216.886**	**8.768.333**	**31.493.427**	**9.090.776**	**83.469.406**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	11.251	0	0	0	11.251
FUNCAFÉ (Financiamento)	231	1.788	278	112.366	7.398	122.061
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	18.948	9.382	11.389	92.275	30.250	162.245
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	68.634	198.397	229.591	917.946	589.073	2.003.642
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.635.335	13.906.005	4.635.335	0	0	23.176.675
FDA (Financiamento)	749.030	0	0	0	0	749.030
FDCO (Financiamento)	0	0	-363.274	0	0	-363.274
FDNE (Financiamento)	0	3.205.962	0	26.235	0	3.232.196
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	848.341	9.929	858.270
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-322	-1.109	-1.430
Fundo da Marinha Mercante - FMM	69.072	484.226	0	8.871.912	0	9.425.210
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	67.700	288.044	111.504	1.374.500	351.323	2.193.072
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	2.488	7.004	2.416	14.637	52.154	78.699
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	1.086	3.740	2.824	7.732	3.196	18.578
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	311.122	0	311.122
PROEX (Financiamento)	0	364	0	368.272	313.465	682.102
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	667.610	1.758.908	1.766.347	9.131.891	5.047.483	18.372.239
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.605.769	6.148.813	2.246.230	9.197.708	2.565.278	21.763.798
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-322	-798	-2	-920	0	-2.042
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	11.969	185.523	119.692	173.554	107.723	598.461
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	2.432	8.276	6.004	46.178	14.612	77.502
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-506	-139	-830	-6.460	-4.643	-12.579
TOTAL	**10.215.680**	**32.676.013**	**12.112.510**	**55.279.650**	**17.322.695**	**127.606.547**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**2.542.007**	**10.412.048**	**4.236.502**	**54.240.218**	**13.160.357**	**84.591.132**
AGF e Estoques Estratégicos	8.857	113.987	6.399	9.021	18.213	156.476
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	39.000	0	0	0	39.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.980	2.310	0	4.290
Empréstimos do Governo Federal - EGF	529	183	1.653	3.810	1.004	7.180
Custeio Agropecuário	63.063	47.006	184.090	349.226	273.419	916.804
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	4.072	37.023	107	14.960	0	56.161
Garantia e Sustentação de Preços	0	11.611	71.603	253.036	21.028	357.279
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	173.640	248.799	756.847	1.569.583	922.606	3.671.475
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	1.288	28.792	35.372	50.107	47.635	163.194
PRONAF (Equalização)	819.665	405.862	492.678	3.991.650	1.308.579	7.018.434
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	5.527	10.042	199.111	181.227	551.666	947.572
Securitização Agrícola	8.461	27.818	209.134	330.834	140.119	716.366
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	36	837	21	0	147	1.041
FDA (Equalização)	0	0	1.068	0	0	1.068
FDCO (Equalização)	0	0	1.109	0	0	1.109
FDNE (Equalização)	0	16.375	0	0	0	16.375
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	779	0	787.011	669.886	1.457.675

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	81.688	9.186	16.416	54.310	64.894	226.494
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	149.350	4.851.300	921.850	39.783.750	5.793.750	51.500.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	394.716	1.578.863	888.111	4.243.195	2.763.010	9.867.895
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	3.616	0	0	0	3.616
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	592	2.773	1.391	3.016	6.487	14.259
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	796.595	2.833.847	391.682	1.924.355	401.852	6.348.332
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	33.927	144.351	55.879	688.817	176.062	1.099.036
Benefícios Creditícios	**7.500.529**	**23.193.152**	**8.282.946**	**22.782.947**	**7.184.017**	**68.943.591**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	16.767	0	0	0	16.767
FUNCAFÉ (Financiamento)	-163	-1.259	-195	-79.097	-5.207	-85.921
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	16.990	8.413	10.212	82.738	27.124	145.477
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	37.826	109.341	126.532	505.898	324.649	1.104.246
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.753.066	14.259.199	4.753.066	0	0	23.765.332
FDA (Financiamento)	874.805	0	0	0	0	874.805
FDCO (Financiamento)	0	0	158.418	0	0	158.418
FDNE (Financiamento)	0	2.201.018	0	18.011	0	2.219.030
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	-25.806	-302	-26.108
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-932	-3.209	-4.141
Fundo da Marinha Mercante - FMM	51.114	358.333	0	6.565.323	0	6.974.770
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	77.028	327.733	126.868	1.563.889	399.731	2.495.249
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	18.696	52.630	18.153	109.989	391.896	591.364
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	13.034	44.870	33.872	92.754	38.344	222.873
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	-7.229	0	-7.229
PROEX (Financiamento)	0	155	0	157.047	133.675	290.878
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	534.796	1.408.991	1.414.949	7.315.191	4.043.335	14.717.262

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.117.763	4.280.139	1.563.583	6.402.450	1.785.670	15.149.605
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	198	491	1	566	0	1.256
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	8.226	127.507	82.262	119.281	74.036	411.312
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	-125	-427	-310	-2.382	-754	-3.998
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-2.724	-749	-4.467	-34.744	-24.971	-67.655
TOTAL	**10.042.535**	**33.605.200**	**12.519.448**	**77.023.165**	**20.344.374**	**153.534.722**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**2.907.990**	**9.636.533**	**4.631.321**	**43.263.032**	**12.690.029**	**73.128.906**
AGF e Estoques Estratégicos	13.252	170.555	9.575	13.497	27.251	234.130
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	39.000	0	0	0	39.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.877	2.189	0	4.066
Empréstimos do Governo Federal - EGF	1.135	393	3.545	8.171	2.153	15.397
Custeio Agropecuário	109.678	81.753	320.167	607.371	475.528	1.594.497
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	3.263	29.665	86	11.987	0	45.000
Garantia e Sustentação de Preços	0	17.155	105.792	373.855	31.069	527.871
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	194.475	278.653	847.663	1.757.921	1.033.311	4.112.023
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	237	5.293	6.502	9.211	8.757	30.000
PRONAF (Equalização)	974.100	482.331	585.504	4.743.721	1.555.130	8.340.786
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	6.182	11.233	222.735	202.729	617.120	1.060.000
Securitização Agrícola	9.054	29.766	223.782	354.005	149.933	766.540
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0
FDA (Equalização)	0	0	1.203	0	0	1.203
FDCO (Equalização)	0	0	406	0	0	406
FDNE (Equalização)	0	12.208	0	0	0	12.208
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PROEX (Equalização)	0	742	0	749.666	638.099	1.388.508
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	58.581	6.587	11.773	38.947	46.537	162.425
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	93.380	3.033.240	576.380	24.874.500	3.622.500	32.200.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	503.103	2.012.413	1.131.982	5.408.360	3.521.723	12.577.581
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	3.967	0	0	0	3.967
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	616	2.887	1.448	3.140	6.754	14.846
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	838.586	2.983.227	412.329	2.025.793	423.035	6.682.969
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	102.348	435.465	168.572	2.077.967	531.130	3.315.483
Benefícios Creditícios	**6.834.446**	**21.546.988**	**7.375.516**	**19.469.559**	**5.904.732**	**61.131.241**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	15.088	0	0	0	15.088
FUNCAFÉ (Financiamento)	-290	-2.240	-348	-140.790	-9.269	-152.937
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	15.753	7.800	9.468	76.713	25.149	134.882
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	23.953	69.239	80.125	320.355	205.581	699.253
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.924.220	14.772.661	4.924.220	0	0	24.621.102
FDA (Financiamento)	561.305	0	0	0	0	561.305
FDCO (Financiamento)	0	0	-123.735	0	0	-123.735
FDNE (Financiamento)	0	2.023.970	0	16.562	0	2.040.532
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	640.716	7.499	648.215
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-327	-1.125	-1.451
Fundo da Marinha Mercante - FMM	51.358	360.044	0	6.596.675	0	7.008.077
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	9.973	42.432	16.426	202.477	51.753	323.060
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	7.104	19.998	6.898	41.792	148.908	224.699
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	7.645	26.319	19.868	54.406	22.491	130.729
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	0	0	0
PROEX (Financiamento)	0	406	0	410.595	349.489	760.490
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	513.559	1.353.041	1.358.763	7.024.711	3.882.778	14.132.853

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	708.009	2.711.111	990.399	4.055.417	1.131.073	9.596.009
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.055	2.614	7	3.013	0	6.689
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	8.833	136.906	88.326	128.073	79.494	441.631
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	2.257	7.681	5.572	42.857	13.561	71.928
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-289	-80	-474	-3.686	-2.650	-7.178
TOTAL	**9.742.436**	**31.183.521**	**12.006.837**	**62.732.591**	**18.594.761**	**134.260.147**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 5 - Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024 e 2025 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2024	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2024	2025	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2025
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	145.477	13.310	134.882	13.957
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	(85.921)	59.179	(152.937)	59.030
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	16.767	1.536	15.088	1.558
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	23.765.332	2.483.174	24.621.102	2.792.957
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	6.974.770	316.322	7.008.077	313.881
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	(7.229)	49.595	-	-
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(4.141)	49	(1.451)	96
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	(26.108)	447.985	648.215	497.167
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	290.878	56.341	760.490	78.627
FDNE (Financiamento)	F	O	0355	2.219.030	143.196	2.040.532	148.133
FDA (Financiamento)	F	O	0353	874.805	81.543	561.305	101.123
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	158.418	30.061	(123.735)	38.091
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	F	O	0A29	2.495.249	469.147	323.060	577.626
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	1.104.246	296.521	699.253	279.712
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	1.256	3.033	6.689	3.351
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	14.717.262	4.945.402	14.132.853	5.314.832
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	411.312	52.955	441.631	58.637
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	15.149.605	714.473	9.596.009	697.666
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	(3.998)	6.577	71.928	7.428
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	591.364	31.969	224.699	30.671
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	222.873	4.175	130.729	2.298
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	F	O	00J4 / 20EX / 00JY / 00M4	(67.655)	116.756	(7.178)	117.486
TOTAL				**68.943.591**	**10.323.299**	**61.131.241**	**11.134.327**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004

Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998.
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2022 e 2023;
4. os valores estimados para 2024 e 2025, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A84	Implícito

Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0355	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					Implícito
Equalização e Subvenção	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	0A29 / 007Z / 0741 / 21C0	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A37	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	MIDR/Secretaria Nacional de Habitação	P	O	00AF / 00CX / 00CY / 00CW / 0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00SG	Implícito
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00J4 / 20EX / 00JY / 00M4	Implícito

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
III - memória de cálculo das estimativas para 2025, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2024		2025	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**682.548**	5,9	**755.507**	6,1
Resultado Primário	**57.530**	0,5	**40.426**	0,3
Variação Cambial	**-94.447**	-0,8	**0**	0,0
Outros*	**48.888**	0,4	**32.495**	0,3
Variação nominal da DLGC	**694.519**	6,0	**828.428**	6,7
Estoque da DLGC	**6.351.819**		**7.180.248**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

IV - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.776.346	6.605.551	84.374.244	198.688.548	16.750.392	308.195.082
Agricultura	10.432.772.044	10.962.482.821	20.303.523.948	33.575.568.431	20.437.862.594	95.712.209.839
Assistência Social	986.171.375	4.109.341.386	2.808.121.674	20.472.783.440	5.776.269.110	34.152.686.985
Ciência e Tecnologia	1.817.079.969	576.204.552	418.027.729	11.351.118.698	3.724.618.190	17.887.049.137
Comércio e Serviço	20.218.817.818	15.273.402.930	9.964.817.644	58.749.785.354	24.454.313.216	128.661.136.961
Comunicações	3.006.071	4.131.732	4.057.503	8.039.573	3.077.504	22.312.382
Cultura	83.181.339	375.435.594	128.660.961	4.401.566.458	651.351.715	5.640.196.067
Defesa Nacional	0	0	0	37.735.778	1.375.269	39.111.047
Desporto e Lazer	31.784.905	59.912.110	204.282.585	1.161.875.369	232.625.567	1.690.480.537
Direitos da Cidadania	55.574.361	126.480.116	171.027.008	1.487.967.165	407.080.161	2.248.128.811
Educação	846.771.073	2.717.927.968	1.277.487.031	9.210.332.873	2.816.534.454	16.869.053.399
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	111.137.511	1.361.877.792	76.526.001	1.664.792.013	155.175.555	3.369.508.873
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	8.725.729	17.390.276	14.674.074	227.613.462	76.967.677	345.371.218
Habitação	824.118.289	2.373.398.807	2.131.068.689	10.514.998.806	3.383.412.042	19.226.996.632
Indústria	18.541.454.923	21.663.326.670	4.248.150.450	7.687.012.025	3.318.723.443	55.458.667.510
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	326.071.632	1.078.535.875	1.051.787.397	5.571.790.721	1.756.126.427	9.784.312.052
Organização Agrária	716.576	560.753	235.863	4.869.484	5.353.315	11.735.991
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	5.031.101	2.430.072	6.521.119	26.623.963	11.796.748	52.403.002
Saúde	2.537.932.922	9.428.851.956	8.955.049.391	55.743.890.092	11.697.450.172	88.363.174.533
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	1.641.068.619	7.046.028.040	5.240.312.664	27.546.037.340	11.559.548.033	53.032.994.696
Transporte	204.943.373	1.124.078.661	227.664.306	7.312.384.305	1.930.228.729	10.799.299.373
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**58.678.135.974**	**78.308.403.661**	**57.316.370.281**	**256.955.473.896**	**92.416.640.312**	**543.675.024.125**
ARRECADAÇÃO*	**77.704.550.307**	**217.192.139.835**	**305.358.937.296**	**1.752.026.387.987**	**408.500.678.083**	**2.760.782.693.508**

*Exceto CPSS

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,58	2,14	27,38	64,47	5,43	100,00
Agricultura	10,90	11,45	21,21	35,08	21,35	100,00
Assistência Social	2,89	12,03	8,22	59,94	16,91	100,00
Ciência e Tecnologia	10,16	3,22	2,34	63,46	20,82	100,00
Comércio e Serviço	15,71	11,87	7,75	45,66	19,01	100,00
Comunicações	13,47	18,52	18,18	36,03	13,79	100,00
Cultura	1,47	6,66	2,28	78,04	11,55	100,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	96,48	3,52	100,00
Desporto e Lazer	1,88	3,54	12,08	68,73	13,76	100,00
Direitos da Cidadania	2,47	5,63	7,61	66,19	18,11	100,00
Educação	5,02	16,11	7,57	54,60	16,70	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	3,30	40,42	2,27	49,41	4,61	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2,53	5,04	4,25	65,90	22,29	100,00
Habitação	4,29	12,34	11,08	54,69	17,60	100,00
Indústria	33,43	39,06	7,66	13,86	5,98	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	3,33	11,02	10,75	56,95	17,95	100,00
Organização Agrária	6,11	4,78	2,01	41,49	45,61	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	9,60	4,64	12,44	50,81	22,51	100,00
Saúde	2,87	10,67	10,13	63,08	13,24	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	3,09	13,29	9,88	51,94	21,80	100,00
Transporte	1,90	10,41	2,11	67,71	17,87	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10,79**	**14,40**	**10,54**	**47,26**	**17,00**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**75,51**	**36,05**	**18,77**	**14,67**	**22,62**	**19,69**

*Exceto CPSS

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**308.195.082**	**0,06%**
Rede Arrecadadora	308.195.082	0,06%
Agricultura	**95.712.209.839**	**17,60%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	8.663.211.148	1,59%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	51.362.488.356	9,45%
Amazônia Ocidental	33.974.853	0,01%
Exportação da Produção Rural	19.914.993.955	3,66%
Fundos Constitucionais	1.293.503.316	0,24%
Funrural	3.110.387.230	0,57%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	52.007.283	0,01%
REIDI	14.336	0,00%
Seguro Rural	763.599.153	0,14%
SUDAM	2.873.120.359	0,53%
SUDENE	3.506.545.766	0,64%
Zona Franca de Manaus	3.564.741.645	0,66%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	573.622.438	0,11%
Assistência Social	**34.152.686.985**	**6,28%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	17.093.027.658	3,14%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.556.892.392	0,29%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.657.839.783	0,30%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	408.779.543	0,08%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	124.758	0,00%
Dona de Casa	407.711.489	0,07%
Entidades Filantrópicas	3.776.978.465	0,69%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	4.098.969.305	0,75%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	5.152.363.591	0,95%
Ciência e Tecnologia	**17.887.049.137**	**3,29%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	173.176.848	0,03%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.380.174	0,00%
Informática e Automação	8.134.913.689	1,50%
Inovação Tecnológica	8.820.219.507	1,62%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	338.931.556	0,06%
PADIS	390.103.059	0,07%
Pesquisas Científicas	1.313.717	0,00%
SUDAM	356.215	0,00%
SUDENE	14.322.807	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	12.331.565	0,00%
Comércio e Serviço	**128.661.136.961**	**23,67%**
Amazônia Ocidental	496.032.857	0,09%
Áreas de Livre Comércio	501.202.502	0,09%
Fundos Constitucionais	267.543.648	0,05%

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Mercadorias Norte e Nordeste	759.306.335	0,14%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	5.665.440.451	1,04%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	60.301.879	0,01%
Simples Nacional	106.641.804.101	19,61%
Zona Franca de Manaus	12.291.595.998	2,26%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.977.909.189	0,36%
Comunicações	**22.312.382**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	22.312.382	0,00%
Cultura	**5.640.196.067**	**1,04%**
Atividade Audiovisual	180.613.305	0,03%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	130.871.484	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.380.174	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	2.835.929	0,00%
Livros	2.540.134.782	0,47%
Livros, Jornais e Periódicos	17.543.784	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.749.255.826	0,51%
Programação	17.560.783	0,00%
Defesa Nacional	**39.111.047**	**0,01%**
RETID	39.111.047	0,01%
Desporto e Lazer	**1.690.480.537**	**0,31%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	679.366.435	0,12%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.380.174	0,00%
Incentivo ao Desporto	862.080.171	0,16%
TEF - Tributação Específica do Futebol	147.653.756	0,03%
Direitos da Cidadania	**2.248.128.811**	**0,41%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	8.645	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	936.363.676	0,17%
Fundos do Idoso	551.602.144	0,10%
Horário Eleitoral Gratuito	760.154.346	0,14%
Educação	**16.869.053.399**	**3,10%**
Despesas com Educação	5.695.527.538	1,05%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	167.022.431	0,03%
Entidades Filantrópicas	1.105.048.785	0,20%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	6.241.680.639	1,15%
PROUNI	3.570.663.359	0,66%
Transporte Escolar	89.110.648	0,02%
Energia	**3.369.508.873**	**0,62%**
Aerogeradores	740.927	0,00%
Biodiesel	95.437.735	0,02%
Gás Natural Liquefeito	1.807.430.122	0,33%
Investimentos em Infra-Estrutura	729.494.432	0,13%
REIDI	708.663.112	0,13%
Termoeletricidade	27.742.544	0,01%
Gestão Ambiental	**345.371.218**	**0,06%**
Reciclagem	345.371.218	0,06%
Habitação	**19.226.996.632**	**3,54%**

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Associações de Poupança e Empréstimo	62.451.300	0,01%
Financiamentos Habitacionais	6.447.916.429	1,19%
Minha Casa, Minha Vida	307.123.854	0,06%
Poupança	12.409.505.049	2,28%
Indústria	**55.458.667.510**	**10,20%**
Amazônia Ocidental	149.489.354	0,03%
Fundos Constitucionais	259.970.755	0,05%
Mercadorias Norte e Nordeste	228.832.046	0,04%
Petroquímica	633.130.945	0,12%
Setor Automotivo	7.770.768.135	1,43%
Simples Nacional	14.329.085.821	2,64%
SUDAM	9.812.408.636	1,80%
SUDENE	11.975.711.304	2,20%
Zona Franca de Manaus	8.871.679.190	1,63%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.427.591.323	0,26%
Não definida	**9.784.312.052**	**1,80%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	9.784.312.052	1,80%
Organização Agrária	**11.735.991**	**0,00%**
ITR	11.735.991	0,00%
Saneamento	**52.403.002**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	52.403.002	0,01%
REIDI	0	0,00%
Saúde	**88.363.174.533**	**16,25%**
Água Mineral	363.383.198	0,07%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	14.037.447.683	2,58%
Despesas Médicas	29.063.745.014	5,35%
Entidades Filantrópicas	15.674.741.157	2,88%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	8.447.294.331	1,55%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	30.842.959	0,01%
Medicamentos	8.842.796.985	1,63%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	11.558.164.056	2,13%
Pronas/PCD	145.351.309	0,03%
Pronon	199.407.841	0,04%
Trabalho	**53.032.994.696**	**9,75%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	25.034.749.554	4,60%
Benefícios Previdênciários e FAPI	862.039.913	0,16%
Desoneração da Folha de Salários	0	0,00%
Desoneração da Folha dos Municípios	0	0,00%
Empresa cidadã	451.846.636	0,08%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	12.245.408.547	2,25%
MEI - Microempreendedor Individual	8.760.687.395	1,61%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	5.941.713	0,00%
Previdência Privada Fechada	604.498.904	0,11%
Programa de Alimentação do Trabalhador	2.479.417.676	0,46%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.588.404.359	0,48%
Transporte	**10.799.299.373**	**1,99%**

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Embarcações e Aeronaves	3.622.376.281	0,67%
Investimentos em Infra-Estrutura	252.347.032	0,05%
Leasing de Aeronaves	267.593.824	0,05%
Motocicletas	318.743.439	0,06%
Programa MOVER	3.800.000.000	0,70%
REIDI	376.265.652	0,07%
REPORTO	0	0,00%
TAXI	610.638.368	0,11%
Transporte Coletivo	779.319.500	0,14%
Transporte de Passageiros	772.015.277	0,14%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**543.675.024.125**	**100%**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.776.346**	**6.605.551**	**84.374.244**	**198.688.548**	**16.750.392**	**308.195.082**
Rede Arrecadadora	1.776.346	6.605.551	84.374.244	198.688.548	16.750.392	308.195.082
Agricultura	**10.432.772.044**	**10.962.482.821**	**20.303.523.948**	**33.575.568.431**	**20.437.862.594**	**95.712.209.839**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	**506.654.489**	**612.613.485**	**3.462.473.641**	**2.107.849.990**	**1.973.619.543**	8.663.211.148
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	2.781.201.968	5.435.580.979	13.528.780.542	16.461.497.513	13.155.427.354	51.362.488.356
Amazônia Ocidental	33.974.853	0	0	0	0	33.974.853
Exportação da Produção Rural	296.001.403	568.811.768	1.655.457.474	13.220.260.926	4.174.462.383	19.914.993.955
Fundos Constitucionais	371.284.159	557.273.109	305.631.280	59.314.768	0	1.293.503.316
Funrural	103.904.005	232.434.248	435.627.890	1.553.395.351	785.025.736	3.110.387.230
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	35.411.151	16.596.132	0	0	0	52.007.283
REIDI	0	8.536	0	5.800	0	14.336
Seguro Rural	19.260.149	32.618.798	189.148.544	173.244.084	349.327.578	763.599.153
SUDAM	2.146.715.783	0	726.404.576	0	0	2.873.120.359
SUDENE	0	3.506.545.766	0	0	0	3.506.545.766
Zona Franca de Manaus	3.564.741.645	0	0	0	0	3.564.741.645
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	573.622.438	0	0	0	0	573.622.438
Assistência Social	**986.171.375**	**4.109.341.386**	**2.808.121.674**	**20.472.783.440**	**5.776.269.110**	**34.152.686.985**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	590.600.936	2.587.738.453	1.332.835.258	9.527.656.754	3.054.196.257	17.093.027.658
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	25.275.482	277.396.474	124.083.007	902.018.385	228.119.045	1.556.892.392
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	26.681.798	144.212.260	115.967.790	1.080.644.247	290.333.687	1.657.839.783
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	10.784.955	32.553.415	16.940.592	304.253.446	44.247.136	408.779.543
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	15.926	0	85.384	23.449	124.758
Dona de Casa	12.911.861	97.074.607	25.926.615	204.840.468	66.957.939	407.711.489
Entidades Filantrópicas	91.831.443	238.749.159	245.578.859	2.461.681.080	739.137.924	3.776.978.465
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	143.326.191	363.843.499	876.025.881	2.222.885.051	492.888.683	4.098.969.305
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	84.758.710	367.757.593	70.763.672	3.768.718.626	860.364.990	5.152.363.591
Ciência e Tecnologia	**1.817.079.969**	**576.204.552**	**418.027.729**	**11.351.118.698**	**3.724.618.190**	**17.887.049.137**
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	4.965.358	22.252.312	35.794.334	89.453.894	20.710.950	173.176.848
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.757	0	30.690	1.268.953	75.773	1.380.174
Informática e Automação	1.681.680.889	237.280.464	3.217.319	4.007.544.192	2.205.190.825	8.134.913.689
Inovação Tecnológica	99.722.439	268.514.635	368.197.632	6.641.838.080	1.441.946.720	8.820.219.507
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	3.289.969	27.288.825	10.552.490	276.065.008	21.735.264	338.931.556
PADIS	27.119.816	0	0	328.141.239	34.842.005	390.103.059
Pesquisas Científicas	34.169	63.131	0	1.167.298	49.118	1.313.717
SUDAM	262.572	0	93.643	0	0	356.215
SUDENE	0	14.322.807	0	0	0	14.322.807
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicaçã	0	6.482.378	141.620	5.640.034	67.533	12.331.565
Comércio e Serviço	**20.218.817.818**	**15.273.402.930**	**9.964.817.644**	**58.749.785.354**	**24.454.313.216**	**128.661.136.961**
Amazônia Ocidental	496.032.857	0	0	0	0	496.032.857
Áreas de Livre Comércio	501.202.502	0	0	0	0	501.202.502
Fundos Constitucionais	34.084.901	170.644.772	46.605.612	16.208.364	0	267.543.648
Mercadorias Norte e Nordeste	517.002.809	242.303.525	0	0	0	759.306.335
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	120.819.366	612.211.433	357.586.849	3.776.130.753	798.692.049	5.665.440.451
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	151.178	305.332	12.482.233	41.515.301	5.847.834	60.301.879
Simples Nacional	4.280.019.017	14.247.937.867	9.548.142.950	54.915.930.935	23.649.773.332	106.641.804.101
Zona Franca de Manaus	12.291.595.998	0	0	0	0	12.291.595.998
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.977.909.189	0	0	0	0	1.977.909.189
Comunicações	**3.006.071**	**4.131.732**	**4.057.503**	**8.039.573**	**3.077.504**	**22.312.382**
Investimentos em Infra-Estrutura	3.006.071	4.131.732	4.057.503	8.039.573	3.077.504	22.312.382
Cultura	**83.181.339**	**375.435.594**	**128.660.961**	**4.401.566.458**	**651.351.715**	**5.640.196.067**
Atividade Audiovisual	13.632.592	210.331	1.451.034	161.870.041	3.449.307	180.613.305
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	4.223.839	13.250.704	4.294.053	98.018.162	11.084.725	130.871.484
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.757	0	30.690	1.268.953	75.773	1.380.174
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	226.245	115.365	1.597.624	896.695	2.835.929
Livros	10.671.278	247.308.823	36.010.729	2.007.941.199	238.202.752	2.540.134.782
Livros, Jornais e Periódicos	85.599	369.700	0	13.931.671	3.156.813	17.543.784
Programa Nacional de Apoio à Cultura	51.757.477	114.049.435	86.531.696	2.102.850.691	394.066.527	2.749.255.826
Programação	2.805.797	20.356	227.393	14.088.116	419.121	17.560.783
Defesa Nacional	**0**	**0**	**0**	**37.735.778**	**1.375.269**	**39.111.047**
RETID	0	0	0	37.735.778	1.375.269	39.111.047
Desporto e Lazer	**31.784.905**	**59.912.110**	**204.282.585**	**1.161.875.369**	**232.625.567**	**1.690.480.537**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	4.513.244	12.724.217	159.365.970	385.301.641	117.461.364	679.366.435
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.757	0	30.690	1.268.953	75.773	1.380.174
Incentivo ao Desporto	27.241.534	27.721.840	34.260.756	669.634.535	103.221.506	862.080.171
TEF - Tributação Específica do Futebol	25.370	19.466.053	10.625.169	105.670.240	11.866.924	147.653.756
Direitos da Cidadania	**55.574.361**	**126.480.116**	**171.027.008**	**1.487.967.165**	**407.080.161**	**2.248.128.811**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	8.645	0	8.645
Fundos da Criança e do Adolescente	21.353.358	47.992.559	64.705.873	597.123.933	205.187.952	936.363.676
Fundos do Idoso	11.763.380	14.025.646	16.280.353	410.516.148	99.016.617	551.602.144
Horário Eleitoral Gratuito	22.457.622	64.461.911	90.040.781	480.318.439	102.875.592	760.154.346
Educação	**846.771.073**	**2.717.927.968**	**1.277.487.031**	**9.210.332.873**	**2.816.534.454**	**16.869.053.399**
Despesas com Educação	453.162.428	1.070.041.094	634.134.088	2.739.598.410	798.591.517	5.695.527.538

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.021.325	1.515.614	46.538.353	116.535.870	1.411.268	167.022.431
Entidades Filantrópicas	16.796.651	47.841.087	54.506.595	695.545.005	290.359.446	1.105.048.785
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	114.248.894	789.047.907	378.922.364	3.740.136.448	1.219.325.027	6.241.680.639
PROUNI	261.460.429	803.744.487	161.430.594	1.848.009.277	496.018.572	3.570.663.359
Transporte Escolar	81.346	5.737.779	1.955.037	70.507.862	10.828.624	89.110.648
Energia	**111.137.511**	**1.361.877.792**	**76.526.001**	**1.664.792.013**	**155.175.555**	**3.369.508.873**
Aerogeradores	450.408	58.634	0	192.687	39.198	740.927
Biodiesel	33.735.406	2.879.095	10.434.520	26.845.019	21.543.695	95.437.735
Gás Natural Liquefeito	0	758.091.214	0	1.049.273.843	65.066	1.807.430.122
Investimentos em Infra-Estrutura	64.321.477	231.449.256	60.708.228	297.081.200	75.934.271	729.494.432
REIDI	12.612.029	367.345.991	5.330.959	268.616.311	54.757.823	708.663.112
Termoeletricidade	18.191	2.053.602	52.295	22.782.953	2.835.504	27.742.544
Gestão Ambiental	**8.725.729**	**17.390.276**	**14.674.074**	**227.613.462**	**76.967.677**	**345.371.218**
Reciclagem	8.725.729	17.390.276	14.674.074	227.613.462	76.967.677	345.371.218
Habitação	**824.118.289**	**2.373.398.807**	**2.131.068.689**	**10.514.998.806**	**3.383.412.042**	**19.226.996.632**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	62.451.300	0	0	62.451.300
Financiamentos Habitacionais	403.570.730	889.403.310	666.936.576	3.371.996.061	1.116.009.752	6.447.916.429
Minha Casa, Minha Vida	6.988.839	116.081.604	67.692.184	76.265.226	40.096.001	307.123.854
Poupança	413.558.719	1.367.913.893	1.333.988.628	7.066.737.519	2.227.306.289	12.409.505.049
Indústria	**18.541.454.923**	**21.663.326.670**	**4.248.150.450**	**7.687.012.025**	**3.318.723.443**	**55.458.667.510**
Amazônia Ocidental	149.489.354	0	0	0	0	149.489.354
Fundos Constitucionais	31.494.828	189.111.543	16.257.329	23.107.056	0	259.970.755
Mercadorias Norte e Nordeste	155.809.066	73.022.980	0	0	0	228.832.046
Petroquímica	1.039.488	219.366.652	35.647	285.101.751	127.587.407	633.130.945
Setor Automotivo	0	7.295.748.615	475.019.520	0	0	7.770.768.135
Simples Nacional	572.792.304	1.910.365.576	1.275.988.687	7.378.803.218	3.191.136.036	14.329.085.821
SUDAM	7.331.559.370	0	2.480.849.266	0	0	9.812.408.636
SUDENE	0	11.975.711.304	0	0	0	11.975.711.304
Zona Franca de Manaus	8.871.679.190	0	0	0	0	8.871.679.190
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.427.591.323	0	0	0	0	1.427.591.323
Não definida	**326.071.632**	**1.078.535.875**	**1.051.787.397**	**5.571.790.721**	**1.756.126.427**	**9.784.312.052**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	326.071.632	1.078.535.875	1.051.787.397	5.571.790.721	1.756.126.427	9.784.312.052
Organização Agrária	**716.576**	**560.753**	**235.863**	**4.869.484**	**5.353.315**	**11.735.991**
ITR	716.576	560.753	235.863	4.869.484	5.353.315	11.735.991
Saneamento	**5.031.101**	**2.430.072**	**6.521.119**	**26.623.963**	**11.796.748**	**52.403.002**
Investimentos em Infra-Estrutura	5.031.101	2.430.072	6.521.119	26.623.963	11.796.748	52.403.002
REIDI	0	0	0	0	0	0
Saúde	**2.537.932.922**	**9.428.851.956**	**8.955.049.391**	**55.743.890.092**	**11.697.450.172**	**88.363.174.533**
Água Mineral	8.964.836	140.729.621	6.553.353	137.079.284	70.056.104	363.383.198
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	240.091.884	930.523.430	777.547.198	10.638.865.921	1.450.419.251	14.037.447.683
Despesas Médicas	1.506.828.086	4.962.578.690	3.475.519.676	14.889.821.236	4.228.997.326	29.063.745.014
Entidades Filantrópicas	103.353.465	1.990.094.986	904.945.068	10.131.166.980	2.545.180.656	15.674.741.157
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	254.385.815	782.777.128	1.629.167.120	4.711.216.446	1.069.747.822	8.447.294.331
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	626.728	6.283.304	2.024.760	16.494.113	5.414.055	30.842.959
Medicamentos	351.136.925	199.653.469	622.452.351	7.351.978.812	317.575.429	8.842.796.985
Produtos Químicos e Farmacêuticos	56.058.047	404.862.960	1.523.128.397	7.600.901.371	1.973.213.280	11.558.164.056
Pronas/PCD	6.644.500	3.785.850	5.845.533	110.858.949	18.216.477	145.351.309
Pronon	9.842.636	7.562.519	7.865.934	155.506.980	18.629.772	199.407.841
Trabalho	**1.641.068.619**	**7.046.028.040**	**5.240.312.664**	**27.546.037.340**	**11.559.548.033**	**53.032.994.696**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	917.370.339	4.379.915.918	3.175.480.595	12.100.742.989	4.461.239.712	25.034.749.554
Benefícios Previdênciários e FAPI	34.648.197	16.746.820	145.233.170	596.397.745	69.013.982	862.039.913
Desoneração da Folha de Salários	0	0	0	0	0	0
Desoneração da Folha dos Municípios	0	0	0	0	0	0
Empresa cidadã	3.755.190	10.398.432	86.277.680	314.417.394	36.997.940	451.846.636
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	217.231.392	788.562.705	667.401.435	6.055.838.682	4.516.374.334	12.245.408.547
MEI - Microempreendedor Individual	338.882.878	1.461.535.091	726.050.660	4.607.019.401	1.627.199.364	8.760.687.395
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	507	509.113	91.408	3.039.299	2.301.385	5.941.713
Previdência Privada Fechada	440.027	29.630.996	132.559.932	407.322.409	34.545.539	604.498.904
Programa de Alimentação do Trabalhador	87.639.570	170.256.220	161.020.387	1.695.275.840	365.225.659	2.479.417.676
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	41.100.519	188.472.745	146.197.398	1.765.983.580	446.650.117	2.588.404.359
Transporte	**204.943.373**	**1.124.078.661**	**227.664.306**	**7.312.384.305**	**1.930.228.729**	**10.799.299.373**
Embarcações e Aeronaves	94.061.134	14.458.005	8.201.172	2.324.438.229	1.181.217.741	3.622.376.281
Investimentos em Infra-Estrutura	16.173.656	2.680.855	18.371.477	179.497.197	35.623.847	252.347.032
Leasing de Aeronaves	0	0	0	267.235.695	358.129	267.593.824
Motocicletas	35.126.771	79.237.881	32.184.173	130.452.185	41.742.429	318.743.439
Programa MOVER	0	459.542.466	41.573.654	2.883.200.990	415.682.890	3.800.000.000
REIDI	6.696.374	195.042.858	2.830.480	142.622.199	29.073.741	376.265.652
REPORTO	0	0	0	0	0	0
TAXI	21.731.215	218.985.427	29.069.615	286.854.676	53.997.435	610.638.368
Transporte Coletivo	22.053.041	125.776.255	80.345.875	422.484.792	128.659.536	779.319.500
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Transporte de Passageiros	9.101.182	28.354.912	15.087.860	675.598.342	43.872.981	772.015.277
TOTAL	**58.678.135.974**	**78.308.403.661**	**57.316.370.281**	**256.955.473.896**	**92.416.640.312**	**543.675.024.125**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	128.661.136.961	23,67%
Agricultura	95.712.209.839	17,60%
Saúde	88.363.174.533	16,25%
Indústria	55.458.667.510	10,20%
Trabalho	53.032.994.696	9,75%
Assistência Social	34.152.686.985	6,28%
Habitação	19.226.996.632	3,54%
Ciência e Tecnologia	17.887.049.137	3,29%
Educação	16.869.053.399	3,10%
Transporte	10.799.299.373	1,99%
Não definida	9.784.312.052	1,80%
Cultura	5.640.196.067	1,04%
Energia	3.369.508.873	0,62%
Direitos da Cidadania	2.248.128.811	0,41%
Desporto e Lazer	1.690.480.537	0,31%
Gestão Ambiental	345.371.218	0,06%
Administração	308.195.082	0,06%
Saneamento	52.403.002	0,01%
Defesa Nacional	39.111.047	0,01%
Comunicações	22.312.382	0,00%
Organização Agrária	11.735.991	0,00%
TOTAL	**543.675.024.125**	**100%**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	6.157.377.264	0,05	0,22	1,13
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	92.284.843.065	0,75	3,34	16,97
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	107.654.282.286	0,87	3,90	19,80
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	23.061.358.281	0,19	0,84	4,24
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	26.611.898.419	0,21	0,96	4,89
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.572.151.933	0,04	0,20	1,02
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	9.603.255.015	0,08	0,35	1,77
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	11.735.991	0,00	0,00	0,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	29.617.752.671	0,24	1,07	5,45
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	31.779.828.904	0,26	1,15	5,85
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	139.265.600.838	1,12	5,04	25,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	786.581	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.738.624.987	0,01	0,06	0,32
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	17.560.783	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	70.297.967.107	0,57	2,55	12,93
TOTAL	**543.675.024.125**	**4,39**	**19,69**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**2.760.782.693.508**	**22,30**	**100,00**	
PIB	**12.382.921.926.267**	**100,00**		

*Exceto CPSS

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**6.157.377.264**	**0,05**	**0,22**	**1,13**
1	Áreas de Livre Comércio	17.642.158	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	627.620.138	0,01	0,02	0,12
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	815.907	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	139.517.984	0,00	0,01	0,03
5	PADIS	29.676.694	0,00	0,00	0,01
6	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
7	Zona Franca de Manaus	5.342.104.382	0,04	0,19	0,98
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**92.284.843.065**	**0,75**	**3,34**	**16,97**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	17.093.027.658	0,14	0,62	3,14
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	25.034.749.554	0,20	0,91	4,60
3	Despesas com Educação	5.695.527.538	0,05	0,21	1,05
4	Despesas Médicas	29.063.745.014	0,23	1,05	5,35
5	Fundos da Criança e do Adolescente	330.684.327	0,00	0,01	0,06
6	Fundos do Idoso	13.877.974	0,00	0,00	0,00
7	Incentivo ao Desporto	19.149.910	0,00	0,00	0,00
8	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	12.245.408.547	0,10	0,44	2,25
9	Programa Nacional de Apoio à Cultura	59.047.903	0,00	0,00	0,01
10	Pronas/PCD	7.295.773	0,00	0,00	0,00
11	Pronon	8.122.068	0,00	0,00	0,00
12	Reciclagem	125.802.440	0,00	0,00	0,02
13	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.588.404.359	0,02	0,09	0,48
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**107.654.282.286**	**0,87**	**3,90**	**19,80**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	10.321.652.708	0,08	0,37	1,90
2	Associações de Poupança e Empréstimo	40.308.646	0,00	0,00	0,01
3	Benefícios Previdênciários e FAPI	633.852.878	0,01	0,02	0,12
4	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	300.573.194	0,00	0,01	0,06
5	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	122.810.611	0,00	0,00	0,02
6	Empresa cidadã	451.846.636	0,00	0,02	0,08
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	4.051.940.098	0,03	0,15	0,75
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.522.939.928	0,01	0,06	0,28
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	88.334.756	0,00	0,00	0,02
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	65.520.511	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.700.431.661	0,02	0,10	0,50
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.618.766.991	0,01	0,06	0,30
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	242.432.590	0,00	0,01	0,04
14	Fundos da Criança e do Adolescente	605.679.349	0,00	0,02	0,11
15	Fundos do Idoso	537.724.170	0,00	0,02	0,10
16	Horário Eleitoral Gratuito	760.154.346	0,01	0,03	0,14
17	Incentivo ao Desporto	842.930.261	0,01	0,03	0,16
18	Informática e Automação	6.507.930.951	0,05	0,24	1,20
19	Inovação Tecnológica	6.482.739.099	0,05	0,23	1,19
20	Investimentos em Infra-Estrutura	723.439.772	0,01	0,03	0,13
21	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
22	Minha Casa, Minha Vida	95.208.395	0,00	0,00	0,02
23	PADIS	296.647.061	0,00	0,01	0,05
24	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	5.941.713	0,00	0,00	0,00
25	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.057.030.519	0,01	0,04	0,19
26	Previdência Privada Fechada	377.811.815	0,00	0,01	0,07
27	Programa de Alimentação do Trabalhador	2.479.417.676	0,02	0,09	0,46
28	Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.690.207.923	0,02	0,10	0,49
29	Pronas/PCD	138.055.535	0,00	0,01	0,03
30	Pronon	191.285.772	0,00	0,01	0,04
31	PROUNI	1.599.129.728	0,01	0,06	0,29
32	Reciclagem	219.568.778	0,00	0,01	0,04
33	Simples Nacional	31.685.180.139	0,26	1,15	5,83
34	SUDAM	12.685.885.210	0,10	0,46	2,33
35	SUDENE	15.496.579.877	0,13	0,56	2,85
36	TEF - Tributação Específica do Futebol	1.991.424	0,00	0,00	0,00
37	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	12.331.565	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**23.061.358.281**	**0,19**	**0,84**	**4,24**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	22.142.654	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	180.613.305	0,00	0,01	0,03
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	402.876	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	3.369.567	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	333.117.076	0,00	0,01	0,06
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	267.593.824	0,00	0,01	0,05
9	Poupança	12.409.505.049	0,10	0,45	2,28
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	60.301.879	0,00	0,00	0,01
11	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	9.784.312.052	0,08	0,35	1,80
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**26.611.898.419**	**0,21**	**0,96**	**4,89**
1	Áreas de Livre Comércio	467.578.797	0,00	0,02	0,09
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.370.634.072	0,01	0,05	0,25
3	Embarcações e Aeronaves	6.022.645	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	324.766	0,00	0,00	0,00
5	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
6	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
7	RETID	9.254.458	0,00	0,00	0,00
8	Setor Automotivo	7.770.768.135	0,06	0,28	1,43
9	Simples Nacional	2.225.526.297	0,02	0,08	0,41
10	TAXI	544.962.037	0,00	0,02	0,10
11	Zona Franca de Manaus	14.216.827.210	0,11	0,51	2,61
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**5.572.151.933**	**0,04**	**0,20**	**1,02**
1	Áreas de Livre Comércio	15.981.547	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	332.776.818	0,00	0,01	0,06
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	587.985	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	46.692.517	0,00	0,00	0,01
5	PADIS	51.291	0,00	0,00	0,00
6	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
7	RETID	6.976.535	0,00	0,00	0,00

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
8	Zona Franca de Manaus	5.169.085.241	0,04	0,19	0,95
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**9.603.255.015**	**0,08**	**0,35**	**1,77**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	186.258.320	0,00	0,01	0,03
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	43.624	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	6.447.916.429	0,05	0,23	1,19
5	Fundos Constitucionais	1.821.017.719	0,01	0,07	0,33
6	Motocicletas	318.743.439	0,00	0,01	0,06
7	Seguro Rural	763.599.153	0,01	0,03	0,14
8	TAXI	65.676.331	0,00	0,00	0,01
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**29.617.752.671**	**0,24**	**1,07**	**5,45**
1	Aerogeradores	224.563	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.545.329.556	0,01	0,06	0,28
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	9.163.967.125	0,07	0,33	1,69
4	Água Mineral	64.989.687	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	17.019.778	0,00	0,00	0,00
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	295.604.131	0,00	0,01	0,05
7	Embarcações e Aeronaves	225.712.559	0,00	0,01	0,04
8	Entidades Filantrópicas	978.893.734	0,01	0,04	0,18
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	8.645	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	69.542	0,00	0,00	0,00
11	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	5.497.710	0,00	0,00	0,00
12	Evento Esportivo, Cultural e Científico	488.982	0,00	0,00	0,00
13	Gás Natural Liquefeito	323.030.064	0,00	0,01	0,06
14	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	506.533	0,00	0,00	0,00
15	Livros	452.968.013	0,00	0,02	0,08
16	Máquinas e Equipamentos - CNPq	26.467.948	0,00	0,00	0,00
17	Medicamentos	1.547.485.212	0,01	0,06	0,28
18	Minha Casa, Minha Vida	27.641.147	0,00	0,00	0,01
19	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
20	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.748.144.186	0,01	0,06	0,32
21	Petroquímica	113.085.992	0,00	0,00	0,02
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	2.046.369.167	0,02	0,07	0,38
23	PROUNI	252.308.853	0,00	0,01	0,05
24	REIDI	193.547.511	0,00	0,01	0,04
25	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
26	RETID	4.081.307	0,00	0,00	0,00
27	Simples Nacional	9.580.258.984	0,08	0,35	1,76
28	TEF - Tributação Específica do Futebol	3.796.966	0,00	0,00	0,00
29	Termoeletricidade	4.940.418	0,00	0,00	0,00
30	Transporte Coletivo	138.782.925	0,00	0,01	0,03
31	Transporte de Passageiros	126.119.970	0,00	0,00	0,02
32	Transporte Escolar	16.209.911	0,00	0,00	0,00
33	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
34	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
35	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
37	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	714.201.555	0,01	0,03	0,13
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**31.779.828.904**	**0,26**	**1,15**	**5,85**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.715.794.975	0,03	0,13	0,68
2	Benefícios Previdênciários e FAPI	228.187.036	0,00	0,01	0,04
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	108.206.350	0,00	0,00	0,02
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	44.211.820	0,00	0,00	0,01
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.458.698.435	0,01	0,05	0,27
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	548.258.374	0,00	0,02	0,10
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	31.800.512	0,00	0,00	0,01
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	23.587.384	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	972.155.398	0,01	0,04	0,18
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	582.756.117	0,00	0,02	0,11
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	87.275.732	0,00	0,00	0,02
12	Informática e Automação	1.626.982.738	0,01	0,06	0,30
13	Inovação Tecnológica	2.333.786.075	0,02	0,08	0,43
14	Minha Casa, Minha Vida	49.139.817	0,00	0,00	0,01
15	PADIS	62.941.432	0,00	0,00	0,01
16	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	475.681.360	0,00	0,02	0,09
17	Previdência Privada Fechada	226.687.089	0,00	0,01	0,04
18	Programa MOVER	3.800.000.000	0,03	0,14	0,70
19	PROUNI	554.992.031	0,00	0,02	0,10
20	Simples Nacional	14.846.057.549	0,12	0,54	2,73
21	TEF - Tributação Específica do Futebol	2.628.680	0,00	0,00	0,00
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**139.265.600.838**	**1,12**	**5,04**	**25,62**
1	Aerogeradores	516.365	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	7.117.881.592	0,06	0,26	1,31
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	42.198.521.231	0,34	1,53	7,76
4	Água Mineral	298.393.511	0,00	0,01	0,05
5	Biodiesel	78.417.957	0,00	0,00	0,01
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.362.235.652	0,01	0,05	0,25
7	Embarcações e Aeronaves	2.430.244.121	0,02	0,09	0,45
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.936.655.798	0,02	0,11	0,54
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.027.771.003	0,02	0,07	0,37
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	53.041.580	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	41.247.547	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.569.093.580	0,02	0,09	0,47
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.950.840.483	0,02	0,11	0,54
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	349.658.113	0,00	0,01	0,06
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	25.345.249	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	2.247.648	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	1.484.400.058	0,01	0,05	0,27
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	2.329.397	0,00	0,00	0,00
19	Livros	2.087.166.768	0,02	0,08	0,38
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	126.253.108	0,00	0,00	0,02
21	Medicamentos	7.295.311.774	0,06	0,26	1,34
22	Minha Casa, Minha Vida	135.134.496	0,00	0,00	0,02
23	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
24	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	2.384.584.386	0,02	0,09	0,44

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
25	Petroquímica	520.044.954	0,00	0,02	0,10
26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.511.794.889	0,08	0,34	1,75
27	PROUNI	1.164.232.747	0,01	0,04	0,21
28	Rede Arrecadadora	308.195.082	0,00	0,01	0,06
29	REIDI	891.395.590	0,01	0,03	0,16
30	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
31	RETID	18.798.746	0,00	0,00	0,00
32	Simples Nacional	44.229.272.641	0,36	1,60	8,14
33	TEF - Tributação Específica do Futebol	17.518.634	0,00	0,00	0,00
34	Termoeletricidade	22.802.126	0,00	0,00	0,00
35	Transporte Coletivo	640.536.575	0,01	0,02	0,12
36	Transporte de Passageiros	645.895.307	0,01	0,02	0,12
37	Transporte Escolar	72.900.737	0,00	0,00	0,01
38	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
39	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
41	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
42	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	3.264.921.395	0,03	0,12	0,60
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**786.581**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	786.581	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.738.624.987**	**0,01**	**0,06**	**0,32**
1	Amazônia Ocidental	679.497.065	0,01	0,02	0,12
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	124.758	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	17.543.784	0,00	0,00	0,00
4	Mercadorias Norte e Nordeste	1.040.145.664	0,01	0,04	0,19
5	Pesquisas Científicas	1.313.717	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**17.560.783**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Programação	17.560.783	0,00	0,00	0,00
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**70.297.967.107**	**0,57**	**2,55**	**12,93**
1	Desoneração da Folha de Salários	0	0,00	0,00	0,00
2	Desoneração da Folha dos Municípios	0	0,00	0,00	0,00
3	Dona de Casa	407.711.489	0,00	0,01	0,07
4	Entidades Filantrópicas	19.577.874.673	0,16	0,71	3,60
5	Exportação da Produção Rural	19.914.993.955	0,16	0,72	3,66
6	Funrural	3.110.387.230	0,03	0,11	0,57
7	MEI - Microempreendedor Individual	8.760.687.395	0,07	0,32	1,61
8	Simples Nacional	18.404.594.313	0,15	0,67	3,39
9	TEF - Tributação Específica do Futebol	121.718.052	0,00	0,00	0,02
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**11.735.991**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	ITR	11.735.991	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**543.675.024.125**	**4,39**	**19,69**	**100,00**
	ARRECADAÇÃO*	**2.760.782.693.508**	**22,30**	**100,00**	
	PIB	**12.382.921.926.267**	**100,00**		

*Exceto CPSS

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**5.376.694.837**	**17.684.518**	**3.624.991**	**717.857.835**	**41.515.084**	**6.157.377.264**
Áreas de Livre Comércio	17.642.158	0	0	0	0	17.642.158
Embarcações e Aeronaves	7.113.496	6.663.531	72.652	584.491.465	29.278.994	627.620.138
Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.174	0	60.786	670.157	72.790	815.907
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.914.825	11.020.986	3.491.553	113.121.428	9.969.193	139.517.984
PADIS	7.907.802	0	0	19.574.785	2.194.107	29.676.694
REPORTO	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus	5.342.104.382	0	0	0	0	5.342.104.382
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**3.736.465.474**	**14.018.454.711**	**9.488.832.204**	**47.378.825.815**	**17.662.264.861**	**92.284.843.065**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	590.600.936	2.587.738.453	1.332.835.258	9.527.656.754	3.054.196.257	17.093.027.658
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	917.370.339	4.379.915.918	3.175.480.595	12.100.742.989	4.461.239.712	25.034.749.554
Despesas com Educação	453.162.428	1.070.041.094	634.134.088	2.739.598.410	798.591.517	5.695.527.538
Despesas Médicas	1.506.828.086	4.962.578.690	3.475.519.676	14.889.821.236	4.228.997.326	29.063.745.014
Fundos da Criança e do Adolescente	6.843.210	27.221.796	42.315.759	156.123.534	98.180.028	330.684.327
Fundos do Idoso	310.321	306.928	781.405	7.441.286	5.038.034	13.877.974
Incentivo ao Desporto	665.967	514.073	1.047.627	14.743.189	2.179.054	19.149.910
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	217.231.392	788.562.705	667.401.435	6.055.838.682	4.516.374.334	12.245.408.547
Programa Nacional de Apoio à Cultura	135.739	824.723	880.968	51.466.168	5.740.305	59.047.903
Pronas/PCD	95.667	518.781	467.789	3.409.268	2.804.268	7.295.773
Pronon	154.747	1.151.280	913.075	4.274.828	1.628.138	8.122.068
Reciclagem	1.966.124	10.607.524	10.857.131	61.725.891	40.645.769	125.802.440
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	41.100.519	188.472.745	146.197.398	1.765.983.580	446.650.117	2.588.404.359
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**13.113.354.290**	**22.925.144.182**	**9.397.200.967**	**47.780.164.344**	**14.438.418.503**	**107.654.282.286**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	176.538.150	684.208.404	571.725.881	7.822.695.530	1.066.484.743	10.321.652.708
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	40.308.646	0	0	40.308.646
Benefícios Previdênciários e FAPI	25.476.615	12.313.838	106.789.095	438.527.754	50.745.575	633.852.878
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	7.930.114	23.936.334	12.456.318	223.715.769	32.534.659	300.573.194
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	750.974	1.114.422	34.219.377	85.688.140	1.037.697	122.810.611
Empresa cidadã	3.755.190	10.398.432	86.277.680	314.417.394	36.997.940	451.846.636
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	130.103.648	345.204.686	973.259.567	2.067.739.717	535.632.479	4.051.940.098
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	55.567.313	134.516.977	304.618.494	856.390.585	171.846.559	1.522.939.928
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.793.465	11.502.603	26.179.786	42.177.216	6.681.686	88.334.756
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	4.234	5.915.240	1.662.279	52.132.022	5.806.737	65.520.511
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	51.500.721	422.585.169	160.150.523	1.577.434.480	488.760.768	2.700.431.661
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	25.577.015	58.439.584	17.116.621	1.303.635.711	213.998.061	1.618.766.991
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	458.741	4.553.874	113.912.312	86.385.202	37.122.461	242.432.590
Fundos da Criança e do Adolescente	14.510.149	20.770.762	22.390.114	441.000.399	107.007.925	605.679.349
Fundos do Idoso	11.453.059	13.718.718	15.498.948	403.074.863	93.978.582	537.724.170
Horário Eleitoral Gratuito	22.457.622	64.461.911	90.040.781	480.318.439	102.875.592	760.154.346
Incentivo ao Desporto	26.575.567	27.207.767	33.213.129	654.891.346	101.042.452	842.930.261
Informática e Automação	1.345.344.711	189.824.372	2.573.855	3.206.035.353	1.764.152.660	6.507.930.951
Inovação Tecnológica	73.325.323	197.303.509	270.733.553	4.881.181.104	1.060.195.610	6.482.739.099
Investimentos em Infra-Estrutura	65.000.032	145.256.009	72.169.414	352.211.612	88.802.705	723.439.772
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	2.166.540	35.985.297	20.984.577	23.642.220	12.429.760	95.208.395
PADIS	19.212.014	0	0	251.100.426	26.334.621	296.647.061
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	507	509.113	91.408	3.039.299	2.301.385	5.941.713
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	22.541.894	114.223.453	66.716.827	704.532.240	149.016.105	1.057.030.519
Previdência Privada Fechada	275.017	18.519.373	82.849.957	254.576.506	21.590.962	377.811.815
Programa de Alimentação do Trabalhador	87.639.570	170.256.220	161.020.387	1.695.275.840	365.225.659	2.479.417.676
Programa Nacional de Apoio à Cultura	51.621.738	113.224.712	85.650.729	2.051.384.523	388.326.222	2.690.207.923
Pronas/PCD	6.548.833	3.267.069	5.377.744	107.449.680	15.412.210	138.055.535
Pronon	9.687.889	6.411.239	6.952.858	151.232.153	17.001.634	191.285.772
PROUNI	151.299.720	404.174.067	62.794.319	759.819.174	221.042.449	1.599.129.728
Reciclagem	6.759.604	6.782.752	3.816.943	165.887.571	36.321.908	219.568.778
Simples Nacional	1.238.940.596	4.175.229.330	2.737.806.421	16.315.673.842	7.217.529.950	31.685.180.139
SUDAM	9.478.537.726	0	3.207.347.485	0	0	12.685.885.210
SUDENE	0	15.496.579.877	0	0	0	15.496.579.877
TEF - Tributação Específica do Futebol	0	266.691	353.319	1.258.202	113.213	1.991.424
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	6.482.378	141.620	5.640.034	67.533	12.331.565
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**776.946.394**	**2.542.583.199**	**2.439.340.858**	**13.271.724.715**	**4.030.763.115**	**23.061.358.281**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	22.142.654	0	0	22.142.654
Atividade Audiovisual	13.632.592	210.331	1.451.034	161.870.041	3.449.307	180.613.305
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	402.876	0	402.876
Inovação Tecnológica	0	181.862	0	3.142.240	45.464	3.369.567
Investimentos em Infra-Estrutura	23.532.273	95.435.905	17.488.912	159.030.321	37.629.664	333.117.076
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	267.235.695	358.129	267.593.824
Poupança	413.558.719	1.367.913.893	1.333.988.628	7.066.737.519	2.227.306.289	12.409.505.049
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	151.178	305.332	12.482.233	41.515.301	5.847.834	60.301.879
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	326.071.632	1.078.535.875	1.051.787.397	5.571.790.721	1.756.126.427	9.784.312.052
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**14.814.991.158**	**8.028.660.854**	**802.500.972**	**2.207.484.544**	**758.260.891**	**26.611.898.419**
Áreas de Livre Comércio	467.578.797	0	0	0	0	467.578.797
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	22.251.658	244.210.236	109.238.376	794.105.706	200.828.097	1.370.634.072
Embarcações e Aeronaves	1.917.954	6.500	0	1.840.462	2.257.729	6.022.645
Inovação Tecnológica	0	0	0	289.539	35.227	324.766
PADIS	0	0	0	0	0	0
REPORTO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	9.254.458	0	9.254.458

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Setor Automotivo	0	7.295.748.615	475.019.520	0	0	7.770.768.135
Simples Nacional	87.021.594	293.262.738	192.300.001	1.145.991.944	506.950.020	2.225.526.297
TAXI	19.393.945	195.432.765	25.943.074	256.002.434	48.189.818	544.962.037
Zona Franca de Manaus	14.216.827.210	0	0	0	0	14.216.827.210
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**5.187.656.185**	**7.643.200**	**1.561.824**	**361.800.292**	**13.490.432**	**5.572.151.933**
Áreas de Livre Comércio	15.981.547	0	0	0	0	15.981.547
Embarcações e Aeronaves	2.083.848	2.480.811	50.682	318.309.211	9.852.265	332.776.818
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.463	0	27.855	499.641	59.025	587.985
Máquinas e Equipamentos - CNPq	504.087	5.162.389	1.483.287	36.761.260	2.781.494	46.692.517
PADIS	0	0	0	0	51.291	51.291
REPORTO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	6.230.179	746.356	6.976.535
Zona Franca de Manaus	5.169.085.241	0	0	0	0	5.169.085.241
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**900.182.631**	**1.975.028.314**	**1.274.734.685**	**3.913.131.061**	**1.540.178.324**	**9.603.255.015**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	3.023.824	33.186.238	14.844.631	107.912.679	27.290.949	186.258.320
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	43.624	0	43.624
Financiamentos Habitacionais	403.570.730	889.403.310	666.936.576	3.371.996.061	1.116.009.752	6.447.916.429
Fundos Constitucionais	436.863.887	917.029.424	368.494.221	98.630.187	0	1.821.017.719
Motocicletas	35.126.771	79.237.881	32.184.173	130.452.185	41.742.429	318.743.439
Seguro Rural	19.260.149	32.618.798	189.148.544	173.244.084	349.327.578	763.599.153
TAXI	2.337.270	23.552.663	3.126.541	30.852.242	5.807.616	65.676.331
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**1.843.262.412**	**3.210.338.059**	**4.476.404.461**	**13.957.925.639**	**6.129.822.100**	**29.617.752.671**
Aerogeradores	172.712	8.940	0	3.713	39.198	224.563
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	90.376.206	109.277.000	617.630.433	375.994.863	352.051.054	1.545.329.556
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	496.105.392	971.101.975	2.413.202.172	2.936.330.401	2.347.227.186	9.163.967.125
Água Mineral	1.603.326	25.168.951	1.172.042	24.516.103	12.529.265	64.989.687
Biodiesel	6.016.442	513.518	1.859.758	4.787.439	3.842.622	17.019.778
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	4.759.582	25.729.361	20.696.775	192.852.119	51.566.293	295.604.131
Embarcações e Aeronaves	14.821.544	947.181	557.706	5.753.604	203.632.523	225.712.559
Entidades Filantrópicas	10.094.360	108.413.582	57.382.406	632.780.622	170.222.763	978.893.734
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	8.645	0	8.645
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	69.542	0	69.542
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	111.612	1.119.462	360.743	2.941.377	964.516	5.497.710
Evento Esportivo, Cultural e Científico	113	0	613	471.305	16.951	488.982
Gás Natural Liquefeito	0	135.488.642	0	187.529.793	11.629	323.030.064
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	40.436	20.595	285.242	160.260	506.533
Livros	1.901.387	44.080.915	6.417.275	358.098.309	42.470.127	452.968.013
Máquinas e Equipamentos - CNPq	150.110	1.941.798	969.766	21.856.155	1.550.120	26.467.948
Medicamentos	61.451.502	37.420.216	108.636.491	1.284.955.772	55.021.230	1.547.485.212
Minha Casa, Minha Vida	628.996	10.447.344	6.092.297	6.863.870	3.608.640	27.641.147
PADIS	0	0	0	0	0	0
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	37.280.362	188.905.676	110.338.001	1.165.173.490	246.446.657	1.748.144.186
Petroquímica	185.114	39.233.767	6.361	50.816.410	22.844.340	113.085.992
Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.913.354	72.249.149	270.257.788	1.344.169.213	349.779.663	2.046.369.167
PROUNI	9.910.311	46.027.117	13.542.868	147.732.956	35.095.601	252.308.853
REIDI	3.437.623	100.454.430	1.449.628	73.268.402	14.937.428	193.547.511
REPORTO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	3.969.122	112.184	4.081.307
Simples Nacional	374.603.260	1.262.412.842	827.796.921	4.933.170.025	2.182.275.936	9.580.258.984
TEF - Tributação Específica do Futebol	942	508.313	673.794	2.398.133	215.784	3.796.966
Termoeletricidade	3.238	365.700	9.311	4.057.228	504.942	4.940.418
Transporte Coletivo	3.927.254	22.398.511	14.308.170	75.237.018	22.911.972	138.782.925
Transporte de Passageiros	1.591.373	5.047.805	2.669.252	108.998.543	7.812.997	126.119.970
Transporte Escolar	14.742	1.035.426	353.296	12.836.227	1.970.220	16.209.911
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	714.201.555	0	0	0	0	714.201.555
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**1.180.436.291**	**3.370.447.104**	**2.372.084.148**	**19.126.169.335**	**5.730.692.026**	**31.779.828.904**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	63.553.734	246.315.025	205.821.317	2.816.170.391	383.934.508	3.715.794.975
Benefícios Previdênciários e FAPI	9.171.582	4.432.982	38.444.074	157.869.991	18.268.407	228.187.036
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	2.854.841	8.617.080	4.484.274	80.537.677	11.712.477	108.206.350
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	270.351	401.192	12.318.976	30.847.730	373.571	44.211.820
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	46.837.313	124.273.687	350.373.444	744.386.298	192.827.692	1.458.698.435
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	20.004.233	48.426.112	109.662.658	308.300.611	61.864.761	548.258.374
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	645.648	4.140.937	9.424.723	15.183.798	2.405.407	31.800.512
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.524	2.129.486	598.420	18.767.528	2.090.425	23.587.384
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	18.540.259	152.130.661	57.654.188	567.876.413	175.953.876	972.155.398
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	9.207.725	21.038.250	6.161.983	469.308.856	77.039.302	582.756.117
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	165.147	1.639.395	41.008.432	31.098.673	13.364.086	87.275.732
Informática e Automação	336.336.178	47.456.093	643.464	801.508.838	441.038.165	1.626.982.738
Inovação Tecnológica	26.397.116	71.029.263	97.464.079	1.757.225.197	381.670.420	2.333.786.075
Minha Casa, Minha Vida	1.118.214	18.573.057	10.830.749	12.202.436	6.415.360	49.139.817
PADIS	0	0	0	56.737.876	6.203.556	62.941.432
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	10.144.228	51.402.458	30.023.685	317.051.257	67.059.732	475.681.360
Previdência Privada Fechada	165.010	11.111.624	49.709.974	152.745.903	12.954.577	226.687.089
Programa MOVER	0	459.542.466	41.573.654	2.883.200.990	415.682.890	3.800.000.000
PROUNI	54.518.886	141.136.029	22.623.375	258.796.372	77.917.369	554.992.031
Simples Nacional	580.504.302	1.956.299.275	1.282.796.295	7.644.691.674	3.381.766.003	14.846.057.549
TEF - Tributação Específica do Futebol	0	352.032	466.381	1.660.826	149.441	2.628.680

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**8.560.869.496**	**14.692.440.017**	**21.101.154.178**	**66.394.909.412**	**28.516.227.735**	**139.265.600.838**
Aerogeradores	277.696	49.694	0	188.975	0	516.365
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	416.278.283	503.336.485	2.844.843.208	1.731.855.127	1.621.568.489	7.117.881.592
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	2.285.096.576	4.464.479.004	11.115.578.370	13.525.167.112	10.808.200.168	42.198.521.231
Água Mineral	7.361.510	115.560.669	5.381.311	112.563.181	57.526.839	298.393.511
Biodiesel	27.718.964	2.365.578	8.574.762	22.057.579	17.701.073	78.417.957
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	21.922.216	118.482.899	95.271.015	887.792.128	238.767.394	1.362.235.652
Embarcações e Aeronaves	68.124.292	4.359.981	7.520.131	1.414.043.487	936.196.229	2.430.244.121
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	77.444.854	313.298.755	305.534.109	1.899.090.430	341.287.651	2.936.655.798
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	67.754.646	180.900.410	461.744.729	1.058.193.856	259.177.362	2.027.771.003
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	2.526.245	6.608.773	189.825	32.092.879	11.623.857	53.041.580
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	4.218.081	5.205.978	2.033.353	26.602.571	3.187.563	41.247.547
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	44.207.914	214.332.077	161.117.653	1.594.825.555	554.610.382	2.569.093.580
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	49.973.969	288.279.759	47.485.068	1.995.774.059	569.327.627	2.950.840.483
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.889.356	6.530.949	4.445.226	267.817.766	66.974.817	349.658.113
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	515.116	5.163.842	1.664.017	13.552.736	4.449.538	25.345.249
Evento Esportivo, Cultural e Científico	521	0	2.817	2.165.757	78.554	2.247.648
Gás Natural Liquefeito	0	622.602.571	0	861.744.050	53.437	1.484.400.058
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	185.810	94.770	1.312.382	736.435	2.329.397
Livros	8.769.892	203.227.907	29.593.454	1.649.842.890	195.732.625	2.087.166.768
Máquinas e Equipamentos - CNPq	720.947	9.163.651	4.607.885	104.326.166	7.434.458	126.253.108
Medicamentos	289.685.423	162.233.253	513.815.860	6.067.023.040	262.554.198	7.295.311.774
Minha Casa, Minha Vida	3.075.089	51.075.906	29.784.561	33.556.699	17.642.240	135.134.496
PADIS	0	0	0	0	0	0
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	50.852.882	257.679.846	150.508.336	1.589.373.767	336.169.554	2.384.584.386
Petroquímica	854.374	180.132.886	29.287	234.285.341	104.743.067	520.044.954
Produtos Químicos e Farmacêuticos	46.144.693	332.613.811	1.252.870.610	6.256.732.158	1.623.433.617	9.511.794.889
PROUNI	45.731.512	212.407.274	62.470.032	681.660.776	161.963.153	1.164.232.747
Rede Arrecadadora	1.776.346	6.605.551	84.374.244	198.688.548	16.750.392	308.195.082
REIDI	15.870.780	461.942.956	6.711.811	337.975.908	68.894.135	891.395.590
REPORTO	0	0	0	0	0	0
RETID	0	0	0	18.282.018	516.728	18.798.746
Simples Nacional	1.729.434.428	5.828.193.357	3.821.697.907	22.775.012.909	10.074.934.040	44.229.272.641
TEF - Tributação Específica do Futebol	4.345	2.345.281	3.108.787	11.064.627	995.594	17.518.634
Termoeletricidade	14.953	1.687.902	42.984	18.725.725	2.330.562	22.802.126
Transporte Coletivo	18.125.787	103.377.744	66.037.706	347.247.775	105.747.564	640.536.575
Transporte de Passageiros	7.509.809	23.307.107	12.418.608	566.599.799	36.059.984	645.895.307
Transporte Escolar	66.604	4.702.353	1.601.740	57.671.635	8.858.404	72.900.737
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	3.264.921.395	0	0	0	0	3.264.921.395
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**728.151**	**58.429**	**786.581**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	728.151	58.429	786.581
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**1.387.839.860**	**332.371.394**	**0**	**15.184.353**	**3.229.380**	**1.738.624.987**
Amazônia Ocidental	679.497.065	0	0	0	0	679.497.065
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	15.926	0	85.384	23.449	124.758
Livros, Jornais e Periódicos	85.599	369.700	0	13.931.671	3.156.813	17.543.784
Mercadorias Norte e Nordeste	708.223.027	331.922.637	0	0	0	1.040.145.664
Pesquisas Científicas	34.169	63.131	0	1.167.298	49.118	1.313.717
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**2.805.797**	**20.356**	**227.393**	**14.088.116**	**419.121**	**17.560.783**
Programação	2.805.797	20.356	227.393	14.088.116	419.121	17.560.783
Contribuição para a Previdência Social	**1.795.914.573**	**7.187.027.001**	**5.958.467.737**	**41.810.610.800**	**13.545.946.996**	**70.297.967.107**
Desoneração da Folha de Salários	0	0	0	0	0	0
Desoneração da Folha dos Municípios	0	0	0	0	0	0
Dona de Casa	12.911.861	97.074.607	25.926.615	204.840.468	66.957.939	407.711.489
Entidades Filantrópicas	201.887.200	2.168.271.650	1.147.648.116	12.655.612.444	3.404.455.263	19.577.874.673
Exportação da Produção Rural	296.001.403	568.811.768	1.655.457.474	13.220.260.926	4.174.462.383	19.914.993.955
Funrural	103.904.005	232.434.248	435.627.890	1.553.395.351	785.025.736	3.110.387.230
MEI - Microempreendedor Individual	338.882.878	1.461.535.091	726.050.660	4.607.019.401	1.627.199.364	8.760.687.395
Simples Nacional	842.307.142	2.642.905.902	1.961.734.092	9.480.193.758	3.477.453.419	18.404.594.313
TEF - Tributação Específica do Futebol	20.083	15.993.736	6.022.888	89.288.453	10.392.892	121.718.052
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**716.576**	**560.753**	**235.863**	**4.869.484**	**5.353.315**	**11.735.991**
ITR	716.576	560.753	235.863	4.869.484	5.353.315	11.735.991
TOTAL	**58.678.135.974**	**78.308.403.661**	**57.316.370.281**	**256.955.473.896**	**92.416.640.312**	**543.675.024.125**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	6.157.377.264	5.376.694.837	17.684.518	3.624.991	717.857.835	41.515.084
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	92.284.843.065	3.736.465.474	14.018.454.711	9.488.832.204	47.378.825.815	17.662.264.861
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	107.654.282.286	13.113.354.290	22.925.144.182	9.397.200.967	47.780.164.344	14.438.418.503
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	23.061.358.281	776.946.394	2.542.583.199	2.439.340.858	13.271.724.715	4.030.763.115
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	26.611.898.419	14.814.991.158	8.028.660.854	802.500.972	2.207.484.544	758.260.891
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.572.151.933	5.187.656.185	7.643.200	1.561.824	361.800.292	13.490.432
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	9.603.255.015	900.182.631	1.975.028.314	1.274.734.685	3.913.131.061	1.540.178.324
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	11.735.991	716.576	560.753	235.863	4.869.484	5.353.315
Contribuição Social para o PIS-PASEP	29.617.752.671	1.843.262.412	3.210.338.059	4.476.404.461	13.957.925.639	6.129.822.100
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	31.779.828.904	1.180.436.291	3.370.447.104	2.372.084.148	19.126.169.335	5.730.692.026
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	139.265.600.838	8.560.869.496	14.692.440.017	21.101.154.178	66.394.909.412	28.516.227.735
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	786.581	0	0	0	728.151	58.429
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.738.624.987	1.387.839.860	332.371.394	0	15.184.353	3.229.380
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	17.560.783	2.805.797	20.356	227.393	14.088.116	419.121
Contribuição para a Previdência Social	70.297.967.107	1.795.914.573	7.187.027.001	5.958.467.737	41.810.610.800	13.545.946.996
TOTAL	**543.675.024.125**	**58.678.135.974**	**78.308.403.661**	**57.316.370.281**	**256.955.473.896**	**92.416.640.312**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	70,83	1,55	0,87	23,93	2,82	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,30	10,50	54,62	15,51	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,47	18,07	8,58	52,13	12,74	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,68	8,17	5,96	67,96	16,23	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	71,40	14,69	1,48	9,81	2,62	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	90,38	0,68	0,07	8,21	0,66	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	8,24	21,01	13,50	41,73	15,52	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17,51	8,11	14,60	43,44	16,34	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,25	9,77	59,71	17,32	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	13,10	9,38	12,93	46,77	17,82	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	37,79	62,21	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	63,61	36,05	0,00	0,29	0,05	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	29,53	0,35	2,69	65,87	1,56	100,00
Contribuição para a Previdência Social	2,32	10,54	8,05	59,09	20,00	100,00
TOTAL	**15,90**	**12,43**	**9,20**	**47,71**	**14,76**	**100,00**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	120.970.889.922	22,25%
Agricultura e Agroindústria	83.051.080.690	15,28%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	56.961.590.117	10,48%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	45.542.950.986	8,38%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	34.759.272.552	6,39%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	29.887.839.349	5,50%
Desenvolvimento Regional	29.222.610.751	5,38%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	22.193.817.101	4,08%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	20.431.804.000	3,76%
Benefícios do Trabalhador	18.441.192.525	3,39%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	8.821.533.224	1,62%
MEI - Microempreendedor Individual	8.760.687.395	1,61%
Informática e Automação	8.134.913.689	1,50%
Setor Automotivo	7.770.768.135	1,43%
Financiamentos Habitacionais	6.447.916.429	1,19%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	5.665.440.451	1,04%
Embarcações e Aeronaves	3.889.970.105	0,72%
Programa MOVER	3.800.000.000	0,70%
PROUNI	3.570.663.359	0,66%
Cultura e Audiovisual	2.929.869.131	0,54%
Livros	2.557.678.565	0,47%
Fundos Constitucionais	1.821.017.719	0,33%
Gás Natural Liquefeito	1.807.430.122	0,33%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.657.839.783	0,30%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.556.892.392	0,29%
REIDI	1.084.943.100	0,20%
Investimentos em Infra-Estrutura	1.056.556.848	0,19%
Fundos da Criança e do Adolescente	936.363.676	0,17%
Incentivo ao Desporto	862.080.171	0,16%
Transporte Coletivo	779.319.500	0,14%
Transporte de Passageiros	772.015.277	0,14%
Seguro Rural	763.599.153	0,14%
Horário Eleitoral Gratuito	760.154.346	0,14%
Petroquímica	633.130.945	0,12%
TAXI	610.638.368	0,11%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	575.926.733	0,11%
Fundos do Idoso	551.602.144	0,10%
Dona de Casa	407.711.489	0,07%
PADIS	390.103.059	0,07%
Água Mineral	363.383.198	0,07%
Reciclagem	345.371.218	0,06%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	338.931.556	0,06%
Motocicletas	318.743.439	0,06%

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Rede Arrecadadora	308.195.082	0,06%
Minha Casa, Minha Vida	307.123.854	0,06%
Pronon	199.407.841	0,04%
TEF - Tributação Específica do Futebol	147.653.756	0,03%
Pronas/PCD	145.351.309	0,03%
Biodiesel	95.437.735	0,02%
Transporte Escolar	89.110.648	0,02%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	60.301.879	0,01%
RETID	39.111.047	0,01%
Termoeletricidade	27.742.544	0,01%
Programação	17.560.783	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	12.331.565	0,00%
ITR	11.735.991	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.140.522	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	2.835.929	0,00%
Aerogeradores	740.927	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Desoneração da Folha dos Municípios	0	0,00%
Desoneração da Folha de Salários	0	0,00%
REPORTO	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
TOTAL	**543.675.024.125**	**100%**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**17.642.158**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**627.620.138**	**0,01**	**0,02**	**0,78**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**815.907**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, da Lei nº 8.010/90; art. 2º, I, e, f, g, da Lei nº 8.032/90; art. 136, e, § 1º do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**139.517.984**	**0,00**	**0,01**	**0,17**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados.	**31/12/2026**	**29.676.694**	**0,00**	**0,00**	**0,04**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159 e Decreto 10.615/21					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, V, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2028**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.					
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. art. 21 da Lei nº 13.755/18; art.34 do Decreto nº 9.557/18	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17	**Setor Automotivo** Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**5.342.104.382**	**0,04**	**0,19**	**6,65**
	TOTAL		**6.157.377.264**	**0,05**	**0,22**	**7,66**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Art. 6º, XV, h, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, a, 6, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**17.093.027.658**	**0,14**	**0,62**	**5,76**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, b, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**25.034.749.554**	**0,20**	**0,91**	**8,44**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685/93; art. 85, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Art. 8º, II, b, da Lei nº 9.250/95; art. 74, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**5.695.527.538**	**0,05**	**0,21**	**1,92**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Art. 8º, II, a, da Lei nº 9.250/95; art. 73, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**29.063.745.014**	**0,23**	**1,05**	**9,80**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Art. 260, II, da Lei nº 8.069/90; art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; arts 98 e 99 do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**330.684.327**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; art. 102 do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**13.877.974**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Art. 12, VII, da Lei nº 9.250/95; arts 111 e 112, do Decreto º 9.580/18.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Incentivo à Reciclagem** Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Arts 3º e 4º,I , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**125.802.440**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
10	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Art. 1º, da Lei nº 11.438/06; art. 104, do Decreto º 9.580/18.	**31/12/2027**	**19.149.910**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Art. 6º, V, da Lei nº 7.713/88; art. 28, da Lei nº 8.036/90; art. 35, III, c, do Decreto 9.580/18.	**indeterminado**	**12.245.408.547**	**0,10**	**0,44**	**4,13**
12	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Arts. 18 e 26, I, da Lei nº 8.313/91; art. 12, II, da Lei nº 9.250/95; art. 39, X e § 6º, da MP nº 2.228/01; art. 84, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**59.047.903**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2025**	**7.295.773**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**	**31/12/2025**	**8.122.068**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.					
15 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Art. 6º, VII e XIII, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, l e VII, d, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**2.588.404.359**	**0,02**	**0,09**	**0,87**
TOTAL		**92.284.843.065**	**0,75**	**3,34**	**31,12**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	indeterminado	10.321.652.708	0,08	0,37	2,77
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. art 7º do Decreto-Lei nº 70/66	indeterminado	40.308.646	0,00	0,00	0,01
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. art. 1º, § 4º da Lei nº 8.685/93	31/12/2024	não vigente	...	...	...
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. arts. 1º, 1º-A e 3º-A da Lei 8.685/93; art. 1º da Lei 9.323/96; arts. 5º e 6º da Lei 9.532/97; art. 39, § 6º e arts. 44 e 45 da MP 2.228/01	31/12/2024	não vigente	...	...	...
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	indeterminado	633.852.878	0,01	0,02	0,17
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
7	**Creches e Pré-Escolas**	31/12/2018	não vigente	...	...	...

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12					
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	**indeterminado**	**723.439.772**	**0,01**	**0,03**	**0,19**
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**300.573.194**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
11	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	**indeterminado**	**122.810.611**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
12	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. art. 5º da Lei nº 11.770/08	**indeterminado**	**451.846.636**	**0,00**	**0,02**	**0,12**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**4.051.940.098**	**0,03**	**0,15**	**1,09**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**1.522.939.928**	**0,01**	**0,06**	**0,41**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.	**indeterminado**	**88.334.756**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	art. 15 da Lei 9.532/97					
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**65.520.511**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**2.700.431.661**	**0,02**	**0,10**	**0,73**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**1.618.766.991**	**0,01**	**0,06**	**0,43**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**242.432.590**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
20	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
24	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 260 da Lei nº 8.069/90	**indeterminado**	**605.679.349**	**0,00**	**0,02**	**0,16**
25	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. art. 3º Lei nº 12.213/10	**indeterminado**	**537.724.170**	**0,00**	**0,02**	**0,14**
26	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. art. 50-E da Lei nº 9.096/95; art. 99 da Lei nº 9.504/97; Decreto nº 7.791/2012	**indeterminado**	**760.154.346**	**0,01**	**0,03**	**0,20**
28	**Incentivo à Reciclagem** Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Arts 3º e 4º,II , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**219.568.778**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
29	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 11.438/06	**31/12/2027**	**842.930.261**	**0,01**	**0,03**	**0,23**
30	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei n° 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**6.507.930.951**	**0,05**	**0,24**	**1,75**
31	**Inovação Tecnológica**	**indeterminado**	**6.482.739.099**	**0,05**	**0,23**	**1,74**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05					
32	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	**indeterminado**	**95.208.395**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
33	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**indeterminado**	**296.647.061**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
35	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 2.292/86	**indeterminado**	**5.941.713**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 6.321/76; arts. 5º e 6º, I da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**2.479.417.676**	**0,02**	**0,09**	**0,67**
37	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**1.057.030.519**	**0,01**	**0,04**	**0,28**
38	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.	**indeterminado**	**377.811.815**	**0,00**	**0,01**	**0,10**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
39	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. art. 26 da Lei nº 8.313/91; art.13, § 2º, I da Lei nº 9.249/95 ; Decreto Nº 11.453/2023	**indeterminado**	**333.059.016**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
40	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 18, caput e §§ 1º e 3º da Lei nº 8.313/91; art. 39, § 6º da MP nº 2.228/01 ; Decreto Nº 11.453/2023	**indeterminado**	**2.357.148.907**	**0,02**	**0,09**	**0,63**
41	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**138.055.535**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
42	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**191.285.772**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
43	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**1.599.129.728**	**0,01**	**0,06**	**0,43**
44	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18	**31/07/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**	**indeterminado**	**31.685.180.139**	**0,26**	**1,15**	**8,51**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.					
46	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01	**31/12/2033**	**356.215**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2033**	**11.957.056.128**	**0,10**	**0,43**	**3,21**
49	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
50	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2028**	**728.472.867**	**0,01**	**0,03**	**0,20**
52	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01	**31/12/2033**	**14.322.807**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
54	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2033**	**15.482.257.070**	**0,13**	**0,56**	**4,16**
55	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
56	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
57	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
58	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**1.991.424**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
59	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. art. 13-A da Lei nº 11.774/08	**indeterminado**	**12.331.565**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	**Vale-Cultura** Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**107.654.282.286**	**0,87**	**3,90**	**28,91**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	394.628	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado	22.142.654	0,00	0,00	0,01
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado	180.613.305	0,00	0,01	0,08
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	indeterminado	333.117.076	0,00	0,01	0,15
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	**indeterminado**	**3.369.567**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	**27/07/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**8.248**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1094 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 foi convertida na Lei n° 14,355/22, mantendo-se o mesmo regramento. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V;	**31/12/2026**	**267.593.824**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	**indeterminado**	**12.409.505.049**	**0,10**	**0,45**	**5,45**
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	**indeterminado**	**60.301.879**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	**indeterminado**	**9.784.312.052**	**0,08**	**0,35**	**4,29**

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
TOTAL		**23.061.358.281**	**0,19**	**0,84**	**10,12**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**467.578.797**	**0,00**	**0,02**	**0,80**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 13.146/2015, art. 126	**31/12/2026**	**1.370.634.072**	**0,01**	**0,05**	**2,35**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**6.022.645**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Decreto nº 5.906/06.	**31/03/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**324.766**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, III, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.					
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2028**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, II.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**9.254.458**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.					
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado art. 2 da Lei nº 13.755/18; art.42 do Decreto nº 9.557/18	**28/06/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2025**	**475.019.520**	**0,00**	**0,02**	**0,81**
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 9.440/9 e Decreto nº 10.457/2020.	**31/12/2025**	**7.295.748.615**	**0,06**	**0,26**	**12,51**
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**2.225.526.297**	**0,02**	**0,08**	**3,82**
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95	**31/12/2026**	**544.962.037**	**0,00**	**0,02**	**0,93**
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**	**05/10/2073**	**14.216.827.210**	**0,11**	**0,51**	**24,39**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.					
TOTAL		**26.611.898.419**	**0,21**	**0,96**	**45,65**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**15.981.547**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**332.776.818**	**0,00**	**0,01**	**1,07**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**587.985**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, Lei nº 8.010/90; art. 3º, I , da Lei nº 8.032/90; art. 245, I, do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**46.692.517**	**0,00**	**0,00**	**0,15**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.	**31/12/2026**	**51.291**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15 e Decreto 10.615/21					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, IV, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2028**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.					
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, IV.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**6.976.535**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**5.169.085.241**	**0,04**	**0,19**	**16,63**
	TOTAL		**5.572.151.933**	**0,04**	**0,20**	**17,92**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	42.731	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	186.258.320	0,00	0,01	0,27
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	31/12/2010	não vigente	...	...	...
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	6.447.916.429	0,05	0,23	9,20
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	1.821.017.719	0,01	0,07	2,60
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	indeterminado	893	0,00	0,00	0,00
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	indeterminado	318.743.439	0,00	0,01	0,45

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	**indeterminado**	**763.599.153**	**0,01**	**0,03**	**1,09**
12	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**65.676.331**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
	TOTAL		**9.603.255.015**	**0,08**	**0,35**	**13,70**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1 ITR Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**11.735.991**	**0,00**	**0,00**	**0,33**
TOTAL		**11.735.991**	**0,00**	**0,00**	**0,33**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado	62.609	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	indeterminado	224.563	0,00	0,00	0,00
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/04, art. 8°.	indeterminado	1.239.270.827	0,01	0,04	1,03
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado	1.545.329.556	0,01	0,06	1,29
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	7.924.696.298	0,06	0,29	6,62
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	64.989.687	0,00	0,00	0,05
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado	8.645	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.	indeterminado	17.019.778	0,00	0,00	0,01

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**295.604.131**	**0,00**	**0,01**	**0,25**
11	**Combustíveis** Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**225.712.559**	**0,00**	**0,01**	**0,19**
15	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**978.893.734**	**0,01**	**0,04**	**0,82**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
16	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**5.497.710**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**488.982**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**323.030.064**	**0,00**	**0,01**	**0,27**
19	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**506.533**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**6.933**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	**indeterminado**	**452.968.013**	**0,00**	**0,02**	**0,38**
22	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**26.467.948**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
23	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**1.547.485.212**	**0,01**	**0,06**	**1,29**
24	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.	**indeterminado**	**27.641.147**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
25	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
26	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
29	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**1.748.144.186**	**0,01**	**0,06**	**1,46**
30	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	**31/12/2027**	**113.085.992**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
31	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**2.046.369.167**	**0,02**	**0,07**	**1,71**
32	**Programa de Inclusão Digital**	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.					
33	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**252.308.853**	**0,00**	**0,01**	**0,21**
35	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
36	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
37	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**193.547.511**	**0,00**	**0,01**	**0,16**
38	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
40	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
41	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
42	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	31/12/2028	0	0,00	0,00	0,00
43	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	11/06/2020	não vigente	...	...	...
44	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	22/03/2032	4.081.307	0,00	0,00	0,00
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**	indeterminado	9.580.258.984	0,08	0,35	8,00

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.					
46	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**3.796.966**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
48	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**4.940.418**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
49	**Transporte Aéreo de Passageiros** Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	**31/12/2026**	**89.670.107**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
50	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**138.782.925**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
51	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**16.209.911**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
52	**Transporte Rodoviário de Passageiros** Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações. Lei nº 14.789/2023	**31/12/2026**	**36.449.863**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
53	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima**	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.					
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**714.201.555**	**0,01**	**0,03**	**0,60**
	TOTAL		**29.617.752.671**	**0,24**	**1,07**	**24,73**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	**indeterminado**	**3.715.794.975**	**0,03**	**0,13**	**1,77**
2	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**228.187.036**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**108.206.350**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
6	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	**indeterminado**	**44.211.820**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	**indeterminado**	**1.458.698.435**	**0,01**	**0,05**	**0,69**
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**	**indeterminado**	**548.258.374**	**0,00**	**0,02**	**0,26**

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97					
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**31.800.512**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**23.587.384**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	**indeterminado**	**972.155.398**	**0,01**	**0,04**	**0,46**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**582.756.117**	**0,00**	**0,02**	**0,28**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**87.275.732**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
14	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei n° 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**1.626.982.738**	**0,01**	**0,06**	**0,77**
15	**Inovação Tecnológica**	**indeterminado**	**2.333.786.075**	**0,02**	**0,08**	**1,11**

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05					
16	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	**indeterminado**	**49.139.817**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
17	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**indeterminado**	**62.941.432**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
19	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**475.681.360**	**0,00**	**0,02**	**0,23**
20	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.	**indeterminado**	**226.687.089**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
21	**Programa MOVER** Concessão de créditos financeiros, correspondentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, relativos a dispêndios em pesquisa e desenvolvimento e investimentos em produção tecnológica, ambos realizados no País, efetuados por pessoa jurídica habilitada no regime de que trata o art. 12 da Lei nº 14.902/24 (Regime de Incentivos à Realização de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e de Produção Tecnológica). Lei nº 14.902/24	**27/06/2029**	**3.800.000.000**	**0,03**	**0,14**	**1,81**
22	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**554.992.031**	**0,00**	**0,02**	**0,26**
23	**Rota 2030**	**31/07/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18					
24	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**14.846.057.549**	**0,12**	**0,54**	**7,06**
25	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**2.628.680**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL		**31.779.828.904**	**0,26**	**1,15**	**15,12**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	indeterminado	516.365	0,00	0,00	0,00
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	indeterminado	5.696.889.798	0,05	0,21	1,28
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado	7.117.881.592	0,06	0,26	1,60
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	36.501.631.433	0,29	1,32	8,22
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	298.393.511	0,00	0,01	0,07
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.	indeterminado	78.417.957	0,00	0,00	0,02

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**1.362.235.652**	**0,01**	**0,05**	**0,31**
11	**Combustíveis** Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 ao 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**2.430.244.121**	**0,02**	**0,09**	**0,55**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.	**indeterminado**	**2.936.655.798**	**0,02**	**0,11**	**0,66**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	art. 14, X da MP nº 2.158-35/01					
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.027.771.003**	**0,02**	**0,07**	**0,46**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**53.041.580**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**41.247.547**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.569.093.580**	**0,02**	**0,09**	**0,58**
20	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.950.840.483**	**0,02**	**0,11**	**0,66**
21	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**349.658.113**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
22	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**25.345.249**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
23	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**2.247.648**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**Gás Natural Liquefeito**	**indeterminado**	**1.484.400.058**	**0,01**	**0,05**	**0,33**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.					
25	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**2.329.397**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	**indeterminado**	**2.087.166.768**	**0,02**	**0,08**	**0,47**
28	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**126.253.108**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
29	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**7.295.311.774**	**0,06**	**0,26**	**1,64**
30	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.	**indeterminado**	**135.134.496**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
31	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
32	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
34	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
35	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**2.384.584.386**	**0,02**	**0,09**	**0,54**
36	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	**31/12/2027**	**520.044.954**	**0,00**	**0,02**	**0,12**
37	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**9.511.794.889**	**0,08**	**0,34**	**2,14**
38	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**1.164.232.747**	**0,01**	**0,04**	**0,26**
41	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**	**31/12/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.					
42	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 9.718/98 , art. 3º, §§ 10 ao 12.	**indeterminado**	**308.195.082**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
44	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**891.395.590**	**0,01**	**0,03**	**0,20**
45	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
46	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
48	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
49	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2028**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	**22/03/2032**	**18.798.746**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**44.229.272.641**	**0,36**	**1,60**	**9,96**
53	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**17.518.634**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.					
55 Termoeletricidade Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**22.802.126**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
56 Transporte Aéreo de Passageiros Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	**31/12/2026**	**477.665.170**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
57 Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**640.536.575**	**0,01**	**0,02**	**0,14**
58 Transporte Escolar Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**72.900.737**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
59 Transporte Rodoviário de Passageiros Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações. Lei nº 14.789/2023	**31/12/2026**	**168.230.137**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
60 Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.					
68	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**3.264.921.395**	**0,03**	**0,12**	**0,74**
	TOTAL		**139.265.600.838**	**1,12**	**5,04**	**31,37**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65	**indeterminado**	**786.581**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**786.581**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**679.497.065**	**0,01**	**0,02**	**10,46**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Art. 14, IV, a, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**124.758**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Art. 14, II, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**17.543.784**	**0,00**	**0,00**	**0,27**
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Art. 17, da Lei nº 9.432/97; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; art. 18, Lei nº 11.033/04; art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .	**indeterminado**	**1.040.145.664**	**0,01**	**0,04**	**16,01**
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Art. 14, IV, e, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**1.313.717**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**1.738.624.987**	**0,01**	**0,06**	**26,76**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X	**indeterminado**	**17.560.783**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
	TOTAL		**17.560.783**	**0,00**	**0,00**	**0,10**

PLDO-2025, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
IV - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11. *Considerando-se que, até o prazo final de elaboração desse demonstrativo, o Projeto de Lei n° 1.847/2024 ainda continuar em discussão no Congresso Nacional e, adicionalmente, o Supremo Tribunal Federal ter concedido liminar suspendendo a eficácia de dispositivo da Lei n° 14.784/2023, optou-se em não apresentar, nesse momento, uma estimativa de valores dessa desoneração para o ano de 2025.	**31/12/2027**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Desoneração da Folha dos Municípios** Redução da alíquota da Contribuição Patronal para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Lei nº 8.212/91, art. 22, III, § 17. *Considerando-se que, até o prazo final de elaboração desse demonstrativo, o Projeto de Lei n° 1.847/2024 ainda continuar em discussão no Congresso Nacional e, adicionalmente, o Supremo Tribunal Federal ter concedido liminar suspendendo a eficácia de dispositivo da Lei n° 14.784/2023, optou-se em não apresentar, nesse momento, uma estimativa de valores dessa desoneração para o ano de 2025.	**31/12/2027**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	**indeterminado**	**407.711.489**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
5	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei Complementar nº 187/2021.	**indeterminado**	**19.577.874.673**	**0,16**	**0,71**	**2,65**
6	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	**indeterminado**	**19.914.993.955**	**0,16**	**0,72**	**2,69**
7	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. Lei nº 8.870/94, art. 25.	**indeterminado**	**3.110.387.230**	**0,03**	**0,11**	**0,42**
8	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a.	**indeterminado**	**8.760.687.395**	**0,07**	**0,32**	**1,18**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.	**indeterminado**	**18.404.594.313**	**0,15**	**0,67**	**2,49**

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2025 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.					
11 TEF - Tributação Específica do Futebol Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**121.718.052**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
12 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/08, art. 14.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
TOTAL		**70.297.967.107**	**0,57**	**2,55**	**9,50**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2025, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

(PLDO-2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2025, inciso V)

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2025, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2025
I. RECEITA CORRENTE	**2.981.102,8**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.703,4
Contribuições	1.514.845,1
Receita Patrimonial	210.641,8
Receita Agropecuária	23,0
Receita Industrial	14.543,8
Receita de Serviços	56.424,1
Transferências Correntes	278,5
Outras Receitas Correntes	98.643,1
II. DEDUÇÕES	**1.461.067,8**
II.1. Despesas	**608.381,8**
Transferências por repartição de receita	544.496,0
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	3.309,0
Complementação ao Fundeb	56.576,8
Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020	4.000,0
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**852.686,0**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	713.073,4
CPSS	18.938,8
Compensação Financeira RGPS/RPPS	56,0
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	9.722,5
Contribuição p/ o PIS/PASEP	110.895,3
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.520.035,0**

(PLDO-2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2025, inciso V)

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2025, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "1.1"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.3"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "1.4"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.5"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "1.6"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.7"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e exceto a Natureza de Receita 1.2.1.5.04.1.1. (Contribuição para o Custeio das Pensões Militares)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Ações 00UV e 00VP
Complementação ao Fundeb	Ações 0E36 e 00SB
Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020	Ação 00SE
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	Ação 00OF (não existente no PLOA-2025)
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" e destinadas às fontes de recursos "1054" e "9054"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Naturezas de Receita "1.9.9.9.03.0.1", "1.9.9.9.03.0.2", "1.9.9.9.03.0.3", "1.9.9.9.03.0.4"
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**I - II**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

(PLDO-2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2025, inciso VI)
VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2025

Não há previsão de Desvinculação de Receitas da União (DRU) a partir do exercício de 2025, pois o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece a desvinculação somente até o dia 31 de dezembro de 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

VII - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

Demonstrativo do Cumprimento da Regra de Ouro

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.528.434,3
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	*2.283.399,6*
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	*245.034,6*
II - Total das despesas de capital	2.283.399,6
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	245.034,6
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	*245.034,6*
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

VOLUME II

inciso VIII

Brasília, DF
2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.913	3.909	4.636	4.365	4.593	4.347	4.366	4.800	4.673	4.737	4.428	4.454	54.222
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	22	1	1.020	1.455	1.072	823	47	0	1	0	4.442
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.879	3.909	4.835	4.129	4.910	5.132	4.459	4.750	5.528	5.596	4.997	6.204	59.327
I.P.I. - FUMO	784	130	169	164	181	199	206	159	169	583	635	446	3.824
I.P.I. - BEBIDAS	245	203	195	195	202	218	259	253	259	330	261	333	2.954
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	374	490	379	397	449	396	579	429	548	1.332	792	753	6.918
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.952	1.659	1.998	1.732	1.950	1.767	1.798	1.950	1.920	1.971	1.954	1.957	22.608
I.P.I. - OUTROS	1.524	1.426	2.093	1.640	2.128	2.552	1.616	1.959	2.632	1.380	1.355	2.715	23.021
IMPOSTO SOBRE A RENDA	98.895	46.255	51.724	68.704	51.825	51.659	54.334	39.321	44.970	64.376	51.645	72.055	695.763
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.255	2.405	2.169	2.914	15.337	6.338	5.283	4.966	4.617	4.408	4.056	4.217	58.964
I.R. - PESSOA JURÍDICA	52.607	18.468	19.445	32.699	15.004	13.809	25.335	16.291	11.724	28.332	16.528	11.559	261.802
I.R. - RETIDO NA FONTE	44.033	25.383	30.110	33.090	21.485	31.512	23.716	18.063	28.629	31.636	31.061	56.279	374.996
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.258	13.997	17.044	19.008	8.144	6.958	8.120	6.548	13.422	15.832	15.413	17.010	164.752
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.701	6.404	6.773	8.367	7.553	17.407	8.676	6.724	7.748	8.933	7.628	25.902	123.816
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.158	3.579	4.886	4.199	4.267	5.408	5.246	3.295	5.405	5.232	6.458	11.584	66.718
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.916	1.402	1.408	1.516	1.520	1.739	1.674	1.496	2.054	1.639	1.562	1.783	19.710
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.400	4.798	4.624	5.449	4.586	5.004	5.082	5.207	5.524	5.502	5.073	5.652	61.902
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	58	41	49	44	47	52	43	84	2.090	296	251	216	3.271
I.T.R. - CONVENIADO	52	37	44	40	43	47	39	76	1.881	267	226	194	2.944
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	6	4	5	4	5	5	4	8	209	30	25	22	327
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.382	19.102	23.526	22.084	21.330	25.575	24.537	26.422	28.928	25.397	24.071	27.549	292.903
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.282	5.699	5.834	6.510	6.681	7.062	7.005	7.072	7.836	7.842	6.907	7.969	84.701
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	27.676	10.712	10.278	17.054	8.503	8.948	15.065	9.800	8.099	15.284	10.141	7.092	148.652
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2	1	(174)	1	2	3	47	312	272	248	184	312	1.209
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	113	116	170	162	171	169	139	155	172	177	179	198	1.921
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.872	2.164	910	2.439	2.749	2.206	3.241	3.602	(857)	4.111	2.409	2.149	27.994
RECEITAS DE LOTERIAS	1.147	623	608	515	571	763	567	708	680	536	669	487	7.872
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	927	872	681	797	721	669	765	718	1.025	931	800	969	9.874
DEMAIS	798	670	(379)	1.127	1.457	774	1.909	2.176	(2.562)	2.644	940	694	10.248
SUBTOTAL [A]	**177.472**	**96.707**	**106.432**	**130.942**	**106.418**	**111.612**	**119.390**	**102.349**	**107.281**	**133.567**	**110.287**	**133.851**	**1.436.307**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**46.090**	**43.987**	**45.278**	**45.664**	**47.577**	**45.804**	**47.310**	**47.361**	**48.332**	**48.269**	**48.480**	**76.840**	**590.992**
AFRMM [C]	**314**	**230**	**302**	**261**	**280**	**242**	**236**	**276**	**272**	**170**	**234**	**178**	**2.996**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**223.876**	**140.924**	**152.012**	**176.866**	**154.275**	**157.658**	**166.936**	**149.987**	**155.885**	**182.006**	**159.001**	**210.868**	**2.030.294**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2024)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.493	4.823	5.122	5.836	5.554	6.603	6.557	6.926	6.588	6.804	6.108	6.329	33.432	39.312	72.744
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	(0)	0	0	(1)	1	1	2	2	0	0	0	0	5	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.407	5.516	5.829	6.485	6.192	6.715	7.039	7.297	7.489	7.161	7.289	7.818	37.144	44.093	81.237
I.P.I. - FUMO	734	611	550	742	641	536	501	545	556	471	487	500	3.814	3.059	6.873
I.P.I. - BEBIDAS	313	286	240	227	250	250	224	230	232	226	227	225	1.566	1.365	2.931
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	567	326	412	518	497	503	407	444	424	440	438	437	2.822	2.590	5.412
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.002	1.786	1.974	2.234	2.216	2.685	2.580	2.863	2.636	2.655	2.488	2.562	12.898	15.784	28.681
I.P.I. - OUTROS	2.791	2.506	2.652	2.764	2.589	2.741	3.327	3.215	3.641	3.368	3.648	4.093	16.044	21.295	37.339
IMPOSTO SOBRE A RENDA	108.494	56.452	56.429	73.726	71.695	67.108	74.919	59.030	59.466	78.677	59.609	80.994	433.905	412.694	846.599
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.665	2.942	2.006	3.173	23.016	5.867	5.704	5.358	4.989	4.892	4.510	4.656	39.669	30.110	69.779
I.R. - PESSOA JURÍDICA	59.009	21.167	19.968	35.684	17.217	16.945	37.127	25.109	22.620	41.707	23.957	22.925	169.989	173.445	343.434
I.R. - RETIDO NA FONTE	46.820	32.344	34.455	34.870	31.463	44.296	32.088	28.563	31.857	32.078	31.142	53.412	224.247	209.140	433.387
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.920	15.436	18.024	19.601	16.811	16.218	15.994	15.410	16.123	16.179	16.271	17.943	110.011	97.920	207.931
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.104	11.107	10.508	8.414	8.217	19.945	9.064	7.451	8.327	9.380	7.843	22.220	72.295	64.284	136.579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.923	4.352	4.132	5.210	4.732	6.516	5.138	3.941	5.490	4.703	5.195	11.149	31.864	35.616	67.480
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.874	1.448	1.791	1.645	1.702	1.616	1.892	1.761	1.916	1.816	1.834	2.101	10.077	11.319	21.396
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.073	5.239	5.340	5.440	5.318	5.484	5.584	5.513	6.009	5.931	5.597	6.178	31.894	34.812	66.705
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	65	49	66	59	48	47	58	98	2.136	318	264	241	334	3.115	3.449
CONVENIADO	58	44	59	53	43	42	52	89	1.922	286	238	217	301	2.803	3.104
NÃO CONVENIADO	6	5	7	6	5	5	6	10	214	32	26	24	33	311	345
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	34.405	30.475	31.804	34.942	31.840	35.612	34.604	35.352	35.405	35.532	35.562	37.493	199.078	213.948	413.026
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.629	8.599	9.123	9.359	8.682	9.565	9.170	9.175	9.401	9.321	9.394	10.158	54.958	56.620	111.578
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	32.666	11.019	10.245	18.180	9.057	9.546	18.413	11.822	10.787	20.115	11.759	10.914	90.712	83.810	174.522
CIDE - COMBUSTÍVEIS	247	246	233	244	257	234	278	261	254	222	209	273	1.460	1.497	2.956
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	13	29	38	27	47	33	50	64	70	71	15	162	302	465
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.882	2.463	2.113	2.703	2.820	3.590	6.039	6.657	6.612	7.544	5.761	7.168	16.572	39.782	56.354
RECEITAS DE LOTERIAS	1.453	570	666	629	699	930	590	736	708	558	695	505	4.948	3.791	8.739
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	991	900	765	942	1.010	1.702	899	832	1.152	880	865	1.132	6.310	5.760	12.070
DEMAIS	438	993	682	1.131	1.112	958	4.550	5.089	4.753	6.106	4.202	5.531	5.314	30.231	35.545
SUBTOTAL [A]	**205.370**	**124.897**	**126.333**	**157.011**	**141.490**	**144.551**	**162.696**	**142.185**	**144.212**	**171.693**	**141.623**	**167.580**	**899.651**	**929.990**	**1.829.641**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**53.908**	**50.389**	**53.024**	**52.790**	**51.670**	**52.411**	**54.470**	**55.981**	**55.579**	**53.770**	**54.768**	**86.032**	**314.193**	**360.600**	**674.793**
AFRMM [C]	**285**	**237**	**264**	**304**	**311**	**383**	**607**	**689**	**677**	**660**	**675**	**725**	**1.786**	**4.033**	**5.818**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**259.563**	**175.523**	**179.622**	**210.106**	**193.471**	**197.345**	**217.774**	**198.855**	**200.468**	**226.123**	**197.067**	**254.336**	**1.215.630**	**1.294.623**	**2.510.252**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2024)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.490	4.806	5.153	5.831	5.543	6.612	6.547	6.919	6.575	6.793	6.099	6.322	33.435	39.255	72.690
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	(0)	0	0	0	1	1	2	2	0	0	0	2	6	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.138	5.406	6.913	6.018	6.572	6.844	6.908	6.998	7.403	7.067	7.125	7.724	36.892	43.226	80.118
I.P.I. - FUMO	734	610	551	743	619	535	540	584	595	509	525	538	3.792	3.292	7.083
I.P.I. - BEBIDAS	334	295	244	235	257	266	234	241	243	236	238	236	1.631	1.428	3.058
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	705	345	535	638	1.008	645	585	622	602	619	616	616	3.877	3.660	7.537
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.004	1.787	1.976	2.230	2.212	2.695	2.580	2.861	2.635	2.645	2.488	2.561	12.903	15.769	28.672
I.P.I. - OUTROS	1.362	2.369	3.608	2.172	2.476	2.704	2.970	2.690	3.328	3.058	3.258	3.773	14.689	19.078	33.767
IMPOSTO SOBRE A RENDA	106.058	56.998	56.438	72.076	64.002	58.025	65.028	49.406	55.738	76.478	58.104	79.756	413.596	384.511	798.107
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.613	2.672	2.058	3.210	23.062	5.945	5.718	5.358	4.991	4.897	4.523	4.674	39.560	30.161	69.721
I.R. - PESSOA JURÍDICA	53.653	22.077	18.515	31.843	16.773	13.495	33.336	21.601	18.537	37.852	20.752	19.684	156.357	151.762	308.119
I.R. - RETIDO NA FONTE	49.792	32.248	35.865	37.023	24.166	38.585	25.975	22.447	32.210	33.730	32.828	55.398	217.679	202.588	420.267
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	25.306	15.435	18.747	20.843	8.406	8.650	8.755	8.171	15.384	16.740	16.832	18.804	97.388	84.686	182.073
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.563	10.894	10.689	8.615	8.504	20.735	9.351	7.738	8.615	9.631	8.131	22.504	74.001	65.970	139.970
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.906	4.414	4.516	5.828	5.370	7.373	5.866	4.668	6.210	5.430	5.921	11.876	35.406	39.972	75.378
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.016	1.505	1.912	1.738	1.886	1.827	2.003	1.870	2.001	1.929	1.944	2.214	10.884	11.961	22.845
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.168	5.280	5.346	5.449	5.353	5.487	5.616	5.544	6.035	5.958	5.628	6.209	32.083	34.990	67.073
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	65	51	69	60	58	48	60	101	2.138	320	267	243	351	3.130	3.481
CONVENIADO	59	46	62	54	53	43	54	91	1.924	288	240	219	316	2.817	3.133
NÃO CONVENIADO	7	5	7	6	6	5	6	10	214	32	27	24	35	313	348
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	31.976	25.779	28.762	32.489	26.303	32.210	29.839	31.357	31.602	31.024	31.113	32.977	177.519	187.913	365.431
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.416	7.962	8.660	8.776	8.001	8.582	8.379	8.526	8.855	8.637	8.684	9.473	51.397	52.555	103.952
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.495	11.864	10.355	17.634	9.680	9.081	17.612	11.061	10.073	18.630	11.048	10.153	90.109	78.577	168.685
CIDE - COMBUSTÍVEIS	244	248	243	243	235	235	285	268	260	228	216	279	1.448	1.535	2.983
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	127	122	140	154	139	169	33	50	64	70	71	15	851	302	1.153
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.235	1.602	(319)	1.361	579	395	6.296	6.861	6.875	7.699	5.979	7.336	6.854	41.046	47.901
RECEITAS DE LOTERIAS	1.453	570	666	629	699	930	590	736	708	558	695	505	4.948	3.791	8.739
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.160	994	895	1.035	1.251	1.782	1.033	966	1.286	1.015	999	1.267	7.115	6.567	13.683
DEMAIS	622	38	(1.880)	(303)	(1.370)	(2.316)	4.673	5.158	4.881	6.127	4.285	5.564	(5.209)	30.688	25.479
SUBTOTAL [A]	**198.414**	**120.117**	**121.761**	**150.091**	**126.465**	**127.688**	**146.605**	**127.094**	**135.621**	**162.905**	**134.332**	**160.488**	**844.536**	**867.045**	**1.711.581**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**51.557**	**47.820**	**50.790**	**50.471**	**49.076**	**49.731**	**52.557**	**54.081**	**54.328**	**53.293**	**53.165**	**83.657**	**299.445**	**351.081**	**650.527**
AFRMM [C]	**279**	**230**	**189**	**410**	**252**	**362**	**607**	**689**	**677**	**660**	**675**	**725**	**1.722**	**4.033**	**5.755**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**250.250**	**168.168**	**172.739**	**200.972**	**175.793**	**177.781**	**199.769**	**181.864**	**190.626**	**216.858**	**188.172**	**244.870**	**1.145.703**	**1.222.159**	**2.367.862**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025

PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2024

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	72.744	(744)	72.001	0,9968	1,1210	0,9951	80.060	284	34	-	80.377
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	0	5	0,9998	1,0263	1,0000	5	-	2	-	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	81.237	(4.951)	76.285	-	-	-	84.782	3.527	1.078	-	89.387
I.P.I. - FUMO	6.873	-	6.873	1,0000	1,0000	1,3800	9.485	-	-	-	9.485
I.P.I. - BEBIDAS	2.931	-	2.931	1,0000	1,0339	1,0000	3.031	-	-	-	3.031
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	5.412	-	5.412	1,0269	1,1209	1,0000	6.229	-	-	-	6.229
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	28.681	(428)	28.253	0,9958	1,1215	0,9817	30.977	112	-	-	31.090
I.P.I. - OUTROS	37.339	(4.523)	32.815	1,0434	1,0240	1,0000	35.060	3.415	1.078	-	39.552
IMPOSTO SOBRE A RENDA	846.599	(68.560)	778.039	-	-	-	851.938	34.304	4.505	6.008	896.756
I.R. - PESSOA FÍSICA	69.779	(8.776)	61.003	1,0723	1,0125	1,1016	72.965	181	1.066	-	74.213
I.R. - PESSOA JURÍDICA	343.434	(41.222)	302.212	1,0412	1,0263	1,0453	337.547	32.089	2.680	-	372.316
I.R. - RETIDO NA FONTE	433.387	(18.562)	414.824	-	-	-	441.426	2.034	758	6.008	450.227
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	207.931	(1.824)	206.107	1,0821	1,0000	0,9970	222.364	-	-	-	222.364
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	136.579	(13.652)	122.927	0,9582	1,1124	0,9946	130.313	-	-	3.004	133.317
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	67.480	(1.300)	66.180	0,9942	1,0312	1,0000	67.856	-	-	3.004	70.860
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	21.396	(1.786)	19.610	1,0382	1,0263	1,0000	20.894	2.034	758	-	23.686
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.705	(444)	66.262	1,0379	1,0266	0,9922	70.057	-	56	-	70.113
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.449	(120)	3.329	1,0288	1,0000	1,0000	3.424	-	110	-	3.534
CONVENIADO	3.104	(108)	2.996	1,0288	1,0000	1,0000	3.082	-	99	-	3.181
NÃO CONVENIADO	345	(12)	333	1,0288	1,0000	1,0000	342	-	11	-	353
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	413.026	(16.901)	396.125	1,0381	1,0263	1,0183	429.791	10.889	3.234	-	443.915
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	111.578	(3.206)	108.371	1,0381	1,0263	1,0145	117.140	1.872	735	-	119.746
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	174.522	(9.285)	165.237	1,0414	1,0265	1,0474	185.005	8.935	1.294	14.940	210.173
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.956	(1)	2.956	1,0000	1,0438	1,0000	3.085	1.166	2	-	4.252
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	465	-	465	1,0371	1,0282	1,0000	496	-	-	-	496
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	56.354	(24.588)	31.766	-	-	-	33.300	58.450	3.753	-	95.502
RECEITAS DE LOTERIAS	8.739	-	8.739	1,0382	1,0000	1,0000	9.073	-	-	-	9.073
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	12.070	(1.560)	10.511	1,0011	1,0262	1,0000	10.798	1.894	19	-	12.710
DEMAIS	35.545	(23.028)	12.516	1,0375	1,0276	1,0064	13.429	56.556	3.734	-	73.719
SUBTOTAL [A]	**1.829.641**	**(128.801)**	**1.700.840**	**-**	**-**	**-**	**1.859.083**	**119.426**	**14.801**	**20.948**	**2.014.258**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**674.793**	**(21.711)**	**653.083**	**1,0725**	**1,0041**	**1,0009**	**703.971**	**2.078**	**8.178**	**25.800**	**740.027**
AFRMM [C]	**5.818**	**-**	**5.818**	**0,9908**	**1,1270**	**1,0000**	**6.498**	**-**	**-**	**-**	**6.498**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**2.510.252**	**(150.512)**	**2.359.741**	**2,0634**	**2,1312**	**2,0009**	**2.569.552**	**121.504**	**22.979**	**46.748**	**2.760.783**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2024)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.333	5.295	5.925	6.795	6.672	6.499	6.885	7.391	7.084	7.564	6.834	7.100	80.377
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.556	6.495	6.852	7.661	7.568	7.597	7.226	7.319	7.545	7.590	7.778	8.200	89.387
I.P.I. - FUMO	952	828	768	960	949	844	719	673	684	688	704	717	9.485
I.P.I. - BEBIDAS	322	293	246	234	265	265	232	232	234	236	237	235	3.031
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	641	369	457	576	581	589	470	508	484	514	521	520	6.229
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.372	2.022	2.272	2.614	2.541	2.515	2.644	2.959	2.742	2.881	2.720	2.808	31.090
I.P.I. - OUTROS	3.270	2.982	3.109	3.278	3.233	3.383	3.162	2.947	3.401	3.272	3.596	3.920	39.552
IMPOSTO SOBRE A RENDA	112.024	58.825	63.674	81.157	76.977	73.844	78.063	60.686	61.088	82.924	63.035	84.458	896.756
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.015	3.277	2.293	3.496	22.411	6.672	6.283	5.833	5.425	5.396	4.986	5.127	74.213
I.R. - PESSOA JURÍDICA	63.494	24.402	26.946	39.889	20.941	20.507	37.887	25.002	22.325	43.374	24.845	22.704	372.316
I.R. - RETIDO NA FONTE	45.515	31.146	34.435	37.772	33.626	46.665	33.893	29.851	33.338	34.154	33.204	56.627	450.227
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	25.143	16.620	19.775	21.065	18.104	18.071	17.000	16.039	16.834	17.218	17.331	19.167	222.364
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.714	7.892	7.905	9.074	8.252	21.139	9.653	7.877	8.810	9.983	8.357	23.661	133.317
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.461	4.906	4.663	5.668	5.207	5.492	5.288	4.148	5.741	5.052	5.586	11.647	70.860
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.198	1.728	2.093	1.965	2.062	1.963	1.952	1.787	1.954	1.903	1.929	2.153	23.686
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.336	5.518	5.643	5.774	5.718	5.885	5.829	5.658	6.186	6.218	5.868	6.481	70.113
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	77	61	78	71	59	57	49	91	2.183	315	260	233	3.534
CONVENIADO	69	55	70	64	53	52	44	82	1.965	283	234	210	3.181
NÃO CONVENIADO	8	6	8	7	6	6	5	9	218	31	26	23	353
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	40.858	33.482	34.972	38.249	35.734	38.356	35.914	36.253	36.335	37.201	37.395	39.165	443.915
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	11.148	9.339	9.915	10.157	9.660	10.287	9.598	9.462	9.710	9.814	9.935	10.723	119.746
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	35.695	13.772	14.866	21.372	11.979	12.394	21.288	14.206	13.128	23.289	14.545	13.640	210.173
CIDE - COMBUSTÍVEIS	324	323	311	337	351	331	398	380	371	361	349	416	4.252
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	10	14	31	40	28	50	35	53	68	75	76	16	496
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.109	7.670	7.298	7.972	8.169	7.988	7.406	7.994	7.932	9.200	7.295	8.470	95.502
RECEITAS DE LOTERIAS	1.512	594	696	656	725	963	610	763	733	577	720	523	9.073
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.185	1.076	930	1.118	1.185	932	946	896	1.222	999	989	1.232	12.710
DEMAIS	5.413	6.000	5.671	6.198	6.259	6.093	5.850	6.335	5.977	7.623	5.585	6.715	73.719
SUBTOTAL [A]	**227.470**	**140.794**	**149.563**	**179.588**	**162.916**	**163.289**	**172.693**	**149.493**	**151.630**	**184.551**	**153.369**	**178.902**	**2.014.258**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**59.638**	**55.895**	**56.035**	**57.989**	**56.569**	**56.505**	**59.738**	**61.469**	**61.136**	**59.250**	**60.418**	**95.384**	**740.027**
AFRMM [C]	**335**	**268**	**301**	**338**	**351**	**409**	**648**	**754**	**747**	**747**	**769**	**831**	**6.498**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**287.444**	**196.957**	**205.899**	**237.915**	**219.837**	**220.203**	**233.079**	**211.715**	**213.513**	**244.549**	**214.557**	**275.117**	**2.760.783**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2024)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.316	5.271	5.915	6.785	6.654	6.477	6.875	7.383	7.071	7.552	6.824	7.093	80.215
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.360	6.410	6.718	7.514	7.307	7.137	7.087	6.999	7.453	7.491	7.604	8.100	87.181
I.P.I. - FUMO	993	870	809	1.001	990	885	760	714	725	730	746	758	9.980
I.P.I. - BEBIDAS	333	304	257	245	276	276	243	243	245	247	248	246	3.163
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	831	560	647	766	771	779	660	698	674	704	711	710	8.510
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.369	2.022	2.272	2.613	2.540	2.512	2.644	2.957	2.741	2.870	2.719	2.807	31.066
I.P.I. - OUTROS	2.834	2.655	2.734	2.889	2.730	2.684	2.781	2.388	3.067	2.941	3.180	3.579	34.461
IMPOSTO SOBRE A RENDA	109.419	57.729	62.349	78.729	65.162	61.515	67.432	50.339	57.107	80.589	61.439	83.151	834.959
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.012	3.287	2.301	3.436	22.428	6.661	6.298	5.833	5.427	5.401	5.001	5.146	74.230
I.R. - PESSOA JURÍDICA	59.194	21.063	23.416	35.482	16.794	14.799	33.847	21.265	17.975	39.267	21.430	19.251	323.784
I.R. - RETIDO NA FONTE	47.213	33.379	36.631	39.811	25.939	40.055	27.287	23.241	33.705	35.921	35.008	58.754	436.945
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	25.640	17.651	20.769	21.931	9.219	10.264	9.193	8.232	16.037	17.822	17.936	20.095	194.791
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.020	8.199	8.212	9.351	8.559	21.445	9.959	8.183	9.116	10.250	8.664	23.964	136.922
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.236	5.681	5.438	6.444	5.979	6.267	6.063	4.923	6.508	5.826	6.360	12.422	80.148
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.317	1.848	2.212	2.085	2.182	2.077	2.071	1.903	2.044	2.023	2.047	2.274	25.084
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.365	5.551	5.676	5.807	5.751	5.919	5.862	5.691	6.213	6.247	5.902	6.514	70.499
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	80	63	80	74	62	60	52	94	2.186	317	262	236	3.565
CONVENIADO	72	57	72	66	56	54	47	84	1.967	285	236	212	3.209
NÃO CONVENIADO	8	6	8	7	6	6	5	9	219	32	26	24	357
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	36.829	29.073	31.101	33.777	31.192	32.150	30.836	31.997	32.284	32.399	32.654	34.354	388.646
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.509	8.665	9.356	9.521	8.933	9.001	8.755	8.771	9.128	9.085	9.178	9.993	110.895
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	34.647	13.089	13.973	20.409	10.975	10.781	20.434	13.396	12.367	21.707	13.786	12.829	198.394
CIDE - COMBUSTÍVEIS	331	330	317	344	357	338	405	387	378	368	356	423	4.334
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	10	14	31	40	28	50	35	53	68	75	76	16	496
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	8.316	7.945	7.566	8.228	8.440	8.131	7.680	8.211	8.212	9.365	7.527	8.649	98.269
RECEITAS DE LOTERIAS	1.512	594	696	656	725	963	610	763	733	577	720	523	9.073
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.328	1.219	1.074	1.261	1.328	1.075	1.089	1.039	1.365	1.142	1.133	1.375	14.430
DEMAIS	5.476	6.132	5.796	6.311	6.386	6.093	5.981	6.409	6.114	7.645	5.674	6.750	74.767
SUBTOTAL [A]	**219.182**	**134.142**	**143.084**	**171.229**	**144.863**	**141.560**	**155.455**	**133.321**	**142.467**	**175.195**	**145.608**	**171.358**	**1.877.463**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**57.078**	**53.091**	**53.599**	**55.471**	**53.792**	**53.627**	**57.689**	**59.429**	**59.790**	**58.738**	**58.691**	**92.823**	**713.819**
AFRMM [C]	**335**	**268**	**301**	**338**	**351**	**409**	**648**	**754**	**747**	**747**	**769**	**831**	**6.498**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**276.595**	**187.501**	**196.984**	**227.038**	**199.005**	**195.596**	**213.792**	**193.504**	**203.004**	**234.679**	**205.069**	**265.012**	**2.597.779**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2025 – (Exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 23/08/24

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2025, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2024 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2024, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/24 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/24 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2025 em relação a 2024, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 3,80%

PIB: 2,64%

Taxa Média de Câmbio:.....-0,13%

Taxa de Juros (Over): .....-9,61%

Massa Salarial:..... .....7,84%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto AFRMM, CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2025, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS, AFRMM E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2025

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**2.014.258**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.859.083
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	119.426
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	14.801
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	20.948
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(136.796)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**1.877.463**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A) CORREÇÃO DE BASE:

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias observadas em 2024. A seguir são apresentados os ajustes efetuados na base da arrecadação para fins de projeção.

1) I. Importação: (-R$ 744 milhões)

- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

2) IPI-Vinculado à Importação: (-R$ 428 milhões)

- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;

3) IPI-Outros: (-R$ 4.523 milhões)

- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

4) IRPF: (-R$ 8.776 milhões)

- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

5) IRPJ: (-R$ 41.222 milhões)

- Arrecadação Atípica em 2024;
- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;
- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R$ 1.824 milhões)

- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;

7) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 13.652 milhões)

- Recolhimentos extraordinários em razão de tributação de fundos exclusivos, especialmente, referentes ao artigo 28, inciso I da Lei 14.754/23;
- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

8) IRRF Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 1.300 milhões)

- Arrecadação atípica no mês de junho de 2024;

9) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 1.786 milhões)

- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;
- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

10) IOF: (-R$ 444 milhões)

- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

11) ITR: (-R$ 120 milhões)

- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

12) COFINS: (-R$ 16.901 milhões)

- Arrecadação Atípica em 2024;
- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;

13) **PIS/PASEP: (-R$ 3.206 milhões)**

- Arrecadação Atípica em 2024;
- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;
- Transação Tributária incorporada nas estimativas de 2024;

14) **CSLL: (-R$ 9.285 milhões)**

- Arrecadação Atípica em 2024;
- Receitas Adicionais consideradas nas projeções de 2024;
- Transação Tributária incorporada nas estimativas de 2024;

15) **CIDE-Combustíveis: (-R$ 1 milhão)**

- Receitas adicionais consideradas nas estimativas de 2024;

16) **Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 1.560 milhões)**

- Arrecadação Atípica em junho de 2024;
- Receitas Adicionais consideradas nas estimativas para 2024;

17) **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 23.028 milhões)**

- Receitas Adicionais, decorrentes de expectativa de arrecadações em programas de redução de litígio e julgamentos no Carf, consideradas nas estimativas para 2024;
- Transação Tributária considerada nas estimativas de 2024;

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 0,9968; Imposto de Exportação: 0,9998; IPI-Vinculado à Importação: 0,9958; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0011**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0269**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0434**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0723**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2024. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2025.

6) **IRPJ: 1,0412 e CSLL: 1,0414**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2024;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2025.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0821**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9582**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9942**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0382; IOF: 1,0379; ITR: 1,0288; COFINS: 1,0381; PIS/PASEP: 1,0381; FUNDAF: 1,0371; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0382 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0375**

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 1,1210 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1215**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 1,0000**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0339**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 1,1209**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0240**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0125**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2024 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2025.

7) **IRPJ: 1,0263 e CSLL: 1,0265**

- Declaração de ajuste: PIB de 2024;
- Demais: PIB de 2025.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1124**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0312**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) **CIDE-Combustíveis: 1,0438**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18);

12) **I. Exportação: 1,0263; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0263; IOF: 1,0266; COFINS: 1,0263; PIS/PASEP: 1,0263; FUNDAF: 1,0282; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0262 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0276**

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 0,9951**

- Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC;
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);

2) **IPI-Fumo: 1,3800**

- Elevação das alíquotas específicas e do preço mínimo aplicável - Decreto 12.127/24;

3) **IPI-Vinculado à Importação: 0,9817**

- Variação de alíquotas médias;

4) IRPF: 1,1016

- Lei 14.754/23 que tratou da tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior;
- Lei 14.790/23 que dispôs sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa;

5) IRPJ: 1,0453

- Lei 14.789/23 – que disciplinou o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos;
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos;
- Lei 14.781/24 - Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas;
- Lei 14.753/23 - Prorrogação dos benefícios das regiões da SUDAM/Sudene;
- Medida a ser publicada: alteração dos limites dos Pronon/Pronas;
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9970

- Lei 14.848/24 - Correção da Tabela de Incidência do IRPF;

7) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9946

- Lei nº 14.937/24 – Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD);

8) IOF: 0,9922

- Decreto 11.153/22 - Redução escalonada das alíquotas incidentes sobre as operações de câmbio;
- Decreto 12.132/24 - Redução à zero das alíquotas do IOF seguro no SPVAT;
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);

9) COFINS: 1,0183

- Redução a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo – Lei 14.592/23 (O efeito da redução se deu em 2023, para 2024 considerou-se a recomposição da base da arrecadação);
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos;
- Lei 14.943/24 – estende ao farelo e óleo de milho o mesmo tratamento concedido à soja, relativamente à incidência do PIS e Cofins;
- Lei 14.789/23 – que disciplinou o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos;
- Lei 14.902/24 – Crédito Presumido para o setor de transportes;
- Lei 14.948/24 – Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono – Regime Especial de Incentivos para a produção de Hidrogênio de baixa emissão (Rehidro);
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);
- Medida a ser publicada: Reintegra Simples;

10) PIS/PASEP: 1,0145

- Redução a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo – Lei 14.592/23 (O efeito da redução se deu em 2023, para 2024 considerou-se a recomposição da base da arrecadação);
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos;
- Lei 14.943/24 – estende ao farelo e óleo de milho o mesmo tratamento concedido à soja, relativamente à incidência do PIS e Cofins;
- Lei 14.789/23 – que disciplinou o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos;
- Lei 14.902/24 – Crédito Presumido para o setor de transportes;
- Lei 14.948/24 – Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono – Regime Especial de Incentivos para a produção de Hidrogênio de baixa emissão (Rehidro);
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);
- Medida a ser publicada: Reintegra Simples;

11) CSLL: 1,0474

- Lei 14.789/23 – que disciplinou o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos;
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos;
- Lei 14.781/24 - Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas;
- Lei 14.902/24 – Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover);
- Lei 14.753/23 - Prorrogação dos benefícios das regiões da SUDAM/Sudene;
- Medida a ser publicada: Conversão do PLP 13/20 (Padis);

12) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0064

- Efeito da postergação de tributos em decorrência da decretação de calamidade no Rio Grande do Sul;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 119.426 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração, pela cobrança de débitos em atraso, por programas de redução de litígio ou por ações de conformidade tributária.

A tabela a seguir apresenta detalhamento de como as receitas extraordinárias se encontram distribuídas para 2025.

R$ milhões

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (Inclui contribuição Previdenciária)	2025
Processos CARF - Voto de qualidade	28.575
Transação de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica (inclui PTTI)	26.480
Transação Tributária - RFB	31.000
Recuperação Créditos Inscritos na DAU (PTTI)	15.450
Controle Especial na utilização de benefícios tributários	20.000
TOTAL	**121.505**

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação R$ 14.801 milhões a título de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada pela Lei nº 13.988/20.

G) RECEITAS CONDICIONADAS

Em relação ao cenário de referência, foram incorporadas nas projeções de receitas efeitos de medidas tributárias adicionais que compuseram o PLOA 2025. A tabela abaixo relaciona as medidas incorporadas assim como os valores constantes da presente estimativa.

R$ milhões

RECEITAS CONDICIONADAS	2025
Compensação da Desoneração da Folha de Salários instituída pela Lei nº 14.784, de 2023 (contribuição Previdenciária)	25.800
Majoração da alíquota do IRF sobre JCP	6.008
Majoração das Alíquotas da CSLL	14.939
TOTAL	**46.747**

PLDO 2025, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2023 a 2025 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2025, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2025
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 22/08/2024

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2025, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2024 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2024, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/2024 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/2024 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2025 em relação a 2024, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 3,80%

PIB: 2,64%

Massa Salarial: 7,84%

Salário-Mínimo: 6,87%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2025, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2025

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**740.027**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	703.971
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	2.078
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	8.178
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	25.800
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(26.208)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**713.819**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2025.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 21.711 milhões

- Transações tributárias, recuperação de créditos no CARF, limitação das compensações de ações judiciais e arrecadações atípicas.

B) EFEITO PREÇO: 1,0725 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0041 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0009 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: R$ 2.078 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados de recuperação de créditos no CARF (Lei nº 14.689/23) e da transação de teses da PGFN.

F) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 8.178 milhões

Valores incorporados à título de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada pela Lei nº 13.988/20.

G) RECEITAS CONDICIONADAS: R$ 25.800 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados da reoneração total da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos dos setores optantes pela contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/11, a título de compensação da desoneração da folha.

LRF - Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

PERÍODO: 2025 A 2027

RECEITA BRUTA

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2025	2026	2027
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	80.377	89.951	101.139
PRINCIPAL	80.209	89.763	100.927
MULTAS E JUROS	168	188	211
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	7	6
PRINCIPAL	7	7	4
MULTAS E JUROS	-	-	1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	89.387	97.124	101.866
I.P.I. - FUMO	9.485	9.485	9.485
I.P.I. - BEBIDAS	3.031	3.138	3.248
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	6.229	7.227	8.326
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	31.090	34.785	39.123
I.P.I. - OUTROS	38.093	40.920	40.146
MULTAS E JUROS	1.459	1.569	1.538
IMPOSTO SOBRE A RENDA	896.756	932.452	983.225
I.R. - PESSOA FÍSICA	69.593	74.013	77.782
I.R. - PESSOA JURÍDICA	364.942	371.652	393.708
IMPOSTO	364.932	371.643	393.699
FUNDOS DE INVESTIMENTO	9	9	9
FINOR	4	4	4
FINAM	5	5	5
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	448.472	472.609	496.744
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	222.364	239.309	254.816
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	133.317	142.174	148.437
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	70.860	69.142	70.884
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	21.931	21.984	22.608
MULTAS E JUROS	13.750	14.178	14.990
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	70.113	73.899	77.827
OURO	68	72	76
OUTRAS OPERAÇÕES	69.879	73.652	77.567
MULTAS E JUROS	165	174	184
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.534	3.652	3.677
PRINCIPAL	3.255	3.366	3.408
CONVENIADO	2.930	3.029	3.067
NÃO CONVENIADO	326	337	341
MULTAS E JUROS	279	286	269
CONVENIADO	251	257	242
NÃO CONVENIADO	28	29	27
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	443.915	466.563	491.195
PRINCIPAL	436.962	459.255	483.499
MULTAS E JUROS	6.953	7.308	7.695
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	119.746	126.250	133.077
PRINCIPAL	117.482	123.862	130.559
MULTAS E JUROS	2.265	2.388	2.518
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	210.173	199.878	212.140
PRINCIPAL	206.180	196.122	208.112
MULTAS E JUROS	3.994	3.756	4.028
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.252	3.219	3.345
PRINCIPAL	4.250	3.217	3.345
MULTAS E JUROS	2	2	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	496	525	557
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	278	294	312
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	213	226	239
DEMAIS	5	5	6
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	95.502	95.049	94.926
RECEITAS DE LOTERIAS	9.073	9.392	9.708
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	12.710	11.584	11.915
DEMAIS	73.719	74.073	73.303
SUBTOTAL [A]	**2.014.258**	**2.088.570**	**2.202.978**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**740.027**	**794.239**	**847.304**
AFRMM [C]	**6.498**	**7.214**	**8.111**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**2.760.783**	**2.890.023**	**3.058.393**

LRF - Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

PERÍODO: 2025 A 2027

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2025	2026	2027
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	80.215	89.780	100.957
PRINCIPAL	80.047	89.592	100.745
MULTAS E JUROS	168	188	211
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	10	10	9
PRINCIPAL	10	10	7
MULTAS E JUROS	-	-	1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	87.181	94.781	99.380
I.P.I. - FUMO	9.980	10.011	10.043
I.P.I. - BEBIDAS	3.163	3.279	3.398
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	8.510	9.649	10.896
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	31.066	34.759	39.096
I.P.I. - OUTROS	33.003	35.515	34.409
MULTAS E JUROS	1.459	1.569	1.538
IMPOSTO SOBRE A RENDA	834.959	866.457	912.977
I.R. - PESSOA FÍSICA	69.610	74.031	77.801
I.R. - PESSOA JURÍDICA	316.409	320.123	339.014
IMPOSTO	316.382	320.095	338.987
FUNDOS DE INVESTIMENTO	28	28	28
FINOR	13	13	13
FINAM	14	14	14
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	435.189	458.125	481.171
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	194.791	209.651	223.137
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	136.922	146.003	152.500
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	80.148	79.004	81.352
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	23.328	23.467	24.182
MULTAS E JUROS	13.750	14.178	14.990
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	70.499	74.309	78.262
OURO	68	72	76
OUTRAS OPERAÇÕES	70.266	74.063	78.003
MULTAS E JUROS	165	174	184
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.565	3.685	3.713
PRINCIPAL	3.286	3.399	3.443
CONVENIADO	2.958	3.059	3.099
NÃO CONVENIADO	329	340	344
MULTAS E JUROS	279	286	269
CONVENIADO	251	257	242
NÃO CONVENIADO	28	29	27
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	388.646	407.881	428.909
PRINCIPAL	381.693	400.573	421.213
MULTAS E JUROS	6.953	7.308	7.695
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	110.895	116.853	123.102
PRINCIPAL	108.630	114.464	120.584
MULTAS E JUROS	2.265	2.388	2.518
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	198.394	187.372	198.865
PRINCIPAL	194.401	183.616	194.838
MULTAS E JUROS	3.994	3.756	4.028
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.334	3.306	3.437
PRINCIPAL	4.332	3.304	3.437
MULTAS E JUROS	2	2	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	496	525	557
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	278	294	312
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	213	226	239
DEMAIS	5	5	6
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	98.269	97.987	98.044
RECEITAS DE LOTERIAS	9.073	9.392	9.708
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	14.430	13.409	13.853
DEMAIS	74.767	75.186	74.483
SUBTOTAL [A]	**1.877.463**	**1.942.946**	**2.048.210**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**713.819**	**765.940**	**817.122**
AFRMM [C]	**6.498**	**7.214**	**8.111**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**2.597.779**	**2.716.100**	**2.873.443**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2021	2022	2023	2024	2.025	2026	2027	2028
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Vigentes Petróleo	374	11.984	1.403	454	516	582	657	741
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	429	-	-	-	-
Petróleo	**374**	**11.984**	**1.403**	**882**	**516**	**582**	**657**	**741**
Vigentes Telecom	2.038	1.028	362	285	274	296	196	303
Telecomunicações	**2.038**	**1.028**	**362**	**285**	**274**	**296**	**196**	**303**
Vigentes Recursos Hídricos	103	124	133	125	157	194	196	204
Recursos Hídricos	**103**	**124**	**133**	**125**	**157**	**194**	**196**	**204**
Vigentes Transporte Terrestre	1.774	1.218	430	484	490	513	537	562
Novas Concessões Transporte Terrestre	-	-	-	10.705	9.950	168	168	-
Transportes Terrestres	**1.774**	**1.218**	**430**	**11.189**	**10.440**	**681**	**705**	**562**
Vigentes Aeroportuárias	3.972	1.996	4.750	1.717	1.762	2.371	2.465	2.633
Aeroportuárias	**3.972**	**1.996**	**4.750**	**1.717**	**1.762**	**2.371**	**2.465**	**2.633**
Vigentes Portos	173	305	147	197	111	33	19	43
Portos	**173**	**305**	**147**	**197**	**111**	**33**	**19**	**43**
Vigentes Produção Mineral	316	124	97	108	103	107	110	114
Produção Mineral	**316**	**124**	**97**	**108**	**103**	**107**	**110**	**114**
Vigentes Enegia Elétrica	1.076	29.968	1.523	1.945	2.005	2.071	2.147	2.223
Energia Elétrica	**1.076**	**29.968**	**1.523**	**5.665**	**2.005**	**2.071**	**2.147**	**2.223**
Vigentes Florestas Nacionais	29	34	35	66	68	73	81	80
Florestas Nacionais	**29**	**34**	**35**	**66**	**68**	**73**	**81**	**80**
Vigentes modalidade lotérica								
Novas Modalidade Lotérica	-	-	-	4.070	-	-	-	-
Total Modalidades Lotéricas	**-**	**-**	**-**	**4.070**	**-**	**-**	**-**	**-**
Total Receita de Concessões	**9.855**	**46.783**	**8.881**	**24.304**	**15.434**	**6.408**	**6.576**	**6.903**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2025												
Descrição da Receita	Previsto												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigentes Petróleo	516	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	516
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	**516**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**516**
Vigentes Telecom	1	1	1	149	2	1	3	1	1	1	4	107	274
Telecomunicações	**1**	**1**	**1**	**149**	**2**	**1**	**3**	**1**	**1**	**1**	**4**	**107**	**274**
Vigentes Recursos Hídricos	1	3	7	6	9	8	24	24	24	24	24	-	157
Recursos Hídricos	**1**	**3**	**7**	**6**	**9**	**8**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**-**	**157**
Vigentes Transporte Terrestre	85	28	6	85	28	6	98	29	6	85	29	6	490
Novas Concessões Transporte Terrestre	815	815	815	815	815	815	983	815	815	815	815	815	9.950
Transportes Terrestres	**900**	**843**	**821**	**900**	**843**	**822**	**1.080**	**844**	**821**	**900**	**844**	**821**	**10.440**
Vigentes Aeroportuárias	-	-	-	-	360	-	-	-	-	-	-	1.402	1.762
Novas Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.402**	**1.762**
Vigentes Portos	0	0	52	0	15	9	19	13	0	0	0	0	111
Novas concessões portos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portos	**0**	**0**	**52**	**0**	**15**	**9**	**19**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**111**
Vigentes Produção Mineral	42	2	2	2	2	2	42	3	2	2	2	2	103
Novas Concessões Produção Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Mineral	**42**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**42**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**103**
Vigentes Enegia Elétrica	168	169	169	169	166	166	166	166	166	166	166	166	2.005
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	**168**	**169**	**169**	**169**	**166**	**166**	**166**	**166**	**166**	**166**	**166**	**166**	**2.005**
Vigentes Florestas Nacionais	13	0	0	10	0	0	19	0	0	22	0	0	68
Florestas Nacionais	**13**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**19**	**0**	**0**	**22**	**0**	**0**	**68**
Total Receita de Concessões	**1.642**	**1.019**	**1.052**	**1.236**	**1.397**	**1.008**	**1.355**	**1.052**	**1.016**	**1.117**	**1.041**	**2.499**	**15.434**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

DESPACHO

Processo nº 10080.001066/2024-11

À SUPEF/STN,

Faço referência ao Despacho STN/SUPEF de 26/07/2024, que trata do Ofício nº 594/2024/SE-MT (43552419) e do Ofício nº 505/2024/SNTF (43553142), de 09 de julho de 2024, de autoria da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes (SNTF), do Ministério dos Transportes, que traz informações relativas às receitas de concessões provenientes de processos de renegociação de contratos do setor ferroviário. No citado expediente, o Ministério recomenda estimativa de arrecadação de R$ 9,78 bilhões em 2025.

Nesse contexto, como se trata do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA 2025) e que há anúncio público por parte do Ministério dos Transportes sobre a iminência de acordo com as empresas envolvidas, em tratativas avançadas de negociação, oriento pela inclusão dessas receitas no mencionado PLOA 2025.

Assim, tendo em vista a matriz de responsabilidades aprovada pela Resolução JEO nº 11, de 23 de fevereiro de 2024, a projeção de receitas de concessões para fins do PLOA 2025 será de R$ 24,30 bilhões em 2024, R$ 15,43 bilhões em 2025, R$ 6,41 bilhões em 2026, R$ 6,58 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028, incluindo, portanto, as receitas de revisão de contratos ferroviários em 2025.

Brasília, 26 de julho de 2024.

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ROGERIO CERON DE OLIVEIRA
Dados: 2024.07.26 15:28:15 -03'00'
Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

DESPACHO

Processo nº 10080.001066/2024-11 Despacho STN/SUPEF

Prezado Secretário do Tesouro Nacional,

A matriz de responsabilidades aprovada pela Resolução JEO nº 11, de 23 de fevereiro de 2024, atribui à Secretaria do Tesouro Nacional e elaboração das projeções de receitas de concessões para fins dos relatórios bimestrais, PLDO e PLOA.

Nesse contexto, encaminha-se complemento à Nota Técnica nº 2201/2024/MF (43740628), que apresenta a projeção de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025), a estimativa de receitas de concessões e permissões é de R$ 24,30 bilhões em 2024, R$ 5,65 bilhões em 2025, R$ 6,41 bilhões em 2026, R$ 6,58 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028. Vale esclarecer que a projeção apresentada pela referida nota técnica, de 2025 em diante, não incluiu receitas de revisão de contratos ferroviários.

Entretanto, por meio do Ofício nº 594/2024/SE-MT (43552419) e do Ofício nº 505/2024/SNTF (43553142), de 09 de julho de 2024, enviados a esta Subsecretaria, a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes (SNTF), do Ministério dos Transportes, informou que a arrecadação estimada para a referida repactuação de contratos é de R$ 2,6 bilhões para o ano 2025. A SNTF estimou, ainda, R$ 7,2 bilhões referentes a novas receitas de prorrogação antecipada de contratos de concessões ferroviárias. Desse modo, foram previstos, sem cronograma definido, R$ 9,78 bilhões de novas concessões no setor para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando que o órgão setorial estima o ingresso de receitas de concessões ferroviárias em 2025, e que o fornecimento de informações mais detalhadas nesse momento poderia comprometer o processo negocial, sugere-se deliberação da JEO ou indicação direta quanto à inclusão da referida receita nas projeções do PLOA 2025.

Em caso de decisão favorável à inclusão das receitas ferroviárias previstas pelo setorial, as receitas de concessões totalizariam a estimativa de receitas de concessões e permissões é de R$ 24,30 bilhões em 2024, R$ 15,43 bilhões em 2025, R$ 6,41 bilhões em 2026, R$ 6,58 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028, conforme planilha em anexo.

Anexo:
I - Nota Técnica nº 2201/2024/MF (SEI nº 43740628)
II - Planilha Receita de concessões PLOA 2025 Brasília, 26 de julho de

2024.

Documento assinado eletronicamente

DAVID REBELO ATHAYDE
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID REBELO ATHAYDE
Data: 26/07/2024 15:10:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

Nota Técnica SEI nº 2201/2024/MF

Assunto: Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025).

1. A presente Nota Técnica apresenta a evolução das receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, bem como a projeção dessas receitas para 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028, para fins de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025).

2. As receitas de concessões e permissões foram de R$ 9,85 bilhões em 2021, R$ 46,78 bilhões em 2022 e R$ 8,88 bilhões em 2023.

3. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2024 são estimadas em R$ 24,30 bilhões, em decorrência do Despacho STN-GABIN(SEI 43621518), de 15 de julho de 2024, e do Despacho STN-SUPEF (SEI 43587220), de 12 de julho de 2024, encaminhados para fins de elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre de 2024.

4. Para os exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028, as projeções estão estimadas em R$ 5,65 bilhões em 2025, R$ 6,41 bilhões em 2026, R$ 6,58 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028, como detalhado na Tabela 1.

Tabela 1: Receitas de Concessões e Permissões de 2024 a 2028 *

Receita de Concessões (R$ milhões)	2024	2025	2026	2027	2028
Descrição da Receita	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Vigentes Petróleo	454	516	582	657	741
Novas Concessões Petróleo	429	-	-	-	-
Petróleo	**882**	**516**	**582**	**657**	**741**
Vigentes Telecom	285	274	296	196	303
Telecomunicações	**285**	**274**	**296**	**196**	**303**
Vigentes Recursos Hídricos	125	157	194	196	204
Recursos Hídricos	**125**	**157**	**194**	**196**	**204**
Vigentes Transporte Terrestre	484	490	513	537	562
Novas Concessões Transporte Terrestre	10.705	168	168	168	-
Transportes Terrestres	**11.189**	**658**	**681**	**705**	**562**
Vigentes Aeroportuárias	1.717	1.762	2.371	2.465	2.633
Aeroportuárias	**1.717**	**1.762**	**2.371**	**2.465**	**2.633**
Vigentes Portos	197	111	33	19	43
Portos	**197**	**111**	**33**	**19**	**43**
Vigentes Produção Mineral	108	103	107	110	114
Produção Mineral	**108**	**103**	**107**	**110**	**114**
Vigentes Enegia Elétrica	1.945	2.005	2.071	2.147	2.223
Novas Concessões Energia Elétrica	3.719	-	-	-	-
Energia Elétrica	**5.665**	**2.005**	**2.071**	**2.147**	**2.223**
Vigentes Florestas Nacionais	66	68	73	81	80
Florestas Nacionais	**66**	**68**	**73**	**81**	**80**
Novas Modalidade Lotérica	4.070	-	-	-	-
Total Modalidades Lotéricas	**4.070**	-	-	-	-
Total Receita de Concessões	**24.304**	**5.652**	**6.408**	**6.576**	**6.903**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.
**Para 2024, explicação da diferença para os R$ 24,25 bilhões do 3º RARDP encontra-se no parágrafo 9 da presente Nota.*

5. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em junho de 2024, para fins de subsidiar a elaboração do RARDP do 3º Bimestre de 2024 e do PLOA 2025, conforme o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais em resposta aos ofícios para fins de subsidiar o RARDP do 3º bimestre e PLOA 2025

Setor	Fonte de informação
Petróleo	Ofício nº 308/2024/DG/ANP-RJ-e, de 01/07/2024, Ofício nº 658/2024/SPG/ANP-RJ-e, de 01/07/2024, Ofício nº 310/2024/SPL/ANP-RJ-e, de 28/06/2024, e anexos.
Telecomunicações	Ofício nº 813/2024/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 04/07/2024, e anexos.
Recursos Hídricos	Ofício nº 294/2024/SAF/ANA, de 04/07/2024, e anexo.
Transportes Terrestres	Ofício SEI nº 19658/2024/SUDEG/DIR-ANTT, de 02/07/2024, e anexo, Ofício nº 594/2024/SE, de 09/07/2024, e Ofício nº 505/2024/SNTF, de 09/07/2024.
Transportes Aquaviários	Ofício nº 50/2024/SAF/ANTAQ, de 03/07/2024, e anexos.
Aeroportuárias	Ofício nº 103/2024/SRA-ANAC, de 01/07/2024, Ofício nº 111/2024/SRA-ANAC, e anexo.
Energia Elétrica	Ofício nº 141/2024/SE-MME, de 04/07/2024, e anexo, Ofício nº 21/2024–GDG/ANEEL de 24/06/2024, e anexos.
Produção Mineral	Despacho nº 103903/DIAED/ANM/2024, de 04/07/2024, Ofício nº 27086/2024/GAB-DG/ANM, de 11/07/2024, e anexos.
Florestas Nacionais	Ofício nº 1757/2024/SFB, de 04/07/2024, e anexos.
Modalidades lotéricas (aposta de quota fixa/Lotex)	Ofício nº 43267/2024/MF, de 10/07/2024, Nota Técnica SEI nº 2026/2024/MF, de 10/07/2024, e anexo.

Fonte: Elaboração própria COPEF/STN.

6. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-M (SEI nº 15708712).

I – Receitas de Concessões vigentes

7. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

8. A estimativa atual para 2024, considerando somente as concessões vigentes, é deR$ 5,38 bilhões.

9. No setor de produção mineral, destaca-se que houve recebimento de projeções detalhadas do setorial para o exercício de 2024 após a elaboração da Nota Técnica SEI nº 2104/2024/MF (SEI43584151) com subsídios para a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2024. Houve aumento de R$ 50,76 milhões na estimativa para 2024, conforme Ofício nº 27086/2024/GAB-DG/ANM.

10. Para o período de 2025 a 2028, as estimativas de receitas de concessões vigentes somam, respectivamente, R$ 5,48 bilhões em 2025, R$ 6,24 bilhões em 2026, R$ 6,41 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028.

II– Receitas de novas concessões

11. As receitas de novas concessões consideram receitas referentes a novos contratos de concessões celebrados ou previstos para ocorrer em 2024 e estão previstas em R$ 18,92 bilhões, em decorrência do Despacho STN-GABIN(SEI43621518) e Despacho STN-SUPEF(SEI43587220), que fundamentaram as projeções do RARDP 3º bimestre no sentido de considerar integralmente as receitas de renegociação de contratos do setor ferroviário previstas pelo Ofício nº 594/2024/SE e pelo Ofício nº 505/2024/SNTF, ambos do Ministério dos Transportes, de 09 de junho de 2024.

12. Ainda sobre o setor ferroviário, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram incluídas somente as receitas de ajuste de contrato ferroviário decorrente do pagamento das parcelas anuais pela Rumo Malha Paulista referentes ao 6° Termo Aditivo [1] ao contrato de concessão celebrado em 27 de maio de 2024, no valor de R$ 167,5 milhões. A primeira parcela tem previsão de pagamento até 27 de julho de 2024, e as parcelas subsequentes em até doze meses, contados do vencimento da parcela anterior.

13. As demais receitas de repactuações de contratos do setor ferroviário, que constavam da projeção preliminar do PLOA 2024, não foram incluídas na programação em tela, em função de indefinições quanto ao processo de negociação em curso, em especial sobre o cronograma de pagamentos dele decorrente. Cabe ressaltar, no entanto, que a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes (SNTF), por meio do Ofício nº 505/2024/SNTF, de 09 de julho de 2024, informou que a arrecadação estimada para a referida repactuação de contratos é de R$ 2,6 bilhões para o ano 2025. A SNTF estimou, ainda, R$ 7,2 bilhões referentes a novas receitas de prorrogação antecipada de contratos de concessões ferroviárias. Desse modo, foram previstos, sem cronograma definido, R$ 9,78 bilhões de novas concessões no setor para o exercício de 2025.

14. Considerando as incertezas em relação aos valores estimados e aos cronogramas das operações, sugerimos que eventual inclusão dessas novas receitas de contratos de concessões ferroviárias no PLOA 2025, no montante de R$ 9,78 bilhões, seja encaminhada para decisão da Junta de Execução Orçamentária – JEO, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019.

15. Frise-se que a projeção de receitas de concessões e permissões ora estimadas para o período de 2025 a 2028 não inclui receitas de novos leilões. Conforme mencionado, o montante denominado “Novas Concessões Transportes Terrestres” na Tabela 1 refere-se às parcelas anuais devidas pela Rumo Malha Paulista, conforme 6° Termo Aditivo [1] ao contrato de concessão celebrado em 27 de maio de 2024.

16. Cabe alertar que, em função da Emenda Constitucional (EC) nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabeleceu novo regime de pagamentos de precatórios, e da subsequente regulamentação de oferta desses créditos por meio do Decreto nº 11.249, de 09 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.526, de 12 de maio de 2023, parte das receitas ora estimadas, inclusive novas concessões, pode ser impactada quando da definição do regramento da norma. Aguarda-se nova regulamentação sobre o tema, uma vez que a Portaria Normativa nº 73, de 12 de dezembro de 2022, editada pela Advocacia Geral da União (AGU), que regulamentava até então os procedimentos que deveriam ser observados para a utilização de precatórios em pagamentos para órgãos e entidades públicas federais, foi revogada pela Portaria Normativa nº 87, de 14 de março de 2023. Após análise conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Nota Conjunta SEI nº 1/2023/STN/PGFN-MF), a Advocacia Geral da União (AGU) encaminhou a Supremo Tribunal Federal (STF), em 25 de setembro de 2023, petição na qual pedia a declaração da inconstitucionalidade do mecanismo de compensação previsto no § 11 do artigo 100 da CF, introduzido pela EC nº 113/21. No âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.º 7047 e 7064, o STF decidiu pela possibilidade de o ente federal definir os termos em que o encontro de contas entre pagamentos das outorgas e precatórios pode ser realizado, ao excluir a expressão “com auto aplicabilidade para a União” do texto que permite pedidos de pagamento de outorgas por meio de precatórios. [²]

III – Conclusão

17. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa de receitas de concessões e permissões é de R$ 24,30 bilhões em 2024, R$ 5,65 bilhões em 2025, R$ 6,41 bilhões em 2026, R$ 6,58 bilhões em 2027 e R$ 6,90 bilhões em 2028.

18. Por fim, sobre a previsão de receitas de contratos de concessões ferroviárias de R$ 9,78 bilhões descrita nos parágrafos 13 e 14 acima, considerando as incertezas em relação aos valores estimados e aos cronogramas das operações, e que ainda restam etapas a serem superadas para a sua conclusão, sugere-se que eventual inclusão dessas receitas no PLOA 2025 seja encaminhada para decisão da Junta de Execução Orçamentária – JEO, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019.

[1] https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/concessoes-ferroviarias/rumo-malha-paulista-s-a/contrato-de-concessao-e-aditivos/6o-termo-aditivo-ao-contrato-de-concessao.pdf/view
[2] link decisão: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6330822

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
NATÁLIA AYRES LOPES
Chefe de Projeto I da COPEF

Documento assinado eletronicamente
RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA REGO
Gerente da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente
CRISTIANO BENEDUZI
Coordenador Geral da COPEF, substituto

De acordo.Encaminhe-se ao Comitê de Programação Financeira e à Secretaria de Orçamento Federal.

Documento assinado eletronicamente

PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, substituto

Documento assinado eletronicamente por **Natália Ayres Lopes**, **Chefe(a) de Projeto**, em 18/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo André de Castro Souza Rêgo**, **Gerente**, em 18/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Beneduzi**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior**, **Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43740628** e o código CRC **87E80663**.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	63.315.550
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	17.431
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	17.700
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	63.315.550
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	17.431
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	17.700
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	253.262.200
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	69.725
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	70.799
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	16.884.147
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	4.648

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.720
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	67.536.587
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	18.593
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.880
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.899.466.495
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	522.935
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	530.987
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	5.822.663
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	9.974
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**2.370.924.715**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	503.983.815
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.570.538
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.399.538
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	44.873
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.399.538
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	44.873

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	57.598.150
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	179.490
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	129.595.838
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	403.853
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.479.791.913
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.192.624
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**7.222.205.043**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	40.997.658
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	40.997.658
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	10.932.709
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.730.835
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.229.929.739
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.366.588.599**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	905.585.908
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**905.585.908**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	812.874.802
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	812.874.802
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.039.488.481
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.502.998.415
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.157.953.923
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**13.326.190.423**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	680.954.336
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	226.984.779
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.631.756.459
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.539.695.574**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	91.487.627
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	91.487.627
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	548.925.760
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**731.901.014**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.621.332.488

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.621.332.488
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	739.264.970
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	246.421.657
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	985.686.626
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.863.997.466
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.957.059.879
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**13.035.095.574**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.361.908.672
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	453.969.557
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.723.817.345
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.539.695.574**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	29.407.624
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	6.301.634
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	6.301.634

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	6.301.634
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.201.089
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	52.513.614
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**105.027.229**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.689.703.510
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	804.733.026
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.689.703.510
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	172.442.791
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	172.442.791
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	172.442.791
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	114.961.861
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	17.379.407.021

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.437.023.261
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**37.632.860.562**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	354.077.629
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	118.025.876
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	472.103.505
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**944.207.010**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	7.827.964.087
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	15.655.928.175
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**23.483.892.262**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.995.921.302
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.995.921.302
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	117.900.378
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**8.109.742.982**
Total Geral					**118.313.612.469**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	64.914.024	66.860.484	68.457.162
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.132	18.669	19.117
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	64.914.024	66.860.484	68.457.162
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.132	18.669	19.117
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	259.656.098	267.441.936	273.828.649
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	72.526	74.675	76.467
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	17.310.407	17.829.462	18.255.243
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.835	4.978	5.098
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	69.241.626	71.317.850	73.020.973
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	19.340	19.913	20.391
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.947.420.733	2.005.814.520	2.053.714.869

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	543.948	560.063	573.502
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	5.431.926	5.448.088	5.452.850
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**2.429.565.751**	**2.502.269.791**	**2.561.900.600**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	497.392.591	497.584.674	497.683.196
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	2.120.135	2.251.844	2.375.081
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.211.217	14.216.705	14.219.520
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	60.575	64.338	67.859
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.211.217	14.216.705	14.219.520
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	60.575	64.338	67.859
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	56.844.868	56.866.820	56.878.080
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	242.301	257.354	271.438
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	127.900.952	127.950.345	127.975.679
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	545.178	579.046	610.735
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.395.047.597	6.397.517.243	6.398.783.943
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	27.258.883	28.952.277	30.536.757
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**7.135.896.089**	**7.140.521.689**	**7.143.689.667**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.924.532	44.427.694	44.858.690

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.924.532	44.427.694	44.858.690
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	11.713.208	11.847.385	11.962.317
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	46.852.834	47.389.541	47.849.269
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.317.735.956	1.332.830.830	1.345.760.686
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.464.151.062**	**1.480.923.144**	**1.495.289.652**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	970.941.638	952.349.463	998.631.277
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**970.941.638**	**952.349.463**	**998.631.277**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953	770.416.409	718.113.061
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953	770.416.409	718.113.061
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.240.420.993	1.321.757.180	1.389.852.715
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.336.383.620	6.163.331.267	5.744.904.485
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.961.683.973	5.287.028.718	5.559.410.860
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**14.122.584.492**	**14.312.949.983**	**14.130.394.182**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	740.826.770	892.212.382	974.962.957

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	246.942.257	297.404.127	324.987.652
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.951.076.109	4.758.466.035	5.199.802.435
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.938.845.136**	**5.948.082.544**	**6.499.753.044**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248	96.211.957	100.887.619
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248	96.211.957	100.887.619
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	588.541.488	577.271.741	605.325.710
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**784.721.984**	**769.695.655**	**807.100.948**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962	1.536.646.418	1.432.323.936
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962	1.536.646.418	1.432.323.936
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	882.164.454	940.009.244	988.437.529
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	294.054.818	313.336.415	329.479.176
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.176.219.272	1.253.345.659	1.317.916.705
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.739.375.885	4.609.939.255	4.296.971.808
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.528.657.816	3.760.036.978	3.953.750.117

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**13.780.056.169**	**13.949.960.387**	**13.751.203.207**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.481.653.541	1.784.424.763	1.949.925.913
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	493.884.514	594.808.254	649.975.304
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.963.307.081	3.568.849.526	3.899.851.826
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.938.845.136**	**5.948.082.543**	**6.499.753.043**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	22.069.012	19.560.127	16.702.932
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074	4.191.456	3.579.200
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074	4.191.456	3.579.200
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074	4.191.456	3.579.200
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.152.716	2.794.304	2.386.133
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	39.408.951	34.928.799	29.826.662
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**78.817.901**	**69.857.598**	**59.653.327**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312	7.384.450.976	6.695.547.081

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.407.976.674	1.984.817.411	1.861.911.169
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312	7.384.450.976	6.695.547.081
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287	425.318.017	398.980.965
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287	425.318.017	398.980.965
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287	425.318.017	398.980.965
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	201.139.525	283.545.344	265.987.310
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	15.687.734.625	14.768.901.951	13.391.094.163
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.514.244.061	3.544.316.805	3.324.841.371
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**36.403.957.370**	**36.626.437.514**	**33.431.871.070**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	300.673.945	575.517.072	561.794.059
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	100.224.648	191.839.024	187.264.686
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	400.898.594	767.356.096	749.058.746
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**801.797.187**	**1.534.712.192**	**1.498.117.491**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	9.875.864.418	12.677.655.202	14.226.798.885
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	19.751.728.836	25.355.310.404	28.453.597.771
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**29.627.593.254**	**38.032.965.606**	**42.680.396.656**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.254	14.464.664.624	20.570.564.157
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.255	14.464.664.625	20.570.564.158
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	89.363.761	239.333.508	458.986.941
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**14.201.846.270**	**29.168.662.757**	**41.600.115.256**
Total Geral					**131.679.619.439**	**158.437.470.866**	**173.157.869.420**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Memória de Cálculo - Receitas de Comercialização de Óleo

2025

Produto	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Ano de 2025
ÓLEO													
TOTAL CPP	640.539.084,80	746.354.206,40	862.373.126,40	902.398.838,40	1.095.841.441,60	1.057.241.734,40	1.086.259.902,01	1.273.526.727,34	1.578.587.918,95	1.738.483.915,88	1.506.987.597,74	1.576.573.419,75	14.065.167.913,68
TOTAL AIP	79.620.505,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.620.505,60
TOTAL ÓLEO	720.159.590,40	746.354.206,40	862.373.126,40	902.398.838,40	1.095.841.441,60	1.057.241.734,40	1.086.259.902,01	1.273.526.727,34	1.578.587.918,95	1.738.483.915,88	1.506.987.597,74	1.576.573.419,75	14.144.788.419,28
GÁS													
TOTAL CPP	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	3.942.882,95	47.314.595,45
TOTAL AIP	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	811.937,99	9.743.255,87
TOTAL GÁS	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	4.754.820,94	57.057.851,32
TOTAL MENSAL	724.914.411,34	751.109.027,34	867.127.947,34	907.153.659,34	1.100.596.262,54	1.061.996.555,34	1.091.014.722,95	1.278.281.548,29	1.583.342.739,89	1.743.238.736,83	1.511.742.418,69	1.581.328.240,69	14.201.846.270,60
ACUMULADO	724.914.411,34	1.476.023.438,69	2.343.151.386,03	3.250.305.045,37	4.350.901.307,92	5.412.897.863,26	6.503.912.586,21	7.782.194.134,50	9.365.536.874,39	11.108.775.611,22	12.620.518.029,90	14.201.846.270,60	14.201.846.270,60

Planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME, por e-mail, no dia 08/03/2024.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

3. compensações financeiras;

Memória de Cálculo - Receitas de Comercialização de Óleo

2026

Produto	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Ano de 2026
ÓLEO													
TOTAL CPP	1.386.220.741,48	2.029.078.538,81	2.007.234.902,40	2.087.279.690,50	2.287.979.660,74	2.609.099.613,12	2.568.959.619,07	2.890.079.571,46	2.540.765.287,25	2.609.452.413,12	2.890.314.771,46	2.930.219.565,50	28.836.684.374,90
TOTAL AIP	0,00	0,00	0,00	0,00	120.772.782,14	80.515.188,10	0,00	0,00	28.194.331,82	0,00	0,00	0,00	229.482.302,06
TOTAL ÓLEO	1.386.220.741,48	2.029.078.538,81	2.007.234.902,40	2.087.279.690,50	2.408.752.442,88	2.689.614.801,22	2.568.959.619,07	2.890.079.571,46	2.568.959.619,07	2.609.452.413,12	2.890.314.771,46	2.930.219.565,50	29.066.166.676,96
GÁS													
TOTAL CPP	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	7.720.406,19	92.644.874,28
TOTAL AIP	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	820.933,81	9.851.205,69
TOTAL GÁS	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	8.541.340,00	102.496.079,97
TOTAL MENSAL	1.394.762.081,48	2.037.619.878,81	2.015.776.242,40	2.095.821.030,49	2.417.293.782,88	2.698.156.141,21	2.577.500.959,07	2.898.620.911,45	2.577.500.959,07	2.617.993.753,12	2.898.856.111,45	2.938.760.905,50	29.168.662.756,94
ACUMULADO	1.394.762.081,48	3.432.381.960,29	5.448.158.202,68	7.543.979.233,18	9.961.273.016,06	12.659.429.157,27	15.236.930.116,34	18.135.551.027,79	20.713.051.986,86	23.331.045.739,98	26.229.901.851,43	29.168.662.756,94	29.168.662.756,94

Planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME, por e-mail, no dia 08/03/2024.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

3. compensações financeiras;

Memória de Cálculo - Receitas de Comercialização de Óleo

2027

Produto	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Ano de 2027
ÓLEO													
TOTAL CPP	2.408.399.642,88	2.998.509.685,25	3.781.500.218,50	3.697.998.187,86	3.212.242.121,09	3.537.532.462,46	3.374.887.291,78	3.415.548.584,45	3.415.548.584,45	3.374.887.291,78	3.944.145.389,18	3.781.500.218,50	40.942.699.678,17
TOTAL AIP	0,00	121.983.878,02	81.322.585,34	42.840.737,96	0,00	121.983.878,02	81.322.585,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.453.664,68
TOTAL ÓLEO	2.408.399.642,88	3.120.493.563,26	3.862.822.803,84	3.740.838.925,82	3.212.242.121,09	3.659.516.340,48	3.456.209.877,12	3.415.548.584,45	3.415.548.584,45	3.374.887.291,78	3.944.145.389,18	3.781.500.218,50	41.392.153.342,85
GÁS													
TOTAL CPP	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	16.535.719,77	198.428.637,18
TOTAL AIP	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	794.439,72	9.533.276,67
TOTAL GÁS	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	17.330.159,49	207.961.913,86
TOTAL MENSAL	2.425.729.802,37	3.137.823.722,75	3.880.152.963,33	3.758.169.085,31	3.229.572.280,58	3.676.846.499,97	3.473.540.036,61	3.432.878.743,94	3.432.878.743,94	3.392.217.451,26	3.961.475.548,67	3.798.830.377,98	41.600.115.256,70
ACUMULADO	2.425.729.802,37	5.563.553.525,12	9.443.706.488,45	13.201.875.573,76	16.431.447.854,34	20.108.294.354,30	23.581.834.390,91	27.014.713.134,85	30.447.591.878,78	33.839.809.330,05	37.801.284.878,72	41.600.115.256,70	41.600.115.256,70

Planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME, por e-mail, no dia 08/03/2024.

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

3. compensações financeiras;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

-

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA Nº 40/2024/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica* .

Assunto: Projeções de arrecadação de *royalties* e participação especial para os anos de 2025 a 2028.

Referências: Processo Administrativo ANP nº 48610.205356/2024-61; Despacho SOF/MPO, de 06/03/2024 (SEI 3848973).

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica visa apresentar as es ma vas de arrecadação de *royalties* e par cipação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os anos de 2025 a 2028, a fim de subsidiar a elaboração do PLOA 2025, em atendimento ao Despacho SOF/MPO, de 06/03/2024 (SEI 3848973).

2. ESTIMATIVAS

2.1. Foram u lizados como parâmetros para a elaboração das projeções de *royalties* e participação especial as informações sobre:

a) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil;

b) as expecta vas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Informa on Administration* – EIA; e

c) as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através dos Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000.

2.2. Seguem as es ma vas detalhadas de receitas royal es e par cipação especial para os exercícios de 2025 a 2028.

Grade de Parâmetros para as Estimativas de *Royalties* e PE 2025 a 2028

Parâmetros	2025	2026	2027	2028
Brent (US$)	85,42	85,42	85,42	85,42
Cambio (R$/US$)	5,18	5,19	5,19	5,22

a) Royalties Mínimos (até 5%) - *Royalties* sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2025	2026	2027	2028
Terra	Qualquer Situação	-	970.941.638,28	952.349.463,79	998.631.277,13	995.166.633,87
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.920.479.526,05	7.704.164.085,47	7.181.130.607,63	6.799.762.785,01
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	6.202.104.966,41	6.608.785.898,01	6.949.263.575,98	6.672.260.754,20
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	4.938.845.136,85	5.948.082.544,08	6.499.753.044,39	6.935.635.445,17

b) Royalties Excedentes (> 5%) - *Royalties* sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2025	2026	2027	2028
Terra	Qualquer Situação	-	784.721.984,14	769.695.655,59	807.100.948,51	804.300.799,03
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.898.959.809,48	7.683.232.091,77	7.161.619.680,95	6.781.288.023,81
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.881.096.360,57	6.266.728.296,77	6.589.583.527,96	6.326.917.820,78
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	4.938.845.136,18	5.948.082.543,27	6.499.753.043,51	6.935.635.444,24

c) *Royalties* sob o Regime de Cessão Onerosa

2.3. O s *royalties* sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os *royalties* sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 03/12/2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

d) *Royalties* sob o Regime de Partilha

Royalties	2025	2026	2027	2028
Partilha	29.627.593.254,88	38.032.965.606,35	42.680.396.656,32	45.878.256.476,46

e) Participação Especial sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2025	2026	2027	2028
Terra	Qualquer Situação	-	78.817.901,52	69.857.598,44	59.653.327,60	50.465.105,79
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	31.375.469.249,03	29.537.803.903,32	26.782.188.325,09	24.679.325.338,25
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.028.488.121,95	7.088.633.611,60	6.649.682.745,39	5.679.586.234,33
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	801.797.187,28	1.534.712.192,25	1.498.117.491,57	1.414.014.969,22

f) Total – *Royalties* e Participação Especial – 2025 a 2028

Participação Governamental	2025	2026	2027	2028
Royalties	69.163.587.812,83	79.914.086.185,09	85.367.232.362,37	88.129.224.182,57
Participação Especial	37.284.572.459,78	38.231.007.305,62	34.989.641.889,65	31.823.391.647,60
Total	106.448.160.272,61	118.145.093.490,71	120.356.874.252,02	119.952.615.830,17

3. RESULTADO

3.1. Apresentados os resultados para as projeções de 2025-2028, cumpre-nos tecer algumas observações a respeito:

3.2. Para o período de 2025 a 2028, a arrecadação de par cipação especial apresenta decréscimo, em função da redução das es ma vas de produção nos campos de grande produção em regime de concessão, localizados em plataforma con nental, com declaração de comercialidade antes de 03/12/2012, com reservatórios no pré-sal.

3.3. Em relação aos *royalties*, no período de 2025 a 2028, iden fica-se aumento das es ma vas de arrecadação, principalmente, em virtude da evolução posi va da previsão de produção dos campos sob regime de partilha.

Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES**, **Superintendente Adjunto de Participações Governamentais**, em 11/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE ARAUJO ALVES DIAS**, **Coordenador de Gestão de Informações e Processos de Royalties**, em 11/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHAVES CAMACHO**, **Coordenador de Participação Especial**, em 12/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4157097** e o código CRC **731BB2C2**.

Observação: Processo nº 48610.205356/2024-61 SEI nº 4157097

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.438.273
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.205
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	35.117.656
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	283.659
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	719.488
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	17.826
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	17.602
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.326.250
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	82.279
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	441.841
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	202.850
	Camara dos Deputados Total					**45.649.929**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.981.829
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.982.532
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	16.601.086
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	1.659.832
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	214.305
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.282.797
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	351.276
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	92.141
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	7.644
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	204.914

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Senado Federal Total					**27.378.356**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.775.723
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500.000
	Tribunal de Contas da União Total					**15.275.723**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	152.328
10000	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.000.000
	Supremo Tribunal Federal Total					**6.152.328**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	56.765
11000	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.166.550
	Superior Tribunal de Justiça Total					**2.223.315**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.938
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	176.779
	Justiça Militar da União Total					**198.717**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.367.720
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.591.401
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.379.568
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.582.817.929
	Justiça do Trabalho Total					**1.602.156.618**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	467.160
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	419.087
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	406.277
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	55.586
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	59.194.175
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.602.854
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	25.669.727
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**101.814.866**
17000	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.048.654
	Conselho Nacional de Justiça Total					**2.048.654**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	109.704.051
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	75.050.000
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	471.965

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	31.428
20000	Presidência da República	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.132.931
	Presidência da República Total					**186.390.375**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.502.942
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18.109
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	8.068.541
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	30.156
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	305.666
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	36.385.022
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	317.306
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	123.106
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	136.674
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	136.135
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.379.638
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	18.994
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.108.785
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.688
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.447.453
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.943.861
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.441.765
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.535.000
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	840.894
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.039.026
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**89.835.761**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.134.163
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	105.406.637
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	289.633
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	345.390
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	451.422

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.165.074
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.923
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	90.473
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.163.780
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	307.107
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	3.864.556
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	79.495
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	564.909
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.804.251
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.054
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.074
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.296
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**133.697.237**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	380.631
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.380.848
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	405.478
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.465
	Ministério da Fazenda Total					**2.168.422**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	36.793.959
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	427.552
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.949.043
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	342.288
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.641.996
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.291.568
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.430.000
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	191.856
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	299.289.890
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.295
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.573.253
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	484.230
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.182.163
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	463.366
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.082.426
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.960
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.160
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	62.903
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.284.670
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	167.572
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.658.117
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	403.342
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.266.706
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13.299.273
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	4.591.575
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	486.677.510
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.516
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	307.089.396
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	199.728
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.829.209

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.217.590
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.875.998
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	79.275
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	111.100
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	839.127
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.453.664
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	660.557
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.470.816
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	491.061
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	473.549
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	147.050
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	272.422
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.294.840
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.063.178
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.350.000
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.474.883
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.823.386
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	870.200
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17599901	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.830.717
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.553.424
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	487.500
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	71.408.501
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	490.000
	Ministério da Educação Total					**1.581.093.360**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.038
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	18.422.072
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.016.671

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	524.162.661
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.007
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.959.592
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.105.927
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.668
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.687.795
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria. Comércio e Servicos Total					**558.788.431**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	158.868
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.341.387
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	737.683
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	380.319
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	905.583
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.542.099
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	42.442
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.497.192
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	931.003
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.738.950
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**29.275.526**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.560.000
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**45.560.000**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	50.853.493
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.425.000
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	441.237
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	13.040.531
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.965.834
32000	Ministério de Minas e Energia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.191.000
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	22.585.261

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Ministério de Minas e Energia Total					**98.502.356**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	86.779.092
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	3.058.067
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**89.837.159**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.766
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	2.748
	Agência Nacional de Mineração Total					**101.514**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.983.223
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.172.481.805
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	2.752.473
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.934.306
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.610.275
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	60.062
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	719.909
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	219.277
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	81.588
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.407.975
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	2.440.460
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.860
	Ministério da Previdência Social Total					**7.203.713.213**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	451.682
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.344.770
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.227
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.053
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.316
	Ministério Público da União Total					**23.187.048**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	635.373
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.396.447

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.031.820**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	71.292
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.585.868
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.845.141
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	636.948
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.430.932
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	622.724
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	45.794
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.474.843
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.534.499
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	146.010
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.141.454
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	45.680.191
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	201.190.984
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	1.653.001
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.319.208
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	85.630
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.446.900
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.680.994
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.642.593
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.057.021
	Ministério da Saúde Total					**319.292.027**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.136.960
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**1.136.960**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.516.244
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.778.807
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	127.095.421
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.562.669
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	337.138
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.228.385
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	200.651
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	648.214
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.968.378
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	19.488.933
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.854.557
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	9.871.285
	Ministério dos Transportes Total					**184.863.809**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.524.316
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	623.200
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	339.998.211
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.420.073
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.332.600
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**364.898.400**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.380.115
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	474.254.035
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	238.183
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	114.437
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**479.986.770**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	178.198.609
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	127.176
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	74.704.778

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	397.518
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	283.446.166
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.884
	Ministério das Comunicações Total					**536.888.131**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.277.770
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	112.746
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**1.390.516**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.297
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.821
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.730.240
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	587.833
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	348.230
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	247.148
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	50.391.699
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	248.475
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	208.349
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.649.786
	Ministério da Cultura Total					**69.586.878**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.232.910
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	52.906.512
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	12.427
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	6.646
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.557.291
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	291.602
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.843.320
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19229901	Outras Restituições - Principal	4.782
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.264
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.380.249
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	28.490.132

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.692
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.579
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	199.182.601
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	166.293
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	60.001
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	726.570
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.300.822
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.159.395
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	69.178
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	92.441
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	667.702
	Ministério do Meio Ambiente e Mudanca do Clima Total					**385.283.409**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.837
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	102.337
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	126.313.089
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	10.452
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	5.937
	Ministério da Gestão e da Inovação em Servicos Públicos Total					**126.450.652**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.426
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	343.907
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.858.646
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	246.727
	Ministério do Planejamento e Orcamento Total					**3.681.706**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.633.160
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	39.802

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	80.817
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	52.846.223
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	92.421
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.789.259
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	8.376
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.887.476
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	203.061
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	584.764
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	255.135
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	435.410
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	46.872
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	98.601.778
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**174.504.554**
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.098.214.658
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	165.087.544
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	87.782.393
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.134.838
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	79.487
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	708.376
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.585.001
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.525.260
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	337.243
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	203.871.681
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	189.513
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	266.409

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	1.395.763
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	452.527.271
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	88.872.407
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.512.595
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	4.695
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.918.014
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.507.707
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.509.443
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.994.122.569
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	539.437
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1.050
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	10.159
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210411	Tarifa Aeroportuária - Principal	1.919
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	17.743.930
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.809.175
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.901.426
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.187.933
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	15.840.646
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	54.172
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	251.477
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.213.283
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.918.120
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	49.395.658
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.556.666
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.020
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.112.455
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	72.877
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	232.012.947
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.790.398
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	700.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.000.000

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	50.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.700.000
	Ministério da Defesa Total					**6.828.470.615**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.915.672
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.077
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.184.441
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	1.147
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	42.203
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.690.190
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	147.411
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100.000
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	390.469
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	553.612
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	203.442
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	179.424
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.298.644
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	11.896.044
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**54.606.776**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.734.642
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	25.483
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	187.860.016
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	84.761
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.336.463
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	178.350
56000	Ministério das Cidades	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	256.702
56000	Ministério das Cidades	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	213.465

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Ministério das Cidades Total					**196.689.882**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.325
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**32.325**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	426.011
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**426.011**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	896.160
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.153.315
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**2.049.475**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	128.739.977
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**128.739.977**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.985
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	182.305
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	460.518
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**894.808**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.542.316
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.542.316**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90.539
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**90.539**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.185.328
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**5.185.328**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.335
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.279.631

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.505.192
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	10.177.190
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	612.618
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	7.922.883
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	41.554
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	92.568.921
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.194.210
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.415.196
	Banco Central do Brasil Total					**614.756.730**
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	42.630
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	348.469
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**391.099**
	Total Geral					**22.331.920.421**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.539.641	1.636.094	1.725.391
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.340	2.484	2.621
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	33.815.523	33.796.003	33.796.204
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	300.355	318.933	336.415
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	762.458	810.765	854.814
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	20.160	22.464	20.148
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	18.628	19.821	20.889
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.470.525	4.347.912	4.342.935
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	467.691	496.555	523.733
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	208.037	214.269	219.401
	Camara dos Deputados Total					**41.605.358**	**41.665.300**	**41.842.551**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.781.624	5.080.153	5.357.883
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.059.820	2.124.870	2.188.609
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	18.000.241	17.992.883	17.992.911
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	1.758.129	1.867.069	1.969.369
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	227.034	241.280	254.435

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.358.967	1.444.097	1.522.834
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	400.068	479.916	387.240
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	217.113	230.577	243.205
	Senado Federal Total					**28.802.996**	**29.460.845**	**29.916.486**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	13.538.251	14.382.253	15.169.365
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000.000	0	0
	Tribunal de Contas da União Total					**16.538.251**	**14.382.253**	**15.169.365**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	161.394	171.607	180.929
10000	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.000.000	6.000.000	6.000.000
	Supremo Tribunal Federal Total					**6.161.394**	**6.171.607**	**6.180.929**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73.654	86.912	102.556
11000	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.166.549	2.166.549	2.166.549
	Superior Tribunal de Justiça Total					**2.240.203**	**2.253.461**	**2.269.105**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.521	24.984	26.355
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	187.456	199.102	210.032
	Justiça Militar da União Total					**210.977**	**224.086**	**236.387**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.136.981	12.736.938	13.335.143
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.868.953	5.177.379	5.458.763
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	0	1.872	0
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.727.524.614	1.686.379.932	1.708.910.504
	Justiça do Trabalho Total					**1.744.530.548**	**1.704.296.121**	**1.727.704.410**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.633	531.883	560.953
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	442.502	468.672	494.572
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	430.518	457.182	482.234
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	58.882	62.541	65.962

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	207.457	220.831	232.717
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	90.628.851	91.000.000	91.000.000
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**92.268.843**	**92.741.109**	**92.836.438**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	116.251.269	123.473.166	130.240.276
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	83.423.493	83.423.493	83.423.493
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.395	19.528	20.600
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	33.291	35.187	37.190
20000	Presidência da República	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.191.588	1.251.102	1.309.006
	Presidência da República Total					**200.918.036**	**208.202.476**	**215.030.565**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.790.100	4.057.859	4.312.842
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	19.194	20.381	21.501
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	8.440.355	8.962.989	9.454.366
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	31.949	33.903	35.772
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	323.854	344.394	363.073
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.144.376	46.747.059	49.343.950
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	218.748	259.848	265.296
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	130.458	138.715	146.247
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.800	153.684	162.143
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.476.412	10.000.140	9.952.068
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	20.008	21.325	22.459
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.233.828	2.372.649	2.502.592
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.073	63.821	67.310

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.947.453	5.447.453	5.447.453
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.182.822	4.443.113	4.687.102
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000	2.500.000	1.500.000
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.717.276	12.882.516	11.546.268
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**78.381.706**	**98.449.849**	**99.830.442**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.183.297	1.227.978	1.275.418
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	108.066.357	111.288.421	113.956.676
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	515.163	527.067	538.114
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000	20.000	20.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	478.219	507.920	535.746
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.040.155	4.130.327	4.220.602
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.392	1.476	1.596
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	325.093	345.477	364.310
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	474.576	502.596	514.020
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.168.448	6.322.659	6.480.726
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.850	14.709	15.518
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.000.000	12.000.000	12.000.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.090	1.387	1.850
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.358	5.549	7.402

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**133.291.998**	**136.895.566**	**139.931.978**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	405.478	405.478	405.478
	Ministério da Fazenda Total					**405.478**	**405.478**	**405.478**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	36.376.647	38.647.926	40.761.110
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.001	421.271	433.909
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000	1.620.000	1.620.000
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.438.675	7.915.891	8.365.453
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	342.288	342.288	342.288
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.641.996	1.641.996	1.641.996
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.355.958	15.569.856	16.887.421
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.481.492	69.481.492	69.481.492
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	258.804	150.216	200.292
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	281.439.692	282.210.658	282.242.051
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.560	1.380	1.416
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.535.075	2.730.529	2.884.429
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	463.366	463.366	463.366
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.720.879	6.922.506	7.130.181
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	63.231	64.822	66.238
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.464	5.802	6.120
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	66.612	70.753	74.622
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.892.132	203.225.713	212.555.044

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	177.490	189.016	198.855
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.858.236	6.183.984	6.489.351
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	19.924	12.325	12.997
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.603.504	6.549.432	6.806.544
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.461.559	14.808.012	15.507.535
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	5.443.115	5.709.736	5.959.318
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	589.138.662	591.167.013	601.199.546
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	6.450	6.608	6.770
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	329.139.262	301.311.348	302.166.974
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	109.995	117.610	123.133
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	7.821.646	8.304.318	8.664.675
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	352.511	375.751	400.748
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.761.181	6.116.135	6.372.779
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	81.366	83.469	85.670
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.200	1.244	1.290
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.242.446	1.528.568	1.229.454
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.673.326	6.843.186	7.291.965
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	294.819	333.638	381.700
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	173.394	184.688	182.984
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	288.609	306.439	323.268
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.325.142	15.164.565	15.944.798
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.589.880	6.187.641	6.472.848
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	26.840.565	17.596.944	14.756.627
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.426.537	1.251.303	134.319

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	172.400	103.600	107.225
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	22.814.891	1.819.609	1.816.830
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	497.003	82.121	45.000
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.401.067	162.024	0
	Ministério da Educação Total					**1.680.829.052**	**1.623.986.792**	**1.647.840.631**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	268.117	284.731	300.357
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.235.849	4.302.282	4.525.255
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	555.384.883	590.020.278	622.289.174
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	4.200	5.592	3.528
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	67.727	71.946	75.867
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.933.414	6.934.031	6.934.302
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.231.220	2.369.535	2.499.451
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.551.612	4.353.216	4.425.480
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**573.677.022**	**608.341.611**	**641.053.414**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.380	180.965	190.883
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.341.387	13.341.387	13.341.387
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	638.372	631.504	632.204
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	402.990	428.161	451.561
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.238.631	9.023.219	9.257.692
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	38.834	38.728	38.752

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.551.132	1.555.138	1.557.160
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	934.516	936.391	937.803
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**27.316.242**	**26.135.493**	**26.407.442**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.400.000	55.278.282	55.282.953
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**37.400.000**	**55.278.282**	**55.282.953**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	72.859.185	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.189.498	2.326.162	2.453.327
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	7.958.612	8.272.683	8.556.750
32000	Ministério de Minas e Energia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	935.000	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	17.516.370	17.436.060	16.632.480
	Ministério de Minas e Energia Total					**101.458.665**	**28.034.905**	**27.642.557**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	165.705.396	138.912.972	130.465.824
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**165.705.396**	**138.912.972**	**130.465.824**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.019	108.147	113.015
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	2.905	3.092	3.258
	Agência Nacional de Mineração Total					**105.924**	**111.239**	**116.273**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.351.431	5.683.908	5.995.173
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.986.016.052	8.934.938.002	9.874.196.421
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	2.752.473	2.752.473	2.752.473

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.934.300	14.934.300	14.934.300
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.610.275	3.610.275	3.610.275
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	60.062	60.062	60.062
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	719.909	719.909	719.909
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	86.376	91.993	96.915
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	33.140	35.230	37.158
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	43.601	46.265	48.826
	Ministério da Previdência Social Total					**8.013.607.619**	**8.962.872.417**	**9.902.451.512**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	484.218	514.366	542.525
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	2.100.000	2.450.000
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.045	54.205	57.172
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.358	24.814	26.169
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	339.757	359.449	379.703
	Ministério Público da União Total					**898.378**	**3.052.834**	**3.455.569**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	635.373	635.373	635.373
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.399.391	3.400.029	3.400.083
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.034.764**	**4.035.402**	**4.035.456**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.760	31.692	42.252
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.648.094	1.707.467	1.765.296
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	15.667.081	16.269.133	16.831.157
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	593.700	641.748	624.132
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.747.848	1.680.384	1.619.712

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	48.492	51.584	54.369
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.444.455	1.445.272	1.445.230
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.930.488	16.934.982	16.134.106
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	212.734.620	224.494.560	218.614.596
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	1.736.993	1.729.578	1.726.603
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.680.994	3.680.994	3.680.994
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.495.312	2.651.108	2.795.895
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.119.577	1.189.359	1.254.357
	Ministério da Saúde Total					**257.871.414**	**272.507.861**	**266.588.699**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.337.743	10.790.427	11.213.994
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.778.807	1.778.807	1.778.807
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	132.162.808	134.551.971	138.849.670
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.421.351	3.421.351	3.421.351
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127	313.127	313.127
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.479.841	4.754.654	5.016.545
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	152.628	186.240	179.832
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.142.082	3.344.619	3.524.258
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.083.961	4.339.396	4.576.675
	Ministério dos Transportes Total					**159.872.348**	**163.480.592**	**168.874.259**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.615.484	1.714.260	1.808.941
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	428.452.796	475.486.689	525.913.843
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.079.272	17.707.212	19.068.852
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**448.147.552**	**494.908.161**	**546.791.636**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.913.432	4.928.190	4.933.241
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	291.372	223.656	251.076
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	94.416	116.352	108.408
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**5.299.220**	**5.268.198**	**5.292.725**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.349.604	93.711.588	98.530.596
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	143.285	145.802	146.114
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.462.236	53.627.179	32.500.357
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	380.713.149	401.992.591	416.062.332
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.400	30.480	25.584
	Ministério das Comunicações Total					**545.700.674**	**549.507.640**	**547.264.983**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.432	127.016	133.908
	Agência Nacional de Telecomunicacões Total					**119.432**	**127.016**	**133.908**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	186.061	197.643	208.465
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.930	2.043	2.157
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.892.434	3.073.120	3.241.082
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	635.106	679.810	722.590
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	368.520	392.461	413.468
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	53.388.120	56.662.783	59.783.531
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	340.608	221.784	270.288
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	220.754	234.275	247.183
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.731.253	17.731.253	17.731.253
	Ministério da Cultura Total					**75.764.786**	**79.195.172**	**82.620.017**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.718.263	10.056.933	10.614.487
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	56.114.454	59.737.534	62.943.880
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	12.427	12.427	12.427
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.041	7.478	7.888
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	58.029.727	57.442.798	57.433.304
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	308.742	328.171	346.007
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	17.857.468	19.013.756	20.033.546
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.264	122.264	122.264
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.642.922	6.365.033	6.666.442
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	30.217.606	32.168.631	33.895.249
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.692	6.692	6.692
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.792	4.026	4.248
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	215.260.945	225.451.506	236.524.235
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	176.064	187.132	197.307
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18.708	17.784	18.252
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.228.545	1.304.946	1.376.415
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	69.383	69.604	69.812
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	94.736	97.657	99.937

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	707.833	749.805	791.669
	Ministério do Meio Ambiente e Mudanca do Clima Total					**394.597.612**	**413.144.177**	**431.164.061**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.102	18.048	18.048
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.128	102.180	100.548
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	41.904	17.448	23.268
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.294	6.652	7.031
	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Total					**163.428**	**144.328**	**148.895**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	246.775	262.536	276.781
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	364.490	387.722	408.692
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	261.705	278.538	293.594
	Ministério do Planejamento e Orcamento Total					**872.970**	**928.796**	**979.067**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.329.768	10.972.707	11.572.994
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	42.159	44.778	47.227
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	85.523	91.054	95.933
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.999.098	59.491.092	62.746.096
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	92.421	92.421	92.421
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.896.534	2.017.461	2.127.054
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	13.008	9.000	10.128
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.240.924	9.708.576	9.612.324
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	584.764	584.764	584.764
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	461.430	490.187	517.048

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	49.672	52.771	55.656
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	103.513.548	100.255.896	101.352.324
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**182.308.849**	**183.810.707**	**188.813.969**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.218.382	1.293.853	1.364.798
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	79.487	79.487	79.487
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	750.837	797.591	841.282
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	11.915.779	11.915.779	11.915.779
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.770.604	8.796.964	8.793.511
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	467.925	467.925	467.925
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	192.216.772	200.862.446	209.686.872
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	186.396	198.047	208.866
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	282.287	299.855	316.267
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	1.476.798	1.572.114	1.656.484
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	451.450.204	459.348.159	467.324.368
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	36.985.815	39.933.584	42.505.521
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.529.047	167.701.037	174.907.462
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	4.695	4.695	4.695
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.864.467	35.864.467	35.864.467
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.824.485	9.331.502	9.767.668
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.005.546	9.563.886	10.085.064
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	3.268.573.732	3.432.002.419	3.603.602.540
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	571.371	606.918	640.106
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	10.858	11.612	12.346
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210411	Tarifa Aeroportuária - Principal	2.039	2.180	2.320

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	18.252.793	18.970.028	19.692.547
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.915.157	2.037.434	2.146.906
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.078.122	1.078.122	1.078.122
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.187.933	1.187.933	1.187.933
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	13.245.029	13.747.662	14.246.932
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.003.459	6.393.880	6.735.350
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.052.854	3.052.854	3.052.854
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.480.729	33.350.503	32.051.324
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.252.132	19.083.744	19.432.308
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.269	4.519	4.775
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	34.665.537	35.039.819	35.425.340
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	74.180	75.739	77.125
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	231.872.824	231.762.819	231.737.858
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000	1.500.000	1.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	87.600.000	3.600.000	3.600.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	13.335.000	1.500.000	1.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.850.000	1.850.000	1.850.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0	84.000.000	84.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0	11.835.000	11.835.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.720.000	2.720.000	2.720.000
	Ministério da Defesa Total					**4.659.277.544**	**4.853.444.576**	**5.053.922.202**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.051.690	2.180.140	2.299.193
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.318	4.589	4.838

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.750.000	9.528.519	7.650.251
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	42.682	42.437	42.383
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.074.689	27.901.864	27.675.983
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	147.411	147.411	147.411
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	419.112	414.552	383.520
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	304.503	304.503	304.503
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	203.442	203.442	203.442
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	64.043	68.133	71.827
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.436.129	2.585.641	2.727.984
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	15.013.638	15.095.566	14.545.343
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**50.511.657**	**58.476.797**	**56.056.678**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.882.495	6.881.099	6.881.660
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	24.441	26.395	27.219
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	193.528.152	200.572.880	207.284.260
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.268	91.495	96.549
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	129.444	113.208	140.328
56000	Ministério das Cidades	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	271.666	288.747	304.418
56000	Ministério das Cidades	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	226.135	240.040	253.247
	Ministério das Cidades Total					**201.148.601**	**208.213.864**	**214.987.681**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.265	36.398	38.393
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**34.265**	**36.398**	**38.393**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.220.993	1.294.189	1.366.035

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**1.220.993**	**1.294.189**	**1.366.035**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	89.549.508	102.929.664	114.539.820
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**89.549.508**	**102.929.664**	**114.539.820**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	266.978	283.563	299.097
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.030	205.237	216.382
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	460.518	460.518	460.518
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.500.000	4.500.000	4.500.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**5.420.526**	**5.449.318**	**5.475.997**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.845	101.767	107.339
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**95.845**	**101.767**	**107.339**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.307	41.838	43.407
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	5.780.421	5.896.030	6.013.950
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.486.773	15.492.200	15.491.214
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.454.880	435.454.880	435.454.880
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	6.878.045	7.013.566	7.153.837
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	28.125	28.093	28.092
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	12.101.281	12.368.979	12.412.224
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	4.759	4.801	4.800
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	36.752.540	36.738.848	36.734.662
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	28.418.901	28.418.901	28.418.901

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.407.140	34.531.851	34.539.035
	Banco Central do Brasil Total					**575.353.172**	**575.989.987**	**576.295.002**
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	45.201	48.064	50.686
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	369.273	393.000	414.189
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**414.474**	**441.064**	**464.875**
	Total Geral					**20.604.133.720**	**21.755.310.370**	**23.072.032.006**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.2. Complemento do FGTS	1000	Recursos Livres da União	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	24.689.543
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	57.608.933
I.4.2. Complemento do FGTS Total					**82.298.476**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1032	FUNDAF - RFB	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.073.763
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	121.947.406
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.650.833.601
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	964.434
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	270.897.172
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.045.716.376**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	119.204.512
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.926.557.170
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.206.942.473

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	127.971.105
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	27.544.301
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**6.408.219.561**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.858.924.573
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	83.516.644
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	210.976.274
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	51.213.295
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	9.100.179
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	18.429.449
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	19.288.386.860
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	125.274.966
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	316.464.411
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	76.819.943
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	13.650.268
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	27.644.173
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**33.080.401.035**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	16.242.185.181
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	259.324.187
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	41.688.612.924
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220102	Dividendos - Multas e Juros	131.398.373
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**58.321.520.665**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	12.507

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	33.455.141
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.788.248
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	213.425.020
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.441.454
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.100.000
I.4.9.1. Doações Total					**259.222.370**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	91.024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	329
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	390.552.664
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	160.245.275
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	472.030
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	142.557.943
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.096.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	66.700.106
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	128.175
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.833.858
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	21.907.601
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	792.506.625

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	14.734.165
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	6.913.988
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	570.167
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.424
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	277.377.319
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.938.004
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.156.958
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.549.513
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	2.419.896
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	9.498
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	155.633.581

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	299.075
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	131.656
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	373.905.642
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.101.403
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	266.108.160
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.528.423
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.913.455
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.571.804.805
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	22.315.358
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	29.222.761
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.780.575
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	13.712.743
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.330.389
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	212.389
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	4.132
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	768

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.930
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	303.763.183
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	121.505.273
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	5.989.134
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	2.925
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	10.223.547
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	486.021.094
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.894.190

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	23.956.536
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	11.701
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	66.527.040
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	382.106
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	978.364
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**5.413.122.394**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.666.727.395
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.222.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.680.276
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	399.748
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	229.406.542
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	600.302

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.872.146
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.952.258
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.651.098
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	145.238.242
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.892.439
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.586.675
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.784.302
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	12.079.099
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	200.626
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	210.794
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	538.793.833
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.413.324
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.274
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	260.767.429
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	175.424.973
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	94.124.255
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.889.600
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.449

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	28.184.566
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	538.473.616
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.053.473
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.005.933
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.592.422.468
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	5.524
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	21.038.837
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	44.845.877
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.347.870
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	102.726
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.615.382
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	445.042
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.276.211
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	7.739.180
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	15.830.037

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	691.105
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	52.762.106
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	77.391.802
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.722.651.285
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	622.497
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	17.773.479
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.690
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.903.845
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	13.035.574
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	956.633.983
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.977.080
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	775.419.158
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.369.520
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	103.458.243
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.481.008
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	40.739
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	111.261
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	365.400

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.813.904
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	15.570.643
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	103.458.243
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.920.423
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	338.889.233
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.082.359
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	354.585.630
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	58.216.319
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	37.894.282
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	3.483.345
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	151.292
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	503.109.234
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	6.198.484
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.221.177
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.089.847
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.879

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.844.728
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.092.085
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.138.817
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	45.920.644
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	932.744
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.686
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	535.281.930
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.400.703
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.276.255
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.416.451
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	47.485.896

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	69.652.621
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	491.854
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.452.068
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.751.738
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.001
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**13.593.009.935**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.642.413
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	255.285.798
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.498.961
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	313.378
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**267.740.550**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	77.208.182
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	364.566
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.001.119
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	803.940
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	3.248.646
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	133.002.610
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.690.422
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.875.859
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.499.564

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	180.152.424
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.095.726
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	850.653
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.072
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**460.973.783**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	330.858.812
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	515.645
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.016
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	772.003.896
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	140.604
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.203.171
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	292.727
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	25.703
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**1.105.051.574**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.190.358.923
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	421.913.460
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	207.271.325
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.819.543.708**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.712.676
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.306

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	621.613.226
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	97.030.123
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	723.990
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	17.993
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.622.829
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	50.071.839
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	81.026
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.052.040
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	33.299.033
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	3.130.004
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	25.679
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	58.081.271
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.074.437
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.032.241
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	461
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.155.410
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	160.416.317
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	25.040.032

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	5.790.563
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.159.000.496**
I.4.9.3.2. DPVAT	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	23.773
I.4.9.3.2. DPVAT	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	213.956
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**237.729**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.220.216
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**3.220.216**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.152.084.373
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	4.776.049
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.040.447.602
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	12.893.036
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	417.899
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	21.474.688
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	1.062.139
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.434.081
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	80.085.031
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	777.004
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	28.028.028
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.005.981
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	709.020
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	101.225
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	504.403

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.753.633
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	129.816
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	413.911.725
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	743.461
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.850.321
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.270.534
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	7.962.091
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	403.502
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	8.180.726
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	16.853.496
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.627.162
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.978
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	196.762
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	379.100

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.117.779
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.935.677
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	331.405
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.688.197
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.332.133
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	573.578
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.890.801
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.012.697

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	55.581
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	19229901	Outras Restituições - Principal	1.318.570
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**5.840.327.284**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.244.623.817
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.395.433.621**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	79.364
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	105.092
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	349.739.540
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	698.767
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.028.444
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	62.557
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	33.392
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.736.425
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.912.624
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.755.012
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.711.721
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	19.260.761
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.904.894

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.888.218
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15.790.510
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.636.575
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	842.178
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	22.445.202
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	361.626.163
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	18.518.821
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.931.636
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	139.601
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.877.414
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	236.854.369
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	66.822.227
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230301	Reversão de Garantias - Principal	601.092
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	262.918.362
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	80.674.055
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	12.926.199
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	12.328.682
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	4.196.267
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.054.759
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	3.530.232
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	10.857.556
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	516.205.841
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	10.227.000
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.947.689.958
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.959.594

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.948.283.946
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	724.036.143
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	264.546
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	563.180.219
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	66.021.590
I.4.9.3.9. Demais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	32.335.686
I.4.9.3.9. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	42.492
I.4.9.3.9. Demais	1019	FUNAPOL	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	208.849.495
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	816.058.927
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	3.925
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.630.456
I.4.9.3.9. Demais	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.762
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	932.767.487
I.4.9.3.9. Demais	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.982
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	245.216

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	153.544.149
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	14.868.421
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19230501	Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal	18.931
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	172.168.944
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	73.384
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	838.069
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	23.205.500
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	66.021.590
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	67.901
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	81.665
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.449.868
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	105.574.006
I.4.9.3.9. Demais	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.484
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	252.000.000
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	754.484.925
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.713.800
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	185.183

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.462.061
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	6.474.491
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	155.502
I.4.9.3.9. Demais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.803.118
I.4.9.3.9. Demais Total					**16.086.887.968**
Total Geral					**165.341.927.741**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	50.265.849	48.668.692	46.898.158
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	6.409.018	6.205.376	5.979.629
I.4.2. Complemento do FGTS Total					**56.674.867**	**54.874.068**	**52.877.787**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1032	FUNDAF - RFB	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.035.177	1.046.977	1.059.052
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	117.043.881	115.929.756	117.260.008
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.817.427.883	11.707.623.857	11.841.971.969
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	929.777	940.375	951.221
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	261.162.694	264.139.721	267.185.914
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.197.599.412**	**12.089.680.686**	**12.228.428.164**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	114.799.433	118.415.030	121.967.096
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.201.487.611	5.364.997.918	5.525.930.388
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.274.958.093	1.315.036.907	1.354.483.731
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	123.372.565	124.778.904	126.217.916
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	26.554.518	26.857.216	27.166.949
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**6.741.172.220**	**6.950.085.975**	**7.155.766.080**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	13.871.766.666	14.931.234.345	15.941.708.546

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	83.516.644	83.516.644	83.516.644
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	210.976.274	210.976.274	210.976.274
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.262.260	57.650.312	60.801.272
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	20.807.650.000	22.396.851.517	23.912.562.820
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	125.274.966	125.274.966	125.274.966
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	316.464.411	316.464.411	316.464.411
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.393.391	86.475.468	91.201.908
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**35.551.304.612**	**38.208.443.937**	**40.742.506.841**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.464.952.683	13.112.896.065	13.699.873.166
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	126.402.092	123.251.673	128.709.291
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	19.779.293.609	19.258.339.504	20.121.381.148
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**33.370.648.384**	**32.494.487.242**	**33.949.963.605**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	13.250	14.076	14.847
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	460.000	61.800	63.654
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.466.666	3.200.000	5.200.000
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	52.890.523	52.404.600	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.234.147	7.234.759	8.235.390
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.229.000	0	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	708.173	736.004	764.929
I.4.9.1. Doações Total					**77.001.759**	**63.651.239**	**14.278.820**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	396.253.312	396.253.312	396.253.312

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.938.004	3.938.004	3.938.004
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.805.250	8.292.315	8.745.623
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.561.939	1.613.108	1.574.854
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.492.188	3.505.535	3.506.987
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.165.798.467	1.165.798.467	1.165.798.467
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	4.028	4.139	4.245
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	2.467.322	2.620.248	2.763.918
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	9.498	9.498	9.498
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	222.333.687	222.333.687	222.333.687
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	427.250	427.250	427.250
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	199.496	212.422	223.844
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	465.602.105	465.606.204	931.212.278
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.625.168	1.675.729	1.725.993
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	393.998.128	405.739.685	415.477.631

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.528.423	1.528.423	1.528.423
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	5.590.650	5.590.650	5.590.650
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	2.245.435.437	2.245.435.437	2.245.435.437
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	22.315.358	22.315.358	22.315.358
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	44.229.751	46.989.788	49.558.533
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.850.989	9.140.944	8.924.174
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	19.789.062	19.864.697	19.872.925
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.663.740	2.218.320	1.927.536
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	321.551	341.395	360.155
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	4.380	4.630	4.893
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1.162	1.235	1.304
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.495	49.415	52.100
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	554.212.321	581.922.937	611.019.084
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	221.684.929	232.769.175	244.407.634
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	3.163.406	3.041.187	3.041.795
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	2.925	2.925	2.925

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	15.484.359	16.463.666	17.359.194
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	886.739.714	931.076.700	977.630.535
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	61.937.435	65.854.662	69.436.776
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.653.624	12.164.750	12.167.179
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	11.701	11.701	11.701
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	98.499.532	101.434.921	103.869.408
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	382.106	382.106	382.106
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.397.663	1.397.663	1.397.663
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**6.871.462.555**	**6.978.032.288**	**7.550.293.079**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	777.070.626	780.089.984	782.396.047
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.907	8.907	8.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	63.875	67.772	71.520
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	235.428.471	235.657.425	235.875.070
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.936.019	182.793.941	182.736.675

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	91.906.284	98.279.904	94.770.144
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.935.793	10.982.677	10.983.391
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.534	1.628	1.717
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	42.656.574	45.314.580	47.791.921
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	751.250.365	749.464.878	749.399.224
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.673.189	40.699.494	40.691.678
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.654.791.575	2.651.314.274	2.650.844.689
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	6.756	6.264	6.180
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	16.594.241	17.452.682	17.038.372
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.046.810	45.046.810	45.046.810
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.428.081	1.517.056	1.600.048
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	150.466	154.954	158.674
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	33.941.814	33.965.874	33.963.762
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	471.614	501.070	528.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	22.044.147	21.995.845	22.001.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	732.037	777.108	819.816
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	64.674.798	73.442.820	63.626.574

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	89.522.005	90.353.704	90.279.310
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.057.280.402	4.236.011.991	4.398.448.693
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	633.832	697.509	674.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.650.563	27.337.665	28.109.703
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.244	91.476	91.329
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	8.485.454	8.491.468	8.490.941
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	19.247.762	19.859.941	20.455.674
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	990.749.205	967.357.083	988.635.202
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.835.999	16.793.630	17.680.088
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	780.167.591	788.171.627	795.724.268
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.601.706	81.156.207	82.372.094
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	90.417.540	89.973.844	89.887.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.697.833	23.054.649	24.313.279
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	20.808	27.744	25.872
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	117.903	125.268	132.115
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	529.000	529.000	529.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.591.293	22.591.293	22.591.293
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.500.852	17.487.742	18.462.891
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	90.417.540	89.973.844	89.887.322
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	3.095.600	3.277.956	3.462.004

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	513.126.165	545.270.582	575.057.353
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	352.569.588	344.790.180	350.648.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	58.216.319	58.216.319	58.216.319
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	37.645.068	34.302.996	36.614.112
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	7.973.388	5.836.344	5.764.368
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	160.153	170.500	179.659
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	509.203.191	511.715.573	512.125.155
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	5.533.158	5.602.042	5.611.216
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.280.744	2.738.292	2.413.404
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.320.300	9.597.994	9.828.350
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.879	1.879	1.879
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.844.728	8.844.728	8.844.728
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.599.809	1.648.475	1.687.449
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.666.193	1.718.365	1.757.969
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	66.987.177	67.060.577	67.040.937
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.412.226	1.499.044	1.581.637
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.154	27.761	29.287

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	811.191.221	863.776.163	910.219.228
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.120.737	2.251.057	2.375.073
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.799.428	4.945.425	5.062.346
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.998.580	5.155.096	5.273.905
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	58.207.318	66.098.538	57.263.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	80.569.804	81.318.333	81.251.379
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	745.288	793.575	836.246
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.405.176	35.985.984	37.012.332
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.838.228	29.414.992	30.003.292
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.467.480	7.344.282	6.362.657
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	8.952.200	9.035.370	9.027.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**13.903.329.808**	**14.178.060.054**	**14.442.705.443**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	257.853.271	257.854.938	257.827.300
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.865.251	13.672.149	14.418.179
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	279.643	251.045	221.392
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**270.998.165**	**271.778.132**	**272.466.871**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	280.629	297.761	314.262
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.394.644.142	2.452.639.180	2.512.664.044
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	19.614.714	19.614.714	19.614.714
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	232.556.816	246.978.654	260.524.848

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.690.422	1.690.422	1.690.422
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.679.799	2.679.799	2.679.799
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.499.564	1.499.564	1.499.564
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	371.071	392.745	414.837
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	280.629	297.761	314.263
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	267.250.022	269.322.571	269.538.057
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.095.726	3.095.726	3.095.726
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.215.219	1.215.219	1.215.219
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.072	180.072	180.072
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	20.482.272	20.482.272	20.482.272
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**2.945.841.097**	**3.020.386.460**	**3.094.228.099**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.139.550.288	1.175.533.348	1.210.795.521
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	144.220	148.547	152.114
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.762.318	1.815.182	1.858.539
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.149	309.058	316.498
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.652	38.791	39.714
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**1.141.794.627**	**1.177.844.926**	**1.213.162.386**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.154.308.642	9.162.183.337	9.162.266.518
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	381.093.616	380.614.629	380.560.056
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	187.134.919	186.895.091	186.867.913
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.722.537.177**	**9.729.693.057**	**9.729.694.487**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.170.936	52.498.332	51.460.644

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31.039	32.948	34.761
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	641.796.952	662.176.989	682.040.143
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	99.591.756	99.676.175	99.643.602
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	766.198	814.473	858.718
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	19.098	20.318	21.421
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.683.791	5.683.114	5.682.332
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	17.619.994	17.830.169	17.913.097
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	85.876	91.106	96.148
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.703.127	21.360.548	22.001.295
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	35.277.470	37.472.867	39.523.213
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	3.212.637	3.215.361	3.214.310
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	27.190	28.940	30.500
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	61.536.698	65.374.341	68.948.223
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.195.551	2.333.568	2.460.299
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000.804	12.957.228	12.330.084
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	490	521	549
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.998.558	15.934.300	16.805.527
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	165.625.020	170.884.384	176.010.360

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	25.701.098	25.722.884	25.714.478
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.811.000	3.748.008	4.116.528
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.161.855.283**	**1.197.856.574**	**1.228.906.232**
I.4.9.3.2. DPVAT	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	18.777	18.777	18.777
I.4.9.3.2. DPVAT	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	168.997	168.997	168.997
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**187.774**	**187.774**	**187.774**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.380.424	2.372.629	2.372.718
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**2.380.424**	**2.372.629**	**2.372.718**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.094.854.452	1.098.257.484	1.101.776.172
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.836.256.954	2.802.799.650	2.802.589.152
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	442.651	470.194	495.917
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.434.081	2.434.081	2.434.081
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	73.846.367	73.897.762	73.934.756
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	104.463	107.751	110.983
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	533.955	565.424	596.909
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	373.029.756	381.196.968	389.379.480
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.930.815	1.921.861	1.923.196
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	6.070.002	6.070.002	6.070.002
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	10.674.996	13.541.052	10.798.920
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	17.859.348	18.970.372	20.009.231
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**4.418.037.840**	**4.400.232.601**	**4.410.118.799**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.244.623.817	1.244.623.817	1.244.623.817
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804	150.809.804	150.809.804

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.395.433.621**	**1.395.433.621**	**1.395.433.621**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	63.816	71.700	66.024
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	33.268	33.512	33.551
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.086.082	3.271.256	3.453.355
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.438.236	19.857.989	19.815.960
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.932.115	4.178.525	4.406.484
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.486.657	23.647.518	23.645.393
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	16.732.543	17.772.989	18.746.343
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.217.548	24.233.492	24.232.885
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	24.465.270	26.605.981	28.867.489
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	380.724.584	202.333.148	242.791.870
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	148.125	157.597	166.130
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	265.871.064	275.805.348	259.510.260
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	69.496.352	69.564.260	69.540.903
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	261.090.000	242.058.708	255.355.692
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	13.700.870	14.560.339	15.356.879
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	12.980.044	13.628.014	14.434.923
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.117.311	1.185.855	1.251.158
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	33.134.351	35.232.114	37.141.360
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	977.213.111	869.868.999	711.681.816
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.959.594	2.959.594	2.959.594
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.626.422.341	6.644.693.424	6.638.444.128
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	547.212.409	541.334.229	540.875.262
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	580.856.727	582.613.134	582.763.222
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964	84.538.218	76.654.590
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	205.925.963	208.611.071	203.673.455

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	114.173.548	114.173.548	114.173.548
I.4.9.3.9. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	43.660	43.825	43.839
I.4.9.3.9. Demais	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.762	11.762	11.762
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	927.158.904	926.740.831	926.802.384
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	179.349.437	190.742.971	201.076.955
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	19.521.888	18.996.756	19.232.556
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	60.574.272	59.517.118	59.417.501
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964	84.538.218	76.654.590
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	81.665	81.665	81.665
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.178.393	487.604	514.416
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	105.604.262	105.756.798	105.776.112
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	84.367.060	84.367.060	84.367.060
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	667.371.114	400.375.974	200.286.658
I.4.9.3.9. Demais Total					**12.420.552.274**	**11.894.651.144**	**11.564.307.772**
Total Geral					**142.248.811.899**	**144.107.752.407**	**149.047.698.578**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

5. demais receitas primárias;

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 16882091/2024/DIRBEN-DIROFL/INSS
PROCESSO Nº 35014.091448/2024-35
INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Informações para Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) - 2024 - 3º bimestre e Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 - PLOA 2025.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica Conjunta apresenta informações da gestão dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e COMPREV, as projeções de despesas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do 3º bimestre de 2024 e projeção orçamentária dos valores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2025 - PLOA 2025, com fundamento no Artigo 71, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno do INSS.

> "Art. 71. À Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL compete:
>
> III - **gerenciar as informações sobre pagamentos de benefícios** e a análise comparativa do fluxo físico de financeiro:
>
> a) **do RGPS, em articulação com a DIRBEN**;"

2. Conforme estabelecido na Resolução JEO nº 11, de 23 de fevereiro de 2024, é de responsabilidade do INSS fornecer as seguintes informações para a elaboração das estimativas de receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social:

- Projeção de Benefícios Previdenciários sob a ótica orçamentária;
- Projeção do Comprev sob a ótica orçamentária;
- Projeção do Comprev sob a ótica financeira; e, Projeção
- de Receitas do Comprev.

3. Assim, as informações acima listadas serão incluídas pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística por meio do módulo do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) - Captação NFGC, conforme normas e prazos constantes da Portaria SOF/MPO nº 52, de 26 de fevereiro de 2024, atualizada pela Portaria SOF/MPO nº 119, de 29 de abril de 2024. No Siop, deve constar a explicação da variação da projeção atualizada em relação ao cenário imediatamente anterior, bem como uma síntese da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções, sendo elaboradas duas estimativas:

- Estimativa do terceiro bimestre de 2024 e;
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2025.

4. Para as projeções apresentadas nessa Nota foram considerados a grade de parâmetros macroeconômicos da SPE/MF de 11 de julho de 2024 e as informações os valores executados de benefícios previdenciários e Comprev no exercício de 2024 conforme Despacho CGOFC (16782219).

MEDIDAS DE GESTÃO

5. As informações são baseadas nos resultados das ações estruturantes iniciadas em 2023 e em curso no presente exercício que promoveram eficiência operacional no combate à fila da Previdência Social, destacando-se:

- PEFPS - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social: programa iniciado em 21/07/2023 com vigência até 13/08/2024 (Lei 14.724/2023) e possibilidade de prorrogação até novembro/2024;
- Contratação de 1.000 novos servidores em 2023 e direcionamento para atividades de análise do reconhecimento inicial de direitos de benefícios e bem como os 276 novos servidores nomeados em abril deste ano, que iniciaram as atividades na análise de benefícios;
- Promoção da automação em processos (mediante mudanças normativas, IA para detecção de inconsistência, integração em sistemas e interdependência operacional, reavaliação de benefícios, dentre outros);
- Ampliação gradual do Atestmed, telemedicina e integração dos canais de atendimento para o Novo BI;
- Implantação de novo sistema de benefício por incapacidade no Sistema Integrado de Benefícios (SIBE).

6. Resultados alcançados até o momento:

- redução do **Tempo Médio de Concessão Líquido** de 47 dias de dezembro/2023 para 39 dias em abril/2024 e **36 dias em junho/2024**;

- redução gradual do estoque de 1,54 milhões em dezembro/2023 para 1,35 milhões em junho/2024;
- redução gradativa da idade média do estoque de requerimentos do reconhecimento inicial de direitos aguardando análise de 85 dias em janeiro/2024 para 63 dias em junho/2024.
- incremento da ferramenta Atestmed/Atestado Médico Eletrônico para análise de benefícios por incapacidade que atualmente já responderam em junho/2024 por 65,5% das concessões de auxílio por incapacidade temporária ante 47,8% das concessões referente a abril/2024;

7. Projeta-se, ainda, o refinamento e otimização destas ações, considerando os cenários apresentados até o presente momento:

- estimativa de 30 dias para o TMC Líquido em dezembro/2024;
- vigência do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) até agosto/2024; e,
- aumento da automação das conclusões para 45% até dezembro/2024 bem como da manutenção de benefícios; e,
- processamento da compensação previdenciária com análise dos requerimentos que são enviados pelo INSS aos Regimes Próprios de Previdência Social.

8. Convém destacar que as ações de diminuição gradual da fila foram possíveis por um conjunto de fatores, dentre os quais, a adoção do Atestmed — solicitação do benefício por incapacidade temporária por meio de análise documental, resultando em agilidade na concessão do benefício – em junho/2024 o Tempo Médio de Concessão deste benefício foi de 13 (treze) dias e permitiu que as perícias médicas presenciais que antes eram realizadas para tais benefícios pudessem ser redirecionadas para outras finalidades, como a realização de perícias presenciais para benefícios que eram prorrogados automaticamente.

9. Ademais, os resultados apresentados estão em consonância com Nota Técnica Conjunta nº 16149355/2024/DIRBEN-PRES/INSS, corroborando as informações que levaram às estimativas para subsidiar a elaboração do RARDP do 2º bimestre.

Combate à fila, Tempo médio de concessão (TMC) e Idade Média do Estoque (IdME)

10. A operação está devidamente impulsionada pelo Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, que continua a apresentar eficiência operacional, reduzindo os tempos médios de espera da concessão e do estoque, conforme quadro abaixo:

Mês	*TMC-Líq**	*IdME*
jan/24	46	85
fev/24	47	79
mar/24	43	76
abr/24	39	70
mai/24	40	65
jun/24	36	63

**TMC-Líq - Tempo Médio de Concessão Líquido*

***IdME - Idade Média do Estoque*

Atesmed

11. Trata-se de benefício por incapacidade temporária em que a análise documental substitui a perícia médica presencial, conforme Lei 14.441/2022. A ferramenta agiliza a análise dos benefícios e em junho/2024 o Tempo Médio de Espera para esses pedidos foi de 13 (treze) dias.

12. Importante consignar que o AtestMed, implantado há 10 meses, evitou aporte orçamentário para pagamento de despesas obrigatórias de R$ 1,2 bilhão, considerando dados das competências de janeiro-maio/2024, indicando a tendência de economia.

13. Assim, conforme dados de junho/2024, já conseguimos ampliar as condições em que operamos e estimamos concluir a transição nos próximos meses.

Comprev

14. Nos quatro primeiros meses do ano de 2024, houve aumento da produção das tarefas oriundas dos Regimes Próprios de Previdência Social em detrimento das originadas do RGPS.

15. Dessa forma, buscou-se alocar força de trabalho para o envio dos requerimentos em que o RGPS figura como solicitante, com o intuito de poder buscar um maior equilíbrio no encontro de contas e uma proporcionalidade nas análises entre o RGPS e RPPS.

16. As propostas foram sintetizadas na Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, que alterou o fluxo da Compensação Previdenciária como Regime de Origem - COMPREV RO, em razão de alteração de regras de gestão, garantia da análise de forma uniforme pela ordem cronológica em âmbito nacional, independentemente da localização do regime instituidor ou da unidade do regime de origem que será responsável pela análise, bem como tratou dos prazos de análise dos requerimentos e de processamento automático, dentre outras disposições.

17. Na operação do INSS, para atendimento ao disposto no art. 46 da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, foi publicada a Portaria PRES/INSS nº 1.715/2024, sendo suspensa a análise da compensação previdenciária dos requerimentos oriundos do Regimes Próprios, o chamado COMPREVRO. Tal medida é em decorrência da necessidade de organização da operacionalização e das análises, manual e automática, dos requerimentos de compensação financeira em âmbito de fila única nacional e os servidores que atuam nas tarefas de COMPREV-RO foram realocados para atendimento das tarefas de COMPREV-RI, que não tiveram a análise suspensa.

18. Assim, o INSS estima que o aumento da análise destas tarefas pode impactar os resultados já em 2024. Para 2025, está sendo construída a regra de reciprocidade, que permitirá ações de gestão das filas e o impacto será estimado ao término da construção da regra.

PROJEÇÕES DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) DO 3º BIMESTRE DE 2024

Benefícios previdenciários

Mês	Valor em R$	
jan-24	68.949.243.440	Executado
fev-24	69.736.124.735	
mar-24	70.073.360.089	
abr-24 *	103.531.120.432	
mai-24 *	102.943.957.261	
jun-24	69.792.439.972	
jul-24	69.963.882.401	Projetado**
ago-24	70.135.745.970	
set-24	70.308.031.716	
out-24	70.480.740.676	
nov-24 *	72.383.720.674	
dez-24	70.653.873.888	
Subtotal (a)	908.952.241.255	
(-) Devoluções benef.	2.701.894.334	
Subtotal (b)	906.250.346.921	
(-) Medidas de gestão	7.800.000.000	
Projetado - 2024	**898.450.346.921**	

*13º salário

** Crescimento vegetativo médio de 0,24% ao mês

Comprev

Mês	Valor em R$	
jan-24	812.983.745	Executado
fev-24	812.077.634	
mar-24	639.097.981	
abr-24	862.910.285	
mai-24	643.425.795	
jun-24	560.059.707	
jul-24	518.546.315	Projetado
ago-24	518.546.315	
set-24	518.546.315	
out-24 *	1.037.092.629	
nov-24	518.546.315	
dez-24	518.546.315	
Projetado - 2024	7.960.379.350	

*13º salário

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS VALORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) PARA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 - PLOA 2025

Benefícios previdenciários

19. As projeções estabelecidas, no tocante aos benefícios previdenciários, para PLOA 2025, levaram em conta:

- Estimativa das despesas de Benefícios Previdenciários do FRGPS no exercício de 2024;
- Crescimento Vegetativo, tendo por base o crescimento vegetativo apresentado na execução orçamentária;
- A grade de parâmetros macroeconômicos estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE do Ministério da Fazenda; e
- As devoluções de benefícios não sacados.

20. Sendo assim, apresenta-se as estimativas das despesas primárias de benefícios previdenciários para o exercício de 2025:

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2025
Estimativa - 2024		898.450.346.921
(a) Crescimento Vegetativo	2,16%	917.856.874.415
(b) Aumento Salário Mínimo (43,7% dos Segurados)	6,87%	27.555.807.298
(c) INPC (56,3% dos Segurados)	3,65%	18.861.499.841
Total Projetado 2025 (a + b + c)		**964.274.181.553**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2026
Estimativa - 2025		964.274.181.553
(a) Crescimento Vegetativo	2,512%	988.496.748.994
(b) Aumento Salário Mínimo (43,7% dos Segurados)	5,77%	24.924.846.676
(c) INPC (56,3% dos Segurados)	3,15%	17.530.495.595
Total Projetado 2026 (a + b + c)		**1.030.952.091.265**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2027
Estimativa - 2026		1.030.952.091.265
(a) Crescimento Vegetativo	2,077%	1.052.364.966.201
(b) Aumento Salário Mínimo (43,7% dos Segurados)	5,77%	26.535.277.386
(c) INPC (56,3% dos Segurados)	3,00%	17.774.444.279
Total Projetado 2027 (a + b + c)		**1.096.674.687.866**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		2028
Estimativa - 2027		1.096.674.687.866
(a) Crescimento Vegetativo	2,586%	1.125.034.695.294
(b) Aumento Salário Mínimo (43,7% dos Segurados)	5,69%	27.974.325.209
(c) INPC (56,3% dos Segurados)	3,00%	19.001.836.004
Total Projetado 2028 (a + b + c)		**1.172.010.856.507**

Comprev – Projeção PLOA 2025

21. Com base nos levantamentos da área técnica, apresentamos na tabela a seguir a projeção para pagamento das despesas relativas ao COMPREV sob a ótica orçamentária:

COMPREV		2025
(a) Projetado 2024		7.960.379.350
(b) INPC	3,650%	290.553.846
Total Projetado 2025 (a + b)		**8.250.933.196**

COMPREV		2026
(a) Projetado 2025		8.250.933.196
(b) INPC	3,150%	259.904.396
Total Projetado 2026 (a + b)		**8.510.837.592**

COMPREV		2027
(a) Projetado 2026		8.510.837.592
(b) INPC	3,000%	255.325.128
Total Projetado 2027 (a + b)		**8.766.162.720**

COMPREV		2028
(a) Projetado 2027		8.766.162.720
(b) INPC	3,000%	262.984.882
Total Projetado 2027 (a + b)		**9.029.147.601**

22. A projeção ora apresentada leva em consideração o valor do INPC acumulado para o exercício de 2025.

23. Em relação à Projeção Financeira do COMPREV, os dados estão apresentados na tabela a seguir:

COMPREV	VALOR
2024	8.139.113.646

2025	8.018.651.488
2026	8.470.852.300
2027	8.726.881.931
2028	8.988.688.389

Comprev - Projeção de receitas 2025

24. Considerando as alterações trazidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª Edição no tocante ao modelo de contabilização, sob aspecto orçamentário, quanto as transações relacionadas a Compensação Previdenciária – COMPREV, na forma transcrita abaixo:

> *"Com os registros no COMPREV, é possível que ocorram situações em que dois regimes de previdência necessitem compensar as despesas um do outro. Nessa situação, o sistema fará o cruzamento entre os valores a pagar e a receber entre os regimes, e o desembolso financeiro será feito pelo valor da diferença entre o valor a pagar e o valor a receber.*
>
> *Os registros orçamentários referentes a essa transação deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro, que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime. (MCASP pág. 443, parágrafos 9 e 10)".*

25. Sendo assim a receita decorrente do Comprev terá impacto relevante, considerando que a despesa será executada pelo líquido, conforme estimativa abaixo.

COMPREV	VALOR
2024	347.638.574
2025	56.036.854
2026	82.447.605
2027	118.138.678
2028	168.437.506

26. Destaca-se que estas estimativas podem ser impactadas severamente pela aplicação da regra de reciprocidade que está sendo construída pela SRPC bem como a análise pelos Regimes Próprios dos requerimentos enviados pelo RGPS.

CONCLUSÕES

Informações para o RARDP - 2024 - 3º bimestre

27. As informações que servem de base para avaliar a evolução das despesas dos benefícios do RGPS encontram-se delineadas na presente Nota Técnica. Os valores já são apresentados descontando-se os efeitos das ações de melhoria da gestão dos benefícios previdenciários e o resultado da projeção foi utilizado para subsídios à elaboração da PLOA 2025.

28. Destaca-se que na gestão dos benefícios previdenciários, verificou-se crescimento vegetativo médio de 0,07% superior ao estimado no 2º bimestre. Isto se deve ao fato das dificuldades operacionais encontradas na expansão do Atestmed/Novo BI, tais como mudança de fluxos internos e comportamentos inesperados da entrada de pedidos, uma vez que foram efetuados, no corrente ano, 1,18 milhões de pedidos em maio, e 1,28 milhões de pedidos em junho, todos de reconhecimento inicial de direitos – o que indica crescimento de 29,1% na entrada de novos pedidos em relação a dezembro/2023, levando a um esforço adicional das equipes na capacidade produtiva, analisando maior quantidade de benefícios. Desta forma, as despesas dos últimos dois meses foram executadas acima do previsto inicialmente.

29. Por outro lado, foram adotadas medidas da gestão para que a análise dos requerimentos da compensação previdenciária efetuados pelo INSS junto aos Regimes Próprios fosse realizada sob a ótica da reciprocidade, na medida em que já houve melhoria da gestão dos pedidos efetuados em que os Regimes Próprios figuram como regimes instituidores do benefício, sendo que estes já se encontram em adiantado estado de automação. Para garantir a reciprocidade em decorrência do aumento da produção das tarefas oriundas dos Regimes Próprios de Previdência Social em detrimento das originadas do RGPS nos quatro primeiros meses do ano, as equipes foram direcionadas para o cumprimento de exigências e de análise, por ordem cronológica, dos requerimentos em que o RGPS figura como solicitante, com o intuito de poder buscar um maior equilíbrio no encontro de contas e uma proporcionalidade nas análises entre o RGPS e RPPS.

30. Em suma, apresentam as projeções de despesas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do 3º bimestre de 2024:

TOTAIS RGPS	2024
Benefícios Previdenciários	898.450.346.921
Comprev	7.960.379.350
Total	**906.410.726.271**

31. Salienta-se que as despesas projetadas podem ser impactadas pelos resultados da gestão bem como estão diretamente relacionadas com os impactos de aportes de investimentos, que devem ocorrer para que as estimativas sejam alcançadas.

32. Fenômenos como os que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul podem gerar demandas reprimidas e repercussões nas próximas competências, seja pela evolução dos valores pagos a título dos benefícios dela decorrentes assim como pela própria condição de análise dos benefícios já protocolados, que tiveram suspensões de prazos.

33. Outrossim, é necessário constante monitoramento para que as projeções sejam acompanhadas e avaliadas no decorrer deste 2º semestre, bem como sejam acompanhadas as medidas de gestão dos benefícios previdenciários e da compensação previdenciária.

Projeções para Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2025 - PLOA 2025

34. Consoante o exposto, as projeções orçamentárias para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2025, referente às despesas de Benefícios Previdenciários e COMPREV, corresponde aos valores apresentados na tabela abaixo:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025	2026	2027	2028
Benefícios Previdenciários	964.274.181.553	1.030.952.091.265	1.096.674.687.866	1.172.010.856.507
Comprev	8.250.933.196	8.510.837.592	8.766.162.720	9.029.147.601
Total	**972.525.114.750**	**1.039.462.928.857**	**1.105.440.850.586**	**1.181.040.004.108**

35. Ademais, vale enfatizar a natureza dinâmica das estimativas e como elas podem ser impactadas por mudanças no cenário. É importante destacar que as previsões são baseadas em informações atuais e que qualquer alteração nas circunstâncias pode resultar em uma revisão e reestimativa dos números. Esta flexibilidade é crucial para garantir a precisão das projeções.

36. O Art. 327, inciso X, alínea "a" do Regimento Interno (Portaria PRES nº 1678/2024 - DOU em 02/05/2024) assim estabelece:

"Art. 327. **Ao Presidente incumbe:**

X - decidir sobre:

a) o Plano Anual de Ação do INSS, a **proposta orçamentária anual** e as suas alterações;"

37. Encaminhe-se para conhecimento e considerações do Senhor Presidente do INSS para, se de acordo com as Projeções de despesas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do 3º bimestre de 2024 do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e com Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2025 - PLOA 2025 remeter:

I - ao Gabinete do Ministro da Previdência Social para conhecimento;

II - a Secretaria de Regime Geral de Previdência Social - SRGPS, Secretaria de Regimes Próprios e Complementar - SRPC e a Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social para conhecimento e providências decorrentes; e,

III - à DIROFL providências subsequentes da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Brasília, 15 de julho de 2024.

GEOVANI BATISTA SPIECKER

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Substituto

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BATISTA SPIECKER**, **Diretor - Substituto**, em 15/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística**, em 15/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16882091** e o código CRC **84361141**.

Referência: Processo nº 35014.091448/2024-35 SEI nº 16882091

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência Nacional Empregador FGTS
SAUS Quadra 3, Bloco E
Ed. Matriz II – 11º. Andar
70070-030 – Brasília – DF

Ofício nº 10/2024/GEEMP

Brasília, 20 de junho de 2024

Ao Senhor
Douglas Macedo Peres
Coordenador-Geral
Departamento de Gestão de Fundos
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
CEP 70056-900 – Brasília - DF

Assunto: Receita das Contribuições Sociais Instituídas pela Lei Complementar 110/2001
Ref.: Atualização de estimativa e solicitação de crédito orçamentário

Senhor Coordenador,

1 Encaminhamos abaixo a projeção atualizada das arrecadações das Contribuições Sociais da Lei Complementar nº 110/2001, referente aos exercícios de 2024 a 2028.

Ano	Contribuição de 0,05%	Contribuição de 10%
2024	9.306.636,63	72.991.839,44
2025	6.409.017,65	50.265.848,57
2026	6.205.376,28	48.668.691,77
2027	5.979.628,97	46.898.158,33
2028	5.730.477,77	44.944.068,40

Gerência Nacional Empregador FGTS
SAUS Quadra 3, Bloco E
Ed. Matriz II – 11º. Andar
70070-030 – Brasília – DF

1.1 Com relação ao ano de 2024, segue abaixo a projeção mensal atualizada.

Mês	Contribuição de 0,05%	Contribuição de 10%	
jan/24	650.595,74	3.364.429,49	*
fev/24	840.869,84	14.396.987,50	*
mar/24	2.425.610,87	8.579.164,63	*
abr/24	591.387,35	4.906.887,58	*
mai/24	606.575,61	5.059.946,43	**
jun/24	609.926,22	5.122.651,05	**
jul/24	588.733,27	5.081.167,61	**
ago/24	588.607,50	5.119.260,19	**
set/24	572.586,75	5.019.657,31	**
out/24	574.185,37	5.075.248,53	**
nov/24	552.782,36	4.927.872,38	**
dez/24	704.775,73	6.338.566,75	**
Subtotal	9.306.636,63	72.991.839,44	* valores realizados.
Total	82.298.476,07		** valores projetados.

2 Considerando o valor realizado até abril/2024, que soma um total de R$ 35.755.933,00, pedimos o lançamento do crédito orçamentário na UG 400048, para registro do valor.

Atenciosamente,

MARTHA GRAWINGHOLT ROZARIO SOLLA
Consultor Matriz
Gerência Nacional Empregador FGTS

JULIANO MOREIRA SANTIAGO
Gerente Executivo
Gerência Nacional Empregador FGTS

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		01/2025				02/	
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	6,53	2,13	5,19	13,85	6,48	2,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	871,70	284,41	724,93	1.881,04	865,76	282,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	20.980,83	772,00	5.183,04	26.935,86	20.837,98	766,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	870.971,72	117.141,59	117.687,59	1.105.800,90	865.041,45	116.343,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	6.174,88	849,77	929,97	7.954,62	6.132,84	843,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	21.530,28	1.910,04	1.224,18	24.664,50	21.383,68	1.897,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	464.458,16	43.922,69	38.721,10	547.101,95	461.295,75	43.623,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	696.509,77	65.705,08	57.991,20	820.206,06	691.767,38	65.257,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	980.527,94	103.693,03	89.453,75	1.173.674,73	973.851,73	102.987,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.417.228,56	153.434,47	135.172,88	1.705.835,91	1.407.578,93	152.389,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	827.142,88	123.364,07	96.056,22	1.046.563,17	821.511,03	122.524,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.705.891,73	229.149,45	172.826,28	2.107.867,47	1.694.276,66	227.589,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.597.427,65	188.107,79	158.863,64	1.944.399,07	1.586.551,08	186.827,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	29.379,30	2.875,08	1.234,59	33.488,97	29.179,26	2.855,50
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	459.137.282,46	42.215.323,04	82.278.831,90	583.631.437,40	456.011.109,42	41.927.887,43
RFB	Outras receitas	23.080.690,73	1.169.819,86	5.839.354,45	30.089.865,04	22.923.538,96	1.161.854,79
RFB	Contribuição açúcar e álcool	411,76	30,24	1.771,92	2.213,92	408,95	30,04
RFB	PIS	35.019.825,19	3.682.514,14	9.833.741,61	48.536.080,94	34.781.382,27	3.657.440,64
RFB	PASEP	2.062.922,23	651.531,71	1.269.085,20	3.983.539,14	2.048.876,21	647.095,56
RFB	COFINS	169.025.367,97	17.910.425,02	44.183.409,95	231.119.202,94	167.874.508,38	17.788.476,56
RFB	IOF	3.230.259,90	298.871,10	463.201,82	3.992.332,82	3.208.265,72	296.836,15
RFB	CSLL	66.612.336,94	9.269.551,31	16.620.811,27	92.502.699,53	66.158.786,99	9.206.436,81
RFB	ITR	4.275.124,63	1.006.903,40	2.591.965,58	7.873.993,61	4.246.016,17	1.000.047,60
RFB	Imposto de Importação	1.840.524,64	123.942,60	431.628,46	2.396.095,70	1.827.992,88	123.098,70
RFB	IRPF	41.997.038,93	12.455.058,96	22.062.114,94	76.514.212,83	41.711.089,57	12.370.254,98
RFB	IRPJ	135.559.756,05	19.698.153,53	36.379.813,66	191.637.723,24	134.636.757,05	19.564.032,78
RFB	IRRF	39.223.952,64	5.050.550,17	9.922.442,25	54.196.945,06	38.956.884,67	5.016.161,99
RFB	IPI	59.028.327,05	5.127.388,65	12.788.704,13	76.944.419,83	58.626.415,10	5.092.477,30
RFB	OUTROS IMPOSTOS	99.405,92	47.299,76	498.292,95	644.998,63	98.729,08	46.977,71
RFB	Imposto de Exportação	51.724,28	8.774,03	89.454,50	149.952,80	51.372,10	8.714,29
RFB	CPMF	59.704,64	6.512,18	33.700,19	99.917,01	59.298,12	6.467,84
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	95.980,31	4.291,94	23.757,68	124.029,93	95.326,80	4.262,72
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	927.294,59	43.573,15	385.452,47	1.356.320,20	920.980,83	43.276,47
RFB	SIMPLES	5.514.035,88	470.131,41	3.874.627,14	9.858.794,43	5.476.491,92	466.930,38
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	5.082,01	353,69	1.144,53	6.580,23	5.047,41	351,28
RFB	Produtos - Retido por órgão público	54,12	10,82	53,80	118,74	53,76	10,75
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	616,77	62,28	137,32	816,37	612,57	61,85
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	47.060,33	8.131,53	7.222,30	62.414,16	46.739,91	8.076,16
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.161.359,41	355.207,26	563.766,22	5.080.332,90	4.133.025,55	352.788,73
RFB	SIMPLES NACIONAL	173.454.041,81	23.311.951,89	23.923.782,20	220.689.775,90	172.273.028,27	23.153.225,52
SOF	Custas judiciais	26.866,81	3.937,63	13.390,17	44.194,62	26.683,88	3.910,82
SOF	AFRMM	13.201,54	974,82	7.854,70	22.031,06	13.111,65	968,18
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	211,89	28,85	86,51	327,25	210,45	28,65
SOF	SPU	1.449.673,03	265.797,02	478.470,59	2.193.940,64	1.439.802,50	263.987,26
SOF	Multa CLT	6.802.431,25	804.632,43	1.908.829,60	9.515.893,28	6.756.114,87	799.153,85
SOF	PROEX	95,96	12,71	126,64	235,30	95,30	12,62
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	563.105,06	320,12	638.241,71	1.201.666,88	559.270,99	317,94
SOF	Créditos contratuais União	30.553,57	212,84	14.119,73	44.886,15	30.345,54	211,39
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,42	0,09	0,93	4,45	3,40	0,09
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.620,71	500,45	2.404,06	5.525,22	2.602,86	497,04
SOF	Parcelamento de arrematação	131.730,82	34.846,09	37.749,80	204.326,70	130.833,89	34.608,83
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	855.152,45	141.049,04	184.743,46	1.180.944,95	849.329,89	140.088,67
SOF	Multa criminal Justiça Federal	39.654,29	11.444,48	23.800,11	74.898,88	39.384,29	11.366,55
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.757,38	636,63	727,14	7.121,16	5.718,18	632,29
SOF	Crédito Rural	12.609.998,18	25.559,73	8.271.594,96	20.907.152,86	12.524.139,24	25.385,70
SOF	FUNCAFE	333.865,58	783,69	94.013,95	428.663,21	331.592,35	778,35
SOF	FINAM/FINOR	115.263,26	14.500,55	60.727,93	190.491,74	114.478,46	14.401,82
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.052.442,10	398,51	267.579,08	2.320.419,69	2.038.467,43	395,80
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	46.091,20	2.885,80	6.350,83	55.327,83	45.777,38	2.866,15
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	6.034,03	1.052,62	852,69	7.939,35	5.992,95	1.045,45
SOF	Contribuição para o Funttel	88.171,73	10.053,86	25.694,59	123.920,17	87.571,38	9.985,40
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.730.573,40	857.433,78	719.678,96	9.307.686,14	7.677.937,49	851.595,68
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	751.594,58	70.650,24	62.758,40	885.003,22	746.477,12	70.169,20
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	35.526.479,71	-	-	35.526.479,71	35.284.587,09	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	106.579.439,14	-	-	106.579.439,14	105.853.761,26	-
		1.408.910.294,22	**146.195.287,27**	**287.764.139,51**	**1.842.869.721,00**	**1.399.317.308,54**	**145.199.873,08**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO	:025			03/2025			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,16	13,76	6,45	2,11	5,13	13,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	720,00	1.868,23	861,17	280,97	716,17	1.858,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.147,75	26.752,46	20.727,30	762,67	5.120,40	26.610,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	116.886,28	1.098.271,72	860.446,88	115.726,05	116.265,45	1.092.438,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	923,63	7.900,46	6.100,27	839,50	918,73	7.858,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	1.215,85	24.496,57	21.270,11	1.886,96	1.209,39	24.366,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	38.457,46	543.376,84	458.845,63	43.391,93	38.253,19	540.490,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	57.596,35	814.621,44	688.093,13	64.911,10	57.290,43	810.294,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	88.844,68	1.165.683,41	968.679,22	102.440,01	88.372,79	1.159.492,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	134.252,51	1.694.221,21	1.400.102,73	151.580,36	133.539,45	1.685.222,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	95.402,19	1.039.437,33	817.147,67	121.873,33	94.895,48	1.033.916,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	171.649,54	2.093.515,42	1.685.277,70	226.380,40	170.737,85	2.082.395,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	157.781,97	1.931.160,05	1.578.124,29	185.834,69	156.943,92	1.920.902,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	1.226,18	33.260,95	29.024,28	2.840,34	1.219,67	33.084,29
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	81.718.611,95	579.657.608,80	453.589.057,09	41.705.192,12	81.284.572,62	576.578.821,83
RFB	Outras receitas	5.799.595,47	29.884.989,22	22.801.783,13	1.155.683,73	5.768.791,56	29.726.258,42
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.759,86	2.198,85	406,78	29,88	1.750,51	2.187,17
RFB	PIS	9.766.785,65	48.205.608,56	34.596.644,82	3.638.014,55	9.714.910,45	47.949.569,83
RFB	PASEP	1.260.444,25	3.956.416,02	2.037.993,83	643.658,59	1.253.749,54	3.935.401,96
RFB	COFINS	43.882.574,03	229.545.558,96	166.982.861,58	17.693.995,04	43.649.496,61	228.326.353,24
RFB	IOF	460.047,97	3.965.149,84	3.191.225,37	295.259,54	457.604,48	3.944.089,38
RFB	CSLL	16.507.643,53	91.872.867,33	65.807.391,95	9.157.537,84	16.419.965,01	91.384.894,81
RFB	ITR	2.574.317,41	7.820.381,18	4.223.463,93	994.735,96	2.560.644,21	7.778.844,10
RFB	Imposto de Importação	428.689,59	2.379.781,16	1.818.283,70	122.444,87	426.412,65	2.367.141,22
RFB	IRPF	21.911.898,46	75.993.243,01	41.489.545,76	12.304.551,75	21.795.515,84	75.589.613,35
RFB	IRPJ	36.132.110,86	190.332.900,68	133.921.648,87	19.460.120,59	35.940.199,17	189.321.968,63
RFB	IRRF	9.854.882,34	53.827.929,00	38.749.969,50	4.989.519,21	9.802.539,23	53.542.027,94
RFB	IPI	12.701.628,42	76.420.520,82	58.315.027,41	5.065.429,17	12.634.165,13	76.014.621,71
RFB	OUTROS IMPOSTOS	494.900,17	640.606,96	98.204,69	46.728,19	492.271,56	637.204,45
RFB	Imposto de Exportação	88.845,42	148.931,80	51.099,24	8.668,00	88.373,53	148.140,77
RFB	CPMF	33.470,73	99.236,70	58.983,17	6.433,49	33.292,95	98.709,61
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.595,92	123.185,44	94.820,48	4.240,08	23.470,59	122.531,15
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	382.828,00	1.347.085,29	916.089,14	43.046,61	380.794,65	1.339.930,40
RFB	SIMPLES	3.848.245,59	9.791.667,89	5.447.404,14	464.450,33	3.827.806,06	9.739.660,54
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	1.136,74	6.535,43	5.020,60	349,42	1.130,70	6.500,72
RFB	Produtos - Retido por órgão público	53,43	117,93	53,47	10,69	53,15	117,31
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	136,39	810,81	609,31	61,52	135,66	806,50
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.173,12	61.989,19	46.491,65	8.033,27	7.135,02	61.659,94
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	559.927,65	5.045.741,93	4.111.073,45	350.914,93	556.953,66	5.018.942,04
RFB	SIMPLES NACIONAL	23.760.890,00	219.187.143,79	171.358.019,22	23.030.249,74	23.634.686,67	218.022.955,63
SOF	Custas judiciais	13.299,00	43.893,71	26.542,15	3.890,05	13.228,37	43.660,57
SOF	AFRMM	7.801,22	21.881,06	13.042,01	963,04	7.759,79	21.764,84
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	85,92	325,02	209,33	28,50	85,46	323,29
SOF	SPU	475.212,78	2.179.002,54	1.432.155,15	262.585,12	472.688,74	2.167.429,01
SOF	Multa CLT	1.895.832,77	9.451.101,49	6.720.230,51	794.909,23	1.885.763,26	9.400.903,01
SOF	PROEX	125,77	233,70	94,80	12,56	125,10	232,46
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	633.896,05	1.193.484,98	556.300,48	316,25	630.529,18	1.187.145,91
SOF	Créditos contratuais União	14.023,59	44.580,53	30.184,36	210,27	13.949,11	44.343,74
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,92	4,42	3,38	0,09	0,92	4,39
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.387,69	5.487,60	2.589,04	494,40	2.375,01	5.458,45
SOF	Parcelamento de arrematação	37.492,77	202.935,48	130.138,98	34.425,01	37.293,63	201.857,61
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	183.485,58	1.172.904,13	844.818,77	139.344,60	182.511,01	1.166.674,38
SOF	Multa criminal Justiça Federal	23.638,06	74.388,91	39.175,11	11.306,18	23.512,51	73.993,80
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	722,19	7.072,67	5.687,81	628,93	718,36	7.035,10
SOF	Crédito Rural	8.215.275,34	20.764.800,28	12.457.618,67	25.250,86	8.171.640,82	20.654.510,35
SOF	FUNCAFE	93.373,83	425.744,53	329.831,14	774,22	92.877,88	423.483,24
SOF	FINAM/FINOR	60.314,44	189.194,72	113.870,42	14.325,33	59.994,09	188.189,83
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	265.757,19	2.304.620,42	2.027.640,34	393,70	264.345,65	2.292.379,68
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	6.307,58	54.951,11	45.534,24	2.850,92	6.274,08	54.659,24
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	846,89	7.885,29	5.961,12	1.039,90	842,39	7.843,41
SOF	Contribuição para o Funttel	25.519,64	123.076,42	87.106,26	9.932,37	25.384,09	122.422,72
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	714.778,81	9.244.311,99	7.637.156,98	847.072,53	710.982,34	9.195.211,85
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	62.331,09	878.977,41	742.512,29	69.796,50	62.000,03	874.308,82
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	-	35.284.587,09	35.097.176,92	-	-	35.097.176,92
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	105.853.761,26	105.291.530,77	-	-	105.291.530,77
		285.804.811,60	**1.830.321.993,22**	**1.391.884.990,17**	**144.428.660,09**	**284.286.791,11**	**1.820.600.441,37**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		04/2025				05/	
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	6,41	2,09	5,10	13,60	6,38	2,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	855,45	279,11	711,42	1.845,97	851,93	277,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	20.589,68	757,61	5.086,41	26.433,69	20.505,03	754,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	854.734,03	114.957,70	115.493,52	1.085.185,25	851.220,10	114.485,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	6.059,76	833,93	912,63	7.806,32	6.034,85	830,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	21.128,88	1.874,43	1.201,36	24.204,68	21.042,02	1.866,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	455.799,18	43.103,83	37.999,22	536.902,22	453.925,32	42.926,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	683.524,61	64.480,13	56.910,06	804.914,80	680.714,54	64.215,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	962.247,78	101.759,87	87.786,05	1.151.793,69	958.291,84	101.341,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.390.806,90	150.573,96	132.652,83	1.674.033,69	1.385.089,09	149.954,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	811.722,30	121.064,17	94.265,43	1.027.051,90	808.385,20	120.566,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.674.088,48	224.877,37	169.604,25	2.068.570,10	1.667.206,06	223.952,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.567.646,50	184.600,86	155.901,91	1.908.149,27	1.561.201,69	183.841,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	28.831,58	2.821,48	1.211,57	32.864,63	28.713,05	2.809,88
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	450.577.499,93	41.428.294,85	80.744.892,19	572.750.686,97	448.725.111,68	41.257.977,24
RFB	Outras receitas	22.650.393,08	1.148.010,69	5.730.490,27	29.528.894,04	22.557.274,09	1.143.291,05
RFB	Contribuição açúcar e álcool	404,08	29,68	1.738,89	2.172,65	402,42	29,56
RFB	PIS	34.366.944,02	3.613.860,33	9.650.409,32	47.631.213,67	34.225.656,62	3.599.003,24
RFB	PASEP	2.024.462,78	639.385,08	1.245.425,40	3.909.273,27	2.016.139,93	636.756,48
RFB	COFINS	165.874.196,31	17.576.517,61	43.359.690,34	226.810.404,26	165.192.263,88	17.504.258,04
RFB	IOF	3.170.037,56	293.299,19	454.566,26	3.917.903,01	3.157.005,09	292.093,40
RFB	CSLL	65.370.470,64	9.096.737,33	16.310.946,37	90.778.154,34	65.101.723,33	9.059.339,35
RFB	ITR	4.195.422,68	988.131,51	2.543.643,08	7.727.197,27	4.178.174,70	984.069,16
RFB	Imposto de Importação	1.806.211,40	121.631,91	423.581,53	2.351.424,83	1.798.785,80	121.131,86
RFB	IRPF	41.214.080,25	12.222.856,96	21.650.806,79	75.087.744,00	41.044.643,30	12.172.607,06
RFB	IRPJ	133.032.490,07	19.330.917,16	35.701.577,97	188.064.985,20	132.485.574,57	19.251.445,00
RFB	IRRF	38.492.693,13	4.956.391,82	9.737.456,30	53.186.541,24	38.334.444,19	4.936.015,38
RFB	IPI	57.927.850,87	5.031.797,78	12.550.281,92	75.509.930,57	57.689.701,23	5.011.111,35
RFB	OUTROS IMPOSTOS	97.552,67	46.417,95	489.003,18	632.973,80	97.151,62	46.227,12
RFB	Imposto de Exportação	50.759,97	8.610,45	87.786,78	147.157,20	50.551,29	8.575,06
RFB	CPMF	58.591,56	6.390,78	33.071,91	98.054,24	58.350,68	6.364,50
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	94.190,93	4.211,93	23.314,76	121.717,62	93.803,70	4.194,61
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	910.006,86	42.760,81	378.266,40	1.331.034,07	906.265,69	42.585,01
RFB	SIMPLES	5.411.236,67	461.366,66	3.802.391,74	9.674.995,08	5.388.990,31	459.469,92
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.987,27	347,10	1.123,19	6.457,56	4.966,77	345,67
RFB	Produtos - Retido por órgão público	53,11	10,62	52,79	116,53	52,90	10,57
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	605,27	61,11	134,76	801,15	602,78	60,86
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	46.182,98	7.979,93	7.087,65	61.250,56	45.993,11	7.947,13
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.083.778,40	348.585,07	553.255,82	4.985.619,30	4.066.989,41	347.151,99
RFB	SIMPLES NACIONAL	170.220.305,55	22.877.342,80	23.477.766,64	216.575.414,99	169.520.505,65	22.783.290,79
SOF	Custas judiciais	26.365,93	3.864,22	13.140,54	43.370,69	26.257,53	3.848,34
SOF	AFRMM	12.955,42	956,65	7.708,27	21.620,33	12.902,16	952,71
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	207,94	28,31	84,90	321,15	207,09	28,19
SOF	SPU	1.422.646,51	260.841,71	469.550,38	2.153.038,59	1.416.797,80	259.769,35
SOF	Multa CLT	6.675.612,25	789.631,52	1.873.242,94	9.338.486,70	6.648.167,85	786.385,23
SOF	PROEX	94,17	12,47	124,27	230,92	93,78	12,42
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	552.606,99	314,15	626.342,85	1.179.263,98	550.335,14	312,86
SOF	Créditos contratuais União	29.983,96	208,87	13.856,49	44.049,33	29.860,69	208,02
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,36	0,09	0,91	4,36	3,35	0,09
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.571,85	491,12	2.359,24	5.422,21	2.561,27	489,10
SOF	Parcelamento de arrematação	129.274,93	34.196,45	37.046,02	200.517,40	128.743,47	34.055,86
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	839.209,69	138.419,44	181.299,25	1.158.928,37	835.759,57	137.850,37
SOF	Multa criminal Justiça Federal	38.915,01	11.231,11	23.356,40	73.502,52	38.755,03	11.184,94
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.650,05	624,76	713,59	6.988,40	5.626,82	622,19
SOF	Crédito Rural	12.374.907,61	25.083,21	8.117.386,06	20.517.376,89	12.324.032,61	24.980,09
SOF	FUNCAFE	327.641,26	769,08	92.261,23	420.671,56	326.294,28	765,91
SOF	FINAM/FINOR	113.114,39	14.230,22	59.595,76	186.940,37	112.649,36	14.171,71
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.014.178,03	391,08	262.590,55	2.277.159,67	2.005.897,46	389,48
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	45.231,92	2.832,00	6.232,43	54.296,34	45.045,96	2.820,35
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.921,54	1.032,99	836,80	7.791,33	5.897,20	1.028,75
SOF	Contribuição para o Funttel	86.527,93	9.866,42	25.215,56	121.609,91	86.172,20	9.825,86
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.586.450,87	841.448,48	706.261,85	9.134.161,20	7.555.261,89	837.989,17
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	737.582,46	69.333,10	61.588,38	868.503,94	734.550,15	69.048,06
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	34.864.152,88	-	-	34.864.152,88	34.720.821,39	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	104.592.458,65	-	-	104.592.458,65	104.162.464,17	-
		1.382.643.715,17	**143.469.741,09**	**282.399.298,65**	**1.808.512.754,91**	**1.376.959.470,03**	**142.879.916,56**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO	2025			06/2025			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,08	13,54	6,35	2,07	5,05	13,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	708,49	1.838,38	847,43	276,49	704,75	1.828,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.065,50	26.325,02	20.396,66	750,50	5.038,72	26.185,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	115.018,71	1.080.723,89	846.721,12	113.880,00	114.410,80	1.075.011,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	908,88	7.774,23	6.002,95	826,11	904,07	7.733,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	1.196,42	24.105,17	20.930,81	1.856,86	1.190,10	23.977,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	37.843,00	534.694,94	451.526,18	42.699,75	37.642,98	531.868,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	56.676,10	801.605,68	677.116,75	63.875,64	56.376,54	797.368,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	87.425,15	1.147.058,50	953.226,95	100.805,89	86.963,07	1.140.995,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	132.107,47	1.667.151,50	1.377.768,45	149.162,37	131.409,24	1.658.340,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	93.877,89	1.022.829,54	804.112,62	119.929,22	93.381,71	1.017.423,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	168.906,98	2.060.065,91	1.658.394,33	222.769,21	168.014,25	2.049.177,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	155.260,98	1.900.304,60	1.552.950,23	182.870,27	154.440,37	1.890.260,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	1.206,59	32.729,51	28.561,29	2.795,03	1.200,21	32.556,53
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	80.412.938,44	570.396.027,36	446.353.453,07	41.039.915,37	79.987.929,83	567.381.298,27
RFB	Outras receitas	5.706.931,41	29.407.496,55	22.438.051,53	1.137.248,38	5.676.768,42	29.252.068,34
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.731,74	2.163,72	400,29	29,40	1.722,58	2.152,28
RFB	PIS	9.610.735,11	47.435.394,97	34.044.762,85	3.579.981,33	9.559.939,24	47.184.683,43
RFB	PASEP	1.240.305,28	3.893.201,69	2.005.483,97	633.391,01	1.233.749,86	3.872.624,85
RFB	COFINS	43.181.432,48	225.877.954,40	164.319.168,87	17.411.742,33	42.953.204,52	224.684.115,72
RFB	IOF	452.697,47	3.901.795,96	3.140.319,29	290.549,59	450.304,82	3.881.173,69
RFB	CSLL	16.243.889,75	90.404.952,43	64.757.639,49	9.011.457,78	16.158.035,49	89.927.132,76
RFB	ITR	2.533.185,80	7.695.429,66	4.156.091,68	978.868,03	2.519.797,09	7.654.756,81
RFB	Imposto de Importação	421.840,12	2.341.757,79	1.789.278,63	120.491,64	419.610,56	2.329.380,84
RFB	IRPF	21.561.797,24	74.779.047,60	40.827.708,97	12.108.270,86	21.447.836,11	74.383.815,94
RFB	IRPJ	35.554.803,70	187.291.823,27	131.785.345,09	19.149.694,84	35.366.884,96	186.301.924,88
RFB	IRRF	9.697.424,23	52.967.883,80	38.131.834,14	4.909.926,93	9.646.170,18	52.687.931,25
RFB	IPI	12.498.685,92	75.199.498,50	57.384.792,34	4.984.625,99	12.432.626,29	74.802.044,62
RFB	OUTROS IMPOSTOS	486.992,82	630.371,55	96.638,14	45.982,79	484.418,90	627.039,83
RFB	Imposto de Exportação	87.425,88	146.552,22	50.284,11	8.529,73	86.963,80	145.777,64
RFB	CPMF	32.935,94	97.651,12	58.042,28	6.330,86	32.761,87	97.135,01
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.218,91	121.217,22	93.307,92	4.172,44	23.096,19	120.576,55
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	376.711,30	1.325.562,00	901.475,78	42.359,93	374.720,26	1.318.555,97
RFB	SIMPLES	3.786.759,57	9.635.219,79	5.360.507,74	457.041,47	3.766.745,31	9.584.294,51
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	1.118,58	6.431,01	4.940,51	343,84	1.112,66	6.397,02
RFB	Produtos - Retido por órgão público	52,58	116,05	52,62	10,52	52,30	115,43
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	134,21	797,85	599,59	60,54	133,50	793,64
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.058,51	60.998,75	45.750,02	7.905,12	7.021,21	60.676,35
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	550.981,31	4.965.122,71	4.045.494,04	345.317,17	548.069,19	4.938.880,41
RFB	SIMPLES NACIONAL	23.381.246,20	215.685.042,63	168.624.534,47	22.662.873,66	23.257.668,68	214.545.076,81
SOF	Custas judiciais	13.086,52	43.192,39	26.118,75	3.828,00	13.017,35	42.964,10
SOF	AFRMM	7.676,58	21.531,45	12.833,96	947,68	7.636,00	21.417,65
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	84,55	319,83	205,99	28,04	84,10	318,13
SOF	SPU	467.619,99	2.144.187,15	1.409.309,57	258.396,39	465.148,46	2.132.854,42
SOF	Multa CLT	1.865.541,77	9.300.094,85	6.613.030,12	782.228,93	1.855.681,77	9.250.940,82
SOF	PROEX	123,76	229,97	93,29	12,36	123,11	228,75
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	623.767,86	1.174.415,86	547.426,44	311,21	620.471,05	1.168.208,69
SOF	Créditos contratuais União	13.799,53	43.868,23	29.702,86	206,92	13.726,59	43.636,37
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,91	4,35	3,33	0,09	0,91	4,32
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.349,54	5.399,92	2.547,74	486,52	2.337,12	5.371,38
SOF	Parcelamento de arrematação	36.893,72	199.693,05	128.063,01	33.875,86	36.698,73	198.637,60
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	180.553,90	1.154.163,85	831.342,31	137.121,79	179.599,62	1.148.063,72
SOF	Multa criminal Justiça Federal	23.260,38	73.200,34	38.550,19	11.125,83	23.137,44	72.813,46
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	710,65	6.959,66	5.597,08	618,90	706,90	6.922,88
SOF	Crédito Rural	8.084.014,33	20.433.027,03	12.258.896,07	24.848,06	8.041.287,68	20.325.031,81
SOF	FUNCAFE	91.881,93	418.942,12	324.569,71	761,87	91.396,30	416.727,88
SOF	FINAM/FINOR	59.350,76	186.171,83	112.053,97	14.096,81	59.037,07	185.187,85
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	261.511,00	2.267.797,94	1.995.295,64	387,42	260.128,83	2.255.811,89
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	6.206,80	54.073,12	44.807,88	2.805,45	6.174,00	53.787,32
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	833,36	7.759,30	5.866,03	1.023,31	828,95	7.718,29
SOF	Contribuição para o Funttel	25.111,89	121.109,95	85.716,75	9.773,93	24.979,17	120.469,84
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	703.358,31	9.096.609,36	7.515.329,87	833.560,12	699.640,83	9.048.530,82
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	61.335,18	864.933,39	730.667,82	68.683,12	61.011,01	860.361,94
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	-	34.720.821,39	34.537.310,52	-	-	34.537.310,52
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	104.162.464,17	103.611.931,56	-	-	103.611.931,56
		281.238.314,94	**1.801.077.701,53**	**1.369.681.790,01**	**142.124.749,59**	**279.751.878,69**	**1.791.558.418,28**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		07/2025				08/	
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	6,31	2,06	5,02	13,39	6,28	2,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	842,70	274,95	700,81	1.818,46	838,09	273,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	20.282,75	746,31	5.010,58	26.039,65	20.171,90	742,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	841.992,51	113.244,02	113.771,86	1.069.008,39	837.390,82	112.625,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.969,43	821,50	899,02	7.689,95	5.936,81	817,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	20.813,92	1.846,49	1.183,45	23.843,86	20.700,16	1.836,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	449.004,58	42.461,28	37.432,76	528.898,63	446.550,66	42.229,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	673.335,31	63.518,92	56.061,70	792.915,94	669.655,37	63.171,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	947.903,55	100.242,93	86.477,42	1.134.623,91	942.723,03	99.695,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.370.074,15	148.329,36	130.675,37	1.649.078,88	1.362.586,36	147.518,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	799.621,96	119.259,47	92.860,21	1.011.741,64	795.251,84	118.607,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.649.132,85	221.525,13	167.075,96	2.037.733,93	1.640.119,94	220.314,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.544.277,61	181.849,01	153.577,88	1.879.704,50	1.535.837,76	180.855,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	28.401,79	2.779,42	1.193,51	32.374,71	28.246,56	2.764,23
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	443.860.743,60	40.810.723,49	79.541.228,52	564.212.695,61	441.434.937,74	40.587.683,06
RFB	Outras receitas	22.312.743,79	1.130.897,30	5.645.065,89	29.088.706,97	22.190.799,27	1.124.716,67
RFB	Contribuição açúcar e álcool	398,06	29,24	1.712,96	2.140,26	395,88	29,08
RFB	PIS	33.854.636,17	3.559.988,54	9.506.550,72	46.921.175,43	33.669.612,43	3.540.532,34
RFB	PASEP	1.994.284,13	629.853,77	1.226.859,85	3.850.997,75	1.983.384,88	626.411,47
RFB	COFINS	163.401.510,58	17.314.504,56	42.713.327,67	223.429.342,81	162.508.481,97	17.219.876,62
RFB	IOF	3.122.781,83	288.926,98	447.790,04	3.859.498,85	3.105.715,08	287.347,93
RFB	CSLL	64.395.993,40	8.961.132,32	16.067.799,18	89.424.924,89	64.044.053,78	8.912.157,57
RFB	ITR	4.132.881,54	973.401,44	2.505.725,01	7.612.007,99	4.110.294,35	968.081,57
RFB	Imposto de Importação	1.779.286,21	119.818,74	417.267,20	2.316.372,16	1.769.561,99	119.163,91
RFB	IRPF	40.599.702,18	12.040.650,90	21.328.058,33	73.968.411,41	40.377.815,03	11.974.845,84
RFB	IRPJ	131.049.375,47	19.042.751,28	35.169.374,74	185.261.501,49	130.333.159,08	18.938.678,06
RFB	IRRF	37.918.882,76	4.882.506,91	9.592.300,09	52.393.689,76	37.711.646,94	4.855.822,83
RFB	IPI	57.064.320,72	4.956.788,80	12.363.194,93	74.384.304,45	56.752.450,46	4.929.698,76
RFB	OUTROS IMPOSTOS	96.098,45	45.725,99	481.713,61	623.538,06	95.573,25	45.476,09
RFB	Imposto de Exportação	50.003,29	8.482,10	86.478,14	144.963,53	49.730,01	8.435,74
RFB	CPMF	57.718,13	6.295,51	32.578,90	96.592,54	57.402,69	6.261,10
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	92.786,83	4.149,14	22.967,21	119.903,18	92.279,73	4.126,46
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	896.441,39	42.123,37	372.627,59	1.311.192,35	891.542,13	41.893,16
RFB	SIMPLES	5.330.571,40	454.489,07	3.745.709,51	9.530.769,98	5.301.438,54	452.005,18
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.912,92	341,92	1.106,45	6.361,30	4.886,07	340,05
RFB	Produtos - Retido por órgão público	52,32	10,46	52,01	114,79	52,04	10,40
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	596,24	60,20	132,76	789,20	592,99	59,87
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	45.494,53	7.860,98	6.982,00	60.337,50	45.245,89	7.818,01
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.022.901,54	343.388,71	545.008,44	4.911.298,70	4.000.915,42	341.512,01
RFB	SIMPLES NACIONAL	167.682.832,39	22.536.310,37	23.127.783,70	213.346.926,46	166.766.405,33	22.413.144,01
SOF	Custas judiciais	25.972,89	3.806,62	12.944,65	42.724,16	25.830,94	3.785,82
SOF	AFRMM	12.762,29	942,39	7.593,36	21.298,04	12.692,54	937,24
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	204,84	27,89	83,63	316,36	203,72	27,73
SOF	SPU	1.401.439,12	256.953,35	462.550,79	2.120.943,26	1.393.779,92	255.549,03
SOF	Multa CLT	6.576.098,93	777.860,49	1.845.318,51	9.199.277,93	6.540.158,97	773.609,29
SOF	PROEX	92,76	12,29	122,42	227,47	92,26	12,22
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	544.369,28	309,47	617.005,96	1.161.684,70	541.394,17	307,78
SOF	Créditos contratuais União	29.536,99	205,76	13.649,94	43.392,68	29.375,56	204,64
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,31	0,09	0,90	4,30	3,29	0,09
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.533,51	483,80	2.324,07	5.341,38	2.519,66	481,16
SOF	Parcelamento de arrematação	127.347,83	33.686,68	36.493,78	197.528,29	126.651,85	33.502,57
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	826.699,59	136.356,02	178.596,62	1.141.652,23	822.181,48	135.610,80
SOF	Multa criminal Justiça Federal	38.334,90	11.063,69	23.008,23	72.406,82	38.125,40	11.003,23
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.565,82	615,45	702,95	6.884,22	5.535,40	612,08
SOF	Crédito Rural	12.190.434,93	24.709,30	7.996.380,23	20.211.524,46	12.123.811,27	24.574,25
SOF	FUNCAFE	322.757,11	757,61	90.885,89	414.400,61	320.993,17	753,47
SOF	FINAM/FINOR	111.428,19	14.018,09	58.707,37	184.153,65	110.819,21	13.941,47
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.984.152,69	385,25	258.676,12	2.243.214,06	1.973.308,82	383,15
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	44.557,65	2.789,78	6.139,52	53.486,94	44.314,13	2.774,53
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.833,27	1.017,59	824,32	7.675,19	5.801,39	1.012,03
SOF	Contribuição para o Funttel	85.238,05	9.719,34	24.839,67	119.797,07	84.772,21	9.666,22
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.473.359,69	828.905,01	695.733,61	8.997.998,31	7.432.515,98	824.374,85
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	726.587,32	68.299,55	60.670,28	855.557,15	722.616,35	67.926,27
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	34.344.433,15	-	-	34.344.433,15	34.156.732,55	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	103.033.299,44	-	-	103.033.299,44	102.470.197,65	-
		1.362.032.652,86	**141.331.038,44**	**278.189.573,85**	**1.781.553.265,15**	**1.354.588.816,41**	**140.558.630,28**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO	:025			09/2025			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,99	13,32	6,22	2,03	4,95	13,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	696,98	1.808,52	830,09	270,84	690,33	1.791,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.983,20	25.897,33	19.979,34	735,15	4.935,63	25.650,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	113.150,07	1.063.166,01	829.397,22	111.550,01	112.069,96	1.053.017,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	894,11	7.647,93	5.880,13	809,21	885,58	7.574,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	1.176,98	23.713,54	20.502,56	1.818,87	1.165,75	23.487,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	37.228,18	526.008,07	442.287,96	41.826,11	36.872,81	520.986,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	55.755,31	788.582,46	663.262,95	62.568,75	55.223,08	781.054,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	86.004,80	1.128.422,91	933.723,95	98.743,41	85.183,81	1.117.651,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	129.961,20	1.640.066,26	1.349.579,33	146.110,51	128.720,61	1.624.410,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	92.352,71	1.006.212,23	787.660,49	117.475,47	91.471,13	996.607,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	166.162,85	2.026.597,23	1.624.463,62	218.211,35	164.576,69	2.007.251,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	152.738,54	1.869.431,47	1.521.176,90	179.128,75	151.280,53	1.851.586,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	1.186,98	32.197,78	27.976,93	2.737,84	1.175,65	31.890,42
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	79.106.516,56	561.129.137,36	437.221.070,85	40.200.239,56	78.351.378,48	555.772.688,89
RFB	Outras receitas	5.614.214,24	28.929.730,19	21.978.969,47	1.113.980,31	5.560.621,86	28.653.571,64
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.703,60	2.128,56	392,10	28,80	1.687,34	2.108,24
RFB	PIS	9.454.595,13	46.664.739,91	33.348.207,73	3.506.734,99	9.364.343,09	46.219.285,81
RFB	PASEP	1.220.154,77	3.829.951,12	1.964.451,81	620.431,85	1.208.507,37	3.793.391,03
RFB	COFINS	42.479.889,05	222.208.247,64	160.957.202,15	17.055.498,45	42.074.382,87	220.087.083,46
RFB	IOF	445.342,76	3.838.405,76	3.076.068,42	284.604,95	441.091,59	3.801.764,96
RFB	CSLL	15.979.984,79	88.936.196,14	63.432.699,55	8.827.083,55	15.827.442,43	88.087.225,52
RFB	ITR	2.492.030,62	7.570.406,53	4.071.058,14	958.840,41	2.468.242,09	7.498.140,65
RFB	Imposto de Importação	414.986,73	2.303.712,63	1.752.670,03	118.026,39	411.025,34	2.281.721,76
RFB	IRPF	21.211.495,36	73.564.156,23	39.992.374,91	11.860.535,89	21.009.013,84	72.861.924,63
RFB	IRPJ	34.977.165,64	184.249.002,77	129.089.019,71	18.757.892,48	34.643.279,24	182.490.191,43
RFB	IRRF	9.539.875,86	52.107.345,63	37.351.657,62	4.809.469,93	9.448.809,74	51.609.937,29
RFB	IPI	12.295.627,09	73.977.776,31	56.210.700,70	4.882.640,65	12.178.255,02	73.271.596,36
RFB	OUTROS IMPOSTOS	479.080,93	620.130,27	94.660,93	45.041,98	474.507,70	614.210,61
RFB	Imposto de Exportação	86.005,52	144.171,27	49.255,30	8.355,22	85.184,52	142.795,04
RFB	CPMF	32.400,85	96.064,64	56.854,73	6.201,34	32.091,56	95.147,63
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.841,68	119.247,88	91.398,84	4.087,07	22.623,64	118.109,55
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	370.591,09	1.304.026,37	883.031,61	41.493,25	367.053,49	1.291.578,35
RFB	SIMPLES	3.725.238,30	9.478.682,02	5.250.831,86	447.690,41	3.689.677,78	9.388.200,05
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	1.100,40	6.326,53	4.839,43	336,81	1.089,90	6.266,14
RFB	Produtos - Retido por órgão público	51,72	114,16	51,54	10,30	51,23	113,07
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	132,03	784,89	587,33	59,30	130,77	777,40
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.943,84	60.007,74	44.813,98	7.743,38	6.877,55	59.434,91
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	542.029,84	4.884.457,27	3.962.723,32	338.251,99	536.855,71	4.837.831,02
RFB	SIMPLES NACIONAL	23.001.384,79	212.180.934,13	165.174.480,06	22.199.191,75	22.781.817,27	210.155.489,07
SOF	Custas judiciais	12.873,91	42.490,66	25.584,36	3.749,68	12.751,01	42.085,06
SOF	AFRMM	7.551,86	21.181,64	12.571,38	928,29	7.479,77	20.979,44
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	83,17	314,63	201,78	27,47	82,38	311,63
SOF	SPU	460.022,84	2.109.351,79	1.380.475,12	253.109,60	455.631,54	2.089.216,26
SOF	Multa CLT	1.835.233,40	9.149.001,66	6.477.727,66	766.224,54	1.817.714,56	9.061.666,76
SOF	PROEX	121,75	226,23	91,38	12,10	120,59	224,07
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	613.633,87	1.155.335,81	536.226,11	304,84	607.776,22	1.144.307,17
SOF	Créditos contratuais União	13.575,34	43.155,53	29.095,14	202,68	13.445,75	42.743,58
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,90	4,28	3,26	0,09	0,89	4,23
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.311,37	5.312,19	2.495,61	476,56	2.289,31	5.261,48
SOF	Parcelamento de arrematação	36.294,33	196.448,75	125.442,85	33.182,76	35.947,87	194.573,48
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	177.620,55	1.135.412,83	814.333,07	134.316,28	175.925,01	1.124.574,36
SOF	Multa criminal Justiça Federal	22.882,48	72.011,10	37.761,46	10.898,19	22.664,05	71.323,70
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	699,11	6.846,60	5.482,56	606,24	692,43	6.781,24
SOF	Crédito Rural	7.952.678,09	20.101.063,61	12.008.079,32	24.339,67	7.876.763,10	19.909.182,09
SOF	FUNCAFE	90.389,18	412.135,82	317.929,02	746,28	89.526,34	408.201,63
SOF	FINAM/FINOR	58.386,52	183.147,21	109.761,35	13.808,39	57.829,17	181.398,91
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	257.262,39	2.230.954,36	1.954.471,93	379,49	254.806,60	2.209.658,03
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	6.105,97	53.194,62	43.891,11	2.748,05	6.047,68	52.686,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	819,82	7.633,24	5.746,01	1.002,37	811,99	7.560,37
SOF	Contribuição para o Funttel	24.703,92	119.142,35	83.962,99	9.573,95	24.468,10	118.005,03
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	691.931,26	8.948.822,08	7.361.566,38	816.505,50	685.326,19	8.863.398,07
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	60.338,71	850.881,33	715.718,37	67.277,86	59.762,72	842.758,95
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	-	34.156.732,55	33.830.677,88	-	-	33.830.677,88
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	102.470.197,65	101.492.033,63	-	-	101.492.033,63
		276.669.200,84	**1.771.816.647,53**	**1.341.658.129,51**	**139.216.880,21**	**274.028.161,16**	**1.754.903.170,88**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		10/2025				11/	
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	6,15	2,01	4,90	13,06	6,11	2,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	821,86	268,15	683,48	1.773,50	816,14	266,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	19.781,29	727,86	4.886,71	25.395,86	19.643,58	722,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	821.175,57	110.444,24	110.959,03	1.042.578,84	815.458,90	109.675,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.821,85	801,19	876,80	7.499,83	5.781,32	795,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	20.299,32	1.800,84	1.154,19	23.254,36	20.158,01	1.788,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	437.903,65	41.411,50	36.507,30	515.822,44	434.855,15	41.123,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	656.688,16	61.948,52	54.675,67	773.312,34	652.116,57	61.517,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	924.468,13	97.764,58	84.339,40	1.106.572,11	918.032,37	97.083,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.336.201,22	144.662,15	127.444,63	1.608.307,99	1.326.899,15	143.655,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	779.852,57	116.310,96	90.564,39	986.727,92	774.423,56	115.501,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.608.360,63	216.048,27	162.945,27	1.987.354,17	1.597.163,91	214.544,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.506.097,77	177.353,08	149.780,91	1.833.231,76	1.495.612,96	176.118,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	27.699,60	2.710,70	1.164,00	31.574,30	27.506,76	2.691,83
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	432.886.984,34	39.801.742,49	77.574.696,67	550.263.423,50	429.873.408,96	39.524.659,66
RFB	Outras receitas	21.761.096,27	1.102.937,64	5.505.500,50	28.369.534,41	21.609.604,76	1.095.259,46
RFB	Contribuição açúcar e álcool	388,22	28,52	1.670,61	2.087,35	385,51	28,32
RFB	PIS	33.017.633,50	3.471.973,42	9.271.516,20	45.761.123,11	32.787.778,75	3.447.803,01
RFB	PASEP	1.944.978,59	614.281,63	1.196.527,67	3.755.787,89	1.931.438,47	610.005,26
RFB	COFINS	159.361.665,05	16.886.430,64	41.657.307,78	217.905.403,48	158.252.256,80	16.768.874,48
RFB	IOF	3.045.575,96	281.783,72	436.719,14	3.764.078,81	3.024.373,95	279.822,06
RFB	CSLL	62.803.903,67	8.739.582,40	15.670.548,10	87.214.034,18	62.366.689,56	8.678.741,14
RFB	ITR	4.030.702,54	949.335,62	2.443.774,90	7.423.813,05	4.002.642,50	942.726,75
RFB	Imposto de Importação	1.735.296,16	116.856,41	406.950,92	2.259.103,50	1.723.215,76	116.042,91
RFB	IRPF	39.595.938,36	11.742.964,73	20.800.755,61	72.139.658,70	39.320.288,25	11.661.215,19
RFB	IRPJ	127.809.385,64	18.571.949,18	34.299.867,23	180.681.202,05	126.919.630,96	18.442.659,16
RFB	IRRF	36.981.397,98	4.761.794,60	9.355.145,54	51.098.338,13	36.723.949,19	4.728.645,01
RFB	IPI	55.653.495,08	4.834.239,99	12.057.534,37	72.545.269,43	55.266.059,07	4.800.586,06
RFB	OUTROS IMPOSTOS	93.722,57	44.595,49	469.804,00	608.122,06	93.070,11	44.285,04
RFB	Imposto de Exportação	48.767,04	8.272,39	84.340,11	141.379,54	48.427,54	8.214,80
RFB	CPMF	56.291,14	6.139,86	31.773,44	94.204,45	55.899,27	6.097,12
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	90.492,82	4.046,56	22.399,38	116.938,76	89.862,85	4.018,39
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	874.278,29	41.081,94	363.414,96	1.278.775,18	868.191,93	40.795,94
RFB	SIMPLES	5.198.781,40	443.252,54	3.653.102,73	9.295.136,67	5.162.589,69	440.166,81
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.791,46	333,47	1.079,09	6.204,02	4.758,10	331,15
RFB	Produtos - Retido por órgão público	51,03	10,20	50,72	111,95	50,67	10,13
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	581,50	58,71	129,47	769,69	577,45	58,31
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	44.369,75	7.666,62	6.809,38	58.845,75	44.060,86	7.613,25
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.923.441,62	334.898,97	531.533,96	4.789.874,56	3.896.128,29	332.567,54
RFB	SIMPLES NACIONAL	163.537.137,91	21.979.135,52	22.555.985,60	208.072.259,03	162.398.661,79	21.826.126,11
SOF	Custas judiciais	25.330,75	3.712,51	12.624,62	41.667,87	25.154,41	3.686,66
SOF	AFRMM	12.446,76	919,09	7.405,63	20.771,48	12.360,12	912,69
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	199,78	27,20	81,56	308,54	198,39	27,01
SOF	SPU	1.366.790,74	250.600,58	451.114,95	2.068.506,27	1.357.275,73	248.856,00
SOF	Multa CLT	6.413.515,22	758.629,11	1.799.695,91	8.971.840,24	6.368.867,05	753.347,85
SOF	PROEX	90,47	11,98	119,40	221,85	89,84	11,90
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	530.910,60	301,82	601.751,45	1.132.963,87	527.214,63	299,72
SOF	Créditos contratuais União	28.806,73	200,67	13.312,46	42.319,87	28.606,19	199,28
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,23	0,09	0,88	4,19	3,21	0,09
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.470,87	471,84	2.266,61	5.209,33	2.453,67	468,55
SOF	Parcelamento de arrematação	124.199,36	32.853,83	35.591,53	192.644,71	123.334,73	32.625,12
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	806.260,74	132.984,83	174.181,10	1.113.426,68	800.647,90	132.059,05
SOF	Multa criminal Justiça Federal	37.387,13	10.790,16	22.439,38	70.616,68	37.126,86	10.715,04
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.428,22	600,23	685,57	6.714,02	5.390,43	596,05
SOF	Crédito Rural	11.889.045,59	24.098,40	7.798.682,30	19.711.826,29	11.806.279,10	23.930,64
SOF	FUNCAFE	314.777,45	738,88	88.638,88	404.155,21	312.586,10	733,74
SOF	FINAM/FINOR	108.673,31	13.671,51	57.255,92	179.600,74	107.916,77	13.576,34
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.935.097,64	375,73	252.280,75	2.187.754,12	1.921.626,31	373,11
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	43.456,03	2.720,81	5.987,73	52.164,56	43.153,51	2.701,87
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.689,05	992,44	803,94	7.485,43	5.649,45	985,53
SOF	Contribuição para o Funttel	83.130,68	9.479,05	24.225,55	116.835,27	82.551,96	9.413,06
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.288.592,62	808.411,64	678.532,69	8.775.536,94	7.237.852,53	802.783,82
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	708.623,59	66.610,95	59.170,31	834.404,85	703.690,46	66.147,23
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	33.495.321,02	-	-	33.495.321,02	33.262.140,82	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	100.485.963,05	-	-	100.485.963,05	99.786.422,45	-
		1.328.358.536,27	**137.836.850,65**	**271.311.773,88**	**1.737.507.160,79**	**1.319.111.068,15**	**136.877.289,02**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO	:025			12/2025			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,86	12,97	6,05	1,98	4,82	12,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	678,73	1.761,15	808,61	263,83	672,46	1.744,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.852,69	25.219,06	19.462,31	716,12	4.807,90	24.986,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	110.186,58	1.035.320,85	807.933,63	108.663,26	109.169,75	1.025.766,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	870,69	7.447,62	5.727,97	788,27	862,66	7.378,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	1.146,16	23.092,47	19.971,99	1.771,80	1.135,58	22.879,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	36.253,15	512.231,50	430.842,19	40.743,71	35.918,59	507.504,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	54.295,04	767.928,87	646.098,67	60.949,56	53.793,99	760.842,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	83.752,27	1.098.868,63	909.560,54	96.188,07	82.979,38	1.088.727,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	126.557,41	1.597.111,64	1.314.654,19	142.329,38	125.389,51	1.582.373,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	89.933,92	979.858,74	767.276,98	114.435,38	89.103,99	970.816,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	161.810,91	1.973.519,05	1.582.424,87	212.564,36	160.317,68	1.955.306,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	148.738,20	1.820.469,58	1.481.811,05	174.493,16	147.365,61	1.803.669,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	1.155,90	31.354,49	27.252,92	2.666,99	1.145,23	31.065,14
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	77.034.654,57	546.432.723,19	425.906.426,54	39.159.915,93	76.323.758,95	541.390.101,43
RFB	Outras receitas	5.467.173,55	28.172.037,76	21.410.185,76	1.085.152,12	5.416.721,06	27.912.058,95
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.658,98	2.072,82	381,96	28,06	1.643,67	2.053,69
RFB	PIS	9.206.971,84	45.442.553,60	32.485.204,70	3.415.985,80	9.122.007,53	45.023.198,03
RFB	PASEP	1.188.197,95	3.729.641,69	1.913.614,66	604.375,98	1.177.232,96	3.695.223,59
RFB	COFINS	41.367.307,29	216.388.438,58	156.791.864,26	16.614.127,00	40.985.559,14	214.391.550,39
RFB	IOF	433.678,88	3.737.874,89	2.996.464,25	277.239,79	429.676,78	3.703.380,82
RFB	CSLL	15.561.456,40	86.606.887,10	61.791.153,70	8.598.651,49	15.417.851,27	85.807.656,46
RFB	ITR	2.426.762,37	7.372.131,62	3.965.705,08	934.027,02	2.404.367,59	7.304.099,69
RFB	Imposto de Importação	404.117,90	2.243.376,58	1.707.313,48	114.972,04	400.388,60	2.222.674,12
RFB	IRPF	20.655.949,59	71.637.453,03	38.957.430,51	11.553.602,50	20.465.331,17	70.976.364,18
RFB	IRPJ	34.061.086,11	179.423.376,24	125.748.383,95	18.272.465,56	33.746.761,65	177.767.611,16
RFB	IRRF	9.290.018,99	50.742.613,19	36.385.051,14	4.685.007,86	9.204.288,31	50.274.347,30
RFB	IPI	11.973.594,93	72.040.240,07	54.756.049,66	4.756.285,02	11.863.099,52	71.375.434,20
RFB	OUTROS IMPOSTOS	466.533,42	603.888,57	92.211,24	43.876,36	462.228,13	598.315,73
RFB	Imposto de Exportação	83.752,97	140.395,31	47.980,64	8.138,99	82.980,07	139.099,71
RFB	CPMF	31.552,25	93.548,63	55.383,41	6.040,85	31.261,08	92.685,34
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.243,44	116.124,68	89.033,57	3.981,31	22.038,17	115.053,05
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	360.885,02	1.269.872,89	860.180,04	40.419,47	357.554,68	1.258.154,18
RFB	SIMPLES	3.627.671,38	9.230.427,88	5.114.947,98	436.104,84	3.594.194,29	9.145.247,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	1.071,58	6.160,83	4.714,19	328,09	1.061,69	6.103,98
RFB	Produtos - Retido por órgão público	50,37	111,17	50,21	10,04	49,90	110,15
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	128,57	764,33	572,13	57,77	127,39	757,28
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.761,97	58.436,09	43.654,26	7.543,00	6.699,57	57.896,83
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	527.833,65	4.756.529,48	3.860.173,82	329.498,52	522.962,67	4.712.635,00
RFB	SIMPLES NACIONAL	22.398.960,40	206.623.748,31	160.900.005,16	21.624.709,01	22.192.257,03	204.716.971,20
SOF	Custas judiciais	12.536,73	41.377,80	24.922,28	3.652,64	12.421,04	40.995,96
SOF	AFRMM	7.354,07	20.626,88	12.246,05	904,27	7.286,21	20.436,53
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	80,99	306,39	196,56	26,76	80,25	303,56
SOF	SPU	447.974,48	2.054.106,21	1.344.750,44	246.559,50	443.840,45	2.035.150,39
SOF	Multa CLT	1.787.167,20	8.909.382,10	6.310.093,51	746.395,77	1.770.674,76	8.827.164,03
SOF	PROEX	118,56	220,31	89,01	11,79	117,47	218,27
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	597.562,32	1.125.076,66	522.349,36	296,95	592.047,86	1.114.694,16
SOF	Créditos contratuais União	13.219,79	42.025,25	28.342,20	197,44	13.097,79	41.637,43
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,87	4,16	3,18	0,09	0,86	4,13
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.250,83	5.173,06	2.431,03	464,23	2.230,06	5.125,32
SOF	Parcelamento de arrematação	35.343,75	191.303,60	122.196,57	32.324,04	35.017,59	189.538,20
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	172.968,53	1.105.675,47	793.259,31	130.840,37	171.372,33	1.095.472,01
SOF	Multa criminal Justiça Federal	22.283,17	70.125,07	36.784,24	10.616,16	22.077,53	69.477,94
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	680,80	6.667,28	5.340,68	590,55	674,52	6.605,75
SOF	Crédito Rural	7.744.391,18	19.574.600,92	11.697.327,72	23.709,80	7.672.923,95	19.393.961,47
SOF	FUNCAFE	88.021,81	401.341,65	309.701,48	726,97	87.209,53	397.637,97
SOF	FINAM/FINOR	56.857,33	178.350,44	106.920,88	13.451,05	56.332,64	176.704,57
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	250.524,48	2.172.523,90	1.903.893,05	369,67	248.212,58	2.152.475,30
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	5.946,05	51.801,42	42.755,27	2.676,93	5.891,17	51.323,38
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	798,35	7.433,32	5.597,31	976,43	790,98	7.364,72
SOF	Contribuição para o Funttel	24.056,90	116.021,92	81.790,15	9.326,19	23.834,90	114.951,24
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	673.809,03	8.714.445,38	7.171.059,76	795.375,52	667.590,95	8.634.026,24
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	58.758,39	828.596,08	697.196,62	65.536,81	58.216,15	820.949,58
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	-	33.262.140,82	32.955.189,22	-	-	32.955.189,22
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	99.786.422,45	98.865.567,67	-	-	98.865.567,67
		269.423.016,50	**1.725.411.373,68**	**1.306.937.971,83**	**135.614.150,18**	**266.936.711,59**	**1.709.488.833,60**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		01/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,97	1,95	4,75	12,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	797,15	260,09	662,93	1.720,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	19.186,46	705,97	4.739,76	24.632,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	796.482,58	107.123,15	107.622,46	1.011.228,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.646,78	777,10	850,43	7.274,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	19.688,92	1.746,69	1.119,49	22.555,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	424.735,75	40.166,24	35.409,51	500.311,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	636.941,35	60.085,71	53.031,55	750.058,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	896.669,10	94.824,77	81.803,29	1.073.297,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.296.021,25	140.312,11	123.612,33	1.559.945,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	756.402,17	112.813,46	87.841,09	957.056,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.559.996,74	209.551,63	158.045,46	1.927.593,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.460.808,96	172.020,02	145.276,95	1.778.105,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.866,66	2.629,19	1.129,00	30.624,85
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	419.869.943,27	38.604.892,19	75.242.002,34	533.716.837,80
RFB	Outras receitas	21.106.733,60	1.069.771,97	5.339.948,46	27.516.454,03
RFB	Contribuição açúcar e álcool	376,54	27,66	1.620,38	2.024,58
RFB	PIS	32.024.783,39	3.367.570,14	8.992.718,93	44.385.072,46
RFB	PASEP	1.886.492,50	595.810,00	1.160.547,73	3.642.850,22
RFB	COFINS	154.569.612,13	16.378.650,63	40.404.660,08	211.352.922,83
RFB	IOF	2.953.994,58	273.310,40	423.586,86	3.650.891,84
RFB	CSLL	60.915.371,51	8.476.780,55	15.199.330,03	84.591.482,09
RFB	ITR	3.909.498,11	920.788,81	2.370.289,85	7.200.576,77
RFB	Imposto de Importação	1.683.115,28	113.342,51	394.713,79	2.191.171,58
RFB	IRPF	38.405.276,65	11.389.850,27	20.175.270,67	69.970.397,59
RFB	IRPJ	123.966.119,19	18.013.485,12	33.268.459,96	175.248.064,27
RFB	IRRF	35.869.356,29	4.618.606,01	9.073.833,52	49.561.795,82
RFB	IPI	53.979.977,84	4.688.872,95	11.694.960,70	70.363.811,49
RFB	OUTROS IMPOSTOS	90.904,31	43.254,49	455.676,85	589.835,65
RFB	Imposto de Exportação	47.300,60	8.023,64	81.803,98	137.128,21
RFB	CPMF	54.598,45	5.955,23	30.818,00	91.371,69
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	87.771,67	3.924,88	21.725,82	113.422,37
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	847.988,48	39.846,59	352.486,96	1.240.322,03
RFB	SIMPLES	5.042.452,49	429.923,81	3.543.252,84	9.015.629,13
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.647,38	323,44	1.046,65	6.017,47
RFB	Produtos - Retido por órgão público	49,50	9,89	49,20	108,58
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	564,02	56,95	125,58	746,55
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	43.035,53	7.436,09	6.604,62	57.076,24
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.805.462,56	324.828,46	515.550,58	4.645.841,59
RFB	SIMPLES NACIONAL	158.619.527,27	21.318.216,34	21.877.720,37	201.815.463,98
SOF	Custas judiciais	24.569,05	3.600,87	12.244,99	40.414,91
SOF	AFRMM	12.072,49	891,45	7.182,94	20.146,87
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	193,77	26,38	79,11	299,26
SOF	SPU	1.325.690,94	243.064,94	437.549,79	2.006.305,67
SOF	Multa CLT	6.220.658,90	735.816,90	1.745.578,52	8.702.054,32
SOF	PROEX	87,75	11,62	115,80	215,18
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	514.945,96	292,74	583.656,61	1.098.895,31
SOF	Créditos contratuais União	27.940,50	194,64	12.912,15	41.047,30
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,13	0,08	0,85	4,07
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.396,57	457,65	2.198,46	5.052,68
SOF	Parcelamento de arrematação	120.464,65	31.865,91	34.521,28	186.851,83
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	782.016,24	128.985,94	168.943,42	1.079.945,60
SOF	Multa criminal Justiça Federal	36.262,89	10.465,70	21.764,62	68.493,21
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.264,99	582,18	664,96	6.512,13
SOF	Crédito Rural	11.531.538,43	23.373,75	7.564.173,59	19.119.085,77
SOF	FUNCAFE	305.312,00	716,66	85.973,48	392.002,14
SOF	FINAM/FINOR	105.405,47	13.260,41	55.534,22	174.200,09
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.876.908,67	364,43	244.694,60	2.121.967,70
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	42.149,29	2.638,99	5.807,68	50.595,96
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.517,98	962,59	779,77	7.260,34
SOF	Contribuição para o Funttel	80.630,91	9.194,01	23.497,08	113.322,00
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.069.422,46	784.102,46	658.129,01	8.511.653,92
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	687.315,07	64.607,94	57.391,04	809.314,05
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	32.488.106,70	-	-	32.488.106,70
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	97.464.320,10	-	-	97.464.320,10
		1.288.414.397,84	**133.692.055,33**	**263.153.347,70**	**1.685.259.800,87**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		02/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,93	1,94	4,72	12,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	791,96	258,39	658,62	1.708,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	19.061,52	701,38	4.708,89	24.471,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	791.295,69	106.425,54	106.921,59	1.004.642,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.610,01	772,04	844,89	7.226,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	19.560,70	1.735,31	1.112,20	22.408,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	421.969,77	39.904,67	35.178,92	497.053,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	632.793,43	59.694,42	52.686,20	745.174,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	890.829,77	94.207,25	81.270,57	1.066.307,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.287.581,25	139.398,37	122.807,34	1.549.786,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	751.476,30	112.078,79	87.269,05	950.824,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.549.837,68	208.186,98	157.016,23	1.915.040,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.451.295,82	170.899,79	144.330,88	1.766.526,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.691,70	2.612,07	1.121,65	30.425,41
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	417.135.650,59	38.353.487,98	74.752.008,57	530.241.147,14
RFB	Outras receitas	20.969.281,54	1.062.805,37	5.305.173,45	27.337.260,35
RFB	Contribuição açúcar e álcool	374,09	27,48	1.609,83	2.011,39
RFB	PIS	31.816.230,40	3.345.639,72	8.934.156,21	44.096.026,34
RFB	PASEP	1.874.207,21	591.929,94	1.152.989,96	3.619.127,12
RFB	COFINS	153.563.018,14	16.271.988,97	40.141.535,35	209.976.542,46
RFB	IOF	2.934.757,46	271.530,53	420.828,36	3.627.116,36
RFB	CSLL	60.518.676,16	8.421.577,74	15.100.348,39	84.040.602,29
RFB	ITR	3.884.038,53	914.792,42	2.354.853,96	7.153.684,91
RFB	Imposto de Importação	1.672.154,44	112.604,39	392.143,32	2.176.902,15
RFB	IRPF	38.155.172,38	11.315.676,86	20.043.884,52	69.514.733,76
RFB	IRPJ	123.158.822,41	17.896.177,03	33.051.807,86	174.106.807,30
RFB	IRRF	35.635.766,53	4.588.528,55	9.014.742,56	49.239.037,65
RFB	IPI	53.628.447,42	4.658.337,89	11.618.800,35	69.905.585,66
RFB	OUTROS IMPOSTOS	90.312,32	42.972,81	452.709,38	585.994,50
RFB	Imposto de Exportação	46.992,57	7.971,39	81.271,25	136.235,20
RFB	CPMF	54.242,89	5.916,45	30.617,31	90.776,66
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	87.200,08	3.899,32	21.584,34	112.683,74
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	842.466,18	39.587,10	350.191,48	1.232.244,76
RFB	SIMPLES	5.009.614,84	427.124,04	3.520.178,33	8.956.917,22
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.617,11	321,34	1.039,83	5.978,28
RFB	Produtos - Retido por órgão público	49,17	9,83	48,88	107,88
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	560,34	56,58	124,76	741,68
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	42.755,28	7.387,66	6.561,61	56.704,54
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.780.680,49	322.713,10	512.193,19	4.615.586,77
RFB	SIMPLES NACIONAL	157.586.559,28	21.179.387,06	21.735.247,46	200.501.193,80
SOF	Custas judiciais	24.409,05	3.577,42	12.165,25	40.151,72
SOF	AFRMM	11.993,87	885,64	7.136,16	20.015,67
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	192,51	26,21	78,59	297,31
SOF	SPU	1.317.057,72	241.482,05	434.700,36	1.993.240,13
SOF	Multa CLT	6.180.148,49	731.025,09	1.734.210,90	8.645.384,48
SOF	PROEX	87,18	11,55	115,05	213,78
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	511.592,51	290,84	579.855,70	1.091.739,04
SOF	Créditos contratuais União	27.758,55	193,37	12.828,07	40.779,99
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,11	0,08	0,85	4,04
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.380,97	454,67	2.184,14	5.019,78
SOF	Parcelamento de arrematação	119.680,15	31.658,39	34.296,47	185.635,01
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	776.923,57	128.145,95	167.843,22	1.072.912,74
SOF	Multa criminal Justiça Federal	36.026,74	10.397,54	21.622,89	68.047,17
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.230,70	578,39	660,62	6.469,72
SOF	Crédito Rural	11.456.442,32	23.221,54	7.514.913,90	18.994.577,75
SOF	FUNCAFE	303.323,73	712,00	85.413,60	389.449,33
SOF	FINAM/FINOR	104.719,04	13.174,05	55.172,57	173.065,66
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.864.685,80	362,06	243.101,09	2.108.148,94
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	41.874,81	2.621,81	5.769,86	50.266,47
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.482,04	956,32	774,69	7.213,06
SOF	Contribuição para o Funttel	80.105,83	9.134,14	23.344,06	112.584,02
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.023.384,70	778.996,20	653.843,12	8.456.224,01
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	682.839,11	64.187,20	57.017,29	804.043,60
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	32.276.536,44	-	-	32.276.536,44
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	96.829.609,32	-	-	96.829.609,32
		1.280.023.937,63	**132.821.420,95**	**261.439.630,67**	**1.674.284.989,26**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		03/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,89	1,93	4,69	12,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	786,86	256,73	654,38	1.697,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	18.938,85	696,86	4.678,59	24.314,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	786.203,39	105.740,65	106.233,51	998.177,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.573,91	767,07	839,46	7.180,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	19.434,82	1.724,14	1.105,04	22.264,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	419.254,23	39.647,86	34.952,52	493.854,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	628.721,15	59.310,26	52.347,14	740.378,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	885.096,93	93.600,99	80.747,56	1.059.445,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.279.295,15	138.501,28	122.017,02	1.539.813,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	746.640,24	111.357,52	86.707,44	944.705,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.539.863,85	206.847,21	156.005,76	1.902.716,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.441.956,15	169.799,98	143.402,05	1.755.158,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.519,93	2.595,26	1.114,43	30.229,61
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	414.451.215,14	38.106.667,88	74.270.949,37	526.828.832,39
RFB	Outras receitas	20.834.335,79	1.055.965,79	5.271.032,52	27.161.334,10
RFB	Contribuição açúcar e álcool	371,68	27,30	1.599,47	1.998,45
RFB	PIS	31.611.480,18	3.324.109,19	8.876.661,33	43.812.250,69
RFB	PASEP	1.862.145,94	588.120,63	1.145.570,01	3.595.836,58
RFB	COFINS	152.574.778,44	16.167.272,18	39.883.208,44	208.625.259,07
RFB	IOF	2.915.871,12	269.783,13	418.120,16	3.603.774,41
RFB	CSLL	60.129.214,17	8.367.381,51	15.003.171,58	83.499.767,26
RFB	ITR	3.859.043,18	908.905,36	2.339.699,53	7.107.648,07
RFB	Imposto de Importação	1.661.393,45	111.879,74	389.619,72	2.162.892,91
RFB	IRPF	37.909.628,52	11.242.855,94	19.914.894,08	69.067.378,53
RFB	IRPJ	122.366.245,93	17.781.007,94	32.839.106,20	172.986.360,07
RFB	IRRF	35.406.436,06	4.558.999,53	8.956.729,07	48.922.164,66
RFB	IPI	53.283.326,82	4.628.359,62	11.544.028,70	69.455.715,13
RFB	OUTROS IMPOSTOS	89.731,12	42.696,26	449.796,01	582.223,39
RFB	Imposto de Exportação	46.690,15	7.920,09	80.748,24	135.358,47
RFB	CPMF	53.893,82	5.878,38	30.420,28	90.192,47
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	86.638,92	3.874,23	21.445,43	111.958,58
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	837.044,57	39.332,34	347.937,86	1.224.314,77
RFB	SIMPLES	4.977.375,96	424.375,33	3.497.524,57	8.899.275,86
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.587,40	319,27	1.033,14	5.939,81
RFB	Produtos - Retido por órgão público	48,86	9,77	48,56	107,18
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	556,74	56,21	123,96	736,91
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	42.480,13	7.340,12	6.519,38	56.339,63
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.756.350,29	320.636,31	508.897,02	4.585.883,62
RFB	SIMPLES NACIONAL	156.572.426,47	21.043.089,20	21.595.372,41	199.210.888,09
SOF	Custas judiciais	24.251,97	3.554,40	12.086,96	39.893,33
SOF	AFRMM	11.916,68	879,94	7.090,24	19.886,86
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	191,27	26,04	78,09	295,40
SOF	SPU	1.308.581,93	239.928,01	431.902,89	1.980.412,83
SOF	Multa CLT	6.140.376,76	726.320,65	1.723.050,55	8.589.747,96
SOF	PROEX	86,62	11,47	114,31	212,40
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	508.300,21	288,96	576.124,09	1.084.713,26
SOF	Créditos contratuais União	27.579,91	192,13	12.745,51	40.517,55
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,09	0,08	0,84	4,01
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.365,64	451,74	2.170,08	4.987,47
SOF	Parcelamento de arrematação	118.909,96	31.454,65	34.075,76	184.440,37
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	771.923,75	127.321,28	166.763,09	1.066.008,12
SOF	Multa criminal Justiça Federal	35.794,89	10.330,63	21.483,74	67.609,26
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.197,04	574,67	656,37	6.428,08
SOF	Crédito Rural	11.382.715,51	23.072,10	7.466.552,41	18.872.340,02
SOF	FUNCAFE	301.371,72	707,41	84.863,93	386.943,07
SOF	FINAM/FINOR	104.045,13	13.089,27	54.817,51	171.951,91
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.852.685,79	359,73	241.536,63	2.094.582,16
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	41.605,32	2.604,93	5.732,72	49.942,98
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.446,76	950,17	769,70	7.166,64
SOF	Contribuição para o Funttel	79.590,31	9.075,35	23.193,83	111.859,50
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.978.186,40	773.983,04	649.635,37	8.401.804,82
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	678.444,77	63.774,13	56.650,37	798.869,26
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	32.068.823,96	-	-	32.068.823,96
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	96.206.471,89	-	-	96.206.471,89
		1.271.786.469,47	**131.966.661,76**	**259.757.161,64**	**1.663.510.292,88**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		04/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,84	1,91	4,65	12,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	780,30	254,59	648,92	1.683,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	18.781,00	691,05	4.639,60	24.111,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	779.650,93	104.859,37	105.348,13	989.858,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.527,45	760,67	832,46	7.120,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	19.272,84	1.709,77	1.095,83	22.078,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	415.760,03	39.317,43	34.661,22	489.738,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	623.481,20	58.815,95	51.910,86	734.208,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	877.720,26	92.820,89	80.074,58	1.050.615,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.268.633,11	137.346,97	121.000,09	1.526.980,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	740.417,51	110.429,43	85.984,79	936.831,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.527.030,15	205.123,29	154.705,56	1.886.859,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.429.938,44	168.384,81	142.206,89	1.740.530,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.298,90	2.573,63	1.105,14	29.977,67
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	410.997.050,71	37.789.075,14	73.651.952,34	522.438.078,18
RFB	Outras receitas	20.660.696,00	1.047.165,04	5.227.102,11	26.934.963,16
RFB	Contribuição açúcar e álcool	368,59	27,07	1.586,14	1.981,79
RFB	PIS	31.348.020,34	3.296.405,03	8.802.680,49	43.447.105,87
RFB	PASEP	1.846.626,24	583.219,05	1.136.022,48	3.565.867,77
RFB	COFINS	151.303.173,12	16.032.529,14	39.550.809,47	206.886.511,73
RFB	IOF	2.891.569,35	267.534,67	414.635,42	3.573.739,44
RFB	CSLL	59.628.078,73	8.297.645,16	14.878.130,52	82.803.854,41
RFB	ITR	3.826.880,72	901.330,26	2.320.199,75	7.048.410,74
RFB	Imposto de Importação	1.647.546,89	110.947,30	386.372,51	2.144.866,69
RFB	IRPF	37.593.677,97	11.149.154,50	19.748.917,20	68.491.749,67
RFB	IRPJ	121.346.407,84	17.632.815,53	32.565.414,94	171.544.638,31
RFB	IRRF	35.111.347,88	4.521.003,42	8.882.080,93	48.514.432,23
RFB	IPI	52.839.247,11	4.589.785,44	11.447.817,20	68.876.849,75
RFB	OUTROS IMPOSTOS	88.983,27	42.340,42	446.047,27	577.370,96
RFB	Imposto de Exportação	46.301,02	7.854,08	80.075,25	134.230,35
RFB	CPMF	53.444,65	5.829,39	30.166,74	89.440,78
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	85.916,84	3.841,94	21.266,70	111.025,48
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	830.068,38	39.004,53	345.038,04	1.214.110,95
RFB	SIMPLES	4.935.892,97	420.838,45	3.468.375,12	8.825.106,54
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.549,17	316,61	1.024,53	5.890,30
RFB	Produtos - Retido por órgão público	48,45	9,69	48,16	106,29
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	552,10	55,75	122,93	730,77
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	42.126,09	7.278,94	6.465,04	55.870,08
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.725.043,71	317.964,02	504.655,72	4.547.663,45
RFB	SIMPLES NACIONAL	155.267.503,51	20.867.709,59	21.415.389,91	197.550.603,02
SOF	Custas judiciais	24.049,84	3.524,78	11.986,22	39.560,84
SOF	AFRMM	11.817,37	872,61	7.031,14	19.721,12
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	189,68	25,82	77,44	292,93
SOF	SPU	1.297.675,80	237.928,38	428.303,28	1.963.907,46
SOF	Multa CLT	6.089.200,96	720.267,27	1.708.690,12	8.518.158,35
SOF	PROEX	85,90	11,38	113,36	210,63
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	504.063,88	286,56	571.322,50	1.075.672,93
SOF	Créditos contratuais União	27.350,05	190,53	12.639,29	40.179,86
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,06	0,08	0,83	3,98
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.345,93	447,98	2.152,00	4.945,90
SOF	Parcelamento de arrematação	117.918,93	31.192,50	33.791,76	182.903,19
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	765.490,30	126.260,14	165.373,23	1.057.123,67
SOF	Multa criminal Justiça Federal	35.496,57	10.244,53	21.304,68	67.045,78
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.153,73	569,88	650,90	6.374,51
SOF	Crédito Rural	11.287.848,44	22.879,81	7.404.323,85	18.715.052,10
SOF	FUNCAFE	298.860,00	701,52	84.156,65	383.718,17
SOF	FINAM/FINOR	103.177,99	12.980,18	54.360,64	170.518,81
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.837.244,94	356,73	239.523,59	2.077.125,26
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	41.258,57	2.583,22	5.684,95	49.526,74
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.401,37	942,25	763,29	7.106,91
SOF	Contribuição para o Funttel	78.926,98	8.999,72	23.000,53	110.927,23
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.920.028,04	767.532,43	644.221,11	8.331.781,58
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	672.790,40	63.242,61	56.178,22	792.211,23
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	31.801.552,48	-	-	31.801.552,48
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	95.404.657,44	-	-	95.404.657,44
		1.261.187.008,24	**130.866.810,84**	**257.592.265,23**	**1.649.646.084,31**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		05/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,76	1,88	4,58	12,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	769,11	250,94	639,61	1.659,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	18.511,51	681,14	4.573,02	23.765,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	768.463,36	103.354,70	103.836,44	975.654,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.448,13	749,76	820,52	7.018,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	18.996,29	1.685,24	1.080,10	21.761,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	409.794,10	38.753,24	34.163,85	482.711,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	614.534,58	57.971,97	51.165,97	723.672,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	865.125,44	91.488,96	78.925,56	1.035.539,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.250.428,90	135.376,12	119.263,81	1.505.068,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	729.792,92	108.844,83	84.750,96	923.388,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.505.118,09	202.179,88	152.485,62	1.859.783,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.409.419,60	165.968,58	140.166,30	1.715.554,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.921,53	2.536,70	1.089,28	29.547,51
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	405.099.464,07	37.246.822,23	72.595.086,44	514.941.372,74
RFB	Outras receitas	20.364.226,13	1.032.138,79	5.152.096,01	26.548.460,92
RFB	Contribuição açúcar e álcool	363,30	26,69	1.563,38	1.953,36
RFB	PIS	30.898.193,11	3.249.103,40	8.676.366,76	42.823.663,26
RFB	PASEP	1.820.128,14	574.850,17	1.119.721,17	3.514.699,48
RFB	COFINS	149.132.053,96	15.802.470,97	38.983.276,62	203.917.801,55
RFB	IOF	2.850.076,89	263.695,69	408.685,63	3.522.458,20
RFB	CSLL	58.772.447,87	8.178.578,42	14.664.637,35	81.615.663,63
RFB	ITR	3.771.967,04	888.396,66	2.286.906,14	6.947.269,84
RFB	Imposto de Importação	1.623.905,47	109.355,27	380.828,27	2.114.089,01
RFB	IRPF	37.054.228,91	10.989.170,13	19.465.530,86	67.508.929,89
RFB	IRPJ	119.605.152,15	17.379.794,11	32.098.118,75	169.083.065,01
RFB	IRRF	34.607.518,93	4.456.129,45	8.754.627,84	47.818.276,22
RFB	IPI	52.081.032,34	4.523.924,49	11.283.547,18	67.888.504,00
RFB	OUTROS IMPOSTOS	87.706,41	41.732,85	439.646,73	569.086,00
RFB	Imposto de Exportação	45.636,63	7.741,38	78.926,22	132.304,22
RFB	CPMF	52.677,75	5.745,74	29.733,87	88.157,35
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	84.683,98	3.786,81	20.961,54	109.432,32
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	818.157,35	38.444,84	340.086,93	1.196.689,11
RFB	SIMPLES	4.865.065,56	414.799,65	3.418.605,80	8.698.471,01
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.483,89	312,06	1.009,83	5.805,78
RFB	Produtos - Retido por órgão público	47,75	9,55	47,46	104,76
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	544,18	54,95	121,16	720,28
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	41.521,60	7.174,50	6.372,27	55.068,37
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.671.591,33	313.401,41	497.414,18	4.482.406,92
RFB	SIMPLES NACIONAL	153.039.498,34	20.568.269,19	21.108.090,58	194.715.858,11
SOF	Custas judiciais	23.704,74	3.474,20	11.814,23	38.993,17
SOF	AFRMM	11.647,79	860,09	6.930,25	19.438,13
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	186,95	25,45	76,33	288,73
SOF	SPU	1.279.054,85	234.514,23	422.157,35	1.935.726,44
SOF	Multa CLT	6.001.824,20	709.931,82	1.684.171,33	8.395.927,36
SOF	PROEX	84,66	11,21	111,73	207,61
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	496.830,83	282,44	563.124,33	1.060.237,60
SOF	Créditos contratuais União	26.957,59	187,79	12.457,92	39.603,31
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,02	0,08	0,82	3,92
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.312,26	441,55	2.121,12	4.874,93
SOF	Parcelamento de arrematação	116.226,86	30.744,90	33.306,86	180.278,63
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	754.505,93	124.448,38	163.000,21	1.041.954,52
SOF	Multa criminal Justiça Federal	34.987,21	10.097,53	20.998,97	66.083,71
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.079,77	561,70	641,56	6.283,04
SOF	Crédito Rural	11.125.873,89	22.551,49	7.298.075,79	18.446.501,17
SOF	FUNCAFE	294.571,52	691,45	82.949,05	378.212,02
SOF	FINAM/FINOR	101.697,44	12.793,92	53.580,60	168.071,96
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.810.881,46	351,61	236.086,56	2.047.319,63
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.666,53	2.546,15	5.603,37	48.816,06
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.323,86	928,73	752,34	7.004,93
SOF	Contribuição para o Funttel	77.794,42	8.870,58	22.670,48	109.335,48
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.820.729,36	756.518,75	634.976,88	8.212.225,00
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	663.136,22	62.335,11	55.372,10	780.843,43
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	31.345.217,31	-	-	31.345.217,31
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	94.035.651,92	-	-	94.035.651,92
		1.243.089.652,96	**128.988.942,49**	**253.895.954,76**	**1.625.974.550,22**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		06/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,66	1,85	4,50	12,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	755,85	246,61	628,59	1.631,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	18.192,46	669,40	4.494,21	23.356,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	755.218,89	101.573,38	102.046,82	958.839,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.354,24	736,84	806,37	6.897,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	18.668,89	1.656,19	1.061,49	21.386,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	402.731,30	38.085,33	33.575,04	474.391,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	603.943,07	56.972,82	50.284,12	711.200,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	850.215,00	89.912,15	77.565,27	1.017.692,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.228.877,76	133.042,91	117.208,30	1.479.128,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	717.214,94	106.968,89	83.290,27	907.474,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.479.177,37	198.695,31	149.857,53	1.827.730,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.385.128,24	163.108,11	137.750,53	1.685.986,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.474,77	2.492,98	1.070,51	29.038,26
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	398.117.572,81	36.604.873,07	71.343.909,76	506.066.355,64
RFB	Outras receitas	20.013.248,59	1.014.349,87	5.063.299,61	26.090.898,07
RFB	Contribuição açúcar e álcool	357,03	26,23	1.536,43	1.919,69
RFB	PIS	30.365.662,60	3.193.105,08	8.526.829,54	42.085.597,22
RFB	PASEP	1.788.758,22	564.942,63	1.100.422,77	3.454.123,62
RFB	COFINS	146.561.762,27	15.530.115,31	38.311.399,66	200.403.277,24
RFB	IOF	2.800.955,80	259.150,89	401.641,93	3.461.748,62
RFB	CSLL	57.759.504,44	8.037.620,58	14.411.892,25	80.209.017,27
RFB	ITR	3.706.957,17	873.085,14	2.247.491,30	6.827.533,61
RFB	Imposto de Importação	1.595.917,46	107.470,53	374.264,69	2.077.652,67
RFB	IRPF	36.415.599,09	10.799.771,73	19.130.042,34	66.345.413,15
RFB	IRPJ	117.543.756,76	17.080.253,27	31.544.907,52	166.168.917,56
RFB	IRRF	34.011.058,17	4.379.328,04	8.603.741,79	46.994.128,00
RFB	IPI	51.183.415,49	4.445.954,63	11.089.075,19	66.718.445,30
RFB	OUTROS IMPOSTOS	86.194,79	41.013,59	432.069,42	559.277,80
RFB	Imposto de Exportação	44.850,08	7.607,95	77.565,92	130.023,96
RFB	CPMF	51.769,85	5.646,71	29.221,40	86.637,96
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	83.224,45	3.721,54	20.600,26	107.546,26
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	804.056,40	37.782,24	334.225,53	1.176.064,17
RFB	SIMPLES	4.781.216,13	407.650,57	3.359.686,12	8.548.552,82
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.406,61	306,68	992,42	5.705,72
RFB	Produtos - Retido por órgão público	46,93	9,38	46,65	102,96
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	534,80	54,00	119,07	707,87
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	40.805,98	7.050,84	6.262,45	54.119,27
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.608.311,44	307.999,94	488.841,24	4.405.152,62
RFB	SIMPLES NACIONAL	150.401.861,84	20.213.774,96	20.744.292,54	191.359.929,34
SOF	Custas judiciais	23.296,19	3.414,32	11.610,61	38.321,12
SOF	AFRMM	11.447,04	845,27	6.810,81	19.103,12
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	183,73	25,01	75,01	283,75
SOF	SPU	1.257.010,34	230.472,38	414.881,47	1.902.364,19
SOF	Multa CLT	5.898.382,73	697.696,14	1.655.144,63	8.251.223,51
SOF	PROEX	83,20	11,02	109,81	204,03
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	488.267,95	277,58	553.418,88	1.041.964,40
SOF	Créditos contratuais União	26.492,98	184,56	12.243,21	38.920,74
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,97	0,08	0,81	3,86
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.272,41	433,94	2.084,56	4.790,91
SOF	Parcelamento de arrematação	114.223,69	30.215,02	32.732,82	177.171,52
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	741.502,01	122.303,51	160.190,90	1.023.996,43
SOF	Multa criminal Justiça Federal	34.384,21	9.923,50	20.637,06	64.944,76
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.992,22	552,02	630,51	6.174,75
SOF	Crédito Rural	10.934.119,40	22.162,82	7.172.293,42	18.128.575,63
SOF	FUNCAFE	289.494,58	679,53	81.519,42	371.693,53
SOF	FINAM/FINOR	99.944,68	12.573,42	52.657,14	165.175,24
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.779.670,91	345,55	232.017,61	2.012.034,07
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	39.965,65	2.502,27	5.506,80	47.974,71
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.232,11	912,72	739,37	6.884,20
SOF	Contribuição para o Funttel	76.453,64	8.717,69	22.279,76	107.451,08
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.703.174,05	743.480,15	624.033,05	8.070.687,26
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	651.707,06	61.260,77	54.417,76	767.385,59
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	30.804.982,33	-	-	30.804.982,33
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	92.414.947,00	-	-	92.414.947,00
		1.221.664.996,67	**126.765.817,43**	**249.520.056,73**	**1.597.950.870,83**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		07/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,59	1,83	4,45	11,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	746,08	243,43	620,46	1.609,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	17.957,31	660,75	4.436,12	23.054,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	745.457,19	100.260,48	100.727,80	946.445,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.285,03	727,31	795,95	6.808,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	18.427,58	1.634,79	1.047,77	21.110,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	397.525,73	37.593,05	33.141,06	468.259,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	596.136,71	56.236,41	49.634,17	702.007,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	839.225,42	88.749,97	76.562,69	1.004.538,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.212.993,71	131.323,24	115.693,30	1.460.010,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	707.944,46	105.586,24	82.213,69	895.744,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.460.058,03	196.127,04	147.920,53	1.804.105,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.367.224,55	160.999,83	135.970,02	1.664.194,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.145,49	2.460,76	1.056,67	28.662,92
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	392.971.642,55	36.131.731,12	70.421.743,02	499.525.116,70
RFB	Outras receitas	19.754.564,25	1.001.238,73	4.997.853,15	25.753.656,13
RFB	Contribuição açúcar e álcool	352,42	25,89	1.516,57	1.894,88
RFB	PIS	29.973.166,53	3.151.832,11	8.416.614,68	41.541.613,32
RFB	PASEP	1.765.637,35	557.640,38	1.086.199,08	3.409.476,81
RFB	COFINS	144.667.355,55	15.329.378,40	37.816.199,74	197.812.933,68
RFB	IOF	2.764.751,61	255.801,20	396.450,44	3.417.003,25
RFB	CSLL	57.012.925,03	7.933.729,07	14.225.609,11	79.172.263,21
RFB	ITR	3.659.042,32	861.799,94	2.218.441,00	6.739.283,26
RFB	Imposto de Importação	1.575.289,18	106.081,40	369.427,08	2.050.797,65
RFB	IRPF	35.944.903,63	10.660.177,61	18.882.774,02	65.487.855,26
RFB	IRPJ	116.024.426,75	16.859.479,82	31.137.168,94	164.021.075,51
RFB	IRRF	33.571.442,97	4.322.722,36	8.492.532,79	46.386.698,13
RFB	IPI	50.521.836,33	4.388.487,75	10.945.741,63	65.856.065,72
RFB	OUTROS IMPOSTOS	85.080,67	40.483,46	426.484,64	552.048,76
RFB	Imposto de Exportação	44.270,36	7.509,62	76.563,33	128.343,31
RFB	CPMF	51.100,69	5.573,72	28.843,70	85.518,11
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	82.148,72	3.673,44	20.333,99	106.156,15
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	793.663,44	37.293,88	329.905,44	1.160.862,77
RFB	SIMPLES	4.719.415,78	402.381,42	3.316.259,97	8.438.057,18
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.349,65	302,72	979,59	5.631,97
RFB	Produtos - Retido por órgão público	46,32	9,26	46,04	101,63
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	527,88	53,30	117,53	698,72
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	40.278,53	6.959,71	6.181,50	53.419,74
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.561.671,65	304.018,84	482.522,65	4.348.213,14
RFB	SIMPLES NACIONAL	148.457.819,31	19.952.498,69	20.476.158,98	188.886.476,98
SOF	Custas judiciais	22.995,07	3.370,19	11.460,53	37.825,79
SOF	AFRMM	11.299,08	834,34	6.722,77	18.856,20
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	181,36	24,69	74,04	280,09
SOF	SPU	1.240.762,65	227.493,37	409.518,86	1.877.774,88
SOF	Multa CLT	5.822.142,27	688.677,96	1.633.750,81	8.144.571,04
SOF	PROEX	82,13	10,88	108,39	201,39
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	481.956,77	273,99	546.265,58	1.028.496,33
SOF	Créditos contratuais União	26.150,54	182,17	12.084,96	38.417,67
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,93	0,08	0,80	3,81
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.243,04	428,33	2.057,62	4.728,99
SOF	Parcelamento de arrematação	112.747,27	29.824,47	32.309,73	174.881,46
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	731.917,61	120.722,66	158.120,33	1.010.760,60
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.939,77	9.795,23	20.370,31	64.105,30
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.927,70	544,88	622,36	6.094,94
SOF	Crédito Rural	10.792.788,75	21.876,35	7.079.586,83	17.894.251,93
SOF	FUNCAFE	285.752,67	670,75	80.465,73	366.889,15
SOF	FINAM/FINOR	98.652,83	12.410,90	51.976,51	163.040,24
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.756.667,50	341,08	229.018,63	1.986.027,21
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	39.449,06	2.469,93	5.435,62	47.354,61
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.164,48	900,93	729,81	6.795,22
SOF	Contribuição para o Funttel	75.465,42	8.605,01	21.991,78	106.062,21
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.616.531,14	733.870,18	615.967,02	7.966.368,34
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	643.283,32	60.468,93	53.714,37	757.466,63
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	30.406.807,77	-	-	30.406.807,77
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	91.220.423,31	-	-	91.220.423,31
		1.205.874.176,81	**125.127.286,25**	**246.294.846,65**	**1.577.296.309,71**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		08/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,53	1,81	4,40	11,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	738,66	241,00	614,29	1.593,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	17.778,75	654,18	4.392,00	22.824,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	738.044,65	99.263,52	99.726,20	937.034,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.232,48	720,08	788,04	6.740,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	18.244,34	1.618,53	1.037,35	20.900,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	393.572,89	37.219,24	32.811,51	463.603,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	590.208,96	55.677,22	49.140,63	695.026,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	830.880,48	87.867,48	75.801,38	994.549,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.200.932,17	130.017,41	114.542,89	1.445.492,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	700.904,94	104.536,33	81.396,19	886.837,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.445.539,78	194.176,83	146.449,66	1.786.166,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.353.629,41	159.398,91	134.617,98	1.647.646,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	24.895,45	2.436,29	1.046,16	28.377,91
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	389.064.085,47	35.772.451,25	69.721.496,62	494.558.033,34
RFB	Outras receitas	19.558.132,55	991.282,80	4.948.156,44	25.497.571,79
RFB	Contribuição açúcar e álcool	348,92	25,63	1.501,49	1.876,04
RFB	PIS	29.675.125,02	3.120.491,52	8.332.923,14	41.128.539,68
RFB	PASEP	1.748.080,54	552.095,42	1.075.398,34	3.375.574,30
RFB	COFINS	143.228.839,66	15.176.949,03	37.440.170,16	195.845.958,85
RFB	IOF	2.737.260,00	253.257,61	392.508,29	3.383.025,90
RFB	CSLL	56.446.010,69	7.854.839,16	14.084.155,19	78.385.005,03
RFB	ITR	3.622.658,23	853.230,54	2.196.381,69	6.672.270,45
RFB	Imposto de Importação	1.559.625,12	105.026,57	365.753,64	2.030.405,32
RFB	IRPF	35.587.481,50	10.554.176,95	18.695.011,06	64.836.669,51
RFB	IRPJ	114.870.725,01	16.691.835,71	30.827.553,05	162.390.113,77
RFB	IRRF	33.237.621,61	4.279.738,89	8.408.086,35	45.925.446,85
RFB	IPI	50.019.466,86	4.344.850,34	10.836.901,44	65.201.218,63
RFB	OUTROS IMPOSTOS	84.234,66	40.080,91	422.243,84	546.559,41
RFB	Imposto de Exportação	43.830,15	7.434,94	75.802,02	127.067,12
RFB	CPMF	50.592,56	5.518,30	28.556,89	84.667,75
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	81.331,87	3.636,91	20.131,80	105.100,57
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	785.771,56	36.923,05	326.624,99	1.149.319,60
RFB	SIMPLES	4.672.487,75	398.380,30	3.283.284,38	8.354.152,42
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.306,40	299,71	969,85	5.575,96
RFB	Produtos - Retido por órgão público	45,86	9,17	45,59	100,62
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	522,64	52,77	116,37	691,77
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	39.878,02	6.890,50	6.120,04	52.888,55
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.526.255,77	300.995,79	477.724,63	4.304.976,20
RFB	SIMPLES NACIONAL	146.981.612,53	19.754.098,81	20.272.552,02	187.008.263,36
SOF	Custas judiciais	22.766,42	3.336,68	11.346,58	37.449,67
SOF	AFRMM	11.186,73	826,04	6.655,92	18.668,70
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	179,55	24,44	73,31	277,30
SOF	SPU	1.228.424,99	225.231,27	405.446,76	1.859.103,02
SOF	Multa CLT	5.764.249,16	681.830,02	1.617.505,42	8.063.584,60
SOF	PROEX	81,31	10,77	107,31	199,39
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	477.164,38	271,26	540.833,72	1.018.269,36
SOF	Créditos contratuais União	25.890,51	180,36	11.964,79	38.035,66
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,90	0,08	0,79	3,77
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.220,74	424,07	2.037,16	4.681,96
SOF	Parcelamento de arrematação	111.626,15	29.527,90	31.988,45	173.142,51
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	724.639,71	119.522,24	156.548,04	1.000.709,99
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.602,28	9.697,83	20.167,75	63.467,87
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.878,70	539,47	616,17	6.034,33
SOF	Crédito Rural	10.685.469,46	21.658,82	7.009.190,17	17.716.318,45
SOF	FUNCAFE	282.911,26	664,08	79.665,61	363.240,95
SOF	FINAM/FINOR	97.671,87	12.287,49	51.459,67	161.419,03
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.739.199,88	337,69	226.741,35	1.966.278,93
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	39.056,80	2.445,37	5.381,57	46.883,73
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.113,12	891,97	722,56	6.727,65
SOF	Contribuição para o Funttel	74.715,02	8.519,44	21.773,10	105.007,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.550.738,93	726.572,86	609.842,08	7.887.153,87
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	636.886,76	59.867,65	53.180,26	749.934,67
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	30.104.454,31	-	-	30.104.454,31
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	90.313.362,92	-	-	90.313.362,92
		1.193.883.433,30	**123.883.069,21**	**243.845.786,54**	**1.561.612.289,06**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		09/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,45	1,78	4,34	11,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	727,58	237,39	605,08	1.570,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	17.512,11	644,37	4.326,14	22.482,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	726.975,81	97.774,82	98.230,55	922.981,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.154,00	709,28	776,22	6.639,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	17.970,72	1.594,26	1.021,79	20.586,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	387.670,27	36.661,05	32.319,42	456.650,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	581.357,29	54.842,20	48.403,64	684.603,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	818.419,34	86.549,68	74.664,55	979.633,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.182.921,16	128.067,47	112.825,03	1.423.813,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	690.393,10	102.968,55	80.175,45	873.537,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.423.860,27	191.264,66	144.253,28	1.759.378,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.333.328,32	157.008,33	132.599,05	1.622.935,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	24.522,08	2.399,75	1.030,47	27.952,31
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	383.229.088,85	35.235.953,18	68.675.847,04	487.140.889,07
RFB	Outras receitas	19.264.809,06	976.416,02	4.873.946,36	25.115.171,44
RFB	Contribuição açúcar e álcool	343,68	25,24	1.478,97	1.847,90
RFB	PIS	29.230.071,73	3.073.691,88	8.207.949,96	40.511.713,56
RFB	PASEP	1.721.863,67	543.815,35	1.059.270,03	3.324.949,05
RFB	COFINS	141.080.762,20	14.949.332,42	36.878.660,44	192.908.755,06
RFB	IOF	2.696.207,88	249.459,38	386.621,64	3.332.288,90
RFB	CSLL	55.599.460,49	7.737.036,05	13.872.927,78	77.209.424,31
RFB	ITR	3.568.327,34	840.434,19	2.163.441,41	6.572.202,94
RFB	Imposto de Importação	1.536.234,61	103.451,43	360.268,24	1.999.954,27
RFB	IRPF	35.053.757,51	10.395.890,47	18.414.632,25	63.864.280,23
RFB	IRPJ	113.147.948,95	16.441.499,56	30.365.216,19	159.954.664,70
RFB	IRRF	32.739.139,70	4.215.553,42	8.281.985,91	45.236.679,02
RFB	IPI	49.269.298,87	4.279.688,36	10.674.374,78	64.223.362,01
RFB	OUTROS IMPOSTOS	82.971,35	39.479,80	415.911,23	538.362,37
RFB	Imposto de Exportação	43.172,81	7.323,44	74.665,18	125.161,42
RFB	CPMF	49.833,80	5.435,54	28.128,60	83.397,94
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	80.112,09	3.582,37	19.829,87	103.524,33
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	773.986,94	36.369,29	321.726,43	1.132.082,66
RFB	SIMPLES	4.602.412,02	392.405,58	3.234.043,25	8.228.860,85
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.241,82	295,22	955,31	5.492,34
RFB	Produtos - Retido por órgão público	45,18	9,03	44,90	99,11
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	514,80	51,98	114,62	681,40
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	39.279,95	6.787,16	6.028,25	52.095,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.473.370,68	296.481,60	470.559,95	4.240.412,23
RFB	SIMPLES NACIONAL	144.777.252,78	19.457.836,31	19.968.514,00	184.203.603,09
SOF	Custas judiciais	22.424,98	3.286,63	11.176,40	36.888,02
SOF	AFRMM	11.018,96	813,66	6.556,10	18.388,71
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	176,86	24,08	72,21	273,14
SOF	SPU	1.210.001,66	221.853,36	399.366,06	1.831.221,09
SOF	Multa CLT	5.677.799,71	671.604,26	1.593.246,85	7.942.650,82
SOF	PROEX	80,09	10,61	105,70	196,40
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	470.008,09	267,19	532.722,56	1.002.997,85
SOF	Créditos contratuais União	25.502,22	177,65	11.785,35	37.465,22
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,86	0,08	0,78	3,71
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.187,43	417,71	2.006,60	4.611,75
SOF	Parcelamento de arrematação	109.952,04	29.085,06	31.508,70	170.545,80
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	713.771,91	117.729,70	154.200,21	985.701,82
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.098,33	9.552,39	19.865,29	62.516,01
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.805,53	531,38	606,93	5.943,83
SOF	Crédito Rural	10.525.213,91	21.333,99	6.904.069,70	17.450.617,60
SOF	FUNCAFE	278.668,29	654,12	78.470,82	357.793,23
SOF	FINAM/FINOR	96.207,03	12.103,21	50.687,91	158.998,15
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.713.116,20	332,63	223.340,80	1.936.789,62
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	38.471,04	2.408,69	5.300,86	46.180,59
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	5.036,44	878,59	711,72	6.626,75
SOF	Contribuição para o Funttel	73.594,48	8.391,67	21.446,56	103.432,71
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.452.494,09	715.676,07	600.695,96	7.768.866,12
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	627.335,04	58.969,79	52.382,69	738.687,51
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	29.652.962,13	-	-	29.652.962,13
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	88.958.886,40	-	-	88.958.886,40
		1.175.978.141,96	**122.025.130,34**	**240.188.704,35**	**1.538.191.976,65**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		10/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,36	1,75	4,26	11,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	715,52	233,46	595,05	1.544,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	17.221,87	633,69	4.254,43	22.109,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	714.927,01	96.154,31	96.602,49	907.683,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	5.068,58	697,53	763,35	6.529,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	17.672,88	1.567,83	1.004,86	20.245,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	381.245,08	36.053,43	31.783,77	449.082,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	571.721,95	53.933,25	47.601,40	673.256,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	804.854,96	85.115,22	73.427,07	963.397,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.163.315,59	125.944,90	110.955,09	1.400.215,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	678.950,62	101.261,96	78.846,63	859.059,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.400.261,40	188.094,66	141.862,44	1.730.218,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.311.229,91	154.406,09	130.401,37	1.596.037,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	24.115,66	2.359,98	1.013,39	27.489,03
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	376.877.500,76	34.651.957,16	67.537.622,66	479.067.080,58
RFB	Outras receitas	18.945.516,67	960.233,03	4.793.166,22	24.698.915,92
RFB	Contribuição açúcar e álcool	337,99	24,83	1.454,46	1.817,27
RFB	PIS	28.745.616,40	3.022.748,92	8.071.912,48	39.840.277,80
RFB	PASEP	1.693.325,73	534.802,23	1.041.713,83	3.269.841,79
RFB	COFINS	138.742.508,35	14.701.564,17	36.267.438,41	189.711.510,94
RFB	IOF	2.651.521,29	245.324,87	380.213,83	3.277.059,99
RFB	CSLL	54.677.962,40	7.608.803,44	13.642.999,71	75.929.765,55
RFB	ITR	3.509.186,36	826.504,95	2.127.584,82	6.463.276,12
RFB	Imposto de Importação	1.510.773,26	101.736,84	354.297,20	1.966.807,30
RFB	IRPF	34.472.781,18	10.223.590,36	18.109.430,58	62.805.802,12
RFB	IRPJ	111.272.649,85	16.169.000,33	29.861.947,12	157.303.597,30
RFB	IRRF	32.196.525,54	4.145.685,39	8.144.721,37	44.486.932,30
RFB	IPI	48.452.716,05	4.208.757,37	10.497.459,11	63.158.932,53
RFB	OUTROS IMPOSTOS	81.596,19	38.825,46	409.017,97	529.439,62
RFB	Imposto de Exportação	42.457,27	7.202,06	73.427,68	123.087,02
RFB	CPMF	49.007,86	5.345,45	27.662,41	82.015,72
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	78.784,32	3.522,99	19.501,21	101.808,53
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	761.158,98	35.766,51	316.394,18	1.113.319,67
RFB	SIMPLES	4.526.132,25	385.901,90	3.180.442,65	8.092.476,80
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.171,51	290,32	939,47	5.401,31
RFB	Produtos - Retido por órgão público	44,43	8,88	44,16	97,47
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	506,26	51,12	112,72	670,10
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	38.628,93	6.674,67	5.928,34	51.231,94
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.415.803,49	291.567,75	462.760,95	4.170.132,20
RFB	SIMPLES NACIONAL	142.377.733,79	19.135.344,71	19.637.558,50	181.150.637,00
SOF	Custas judiciais	22.053,31	3.232,16	10.991,17	36.276,64
SOF	AFRMM	10.836,33	800,17	6.447,44	18.083,94
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	173,93	23,68	71,01	268,62
SOF	SPU	1.189.947,26	218.176,39	392.747,02	1.800.870,67
SOF	Multa CLT	5.583.696,61	660.473,18	1.566.840,59	7.811.010,38
SOF	PROEX	78,77	10,43	103,95	193,15
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	462.218,24	262,77	523.893,28	986.374,29
SOF	Créditos contratuais União	25.079,54	174,71	11.590,02	36.844,27
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,81	0,08	0,76	3,65
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.151,18	410,79	1.973,35	4.535,31
SOF	Parcelamento de arrematação	108.129,71	28.603,01	30.986,48	167.719,20
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	701.941,95	115.778,46	151.644,52	969.364,93
SOF	Multa criminal Justiça Federal	32.549,77	9.394,07	19.536,04	61.479,87
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.725,88	522,57	596,87	5.845,32
SOF	Crédito Rural	10.350.770,41	20.980,40	6.789.642,56	17.161.393,38
SOF	FUNCAFE	274.049,68	643,28	77.170,26	351.863,21
SOF	FINAM/FINOR	94.612,51	11.902,61	49.847,81	156.362,93
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.684.723,23	327,12	219.639,18	1.904.689,53
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	37.833,43	2.368,77	5.213,00	45.415,20
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.952,97	864,03	699,92	6.516,92
SOF	Contribuição para o Funttel	72.374,74	8.252,59	21.091,10	101.718,43
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.345.551,31	703.814,55	590.740,11	7.640.105,97
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	616.937,67	57.992,43	51.514,50	726.444,60
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	29.161.497,87	-	-	29.161.497,87
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	87.484.493,62	-	-	87.484.493,62
		1.156.487.636,20	**120.002.702,01**	**236.207.848,62**	**1.512.698.186,83**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		11/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,26	1,72	4,18	11,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	701,90	229,01	583,72	1.514,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	16.894,03	621,62	4.173,45	21.689,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	701.317,34	94.323,87	94.763,52	890.404,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.972,09	684,25	748,82	6.405,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	17.336,45	1.537,99	985,73	19.860,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	373.987,52	35.367,10	31.178,72	440.533,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	560.838,39	52.906,55	46.695,24	660.440,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	789.533,38	83.494,93	72.029,28	945.057,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.141.170,19	123.547,36	108.842,90	1.373.560,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	666.025,81	99.334,29	77.345,67	842.705,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.373.605,39	184.514,01	139.161,89	1.697.281,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.286.268,75	151.466,75	127.918,99	1.565.654,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	23.656,58	2.315,05	994,10	26.965,74
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	369.703.090,97	33.992.306,90	66.251.946,06	469.947.343,94
RFB	Outras receitas	18.584.861,28	941.953,60	4.701.921,35	24.228.736,23
RFB	Contribuição açúcar e álcool	331,55	24,35	1.426,77	1.782,68
RFB	PIS	28.198.401,90	2.965.206,51	7.918.251,92	39.081.860,33
RFB	PASEP	1.661.090,82	524.621,49	1.021.883,30	3.207.595,61
RFB	COFINS	136.101.343,50	14.421.698,57	35.577.035,13	186.100.077,20
RFB	IOF	2.601.045,74	240.654,75	372.975,91	3.214.676,40
RFB	CSLL	53.637.088,09	7.463.958,83	13.383.285,43	74.484.332,35
RFB	ITR	3.442.383,90	810.771,23	2.087.083,15	6.340.238,29
RFB	Imposto de Importação	1.482.013,50	99.800,13	347.552,64	1.929.366,27
RFB	IRPF	33.816.541,80	10.028.969,49	17.764.691,30	61.610.202,59
RFB	IRPJ	109.154.413,59	15.861.199,96	29.293.481,65	154.309.095,20
RFB	IRRF	31.583.617,98	4.066.766,26	7.989.674,79	43.640.059,03
RFB	IPI	47.530.348,33	4.128.637,57	10.297.624,75	61.956.610,65
RFB	OUTROS IMPOSTOS	80.042,89	38.086,36	401.231,72	519.360,97
RFB	Imposto de Exportação	41.649,03	7.064,96	72.029,88	120.743,88
RFB	CPMF	48.074,93	5.243,69	27.135,81	80.454,43
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	77.284,55	3.455,93	19.129,98	99.870,46
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	746.669,22	35.085,64	310.371,15	1.092.126,02
RFB	SIMPLES	4.439.970,76	378.555,70	3.119.898,31	7.938.424,77
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.092,10	284,80	921,59	5.298,49
RFB	Produtos - Retido por órgão público	43,58	8,71	43,32	95,61
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	496,63	50,14	110,58	657,35
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	37.893,57	6.547,61	5.815,48	50.256,66
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.350.778,72	286.017,34	453.951,62	4.090.747,68
RFB	SIMPLES NACIONAL	139.667.367,15	18.771.075,67	19.263.729,10	177.702.171,91
SOF	Custas judiciais	21.633,49	3.170,63	10.781,94	35.586,06
SOF	AFRMM	10.630,04	784,94	6.324,71	17.739,69
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	170,62	23,23	69,66	263,50
SOF	SPU	1.167.294,89	214.023,09	385.270,51	1.766.588,49
SOF	Multa CLT	5.477.402,85	647.900,11	1.537.013,51	7.662.316,47
SOF	PROEX	77,27	10,23	101,97	189,47
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	453.419,25	257,76	513.920,22	967.597,23
SOF	Créditos contratuais União	24.602,12	171,38	11.369,38	36.142,89
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,76	0,07	0,75	3,58
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.110,23	402,97	1.935,78	4.448,98
SOF	Parcelamento de arrematação	106.071,30	28.058,51	30.396,61	164.526,42
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	688.579,47	113.574,45	148.757,75	950.911,67
SOF	Multa criminal Justiça Federal	31.930,13	9.215,24	19.164,15	60.309,51
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.635,92	512,62	585,51	5.734,04
SOF	Crédito Rural	10.153.728,48	20.581,01	6.660.391,87	16.834.701,37
SOF	FUNCAFE	268.832,74	631,03	75.701,21	345.164,99
SOF	FINAM/FINOR	92.811,42	11.676,03	48.898,89	153.386,34
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.652.652,08	320,89	215.458,03	1.868.431,00
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	37.113,21	2.323,68	5.113,76	44.550,66
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.858,68	847,58	686,60	6.392,86
SOF	Contribuição para o Funttel	70.996,98	8.095,49	20.689,60	99.782,07
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.224.754,54	690.416,42	579.494,51	7.494.665,47
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	605.193,37	56.888,46	50.533,85	712.615,68
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	28.606.366,47	-	-	28.606.366,47
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	85.819.099,41	-	-	85.819.099,41
		1.134.472.216,86	**117.718.276,55**	**231.711.289,66**	**1.483.901.783,07**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		12/2026			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,16	1,69	4,11	10,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	689,29	224,90	573,24	1.487,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	16.590,51	610,45	4.098,47	21.299,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	688.717,67	92.629,28	93.061,03	874.407,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.882,77	671,95	735,37	6.290,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	17.024,99	1.510,36	968,02	19.503,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	367.268,57	34.731,71	30.618,57	432.618,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	550.762,53	51.956,05	45.856,33	648.574,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	775.348,85	81.994,88	70.735,22	928.078,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.120.668,25	121.327,74	106.887,46	1.348.883,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	654.060,18	97.549,68	75.956,10	827.565,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.348.927,59	181.199,08	136.661,74	1.666.788,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.263.160,02	148.745,54	125.620,83	1.537.526,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	23.231,57	2.273,46	976,24	26.481,28
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	363.061.111,69	33.381.610,90	65.061.682,68	461.504.405,27
RFB	Outras receitas	18.250.971,01	925.030,74	4.617.447,98	23.793.449,73
RFB	Contribuição açúcar e álcool	325,60	23,92	1.401,14	1.750,65
RFB	PIS	27.691.797,53	2.911.934,46	7.775.994,89	38.379.726,88
RFB	PASEP	1.631.248,14	515.196,30	1.003.524,44	3.149.968,87
RFB	COFINS	133.656.185,95	14.162.602,49	34.937.868,36	182.756.656,80
RFB	IOF	2.554.316,10	236.331,22	366.275,13	3.156.922,45
RFB	CSLL	52.673.459,61	7.329.863,49	13.142.845,18	73.146.168,28
RFB	ITR	3.380.539,03	796.205,15	2.049.587,22	6.226.331,39
RFB	Imposto de Importação	1.455.388,07	98.007,15	341.308,61	1.894.703,83
RFB	IRPF	33.209.003,55	9.848.791,91	17.445.535,97	60.503.331,43
RFB	IRPJ	107.193.376,82	15.576.242,21	28.767.203,40	151.536.822,43
RFB	IRRF	31.016.195,80	3.993.703,91	7.846.134,59	42.856.034,29
RFB	IPI	46.676.431,78	4.054.463,65	10.112.620,59	60.843.516,03
RFB	OUTROS IMPOSTOS	78.604,86	37.402,11	394.023,31	510.030,28
RFB	Imposto de Exportação	40.900,78	6.938,03	70.735,81	118.574,63
RFB	CPMF	47.211,22	5.149,49	26.648,30	79.009,01
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	75.896,08	3.393,84	18.786,30	98.076,21
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	733.254,77	34.455,31	304.795,12	1.072.505,20
RFB	SIMPLES	4.360.203,52	371.754,68	3.063.847,11	7.795.805,31
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	4.018,58	279,68	905,03	5.203,30
RFB	Produtos - Retido por órgão público	42,80	8,56	42,54	93,89
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	487,71	49,24	108,59	645,54
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	37.212,78	6.429,98	5.711,01	49.353,77
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.290.579,60	280.878,83	445.796,06	4.017.254,49
RFB	SIMPLES NACIONAL	137.158.143,44	18.433.839,93	18.917.642,49	174.509.625,86
SOF	Custas judiciais	21.244,83	3.113,67	10.588,23	34.946,73
SOF	AFRMM	10.439,07	770,84	6.211,08	17.420,98
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	167,55	22,81	68,41	258,77
SOF	SPU	1.146.323,60	210.178,01	378.348,86	1.734.850,47
SOF	Multa CLT	5.378.997,41	636.260,13	1.509.399,97	7.524.657,50
SOF	PROEX	75,88	10,05	100,14	186,06
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	445.273,25	253,13	504.687,27	950.213,65
SOF	Créditos contratuais União	24.160,12	168,30	11.165,13	35.493,55
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,71	0,07	0,74	3,52
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.072,31	395,73	1.901,00	4.369,05
SOF	Parcelamento de arrematação	104.165,66	27.554,42	29.850,51	161.570,59
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	676.208,65	111.534,01	146.085,21	933.827,86
SOF	Multa criminal Justiça Federal	31.356,49	9.049,68	18.819,85	59.226,01
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.552,63	503,41	574,99	5.631,03
SOF	Crédito Rural	9.971.309,52	20.211,26	6.540.733,19	16.532.253,97
SOF	FUNCAFE	264.002,97	619,70	74.341,18	338.963,85
SOF	FINAM/FINOR	91.144,00	11.466,26	48.020,38	150.630,64
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.622.961,01	315,12	211.587,17	1.834.863,31
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	36.446,45	2.281,93	5.021,89	43.750,27
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.771,39	832,35	674,26	6.278,01
SOF	Contribuição para o Funttel	69.721,47	7.950,05	20.317,90	97.989,42
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.112.922,39	678.012,60	569.083,48	7.360.018,47
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	594.320,64	55.866,42	49.625,97	699.813,03
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	28.092.432,73	-	-	28.092.432,73
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	84.277.298,18	-	-	84.277.298,18
		1.114.090.615,67	**115.603.383,88**	**227.548.431,35**	**1.457.242.430,91**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		01/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	5,01	1,64	3,99	10,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	669,31	218,38	556,62	1.444,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	16.109,62	592,76	3.979,67	20.682,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	668.754,40	89.944,31	90.363,55	849.062,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.741,23	652,48	714,05	6.107,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	16.531,50	1.466,58	939,96	18.938,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	356.622,87	33.724,97	29.731,05	420.078,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	534.798,05	50.450,04	44.527,13	629.775,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	752.874,47	79.618,17	68.684,88	901.177,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.088.184,39	117.810,92	103.789,20	1.309.784,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	635.101,49	94.722,09	73.754,43	803.578,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.309.827,37	175.946,82	132.700,45	1.618.474,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.226.545,87	144.433,98	121.979,57	1.492.959,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	22.558,18	2.207,56	947,95	25.713,69
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	352.537.367,16	32.414.006,46	63.175.794,86	448.127.168,48
RFB	Outras receitas	17.721.945,60	898.217,65	4.483.605,94	23.103.769,19
RFB	Contribuição açúcar e álcool	316,16	23,22	1.360,53	1.699,91
RFB	PIS	26.889.118,88	2.827.528,69	7.550.598,72	37.267.246,29
RFB	PASEP	1.583.964,53	500.262,74	974.436,12	3.058.663,39
RFB	COFINS	129.782.007,44	13.752.083,14	33.925.154,00	177.459.244,58
RFB	IOF	2.480.276,30	229.480,89	355.658,22	3.065.415,41
RFB	CSLL	51.146.658,71	7.117.398,96	12.761.884,67	71.025.942,33
RFB	ITR	3.282.550,21	773.126,22	1.990.177,57	6.045.854,00
RFB	Imposto de Importação	1.413.201,97	95.166,30	331.415,39	1.839.783,66
RFB	IRPF	32.246.402,33	9.563.313,33	16.939.857,02	58.749.572,67
RFB	IRPJ	104.086.253,32	15.124.746,89	27.933.352,87	147.144.353,07
RFB	IRRF	30.117.155,63	3.877.941,80	7.618.705,34	41.613.802,77
RFB	IPI	45.323.461,64	3.936.940,36	9.819.494,64	59.079.896,63
RFB	OUTROS IMPOSTOS	76.326,41	36.317,97	382.602,09	495.246,47
RFB	Imposto de Exportação	39.715,22	6.736,93	68.685,45	115.137,60
RFB	CPMF	45.842,75	5.000,22	25.875,87	76.718,84
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	73.696,14	3.295,46	18.241,75	95.233,36
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	712.000,54	33.456,58	295.960,28	1.041.417,40
RFB	SIMPLES	4.233.818,00	360.978,94	2.975.037,98	7.569.834,92
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.902,10	271,57	878,80	5.052,47
RFB	Produtos - Retido por órgão público	41,56	8,31	41,31	91,17
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	473,57	47,82	105,44	626,83
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	36.134,13	6.243,60	5.545,46	47.923,19
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.195.198,36	272.737,24	432.874,15	3.900.809,74
RFB	SIMPLES NACIONAL	133.182.456,66	17.899.513,84	18.369.292,83	169.451.263,33
SOF	Custas judiciais	20.629,03	3.023,42	10.281,32	33.933,76
SOF	AFRMM	10.136,48	748,49	6.031,04	16.916,01
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	162,70	22,15	66,42	251,27
SOF	SPU	1.113.096,09	204.085,76	367.381,98	1.684.563,83
SOF	Multa CLT	5.223.080,97	617.817,39	1.465.648,27	7.306.546,63
SOF	PROEX	73,68	9,76	97,23	180,67
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	432.366,49	245,80	490.058,33	922.670,62
SOF	Créditos contratuais União	23.459,82	163,43	10.841,49	34.464,73
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,63	0,07	0,72	3,41
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	2.012,25	384,26	1.845,90	4.242,41
SOF	Parcelamento de arrematação	101.146,29	26.755,72	28.985,26	156.887,28
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	656.607,96	108.301,07	141.850,76	906.759,78
SOF	Multa criminal Justiça Federal	30.447,58	8.787,36	18.274,33	57.509,28
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.420,67	488,82	558,32	5.467,81
SOF	Crédito Rural	9.682.279,63	19.625,41	6.351.142,50	16.053.047,54
SOF	FUNCAFE	256.350,54	601,73	72.186,32	329.138,60
SOF	FINAM/FINOR	88.502,09	11.133,90	46.628,46	146.264,44
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.575.917,62	305,99	205.454,07	1.781.677,68
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	35.390,01	2.215,79	4.876,33	42.482,12
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.633,09	808,23	654,72	6.096,03
SOF	Contribuição para o Funttel	67.700,51	7.719,61	19.728,96	95.149,08
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.935.732,29	658.359,62	552.587,94	7.146.679,85
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	577.093,57	54.247,07	48.187,51	679.528,14
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	27.278.141,20	-	-	27.278.141,20
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	81.834.423,61	-	-	81.834.423,61
		1.081.797.415,85	**112.252.486,64**	**220.952.677,95**	**1.415.002.580,44**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		02/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,93	1,61	3,92	10,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	658,32	214,79	547,48	1.420,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	15.845,07	583,03	3.914,31	20.342,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	657.772,19	88.467,26	88.879,61	835.119,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.663,37	641,76	702,33	6.007,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	16.260,02	1.442,49	924,52	18.627,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	350.766,45	33.171,14	29.242,81	413.180,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	526.015,65	49.621,56	43.795,91	619.433,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	740.510,85	78.310,69	67.556,94	886.378,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.070.314,35	115.876,24	102.084,78	1.288.275,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	624.671,93	93.166,58	72.543,24	790.381,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.288.317,53	173.057,44	130.521,25	1.591.896,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.206.403,67	142.062,10	119.976,43	1.468.442,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	22.187,73	2.171,31	932,38	25.291,42
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	346.748.037,09	31.881.707,19	62.138.328,87	440.768.073,16
RFB	Outras receitas	17.430.917,74	883.467,22	4.409.976,65	22.724.361,62
RFB	Contribuição açúcar e álcool	310,97	22,84	1.338,18	1.671,99
RFB	PIS	26.447.548,71	2.781.095,32	7.426.603,61	36.655.247,65
RFB	PASEP	1.557.952,84	492.047,48	958.434,04	3.008.434,36
RFB	COFINS	127.650.741,52	13.526.247,94	33.368.038,83	174.545.028,29
RFB	IOF	2.439.545,48	225.712,38	349.817,64	3.015.075,50
RFB	CSLL	50.306.733,88	7.000.517,81	12.552.310,40	69.859.562,08
RFB	ITR	3.228.644,53	760.430,03	1.957.495,09	5.946.569,65
RFB	Imposto de Importação	1.389.994,52	93.603,49	325.972,92	1.809.570,93
RFB	IRPF	31.716.855,44	9.406.265,65	16.661.672,54	57.784.793,62
RFB	IRPJ	102.376.960,26	14.876.369,95	27.474.634,40	144.727.964,61
RFB	IRRF	29.622.575,00	3.814.258,66	7.493.591,80	40.930.425,46
RFB	IPI	44.579.164,71	3.872.288,35	9.658.239,97	58.109.693,03
RFB	OUTROS IMPOSTOS	75.072,98	35.721,56	376.319,04	487.113,59
RFB	Imposto de Exportação	39.063,02	6.626,29	67.557,51	113.246,83
RFB	CPMF	45.089,93	4.918,11	25.450,93	75.458,97
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	72.485,91	3.241,35	17.942,19	93.669,45
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	700.308,14	32.907,16	291.100,05	1.024.315,35
RFB	SIMPLES	4.164.290,70	355.050,98	2.926.182,23	7.445.523,92
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.838,02	267,11	864,37	4.969,50
RFB	Produtos - Retido por órgão público	40,88	8,17	40,63	89,67
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	465,79	47,03	103,71	616,53
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	35.540,74	6.141,07	5.454,40	47.136,20
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.142.727,16	268.258,38	425.765,54	3.836.751,07
RFB	SIMPLES NACIONAL	130.995.348,93	17.605.569,99	18.067.634,31	166.668.553,23
SOF	Custas judiciais	20.290,26	2.973,77	10.112,48	33.376,50
SOF	AFRMM	9.970,02	736,20	5.932,00	16.638,22
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	160,02	21,78	65,33	247,14
SOF	SPU	1.094.816,95	200.734,28	361.348,87	1.656.900,10
SOF	Multa CLT	5.137.308,11	607.671,66	1.441.579,55	7.186.559,32
SOF	PROEX	72,47	9,60	95,64	177,70
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	425.266,21	241,76	482.010,65	907.518,62
SOF	Créditos contratuais União	23.074,56	160,74	10.663,45	33.898,76
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,59	0,07	0,70	3,36
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.979,20	377,95	1.815,59	4.172,74
SOF	Parcelamento de arrematação	99.485,28	26.316,34	28.509,27	154.310,89
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	645.825,22	106.522,56	139.521,30	891.869,07
SOF	Multa criminal Justiça Federal	29.947,57	8.643,06	17.974,23	56.564,87
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.348,07	480,79	549,15	5.378,01
SOF	Crédito Rural	9.523.278,29	19.303,13	6.246.844,73	15.789.426,15
SOF	FUNCAFE	252.140,78	591,85	71.000,88	323.733,52
SOF	FINAM/FINOR	87.048,71	10.951,06	45.862,73	143.862,50
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.550.038,07	300,96	202.080,13	1.752.419,16
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	34.808,84	2.179,40	4.796,25	41.784,49
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.557,00	794,95	643,97	5.995,92
SOF	Contribuição para o Funttel	66.588,74	7.592,84	19.404,98	93.586,55
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.838.256,35	647.548,11	543.513,40	7.029.317,86
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	567.616,60	53.356,23	47.396,18	668.369,01
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	26.830.182,55	-	-	26.830.182,55
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	80.490.547,66	-	-	80.490.547,66
		1.064.032.257,07	**110.409.088,59**	**217.324.217,25**	**1.391.765.562,92**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		03/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,81	1,57	3,83	10,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	643,06	209,81	534,78	1.387,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	15.477,63	569,51	3.823,54	19.870,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	642.518,63	86.415,73	86.818,51	815.752,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.555,23	626,88	686,04	5.868,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	15.882,95	1.409,04	903,08	18.195,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	342.632,27	32.401,91	28.564,68	403.598,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	513.817,50	48.470,85	42.780,30	605.068,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	723.338,61	76.494,68	65.990,32	865.823,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.045.494,06	113.189,10	99.717,47	1.258.400,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	610.185,96	91.006,07	70.860,98	772.053,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.258.441,81	169.044,28	127.494,50	1.554.980,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.178.427,50	138.767,72	117.194,21	1.434.389,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	21.673,21	2.120,96	910,76	24.704,92
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	338.707.047,30	31.142.379,34	60.697.358,44	430.546.785,08
RFB	Outras receitas	17.026.699,65	862.979,86	4.307.710,53	22.197.390,04
RFB	Contribuição açúcar e álcool	303,76	22,31	1.307,15	1.633,22
RFB	PIS	25.834.237,47	2.716.602,50	7.254.382,76	35.805.222,73
RFB	PASEP	1.521.824,35	480.637,03	936.208,22	2.938.669,61
RFB	COFINS	124.690.556,60	13.212.578,04	32.594.243,37	170.497.378,01
RFB	IOF	2.382.973,10	220.478,17	341.705,47	2.945.156,74
RFB	CSLL	49.140.134,82	6.838.177,76	12.261.225,84	68.239.538,42
RFB	ITR	3.153.773,17	742.795,87	1.912.101,33	5.808.670,37
RFB	Imposto de Importação	1.357.760,94	91.432,85	318.413,70	1.767.607,49
RFB	IRPF	30.981.350,45	9.188.136,98	16.275.293,02	56.444.780,45
RFB	IRPJ	100.002.867,24	14.531.391,10	26.837.505,33	141.371.763,68
RFB	IRRF	28.935.635,79	3.725.807,07	7.319.817,50	39.981.260,36
RFB	IPI	43.545.386,37	3.782.491,07	9.434.268,09	56.762.145,54
RFB	OUTROS IMPOSTOS	73.332,06	34.893,19	367.592,31	475.817,56
RFB	Imposto de Exportação	38.157,16	6.472,63	65.990,87	110.620,66
RFB	CPMF	44.044,31	4.804,06	24.860,73	73.709,10
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	70.804,98	3.166,18	17.526,12	91.497,28
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	684.068,19	32.144,05	284.349,52	1.000.561,77
RFB	SIMPLES	4.067.721,97	346.817,45	2.858.324,88	7.272.864,30
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.749,02	260,92	844,32	4.854,26
RFB	Produtos - Retido por órgão público	39,93	7,98	39,69	87,59
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	454,99	45,94	101,30	602,24
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	34.716,56	5.998,66	5.327,91	46.043,12
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.069.848,20	262.037,54	415.892,15	3.747.777,89
RFB	SIMPLES NACIONAL	127.957.603,51	17.197.301,75	17.648.650,93	162.803.556,20
SOF	Custas judiciais	19.819,73	2.904,81	9.877,97	32.602,51
SOF	AFRMM	9.738,82	719,13	5.794,44	16.252,38
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	156,31	21,28	63,82	241,41
SOF	SPU	1.069.428,45	196.079,31	352.969,29	1.618.477,05
SOF	Multa CLT	5.018.175,37	593.579,93	1.408.149,73	7.019.905,03
SOF	PROEX	70,79	9,38	93,42	173,58
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	415.404,41	236,15	470.832,96	886.473,52
SOF	Créditos contratuais União	22.539,47	157,01	10.416,17	33.112,65
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,53	0,07	0,69	3,28
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.933,30	369,19	1.773,48	4.075,97
SOF	Parcelamento de arrematação	97.178,25	25.706,07	27.848,15	150.732,46
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	630.848,71	104.052,33	136.285,84	871.186,88
SOF	Multa criminal Justiça Federal	29.253,10	8.442,63	17.557,42	55.253,14
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.247,24	469,64	536,42	5.253,30
SOF	Crédito Rural	9.302.436,14	18.855,49	6.101.982,16	15.423.273,79
SOF	FUNCAFE	246.293,71	578,13	69.354,39	316.226,23
SOF	FINAM/FINOR	85.030,08	10.697,10	44.799,19	140.526,37
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.514.093,12	293,98	197.393,94	1.711.781,05
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	34.001,63	2.128,86	4.685,02	40.815,51
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.451,33	776,52	629,04	5.856,88
SOF	Contribuição para o Funttel	65.044,57	7.416,76	18.954,98	91.416,31
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.702.868,82	632.531,65	530.909,48	6.866.309,95
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	554.453,73	52.118,91	46.297,07	652.869,72
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	26.207.998,14	-	-	26.207.998,14
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	78.623.994,42	-	-	78.623.994,42
		1.039.357.647,27	**107.848.732,77**	**212.284.529,57**	**1.359.490.909,61**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		04/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,76	1,55	3,79	10,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	635,34	207,29	528,37	1.371,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	15.291,94	562,67	3.777,67	19.632,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	634.810,21	85.378,98	85.776,94	805.966,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.500,58	619,36	677,81	5.797,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	15.692,40	1.392,14	892,25	17.976,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	338.521,65	32.013,18	28.221,98	398.756,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	507.653,13	47.889,34	42.267,05	597.809,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	714.660,58	75.576,96	65.198,62	855.436,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.032.951,06	111.831,15	98.521,14	1.243.303,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	602.865,44	89.914,25	70.010,85	762.790,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.243.344,03	167.016,23	125.964,93	1.536.325,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.164.289,68	137.102,89	115.788,21	1.417.180,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	21.413,19	2.095,51	899,83	24.408,53
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	334.643.511,78	30.768.758,05	59.969.160,21	425.381.430,04
RFB	Outras receitas	16.822.426,96	852.626,52	4.256.030,07	21.931.083,56
RFB	Contribuição açúcar e álcool	300,11	22,04	1.291,47	1.613,62
RFB	PIS	25.524.299,01	2.684.010,88	7.167.350,49	35.375.660,38
RFB	PASEP	1.503.566,72	474.870,74	924.976,35	2.903.413,81
RFB	COFINS	123.194.619,30	13.054.064,13	32.203.203,77	168.451.887,20
RFB	IOF	2.354.384,10	217.833,05	337.605,96	2.909.823,11
RFB	CSLL	48.550.590,89	6.756.138,79	12.114.125,48	67.420.855,16
RFB	ITR	3.115.936,72	733.884,40	1.889.161,47	5.738.982,60
RFB	Imposto de Importação	1.341.471,61	90.335,91	314.593,63	1.746.401,15
RFB	IRPF	30.609.661,05	9.077.905,08	16.080.035,11	55.767.601,24
RFB	IRPJ	98.803.113,04	14.357.055,12	26.515.530,47	139.675.698,63
RFB	IRRF	28.588.489,23	3.681.107,83	7.232.000,20	39.501.597,27
RFB	IPI	43.022.963,75	3.737.111,78	9.321.083,31	56.081.158,84
RFB	OUTROS IMPOSTOS	72.452,28	34.474,57	363.182,23	470.109,08
RFB	Imposto de Exportação	37.699,38	6.394,98	65.199,16	109.293,53
RFB	CPMF	43.515,90	4.746,42	24.562,48	72.824,80
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	69.955,52	3.128,20	17.315,85	90.399,57
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	675.861,29	31.758,41	280.938,12	988.557,83
RFB	SIMPLES	4.018.920,70	342.656,61	2.824.032,99	7.185.610,31
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.704,04	257,79	834,19	4.796,02
RFB	Produtos - Retido por órgão público	39,45	7,89	39,21	86,54
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	449,53	45,39	100,09	595,01
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	34.300,06	5.926,69	5.263,99	45.490,74
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.033.018,62	258.893,82	410.902,61	3.702.815,05
RFB	SIMPLES NACIONAL	126.422.470,80	16.990.982,32	17.436.916,57	160.850.369,69
SOF	Custas judiciais	19.581,95	2.869,96	9.759,47	32.211,37
SOF	AFRMM	9.621,98	710,50	5.724,92	16.057,40
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	154,44	21,02	63,05	238,51
SOF	SPU	1.056.598,31	193.726,91	348.734,65	1.599.059,86
SOF	Multa CLT	4.957.971,33	586.458,63	1.391.255,88	6.935.685,84
SOF	PROEX	69,94	9,26	92,30	171,50
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	410.420,72	233,32	465.184,28	875.838,32
SOF	Créditos contratuais União	22.269,06	155,13	10.291,21	32.715,40
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,50	0,07	0,68	3,24
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.910,11	364,76	1.752,21	4.027,07
SOF	Parcelamento de arrematação	96.012,38	25.397,67	27.514,05	148.924,10
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	623.280,29	102.803,99	134.650,79	860.735,08
SOF	Multa criminal Justiça Federal	28.902,14	8.341,34	17.346,78	54.590,26
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.196,29	464,01	529,98	5.190,28
SOF	Crédito Rural	9.190.832,97	18.629,28	6.028.775,47	15.238.237,72
SOF	FUNCAFE	243.338,87	571,19	68.522,33	312.432,40
SOF	FINAM/FINOR	84.009,96	10.568,77	44.261,72	138.840,45
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.495.928,25	290,46	195.025,77	1.691.244,48
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	33.593,70	2.103,32	4.628,82	40.325,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.397,92	767,20	621,49	5.786,61
SOF	Contribuição para o Funttel	64.264,21	7.327,78	18.727,57	90.319,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.634.450,37	624.943,04	524.540,05	6.783.933,47
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	547.801,84	51.493,63	45.741,64	645.037,11
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	25.893.575,60	-	-	25.893.575,60
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	77.680.726,79	-	-	77.680.726,79
		1.026.888.267,76	**106.554.850,17**	**209.737.710,03**	**1.343.180.827,95**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO	Receita Principal	05/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,68	1,53	3,72	9,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	624,72	203,83	519,54	1.348,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	15.036,31	553,27	3.714,52	19.304,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	624.198,55	83.951,76	84.343,07	792.493,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.425,35	609,01	666,48	5.700,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	15.430,09	1.368,87	877,33	17.676,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	332.862,83	31.478,04	27.750,22	392.091,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	499.167,06	47.088,80	41.560,50	587.816,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	702.714,11	74.313,60	64.108,74	841.136,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.015.683,97	109.961,75	96.874,23	1.222.519,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	592.787,77	88.411,22	68.840,53	750.039,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.222.559,96	164.224,34	123.859,26	1.510.643,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.144.827,09	134.811,05	113.852,67	1.393.490,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	21.055,24	2.060,48	884,79	24.000,51
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	329.049.519,67	30.254.419,11	58.966.699,39	418.270.638,17
RFB	Outras receitas	16.541.218,69	838.373,79	4.184.885,11	21.564.477,59
RFB	Contribuição açúcar e álcool	295,09	21,68	1.269,88	1.586,65
RFB	PIS	25.097.627,87	2.639.144,23	7.047.539,11	34.784.311,21
RFB	PASEP	1.478.432,69	466.932,67	909.514,19	2.854.879,55
RFB	COFINS	121.135.264,48	12.835.848,83	31.664.886,25	165.635.999,56
RFB	IOF	2.315.027,58	214.191,69	331.962,45	2.861.181,72
RFB	CSLL	47.739.005,99	6.643.201,33	11.911.622,46	66.293.829,78
RFB	ITR	3.063.849,88	721.616,59	1.857.581,74	5.643.048,20
RFB	Imposto de Importação	1.319.047,21	88.825,83	309.334,79	1.717.207,83
RFB	IRPF	30.097.981,62	8.926.156,35	15.811.236,86	54.835.374,83
RFB	IRPJ	97.151.493,29	14.117.058,68	26.072.289,64	137.340.841,60
RFB	IRRF	28.110.596,26	3.619.573,43	7.111.108,12	38.841.277,80
RFB	IPI	42.303.780,17	3.674.641,20	9.165.269,54	55.143.690,91
RFB	OUTROS IMPOSTOS	71.241,15	33.898,28	357.111,18	462.250,61
RFB	Imposto de Exportação	37.069,19	6.288,08	64.109,28	107.466,55
RFB	CPMF	42.788,47	4.667,08	24.151,88	71.607,44
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	68.786,13	3.075,90	17.026,39	88.888,42
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	664.563,41	31.227,53	276.241,89	972.032,83
RFB	SIMPLES	3.951.739,33	336.928,67	2.776.825,69	7.065.493,69
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.642,12	253,48	820,25	4.715,85
RFB	Produtos - Retido por órgão público	38,79	7,75	38,55	85,10
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	442,02	44,63	98,42	585,06
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	33.726,69	5.827,62	5.176,00	44.730,30
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.982.317,85	254.566,08	404.033,85	3.640.917,79
RFB	SIMPLES NACIONAL	124.309.158,34	16.706.956,43	17.145.436,33	158.161.551,09
SOF	Custas judiciais	19.254,61	2.821,98	9.596,32	31.672,92
SOF	AFRMM	9.461,13	698,62	5.629,22	15.788,98
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	151,86	20,67	62,00	234,53
SOF	SPU	1.038.935,92	190.488,52	342.905,11	1.572.329,54
SOF	Multa CLT	4.875.092,53	576.655,23	1.367.999,26	6.819.747,02
SOF	PROEX	68,77	9,11	90,76	168,63
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	403.560,02	229,42	457.408,13	861.197,57
SOF	Créditos contratuais União	21.896,80	152,54	10.119,18	32.168,52
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,45	0,07	0,67	3,19
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.878,18	358,66	1.722,92	3.959,75
SOF	Parcelamento de arrematação	94.407,41	24.973,12	27.054,12	146.434,64
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	612.861,37	101.085,49	132.399,93	846.346,80
SOF	Multa criminal Justiça Federal	28.419,01	8.201,90	17.056,80	53.677,71
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.126,14	456,25	521,12	5.103,51
SOF	Crédito Rural	9.037.196,50	18.317,87	5.927.996,81	14.983.511,18
SOF	FUNCAFE	239.271,15	561,64	67.376,90	307.209,69
SOF	FINAM/FINOR	82.605,62	10.392,10	43.521,83	136.519,55
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.470.921,90	285,60	191.765,67	1.662.973,17
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	33.032,14	2.068,16	4.551,44	39.651,75
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.324,41	754,38	611,10	5.689,88
SOF	Contribuição para o Funttel	63.189,96	7.205,29	18.414,52	88.809,76
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.540.263,36	614.496,33	515.771,70	6.670.531,39
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	538.644,64	50.632,85	44.977,01	634.254,49
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	25.460.731,53	-	-	25.460.731,53
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	76.382.194,60	-	-	76.382.194,60
		1.009.722.523,72	**104.773.650,26**	**206.231.677,33**	**1.320.727.851,31**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		06/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,62	1,51	3,68	9,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	617,32	201,41	513,38	1.332,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	14.858,13	546,71	3.670,50	19.075,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	616.801,77	82.956,93	83.343,60	783.102,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.372,91	601,79	658,58	5.633,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	15.247,24	1.352,65	866,94	17.466,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	328.918,39	31.105,02	27.421,38	387.444,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	493.251,91	46.530,80	41.068,01	580.850,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	694.386,92	73.432,98	63.349,05	831.168,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.003.648,07	108.658,70	95.726,27	1.208.033,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	585.763,21	87.363,54	68.024,77	741.151,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.208.072,57	162.278,27	122.391,52	1.492.742,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.131.260,84	133.213,53	112.503,51	1.376.977,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	20.805,73	2.036,06	874,30	23.716,10
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	325.150.269,19	29.895.902,98	58.267.941,55	413.314.113,72
RFB	Outras receitas	16.345.204,56	828.439,02	4.135.294,05	21.308.937,63
RFB	Contribuição açúcar e álcool	291,60	21,42	1.254,83	1.567,85
RFB	PIS	24.800.219,94	2.607.870,26	6.964.025,48	34.372.115,67
RFB	PASEP	1.460.913,20	461.399,50	898.736,41	2.821.049,11
RFB	COFINS	119.699.806,56	12.683.743,49	31.289.656,03	163.673.206,08
RFB	IOF	2.287.594,40	211.653,51	328.028,68	2.827.276,59
RFB	CSLL	47.173.296,78	6.564.479,12	11.770.469,24	65.508.245,14
RFB	ITR	3.027.543,13	713.065,40	1.835.569,31	5.576.177,85
RFB	Imposto de Importação	1.303.416,44	87.773,24	305.669,16	1.696.858,85
RFB	IRPF	29.741.319,28	8.820.381,03	15.623.873,05	54.185.573,36
RFB	IRPJ	96.000.244,05	13.949.770,94	25.763.331,92	135.713.346,92
RFB	IRRF	27.777.484,53	3.576.681,33	7.026.841,19	38.381.007,05
RFB	IPI	41.802.478,61	3.631.096,55	9.056.660,72	54.490.235,88
RFB	OUTROS IMPOSTOS	70.396,94	33.496,59	352.879,39	456.772,92
RFB	Imposto de Exportação	36.629,92	6.213,56	63.349,58	106.193,06
RFB	CPMF	42.281,43	4.611,78	23.865,68	70.758,89
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	67.971,01	3.039,45	16.824,63	87.835,09
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	656.688,31	30.857,48	272.968,41	960.514,20
RFB	SIMPLES	3.904.911,06	332.936,05	2.743.920,19	6.981.767,30
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.598,96	250,48	810,53	4.659,97
RFB	Produtos - Retido por órgão público	38,33	7,66	38,10	84,09
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	436,78	44,10	97,25	578,13
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	33.327,02	5.758,56	5.114,66	44.200,24
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.946.977,26	251.549,47	399.246,03	3.597.772,76
RFB	SIMPLES NACIONAL	122.836.089,64	16.508.978,30	16.942.262,19	156.287.330,14
SOF	Custas judiciais	19.026,45	2.788,54	9.482,61	31.297,59
SOF	AFRMM	9.349,02	690,34	5.562,52	15.601,88
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	150,06	20,43	61,26	231,75
SOF	SPU	1.026.624,49	188.231,22	338.841,67	1.553.697,37
SOF	Multa CLT	4.817.322,48	569.821,84	1.351.788,42	6.738.932,74
SOF	PROEX	67,95	9,00	89,68	166,64
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	398.777,81	226,70	451.987,83	850.992,34
SOF	Créditos contratuais União	21.637,32	150,73	9.999,26	31.787,32
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,42	0,07	0,66	3,15
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.855,92	354,41	1.702,50	3.912,83
SOF	Parcelamento de arrematação	93.288,68	24.677,18	26.733,52	144.699,39
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	605.598,94	99.887,63	130.830,99	836.317,55
SOF	Multa criminal Justiça Federal	28.082,24	8.104,71	16.854,68	53.041,63
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.077,25	450,84	514,95	5.043,04
SOF	Crédito Rural	8.930.105,35	18.100,80	5.857.749,81	14.805.955,95
SOF	FUNCAFE	236.435,78	554,99	66.578,48	303.569,25
SOF	FINAM/FINOR	81.626,74	10.268,95	43.006,09	134.901,79
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.453.491,42	282,22	189.493,24	1.643.266,87
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	32.640,71	2.043,65	4.497,51	39.181,87
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.273,16	745,44	603,86	5.622,46
SOF	Contribuição para o Funttel	62.441,15	7.119,91	18.196,31	87.757,36
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.474.611,01	607.214,52	509.659,78	6.591.485,31
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	532.261,68	50.032,85	44.444,03	626.738,55
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	25.159.020,81	-	-	25.159.020,81
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	75.477.062,42	-	-	75.477.062,42
		997.757.269,84	**103.532.078,15**	**203.787.823,38**	**1.305.077.171,37**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		07/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,53	1,48	3,61	9,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	605,45	197,54	503,51	1.306,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	14.572,57	536,20	3.599,96	18.708,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	604.947,33	81.362,56	81.741,80	768.051,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.288,86	590,22	645,92	5.525,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	14.954,20	1.326,65	850,28	17.131,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	322.596,84	30.507,21	26.894,36	379.998,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	483.772,00	45.636,51	40.278,72	569.687,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	681.041,36	72.021,66	62.131,53	815.194,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	984.358,76	106.570,36	93.886,48	1.184.815,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	574.505,31	85.684,49	66.717,38	726.907,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.184.854,38	159.159,41	120.039,26	1.464.053,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.109.518,91	130.653,27	110.341,28	1.350.513,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	20.405,86	1.996,93	857,50	23.260,30
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	318.901.140,96	29.321.327,63	57.148.078,30	405.370.546,89
RFB	Outras receitas	16.031.062,79	812.517,09	4.055.817,01	20.899.396,89
RFB	Contribuição açúcar e álcool	285,99	21,01	1.230,72	1.537,72
RFB	PIS	24.323.579,54	2.557.749,08	6.830.182,47	33.711.511,09
RFB	PASEP	1.432.835,62	452.531,77	881.463,42	2.766.830,80
RFB	COFINS	117.399.271,98	12.439.972,08	30.688.293,85	160.527.537,91
RFB	IOF	2.243.628,67	207.585,70	321.724,23	2.772.938,60
RFB	CSLL	46.266.663,73	6.438.315,08	11.544.250,23	64.249.229,04
RFB	ITR	2.969.356,17	699.360,86	1.800.291,14	5.469.008,17
RFB	Imposto de Importação	1.278.365,82	86.086,31	299.794,45	1.664.246,58
RFB	IRPF	29.169.714,91	8.650.860,35	15.323.594,70	53.144.169,96
RFB	IRPJ	94.155.196,11	13.681.667,50	25.268.181,28	133.105.044,89
RFB	IRRF	27.243.623,48	3.507.940,38	6.891.790,92	37.643.354,78
RFB	IPI	40.999.068,40	3.561.309,77	8.882.598,94	53.442.977,11
RFB	OUTROS IMPOSTOS	69.043,97	32.852,81	346.097,33	447.994,11
RFB	Imposto de Exportação	35.925,92	6.094,14	62.132,05	104.152,12
RFB	CPMF	41.468,81	4.523,14	23.407,00	69.398,96
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	66.664,66	2.981,04	16.501,28	86.146,97
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	644.067,28	30.264,43	267.722,17	942.053,88
RFB	SIMPLES	3.829.861,79	326.537,29	2.691.184,24	6.847.583,31
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.529,79	245,66	794,95	4.570,41
RFB	Produtos - Retido por órgão público	37,59	7,51	37,37	82,47
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	428,38	43,25	95,38	567,02
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	32.686,51	5.647,88	5.016,36	43.350,75
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.890.338,72	246.714,89	391.572,84	3.528.626,45
RFB	SIMPLES NACIONAL	120.475.278,20	16.191.688,94	16.616.645,46	153.283.612,60
SOF	Custas judiciais	18.660,77	2.734,95	9.300,36	30.696,08
SOF	AFRMM	9.169,34	677,08	5.455,61	15.302,03
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	147,17	20,03	60,09	227,29
SOF	SPU	1.006.893,59	184.613,57	332.329,40	1.523.836,55
SOF	Multa CLT	4.724.737,39	558.870,32	1.325.808,12	6.609.415,84
SOF	PROEX	66,65	8,83	87,96	163,43
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	391.113,62	222,34	443.300,98	834.636,95
SOF	Créditos contratuais União	21.221,47	147,83	9.807,09	31.176,39
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,38	0,06	0,65	3,09
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.820,25	347,60	1.669,78	3.837,63
SOF	Parcelamento de arrematação	91.495,74	24.202,91	26.219,73	141.918,38
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	593.959,81	97.967,87	128.316,52	820.244,20
SOF	Multa criminal Justiça Federal	27.542,52	7.948,94	16.530,75	52.022,21
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.998,88	442,18	505,05	4.946,11
SOF	Crédito Rural	8.758.475,86	17.752,92	5.745.168,54	14.521.397,32
SOF	FUNCAFE	231.891,67	544,32	65.298,89	297.734,89
SOF	FINAM/FINOR	80.057,94	10.071,59	42.179,55	132.309,08
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.425.556,48	276,79	185.851,33	1.611.684,60
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	32.013,38	2.004,38	4.411,07	38.428,83
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.191,03	731,11	592,25	5.514,40
SOF	Contribuição para o Funttel	61.241,08	6.983,07	17.846,59	86.070,74
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.369.393,36	595.544,34	499.864,53	6.464.802,24
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	522.032,03	49.071,25	43.589,85	614.693,14
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.675.484,54	-	-	24.675.484,54
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	74.026.453,62	-	-	74.026.453,62
		978.581.172,78	**101.542.274,38**	**199.871.184,34**	**1.279.994.631,50**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		08/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,47	1,46	3,56	9,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	597,30	194,88	496,73	1.288,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	14.376,25	528,98	3.551,46	18.456,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	596.797,41	80.266,44	80.640,56	757.704,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.231,08	582,27	637,22	5.450,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	14.752,73	1.308,78	838,82	16.900,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	318.250,77	30.096,21	26.532,04	374.879,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	477.254,56	45.021,69	39.736,08	562.012,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	671.866,29	71.051,37	61.294,49	804.212,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	971.097,35	105.134,64	92.621,63	1.168.853,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	566.765,51	84.530,13	65.818,56	717.114,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.168.891,87	157.015,20	118.422,07	1.444.329,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.094.571,34	128.893,09	108.854,75	1.332.319,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	20.130,95	1.970,03	845,95	22.946,93
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	314.604.865,01	28.926.307,04	56.378.172,26	399.909.344,32
RFB	Outras receitas	15.815.090,32	801.570,76	4.001.176,53	20.617.837,61
RFB	Contribuição açúcar e álcool	282,14	20,72	1.214,14	1.517,00
RFB	PIS	23.995.889,24	2.523.290,76	6.738.165,40	33.257.345,41
RFB	PASEP	1.413.532,28	446.435,20	869.588,23	2.729.555,71
RFB	COFINS	115.817.654,34	12.272.379,23	30.274.857,33	158.364.890,90
RFB	IOF	2.213.402,22	204.789,08	317.389,92	2.735.581,22
RFB	CSLL	45.643.353,47	6.351.577,30	11.388.724,65	63.383.655,41
RFB	ITR	2.929.352,63	689.938,98	1.776.037,39	5.395.329,01
RFB	Imposto de Importação	1.261.143,52	84.926,55	295.755,58	1.641.825,64
RFB	IRPF	28.776.736,87	8.534.314,88	15.117.153,32	52.428.205,07
RFB	IRPJ	92.886.725,57	13.497.346,37	24.927.765,19	131.311.837,12
RFB	IRRF	26.876.593,99	3.460.680,97	6.798.943,85	37.136.218,81
RFB	IPI	40.446.723,83	3.513.331,36	8.762.931,46	52.722.986,65
RFB	OUTROS IMPOSTOS	68.113,80	32.410,21	341.434,67	441.958,68
RFB	Imposto de Exportação	35.441,92	6.012,04	61.295,00	102.748,97
RFB	CPMF	40.910,14	4.462,21	23.091,66	68.464,01
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	65.766,54	2.940,88	16.278,97	84.986,39
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	635.390,33	29.856,70	264.115,39	929.362,42
RFB	SIMPLES	3.778.265,41	322.138,14	2.654.928,27	6.755.331,81
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.482,24	242,35	784,24	4.508,83
RFB	Produtos - Retido por órgão público	37,09	7,41	36,86	81,36
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	422,61	42,67	94,10	559,38
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	32.246,15	5.571,79	4.948,78	42.766,72
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.851.399,71	243.391,11	386.297,53	3.481.088,35
RFB	SIMPLES NACIONAL	118.852.220,23	15.973.552,48	16.392.783,94	151.218.556,65
SOF	Custas judiciais	18.409,37	2.698,10	9.175,06	30.282,54
SOF	AFRMM	9.045,81	667,96	5.382,11	15.095,88
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	145,19	19,76	59,28	224,23
SOF	SPU	993.328,59	182.126,43	327.852,22	1.503.307,24
SOF	Multa CLT	4.661.085,14	551.341,15	1.307.946,67	6.520.372,96
SOF	PROEX	65,75	8,71	86,77	161,23
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	385.844,49	219,35	437.328,78	823.392,62
SOF	Créditos contratuais União	20.935,57	145,84	9.674,96	30.756,38
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,35	0,06	0,64	3,05
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.795,73	342,91	1.647,28	3.785,93
SOF	Parcelamento de arrematação	90.263,10	23.876,84	25.866,49	140.006,44
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	585.957,91	96.648,03	126.587,83	809.193,77
SOF	Multa criminal Justiça Federal	27.171,47	7.841,85	16.308,04	51.321,36
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.945,01	436,22	498,25	4.879,48
SOF	Crédito Rural	8.640.480,58	17.513,75	5.667.768,91	14.325.763,24
SOF	FUNCAFE	228.767,60	536,99	64.419,18	293.723,77
SOF	FINAM/FINOR	78.979,39	9.935,91	41.611,30	130.526,60
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.406.351,20	273,07	183.347,51	1.589.971,78
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	31.582,09	1.977,37	4.351,64	37.911,11
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.134,57	721,26	584,27	5.440,11
SOF	Contribuição para o Funttel	60.416,04	6.888,99	17.606,16	84.911,18
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.297.056,23	587.521,09	493.130,29	6.377.707,61
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	514.999,15	48.410,16	43.002,60	606.411,91
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.343.053,33	-	-	24.343.053,33
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	73.029.160,00	-	-	73.029.160,00
		965.397.605,16	**100.174.284,19**	**197.178.494,81**	**1.262.750.384,17**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		09/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	SIDA - Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,42	1,44	3,52	9,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	589,90	192,47	490,58	1.272,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	14.198,30	522,43	3.507,50	18.228,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	589.410,24	79.272,90	79.642,39	748.325,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.178,71	575,06	629,33	5.383,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	14.570,12	1.292,58	828,44	16.691,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	314.311,46	29.723,68	26.203,62	370.238,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	471.347,10	44.464,42	39.244,22	555.055,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	663.549,92	70.171,90	60.535,78	794.257,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	959.077,10	103.833,28	91.475,16	1.154.385,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	559.750,08	83.483,82	65.003,86	708.237,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.154.423,32	155.071,66	116.956,24	1.426.451,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.081.022,72	127.297,65	107.507,34	1.315.827,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	19.881,77	1.945,64	835,48	22.662,89
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	310.710.681,96	28.568.256,84	55.680.322,52	394.959.261,32
RFB	Outras receitas	15.619.330,93	791.648,90	3.951.649,92	20.362.629,75
RFB	Contribuição açúcar e álcool	278,65	20,47	1.199,11	1.498,22
RFB	PIS	23.698.867,82	2.492.057,44	6.654.760,31	32.845.685,56
RFB	PASEP	1.396.035,56	440.909,22	858.824,46	2.695.769,24
RFB	COFINS	114.384.061,93	12.120.471,56	29.900.114,76	156.404.648,25
RFB	IOF	2.186.004,70	202.254,20	313.461,26	2.701.720,16
RFB	CSLL	45.078.379,45	6.272.957,39	11.247.754,87	62.599.091,71
RFB	ITR	2.893.093,07	681.398,91	1.754.053,58	5.328.545,55
RFB	Imposto de Importação	1.245.533,07	83.875,32	292.094,71	1.621.503,10
RFB	IRPF	28.420.538,05	8.428.677,02	14.930.033,00	51.779.248,08
RFB	IRPJ	91.736.972,49	13.330.276,04	24.619.208,99	129.686.457,52
RFB	IRRF	26.543.915,16	3.417.844,61	6.714.786,44	36.676.546,21
RFB	IPI	39.946.073,77	3.469.843,30	8.654.463,78	52.070.380,85
RFB	OUTROS IMPOSTOS	67.270,69	32.009,04	337.208,38	436.488,11
RFB	Imposto de Exportação	35.003,22	5.937,62	60.536,29	101.477,14
RFB	CPMF	40.403,75	4.406,97	22.805,83	67.616,56
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	64.952,49	2.904,47	16.077,47	83.934,43
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	627.525,46	29.487,13	260.846,16	917.858,76
RFB	SIMPLES	3.731.497,99	318.150,71	2.622.065,53	6.671.714,23
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.439,14	239,35	774,53	4.453,02
RFB	Produtos - Retido por órgão público	36,63	7,32	36,41	80,35
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	417,38	42,14	92,93	552,46
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	31.847,01	5.502,83	4.887,53	42.237,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.816.105,05	240.378,41	381.515,93	3.437.999,39
RFB	SIMPLES NACIONAL	117.381.065,92	15.775.831,65	16.189.873,85	149.346.771,42
SOF	Custas judiciais	18.181,50	2.664,70	9.061,49	29.907,70
SOF	AFRMM	8.933,84	659,69	5.315,49	14.909,02
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	143,39	19,52	58,54	221,46
SOF	SPU	981.033,16	179.872,07	323.794,06	1.484.699,28
SOF	Multa CLT	4.603.390,17	544.516,64	1.291.756,89	6.439.663,70
SOF	PROEX	64,94	8,60	85,70	159,24
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	381.068,50	216,63	431.915,51	813.200,65
SOF	Créditos contratuais União	20.676,43	144,04	9.555,21	30.375,68
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,32	0,06	0,63	3,01
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.773,50	338,67	1.626,89	3.739,07
SOF	Parcelamento de arrematação	89.145,82	23.581,30	25.546,32	138.273,44
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	578.704,91	95.451,72	125.020,92	799.177,55
SOF	Multa criminal Justiça Federal	26.835,14	7.744,79	16.106,18	50.686,11
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.896,18	430,82	492,08	4.819,08
SOF	Crédito Rural	8.533.528,60	17.296,96	5.597.613,19	14.148.438,76
SOF	FUNCAFE	225.935,91	530,34	63.621,80	290.088,05
SOF	FINAM/FINOR	78.001,78	9.812,92	41.096,24	128.910,94
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.388.943,37	269,69	181.078,04	1.570.291,09
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	31.191,17	1.952,90	4.297,78	37.441,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.083,40	712,33	577,04	5.372,77
SOF	Contribuição para o Funttel	59.668,21	6.803,72	17.388,23	83.860,15
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.231.489,20	580.248,75	487.026,32	6.298.764,27
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	508.624,49	47.810,94	42.470,32	598.905,74
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.041.734,71	-	-	24.041.734,71
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	72.125.204,12	-	-	72.125.204,12
		953.447.901,22	**98.934.325,62**	**194.737.816,87**	**1.247.120.043,71**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		10/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,37	1,43	3,48	9,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	583,26	190,30	485,06	1.258,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	14.038,44	516,55	3.468,01	18.023,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	582.773,92	78.380,34	78.745,68	739.899,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.131,66	568,59	622,25	5.322,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	14.406,08	1.278,02	819,11	16.503,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	310.772,55	29.389,01	25.908,59	366.070,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	466.040,08	43.963,78	38.802,36	548.806,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	656.078,84	69.381,81	59.854,20	785.314,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	948.278,60	102.664,19	90.445,22	1.141.388,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	553.447,70	82.543,85	64.271,96	700.263,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.141.425,36	153.325,67	115.639,40	1.410.390,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.068.851,20	125.864,38	106.296,89	1.301.012,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	19.657,92	1.923,74	826,07	22.407,73
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	307.212.309,46	28.246.599,40	55.053.403,27	390.512.312,13
RFB	Outras receitas	15.443.468,81	782.735,52	3.907.157,26	20.133.361,60
RFB	Contribuição açúcar e álcool	275,51	20,24	1.185,61	1.481,35
RFB	PIS	23.432.036,09	2.463.998,71	6.579.832,63	32.475.867,43
RFB	PASEP	1.380.317,23	435.944,91	849.154,73	2.665.416,87
RFB	COFINS	113.096.181,99	11.984.004,01	29.563.461,58	154.643.647,58
RFB	IOF	2.161.391,90	199.976,97	309.931,92	2.671.300,79
RFB	CSLL	44.570.830,24	6.202.328,53	11.121.113,47	61.894.272,24
RFB	ITR	2.860.518,98	673.726,86	1.734.304,23	5.268.550,07
RFB	Imposto de Importação	1.231.509,28	82.930,95	288.805,94	1.603.246,18
RFB	IRPF	28.100.543,81	8.333.776,35	14.761.931,87	51.196.252,04
RFB	IRPJ	90.704.082,02	13.180.186,99	24.342.014,90	128.226.283,92
RFB	IRRF	26.245.050,31	3.379.362,21	6.639.182,91	36.263.595,43
RFB	IPI	39.496.310,52	3.430.775,43	8.557.020,92	51.484.106,87
RFB	OUTROS IMPOSTOS	66.513,27	31.648,64	333.411,67	431.573,57
RFB	Imposto de Exportação	34.609,11	5.870,77	59.854,70	100.334,58
RFB	CPMF	39.948,84	4.357,35	22.549,05	66.855,25
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	64.221,17	2.871,77	15.896,45	82.989,39
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	620.459,99	29.155,13	257.909,23	907.524,35
RFB	SIMPLES	3.689.484,09	314.568,57	2.592.543,01	6.596.595,66
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.400,41	236,66	765,81	4.402,89
RFB	Produtos - Retido por órgão público	36,21	7,24	36,00	79,45
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	412,68	41,67	91,88	546,24
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	31.488,43	5.440,87	4.832,50	41.761,80
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.784.397,79	237.671,93	377.220,34	3.399.290,06
RFB	SIMPLES NACIONAL	116.059.441,93	15.598.207,45	16.007.587,84	147.665.237,22
SOF	Custas judiciais	17.976,79	2.634,70	8.959,47	29.570,96
SOF	AFRMM	8.833,25	652,26	5.255,64	14.741,15
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	141,78	19,30	57,88	218,96
SOF	SPU	969.987,45	177.846,84	320.148,38	1.467.982,66
SOF	Multa CLT	4.551.559,40	538.385,79	1.277.212,66	6.367.157,85
SOF	PROEX	64,21	8,50	84,73	157,44
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	376.777,95	214,19	427.052,47	804.044,61
SOF	Créditos contratuais União	20.443,63	142,41	9.447,62	30.033,67
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,29	0,06	0,62	2,98
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.753,53	334,86	1.608,58	3.696,97
SOF	Parcelamento de arrematação	88.142,11	23.315,79	25.258,68	136.716,58
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	572.189,13	94.377,00	123.613,28	790.179,41
SOF	Multa criminal Justiça Federal	26.532,99	7.657,59	15.924,84	50.115,42
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.852,31	425,97	486,54	4.764,82
SOF	Crédito Rural	8.437.447,38	17.102,21	5.534.588,21	13.989.137,80
SOF	FUNCAFE	223.392,04	524,37	62.905,46	286.821,87
SOF	FINAM/FINOR	77.123,54	9.702,43	40.633,53	127.459,50
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.373.304,89	266,65	179.039,23	1.552.610,77
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	30.839,98	1.930,91	4.249,39	37.020,28
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.037,42	704,31	570,54	5.312,28
SOF	Contribuição para o Funttel	58.996,39	6.727,11	17.192,45	82.915,95
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.172.586,50	573.715,58	481.542,76	6.227.844,84
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	502.897,75	47.272,62	41.992,13	592.162,50
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	23.771.042,55	-	-	23.771.042,55
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	71.313.127,66	-	-	71.313.127,66
		942.712.782,98	**97.820.398,28**	**192.545.213,07**	**1.233.078.394,33**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		11/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,30	1,41	3,43	9,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	574,81	187,54	478,03	1.240,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.835,01	509,06	3.417,76	17.761,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	574.329,21	77.244,57	77.604,61	729.178,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.071,79	560,35	613,23	5.245,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	14.197,32	1.259,50	807,24	16.264,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	306.269,29	28.963,15	25.533,16	360.765,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	459.286,91	43.326,72	38.240,09	540.853,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	646.571,90	68.376,43	58.986,88	773.935,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	934.537,53	101.176,53	89.134,62	1.124.848,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	545.427,95	81.347,75	63.340,63	690.116,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.124.885,50	151.103,90	113.963,73	1.389.953,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.053.362,98	124.040,53	104.756,59	1.282.160,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	19.373,06	1.895,86	814,10	22.083,03
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	302.760.639,05	27.837.291,09	54.255.650,06	384.853.580,20
RFB	Outras receitas	15.219.684,70	771.393,27	3.850.540,47	19.841.618,43
RFB	Contribuição açúcar e álcool	271,52	19,94	1.168,43	1.459,89
RFB	PIS	23.092.493,38	2.428.294,05	6.484.487,34	32.005.274,77
RFB	PASEP	1.360.315,70	429.627,84	836.850,02	2.626.793,55
RFB	COFINS	111.457.357,92	11.810.349,39	29.135.071,23	152.402.778,55
RFB	IOF	2.130.072,18	197.079,19	305.440,84	2.632.592,22
RFB	CSLL	43.924.975,11	6.112.453,48	10.959.962,60	60.997.391,18
RFB	ITR	2.819.068,53	663.964,20	1.709.173,24	5.192.205,97
RFB	Imposto de Importação	1.213.664,06	81.729,24	284.620,99	1.580.014,28
RFB	IRPF	27.693.351,92	8.213.015,49	14.548.023,60	50.454.391,01
RFB	IRPJ	89.389.731,44	12.989.199,04	23.989.286,11	126.368.216,59
RFB	IRRF	25.864.745,51	3.330.393,45	6.542.977,60	35.738.116,57
RFB	IPI	38.923.987,89	3.381.061,67	8.433.025,11	50.738.074,67
RFB	OUTROS IMPOSTOS	65.549,45	31.190,03	328.580,35	425.319,84
RFB	Imposto de Exportação	34.107,61	5.785,70	58.987,37	98.880,68
RFB	CPMF	39.369,96	4.294,21	22.222,31	65.886,48
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	63.290,57	2.830,16	15.666,10	81.786,83
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	611.469,19	28.732,66	254.171,99	894.373,83
RFB	SIMPLES	3.636.021,49	310.010,30	2.554.975,68	6.501.007,47
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.351,14	233,23	754,72	4.339,09
RFB	Produtos - Retido por órgão público	35,69	7,13	35,47	78,30
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	406,70	41,07	90,55	538,32
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	31.032,15	5.362,03	4.762,47	41.156,65
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.744.050,38	234.227,94	371.754,22	3.350.032,53
RFB	SIMPLES NACIONAL	114.377.678,64	15.372.181,09	15.775.629,35	145.525.489,08
SOF	Custas judiciais	17.716,30	2.596,52	8.829,64	29.142,46
SOF	AFRMM	8.705,25	642,81	5.179,49	14.527,55
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	139,72	19,02	57,04	215,79
SOF	SPU	955.931,81	175.269,74	315.509,26	1.446.710,81
SOF	Multa CLT	4.485.604,87	530.584,29	1.258.705,17	6.274.894,33
SOF	PROEX	63,28	8,38	83,50	155,16
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	371.318,24	211,09	420.864,25	792.393,58
SOF	Créditos contratuais União	20.147,39	140,35	9.310,72	29.598,46
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,26	0,06	0,61	2,93
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.728,13	330,00	1.585,27	3.643,40
SOF	Parcelamento de arrematação	86.864,88	22.977,93	24.892,67	134.735,48
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	563.897,80	93.009,43	121.822,05	778.729,28
SOF	Multa criminal Justiça Federal	26.148,52	7.546,63	15.694,08	49.389,22
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.796,49	419,80	479,49	4.695,78
SOF	Crédito Rural	8.315.184,26	16.854,39	5.454.389,07	13.786.427,73
SOF	FUNCAFE	220.154,97	516,77	61.993,93	282.665,67
SOF	FINAM/FINOR	76.005,98	9.561,84	40.044,72	125.612,54
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.353.404,97	262,78	176.444,86	1.530.112,61
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	30.393,09	1.902,93	4.187,81	36.483,83
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.978,91	694,11	562,28	5.235,30
SOF	Contribuição para o Funttel	58.141,50	6.629,63	16.943,32	81.714,45
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.097.632,96	565.402,13	474.564,95	6.137.600,04
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	495.610,49	46.587,62	41.383,64	583.581,75
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	23.426.587,46	-	-	23.426.587,46
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	70.279.762,37	-	-	70.279.762,37
		929.052.371,36	**96.402.928,47**	**189.755.130,12**	**1.215.210.429,95**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		12/2027			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,23	1,38	3,37	8,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	564,76	184,27	469,67	1.218,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.593,24	500,17	3.358,03	17.451,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	564.292,66	75.894,70	76.248,45	716.435,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.000,64	550,56	602,51	5.153,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	13.949,22	1.237,49	793,13	15.979,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	300.917,15	28.457,01	25.086,96	354.461,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	451.260,76	42.569,57	37.571,84	531.402,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	635.272,90	67.181,54	57.956,07	760.410,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	918.206,25	99.408,45	87.576,97	1.105.191,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	535.896,46	79.926,18	62.233,73	678.056,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.105.227,84	148.463,32	111.972,18	1.365.663,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.034.955,19	121.872,89	102.925,94	1.259.754,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	19.034,52	1.862,73	799,87	21.697,12
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	297.469.819,88	27.350.827,35	53.307.518,77	378.128.166,01
RFB	Outras receitas	14.953.716,84	757.912,97	3.783.251,29	19.494.881,11
RFB	Contribuição açúcar e álcool	266,77	19,60	1.148,01	1.434,38
RFB	PIS	22.688.946,18	2.385.859,00	6.371.169,27	31.445.974,45
RFB	PASEP	1.336.543,83	422.119,98	822.225,86	2.580.889,67
RFB	COFINS	109.509.612,24	11.603.960,53	28.625.928,45	149.739.501,23
RFB	IOF	2.092.848,63	193.635,19	300.103,19	2.586.587,00
RFB	CSLL	43.157.374,99	6.005.636,80	10.768.434,46	59.931.446,26
RFB	ITR	2.769.804,59	652.361,25	1.679.305,00	5.101.470,85
RFB	Imposto de Importação	1.192.454,97	80.301,00	279.647,17	1.552.403,13
RFB	IRPF	27.209.403,56	8.069.490,95	14.293.793,18	49.572.687,69
RFB	IRPJ	87.827.623,14	12.762.209,49	23.570.067,23	124.159.899,87
RFB	IRRF	25.412.752,51	3.272.193,97	6.428.637,41	35.113.583,89
RFB	IPI	38.243.781,30	3.321.976,75	8.285.655,86	49.851.413,91
RFB	OUTROS IMPOSTOS	64.403,96	30.644,98	322.838,33	417.887,27
RFB	Imposto de Exportação	33.511,57	5.684,59	57.956,55	97.152,71
RFB	CPMF	38.681,96	4.219,17	21.833,97	64.735,09
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	62.184,55	2.780,70	15.392,33	80.357,58
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	600.783,61	28.230,55	249.730,27	878.744,42
RFB	SIMPLES	3.572.481,09	304.592,79	2.510.326,83	6.387.400,71
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.292,58	229,15	741,53	4.263,26
RFB	Produtos - Retido por órgão público	35,07	7,01	34,85	76,93
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	399,60	40,35	88,97	528,91
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	30.489,85	5.268,33	4.679,24	40.437,42
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.696.097,40	230.134,74	365.257,72	3.291.489,86
RFB	SIMPLES NACIONAL	112.378.899,62	15.103.548,32	15.499.946,21	142.982.394,15
SOF	Custas judiciais	17.406,70	2.551,15	8.675,34	28.633,19
SOF	AFRMM	8.553,13	631,58	5.088,97	14.273,67
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	137,28	18,69	56,05	212,02
SOF	SPU	939.226,66	172.206,86	309.995,65	1.421.429,17
SOF	Multa CLT	4.407.217,79	521.312,19	1.236.708,98	6.165.238,96
SOF	PROEX	62,17	8,24	82,05	152,45
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	364.829,36	207,40	413.509,54	778.546,30
SOF	Créditos contratuais União	19.795,31	137,90	9.148,01	29.081,22
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,22	0,06	0,60	2,88
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.697,93	324,24	1.557,56	3.579,73
SOF	Parcelamento de arrematação	85.346,90	22.576,38	24.457,67	132.380,95
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	554.043,54	91.384,07	119.693,18	765.120,79
SOF	Multa criminal Justiça Federal	25.691,56	7.414,75	15.419,82	48.526,13
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.730,14	412,46	471,11	4.613,72
SOF	Crédito Rural	8.169.874,30	16.559,86	5.359.072,23	13.545.506,39
SOF	FUNCAFE	216.307,71	507,74	60.910,57	277.726,02
SOF	FINAM/FINOR	74.677,76	9.394,74	39.344,93	123.417,43
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.329.753,88	258,19	173.361,44	1.503.373,51
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	29.861,97	1.869,67	4.114,63	35.846,27
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.909,38	681,98	552,45	5.143,81
SOF	Contribuição para o Funttel	57.125,46	6.513,78	16.647,23	80.286,47
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.008.550,53	555.521,59	466.271,81	6.030.343,92
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	486.949,57	45.773,49	40.660,45	573.383,51
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	23.017.201,88	-	-	23.017.201,88
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	69.051.605,64	-	-	69.051.605,64
		912.816.944,87	**94.718.262,78**	**186.439.110,96**	**1.193.974.318,61**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		01/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,13	1,35	3,28	8,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	550,94	179,76	458,18	1.188,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.260,56	487,93	3.275,85	17.024,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	550.482,21	74.037,26	74.382,35	698.901,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.902,73	537,08	587,77	5.027,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	13.607,83	1.207,21	773,72	15.588,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	293.552,53	27.760,56	24.472,98	345.786,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	440.216,64	41.527,73	36.652,31	518.396,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	619.725,28	65.537,34	56.537,65	741.800,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	895.734,15	96.975,53	85.433,62	1.078.143,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	522.780,97	77.970,07	60.710,63	661.461,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.078.178,59	144.829,84	109.231,78	1.332.240,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.009.625,79	118.890,19	100.406,94	1.228.922,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	18.568,67	1.817,14	780,30	21.166,11
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	290.189.568,50	26.681.445,50	52.002.875,04	368.873.889,04
RFB	Outras receitas	14.587.740,83	739.363,87	3.690.660,32	19.017.765,02
RFB	Contribuição açúcar e álcool	260,24	19,12	1.119,91	1.399,27
RFB	PIS	22.133.658,82	2.327.467,69	6.215.241,81	30.676.368,32
RFB	PASEP	1.303.833,37	411.789,05	802.102,77	2.517.725,19
RFB	COFINS	106.829.483,19	11.319.966,18	27.925.339,89	146.074.789,26
RFB	IOF	2.041.628,43	188.896,17	292.758,49	2.523.283,09
RFB	CSLL	42.101.145,02	5.858.655,35	10.504.888,70	58.464.689,08
RFB	ITR	2.702.016,63	636.395,42	1.638.205,83	4.976.617,88
RFB	Imposto de Importação	1.163.270,93	78.335,72	272.803,10	1.514.409,75
RFB	IRPF	26.543.482,90	7.871.998,91	13.943.968,09	48.359.449,90
RFB	IRPJ	85.678.137,28	12.449.868,24	22.993.215,39	121.121.220,91
RFB	IRRF	24.790.802,94	3.192.110,57	6.271.303,47	34.254.216,99
RFB	IPI	37.307.806,21	3.240.674,97	8.082.873,41	48.631.354,59
RFB	OUTROS IMPOSTOS	62.827,74	29.894,98	314.937,21	407.659,93
RFB	Imposto de Exportação	32.691,41	5.545,47	56.538,13	94.775,01
RFB	CPMF	37.735,26	4.115,91	21.299,60	63.150,77
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	60.662,65	2.712,65	15.015,62	78.390,92
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	586.080,08	27.539,63	243.618,39	857.238,11
RFB	SIMPLES	3.485.048,49	297.138,21	2.448.889,30	6.231.076,00
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.212,00	223,54	723,38	4.158,92
RFB	Produtos - Retido por órgão público	34,21	6,84	34,00	75,05
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	389,82	39,36	86,79	515,97
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	29.743,65	5.139,39	4.564,72	39.447,76
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.630.113,34	224.502,45	356.318,43	3.210.934,22
RFB	SIMPLES NACIONAL	109.628.547,87	14.733.905,35	15.120.601,83	139.483.055,05
SOF	Custas judiciais	16.980,69	2.488,71	8.463,02	27.932,42
SOF	AFRMM	8.343,80	616,12	4.964,43	13.924,34
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	133,92	18,23	54,68	206,83
SOF	SPU	916.240,11	167.992,28	302.408,84	1.386.641,23
SOF	Multa CLT	4.299.355,91	508.553,64	1.206.441,87	6.014.351,42
SOF	PROEX	60,65	8,03	80,04	148,72
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	355.900,56	202,33	403.389,34	759.492,22
SOF	Créditos contratuais União	19.310,84	134,52	8.924,13	28.369,49
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,16	0,06	0,59	2,81
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.656,37	316,30	1.519,44	3.492,12
SOF	Parcelamento de arrematação	83.258,12	22.023,85	23.859,09	129.141,07
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	540.483,93	89.147,54	116.763,82	746.395,29
SOF	Multa criminal Justiça Federal	25.062,79	7.233,28	15.042,44	47.338,51
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.638,85	402,37	459,58	4.500,80
SOF	Crédito Rural	7.969.925,49	16.154,57	5.227.914,75	13.213.994,81
SOF	FUNCAFE	211.013,81	495,32	59.419,85	270.928,97
SOF	FINAM/FINOR	72.850,10	9.164,82	38.382,01	120.396,92
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.297.209,59	251,87	169.118,61	1.466.580,07
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	29.131,13	1.823,92	4.013,93	34.968,97
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.813,70	665,29	538,93	5.017,92
SOF	Contribuição para o Funttel	55.727,38	6.354,36	16.239,81	78.321,54
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.885.971,68	541.925,80	454.860,31	5.882.757,79
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	475.032,01	44.653,23	39.665,33	559.350,57
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	22.453.880,82	-	-	22.453.880,82
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	67.361.642,45	-	-	67.361.642,45
		890.476.739,66	**92.400.135,97**	**181.876.215,82**	**1.164.753.091,46**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		02/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,07	1,33	3,24	8,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	543,59	177,36	452,07	1.173,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.083,63	481,42	3.232,14	16.797,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	543.137,34	73.049,41	73.389,90	689.576,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.850,65	529,92	579,93	4.960,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	13.426,27	1.191,10	763,40	15.380,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	289.635,77	27.390,16	24.146,45	341.172,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	434.343,00	40.973,64	36.163,27	511.479,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	611.456,52	64.662,90	55.783,29	731.902,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	883.782,71	95.681,63	84.293,71	1.063.758,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	515.805,71	76.929,74	59.900,59	652.636,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.063.792,86	142.897,43	107.774,35	1.314.464,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	996.154,74	117.303,88	99.067,25	1.212.525,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	18.320,91	1.792,90	769,89	20.883,70
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	286.317.680,46	26.325.445,21	51.309.020,63	363.952.146,31
RFB	Outras receitas	14.393.102,20	729.498,83	3.641.417,25	18.764.018,28
RFB	Contribuição açúcar e álcool	256,77	18,86	1.104,97	1.380,60
RFB	PIS	21.838.337,90	2.296.413,18	6.132.314,22	30.267.065,31
RFB	PASEP	1.286.436,82	406.294,71	791.400,62	2.484.132,15
RFB	COFINS	105.404.098,40	11.168.928,22	27.552.742,79	144.125.769,41
RFB	IOF	2.014.387,76	186.375,80	288.852,32	2.489.615,89
RFB	CSLL	41.539.405,60	5.780.485,56	10.364.726,00	57.684.617,17
RFB	ITR	2.665.964,66	627.904,24	1.616.347,88	4.910.216,78
RFB	Imposto de Importação	1.147.749,85	77.290,51	269.163,20	1.494.203,56
RFB	IRPF	26.189.323,39	7.766.965,85	13.757.919,08	47.714.208,32
RFB	IRPJ	84.534.966,77	12.283.754,43	22.686.425,74	119.505.146,94
RFB	IRRF	24.460.028,77	3.149.519,47	6.187.627,88	33.797.176,12
RFB	IPI	36.810.022,47	3.197.435,89	7.975.026,73	47.982.485,09
RFB	OUTROS IMPOSTOS	61.989,46	29.496,10	310.735,12	402.220,68
RFB	Imposto de Exportação	32.255,22	5.471,48	55.783,76	93.510,46
RFB	CPMF	37.231,77	4.060,99	21.015,41	62.308,18
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	59.853,25	2.676,45	14.815,27	77.344,98
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	578.260,24	27.172,18	240.367,88	845.800,31
RFB	SIMPLES	3.438.548,82	293.173,61	2.416.214,71	6.147.937,15
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.169,14	220,56	713,73	4.103,43
RFB	Produtos - Retido por órgão público	33,75	6,75	33,55	74,05
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	384,61	38,83	85,64	509,08
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	29.346,79	5.070,82	4.503,82	38.921,42
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.595.020,75	221.507,00	351.564,21	3.168.091,95
RFB	SIMPLES NACIONAL	108.165.816,23	14.537.316,50	14.918.853,44	137.621.986,18
SOF	Custas judiciais	16.754,12	2.455,51	8.350,10	27.559,73
SOF	AFRMM	8.232,47	607,90	4.898,19	13.738,55
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	132,14	17,99	53,95	204,07
SOF	SPU	904.015,07	165.750,83	298.373,92	1.368.139,81
SOF	Multa CLT	4.241.991,25	501.768,21	1.190.344,77	5.934.104,24
SOF	PROEX	59,84	7,93	78,97	146,73
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	351.151,91	199,63	398.007,07	749.358,61
SOF	Créditos contratuais União	19.053,19	132,73	8.805,05	27.990,97
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,13	0,06	0,58	2,77
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.634,27	312,08	1.499,17	3.445,52
SOF	Parcelamento de arrematação	82.147,24	21.730,00	23.540,75	127.417,99
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	533.272,46	87.958,08	115.205,89	736.436,42
SOF	Multa criminal Justiça Federal	24.728,39	7.136,77	14.841,73	46.706,89
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.590,30	397,00	453,45	4.440,75
SOF	Crédito Rural	7.863.585,83	15.939,03	5.158.160,69	13.037.685,55
SOF	FUNCAFE	208.198,33	488,71	58.627,03	267.314,07
SOF	FINAM/FINOR	71.878,09	9.042,53	37.869,89	118.790,51
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.279.901,42	248,51	166.862,12	1.447.012,06
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	28.742,44	1.799,58	3.960,37	34.502,39
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.762,82	656,41	531,74	4.950,97
SOF	Contribuição para o Funttel	54.983,83	6.269,58	16.023,13	77.276,53
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.820.780,04	534.695,09	448.791,28	5.804.266,41
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	468.693,84	44.057,44	39.136,09	551.887,37
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	22.154.287,30	-	-	22.154.287,30
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	66.462.861,91	-	-	66.462.861,91
		878.595.450,28	**91.167.276,42**	**179.449.511,28**	**1.149.212.237,98**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		03/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	4,04	1,32	3,22	8,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	540,20	176,25	449,24	1.165,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.001,94	478,41	3.211,96	16.692,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	539.746,32	72.593,33	72.931,70	685.271,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.826,61	526,61	576,31	4.929,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	13.342,44	1.183,66	758,63	15.284,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	287.827,46	27.219,15	23.995,69	339.042,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	431.631,22	40.717,83	35.937,49	508.286,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	607.638,95	64.259,19	55.435,02	727.333,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	878.264,90	95.084,25	83.767,43	1.057.116,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	512.585,33	76.449,44	59.526,61	648.561,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.057.151,18	142.005,27	107.101,47	1.306.257,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	989.935,34	116.571,51	98.448,73	1.204.955,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	18.206,53	1.781,70	765,08	20.753,31
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	284.530.084,07	26.161.084,87	50.988.677,79	361.679.846,73
RFB	Outras receitas	14.303.240,28	724.944,27	3.618.682,42	18.646.866,97
RFB	Contribuição açúcar e álcool	255,17	18,74	1.098,07	1.371,98
RFB	PIS	21.701.992,38	2.282.075,75	6.094.027,72	30.078.095,85
RFB	PASEP	1.278.405,08	403.758,05	786.459,59	2.468.622,72
RFB	COFINS	104.746.018,23	11.099.196,11	27.380.719,94	143.225.934,28
RFB	IOF	2.001.811,13	185.212,19	287.048,90	2.474.072,22
RFB	CSLL	41.280.058,39	5.744.395,66	10.300.014,85	57.324.468,91
RFB	ITR	2.649.319,97	623.983,98	1.606.256,37	4.879.560,32
RFB	Imposto de Importação	1.140.583,99	76.807,96	267.482,70	1.484.874,65
RFB	IRPF	26.025.812,92	7.718.473,56	13.672.022,86	47.416.309,33
RFB	IRPJ	84.007.180,99	12.207.062,01	22.544.785,26	118.759.028,26
RFB	IRRF	24.307.314,98	3.129.855,75	6.148.996,03	33.586.166,76
RFB	IPI	36.580.202,70	3.177.473,01	7.925.235,43	47.682.911,15
RFB	OUTROS IMPOSTOS	61.602,43	29.311,94	308.795,08	399.709,46
RFB	Imposto de Exportação	32.053,84	5.437,32	55.435,48	92.926,64
RFB	CPMF	36.999,32	4.035,64	20.884,20	61.919,16
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	59.479,57	2.659,74	14.722,77	76.862,08
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	574.649,93	27.002,54	238.867,17	840.519,64
RFB	SIMPLES	3.417.080,58	291.343,21	2.401.129,31	6.109.553,10
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.149,35	219,18	709,27	4.077,81
RFB	Produtos - Retido por órgão público	33,54	6,70	33,34	73,58
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	382,21	38,59	85,10	505,91
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	29.163,56	5.039,16	4.475,70	38.678,42
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.578.818,99	220.124,04	349.369,26	3.148.312,28
RFB	SIMPLES NACIONAL	107.490.493,55	14.446.554,19	14.825.709,04	136.762.756,78
SOF	Custas judiciais	16.649,52	2.440,18	8.297,97	27.387,67
SOF	AFRMM	8.181,07	604,10	4.867,61	13.652,78
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	131,31	17,88	53,61	202,80
SOF	SPU	898.370,94	164.715,98	296.511,05	1.359.597,97
SOF	Multa CLT	4.215.506,80	498.635,47	1.182.912,97	5.897.055,24
SOF	PROEX	59,47	7,88	78,48	145,82
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	348.959,53	198,38	395.522,15	744.680,06
SOF	Créditos contratuais União	18.934,23	131,90	8.750,08	27.816,21
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,12	0,06	0,58	2,76
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.624,07	310,13	1.489,81	3.424,01
SOF	Parcelamento de arrematação	81.634,36	21.594,33	23.393,77	126.622,46
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	529.943,02	87.408,92	114.486,61	731.838,56
SOF	Multa criminal Justiça Federal	24.574,00	7.092,21	14.749,07	46.415,28
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.567,89	394,52	450,62	4.413,02
SOF	Crédito Rural	7.814.490,30	15.839,51	5.125.956,22	12.956.286,04
SOF	FUNCAFE	206.898,47	485,66	58.261,00	265.645,12
SOF	FINAM/FINOR	71.429,32	8.986,08	37.633,45	118.048,86
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.271.910,48	246,96	165.820,33	1.437.977,78
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	28.562,99	1.788,35	3.935,64	34.286,98
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.739,33	652,31	528,42	4.920,06
SOF	Contribuição para o Funttel	54.640,54	6.230,43	15.923,09	76.794,06
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.790.681,97	531.356,77	445.989,30	5.768.028,04
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	465.767,60	43.782,37	38.891,75	548.441,72
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	22.015.969,18	-	-	22.015.969,18
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	66.047.907,54	-	-	66.047.907,54
		873.110.025,64	**90.598.082,46**	**178.329.135,83**	**1.142.037.243,93**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		04/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,97	1,30	3,16	8,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	530,67	173,14	441,32	1.145,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	12.772,72	469,98	3.155,33	16.398,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	530.230,66	71.313,52	71.645,92	673.190,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.759,15	517,32	566,15	4.842,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	13.107,21	1.162,80	745,26	15.015,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	282.753,10	26.739,28	23.572,65	333.065,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	424.021,62	39.999,98	35.303,92	499.325,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	596.926,36	63.126,30	54.457,70	714.510,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	862.781,20	93.407,92	82.290,62	1.038.479,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	503.548,51	75.101,65	58.477,16	637.127,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.038.513,74	139.501,73	105.213,28	1.283.228,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	972.482,91	114.516,37	96.713,09	1.183.712,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	17.885,55	1.750,29	751,59	20.387,43
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	279.513.855,23	25.699.868,31	50.089.753,95	355.303.477,48
RFB	Outras receitas	14.051.075,99	712.163,60	3.554.885,52	18.318.125,10
RFB	Contribuição açúcar e álcool	250,67	18,41	1.078,71	1.347,79
RFB	PIS	21.319.389,04	2.241.843,04	5.986.590,80	29.547.822,88
RFB	PASEP	1.255.866,96	396.639,84	772.594,41	2.425.101,21
RFB	COFINS	102.899.359,38	10.903.518,70	26.898.001,37	140.700.879,45
RFB	IOF	1.966.519,46	181.946,92	281.988,26	2.430.454,64
RFB	CSLL	40.552.296,27	5.643.122,71	10.118.426,91	56.313.845,89
RFB	ITR	2.602.612,80	612.983,22	1.577.938,28	4.793.534,30
RFB	Imposto de Importação	1.120.475,64	75.453,84	262.767,02	1.458.696,50
RFB	IRPF	25.566.981,18	7.582.397,86	13.430.986,85	46.580.365,89
RFB	IRPJ	82.526.145,17	11.991.853,08	22.147.323,59	116.665.321,85
RFB	IRRF	23.878.780,13	3.074.676,80	6.040.590,02	32.994.046,95
RFB	IPI	35.935.298,42	3.121.454,57	7.785.514,55	46.842.267,55
RFB	OUTROS IMPOSTOS	60.516,39	28.795,18	303.351,06	392.662,63
RFB	Imposto de Exportação	31.488,73	5.341,46	54.458,16	91.288,35
RFB	CPMF	36.347,03	3.964,49	20.516,02	60.827,53
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	58.430,95	2.612,85	14.463,21	75.507,01
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	564.518,92	26.526,49	234.655,97	825.701,38
RFB	SIMPLES	3.356.837,89	286.206,87	2.358.797,71	6.001.842,47
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.093,83	215,32	696,77	4.005,92
RFB	Produtos - Retido por órgão público	32,95	6,59	32,75	72,29
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	375,47	37,91	83,60	496,99
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	28.649,41	4.950,32	4.396,79	37.996,53
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.533.354,74	216.243,28	343.209,92	3.092.807,94
RFB	SIMPLES NACIONAL	105.595.449,95	14.191.863,30	14.564.333,70	134.351.646,95
SOF	Custas judiciais	16.355,99	2.397,16	8.151,68	26.904,82
SOF	AFRMM	8.036,84	593,45	4.781,79	13.412,08
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	129,00	17,56	52,66	199,22
SOF	SPU	882.532,77	161.812,06	291.283,60	1.335.628,43
SOF	Multa CLT	4.141.187,95	489.844,59	1.162.058,37	5.793.090,91
SOF	PROEX	58,42	7,74	77,09	143,25
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	342.807,42	194,88	388.549,15	731.551,45
SOF	Créditos contratuais União	18.600,42	129,57	8.595,82	27.325,81
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,08	0,06	0,57	2,71
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.595,44	304,67	1.463,55	3.363,65
SOF	Parcelamento de arrematação	80.195,16	21.213,62	22.981,34	124.390,13
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	520.600,20	85.867,91	112.468,23	718.936,34
SOF	Multa criminal Justiça Federal	24.140,76	6.967,17	14.489,04	45.596,98
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.504,98	387,57	442,67	4.335,22
SOF	Crédito Rural	7.676.721,84	15.560,27	5.035.586,27	12.727.868,38
SOF	FUNCAFE	203.250,88	477,09	57.233,87	260.961,83
SOF	FINAM/FINOR	70.170,03	8.827,65	36.969,98	115.967,67
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.249.486,86	242,61	162.896,94	1.412.626,41
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	28.059,43	1.756,82	3.866,26	33.682,51
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.673,40	640,81	519,10	4.833,32
SOF	Contribuição para o Funttel	53.677,23	6.120,59	15.642,37	75.440,19
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.706.222,86	521.989,02	438.126,57	5.666.338,45
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	457.556,17	43.010,49	38.206,09	538.772,76
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	21.627.830,47	-	-	21.627.830,47
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	64.883.491,41	-	-	64.883.491,41
		857.717.208,01	**89.000.849,90**	**175.185.216,07**	**1.121.903.273,98**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		05/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,92	1,28	3,12	8,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	523,92	170,94	435,71	1.130,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	12.610,17	464,00	3.115,17	16.189,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	523.482,60	70.405,94	70.734,11	664.622,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.711,31	510,74	558,94	4.780,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	12.940,40	1.148,00	735,77	14.824,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	279.154,60	26.398,98	23.272,65	328.826,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	418.625,25	39.490,91	34.854,62	492.970,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	589.329,49	62.322,92	53.764,64	705.417,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	851.800,90	92.219,15	81.243,34	1.025.263,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	497.140,03	74.145,86	57.732,94	629.018,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.025.296,95	137.726,34	103.874,27	1.266.897,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	960.106,47	113.058,96	95.482,26	1.168.647,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	17.657,93	1.728,02	742,03	20.127,97
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	275.956.583,07	25.372.795,34	49.452.279,69	350.781.658,10
RFB	Outras receitas	13.872.253,01	703.100,15	3.509.643,77	18.084.996,92
RFB	Contribuição açúcar e álcool	247,48	18,18	1.064,98	1.330,64
RFB	PIS	21.048.064,86	2.213.311,92	5.910.401,61	29.171.778,38
RFB	PASEP	1.239.884,00	391.591,95	762.761,87	2.394.237,82
RFB	COFINS	101.589.796,30	10.764.753,55	26.555.680,19	138.910.230,04
RFB	IOF	1.941.492,27	179.631,35	278.399,50	2.399.523,12
RFB	CSLL	40.036.201,80	5.571.304,72	9.989.653,34	55.597.159,85
RFB	ITR	2.569.490,28	605.182,01	1.557.856,43	4.732.528,71
RFB	Imposto de Importação	1.106.215,75	74.493,57	259.422,88	1.440.132,19
RFB	IRPF	25.241.599,42	7.485.899,41	13.260.055,52	45.987.554,35
RFB	IRPJ	81.475.864,65	11.839.237,08	21.865.462,58	115.180.564,32
RFB	IRRF	23.574.883,50	3.035.546,49	5.963.713,61	32.574.143,60
RFB	IPI	35.477.962,82	3.081.728,94	7.686.431,11	46.246.122,88
RFB	OUTROS IMPOSTOS	59.746,22	28.428,71	299.490,42	387.665,35
RFB	Imposto de Exportação	31.087,99	5.273,48	53.765,09	90.126,56
RFB	CPMF	35.884,45	3.914,04	20.254,92	60.053,40
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	57.687,32	2.579,60	14.279,14	74.546,06
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	557.334,50	26.188,89	231.669,59	815.192,98
RFB	SIMPLES	3.314.116,62	282.564,42	2.328.778,14	5.925.459,18
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.054,46	212,58	687,90	3.954,94
RFB	Produtos - Retido por órgão público	32,53	6,50	32,33	71,37
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	370,70	37,43	82,54	490,66
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	28.284,80	4.887,32	4.340,84	37.512,96
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.501.113,65	213.491,23	338.842,01	3.053.446,89
RFB	SIMPLES NACIONAL	104.251.574,70	14.011.248,56	14.378.978,67	132.641.801,93
SOF	Custas judiciais	16.147,84	2.366,65	8.047,93	26.562,42
SOF	AFRMM	7.934,56	585,90	4.720,93	13.241,39
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	127,35	17,34	51,99	196,69
SOF	SPU	871.301,09	159.752,73	287.576,54	1.318.630,37
SOF	Multa CLT	4.088.484,55	483.610,51	1.147.269,27	5.719.364,33
SOF	PROEX	57,67	7,64	76,11	141,42
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	338.444,63	192,40	383.604,22	722.241,26
SOF	Créditos contratuais União	18.363,70	127,93	8.486,42	26.978,05
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,06	0,06	0,56	2,67
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.575,13	300,79	1.444,92	3.320,84
SOF	Parcelamento de arrematação	79.174,55	20.943,64	22.688,87	122.807,06
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	513.974,70	84.775,10	111.036,88	709.786,69
SOF	Multa criminal Justiça Federal	23.833,53	6.878,51	14.304,65	45.016,69
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.460,38	382,63	437,04	4.280,05
SOF	Crédito Rural	7.579.022,97	15.362,24	4.971.500,18	12.565.885,38
SOF	FUNCAFE	200.664,17	471,02	56.505,47	257.640,67
SOF	FINAM/FINOR	69.277,01	8.715,31	36.499,48	114.491,79
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.233.585,09	239,52	160.823,81	1.394.648,43
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	27.702,33	1.734,46	3.817,05	33.253,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.626,65	632,66	512,50	4.771,81
SOF	Contribuição para o Funttel	52.994,10	6.042,70	15.443,29	74.480,09
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.646.328,46	515.345,86	432.550,69	5.594.225,00
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	451.733,02	42.463,12	37.719,86	531.915,99
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	21.352.580,86	-	-	21.352.580,86
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	64.057.742,59	-	-	64.057.742,59
		846.801.350,06	**87.868.168,14**	**172.955.696,92**	**1.107.625.215,13**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		06/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,74	1,22	2,98	7,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	499,33	162,92	415,26	1.077,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	12.018,36	442,22	2.968,98	15.429,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	498.914,95	67.101,71	67.414,47	633.431,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.537,13	486,77	532,71	4.556,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	12.333,10	1.094,12	701,24	14.128,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	266.053,55	25.160,04	22.180,44	313.394,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	398.978,67	37.637,56	33.218,85	469.835,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	561.671,56	59.398,03	51.241,40	672.311,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	811.824,88	87.891,20	77.430,49	977.146,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	473.808,66	70.666,10	55.023,47	599.498,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	977.178,55	131.262,68	98.999,33	1.207.440,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	915.047,54	107.752,97	91.001,17	1.113.801,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.829,22	1.646,92	707,20	19.183,34
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	263.005.615,02	24.182.020,12	47.131.425,86	334.319.060,99
RFB	Outras receitas	13.221.211,81	670.102,83	3.344.932,05	17.236.246,68
RFB	Contribuição açúcar e álcool	235,87	17,33	1.015,00	1.268,19
RFB	PIS	20.060.254,34	2.109.438,58	5.633.019,49	27.802.712,40
RFB	PASEP	1.181.694,78	373.214,08	726.964,56	2.281.873,42
RFB	COFINS	96.822.067,29	10.259.550,96	25.309.390,79	132.391.009,04
RFB	IOF	1.850.375,75	171.201,03	265.333,88	2.286.910,67
RFB	CSLL	38.157.255,61	5.309.836,81	9.520.827,12	52.987.919,54
RFB	ITR	2.448.901,07	576.780,10	1.484.744,39	4.510.425,56
RFB	Imposto de Importação	1.054.299,74	70.997,50	247.247,85	1.372.545,09
RFB	IRPF	24.056.981,37	7.134.577,32	12.637.745,46	43.829.304,16
RFB	IRPJ	77.652.106,19	11.283.607,72	20.839.290,63	109.775.004,53
RFB	IRRF	22.468.486,40	2.893.084,71	5.683.829,49	31.045.400,60
RFB	IPI	33.812.940,17	2.937.099,77	7.325.697,83	44.075.737,77
RFB	OUTROS IMPOSTOS	56.942,26	27.094,52	285.434,98	369.471,76
RFB	Imposto de Exportação	29.628,99	5.025,99	51.241,83	85.896,81
RFB	CPMF	34.200,35	3.730,35	19.304,33	57.235,03
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	54.979,98	2.458,54	13.609,01	71.047,53
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	531.178,13	24.959,82	220.797,06	776.935,01
RFB	SIMPLES	3.158.581,22	269.303,33	2.219.485,83	5.647.370,39
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.911,11	202,60	655,62	3.769,33
RFB	Produtos - Retido por órgão público	31,00	6,20	30,82	68,02
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	353,30	35,67	78,66	467,63
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	26.957,36	4.657,95	4.137,12	35.752,43
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.383.733,43	203.471,83	322.939,76	2.910.145,02
RFB	SIMPLES NACIONAL	99.358.925,29	13.353.684,14	13.704.156,23	126.416.765,65
SOF	Custas judiciais	15.390,00	2.255,58	7.670,24	25.315,81
SOF	AFRMM	7.562,18	558,40	4.499,38	12.619,96
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	121,38	16,52	49,55	187,46
SOF	SPU	830.409,91	152.255,35	274.080,23	1.256.745,49
SOF	Multa CLT	3.896.607,14	460.914,10	1.093.426,57	5.450.947,81
SOF	PROEX	54,97	7,28	72,54	134,79
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	322.561,02	183,37	365.601,22	688.345,62
SOF	Créditos contratuais União	17.501,87	121,92	8.088,14	25.711,94
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,96	0,05	0,53	2,55
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.501,21	286,67	1.377,11	3.164,99
SOF	Parcelamento de arrematação	75.458,79	19.960,73	21.624,05	117.043,58
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	489.853,26	80.796,51	105.825,79	676.475,57
SOF	Multa criminal Justiça Federal	22.715,00	6.555,69	13.633,31	42.904,00
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.297,98	364,68	416,53	4.079,18
SOF	Crédito Rural	7.223.330,48	14.641,27	4.738.181,81	11.976.153,55
SOF	FUNCAFE	191.246,77	448,92	53.853,60	245.549,29
SOF	FINAM/FINOR	66.025,75	8.306,29	34.786,51	109.118,56
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.175.691,49	228,28	153.276,16	1.329.195,93
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	26.402,22	1.653,06	3.637,92	31.693,20
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.456,45	602,97	488,45	4.547,86
SOF	Contribuição para o Funttel	50.507,03	5.759,11	14.718,52	70.984,65
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.428.270,78	491.160,07	412.250,57	5.331.681,42
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	430.532,66	40.470,27	35.949,62	506.952,55
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	20.350.479,05	-	-	20.350.479,05
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	61.051.437,14	-	-	61.051.437,14
		807.059.963,52	**83.744.411,33**	**164.838.681,99**	**1.055.643.056,85**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		07/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,66	1,20	2,91	7,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	488,80	159,48	406,50	1.054,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	11.764,87	432,89	2.906,36	15.104,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	488.392,00	65.686,42	65.992,59	620.071,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.462,53	476,50	521,47	4.460,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	12.072,97	1.071,04	686,45	13.830,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	260.442,04	24.629,38	21.712,62	306.784,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	390.563,55	36.843,72	32.518,21	459.925,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	549.824,98	58.145,23	50.160,64	658.130,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	794.702,15	86.037,43	75.797,36	956.536,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	463.815,25	69.175,64	53.862,93	586.853,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	956.568,24	128.494,14	96.911,27	1.181.973,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	895.747,67	105.480,28	89.081,80	1.090.309,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.474,26	1.612,18	692,29	18.778,73
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	257.458.390,99	23.671.981,26	46.137.346,02	327.267.718,28
RFB	Outras receitas	12.942.354,55	655.969,25	3.274.381,89	16.872.705,69
RFB	Contribuição açúcar e álcool	230,89	16,96	993,59	1.241,44
RFB	PIS	19.637.150,35	2.064.947,02	5.514.209,78	27.216.307,15
RFB	PASEP	1.156.770,88	365.342,38	711.631,67	2.233.744,93
RFB	COFINS	94.779.929,53	10.043.160,04	24.775.573,82	129.598.663,39
RFB	IOF	1.811.348,26	167.590,12	259.737,55	2.238.675,93
RFB	CSLL	37.352.455,89	5.197.843,56	9.320.017,11	51.870.316,56
RFB	ITR	2.397.249,69	564.614,85	1.453.428,67	4.415.293,21
RFB	Imposto de Importação	1.032.062,81	69.500,04	242.032,99	1.343.595,84
RFB	IRPF	23.549.579,79	6.984.097,27	12.371.194,48	42.904.871,54
RFB	IRPJ	76.014.294,66	11.045.617,74	20.399.755,47	107.459.667,87
RFB	IRRF	21.994.588,81	2.832.064,77	5.563.948,11	30.390.601,69
RFB	IPI	33.099.769,26	2.875.151,47	7.171.186,73	43.146.107,46
RFB	OUTROS IMPOSTOS	55.741,25	26.523,05	279.414,69	361.678,99
RFB	Imposto de Exportação	29.004,07	4.919,98	50.161,06	84.085,11
RFB	CPMF	33.479,01	3.651,67	18.897,17	56.027,85
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	53.820,37	2.406,68	13.321,97	69.549,02
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	519.974,70	24.433,37	216.140,09	760.548,16
RFB	SIMPLES	3.091.961,51	263.623,28	2.172.673,20	5.528.257,99
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.849,71	198,33	641,79	3.689,83
RFB	Produtos - Retido por órgão público	30,35	6,07	30,17	66,58
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	345,85	34,92	77,00	457,77
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	26.388,79	4.559,70	4.049,86	34.998,35
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.333.456,55	199.180,28	316.128,42	2.848.765,25
RFB	SIMPLES NACIONAL	97.263.280,99	13.072.032,82	13.415.112,88	123.750.426,69
SOF	Custas judiciais	15.065,40	2.208,00	7.508,46	24.781,86
SOF	AFRMM	7.402,68	546,62	4.404,48	12.353,78
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	118,82	16,17	48,51	183,50
SOF	SPU	812.895,19	149.044,03	268.299,43	1.230.238,64
SOF	Multa CLT	3.814.421,24	451.192,66	1.070.364,39	5.335.978,30
SOF	PROEX	53,81	7,13	71,01	131,94
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	315.757,68	179,50	357.890,09	673.827,27
SOF	Créditos contratuais União	17.132,73	119,35	7.917,55	25.169,63
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,92	0,05	0,52	2,49
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.469,54	280,63	1.348,06	3.098,23
SOF	Parcelamento de arrematação	73.867,24	19.539,73	21.167,97	114.574,93
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	479.521,45	79.092,38	103.593,75	662.207,58
SOF	Multa criminal Justiça Federal	22.235,90	6.417,42	13.345,76	41.999,08
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.228,42	356,99	407,74	3.993,14
SOF	Crédito Rural	7.070.978,47	14.332,46	4.638.245,71	11.723.556,64
SOF	FUNCAFE	187.213,06	439,45	52.717,74	240.370,24
SOF	FINAM/FINOR	64.633,16	8.131,10	34.052,81	106.817,07
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.150.894,21	223,46	150.043,31	1.301.160,99
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	25.845,36	1.618,19	3.561,19	31.024,74
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.383,55	590,25	478,14	4.451,94
SOF	Contribuição para o Funttel	49.441,75	5.637,64	14.408,08	69.487,47
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.334.871,21	480.800,69	403.555,53	5.219.227,43
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	421.452,01	39.616,69	35.191,38	496.260,08
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	19.921.253,74	-	-	19.921.253,74
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	59.763.761,22	-	-	59.763.761,22
		790.037.732,20	**81.978.103,00**	**161.361.961,17**	**1.033.377.796,37**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		08/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,55	1,16	2,83	7,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	474,66	154,87	394,74	1.024,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	11.424,45	420,37	2.822,26	14.667,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	474.260,13	63.785,75	64.083,06	602.128,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.362,34	462,72	506,38	4.331,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	11.723,63	1.040,05	666,59	13.430,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	252.906,01	23.916,71	21.084,35	297.907,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	379.262,39	35.777,63	31.577,28	446.617,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	533.915,51	56.462,77	48.709,21	639.087,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	771.707,03	83.547,89	73.604,12	928.859,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	450.394,52	67.174,01	52.304,38	569.872,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	928.889,45	124.776,09	94.107,09	1.147.772,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	869.828,75	102.428,15	86.504,17	1.058.761,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	15.997,57	1.565,53	672,25	18.235,36
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	250.008.700,78	22.987.020,38	44.802.338,32	317.798.059,48
RFB	Outras receitas	12.567.860,90	636.988,44	3.179.635,97	16.384.485,32
RFB	Contribuição açúcar e álcool	224,21	16,47	964,84	1.205,52
RFB	PIS	19.068.939,36	2.005.196,72	5.354.653,30	26.428.789,38
RFB	PASEP	1.123.299,12	354.771,01	691.040,25	2.169.110,38
RFB	COFINS	92.037.423,80	9.752.556,07	24.058.679,92	125.848.659,78
RFB	IOF	1.758.935,97	162.740,82	252.221,91	2.173.898,70
RFB	CSLL	36.271.643,48	5.047.441,30	9.050.337,65	50.369.422,42
RFB	ITR	2.327.884,05	548.277,43	1.411.372,97	4.287.534,44
RFB	Imposto de Importação	1.002.199,54	67.489,02	235.029,64	1.304.718,21
RFB	IRPF	22.868.160,66	6.782.008,84	12.013.227,64	41.663.397,14
RFB	IRPJ	73.814.782,17	10.726.007,14	19.809.478,11	104.350.267,42
RFB	IRRF	21.358.164,13	2.750.117,52	5.402.952,43	29.511.234,09
RFB	IPI	32.142.010,51	2.791.957,49	6.963.684,77	41.897.652,77
RFB	OUTROS IMPOSTOS	54.128,35	25.755,59	271.329,68	351.213,62
RFB	Imposto de Exportação	28.164,82	4.777,62	48.709,62	81.652,06
RFB	CPMF	32.510,28	3.546,00	18.350,37	54.406,65
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	52.263,05	2.337,04	12.936,49	67.536,58
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	504.928,97	23.726,38	209.885,96	738.541,31
RFB	SIMPLES	3.002.494,02	255.995,21	2.109.805,79	5.368.295,02
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.767,25	192,59	623,22	3.583,06
RFB	Produtos - Retido por órgão público	29,47	5,89	29,29	64,66
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	335,84	33,91	74,78	444,53
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	25.625,22	4.427,77	3.932,67	33.985,66
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.265.936,79	193.416,89	306.981,08	2.766.334,77
RFB	SIMPLES NACIONAL	94.448.918,21	12.693.786,87	13.026.939,73	120.169.644,81
SOF	Custas judiciais	14.629,47	2.144,11	7.291,20	24.064,78
SOF	AFRMM	7.188,48	530,81	4.277,03	11.996,32
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	115,38	15,71	47,11	178,19
SOF	SPU	789.373,65	144.731,37	260.536,04	1.194.641,06
SOF	Multa CLT	3.704.049,01	438.137,17	1.039.392,85	5.181.579,03
SOF	PROEX	52,25	6,92	68,96	128,13
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	306.621,07	174,31	347.534,36	654.329,74
SOF	Créditos contratuais União	16.636,98	115,90	7.688,45	24.441,33
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,86	0,05	0,51	2,42
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.427,02	272,51	1.309,06	3.008,58
SOF	Parcelamento de arrematação	71.729,85	18.974,34	20.555,46	111.259,65
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	465.646,25	76.803,80	100.596,21	643.046,26
SOF	Multa criminal Justiça Federal	21.592,49	6.231,73	12.959,60	40.783,82
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.135,00	346,66	395,94	3.877,60
SOF	Crédito Rural	6.866.376,10	13.917,74	4.504.035,69	11.384.329,53
SOF	FUNCAFE	181.795,95	426,73	51.192,33	233.415,01
SOF	FINAM/FINOR	62.762,97	7.895,82	33.067,47	103.726,26
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.117.592,50	217,00	145.701,73	1.263.511,23
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	25.097,51	1.571,37	3.458,14	30.127,02
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.285,64	573,17	464,31	4.323,12
SOF	Contribuição para o Funttel	48.011,13	5.474,51	13.991,18	67.476,81
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.209.439,50	466.888,47	391.878,44	5.068.206,41
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	409.257,08	38.470,36	34.173,10	481.900,54
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	19.344.822,07	-	-	19.344.822,07
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	58.034.466,22	-	-	58.034.466,22
		767.177.586,39	**79.606.024,66**	**156.692.870,30**	**1.003.476.481,36**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		09/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	SIDA - Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,45	1,13	2,75	7,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	461,17	150,47	383,53	995,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	11.099,91	408,43	2.742,09	14.250,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	460.787,78	61.973,78	62.262,65	585.024,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.266,82	449,57	492,00	4.208,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	11.390,60	1.010,51	647,65	13.048,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	245.721,69	23.237,31	20.485,41	289.444,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	368.488,65	34.761,29	30.680,26	433.930,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	518.748,52	54.858,82	47.325,53	620.932,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	749.785,07	81.174,54	71.513,24	902.472,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	437.600,12	65.265,79	50.818,56	553.684,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	902.502,39	121.231,57	91.433,78	1.115.167,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	845.119,44	99.518,47	84.046,84	1.028.684,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	15.543,13	1.521,06	653,16	17.717,35
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	242.906.678,62	22.334.025,79	43.529.633,82	308.770.338,23
RFB	Outras receitas	12.210.844,42	618.893,45	3.089.311,74	15.919.049,61
RFB	Contribuição açúcar e álcool	217,84	16,00	937,43	1.171,28
RFB	PIS	18.527.246,09	1.948.234,90	5.202.543,13	25.678.024,12
RFB	PASEP	1.091.389,45	344.692,99	671.409,80	2.107.492,24
RFB	COFINS	89.422.907,50	9.475.514,23	23.375.242,59	122.273.664,32
RFB	IOF	1.708.969,70	158.117,82	245.057,02	2.112.144,54
RFB	CSLL	35.241.271,27	4.904.058,13	8.793.243,80	48.938.573,20
RFB	ITR	2.261.755,61	532.702,46	1.371.279,95	4.165.738,02
RFB	Imposto de Importação	973.729,96	65.571,86	228.353,13	1.267.654,95
RFB	IRPF	22.218.542,53	6.589.351,64	11.671.966,68	40.479.860,86
RFB	IRPJ	71.717.918,27	10.421.312,39	19.246.748,29	101.385.978,94
RFB	IRRF	20.751.440,63	2.671.994,66	5.249.470,22	28.672.905,51
RFB	IPI	31.228.949,20	2.712.646,08	6.765.866,69	40.707.461,96
RFB	OUTROS IMPOSTOS	52.590,72	25.023,95	263.621,99	341.236,66
RFB	Imposto de Exportação	27.364,74	4.641,90	47.325,92	79.332,56
RFB	CPMF	31.586,75	3.445,27	17.829,09	52.861,12
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	50.778,40	2.270,65	12.569,00	65.618,06
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	490.585,40	23.052,38	203.923,71	717.561,50
RFB	SIMPLES	2.917.201,87	248.723,12	2.049.872,33	5.215.797,33
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.688,64	187,12	605,51	3.481,27
RFB	Produtos - Retido por órgão público	28,63	5,72	28,46	62,82
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	326,30	32,95	72,65	431,90
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	24.897,28	4.301,99	3.820,96	33.020,22
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.201.568,10	187.922,48	298.260,64	2.687.751,22
RFB	SIMPLES NACIONAL	91.765.898,35	12.333.193,19	12.656.882,15	116.755.973,69
SOF	Custas judiciais	14.213,89	2.083,21	7.084,07	23.381,17
SOF	AFRMM	6.984,28	515,73	4.155,53	11.655,54
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	112,10	15,26	45,77	173,13
SOF	SPU	766.949,83	140.619,97	253.134,97	1.160.704,77
SOF	Multa CLT	3.598.827,72	425.690,96	1.009.866,72	5.034.385,40
SOF	PROEX	50,77	6,72	67,00	124,49
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	297.910,85	169,36	337.661,91	635.742,13
SOF	Créditos contratuais União	16.164,37	112,60	7.470,05	23.747,03
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,81	0,05	0,49	2,35
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.386,49	264,76	1.271,87	2.923,12
SOF	Parcelamento de arrematação	69.692,22	18.435,33	19.971,54	108.099,09
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	452.418,59	74.622,03	97.738,57	624.779,18
SOF	Multa criminal Justiça Federal	20.979,11	6.054,70	12.591,45	39.625,27
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.045,95	336,81	384,70	3.767,45
SOF	Crédito Rural	6.671.322,26	13.522,38	4.376.089,10	11.060.933,74
SOF	FUNCAFE	176.631,66	414,61	49.738,10	226.784,37
SOF	FINAM/FINOR	60.980,05	7.671,52	32.128,12	100.779,70
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.085.844,94	210,83	141.562,77	1.227.618,54
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	24.384,56	1.526,73	3.359,91	29.271,20
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.192,31	556,89	451,12	4.200,31
SOF	Contribuição para o Funttel	46.647,27	5.318,99	13.593,73	65.559,99
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.089.861,53	453.625,53	380.746,31	4.924.233,37
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	397.631,27	37.377,53	33.202,34	468.211,14
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	18.795.291,78	-	-	18.795.291,78
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	56.385.875,34	-	-	56.385.875,34
		745.384.295,99	**77.344.648,36**	**152.241.680,27**	**974.970.624,63**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		10/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,31	1,08	2,63	7,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	441,88	144,17	367,48	953,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.635,55	391,34	2.627,37	13.654,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	441.510,64	59.381,10	59.657,88	560.549,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.130,16	430,76	471,42	4.032,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	10.914,07	968,23	620,56	12.502,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	235.441,88	22.265,17	19.628,40	277.335,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	353.072,86	33.307,04	29.396,74	415.776,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	497.046,59	52.563,79	45.345,65	594.956,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	718.417,69	77.778,59	68.521,47	864.717,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	419.293,04	62.535,38	48.692,56	530.520,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	864.746,05	116.159,82	87.608,63	1.068.514,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	809.763,72	95.355,09	80.530,73	985.649,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	14.892,88	1.457,43	625,83	16.976,14
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	232.744.635,74	21.399.677,96	41.708.564,06	295.852.877,76
RFB	Outras receitas	11.700.001,64	593.001,93	2.960.069,85	15.253.073,42
RFB	Contribuição açúcar e álcool	208,73	15,33	898,22	1.122,28
RFB	PIS	17.752.155,55	1.866.730,16	4.984.893,84	24.603.779,54
RFB	PASEP	1.045.730,98	330.272,70	643.321,25	2.019.324,94
RFB	COFINS	85.681.884,71	9.079.104,46	22.397.335,28	117.158.324,44
RFB	IOF	1.637.474,66	151.502,93	234.805,02	2.023.782,61
RFB	CSLL	33.766.946,60	4.698.896,01	8.425.376,93	46.891.219,53
RFB	ITR	2.167.134,67	510.416,76	1.313.912,22	3.991.463,65
RFB	Imposto de Importação	932.993,80	62.828,65	218.799,94	1.214.622,38
RFB	IRPF	21.289.025,97	6.313.684,97	11.183.667,94	38.786.378,88
RFB	IRPJ	68.717.586,76	9.985.334,98	18.441.557,25	97.144.478,99
RFB	IRRF	19.883.300,52	2.560.211,30	5.029.857,72	27.473.369,55
RFB	IPI	29.922.480,71	2.599.162,06	6.482.815,48	39.004.458,25
RFB	OUTROS IMPOSTOS	50.390,58	23.977,07	252.593,32	326.960,97
RFB	Imposto de Exportação	26.219,93	4.447,71	45.346,03	76.013,67
RFB	CPMF	30.265,32	3.301,14	17.083,21	50.649,66
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	48.654,08	2.175,66	12.043,18	62.872,92
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	470.061,68	22.087,98	195.392,53	687.542,19
RFB	SIMPLES	2.795.160,23	238.317,75	1.964.115,56	4.997.593,54
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.576,16	179,29	580,18	3.335,64
RFB	Produtos - Retido por órgão público	27,44	5,48	27,27	60,19
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	312,65	31,57	69,61	413,83
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	23.855,70	4.122,01	3.661,11	31.638,82
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.109.465,11	180.060,71	285.782,86	2.575.308,68
RFB	SIMPLES NACIONAL	87.926.856,13	11.817.231,92	12.127.379,30	111.871.467,35
SOF	Custas judiciais	13.619,25	1.996,05	6.787,71	22.403,02
SOF	AFRMM	6.692,09	494,15	3.981,69	11.167,93
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	107,41	14,62	43,85	165,89
SOF	SPU	734.864,35	134.737,11	242.545,03	1.112.146,49
SOF	Multa CLT	3.448.270,14	407.882,11	967.618,77	4.823.771,02
SOF	PROEX	48,64	6,44	64,19	119,28
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	285.447,70	162,27	323.535,77	609.145,74
SOF	Créditos contratuais União	15.488,13	107,89	7.157,54	22.753,56
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,74	0,05	0,47	2,25
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.328,48	253,69	1.218,66	2.800,83
SOF	Parcelamento de arrematação	66.776,63	17.664,09	19.136,03	103.576,74
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	433.491,58	71.500,20	93.649,66	598.641,44
SOF	Multa criminal Justiça Federal	20.101,45	5.801,40	12.064,69	37.967,54
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.918,52	322,72	368,60	3.609,84
SOF	Crédito Rural	6.392.226,34	12.956,67	4.193.014,66	10.598.197,67
SOF	FUNCAFE	169.242,24	397,26	47.657,30	217.296,80
SOF	FINAM/FINOR	58.428,94	7.350,58	30.784,04	96.563,56
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.040.418,42	202,01	135.640,47	1.176.260,90
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	23.364,43	1.462,86	3.219,34	28.046,63
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.058,76	533,59	432,25	4.024,59
SOF	Contribuição para o Funttel	44.695,77	5.096,47	13.025,03	62.817,28
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.918.761,47	434.648,02	364.817,72	4.718.227,21
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	380.996,30	35.813,83	31.813,32	448.623,45
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	18.008.987,50	-	-	18.008.987,50
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	54.026.962,50	-	-	54.026.962,50
		714.201.015,13	**74.108.921,63**	**145.872.623,26**	**934.182.560,03**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		11/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	3,18	1,04	2,53	6,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	425,33	138,77	353,71	917,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.237,10	376,68	2.528,94	13.142,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	424.970,04	57.156,47	57.422,88	539.549,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.012,89	414,63	453,76	3.881,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	10.505,19	931,96	597,31	12.034,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	226.621,36	21.431,04	18.893,04	266.945,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	339.845,46	32.059,24	28.295,43	400.200,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	478.425,40	50.594,56	43.646,84	572.666,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	691.503,13	74.864,72	65.954,41	832.322,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	403.584,79	60.192,58	46.868,36	510.645,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	832.349,50	111.808,05	84.326,49	1.028.484,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	779.427,01	91.782,74	77.513,75	948.723,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	14.334,94	1.402,83	602,39	16.340,15
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	224.025.170,17	20.597.967,73	40.146.008,66	284.769.146,56
RFB	Outras receitas	11.261.676,77	570.785,91	2.849.174,80	14.681.637,48
RFB	Contribuição açúcar e álcool	200,91	14,76	864,57	1.080,23
RFB	PIS	17.087.094,86	1.796.795,62	4.798.141,48	23.682.031,95
RFB	PASEP	1.006.554,08	317.899,48	619.220,08	1.943.673,64
RFB	COFINS	82.471.927,83	8.738.967,99	21.558.249,15	112.769.144,97
RFB	IOF	1.576.128,87	145.827,08	226.008,36	1.947.964,31
RFB	CSLL	32.501.913,24	4.522.858,17	8.109.731,48	45.134.502,89
RFB	ITR	2.085.945,88	491.294,68	1.264.688,26	3.841.928,82
RFB	Imposto de Importação	898.040,44	60.474,86	210.602,89	1.169.118,18
RFB	IRPF	20.491.461,16	6.077.151,24	10.764.686,82	37.333.299,22
RFB	IRPJ	66.143.174,55	9.611.247,80	17.750.669,04	93.505.091,40
RFB	IRRF	19.138.399,34	2.464.296,42	4.841.420,85	26.444.116,61
RFB	IPI	28.801.475,11	2.501.787,94	6.239.945,50	37.543.208,55
RFB	OUTROS IMPOSTOS	48.502,76	23.078,80	243.130,25	314.711,81
RFB	Imposto de Exportação	25.237,64	4.281,08	43.647,20	73.165,92
RFB	CPMF	29.131,47	3.177,47	16.443,21	48.752,14
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	46.831,32	2.094,15	11.592,00	60.517,47
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	452.451,45	21.260,49	188.072,41	661.784,34
RFB	SIMPLES	2.690.443,30	229.389,49	1.890.532,61	4.810.365,41
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.479,65	172,57	558,45	3.210,67
RFB	Produtos - Retido por órgão público	26,41	5,28	26,25	57,94
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	300,94	30,39	67,00	398,33
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	22.961,97	3.967,59	3.523,95	30.453,51
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.030.436,83	173.314,98	275.076,38	2.478.828,20
RFB	SIMPLES NACIONAL	84.632.794,41	11.374.515,18	11.673.043,30	107.680.352,89
SOF	Custas judiciais	13.109,02	1.921,28	6.533,42	21.563,72
SOF	AFRMM	6.441,38	475,64	3.832,52	10.749,54
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	103,39	14,07	42,21	159,67
SOF	SPU	707.333,65	129.689,36	233.458,40	1.070.481,41
SOF	Multa CLT	3.319.085,33	392.601,35	931.368,23	4.643.054,91
SOF	PROEX	46,82	6,20	61,79	114,81
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	274.753,79	156,19	311.414,93	586.324,92
SOF	Créditos contratuais União	14.907,89	103,85	6.889,39	21.901,13
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,67	0,05	0,45	2,17
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.278,71	244,18	1.173,00	2.695,90
SOF	Parcelamento de arrematação	64.274,93	17.002,32	18.419,12	99.696,38
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	417.251,40	68.821,54	90.141,20	576.214,14
SOF	Multa criminal Justiça Federal	19.348,37	5.584,06	11.612,70	36.545,13
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.809,18	310,63	354,79	3.474,60
SOF	Crédito Rural	6.152.750,16	12.471,26	4.035.928,99	10.201.150,41
SOF	FUNCAFE	162.901,81	382,38	45.871,88	209.156,07
SOF	FINAM/FINOR	56.239,98	7.075,20	29.630,75	92.945,94
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.001.440,54	194,45	130.558,88	1.132.193,87
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	22.489,11	1.408,06	3.098,74	26.995,90
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.944,16	513,60	416,05	3.873,82
SOF	Contribuição para o Funttel	43.021,31	4.905,54	12.537,07	60.463,92
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.771.950,32	418.364,52	351.150,32	4.541.465,16
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	366.722,79	34.472,11	30.621,48	431.816,37
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	17.334.304,94	-	-	17.334.304,94
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	52.002.914,82	-	-	52.002.914,82
		687.444.432,14	**71.332.530,29**	**140.407.701,11**	**899.184.663,53**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025, inciso VIII)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
ACORDO DE TRANSAÇÃO em 13/05/2024

DESTINO		12/2028			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	2,95	0,96	2,35	6,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	393,67	128,44	327,39	849,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	9.475,29	348,65	2.340,74	12.164,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	393.345,15	52.903,07	53.149,65	499.397,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	2.788,68	383,77	419,99	3.592,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	9.723,43	862,61	552,86	11.138,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	209.756,94	19.836,21	17.487,09	247.080,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	314.555,26	29.673,49	26.189,78	370.418,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	442.822,54	46.829,48	40.398,78	530.050,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	640.043,72	69.293,53	61.046,29	770.383,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	373.551,32	55.713,24	43.380,57	472.645,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	770.408,75	103.487,66	78.051,19	951.947,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	721.424,59	84.952,57	71.745,43	878.122,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	13.268,18	1.298,43	557,56	15.124,17
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	207.353.944,96	19.065.133,91	37.158.473,15	263.577.552,01
RFB	Outras receitas	10.423.619,38	528.309,88	2.637.148,47	13.589.077,73
RFB	Contribuição açúcar e álcool	185,96	13,66	800,23	999,84
RFB	PIS	15.815.528,78	1.663.083,92	4.441.079,38	21.919.692,08
RFB	PASEP	931.649,59	294.242,43	573.139,74	1.799.031,76
RFB	COFINS	76.334.634,95	8.088.642,39	19.953.954,31	104.377.231,64
RFB	IOF	1.458.838,48	134.975,10	209.189,56	1.803.003,14
RFB	CSLL	30.083.226,47	4.186.281,76	7.506.231,62	41.775.739,85
RFB	ITR	1.930.716,57	454.734,13	1.170.574,27	3.556.024,96
RFB	Imposto de Importação	831.211,19	55.974,51	194.930,51	1.082.116,21
RFB	IRPF	18.966.553,21	5.624.909,39	9.963.613,81	34.555.076,41
RFB	IRPJ	61.221.014,43	8.896.009,97	16.429.721,93	86.546.746,33
RFB	IRRF	17.714.181,85	2.280.911,49	4.481.138,04	24.476.231,38
RFB	IPI	26.658.162,92	2.315.613,01	5.775.589,03	34.749.364,96
RFB	OUTROS IMPOSTOS	44.893,35	21.361,35	225.037,29	291.291,98
RFB	Imposto de Exportação	23.359,53	3.962,50	40.399,12	67.721,15
RFB	CPMF	26.963,60	2.941,01	15.219,56	45.124,16
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	43.346,29	1.938,31	10.729,36	56.013,96
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	418.781,48	19.678,35	174.076,67	612.536,50
RFB	SIMPLES	2.490.229,25	212.319,07	1.749.845,32	4.452.393,64
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	2.295,12	159,73	516,89	2.971,74
RFB	Produtos - Retido por órgão público	24,44	4,89	24,30	53,62
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	278,54	28,12	62,02	368,68
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	21.253,22	3.672,33	3.261,71	28.187,26
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.879.338,32	160.417,44	254.606,09	2.294.361,86
RFB	SIMPLES NACIONAL	78.334.696,86	10.528.060,72	10.804.373,35	99.667.130,93
SOF	Custas judiciais	12.133,49	1.778,30	6.047,22	19.959,02
SOF	AFRMM	5.962,03	440,24	3.547,31	9.949,59
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	95,69	13,03	39,07	147,79
SOF	SPU	654.696,17	120.038,30	216.085,19	990.819,66
SOF	Multa CLT	3.072.089,78	363.385,23	862.058,83	4.297.533,85
SOF	PROEX	43,34	5,74	57,19	106,27
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	254.307,50	144,57	288.240,45	542.692,52
SOF	Créditos contratuais União	13.798,50	96,12	6.376,70	20.271,32
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,55	0,04	0,42	2,01
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	1.183,55	226,01	1.085,71	2.495,28
SOF	Parcelamento de arrematação	59.491,80	15.737,07	17.048,43	92.277,30
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	386.200,91	63.700,07	83.433,18	533.334,15
SOF	Multa criminal Justiça Federal	17.908,53	5.168,51	10.748,52	33.825,56
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.600,13	287,51	328,39	3.216,03
SOF	Crédito Rural	5.694.882,48	11.543,19	3.735.588,27	9.442.013,94
SOF	FUNCAFE	150.779,18	353,93	42.458,24	193.591,35
SOF	FINAM/FINOR	52.054,78	6.548,69	27.425,73	86.029,20
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	926.916,59	179,98	120.843,11	1.047.939,68
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20.815,55	1.303,27	2.868,14	24.986,96
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.725,07	475,38	385,09	3.585,54
SOF	Contribuição para o Funttel	39.819,80	4.540,49	11.604,10	55.964,39
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.491.254,04	387.231,19	325.018,85	4.203.504,08
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	339.432,47	31.906,81	28.342,72	399.682,00
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	16.044.342,29	-	-	16.044.342,29
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	48.133.026,88	-	-	48.133.026,88
		636.287.051,31	**66.024.195,18**	**129.959.016,24**	**832.270.262,73**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias; e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Participações Societárias
Gerência de Planejamento Estratégico

DESPACHO

Processo nº 10080.001117/2024-05

À Secretaria de Orçamento Federal/Subsecretaria de Assuntos Fiscais

Em referência à solicitação constante do OFÍCIO SEI Nº 3220/2024/MPO, especificamente à estimativa de receitas com dividendos e participações da União, esta Subsecretaria de Gestão Fiscal mantém as projeções para 2024, 2025, 2026 e 2027 já informadas em 18.07.2024 no Processo nº 10080.001066/2024-11, proveniente da SOF, de acordo com o cronograma constante da Matriz de Responsabilidades da Resolução JEO nº 11, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26.02.2024 (Seção 1, páginas 67 e 68), cujos valores são apresentados a seguir:

ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO DE DIVIDENDOS/JCP PELA UNIÃO (EM R$)

Ano	2024	2025	2026	2027
Total Dividendos JCP/ da União	58.321.520.664,96	33.370.648.384,28	32.494.487.242,37	33.949.963.604,85

Abaixo, é apresentada a evolução das receitas com dividendos e participações da União de 2022 a 2023, em reais:

Ano	2022	2023
Total Dividendos JCP/ da União	87.003.602.106,98	49.957.933.818,71

Encaminhamos as projeções de 2024 a 2027, com abertura mensal, na forma do documento anexo, bem a evolução das receitas de 2022 a 2023.

I. Planilha: Dividendos - Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2025. Ato Reservado nos termos do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 [44706315].

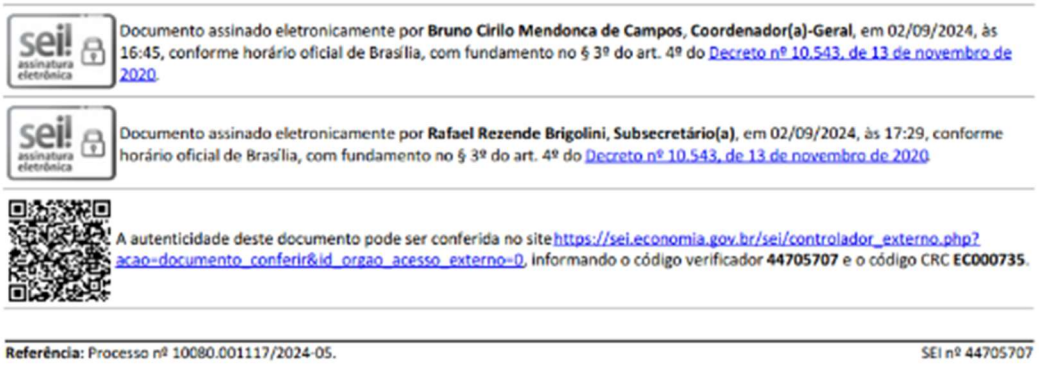
Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS
Coordenador-Geral de Participações Societárias

Documento assinado eletronicamente
RAFAEL REZENDE BRIGOLINI
Subsecretário de Gestão Fiscal

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias; e



(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.736.506.931.081
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	18.646.640.859
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	343.695.330
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**1.755.497.267.270**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	684.419.887.785
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	14.458.409.141
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**698.878.296.926**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	145.149.880
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total					**145.149.880**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	8.691.851.151
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total					**8.691.851.151**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.707.575.632
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total					**1.707.575.632**
Total Geral					**2.464.920.140.859**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

(...)

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

Operações de Crédito

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026 [1]	Projeção 2027 [1]
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.622.299.381.362	n/a	n/a
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	33.541.118.786	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	584.588.733.529	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	18.128.464.647	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	245.034.629.051	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	15.525.449	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	23.414.567.321	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.411.837.870	n/a	n/a
Total Geral					**2.528.434.258.015**	**2.788.979.000.000**	**3.043.027.800.000**

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2026 e 2027 consta em valores globais no Quadro 7, à página 100 da Mensagem Presidencial do PLOA-2025.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.969.882
	Camara dos Deputados Total					**114.969.882**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.165.431
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**48.165.431**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.031.972
	Presidência da República Total					**28.031.972**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.444.544
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**80.444.544**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.182.286.471
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	127.632.905
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.666.666
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.392.586.042**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.772.433.492

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	63.247.284
	Ministério da Fazenda Total					**1.835.680.776**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.461.355
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.467.567
	Ministério da Educação Total					**35.928.922**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	413.235.948
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.620.803
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	230.710
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**417.087.461**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1019	FUNAPOL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.664.626
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.633.313
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	228.214.074
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**627.512.013**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.505.150
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	246.030.816
	Ministério da Previdência Social Total					**344.535.966**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	99.646.349
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210102	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros	12.721.503
	Ministério da Saúde Total					**112.367.852**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.063.018

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**4.063.018**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	537.751
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**537.751**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	187.329.468
	Ministério dos Transportes Total					**187.329.468**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.485.301.715
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	414.179.943
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	145.381.045
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.175.780.311
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.179.139
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**26.224.822.153**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.665.116
	Ministério das Comunicações Total					**100.665.116**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.232.069
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**3.232.069**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.162.049
	Ministério da Cultura Total					**305.162.049**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.110.154
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.400.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	36.000.000
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**372.510.154**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.110.917
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**2.110.917**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	376.818
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.466.432.146
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.513.217
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.291.153
	Ministério da Defesa Total					**1.508.613.334**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.051.817
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**66.051.817**
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.139
	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Total					**257.139**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	522.262
	Ministério do Turismo Total					**522.262**
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	246.266
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total					**246.266**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.845.545
	Ministério das Cidades Total					**18.845.545**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	764.864.596
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	534.847.218
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	59.171.986
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**1.358.883.800**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	235.602.712

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**235.602.712**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.695.972.359
	Fundo Social - FS Total					**3.695.972.359**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.583.600
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	12.261.787
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**49.845.387**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.440.000.000
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**4.440.000.000**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	13.610.388
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**13.610.388**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.207.933
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	48.484.208
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	31.300
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	147.238.745
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**203.962.186**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	375.881
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	684.479
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.060.360**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	434.691.860
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	316.906.654

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.051.100
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.906.246.136
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**6.666.895.750**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	376.702.954
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.189.167
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.613.354.493
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**1.991.246.614**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.487.095
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.749.443
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	24.743.421
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**208.979.959**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.357.140
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	139.214.156
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	9.504.953
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**193.076.249**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	458.716.219
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**458.716.219**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.695.343
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	170.664.432
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**384.359.775**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.814.786
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	23.222.126
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**225.036.912**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.070.766
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total					**13.070.766**
	Total Geral					**54.972.599.355**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) Receitas Financeiras:
(...)
2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.112.373	115.122.392	115.122.396
	Camara dos Deputados Total					**115.112.373**	**115.122.392**	**115.122.396**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.852.645	71.330.777	71.333.855
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**23.852.645**	**71.330.777**	**71.333.855**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.434.327	27.435.801	27.435.804
	Presidência da República Total					**27.434.327**	**27.435.801**	**27.435.804**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.923.266	4.922.212	4.922.208
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**4.923.266**	**4.922.212**	**4.922.208**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.185.420.300	2.183.464.649	2.183.034.385
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	166.426.230	140.023.576	120.436.711
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.547.708	79.387.884	79.867.416
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.429.394.238**	**2.402.876.109**	**2.383.338.512**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.759.860.569	1.759.935.773	1.759.935.816
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	56.936.218	49.180.102	41.394.866
	Ministério da Fazenda Total					**1.816.796.787**	**1.809.115.875**	**1.801.330.682**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.440.104	14.441.486	14.441.484
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.493.536	25.494.780	25.494.794
	Ministério da Educação Total					**39.933.640**	**39.936.266**	**39.936.278**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	407.927.541	481.840.495	573.645.152
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.292.145	2.790.454	2.188.090
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	207.956	170.649	129.836
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**411.427.642**	**484.801.598**	**575.963.078**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1019	FUNAPOL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.345.215	100.361.188	100.361.196
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	311.182.311	311.220.527	311.220.552
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	228.739.007	228.759.709	228.759.720
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**640.266.533**	**640.341.424**	**640.341.468**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.440	89.448	89.448
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	224.100.073	173.649.823	181.480.919
	Ministério da Previdência Social Total					**224.189.513**	**173.739.271**	**181.570.367**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.201.457	95.395.399	95.699.020
	Ministério da Saúde Total					**95.201.457**	**95.395.399**	**95.699.020**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.039.853	4.040.223	4.040.220
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**4.039.853**	**4.040.223**	**4.040.220**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	602.017	602.040	602.040
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**602.017**	**602.040**	**602.040**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	191.921.300	191.942.482	191.942.569
	Ministério dos Transportes Total					**191.921.300**	**191.942.482**	**191.942.569**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.350.539.192	4.374.982.937	4.379.493.476
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	428.810.102	428.366.614	428.212.365
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	145.724.206	145.438.929	145.360.718
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.175.780.311	21.175.780.311	21.175.780.311
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.173.863	4.174.215	4.174.212
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**26.105.027.674**	**26.128.743.006**	**26.133.021.082**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.279.541	108.213.760	108.213.191
	Ministério das Comunicações Total					**108.279.541**	**108.213.760**	**108.213.191**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.226.564	3.226.837	3.226.836
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**3.226.564**	**3.226.837**	**3.226.836**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.908.799	267.342.178	321.888.986
	Ministério da Cultura Total					**276.908.799**	**267.342.178**	**321.888.986**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	705.480.000	705.480.000	705.480.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.598.000	31.598.000	31.598.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	184.215.000	184.215.000	184.215.000
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**921.293.000**	**921.293.000**	**921.293.000**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.169.715	2.169.911	2.169.912
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**2.169.715**	**2.169.911**	**2.169.912**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	924.207	924.207	924.207
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.595.612.149	1.742.570.710	1.736.642.905
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.000.000	32.000.000	32.000.000
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.033.232	10.028.509	10.028.568
	Ministério da Defesa Total					**1.638.569.588**	**1.785.523.426**	**1.779.595.680**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.827.765	63.848.109	63.849.266

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**63.827.765**	**63.848.109**	**63.849.266**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.726	109.861	109.860
	Ministério do Turismo Total					**109.726**	**109.861**	**109.860**
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	222.313	191.193	159.047
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total					**222.313**	**191.193**	**159.047**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.327.460	18.327.406	18.327.396
	Ministério das Cidades Total					**18.327.460**	**18.327.406**	**18.327.396**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.029.319.241	1.029.410.076	1.029.410.120
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	535.214.058	535.224.990	535.225.397
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**1.564.533.299**	**1.564.635.066**	**1.564.635.517**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	235.965.602	235.986.639	235.986.648
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**235.965.602**	**235.986.639**	**235.986.648**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.764.860.777	3.767.208.589	3.767.244.244
	Fundo Social - FS Total					**3.764.860.777**	**3.767.208.589**	**3.767.244.244**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.593.636	37.596.901	37.596.900
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	11.049.558	9.525.138	8.039.667
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**48.643.194**	**47.122.039**	**45.636.567**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.580.335.341	4.580.720.525	4.580.720.711
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**4.580.335.341**	**4.580.720.525**	**4.580.720.711**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.224.065	25.626.712	33.144.990
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**3.224.065**	**25.626.712**	**33.144.990**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.816.312	7.816.380	7.816.380
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	51.855.714	51.855.714	51.855.714
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	28.434	24.412	20.803
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	144.445.296	144.445.296	144.445.296
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**204.145.756**	**204.141.802**	**204.138.193**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.897.791	13.897.791	13.897.791
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.903	320.903	320.903
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	380.936	380.936	380.936
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**14.599.630**	**14.599.630**	**14.599.630**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	621.610.514	621.666.014	621.666.036
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	8.085.929	7.023.136	5.786.285
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**629.696.443**	**628.689.150**	**627.452.321**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	379.477.985	379.501.138	379.501.140
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.189.167	1.189.167	1.189.167
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.549.235.919	1.555.422.428	1.557.915.406
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**1.929.903.071**	**1.936.112.733**	**1.938.605.713**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.041.894	164.021.108	164.021.076
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.504.877	16.868.914	14.268.447
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	22.302.547	19.213.408	16.282.207
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**205.849.318**	**200.103.430**	**194.571.730**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.521.864	43.521.005	43.521.000
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	125.273.332	107.347.369	90.787.150
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**168.795.196**	**150.868.374**	**134.308.150**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	458.748.450	458.806.365	458.809.651
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**458.748.450**	**458.806.365**	**458.809.651**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	209.514.166	209.530.505	209.530.512
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	229.076.013	236.873.678	239.150.916
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**438.590.179**	**446.404.183**	**448.681.428**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.465.195	201.482.600	201.482.604
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	18.450.623	13.892.057	13.892.057
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**219.915.818**	**215.374.657**	**215.374.661**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.965.374	12.960.957	12.961.082

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania					**12.965.374**	**12.960.957**	**12.961.082**
	Total							
	Total Geral					**49.643.829.249**	**49.849.951.407**	**49.962.303.989**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19991101	Variação Cambial - Principal	273.625.057
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**273.625.057**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19991101	Variação Cambial - Principal	104.285.422
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**104.285.422**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	317.191
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	11.233.492
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	7.798.688
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	65.175.382
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.718.011.500
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	69.204
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	31.925.771

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.848.486.495
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**11.683.017.723**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	142.029.712
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	841.224.064
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**983.253.776**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.092.013.858
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**21.092.013.858**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	13.300.950.822
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**13.300.950.822**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	125.327.898.782
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**125.327.898.782**
II.5.5. Resultado do BACEN	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	1.104.000.000
II.5.5. Resultado do BACEN Total					**1.104.000.000**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1032	FUNDAF - RFB	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.574.986
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.196.281.109
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1.594.219
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	3.109.207
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	781.062.780

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	243.175.149
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**23.226.797.450**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.923.369
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**145.923.369**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.175.707
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	302.214.678
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	560.151
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	32.413.337
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	57.810.036
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	582.902.095
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	51.756
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	17.715.760
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	72.626.904
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.579.431.090
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.464.834.152
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	190.625.350
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.698.782
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	788

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2024
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	11.942.309
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.561.476
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	8.958.181
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**8.465.522.552**
Total Geral					**205.707.288.811**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

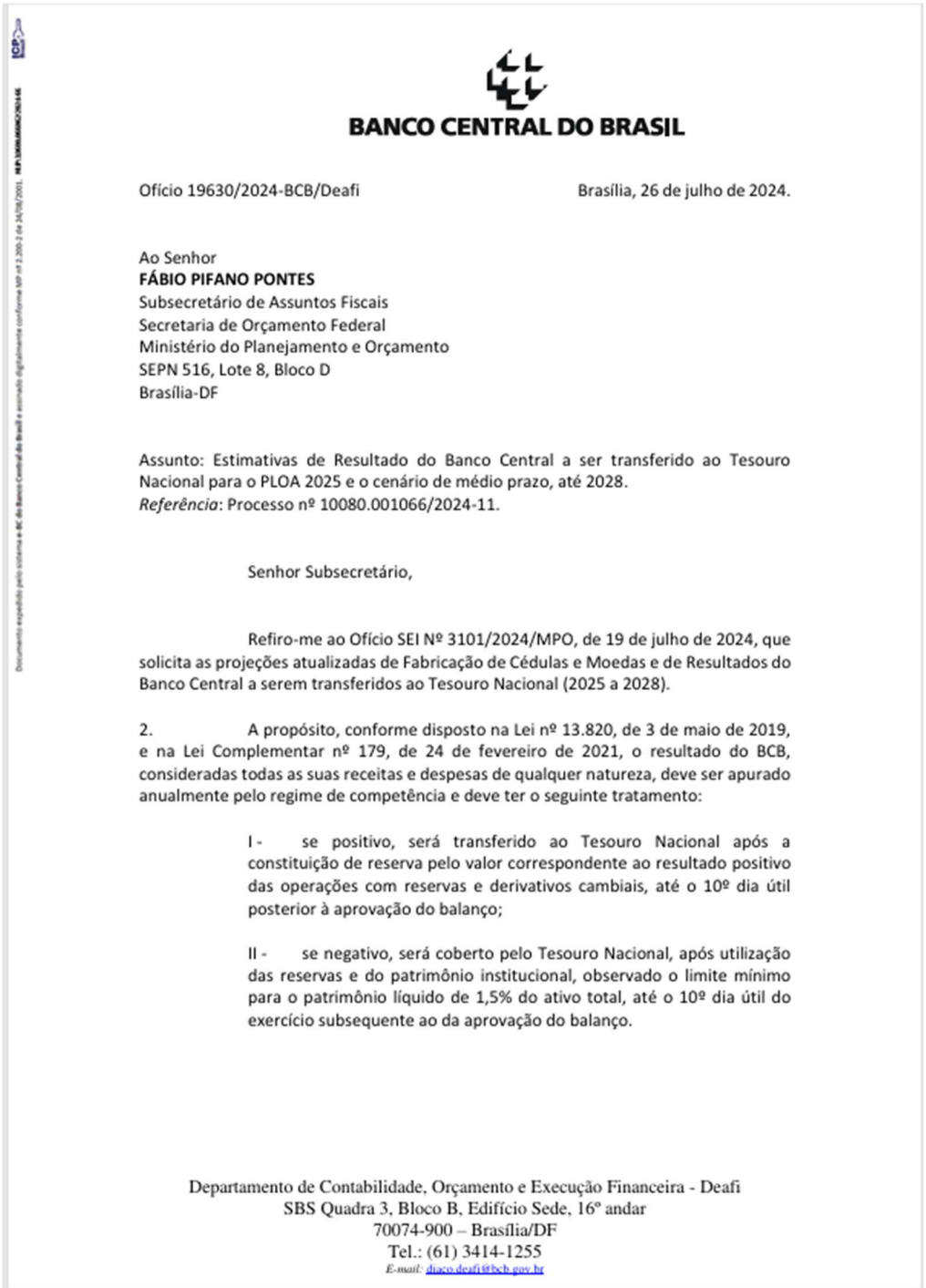
R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	347.256	339.324	334.596
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.353.201.634	2.116.916.279	1.805.273.203
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	38.236.057	73.058.713	156.968.566
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.532.317.145	6.328.269.729	7.918.131.720
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**9.924.102.092**	**8.518.584.045**	**9.880.708.085**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.231.691	19.094.688	17.187.819
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	571.906.427	548.476.144	482.381.116
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**592.138.118**	**567.570.832**	**499.568.935**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.928.084.683	25.458.013.520	30.050.957.619
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**20.928.084.683**	**25.458.013.520**	**30.050.957.619**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.436.764.673	17.972.749.145	21.166.538.964
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**14.436.764.673**	**17.972.749.145**	**21.166.538.964**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	113.931.111.459	101.290.196.858	97.429.053.469
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**113.931.111.459**	**101.290.196.858**	**97.429.053.469**
II.5.5. Resultado do BACEN	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	15.270.000.000	-	-
II.5.5. Resultado do BACEN Total					**15.270.000.000**	**-**	**-**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1032	FUNDAF - RFB	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.574.986	1.574.986	1.574.986
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.504.382.313	22.504.382.313	22.504.382.313
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1.310.989	1.310.989	1.310.989

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	3.109.207	3.109.207	3.109.207
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	800.756.067	785.218.551	794.206.651
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	241.758.963	241.758.963	241.758.963
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**23.552.892.525**	**23.537.355.009**	**23.546.343.109**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.915.631	219.915.631	219.915.631
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**219.915.631**	**219.915.631**	**219.915.631**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	572.579	429.819	423.591
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	57.810.036	57.810.036	57.810.036
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.194.876.554	1.188.271.514	1.187.611.237
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	45.630	40.014	32.706
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	29.756.300	29.756.300	29.756.300
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.360.876.842	6.751.066.223	7.133.699.677
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.876.074.182	4.751.889.928	4.815.160.816
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.413.505.034	2.397.464.402	2.394.578.696
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.339.983	2.288.582	2.323.261
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	695	609	498
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	13.820.199	12.496.634	12.719.294
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.248.596	233.273.870	233.273.884
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**15.182.926.630**	**15.424.787.931**	**15.867.389.996**
Total Geral					**214.037.935.811**	**192.989.172.971**	**198.660.475.808**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025)

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
b) receitas financeiras:
3. demais receitas financeiras;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 19630/2024-BCB/Deafi

Brasília, 26 de julho de 2024.

Ao Senhor
FÁBIO PIFANO PONTES
Subsecretário de Assuntos Fiscais
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
SEPN 516, Lote 8, Bloco D
Brasília-DF

Assunto: Estimativas de Resultado do Banco Central a ser transferido ao Tesouro Nacional para o PLOA 2025 e o cenário de médio prazo, até 2028.
Referência: Processo nº 10080.001066/2024-11.

Senhor Subsecretário,

Refiro-me ao Ofício SEI Nº 3101/2024/MPO, de 19 de julho de 2024, que solicita as projeções atualizadas de Fabricação de Cédulas e Moedas e de Resultados do Banco Central a serem transferidos ao Tesouro Nacional (2025 a 2028).

2. A propósito, conforme disposto na Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, e na Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o resultado do BCB, consideradas todas as suas receitas e despesas de qualquer natureza, deve ser apurado anualmente pelo regime de competência e deve ter o seguinte tratamento:

I - se positivo, será transferido ao Tesouro Nacional após a constituição de reserva pelo valor correspondente ao resultado positivo das operações com reservas e derivativos cambiais, até o 10º dia útil posterior à aprovação do balanço;

II - se negativo, será coberto pelo Tesouro Nacional, após utilização das reservas e do patrimônio institucional, observado o limite mínimo para o patrimônio líquido de 1,5% do ativo total, até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar
70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255
E-mail: diaco.deafi@bcb.gov.br

3. Isso posto, a partir da projeção de resultado do Banco Central para 2025 a 2028, informo a seguir as estimativas de transferência e cobertura de resultado, na forma dos referidos dispositivos legais:

Em R$ milhões

	Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais	Resultado com outras operações	Resultado Total	Montante a ser transferido ao (coberto pelo) TN	Exercício em que será efetuada a transferência/cobertura
2024	(25.046)	40.766	15.270	15.270	2025
2025	(69.793)	40.996	(28.797)	(28.797)	2027
2026	(76.365)	51.740	(24.625)	(24.625)	2028
2027	(71.769)	51.557	(20.211)	(20.211)	2029
2028	(84.079)	55.638	(28.441)	(28.441)	2030

4. Cumpre ressaltar que em consonância com o previsto no art. 2º, §1º, da Lei nº 13.820, de 2019, e no art. 1º da MP nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, o resultado a transferir ou ser coberto pelo Tesouro Nacional é remunerado pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB entre a data da apuração do resultado e a data do pagamento. Os valores estimados consideram o montante na data da apuração, não incluindo a remuneração a ser incorrida até a data do pagamento.

5. Finalmente, esclareço que o cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos das operações existentes em 31 de maio de 2024 e nos indicadores econômicos do Boletim Focus de 21 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Marisa Minzoni
Chefe de Unidade Substituta

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar
70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255
E-mail: diaco.deafi@bcb.gov.br

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	100.137.680	-	100.137.680
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.261.048.190	-	11.261.048.190
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	193.198.958	-	193.198.958
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.554.384.828**	**0**	**11.554.384.828**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	90.147.174	-	90.147.174
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.368.283.952	-	4.368.283.952
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.140.517.077	-	1.140.517.077
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	116.460.084	-	116.460.084
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.839.846	-	12.839.846
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**5.728.248.133**	**0**	**5.728.248.133**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	10.662.037.127	-	10.662.037.127
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	52.214.927	-	52.214.927
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	136.864.405	-	136.864.405
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.120.505	-	39.120.505
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	15.993.055.691	-	15.993.055.691
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	78.322.390	-	78.322.390
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	205.296.608	-	205.296.608
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.680.758	-	58.680.758
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**27.225.592.412**	**0**	**27.225.592.412**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	73.129.250	1.642.857	71.486.393

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	10.173	-	10.173
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	209	-	209
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.700.459	-	1.700.459
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	54.846.938	1.232.143	53.614.795
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.630	-	7.630
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	157	-	157
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	54.846.938	1.232.143	53.614.795
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.601	-	7.601
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	157	-	157
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	219.387.751	4.928.571	214.459.179
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	31.748	-	31.748
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	626	-	626
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.645.408.130	36.964.286	1.608.443.844
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	228.611	-	228.611
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.697	-	4.697
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**2.049.611.074**	**46.000.000**	**2.003.611.074**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.675.555	-	18.675.555
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								**18.675.555**	**0**	**18.675.555**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	126.053.934	-	126.053.934
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	322.606	-	322.606
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	70.029.963	-	70.029.963
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	179.225	-	179.225
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.113.207	-	4.113.207
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	490.209.742	-	490.209.742
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.254.578	-	1.254.578
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.005.993	-	14.005.993
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	35.845	-	35.845
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.302.696.683	-	6.302.696.683
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	16.130.291	-	16.130.291
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**7.025.032.067**	**0**	**7.025.032.067**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	41.939.066	-	41.939.066
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	31.454.300	-	31.454.300
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	31.454.300	-	31.454.300
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	943.628.986	-	943.628.986
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.048.476.651**	**0**	**1.048.476.651**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.114.738.290	-	1.114.738.290
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**1.114.738.290**	**0**	**1.114.738.290**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.038.651.817	-	1.038.651.817
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	994.406.304	-	994.406.304
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.038.651.817	-	1.038.651.817
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.309.214.537	-	8.309.214.537
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.977.625.214	-	3.977.625.214
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**15.358.549.690**	**0**	**15.358.549.690**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	833.376.640	-	833.376.640
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	277.792.213	-	277.792.213
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	4.444.675.415	-	4.444.675.415
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.555.844.269**	**0**	**5.555.844.269**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	118.309.288	-	118.309.288
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	118.309.288	-	118.309.288
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	709.855.729	-	709.855.729
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**946.474.306**	**0**	**946.474.306**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.195.687.546	-	1.195.687.546
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.074.790.089	-	2.074.790.089
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	717.412.528	-	717.412.528
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.074.790.089	-	2.074.790.089
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.224.370.267	-	6.224.370.267
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.869.650.111	-	2.869.650.111
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**15.156.700.630**	**0**	**15.156.700.630**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.666.753.269	-	1.666.753.269
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	555.584.423	-	555.584.423
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.333.506.537	-	3.333.506.537

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.555.844.229**	**0**	**5.555.844.229**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	13.184.055.491	-	13.184.055.491
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	295.440.824	-	295.440.824
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	295.440.824	-	295.440.824
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.378.723.848	-	1.378.723.848
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	492.401.374	-	492.401.374
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	13.184.055.491	-	13.184.055.491
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	26.368.110.981	-	26.368.110.981
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.462.006.871	-	2.462.006.871
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**57.660.235.704**	**0**	**57.660.235.704**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	51.565.995	0	51.565.995
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	17.188.665	0	17.188.665

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	68.754.660	-	68.754.660
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**137.509.320**	**0**	**137.509.320**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	10.843.634.399	-	10.843.634.399
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.421.817.199	-	5.421.817.199
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**16.265.451.598**	**0**	**16.265.451.598**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15110101	Receita Industrial - Principal	2.297.128.918	-	2.297.128.918
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15110101	Receita Industrial - Principal	2.297.128.918	-	2.297.128.918
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**4.594.257.835**	**0**	**4.594.257.835**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	17.361.701.632	-	17.361.701.632
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	54.323.502	-	54.323.502
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13220101	Dividendos - Principal	69.568.202.355	-	69.568.202.355
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**86.984.227.488**	**0**	**86.984.227.488**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.026.258	-	1.026.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.973.690	-	6.973.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	191.929	-	191.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.967	-	5.967
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.880.125	-	3.880.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.126	-	8.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	316.935	-	316.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.304	-	14.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.792.206	-	2.792.206

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	21.972.590	6.339.005	15.633.585
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	392.482	-	392.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	170.060	-	170.060
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.347.520	-	5.347.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	160.526	-	160.526
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	21.439	-	21.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.492	-	5.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	230.530	-	230.530
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	10.902.785	-	10.902.785
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180	-	180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.048	-	26.048
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.179	-	15.179
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3	-	3
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 43.852	-	- 43.852
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.111	-	28.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	211	-	211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	15.767	-	15.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	885.613	-	885.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	-	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	472.625	-	472.625
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	86.132	-	86.132
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.631.140	-	24.631.140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.290.388	-	1.290.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	422	-	422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	178.503	-	178.503
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	32.982.372	-	32.982.372
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	989.164	-	989.164

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	786.196	-	786.196
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	17.044.272	-	17.044.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	376.125	-	376.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.050.780	-	3.050.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	145.083	-	145.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.704.024	-	19.704.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.831.017	-	1.831.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.308.920	-	5.308.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	347.844	-	347.844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	407.346	-	407.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.649.155	-	2.649.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.296	-	1.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.881.948	-	4.881.948
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	577.359	-	577.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	62.814	-	62.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.293.904	-	3.293.904
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.552	-	241.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	116	-	116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 11.691	-	- 11.691
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.770	-	6.770
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.281.272	-	2.281.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	448.041	-	448.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.632.330	-	3.632.330
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	215.055	-	215.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.102.436	-	11.102.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	872.616	-	872.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	150.315	-	150.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.198.024	-	6.198.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.839	-	381.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.985.563	-	2.985.563

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.419	-	33.419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.648.840	-	3.648.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	184.027	-	184.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	- 10.768	-	- 10.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.608	-	2.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	5.066	-	5.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.098.780	-	1.098.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.456	-	27.456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	90	-	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	227.851	-	227.851
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.923.516	-	1.923.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	520.181	-	520.181
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	458.274	-	458.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	18.061.464	-	18.061.464
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.601	-	51.601
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68	-	68
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	313.390	-	313.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.033.284	-	1.033.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	225.408	-	225.408
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	17.757	-	17.757
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.636.908	-	4.636.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.308.195	-	1.308.195
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.369.088	-	2.369.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	414.291	-	414.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.546.641	-	1.546.641
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	41.943	-	41.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.713.180	-	1.713.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	144.625	-	144.625
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	15.987	-	15.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.107.580	-	3.107.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.212	-	229.212

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	189.167	-	189.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.695.900	-	1.695.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	126.271	-	126.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39	-	39
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	211.810	-	211.810
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	826.800	-	826.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.053	-	93.053
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	462.182	-	462.182
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75	-	75
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	218.181	-	218.181
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	949.740	-	949.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	251.686	-	251.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.312.152	-	1.312.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.345.436.659	-	1.345.436.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	340.842	-	340.842
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	183.749	-	183.749
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	- 417.073	-	- 417.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.656.280	-	14.656.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.183.418	-	1.183.418
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	318.131	-	318.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	800.020	-	800.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	111.550.920	-	111.550.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.572	-	7.572
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.196.668	-	1.196.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.167	-	40.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	59.296	-	59.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.039	-	35.039

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.147	-	12.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.451.163	-	3.451.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.247.017	-	20.247.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.815	-	12.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	37.508	-	37.508
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.039	-	5.039
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	971.130	-	971.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	363.728	-	363.728
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	120.154.567	-	120.154.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.030.167	-	5.030.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13.991.664	-	13.991.664
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	47.759	-	47.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	341.477	-	341.477
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.356.329	-	31.356.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	115.207	-	115.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	29	-	29
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	78.493	-	78.493
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	44	-	44
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.905.212	-	7.905.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	34.046	-	34.046
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.545.289	-	2.545.289
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	318	-	318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.642.545	-	9.642.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.828.885	-	9.828.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.853.217	-	25.853.217
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.837.959	-	7.837.959

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	49.749.741	-	49.749.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	8	-	8
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	36.887	-	36.887
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	361.692	-	361.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.303	-	11.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	194	-	194
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	15.200.173	-	15.200.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 50.000.000	-	- 50.000.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	338.656	-	338.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	161.803	-	161.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.005.772	-	1.005.772
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.124	-	24.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	272.821	-	272.821
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	390.520	-	390.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	523.584	-	523.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	100.521.474	-	100.521.474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.502	-	40.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	418.044	-	418.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.575.345	-	2.575.345
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	35.774	-	35.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	666	-	666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.824.824	-	4.824.824
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	5.904.787	-	5.904.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	980	-	980
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.451	-	8.451
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.884	-	35.884

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	189.529	-	189.529
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	115.260	-	115.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	205.752.388	-	205.752.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	103.866.265	-	103.866.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	277.422	-	277.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.185	-	1.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	879	-	879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.851	-	27.851
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.990	-	11.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	711	-	711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.417	-	1.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	146.595	-	146.595
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.702.883	-	1.702.883
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.421	-	1.421
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.520	-	14.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	196	-	196
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.065	-	3.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	40.134	-	40.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.709	-	2.709
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.110.725	-	1.110.725
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.484	-	14.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.220.638	-	3.220.638
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	475.019.531	-	475.019.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	194	-	194
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.286.295	-	2.286.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	279	-	279

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	511.721	-	511.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	90	-	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.519	-	1.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.705	-	4.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.146.783	-	5.146.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 60.900	-	- 60.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.216	-	220.216
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	71.496	-	71.496
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.189.386	-	5.189.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	90.121	-	90.121
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.022	-	21.022
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.013	-	3.013
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.718	-	9.718
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.569	-	67.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.440	-	8.440
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.996.491	-	2.996.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.988	-	3.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.078	-	82.078
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.850	-	2.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.138	-	4.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.675	-	100.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	26.965	-	26.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.986	-	1.986
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	512.810	-	512.810
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.779.049	-	2.779.049
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	477.830	-	477.830

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	15	-	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	10	-	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	327.296	-	327.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.344.667	-	1.344.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	41.040	-	41.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.993.702	-	10.993.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.923.595	-	1.923.595
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	730	-	730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	71.917	-	71.917
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	517.128	-	517.128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.614.421	-	1.614.421
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.118	-	5.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.329.428	-	3.329.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	174.371	-	174.371
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	- 867	-	- 867
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	407.239	-	407.239
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.312	-	2.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.436.667	-	1.436.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.299.293	-	1.299.293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	456.200	-	456.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.886.829	-	1.886.829
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.254	-	14.254
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.682.741	-	15.682.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	820.990	-	820.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	31.686	-	31.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14.048	-	14.048

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	197.733	-	197.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	681.388	-	681.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.656.322	-	13.656.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	406.286	-	406.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.951	-	4.951
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	335.528	-	335.528
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.811	-	1.811
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.290.395	-	2.290.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.000	-	10.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	33.006	-	33.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.234.448	-	14.234.448
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	486.819	-	486.819
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	15.235	-	15.235
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.600	-	8.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	822.801	-	822.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	114.875.844	-	114.875.844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.970.683	-	3.970.683
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.011.523	-	2.011.523
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	4.974	-	4.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	48.831	-	48.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	232.741	-	232.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	867.129	-	867.129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	27.150	-	27.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.003.571	-	8.003.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	609.889	-	609.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	295	-	295

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	91.900	-	91.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.975.225	-	10.975.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	395.419	-	395.419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.508.344	-	1.508.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.241.054	-	1.241.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	78.755	-	78.755
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	25.608	-	25.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	218.473	-	218.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	852.587	-	852.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	922	-	922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.355.880	-	14.355.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.390.111	-	2.390.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	96	-	96
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	618.940	-	618.940
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	59.956	-	59.956
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	43.502	-	43.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	169.512	-	169.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.026.796	-	1.026.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	228.000	-	228.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.009.733	-	2.009.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.730.730	2.500.000	1.230.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.620	-	1.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.404	-	3.404
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.599.528	-	4.599.528
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	83.838	-	83.838
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.949.589	-	3.949.589
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	281.862	-	281.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	654.646	-	654.646

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.921	-	1.921
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	518	-	518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.994.987	-	3.994.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.384	-	8.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	200	-	200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	313.187	-	313.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.450	-	1.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.228.888	-	2.228.888
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	41.143	-	41.143
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.669.037	-	10.669.037
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	378.403	-	378.403
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	110.589	-	110.589
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	9.450	-	9.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	53.957	-	53.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	29.275	-	29.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	223	-	223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.256.690	-	2.256.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.256.265	-	2.256.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.162.664	-	14.162.664
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.786.499	-	2.786.499
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	54.720	-	54.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	156.261	-	156.261
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	355	-	355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.004.903	-	1.004.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	48	-	48

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.696.015	-	1.696.015
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.767.665	-	1.767.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	851.908	-	851.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.384.026	-	25.384.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	237.291	-	237.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 37.137	-	- 37.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	136.600	-	136.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.114.894	-	50.114.894
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.407.257	-	1.407.257
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.048.302	-	3.048.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20	-	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	331	-	331
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	413.399	-	413.399
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.388	-	1.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	657.583	-	657.583
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.613.140	- 338.000	3.951.140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.003.750	-	2.003.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	135.465	-	135.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.641.363	-	23.641.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.639.729	-	4.639.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	527	-	527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	62.308	-	62.308
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	303	-	303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.405.686	-	1.405.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.496	-	1.496
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	61.327	-	61.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.107.489	-	1.107.489

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.674.752	-	1.674.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.675.002	-	1.675.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	8.415	-	8.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	845.091	-	845.091
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	724	-	724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	82.659	-	82.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	383.480	-	383.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	21.935	-	21.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.102	-	162.102
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.425	-	125.425
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	131.594	-	131.594
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.126	-	2.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.879.957	-	1.879.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	126	-	126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.228	-	1.228
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	555.487	-	555.487
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	160.203	-	160.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.000	-	36.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	801	-	801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	21.264	-	21.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorcamentárias	11.571	-	11.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	219.701	-	219.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	169.527	-	169.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.142.870	-	1.142.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.853	-	5.853
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	900	-	900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	171.168	-	171.168

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	27.027	-	27.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.172.602	-	1.172.602
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.617.380	-	2.617.380
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	127.400	-	127.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	78.680	-	78.680
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	256.940	-	256.940
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.735	-	2.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	90.066	-	90.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	172.230	-	172.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	60	-	60
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	32.998	-	32.998
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.740	-	70.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	290	-	290
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	503.016	-	503.016
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.580	-	51.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	60	-	60
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	114.798	-	114.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39.895	-	39.895
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	441.241	-	441.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	65.722	-	65.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.469	-	21.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	89.519	-	89.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	264.820	-	264.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.543.412	-	1.543.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.223	-	143.223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	156.518	-	156.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	346.900	-	346.900

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	358.327	-	358.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	250	-	250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	834.163	-	834.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.352.780	-	1.352.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	122.231	-	122.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	590.478	-	590.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	4.140	-	4.140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.251.744	-	2.251.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	346.296	-	346.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	616.544	-	616.544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	668.287	-	668.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	96.698	-	96.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	857.439	-	857.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	175.365	-	175.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.173	-	101.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	515.155	-	515.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	82.640	-	82.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	501.356	-	501.356
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	4.109	-	4.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.886	-	1.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	735	-	735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.553	-	33.553
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.931	-	110.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.283.501	-	3.283.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.001.188	-	2.001.188
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	321.703	-	321.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.153	-	8.153

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.025.302	-	1.025.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	579.653	-	579.653
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.399.320	-	1.399.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	3.200	-	3.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.378.159	-	2.378.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.745.125	-	2.745.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	102.597	-	102.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	600	-	600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.328	-	11.328
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	375.623	-	375.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.619	-	14.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	26.370	-	26.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	158.299	-	158.299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	310.885	-	310.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	42.402	-	42.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	650	-	650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.218	-	140.218
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	256.066	-	256.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.100	-	72.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.500	-	3.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.114	-	6.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	53.983	-	53.983
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.469	-	21.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	429.052	-	429.052
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.520	-	24.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	13.699	-	13.699
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.044	-	101.044

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	147.521	-	147.521
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	123.691	-	123.691
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	42.177	-	42.177
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	372.138	-	372.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.600	-	5.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.168.803	-	1.168.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.876.550	-	1.876.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14.293	-	14.293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.850.174	-	48.850.174
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	496.900	-	496.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.637.223	-	11.637.223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	301.701	-	301.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	202.096	-	202.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.616	-	1.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	137.070	-	137.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	71.035	-	71.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.349.026	-	3.349.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	514.942	-	514.942
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.071.579	-	4.071.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	851.170	-	851.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	938.122	-	938.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.734	-	232.734
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	5.262	-	5.262
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.789.437	-	1.789.437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	471.720	-	471.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	650.906	-	650.906

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.976.362	-	1.976.362
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.983.394	-	2.983.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.025.796	-	1.025.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	95.854	-	95.854
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.189	-	22.189
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	357.963	-	357.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	192.585	-	192.585
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	472	-	472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	210	-	210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	761.355	-	761.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.942	-	68.942
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.917.662	-	8.917.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	65.631	-	65.631
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	715	-	715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	978.919	-	978.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	87	-	87
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.914.152	-	2.914.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.272	-	72.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.585	-	8.585
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.156	-	176.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.920	-	7.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	422.858	-	422.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.273.922	-	1.273.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	10	-	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.820	-	1.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14.245	-	14.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	150	-	150

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	275.866	-	275.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.011.760	-	3.011.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.731.853	-	1.731.853
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	300	-	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	10.801	-	10.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.720	-	9.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	172.326	-	172.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.106.640	-	3.106.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	394.829	-	394.829
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	240	-	240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.740	-	2.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.091.282	-	1.091.282
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	227.177	-	227.177
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.752.945	-	1.752.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.602	-	125.602
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	444.933	-	444.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	285.694	-	285.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	837.998	-	837.998
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	34	-	34
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.582.537	-	7.582.537
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	394.579	-	394.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.064	-	1.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.191	-	1.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	338.151	-	338.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	509.500	-	509.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.402.238	-	2.402.238
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	11.149	-	11.149

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	593.845	-	593.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	138.250	-	138.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	7.153	-	7.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	667.588	-	667.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	759.802	-	759.802
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	192.680	-	192.680
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.402	-	11.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	295.221	-	295.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	38.681	-	38.681
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	216.837	-	216.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.317	-	359.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	81.281	-	81.281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.058	-	141.058
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.442.510	-	1.442.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	488.252	-	488.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	365	-	365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	151.149.400	-	151.149.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 1.400	-	- 1.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.364	-	38.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	262.997	-	262.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	938.426	-	938.426
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.371.621	-	5.371.621
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.909.152	-	2.909.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	584.538	-	584.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	65.313.529	-	65.313.529
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	233.486	-	233.486

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	927.902	-	927.902
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	22.893	-	22.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	25	-	25
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.576	-	170.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	786.412	-	786.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.197.326	-	1.197.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	640.201	-	640.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	434	-	434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	202.918	-	202.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	47.385	-	47.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.776	-	49.776
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	29.804	-	29.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	750	-	750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	741.696	-	741.696
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	185.535	-	185.535
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.520	-	12.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	39.669	-	39.669
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	171.857	-	171.857
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.099.704	-	1.099.704
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.641	-	4.641
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	194.583	-	194.583
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	114	-	114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.890	-	2.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	283	-	283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.107	-	56.107
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	41.326	-	41.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	48.451	-	48.451
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.327.505	-	1.327.505

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	566	-	566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.896	-	3.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.259	-	18.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.104	-	4.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	868.207	-	868.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.850	-	75.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.472	-	3.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	277.694	-	277.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.361	-	1.361
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.727	-	45.727
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70	-	70
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.000	-	1.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.295	-	3.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.514	-	164.514
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	847	-	847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	246.142	-	246.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	109	-	109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.518	-	234.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.049.337	-	1.049.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	169.197	-	169.197
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	13.229	-	13.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	864.918	-	864.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	631.880	-	631.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	708.532	-	708.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.817.327	-	1.817.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.640	-	17.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	36	-	36
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	15.696	-	15.696

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.512	-	91.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.047.393	-	1.047.393
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	8.711	-	8.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	545.249	-	545.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.322	-	33.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.525	-	1.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	199.985	-	199.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.866	-	14.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39.958	-	39.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.001.652	-	1.001.652
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	239.944	-	239.944
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	58	-	58
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	282.972	-	282.972
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.040	-	15.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.071.122	-	1.071.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	851.805	-	851.805
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.255.417	-	1.255.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	451.047	-	451.047
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.340	-	8.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.367	-	2.367
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.154	-	12.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.798	-	25.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	172.654	-	172.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	109.471	-	109.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	91.824	-	91.824
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	223.922	-	223.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	235	-	235

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	91.883	-	91.883
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.741	-	93.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	636.077	-	636.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	424.774	-	424.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	132.773	-	132.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	170.640	-	170.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.412	-	82.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.159	-	16.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	127.349	-	127.349
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.247.524	-	1.247.524
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.723.328	-	1.723.328
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	403.578	-	403.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250.107	-	250.107
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	144.507	-	144.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	0	-	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.716	-	3.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.270	-	3.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.391	-	3.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	544.792	-	544.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.889	-	18.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	287.191	-	287.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.789.922	-	1.789.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	269.681	-	269.681
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	230.831	-	230.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.501.822	-	1.501.822
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	5.287	-	5.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	23.615	-	23.615

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	430	-	430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	324.150	-	324.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.142	-	33.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	44.305	-	44.305
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7	-	7
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	773.358	-	773.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.215	-	75.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	54.408	-	54.408
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	761	-	761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.549.940	-	1.549.940
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.191	-	67.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.627	-	1.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.299	-	2.299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.379	-	3.379
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	61.470	-	61.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.953	-	90.953
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	41.839	-	41.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.094	-	21.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	128.040	-	128.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	68	-	68
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.413	-	48.413
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.177.774	-	1.177.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	58.282	-	58.282
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	265.668	-	265.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	414.830	-	414.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.352	-	5.352

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.389	-	160.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.149.103	-	1.149.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	3.683	-	3.683
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	207.424	-	207.424
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.400	-	14.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.173	-	5.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.300	-	20.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	106.305	-	106.305
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	125.928	-	125.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	310.490	-	310.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.416	-	1.416
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.751	-	8.751
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.714	-	3.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.231	-	5.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.922	-	160.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.073	-	13.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	477.181	-	477.181
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	542.302	-	542.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.280	-	10.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	220.141	-	220.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.808	-	101.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	8.935	-	8.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.865	-	43.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.208	-	1.208
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	189.008	-	189.008
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.723	-	21.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.020	-	30.020

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	4.134	-	4.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.143	-	16.143
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	487.375	-	487.375
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.878	-	14.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.664	-	2.664
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.100	-	16.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	146.085	-	146.085
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.884	-	1.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.700.156	-	2.700.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	16	-	16
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.511	-	29.511
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	64.304	-	64.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.873	-	10.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	456.513	-	456.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	- 10	-	- 10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.928	-	3.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	132.647	-	132.647
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	498.103	-	498.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.840	-	52.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60.361	-	60.361
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.017	-	25.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.780	-	6.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	400	-	400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.670	-	28.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	63.198	-	63.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.517.266	-	2.517.266
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.134	-	25.134

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	93.433	-	93.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	751.930	-	751.930
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	36	-	36
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	21.459	-	21.459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	688.839	-	688.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	56.523	-	56.523
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	215.943	-	215.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.623	-	11.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.478.995	-	1.478.995
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.749	-	40.749
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	257.574	-	257.574
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	12.425	-	12.425
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.212	-	31.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.861.861	-	1.861.861
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.822	-	3.822
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	428.134	-	428.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	86.648	-	86.648
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	164.760	-	164.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	38.723	-	38.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.495	-	7.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.880	-	190.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.832	-	61.832
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.775	-	8.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.785	-	1.785
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	14.767	-	14.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.490	-	30.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.724	-	1.724

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	224.570	-	224.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.291	-	3.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	296.451	-	296.451
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	832.738	-	832.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.438	-	116.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.830	-	98.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.466.312	-	1.466.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	945	-	945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.288	-	49.288
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.885	-	13.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63.750	-	63.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.410	-	7.410
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	47.672	-	47.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.440	-	19.440
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.649	-	42.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.483	-	8.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.993	-	33.993
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	37.187	-	37.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.365	-	80.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	429.486	-	429.486
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	80.272.730	-	80.272.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	762.987	-	762.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.704	-	16.704
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	69.129	-	69.129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.738	-	33.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000	-	25.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.305	-	34.305

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	654.392	-	654.392
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.002	-	99.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.818	-	3.818
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.971	-	15.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.471	-	32.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.550	-	14.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.142	-	12.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	74.983	-	74.983
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.142	-	28.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.086	-	71.086
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.164	-	77.164
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	7.118	-	7.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	- 1.480	-	- 1.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.100	-	3.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	174.341	-	174.341
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.707	-	17.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.202	-	10.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.633	-	6.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.300	-	5.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.453	-	29.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10	-	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.859	-	21.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	81.965	-	81.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	147	-	147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.075	-	2.075

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.980.666	-	16.980.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 900	-	- 900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.703	-	2.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.498	-	2.498
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.141	-	1.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.200.476	-	1.200.476
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.344	-	180.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 1.150	-	- 1.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	493.900	-	493.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.277.200	-	17.277.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	192.819	-	192.819
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	41.659	-	41.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.377.906	-	55.377.906
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.110	-	10.110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.656	-	10.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	197.285	-	197.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48	-	48
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 960	-	- 960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	142.099	-	142.099
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.085.011	-	10.085.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.582.201	-	13.582.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	20.467	-	20.467
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	59.903	-	59.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	437	-	437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.500	-	25.500

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.714.626	-	2.714.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.335.736	-	1.335.736
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	68.427	-	68.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.500	-	2.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	242.476	-	242.476
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	246.082.637	-	246.082.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	109.486	-	109.486
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	372.250	-	372.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	6.922.410	-	6.922.410
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	62.729	-	62.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	610.744.124	-	610.744.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.041	-	11.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	465.011	-	465.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	25.150	-	25.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	50.485.126	20.000.000	30.485.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.335.585	-	1.335.585
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	502.071	-	502.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.127.000	-	1.127.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	780.963	-	780.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	783.506	-	783.506
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.252	-	23.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	878.675	-	878.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.500.773	-	3.500.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.380.950	-	1.380.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	70.411	-	70.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.058.958	-	1.058.958

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	388.969	-	388.969
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	177.391	-	177.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	124.618.738	-	124.618.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	134.340	-	134.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.285.023	-	8.285.023
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.561.323	-	1.561.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.313	-	8.313
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	252	-	252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.542	-	7.542
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.755.347	-	7.755.347
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.742	-	82.742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	388.752	-	388.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	378.150.526	-	378.150.526
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	37101	Controladoria-Geral da União - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.295.560	-	6.295.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	88.552.780	15.577.079	72.975.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.489.504	-	2.489.504
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.923.415	-	1.923.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	279.768	-	279.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	33.343	-	33.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.413.889	-	2.413.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	266.115.975	-	266.115.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	72.454	-	72.454
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	15.800	-	15.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	- 15.402	-	- 15.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.928.658	-	6.928.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.644.986	-	48.644.986

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	403.185	-	403.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.449.127	-	8.449.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.350	-	4.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	47.420	-	47.420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	14.137	-	14.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.782.815	-	1.782.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	398.130	-	398.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.807.675	-	4.807.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.720.284.073	-	4.720.284.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	74.653.750	62.000.000	12.653.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	15.333	-	15.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229901	Outras Restituições - Principal	275.921	-	275.921
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.620	-	28.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7	-	7
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	168.202.649	-	168.202.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.046.348	-	1.046.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	78.772	-	78.772
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.396.489	-	111.396.489
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	87.097.803	-	87.097.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.184	-	2.184
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	117.536.417	-	117.536.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.245.675	-	50.245.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.640.127	-	4.640.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.581	-	32.581

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	158.537.272	-	158.537.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.289.732	-	3.289.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.846	-	8.846
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.184.766	-	1.184.766
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.449.083	-	1.449.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	398.413	-	398.413
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	96.358	-	96.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.601.422	-	1.601.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	736.920	-	736.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	799.482	-	799.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.711	-	5.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.855.697	-	9.855.697
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	280	-	280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	97.523	-	97.523
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.343.886	-	4.343.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	137.264.688	131.250.000	6.014.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.155	-	1.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	142.154	-	142.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.430.300	33.600.000	16.830.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	907.682	-	907.682
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	220.898	-	220.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	124.516	-	124.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	588.789	-	588.789

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.958	-	19.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	18.618	-	18.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.545.547	-	1.545.547
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.067.217	-	8.067.217
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	254.920.136	243.750.000	11.170.136
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.144	-	2.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	263.999	-	263.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	93.656.271	62.400.000	31.256.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	410.240	-	410.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.064	-	37.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	34.575	-	34.575
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.700	-	7.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.379.907	-	1.379.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	42.781.097	-	42.781.097
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	99.674	-	99.674
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.985	-	2.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	437.925	-	437.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.757.296	-	15.757.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.109	-	110.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.170	-	283.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.475	-	3.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 2.030	-	- 2.030
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.870.050	-	1.870.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	254.199	-	254.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.088.494	-	1.088.494

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	138	-	138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	893.254	-	893.254
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	83.136.340	-	83.136.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	83.499.415	-	83.499.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.256.220	-	48.256.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.393.211	-	9.393.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1.964.412.546	-	1.964.412.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	432	-	432
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	16.417.750	-	16.417.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.729.842	-	22.729.842
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.830	-	6.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.745.250	-	9.745.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	192.629	-	192.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	273.038.678	-	273.038.678
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	99.685.973	-	99.685.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	216.023.018	-	216.023.018
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	54.388.348	-	54.388.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.667.755	-	16.667.755
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	7.884.150	-	7.884.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	678.267	-	678.267
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	34.031	-	34.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.112.581	-	1.112.581
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	13.851.731	-	13.851.731
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 15.786	-	- 15.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.544.349	-	1.544.349

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.370.175	-	2.370.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.137	-	2.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.856	-	3.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.587	-	98.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.469.231	-	45.469.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.361.885.286	-	1.361.885.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.840.280	-	26.840.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	109.642.663	-	109.642.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	7	-	7
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.487.890	-	28.487.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.425.856	-	10.425.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.118.180	-	6.118.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	10.927	-	10.927
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.135.018	-	2.135.018
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	340.471	-	340.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.133.147	-	1.133.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.033.501	-	3.033.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.055	-	15.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	15	-	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.971.271	-	7.971.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	210.387.276	-	210.387.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	377.906.312	-	377.906.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.198.952	-	1.198.952

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	462.640	-	462.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.704.115	-	11.704.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.816.089	-	10.816.089
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.560	-	4.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	47	-	47
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.992.285	-	1.992.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	16.302.939	-	16.302.939
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.641.120	-	5.641.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14	-	14
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	316	-	316
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.578.119	-	2.578.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	85	-	85
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	178.089	-	178.089
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.055.372	-	1.055.372
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	53.952	-	53.952
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	198	-	198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	796.663	-	796.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.768	-	6.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	385.769	-	385.769
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.002.065	-	1.002.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.163.113	-	2.163.113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.822.069	-	2.822.069
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	80	-	80
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	120	-	120

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	130.743.918	-	130.743.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.947.802	-	1.947.802
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	178.168	-	178.168
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.087.741	-	8.087.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	127.626	-	127.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	196.758.957	-	196.758.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.314.834	-	2.314.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	218.885	-	218.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54202	Fundação Casa de Rui Barbosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	550	-	550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54202	Fundação Casa de Rui Barbosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.598	-	3.598
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20	-	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	305.217	-	305.217
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0	-	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	54.538	-	54.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.488	-	6.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.180	-	5.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54205	Fundação Nacional de Artes	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.672	-	45.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.792	-	48.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	424.848	-	424.848
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.799	-	1.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.067	-	26.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.183	-	4.183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	988.913	-	988.913
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	340	-	340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	30.545.971	-	30.545.971

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	697.078	-	697.078
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	285.823	-	285.823
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.056.287	-	13.056.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.815	-	12.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	16.620	-	16.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	-	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	281.299.298	-	281.299.298
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	182.516.435	-	182.516.435
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	229.409.036	180.000.000	49.409.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	570.457	-	570.457
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	304.864	-	304.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.000	-	5.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.107.493	-	2.107.493
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.971	-	35.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.982.212	-	9.982.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.354.256	-	435.354.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16999901	Outros Serviços - Principal	12.301.123	-	12.301.123
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	96.614.222	78.000.000	18.614.222
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.253.105	-	1.253.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.723.809	-	1.723.809
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	76.942.501	-	76.942.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**18.930.307.674**	**835.078.084**	**18.095.229.590**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	63.040	-	63.040
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	20.784	-	20.784
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	45	-	45

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	9.745	-	9.745
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	62.995	-	62.995
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	172.930	-	172.930
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	877.191	-	877.191
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	19.581.262	-	19.581.262
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	5.774.366	-	5.774.366
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**26.562.357**	**0**	**26.562.357**
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	104.963.632	-	104.963.632
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	678.188	-	678.188
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000	-	400.000
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	33.331.368	-	33.331.368
I.4.8.2. Convênios	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.893.000	-	1.893.000
I.4.8.2. Convênios	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	536.000	-	536.000
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.158.692	-	2.158.692
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	545.992	-	545.992
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.239.783	-	6.239.783
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	238.665	-	238.665
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	846.000	-	846.000
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	150.000	-	150.000
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.887	-	5.887
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	98.917	-	98.917
I.4.8.2. Convênios	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.084	-	18.084

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	- 767.525	-	- 767.525
I.4.8.2. Convênios	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	181	Recursos de Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.151.305	-	3.151.305
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	295.958	-	295.958
I.4.8.2. Convênios	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.038.394	-	1.038.394
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	852.959	-	852.959
I.4.8.2. Convênios	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	193.500	-	193.500
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	298.154	-	298.154
I.4.8.2. Convênios	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	- 10.453	-	- 10.453
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.287.000	-	1.287.000
I.4.8.2. Convênios	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.250	-	400.250
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	113.676	-	113.676
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	372.400	-	372.400
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.150.229	-	3.150.229
I.4.8.2. Convênios	26402	Instituto Federal de Alagoas	181	Recursos de Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.515.708	-	20.515.708
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	786.972	-	786.972
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	298.000	-	298.000
I.4.8.2. Convênios	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	- 1.703	-	- 1.703
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	171.554	-	171.554
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	124.793	-	124.793
I.4.8.2. Convênios	26427	Instituto Federal da Bahia	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.272	-	61.272

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	637.442	-	637.442
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	749.619	-	749.619
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.600	-	3.600
I.4.8.2. Convênios	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	716.800	-	716.800
I.4.8.2. Convênios	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	88.500	-	88.500
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.043.525	-	1.043.525
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	181	Recursos de Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	230.588	-	230.588
I.4.8.2. Convênios	36201	Fundação Oswaldo Cruz	181	Recursos de Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	235.445	-	235.445
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.006.787	-	18.006.787
I.4.8.2. Convênios	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	265.542	-	265.542
I.4.8.2. Convênios Total								**206.378.332**	**0**	**206.378.332**
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.848	-	23.848
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	195	Doações de Entidades Internacionais	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.206.035	-	3.206.035
I.4.9.1. Doações Total								**3.229.883**	**0**	**3.229.883**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	195.022	-	195.022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	807	-	807
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1.846	-	1.846
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.614	-	14.614
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	657.982.177	-	657.982.177
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.444.862	-	63.444.862
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	189.285	-	189.285
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	229.448	-	229.448
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	149.263.865	-	149.263.865

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	26.213.415	25.630.000	583.415
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	59.261.714	-	59.261.714
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	328.991.089	-	328.991.089
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.882.844	-	5.882.844
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211002	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	0	-	0
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	7.436	-	7.436
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.662	-	1.662
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	229.430.935	-	229.430.935
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211002	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	10	-	10
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	289.996	-	289.996
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	64.833	-	64.833
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	611.836.080	-	611.836.080
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.148.783	-	2.148.783
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	253.779.450	-	253.779.450
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	757.138	-	757.138
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	917.793	-	917.793
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	150.393	-	150.393
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	83.581	-	83.581
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	791	-	791
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	422.988.542	-	422.988.542
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	262.215.463	-	262.215.463
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	920.907	-	920.907

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.953.277	-	135.953.277
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	491.675	-	491.675
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.848.763	-	100.848.763
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	127.471	-	127.471
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	63.970.228	-	63.970.228
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	25.397.877	-	25.397.877
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	28.498	-	28.498
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**3.404.082.570**	**25.630.000**	**3.378.452.570**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	56.196.327	-	56.196.327
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	26.099.038	-	26.099.038
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.641.468	-	1.641.468
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110803	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	3.810	-	3.810
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.880	-	33.880
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.328.384	-	7.328.384
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210502	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros	43	-	43
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.361.763	-	54.361.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.170.625	-	50.170.625
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.556.878	-	16.556.878
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	301.807.703	-	301.807.703
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	285.502.175	-	285.502.175
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.544.111	-	25.544.111
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	67	-	67

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	91.158	-	91.158
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	16.934.074	-	16.934.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	646.766.189	-	646.766.189
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	105.154.875	-	105.154.875
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.918.277	-	4.918.277
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	210.792.994	-	210.792.994
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.722.810	4.000.000	23.722.810
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	335.356	-	335.356
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	383.170.203	-	383.170.203
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	89.785.157	-	89.785.157
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	54.342.811	-	54.342.811
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	244.294.821	-	244.294.821
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.196.026	-	36.196.026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26231	Universidade Federal de Alagoas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.026	-	7.026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26252	Universidade Federal de Campina Grande	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.322	-	2.322
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.343	-	8.343
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.763.925	-	20.763.925
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.088.903	-	3.088.903
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.170.882	-	4.170.882
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.168.466.858	-	1.168.466.858

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	553.060.765	-	553.060.765
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.748.961	-	19.748.961
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.164.147	-	1.164.147
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	24.003.369	-	24.003.369
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	39.813	-	39.813
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	47.141	-	47.141
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	715.907.803	340.000.000	375.907.803
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	14.384.530	-	14.384.530
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	47.671.289	-	47.671.289
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	562.463	-	562.463
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.000.842	-	6.000.842
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	9.953	-	9.953
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	11.785	-	11.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	287.702.006	-	287.702.006
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	67.535.927	-	67.535.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	655.920.514	-	655.920.514
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	318.438.940	-	318.438.940
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.914.604	-	20.914.604
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.150.492	-	12.150.492
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.082.712	-	7.082.712
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.358	-	3.358
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	122.464.765	-	122.464.765

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	422.190.416	-	422.190.416
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.692.227	-	35.692.227
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.590.342	-	2.590.342
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	219	-	219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.264.209	- 4.200.000	16.464.209
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	228.472.377	-	228.472.377
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	137.377.064	-	137.377.064
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.685.757	-	2.685.757
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	103.626.087	-	103.626.087
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	71.960.215	-	71.960.215
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	34.339.248	-	34.339.248
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	219	-	219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.865.541	-	4.865.541
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.026.756.339	-	1.026.756.339
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.758.488	-	18.758.488
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	170.017	-	170.017
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	761.456.260	-	761.456.260
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.662.333	-	55.662.333
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19111001	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	173.308	-	173.308
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	663.615	-	663.615
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.002.003	-	2.002.003

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	72.785.396	-	72.785.396
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	239.264.251	-	239.264.251
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.120.321	-	1.120.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.309.490	-	1.309.490
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	54.923.274	62.100.000 -	7.176.726
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	61.025.860	69.000.000 -	7.974.140
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	244.069.960	-	244.069.960
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.175.159	-	2.175.159
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	45.115.783	-	45.115.783
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	100.044.107	-	100.044.107
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	699.974	-	699.974
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.799.915	-	2.799.915
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	4.737.105	-	4.737.105
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	729	-	729
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.153.896	-	12.153.896
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	2.523	-	2.523
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.431.910	-	1.431.910
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.278.709	-	11.278.709
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	133.607.286	-	133.607.286
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.186.994	-	7.186.994
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	514.526	-	514.526

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	-	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	53.390	-	53.390
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.858	-	20.858
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	755.636	-	755.636
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	971.720	-	971.720
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	6.102.586	6.900.000 -	797.414
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.545.431.215 -	1.800.000	1.547.231.215
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	102.541.822	-	102.541.822
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	480.138	-	480.138
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	561.210	-	561.210
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.858.947	-	12.858.947
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	104.601.412	-	104.601.412
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**12.409.419.031**	**476.000.000**	**11.933.419.031**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	157.822.363	-	157.822.363
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	758.256	-	758.256
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.342.834	-	6.342.834
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	95.565.882	-	95.565.882
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	58.063.605	-	58.063.605
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**318.552.940**	**0**	**318.552.940**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	229.921.197	-	229.921.197
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	340.604	-	340.604
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	654.622	-	654.622
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	4.332.709	-	4.332.709
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	1.302.886.785	-	1.302.886.785
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.930.091	-	1.930.091

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	3.709.525	-	3.709.525
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	24.552.020	-	24.552.020
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	193.481.335	-	193.481.335
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.630.632	-	1.630.632
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	539.626	-	539.626
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	185.682	-	185.682
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	44.424	-	44.424
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	73.724	-	73.724
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	32.940.118	26.784.639	6.155.479
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	128.523.109	-	128.523.109
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.622.385	-	2.622.385
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	89.669	-	89.669
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	200.166	-	200.166
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	82.920.572	-	82.920.572
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	231.268	-	231.268
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	19.039	-	19.039
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	55.081.332	-	55.081.332
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.123.879	-	1.123.879
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	38.430	-	38.430
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	656.917.707	-	656.917.707
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	973.155	-	973.155
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	12.379.170	-	12.379.170
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**2.738.342.976**	**26.784.639**	**2.711.558.337**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	274.760.059	-	274.760.059
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	394.404	-	394.404
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.087	-	18.087
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	641.106.805	-	641.106.805
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	920.275	-	920.275
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	42.202	-	42.202
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**917.241.831**	**0**	**917.241.831**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.621.944.490	-	8.621.944.490
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	164.690.993	-	164.690.993
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	313.922.092	-	313.922.092
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	149.976.442	-	149.976.442
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**9.250.534.017**	**0**	**9.250.534.017**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	17.092.133	-	17.092.133
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	9.105.089	-	9.105.089
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.807.100	-	1.807.100
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.151.017	-	46.151.017
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	136.737.064	-	136.737.064
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	14.456.804	-	14.456.804
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.188.767	-	51.188.767
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	529.856.121	-	529.856.121
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	56.020.115	-	56.020.115
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**862.414.210**	**0**	**862.414.210**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	165.808.633	-	165.808.633
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.073.770	-	2.073.770
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	4.703.438.230	-	4.703.438.230
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	22.107.818	-	22.107.818
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52931	Fundo Naval	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	552.695.444	-	552.695.444
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	82.904.317	-	82.904.317
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.368.694.761	-	2.368.694.761
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022) Total								**7.897.722.972**	**0**	**7.897.722.972**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16210421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	325.674	-	325.674
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16210431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	434.390	-	434.390
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**760.063**	**0**	**760.063**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	379	-	379
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**379**	**0**	**379**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	157.461.329	-	157.461.329
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								**157.461.329**	**0**	**157.461.329**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	115.921	-	115.921
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	44	-	44
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.070.884	-	1.070.884
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	348.528.127	-	348.528.127
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	979	-	979
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.208.485	-	2.208.485
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	898.522	-	898.522
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	855	-	855
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.090.122.814	-	2.090.122.814
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.084.645.343	-	1.084.645.343
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.773.574.367	-	1.773.574.367
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	87.368.121	-	87.368.121
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	49.147.689	-	49.147.689
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	946.264	-	946.264
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.321.547	-	8.321.547
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	19.215	-	19.215
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**5.446.969.176**	**0**	**5.446.969.176**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.155.137.293	-	1.155.137.293
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000	-	150.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**1.305.137.293**	**0**	**1.305.137.293**
I.4.9.3.9. Demais	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	195.513.417	52.000.000	143.513.417

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	163	-	163
I.4.9.3.9. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.134	-	1.134
I.4.9.3.9. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	57.563	-	57.563
I.4.9.3.9. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	181.087	-	181.087
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	856.178.716	-	856.178.716
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	5.009.221	-	5.009.221
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	45.082.991	-	45.082.991
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	275.751	-	275.751
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	17.390	-	17.390
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	24.287.026	-	24.287.026
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	16.565.234	-	16.565.234
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	76.801.458	-	76.801.458
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	971.409.907	-	971.409.907
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	369.914.961	-	369.914.961
I.4.9.3.9. Demais	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	135	-	135
I.4.9.3.9. Demais	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	150	-	150
I.4.9.3.9. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	402.843	-	402.843
I.4.9.3.9. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	800.546.428	-	800.546.428
I.4.9.3.9. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	15	-	15
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	647.834.677	-	647.834.677
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	393.930	-	393.930
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	17.390	-	17.390
I.4.9.3.9. Demais	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	212.919.126	204.020.851	8.898.275
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	118.179	-	118.179
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	172.647	-	172.647

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	343.091.327	-	343.091.327
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.953.813	-	21.953.813
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.225.985	-	2.225.985
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	107.043.640	-	107.043.640
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.042.125	-	36.042.125
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	185.022.732	-	185.022.732
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	510.068.200	274.000.000	236.068.200
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	318.183.901	-	318.183.901
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	749.474	-	749.474
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	173.293.108	-	173.293.108
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.684.779.241	-	6.684.779.241
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	368.383.230	-	368.383.230
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	51.200.972	-	51.200.972
I.4.9.3.9. Demais Total								**13.025.739.286**	**530.020.851**	**12.495.718.435**
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	17.339.630	-	17.339.630
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.478.875.278.274	-	1.478.875.278.274
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	318.351.007	-	318.351.007
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**1.479.210.968.911**	**0**	**1.479.210.968.911**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19991101	Variação Cambial - Principal	307.338.006	-	307.338.006
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	70.279.531.631	-	70.279.531.631
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**70.586.869.638**	**0**	**70.586.869.638**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.087.419.379	-	8.087.419.379
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	24.151.986	-	24.151.986

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	182.559.960	-	182.559.960
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	33.218.141	-	33.218.141
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	86.802.236.274	-	86.802.236.274
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**95.129.585.740**	**0**	**95.129.585.740**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	254.921.752	-	254.921.752
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	905.074.341	-	905.074.341
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**1.159.996.093**	**0**	**1.159.996.093**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	124.965.680	-	124.965.680
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	25.353.471	-	25.353.471
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	7.096.314	-	7.096.314
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**157.415.465**	**0**	**157.415.465**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.457.774.746	-	11.457.774.746
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	31.900.856.979	-	31.900.856.979
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**43.358.631.725**	**0**	**43.358.631.725**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	516.898.776	-	516.898.776
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	943.156	-	943.156
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	113.420.585	-	113.420.585
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.251.301.349	-	1.251.301.349
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	154.668.852.284	-	154.668.852.284
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**156.551.416.149**	**0**	**156.551.416.149**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob.	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	325.905.054	-	325.905.054
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total								**325.905.054**	**0**	**325.905.054**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.990.643	-	170.990.643
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**170.990.643**	**0**	**170.990.643**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	286	-	286
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.046.299	-	6.046.299
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.415.785	-	5.415.785
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	242.739	-	242.739
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	808	-	808
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	959.156	-	959.156
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	129	Recursos de Concessões e Permissões	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	1.688.644.632	-	1.688.644.632
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**1.701.309.705**	**0**	**1.701.309.705**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	7.577.348.868	-	7.577.348.868
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**7.577.348.868**	**0**	**7.577.348.868**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	98000	Receita do Tesouro da União	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.075.650.330	-	2.075.650.330
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**2.075.650.330**	**0**	**2.075.650.330**
II.5.5. Resultado do BACEN	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	152	Resultado do Banco Central	10	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	72.824.439.134	-	72.824.439.134
II.5.5. Resultado do BACEN Total								**72.824.439.134**	**0**	**72.824.439.134**
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.990.646.714	-	21.990.646.714
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	370.350.292	-	370.350.292
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**22.360.997.006**	**0**	**22.360.997.006**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.251.304	-	91.251.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.706.342	-	47.706.342
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	21.138.796	-	21.138.796
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.198.366	-	4.198.366
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.027.160	-	72.027.160
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.206.858	-	5.206.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.679	-	221.679
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.417.226.291	-	1.417.226.291
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	535.103.038	-	535.103.038
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.542.933.191	-	1.542.933.191

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.712.066	-	32.712.066
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	680.675	-	680.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.224.919	-	41.224.919
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.691	-	6.691
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	142.800.847	-	142.800.847
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	234.947	-	234.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.289.117	-	181.289.117
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	55.775	-	55.775
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.265.919	-	2.265.919
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	196	-	196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.138.139	-	4.138.139
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.572.119.037	-	1.572.119.037
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	103.912.440	-	103.912.440
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.910.671	-	4.910.671
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.630.959	-	1.630.959
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26232	Universidade Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	752	-	752
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.848	-	62.848
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.089.982	-	4.089.982
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	198.659	-	198.659
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	576.459	-	576.459
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.460.390	-	3.460.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26242	Universidade Federal de Pernambuco	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59	-	59
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	928.789	-	928.789
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	299.268	-	299.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.947	-	19.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.502	-	89.502
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.298	-	137.298
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.490	-	123.490
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.922	-	59.922
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.592	-	116.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.598	-	5.598

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.356	-	12.356
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.377	-	122.377
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501.943	-	501.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.304	-	47.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.967	-	293.967
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.024	-	34.024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11	-	11
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.335	-	30.335
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	-	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	923.268	-	923.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.705	-	12.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.919.849	-	4.919.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.231.419	800.000	431.419
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	238	-	238
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	799	-	799
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	-	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60	-	60
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.230	-	1.230
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136	-	136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.754	-	80.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.195	-	37.195
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.274	-	4.274
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.042.436	-	13.042.436
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.343	-	7.343
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.227	-	170.227
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.912.119	-	62.912.119
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.618.345	-	123.618.345
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.050.962	-	91.050.962
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.698.943	-	114.698.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.514.321	-	49.514.321

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.307	-	59.307
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.033.147	-	56.033.147
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.638.506	-	14.638.506
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.634.313	-	4.634.313
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.170.528	-	4.170.528
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.709.772	-	3.709.772
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.589.639	-	1.589.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.076.178	-	40.076.178
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	215.593	-	215.593
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	601.041	-	601.041
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.287.713	-	182.287.713
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.613.108	-	609.613.108
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	850.676.363	-	850.676.363
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.139.136	-	7.139.136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.787.312.220	-	2.787.312.220
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	327.000.198	-	327.000.198
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.992.576	-	9.992.576
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40201	Instituto Nacional do Seguro Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	188.836	-	188.836
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.077	-	74.077
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.967.979.311	-	4.967.979.311
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	606.475.848	-	606.475.848
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	142.914.960	-	142.914.960
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.382.752.534	-	21.382.752.534
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	196.628.810	-	196.628.810
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	244.913.712	-	244.913.712
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.672.311	-	2.672.311
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.432.153	-	109.432.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	- 5.053.433	-	- 5.053.433
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.861.047	-	27.861.047
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.221	-	52.221

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000	-	126.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.500.000	-	1.500.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	56.500.000	-	56.500.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.730.190	-	3.730.190
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.470.580	-	11.470.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.936.753	-	24.936.753
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.285.899	-	9.285.899
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	29.645.139	-	29.645.139
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.511.188	-	9.511.188
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.791.900	-	2.791.900
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.421.518	-	1.421.518
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922.470.856	-	922.470.856
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	246.573.533	-	246.573.533
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.761.837	-	276.761.837
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.598.081	-	31.598.081
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.294.323	-	20.294.323
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.961.906	-	4.961.906
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.874.823	-	7.874.823
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	- 167.938	-	- 167.938
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.293.057	-	15.293.057
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	299.831	-	299.831
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.939.977	-	14.939.977
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.411.603	-	3.411.603
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.928.049	-	5.928.049
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.080.235	-	1.080.235
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	147.499.584	-	147.499.584
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	153.610	-	153.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	2.061.401	-	2.061.401
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.627.526.556	-	1.627.526.556
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.416.558	-	27.416.558

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	13.879.938	-	13.879.938
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.776.949.295	-	3.776.949.295
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	138.934.392	-	138.934.392
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.700.069	-	12.700.069
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	43.237.009	-	43.237.009
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	132.751.809	-	132.751.809
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	756.052	-	756.052
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	207.638	-	207.638
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	462.901.062	-	462.901.062
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	165.133.996	-	165.133.996
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	6.177.100	-	6.177.100
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.386.459.693	-	5.386.459.693
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	815.855.840	-	815.855.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.245.515	-	1.245.515
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.323.171.179	-	2.323.171.179
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.380.497.941	-	2.380.497.941
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.561.403.925	-	1.561.403.925
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.545.712	-	133.545.712
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.409.194	-	32.409.194
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	54.547.913	-	54.547.913
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	68.347.917	-	68.347.917

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2022** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.605.277	-	124.605.277
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	306.637.937	-	306.637.937
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	31.452.525	-	31.452.525
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	402.648.055	-	402.648.055
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	361.358.454	-	361.358.454
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	18.798	-	18.798
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	397.040.272	-	397.040.272
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	396.457.422	-	396.457.422
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	78.690.140	-	78.690.140
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	137.180.869	-	137.180.869
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	421.439.831	-	421.439.831
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	168.473.004	-	168.473.004
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.939.835	-	15.939.835
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.082	-	53.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	62.984.584	-	62.984.584
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.943.422	-	10.943.422
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	617.780	-	617.780
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**62.935.501.170**	**800.000**	**62.934.701.170**
Total Geral								**2.357.007.736.029**	**1.940.313.573**	**2.355.067.422.455**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2022" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2022" correspondem a Arrecadação de 2022 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1084	FGTS	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	71.622.334	0	71.622.334
I.4.2. Complemento do FGTS	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	30.695.286	0	30.695.286
I.4.2. Complemento do FGTS Total								**102.317.620**	**0**	**102.317.620**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	562.406	0	562.406
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	102.623.887	0	102.623.887
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.076.720.968	0	11.076.720.968
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	289.717	0	289.717
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	152.828.580	0	152.828.580
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.333.025.559**	**0**	**11.333.025.559**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	93.696.374	0	93.696.374
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.713.773.683	0	4.713.773.683
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.180.571.461	0	1.180.571.461
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	65.524.817	0	65.524.817
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.679.731	0	12.679.731
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**6.066.246.065**	**0**	**6.066.246.065**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	11.960.470.400	0	11.960.470.400
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	73.578.867	0	73.578.867
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	203.782.832	0	203.782.832
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.159.617	0	47.159.617
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	11.964.853	0	11.964.853
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	22.050.114	0	22.050.114
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	17.940.705.600	0	17.940.705.600
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	110.368.301	0	110.368.301
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	305.674.248	0	305.674.248
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.739.426	0	70.739.426
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	17.947.279	0	17.947.279
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	33.075.171	0	33.075.171
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**30.797.516.710**	**0**	**30.797.516.710**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	15.725.140	0	15.725.140
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	62.900.561	0	62.900.561
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	58.969.276	0	58.969.276
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	235.877.105	0	235.877.105

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	58.969.276	0	58.969.276
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.769.078.284	0	1.769.078.284
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	4.584.281	0	4.584.281
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**2.206.103.923**	**0**	**2.206.103.923**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	123.171.036	0	123.171.036
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	425.334	0	425.334
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.685.671	0	13.685.671
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	47.259	0	47.259
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	54.742.683	0	54.742.683
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	189.037	0	189.037
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	478.998.473	0	478.998.473
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.654.076	0	1.654.076
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.685.671	0	13.685.671

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	47.259	0	47.259
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.158.551.792	0	6.158.551.792
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	21.266.691	0	21.266.691
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**6.866.464.982**	**0**	**6.866.464.982**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	10.071.847	0	10.071.847
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	40.287.389	0	40.287.389
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.769.428	0	37.769.428
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.769.428	0	37.769.428
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.133.082.825	0	1.133.082.825
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.258.980.917**	**0**	**1.258.980.917**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	780.989.707	0	780.989.707
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**780.989.707**	**0**	**780.989.707**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	902.095.126	0	902.095.126
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	831.351.509	0	831.351.509

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.650.812.069	0	6.650.812.069
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.608.380.505	0	3.608.380.505
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	831.351.509	0	831.351.509
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**12.823.990.718**	**0**	**12.823.990.718**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	666.615.264	0	666.615.264
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	222.205.088	0	222.205.088
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.555.281.410	0	3.555.281.410
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.444.101.763**	**0**	**4.444.101.763**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	78.900.184	0	78.900.184
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	473.401.105	0	473.401.105
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	78.900.184	0	78.900.184
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**631.201.473**	**0**	**631.201.473**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	213.851.120	0	213.851.120
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	855.404.478	0	855.404.478
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	641.553.359	0	641.553.359
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.658.185.501	0	1.658.185.501
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.974.556.502	0	4.974.556.502
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.566.213.435	0	2.566.213.435
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.658.185.501	0	1.658.185.501
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**12.567.949.896**	**0**	**12.567.949.896**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.333.230.529	0	1.333.230.529
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	444.410.176	0	444.410.176
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.666.461.057	0	2.666.461.057
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.444.101.762**	**0**	**4.444.101.762**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	0	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	0	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	946.112.536	0	946.112.536
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	135.158.934	0	135.158.934

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	0	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.461.900.740	0	9.461.900.740
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	18.923.801.479	0	18.923.801.479
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.689.486.671	0	1.689.486.671
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.461.900.740	0	9.461.900.740
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**41.226.576.300**	**0**	**41.226.576.300**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	425.612.585	0	425.612.585
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	141.870.862	0	141.870.862

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	567.483.447	0	567.483.447
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**1.134.966.894**	**0**	**1.134.966.894**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	12.316.562.141	0	12.316.562.141
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	6.158.281.070	0	6.158.281.070
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**18.474.843.211**	**0**	**18.474.843.211**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.006.909.362	0	3.006.909.362
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.006.909.362	0	3.006.909.362
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**6.013.818.724**	**0**	**6.013.818.724**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	16.018.517.641	0	16.018.517.641
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	130.988.080	0	130.988.080
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220101	Dividendos - Principal	33.748.558.843	0	33.748.558.843
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	44.459.342	0	44.459.342
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13230101	Participações - Principal	802	0	802
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	73220101	Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.409.913	0	15.409.913
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**49.957.934.621**	**0**	**49.957.934.621**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.227.060	0	1.227.060
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.422	0	1.422

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	32.904.715	0	32.904.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	366.417	0	366.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.111.690	0	8.111.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	604.110	0	604.110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	29.394	0	29.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.397	0	5.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.016.299	0	6.016.299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	117.373	0	117.373
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	409.959	0	409.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	347.392	0	347.392
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.314.318	0	4.314.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.045.518	0	2.045.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	31.755.377	14.993.938	16.761.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.516.826	0	1.516.826
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.565	0	234.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	763.346	0	763.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.760	0	4.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	263.941	0	263.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	757.935	0	757.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	34.716	0	34.716

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	20.397	0	20.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	201.483	0	201.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	325.325	0	325.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.792.263	0	11.792.263
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	66.285	0	66.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.419	0	17.419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	361.096	0	361.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.522	0	21.522
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	141.662	0	141.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.847	0	5.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	687.534	0	687.534
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.552.175	0	3.552.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.762	0	64.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	83.340	0	83.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	41.696.383	0	41.696.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.099.665	0	1.099.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	672.671	0	672.671
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	52.194.466	0	52.194.466
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	723.071	0	723.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	490.084	0	490.084

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.058.312	0	27.058.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	316.856	0	316.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	132.383	0	132.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	34.170.295	0	34.170.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.788.147	0	1.788.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	187.068	0	187.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.906.463	0	24.906.463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	352.527	0	352.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.324.578	0	1.324.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.081.082	0	8.081.082
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	509.153	0	509.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	69.669	0	69.669
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.335	0	50.335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.602.694	0	5.602.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	293.864	0	293.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	22.494	0	22.494
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.234.990	0	3.234.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	570.777	0	570.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	243.678	0	243.678
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.798.054	0	19.798.054

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	860.472	0	860.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	262.884	0	262.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	13.175.988	0	13.175.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406.700	0	406.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.350.975	0	3.350.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.621.348	0	3.621.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.782	0	35.782
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.609.725	0	3.609.725
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.479.775	0	6.479.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.935	0	139.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.370	0	6.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	56.453	0	56.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.547.163	0	1.547.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.981	0	31.981
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.426.576	0	3.426.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	488.675	0	488.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	426.505	0	426.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	497.875	0	497.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	30.389.112	0	30.389.112
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.229	0	190.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	102.266	0	102.266

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.144.570	0	2.144.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	473.337	0	473.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.052	0	10.052
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.661.933	0	7.661.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.423.869	0	1.423.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.045.452	0	3.045.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413.364	0	413.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	103.634	0	103.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.060.253	0	3.060.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.177	0	143.177
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.805	0	18.805
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.623.824	0	4.623.824
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	240.761	0	240.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.103	0	6.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	200.484	0	200.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.683.492	0	2.683.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.430	0	226.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.488	0	10.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.508.925	0	1.508.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	236.881	0	236.881

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.458.127	0	1.458.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	270.011	0	270.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.114.019	0	2.114.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.486.913.518	0	1.486.913.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.336	0	420.336
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	843.632	0	843.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	275.436	0	275.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	62.695	0	62.695
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	184.032	0	184.032
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	26.147.407	0	26.147.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	371.105	0	371.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.496.637	0	32.496.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.587.323	0	1.587.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	108.363.202	0	108.363.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.323	0	21.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	321.156	0	321.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	67.711	0	67.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95.120	0	95.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	507.700	0	507.700

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.128.066	0	4.128.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.891.253	0	16.891.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.393.692	0	3.393.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.859	0	12.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	9.027.045	0	9.027.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	45.929	0	45.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	300.924	0	300.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	39.104.545	0	39.104.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	243.481	0	243.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	119.738	0	119.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	148.636	0	148.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	40.816	0	40.816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.140.893	0	1.140.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.144.384	0	10.144.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	21.798	0	21.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.677.434	0	4.677.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.194.048	0	7.194.048
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	104.423	0	104.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.780	0	381.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	294.788	0	294.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	671.797	0	671.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	941.911	0	941.911

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.154	0	78.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.460	0	24.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	207.611	0	207.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	324.480	0	324.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	6.074.539	0	6.074.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	468.291	0	468.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	635.568	0	635.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	104.463.396	0	104.463.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	482.954	0	482.954
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.025.169	0	2.025.169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.103	0	1.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.021	0	26.021
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	226.629	0	226.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.902.930	0	4.902.930
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.836	0	6.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.804.301	0	12.804.301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-128	0	-128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.263.353	0	18.263.353
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	307.296	0	307.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	232	0	232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.127	0	3.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	133	0	133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.221.411	0	1.221.411

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.668	0	14.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.113.840	0	2.113.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	152.891	0	152.891
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.722	0	14.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.973.860	0	3.973.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.317	0	16.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	13.798	0	13.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	194.846	0	194.846
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.150	0	5.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.955	0	98.955
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.387	0	30.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	779.613	0	779.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.491.037	0	5.491.037
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.020	0	882.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	281.341	0	281.341
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.800	0	119.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.018.677	0	2.018.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.576.911	0	17.576.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	574.343	0	574.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	807	0	807
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	717.176	0	717.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.802.957	0	1.802.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	116	0	116

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.665	0	7.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.989.366	0	4.989.366
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	237.273	0	237.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	220.931	0	220.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	388.862	0	388.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	41.872	0	41.872
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.678.615	0	1.678.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.449.190	0	1.449.190
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.580.423	0	2.580.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	77.186	0	77.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.794.024	0	23.794.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.406	0	882.406
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	157.518	0	157.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.900	0	21.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.027	0	1.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.424.329	0	1.424.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.988.390	0	2.988.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.804.468	0	12.804.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	711.771	0	711.771
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.000	0	27.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	405.600	0	405.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.161.682	0	2.161.682

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	36.638	0	36.638
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.303.649	0	27.303.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.181.877	0	2.181.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.586	0	4.586
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	27.221	0	27.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.158	0	381.158
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	165.568.738	0	165.568.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.889.468	0	4.889.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.461.827	0	5.461.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	252	0	252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.103	0	11.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	128.335	0	128.335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	842.359	0	842.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	238.150	0	238.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.249	0	2.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	612.044	0	612.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.077.259	0	10.077.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	207.705	0	207.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	164.325	0	164.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.870.242	0	21.870.242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.755.773	0	1.755.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.317.968	0	1.317.968
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.692	0	20.692

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.423.316	0	4.423.316
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.036	0	5.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	12	0	12
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	825.964	0	825.964
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.878.414	0	12.878.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.043.740	0	3.043.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-965.865	0	-965.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60.808	0	60.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	133.383	0	133.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.117.220	0	2.117.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	600.750	0	600.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.657.295	0	2.657.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.235	0	14.235
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.040.694	0	3.040.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	635.095	0	635.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.220	0	83.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.600.708	0	4.600.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	593	0	593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	36.758	0	36.758
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.165.443	0	16.165.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	275.968	0	275.968
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.955.499	0	2.955.499
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	860.725	0	860.725

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262.997	0	262.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.344.428	0	2.344.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	82.642	0	82.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.884.644	0	10.884.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.581.343	0	1.581.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	460.750	0	460.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000	0	10.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.814	0	14.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	64.803	0	64.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	103.323	0	103.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.314.898	0	5.314.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.303.733	0	2.303.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.031.202	0	17.031.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.110.040	0	1.110.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	75.619	0	75.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	338.714	0	338.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.386.006	0	1.386.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	145.587	0	145.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.442.554	0	2.442.554
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.258	0	36.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.823.591	0	2.823.591

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	389.775	0	389.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.420.518	0	24.420.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	317.768	0	317.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	248.103	0	248.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.500	0	60.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.161.744	0	55.161.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	17.007	0	17.007
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.140.812	0	3.140.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.590.926	0	6.590.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.064	0	36.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.507.159	0	2.507.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.460.633	0	1.460.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.693.077	338.000	4.355.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.584.084	0	1.584.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	201.044	0	201.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.194.386	0	24.194.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.016.676	0	5.016.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.085.210	0	2.085.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.506.361	0	1.506.361
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	143.248	0	143.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.289.333	0	1.289.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.560.231	0	3.560.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.378.237	0	1.378.237

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	499.148	0	499.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	284.684	0	284.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.546	0	136.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.516	0	150.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	88.423	0	88.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	353.630	0	353.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.033.886	0	2.033.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13	0	13
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	900	0	900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	708.431	0	708.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	312.559	0	312.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	119.629	0	119.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.460	0	11.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.019	0	39.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.250	0	180.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.600	0	20.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	119.023	0	119.023
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.010	0	1.200.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.160	0	26.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.197	0	11.197
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.584	0	6.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.788	0	200.788

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	347.192	0	347.192
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.241.300	0	2.241.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	558.010	0	558.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.856	0	26.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	464.473	0	464.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.918	0	55.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	607.338	0	607.338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.870	0	70.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	591.945	0	591.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.042	0	56.042
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.862	0	178.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	99.346	0	99.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	520.985	0	520.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000	0	2.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.017	0	59.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	139.269	0	139.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	356.746	0	356.746
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	866	0	866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.576.396	0	1.576.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	75.154	0	75.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.720	0	127.720

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	113	0	113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.004.836	0	1.004.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	77.311	0	77.311
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	443.707	0	443.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.922.908	0	1.922.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.106.767	0	1.106.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.203.748	0	1.203.748
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	301	0	301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	393.742	0	393.742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	117.422	0	117.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.385	0	3.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.325.922	0	3.325.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.302	0	165.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	73.176	0	73.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.663	0	160.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.865.586	0	1.865.586
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	144.877	0	144.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	192.175	0	192.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	113.221	0	113.221

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	434.795	0	434.795
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.340	0	97.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	598.976	0	598.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	73.592	0	73.592
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.936	0	2.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.577	0	137.577
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.340.982	0	3.340.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.711.149	0	1.711.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.285.232	0	2.285.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.825	0	12.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	154.301	0	154.301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.489.779	0	3.489.779
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	578.874	0	578.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.134.924	0	1.134.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	153.480	0	153.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.115.564	0	3.115.564
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.103	0	1.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.487.395	0	1.487.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	105.157	0	105.157
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.428	0	13.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	77.870	0	77.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	295.710	0	295.710

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.873	0	4.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	76.045	0	76.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	200.565	0	200.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	131.620	0	131.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	94.074	0	94.074
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	103.303	0	103.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	335.100	0	335.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.786	0	131.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	259.363	0	259.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.530	0	112.530
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.873	0	1.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	242.650	0	242.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.777	0	37.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.654	0	50.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	432.619	0	432.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.350	0	43.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	23.899	0	23.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	207.225	0	207.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	404.290	0	404.290
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.450	0	75.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.109.834	0	2.109.834

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.672.363	0	1.672.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.522.462	0	4.522.462
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	31.611	0	31.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.145.402	0	52.145.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	124.946	0	124.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.778.103	0	5.778.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	467.115	0	467.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.469.139	0	25.469.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	218.103	0	218.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	165.007	0	165.007
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	794.662	0	794.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.429.786	0	4.429.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	456	0	456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	977.621	0	977.621
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.355.976	0	1.355.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.997	0	239.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	4.080	0	4.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.255.714	0	1.255.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	211.775	0	211.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.201.908	0	1.201.908

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.328.743	0	3.328.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.753.837	0	3.753.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	301.369	0	301.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.279	0	148.279
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	301.360	0	301.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	362.510	0	362.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.103	0	13.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.185.593	0	1.185.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.592	0	37.592
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.099.114	0	1.099.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	930.198	0	930.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.895.337	0	3.895.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.539.794	0	1.539.794
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	181.603	0	181.603
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.518.120	0	1.518.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.384.492	0	3.384.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.259	0	30.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	63.054	0	63.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	90	0	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.402	0	147.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.185	0	2.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	189.465	0	189.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.562.147	0	1.562.147

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.100	0	6.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	92.431	0	92.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.660	0	45.660
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	327.283	0	327.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.714.709	0	3.714.709
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.113.490	0	1.113.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	9.100	0	9.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.141	0	99.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	55.076	0	55.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.806	0	8.806
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	30.608	0	30.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	474	0	474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.492.126	0	3.492.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	475.729	0	475.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.084.482	0	1.084.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.251.488	0	1.251.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	594.323	0	594.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.901.796	0	3.901.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.919.963	0	2.919.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.527	0	45.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	-84.104	0	-84.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	343.350	0	343.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.045.834	0	1.045.834

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138	0	138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.355.411	0	13.355.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	887.596	0	887.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.578	0	1.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	118.847	0	118.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.300	0	320.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	30.159.312	0	30.159.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.436.814	0	2.436.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.054.943	0	2.054.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	96.600	0	96.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	367.174	0	367.174
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	484.552	0	484.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	96.187	0	96.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	242.670	0	242.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.041	0	16.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	282.672	0	282.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.702	0	48.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-4.802	0	-4.802
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	217.905	0	217.905
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	418.843	0	418.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	284.741	0	284.741

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	186.371	0	186.371
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.084	0	201.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.631.993	0	1.631.993
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	287.580	0	287.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	145.714.030	0	145.714.030
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.960	0	38.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.721	0	14.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.539	0	141.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.350	0	65.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.124.281	0	6.124.281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	784.975	0	784.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.405.346	0	11.405.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	63.727.195	0	63.727.195
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.285	0	1.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	230.708	0	230.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	202.022	0	202.022
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.081.188	0	6.081.188
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.130	0	22.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.191	0	6.191

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.421	0	54.421
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	528.320	0	528.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-2.739	0	-2.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	370.040	0	370.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.844.789	0	1.844.789
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	659.281	0	659.281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.272	0	77.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	703	0	703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.552	0	59.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	110.490	0	110.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	952.715	0	952.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	740.666	0	740.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.160	0	10.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	35.088	0	35.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	225	0	225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	530.300	0	530.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	365.395	0	365.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	907.377	0	907.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	177.672	0	177.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	26	0	26
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	307	0	307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.052	0	68.052

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	277.551	0	277.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	39.415	0	39.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	820.801	0	820.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.713	0	70.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	126.596	0	126.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.857	0	30.857
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.543	0	52.543
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.772	0	50.772
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.571	0	4.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.512	0	85.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.561	0	3.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	338.858	0	338.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	616	0	616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	52.613	0	52.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63	0	63
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	19.809	0	19.809
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.547	0	283.547
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	656.271	0	656.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	409.214	0	409.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.750	0	125.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	269.626	0	269.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.502	0	6.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	652.599	0	652.599

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	273.395	0	273.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	601.540	0	601.540
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.115.447	0	1.115.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.770	0	1.770
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.622	0	47.622
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.363	0	104.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	797.712	0	797.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	117.903	0	117.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.366.011	0	1.366.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.971	0	45.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.765	0	1.765
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.344	0	40.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.760	0	47.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.671	0	272.671
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	12.266	0	12.266
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.284	0	26.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	850.152	0	850.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.763	0	4.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	172.150	0	172.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.040	0	271.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16.896	0	16.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.252.792	0	1.252.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	908.447	0	908.447

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.212.655	0	2.212.655
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	961.116	0	961.116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	10.352.365	0	10.352.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.732	0	8.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	77.259	0	77.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	164.386	0	164.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	90.665	0	90.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	143.906	0	143.906
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.269	0	131.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.387	0	3.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	589.014	0	589.014
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	436.609	0	436.609
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.316	0	150.316
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	155.941	0	155.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	68.933	0	68.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	116.400	0	116.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.871	0	39.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	167.563	0	167.563
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.079.432	0	1.079.432
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.887.685	0	1.887.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.491	0	359.491

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	442.109	0	442.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	156.869	0	156.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.481	0	13.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	46.264	0	46.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.135	0	18.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19.584	0	19.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.250	0	2.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.227	0	8.227
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	280.282	0	280.282
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.637	0	25.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.673	0	112.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.002	0	4.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.372.081	0	1.372.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	46.884	0	46.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	420.886	0	420.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.036.080	0	1.036.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.459	0	308.459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	25.923	0	25.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	297.900	0	297.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.367	0	45.367
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.552	0	30.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.840	0	75.840

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3	0	3
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.337	0	95.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	66.384	0	66.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.623	0	882.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	123.434	0	123.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.186	0	4.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	58.900	0	58.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.363	0	90.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	40.950	0	40.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	43.084	0	43.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	654.145	0	654.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.509	0	64.509
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	946.315	0	946.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	104.112	0	104.112
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	328.067	0	328.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.904	0	2.904
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	787.180	0	787.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15	0	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.155	0	182.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	149.187	0	149.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	196.084	0	196.084

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	587.495	0	587.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.757	0	47.757
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.880	0	9.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.422	0	46.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	153.645	0	153.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	163.554	0	163.554
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.850	0	1.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.875	0	18.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	21.454	0	21.454
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.011	0	10.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.176	0	4.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.600	0	41.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.855	0	101.855
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	63.381	0	63.381
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	551.008	0	551.008
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	575.167	0	575.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.120	0	8.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.756	0	53.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-139.028	0	-139.028
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166.040	0	166.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.582	0	5.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.000	0	23.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.121	0	42.121
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.670	0	52.670

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	11.632	0	11.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	137.752	0	137.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	380.320	0	380.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.445	0	51.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	139.635	0	139.635
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.686	0	101.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	680.058	0	680.058
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.210	0	42.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.833	0	22.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	82	0	82
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.001	0	10.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	818.154	0	818.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.890	0	2.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	519.240	0	519.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.711	0	31.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	28.500	0	28.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.027	0	11.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32	0	32
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5	0	5
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.412	0	84.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	790.686	0	790.686

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.800	0	45.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	102.935	0	102.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	27.211	0	27.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.959	0	49.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.340	0	8.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.368	0	57.368
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.339	0	77.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	696.560	0	696.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.348	0	4.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	32	0	32
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	291	0	291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.131	0	52.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.858	0	18.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.615.096	0	2.615.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	184.494	0	184.494
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	746.717	0	746.717
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	66.136	0	66.136
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	207.118	0	207.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.010	0	19.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	842.115	0	842.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.118	0	5.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.618	0	64.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	198.995	0	198.995
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	14.968	0	14.968

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.378	0	30.378
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	723.717	0	723.717
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	806.568	0	806.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	42.117	0	42.117
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.290.892	0	1.290.892
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.455	0	47.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	21.492	0	21.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	7.819	0	7.819
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.247	0	78.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.673	0	248.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	126.599	0	126.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	521.546	0	521.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.862	0	56.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.670	0	1.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	132.470	0	132.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.085	0	7.085
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.306.198	0	1.306.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	335.803	0	335.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.078	0	140.078
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	99.769	0	99.769
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.681.090	0	1.681.090

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	152.151	0	152.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	81.979	0	81.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.111	0	61.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.390	0	27.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	169.277	0	169.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	112.490	0	112.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.273	0	36.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.075	0	1.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.470	0	30.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.551	0	3.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.569	0	69.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.274	0	57.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.845	0	29.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	133.067	0	133.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	68.369	0	68.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.623	0	92.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	352.324	0	352.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	531.544	0	531.544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	59.166.243	0	59.166.243
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	170.632.754	0	170.632.754

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.397.926	0	1.397.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	748.806	0	748.806
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.862	0	8.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.339	0	33.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.703	0	77.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.300	0	62.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.900	0	9.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.766	0	3.766
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.120	0	7.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.000	0	4.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	39	0	39
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.332	0	45.332
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.373	0	39.373
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10	0	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	779.019	0	779.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.142	0	112.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.739	0	3.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.627	0	8.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	83.200	0	83.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	188.429	0	188.429
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.907	0	22.907

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	188.063	0	188.063
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.712	0	48.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	287.287	0	287.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.633	0	177.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	884	0	884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.944	0	23.944
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.250	0	5.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	306.761	0	306.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.617	0	18.617
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.812	0	9.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.680	0	8.680
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.137	0	23.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	129.314	0	129.314
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	90	0	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.631	0	24.631
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.262	0	33.262
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	11.804	0	11.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.961	0	180.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.081.103	0	1.081.103

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	360	0	360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.538.040	0	1.538.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.484	0	14.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.709.938	0	2.709.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	656.445	0	656.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	509.223.199	0	509.223.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.929	0	119.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.492.453	0	7.492.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	293.854	0	293.854
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.389	0	2.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.957.380	0	1.957.380
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.526	0	1.526
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.136.449	0	4.136.449
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.392.587	0	16.392.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	980.433	0	980.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	666.778	0	666.778
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.325	0	173.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	502.138	0	502.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	26.058	0	26.058
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.528	0	18.528

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.455.280	0	11.455.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.831.081	0	50.831.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73	0	73
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	123.707	0	123.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.988.145	0	7.988.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	27.987	0	27.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.525.736	0	1.525.736
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	888.365	0	888.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	448.732	0	448.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	245.262	0	245.262
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	169	0	169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	182.856	0	182.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	20.855.065	0	20.855.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	50.000	0	50.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.121.031	0	2.121.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	543.251	0	543.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	50.068	0	50.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	165.600	0	165.600

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-3.270	0	-3.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	164.254.441	0	164.254.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	2.968.391	0	2.968.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.630	0	72.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.309.239	0	4.309.239
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	12.038	0	12.038
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.531	0	76.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	1.245	0	1.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.400.510	0	4.400.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	34.276.420	0	34.276.420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.041.122	0	3.041.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.142.583	0	5.142.583
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.957.872.984	0	5.957.872.984
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	2.531.242	0	2.531.242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.022.138	0	19.022.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.612.484	0	15.612.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	69.992	0	69.992
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.638.294	0	1.638.294
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	169.604	0	169.604
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	49.607	0	49.607
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.026	0	6.026

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	6.827.215	0	6.827.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	28.713	0	28.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.256.689	0	1.256.689
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	465.071	0	465.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	59.831	0	59.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.401	0	78.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.626	0	300.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	224.006	0	224.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.632	0	30.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.533.244	0	1.533.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.428.416	0	3.428.416
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.612.732	0	2.612.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.092	0	79.092
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.315.837	0	1.315.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	694.591	0	694.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	363.492	0	363.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	68.040	0	68.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	263.150	0	263.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.264	0	6.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.395	0	19.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	4.686.270	0	4.686.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.231.379	0	1.231.379

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	140	0	140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.645	0	139.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.755.394	0	8.755.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.498.847	0	1.498.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.197.538	0	1.197.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.116.118	0	1.116.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	20.219	0	20.219
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.248	0	15.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.732	0	4.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	239.400	0	239.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.327	0	89.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.074.160	0	4.074.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.215.608	0	18.215.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	162.516	0	162.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.375.453	0	5.375.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	189.214.744	0	189.214.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	5.960.475	0	5.960.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.237.775	0	2.237.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	344.251	0	344.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.110.663	0	5.110.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.345.016	0	1.345.016

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.281.117	0	2.281.117
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.019.723	0	1.019.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	64.820.688	0	64.820.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.860.879	0	3.860.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.430.830	0	2.430.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.070.348	0	1.070.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.336.435	0	2.336.435
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	392.580	0	392.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	358.839	0	358.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.357	0	11.357
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	20.043.929	0	20.043.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.037.550	0	2.037.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	301.673.564	0	301.673.564
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.622.276	0	13.622.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	938.722	0	938.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	265.409	0	265.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	53.465	0	53.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.888.012	0	1.888.012
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.116.180	0	7.116.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	53.707.590	0	53.707.590

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.772.807	0	3.772.807
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	205.427	0	205.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.440.973	0	1.440.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	649.369	0	649.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.876.971	0	2.876.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.201	0	140.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.596.232	0	4.596.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	501.573.627	400.000.000	101.573.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	39.210	0	39.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	141.414	0	141.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.173	0	42.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	122.625.652	0	122.625.652
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	116.989	0	116.989
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.354.214	0	7.354.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	29.419.999	0	29.419.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	152.087.546	0	152.087.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	45.150	0	45.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14	0	14

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.597	0	3.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	401.833	0	401.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	423.788	0	423.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.943	0	63.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	413.648	0	413.648
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	617	0	617
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.170	0	33.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.315	0	64.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.988	0	1.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.382.146	0	1.382.146
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	38.245.733	0	38.245.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	76.271	0	76.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	476.283	0	476.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.848.232	0	13.848.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.404	0	2.404
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	20.565	0	20.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.985	0	14.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	148.764.200	0	148.764.200

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.115	0	2.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.209	0	8.209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	269.452	0	269.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	905	0	905
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	976.982	0	976.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	32.828	0	32.828
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	576.872	0	576.872
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	164.300	0	164.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	916.739	0	916.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.304.710	0	14.304.710
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.538.445	0	8.538.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.554.923	0	11.554.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.567	0	1.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	97.827	0	97.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.551.699	0	38.551.699
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	315.866	0	315.866

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-8.922	0	-8.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	389.439	0	389.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	153.958	0	153.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.597.624	0	4.597.624
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.221.881	0	6.221.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	844	0	844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.676	0	52.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.758.607	0	20.758.607
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	170.081	0	170.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-4.804	0	-4.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	82.901	0	82.901
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	654.570	0	654.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.160	0	6.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	107.063	0	107.063
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	162	0	162
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	20	0	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.208	0	7.208
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.573	0	5.573

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	936.903	0	936.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-3.974	0	-3.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.088	0	135.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	115.814	0	115.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.074.091	0	3.074.091
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	285.700	0	285.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.084	0	4.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	562.974	0	562.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	96.962.545	0	96.962.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.595.280	0	9.595.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50.973	0	50.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.505.878	0	41.505.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	79.431	0	79.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.002.427	0	1.002.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	5.624	0	5.624
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.997.321	0	9.997.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	955.218	0	955.218
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14.986.460	12.000.000	2.986.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	64.347	0	64.347
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	264.812	0	264.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	34.350	0	34.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	486.581	0	486.581

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.061.289	0	5.061.289
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	332.059	0	332.059
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.370.569	0	1.370.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	42.884.144	0	42.884.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	128	0	128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.674	0	37.674
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	58.645	0	58.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	728.428	0	728.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.038.073	0	18.038.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	383.230	0	383.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.041	0	355.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.330	0	4.330
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.019	0	7.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-4.280	0	-4.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.749.677	0	1.749.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	258.704	0	258.704
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.095.739	0	1.095.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	82.131	0	82.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	690.715	0	690.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.289.978	0	6.289.978
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.080.814	0	9.080.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	241.635	0	241.635

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	281.769.636	0	281.769.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	89.340.187	0	89.340.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	-20.693.035	0	-20.693.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.768.708	0	81.768.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	193.003	0	193.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.380.786	0	90.380.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.746.960	0	50.746.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.511.133	0	9.511.133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.300.655.145	0	2.300.655.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	242	0	242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210411	Tarifa Aeroportuária - Principal	1.895	0	1.895
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	17.001.948	0	17.001.948
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.850.963	0	33.850.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11	0	11
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	270	0	270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.257.450	0	10.257.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.389.447.724	0	1.389.447.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.198.827	0	3.198.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	61.333.487	0	61.333.487
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.748.558	0	91.748.558

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	48.619	0	48.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	225.731.090	0	225.731.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.104.774	0	60.104.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.519	0	8.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.206.923	0	15.206.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.080.733	0	8.080.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	527.327	0	527.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	65	0	65
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	44.358	0	44.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	359.588	0	359.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	335	0	335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.138.552	0	1.138.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	11.990.593	0	11.990.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.205	0	2.205
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	862.935	0	862.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	524	0	524
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.669.270	0	2.669.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	871	0	871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.313	0	2.313
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.155.224	0	23.155.224

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	394.026.613	0	394.026.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	75.669.317	0	75.669.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.120.115	0	23.120.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	423	0	423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	115.733.865	0	115.733.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	871	0	871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.631.359	0	30.631.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	209	0	209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.019.578	0	8.019.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.051.661	0	7.051.661
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	36.237	0	36.237
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	13.114	0	13.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	122.739	0	122.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.760.743	0	1.760.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.537.945	0	1.537.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.134.999	0	3.134.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	68.478	0	68.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	468.006	0	468.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.100.489	0	3.100.489
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.199	0	19.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.551.038	0	6.551.038
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.564.245	0	1.564.245

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	225.278.658	0	225.278.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.296.158	0	1.296.158
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	407.468	0	407.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.987.703	0	13.987.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	443.946	0	443.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	507.644	0	507.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	287.332	0	287.332
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.355.801	0	5.355.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	51.926	0	51.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	181.960	0	181.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.659.491	0	12.659.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.486.869	0	1.486.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	463	0	463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	10	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	-873.343	0	-873.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.603.663	0	6.603.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	220.296	0	220.296

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	10	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	-2.257.095	0	-2.257.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.204.376	0	1.204.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.309	0	3.309
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	51.376	0	51.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.598.579	0	1.598.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	747	0	747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.059.090	0	3.059.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.204.716	0	2.204.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9	0	9
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.428.513	0	3.428.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.786	0	11.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	127.216.611	0	127.216.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.610	0	57.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.623.779	0	3.623.779
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	42.278	0	42.278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.217.438	0	3.217.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.965	0	12.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	476.315	0	476.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	85.377.852	0	85.377.852
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.675	0	64.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.320	0	1.320

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.486.061	0	2.486.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.125.685	0	1.125.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.837	0	26.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.888.480	0	9.888.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	322.880	0	322.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.469.153	0	2.469.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	831.159	0	831.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	68.099.175	0	68.099.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	261.854	0	261.854
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	426.391	0	426.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	404.876	0	404.876
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.405.151	0	5.405.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	39.151.936	0	39.151.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	12.723.024	0	12.723.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.395	0	109.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.224	0	37.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.852.759	5.000.000	5.852.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.505.191	0	435.505.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.737.918	3.500.000	3.237.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	308.291	240.000	68.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	26.373.650	0	26.373.650

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	501.012	400.000	101.012
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	80.593.401	0	80.593.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	48.325.982	0	48.325.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.519.907	0	49.519.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.830	0	4.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.920	0	1.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.409	0	22.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**19.553.711.053**	**436.471.938**	**19.117.239.115**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	367.508	0	367.508
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	11.611	0	11.611
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	2.184	0	2.184
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	55.791	0	55.791
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.880	0	1.880
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	176.327	0	176.327
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	3.545	0	3.545
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	5.550.534	0	5.550.534
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**6.169.380**	**0**	**6.169.380**
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	127.812.043	0	127.812.043
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	173.926	0	173.926

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	968.340	0	968.340
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	-22.489.159	-23.414.871	925.712
I.4.8.2. Convênios	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	938.938	0	938.938
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.783.042	0	1.783.042
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	350.000	0	350.000
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.404.509	0	7.404.509
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	126.601	0	126.601
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.333.479	0	2.333.479
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	70.618	0	70.618
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.003	0	2.003
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-355.790	0	-355.790
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	622.821	0	622.821
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.821.864	0	1.821.864
I.4.8.2. Convênios	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	150	0	150
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	457.830	0	457.830

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	324.984	0	324.984
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.771.989	0	3.771.989
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.716.000	0	2.716.000
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	86.826	0	86.826
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	41.000	0	41.000
I.4.8.2. Convênios	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	181.097	0	181.097
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.127.866	0	1.127.866
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.414	0	45.414
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.032.634	0	2.032.634
I.4.8.2. Convênios	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-1.448.061	0	-1.448.061
I.4.8.2. Convênios	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-1.155.542	0	-1.155.542
I.4.8.2. Convênios	26402	Instituto Federal de Alagoas	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	659.380	0	659.380
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.300	0	15.300
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	357.500	0	357.500

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26420	Instituto Federal Farroupilha	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	448.211	0	448.211
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000	0	100.000
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.016.778	0	1.016.778
I.4.8.2. Convênios	26439	Instituto Federal de São Paulo	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	150.001	0	150.001
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	782.035	0	782.035
I.4.8.2. Convênios	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	532.925	0	532.925
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.017.059	0	2.017.059
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	57.000	0	57.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	234.327	0	234.327
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	383.664	0	383.664
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	40.309.198	0	40.309.198
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.548.088	0	2.548.088
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-100.777	0	-100.777
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	193.630	0	193.630
I.4.8.2. Convênios Total								**179.449.738**	**-23.414.871**	**202.864.609**
I.4.9.1. Doações	26236	Universidade Federal Fluminense	1096	Doações Nacionais	10	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000	0	18.000.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	36.800	0	36.800
I.4.9.1. Doações	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000	0	15.000
I.4.9.1. Doações	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.800	0	5.800
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1095	Doações Estrangeiras	20	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	38.400	0	38.400
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	115.510	0	115.510
I.4.9.1. Doações	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	49.350	0	49.350
I.4.9.1. Doações	36901	Fundo Nacional de Saúde	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	613.224	0	613.224
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.413	0	10.413
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.414	0	21.414
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.009.836	0	3.009.836
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.099.751	0	3.099.751
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.311.054	0	2.311.054
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.330.487	0	7.330.487
I.4.9.1. Doações Total								**34.657.039**	**0**	**34.657.039**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	232.632.321	0	232.632.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	358.074	0	358.074
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	112.721	0	112.721
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	226.311	0	226.311
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	5.253	0	5.253
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	972	0	972

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.828	0	49.828
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	150.229.882	0	150.229.882
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	11.576.410	0	11.576.410
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	64.162	0	64.162
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	7.465.505	0	7.465.505
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	600.919.528	0	600.919.528
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	29.862.022	0	29.862.022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	46.305.639	0	46.305.639
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	256.648	0	256.648
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	65.793.873	0	65.793.873
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	335.636	0	335.636
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	882.150	0	882.150

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	21.299	0	21.299
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	375.574.705	0	375.574.705
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.964.931	0	5.964.931
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	9.181	0	9.181
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.890	0	2.890
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	639.677.944	0	639.677.944
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.116.170	0	2.116.170
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.163.457	0	2.163.457
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	263.175.492	0	263.175.492
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.342.543	0	1.342.543
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.528.599	0	3.528.599
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.475.929.002	0	1.475.929.002
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	19.149.604	0	19.149.604
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	30.077.251	0	30.077.251
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.791.287	0	9.791.287

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	19.575.408	0	19.575.408
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	96.991	0	96.991
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	417	0	417
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	482.881.763	0	482.881.763
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	274.147.690	0	274.147.690
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	906.930	0	906.930
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	140.986.871	0	140.986.871
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.890.321	0	1.890.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	102.255.965	0	102.255.965
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	157.395	0	157.395
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24.806.592	0	24.806.592
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	15.997.512	0	15.997.512
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	744.165.883	0	744.165.883
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.165.000	0	15.165.000
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	9.869.954	0	9.869.954
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	927.196	0	927.196

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.547	0	49.547
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	260.458.059	0	260.458.059
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.379.342	0	3.379.342
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.307.750	0	5.307.750
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.727.874	0	1.727.874
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.454.484	0	3.454.484
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**6.083.810.234**	**0**	**6.083.810.234**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	59.096.821	0	59.096.821
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	177.818	0	177.818
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	31.321.471	0	31.321.471
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.631.909	0	4.631.909
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.650.140	0	1.650.140
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.990.322	0	5.990.322
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.945.069	10.460.944	56.484.125
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	17.984	0	17.984
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.001	0	37.001

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	792.060	0	792.060
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.053.742	0	1.053.742
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.374.553	0	25.374.553
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	15.111.931	0	15.111.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	669.633.433	0	669.633.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	548.563	0	548.563
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.724.476	0	8.724.476
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	93.023.536	0	93.023.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.589	0	6.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.132.989	0	7.132.989
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	214.862.231	0	214.862.231
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100	0	100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.074.896	0	23.074.896
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.130.097	0	1.130.097
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.034.886	0	23.034.886
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	327.736.133	0	327.736.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	265.624	0	265.624
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.455.533	0	6.455.533
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.618	0	94.618
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.789.833	0	88.789.833

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	668.857	0	668.857
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	77.200.030	0	77.200.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.718.641	0	6.718.641
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	684.831	0	684.831
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	245.938.400	0	245.938.400
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.832.406	0	3.832.406
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	24	0	24
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.017.932.212	0	1.017.932.212
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.565.842	0	5.565.842
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.461	0	5.461
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	543.864.460	17.500.000	526.364.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.586.372	0	36.586.372
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.374.788	0	1.374.788
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	24.896.366	0	24.896.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	307.068	0	307.068
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	327.215.317	0	327.215.317
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	8.325.118	0	8.325.118
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.369.639	0	27.369.639
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.052.307	0	6.052.307

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.653.169	0	6.653.169
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	29.209.749	0	29.209.749
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.229	0	8.229
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.325.903	0	19.325.903
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	33.366	0	33.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	756.558	0	756.558
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	339	0	339
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.224.091	0	6.224.091
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	76.767	0	76.767
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	198.694.484	70.000.000	128.694.484
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.109.504	0	10.109.504
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	98.432.504	30.000.000	68.432.504
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.062.535	0	9.062.535
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	794.799.174	0	794.799.174
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	288.809	0	288.809
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	91.186	0	91.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-1.000	0	-1.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	464.899.898	0	464.899.898
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	71.077.853	0	71.077.853
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	3.712.964	0	3.712.964
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.912.659	0	23.912.659
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.250.228	0	6.250.228
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.042.260	0	7.042.260

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.534.910	0	17.534.910
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.130.272	0	61.130.272
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	9.517	0	9.517
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	925.453	0	925.453
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.004.695	0	1.004.695
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	141.123.050	0	141.123.050
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	432.182.588	0	432.182.588
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.591.600	0	30.591.600
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.839.087	0	2.839.087
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	124	0	124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.874.623	0	22.874.623
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.484.219	0	18.484.219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	83.125	0	83.125
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	245.071.564	0	245.071.564
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	252.633.693	0	252.633.693
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	30.162.546	0	30.162.546
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	4.781.848	0	4.781.848
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.065.783	0	5.065.783
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	268.963	0	268.963
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	64.739.718	0	64.739.718
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.533	0	15.533
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	86.164.521	0	86.164.521

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	880.503.627	0	880.503.627
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	6.508	0	6.508
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	10.606.731	0	10.606.731
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	706.002.988	0	706.002.988
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	471	0	471
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	809.907	0	809.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	415.221.120	0	415.221.120
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	351.588.378	0	351.588.378
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.737.617	0	46.737.617
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.390.642	0	2.390.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	129.119.695	20.310.508	108.809.187
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	59.549.623	0	59.549.623
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.252.134	0	1.252.134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.413	0	29.413
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	658.790.594	635.600.000	23.190.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.070.041	0	2.070.041

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.376.181	0	2.376.181
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.161.225	0	3.161.225
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	92.602.403	0	92.602.403
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	106.549.748	0	106.549.748
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	417.517	0	417.517
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	102.891.559	0	102.891.559
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	118.388.609	0	118.388.609
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	222.214	0	222.214
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.545	0	288.545
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	961.927	0	961.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-13.835	0	-13.835
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	838.753	0	838.753
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	10.289.156	0	10.289.156
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	11.838.861	0	11.838.861
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	954.673	0	954.673
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	59.710.956	0	59.710.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781	0	4.781

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	67.239.910	0	67.239.910
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	287.242.788	0	287.242.788
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	12.303.274	0	12.303.274
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	205.124	0	205.124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.392.849	0	1.392.849
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.841.642	0	3.841.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.195	0	1.195
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.064.825	0	16.064.825
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	71.081.555	0	71.081.555
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.090.607	0	2.090.607
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	59.577.130	0	59.577.130
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.418	0	1.418
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.566.792	0	1.566.792
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.921.785	0	11.921.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.752.675	0	45.752.675
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.461.238	0	1.461.238
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.486	0	205.486
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.513.759	0	8.513.759
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.361	0	1.361
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.053	0	29.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.372	0	2.372
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	12.547.543	0	12.547.543
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.734.729	0	4.734.729

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	582.239	0	582.239
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.794.006	0	1.794.006
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.479.610	0	14.479.610
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	93.877	0	93.877
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	236	0	236
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	335.099	0	335.099
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	112.369	0	112.369
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.183.187	0	9.183.187
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	124	0	124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.857.894	0	8.857.894
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.655	0	6.655
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.020.854	0	43.020.854
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.576.585.413	7.500.000	1.569.085.413
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.622.108	0	14.622.108
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	25.521.267	0	25.521.267
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	536.629	0	536.629
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	282.338.826	272.400.000	9.938.826
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	887.161	0	887.161
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.357.818	0	1.357.818

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.806.414	0	1.806.414
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	13.337.339	0	13.337.339
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	123.104.052	0	123.104.052
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.272.832	0	5.272.832
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.377.518	0	5.377.518
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.476.542	0	6.476.542
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	381.617	0	381.617
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	178.936	0	178.936
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**13.699.793.640**	**1.063.771.452**	**12.636.022.189**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	105.049	0	105.049
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	308.249	0	308.249
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	197.436.903	0	197.436.903
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	726.998	0	726.998
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.388.179	0	6.388.179
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	114.891	0	114.891
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.169.944	0	50.169.944
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**255.250.213**	**0**	**255.250.213**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	20.036.097	0	20.036.097
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	143.606.368	0	143.606.368
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.317.140	0	1.317.140
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.874.368	0	1.874.368

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.451.456	0	1.451.456
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	221.523.233	0	221.523.233
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.162.923	0	3.162.923
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	661.262	0	661.262
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.918	0	153.918
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	94.938.528	0	94.938.528
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	283.398	0	283.398
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	61.545.586	0	61.545.586
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	803.300	0	803.300
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**551.357.578**	**0**	**551.357.578**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	301.797.340	0	301.797.340
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	486.929	0	486.929
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.412	0	9.412
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	704.193.794	0	704.193.794
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	170.871	0	170.871
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.136.168	0	1.136.168
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	367.674	0	367.674
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.962	0	21.962
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**1.008.184.149**	**0**	**1.008.184.149**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.896.008.301	0	8.896.008.301
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	171.105.686	0	171.105.686

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	333.195.183	0	333.195.183
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	161.690.573	0	161.690.573
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**9.561.999.743**	**0**	**9.561.999.743**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	152.948.845	0	152.948.845
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.720	0	79.720
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	18.586.298	0	18.586.298
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	30.701.277	0	30.701.277
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.879.018	0	2.879.018
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	212.897	0	212.897
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.868.734	0	50.868.734
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.882.178	0	1.882.178
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.838.623	0	14.838.623
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	6	0	6
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.274	0	18.274
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.841.485	0	12.841.485
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	148.690.381	0	148.690.381
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	23.032.141	0	23.032.141

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.642.452	0	2.642.452
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.611.369	0	55.611.369
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	54.893	0	54.893
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	576.175.225	0	576.175.225
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	89.249.546	0	89.249.546
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.293.298	0	1.293.298
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	245	0	245
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.511.996	0	4.511.996
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**1.187.118.901**	**0**	**1.187.118.901**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	989.718	0	989.718
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	109.969	0	109.969
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**1.099.687**	**0**	**1.099.687**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.539.139	0	4.539.139
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**4.539.139**	**0**	**4.539.139**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.334.424	0	1.334.424
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.548.462	0	8.548.462
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.538.952	0	13.538.952
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.056.693	0	2.056.693

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	836.577	0	836.577
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	356.649.421	0	356.649.421
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.400.290	0	1.400.290
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.234.523	0	3.234.523
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.328.554	0	3.328.554
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.290.906	0	10.290.906
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	234.255	0	234.255
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.115.453	0	5.115.453
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	6.563	0	6.563
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	15.621.914	0	15.621.914
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	4.271.480	0	4.271.480
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	21.767.436	0	21.767.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.729.883	0	16.729.883
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.631	0	11.631
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	4.387	0	4.387
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	1.457.011	0	1.457.011
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.087.701.406	0	1.087.701.406
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	6.245.735	0	6.245.735

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.554.519.620	1.760.000.000	2.794.519.620
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	36.441.067	0	36.441.067
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.207.491	0	1.207.491
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	39.027.199	0	39.027.199
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	2.147.012	0	2.147.012
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.430.941	0	2.430.941
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	68.005.111	0	68.005.111
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	582.528	0	582.528
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	43.029.508	0	43.029.508
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.631.041	0	5.631.041
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	1.377.052	0	1.377.052
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	107.821	0	107.821
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	824.013	0	824.013
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	256.898	0	256.898
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.013.510.843	0	1.013.510.843
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**7.329.484.102**	**1.760.000.000**	**5.569.484.102**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.187.826.956	0	1.187.826.956
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804	0	150.809.804
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**1.338.636.761**	**0**	**1.338.636.761**
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	96.241	0	96.241

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	913.680.885	0	913.680.885
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	5.177.437	0	5.177.437
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	46.596.930	0	46.596.930
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	159.602	0	159.602
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	3.548.865	0	3.548.865
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	27.523.733	0	27.523.733
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	111.051	0	111.051
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	35.654	0	35.654
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	108.189.091	0	108.189.091
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	108.189.091	0	108.189.091
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	718.824.137	0	718.824.137
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	154.191.389	0	154.191.389
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	817.228.041	0	817.228.041
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	3.895	0	3.895
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.285.924	0	1.285.924

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	556.428	0	556.428
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	111.879	0	111.879
I.4.9.3.9. Demais	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	43.239	0	43.239
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	91.139.984	0	91.139.984
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	10	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	65.552.461	0	65.552.461
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.280.976	0	49.280.976
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.843.373	0	1.843.373
I.4.9.3.9. Demais	63101	Advocacia-Geral da União	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	42.958	0	42.958
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	573.591.409	0	573.591.409
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	825.948	0	825.948
I.4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	59.328.065	0	59.328.065
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	74.160.852	0	74.160.852
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.289.355	0	18.289.355
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.939.602	0	18.939.602
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.882.645	0	17.882.645
I.4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.177	0	8.177
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	228.004	0	228.004

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	68.401	0	68.401
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	238.469	0	238.469
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	350.240.589	0	350.240.589
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	551.110	0	551.110
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.217.531	0	15.217.531
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	88.706	0	88.706
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	48.883	0	48.883
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9.215.617	0	9.215.617
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.426.326	0	2.426.326
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.133.432	0	12.133.432
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.022.982	0	3.022.982
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	46.570.394	0	46.570.394
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.454.867	0	44.454.867
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.073.973	0	21.073.973
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	14.974.341	0	14.974.341
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.417.255	0	39.417.255
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.817.285	0	1.817.285
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	127.616.777	0	127.616.777
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	549.389.925	0	549.389.925

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	562.548	0	562.548
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.082.463	0	3.082.463
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	92.373	0	92.373
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	324.690.607	0	324.690.607
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	53.403.546	0	53.403.546
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	842.920	0	842.920
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	202.167.750	0	202.167.750
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	28.023	0	28.023
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	5.644.692	0	5.644.692
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	53.830.217	0	53.830.217
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	11.976.163	0	11.976.163
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	2.068.408	0	2.068.408
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	6.821.355	0	6.821.355
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	40.888.207	6.000.000	34.888.207
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	142.474.339	0	142.474.339
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	835.425.519	0	835.425.519
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.642.398	0	2.642.398
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	8.038.133.442	0	8.038.133.442
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	713.462.285	0	713.462.285
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1129	Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos.	10	19310901	Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal	25.987.585.222	0	25.987.585.222
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1178	Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	195.276	0	195.276
I.4.9.3.9. Demais Total								**41.541.251.937**	**6.000.000**	**41.535.251.937**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	558.942.177	0	558.942.177
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.363.460.378.935	0	1.363.460.378.935
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	14.397.476.914	0	14.397.476.914
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	183.055.294	0	183.055.294
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**1.378.599.853.320**	**0**	**1.378.599.853.320**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	60.047.055	0	60.047.055
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	362.809.643.371	0	362.809.643.371
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	6.456.423.086	0	6.456.423.086
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**369.326.113.512**	**0**	**369.326.113.512**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	7.267.189	0	7.267.189
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	55.478.892	0	55.478.892
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.135.257.005	0	4.135.257.005
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	243.251	0	243.251
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	31.980.641	0	31.980.641
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.868.722.757	0	12.868.722.757
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	353.526	0	353.526
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	106.455.760	0	106.455.760

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**17.205.759.021**	**0**	**17.205.759.021**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	228.604.501	0	228.604.501
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	880.842.899	0	880.842.899
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**1.109.447.400**	**0**	**1.109.447.400**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.961.367.777	0	14.961.367.777
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**14.961.367.777**	**0**	**14.961.367.777**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	8.163.316.348	0	8.163.316.348
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**8.163.316.348**	**0**	**8.163.316.348**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	149.643.102.107	0	149.643.102.107
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**149.643.102.107**	**0**	**149.643.102.107**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob.	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	199.370.967	0	199.370.967
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total								**199.370.967**	**0**	**199.370.967**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	364.072.236	0	364.072.236
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**364.072.236**	**0**	**364.072.236**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	469.843.807	0	469.843.807
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	59.724	0	59.724
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	63.331.976	0	63.331.976
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	22.756.302	0	22.756.302
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.761.565.362	0	2.761.565.362
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	263.242.007	0	263.242.007

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	23.496	0	23.496
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.107.330.754	0	2.107.330.754
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	353.031.426	0	353.031.426
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	57.932.000	0	57.932.000
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	558.772.168	0	558.772.168
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	353.528.609	0	353.528.609
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.383.684	0	5.383.684
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	413.842.456	0	413.842.456
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.410.431	1.250.000	1.160.431
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	36.549	0	36.549
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.302.169	0	6.302.169
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1.790	0	1.790
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.743.973	0	63.743.973
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	216.183	0	216.183
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	27	0	27
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	970.720	0	970.720

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	61.055.696	0	61.055.696
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	929.382.427	0	929.382.427
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	1.456.566	0	1.456.566
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	157.540.311	0	157.540.311
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	992.025.837	0	992.025.837
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**9.645.786.451**	**1.250.000**	**9.644.536.451**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	5.319.158.350	0	5.319.158.350
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**5.319.158.350**	**0**	**5.319.158.350**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	78.428.566	0	78.428.566
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	979.815.046	0	979.815.046
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	458.973.655	0	458.973.655
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**1.517.217.267**	**0**	**1.517.217.267**
II.5.8.1 CPSS Patronal	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	597.471	0	597.471
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	204.828.217	0	204.828.217
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.687.719.801	0	21.687.719.801
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	343.391	0	343.391
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	2.203.306	0	2.203.306
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	335.697.386	0	335.697.386
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**22.231.389.572**	**0**	**22.231.389.572**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.946.610	0	104.946.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.010.417	0	65.010.417
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.204.288	0	28.204.288

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.959.665	0	6.959.665
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.949.297	0	77.949.297
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.471.392	0	6.471.392
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.666	0	98.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.102.843.180	0	2.102.843.180
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	319.746.386	0	319.746.386
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	756.093	0	756.093
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.982.371	0	44.982.371
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.655	0	6.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.772.789.649	0	1.772.789.649
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	77.429.321	0	77.429.321
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.197	0	2.197
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.234.961	0	9.234.961
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	893.754	0	893.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	488.544	0	488.544
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.625.051	0	3.625.051
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.015.985	0	1.015.985
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.814	0	128.814
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.908	0	5.908
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.688	0	6.688
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.104	0	248.104
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.327	0	63.327
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.814	0	48.814
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.216	0	160.216
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.843	0	2.843
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.008	0	108.008

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	579.282	0	579.282
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.805	0	207.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225.763	0	225.763
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.392	0	93.392
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.449	0	16.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.341.691	0	1.341.691
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.491	0	14.491
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.346.084	0	7.346.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.690.783	0	2.690.783
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.670	0	22.670
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	466.809	0	466.809
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	481	0	481
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.403	0	1.403
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.304	0	71.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.741	0	31.741
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.275.720	0	18.275.720
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.135	0	10.135
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.784	0	154.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.640.930	0	125.640.930
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	164.247	0	164.247
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.822.745	0	233.822.745
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.179.689	0	3.179.689
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922.157	0	922.157
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.135.961	0	1.135.961
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	50.181	0	50.181

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.355.770	0	80.355.770
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.984.097	0	193.984.097
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.939.853	0	87.939.853
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.733.350	0	111.733.350
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.778.468	0	74.778.468
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-87.636	0	-87.636
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.244.702	0	1.244.702
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.066	0	66.066
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.378.441	0	385.378.441
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	290.386.457	0	290.386.457
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.913.672	0	18.913.672
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.625.304	0	4.625.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.628.362	0	6.628.362
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.850.709	0	3.850.709
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.457.641	0	1.457.641
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.097.242	0	76.097.242
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210102	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros	8.172.833	0	8.172.833
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	-158.883	0	-158.883
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.930.455	0	9.930.455
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.478.785	0	81.478.785
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.959.986	0	3.959.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.616.668	0	6.656.616.668
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	449.474.145	0	449.474.145
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	176.961.435	0	176.961.435
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	19.853.149.093	0	19.853.149.093

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.047.766	0	3.047.766
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.712.292	0	150.712.292
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.557	0	78.557
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	246.969.578	0	246.969.578
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	694.840	0	694.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.012.000	0	333.012.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.723.000	0	3.723.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	135.916.350	0	135.916.350
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.646.366	0	1.646.366
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.475.616	0	3.475.616
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.658.984	0	12.658.984
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	349	0	349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.620.163	0	26.620.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.513.931	0	10.513.931
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.800.000	0	31.800.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	11.100.000	0	11.100.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.193.329	0	3.193.329
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.702.340	0	1.702.340
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.093.493.430	0	1.093.493.430
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	296.523.085	0	296.523.085
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346.386.485	0	346.386.485
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.379.239	0	53.379.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.437.577	0	21.437.577
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.601.549	0	10.601.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.950.414	0	9.950.414

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.595.655	0	13.595.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.132.056	0	1.132.056
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.819.935	0	1.819.935
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	120.862	0	120.862
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.790.657	0	15.790.657
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.283	0	91.283
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.139.150	0	3.139.150
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.869.214	0	221.869.214
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	503.053.805	0	503.053.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	561.892.489	0	561.892.489
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	44.379.993	0	44.379.993
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	426.414.036	0	426.414.036
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.769.686.163	0	2.769.686.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.769.784	0	19.769.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	13.487.615	0	13.487.615
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.393.169.449	0	4.393.169.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.492.717.196	0	1.492.717.196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.415.375	0	10.415.375
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.292.101	0	12.292.101
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	44.939.060	0	44.939.060
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	99.703	0	99.703

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	134.527.128	0	134.527.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	585.880	0	585.880
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	239.478	0	239.478
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	533.740.264	0	533.740.264
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	323.079.945	0	323.079.945
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.089.609	0	9.089.609
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.722.440.855	0	5.722.440.855
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	403.401.822	0	403.401.822
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.210.310	0	1.210.310
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.177.873.891	0	2.177.873.891
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.289.675	0	164.289.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	26.267.577	0	26.267.577
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	24.446.015	0	24.446.015
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.261.781	0	67.261.781

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2023** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	176.529.390	0	176.529.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	10.939.336	0	10.939.336
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	154.039.901	0	154.039.901
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.494.431	0	442.494.431
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	325.302.676	0	325.302.676
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	158.284.978	0	158.284.978
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.433.701	0	192.433.701
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.195.992	0	14.195.992
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.226.754	0	12.226.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	802.877	0	802.877
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**58.031.848.002**	**0**	**58.031.848.002**
Total Geral								**2.349.785.446.470**	**3.244.078.519**	**2.346.541.367.951**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2023" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2023" correspondem a Arrecadação de 2023 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1084	FGTS	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	29.583.654	0	29.583.654
I.4.2. Complemento do FGTS	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	12.678.709	0	12.678.709
I.4.2. Complemento do FGTS Total								**42.262.362**	**0**	**42.262.362**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.073.762	0	1.073.762
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	56.283.418	0	56.283.418
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.377.307.815	0	5.377.307.815
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	964.433	0	964.433
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	270.897.172	0	270.897.172
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**5.706.526.601**	**0**	**5.706.526.601**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	55.017.468	0	55.017.468
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.273.795.617	0	2.273.795.617
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	556.742.493	0	556.742.493
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	127.971.105	0	127.971.105
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	27.544.302	0	27.544.302
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**3.041.070.984**	**0**	**3.041.070.984**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	5.813.281.212	0	5.813.281.212
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	44.135.647	0	44.135.647
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	110.443.749	0	110.443.749
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.064.596	0	26.064.596
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	9.100.179	0	9.100.179
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	18.429.449	0	18.429.449
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	8.719.921.817	0	8.719.921.817
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	66.203.471	0	66.203.471
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	165.665.624	0	165.665.624
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.096.893	0	39.096.893
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	13.650.269	0	13.650.269
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	27.644.174	0	27.644.174
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**15.053.637.080**	**0**	**15.053.637.080**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	9.516.998	0	9.516.998
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	4.648	0	4.648
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.720	0	4.720

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	38.067.993	0	38.067.993
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	18.593	0	18.593
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.880	0	18.880
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	35.688.744	0	35.688.744
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	17.431	0	17.431
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	17.700	0	17.700
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	35.688.744	0	35.688.744
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	17.431	0	17.431
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	17.700	0	17.700
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	142.754.975	0	142.754.975
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	69.725	0	69.725
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	70.799	0	70.799

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.070.662.314	0	1.070.662.314
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	522.934	0	522.934
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	530.989	0	530.989
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	3.072.271	0	3.072.271
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	9.973	0	9.973
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.336.773.562**	**0**	**1.336.773.562**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	64.968.627	0	64.968.627
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	180.845	0	180.845
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	7.218.736	0	7.218.736
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.094	0	20.094
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	28.874.945	0	28.874.945
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	80.375	0	80.375

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	252.655.772	0	252.655.772
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	703.285	0	703.285
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	7.218.736	0	7.218.736
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.094	0	20.094
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	3.248.431.350	0	3.248.431.350
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	9.042.234	0	9.042.234
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**3.619.415.093**	**0**	**3.619.415.093**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	5.612.381	0	5.612.381
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	22.449.525	0	22.449.525
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	21.046.430	0	21.046.430
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	21.046.430	0	21.046.430
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	631.392.887	0	631.392.887
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**701.547.653**	**0**	**701.547.653**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	408.921.537	0	408.921.537
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**408.921.537**	**0**	**408.921.537**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comercantes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	401.252.808	0	401.252.808

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	386.227.716	0	386.227.716
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.089.821.731	0	3.089.821.731
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.605.011.233	0	1.605.011.233
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	386.227.716	0	386.227.716
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**5.868.541.205**	**0**	**5.868.541.205**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	358.415.198	0	358.415.198
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	119.471.733	0	119.471.733
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.911.547.723	0	1.911.547.723
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.389.434.654**	**0**	**2.389.434.654**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	40.361.689	0	40.361.689
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	242.170.131	0	242.170.131

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	40.361.689	0	40.361.689
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**322.893.509**	**0**	**322.893.509**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	94.169.055	0	94.169.055
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	376.676.219	0	376.676.219
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	282.507.165	0	282.507.165
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	769.024.284	0	769.024.284
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.307.072.851	0	2.307.072.851
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.130.028.658	0	1.130.028.658
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	769.024.284	0	769.024.284

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**5.728.502.516**	**0**	**5.728.502.516**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	716.830.637	0	716.830.637
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	238.943.546	0	238.943.546
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.433.661.275	0	1.433.661.275
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.389.435.458**	**0**	**2.389.435.458**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	50.656.848	0	50.656.848
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	50.656.848	0	50.656.848
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	236.398.624	0	236.398.624
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	33.771.232	0	33.771.232

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	50.656.848	0	50.656.848
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.502.002.527	0	4.502.002.527
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.004.005.054	0	9.004.005.054
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	422.140.401	0	422.140.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.502.002.527	0	4.502.002.527
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**18.852.290.909**	**0**	**18.852.290.909**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	211.812.882	0	211.812.882
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	70.604.294	0	70.604.294

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	282.417.176	0	282.417.176
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**564.834.352**	**0**	**564.834.352**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	7.004.419.105	0	7.004.419.105
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	3.502.209.552	0	3.502.209.552
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**10.506.628.657**	**0**	**10.506.628.657**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	1.656.250.645	0	1.656.250.645
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	1.656.250.645	0	1.656.250.645
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	10	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	117.900.378	0	117.900.378
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**3.430.401.668**	**0**	**3.430.401.668**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.122.245.895	0	13.122.245.895
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	83.838.275	0	83.838.275
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220101	Dividendos - Principal	22.044.787.812	0	22.044.787.812
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	106.158.238	0	106.158.238
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**35.357.030.220**	**0**	**35.357.030.220**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01101	Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	133	0	133

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	800.224	0	800.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.099	0	1.099
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	18.047.227	0	18.047.227
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.552	0	45.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	505.588	0	505.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	8.225	0	8.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	11.852	0	11.852
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.495.340	0	5.495.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	82.278	0	82.278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.105	0	7.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	86.665	0	86.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	2.289.930	0	2.289.930
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	999.377	0	999.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	9.107.596	0	9.107.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	643.318	0	643.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	122.115	0	122.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	622.736	0	622.736
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	55.077	0	55.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	92.141	0	92.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	7.644	0	7.644

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	100.928	0	100.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.407.541	0	6.407.541
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	110.979	0	110.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.000.000	0	6.000.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.303	0	33.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.083.769	0	1.083.769
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.746	0	10.746
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	99.125	0	99.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	359.501	0	359.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.665	0	-1.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.193	0	22.193
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	57.931	0	57.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	15.000.600	0	15.000.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	335.727	0	335.727
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	728.640	0	728.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.146.345	0	27.146.345
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	356.234	0	356.234
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	205.346	0	205.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	14.073.028	0	14.073.028

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.649	0	178.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	43.675	0	43.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	561.874	0	561.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	263.212	0	263.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	25.907.703	0	25.907.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.880	0	177.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.179.790	0	3.179.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.202.970	0	4.202.970
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	276.256	0	276.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	75.511	0	75.511
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.913.960	0	2.913.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.246	0	148.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.878	0	8.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.361.841	0	3.361.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	311.925	0	311.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	115.128	0	115.128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	20.593.936	0	20.593.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	331.354	0	331.354
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	116.945	0	116.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.261.262	0	1.261.262

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.341.080	0	1.341.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.700.000	0	1.700.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.437	0	20.437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	505.756	0	505.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.557	0	74.557
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	29.076	0	29.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	536.453	0	536.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.578	0	36.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.557.567	0	3.557.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	661.149	0	661.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-110	0	-110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	256.167	0	256.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	15.805.377	0	15.805.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.655	0	93.655
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	24.922	0	24.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.115.391	0	1.115.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	332.630	0	332.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	5.124	0	5.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.969.943	0	7.969.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	493.560	0	493.560

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.167.879	0	3.167.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	209.032	0	209.032
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	76.787	0	76.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.183.275	0	3.183.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.088	0	57.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.043	0	3.043
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.809.702	0	4.809.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.947	0	64.947
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	101.411	0	101.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.395.684	0	1.395.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.930	0	81.930
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	133.260	0	133.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.569.584	0	1.569.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	134.506	0	134.506
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.011.168	0	1.011.168
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	103.246	0	103.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.213.677	0	2.213.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	609.039.154	0	609.039.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	236.382	0	236.382

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-212.199	0	-212.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	191.503	0	191.503
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.073	0	27.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	12.908.815	0	12.908.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	17101	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.048.654	0	2.048.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20101	Presidência da República	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	752.400	0	752.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	44.897.042	0	44.897.042
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	454.602	0	454.602
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	52.287.672	0	52.287.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.903	0	4.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	-7.453	0	-7.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.323.724	0	2.323.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.572.809	0	6.572.809
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.838.895	0	1.838.895
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.006	0	8.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.283.666	0	2.283.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	8.399	0	8.399
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	218.786	0	218.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	11.501.260	0	11.501.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	194.426	0	194.426

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	70.005	0	70.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.918	0	42.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	136.135	0	136.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.652.675	0	5.652.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.697	0	5.697
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	732.818	0	732.818
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.703.398	0	1.703.398
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.698	0	29.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.903	0	30.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.535	0	15.535
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.799	0	4.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	450	0	450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	162.853	0	162.853
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.069	0	68.069
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	329.855	0	329.855
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	378.225	0	378.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	79.496	0	79.496
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	96.288	0	96.288
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	3.864.557	0	3.864.557
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	384.105	0	384.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	209.396	0	209.396

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	53.201.615	0	53.201.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	168.890	0	168.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.168.138	0	1.168.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.443	0	1.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65	0	65
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	90.473	0	90.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	73.104	0	73.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.106.170	0	2.106.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.391	0	9.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	43.502	0	43.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.163.781	0	1.163.781
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	446	0	446
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.784	0	1.784
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-110	0	-110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	237.836	0	237.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.380.848	0	1.380.848
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	192.475	0	192.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.465	0	1.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.786	0	66.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.947	0	3.947
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.260	0	14.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.087	0	7.087

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.205	0	3.205
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.600	0	105.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.430	0	1.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	101.525	0	101.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.419	0	7.419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	361.560	0	361.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.403.209	0	2.403.209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	956.750	0	956.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.317	0	13.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	109.780	0	109.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	665.700	0	665.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	944.773	0	944.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.236.324	0	9.236.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	168.610	0	168.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.604	0	2.604
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	763.747	0	763.747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	48	0	48
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.863	0	1.863
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.372.792	0	2.372.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	155.791	0	155.791
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	85.925	0	85.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	407	0	407

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	674.455	0	674.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.476.699	0	1.476.699
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	35.925	0	35.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.907.659	0	7.907.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	64.183	0	64.183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.925	0	11.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.225	0	16.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	94.985	0	94.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	602.068	0	602.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	278	0	278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.952.169	0	6.952.169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.370	0	97.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	767	0	767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.718	0	16.718
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.076.342	0	1.076.342
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	27.045	0	27.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.798.522	0	18.798.522
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	760.446	0	760.446
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	200.656	0	200.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.500	0	7.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.159	0	135.159

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	63.635.932	0	63.635.932
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	316.989	0	316.989
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.750.952	0	1.750.952
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	204	0	204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	135.549	0	135.549
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	401.296	0	401.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.672.125	0	4.672.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	128.153	0	128.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.028.598	0	10.028.598
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	116.319	0	116.319
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	33.889	0	33.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.433	0	9.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.437.439	0	3.437.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	145.676	0	145.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	237.535	0	237.535
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	408.981	0	408.981
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.657.966	0	5.657.966
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	119.742	0	119.742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	441.839	0	441.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.124	0	9.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	27.604	0	27.604

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.485.696	0	1.485.696
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	768.055	0	768.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.180	0	7.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.136.055	0	2.136.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	131.897	0	131.897
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	545.100	0	545.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.326.752	0	2.326.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	9.501	0	9.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.598.167	0	7.598.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	137.204	0	137.204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	767.994	0	767.994
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	138.569	0	138.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.088.990	0	1.088.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	18.901	0	18.901
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.578.820	0	3.578.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	296.825	0	296.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	80.000	0	80.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	35	0	35
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	71.556	0	71.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.355.473	0	1.355.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.123.250	0	1.123.250

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.105.616	0	11.105.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	185.890	0	185.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.957	0	40.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	85.507	0	85.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	315.510	0	315.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	87.993	0	87.993
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.100.014	0	1.100.014
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.287	0	47.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.311.326	0	1.311.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	121.735	0	121.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.427.143	0	25.427.143
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	65.145	0	65.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.013	0	15.013
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	118.500	0	118.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.133.002	0	27.133.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10.051	0	10.051
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.600.234	0	5.600.234
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	976.700	0	976.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.704	0	15.704
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	47.362	0	47.362
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.436.660	0	2.436.660
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.081.809	0	2.081.809

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	72.762	0	72.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.230.142	0	18.230.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	531.018	0	531.018
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	24.185	0	24.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	868.183	0	868.183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	22.979	0	22.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	583.260	0	583.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.404.821	0	1.404.821
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	467.080	0	467.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300.693	0	300.693
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	63.839	0	63.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.265	0	14.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.737	0	11.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	43.983	0	43.983
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	967.396	0	967.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	79	0	79
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	305.615	0	305.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	109.400	0	109.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	202.000	0	202.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	77.685	0	77.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	544	0	544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.560	0	25.560

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	75.070	0	75.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.001	0	97.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.641	0	7.641
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	79.247	0	79.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.812	0	6.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	231.255	0	231.255
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	832.029	0	832.029
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.126.141	0	1.126.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	884.363	0	884.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.777	0	23.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300.008	0	300.008
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.076	0	40.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	138.345	0	138.345
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	97.285	0	97.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.440	0	35.440
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	201.420	0	201.420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.745	0	28.745
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	636.591	0	636.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.354	0	80.354
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.866	0	8.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	102.365	0	102.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000	0	2.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.110	0	22.110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	81.226	0	81.226
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	105.190	0	105.190
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	853	0	853
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	79.687	0	79.687
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.123	0	45.123
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.211	0	56.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.462.430	0	1.462.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	214.760	0	214.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.345.318	0	1.345.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.207	0	17.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	155.687	0	155.687
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	59.472	0	59.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	46.119	0	46.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.586.783	0	3.586.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	65.645	0	65.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.618	0	21.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.642	0	29.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	908.724	0	908.724

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	87.293	0	87.293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.911	0	10.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.933	0	85.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	362.165	0	362.165
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	85.225	0	85.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	420.445	0	420.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	236	0	236
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	887	0	887
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.434	0	54.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.587.651	0	1.587.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	616.673	0	616.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	217.500	0	217.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.559	0	9.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	170.504	0	170.504
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.192	0	283.192
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	448.108	0	448.108
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	14.556	0	14.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.415.344	0	1.415.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	85	0	85
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	122.628	0	122.628
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.035	0	14.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	541.000	0	541.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.542	0	137.542

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.378	0	10.378
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	250.529	0	250.529
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	26.833	0	26.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.112	0	8.112
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.430	0	59.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	221.576	0	221.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	54.870	0	54.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.073	0	3.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.475	0	14.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.525	0	1.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.127	0	26.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	238.257	0	238.257
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	830.656	0	830.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	6.567	0	6.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.436	0	11.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.673	0	111.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	67.634	0	67.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.420	0	75.420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.122	0	208.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	809.275	0	809.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.228.825	0	2.228.825

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	12.944	0	12.944
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.623.919	0	26.623.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	68.988	0	68.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.173.025	0	3.173.025
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	242.767	0	242.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.417.561	0	18.417.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	139.631	0	139.631
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	62	0	62
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.051	0	35.051
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.108.151	0	1.108.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	465.565	0	465.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.275.300	0	2.275.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	129	0	129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.800	0	196.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	744.283	0	744.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.119	0	117.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.847	0	101.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.155	0	26.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.714	0	420.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.886.066	0	1.886.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.054.013	0	3.054.013

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.551	0	30.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.632	0	6.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	276.115	0	276.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.700	0	32.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	927.505	0	927.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	603.137	0	603.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.657.605	0	1.657.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	274.562	0	274.562
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	299.302	0	299.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.196.151	0	1.196.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	784.562	0	784.562
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.895.075	0	2.895.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	414.509	0	414.509
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	23.059	0	23.059
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.880	0	104.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.562	0	23.562
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	349.684	0	349.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	63.031	0	63.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.218	0	138.218
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.473.531	0	1.473.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	124.324	0	124.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	30.795	0	30.795
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	94.280	0	94.280

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.737	0	5.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.570	0	1.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.883.817	0	3.883.817
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.217	0	80.217
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.270	0	3.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	655.056	0	655.056
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	444.411	0	444.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-984.435	0	-984.435
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.651	0	42.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.144	0	6.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	509.929	0	509.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.265	0	6.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.192.203	0	5.192.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	92.307	0	92.307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	118	0	118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.659	0	11.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	18.154.839	0	18.154.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.171.903	0	1.171.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.040.008	0	1.040.008
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.450	0	57.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	5.442	0	5.442
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.333	0	22.333

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	39.938	0	39.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.720	0	1.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	59.962	0	59.962
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	10.447	0	10.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.758	0	92.758
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	130.903	0	130.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.795	0	2.795
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	74.054	0	74.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.452	0	89.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	942.485	0	942.485
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.750	0	196.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	156.850.886	0	156.850.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	340.400	0	340.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.679	0	8.679
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	555	0	555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.600	0	35.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.745.607	0	3.745.607
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.641.997	0	1.641.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.819.204	0	3.819.204

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	32.979.624	0	32.979.624
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	438	0	438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	331.051	0	331.051
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.182.163	0	3.182.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.082.427	0	2.082.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.686	0	1.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.352	0	24.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	108.433	0	108.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	136.553	0	136.553
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.716	0	13.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	95	0	95
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	350	0	350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.264	0	29.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.534	0	5.534
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	74.517	0	74.517
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.207	0	32.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.812	0	2.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	126.582	0	126.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.099.647	0	2.099.647

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.600	0	15.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.653	0	6.653
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.532	0	39.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	79.241	0	79.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	19.973	0	19.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	220	0	220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.468	0	1.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.533	0	22.533
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.700	0	5.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.822	0	1.822
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.130	0	2.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.901	0	36.901
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.634	0	2.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	141.032	0	141.032
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.443	0	24.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.658.490	0	2.658.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	406.037	0	406.037
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	124.992	0	124.992
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	174.652	0	174.652
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	136.931	0	136.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.750	0	18.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	133.873	0	133.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.036	0	20.036

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.747	0	141.747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	124.202	0	124.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	379.813	0	379.813
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	664.682	0	664.682
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	135.983	0	135.983
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.959	0	48.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	374.415	0	374.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	44.961	0	44.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.326	0	98.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.960	0	26.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	280	0	280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.630	0	8.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.895	0	141.895
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.297	0	2.297
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.155	0	13.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	518.070	0	518.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	797	0	797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.612	0	4.612
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.463	0	44.463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.561	0	6.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	608.398	0	608.398
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	353.125	0	353.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	788.848	0	788.848

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.456	0	80.456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.250.000	0	2.250.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.322	0	2.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.161	0	35.161
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	94.151	0	94.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	43.746	0	43.746
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.886	0	28.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.606	0	72.606
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	720	0	720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.415	0	50.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.107	0	1.107
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	173.469	0	173.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	158.806	0	158.806
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.201	0	41.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.070	0	7.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.213	0	42.213
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.458	0	5.458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	61.236	0	61.236
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	784.859	0	784.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	831.651	0	831.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	157.149	0	157.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	7	0	7

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	179.370	0	179.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	67.537	0	67.537
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	363	0	363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	58.500	0	58.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.397	0	1.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	590	0	590
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.811	0	1.811
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	252.046	0	252.046
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.152	0	7.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.549	0	10.549
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.566	0	2.566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	920.878	0	920.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.687	0	15.687
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	614.106	0	614.106
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	401.600	0	401.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	4.065	0	4.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.762	0	21.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.229	0	8.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	632.000	0	632.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.322	0	12.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.550	0	4.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.919	0	39.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.361	0	26.361
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	57.606	0	57.606

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.961	0	48.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.923	0	39.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.594	0	4.594
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.700	0	14.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.212	0	2.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.684	0	55.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.615	0	14.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.730	0	4.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.161	0	38.161
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.544	0	19.544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	496.482	0	496.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	23.376	0	23.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.426	0	144.426
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.030	0	45.030
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.679	0	18.679
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	25.546	0	25.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.295	0	58.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	589.837	0	589.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	56.184	0	56.184
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000	0	10.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	115	0	115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.492	0	20.492

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	74.702	0	74.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.732	0	72.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	806.572	0	806.572
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.531	0	12.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.248	0	8.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.270	0	2.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.597	0	20.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	54.859	0	54.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	273.471	0	273.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.083	0	251.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.980	0	5.980
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.549	0	32.549
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	28.139	0	28.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.415	0	56.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	172	0	172
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.800	0	4.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.871	0	24.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13.597	0	13.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	712	0	712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.591	0	49.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.120	0	22.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.268	0	20.268
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	327.224	0	327.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.439	0	1.439

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.833	0	6.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35	0	35
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	268.180	0	268.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.246	0	1.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.215	0	31.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.423	0	3.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18	0	18
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.331	0	24.331
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	935.559	0	935.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.040	0	18.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.826	0	9.826
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.841	0	7.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.240	0	6.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.293	0	33.293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.065	0	23.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	164.890	0	164.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	414	0	414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.329	0	21.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.620	0	6.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.211	0	12.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	96.169	0	96.169

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410.865	0	410.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	26.975	0	26.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	126.482	0	126.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.358	0	5.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.480	0	32.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	945	0	945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.055	0	14.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	39.971	0	39.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	382	0	382
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.344	0	28.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.055	0	165.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	390	0	390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.767	0	271.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	929.510	0	929.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.203	0	6.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	13.318	0	13.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.964	0	91.964
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	56.401	0	56.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.740	0	8.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.514	0	18.514
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.310	0	1.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	799.490	0	799.490

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000	0	15.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.230	0	3.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	96.643	0	96.643
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	52.077	0	52.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.252	0	53.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	145.106	0	145.106
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	146.210	0	146.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	56.879	0	56.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	11.500	0	11.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.943	0	26.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.400	0	1.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	115.874	0	115.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.565	0	20.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	197	0	197
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.960	0	3.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.575	0	30.575
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.460	0	51.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.003	0	30.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	25.447	0	25.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	175.502	0	175.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	114.713	0	114.713

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.203.771	0	4.203.771
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	92.815.309	0	92.815.309
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.207.571	0	1.207.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	484.230	0	484.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.960	0	35.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.604	0	5.604
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.276	0	8.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.155	0	2.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.760	0	17.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.183	0	19.183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4	0	4
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	222.297	0	222.297
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.733	0	20.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.240	0	22.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.550	0	1.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	67.800	0	67.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.649	0	13.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	132.368	0	132.368
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.262	0	18.262

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.650	0	87.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	458	0	458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	529.643	0	529.643
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.985	0	5.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	201.642	0	201.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.630	0	3.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.124	0	39.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.064	0	8.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.249	0	6.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	564.240	0	564.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.861	0	60.861
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.510	0	5.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.113	0	18.113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.231	0	15.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	-1.186	0	-1.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115.016	0	115.016
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	493.830	0	493.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.668	0	119.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.242	0	7.242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.355.388	0	1.355.388

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	464	0	464
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	255.882.011	0	255.882.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.429	0	7.429
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.445.716	0	3.445.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	176	0	176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	920.719	0	920.719
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	916	0	916
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.687.796	0	2.687.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.066.374	0	7.066.374
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	429.381	0	429.381
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	163.075	0	163.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.245	0	77.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	195.928	0	195.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.189	0	20.189
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.135	0	13.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.738.950	0	2.738.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.384.274	0	27.384.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	905.582	0	905.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.400.537	0	3.400.537
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	22.354	0	22.354

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	723.407	0	723.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	454.067	0	454.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	117.322	0	117.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	103	0	103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	8.688.369	0	8.688.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.040.398	0	1.040.398
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	441.236	0	441.236
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	960	0	960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.191.000	0	1.191.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	12.541.866	0	12.541.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	3.058.067	0	3.058.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-95.665	0	-95.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.194.943	0	2.194.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.965.834	0	7.965.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.536	0	51.536
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	99.154	0	99.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	23.932.789	0	23.932.789
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	824.828	0	824.828
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.029.886	0	2.029.886

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.503.602.148	0	3.503.602.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	686.566	0	686.566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.934.306	0	14.934.306
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.116.881	0	2.116.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	43.489	0	43.489
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	503.900	0	503.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	219.277	0	219.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	80.666	0	80.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	27.416	0	27.416
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	2.440.460	0	2.440.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.455	0	19.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.376.750	0	1.376.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	225.945	0	225.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.068	0	8.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48	0	48
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	654.500	0	654.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.039	0	6.039
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	321.240	0	321.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.925.610	0	1.925.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.579	0	18.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	604.001	0	604.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	411.354	0	411.354

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	130.449	0	130.449
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	18.000	0	18.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	169.080	0	169.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	4.745.276	0	4.745.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	394.707	0	394.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.815	0	74.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.420.950	0	4.420.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	469.007	0	469.007
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	602.783	0	602.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	676.326	0	676.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	45.680.191	0	45.680.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.136.960	0	1.136.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	14.338	0	14.338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.000	0	24.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.249.512	0	3.249.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	622.724	0	622.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.803.629	0	10.803.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	120.132	0	120.132
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.147.612	0	10.147.612
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	94.411.724	0	94.411.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	664.309	0	664.309
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.319.207	0	1.319.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	85.630	0	85.630

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.179.057	0	10.179.057
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.664.763	0	2.664.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	886.010	0	886.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	370.057	0	370.057
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.651.615	0	35.651.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.269.480	0	1.269.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	919.808	0	919.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	695.868	0	695.868
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	461.067	0	461.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	337.138	0	337.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127	0	313.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	9.871.285	0	9.871.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	426.464	0	426.464
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	623.200	0	623.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	165.257.952	0	165.257.952
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.384.067	0	15.384.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.332.599	0	1.332.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	170	0	170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.213.911	0	3.213.911

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.895.617	0	29.895.617
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.953.550	0	1.953.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	92.722	0	92.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	648.214	0	648.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.589.144	0	2.589.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.149.149	0	2.149.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.067	0	79.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.877.186	0	2.877.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	474.254.035	0	474.254.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.305	0	20.305
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.277.770	0	1.277.770
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	89.211	0	89.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.525.721	0	30.525.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	48.074	0	48.074
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.340.883	0	6.340.883
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	397.518	0	397.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	99.902.549	0	99.902.549
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.430	0	308.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20	0	20

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	132.730	0	132.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	302.339	0	302.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	260	0	260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.919	0	42.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	331.981	0	331.981
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.786	0	39.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.435	0	9.435
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.959	0	31.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	150	0	150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	702.460	0	702.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	247.148	0	247.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	18.089.238	0	18.089.238
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	22.600	0	22.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	81.572	0	81.572
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.974.959	0	6.974.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	205	0	205
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.344	0	2.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.600	0	11.600

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.088.843	0	111.088.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	533	0	533
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	231.676	0	231.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	7	0	7
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	490.671	0	490.671
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	69.089	0	69.089
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	137.120	0	137.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.700	0	14.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	445.849	0	445.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.010	0	2.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.661.359	0	7.661.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.121.465	0	4.121.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	46.447.669	0	46.447.669
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	11.525	0	11.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.572	0	2.572
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.812.801	0	33.812.801

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	154.383	0	154.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.842.701	0	16.842.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.783	0	4.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.495	0	22.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.219.251	0	2.219.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.010.283	0	25.010.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.206	0	6.206
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.385	0	1.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.206.893	0	18.206.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	83.130	0	83.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.069.147	0	9.069.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.113	0	12.113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.640	0	2.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	126.313.089	0	126.313.089
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	67.579	0	67.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	57	0	57
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.095	0	10.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.858.580	0	2.858.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.282	0	212.282

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	285.698	0	285.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-136.448	0	-136.448
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	246.727	0	246.727
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.388	0	2.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180.906	0	180.906
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	90.654	0	90.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	38.187.953	0	38.187.953
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.665.871	0	4.665.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	13.751	0	13.751
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.226.873	0	25.226.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	37.873	0	37.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.413.375	0	1.413.375
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.685	0	1.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.069.651	0	6.069.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	203.061	0	203.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-6.370.452	0	-6.370.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	255.135	0	255.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	264.766	0	264.766
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	25.520	0	25.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.273.651	0	2.273.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	665.059	0	665.059
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	22.473.347	0	22.473.347

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.086	0	8.086
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	70.047	0	70.047
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.295.050	0	5.295.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	769.946	0	769.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.658.118	0	11.658.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	175.268	0	175.268
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	25	0	25
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	794.129	0	794.129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	125.249	0	125.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	487.173	0	487.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	42.035	0	42.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	367.537	0	367.537
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.051.804	0	4.051.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	4.063.528	0	4.063.528
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	299.595	0	299.595
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.629.866	0	2.629.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.873.449	0	2.873.449
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.161.817	0	6.161.817
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	847.955	0	847.955
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	119.852.546	0	119.852.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	28.642.880	0	28.642.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.634.248	0	35.634.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	73.740	0	73.740

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	47.078.801	0	47.078.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.851.461	0	23.851.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.005.263.686	0	2.005.263.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	7.093.239	0	7.093.239
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.144.530	0	13.144.530
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.179.786	0	5.179.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.571.108	0	7.571.108
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	13.576	0	13.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.773.999	0	18.773.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.113	0	1.113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	138.286	0	138.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.234	0	1.234
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.218.578	0	4.218.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	692.693.852	0	692.693.852
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	619.918	0	619.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.316.869	0	43.316.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.514.335	0	33.514.335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.746	0	1.746

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	116.966.919	0	116.966.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.415.135	0	8.415.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	655	0	655
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.309.061	0	12.309.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.091.558	0	4.091.558
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	224.672	0	224.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1.050	0	1.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	12.022	0	12.022
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.202.961	0	1.202.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	14	0	14
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	446.587	0	446.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.663.094	0	4.663.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	92.519	0	92.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.277.946	0	1.277.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	183	0	183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.556	0	1.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.287.186	0	1.287.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.492	0	145.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15	0	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.248.670	0	4.248.670

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	85.658	0	85.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.820.501	0	1.820.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	199.929.360	0	199.929.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	36.378.541	0	36.378.541
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.622.781	0	12.622.781
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	60.396.938	0	60.396.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.462.739	0	15.462.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	22	0	22
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	537.230	0	537.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.286.848	0	3.286.848
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	3.401	0	3.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	11.522	0	11.522
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	423.922	0	423.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	823.304	0	823.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	378.131	0	378.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.496.696	0	1.496.696
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	54.172	0	54.172
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	251.478	0	251.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.381.977	0	1.381.977
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.714	0	4.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.980.753	0	2.980.753
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	116.931.346	0	116.931.346

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.026.262	0	1.026.262
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.392	0	159.392
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.184.441	0	2.184.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.093.560	0	10.093.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	39.997	0	39.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	155.360	0	155.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	414.897	0	414.897
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	29.241	0	29.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.678.754	0	4.678.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	503.543	0	503.543
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.970.756	0	1.970.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	203.442	0	203.442
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	861.077	0	861.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.512	0	2.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	21.409	0	21.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	852.783	0	852.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60.124	0	60.124

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.206.810	0	1.206.810
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.464.269	0	1.464.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	922.352	0	922.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.630.461	0	1.630.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.485	0	3.485
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	39.467.582	0	39.467.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.266	0	3.266
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.336.463	0	1.336.463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	74.004	0	74.004
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.702.667	0	1.702.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.748	0	7.748
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	39.906.395	0	39.906.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.491	0	12.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.903	0	16.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	896.160	0	896.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.833	0	38.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	426.011	0	426.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	128.739.977	0	128.739.977
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.135	0	101.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.203	0	77.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	245.141	0	245.141

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.335.424	0	1.335.424
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	99.013	0	99.013
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.975	0	29.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.185.328	0	5.185.328
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.659	0	18.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.682.479	0	6.682.479
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	230.279.689	0	230.279.689
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	969.569	0	969.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	14.105	0	14.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.778.849	0	4.778.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.613	0	1.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.147.805	0	16.147.805
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	7.550.700	0	7.550.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.845.756	0	15.845.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	42.633	0	42.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	324.595	0	324.595
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**11.572.339.582**	**0**	**11.572.339.582**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	89.481	0	89.481
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	7.721	0	7.721
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	62.806	0	62.806

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	1.207.963	0	1.207.963
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	1.146	0	1.146
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**1.369.117**	**0**	**1.369.117**
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	59.194.175	0	59.194.175
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.535.000	0	1.535.000
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	-461.395	0	-461.395
I.4.8.2. Convênios	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.000	0	20.000
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.094.524	0	1.094.524
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.092.771	0	3.092.771
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	296.200	0	296.200
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.174.463	0	2.174.463
I.4.8.2. Convênios	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.080.539	0	3.080.539
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	488.939	0	488.939
I.4.8.2. Convênios	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.395	0	73.395
I.4.8.2. Convênios	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	869.282	0	869.282
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	698.859	0	698.859

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000	0	400.000
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	83.223	0	83.223
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.675	0	25.675
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.751.697	0	2.751.697
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.900.487	0	2.900.487
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	63.146	0	63.146
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.824	0	8.824
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	682.519	0	682.519
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	139.086	0	139.086
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	595.143	0	595.143
I.4.8.2. Convênios	26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-7.422.418	0	-7.422.418
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	27.920	0	27.920
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	46.000	0	46.000
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	700.000	0	700.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26429	Instituto Federal de Goiás	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	300.040	0	300.040
I.4.8.2. Convênios	26429	Instituto Federal de Goiás	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	40	0	40
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	869.021	0	869.021
I.4.8.2. Convênios	26439	Instituto Federal de São Paulo	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	200.000	0	200.000
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	639.174	0	639.174
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	149.799	0	149.799
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	0	21.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	351.054	0	351.054
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	700.000	0	700.000
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	84.135	0	84.135
I.4.8.2. Convênios Total								**76.472.316**	**0**	**76.472.316**
I.4.9.1. Doações	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	74.490	0	74.490
I.4.9.1. Doações	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000	0	1.000
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.659	0	20.659
I.4.9.1. Doações	36901	Fundo Nacional de Saúde	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	425.021	0	425.021
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	6.970	0	6.970
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	185.573	0	185.573

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.243	0	1.243
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	500	0	500
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	427.993	0	427.993
I.4.9.1. Doações Total								**1.143.449**	**0**	**1.143.449**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	151.496.447	0	151.496.447
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	161.714	0	161.714
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	124.563	0	124.563
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	76.900	0	76.900
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	380	0	380
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.207	0	2.207
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	56.763.164	0	56.763.164
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	4.938.720	0	4.938.720
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	45	0	45
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	6.928.776	0	6.928.776
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	227.052.655	0	227.052.655
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	27.715.104	0	27.715.104

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	19.754.880	0	19.754.880
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	182	0	182
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	33.257.883	0	33.257.883
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	136.533	0	136.533
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	497.127	0	497.127
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	141.907.910	0	141.907.910
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	3.884.524	0	3.884.524
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	4.147	0	4.147
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.194	0	3.194
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	327.363.290	0	327.363.290
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	320.746	0	320.746
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	969.814	0	969.814
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	133.031.532	0	133.031.532
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	546.133	0	546.133

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.988.507	0	1.988.507
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	735.296.502	0	735.296.502
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	11.614.775	0	11.614.775
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	14.792.758	0	14.792.758
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.808.511	0	4.808.511
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	6.413.567	0	6.413.567
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	32.957	0	32.957
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	163	0	163
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	182.453.027	0	182.453.027
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	140.298.553	0	140.298.553
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	137.463	0	137.463
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	71.266.892	0	71.266.892
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.065.272	0	1.065.272
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	66.591.845	0	66.591.845
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	71.083	0	71.083
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	10.582.971	0	10.582.971

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	14.847.377	0	14.847.377
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	370.737.732	0	370.737.732
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.458.533	0	7.458.533
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.233.731	0	3.233.731
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	415.635	0	415.635
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.753	0	54.753
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	129.758.206	0	129.758.206
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	2.049.666	0	2.049.666
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.610.487	0	2.610.487
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	848.561	0	848.561
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1.131.806	0	1.131.806
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**2.917.499.902**	**0**	**2.917.499.902**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.079.218	0	35.079.218

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	198.053	0	198.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	31.247.398	0	31.247.398
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.790.890	0	2.790.890
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.977	0	13.977
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.245.689	0	4.245.689
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.699.731	0	39.699.731
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.263	0	3.263
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.001	0	2.001
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.398.133	0	11.398.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	491.214	0	491.214
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.096.881	0	1.096.881
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	12.571.157	0	12.571.157
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	7.936.216	0	7.936.216
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	651.771.058	0	651.771.058
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	111.654	0	111.654
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.489.905	0	4.489.905
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.711.015	0	35.711.015
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.203.025	0	5.203.025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.851.110	0	130.851.110
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.568	0	6.568

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	109	0	109
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.278.568	0	14.278.568
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.000	0	6.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	546.991	0	546.991
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.234.744	0	15.234.744
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	155.969.923	0	155.969.923
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	116.771	0	116.771
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.855.056	0	2.855.056
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.141	0	46.141
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.027.087	0	42.027.087
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	280.741	0	280.741
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	39.764.759	0	39.764.759
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.085.024	0	4.085.024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	167.001	0	167.001
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	139.382.232	0	139.382.232
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.079.307	0	2.079.307
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	581.264.700	0	581.264.700
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	134	0	134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.224.798	0	2.224.798
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	76	0	76
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	279.334.763	0	279.334.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.802.244	0	19.802.244
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.005.932	0	2.005.932

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.607.537	0	11.607.537
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	246.960	0	246.960
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	126.028.027	0	126.028.027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	54.575.302	0	54.575.302
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	3.183.131	0	3.183.131
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	77.206	0	77.206
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	146.723	0	146.723
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	9.908.480	0	9.908.480
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	23.503	0	23.503
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	314.075	0	314.075
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	190	0	190
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.901.884	0	2.901.884
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	61.740	0	61.740
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	84.441.366	0	84.441.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	7.680.798	0	7.680.798
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	48.346.573	0	48.346.573
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.711.307	0	17.711.307
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	430.755.385	0	430.755.385
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	700	0	700
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.956	0	25.956

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	234.068.519	0	234.068.519
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.858.487	0	2.858.487
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.184.478	0	1.184.478
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.386.643	0	11.386.643
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.359.107	0	2.359.107
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.743.739	0	3.743.739
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.442.696	0	42.442.696
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.704	0	7.704
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	299.084	0	299.084
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	88.970.687	0	88.970.687
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	224.591.040	0	224.591.040
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.011.444	0	12.011.444
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.529.070	0	1.529.070
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.177.941	0	10.177.941
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.298.685	0	1.298.685
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.729	0	14.729
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	111.731.572	0	111.731.572
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	81.031.249	0	81.031.249
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	26.970.567	0	26.970.567
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	3.928.656	0	3.928.656
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.092.171	0	5.092.171
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.319.999	0	1.319.999
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.786.730	0	36.786.730

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.572	0	2.572
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	38.297.984	0	38.297.984
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	415.441.863	0	415.441.863
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	3.063	0	3.063
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	6.308.979	0	6.308.979
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	335.336.805	0	335.336.805
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	331	0	331
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	538.811	0	538.811
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	133.040.880	0	133.040.880
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	200.378.799	0	200.378.799
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.328.965	0	23.328.965
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.151.667	0	1.151.667
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	57.383.153	0	57.383.153
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	22.412.264	0	22.412.264
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	316.063	0	316.063
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.501	0	7.501
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	532.763.948	0	532.763.948

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	477.074	0	477.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.473.642	0	1.473.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.290.642	0	3.290.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.578.715	0	6.578.715
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	23.737.101	0	23.737.101
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	476.698	0	476.698
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.309.683	0	7.309.683
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	26.374.556	0	26.374.556
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	82.328	0	82.328
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	822	0	822
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	317.356	0	317.356
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.077.412	0	1.077.412
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.537	0	4.537
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	242.924	0	242.924
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	730.968	0	730.968
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.637.456	0	2.637.456
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	266.747	0	266.747

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.799.209	0	11.799.209
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.985	0	21.985
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	73.345.428	0	73.345.428
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	182.817.699	0	182.817.699
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.082.359	0	9.082.359
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	954.637	0	954.637
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.947.924	0	1.947.924
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.496	0	5.496
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.904.425	0	3.904.425
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	75.293.355	0	75.293.355
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	724.523	0	724.523
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.054.917	0	14.054.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	636	0	636
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	825.665	0	825.665
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.988.535	0	6.988.535
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.749.184	0	20.749.184
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	598.898	0	598.898
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	50.100	0	50.100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.614.280	0	4.614.280
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4	0	4
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	111.950	0	111.950
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	7.739.700	0	7.739.700
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.571.264	0	2.571.264
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	505.081	0	505.081
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.421.811	0	1.421.811
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.596.881	0	7.596.881
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	44.519	0	44.519
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	240.871	0	240.871
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	92.919	0	92.919
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.587.944	0	4.587.944
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.878	0	1.878
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.857.968	0	4.857.968
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	-3.926	0	-3.926
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.652.279	0	12.652.279
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	962.607.645	0	962.607.645
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.300.384	0	4.300.384
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	9.605.256	0	9.605.256
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	135.455	0	135.455
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	228.327.406	0	228.327.406
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	204.460	0	204.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	842.081	0	842.081

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.880.367	0	1.880.367
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.218.323	0	6.218.323
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	78.350.443	0	78.350.443
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.892.440	0	3.892.440
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	3.317.014	0	3.317.014
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	3.401.235	0	3.401.235
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	5.387.639	0	5.387.639
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	93.043	0	93.043
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	204.299	0	204.299
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**7.578.994.483**	**0**	**7.578.994.483**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	45.933	0	45.933
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	103.887	0	103.887
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	127.032.818	0	127.032.818
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	505.923	0	505.923
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.871.524	0	3.871.524
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.762	0	50.762
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.897.804	0	1.897.804
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**133.508.651**	**0**	**133.508.651**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	3.248.645	0	3.248.645
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	72.788.411	0	72.788.411
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	765.324	0	765.324
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	982.304	0	982.304

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	758.117	0	758.117
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	80.326.581	0	80.326.581
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.554.221	0	1.554.221
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	419.112	0	419.112
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	82.422	0	82.422
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	34.425.677	0	34.425.677
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	179.619	0	179.619
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	31.195.033	0	31.195.033
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	420.988	0	420.988
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**227.146.453**	**0**	**227.146.453**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	163.839.470	0	163.839.470
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	250.816	0	250.816
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.364	0	6.364
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	382.292.097	0	382.292.097
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	17.340	0	17.340
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	585.237	0	585.237
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	138.924	0	138.924
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.850	0	14.850
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**547.145.098**	**0**	**547.145.098**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	4.333.918.582	0	4.333.918.582
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	90.904.461	0	90.904.461

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	194.729.288	0	194.729.288
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	95.663.688	0	95.663.688
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**4.715.216.019**	**0**	**4.715.216.019**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	30.769.970	0	30.769.970
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28.335	0	28.335
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	12.584.086	0	12.584.086
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	13.973.807	0	13.973.807
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.569.531	0	1.569.531
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	21.721	0	21.721
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.100.942	0	27.100.942
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	104.420	0	104.420
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.820.724	0	6.820.724
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	461	0	461
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.153.530	0	7.153.530
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100.672.685	0	100.672.685
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	12.556.246	0	12.556.246
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	5.350.157	0	5.350.157

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.750.162	0	24.750.162
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.781	0	6.781
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	390.106.653	0	390.106.653
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	48.655.452	0	48.655.452
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	158.523	0	158.523
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	17.992	0	17.992
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.804.260	0	2.804.260
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**685.206.438**	**0**	**685.206.438**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	213.956	0	213.956
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	23.773	0	23.773
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**237.729**	**0**	**237.729**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.689.264	0	1.689.264
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**1.689.264**	**0**	**1.689.264**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	196.762	0	196.762
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	379.100	0	379.100
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.117.780	0	1.117.780
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.935.678	0	5.935.678
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	331.405	0	331.405

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.688.198	0	7.688.198
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.332.133	0	1.332.133
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	573.577	0	573.577
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.890.801	0	7.890.801
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	129.816	0	129.816
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	252.000.508	0	252.000.508
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	743.462	0	743.462
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.889.648	0	1.889.648
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.978	0	7.978
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.316	0	1.316
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.753.634	0	1.753.634
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.757.152	0	7.757.152
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	7.962.091	0	7.962.091
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	403.502	0	403.502
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	3.977.846	0	3.977.846
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.627.163	0	3.627.163

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	55.582	0	55.582
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.318.570	0	1.318.570
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	590.402.284	0	590.402.284
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	4.774.463	0	4.774.463
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.693.500.787	0	2.693.500.787
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	12.893.035	0	12.893.035
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	182.957	0	182.957
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	21.474.688	0	21.474.688
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	1.062.139	0	1.062.139
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.140	0	3.140
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	43.003.820	0	43.003.820
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	777.003	0	777.003
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	28.028.027	0	28.028.027
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.005.982	0	1.005.982
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	709.020	0	709.020
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	17.061	0	17.061
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	-210.535	0	-210.535
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.270.533	0	2.270.533
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.012.698	0	8.012.698
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**3.714.980.806**	**0**	**3.714.980.806**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	602.372.939	0	602.372.939
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	75.000.000	0	75.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**677.372.939**	**0**	**677.372.939**
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	44.289	0	44.289
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	466.273.762	0	466.273.762
I.4.9.3.9. Demais	29101	Defensoria Pública da União	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.762	0	11.762
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	23.205.499	0	23.205.499
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	208.849.494	0	208.849.494
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	98.605	0	98.605
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.462.061	0	6.462.061
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	6.474.491	0	6.474.491
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	155.501	0	155.501
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	152.342.414	0	152.342.414
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	38.033	0	38.033
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	5.122	0	5.122
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	31.449.860	0	31.449.860
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	31.449.860	0	31.449.860
I.4.9.3.9. Demais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19230501	Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal	18.931	0	18.931

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	263.236.506	0	263.236.506
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	82.422.571	0	82.422.571
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	771.581.188	0	771.581.188
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	137	0	137
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	637.719	0	637.719
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	67.901	0	67.901
I.4.9.3.9. Demais	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	19.781	0	19.781
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	52.917.396	0	52.917.396
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	10	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	18.814.600	0	18.814.600
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.911.268	0	6.911.268
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	137.226	0	137.226
I.4.9.3.9. Demais	63101	Advocacia-Geral da União	1052	Recursos Livres da UO	10	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	838.070	0	838.070
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.490.551	0	420.490.551
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.713.800	0	4.713.800
I.4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	30.545.729	0	30.545.729

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	93.044.247	0	93.044.247
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	8.851.535	0	8.851.535
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	10.025.276	0	10.025.276
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	9.295.110	0	9.295.110
I.4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.484	0	7.484
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	140.864	0	140.864
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	42.259	0	42.259
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	330.677.652	0	330.677.652
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	273.308	0	273.308
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.028.444	0	9.028.444
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	30.248	0	30.248
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	14.852	0	14.852
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.736.424	0	4.736.424
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	927.168	0	927.168
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.755.013	0	27.755.013
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.989.768	0	1.989.768
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	19.260.760	0	19.260.760
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.949.696	0	10.949.696

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.144.944	0	10.144.944
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	7.765.487	0	7.765.487
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.748.346	0	10.748.346
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	842.178	0	842.178
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	8.228.901	0	8.228.901
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	44.071.144	0	44.071.144
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	18.518.821	0	18.518.821
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.931.638	0	1.931.638
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	136.864	0	136.864
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.877.414	0	1.877.414
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	97.731.866	0	97.731.866
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	32.813.058	0	32.813.058
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	601.092	0	601.092
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	206.673.882	0	206.673.882
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	80.674.055	0	80.674.055
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	9.489.988	0	9.489.988
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-41.764.206	0	-41.764.206
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	4.196.267	0	4.196.267
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	185.289	0	185.289
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	3.530.232	0	3.530.232
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	10.816.383	0	10.816.383
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	10.227.000	0	10.227.000
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.947.687.819	0	1.947.687.819

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.391.809	0	1.391.809
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	3.732.639.266	0	3.732.639.266
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	460.870.737	0	460.870.737
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1178	Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	78.074	0	78.074
I.4.9.3.9. Demais Total								**9.769.372.581**	**0**	**9.769.372.581**
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	273.625.057	0	273.625.057
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	778.825.496.569	0	778.825.496.569
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	18.646.640.859	0	18.646.640.859
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	343.695.331	0	343.695.331
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**798.089.457.816**	**0**	**798.089.457.816**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	104.285.422	0	104.285.422
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	273.761.440.095	0	273.761.440.095
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	14.458.409.141	0	14.458.409.141
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**288.324.134.657**	**0**	**288.324.134.657**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	10	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	17.617.123	0	17.617.123
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total								**17.617.123**	**0**	**17.617.123**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	7.798.688	0	7.798.688
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	65.175.383	0	65.175.383
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.247.031.208	0	2.247.031.208
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	69.204	0	69.204
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	16.121.885	0	16.121.885
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.572.070.047	0	2.572.070.047
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	160.248	0	160.248
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	11.233.492	0	11.233.492
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**4.919.660.154**	**0**	**4.919.660.154**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	142.029.712	0	142.029.712
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	430.933.661	0	430.933.661
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**572.963.373**	**0**	**572.963.373**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.201.611.505	0	11.201.611.505
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**11.201.611.505**	**0**	**11.201.611.505**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	7.140.339.298	0	7.140.339.298
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**7.140.339.298**	**0**	**7.140.339.298**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	69.495.361.793	0	69.495.361.793
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**69.495.361.793**	**0**	**69.495.361.793**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.825.809	0	141.825.809
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**141.825.809**	**0**	**141.825.809**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	235.047.889	0	235.047.889
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	29.371	0	29.371
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	72.626.904	0	72.626.904

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	46.431.882	0	46.431.882
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.516.440	0	3.516.440
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.358.422.478	0	1.358.422.478
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	539.028.427	0	539.028.427
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	17.715.760	0	17.715.760
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.378.166.141	0	1.378.166.141
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	190.625.351	0	190.625.351
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	19.121.557	0	19.121.557
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	275.436.379	0	275.436.379
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	189.276.766	0	189.276.766
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.882.387	0	2.882.387
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	187.147.535	0	187.147.535
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	362.121	0	362.121
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	85	0	85
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.849.962	0	2.849.962
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	50.127	0	50.127

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	33.576.995	0	33.576.995
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	123.767	0	123.767
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	763	0	763
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	511.325	0	511.325
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	8.958.181	0	8.958.181
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.505.461	0	11.505.461
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	302.214.678	0	302.214.678
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	560.151	0	560.151
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	774	0	774
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	32.413.336	0	32.413.336
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**4.908.602.994**	**0**	**4.908.602.994**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	271.582.865	0	271.582.865
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**271.582.865**	**0**	**271.582.865**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	22.174.314	0	22.174.314
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	133.621.224	0	133.621.224
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	158.699.388	0	158.699.388
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**314.494.927**	**0**	**314.494.927**
II.5.8.1 CPSS Patronal	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	977.515	0	977.515
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	112.234.683	0	112.234.683
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.244.437.434	0	10.244.437.434
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	735.793	0	735.793

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	905.901	0	905.901
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	546.246.966	0	546.246.966
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**10.905.538.291**	**0**	**10.905.538.291**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.646.699	0	57.646.699
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.906.576	0	38.906.576
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.348.728	0	14.348.728
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.761.051	0	2.761.051
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.286.895	0	55.286.895
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.176.277	0	4.176.277
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.512	0	37.512
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.102.585.157	0	1.102.585.157
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	80.031.964	0	80.031.964
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	395.266	0	395.266
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.384.582	0	23.384.582
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.299	0	3.299
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	870.389.494	0	870.389.494
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	33.834.824	0	33.834.824
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.791.074	0	4.791.074
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	583.447	0	583.447
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	545.254	0	545.254
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	916.336	0	916.336
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	505.799	0	505.799
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.677	0	68.677
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81	0	81
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3	0	3

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.796	0	91.796
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.944	0	6.944
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.528	0	21.528
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.304	0	88.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.516	0	1.516
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.593	0	57.593
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	308.888	0	308.888
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.831	0	318.831
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.166	0	57.166
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.698	0	41.698
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.232	0	3.232
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	734.767	0	734.767
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.727	0	7.727
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	638.449	0	638.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.409.413	0	1.409.413
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	351.739	0	351.739
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201	0	201
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	748	0	748
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.539	0	63.539
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.999	0	35.999
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.864.100	0	6.864.100
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.016	0	5.016
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.260	0	98.260
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.886.705	0	49.886.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	49.777	0	49.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.885.621	0	133.885.621

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.837.849	0	1.837.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	792.835	0	792.835
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.176.503	0	3.176.503
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	209.405	0	209.405
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.838.563	0	47.838.563
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.327.174	0	114.327.174
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.953.504	0	39.953.504
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.523.082	0	60.523.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.468.964	0	46.468.964
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	59.569	0	59.569
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.049	0	45.049
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.415.557	0	98.415.557
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	72.065.322	0	72.065.322
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.953.137	0	5.953.137
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.423.175	0	3.423.175
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.310.059	0	3.310.059
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.051.654	0	2.051.654
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.722	0	322.722
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.859.914	0	37.859.914
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210102	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros	12.785.833	0	12.785.833
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.141.764	0	6.141.764
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.689.335	0	85.689.335
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.100.454	0	2.100.454
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.118.894.842	0	2.118.894.842
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	207.999.545	0	207.999.545

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	73.889.935	0	73.889.935
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	9.934.350.799	0	9.934.350.799
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.625.147	0	1.625.147
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.079.313	0	56.079.313
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.655	0	27.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.652.338	0	190.652.338
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.000.000	0	96.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.400.000	0	2.400.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	36.000.000	0	36.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.030.569	0	1.030.569
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.174.357	0	2.174.357
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.682.361	0	6.682.361
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.615.542	0	8.615.542
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.539.745	0	4.539.745
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.000.000	0	14.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.300.000	0	5.300.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.453.136	0	1.453.136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.569	0	103.569
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	775.902	0	775.902
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.879.524	0	500.879.524
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.744.453	0	121.744.453
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.218.497	0	170.218.497
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.240.146	0	33.240.146
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.175.351	0	14.175.351

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.107.008	0	6.107.008
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.007.841	0	5.007.841
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.159.175	0	7.159.175
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.559	0	612.559
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.139	0	257.139
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	470.243	0	470.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	177.230	0	177.230
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.242.269	0	7.242.269
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.238	0	95.238
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.970.228	0	1.970.228
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.107.980	0	118.107.980
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	637	0	637
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.128.242	0	244.128.242
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	267.277.070	0	267.277.070
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	59.171.986	0	59.171.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.882.609	0	380.882.609
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.824.402.464	0	1.824.402.464
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.862.612	0	18.862.612
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	6.559.017	0	6.559.017
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.311.723.289	0	2.311.723.289
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.624.901	0	10.624.901
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.301.807	0	4.301.807

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	27.150.674	0	27.150.674
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	748	0	748
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	68.607.686	0	68.607.686
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	188.445	0	188.445
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	383.542	0	383.542
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.013.212	0	293.013.212
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	146.561.971	0	146.561.971
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	4.462.053	0	4.462.053
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.383.222.911	0	2.383.222.911
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	187.551.942	0	187.551.942
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	588.573	0	588.573
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	738.621.491	0	738.621.491
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.236.180	0	80.236.180
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.845.727	0	8.845.727

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2024 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2024 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	12.958.210	0	12.958.210
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.593.793	0	22.593.793
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	67.622.712	0	67.622.712
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	9.504.953	0	9.504.953
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	229.391.669	0	229.391.669
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.297.185	0	109.297.185
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	23.779.285	0	23.779.285
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.484.970	0	101.484.970
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.127.384	0	8.127.384
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.153.438	0	6.153.438
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	462.177	0	462.177
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**26.540.385.179**	**0**	**26.540.385.179**
Total Geral								**1.380.783.418.630**	**0**	**1.380.783.418.630**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 1º Sem. 2024" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 1º Sem. 2024" correspondem a Arrecadação do primeiro semestre de 2024 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2025 - inciso VIII - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
40101	12190311	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40101	12190321	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150111	1056	Modelo Geral I		Cresc CPSS
25103	12150115	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150116	1032	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150141	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150111	1055	Modelo Geral I		Cresc CPSS
25103	12150121	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150131	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150151	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150121	1055	Modelo Geral I	IPCA	
26298	12190411		Modelo Geral I		M Salarial
26298	12190412		Modelo Geral I		
26298	12190413		Modelo Geral I		
26298	12190414		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450321		Modelo Geral I		PIB
32266	13450323		Modelo Geral I		PIB
32266	13450331	1234	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	13440201		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	13440203		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410211	1242	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410221		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410231		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410331		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410411		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32265	13410441		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13430241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110221	1130	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	13210601	1401	Modelo Geral I	IPCA	PIB
75101	13210602	1401	Modelo Geral I	IPCA	PIB
75101	13220101	1401	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13610111	1050	Média Móvel 6 meses		
01901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19220631	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
01901	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	22130101	1051	Modelo Geral I		PIB
02101	16320101	1004	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	
02901	13610111	1050	Média Móvel 6 meses		
02901	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
02901	73110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
03101	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
03101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
10101	13610121	1138	Média móvel 12 meses sazonalizada		
10101	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
11101	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
13101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15101	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15102	13110111	1050	Modelo Geral I		
15102	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15103	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15104	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15104	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15105	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15106	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15106	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15107	13110111	1050	Modelo Geral I		
15107	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15107	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15108	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15109	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15110	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15111	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15111	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15112	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15112	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15113	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15113	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	13110111	1050	Modelo Geral I		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15114	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15115	13110111	1050	Modelo Geral I		
15115	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15116	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15116	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15117	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15118	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15118	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15119	13110111	1050	Modelo Geral I		
15119	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15120	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15120	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15121	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15121	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15122	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15122	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15123	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15125	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15125	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15126	13610121	1138	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
16101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20101	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20118	22130101	1051	Média Replicada do Ano Anterior		PIB
20415	16110101	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
20927	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	75110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	1059	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	1116	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22110	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	13110111	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110302	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19220631	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	22130101	1051	Modelo Geral I		
22906	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
24101	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24110	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24110	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24110	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24110	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24201	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	15110101	1050	Modelo Geral I		PIB
24204	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110402	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	75110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24209	15110101	1050	Média Móvel 3 meses		
24901	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25103	16110401	1050	Modelo Geral I		
26104	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26105	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110201	1050	Média Replicada do Ano Anterior		
26201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26230	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	16110201	1050	Modelo Geral I		
26230	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26231	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26232	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26232	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26232	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26233	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	76110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26234	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26234	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26234	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26235	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26235	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26237	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110201	1050	Modelo Geral I		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26237	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19999921	1050	Modelo Geral I		PIB
26237	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	16110201	1050	Modelo Geral I		
26238	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26239	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26240	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	16110101	1050	Modelo Geral I		
26240	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26240	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	15110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	16110201	1050	Modelo Geral I		
26242	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26243	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26244	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26244	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26245	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26246	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	19219901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26249	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26250	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26250	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	19229901	1050	Modelo Geral I		
26250	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26254	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26255	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26255	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26255	16110102	1050	Modelo Geral I		
26255	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26256	19210101	1050	Modelo Geral I		PIB
26257	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	16110101	1050	Modelo Geral I		
26257	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26260	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26261	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26261	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26262	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26263	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	16110101	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
26263	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26263	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26263	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	19110901	1050	Modelo Geral I		
26264	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26266	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26267	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26268	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26270	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26271	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26274	16110201	1050	Modelo Geral I		
26274	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26274	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26275	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26275	16110201	1050	Modelo Geral I		
26275	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26276	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26276	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26276	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26277	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26279	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26280	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26280	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26280	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26282	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26282	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26282	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16320101	1004	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26283	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26284	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	13110111	1050	Média Móvel 6 meses		
26285	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26285	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26286	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26286	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26290	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26290	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26292	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	13610111	1049	Modelo Geral I		
26294	16110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16110301	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	16310101	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26294	16310102	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19239901	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	19999921	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	22130101	1048	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	22210101	1048	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	76110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	76310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	16110101	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
26350	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26351	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26351	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26351	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26351	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26405	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	13110111	1050	Modelo Geral I		
26407	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26407	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26408	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26408	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	13110112	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26411	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	16110101	1050	Modelo Geral I		
26414	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26414	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26415	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26415	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26416	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26416	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26416	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26417	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26418	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26419	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26419	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	19110901	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26419	19210301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26420	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26420	15110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26420	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26420	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26420	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26423	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26425	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26425	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26426	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26427	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	14110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26428	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26429	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26429	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26429	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26430	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26431	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26431	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26432	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26433	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26433	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26434	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26436	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26436	16110101	1050	Modelo Geral I		
26437	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26438	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26438	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26438	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26439	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26440	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26441	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26441	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26442	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26442	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	13110111	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26443	13110201	1049	Modelo Geral I		
26443	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26443	16110201	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16310101	1049	Média Móvel 6 meses		
26443	19110901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	19229901	1049	Modelo Geral I		
26443	19999921	1049	Modelo Geral I		
26447	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26447	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26448	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26448	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26449	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26449	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26450	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26452	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26452	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26453	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26453	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26454	13110111	1050	Média Móvel 6 meses	IPCA	
26454	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26454	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26455	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26456	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26456	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110102	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28101	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28202	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28203	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	19220631	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
28203	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28233	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28233	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30107	16110101	1050	Modelo Geral I		
30107	19110901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999923	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30211	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30907	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30907	19999922	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30907	19999923	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30907	19999924	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32266	19991001	1080	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32314	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
32396	16110303	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32398	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32398	19229901	1050	Modelo Geral I		
33201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	13610111	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
33201	13610112	1049	Modelo Geral I		
33201	16110101	1049	Média Replicada do Ano Anterior		
33201	19110901	1049	Modelo Geral I		
33201	19210101	1049	Modelo Geral I		
33201	19219901	1049	Modelo Geral I		
33201	19230301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19239901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19999921	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
34105	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	13110111	1050	Modelo Geral I		
35101	16110101	1050	Modelo Geral I		
35201	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
36201	15110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36201	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36201	16110301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	13610111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36211	19110901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36211	22130101	1048	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	13610111	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36901	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19229901	1049	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
36901	19229902	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36901	19999922	1049	Modelo Geral I		
36901	19999923	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19999924	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39101	16110301	1050	Modelo Geral I		
39207	13110111	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
39207	13110112	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
39207	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	16210202	1050	Modelo Geral I		
39250	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40203	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19220111	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	19999921	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41231	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41260	16110101	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
41260	16110102	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41260	17410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	76110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	76999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
42201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42202	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
42204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221011	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
42902	19221021	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
42902	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	16110401	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
44201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	16110101	1050	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
44201	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19999922	1050	Modelo Geral I		PIB
44201	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110111	1050	Modelo Geral I		
44206	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110202		Modelo Geral I		
44207	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
44207	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19220631	1038	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19999921		Modelo Geral I		
44901	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46102	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46201	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	13110111	1050	Modelo Geral I		
49201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	19229901	1050	Modelo Geral I		
49201	22210101	1051	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
49202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110102	1050	Modelo Geral I		
49202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49202	19220631	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52211	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52211	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13110111	1050	Modelo Geral I		
52221	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	19110901	1050	Modelo Geral I		
52221	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	75110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52222	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52222	19219901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	19999921	1050	Modelo Geral I		
52233	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52901	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52902	13110201	1049	Modelo Geral I		
52902	16310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	16320101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52902	19239901	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52902	19239902	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13610111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210411	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	
52911	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	16110102	1050	Modelo Geral I		
52920	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	16999901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	19219901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	19229901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13610111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110102	1050	Modelo Geral I		
52921	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19210101	1050	Modelo Geral I		
52921	19219901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52930	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	19239901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52931	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16210121	1063	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52931	16210301	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210301	1050	Modelo Geral I		
52931	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52931	19239901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	22210101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	16110102	1050	Modelo Geral I		
53201	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53201	19210301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53202	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53203	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53203	19220631	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	14110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	13110111	1050	Modelo Geral I		
56201	13110112	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
56201	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56201	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
56202	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
56202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	16210201	1050	Média Móvel 6 meses		
56202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
59101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	19220801	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19999921	1050	Modelo Geral I		
74204	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74917	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	16110101	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	16999901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19219901	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
83201	19991211	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	19999921	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
83201	19999923	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19999924	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
84201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
84201	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13220101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
49202	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13220101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26241	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26407	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	17179901	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56202	17410101	1081	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26254	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	24610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	24910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	17410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	24410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	17610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	24610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
55101	17920101	1094	Modelo Geral I	IPCA	PIB
81901	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81902	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	12211003		Modelo Geral I		
22101	12210301	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210302	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210303	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210304	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	12211112		Modelo Geral I		
25103	12211111		Média de Logaritmos - 12 meses		
25103	12211121		Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	12219912	1032	Modelo Geral I		
32266	12210601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41231	12211001		Média móvel 12 meses sazonalizada		
41231	72211001		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41902	12210911		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41902	12210913		Modelo Geral I	IPCA	
41902	72210911		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41903	12210921		Modelo Geral I		PIB
41903	12210922		Modelo Geral I		
41903	12210923		Modelo Geral I		
42902	12210401	1029	Modelo Geral I		
42902	12210402	1029	Modelo Geral I		PIB
42902	12210403	1029	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211211		Média móvel 12 meses sazonalizada		
49201	12211212		Modelo Geral I		
49201	12211213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211214		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49201	12211301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
14901	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	11210101	1052	Modelo Geral I		PIB
22101	19110101	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
22101	19110102	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	11210101	1058	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	11210901	1018	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	11210701		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25203	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110101	1052	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
25203	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	11210101	1052	Modelo Geral I		
25208	19110101	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
25208	19110103	1052	Modelo Geral I		
26290	11210101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	11210101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28202	11210102	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
28202	11210103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	11210104	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
28202	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28202	19110102	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
28202	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28202	19110104	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
28202	71210101	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28233	11210101	1052	Modelo Geral I		
30101	11210101	1052	Modelo Geral I		
30107	19110101	1052	Média Móvel 6 meses		
30107	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	19111401	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	11210101	1019	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	11210301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	19110101	1019	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30905	19110401	1083	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110402	1083	Modelo Geral I		
30905	19110403	1083	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110404	1083	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30905	19999921	1083	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
30907	19110801	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19110802	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30911	19110101	1052	Modelo Geral I		
30912	19111201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	19110101	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110104	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	11210102	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32266	11210103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32266	19110501	1087	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	19110502	1087	Média de Logaritmos - 12 meses		
32266	19110503	1087	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32396	11210101	1052	Modelo Geral I		
32396	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33206	11210101	1003	Modelo Geral I		PIB
33206	11210102	1003	Modelo Geral I		
33206	19111003		Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	11210101	1003	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36213	11210101	1003	Modelo Geral I		
36213	11210104	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36213	19110101	1003	Modelo Geral I		
36213	19110103	1003	Média de Logaritmos - 12 meses		
39250	11210101	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39250	11210103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19111401	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19111403	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39252	19111401	1020	Média de Logaritmos - 12 meses		
39252	19111402	1020	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19111403	1020	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111401	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39905	19111403	1020	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
40101	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40101	19110103	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
40101	19110104	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	19110101	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40901	19110301	1003	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41231	11210211		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41231	11210213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210214	1120	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210221		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210223		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210231		Modelo Geral I		PIB
41231	11210241		Modelo Geral I		PIB
41231	19110211		Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
41231	19110213		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41231	71210221	1120	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	11210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
44201	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44201	19110611		Média de Logaritmos - 12 meses		
44207	19110103	1052	Modelo Geral I		
44207	19110611		Média de Logaritmos - 12 meses		
44901	19110103	1069	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110621	1069	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	11210102	1052	Modelo Geral I		PIB
52111	19110101	1052	Modelo Geral I		
52903	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	11210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	11210102	1021	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	71210101		Modelo Geral I		PIB
52931	19110101	1009	Média Móvel 6 meses		
52931	19110102	1009	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53210	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54101	19110101	1052	Modelo Geral I		
58101	11210501	1052	Modelo Geral I	IPCA	
68201	19110101	1052	Modelo Geral I		
68201	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	11210101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
68213	11210103	1052	Modelo Geral I		
68213	19110101	1088	Modelo Geral I		PIB
68213	19110102	1088	Modelo Geral I		
68213	19110103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
68213	19110103	1088	Modelo Geral I		
68213	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
83201	19110101	1131	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
10101	19230201	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	19230201	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	11220101	1015	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28233	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52903	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190711		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	12160511	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	12160511	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	12160511	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52932	12190611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	12190612	1052	Modelo Geral I		
52932	12190613		Modelo Geral I		
52932	12190614	1052	Modelo Geral I		
68213	12190511		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
68213	12190512		Modelo Geral I		
68213	12190513		Modelo Geral I		
68213	12190514		Modelo Geral I		
73901	12160111	1006	Modelo Geral I		
73901	12160211	1126	Média móvel 12 meses sazonalizada		
98000	11220201		Modelo Geral I	IPCA	
98000	11220202	1027	Modelo Geral I		PIB
98000	11220203		Modelo Geral I		PIB
98000	11220204	1027	Modelo Geral I		PIB
98000	71220201		Modelo Geral I		PIB
52101	12150411	1023	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
73113	12150411	1023	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
73901	12150421	1024	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
73901	12150431	1024	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
46101	13110112	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	13110121		Modelo Geral I	IPCA	
46101	13110122	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	13110123		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46101	13110202	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110101	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110103	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110104	1033	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46101	19210202	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19999924	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	22210201	1013	Média de Logaritmos - 12 meses		
73113	22210201	1287	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	13110111	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	13110112	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13119901	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	73110111	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39101	19990811		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
46101	22210101	1085	Média Móvel 6 meses		
25103	19220701	1040	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26101	19220111	1012	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26101	19220631	1012	Média de Logaritmos - 12 meses		
42902	19220901	1029	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
42902	19221021	1029	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19220111	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19220301	1002	Modelo Geral I	IPCA	
98000	19220401	1002	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220631	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
98000	19220901	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19221301	1000	Modelo Geral I		
98000	19229901	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
12101	13610121	1000	Modelo Geral I		
98000	13610111	1000	Modelo Geral I		
22906	22120403	1052	Modelo Geral I		
25101	19310301	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	19210201	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	19991211	1031	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25104	19991501	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
29101	19991221	1030	Modelo Geral I		
30907	19310101	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
30911	19310101	1052	Modelo Geral I		
30912	19310801		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	13410501	1000	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses		
36901	19230101	1003	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
37101	19111311	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
37101	19111321	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
46101	19990401	1017	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
49202	19991701	1060	Média de Logaritmos - 12 meses		
49202	79991901	1062	Modelo Geral I		
52911	19210401	1005	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52921	19210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	79210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	19210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53203	79991311	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53207	79991311	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71904	16410201	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	16410201	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	16410202	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74118	13110111	1074	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	13110202	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	16110101	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
98000	16110201	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
98000	16110401	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110104	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	19110701	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110901	1000	Média Móvel 6 meses		
98000	19219901	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19230201	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	19239901	1000	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
98000	19239903	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19990601	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19991221	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999922	1000	Modelo Geral I		
98000	19999923	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
98000	19999924	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
75101	21110201	1443	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21210201	1443	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110101	1444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21210101	1444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
33904	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
55101	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
55901	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71103	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
72146	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
49201	21110301	1057	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	16410101	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74117	16410101	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110601	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	1061	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110501	1061	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	29310101	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
49101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74102	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74920	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	21220101	1449	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
52111	21220101	1449	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52131	21220101	1449	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	29210201	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	72150211	1056	Média móvel 12 meses sazonalizada		
25103	72150215	1056	Modelo Geral I		
25103	72150216	1032	Modelo Geral I		
25103	72150221	1056	Modelo Geral I		Cresc CPSS
73901	72150211	1125	Média móvel 12 meses sazonalizada		
98000	72150213	1056	Média móvel 12 meses sazonalizada		
01901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
16101	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
22202	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
24201	13210101	1065	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
24901	13210101	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
24901	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
25208	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25208	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
25903	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26237	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26239	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26241	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26246	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26247	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26256	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26258	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26266	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26267	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26268	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26270	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26271	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26272	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26273	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26274	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
26278	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26282	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26283	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26291	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26294	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
26402	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26424	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26432	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26440	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26443	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
26447	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26448	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28202	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28202	16410101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28203	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28233	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28904	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28904	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28904	16410102	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
30108	13210101		Média Móvel 3 meses		
30905	13210101	1083	Média Móvel 3 meses		
30907	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
30911	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
30912	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
33201	13210301	1049	Média Aritmética do Ano Anterior	V da Tx Over	
33206	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
33904	13210301	1049	Média Replicada do Ano Anterior	V da Tx Over	
36201	13210101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36210	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36211	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36212	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36213	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36901	13210101	1049	Média Móvel 6 meses		
39207	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
39905	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
40203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
40901	13210101	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	13210201	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40901	13210301	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	16410301	1049	Modelo Geral I		
41231	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41260	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
41903	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
42902	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
47205	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
49201	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13210101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52232	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
52232	16410101	1050	Modelo Geral I		
52232	23110601	1050	Média Móvel 6 meses		
52901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
52902	13210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52903	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
52911	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
52931	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
52932	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53101	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53201	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53202	13210101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53207	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
54101	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
55101	13210301	1049	Modelo Geral I	V da Tx Over	
56201	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
56202	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
56902	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68213	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68901	16410101	1050	Média Móvel 6 meses		
68902	13210101		Média Móvel 3 meses		
71903	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
71904	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
71904	13210501	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74204	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74204	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	19440602	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74204	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74901	19999933	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74902	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74902	13210501	1050	Modelo Geral I		
74902	16410101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74906	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	19999933	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74908	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74917	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
74918	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74918	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	13210101	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
81902	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
26298	13210101	1134	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	23110711	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28203	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
41903	23110601	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
42902	23110601	1029	Média Aritmética do Ano Anterior		
68901	23110711	1052	Média Móvel 6 meses		
68902	13210101		Média Móvel 3 meses		
74901	16410101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74901	23110601		Modelo Geral I	IPCA	PIB
74902	16410101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74902	19440722	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74902	23110721	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74917	23110711		Modelo Geral I		
74918	16410101	1114	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	1114	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	19440712		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74919	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	13210101	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		

(PLDO 2025 - inciso VIII - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	Calcula a média dos 2 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel 3 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 3 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada do Ano Anterior	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada dos 3 Anos Anteriores	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Média Móvel 6 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 6 meses anteriores, corrigido pelos parâmetros de preço e quantidade.
Média de Logaritmos - 12 meses	Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais

Média móvel 12 meses sazonalizada	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores, mantendo a distribuição sazonal do período, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

(PLDO 2025 - inciso VIII - Informações Complementares ao PLOA 2025)
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1084	Estimativa de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição era devida, recebida por meio do Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	Informação recebida por meio do Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	Valores informados Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	50.265.849	48.668.692	46.898.158	44.944.068
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1084	Estimativa de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição era devida, recebida por meio do Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	Informação recebida por meio do Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	Valores informados Ofício nº 10/2024/GEEMP, de 20 de junho de 2024, encaminhado pelo email de Douglas Macedo Peres <douglas.peres@trabalho.gov.br>, no dia 5 de julho de 2024 às 17:36.	6.409.018	6.205.376	5.979.629	5.730.478

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32266	ANEEL	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal		Anexo C do Tratado de Itaipu entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai de 26/4/1973.	Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2 Ajuste do dólar = (Total do Principal do ano anterior x Fator de Ajuste)/ 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar O cálculo do pagamento de Royalties de Itaipu é feito com base no Anexo C do Tratado de Itaipu e é obtido da seguinte forma: quantidade de gigawatt-hora gerada é multiplicada por US$ 650, em seguida, novamente multiplicada por 4. O coeficiente é dividido em partes iguais e repassado aos governos brasileiro e paraguaio. Esse resultado é o Principal. Considerou-se a média da geração anual nos últimos 10 anos, desconsiderando o maior e o menor valor (2016 e 2021, respectivamente): 84.378,99 GWh como base de cálculo. A geração de energia é medida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, mas o repasse é feito no dia 10 do segundo mês subsequente ao da geração. O Ajuste do Dólar é calculado com base na variação percentual acumulada de índices de inflação do Estados Unidos da América (industrial goods e consumer) e repassado em 12 parcelas mensais a partir de março do ano subsequente ao da geração de energia. No Brasil, Itaipu recolhe o principal e o ajuste do dólar relativo aos royalties ao Tesouro Nacional, cabendo à ANEEL e à Secretaria do Tesouro Nacional efetuar o seu repasse a cada um dos beneficiários. Considerando a expectativa de renegociação das bases financeiras do Tratado de ltaipu em 2023, conforme previsto em seu Anexo "C", a respectiva metodologia de cálculo dos Royalties de ltaipu poderá sofrer modificações.	Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2 Ajuste do dólar = (Principal x Índice de ajuste) / 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar Principal 2025 = US$ 109.642.602,53 Ajuste do dólar 2025 = US$ 183.164.185,25 Total Geral 2025 = US$ 292.806.787,78 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,0004 - Fonte: Dólar médio (grade de parâmetros, conforme consulta à SOF, em 08/03/2024): R$ 1.464.151.061,62 Principal 2026 = US$ 109.692.690,52 Ajuste do dólar 2026 = US$ 183.501.358,89 Total Geral 2026 = US$ 293.194.049,41 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,0510 - Fonte: Dólar médio (grade de parâmetros, conforme consulta à SOF, em 08/03/2024): R$ 1.480.923.143,57 Principal 2027 = US$ 109.692.690,52 Ajuste do dólar 2027 = US$ 183.501.358,89 Total Geral 2027 = US$ 293.194.049,41 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,1000 - Fonte: Dólar médio (grade de parâmetros, conforme consulta à SOF, em 08/03/2024): R$ 1.495.289.651,99 Principal 2028 = US$ 109.742.778,50 Ajuste do dólar 2028 = US$ 183.501.358,89 Total Geral 2028 = US$ 293.244.137,40 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,1275 - Fonte: Dólar médio (grade de parâmetros, conforme consulta à SOF, em 08/03/2024): R$ 1.503.609.314,52	1.464.151.062	1.480.923.144	1.495.289.652	1.503.609.315
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	970.941.638	952.349.463	998.631.277	995.166.633

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	7.920.479.526	7.704.164.085	7.181.130.607	6.799.762.785
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	6.202.104.966	6.608.785.898	6.949.263.575	6.672.260.754
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	4.938.845.136	5.948.082.544	6.499.753.044	6.935.635.445
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	784.721.984	769.695.655	807.100.948	804.300.799

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	7.898.959.809	7.683.232.091	7.161.619.680	6.781.288.023
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	5.881.096.360	6.266.728.296	6.589.583.527	6.326.917.820
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	4.938.845.136	5.948.082.543	6.499.753.043	6.935.635.444
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	78.817.901	69.857.598	59.653.327	50.465.105

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	31.375.469.249	29.537.803.903	26.782.188.325	24.679.325.338
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	5.028.488.121	7.088.633.611	6.649.682.745	5.679.586.234
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	801.797.187	1.534.712.192	1.498.117.491	1.414.014.969
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	Conforme NOTA TÉCNICA nº 40/2024/SPG/ANP-RJ, de 12 de julho de 2024	29.627.593.254	38.032.965.606	42.680.396.656	45.878.256.476

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal		Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx"	Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx" Cumpre ressaltar que, dado que a planilha supracitada apresenta somente estimativas para 2025 a 2027, e na ausência de informações mais apuradas, optou-se por apenas replicar, em 2028, os valores estimados para 2027.	Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx" Cumpre ressaltar que, dado que a planilha supracitada apresenta somente estimativas para 2025 a 2027, e na ausência de informações mais apuradas, optou-se por apenas replicar, em 2028, os valores estimados para 2027.	14.112.482.509	28.929.329.249	41.141.128.315	41.141.128.315
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1130	Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx"	Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx" Cumpre ressaltar que, dado que a planilha supracitada apresenta somente estimativas para 2025 a 2027, e na ausência de informações mais apuradas, optou-se por apenas replicar, em 2028, os valores estimados para 2027.	Os valores foram inseridos conforme a planilha com memória de cálculo elaborada pela PPSA e encaminhada pelo MME no dia 08/03/2024, intitulada: "Previsão_Receita_Comercializacao_PPSA_2024___2027_atualizado fevereiro 2024.xlsx" Cumpre ressaltar que, dado que a planilha supracitada apresenta somente estimativas para 2025 a 2027, e na ausência de informações mais apuradas, optou-se por apenas replicar, em 2028, os valores estimados para 2027.	89.363.761	239.333.508	458.986.941	458.986.941
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A inclusão da previsão da receita decorre da perspectiva de que em 2025 será realizado novo concurso público para o provimento de 50 vagas para o cargo de Auditores Federais de Controle Externo.	À definição da estimativa da receita consideramos as mesmas condições estabelecidas pela Fundação Getúlio Vargas para a realização do último concurso público (EDITAL N° 001 TCU-2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021). Portanto consideramos o valor unitário da taxa de inscrição de R$ 180,00, além disso os cálculos foram realizados com base na previsão de 16.700 inscritos pagantes. Balizando-se por essas variáveis projetamos uma arrecadação de aproximadamente R$ 3.000.000,00.	Valor da taxa de inscrição – R$ 180,00 Inscritos pagantes projetados – 16.700,00 Arrecadação aproximada: R$ 3.000.000,00	3.000.000	0	0	0
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Trata-se de recursos oriundos do contrato n. 94/2023 com a Caixa Econômica Federal, referente a guarda e levantamento de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs (processo SEI 031878/2017), que está prevista uma arrecadação anual para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 de R$ 2.166.549,96 em cada ano. Já para o exercício de 2028 o montante é de R$ 1.805.458,30, que corresponde a dez meses de contrato.	Arrecadação mensal, o valor total do contrato estipulado acha-se incluída a atualização monetária, prefixada no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, projetada para a vigência de 60 (sessenta) meses.	2025, 2026 e 2027: 12x de R$ 180.545,83 = 2.166.549,96 2028: 10x de R$ 180.545,83 = 1.805.458,30	2.166.549	2.166.549	2.166.549	1.805.458

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Trata-se da estimativa de arrecadação de receita de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais na fonte 1050 (Recursos Próprios Livres da UO) para o exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028. Neste ano, iniciou-se o projeto STJ Memo (Processo 22615/2023) em que o Superior Tribunal de Justiça passou a vender produtos institucionais com arrecadação na fonte 1050. Assim, com esta nova receita, observou-se um aumento relevante na arrecadação da fonte 1050 (antiga 150) no exercício de 2024 em relação aos anos anteriores e com expectativa de manutenção/expansão deste aumento para os próximos exercícios.	Optou-se pela metodologia de cálculo, a aplicação da variação média percentual da arrecadação desta fonte entre os anos de 2021 a 2023, resultando em uma variação positiva de 18%, aplicada esta variação na estimativa total para 2024 (R$ 62.499,00) que já considera o aumento de arrecadação das vendas pelo STJ Memo.	Com base na justificativa, solicitamos a alteração do modelo de cálculo do SIOP para que a projeção apresente valor mais próximo do valor solicitado. Variação da receita em 2021 (19%), 2022 (20%) e 2023 (15%) = média da variação de 18%. aplicada esta variação na estimativa total para 2024 R$ 62.499,00 x 18% = R$ 73.654,80 para o exercício de 2025; R$86.912,67, para 2026; R$ 102.556,95, para 2027; e 121.017,20, para 2028, aplicando-se sempre a porcentagem de 18%.	73.654	86.912	102.556	121.017

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 28.639.145,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 3.751.728,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 45.020.735,00 (projeção anual).	45.020.735	45.200.818	45.381.621	45.563.148

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 35.849.748,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 4.696.317,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 56.355.805,00 (projeção anual)	56.355.805	56.581.228	56.807.553	57.034.783

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 18.584.992,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 2.434.634,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 29.215.606,00 (projeção anual)	29.215.606	29.332.468	29.449.798	29.567.597

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 23.469.855,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 3.074.551,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 36.894.610,00 (projeção anual)	36.894.610	37.042.188	37.190.357	37.339.119

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 17.106.992,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 2.241.016,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 26.892.195,00 (projeção anual)	26.892.195	26.999.764	27.107.763	27.216.194

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 5.550.489,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 727.114,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 8.725.367,00 (projeção anual)	8.725.367	8.760.268	8.795.310	8.830.491

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 3.848.206,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 504.115,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 6.049.383,00 (projeção anual)	6.049.383	6.073.581	6.097.875	6.122.266

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.219.840,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 290.799,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 3.489.591,00 (projeção anual)	3.489.591	3.503.549	3.517.564	3.531.634

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 13.598.282,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 1.781.375,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 21.376.505,00 (projeção anual)	21.376.505	21.462.011	21.547.859	21.634.051

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 7.930.588,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 1.038.907,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 12.466.883,00 (projeção anual)	12.466.883	12.516.751	12.566.818	12.617.085

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.533.595,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 331.901,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 3.982.809,00 (projeção anual)	3.982.809	3.998.740	4.014.735	4.030.794

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 4.007.435,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 524.974,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 6.299.690,00 (projeção anual)	6.299.690	6.324.889	6.350.188	6.375.589

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.062.672,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 139.210,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 1.670.514,00 (projeção anual)	1.670.514	1.677.196	1.683.905	1.690.640

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.351.099,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 307.994,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 3.695.923,00 (projeção anual)	3.695.923	3.710.707	3.725.550	3.740.452

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 20.872.748,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 2.734.330,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 32.811.962,00 (projeção anual)	32.811.962	32.943.210	33.074.983	33.207.283

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.473.000,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 192.963,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 2.315.551,00 (projeção anual)	2.315.551	2.324.813	2.334.112	2.343.449

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 5.262.595,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 689.400,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 8.272.800,00 (projeção anual)	8.272.800	8.305.891	8.339.115	8.372.471

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.091.771,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 274.022,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 3.288.258,00 (projeção anual)	3.288.258	3.301.411	3.314.617	3.327.875

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.101.931,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 275.353,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 3.304.239,00 (projeção anual)	3.304.239	3.317.456	3.330.726	3.344.049

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 3.175.870,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 416.039,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 4.992.470,00 (projeção anual)	4.992.470	5.012.440	5.032.490	5.052.620

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.843.153,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 241.453,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 2.897.440,00 (projeção anual)	2.897.440	2.909.030	2.920.666	2.932.349

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.036.405,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 135.769,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 1.629.227,00 (projeção anual)	1.629.227	1.635.744	1.642.287	1.648.856

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.001.511,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 131.198,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 1.574.379,00 (projeção anual)	1.574.379	1.580.677	1.586.999	1.593.347

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2025 é 0,1331%, tendo em vista a projeção da Selic para 2025 ser 9%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. OBS.: 1- A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, A Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. O CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais x taxa negociada com as instituições bancárias = média de arrecadação mensal x 12 meses = projeção anual	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.452.015,00 x 0,131 (taxa negociada com as instituições bancárias) = R$ 190.214,00 (média de arrecadação mensal) x 12 meses = R$ 2.282.564,00 (projeção anual)	2.282.564	2.291.694	2.300.861	2.310.064

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
16101	TJDF	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	No exercício de 2025 não serão mais firmados convênios com os bancos para tutela dos depósitos judicias, passando a existir um cadastro de credenciamento, dessa forma será utilizada apenas a natureza de receita 13610121 para a arrecadação, assim os valores da projeção foram ajustados.	Foi realizada a média dos dados históricos de saldo médio dos depósitos judiciais decorrente de convênio com o BRB, compreendido o período de maio de 2023 a abril de 2024. De acordo com a taxa Selic projetada para 2025 de 9% foi estipuldo, conforme termo de credenciamento com o referido Banco, o índice de remuneração de 0,1331%. Adicionando o índice de remuneração ao somatório do saldo médio dos 12 últimos meses citados, chega-se ao valor projetação para 2025	Dados para o cálculo Período Saldo Médio mai/23 5.577.406.463,74 jun/23 5.270.660.271,30 jul/23 5.322.840.369,88 ago/23 5.486.390.548,75 set/23 5.582.722.069,55 out/23 5.615.271.067,24 nov/23 5.635.547.606,62 dez/23 5.634.883.210,33 jan/24 5.964.301.066,60 fev/24 5.953.635.297,91 mar/24 6.005.558.776,15 abr/24 6.041.580.619,33 Subtotal Projeção das Receitas Fonte 1138 Período Projeção jan/25 7.423.528,00 fev/25 7.015.248,82 mar/25 7.084.700,53 abr/25 7.302.385,82 mai/25 7.430.603,07 jun/25 7.473.925,79 jul/25 7.500.913,86 ago/25 7.500.029,55 set/25 7.938.484,72 out/25 7.924.288,58 nov/25 7.993.398,73 dez/25 8.041.343,80 Total Geral 90.628.851,30 Projeção com SELIC 09,00% Remuneração BRB: 0,1331% Nota: Não foram incluídos no cálculo os valores do Banco do Brasil por não ter contrato vigente ao edital de credenciamento. Nota: Projeção considera remuneração até maio/2024 https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus	90.628.851	91.000.000	91.000.000	91.000.000
22110	Ministério da Agricultura e Pecuária - Receitas Específicas	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Estimamos que no exercício de 2025 a CEPLAC terá previsão de arrecadará, por meio de leilão de veículos considerados inservíveis, a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em Unidades do Pará, Rondônia e Bahia	Venda, por meio de leilão, de veículos inservíveis para a administração pública	Venda de veículos inservíveis, pelo preço médio de R$ 22.500,00 para venda de cada veículo, perfazendo a quantia aproximada de R$ 500.000,00	500.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
22202	EMBRAPA	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	Sobre a previsão de arrecadação com royalties (Natureza Receita 16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal), destacamos a iniciativa de realizar ajustes normativos para viabilizar a captação de receitas por meio de Fundação de Apoio, através de um Projeto Piloto implementado pela Deliberação 27/2022. O Projeto Piloto busca gerir, de forma excepcional e transitória, as receitas próprias da Embrapa por meio de uma Fundação de Apoio, selecionada e habilitada para apoiar a empresa conforme a Lei nº 10.973/2004. Essas receitas são destinadas exclusivamente a objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sob coordenação da Diretoria de Negócios. O texto enfatiza a importância de equalizar a composição financeira do orçamento da Embrapa antes da aplicação de receitas na Fundação de Apoio. Uma proposta específica mencionada é a redução da captação via GRU de R$ 13.000.000,00, permitindo que essa quantia seja captada por meio da Fundação de Apoio. O argumento central é que essa equalização é uma premissa fundamental para realizar a captação da receita via Fundação. Essa proposta visa otimizar a gestão financeira e fortalecer a atuação da Fundação de Apoio nos objetivos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Embrapa.	A base de cálculo utilizada é a seguinte: previsão de captação de royalties no valor de R$ 10.000.000,00 por conta da tecnologia Biomaphos; R$ 2.000.000,00 por conta da tecnologia Auras; R$ 1.000.000,00 pelo recebimento de royalties da Cultivar de Arroz BRS Pampa CL.	(44.144.376,00 - (10.000.000,00 + 2.000.000,00 + 1.000.000,00)) = 31.144.376,00	31.144.376	46.747.059	49.343.950	52.196.096
24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Despesas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A principal fonte de receita esperada para 2025 é a venda de ingressos para visitação no Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi. A maior arrecadação do INPA nesta Natureza em anos anteriores referia-se à bilheteria do Boque da Ciência, todavia, desde a Pandemia COVID-19, o Bosque da Ciência está com funcionamento restrito a agendamentos e gratuitos de forma que não há até o momento indicativo de valores de arrecadação para o ano de 2024, por esse motivo, o valor aqui informado refere-se tão somente ao valor absoluto arrecadado pela editora do INPA no ano de 2023 que serve até o presente momento de parâmetro para estimativa de arrecadação nesta natureza.. Arrecadação proveniente de utilização de alojamento e consumo de refeições no OPD	Estimativa com base no valor arrecadado entre 01/01/2023 e 31/12/2023. Valor Absoluto Arrecadado pela Editora do INPA no ano de 2023. Os valores referem-se à estimativa mensal de hospedagens no OPD até o momento (maio/2024) , dividido por 5 (3.440,80), multiplicado por 12. Para 2025, espera-se a continuada recuperação gradativa de arrecadação, alcançando o valor anual de 61.000,00.	Valores arrecadados em 2023: Comercialização de livros = 4.200,00 Serviços administrativos = 889,65 Venda de ingressos p/ visitação = 271.758,10 Total = 276.847,75 Valor Anual = 6.724,71 LNA - (17.204/5)*12 Valor total: 324.862,46	324.862	324.862	324.862	324.862

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Despesas Específicas	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Valores médios arrecadados através das inscrições no Concurso do Lna.	Os valores arrecadados no concurso do LNA correspondem a 200 inscrições a 100,00 cada.	(20.000/100)	20.000	20.000	20.000	20.000
24204	CNEN	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	A alteração, para PLOA 2025, se justifica dado que o referencial orçamentário disponibilizado encontra-se aquém da necessidade da CNEN. Se considerássemos que a CNEN teria recursos suficientes para atender as necessidades de contratação/aquisição para as atividades de segurança nuclear, fiscalização, produção industrial, pesquisa, administração manutenção de suas unidades e seus laboratórios, e aquisição de novos equipamentos, de forma a tender as BPF, teríamos esta receita na ordem de R$ R$6.425.466,00. Neste sentido, com esta restrição orçamentária a comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos teria perda, em cerca de 4% na arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$6.168.448,00.	A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo: o R(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRI Onde: • Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. • Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) • PMi = Preço médio para o período i; • IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i; • IRi = Índice de representatividade na produção; • FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i; • IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi) • T=109 corresponde a Jan/25 e t= 120 corresponde a Dez/25.	• IRP+IRI = 0,95 + 0,05 = 1,00 • R(2025) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= • R(2025) = [(22.562.677,4 x 5,2 x 0,99) / 0,94] x 0,96 x 0,052 • R(2025) = R$ 6.168.448,00	6.168.448	6.322.659	6.480.726	6.642.744
26104	INST. NAC. EDUCAÇÃO DE SURDOS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de oferta de 233 vagas para realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no exercício de 2025. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrição de concursos públicos para cargos efetivos das carreiras da educação federal. Não há histórico de arrecadação recente nessa natureza de despesa, pois o último concurso efetuado pelo INES foi em 2013, bem como não há expectativa de realização de concursos nos anos posteriores.	Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. a) Concurso público para docentes Magistério = 11 vagas b) Concurso público para docentes Ensino Básico = 77 vagas c) Concurso público para técnicos administrativos, nível médio = 97 vagas d) Concurso público para nível superior = 48 vagas	a) 11 x 14 x R$ 100,00 = R$ 15.400,00 b) 77 x 36 x R$ 60,00 = R$ 166.320,00 c) 97 x 186 x R$ 60,00 = R$ 1.082.520,00 d) 48 x 60 x R$ 100,00 = R$ 288.000,00 Valor Total: R$ 1.552.240,00	1.552.240	0	0	0
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de oferta de 140 vagas para realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no exercício de 2025. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrição de concursos públicos para cargos efetivos das carreiras da educação federal. Não há histórico de arrecadação recente, pois o último concurso efetuado pelo IBC foi em 2013, bem como não há expectativa de realização de concursos nos anos posteriores.	Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. a) Concurso público para docentes Ensino Básico = 30 vagas b) Concurso público para técnicos administrativos, nível médio = 37 vagas c) Concurso público para nível superior = 73 vagas	a) 30 x 50 x R$50,00 = R$ 75.000,00 b) 37 x 150 x R$70,00 = R$ 388.500,00 c) 73 x 100 x R$100,00 = R$730.000,00 Valor Total de R$ 1.193.500,00	1.193.500	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26231	UFAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de receita ora apresentada demonstra que o valor projetado por esta UO para arrecadação de receitas próprias na NR 16110101 no ano de 2025 supera o valor estimado pela SOF. A receita desta NR é composta por: taxas de refeição cobradas pelos restaurantes universitários, taxas de emissão de documentos de registro e controle acadêmico, taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros de pós-graduação e custos indiretos de projetos firmados com entes públicos e privados. No ano de 2025 haverá aumento do valor unitário das taxas de emissão de documentos e nas taxas de refeições dos restaurantes universitários, além da continuidade da arrecadação de taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros da pós-graduação com aumento do valor da tarifa unitária para mestrado e doutorado, implantada na UFAL a partir de janeiro de 2024. A descentralização da gestão dos restaurantes universitários em 3 campi distintos também é um fator de fomento à captação de recursos pois a melhoria nos serviços prestados tende a aumentar o público interessado. Os projetos que preveem pagamento de taxa de administrativa de custos indiretos, conforme autoriza o decreto nº 10.426/2020, já estão vigentes e em execução. Alguns projetos com vigência até 31/12/2025 precisam recolher as referidas taxas ainda durante a vigência do projeto, por isso a programação para esse exercício. Nesta NR, não é possível programar as previsões dos exercícios seguintes (2026, 2027 e 2028), por isso as mesmas foram zeradas.	1) Contrato ANP: Valor total dos projetos X média de pagamento de taxa de administração pelos serviços administrativos 2) Contratos FEAC: Valor total dos projetos X percentual incidente a título de custos indiretos 3) Valor total dos contratos firmados entre UFAL e FUNDEPES para realização de concursos públicos em 2023 X Percentual Médio Previsto para 2025 4) Plataforma Carolina Bori Mestrado: Nº de processos X valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros 5) Plataforma Carolina Bori Doutorado: Nº de processos X valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros 6) Número médio de solicitação de serviço por mês X receita média por serviço X meses 7) Número médio de comensais do Campus Arapiraca X Dias letivos por ano X valor médio das refeições 8) Número médio de comensais do Campus Sertão X Dias letivos por ano X valor médio das refeições 9) Número médio de comensais do Campus A. C. Simões, Campus Delza Gitaí e Viçosa X Dias letivos por ano X valor médio das refeições Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	1) R$ 73.180.100,35 X 1,982% = R$ 1.450.429,59 2) R$ 46.844.767,96 X 3% = R$ 1.405.343,04 3) R$ 703.367,87 x 0,8 = R$ 562.694,30 4) 110 X R$ 8.000,00 = R$ 880.000,00 5) 90 X R$ 10.000,00 = R$ 900.000,00 6) 155 X R$ 140 X 12 = R$ 260.400,00 7) 502 X 200 X R$ 3,00 = R$ 301.200,00 8) 156 X 200 X R$ 3,00 = R$ 93.600,00 9) 2435 X 200 X R$ 3,00 = R$ 1.461.000,00 TOTAL 7.314.666,92 arredondando R$ 7.314.667	7.314.667	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26231	UFAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e temporários e da realização de processos seletivos simplificados, especializações, transferências externas, reintegrações e demais processos seletivos com arrecadação. Verifica-se que o comportamento da receita nos anos de 2020 a 2023 foi menor do que o estimado para 2025, isto porque as maiores arrecadações do NEPS/COPEVE/UFAL são feitas por concurso público, principalmente o concurso de técnico administrativo, para o cargo de Assistente Administrativo. No período de 2020 a 2022, o NEPS/COPEVE/UFAL não pôde trabalhar com concursos públicos devido a pandemia, que dificultou a organização de novos certames, com a exceção do concurso de docente, realizado em meados de 2022, que já ocorreu quando da retomada da rotina normal do NEPS/COPEVE/UFAL pós-pandêmica. Em 2023, foram retomados os concursos, incluindo o de técnico administrativo de nível superior, o que já aumentou significativamente a arrecadação em relação aos anos anteriores, chegando a mais de 50% da última maior arrecadação registrada (de R$ 1,5 milhões em 2019). Em 2024 já houve a reestimativa desta NR que superou o marco de um milhão de reais e para 2025 há, novamente, a previsão do concurso de Técnico Administrativo, para o cargo de assistente administrativo, que exerce o maior impacto no comportamento da receita, como pode ser verificado na metodologia e memória de cálculo. Não é possível calcular os valores para os exercícios subsequentes, pois os mesmos necessitam do quadro de vagas disponíveis para provimento em concurso público ou vestibulares, informação que não é disponível com tamanha antecedência. Entretanto, considerando um comportamento semelhante da receita nos últimos exercícios, os valores foram reproduzidos para os anos seguintes.	a) Quantidade de vagas previstas para Concurso de Professor Substituto 2025 X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para a contratação de Professores Visitantes X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas previstas para Técnico Administrativo em Educação -Nível Superior X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas previstas para Técnico Administrativo em Educação - Nível Médio X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição e) Quantidade de vagas previstas para Docente UFAL Efetivo - 2025 - Maceió Arapiraca e Sertão X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição f) Quantidade de vagas previstas para Graduação em Letras- Libras X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição g) Quantidade de vagas previstas para Docente UFAL Efetivo - 2025 - Escola Técnica de Artes (ETA)X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição h) Quantidade de vagas previstas para Técnico Especializado em Libras X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) repetiu-se o mesmo valor, por não haver previsão.	a) 90 X 4,27 X R$ 120,00 = R$ 46.116,00 b) 19 X 3 X R$ 250,00 = R$ 14.250,00 c) 27 X 111,11 X R$ 160,00 = R$ 479.995,20 d) 8 X 85,25 X R$ 130,00 = R$ 88.660,00 e) 60 X 18,76 X R$ 250,00 = R$ 281.400,00 f) 30X 7 X R$ 35,00 = R$ 7.350,00 g) 1 X 15 X R$ 160,00 = R$ 18.400,00 h) 5 X 1,74 X R$ 120,00 = R$ 1.044,00 TOTAL PREVISÃO = R$ 937.215,20	937.215	937.215	937.215	937.215

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2025, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 157 vagas entre docentes auxiliares, adjuntos e assistentes, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais bem como na expectativa desta UO de que o número de inscrições aumente em virtude da volta às atividades em sua totalidade. Para os valores de 2025 a 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de 3,92%.	1. Concurso para Docentes Auxiliar: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2. Concurso para Docentes Assit. A : Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 3. Concurso para Docentes Adjunto A: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição	1). 18 x 7 x 150,00 = R$ 18.900,00 2). 43 x 20 x 180,00 = R$ 154.800,00 3). 96 x 30 x 200,00 = R$ 576.000,00 Total R$ 749.700,00	749.700	779.088	809.628	841.365
26233	UFCE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O acréscimo verificado na projeção no Ano T+1 (R$ 2.033.059,00) em relação à estimativa da SOF deve-se à previsão de aumento no número de bens locados, bem como aos reajustes previstos nos contratos de cessão onerosa a serem aplicados no Ano T e no Ano T+1.. Esse acréscimo também se justifica em função da metodologia adotada pela SOF, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação que não incluem os reajustes anuais dos contratos de cessão onerosa pelo índice de maior valor (IGP-M ou IPCA) e nem os novos contratos firmados. O fato gerador desta receita se origina da concessão de uso de imóveis para diversas finalidades, dentre elas, para funcionamento de cantinas, e pontos de reprografia.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados X nº meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (4,98%)	45 x R$ 3.764,9243 x 12 = R$ 2.033.059,12 arredondados para R$ 2.033.059,00.	2.033.059	2.134.307	2.240.598	2.352.182

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A projeção da NR agropecuária no Ano T+1 representa crescimento em relação a projeção aprovada pela SOF. Esse crescimento decorre da comercialização de ovos que não constava na previsão feita para este exercício. Destaca-se que a projeção da SOF considera apenas o histórico de arrecadação, e assim, não contempla a receita proveniente da comercialização de novos produtos. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos animais (leite in natura, aves, ovos, ovinos, suínos e coelhos) remanescentes das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades têm finalidade didáticas, principalmente, em relação a áreas práticas de disciplinas de graduação e, eventualmente, como material de pesquisa e assim, não visam à produção comercial ou incremento. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de 6,44%.	a) Quantidade de produção de leite para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos b) Quantidade de produção de aves para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos c) Quantidade de produção de ovinos para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos d) Quantidade de produção de suínos para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos e) Quantidade de produção de coelhos para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos f) Quantidade de produção de ovos para comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos	a) 2000 x R$ 2,11 = R$ 4.220,00 b) 200 x 3,80 = R$ 760,00 c) 100 x 6,00 = R$ 600,00 d) 200 x 4,50 = R$ 900,00 e) 70 x 6,00 = R$ 420,00 f) 7.200 x 0,20 = R$ 1.440,00 Valor Total (a+b+c+d+e+f) = R$ 8.340,00	8.340	8.877	9.449	10.057

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita no valor de (R$ 226.441,00),se deve: i) da inclusão da estimativa de receita de inscrições do exame de proficiência em língua portuguesa (Celpe-Bras); ii) do aumento na quantidade média de inscritos nos concursos para docentes efetivos e substitutos; iii) da expectativa de incremento de vagas. Dentre essas vagas, 11 são para professores efetivos EBTT em processo de análise de liberação pelo MEC, enquanto 13 são para professores substitutos. O aumento das vagas professores substitutos decorre do reconhecimento, pelo MEC, para fins de contratação de professor substituto, da equiparação dos cargos de direção de centro, diretor de centro de campus e diretor de unidade universitária com o cargo de diretor de campus (Ofício Circular Nº 2/2024/DIAJ/COLEP/CGGP/SGA/SGA-MEC, de 06/05/24). Com essa equiparação, espera-se um aumento de aproximadamente 13 vagas ofertadas nas seleções, correspondente ao número de centros, institutos e faculdades. Apesar do histórico de arrecadação nesta NR (2016 = R$ 232.135; 2017 = R$ 252.872; 2018 = R$ 311.183; 2019 = R$ 271.143; 2020 = R$ 73.398; 2021 = R$ 309.983; 2022 = R$ 174.371 e 2023 = R$ 237.273), a SOF não projetou arrecadação para o próximo exercício. Isso sugere que a estimativa da SOF pode ser inadequada para o perfil de arrecadação da Universidade nesta NR. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de docentes e de processos seletivos para contratação de professores substitutos ambos com diferentes níveis de qualificação e carga horária, bem como da inscrição em exame de proficiências.	a) Quantidade de vagas para Concurso público para docentes X quantidade média de inscritos por vaga X taxa média de inscrição b) Quantidade de vagas para Processos seletivos para professores substitutos X quantidade média de inscritos por vaga X taxa média de inscrição c) Quantidade de vagas para Concurso público para Inscrição em exames de proficiência X quantidade média de inscritos por vaga X taxa média de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 66 x 9 x R$ 262,04 = R$ 155.651,76 b) 131 x 4 x R$ 117,30 = R$ 61.465,20 c) 36 x 1 x R$ 259,00 = R$ 9.324,00 Receita total = R$ 155. 651,76 + R$ 61.465,20 + R$ 9.324,00 = R$ 226.440,96, arredondados para R$ 226.441,00.	226.441	226.441	226.441	226.441

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da NR do Ano T+1 (R$ 750.949,00) apresenta uma queda de 4,79% em relação à expectativa de arrecadação para o ano T (R$ 788.716,00). Essa redução decorre da revisão dos parâmetros usados na memória de cálculo. Nessa nova abordagem, considera-se que cerca de 33% do total de bens de 11 a 14 anos de utilização poderão ser disponibilizados para leilão em 2025 tendo em vista que a expectativa de vida útil desses bens foi expirada. Esse cálculo baseia-se na vida útil média dos bens nesta instituição, utilizando como referência a análise dos bens que alienados em exercícios anteriores. Embora a SOF não tenha feito uma projeção para 2025, observamos um padrão consistente de arrecadação desde 2019 (2019 = 117.700; 2020 = 636.800; 2021 = 726.486; 2022 = 456.200; 2023 = 1.449.190), o que contraria a ausência de projeção e indica, em média, uma trajetória ascendente na receita. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e semoventes a serem realizados no próximo exercício que impactarão o cenário da realização da receita.	Quantidade de a) Quantidade de bens móveis diversos = bem móvel a ser leiloado x preço mínimo médio b) Quantidade de automóveis diversos = bem automóveis a ser leiloado x preço mínimo médio c) Quantidade de semoventes diversos = bem semoventes a ser leiloado x preço mínimo médio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 21.000 x R$ 23,30 = R$ 489.300,00 b) 8 x R$ 28.000,00 = R$ 224.000,00 c) 18 x R$ 2.091,5844 = R$ 37.648,52 Total geral = R$ 750.948,52, arredondados para R$ 750.949,00.	750.949	818.353	891.806	971.853

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	O acréscimo de 13,53% no Ano T+1 (R$ 1.824.132,00) sobre a última projeção da SOF para o referido ano (R$ 1.606.781,00) decorre de essa considerar apenas o histórico de arrecadações na sua previsão. Dessa forma, não leva em conta o valor do contrato atualizado após seus aditivos e nem a previsão de reajuste pelo IPCA de 2025. Destaca-se que o último aditivo ao contrato firmado teve acréscimo no quantitativo de amostra de gasolina e óleo diesel a ser fiscalizada e monitorada. O fato gerador dessa receita se origina da prestação do serviço de análises de amostras de combustíveis para fins de monitoramento da qualidade desses produtos no Estado do Ceará referente ao contrato firmado entre a UFC e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP (Contrato nº 1.027/2021) para a execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes no Estado do Ceará. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), aplicou-se 3% sobre o montante de 2025, considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de serviços de análises de qualidade de combustíveis x valor médio cobrado par ao serviço de análise de combustíveis	a) 5.920 x R$ 308,130377 = R$ 1.824.131,83, arredondados para R$ 1.824.132,00.	1.824.132	1.878.855	1.935.221	1.993.278
26234	UFES	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 1.374.000,00) apresenta um acréscimo em relação ao previsto pela SOF (1º momento PLOA 2025) , tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concursos público para provimento de servidores, previstos para ocorrer no segundo semestre de 2025. Trabalhamos com projeção de um reajuste médio de 5% nas taxas cobradas em relação às aplicadas em 2024. Foi mantido a previsão de ofertas de vagas para a seleção de médicos residentes, apenas com reajuste nas taxas de inscrição.(média de 5%). O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos e seleção de médicos residentes. Por insuficiência de dados para previsão dos próximos exercícios, para os anos de 2026, 2027 e 2028 não foram informados valores, por isso aplicou-se valor R$ R$ 0.	a) Concursos público para docentes: quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição b) Concurso Público para técnicos administrativos: quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição c) Seleção de médicos para a Residência Médica: quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição	a) 25 x 18 x R$ 280,00 = R$ 126.000,00 b) 15 x 220 x R$ 160,00 = R$ 528.000,00 c) 30 x 50 x R$ 480,00 = R$ 720.000,00 Valor total : R$ 1.374,000,00	1.374.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26234	UFES	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 246.000,00) apresenta variação significativa de crescimento sobre o ultimo valor arrecadado pela Unidade em 2022 (R$ 197,733,00), tendo em vista que serão realizados leilões em 2025, que não ocorreram nesse períodos. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de automóveis, mobiliários e microcomputadores em desuso pela Instituição	a) Quantidade de Lotes de microcomputadores a serem leiloados x valor médio de cada lote b) Quantidade de Lotes mobiliários a serem leiloados x valor médio de cada lote c) Quantidade de Automóveis de passeio diversos a serem leiloados x valor médio dos automóveis Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 60 x R$ 1.100,00 = R$ 66.000,00 b) 20 x R$ 4.000,00 = R$ 80.000,00 c) 10 x R$ 10.000,00 = R$ 100.000,00 Total previsto para o ano= R$ 246.000,00	246.000	0	0	0
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita foi estimada pela SOF com valor 0. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos, residência multiprofissional e teste de habilidades específicas do cursos de arquitetura e urbanismo da UFF, a serem realizadas no ano de 2025. Considerando que ainda não há estimativa dos valores a serem arrecadados nessa NR nos anos de 2026, 2027 e 2028, bem como ainda não há informação sobre o quantitativo de vagas previstas, utilizou-se a mesma previsão de 2025.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para técnicos-administrativos nível D; b) Concurso público para técnicos-administrativos nível E; c) Teste de habilidade específica; e d) Residência multiprofissional;	a) 108 x 84 x R$100,00 - R$ 907 200 b) 78 x 75 x R$160,00 - R$ 936 000 c) 74 x 4 x R$160,00 - R$ 47 360 d) 75 x 7 x R$220,00 - R$ 115 500 Total - R$ 2.006.060	2.006.060	2.006.060	2.006.060	2.006.060
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	De acordo com o Ofício Nº 486/2024/DP3/GAB/SE/SE-MEC, encaminhado à SOF, a revisão é necessária em função dos novos contratos de 2024, realizados com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais para avaliação da Educação Básica, desenvolvidos pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF), que impactarão a arrecadação no exercício de 2025.	De acordo com o Ofício Nº 486/2024/DP3/GAB/SE/SE-MEC e planilha anexa, o valor advém do somatório dos valores previstos em contratos vigentes para 2025. Dado que a UO não informou estimativas para os exercícios de 2026 a 2028, utilizou-se o mesmo valor estimado para 2025.	1 - Prestação de serviços Diversos (Aval.Educacional/Formação/Sistema G. Escolar): R$ 217.564.526,52 2 - Serviços Culturais (Termo de Permissão de Uso): R$ 534.684,93 3 - Serviços de Alimentação (fornecimento de alimentação): R$ 354.642,92 Total (1+2+3): R$ 218.453.854 Dado que a UO não informou estimativas para os exercícios de 2026 a 2028, utilizou-se o mesmo valor estimado para 2025.	218.453.854	218.453.854	218.453.854	218.453.854

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26239	UFPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção da NR (R$ 1.998.800) apresenta divergência sobre o previsto para o ano de 2025 pela SOF (R$ 0,00) devido à necessidade da realização de concursos públicos e processos seletivos, no primeiro e segundo semestres, que acarretarão na arrecadação de taxas de inscrições. A projeção de arrecadação para 2025 é um pouco menor que nos anos anteriores devido a diminuição do numero de vacâncias do periodo. Já os valores PLOA 2026, 2027 e 2028 foram projetados considerando a previsão do mercado do IPCA de 3,5% ao ano para os períodos citados, constantes no boletim focus do dia 06/05/2024.	a) Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição b) Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição c) Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição d) Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição Projeção anual = CPD + CPTA + PSPS + PSSS	a) 157 x 5 x 180,00 = 141.300 b) 30 x 25 x 130,00 = 97.500 c) 250 x 2 x 160,00 = 80.000 d) 4.200 x 4 x 100,00 = 1.680.000 Total geral = R$ 1.998.800,00	1.998.800	2.068.758	2.141.165	2.216.106
26239	UFPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A UFPA, desde 2022, realiza o levantamento dos bens moveis e imóveis inservíveis. A partir do resultado parcial da empreitada fora definido um numero inicial de equipamentos e veículos automotores a serem leiloados. A projeção dessa natureza de receita (R$ 798.010) se apresenta para o ano de 2025, tendo em vista que foi definido que parte dos equipamentos e veículos terão leilão no exercício de 2025. O fato gerador da referida receita que se origina dessa venda dos bens inservíveis pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA tem o objetivo de ampliar arrecadação dessa NR para o próximo exercício. O histórico de arrecadação dessa NR já é demonstrado em 2023 e seguirá no segundo semestre de 2024 com o Leilão já programado, evidenciando a capacidade dessa UO arrecadar o montante projetado para 2025.	a) Quantidade de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários X preço mínimo de cada equipamento b) Quantidade de veículos automotores x preço mínimo de cada veículo Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 90 X 3.995,00 = 359.550,00 b) 22 X 19.930,00 = 438.460,00 Total geral = 798.010,00	798.010	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26240	UFPB	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Esta receita será oriunda de alienação por leilão de veículos e semoventes considerando as normas legais e procedimentos administrativos planejados em 2024 para execução em 2025. A UFPB dispõe de vários bens que atendem diversas atividades acadêmicas da instituição. A manutenção e reparo são realizados pelos setores competentes que analisam a avaliam este patrimônio. A PRA informou que realizará leilão de 37 lotes de bens no ano de 2025, pois as características permitem esse procedimento considerando o valor do bem e custo da sua manutenção nesta data. A Arrecadação dessa natureza de receita ocorreu em 2021 no montante de R$ 338.000, esse fato mostra a viabilidade de efetivação do presente valor projetado para 2025. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,5%).	Quantidade de lotes de bens a serem leiloados x valor médio de cada lote.	37 x R$ 6.294,59459= R$ 232.900,00	232.900	241.051	249.488	258.220
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Recursos arrecadados através de alienação de bens móveis e semoventes através da realização de leilões de equipamentos considerados antieconômicos, sucatas ou sem utilização, destacando-se Impressoras, Microcomputadores, Monitores, Switchs, Notebooks, Tablets, Aparelhos de Som, Câmeras fotográficas e filmadoras, Projetores, Telas para projeção, Televisores, Aparelhos de Ar condicionado, Forno/Fogão, Freezer, Refrigerador, Balanças analíticas, Analisador Magnético, Oxímetro/Phmetro, Autoclave/Banho Maria, Multímetro, Espectrofotometro, Quadros murais, Poltronas, Mesas, Gaveteiros, Estantes, Carteiras escolares, Banquetas, Armários, Arquivos, Bancadas/Balcão e Cadeiras. Essa natureza de receita tem sido arrecadada regulamente nos últimos exercícios e não será diferente no ano de 2025. Com esforço dessa UO o valor a ser angariado será o maior dos últimos exercícios. Ademais no ano 2025 o lote de bens móveis destinado a leilão será maior, o que garantirá a efetivação de arrecadação dessa projeção.	a) Quantidade de bens leiloados x valor médio do lance mínimo estimado. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus aplicação de 3,5% para todos esses anos.	a) 4.216 x R$ 139,90 = R$ 589.818,40	589.818	610.462	631.828	653.942

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa, em sua maioria, segue o instrumento firmado com base em suas vigências. O acréscimo em relação ao valor projetado SOF decorre do fato dos contratos firmados serem aumentados no índice do IGP-M futuro com base em cada mês a ser reajustado, disponíveis em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-março-2024. Este índice é responsável pelo reajuste dos contratos de aluguéis. Licitações encontram-se em andamento, cujas arrecadações se darão proporcionalmente no ano de 2024 e para 2025 ocorrerão de forma integral (12 meses), admitindo-se também possíveis reajustes. Para Locações Esporádicas foi considerado o montante apurado para 2024 acrescendo-se, para 2025, o percentual de 3,20% (IGP-M Projetado), conforme Estimativa de Inflação Anual, Posição em Março/2024, disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202303/ri202403p.pdf. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2026, 2027 e 2028, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Ademais as arrecadações realizadas nos últimos quatro exercícios comprovam a linearidade da arrecadação efetivada dessa NR, mostrando assim, a viabilidade desse montante projetado para 2025. Indicamos para os anos T +2 (2026) e T+3 (2027) a metodologia aplicada ao PLOA 2025 (T+1) com reajuste pelo IPCA de 3,50 (2026) e 3,50 (2027), conforme relatório de Mercado Focus, extraído em 24.04.2024, disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus, e para o ano T+4 (2028) consideramos o mesmo índice dos períodos anteriores por não estar disponível no relatório Focus-BACEN.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	2025: 17 x R$12.068,7704 x 12 = R$ 2.462.029,16 2026: R$ 2.462.029,08 x 1,035 = R$2.548.200,10 2027: R$ 2.548.200,10 x 1,035 = R$2.637.387,10 2028: R$ 2.637.387,10 x 1,035 = R$ 2.729.695,65	2.462.029	2.548.200	2.637.387	2.729.695

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	O fato gerador dessa receita está vinculada à celebração de um novo contrato com a UPE para a prestação de Serviços Tecnológicos, visando a continuidade de utilização do Sistema de Informações e Gerenciamento Acadêmico - SIG@, pois o Contrato nº 047/2019 já passou por cinco aditivos, com vigência de 14/11/2019 a 14/11/2023, valor total R$ 1.250.000,00, restando ainda ser arrecadado R$ 80.000,00 em 2024. Ressaltamos que Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) detém a propriedade exclusiva do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - Sig@, sendo a única entidade autorizada a fornecer, distribuir e dar suporte ao Sig@. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2026, 2027 e 2028, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Indicamos para os anos T +2 (2026) e T+3 (2027) a metodologia aplicada ao PLOA 2025 (T+1) com reajuste pelo IPCA de 3,50% (2026) e 3,50% (2027), conforme relatório de Mercado Focus, extraído em 24.04.2024, disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus, e para o ano T+4 (2028) consideramos o mesmo índice dos períodos anteriores por não estar disponível no relatório Focus-BACEN.	Carta de Intenção - novo Contrato UPE/UFPE: Valor da médio de cada parcela x quantidade de parcelas a serem pagas nos contratos	(2025) R$ 20.000,00 x 12 = R$ 240.000,00 (2026) R$ 240.000,00 x 1,035 = R$ 248.400,00 (2027) R$ 248.400,00 x 1,035 = R$ 257.094,00 (2028) R$ 257.094,00 x 1,035 = R$ 266.092,29	240.000	248.400	257.094	266.092

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26243	UFRN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa NR apresenta acréscimo sobre a Previsão SOF, tendo em vista a previsão de realização de concurso públicos e processos seletivos em 2025. Ao todo serão ofertadas 2.420 vagas. Cabe destacar que a UFRN possui um Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE), uma Unidade Suplementar vinculada à Reitoria , criada pela Resolução CONSUNI no 29/1969-U, de 19 de maio de 1969, a COMPERVE que tem como parte de seus objetivos: realizar processos seletivos, concursos públicos, estudos e pesquisas, avaliações e análises de situações educacionais; e subsidiar as instâncias acadêmicas com informações sobre ingresso, permanência e trajetória de alunos, por meio da análise de perfis socioeconômicos e cognitivos dos candidatos para os cursos oferecidos. Os valores apresentados foram calculados com base no levantamento realizado nas últimas edições de cada processo realizado pela Comperve. Vale ressaltar que foram calculadas a quantidade média de inscritos pagantes por vaga. O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e de processos seletivos para ingresso nos diversos cursos da Universidade.	a) Concurso púbico para docente = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição percentual de isentos b) Concurso púbico para Técnicos administrativos = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição percentual de isentos c) Concurso púbico para Vagas residuais = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição percentual de isentos d) Outros Cursos (EAJ, ESUFRN, EMUFRN, proficiência, letras libras) = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição percentual de isentos e) Residências das áreas judicial e médica (A UFRN aderiu parcialmente ao ENARE. A receita decorre de processos seletivos referentes ao EMCM e HUOL). = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição percentual de isentos Os valores para as receitas de 2026, 2027 e 2028 foram corrigidos de forma cumulativa de acordo com na inflação previstas na PLDO 2025 (Anexo 4, respectivamente 3.1%; 3% e 3%) tomando como base a receita prevista do ano de 2025.	a) 60 x 20 x 220 = 264.000.00 - 10% = 237.600,00 b) 90 x 150 x 110 = 1.485.000,00 - 35% = 965.250,00 c) 650 x 50 x 30 = 975.000,00 - 30% = 682.500,00 d) 1500 x 10 x 50 = 750.000,00 - 45% = 412.500,00 e) 120 x 10 x 180 = 216.000,00 - 10% = 194.400,00 Total geral= R$ 2..492.250,00 2026: Receita prevista de 2025 + 3,1% referente ao IPCA = 2.569.509 2027:Receita prevista de 2026 + 3,0% referente ao IPCA = 2.646.595 2028:Receita prevista de 2027 + 3,0% referente ao IPCA = 2.725.993	2.492.250	2.569.509	2.646.595	2.725.993
26244	UFRS	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Justifica-se a estimativa de arrecadação desta receita para o ano de 2025, proveniente da aplicação de multas e juros decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais dos atuais serviços terceirizados da Universidade. Projeta-se que os contratos, que estarão vigentes no próximo exercício alcancem um montante aproximado de R$ 81 milhões, contabilizando os novos contratos, em razão dos que não poderão ser mais renovados. Com a aplicação de penalidades pela inobservância das normas que, normalmente giram em torno de 7% do montante, considera-se uma expectativa de arrecadação com a aplicação de uma taxa média de aproximadamente 3%, entre juros e multas, sobre valores médios contratuais. O valor médio mensal apurado foi de R$ 6,7 milhões. Para os valores de 2026 a 2028 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, de 3,5%.	Valor médio mensal dos contratos x Média das penalidades x 12 meses x Taxa de multa	R$ 6.794.167 x 0,07 x 12 x 0,03 = R$ 171.213	171.213	177.205	183.408	189.827

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26246	UFSC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O acréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos para o ano 2025 (R$ 6.065.278,00) decorre basicamente do contrato com a Fundação CERTI (https://certi.org.br/), que usufrui de uma edificação da UFSC com 4.290,72m², até então em regime de cessão de uso não oneroso. Conforme laudo de avaliação da Caixa Econômica Federal nº 7710.7465.000977262/2023.01.01.01-002 (em anexo), o aluguel está avaliado em R$ 109.600,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês. Destaca-se que deverá ser cobrado o referido aluguel, pelo prédio hoje ocupado pela Fundação CERTI, ainda em 2024, totalizando um aumento de, ao menos, R$1.315.200,00 na arrecadação dos aluguéis para 2025. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de restaurantes, xerox, lanchonetes, livrarias, bancos, fundações, entre outros. Ainda estão incluídas nesta receita as taxas de uso de imóveis das salas de aulas e auditórios locadas esporadicamente para concursos realizados por outras instituições. Destaca-se ainda que a UFSC possui mais 38 espaços hoje desocupados, que deverão ser alugados ao longo dos próximos anos.	a) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 37 x R$13.660,53 x 12 = R$ 6.065.275,32	6.065.275	6.065.275	6.065.275	6.065.275

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26246	UFSC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 6.500.561,00) apresenta um acréscimo de R$ 1.483.324,00 sobre o valor arrecadado no ano de 2023 (R$ 5.016.676,00). Tal incremento é ocasionado pelo crescimento das demandas e pela previsão de que serão ofertadas novas vagas para a realização de concurso público: Docentes (Efetivos e Substitutos); Servidores Técnicos-administrativos e; processos seletivos de residência em saúde, previsto para ocorrer no ano de 2025. O Vestibular Unificado UFSC/IFSC 2023 ofertou um total de 5.564 vagas, sendo 4.542 em 100 cursos de graduação presenciais da UFSC e 1.022 em 45 cursos de graduação do IFSC. Esse processo contou com a participação de 23.445 candidatos, representando uma relação de 4,21 candidatos/vaga, com o total das taxas de inscrições recolhidas pela UFSC. Para os demais processos seletivos realizados na UFSC há expectativa de aumento. Destaca-se os processos envolvendo os cursos EaD, aos quais estão sendo mais demandados após a pandemia. Dessa maneira, para esses processos seletivos (EaD), em 2024 foram 1.354 candidatos e para 2025 estima-se que teremos um crescimento de 25%, representando 1.692 candidatos. Ademais, os valores das taxas de inscrições para os concursos de técnicos foram reajustados, conforme Edital nº 002/2023/DDP. Assim, as novas vagas ofertadas para nível de classificação E passaram a cobrar taxa de inscrição de R$ 195,55 e as de nível de Classificação D R$ 122,43. O concurso regido pelo Edital nº 002/2023/DDP para o provimento de vagas da carreira técnico-administrativo em educação nível superior obteve uma relação de 99,6 candidatos por vaga, enquanto o de nível médio foi de 81,6 para ampla concorrência.	a) QTDE VAGAS CONCURSO DOCENTES UFSC (50% do BANCO EQUIV E SUBSTITUTO) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA MÉDIA DE INSCRIÇÃO b) QTDE DE VAGAS TECNICOS UFSC NÍVEL E (50% dos cargos vagos) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO c) QTDE DE VAGAS TECNICOS UFSC NÍVEL D (50% do cargos vagos) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO d) QTDE PROC. SELEÇÃO RES. MÉDICA UFSC X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO e) QTDE PROC. SEL. MULTIPROFISSIONAL UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO f) QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS VEST. (1º e 2º SEMESTRE UFSC, IFSC e IFC) X TAXA DE INSCRIÇÃO g) QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS PROC. SEL. ESPECIAIS (EAD) X TAXA DE INSCRIÇÃO h) QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS PROC. SEL. ESPECIAIS (VAGAS REMANESCENTES) X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 76 x 35 x R$ 422,38 = R$ 1.123.530,80 b) 25 x 100 x 195,55 = 488.875,00 c) 45 x 82 x 122,43 = R$ 451.766,70 d) 55 x 12 x R$ 400,00 = R$ 264,000,00 e) 49 x 10 x R$ 300,00 = R$ 147.000,00 f) 5.564 x 4,21 x R$ 155,00 = R$ 3.630.788,20 g) 630 x 2,12 x R$ 100,00 = R$ 133.560,00 h) 502 x 5,20 x R$100 = R$ 261.040,00 TOTAL GERAL = R$ 6.500.560,70 arredondando 6.500.561	6.500.561	6.500.561	6.500.561	6.500.561

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26250	FUFRR	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção da SOF para PLOA 2025 para essa natureza de receita está inferior aos valores levantados por esta IFES em relação aos contratos de aluguel previstos para 2025. O aumento na projeção apurado por esta IFES se deve ao novo Contrato de cessão onerosa do Restaurante Universitário. Esclarecemos que ainda não há histórico de arrecadação significativo devido à greve dos servidores. Porém, temos a expectativa de que a arrecadação seja normalizada com o fim da greve. Além disso, temos a locação do Centro Amazônico de Fronteira (CAF) com previsão de arrecadação para 2025 no valor de R$ 114.540,00, considerando que o espaço pode ser alugado para mais de 12 eventos por ano. A UFRR possui ainda outros espaços alugados, como lanchonetes, auditórios e salas. Esta projeção de arrecadação será a maior dos últimos anos, com contratos assinados para vigorar em 2025, garantindo a arrecadação projetada.	a) Quantidade de bens alugados x valor médio do aluguel x nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 6 X 6.349,44 X 12 = R$ 457.159,68 arredondando R$ 457.160,00	457.160	457.160	457.160	457.160

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26250	FUFRR	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A arrecadação de receitas provenientes de concursos, seletivos e vestibulares é um componente fundamental para a Universidade Federal de Roraima (UFRR) garantir a sustentabilidade financeira e promover o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas. A arrecadação de receitas por meio de concursos, seletivos e vestibulares confere à UFRR uma maior autonomia financeira, reduzindo sua dependência de recursos provenientes do orçamento público. Essa autonomia possibilita que a instituição realize investimentos em infraestrutura, pesquisa, extensão e serviços acadêmicos de forma mais eficiente e alinhada às suas necessidades específicas. Diante do exposto, fica evidente a importância da arrecadação de receitas provenientes de concursos, seletivos e vestibulares para a UFRR. Esses recursos são essenciais para garantir a sustentabilidade financeira da instituição, promover o desenvolvimento acadêmico e institucional e assegurar uma educação de qualidade para todos os estudantes atendidos pela universidade.	a) Quantidade de vagas para concurso de Técnico X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos b) Quantidade de vagas para concurso de Magistério Superior X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos c) Quantidade de vagas para processo seletivo X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos d) Quantidade de vagas para Transferência 2025 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos e) Quantidade de vagas para Graduação 2025 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos f) Quantidade de vagas para Vestibular Indígena X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos g) Quantidade de vagas para Reingresso X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos h) Quantidade de vagas para Colégio Aplicação X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos i) Quantidade de vagas para Vestibular Tradicional e PSS3 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos j) Quantidade de vagas para PSS1 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos k) Quantidade de vagas para PSS2 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos l) Quantidade de vagas para mestrado e Doutorado X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor do ano de 2025 para todos os anos.	a) 5 x 150 x 150,00 = R$ 112.500,00 b) 20 x 7 x 300,00 = R$ 42.000,00 c) 30 x 5 x 50,00 = R$ 7.500,00 d) 205 x 0,50 x100,00 = R$10.250,00 e) 134 x 1,10 x 150,00 = R$ 22.110,00 f) 227 x 3,96 x 70,00 = R$ 62.924,00 g) 200 x 0,40 x 100,00 = 8.000,00 h) 57 x 26,56 x 40,00 = R$ 60.557,00 i) 760 x 6,60 x 100,00 = R$ 501.600,00 J) 1.190 x 70,00 = R$ 83.300,00 k) 820 x 80,00 = R$ 65.600,00 l) 75 x 2 x 150,00 = R$ 22.500,00 Total geral = R$ 998.841,20	998.841	998.841	998.841	998.841
26251	FUFTO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa da arrecadação para 2025 foi realizada com base nas receitas de aluguéis referentes aos espaços dos restaurantes universitários, cantinas, copiadoras e salas de aula/anfiteatros nos Câmpus de Gurupi e Porto Nacional previstos para o exercício de 2024, além do valor do arrendamento de pastagem no campus de Gurupi. A arrecadação do exercício de 2023 evidencia a viabilidade de arrecadação dessa projeção. Essa UO se esforça para que no próximo exercício o valor arrecadado seja o maior dos últimos exercícios. Para o cálculo foram utilizados o IGPM e o indicador de boi gordo do CEPEA.	nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses Foram considerados os aluguéis ativos em 2024 e feita a previsão de reajuste para os anos subsequentes conforme os índices descritos nos contratos, sendo o IGPM do mês de abril (0,31%) para os aluguéis e o indicador do boi gordo CEPEA com a variação do dia 08/05/2024 (1,61%) para o arrendamento de pastagem	2025: 6 x 3.172,50 x 12 = 228.420,00 2026: 6 x 3.189,74 x 12 = 229.661,46 2027: 6 x 3.207,16 x 12 = 230.915,75 2028: 6 x 3.224,76 x 12 = 232.182,66	228.420	229.661	230.916	232.186

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26251	FUFTO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção apresentada pela SOF para essa NR foi inferior ao valor demonstrado pela universidade. A discrepância entre os valores deve-se ao aumento nos repasses realizados pela fundação de apoio em função da taxa operacional institucional que é o percentual devido pelo uso do capital intelectual, marca e imagem da instituição, bem como dos serviços e instalações que, de acordo com a Resolução Consuni nº 52/2021, é de no mínimo 10% sobre o valor da receita bruta dos projetos acadêmicos. Não há histórico de arrecadação de ressarcimento institucional porque a universidade, apesar de ter uma normativa de 2021 que trata do RI, só conseguiu regularizar o recebimento desses valores em meados de 2023. Para a previsão, foi considerado que o valor será repassado à universidade no final da vigência do projeto. Além desses valores, também há arrecadação com o registro de diplomas e inscrição em programas de pós-graduação.	a) Outros serviços prestados: quantidade de contratos com finalização em 2025 x valor médio de taxa operacional dos contratos ativos b) Emissão e registro de diplomas: quantidade de diplomas x valor por diploma c) Inscrição em programas de pós-graduação: quantidade de PPGs que cobram inscrição x valor médio das inscrições Para os anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), aplicou- o índice IPCA do mês de março de 2024 (0,16%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 09 de maio de 2024	a) 12 x 96.702,28 = 1.160.427,32 b) 50 x 80,00 = 4.000,00 c) 22 x 3.511,36 = 77.250,00 Total geral 2025 = 1.241.677,32	1.241.677	1.243.664	1.245.654	1.247.647

26251	FUFTO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A universidade aumentou a quantidade de concursos externos realizados (prefeitura de Palmas, estado do Tocantins, UFNT) e por isso essa natureza de receita apresentou aumento no valor quando comparada aos últimos exercícios. Com a finalização da tutoria, a UFT vai também realizar os vestibulares da UFNT por meio de contrato em parceria com a fundação de apoio. Com a criação de novos cursos no câmpus de Gurupi, há necessidade de contratação de docentes efetivos e por isso há previsão de realizar dois concursos em 2025, além de também gerenciar melhor o banco de professores equivalentes. Além disso, há ainda a previsão de se realizar os concurso e processos seletivos internos, como vestibulares, extravestibulares, concursos para docentes substitutos e outros.	Para os processos internos: Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo. Para os concursos externos: valor do contrato (VC) custos do processo seletivo (CPS) Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor PLOA 2025 (T+1) multiplicado ao índice IPCA referente a março de 2024 (0,16%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 09 de maio de 2024	PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS 1º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = 189 * 260,00 = 49.140,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = 250 * 120,00 = 30.000,00 VESTIBULAR =8.335* 140,00 = 1.166.900,00 EXTRAVESTIBULAR = 1.099 * 120,00 = 131.800,00 TOTAL PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS 1º SEMESTRE = 1.377.920,00 2º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = 290 * 260,00 = 75.400,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = 250 * 120,00 = 30.000,00 VESTIBULAR = 7.746 * 140,00 = 1.084.440,00 EXTRAVESTIBULAR = 1.099* 120,00 = 131.800,00 PSAC LIBRAS = 164 * 120,00 = 19.680,00 PSAC EDUCAMPO = 121 * 35,00 = 4.235,00 TOTAL PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS 2º SEMESTRE = 1.345.635,00 TOTAL PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS = 2.723.555,00 CONCURSOS EXTERNOS 1º SEMESTRE CONCURSO PREFEITURA DE PALMAS - EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: 3.207.685,91 2.973.783,74 = 233.902,17 VESTIBULAR UFNT: 871.000,00 681.000,00 = 190.000,00 TOTAL CONCURSOS EXTERNOS 1º SEMESTRE = 423.902,17 2º SEMESTRE PROCESSO SELETIVO DO ESTADO DO TOCANTINS: 394.040,00 250.040,00 = 144.000,00 VESTIBULAR UFNT: 871.000,00 681.000,00 = 190.000,00 TOTAL CONCURSOS EXTERNOS 2º SEMESTRE = 334.000,00 TOTAL CONCUROS EXTERNOS = 757.902,17 TOTAL GERAL 1º SEMESTRE: 1.801.822,17 TOTAL GERAL 2º SEMESTRE: 1.679.635,00 TOTAL GERAL R$ 3.481.457,17 2026: TOTAL 2025 757.902,17+ IPCA = R$ 2.727.912,69	3.481.457	2.727.913	2.732.277	2.736.649

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
							2027: TOTAL 2026 + IPCA = R$ 2.732.277,35 2028: TOTAL 2027 + IPCA = R$ 2.736.648,99				
26254	UFTM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A Universidade possui 8 áreas destinadas à locação, sendo 6 por meio de contratos e 2 para locações eventuais. O aumento do valor estimado com locação de espaços para 2025 em comparação ao efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se à isenção de aluguel durante a suspensão de atividades presenciais em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) entre 2020 e 2022. Tal isenção prejudicou a realização de deste tipo de receita nos últimos exercícios e impactou no valor reajustado dos aluguéis para o exercício 2023. No entanto, percebe-se que o valor previsto para 2025 é próximo ao valor previsto para o ano de 2024 reajustado (R$ 208.993,00), sendo a diferença percebida, principalmente, pela previsão de aumento em 2025 do valor total arrecadado com locações eventuais em razão da alteração da norma procedimental da UFTM referente à utilização de espaços físicos para realização de eventos. Para 2025 foram considerados os seis contratos vigentes e os espaços destinados às locações eventuais. Para 2026 e 2027 foi considerado um reajuste conforme projeções do IGPM apresentado no Boletim Focus de 03/05/2024, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2028 foi considerado o mesmo percentual de reajuste do ano de 2027.	Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) e T+3 (2027) aplicou-se o IGPM apresentado no Boletim Focus de 03/05/2024 (3,8% e 3,65%) disponível no site do Banco Central do Brasil. Para T+4 (2028), foi considerando o mesmo percentual de T+3.	8 x R$ 2.300,087 x 12 = R$ 220.808,35; arredondando R$ 220.809,00.	220.809	229.199	237.565	246.236

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26254	UFTM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Para o exercício 2025 estão previstos 2 programas de extensão universitária: a) Programa PAGU que tem como objetivo atender a população do município de Uberaba-MG na prática de exercícios físicos como pilates, alongamento, ginástica localizada, treinamento funcional, ritmo e dança; e b) Programa AQUA, que oferece atividades de hidroginástica e natação (adulto e infantil). Esses programas possuem número limitado de vagas com cobrança de taxa semestral. O acréscimo esperado no valor estimado com os programas em relação ao arrecadado nos anos anteriores se justifica pelos valores arrecadados entre 2020 e 2022 não refletirem a realidade dos programas, tendo em vista que a abertura de novas vagas foi suspensa durante a pandemia de COVID-19, de modo que a média de arrecadação dos últimos anos dessa NR foi comprometida. A retomada de arrecadação com esses programas aconteceu somente no exercício 2023.	a) Programas de Extensão: nº médio de vagas semestrais x valor da taxa semestral x nº semestres Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) e T+3 (2027) aplicou-se a projeção do IPCA (3,5%) apresentada no Boletim Focus de 03/05/2024 disponível no site do Banco Central do Brasil sobre o ano T +1 (2025). Para o ano T+4 (2028) foi utilizada a mesma projeção do IPCA de T+3.	a) 460 x R$ 120,00 x 2 = R$ 110.400,00.	110.400	114.264	118.263	122.402

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26254	UFTM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos. Para exercício 2024, estão previstos 9 tipos de processos seletivos p/ discentes, c/ total de 2.188 vagas ofertadas (CEFORES, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Pedagogia EAD, Ciência de Dados EAD, Matemática EAD, Especialização em Práticas Educativas e Socioambientais, processo seletivo do campus Iturama, vagas remanescentes de transferência e portador de diploma); 4 tipos de concursos públicos c/ total de 93 vagas ofertadas (4 vagas p/ docentes EBTT, 61 vagas p/ docentes do magistério superior, 6 vagas p/ técnico-administrativo nível D e 22 vagas p/ técnico-administrativo nível E), além de 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ oferta de 51 vagas. A quantidade de vagas ofertadas p/ concursos públicos e processo seletivo simplificado considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2025 que não possuem concurso público vigente e a quantidade média de inscritos/vaga considerou a demanda dos concursos realizados em 2023. A diferença percebida entre a estimativa de 2025 e o efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se aos novos tipos de processos seletivos de discentes a serem realizados em 2025, além do aumento do valor médio da taxa de inscrição tanto para os concursos públicos quanto para os processos seletivos de discentes. Para 2026 e 2027 foi considerado um reajuste de 3,5%, conforme projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus de 03 de maio de 2024, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2028 foi considerado o mesmo percentual de reajuste (3,5%).	a) Concursos Públicos: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição b) Processos Seletivos Discentes: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição Para 2025, utilizadas as metodologias indicadas acima. Porém, por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus de 03 de maio de 2024, disponível no site do Banco Central do Brasil. Foi adotado o mesmo índice de 3,5% do Boletim Focus.	a) 144 x 13,003 x R$ 208,75 = R$ 390.870,18 b) 2.188 x 0,79807 x R$ 165,00 = 288.119,23 Valor total (a + b) = R$ 678.989,41, arredondando R$ 678.990,00	678.990	702.755	727.351	752.808

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26255	UFJM	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa UO projeta arrecadar R$ 229.309,00 representando um aumento em relação à Posição SOF. Esse aumento ocorrerá pela necessidade da reposição do rebanho de animal por meio de aquisição e reprodução para os setores de gado de leite e granja, o que necessitará desfazer do atual rebanho por meio da realização de leilão de animais vivos como suínos, codornas, bezerros, tilapias e frango, o que necessitará desfazer do atual rebanho por meio da realização de leilão, além da venda de produtos vegetais (Hortaliças e Frutas), ovos de galinha e codorna e de leite que são excedentes de produção e que impactarão na receita agropecuária estimada para 2025. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, conforme último Relatório de Mercado divulgado, do dia 03 de maio 2024, de 3.5%.	a) Animais vivos descarte/leilão: Quantidade x Peso médio x valor médio por quilo = Receita estimada para animais. b) Leite in natura: Quantidade x valor médio por litro = Receita estimada para leite in natura. c) Ovos de Galinha e Codorna: Quantidade x valor médio por cartela = Receita estimada ovos. d) Produtos Vegetais (Hortaliças e Frutas): Quantidade x valor médio por unidade = Receita estimada vegetais.	a) 524 X 7,47 X R$ 10,2903 = R$ 40.279,12 b) 76.280 X 1,99 = R$ 151.797,20 c) 1868 X R$ 14,504 = R$ 27.093,47 d) 1.152 X R$ 8,802 = R$ 10.139,90 Total Geral = R$ 229.309,69	229.309	237.336	245.642	254.240

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26255	UFJM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita estimada com inscrição em processos seletivos e concursos públicos em relação à posição SOF incorrerá em alteração significativa. A estimativa projetada pela UO ficará acima da posição SOF em consequência de taxa de inscrição em concurso para o preenchimento de vagas vacantes autorizadas no Banco de professor equivalente. Estamos prevendo a realização de 40 concursos para preenchimento de 85 vagas desocupadas na carreira do magistério superior. Embora reconheçamos a variabilidade do número de inscritos em cada certame, estimamos uma média de 8 inscrições por concurso, a um custo unitário médio de R$ 200,00 o valor da inscrição. Com isso, projetamos uma receita estimada de aproximadamente R$ 1.600,00 por processo de concurso. Serão realizados ainda, quatro processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo dos cursos à distância - EAD, o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC e o processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes (VR) para os cursos de graduação da UFVJM. A expectativa de aumento de 20% sobre o valor estimado para arrecadação do ano anterior, considerando o aumento de eventos de divulgação dos processos de seleção da UFVJM inclusive parceria com a EBC, o que consequentemente tenderá a incorrer no aumento das inscrições. Em anexo consta planilha que fundamenta a memória de cálculo que serviu de base para a elaboração da estimativa em tela. Importa ressaltar que a receita com Inscrição em Concursos e Processos Seletivos é a NR de maior impacto na UFVJM e torna-se fundamental que o pedido seja acatado para a correspondente execução da dotação. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Relatório de Mercado da data de 03 de maio de 2024. 2026 (3,5%), 2027 (3,5%) e 2028 (3,5%).	a) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. b) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. c) Inscrição em processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. d) Inscrição em concurso público: vagas x valor de taxa de inscrição x quantidade média de inscritos Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Relatório de Mercado da data de 03 de maio de 2024. 2026 (3,5%), 2027 (3,5%) e 2028 (3,5%).	a) 13.043 x 115 = 1.499.945,00 b) 4.166 x 57,50 = 239.545,00 c) 475 x 22,13 = 10.511,75 d) 40 x 200,00 x 8 = 64.000,00 Total geral = 1.814.001,75	1.814.001	1.877.491	1.943.204	2.011.216

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26255	UFJM	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	A estimativa para essa natureza de receita com multas e juros previstos em contratos ficou superior em relação à posição SOF. Essa UO projeta arrecadar o valor de R$ 160.039,46 nesta NR no exercício de 2025. Tal projeção fundamenta-se em decorrência da previsão do pagamento de multas por descumprimento de cláusulas contratuais dos instrumentos firmados entre a UFVJM e os contratantes com processo sancionados em curso, que tem aumentado nos últimos meses. O montante foi apurado após ser identificada a possibilidade de aplicação de 8 multas que totalizam o valor aproximado de R$ 160.039,46. O maior impacto da estimativa em tela se baseia na decisão de aplicar à empresa contratada NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA, referente ao contrato administrativo n.º 010/2022, cujo objeto é a "contratação de serviço comum de engenharia - contratação de sistema de segurança eletrônica composto por elementos de monitoramento por vídeo e sistemas auxiliares para acompanhamento", a multa no importe de R$ 83.287,63 por atraso na realização dos serviços e descumprimento dos prazos originalmente estabelecidos no contrato. Trata-se de NR cuja arrecadação é incerta, uma vez que cabe a contratada o direito de defesa o que acaba prorrogando o prazo de arrecadação, sendo assim foi tomando como referência o valor estimado pelo período anterior. Os valores de 2026, 2027 e 2028 teve como referência o índice da Taxa Selic do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, Relatório de Mercado de 03 de Maio de 2024, que foram: 2026 (8,75%) 2027 (8,50%) e 2028 (8,50%).	a) Quantidade de contratos previstos para aplicação da multa X valor médio da multa a ser aplicada (planilha em anexo)	a) 8 x 20.004,9325 = 160.039,46 Total: R$ 160.039,46	160.039	174.043	188.837	204.888

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26257	CEFET - MG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O aumento no valor estimado pelo CEFET-MG em relação ao valor projetado pela SOF se dá em virtude do aumento do número de bens alugados/arrendados e dos respectivos contratos firmados e também pela aplicação dos respectivos índices de reajuste. Ressalta-se que a maior parte dos contratos possuem expectativa de renovação. Os contratos que não admitem mais renovação, terão novos processos abertos para solicitação de nova contratação. - Foi aplicado o índice de reajuste nos arrendamentos conforme o fim da vigência de cada instrumento jurídico. O índice utilizado foi o acumulado de abril/2023 a março/2024 (último índice disponível nesta data). - Considera-se que a concessão de uso referente ao espaço da cooperativa de crédito (ocupado pela SICOOB) esteja licitado e em funcionamento até final do primeiro semestre de 2024. Para fins de estimativa de receita, utilizou-se o valor praticado atualmente reajustado pelo IPCA. - O contrato atual referente à cessão de espaço físico da cantina do Campus Araxá terá o fim da vigência em 16/02/2025, não podendo mais ser renovado. Dessa forma, considera-se que a concessão de uso referente ao espaço da cantina do campus Araxá terá um novo processo e , consequentemente, outro contrato por se tratar de serviço continuado. Para fins de estimativa de receita, utilizou-se o valor praticado atualmente reajustado pelo IPCA. - O contrato atual referente à cessão de espaço físico da ASCEFET terá o fim da vigência em 21/08/2025, não podendo mais ser renovado. Dessa forma, considera-se que a concessão de uso referente ao espaço terá um novo processo e , consequentemente, outro contrato por se tratar de serviço continuado. Para fins de estimativa de receita, utilizou-se o valor praticado atualmente reajustado pelo IPCA. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil (3,5%)	Número de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados/arrendados x 12 meses	21 x 2.091,08 x 12 = R$ 526.952,16 arredondando R$ 526.952	526.952	545.395	564.484	584.241

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26257	CEFET - MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa das receitas com processos seletivos baseia-se em históricos de números de candidatos de processos seletivos anteriores e o número estimado do quadro de vagas para o Processo Seletivo 2025, conforme planilha anexa. Salienta-se que ainda não há processo aberto ou contrato firmado com empresa para organizar e executar os processos seletivos, porém, já foi enviada proposta financeira à Fundação CEFET Minas, com valores estimados dos custos de realização dos processos, entretanto, estamos aguardando retorno para iniciação dos trâmites para formalização do contrato. Para os concursos públicos a quantidade média de inscritos por vaga foi estimada com base na média de inscritos dos últimos editais realizados pelo CEFET-MG (Editais Docentes 28/2023; 30/2023; 31/2023; 38/2023; 29/2023;315/2023 e 335/2023 - Edital Técnicos Administrativos 27/2023). A quantidade de vagas foi estimada com base na quantidade de vagas ofertadas em 2023. Os valores das taxas de inscrição foi mantido o valor do ano de 2023. Os trâmites para realização dos concursos públicos do ano de 2025 ainda não foram iniciados pela Comissão Organizadora de Concursos do CEFET-MG, de modo que não há documentos comprobatórios das estimativas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames.	a) Processo seletivo Ensino Médio Integrado com entrada no primeiro semestre 2025 = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição b) Processo seletivo Ensino Técnico Concomitância Externa e Subsequente com entrada no primeiro e segundo semestres de 2025 = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição c) Concurso Público Docentes EBTT = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição d) Concurso Público TAE - Ensino Superior = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição e) Concurso Público TAE - Ensino Médio = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1.462 x 9,12 x 60 = 800.006,40 b) 698 x 1,78 x 60 = 74.546,40 c) 8 x 67 x 250 = 134.000 d) 2 x 116 x 145 = 33.640 e) 7 x 80 x 100 = 56.000 Total geral = R$ 1.098.192,80 arredondando R$ 1.098.193	1.098.193	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26258	UTFP	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O fato gerador dessa NR refere-se a disponibilização de espaço físico próprio da UTFPR para os Empreendimentos Incubados no campus Pato Branco da UTFPR. Contrato 03/2023, firmado entre a UTPFR e o Empreendimento Incubado Eita Rolê, 01/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubado Sigma, 02/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubado Ecopreço, 03/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubado Arco de Barro / Cerâmica Artística, 05/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubado Arrende Terras Inova Simples, 06/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubato Plasma Fert, 07/2024, firmado entre a UTFPR e o Empreendimento Incubado XSoft. A projeção dessa NR se justifica em função de que não há estimativa para esta NR aprovada pela SOF. Ademais essa natureza de receita tem sido arrecadada nos últimos dois exercícios em valores superiores a essa projeção, evidenciando a capacidade de arrecadação dessa natureza de receita.	a) Contratos 03/2023, 05/2024 e 07/2024 = Valor da Taxa X taxa percentual de administrativa X Faturamento Líquido X 12 Meses b) Contratos 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 06/2024 = Valor da Taxa X taxa percentual de administrativa X Faturamento Líquido X 12 Meses Os valores para os anos de 2026, 2027 e 2028 foram calculados conforme atualização IPCA do Boletim Focus do Banco Central (3,64% e 3,5%).	a) 130 X 1% X 1.800 X 12 = 28.080,00 b) 65 X 1% X 1.200 X 12 = 9.360,00 Total geral = R$ 37.440,00	37.440	38.802	40.160	41.565
26258	UTFP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador nessa NR se origina das taxas de inscrições de Concursos Públicos para Docentes Efetivos, Concurso Público para TAE, nível D e Concurso Público para TAE, nível E, além de Processos Seletivos para Docentes Substitutos que, de acordo com as informações fornecidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas dos Campi estão previstos para serem realizados em 2025. A projeção dessa NR se justifica em função de que não há estimativa para esta NR aprovada pela SOF. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerado o índice do IPCA do Boletim Focus do Banco Central de 03/05/2024 nos percentuais de: IPCA para 2026: 3,64%; IPCA para 2027: 3,50%; IPCA para 2028: 3,50% (como não há publicação oficial foi utilizado o índice de 2027).	a) Concurso Público para Docentes Efetivos = Quantidade de Vagas X Quantidade Média de Inscrito por Vaga X Valor Médio da Taxa de Inscrição b) Processo Seletivo para Docentes Substitutos = Quantidade de Vagas X Quantidade Média de Inscrito por Vaga X Valor Médio da Taxa de Inscrição c) Concurso Público para TAE, nível D = Quantidade de Vagas X Quantidade Média de Inscrito por Vaga X Valor Médio da Taxa de Inscrição d) Concurso Público para TAE, nível E = Quantidade de Vagas X Quantidade Média de Inscrito por Vaga X Valor Médio da Taxa de Inscrição Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerado o índice do IPCA do Boletim Focus do Banco Central de 03/05/2024 nos percentuais de: IPCA para 2026: 3,64%; IPCA para 2027: 3,50%; IPCA para 2028: 3,50% (como não há publicação oficial foi utilizado o índice de 2027).	a) 3 X 40 X 240,00 = 28.800 b) 7 X 20 X 124,00 = 17.360 c) 1 X 300 X 62,00 = 18.600 d) 1 X 150 X 105,00 = 15.750 Total = 80.510 2026: Receita prevista de 2025 + 3,64% referente ao IPCA = 83.440 2027: Receita prevista de 2026 + 3,5% referente ao IPCA = 86.360 2028: Receita prevista de 2027 + 3,5% referente ao IPCA = 89.383	80.510	83.440	86.360	89.513

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que se tem a expectativa de ser arrecadado na fonte 1050 no ano de 2025, recursos com Inscrição de Concurso Público de Docentes e Técnicos Administrativos, concursos esses que estão previstos e serão realizados para preencher vacância. Para o cálculo da quantidade de vagas de docentes efetivos foi utilizada a previsão de aposentadorias até o final de 2025. Para o cálculo da quantidade de vagas de Técnicos Administrativos utilizamos a previsão de aposentadorias até o final de 2025, cujos cargos ainda não possuem concurso vigente. Também está previsto arrecadação com Processo Seletivo de vagas para Pós graduação, Exame de Proficiência em língua, Processo Seletivo de Transferência Interna, Facultativa e Portador de Diploma 1º e 2° Semestre e Processo Seletivo de Vagas Olímpicas. A estimativa dos valores de 2026, 2027 e 2028 foi feita considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Para 2026 3,64%, para 2027 e 2028 3,50%.	1 - Concurso Público: Quantidade de vagas (Previstas 2025) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. a) Professor Magistério Superior b) Técnico Administrativo c) Professor Susbstituto 2 - Processo Seletivo: Quantidade de vagas (Previstas 2025) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. a) Processo Seletivo Transferência Interna, Externa e Portador Diploma 1° Semestre b) Processo Seletivo Transferência Interna, Externa e Portador Diploma 2° Semestre c) Processo Seletivo de Vagas Olímpicas d) Processo Seletivo Pós Graduação 3 - Exame de Proficiência em Lingua: Quantidade de vagas (Previstas 2025) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. Para 2026 foi aplicado o índice de 3,64%. Para 2027 e 2028 foi aplicado o índice de 3,50%.	1 - Concurso Público a) 15 x 15 x 200 = 45.000 b) 2 x 50 x 90 = 9.000 c) 15 x 6 x 50 = 4.500 2 - Processo Seletivo a) 250 x 1 x 60 = 15.000 b) 250 x 1 x 60 = 15.000 c) 60 x 1 x 30 = 1.800 d) 450 x 2 x 60 = 54.000 3 - Exame de Proficiência em Lingua: 120 x 0,7 x 250 = 21.000 Total geral = R$ 165.300,00 2026: Receita prevista de 2025 + 3,64% referente ao IPCA = 171.316 2027: Receita prevista de 2026 + 3,50% referente ao IPCA = 177.312 2028: Receita prevista de 2027 + 3,50% referente ao IPCA = 183.517	165.300	171.316	177.313	183.518
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa da Unifesp é superior ao valor da SOF devido a depósitos de recursos remanescentes de contratos de gerenciamento de projetos de anos anteriores pela Fundação de Apoio (Fap/Unifesp) conforme documentos em anexo. Os valores estimados referem-se a receitas provenientes de cursos de Pós - Graduação Lato Sensu, depósitos de docentes/pesquisadores para importação de materiais/equipamentos destinados a estudos e pesquisas, depósitos da Fundação de Apoio (FAP/Unifesp) referentes a contratos de gerenciamento de projetos e contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas	a) Quantidade de contratos de oferta de cursos de Pós - Graduação Lato Sensu x Valor médio de contratos b) Quantidade de matriculas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu x Valor da Matricula c) Quantidade de depósitos para importação de materiais/equipamentos destinados a estudos e pesquisas x Valor médio de cada depósito d) Quantidade de Depósitos da Fundação de Apoio (FAP/Unifesp) referentes a gerenciamento de projetos x Valor médio de cada depósito e) Quantidade contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas x Valor médio de cada contrato Para a arrecadação dos anos posteriores T+1 (2026), T+2 (2027) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2025 (3,5% nos dois períodos). Para 2028 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3%)	a) 20 x R$ 6.000,00 = R$ 120.000,00 b) 296 x R$ 70,00 = R$ 20.720,00 c) 10 x R$ 59.420,00 = R$ 594.200,00 d) 1 X R$ 2.200.245,00 = R$ 2.200.245,00 e) 1 x R$ 462.924,00 = R$ 462.924,00 Total: R$ 3.398.089	3.398.089	3.517.022	3.640.117	3.749.321

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa é referente à arrecadação de inscrições dos processos seletivos do vestibular, dos programas de residência médica e multiprofissional, dos programas de pós-graduação lato sensu e do concurso para a contratação de docentes na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). A expectativa de arrecadação nesta natureza de receita é superior à estimativa da SOF (R$ 1.703.232,00) para 2025 porque a Universidade está normalizando a arrecadação dessas receitas de maneira que os processos seletivos voltarão a ser realizados pela Unifesp. Ressalta-se que em 2022 e 2023 houve frustração dessa natureza de receita devido ao cancelamento de parte expressiva do orçamento de recursos próprios da Universidade em 2022, o que impossibilitou o recolhimento das inscrições nos processos seletivos da residência médica e do vestibular, que foram realizados pela Fundação de Apoio (FAP/Unifesp) e pela Vunesp naquele ano. Este cancelamento de crédito em 2022 teve reflexos na arrecadação do exercício seguinte, porque os ingressos de algumas receitas, que deveriam ter sido depositadas na conta da Universidade em 2022, foram adiados para 2023, levando assim a um excesso de arrecadação. No entanto, devido às incertezas para a liberação de crédito por excesso de arrecadação e de superávit primário nos últimos exercícios, a Universidade optou por garantir os pagamentos das despesas com os processos seletivos, e as inscrições foram arrecadadas novamente pela FAP/Unifesp e Vunesp em 2023. Em 2024 a Universidade está normalizando a arrecadação dessas receitas, pois os processos seletivos voltarão a ser realizados pela Unifesp, retornando assim ao padrão de arrecadação verificado em exercícios anteriores a 2022. Este ano a arrecadação ainda é baixa porque a maior parte das inscrições para os processos seletivos ocorre no segundo semestre, no final do exercício. Deste modo, a arrecadação dos primeiros meses do ano não pode ser utilizada como parâmetro para o restante do exercício.	a) Número estimado de inscritos Processo seletivo Graduação x Valor da taxa de inscrição. b) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Médica x Valor da taxa de inscrição. c) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Multiprofissional x Valor da taxa de inscrição. d) Número estimado de inscrições nos cursos lato sensu x Valor da inscrição. e) Número estimado de inscritos nos concursos para contratação de docentes x Valor da taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+1 (2026), T+2 (2027) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2025 (3,5% nos dois períodos). Para 2028 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3%)	a) 15.000 x R$ 156,00 = R$ 2.340.000,00 b) 5.326 x R$ 638,60 = R$ 3.401.183,60 c) 1200 x R$ 350,00 = R$ 420.000,00 d) 296 X R$ 150,00 = R$ 44.400,00 e) 836 X R$ 224,85 = R$ 187.974,60 Total: R$ 6.393.558,20	6.393.558	6.617.333	6.848.939	7.054.408

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR apresenta aumento sobre o previsto pela SOF para 2025. A diferença se justifica principalmente: 1. Pela expectativa de aumento do número de inscrições nas duas etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada PAS, tendo em vista a ampliação da divulgação e a realização da prova em mais cidades; 2. Pela realização de concurso para técnicos administrativos. Para o exercício de 2025, a previsão da arrecadação refere-se às 1ª e 2ª etapas dos seguintes processos seletivos: de avaliação seriada, Transferência de Curso Superior, Obtenção de Novo Título, Processo Seletivo para cursos à distância, além de previsão para concursos de docentes efetivos e substitutos e técnicos administrativos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nesses processos. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos. Para os técnicos dependemos de exonerações, aposentadorias e novas vagas, que é de difícil estimativa para os exercícios seguintes.	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS a) Concurso docentes b) Concurso técnicos administrativos nível superior c) Concurso técnicos administrativos nível médio PROCESSOS SELETIVOS d) 1ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS e) 2ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS f) Transferência de Curso Superior g) Obtenção de Novo Título (TCS e ONT) h) Processo Seletivo para cursos a distância i) Professor Substituto j) 1° semestre stricto sensu k) 2° semestre stricto sensu l) 1° semestre residência em saúde	a) 20 x 22 x 240 = 105.600,00 b) 15 x 50 x 150 = 112.500,00 c) 20 x 90 x 90 = 162.000,00 d) 1 x 6000 x 140 = 840.000,00 e) 1 x 4996 x 140 = 699.440,00 f) 897 x 1 x 65 = 58.305,00 g) 215 x 1 x 65 = 13.975,00 h) 174 x 1 x 65 = 11.310,00 i) 40 x 10 x 100 = 40.000,00 j) 462 x 1,075 x 80 = 39.732,00 k) 748 x 1,768 x 80 = 105.797,12 l) 218 x 11,473 x 100 = 250.111,40 Total geral = R$ 2.438.770,52 arredondando R$ 2.438.771,00	2.438.771	2.438.771	2.438.771	2.438.771
26264	UFERSA-RN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor previsto pela SOF para 2025 tendo em vista que serão realizados concursos públicos para ocupação de cargos vagos na instituição de Técnicos administrativos, docentes efetivos e docentes temporários. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nesses processos seletivos. Por insuficiência de dados para previsão dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 não foram informados valores.	a) DOCENTES EFETIVOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO b) DOCENTES TEMPORÁRIOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO c) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL E = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO d) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL D = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO	a) 15 X 15 X R$ 250,00 = R$ 56.250,00 b) 30 X 15 X R$ 75,00 = R$ 33.750,00 c) 5 X 450 X R$ 100,00 = R$ 225.000 ,00 d) 7 X 600 X R$ 60,00 = R$ 252.000 ,00 TOTAL GERAL: R$ 567.000,00	567.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26266	UNIPAMPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal desta Natureza de Receita se origina dos contratos de locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos campi universitários da UNIPAMPA, já que a Instituição possui estrutura multicampi. Além disso, também estão incluídas as locações para empresas da incubadora (PampaTec). A previsão de arrecadação dessa UO apresenta significativo acréscimo em relação à 1ª POSIÇÃO SOF PLOA 2025 (R$ 114.911). Essa considerável diferença deve-se, principalmente, ao fato que todos os RUs em funcionamento tiveram contratos renovados. Isso dá certa garantia de arrecadação mensal para todos os campi da universidade. Além disso, os contratos firmados com incubadoras também garantem arrecadação em quase todos os meses de 2025. O que faz baixar a arrecadação das incubadoras são os contratos com as empresas Imobi-K - Kabongo Tecnologia e MUV Tecnologia que tem vigência somente em 2 meses do ano de 2025. É possível que esses espaços sejam locados para outras empresas ou que os contratos sejam renovados. Diante da situação exposta, justificamos o acréscimo relevante do montante estimado em relação à projeção SOF. Para apuração dos valores de 2026 e 2027, foi considerado o índice IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 03/05/2024 (3,5%). Por não termos como aplicar metodologia para o exercício 2028, indicamos o mesmo valor do PLOA 2025.	Quantidade de bens alugados x valor médio do aluguel de cada contrato x nº meses	19 X 968,11 X 12 = 220.729,08	220.729	228.454	236.449	220.729

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26266	UNIPAMPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção da UO para esta NR apresenta significativa diminuição em relação à 1ª POSIÇÃO SOF PLOA 2025. Uma das razões para essa diminuição na arrecadação é a baixa procura pelos serviços prestados. O ingresso de poucos alunos, no último processo seletivo (considera-se que eles permaneçam na universidade por 4 ou 5 anos), reflete nas arrecadações de multas da biblioteca e nos demais serviços administrativos prestados pela universidade. Outra razão, de forte impacto, para essa diminuição é o encerramento de alguns contratos com fundações de apoio. Em 2024 são 14 contratos vigentes. Para 2025, até o momento, serão 6 contratos para execução. Para apuração dos valores de 2026 e 2027, foi considerado o índice IPCA (3,5%) do Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 03/05/2024. Por não termos como aplicar metodologia para os exercício 2028, indicamos o mesmo valor do PLOA 2025.	a) Número de atendimentos do HUVET X custo médio de cada atendimento b) Valor médio do serviço de NRFA - FUNDAÇÕES DE APOIO x número de serviços SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS c) Quantidade de GRUs previstas de Serviços Administrativos x valor do serviço d) Quantidade de empréstimos que geraram multas x percentual aplicado de multa	a) 1443 X R$ 111 = R$ 160.173,00 b) 137 X 115 = R$ 15.755,00 c) 24 X 750,00 = 18.000,00 d) 6540 X 4,25 = 27.795,00 Total geral = R$ 221.723,00	221.723	229.483	237.514	245.828
26266	UNIPAMPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato de haver previsão de realização de concurso para 60 vagas docentes e 40 vagas para professores substitutos. Tendo em vista esse quantitativo de cargos, o número médio de inscritos e os valores das inscrições, chegou-se ao montante de R$ 90.000,00, apresentando significativo decréscimo em relação ao valor previsto pela SOF para o exercício seguinte (R$ 116.160,00). Para apuração dos valores de 2026 e 2027, foi considerado o índice do IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil do dia 03/05/2024. Por não termos como aplicar metodologia para os exercício 2028, indicamos o mesmo valor do PLOA 2025. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições dos certames descritos.	1) Concurso público para professor efetivo do magistério superior = Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição 2) Processos seletivos simplificados para professor substituto = Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição	1) 60 X 6 X 180 = 64.800,00 2) 40 X 7 X 90 = 25.200,00 Total geral = R$ 90.000,00	90.000	93.150	96.410	90.000
26267	UNILA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento significativo sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à aprovação da cobrança de taxa de submissão de solicitação de validação de diploma estrangeiro pelo Conselho Universitário da UNILA. O fato gerador principal da referida receita se origina da cobrança de taxas, tais como: taxa de submissão de solicitação de validação de diploma estrangeiro. O ano de 2025 será a maior arrecadação dessa natureza de receita dos últimos exercícios.	a) Número de validações de diploma X valor da taxa cobrada b) Número de livros vendidos anualmente X valor médio de cada livro Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 100 X 840,00 = R$ 84.000,00 b) 33 X 100,00 = 3.300,00 Valor Total: 87.300,00	87.300	87.300	87.300	87.300

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF tendo em vista a realização de concurso. O valor deriva de arrecadação nova, considerando que desde 2011, por força judicial, não havia cobrança de taxas para o concurso de docente efetivo. Em 2022 voltamos realizar a cobrança que alcançou o patamar de 189 inscritos pagantes. Em 2023 realizamos novo concurso com número de vagas ofertadas similar ao de 2022, contudo, com aumento de candidatos pagantes que foi de 322 e com base nos resultados desses anos estimamos a arrecadação para 2025. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições no certame. Para 2026, 2027 e 2028 os valores repetem a previsão de 2025 devido à impossibilidade de previsão para os anos subsequentes.	CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO MÉDIA	a) 27 x 16 x R$ 110,00 = R$ 47.520,00	47.520	47.520	47.520	47.520
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A SOF projetou R$ 0 para essa natureza de receita, mas essa UO vai arrecadar R$ 12.710, isso se deve ao valor baseado na venda de excedentes de pesquisa realizadas na Fazenda Experimental da UFAM. As receitas da unidade são consideradas atípicas e têm baixa previsibilidade visto que depende diretamente do número de projetos de pesquisa a serem realizados no órgão suplementar. A disponibilização para comercialização de excedentes de pesquisa de projetos agropecuários está submetida a interferências ambientais, climáticas, econômicas e sociais. Atualmente apenas um projeto de pesquisa com animais permitirá um excedente para comercialização, entretanto novos projetos desta finalidade podem ser iniciados na FAEXP durante o período planejado. Em virtude disso, a projeção será mantida para os anos de 2026, 2027 e 2028.	a) Quantidade de produtos agropecuários por unidade de Hortaliças X valor médio dos produtos b) Quantidade de produtos agropecuários por palma de banana X valor médio dos produtos c) Quantidade de produtos agropecuários por unidade de laranja X valor médio dos produtos d) Quantidade de produtos em kg de carne de búfalo X valor médio dos produtos Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 300 x R$ 12,00 = R$ 3.600,00 b) 200 x R$ 7,00 = R$ 1.400,00 c) 600 x R$ 0,85 = R$ 510,00 d) 600 x R$ 12,00 = R$ 7.200,00 VALOR TOTAL: R$ 12.710,00	12.710	12.710	12.710	12.710

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 1.806.113) apresenta crescimento de aproximadamente 25% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R$ 1.358.244). Tal variação se deve principalmente ao aumento do quantitativo previsto de inscrições nos processos seletivos de mestrado, serviços de registro e certificações, 1447 (7059-5612) a mais em relação ao ano anterior. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: 1. Serviços de Registros e Certificações - Taxas de emissão de registros de diplomas; Emissão de 1ª e 2ª vias de diplomas de mestrado e doutorado; Revalidação ou reconhecimento de diploma estrangeiro; Certificados (Especialização 1º Via e 2º Via); Diploma de Mestrado e Doutorado; 2. Serviços Educacionais - Taxas de inscrição nos processos seletivos de mestrado para 42 cursos oferecidos pela UFAM; 3. Serviços Administrativos - Projetos de Extensão Autossustentáveis para atendimento à comunidade interna e o público externo: 3.1. Tecido Acrobático e Dança - Atividades circenses e dança à comunidade acadêmica e geral; 3.2. Programa de Atividade Física para o Envelhecimento - PAFE, faz parte das ações do Programa Idoso Feliz Participa Sempre Universidade na Terceira Idade Adulta. 3.3. Fertiamazon Prévia análise química do solo para o uso de corretivos/fertilizantes; 3.4. Centro de Estudos de Línguas CEL Espaço de ensino e aprendizagem de línguas com abrangência direta aos alunos de graduação da Faculdade de Letras.	a) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais= Quantidade média de inscritos/Serviços x Valor médio da mensalidade x número médio de meses ao qual a mensalidade é cobrada; b) Serviços de Registros, Certificação e Fiscalização = quantitativo anual estimado de registros, certificações e taxas de inscrição em mestrados x Valor médio unitário. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2025.	a) 2.523 x 39,79 x 9,25 = 928.609,07 b) 7059 x 124,31 = 877.504,29 Logo, 928.609,07 + 877.504,29 = 1.806.113,36 2025: 1.806.113,36 2026: 1.863.908,99 2027: 1.923.554,08 2028: 2.048.631,26	1.806.113	1.869.326	1.934.752	2.002.468

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita justifica-se para atender às demandas da UFAM para suprimento de vagas dos cursos de Graduação vinculados a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, como também de processos seletivos e concursos para provimento de cargos efetivos vagos e/ou aposentadorias. Haverá três concursos para ocupação de cargos efetivos, um para Professor do Magistério superior a ser realizado no 1º semestre de 2025 e dois para Técnico Administrativo (um para Nível Médio e outro para Nível Superior) a serem realizados no 2º semestre de 2025, além de Processos Seletivos: PSMUS (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Música) em setembro; PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS) em setembro; PSI (Processo Seletivo do Interior) em outubro; PSC (Processo Seletivo Contínuo) abril 1º e 2º etapas e 3º etapa em novembro; PSE (Processo Seletivo Extra Macro) em junho; 2 Processos Seletivos para contratação de Professor Substituto (1 por semestre em 2025); incluindo dois novos processos seletivos o PSEAD (Processo de Educação a Distância) em março e PSE-REF (Processo Seletivo de Ingresso de refugiados) em maio. Ressaltamos que o número de vagas ofertadas aumentou 28%, 1.209 vagas a mais, em relação ao período anterior (Vagas Ano 2025 = 5507 / Vagas Ano 2024 = 4298). O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos e processos seletivos. Com relação à projeção para os anos de 2026, 2027 e 2028, foi considerado apenas os processos seletivos que ocorrem anualmente, como segue: e) Processo Seletivo para Professor Substituto - Auxiliar; f) Processo Seletivo para Professor Substituto - Assistente; g) Processo Seletivo para Professor Substituto - Adjunto; h) PMUS; i) PSEAD; j) PSE (Extra Macro); l) PSE-REF; m) PSELIB; n) PSI; e PSC (1º, 2º e 3º etapas).	1) Concursos, Cursos e Processos Seletivos (exceto PSC 1º e 2º etapa) Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Magistério Superior Assistente b) Magistério Superior Adjunto c) Técnico Administrativo - Nível Médio d) Técnico Administrativo - Nível Superior e) Substituto - Auxiliar f) Substituto - Assistente g) Substituto - Adjunto h) PMUS i) PSEAD j) PSE (Extra Macro) l) PSE-REF m) PSELIB n) PSI 2) Processo Seletivo Contínuo Quantidade média de inscritos Geral x Taxa de Inscrição. a) PSC (PSC 1º e 2º etapa) b) PSC 3ª etapa 2026, 2027 e 2028: e, f, g, h, i, j, l, m, n, e PSC (1º, 2º e 3º etapas).	1) a) 4 x 23 x R$ 130,00 = R$11.960,00 b) 56 x 17 x R$180,00= R$171.360,00 c) 40 x 100 x R$ 115,00 = R$ 460.000,00 d) 20 x 38,50 x R$ 135,00 = R$ 103.950,00 e) 91 x 30 x R$ 90,00 = R$ 245.700,00 f) 76 x 32 x R$ 130,00 = R$ 316.160,00 g) 24 x 51 x R$ 180,00 = R$ 220.320 h) 50 x 2 x R$ 100 = R$ 10.000,00 i) 1050 x 0,07 x R$ 1.300,00 = R$ 95.550,00 j) 1075 x 3,72 x R$ 90,00 = R$ 359.910,00 l) 70 x 2,86 x 95 = R$ 19.019,00 m) 30 x 2,33 x 100,00 = R$ 6.990,00 n) 569 x 7,12 x 100,00 = R$ 405.128,00 2) a) PSC 1ª E 2ª etapa = 21400 x 95,00 = R$ 2.033.000,00 b) PSC 3ª etapa = 2352 x 2,24 x 95 = 500.505,60 Total Geral = R$ 4.959.553,00. 2026, 2027 e 2028: R$ 245.700,00 + R$ 316.160,00 + R$ 220.320 + R$ 10.000,00 + R$ 95.550,00 + R$ 359.910,00 + R$ 19.019,00 + R$ 6.990,00 + R$ 405.128,00 + R$ 2.033.000,00 + R$ 500.505,60	4.959.553	4.212.283	4.212.283	4.212.283

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor previsto para ano corrente pela SOF (projeção de receita zero nessa NR), tendo em vista a previsão de arrecadação da Fazenda Água Limpa com a venda de subproduto de pesquisa e de produtos animais. Os fatos geradores desta NR originam-se da venda e de produtos de origem animal e animais (leite in e suínos). Ressalta-se que a presente arrecadação encontra-se em linha com arrecadação efetivada nessa natureza de receita nos últimos quatro exercícios, evidenciando assim, a viabilidade de efetivação dessa projeção. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 3,64%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a) Quantidade total de litros de leite x valor médio do litro de leite b) Quantidade de carne de suínos vendidos x valor médio de cada suíno (preços são baseados no valor de mercado, na Bolsa de Suínos de Brasília da DFSuin (https://suinobrasilia.com.br/) ou Bolsa de Suínos do Estado de Minas Gerais da ASEMG (https://www.asemg.com.br/)	a) 222.954 x R$ 2,09 = R$ 465.973,86 b) 120 x R$ 766,67 = R$ 92.000,40 Total geral = R$ 557.974,26	557.974	578.284	598.524	619.472
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de R$ 29.750.925 é superior ao valor estimado SOF (R$ 18.274.056), devido a: i) valor de arrecadação proveniente de royalties, em favor da UnB, conforme Ofício Cebraspe n.o 2.429/2024, no valor de R$ 15.626.463,00; ii) valor de arrecadações dessa natureza de receita decorrentes de diversos serviços administrativos, dos programas de pós-graduação da UnB, de projetos das unidades da UnB, a exemplo de projetos do Observatório Sismológico, da Editora da UnB, do Núcleo de Inovação Tecnológica Centro de Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT), de cursos de pós-graduação em parceria com outros órgãos, de recebimentos de serviços administrativos prestados e pelo CEBRASPE, dentre outros tipos de receitas. Destaca- se que essa natureza de receita é arrecadada regulamente por essa UO, conforme demonstram os últimos exercícios. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, os valores foram atualizados monetariamente utilizando o índice estimativo de 3,64%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a. Valor médio dos serviços prestados pelo NITCDT X quantidade média de serviços prestados pelo NITCDT b. Valor médio mensal dos royalties do CEBRASPE repassados à UnB X número de meses c. Receita média com pagamento de taxa de aluno especial de pós-graduação (mestrado, doutorado e demais seleções) X quantidade média d. Valor médio arrecadado com projetos, pesquisas e convênios X quantidade média de projetos, pesquisas e convênios e. Valor médio da receita da Editora da UnB com comercialização de livros produzidos e consignados x quantidade f. Receita média com revalidação de diplomas (Número de Registros de Diplomas de diplomas estrangeiros de Medicina, Número de Registros de Diplomas de diplomas estrangeiros de outros cursos, Número de Registros de Diplomas das IES-DF) x número de diplomas	a. R$ 370.099,15 X 4 = R$ 1.480.396,60 b. R$ 1.302.205,25 x 12 = R$ 15.626.463,00 c. R$ 105.184,58 x 35 = R$ 3.681.460,30 d. R$ 592.295,42 x 16 = R$ 9.476.726,72 e. R$ 550.249,74 x 1 = R$ 550.249,74 f. R$ 197,71 x 2823 = R$ 558.126,00 Total Geral = R$ 31.373.431,69	31.373.431	32.515.425	33.653.464	34.831.336

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa justificativa se deve ao fato de a SOF ter estimado valor zero para essa NR, no entanto a UnB tem a estimativa no valor de R$ 312.000,00. O quantitativo estimado de certames públicos leva em consideração o quantitativo de vagas atualmente desocupadas e não vinculadas a ações de provimento, bem como da previsão de vacâncias (aposentadoria, falecimento e exonerações) para 2025, estimada a partir do quantitativo dos últimos 5 anos. É relevante ressaltar o Decreto 7.485/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente, quanto ao art. 7. Nesse sentido, a partir da disponibilidade de 65 vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da Universidade de Brasília (UnB), será realizada a ação de provimento para o ano-exercício de 2025 para a abertura de 65 concursos públicos docentes, e, consequentemente, a previsão de arrecadação de recursos advindos das inscrições nesses certames. Cumpre esclarecer que, devido a peculiaridade das áreas de conhecimento e do planejamento de reposição da força de trabalho das Unidades Acadêmicas, são realizados eventos distintos em editais específicos para cada área.	a) vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) x média de candidatos inscritos por vaga x Valor médio das inscrições Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 65 x 20 x 240 = R$ 312.000,00	312.000	323.357	334.674	346.388
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 1.396.952,00) é superior ao valor da SOF (R$ 0,00) tendo em vista a expectativa da realização de leilões no exercício de 2025. Ressalta-se que no exercício de 2024, até o momento, já há uma arrecadação nessa NR de leilões no valor de R$ 1.108.151,00. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de gado, eletroeletrônicos, mobiliários, sucatas e veículos. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 3,64%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média): a) leilão de vacas leiteiras e bezerros x preço médio b) quantidade de eletro Eletrônicos x preço médio c) quantidade de mobiliários em geral x preço médio d) quantidade de sucatas em geral x preço médio e) quantidade de veículos de tração a motor x preço médio	a) 50 x R$ 5.000,00 = R$ 250.000,00 b) 5.000 x R$ 52,49 = R$ 262.450,00 c) 3.000 x R$ 30,84 = R$ 92.520,00 d) 3.000 x R$ 24,10 = R$ 72.300,00 e) 30 x R$ 23.988,19 = R$ 719.645,70 Total = R$ 1.396.915,70	1.396.915	1.447.763	1.498.435	1.550.880

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2025, no valor de R$ 1.982.500,00, permaneceu próxima à prevista na LOA 2024 (R$ 1.956.000,00), tendo em vista que serão ofertadas 30 vagas para a realização de concurso público para provimento de professor do magistério superior, uma vaga para professor EBTT, 10 vagas para técnico administrativo nível D e 8 vagas técnico administrativo nível E, além de oferecer 60 vagas para processos seletivos de professor substituto. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para professor substituto.	a) Professor do Magistério Superior = CONCURSO PÚBLICO: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) Professor EBTT = CONCURSO PÚBLICO: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. c) Técnicos-Administrativos Nível D = CONCURSO PÚBLICO: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. d) Técnicos-Administrativos Nível E = CONCURSO PÚBLICO: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. e) Professor substituto = PROCESSOS SELETIVOS: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor PLOA 2025 (T+1)	a) 30 X 10 X R$ 300,00 = R$ 90.000,00. b) 1 X 15 X 300,00 = 4.500,00. c) 10 X 1.000 X R$ 100,00 = R$ 1.000.000,00. d) 8 X 700 X R$ 150,00 = R$ 840.000,00. e) 60 X 8 X R$ 100,00 = R$ 48.000,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.982.500,00	1.982.500	1.982.500	1.982.500	1.982.500
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O acréscimo de aproximadamente 5,39% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos para o exercício de 2025 (R$ 1.141.479,00) em relação à arrecadação projetada para 2024 (R$ 1.083.104,38) decorre basicamente da manutenção dos contratos vigentes. Os contratos vigentes sofreram reajustes previstos, com base no IGP-M/FGV. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, restaurantes e reprografia nos diversos campi da universidade. No exercício de 2023 arrecadou-se R$ 1.201.908 nessa natureza de recita, comprovando a viabilidade dessa projeção.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a): 10 x R$ 9.512,33 x 12 = R$ 1.141.479,60	1.141.479	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes realizado em eventos da instituição., que tornará o estimado SOF R$ 0, fora da realidade dessa instituição, pois, a Diretoria de Experimentação e Produção Animal informou que essa receita depende das condições do mercado e de todo trâmite burocrático para a execução de um leilão por parte da universidade. A garantia de arrecadação dessa projeção mediante a previsão do Ofício nº 78 da Diretoria de Experimentação e Produção Animal. Ademais a arrecadação do exercício de 2022 mostra a possibilidade de arrecadação desse montante estimado.	a) Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo de bem ou semovente Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 49 x R$ 2.040,82 = R$ 100.000,18 Total: R$ 100.000,18	100.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção para 2025 nesta NR apresenta significativo aumento em relação ao valor projetado pela SOF. Isso se deve, principalmente, ao reajuste nos preços fornecimento de refeições para usuários pagantes, principal fonte de arrecadação nessa NR. Outro fator é que, em 2023, o restaurante só funcionou a partir do mês de maio, com previsão de funcionamento em 12 meses em 2025. Outro fator relevante consiste em novos contratos de serv. de estudos e pesquisas firmados. O histórico de arrecadação nessa NR ficou comprometido nos anos de 2020 e 2021 em razão da suspensão das atividades presenciais com retorno gradativo em 2022 e 2023. Com o retorno de 100% das atividades e o pleno funcionamento da Universidade, estima-se arrecadar o valor projetado para 2025, conforme detalhamento: 1 - SERV. DE HOSP. E ALIMENT.: Fornec. refeições nos RUs nos três campi da instituição (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade). Trata-se da principal receita da instituição. O valor projetado se deve ao forte aumento no custo da refeição com consequente aumento no valor pago pela refeição servida, conforme contrato em anexo, elevando consideravelmente a estimativa de arrecadação; 2 - SERV. DE EST. E PESQ.: Taxas de administração conforme Resolução CUNI 2384 devidos pela execução de proj. de pesquisa e extensão realizados pelas unidades acadêmicas para entidades publicas e privadas, por intermédio de fundação de apoio, acrescido da projeção de novos contratos em fase de instrução processual, conforme instrumentos e ofício anexo. 3 - SERV. ADM.: Abertura de processo de revalidação de diploma de graduação; Atestados; Certificados; Declarações; Confecção e registro de segunda via de diploma graduação dentre outros serviços prestados pela instituição, conforme histórico de arrecadação. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	1.a) valor da refeição alunos pagantes x quantidade de refeições (jan-2025); 1.b) valor da refeição alunos pagantes x quantidade de refeições anual x IPCA 2025 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado a partir de fevereiro de 2025); 1.c) valor da refeição a demais públicos pagantes x quantidade de refeições anual conforme Termo de Contrato 011/2023) (jan-fev) 2025; 1.d) valor da refeição a demais públicos pagantes x quantidade de refeições anual conforme Termo de Contrato 011/2023) x IPCA 2025 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado a partir de fevereiro de 2025); 2 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS: valor médio mensal X nº meses; 3 - SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS: valor médio de serviços administrativos X nº meses;	1.a) R$ 7,38 x 43.509 = R$ 321.096,42; 1.b) R$ 7,38 x 478.597 x 1,0392 = R$ 3.670.502,06; 1.c) R$ 14,76 x 929 = R$ 13.712,04; 1.d) R$ 14,76 x 10.220 x 1,0392 = R$ 156.760,41; 2) R$ 196.790,01 X 12 = R$ 2.361.480,12 3) R$ 41.921,07 x 12 = R$ 503.052,84; Total geral = 7.026.603,89 ARREDONDADO: 7.026.604,00	7.026.604	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta NRc se justifica pela oferta de vagas disponíveis para a realização de concurso público para provimento de cargos de servidores prevista para ocorrer no 1º e 2º semestres do ano 2025. Serão ofertadas 62 vagas aptas para professor efetivo e 48 para processo simplificado para professor substituto; 3 para Técnicos Administrativos sendo 3 nível D e 1 nível E. A expectativa média de inscritos por vaga será de 20 para docentes, 80 para Técnicos administrativos e 10 por vaga para professor substituto. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e processo seletivo simplificado. Não há como realizar projeção para os exercícios seguintes para essa NR, portanto não foram informados valores para 2026, 2027 e 2028.	a) NÚMERO DE VAGAS APTAS (DOCENTES - Adj. DE) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO b) NÚMERO DE VAGAS APTAS (DOCENTES - Ass. DE) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO c) NÚMERO DE VAGAS APTAS (DOCENTES - Ass. 40) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO d) NÚMERO DE VAGAS APTAS (DOCENTES - Aux. 40) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO e) NÚMERO DE VAGAS APTAS (DOCENTES - Aux. 20) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO f) NÚMERO DE VAGAS APTAS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nível D) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO g) NÚMERO DE VAGAS APTAS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nível E) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO h) NÚMERO DE VAGAS APTAS (PROFESSOR SUBSTITUTO) X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO	a) 48 X 20 X 209,63 = 201.244,80 b) 7 X 20 X 146,26 = 20.476,40 c) 1 X 20 X 86,10 = 1.722,00 d) 5 X 20 X 78,49 = 7.849,00 e) 1 X 20 X 47,00 = 940,00 f) 3 X 50 X 100,00 = 15.000,00 g) 1 X 30 X 130,00 = 3.900,00 h) 48 x 10 X 85,00 = 40.800,00 TOTAL = R$ 291.932,20 (arredondado): R$ 291.932,00	291.932	0	0	0
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da NR (R$ 156.615,00) apresenta variação significativa sobre a projeção da SOF para o exercício 2025 tendo em vista que serão realizados leilões em 2025 que não ocorreram nos últimos exercícios. O fato gerador da referida estimativa de receita se origina de leilão de veículos em desuso pela instituição, já em processo de desfazimento de bens. Quanto aos exercícios seguintes, ou seja, de 2026 a 2028, não é possível estimar a receita uma vez que não há previsão de desfazimento de veículos, uma vez que depende das condições de uso dos bens à época em que os mesmo serão colocados em desuso.	QTDE DE BEM MÓVEL A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO = VALOR TOTAL ESTIMADO	Automóvel de Transporte Tipo Coletivo Microônibus Marca M-BENS: 1 x R$15.000,00 = R$15.000,00 Automóvel de Transporte de Carga Marca M-BENS Caminhão: 1 x R$11.690,00 = R$11.690,00 Automóvel de Transporte de Carga Tipo Caminhonete Marca Toyota: 1 x R$20.270,00 = R$20.270,00 Automóvel de Transporte Tipo Coletivo Van Marca M-BENS: 1 x R$13.820,00 = R$13.820,00 Automóvel de Transporte de Carga Tipo Caminhonete Marca FORD: 1 x R$25.425,00 = R$25.425,00 Automóvel de passeio Marca GM: 1 x R$10.615,00 = R$10.615,00 Automóvel de passeio Marca VW : 2 x R$12.080,00 = R$24.160,00 Automóvel de passeio Marca FIAT: 1 x R$14.885,00 = R$14.885,00 Automóvel de passeio Marca WW : 1 x R$9.845,00 = R$9.845,00 Automóvel de passeio Marca NISSAN: 1 x R$9.905,00 = R$9.905,00 Veiculo de transporte de carga Tipo Carretinha: 1 x R$1.000,00 = R$1.000,00 TOTAL ESTIMADO = R$ 156.615,00	156.615	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa UO realizará a concessão de 8 espaços diversos da UFPel, para serviços úteis às comunidades acadêmica e administrativa, como agências bancárias, lancherias e cafeterias. Habitualmente, estes contratos vem sendo renovados anualmente pelos locatários. Nos últimos exercícios essa instituição tem arrecado regulamente nessa natureza de receita, que serão formalizados novos contratos que permitirão a arrecadação desse montante projetado.	a) Quantidade de espaços alugados pela UFPEL x valor médio de cada imóvel x n° meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 8 x R$ 2.963,46 x 12 = R$ 284.492,16 Total = R$ 284.492,16	284.492	295.302	306.523	318.170
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2025 apresenta um aumento sobre a estimativa SOF pois há a expectativa de reposição das vagas para docentes e TAEs em 2025, somada ao restante dos processos seletivos em sua normalidade. O 'vestibular para vagas remanescentes, que até 2023, era realizado apenas para as vagas do curso de medicina, foi ampliado para outros cursos. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições dos processos seletivos. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	Nº estimado de vagas x nº de candidatos por vaga x valor da inscrição, conforme numeração abaixo: 1-Processo seletivo prof. Substituto 2-Concurso público prof. Efetivo 3-Concurso públicoTAE níveis D-E 4-Vestibular vagas remanescentes * 5-Vestibular UAB (à distância) 6-Processo seletivo PAVE 7-Processo seletivos Prog. Pós Graduação * cursos de : medicina, direito, libras, etc Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	1) 30 x 14 x R$ 100,00 = R$ 42.000,00 2) 30 x 33 x R$ 240,00 = R$ 237.600,00 3) 25 x 150 x R$ 90,00 = R$ 337.500,00 4) 300 x 5 x R$ 100,00 = R$ 150.000,00 5) 750 x 1,2 x R$ 60,00 = R$ 54.000,00 6) 1030 x 08 x R$ 60,00 = R$ 494.400,00 7) 450 x 5 x R$ 150,00 = R$ 337.500,00 Total R$ 1.653.000,00	1.653.000	1.653.000	1.653.000	1.653.000
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa previsão de arrecadação da UFPI com aluguéis e arrendamentos para o ano de 2025 de R$ 406.913,00, é composto pelos aluguéis pagos pelos permissionários, bancos, empresas de telecomunicação e outros. Vale ressaltar que nossas taxas de aluguel derivam de vários espaços de convivência no campus. Além disso, os aluguéis de dois pontos para instituições bancárias são receitas estáveis, embora possam ocasionalmente atrasar, mas, em média, são pontualmente quitados. O aumento em relação à projeção da posição de crédito SOF se deve a ajustes de valores e à assinatura de novos contratos. Essa arrecadação será a maior dos últimos meses do exercício. Ademais, a instituição está em processo de viabilização do arrendamento de terrenos ao redor do campus de Teresina-PI. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, os valores considerados foram ajustados com base no índice do IPCA do Banco Central do Brasil, conforme o Boletim Focus.	Número de Imóveis Alugados X Valor Médio de Cada Imóvel X Meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1)	47 X R$ 721,48 X 12 = R$ 406.914,72 Optou-se por fazer o arredondamento para R$ 406.913,00	406.913	422.091	437.835	454.166

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A natureza da receita NR tem como fato gerador as taxas de inscrição para os diversos processos seletivos e concursos que a UFPI realizará ao longo do ano de 2025. Estes incluem processos seletivos de proficiência em várias línguas, processo seletivo para os cursos da EAD/UFPI e processo seletivo para os cursos dos colégios técnicos da UFPI, concursos para professores e técnicos administrativos, entre outros. A projeção desta natureza de receita para 2025 difere da estimativa da SOF, pois as arrecadações de 2022 e 2023 ficaram abaixo de nossa expectativa. A arrecadação do exercício de 2022 (R$ 1.731.853,00) confirma o alinhamento da presente projeção de R$ 1.688.186,00. Os valores para 2026, 2027 e 2028 foram calculados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) CONCURSOS PÚBLICOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) PROCESSOS SELETIVOS PRIMEIRO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. c) PROCESSOS SELETIVOS SEGUNDO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO.	a) 20 X 659 X R$ 100,00 = 1.318.000 b) 343 X 7 X R$ 66,00 = R$ 158.466 c) 632 X 5 X R$ 67,00 = R$ 211.720 TOTAL GERAL = R$ 1.688.186	1.688.186	1.751.155	1.816.473	1.884.227
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Serão realizadas inscrições de processos seletivos para os cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu dos Programas de Pós Graduação da UFSCar. Essas vagas são oferecidas por meio de processos seletivos semestrais na forma de edital. A Coordenação do programa de Pós Graduação da UFSCar fixa normas, políticas e os valores que devem ser cobrados dos candidatos às custas relativas ao processo seletivo, para arcar com os custos do processo seletivo. Na UFSCar o ápice da arrecadação se dá a partir do início do segundo semestre, e é por isso que o valor de arrecadação nessa fonte 16110201 está menor na planilha auxiliar para a estimativa PLOA 2025, se levarmos em conta o período de janeiro a abril/2024. Estima-se para 2025 o valor total de recolhimento de aproximadamente R$ 432.000,00. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, serão ajustados pelo valor do boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA.	a) Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição processos lato e stricto sensu. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, serão ajustados pelo valor do Boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA. consulta em 08/05/2024.	a| 150 X 24 X R$ 120,00 = R$ 432.000,00 VALOR 2026 = R$ 432.000,00 X 3,64% (IPCA) = R$ 447.724,80 VALOR 2027 = R$ 447.724,80 X 3,64% (IPCA) = R$ 464.021,18 VALOR 2028 = R$ 464.021,18 X 3,64% (IPCA) = R$ 480.911,55	432.000	447.724	464.021	480.912

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa estimativa é necessária tendo em vista que a projeção 2025 da UFS para a NR Serviços Administrativos e Comerciais, está a menor do que a informada pela SOF. É provável que a SOF tenha considerado no cálculo a receita arrecadada em 2023, de forma excepcional, proveniente de devolução pela fundação de apoio FAPESE (CNPJ: 97.500.037/0001-10), do recurso destinado ao Projeto "Cursos plataforma SIMEC/+PNE E SIMEC/PAR (SEED SE/AL)", que não foi executado na sua totalidade e teve o saldo de R$ 1.811.152,80 devolvido em 07/12/2023. Considerando a excepcionalidade do fato acima justificado, ocorrido no exercício de 2023, informamos que a previsão de arrecadação na NR 16110101 é de R$ 1.514.954,00 para o Órgão 26281. Compõem essa natureza de receita o fornecimento de alimentação aos estudantes nos 06 restaurantes dos Campi : São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana, Lagarto, Sertão, Hospital Universitário e um refeitório, que juntos totalizam a previsão de 1.400.004 unidades de refeições servidas. O reconhecimento e emissão de documentos também faz parte desta arrecadação. Para as multas arrecadadas nas bibliotecas informamos que existe no órgão a Resolução 016/2014/CD que trabalha com uma metodologia específica para cálculo de multas do SIBIUFS, que será apresentado abaixo, onde faz uso de outras variáveis. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, no percentual de 3,5% anual.	a) Quantidade de refeições por mês X valor unitário da refeição X nº de meses b) Número de multas SIBUFS:X quantidade de obras X quantidade de dias de atraso X valor da multa. c) Quantidade de requerentes de emissão e reconhecimento de documentos de pós-graduação X valor da taxa (reconhecimento de diploma mestrado/doutorado) d) Quantidade requerimento de emissão e reconhecimento de documentos de graduação X valor da taxa (diploma 2° via)	a) 116.667 X R$ 1,00 X 12 = 1.400.004,00 b) 1550 X 5 X 10 X 1,00 = 77.500 c) 12 X 3.100,00 = 37.200,00 d) 5 X 50 = 250,00 TOTAL NR= 1.514.954,00	1.514.954	1.567.977	1.622.856	1.679.656
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Esta natureza de receita apresenta acréscimo sobre a previsão SOF para o período tendo em vista que ocorrerá no próximo exercício concurso público para docente efetivo e substituto, exame de proficiência em língua estrangeira - EPLE 1º e 2º semestre. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus no percentual de 3,5% anual.	a) Concurso público docente efetivo = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. b) Concurso público docente substituto = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição c) EPLE 1 língua estrangeira = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição d) EPLE 2 linguas estrangeiras = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição e) POSGRADUAÇÃO = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição	a) 20 X 12 X 200,00 = 48.000,00 b) 100 X 20 X 75,00 = 150.000,00 c) 50 X 100 X 40,00 = 200.000,00 d) 25 X 40 X 80,00 = 80.000,00 e) 10 X 80 X 30,00 = R$ 24.000,00 TOTAL: 502.000,00	502.000	519.570	537.755	556.576

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV, haverá realização de concursos para vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação COLUNI, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal CEDAF/Campus UFV Florestal e ainda processo seletivo referente ao Programa de Avaliação Seriado para Ingresso no Ensino Superior - PASES que foi aprovado em 2023 com reflexos de arrecadação para o ano de 2025 (documento combrobatório em anexo). Esse será a maior arrecadação dessa natureza de receita dos últimos exercícios. E no Campus Viçosa previsão de abertura de concurso para os cargos constantes na planilha de planejamento mediante estimativa de aposentadorias para o ano de 2024, excetuando-se os cargos com concurso em validade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) previsão de inscritos nos cargos nível "D" * valor da taxa de inscrição 2) previsão de inscritos no Exame de Seleção do CAp-COLUNI 2025 * valor da taxa de inscrição 3) previsão de inscritos no Exame de Seleção do Curso Técnico * valor da taxa de inscrição 4) previsão de inscritos no Exame de Seleção do PASES * valor da taxa de inscrição	1) 296*100 = 29.600 2) 2.250*90 = 202.500 3) 1141*50 = 57.050 4) 14.000*90=1.260.000 TOTAL.....= 1.549.150,00	1.549.150	1.603.370	1.659.488	1.717.570
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Receitas referentes a previsão de leilões de bens móveis realizados anualmente em eventos da Instituição que ocorre entre Julho e Agosto de cada ano, principalmente no evento SEMANA DO FAZENDEIRO que já esta na 93º edição. Será realizado leilões de veículos e material sucateado e bens inservíveis que são acumulados em diversos setores da UFV. Essa natureza de receita ocorre no segundo semestre de cada ano por esse motivo não aparece na previsão da SOF nesse momento em 2025. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2026), T+2 (2027) e T+3 (2028) o valor PLOA 2025 multiplicado a previsão do índice IPCA do BOLETIM FOCUS (3,5%).	a) nº de previsão de veículos a serem leiloados * valor médio dos veículos b) nº de previsão de máquinas a serem leiloadas* valor médio estimado c) nº de previsão de sucata a serem leiloadas * valor médio estimado	a) 18 * R$ 16.667,00 = R$ 300.006,00 b) 4 * R$ 27.500 = R$ 110.000,00 c) 5 * R$ 8.000 = R$ 40.000,00 Total : R$ 450.006,00	450.006	465.756	482.057	498.929

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção dessa Natureza da Receita para 2025 difere a estimativa SOF tendo em vista a previsão de realização de concurso para a carreira docente em 2025, com oferecimento de 30 vagas, sendo prevista 10 inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 250,00, perfazendo um valor total de R$ 117.500,00. A metodologia utilizada foi: quantidade de vagas a serem ofertadas (47 vagas) X quantidade média de inscritos por vaga (10 inscritos por vaga) X taxa de inscrição (R$ 250,00). Considerando que não temos como prever arrecadação para os próximos exercícios, não foi informado valor para os anos de 2026 a 2028.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição.	47 x 10 x R$ 250 = R$ 117.500,00	117.500	0	0	0
26283	FUND. UNIV. FED. MS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Periodicamente, a UFMS tem a necessidade de alienar bens que, em decorrência de ociosidade, obsoletismo, anti-economicidade ou irrecuperabilidade, não atendem mais a finalidade a que se destinam. A seleção e classificação dos bens, de acordo com seu grau de inservibilidade, é realizada por meio de Comissões. Os bens selecionados são oferecidos para reaproveitamento pela comunidade interna e, posteriormente, para a comunidade externa, considerando a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação. Nos exercícios de 2022 e 2023 houveram arrecadações dessa natureza	a) Quantidade de bens de aparelhos e utensílios domésticos X preço médio de cada aparelho b) Quantidade de equipamentos de áudio/vídeo/eletrônicos X preço médio de cada equipamento c) Quantidade de equipamentos de informática X preço médio de cada equipamento d) Quantidade de equipamentos de laboratório X preço médio de cada equipamento e) Quantidade de equipamentos de refrigeração X preço médio de cada equipamento f) Quantidade de Máquinas e equipamentos gráficos X preço médio de cada equipamento g) Quantidade de Máquinas, utensílios e equipamentos diversos X preço médio de cada equipamento h) Quantidade de Mobiliário e Sucata X preço médio de cada de Mobiliário e Sucata i) Quantidade de Veículos X preço médio de cada de Veículos Por não haver previsão de arrecadação nos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0.	a) 90 x R$ 6,75 = R$ 607,50 b) 676 x R$ 5,46 = R$ 3.690,96 c) 1008 x R$ 8,15 = R$ 8.215,20 d) 208 x R$ 12,35 = R$ 2.568,80 e) 248 x R$ 51,78 = R$ 12.841,44 f) 9 x R$ 223,11 = R$ 2.007,99 g) 207 x R$ 3,16 = R$ 654,12 h) 1577 x R$ 3,97 = R$ 6.260,69 i) 11 x R$ 26.609,09 = R$ 292.699,99 Total geral = R$ 329.546,69	329.546	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF pois estima-se a realização de concursos e processos seletivos para 2025. Receita estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias(são transferências de discentes de outras instituições de ensino público ou privado, conforme Resolução nº 035/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ) ; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos, substitutos e titular livre. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2026); T+2(2027) e T+3 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T).	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição. PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES: a) Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos: 22 Vagas/Editais X 12(inscrições por vaga) X R$ 30,00(taxa de inscrição) = R$ 7.920,00; b) Concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre: 1 Vaga/Edital X 02(inscrições por vaga) X R$ 240,00(taxa de inscrição) = R$ 480,00; c) Concursos para Professores do Magistério Superior: 29 Vagas/Editais X 10(inscrições por vaga) X R$ 240,00(taxa de Inscrição) = R$ 69.600,00 PROCESSOS SELETIVOS PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS (PVR) - DISCENTES: d) Portador de diplomas de ensino superior 2025: 1 Vaga/Edital X 40(inscrições por vaga) X R$ 200,00(taxa de inscrição) = R$ 8.000,00; e) Reintegração - 2025: 1 Vaga/Edital X 20(inscrições por vaga) X R$ 150,00(taxa de inscrição) = R$ 3.000,00; f) Transferência Voluntária 2025: 1 Vaga/Edital X 110(inscrições por vaga) X R$ 150,00(taxa de inscrição) = R$ 16.500,00. TOTAL GERAL: R$ 105.500,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2026); T+2(2027) e T+3 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T).	a) 22 X 12 X R$ 30,00 = R$ 7.920,00 b) 1 X 2 X R$ 240,00 = R$ 480,00 c) 29 X 10 X R$ 240,00 = R$ 69.600,00 d) 1 X 40 X R$ 200,00 = R$ 8.000,00 e) 1 X 20 X R$ 150,00 = R$ 3.000,00 f) 1 X 110 X R$ 150,00 = R$ 16.500,00 TOTAL GERAL: R$ 105.500,00	105.500	105.500	105.500	105.500
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	Trata-se de receita nova, sem histórico de arrecadação nos últimos exercícios. Considerando que a posição da SOF é pautada na arrecadação média dos últimos 12 meses, e a arrecadação iniciou-se apenas em 2024, a projeção da SOF para 2025 de R$ 0,00 ficou comprometida, dada a irregularidade na arrecadação dessa receita. O fato gerador é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 9,34m², (nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada no térreo, em uma das salas externas da Sede do Inep, localizado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4, Lote 327 - Edifício Villa Lobos - Brasília/DF, conforme Contrato nº 20/2023, firmado com a Associação dos Servidores do Inep (ASSINEP).	a) Valor médio de cada Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos X quantidade de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 832,30 x 12 = 9.987,60	9.988	9.988	9.988	9.988

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando a 1ª Posição da SOF para essa receita no exercício de 2025 ser R$0,00, a regularidade da arrecadação dessa natureza e a aplicação do Enem e Revalida, segue estimativa para 2025. O fato gerador é o pagamento da taxa de inscrição do Enem e do Revalida pelo participante que não solicitar ou não obter a isenção da taxa de inscrição (Pagantes). A estimativa dos pagantes do Enem levou em consideração o quantitativo de inscritos nos últimos anos, considerando o crescimento do número de participantes após a pandemia de Covid-19, bem como o aumento esperado para o ano de 2024, com a implementação do Programa Pé-de-Meia, de incentivo à conclusão do ensino médio. De 2024 para 2025 estima-se aumento de 8% no número de inscrições confirmadas, em razão do comportamento histórico, e o percentual de 40% de pagantes, considerando e média dos últimos anos. Para 2025, a previsão é de 5 milhões de inscritos, sendo 2,0 milhões de pagantes (40%). Essa UO deverá realizar o Revalida quadrimestralmente, a partir de recente mudança na Lei nº 13.959/2019, sendo do INEP a responsabilidade e sua operacionalização conforme a vigência da Portaria Interministerial MEC/MS n° 278, de 2011 e também autorização do DESPACHO nº. 00272/2020/PROC/PFINEP/PGF/AGU. informa-se que o Inep está discutindo junto à Comissão Interministerial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, instituída pelo Decreto nº 11.440/2023, mudanças e ajustes no modelo do exame para viabilizar a aplicação quadrimestral, conforme prevista em lei. Há, ainda, a necessária implementação das condições da estrutura administrativa e de pessoal do Inep para o atendimento da periodicidade quadrimestral. O valor de cada etapa do exame foi instituído no § 5º da Lei nº 13.959/2019, considerando a previsão de aplicação de três edições do Revalida, a partir da média do número de participantes inscritos na 1ª e 2ª etapas das quatro últimas edições completas do Revalida.	a) Enem: Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição. b) Revalida 1ª Edição - Quantitativo de participantes inscritos X Valor da taxa de inscrição. c) Revalida 2ª Edição - Quantitativo de participantes inscritos X Valor da taxa de inscrição.	a) 2.000.000 X 85,00 = 170.000.000,00 b) 27.000 x 410,00 = 11.070.000,00 c) 7.500 x 4.106,09 = 30.795.675,00 a + b + c = 211.865.675,00	211.865.675	211.865.675	211.865.675	211.865.675

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1049	Ressarcimentos provenientes de depósitos judiciais para atendimento de pacientes com ordem judicial direcionados ao HCPA. A judicialização da saúde tem crescido, impactando nossa arrecadação e planejamento orçamentário. Em 2023, houve aumento de mais de 100% nos depósitos judiciais em relação a 2022, totalizando R$ 6,7 milhões de depósitos recebidos. Cabe ressaltar que podem ocorrer diferenças entre o valor depositado e o valor efetivamente arrecadado no SIAFI, pois podem ocorrer devoluções de valores após a aquisição dos materiais e medicamentos e da realização de procedimentos. A metodologia aplicada na projeção para 2025 foi a média mensal dos depósitos recebidos em 2023 e para cálculo dos demais períodos, índice de 1,0300 para T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028).	2025 = média mensal de depósitos recebidos em 2023 x 12 T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+4 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1)	2025 = 560.073,32 x 12 = 6.720.879,82 2026 = 6.720.879,82 x 1,0300 = 6.922.506,21 2027 = 6.922.506,21 x 1,0300 = 7.130.181,40 2028 = 7.130.181,40 x 1,0300 = 7.344.086,84	6.720.879	6.922.506	7.130.181	7.344.087
26294	HCPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	Essa NR é proveniente de venda de bens mobiliários e equipamentos considerados antieconômicos e irrecuperáveis e outras sucatas por leilão ou pregão. A previsão de ingresso dos recursos é para o 1º semestre de 2025, que poderá ter variações a depender dos lances ofertados nos leilões. A Arrecadação dessa NR é decorrente de esforço dessa UO em ampliar a sua fonte própria. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerado o índice de 1,0300.	Quantidade de lotes x Média do Valor médio residual por lote = Total Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor 2025 (T+1) multiplicado ao índice 1,0300	2025 = 6 x R$ 68.166,91 = 409.001,46 2026 = 409.001 x 1,0300 = 421.271 2027 = 421.271 x 1,0300 = 433.909 2028 = 433.909 x 1,0300 = 446.926	409.001	421.271	433.909	446.926
26294	HCPA	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1048	A projeção de arrecadação para essa NR é proveniente de venda de bens imóveis por leilão ou pregão. Para o ano de 2025 está previsto o desfazimento de imóvel situado na rua São Vicente número 136, pertencente ao HCPA. O Pregão para desfazimento deste imóvel foi realizado porem resultou fracassado e será reeditado, possui previsão de arrecadação para 2025. O valor mínimo estipulado é de R$ 1.620.000,00, conforme avaliação feita por empresa contratada para esse fim. Os valores de 2026 e 2027 e 2028 foram considerados no mesmo valor por se tratar de imóvel único sem previsão de alienação de bens imóveis para os anos seguintes. Em caso de fracasso os procedimentos de alienação serão repetidos podendo atingir outro período até que a venda seja efetivada.	Quantidade de bens a ser leiloado x valor de avaliação = Valor Total de venda R$	2025 = 1 x 1.620.000 = 1.620.000 2026 = 1 x 1.620.000 = 1.620.000 2027 = 1 x 1.620.000 = 1.620.000 2028 = 1 x 1.620.000 = 1.620.000	1.620.000	1.620.000	1.620.000	1.620.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26350	UFGD	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A SOF estimou para a PLOA 2025 o valor de R$ 242.376 nessa natureza de receita, no entanto, a UO projeta arrecadar R$ 351.907 tendo em vista os contratos firmados para exploração econômica de Reprografia (blocos A e B) e Restaurante Universitário. A arrecadação de 2023 no total de R$ 370.040 mostra a viabilidade dessa projeção. A busca por novos contratos de alugueis também contribuirá para o aumento de arrecadação nessa natureza de receita.	a) Valor médio do contrato CTR 06/2023-REPROGRAFIA BLOCO A E B X quantidade de meses b) Valor médio do contrato CTR 05/2024-RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO X quantidade de meses Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) R$ 1.203,00 X 12 = R$ 14.436,00 b) R$ 28.118,14 X 12 = R$ 337.417,68 TOTAL = R$ 351.853,68	351.853	351.853	351.853	351.853
26350	UFGD	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Apesar da SOF não ter estimado valor para esta NR, está UO estima R$ 851.040, pois haverá arrecadação por meio das inscrições em processos seletivos como Vestibular, Concurso de Técnico Administrativo e Docente, com total de 1.065 vagas, nessa quantidade de vagas exclui-se os isentos. Os concursos serão realizados para suprir as vagas oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. Para os valores projetados de 2026 a 2028 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus utilizando-se o índice de 3,5%.	a) PSV - Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa da inscrição b) Concurso Técnico - Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa da inscrição c) Concurso Docente - Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa da inscrição	a) 1042 x 6 x R$ 120,00 = R$ 750.240,00 b) 8 x 44 x R$ 150,00 = R$ 52.800,00 c) 15 x 16 x R$ 200,00 = R$ 48.000,00 TOTAL R$ 851.040,000 2026: Receita prevista de 2025 + 3,5% referente ao IPCA = 880.826 2027: Receita prevista de 2026 + 3,5% referente ao IPCA = 911.655 2028: Receita prevista de 2027 + 3,5% referente ao IPCA = 943.562	851.040	880.826	911.655	943.562

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26351	UFRB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF na estimativa PLOA 2025, como também apresenta-se muito acima da média dos últimos anos. Fato explicado pela previsão de arrecadação através de três NOVOS contratos administrativos com início em 2025. Onde já foi firmado comprometimento entre as partes através de protocolo de intenções anexados nesta previsão. Os novos contratos são: a) CONT. REF. OFERTA DE CURSO GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA A ser celebrado entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia para implementação do referido curso. b) CONT. REF. OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL - A ser celebrado entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia para implementação do referido curso de formação continuada. c) ENDOSSO SERVIÇO ARQUEOLÓGICO O Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL), da UFRB endossará o Levantamento, Resgate e Monitoramento Arqueológico na Área de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste/Leste, Ilhéus/Caetité (BA) - Trecho 1, Lotes 1F ao 4F (Processo IPHAN nº 1450.000791/2022-56). Justos esses três novos contratos somam mais de R$ 1,8 milhão que juntam-se ao Contrato do Programa Universidade para Todos que ocorre todos os anos com previsão de R$ 900 mil de arrecadação junto a SEC de Educação da Bahia. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) Quantidade de contratos de prestação de serviços diversos X valor médio cada serviço	a) 4 X R$ 628.104,00 = R$ 2.512.416,00	2.512.416	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26351	UFRB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 168.000,00) diverge da posição SOF PLOA 2025 (R$ 0,00) tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de docentes efetivos e substitutos, como também os processos seletivos para vagas de mestrado e doutorados que ocorrem todos os anos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições desses concursos e processos seletivos. Os valores referentes ao período 2026 a 2028 são baseados na expectativa anual de arrecadação dessa NR, onde temos sempre os mesmos concursos e processos seletivos estimados em 2025 e levando-se em conta que não há previsão do próximo concurso para técnico de nível médio nem do aumento do valor da inscrição para estes concursos e processos seletivos.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para docentes efetivo; b) Concurso público para docentes substitutos c) Processos seletivo Mestrado d) Processo seletivo Doutorado	a) 15 X 30 X R$ 200,00 = R$ 90.000,00 b) 60 X 10 X R$ 100,00 = R$ 60.000,00 c) 25 X 09 X R$ 65,00 = R$ 14.625,00 d) 15 X 03 X R$ 75,00 = R$ 3.375,00 VALOR TOTAL = R$ 168.000,00	168.000	168.000	168.000	168.000
26351	UFRB	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O valor estimado (R$ 1.024.974,00) diverge do indicado pela SOF (R$ 0,00) na PLOA 2025 tendo em vista a expectativa de arrecadação nessa natureza de receita no exercício de 2025. Trata-se do segundo Leilão de automóveis e bens inservíveis, com um número maior de itens a serem alienados, os quais serão divididos em 37 lotes, sendo 16 lotes de veículos, 10 de sucatas de informática, 5 de sucatas de mobiliário, 5 de sucata de mat. construção e 1 de sucata de eletrodomésticos. O valor médio de cada lote é de R$ 27.702,00. Não há expectativa de arrecadação nesta NR para os exercícios de 2026, 2027 a 2028.	Valor médio de cada lote de itens leiloados x Quantidade de lotes de itens leiloados= Valor total	R$ 27.702,00 x 37 lotes = R$ 1.024.974,00	1.024.974	0	0	0
26352	UFABC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	A projeção desta NR apresenta decréscimo no Ano 2025 (R$ 211.200,00) em relação à 1ª posição SOF PLOA 2025 (R$ 383.445,00), e decorre principalmente do ajuste dos valores de locação do espaço destinado às lanchonetes. A projeção retrata, ainda, a assinatura ou renovação dos contratos de locação do espaço para funcionamento dos restaurantes universitários, reprografia/papelaria, doceria e sindicatos, nos dois campus universitários. Os valores estimados para os anos 2026 a 2028 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2024) de 3,93%.	Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses	9 X R$ 1.955,56 X 12 = R$ 211.200,48	211.200	219.500	228.127	237.092

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26352	UFABC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento em relação à 1ª posição SOF PLOA 2025, devido a previsão de aumento de receita relativa à importação de equipamentos/insumos advindos de projetos de pesquisa. Ainda, esta NR advém também da projeção dos valores arrecadados com a emissão/registro de diplomas, comercialização de livros, parcerias, taxas de ressarcimento institucional, contratos de incubação e transferência de tecnologia. Os valores estimados para os anos 2026 a 2028 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2024) de 3,93%.	a) TRI = Valor médio mensal cobrado por taxa operacional institucional X nº de meses b) Incubação tecnológica = nº incubações X valor médio mensal X nº de meses c) Compartilhamento de laboratório, equipamentos e instrumentos = nº contratos X valor médio mensal X nº de meses d) Transferência de Tecnologia = nº contratos X valor médio anual e) Diplomas = nº de diplomas por mês X valor unitário X nº de meses f) Revalidação de diploma estrangeiro = nº de revalidações X valor unitário g) Reconhecimento de diploma estrangeiro = nº de reconhecimentos X valor unitário h) Termos de aditamento = nº de aditamentos X valor unitário i) Livros = nº médio de livros por mês X valor médio unitário X nº de meses j) Prestação de serviços de importação = quantidade de serviços de importação X valor médio anual	a) R$ 29.285,65 X 12 = R$ 351.427,80 b) 4 X R$ 305,34 X 12 = R$ 14.656,32 c) 3 X R$ 526,79 X 12 = R$ 18.964,44 d) 1 X 197.217,24 = R$ 197.217,24 e) 390 X R$ 100,00 X 12 = R$ 468.000,00 f) 13 X R$ 1.650,00 = R$ 21.450,00 g) 9 X R$ 1.750,00 = R$ 15.750,00 h) 11 X R$ 180,00 = R$ 1.980,00 i) 115 X R$ 28,60 X 12 = R$ 39.468,00 j) 3 x R$ 221.355,65 = R$ 664.066,95 Valor total = R$ 1.792.980,75	1.792.980	1.863.445	1.936.678	2.012.789
26352	UFABC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 215.388,00) apresenta crescimento de pouco mais de 30% em relação à 1ª posição SOF PLOA 2025 (R$ 164.652,00). Tal variação se deve principalmente ao aumento no número de vagas e, consequentemente, inscritos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de técnico-administrativos e docentes. Os valores estimados para os anos 2026 a 2028 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2024) de 3,93%.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição a) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível E b) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível D c) Concurso público para Docentes	a) 13 X 81 X R$ 100,00 = R$ 105.300,00 b) 5 X 81 X R$ 70,00 = R$ 28.350,00 c) 18 X 19 X R$ 239,00 = R$ 81.738,00 Valor total = R$ 215.388,00	215.388	223.852	232.650	241.793

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa projeção de R$ 153.090 supera o montante estimado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) de R$ 34.310, isso se deve ao aumento da colheita e venda de produtos agrícolas (banana, graviola, acerola, coco verde, etc.) e produtos animais (ovos, bovinos, caprinos, codornas, leitões, etc.). Os anos de 2022 e 2023, após a Pandemia de Covid-19, ocorreu o retorno das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial, que permitiu a volta gradual da produção em laboratórios dos produtos agrícolas e animais, gerando excedente que é, portanto, comercializado. Porém, a produção para gerar excedente dos produtos (animais e agrícolas) exigem um período mínimo, para certas culturas somente a contar de 24 meses. Até o final do mês de abril deste ano foram arrecadados quase R$ 18 mil, valor maior que o previsto para o período, e que, consequentemente, irá gerar um excesso de arrecadação para o período, neta Natureza da Receita. Soma-se a isto o crescimento da produção animal a partir o início das atividades agropecuárias no Campus Santana do Ipanema, com a aquisição de novas matrizes e do nascimento de novas unidades, que irão gerar em 2025, valores arrecadados maiores que o histórico da instituição. Espera-se, com o aumento constante da produção, o crescimento do excedente, e, consequentemente, um aumento na arrecadação em relação a previsão da SOF. Para os anos de 2026 a 2027, utilizamos a previsão de inflação divulgada pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, que foi de 3,5%. Para o ano de 2028, utilizamos a previsão da SOF para o IPCA de 3%.	a) Coco verde (UND) 3Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda b) Acerola (KG) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda c) Citros (UND) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda d) Graviola (KG) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda e) Banana (DZ) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda0 f) Bovinos (ARROBA) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda g) Ovinos KG (peso vivo) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda h) Caprinos KG (peso vivo) 4Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda i) Suínos (leitão) KG (peso vico) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda j) Frangos de cortes KG (peso vivo) Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda l) Ovos (bandeja com 30 ovos) - Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário/médio de venda Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) R$ 0,50*3.000 = R$ 1.500,00 b) R$ 2,00*200 = R$ 400 c) R$ 0,30*800 = R$ 240,00 d) R$ 4,00*100 = R$ 400,00 e) R$ 3,50*300 = R$ 1.050,00 f) R$ 200,00*100 = R$ 20.000,00 g) R$ 10,00*800 = R$ 8.000,00 h) R$ 10,00*400 = R$ 4.000,00 i) R$ 12,00*4.500 =R$ 54.000,00 j) R$ 7,50*1.000 = R$ 7.500,00 l) R$ 16,00*3.500 = R$ 56.000,00 Total geral = R$ 153.090,00	153.090	158.448	163.993	168.912

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) não projetou arrecadação para esta Natureza de Receita, porém, o Ifal implementou em 2024 um laboratório para realização de exames para detecção de brucelose bovina e outras doenças em animais, serviço demandado pelos pecuaristas do estado de Alagoas. O laboratório tem a capacidade de processar milhares de amostras por ano e a previsão para 2025 é que sejam realizadas, no mínimo, 3.000 exames. Os primeiros exames serão realizados a partir do segundo semestre de 2024, motivo pelo qual não temos histórico de arrecadação com esta atividade. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de exames para a detecção de brucelose e outras doenças animais x valor unitário de cada exame.	a) R$ 15,00*3.000 = R$ 45.000,00	45.000	46.575	48.205	49.651
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO discorda da estimativa da Secretaria de Orçamento Federal. Em 2022 arrecadamos R$ 1.327.505 e em 2023 R$ 820.801. De certo teremos a realização de novos concursos públicos e vestibulares em 2025. Há uma expectativa, de acordo com o histórico dos vestibulares anteriores, de 12.000 inscritos, sendo a metade candidatos que concorrerão as vagas da ampla concorrência (sem sistema de cotas) e pagarão a taxa de inscrição no valor médio de R$ 35,29. Portarias Conjuntas do MGI/MEC são editadas anualmente autorizando a contratação de novos servidores TAES e Docentes (efetivos e substitutos). Foram consideradas para essa estimativa o total de vagas disponíveis, além das vagas que serão criadas para a implantação dos novos campi da expansão (docentes: 82 vagas para professores efetivos e 17 para substitutos e TAES: 36) e a média histórica do número de candidatos por vaga, sendo 88 para professores efetivos, 32 para professores substitutos e 75 para TAES. As arrecadações efetivadas nos exercícios de 2022 e 2023 comprovam a viabilidade de concretização desse valor estimado por essa UO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas para professor Efetivo EBTT x Quantidade média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Professor Substituto EBTT x Quantidade média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para TAES x Quantidade média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas Cursos Técnicos e Superiores x Quantidade média de inscritos ampla concorrência por vaga x Valor da taxa de inscrição	a) 82 x 88 x 115 = R$ 829.840 b) 17 x 32 x 105 = R$ 57.120 c) 36 x 75 x 105 = R$ 283.500 d) 3.500 x 2,05 x 35,29 = R$ 253.205,75 Total R$ 1.423.665,75 arredondando R$ 1.423.666,00	1.423.666	1.473.494	1.525.066	1.570.817

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) não projetou arrecadação para esta Natureza de Receita, pois, o Ifal nunca realizou desfazimento de seus bens fora de uso, não tendo histórico de arrecadação nessa Natureza de Receita. Porém, em 2023, iniciou-se procedimento administrativo, registrado no processo nº 23041.037910/2023-61, que tem por objeto o desfazimento, por meio de leilão, de diversos veículos inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos. A expectativa é que os procedimentos sejam concluídos até o final de 2024 e o leilão e a arrecadação ocorra no início de 2025. Não há projeção para os exercícios de 2026 a 2028 porque, no momento, não há expectativa de realização de leilões para esse período.	Quantidade de veículos que serão alienados x Valor médio dos valores dos veículos = Previsão de arrecadação	28 x 37.571,61 = 1.052.005,11	1.052.005	0	0	0
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2025 difere da estimativa SOF pois há a expectativa a realização de processos seletivos para ingresso de novos alunos além de Seletivo para Professor Substituto. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições desses certames. Sendo que essa arrecadação fará com essa seja uma arrecadação significativa dessa instituição. a) A arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontece no mês de novembro. Para 2025, prevê-se realizar 1 (um) seletivo em novembro. b) Já o Seletivo para Professor Substituto, acontecem ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2026, 2027 e 2028, o mesmo do PLOA 2025.	a) Quantidade de vagas no processo seletivo de alunos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição. b) Quantidade de vagas para Professores Substitutos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2026, 2027 e 2028, o mesmo do PLOA 2025.	a) 6.640 x 5,7 x R$ 25,00 = R$ 946.200,00 b) 30 x 50 x R$ 80,00 = R$ 120.000,00. Total R$ 1.066.200,00	1.066.200	1.066.200	1.066.200	1.066.200

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa NR se deve principalmente à comercialização de refeições nos restaurantes dos Campi Bambuí, São João Evangelista e Ouro Preto. Além dos serviços de alimentação o Campus Arcos e o Campus Santa Luzia também possui um contrato de serviços educacionais com a oferta de formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, justificando o expressivo aumento na NR, o programa foi criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021 do Governo Estadual de Minas Gerais, serviços estes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021 e consequente contrato firmado entre IFMG e Governo do Estado de Minas Gerais. Essa UO tem se esforçado para ampliar essa natureza de receita a cada ano, por isso, tem ocorrido aumento de arrecadação dessa NR. Em 2025 será o maior da série histórica pois além do Campus Arcos, o Campus Santa Luzia firmou recentemente o contrato com o Governo do Estado para oferta do programa Trilhas de Futuro. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados.	a) Serviço de alimentação = nº de refeições x valor médio da refeição b) Prestação de serviços diversos = nº médio dos serviços x valor médio dos serviços c) Reprografia = quantidade de cópias x valor unitário d) Serviços veterinários = número de atendimentos x valor unitário e) Contrato Trilhas de Futuro = valor médio do repasse anual por aluno x nº de alunos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+3 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 229.500 x R$ 4,346405 = R$997.500 (arredondado) b) 5.100 x R$ 37,475294 = R$191.124 (arredondado) c) 39.000 x R$ 0,20 = R$ 7.800,00 d) 492 x R$ 120,00 = R$ 59.040,00 e) R$ 8.654,61 x 421 = R$ 3.643.590,81 TOTAL GERAL = R$ 4.899.054,81 / Arredondado: R$4.899.055	4.899.055	4.899.055	4.899.055	4.899.055

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando os 19 campi e reitoria, o IFMG tem obtido grande procura de inscritos nos processos seletivos e concursos, fazendo com que a realização de receitas aumente, especificamente na Natureza de Receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal. O número de inscritos se baseou nos anos de 2017, 2018 e 2019 e 2023, anos em que houveram mudanças na estratégia de divulgação dos processos seletivos utilizando apenas redes sociais (Facebook e Instagram) atingindo maior número potencial de alunos. A justificativa do aumento se deve principalmente a grande procura que o IFMG está tendo com a pós graduação em docência, realizada através de EAD no Campus Avançado de Arcos, mestrado no Campus Formiga e Pós graduação no Campus Ouro Branco e Governado, e mais recente uma pós graduação em Ribeirão das Neves e Governador Valadares, atendendo a demanda de todo o país. Além disso, o IFMG como explicado acima reforçou sua divulgação do processo seletivo em mídias sociais e a procura (candidato/vaga) tem sido cada vez maior. Além disso há também em andamento a execução de concurso para provimento de vagas de professor e técnicos administrativos efetivos, considerando a expansão, além de concursos para professores substitutos em razão de afastamentos legais, sendo tais vacâncias e a contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal , previstas no inciso IV do art. 8º da LC nº 173, de 2020. Em 2023 a arrecadação dessa NR foi de R$ 961.116, e considerando a necessidade de concursos públicos para a expansão, nos quais tem apresentado uma média de 60 inscritos por vaga, somada à grande procura pelas pós-graduações EAD que o IFMG tem ofertado e cobrado o valor de inscrição, justificando o aumento da arrecadação em relação à projeção realizada pela SOF. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições dos certames descritos.	a) Número de vagas (concurso/vestibular) x Valor médio da inscrição x média de candidatos vaga. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 5.990 x R$50,21 x 3,83 = R$1.151.902,757 arredondado = R$1.151.903	1.151.903	1.151.903	1.151.903	1.151.903

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 320.000) apresenta variação significativa de crescimento sobre o valor projetado pela SOF (R$ 0), esse aumento se deve ao fato da realização de alienação de 16 (dezesseis) veículos antieconômicos do IFMG. Os veículos estão em processo de regularização da documentação para realização do leilão no final de 2024 com pagamento previsto para 2025, uma vez que são veículos muito antigos e o documento de transferência de alguns não foi localizado, além da necessidade de atualização de representante legal. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, não há previsão de novas alienações de veículos até o momento.	a) Quantidade de veículos a ser leiloados X valor médio dos veículos a ser leiloados Por não ter expectativa de arrecadação dessa natureza de receita nos exercícios seguintes indicou-se para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor zerado.	a) 16 x R$ 20.000,00 = R$ 320.000,00	320.000	0	0	0
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaços para funcionamento de cantinas, restaurantes e reprografias nos diversos campi do IFNMG. Cabe ressaltar que tanto o valor estimado para 2024, quanto o valor estimado para 2025 está acima da média do período anterior a 2023, isso se deve ao fato que até aquele momento o Campus Arinos do IFNMG não havia enviado previsão de arrecadação para essa NR. A partir da previsão do Campus Arinos temos um acréscimo de mais de quarenta mil reais na projeção, conforme os contratos firmados pela referida unidade. Some-se a isso que, também com informações da unidade, o contrato 08/2022 ficou por oito meses sem arrecadar, devido à falha na fiscalização e que os pagamentos foram retomados recentemente de forma parcelada. A área de orçamento do IFNMG tem mantido o controle dos valores arrecadados pelas unidades, que permitirá averiguar ao final do exercício o cumprimento da arrecadação informada por essa unidade ou levantar as justificativas no caso de frustração, para aprimoramento ano a ano de suas projeções. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IGPM pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 06/05/2024 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2026 (3,80%), 2027 (3,65%) e 2028 a média de 2026 e 2027, ou seja: 3,72%.	a) Quantidade de bens locados x valor médio dos bens locados x meses	a) 11 x R$ 873,63 x 12 = R$ 115.319,16	115.319	119.701	124.070	128.685

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Em relação à última posição SOF PLOA 2025 (R$ 219.526,00) a receita projetada (R$ 207.648,00) representa uma pequena redução aproximada de 5%, fato justificado pela variação de preços ou quantidades na projeção de produção/comercialização de produtos diversos pelos campi. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, uva, laranja, tangerina, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, frango, etc). O valor estimado pelo IFNMG é definido a partir de consulta aos servidores responsáveis pelos setores de produção de seus campi, especialmente Salinas e Januária, unidades com mais de meio século de funcionamento e com tradição na produção agropecuária. As unidades que sustentam a estimativa dessa NR têm forte atuação na criação de algumas espécies de animais e cultivo de frutas, visto as especificidades de seus cursos. Aquilo que é produzido e não é consumido pela unidade é colocado à venda para a comunidade. Assim, o valor é estimado com base na experiência de servidores que atuam diariamente com essa produção e comercialização, o que gera um maior nível de confiabilidade. Some-se a isso a verificação de que o valor estimado para 2025 é próximo da média dos últimos anos. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 06/05/2024 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2026 (3,50%), 2027 (3,50%) e 2028 a média de 2026 e 2027, ou seja: 3,50%.	a) Quantidade em kg de suínos vivos, coelhos e frutas passíveis de comercialização no ano X valor médio do kg de suínos vivos, coelhos e frutas b) Quantidade em kg de aves, ovos, coco verde e seco, banana passíveis de comercialização no ano X valor médio do kg de aves e banana c) Quantidade em em litro de leite in natura passíveis de comercialização no ano X valor médio do litro de leite in natura d) Quantidade em toneladas de cana de açúcar passíveis de comercialização no ano X valor médio da toneladas de cana de açúcar	a) 14.950 x 7,43 = R$ 111.078,50 b) 103.322 x 0,51 = R$ 52.694,22 c) 12.000 x 2,25 = R$ 27.000,00 d) 135 x 125 = R$ 16.875,00 Total geral: R$ 207.647,72 (Arredondamento R$ 207.648).	207.648	214.915	222.437	230.222

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita apresenta um aumento sobre o previsto pela SOF na posição PLOA 2025. O valor projetado tem como base a consulta às unidades que arrecadam nessa NR: Januária e Salinas. As unidades indicaram projeção que demonstra uma variação positiva em relação à projeção SOF, com base no fornecimento de alimentação e lanches nos refeitórios a alunos e servidores, bem como taxa por atraso na entrega de livros em biblioteca, nesse último caso no Campus Salinas. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens, bem como a taxa por atraso na entrega de livros, com vistas a manter o controle e qualidade do acervo bibliográfico. Para os anos seguintes não foi projetado valor nesse momento, por considerar que é uma NR que pode sofrer variação considerável a depender das atividades e de decisões de cada unidade que compõe a instituição. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) valor unitário de refeição para estudantes x quantidade de refeição servidas para estudantes x meses b) valor unitário de refeição servidas a servidores e terceirizados x quantidade de refeição servidas refeição servidores e terceirizados x meses c) valor unitário de lanche servida aos estudante x quantidade de lanche estudante x meses d) valor unitário de lanche servido servidores e terceirizados x quantidade de lanche servidores e terceirizados x meses e) Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x meses Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) R$ 2,78 x 4.100 x 12 = R$ 136.776 b) R$ 7,50 x 20 x 10 = R$ 1.500,00 c) R$ 0,75 x 1.300 x 10 = R$ 9.750,00 d) R$ 1,50 x 15 x 10 = R$ 225,00 e) R$ 1,00 x 200 x 12 = R$ 2.400,00 Total geral = 150.651,00	150.651	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2025 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. O montante é estimado pela comissão de concursos e processos seletivos da instituição, com base na previsão de códigos de vagas para concurso no ano em planejamento, bem como a previsão de cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos. Para 2025 o IFNMG possui necessidade de receber códigos de vaga para compor o déficit existente, bem como para atender a transformação dos Campi Avançados Janaúba e Porteirinha em Campi. Soma-se a isso a implantação do Campus Quilombo na cidade de Minas Novas/MG que fará parte do IFNMG. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. Para o período de 2026 a 2028 não foi cadastrada estimativa, por ter avaliado que neste momento não há como realizar um cálculo com segurança, visto que a arrecadação dessa NR depende de diversos fatores como; liberação de vagas, cenário econômico e político dentre outros.	Concurso público/vestibular = Qtde de vagas x qtde média de inscritos x taxa de inscrição a) Docentes = 106 vagas x 110 inscritos/vagas x R$ 120,00 inscrição = R$ 1.399.200,00 b) Técnico-administrativos = 114 vagas x 95 inscritos/vaga x R$ 95,00 = R$ 1.028.850,00 c) Processo seletivo 1º semestre = 2.180 vagas x 6 inscritos/vaga x R$ 10,00 = R$ 130.800,00 d) Processo seletivo 2º semestre = 380 vagas x 5 inscritos/vaga x R$ 10,00 = R$ 19.000,00	a) 106 x 110 x R$ 120,00 = R$ 1.399.200,00 b) 114 x 95 x R$ 95,00 = R$ 1.028.850,00 c) 2.180 x 6 x R$ 10,00 = R$ 130.800,00 d) 380 x 5 x R$ 10,00 = R$ 19.000,00 TOTAL: R$ 2.577.850,00	2.577.850	0	0	0
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção para o ano de 2025 condiz com as necessidades dos campi em reduzir ou renovar seu patrimônio, em especial de semoventes. Existe a previsão da realização de leilão por uma unidade do IFNMG, o Campus Salinas. O campus está preparando a alienação de parte dos animais registrados em seu patrimônio, motivado especialmente pela necessidade de redução de custos e o impacto causado pela necessidade de aquisição de insumos e alimentos para esses animais. Para os anos de 2026 a 2028 não foi informado valor visto que a alienação de bens e semoventes não está condicionada a um índice de correção, mas sim à avaliação de cada unidade da instituição de suas necessidades em diminuir/renovar seu plantel de semoventes, bem como, de alienar bens inservíveis ou economicamente inviáveis de manutenção. Essa decisão depende do trabalho de avaliação/reavaliação das unidades a cada ano.	quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo	- 02 vacas x R$ 6.000,00 = R$ 12.000,00 - 02 bezerras 0 a 12 meses x R$ 2.000,00 = R$ 4.000,00 - 02 bezerros 0 a 12 meses x R$ 2.300,00 = R$ 4.600,00 - 03 novilhas 13 a 24 meses x R$ 4.500,00 = R$ 13.500,00 - 02 novilhas 24 a 36 meses x R$ 6.500,00 = R$ 13.000,00 Total: R$ 47.100,00	47.100	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	O incremento dessa estimativa para 2025 se deve à previsão de reajuste de alguns preços praticados bem como ao aumento da produção de itens com maior valor agregado. Historicamente, praticamente 100% da produção é vendida. O valor projetado leva em consideração, também, a aquisição de novos maquinários que irão proporcionar também um maior volume produtivo na fabricação de bebidas lácteas e iogurtes. Para os exercícios seguintes, consideramos aplicar a mesma metodologia e, pelo fato de não termos expectativa de correção de valores para os exercícios seguintes, indicamos para os anos T+1 (2026) e T+2 (2027) e T+3 (2028) a mesma expectativa de arrecadação do PLOA 2025 (T+0).	a) Quantidade em KG Produção de Laticínio x valor médio do KG Laticínio b) Quantidade em Kg de Produção de Carne Processada x valor médio do Kg de carne Para os exercícios seguintes, consideramos aplicar a mesma metodologia e, pelo fato de não termos expectativa de correção de valores para os exercícios seguintes, indicamos para os anos T+1 (2026) e T+2 (2027) e T+3 (2028) a mesma expectativa de arrecadação do PLOA 2025 (T+0).	a) 80.680 X R$ 8,21 = R$ 662.382,80 b) 15.775 X R$ 20,76 = R$ 327.489,00 Total geral = R$ 989.871,80 arredondando R$ 989.872,00	989.872	989.872	989.872	989.872
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A principal receita dos serviços administrativos e comerciais gerais provém da venda de tickets para o restaurante das nossas unidades. Nos restaurantes são servidos à comunidade o café da manhã, o almoço, o café da tarde e o jantar. Para o ano de 2025 foi projetada uma previsão de venda de tickets do refeitório levando-se em consideração a normalização do funcionamento de nossa instituição de ensino pós período pandêmico. O pleno funcionamento dos refeitórios planejado para 2025, se dá em função do retorno presencial às atividades acadêmicas que ficou demasiadamente prejudicada nos anos anteriores, considerando ainda que em 2023, por exemplo, nossas atividades tiveram seu retorno de forma presencial de modo gradativo ainda como reflexo da pandemia. Agora para 2025 estima-se que, com o pleno retorno às aulas no formato presencial e, com os três turnos em funcionamento em nossas unidades, a comunidade acadêmica como um todo irá consumir as refeições preparadas nos restaurantes de nossas unidades, gerando assim, a expectativa de arrecadação da receita aqui estimada. Outro serviço que é prestado em uma de nossas unidades é a análise de solo, serviço este que também foi estimado para fins de cálculo da receita administrativa. Esses fatos farão o histórico de arrecadação dessa natureza de receita aumentar.	a) Valor unitário médio de cada refeição x quantidade de refeição servida por mês x meses b) Valor médio de cada amostra x quantidade média de amostras por ano Para os exercícios seguintes 2026, 2027 e 2028, optou-se por replicarmos a expectativa estabelecida para 2025 considerando a estabilidade, de agora em diante, do funcionamento de modo presencial de nossas unidades, e dessa forma o funcionamento dos restaurantes é indispensável.	a) 2,37 x 12.591 x 10 = R$ 298.406,70 b) 36,90 x 5.000 = R$ 184.500,00 Total geral: 482.906,70 arredondando R$ 482907,00	482.907	482.907	482.907	482.907

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de NR apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF considerando além do calendário acadêmico prever 2 processos seletivos em 2025, sendo um a cada semestre, teremos a realização de concurso para o provimento de vagas do segmento docente e técnico-administrativo. A Instituição historicamente arrecadou nessa NR até o ano de 2019, ano anterior à pandemia. Após decretada a situação de calamidade pública, o IF Sudeste MG suspendeu o processo seletivo e optou por realizá-lo de forma gratuita e também não houve, nesse período, a realização de nenhum concurso público para provimento de vagas para o quadro funcional da instituição, por esse motivo, nesse período (2020 a 2022) não arrecadamos para essa NR. Em 2024, em virtude da greve, a expectativa de arrecadação atual ainda não se efetivou pois, nossos calendários acadêmicos foram suspensos e, com isso, o processo seletivo foi adiado. Em 2025, com a liberação de novas vagas ocorridas em 2024 para a composição do quadro funcional da instituição, torna-se imprescindível a realização do concurso público assim como ocorre com o processo seletivo que voltou a ser realizado com o pagamento das inscrições dos candidatos a discentes. Cabe destacar que a realização de concurso público é o fator de maior impacto sendo também determinante para se arrecadar nessa natureza de receita, tendo em vista a alta procura dos candidatos por um cargo público. Assim, diante desse contexto, essa receita não deverá ser projetada utilizando a média histórica, mas levando-se em consideração a virada de cenário, o comportamento atípico de 2020/2021/2022 acaba por impactar negativamente nos cálculos de média. Por fim, nossa oferta de vagas do processo seletivo terá um incremento inicialmente projetado em 30%, conforme atas do colegiado de dirigentes da instituição que foram anexadas, pelo fato de novos cursos estarem em andamento para serem iniciados em 2025.	2025 A metodologia de cálculo será baseada nos processos seletivos, separando-se por modalidade a quantidade média de vagas por segmento multiplicada pela quantidade média de inscritos pagantes de cada modalidade e multiplicando-se pelo valor da inscrição. I - PROCESSO SELETIVO: QUANTIDADE MÉDIA DE VAGAS X NÚMERO MÉDIO DE INSCRITOS PAGANTES X VALOR DA INSCRIÇÃO = TOTAL MODALIDADE a) CURSOS TÉCNICOS: b) GRADUAÇÃO: c) LATO SENSU d) STRICTO SENSU II - CONCURSO PÚBLICO: A metodologia de cálculo para o concurso público considerou a disponibilidade de vagas por segmento multiplicada pela média de inscritos por vaga multiplicada pelo valor da inscrição: e) DOCENTES f) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TOTAL GERAL 2025: a+b+c+d+e 2026, 2027 e 2028 Para os exercícios 2026, 2027 e 2028 foi utilizado somente o valor total geral a ser arrecadado com o processo seletivo em 2025, repetindo-se tal expectativa para todos os exercícios informados por não ser considerado como um crescimento linear a cada exercício. TOTAL GERAL 2026, 2027 e 2028= a+b+c+d	a) 50 x 61 x 25,00 = R$ 76.250,00 b) 40 x 38 x 50,00 = R$ 76.000,00 c) 15 x 22 x 50,00 = R$ 16.500,00 d) 10 x 5 x 50,00 = R$ 2.500,00 e) 55 x 180 x 150,00 = 1.485.000,00 f) 36 x 398 x 100,00 = 1.432.800,00 TOTAL 2025: R$ 3.089.050,00 Memória de Cálculo 2026, 2027 E 2028: R$ 76.250+76.000+16.500+2.500 = R$ 171.250,00	3.089.050	171.250	171.250	171.250

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Para o ano de 2025, com o objetivo de reduzir os custos institucionais para manter os gados como ração animal, limpeza, medicamento entre outros, o campus Rio Pomba prevê a realização de leilões. O quantitativo estimado são cerca de 36 bovinos e 22 caprinos a serem leiloados. O edital já está sendo confeccionado. A previsão dos quantitativos levou em conta o planejamento do rebanho vigente. Para estipular o valor unitário por animal, foi levado em consideração as médias alcançadas no leilão administrativo 01/2023, para as respectivas categorias. Utilizou-se esta mera estimativa, por ser muito difícil estipular eventuais valores de venda futura, que deverá ocorrer em um prazo aproximado de 12 meses. A cotação dos animais é influenciada, entre outros fatores, pelo preço do leite, preço da arroba do boi e preço dos insumos agropecuários. Eventuais alterações nas quantidades disponibilizadas no remate e animais não alienados, poderão alterar os valores de receitas. Para os exercícios seguintes 2026, 2027 e 2028 estima-se pela manutenção (repetição) dos quantitativos estimados de venda e valores calculados para 2025 uma vez que a estratégia será pela manutenção dos quantitativos atuais de animais em cada segmento. Com o crescimento natural dos rebanhos é possível realizar o desfazimento por meio de leilão dos animais que não serão mais utilizados no plantel e assim,mantermos o crescimento do rebanho estabilizado.	Quantidade de animais a serem leiloados x valor médio de cada animal	Bovinos Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$ Bezerras 6 1850 11.100 Novilhas 6 3030 18.180 Vacas 18 4200 75.600 Bezerros 5 1654 8.270 Macho Adulto 1 5600 5.600 Total 36 R$ 118.750,00 Caprinos Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$ Fêmea adulta 10 1.000 10.000 Fêmea Jovem 12 650 7.800 Total 22 R$ 17.800,00 Total Geral : R$ 118.750,00 + R$ 17.800,00 = R$ 136.550,00	136.550	136.550	136.550	136.550

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção de receita para os Processos Seletivos (Vestibulares) é embasada na estimativa das vagas que serão oferecidas nos dois processos seletivos planejados para 2025. Esses processos visam preencher vagas nos cursos técnicos integrados e nas graduações, onde serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos. Para calcular essa projeção, foram consideradas a média de inscritos por modalidade de curso, utilizando como referência o último vestibular realizado pelo IFSULDEMINAS para o ingresso de discentes no 1º semestre de 2024. Além disso, levamos em consideração o valor da taxa de inscrição adotado pela instituição, que é de R$40,00 para cursos superiores e R$20,00 para cursos técnicos integrados. Em relação aos Concursos, há uma expectativa de realização de concurso público em 2025 para contratação de docentes e técnicos administrativos, com o objetivo de preencher as vagas decorrentes de vacâncias e aposentadorias. Com relação aos exercícios de 2026 a 2028, não é possível estimar os valores no momento, tendo em vista que a expansão da rede federal deve impactar o planejamento para os próximos anos. Isso resultará em um aumento considerável no número de vagas ofertadas nos vestibulares, bem como no incremento do quadro de efetivos por meio de novos concursos."	Processo Seletivo: Quantidade estimada de vagas a serem ofertadas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição a) Vestibular IFSULDEMINAS 2025.1 - cursos superiores b) Vestibular IFSULDEMINAS 2025.1 - cursos técnicos integrados c) Vestibular IFSULDEMINAS 2025.2 - cursos superiores Concursos: Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição. Considerou-se a expectativa da quantidade de vacâncias e aposentadorias para 2025, sendo 10 para docentes e 5 para técnicos administrativos. A previsão não inclui seleção de novas vagas que porventura vierem a ser liberadas pelo Ministério da Educação.	Processos Seletivos: a) 1.680 x 2,1 x R$40,00 = R$ 141.120,00 b) 1.315 x 3,8 x R$20,00 = R$ 99.940,00 c) 240 x 2,1 x R$40,00 = R$ 20.160,00 TOTAL: 261.220,00 Concursos: Docentes: 10 x 20 x 150,00 = 30.000,00 TAEs: 5 x 50 x 80,00 = 20.000,00 TOTAL: 50.000,00 TOTAL GERAL: R$ 311.220,00	311.220	0	0	0
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo acréscimo verificado na projeção feita pelo IFTM da NR de aluguéis e arrendamentos no ano de 2025 (R$ 8.028,00), em relação à primeira posição PLOA 2025 estimada pela SOF (R$ 2.337,00). Esse acréscimo se justifica em função dos imóveis que estão sendo locados mensalmente no Campus Uberlândia. O fato gerador principal da referida receita se origina na locação de imóveis a servidores que moram no Campus. Foi previsto o acréscimo de 10% na arrecadação dessa natureza de receita.	a) Quantidade de bens locados x valor médio dos bens locados x nº de meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 11 x R$ 60,82 x 12 = R$ 8.028,24	8.028	8.830	9.713	10.685

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							

26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 893.065,60) apresenta valor sobre o previsto para o próximo exercício pela SOF (zerado), tendo em vista que será realizado, em 2025, concurso público para provimento de novos servidores (técnicos administrativos e professores). Além disso, está sendo prevista a realização de processos seletivos para oferta de vagas nos cursos técnicos e de graduação. Ademais, o Centro de Idiomas realizará o exame de proficiência em línguas (PROLIF). O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos (professores e técnicos), a realização de vestibulares (cursos técnicos e graduação) e ainda a realização do PROLIF (exame de línguas). Por não haver previsão de acréscimo para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) Concurso público para docentes = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						b) Concurso público para técnicos-administrativos: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						c) processo seletivo 1º semestre (cursos técnicos e graduação): quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						d) processo seletivo 2º semestre (cursos técnicos e graduação): quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						e) exames de proficiência (PROLIF): quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
							a) 21 X 102 X R$ 120,00 = R$ 257.040,00;
							b) 31 X 155 X R$ 92,00 = R$ 442.060,00;
							c) 464 X 2 X R$ 65,00 = R$ 60.320,00
							d) 671 X 3 X R$ 60,00 = R$ 120.780,00
							e) 400 X 1 X R$ 49,90 = R$ 19.960,00
							VALOR TOTAL: R$ 900.160,00
								900.160	900.160	900.160	900.160

26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. No exercício de 2023 foi arrecadado 1.036.080. A estimativa se faz necessária em razão da previsão de arrecadação no valor de R$ 1.796.400 com a realização de concursos públicos e processos seletivos. Com isso esperamos superar a arrecadação dos últimos 4 exercícios. A maioria dos editais serão publicados a partir de janeiro de 2025 e podemos destacar o concurso público para os novos Campi. No exercício de 2022 foi arrecadado 1.501.822, no exercício de 2023 foi arrecadado 1.036.080. Na projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 3,93%.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSOS SELETIVOS DE CURSOS TÉCNICOS, DE GRADUÇÃO E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO = QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x TAXA DE INSCRIÇÃO. Na projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 3,93%.	CONCURSO PÚBLICO IFMT: - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM = 1.500 X R$ 140,00 = R$ 210.000,00 - DOCENTES = 2.000 X R$ 160,00 = R$ 320.000,00 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS ES = 1.000 X R$ 160,00 = R$ 160.000,00 PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR): - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO = 2.893 X R$ 80,00 = R$ 231.440,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO = 4.500 X R$ 80,00 = R$ 360.000,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS = 9.200 X R$ 50,00 = R$ 460.000,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES = 1.100 X R$ 50,00 = R$ 55.000,00 TOTAL GERAL: R$ 1.796.440,00	1.796.440	1.867.040	1.940.415	2.016.673

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção do órgão na NR para o exercício de 2025 é de 703.400. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes, automóveis e sucatas. Cabe justificar que, ainda que a arrecadação da Natureza de Receita (NR) no exercício de 2023 foi de R$ 297.900, em 2024 foi arrecadado R$ 632.000. A projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 3,93%.	1. Qtde de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo 2. Qtde de cabeças de gado fêmea a ser leiloado x preço mínimo 3. Qtde de automóvel a ser leiloado x preço mínimo 4. Qtde de equipamentos a ser leiloado x preço mínimo	1) 90 X R$ 3.100,00 = R$ 279.000,00 2) 50 X R$ 2.400,00 = R$ 120.000,00 3) 5 X R$ 16.000,00 = R$ 80.000,00 4) 2.200 X R$ 102,00 = R$ 224.400,00 TOTAL = R$ 703.400	703.400	731.044	759.774	789.633
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2025 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização do Processo Seletivo Unificado do IFPA. A justificativa para a estimativa é que o IFPA irá cobrar taxa de inscrição em seus processos seletivos no exercício 2025. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no certame. Para o PLOA 2025, projeta-se uma arrecadação 42% superior em relação ao total arrecadado no exercício 2023 (R$ 882.263,02), pois, em 2025, também há previsão de concurso público TAE e EBTT pelo IFPA.	a) Quantidade de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 6.942 X 3,614952 X R$ 50,00 = R$ 1.254.749,84 arredondando R$ 1.254.750	1.254.750	1.254.750	1.254.750	1.254.750

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A solicitação justifica-se devido à intenção pela instituição de realização, no ano de 2025, dos concursos públicos para preenchimento dos cargos de técnicos administrativos, nível D e E, totalizando 45 vagas; 60 vagas para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pela Comissão Permanente De Concursos Públicos do IFPB (COMPEC), gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP). De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas, a Instituição recebeu a recomposição dos códigos de vagas pelo Ministério da Educação que faltavam para complementar seu quadro de pessoal, portanto, encontram-se em fase de reorganização interna com as remoções de servidores para as formulações dos editais. Diante do exposto, com a recomposição dos códigos de vagas, os concursos irão aumentar significativamente a arrecadação realizada por esta Instituição em relação à estimativa previamente calculada podendo ficar próxima à arrecadação realizada no exercício de 2019 (R$ 6.550.250), período que ocorreu o último certame de mesma proporção de oferta de cargos. O Instituto Federal da Paraíba, de acordo com o §2º do artigo 2º, da Lei nº 8.745/93, pode contratar até 20% do quantitativo de professores efetivos (1555 professores), ou seja, 311 professores substitutos. Neste momento, possuímos 210 professores substitutos contratados, podendo contratar caso haja afastamento ensejador de contratação, nos moldes da Lei nº 8.745/93, até mais 101 professores substitutos, assim sendo, para o ano de 2025, consideramos o quantitativo de 50 certames como previsão média anual. Esclarecemos ainda, que para as estimativa dos exercícios de 2026 a 2028, foram consideradas a média de arrecadação dos últimos quatro anos oriundas dos processos seletivos para as contratações dos professores substitutos pois são realizados anualmente. Esse cenário acontece devido a contratação dos professores substitutos ocorrerem de forma temporária em excepcional interesse público.	Para apuração dos valores arrecadados, utilizamos a seguinte metodologia de cálculo: quantidade de vagas X número médio de candidatos por vaga X valor médio da taxa a) Concurso Público Técnico Administrativo Nível D b) Concurso Público Técnico Administrativo Nível E c) Concurso Público de Professor EBTT d) Processo Seletivo para Professor Substituto Estimativa 2026 a 2028: MÉDIA DE ARRECADAÇÃO = ARRECADAÇÃO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS / QUANTIDADE (ANOS)	a) Concurso Público Técnico Administrativo Nível D = 37 (Vagas) X 900 (Número médio de candidatos) X R$ 100,00 (Taxa) = R$ 3.330.000,00 b) Concurso Público Técnico Administrativo Nível E = 8 (Vagas) X 300 (Número médio de candidatos) X R$ 150,00 (Taxa) = R$ 360.000,00 c) Concurso Público Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico = 60 (Vagas) x 300 (Número médio de candidatos) x R$ 150,00 (Taxa) = R$ 2.700.000,00 d) Processo Seletivo para Professor Substituto = 50 (Vagas) x 25 (Número médio de candidatos) x R$ 100,00 (Taxa) = R$ R$ 125.000,00. TOTAL GERAL = R$ 6.515.000,00 Estimativa 2026 a 2028: MÉDIA DE ARRECADAÇÃO = R$ 246.470,00 / 4 (ANOS) = R$ 61.618,00	6.515.000	61.618	61.618	61.618

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de vestibulares, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. O histórico de arrecadação nessa NR nos últimos exercícios ficou prejudicado tendo em vista que o processo seletivo para entrada dos estudantes não foi por vestibular, e sim por análise de histórico escolar, em razão da pandemia do COVID-19, não havendo cobrança de taxas de inscrição até 2022. Em 2023 houve arrecadação com as inscrições para o Vestibular, com o retorno deste certame na forma tradicional. Assim, a informação para a projeção da receita em 2025 se justifica, com base na arrecadação de anos anteriores à pandemia do COVID-19, a saber: 2019 - 2.385.367,00 2018 - 996.425,00 2017 - 1.173.280,00 2016 - 2.863.975,00 Em 2023 houve uma frustação de receita com o vestibular, por não ter tido o certame no meio do ano, que seria o 2022.2, e no vestibular 2024.1, ocorrido no último trimestre, não tiveram as inscrições esperadas. Já em 2024, ainda não houve o vestibular 2023.2 e nem o 2025.1, justificando a não realização das receitas esperadas até então. Para os valores de 2026 e 2027 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de 03/05/2024, utilizando-se o mesmo índice de 3,50 para 2028, já que no referido documento não consta a projeção para tal ano.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. A) VESTIBULAR - 1º SEMESTRE - INGRESSO 2025.1 CURSOS TÉCNICOS = 3.893 X 5 X R$ 50,00 B) VESTIBULAR - 1º SEMESTRE - INGRESSO 2025.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO = 1.435 X 4 X R$ 65,00 C) VESTIBULAR - 2º SEMESTRE - INGRESSO 2025.2 CURSOS TÉCNICOS = 2.208 X 4 X R$ 50,00 D) VESTIBULAR - 2º SEMESTRE - INGRESSO 2025.2 CURSOS DE GRADUAÇÃO = 399 X 2 X R$ 65,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor PLOA 2025 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	A) 3.893 X 5 X R$ 50,00 = R$ 973.250,00 B) 1.435 X 4 X R$ 65,00 = R$ 373.100,00 C) 2.208 X 4 X R$ 50,00 = 441.600,00 D) 399 X 2 X R$ 65,00 = R$ 51.870,00 TOTAL GERAL R$ 1.839.820,00	1.839.820	1.904.214	1.970.861	2.039.841

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO registra receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concurso públicos e processos seletivos, inclusive inscrições para cursos de pós-graduação. O número de vagas/áreas de concurso público que irão ser alocadas foi projetada a partir da solicitação de ampliação do Banco de Professor-equivalente (BPEq) e do Quadro de Referência dos servidores Técnico-administrativo (QRSTAE) realizada via SIGEPE no mês de abril/2024, bem como na avaliação de realização de concurso nas áreas/cargos em que o IFRS não dispõe de lista de aprovados, além da expansão da rede federal, com o IFRS na confirmação de duas novas unidades no RS. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, considerando o último IPCA acumulado vigente (3,69%).	1) número de inscritos concurso público docentes por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 2) número de inscritos concurso público técnicos administrativos (nível D) por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 3) número de inscritos concurso público técnicos administrativos (nível E) por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 4) número de inscritos mestrado por vaga (área enologia) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 5) número de inscritos mestrado por vaga (área materiais) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas	1) 15 x 200,00 x 60 = 180.000,00 2) 30 x 100,00 x 50 = 150.000,00 3) 25 x 150,00 x 25 = 93.750,00 4) 2 x 150,00 x 20 = 6.000,00 5) 1 x 150,00 x 30 = 4.500,00 TOTAL: R$ 434.250,00 2026: Receita prevista de 2025 + 3,69% referente ao IPCA = 450.273 2027: Receita prevista de 2026 + 3,69% referente ao IPCA = 466.888 2028: Receita prevista de 2027 + 3,69% referente ao IPCA = 484.116	434.250	450.273	466.888	484.116
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1050	Essa UO registra a receita proveniente da ocorrência de sinistros nas operações de seguros dos estudantes no montante de R$ 1.200,00 ao contrário do valor R$ 0 de projeção da SOF. Essa natureza passou a ser arrecadada no exercício de 2024, de modo que há expectativa de arrecadação dessa natureza de receita para 2025. Por não termos como aplicar metodologia sólida para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, considerando o último IPCA acumulado vigente (3,69%).	a) quantidade provável de indenização por Sinistro X valor médio de cada indenização de sinistro x nº meses	a) 1 x 100 x 12 = R$ 1.200,00 Total geral: R$ 1.200,00	1.200	1.244	1.290	1.338

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2025 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público de docentes e Técnicos administrativos em Educação no exercício de 2025, na finalidade de atender as demandas dos novos Campi e das necessidades de complementar força de trabalhos dos Campi ja constituídos e Reitoria IFFAR UO 26420. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no certame. Processo seletivo de docentes com aproximadamente 114 vagas disponibilizadas , e Técnicos administrativos em educação com aproximadamente 166 vagas disponibilizadas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) Concurso público para docentes = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Concurso público para técnicos-administrativos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 114 x 100 X R$ 130,00 = R$ 1.482.000,00 b) 166 x 100 X 100 = R$ 1.660.000,00 Total geral = R$ 3.142.000,00	3.142.000	3.142.000	3.142.000	3.142.000
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato da SOF ter estimado R$ 188.588, mas haverá a comercialização de produtos excedentes (não consumidos pelo refeitório) produzidos pelas atividades práticas do Ensino Profissionalizante (a previsão para o aumento da arrecadação do leite esta consignado no aumento do valor do leite processado (pasteurizar). Desde de 2023 essa instituição tem buscado ampliar sua arrecadação dessa natureza de receita, no próximo exercício a produção de receita agropecuária será bem significativa, possibilitando a efetividade da arrecadação dessa estimativa.	a) Quantidade de litro de Leite in natura: x meses x valor unitário de cada litro de leite; b) Quantidade de cartelas de ovos x meses de vendas x valor médio de cada cartela de ovos. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 6.500 x 12 x R$2,60= R$ 202.800,00 b) 270 x 3 x R$18,00= R$14.580,00 Total geral = R$ 217.380,00	217.380	0	0	0
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Trata-se de autuação de processo de alienação de veículos que encontram-se em desuso ou que estão em estado de inservíveis ou antieconômicos, sendo gerada receita nova sem previsões históricas anteriores de arrecadação, devendo ser prevista para PLOA 2025 apenas. Não há previsão de arrecadação de tal receita para os exercícios de 2026 à 2028, uma vez que esse órgão aglutinou os bens que se encontravam em situação de desuso de períodos anteriores, de modo que houvesse um único processo de alienação no ano de 2025, otimizando o processo e aumentando o interesse de possíveis compradores, não havendo perspectiva de nova alienação para os próximos três anos seguintes.	Custo médio do valor residual registrado no sistema de gerenciamento de patrimônio do órgão, multiplicado pelo número de veículos listados para alienação. Trata-se de 25 veículos que possuem valores residuais distintos entre si.	R$ 7.466,99 X 25 unidades = R$ 186.674,75	186.674	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares e processos seletivos. O Instituto Federal do Tocantins, oferta de forma regular, cursos de ensino médio, superior e de pós-graduação, voltados para a educação profissional. Neste sentido, a cada 06 meses, são publicados edital para seleção de estudantes com expectativa de 9.800 inscrições pagas. Além do edital semestral, quando da existência de vagas remanescentes, são publicados novos editais. Também são publicados com certa frequência, editais para seleção de servidores por meio de concurso público com expectativa, para 2025, de 2.050 inscrições pagas. Em geral, para realizar as inscrições nesses editais, e participar do processo seletivo ou concurso, há cobrança de taxa de inscrição. Essas taxas de inscrição, quando pagas, tornam-se receitas próprias do Instituto Federal do Tocantins. Importante frisar, que esta receita não consta na previsão inicial da SOF para ser arrecadada, mas na média, é a receita que o Instituto Federal do Tocantins mais arrecada comparada nos exercícios anteriores. A metodologia adotada para os exercícios seguintes, para os anos de 2026 a 2028, mantêm -se a mesma projeção para o PLOA 2025	A metodologia adotada é com base na média de inscrições dos últimos processos seletivos, vestibular e concursos. Foram divididas o número de inscrições pagas em 05 grupos: Grupo 01: inscrições pagas em vestibulares nível superior. Grupo 02: inscrição para seletivos nível médio. Grupo 03: inscrições pagas em concurso público nível médio carreira administrativa. Grupo 04:inscrições pagas em concurso público nível superior carreira administrativa. Grupo 05: inscrições pagas em concurso público nível carreira docente. Multiplicou-se o número médio de inscritos por grupo pelo valor da inscrição.	Grupo 01: 7000 X R$ 40,00 = R$ 280.000,00 Grupo 02: 2800 X R$ 20,00 = R$ 56.000,00 Grupo 03: 1500 x R$ 110,00 = R$ 165.000,00 Grupo 04: 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 Grupo 05: 250 X R$ 190,00 = R$ 47.500,00 TOTAL = R$ 593.500,00	593.500	593.500	593.500	593.500
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes e espaço físico para reprografia. Previsão arrecadação com 5 contratos, sendo: cessão de espaço físico para lanchonetes nos Campi Macapá, Porto Grande, Laranjal e Santana, e de cessão de espaço físico para reprografia no Campus Macapá. Em que pese não haver estimativa da SOF para essa natureza, é possível verificar que já existem valores arrecadados em 2024, que deverão ser considerados. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi repetido o valor da estimativa de 2025, para os anos de 2026, 2027 e 2028, uma vez que, não há expectativa de alterações significativas de valores entre os exercícios.	a) Contrato Cantina Campus Laranjal do Jari: Quantidade de bens alugados X valor do bem alugado X meses b) Contrato Cantina Campus Porto Grande: Quantidade de bens alugados X valor do bem alugado X meses c) Contrato Cantina Campus Macapá: Quantidade de bens alugados X valor do bem alugado X meses d) Contrato Reprografia Campus Macapá: Quantidade de bens alugados X valor do bem alugado X meses e) Contrato Cantina Campus Santana: Quantidade de bens alugados X valor do bem alugado X meses	a) 1 X R$ 400,00 X 12 = R$ 4.800,00 b) 1 X R$ 400,00 X 12 = R$ 4.800,00 c) 1 X R$ 800,00 X 12 = R$ 9.600,00 d) 1 X R$ 200,00 X 12 = R$ 2.400,00 e) 1 X R$ 400,00 X 12 = R$ 4.800,00 Total geral = R$ 26.400,00	26.400	26.400	26.400	26.400

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A realização de processos seletivos e/ou concursos faz-se necessário para compor a força de trabalho no Ifap, somado a construção do novo Campus Tartarugalzinho e a previsão da alteração da tipologia do Campus Avançado Oiapoque para Campus Autônomo. Atualmente já existem vagas disponíveis para docente, para técnicos, as vagas disponíveis serão utilizadas no concurso 2024, porém, com as demandas de Tartarugalzinho e Oiapoque, o Ifap deverá receber códigos de vagas para realização de concurso público de TAE. Previsão, primeiro semestre de 2025. Quanto à realização de processo seletivo docente também há uma previsão de lançamento em decorrência de licenças/afastamentos legais de docentes. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição nos certames. Os valores não se aproximam dos arrecadados nos últimos quatro exercícios uma vez que, não houveram a execução dos concursos públicos mencionados. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, considerando que não há informações precisas sobre concursos e processos seletivos nos exercícios seguintes, esta unidade optou pelo preenchimento de valor R$ 0 nos anos 2026, 2027 e 2028.	a) Processo Seletivo – Quantidade de código de Vagas para Docente * Número estimado de inscritos * Valor estimado de inscrição b) Concurso Público – Quantidade de código de Vagas para TAE* Número estimado de inscritos * Valor estimado de inscrição	a) 12 * 5 * R$ 50,00 = 3.000,00 b) 40*200*R$100,00 = 800.000,00 Total geral = R$ 803.000,00	803.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O IFBA tem em pleno funcionamento 24 campis, um Polo de Inovação e 05 CTRS. Nos 24 campis a rotina de aula presencial já foi retomada e neste exercício temos o início das atividades letivas para os CTRS prevista para o 2º semestre de 2023. A estimativa foi realizada tendo em vista o aumento no número de contratos de locação, de 10 contratos em 2023, para 12 em 2024, e com a proejção de manter esse número em 2025, todos necessários ao atendimento das atividades das Unidades após o retorno a normalidade dos processos seletivos e de presencialidade dos servidores em todas as unidades . O fato gerador dessa receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina de serviços de reprografia nos diversos campis do IFBA, para prover a estrutura de atendimentos aos estudantes e servidores. A previsão é de 12 contratos de aluguel, incluindo a arrecadação oriunda de um Contrato de locação para funcionamento de antena de empresa de telefonia celular instalada no Campus Salvador. Esse contrato está vigente, através de nova licitação para aluguel do espaço do telhado para empresa de telefonia. Em 2023 esse contrato funcionou e promoveu uma arrecdação nesta natureza no valor de R$ 818.154,00. O aumento no número de contratos e do valor médio mensal de locação do espaço são responsáveis pelo acréscimo da projeção de arrecadação nessa natureza de receita em relação ao valor apresentado pela SOF. Por não ter metodologia de arrecadação para os anos posteriores, aplicou-se a metodologia para os exercícios seguintes T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	a) Contratos de locação: Nº de Bens locados X valor (médio) da locação X quantidades de meses b) Locação para instalação de antena: Quantidade de parcelas X meses X valor médio de cada parcela	a) 12*13.968,68= 167.624,25 b) 32.121,36 *12= 385.456,32 Total Geral R$ 553.080,48	553.081	553.081	553.081	553.081

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Fato gerador principal da referida receita se origina da cobrança de taxas de inscrição no processo seletivo para entrada de novos alunos, pelo Prosel. O PROSEL Processo Seletivo para ingresso de discentes, realizado anualmente, sempre no segundo semestre de cada exercício quando se realiza efetivamente a arrecadação. Essa receita vem diminuindo em razão das isenções concedidas aos alunos oriundos da rede pública. Sendo o valor previsto apenas para esse concurso. Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF em virtude da inauguração de dois novos campis : Monte Santo e Jaguaquara que serão incluídos na projeção de acesso para 2025, com aumento no valor da taxa de inscrição e sendo abatido o valor das prováveis isenções que são dadas aos candidatos em situação de vulnerabilidade. a projeção para 2025 é de 5.800 vagas para os cursos técnicos e em virtude da dificuldade em mensurar a quantidade de inscritos o cálculo foi feito com o valor de R$ 27,50 metade do valor da taxa de inscrição de R$ 55,00 . Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) Número de vagas x média de inscritos X metade do valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 5.800*4,43*27,50 = 706.585,00	706.585	706.585	706.585	706.585
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	A projeção apresentada considera expectativa de manutenção de contratos e celebração de novos para utilização dos espaços dos Campi, como restaurante, lanchonete, quadra de esportes, salas de aulas para provas e processos seletivos. Os Campi Brasília (CBRA), Ceilândia (CCEI), Estrutural (CEST) e Recanto das Emas (CREM) já possuem contratos para lanchonete/restaurante, os Campi Gama (CGAM), Riacho Fundo (CRFI), São Sebastião (CSSB) e Taguatinga (CTAG) estão em processo de contratação. Quanto à utilização dos espaços para aplicação de provas, concursos e eventos esportivos, o CBRA começou a arrecadar essa receita em 2023, já tendo resultado também em 2024, passando a experiência para outros Campi, como o CRFI, que estima também receita dessa natureza. Do total estimado, 33% se relacionam a esse tipo de arrecadação, o restante se refere aos espaços de restaurante e lanchonete. Ficando muito abaixo a estimativa SOF de R$ 40.380.	Quantidade de espaços x Média mensal x Nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	11 x 1.390,31 x 12 = R$ 183.520,92 arredondando 183.521	183.521	183.521	183.521	183.521

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Trata-se de estimativa de arrecadação com inscrições para realização de concurso público para cargos de Técnico em Educação e Docentes EBTT. A projeção considera as taxas de inscrição para as duas categorias de cargos, de forma similar ao que foi efetivado no concurso de 2022. O quantitativo de vagas projetado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas considera os bancos existentes e a previsão que se faz para o exercício de 2025. A média de inscritos por vaga foi calculada a partir dos parâmetros observados no concurso de 2022, realizado pela Instituição. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições no certame. Para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 não há previsão de arrecadação.	a) Qtd Vagas TAE x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição (Técnicos) b) Qtd Vagas PEBTT x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição (Docentes) Não há previsão para os exercícios seguintes.	a) 21 x 214 x 100,00 = 449.400,00 b) 34 x 103 x 150,00 = 525.300,00 Total = R$ 974.700,00	974.700	0	0	0

26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	As Unidades Administrativas do IFSertãoPE, possuem espaços físicos que são passíveis de uso por empresas ou pessoas físicas, principalmente para ações voltadas ao fornecimento de alimentação e para eventos (auditórios).
					Em 2024, apenas 3 Unidades possuem espaços de fornecimento de alimentos alugados, com uma perspectiva de que, em 2025, mais 2 Unidades concluam os seus processos de concessão de uso de espaço de Cantina, totalizando assim 5 Unidades com espaço de fornecimento de alimentos.
					Em relação aos espaços para eventos, 2 Unidades estão elaborando suas normativas para concessão de uso do espaço de auditório, com perspectiva de que em 2025, tal espaço esteja disponível para uso externo.
					O valor de cada aluguel depende do tamanho do espaço e da localidade do Campus, assim, os valores aqui apresentados baseiam-se em contratos vigente de concessão de uso de espaços, bem como no histórico de concessões realizadas pelas Unidades.
					A estimativa é de que tais receitas ocorram a partir de janeiro de 2025.
					Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).
						1. CANTINA: valor médio mensal do aluguel X número de meses do ano X quantidade de bens locados
						a) Campus Petrolina
						b) Campus Petrolina Zona Rural
						c) Campus Salgueiro
						d) Campus Santa Maria da Boa Vista
						e) Campus Serra Talhada
						
						2. AUDITÓRIOS:. Ex.: valor médio da diária X autorizações de uso no ano X quantidade de bens locados
						a) Campus Petrolina
						b) Campus Ouricuri
						
						Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).
							1. CANTINA:
							a) R$1.809,07 x 12 x 1 = R$21.708,84;
							b) R$ 1.020,09 x 12 x 1 = R$ 12.241,08;
							c) R$ 950,00 x 12 x 1 = R$ 11.400,00;
							d) R$ 950,00 x 12 x 1 = R$ 11.400,00
							e) R$ 584,19 x 12 x 1 = R$ 7.010,28
							TOTAL ARRECADADO COM CANTINA (a + b + c + d + e) = R$ 63.760,20
							
							2. AUDITÓRIO:
							a) R$ 2.438,95 x 20 x 1 = R$ 48.779,00
							b) R$ 1.500,00 x 10 x 1 = R$ 15.000,00
							TOTAL ARRECADADO COM AUDITÓRIO (a + b) = R$ 63.779,00
							
							ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025 (total de 1 + total de 2) R$ 127.539,20
								127.539	127.539	127.539	127.539

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato de a SOF não ter projetado valor para essa NR, contudo essa instituição cultiva produtos de origem vegetal como atividades de ensino, pesquisa e extensão, que serão utilizados para comercialização. A implementação de sistema de irrigação de pivô central propiciará aumento da produção, assim os excedentes de milho e abóbora do tipo jerimum e milho serão comercializados. Como o aumento da produção iniciará ainda em 2024, estima-se que a arrecadação impacte durante todo o exercício de 2025. Essa arrecadação será a maior dos últimos quatro exercícios. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) Quantidade em tonelada de milho x valor médio de cada tonelada de milho b) Quantidade em tonelada abóbora jerimum x valor médio de cada tonelada de Abóbora	a) 120 x R$ 1.000,00 = R$ 120.000,00 b) 60 x R$ 2.300,00 = R$ 138.000,00 Total geral = R$ 258.000,00	258.000	258.000	258.000	258.000

26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF pois há previsão de recebimento de novos códigos de vagas tanto de TAEs, quanto Docentes e a partir do recebimentos destes códigos, iremos tá efetivando os concursos. Os processos seletivos referidos nessa NR são: Execução de processo Seletivo para contratação de professores substitutos; Execução de Concurso públicos para contratação de Professores Efetivos e TAEs. A estimativa é de que a receita ocorra a partir do mês de março. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nesses certames.
					Por insuficiência de dados para previsão dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 não foram informados valores.
						a) Concurso público para docente = Quantidades de vagas X quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição
						b) Concurso público para TAE = Quantidades de vagas X quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição
							a) 40 x 25 x 100 = 100.000;
							b) 30 x 20 X 100 = 60.000;
							Total = 160.000,00
								160.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O IFSertãoPE, com a conclusão do processo de contratação de serviços de outsourcing de veículo, deixará de usar parte da frota, com isso e, ainda, considerando o alto custo para manutenção dos veículos antigos, decidiu-se por leiloá-los. Destaca-se que nunca houve arrecadação deste tipo de receita nesta UO, devido ao fato de que ainda não foi realizado nenhum leilão no âmbito deste Instituto. Desse modo, considerando que a realização do leilão está condicionada a conclusão da contratação dos serviços de outsourcing, com previsão de conclusão em novembro de 2024, bem como as condições legais para o leiloamento, estima-se que a arrecadação nesta natureza de receita se dará a partir de agosto de 2025.	Para apuração do valor projetado foi considerado o valor de mercado, o valor residual, após depreciação, e o ano de fabricação, fazendo uma média por categoria. Assim, o cálculo terá com base: preço médio da categoria após depreciação X quantidade de veículos existentes por categoria. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4(2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) Veículo de passeio: 25.000 (preço médio) x 5 veículos = R$125.000 b) Camionete: 60.000 (preço médio) x 3 veículos = R$180.000 c) Ônibus: 150.000 (preço médio) x 5 veículos = R$750.000 Total (a + b + c) = R$1.055.000	1.055.000	1.055.000	1.055.000	1.055.000
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita difere do previsto pela SOF posto que há a previsão de realização de concurso público para provimento de vagas no banco EBTT e QRSTAE, visando atendimento aos campi do IFPR para completar o quadro de pessoal e as necessidades dos cursos aprovados, para provimento de cargos não previstos no concurso anterior. Ademais, há a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição. Esta arrecadação se confirma todo ano, uma vez que o processo para ingresso tem realização anual na instituição, conforme histórico de arrecadação em anos anteriores. Para os anos de 2026, 2027 e 2028 ainda não possuímos previsão de arrecadação, devido as mudanças organizacionais e de procedimentos, nas quais a instituição está em fase de planejamento, dessa forma não foram informados valores. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processo seletivo para ingresso de alunos.	a) Quantidade de vagas Processo Seletivo para ingresso de estudantes x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. b) Quantidade de vagas Concurso público para provimento de vagas x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 7.097 x 2,18 x 80,00 = R$ 1.237.716,80 b) 169 x 56,67 x 200,00 = 1.915.446,00 Total Geral = R$ 3.153.162,80 arredondando R$ 3.153.163,00	3.153.163	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção natureza de receita difere da Estimativa SOF tendo em vista a criação de dois campis do IFRJ acarretará a criação de novas vagas para alunos em novos cursos para tanto será necessário a contratação de novos servidores TAEs e docentes. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para cargos efetivos, de professor substituto e de processos seletivos para ingresso de alunos que acontecem no 2º semestre, pois os processos seletivos que ocorrem no 1º semestre tem, em geral, inscrições gratuitas. O total estimado refere-se ao valor das taxas de inscrições dos certames organizados em 2023.	a) Quantidade de vagas para docente x média de inscritos x valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS (nível D) x média de inscritos x valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS (nível E) x média de inscritos x valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas para o processo seletivo do Ensino Médio x média de inscritos x valor da taxa de inscrição e) Quantidade de vagas para o processo seletivo Pós-Graduação x média de inscritos x valor da taxa de inscrição f) Quantidade de vagas para o processo seletivo Professor Substituto x média de inscritos x valor da taxa de inscrição Metodologia para os exercícios posteriores a 2025 foi o IPCA acumulado de 2023, o qual foi de 4,62%.	a) 20 X 5 X R$ 220,00 = R$ 22.000,00 b) 20 X 5 X R$ 110,00 = R$ 11.000,00 c) 10 X 5 X R$ 130,00 = R$ 6.500,00 d) 1.800 X 5 X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 e) 800 X 2 X R$ 80,00 = R$ 128.000,00 f) 30 x 06 x R$ 80,00 = R$ 14.400,00 TOTAL GERAL 2025: 811.900,00 TOTA	811.900	849.410	888.653	929.797
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 102.001,00) justifica-se tendo em vista os contratos de concessão onerosa de espaços das cantinas dos campi do IFFluminense. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se que o aumento da previsão de arrecadação em relação aos exercícios anteriores se dá por conta do término de contratos de locação antigos e celebração de novos contratos provenientes das licitações realizadas. Além disso, os valores previstos em anos anteriores foram impactados pela pandemia da Covid-19, que gerou a paralisação de alguns contratos de concessão onerosa dos espaços das cantinas, motivo pelo qual devem ser considerados com ressalva. Em relação à primeira posição consolidada SOF/MP para a PLOA 2025, há aumento significativo, uma vez que a mesma encontra-se zerada. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2025 para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028).	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	8 x R$ 1.062,52 x 12 = R$ 102.001,92	102.001	102.001	102.001	102.001

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Em relação a primeira posição aprovada pela SOF/MP para PLOA 2025, o montante ora estimado apresenta significativo acréscimo, que se justifica em função do aumento do preço dos produtos comercializados em função do aumento no preço médio dos insumos necessários à produção final desses produtos. Porém, os valores previstos para o Exercício 2025 encontram-se alinhados à estratégia da equipe gestora do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense, que possui como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais, que gera excedentes par ao ponto de venda. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes. Em relação ao histórico de arrecadações dos Exercícios 2021 e 2022, destacamos a importância de observar que os valores encontram-se impactados pela pandemia da Covid-19, uma vez que a necessidade de distanciamento social impactou de forma significativa as atividades que geram a receita industrial, dificultando a utilização destes como métrica para os Exercícios de 2023, 2024 e 2025, períodos estes menos impactados pelos efeitos da pandemia ou que não sofreram quase nenhum impacto. Em relação ao Exercício 2022 e 2023, mesmo após o retorno às atividades presenciais, este ainda não reflete a potencialidade desta instituição, uma vez que houve problemas na aquisição dos insumos necessários para a produção industrial. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2025 para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), optou-se por informar a mesma projeção para 2025.	a) Quantidade em Kg de Derivado de Carne (Bacon) X valor médio em kg de Derivado de Carne (Bacon) b) Quantidade em Kg de Derivado de Carne (Costela Suína Defumada)) X valor médio em kg de Derivado de Carne (Costela Suína Defumada) c) Derivado do Leite (Iogurte ml) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio d) Derivado do Leite (Iogurte ml) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio e) Derivado de Carne (Kit para Feijoada) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio f) Derivado de Carne (Linguiça Defumada em Kg) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio g) Derivado de Carne (Lombo Suíno Defumado) em kg = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio h) Derivado de Carne (Mocotó Defumado em kg) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio i) Derivado do Leite (Queijo Frescal em Kg) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio j) Derivado de Carne (Suíno Cara Defumada em Kg) = Quantidade produzida/ano x valor unitário médio	a) 3.000 x R$ 14,26 = R$ 42.780,00 b) 1.000 x R$ 19,28 = R$ 19.280,00 c) 5.000 x R$ 5,00 = R$ 25.000,00 d) 5.000 x R$ 2,50 = R$ 12.500,00 e) 200 x R$ 18,27 = R$ 3.654,00 f) 250 x R$ 23,70 = R$ 5.925,00 g) 250 x R$ 29,47 = R$ 7.367,50 h) 250 x R$ 6,93 = R$ 1.732,50 i) 1.000 x R$ 18,20 = R$ 18.200,00 j) 100 x R$ 5,00 = R$ 500,00 TOTAL GERAL= R$ 136.939,00	136.940	136.940	136.940	136.940

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 957.251,00) prevê a arrecadação de recursos a partir da realização de processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, através da aplicação de provas presenciais. Em relação à primeira posição consolidada SOF/MP para a PLOA 2025, há aumento significativo, uma vez que a mesma encontra-se zerada. Os valores previstos para 2025 apresentam diminuição significativa em comparação com a previsão de arrecadação de 2024, uma vez que em 2024 há previsão de Concurso Público para provimento de servidores Técnicos Administrativos de Educação e Docentes no decurso do ano de 2024. Em relação à PLOA 2025, não há previsão de realização de concurso público, mantendo-se apenas a previsão de arrecadação com processos seletivos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos processos seletivos. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2025 (T+1) para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028).	a) PROCESSOS SELETIVOS/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO b) PROCESSOS SELETIVOS/2º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO c) INMETRO/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO d) PROEJA/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO e) VESTIBULAR/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO f) VESTIBULAR/2º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO g) PROCESSOS SELETIVOS/Pós-graduação = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO h) SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO	a) 2.800 X 4,6 X R$ 30,00 = R$ 386.400,00 b) 575 X 5,2 X R$ 30,00 = R$ 89.700,00 c) 63 X 3,9 X 30,00 = R$ 7.371,00 d) 145 X 4,0 X 30,00= R$ 17.400,00 e) 557 X 6,0 X 75,00 = 250.650,00 f) 327 X 6,0 X 75,00 = 147.150,00 g) 137 X 4,0 X 85,00 = 46.580,00 h) 40 X 15,00 X 20,00 = 12.000,00 TOTAL GERAL: R$ 957.251,00	957.251	957.251	957.251	957.251
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da NR (R$ 9.441,00) justifica-se tendo em vista a previsão de realização de leilão para desfazimento de bens permanentes móveis (automóveis de passeio diversos) no exercício de 2025. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de veículos avariados considerados inservíveis para o IFFluminense, em atendimento ao Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Atualmente, o IFFluminense dispõe de 08 veículos avariados e prontos para desfazimento, formalizados por meio do processo 23317.000930.2019-13. Considerando que a primeira posição SOF/MPO para esta NR não foi disponibilizada, não há parâmetro para tal avaliação, mas a previsão apontada pela instituição reflete a possibilidade de arrecadação neste natureza. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2025 para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), optou-se por informar a mesma projeção para 2025.	Quantidade de automóveis de passeio diversos disponíveis para leilão X preço mínimo médio	08 X 1.180,08 = 9.440,64 TOTAL (arredondado) = 9.441,00	9.441	9.441	9.441	9.441

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa unidade não cadastrou as estimativas de receitas, nos últimos anos, por esse motivo não fez a devida arrecadação. Estimativa de receita oriunda de locação de espaços físicos através contratos de aluguel e/ou cessão firmados. Valores módicos dos aluguéis: Considerando que o objetivo principal da contratação é o interesse público e a prestação dos serviços de cantina para atender a comunidade usuária da instituição, a Administração decidiu aplicar um valor módico de aluguel, de forma que a diferença entre o valor efetivo e o valor cobrado seja revertido, percentualmente, em desconto sobre o preço médio dos itens comercializados ao público usuário. A arrecadação dessas receitas ocorrerá mensalmente até o mês de dezembro. Para 2026; 2027 e 2028 (3,5% em cada ano) foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 26/04/2024.	a) Quantidade de bens alugados X Valor médio de cada aluguel X meses	a) 11 x R$ 933,73 x 12 = 123.252,36 arredondando R$ 123.252 Total geral = R$ 123.252	123.252	127.566	132.031	136.652
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO tem duas campanhas de ingresso por ano com cerca de 10.000 mil inscritos, como este número vária muito de uma campanha a outra, colocamos um aumento na quantidade de inscritos, pois teremos mais vagas ofertadas no ano de 2025, tendo em vista a abertura de um novo Câmpus na cidade de Tijucas. Nosso valor de taxa de inscrição é de R$ 55. Essa projeção está prevista para se concretizar em novembro de 2025. Para 2026; 2027 e 2028 foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 26/04/2024 (3,5% em cada ano) .O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos para os cursos ofertados por essa UO.	a) Processo seletivo 2025.1 (ingresso): valor médio das inscrições X inscrições previstas b) Processo seletivo 2025.2 (ingresso): valor médio das inscrições X inscrições previstas	a) 55 X 5.500 = 302.500 b) 55 X 6.000 = 330.000 Total geral: 632.500	632.500	654.638	677.550	701.264

26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de automóveis e equipamentos em geral, previstos para o ano de 2025. A arrecadação dessa receita não possui histórico devido à ausência de leilões nos últimos anos. Por isso, a projeção dessa receita (R$ 480.628) para 2025 revela um crescimento significativo em relação aos anos anteriores. Não há informações sobre os valores esperados para os próximos anos (2026 a 2028) devido à falta de previsão de novos leilões até o momento.	Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média):
						a. Automóveis de passeio;
						b. Máquinas de Costura;
						c. Equipamentos de Cozinha;
						d. Equipamentos de Apicultura;
						e. Equipamentos Agrícolas;
						f. Automóveis de viagem;
						g. Equipamentos Eletrônicos;
						h. Equipamentos Industriais;
							a. 8 x R$ 18.743,99 = R$ 149.951,90;
							b. 10 x R$ 2.950,43 = R$ 29.504,30;
							c. 21 x R$ 1.106,65 = R$ 23.239,65;
							d. 8 x R$ 1.641,50 = R$ 13.132,00;
							e. 2 x R$ 13.429,47 = R$ 26.858,94;
							f. 3 x R$ 69.543,41 = R$ 208.630,23;
							g. 4 x R$ 3.479,39 = R$ 13.917,56;
							h. 4 x R$ 3.848,25 = R$ 15.393,00;
							VALOR TOTAL: R$ 480.627,58
							ARREDONDADO PARA: R$ 480.628
								480.628	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O acréscimo de R$ 14.718,00 (7,31%), para o ano de 2025 (R$ 215.931,00) sobre a projeção do ano de 2.024 (R$ 201.213,00), se deve à expectativa de nova licitação para o Campus Catanduva, bem como aos reajustes previstos nos contratos de locação. Ao todo foram considerados 20 contratos que estarão vigentes em 2025. O fato gerador da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, restaurante universitário e cooperativa nos diversos campi do Instituto. Para a projeção de 2025 a 2028 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central.	Quantidade de Bens Locados x Valor Médio Mensal dos Bens locados x 12 meses	20 x R$ 899,71 x 12 = 215.930,40 arredondando R$ 215.931	215.931	223.488	231.310	239.406
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando os concursos públicos já em andamento no IFSP, o Concurso Público a ser realizado ainda no ano de 2024 e, consequentemente, os provimentos a serem realizados ainda neste ano, temos por expectativa a destinação de 53 vagas para o Concurso no ano de 2025, sendo 30 para Docentes, 8 para Técnicos Administrativos nível E (superior) e 15 para Técnicos Administrativos nível D (médio). Além disso, há previsão de aposentadorias para o exercício de 2025, sendo 68 docentes e 32 técnicos administrativos. Prevemos ainda a contratação de 140 docentes substitutos para o próximo exercício, levando em conta cerca de 100 afastamentos para qualificação, além de margem para outros afastamentos e licenças previstas em lei que permitem a contratação de substitutos, conforme estipulado na Lei 8.745/93. Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que anteriormente o IFSP possuía ingresso através da análise de Histórico Escolar, e esta ocorria de modo gratuito. Acatando uma decisão judicial, o modelo de ingresso mudou para aplicação de prova e, por conseguinte a cobrança da taxa de inscrição. O ano de 2025 propiciará arrecadação projetada, pois não houve realização de concursos nos últimos exercícios na dimensão que será realizada no exercício de 2025. Para a projeção de 2026 a 2028 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central.	QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Para a projeção de 2026 a 2028 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central - aproximado de 3,5%.	CONCURSOS PÚBLICOS Docentes => 30 x 80 x R$ 190,00 = R$ 456.000,00 Docentes Substitutos => 140 x 45 x R$ 75 = R$ 472.500,00 Técnicos administrativos (nível E) => 08 x 50 x R$ 130,00 = R$ 52.000,00 Técnicos administrativos (nível D) => 15 x 40 x R$ 110,00 = R$ 66.000,00 Processo Seletivo (Vestibular) 2º SEMESTRE = CURSOS TÉCNICOS = 2.600 x 1,5 x R$ 20,00 = R$ 78.000,00 1º SEMESTRE=CURSOS INTEGRADOS = 4.000 x 8,0 x R$ 60,00 = R$ 1.920.000,00 1º SEMESTRE= CURSOS TÉCNICOS = 2700 x 3,0 x R$ 20,00 = R$ 162.000,00 Total geral = R$ 3.206.500	3.206.500	3.318.727	3.434.882	3.555.103

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26440	UFFS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à finalização em 2024 do Contrato 046/2019 entre a UFFS e a FUNTEF-PR para a prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza - PR e região, que no período 2019-2024 arrecadou R$ 517.084,00. Diante do término do contrato a UFFS voltará a operacionalizar o recebimento dos serviços veterinários por guia de recolhimento da união. Além disso, diante da demanda regional, a UFFS tem se estruturado para atender a demanda existente para a revalidação de diplomas, tendo em vista o grande fluxo migratório que a mesorregião da fronteira sul tem vivenciado. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços veterinários (83% da receita prevista) e de revalidação de diplomas estrangeiros (17% da receita prevista). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice 3,5% do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Prestação de serviços veterinários = quantidade de procedimentos mensal x valor médio procedimento x número de meses. b) Prestação de serviços de revalidação de diplomas = quantidade de diplomas revalidados mês x valor médio da revalidação x número de meses.	a) 210,98 x 56,73 x 12 = 143.626,74 b) 7,5 x 433,33 x 12 = 38.999,70 Total= R$ 182.626,44	182.632	189.018	195.634	202.481
26440	UFFS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2025 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos. A projeção de R$ 551.500,00 é relativa a 63 vagas de professor do magistério superior, e de 57 vagas para técnico-administrativos, conforme vagas disponíveis em abril de 2024 (QRESTA e Prof. Equivalente), e provenientes de aposentadorias, exonerações, e códigos de vagas recebidos por redistribuição de servidores. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições do certame. Para os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas para docente x média de inscritos x taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Técnicos nível D x média de inscritos x taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para Técnicos nível E x média de inscritos x taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2025.	a) 63 x 18 x 250,00 = 283.500 b) 40 x 50 x 100,00 = 200.000 c) 17 x 50 x 80,00 = 68.000 Total geral = R$ 551.500,00	551.500	571.354	591.351	612.048
26441	UFOPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa projeção da natureza de receita da NR de Serviços Administrativos apresenta acréscimo em relação a projeção da SOF, devido a emissões de diplomas previstos. O fato gerador da referida receita se origina de serviços educacionais, tais como: expedição de segunda via de diplomas de graduação, pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu), histórico escolar e registros de outras IFES.	a) Quantidade de documentos expedidos no ano X valor unitário médio Para as projeções dos próximos exercícios foi considerado a projeção do Relatório Focus (03/05/2024) referente ao IPCA, sendo em 2026 (3,50%), 2027 (3,50%) e em 2028 (3,50%).	a) 317 X R$ 78,91 = R$ 25.014,47 arredondando R$ 25.015,00	25.015	25.890	26.797	27.735

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26441	UFOPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 842.500,00) apresenta acréscimo de R$ 782.200,00 sobre o previsto para ano corrente pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no primeiro e segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. Esse fato fará com essa seja maior arrecadação dessa natureza de receita dos últimos exercícios.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para Magistério Superior; b) Concurso público para técnicos-administrativos - nível D; e c) Concurso público para técnicos-administrativos - nível E.	a) 8 X 10 X 100,00 = R$ 8.000,00 b) 17 x 550 x 70,00 = R$ 654.500,00 c) 8 x 250 x 90,00 = R$ 180.000,00 VALOR TOTAL: R$ 842.500,00	842.500	0	0	0
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa de arrecadação de recursos próprios dessa natureza de receita baseia-se na expectativa de realização de concursos para ocupação de vagas disponíveis para a instituição referentes aos seguintes cargos efetivos: (A) docentes e (B) técnicos-administrativos. Adicionalmente, projetou-se a arrecadação de valores decorrentes da inscrição de candidatos a seleções públicas para (C) professor substituto, de acordo com os quantitativos permitidos em lei, em função da substituição de servidores efetivos decorrentes de afastamentos regulares. As estimativas de valores para concursos públicos foram feitas com base nos códigos de vagas disponíveis para esta universidade, tomando-se como base os valores e médias dos últimos concursos realizados. Em relação às estimativas referentes a seleções públicas, estas foram elaboradas com base no quantitativo de servidores docentes efetivos até a presente data na Unilab, considerando que é permitida a contratação no limite de 20% do quantitativo de docentes efetivos. O aumento do valor projetado para essa NR, em relação ao exercícios anteriores, se deve ao fato da oferta de um maior número de vagas, aliado ao fato da realização de concurso para técnicos administrativos. Para exercícios futuros foram utilizados como referência os valores previstos para 2025 em processo seletivo de professor substituto, acrescidos das estimativas de IPCA constantes no boletim FOCUS de 08 de maio de 2024 (3,5% para 2026; 3,5% para 2027, repetindo para 2028).	a) Concurso docentes: Quantidade de vagas x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição b) Concurso técnicos: Quantidade de vagas x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição c) Seleção pública professores substitutos: Quantidade Média de Vagas no decorrer do ano x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição.	a) 60 x 20 x 190,00 = 228.000,00 b) 16 x 727 x 120,00 = 1.395.840,00 c) 76 x 20 x 107,00 = 162.640,00 = 1.786.480,00	1.786.480	168.332	174.224	174.224

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	O Concurso Nacional Ebserh que será realizado em 2025 tem por objetivo garantir a manutenção das vagas dos profissionais de nível médio (administrativa) e de nível superior (áreas médica e assistencial), essenciais para o funcionamento das unidades da Rede Ebserh, que atualmente abrange 41 hospitais universitários e a SEDE. Tendo em vista que o concurso Ebserh/Nacional nº 01/2023, vigente até março de 2025, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, deverá encerrar em 03/2026, será necessária a realização do certame e de todas as suas fases em tempo hábil, evitando assim o prejuízo à população quanto à possibilidade de fechamento de serviços e leitos, preservando a continuidade dos atendimentos e buscando o provimento de vagas não preenchidas em concursos anteriores. Cabe ressaltar que no cálculo da projeção, apesar da mesma quantidade estimada de inscritos, houve incremento no valor das inscrições. O Exame Nacional de Residência - ENARE corresponde a uma etapa importante na formação de estudantes e profissionais da área de saúde, pois permite aprofundar conhecimentos práticos e teóricos em um ambiente hospitalar. Com relação à estimativa dos custos para a realização do Enare, tem-se o valor projetado de aproximadamente R$ 23.700.350, considerando o aumento do número de inscritos e valor da taxa de inscrição.	a) Concurso Público Nacional - Nível Médio (Área Administrativa) = Quantidade estimada de vagas x Número estimado de candidatos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição b) Concurso Público Nacional - Nível Superior (Área Assistencial) = Quantidade estimada de vagas x Número estimado de candidatos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição c) Concurso Público Nacional - Nível Superior (Área Médica) = Quantidade estimada de vagas x Número estimado de candidatos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição d) Enare - Residência médica = Quantidade estimada de vagas x Número estimado de candidatos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição e) Enare - Residência multiprofissional = Quantidade estimada de vagas x Número estimado de candidatos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição Considerando que o Enare é realizado anualmente e o Concurso tem vigência de 01 ano, podendo ou não ser prorrogado por mais 1 ano, optou-se pela replicação da estimativa presente tendo em vista a possibilidade da aplicação dos dois certames nos exercícios seguintes.	a) 35 x 1.800 x R$ 90,00 = R$ 5.670.000,00 b) 106 x 3.085 x R$ 110,00 = R$ 35.971.100,00 c) 554 x 47 x R$ 159,00 = R$ 4.140.042,00 d) 3.151 x 15 x R$ 350,00 = R$ 16.542.750,00 e) 1.945 x 16 x R$ 230,00 = R$ 7.157.600,00 TOTAL: R$ 69.481.492,00	69.481.492	69.481.492	69.481.492	69.481.492

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A UFOB tem previsão de arrecadar receita por meio da concessão dos espaços destinados a lanchonete, reprografia e restaurante universitário nos diversos Centros. O valor previsto justifica-se porque atualmente temos 04 (quatro) licitações em andamento, sendo que a concessão para o Restaurante Universitário definitivo no Campus Reitor Edgard Santos acontecerá ainda esse ano, sendo um valor maior porque o Restaurante Universitário será utilizado em sua totalidade incluindo o preparo e fornecimento. Também devemos considerar os reajustados realizados nos contratos. Esclarecemos que o histórico de arrecadação nessa Natureza de Receita ficou comprometido nos últimos exercícios devido às restrições impostas pela pandemia já que os espaços não estavam sendo utilizados em sua totalidade. Adicionalmente informamos que os valores projetados foram realizados com base no Relatório FOCUS considerando o Índice do IGPM do Banco Central do Brasil do Boletim Focus na data de 03/05/2024."	Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X 12 meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	8 X R$ 1.781,07 X 12 = R$ 170.982,92	170.982	184.136	190.765	197.632
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Estamos realizando essa estimativa porque a SOF não estimou valor para essa natureza de receita. Ressaltamos que estamos com demanda reprimida de realização de concursos e processos seletivos e temos a necessidade de preencher os cargos vagos que são originários das redistribuições. Temos previsão de realizar concurso somente para o magistério Superior, porque não foi liberado vagas para concurso de técnico administrativo. Nos valores de projetados para os anos de 2026, 2027 e 2028 foi considerada a taxa de 3,5% do Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus na data de 03/05/2024."	CONCURSO PÚBLICO = QTDE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO	15 X 13 X 250,00 = R$ 48.750,00 2026: Receita prevista de 2025 + 3,5% referente ao IPCA = 50.456 2027: Receita prevista de 2026 + 3,5% referente ao IPCA = 52.222 2028: Receita prevista de 2027 + 3,5% referente ao IPCA = 54.050	48.750	50.456	52.222	54.050

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção considerando que teremos situação de regularidade de funcionamento, bem como crescimento vegetativo do público circulante e reajuste dos valores dos contratos de fornecimento de refeição. O fato gerador dessa receita é o funcionamento dos refeitórios universitários (RU) da Universidade Federal do Cariri com valores cobrados atualmente (R$ 2,00 para alunos de graduação vulneráveis subsidiados, R$ 3,00 para alunos não vulneráveis e custo integral contratado para demais membros da comunidade acadêmica) estima-se, já considerando o reajuste dos preços do contrato de prestação dos serviços, um valor médio por refeição de R$ 2,76. Cumpre-nos destacar que nos anos tivemos fluxo atípico motivados pela pandemia (2020 o RU funcionou integralmente apenas 3 meses, 2021 não teve funcionamento integral em nenhum mês, apenas limitado a unidades com cursos de medicina, em 2022 iniciaram as atividades apenas em março, com restrição de capacidade para evitar aglomerações) e este ano pela greve das universidades e institutos federais (em 2023).	a) Quantidade anual de refeições pagas pelos Refeições de Estudantes Vulneráveis X valor médio pago por refeição b) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Estudantes X valor médio pago por refeição c) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Membros da Comunidade Acadêmica X valor médio pago por refeição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil sobre o ano T+1 (2025).	a) 201.600 x R$ 2,00 = R$ 403.200,00 b) 108.000 x R$ 3,00 = R$ 324.000,00 c) 10.680 x R$ 14,80 = R$ 158.064,00 Total geral = R$ 885.264,00	885.264	920.674	957.501	995.801
26449	Universidade Federal do Cariri	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O montante previsto leva em consideração o levantamento de necessidade de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos simplificados para admissão de pessoal temporário. Neste sentido, a previsão apresentada considera: a quantidade de vagas x a média de inscritos por setor de estudo x média do valor da taxa de inscrição dos processos seletivos (concursos e seleções simplificadas) que poderão ter inscrições abertas em 2025. Por insuficiência de dados para previsão dos próximos exercícios, para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), sugere-se o valor indicado para o ano T+1 (2025), resguardadas estimativas e reestimativas nos períodos oportunos.	a) Inscrição em concursos: nº de vagas x média de inscritos por vaga x média do valor da taxa de inscrição de concursos; b) Inscrição em processos seletivos simplificados: nº de vagas x média de inscritos por vaga x média do valor da taxa de inscrição de processos seletivos simplificados; c) Valor total de arrecadação com concursos + valor total de arrecadação com processos seletivos simplificados. Por insuficiência de dados para previsão dos próximos exercícios, para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), sugere-se o valor indicado para o ano T+1 (2025), resguardadas estimativas e reestimativas nos períodos oportunos.	a) 15 x 7 x R$ 278,00 = R$ 29.190,00 b) 19 x 5 x R$ 117,00 = R$11.115,00 c) R$ 29.190,00 + R$ 11.115,00 = R$ 40.305,00	40.305	40.305	40.305	40.305

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26453	UF Jataí - GO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Posição da SOF, de R$ 213.302,00 está aquem dos valores previstos em contrato e também em relação aos novos valores previstos para novo contrato. Para 2025, há a expectativa de arrecadação com cessão de imóveis para funcionamento do restaurante universitário na unidade Jatobá e Cantinas nas unidades Jatobá e Riachuelo . A cessão dos imóveis são feitas de forma onerosa, com a cobrança mensal de aluguel, cujo valor para os contratos vigentes é de R$ 11.580,00 para o RU e de R$ 5.731,00 para as cantinas, sendo acrescentado ainda, consumo de água e energia elétrica, com previsão de R$ 4.326,45 para o RU e de R$ 1.719,30 para as cantinas, com reajustes anuais pelo IGPM.	nº de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (4,62%)	02 x R$ 11.678,38 x 12 = R$ 280.281,12	280.281	293.229	306.777	320.950
26453	UF Jataí - GO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção está baseada nas vagas disponíveis, exonerações, aposentadorias, contratos vencendo e nas ofertas de vagas nos programas de pós-graduação para o exercício 2025. Considerando que o Banco de Professores Equivalentes da Universidade Federal de Jataí é de 341 no total, e que, conforme parágrafo segundo, do artigo segundo da Lei 8745/1993, poderão ser contratados até 20% de professores substitutos. Considerando ainda que existem 26 professores substitutos com contratos vigentes e que cuja vigência é variável, podendo ser de até 24 meses. O programa de pós-graduação oferta anualmente 10 novas vagas, além de 05 vagas p/ alunos especiais. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos processos seletivos. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, estima-se que o panorama permanecerá o mesmo, repetindo-se as expectativas de arrecadação.	a)) Concurso público para docentes Substitutos,= Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Concurso Docentes Efetivos para 20horas = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição c) Concurso Docentes Efetivos 40horas = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição d) Processos seletivos para os programas de pós-graduação, = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição e) Processos seletivos para Pós (Alunos Especiais),= Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição	a) 13 x 8 x R$ 50,00 = R$ 5.200,00 b) 8 x 5 x R$ 100,00 = R$ 4.000,00 c) 10 x 10 x R$ 200,00 = R$ 20.000,00 d) 10 x 5 x R$ 150,00 = R$ 7.500,00 e) 5 x 15 x R$ 75,00 = R$ 5.625,00 Total geral = R$ 42.325,00	42.325	42.325	42.325	42.325

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26454	UF Rondonópolis - MT	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato de que há expectativa da equipe de fiscalização de contratos administrativos continuados dessa Universidade aplicar multas nas empresas que deixarem de cumprir com as obrigações pactuadas no contrato. Dentro os contratos continuados com mão de obra, temos o contrato de limpeza e conservação, contrato de manutenção predial e área verde, contrato de motoristas, contrato de apoio administrativo, contrato de segurança e portaria. Além desses, há contratos que não empregam mão de obra, mas são passíveis de se aplicar multa. Assim, a arrecadação de multa e juros decorre das fiscalizações contratuais por descumprimento de cláusulas. Assim como foi aplicada nos exercícios de 2023 e 2024, será aplicada no próximo. Ressalta-se à Secretaria de Orçamento Federal a necessidade de considerar o montante solicitado nesta estimativa, porque no valor arrecadado de multa contratual por descumprimento de cláusula no ano de 2024, há um montante que se refere ao descumprimento de cláusula de contrato de obra, situação essa atípica para a Universidade. Por esse motivo, não consideramos o valor arrecadado do exercício de 2024 como parâmetro para projeção de 2025. Por não se ter como precisar metodologia para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 repetiu-se a mesma projeção do exercício de 2025.	Montante dos contratos previstos para aplicação de multas X percentual médio aplicado nas multas nos últimos exercícios	R$ 23.236.717,00 * 0,17103% = R$ 39.741,76	39.742	39.742	39.742	39.742

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A previsão justifica-se pelo planejamento da contratação, por meio de licitação, de empresas que ocupem os espaços estratégicos da UFDPar para prestação de serviços à comunidade acadêmica. Atualmente há 5 espaços ociosos para cantinas ou lanchonetes e 3 espaços ociosos para empresas de fotocopia (xerox). A universidade já realizou estudos junto à prefeitura universitária e ao setor de licitações, confirmando a viabilidade das contratações serem finalizadas ainda em 2024, para que os espaços já possam estar ocupados no início de 2025. Os valores para 2026, 2027 e 2028 foram os mesmos do ano anterior, com reajuste do IGPM previsto pelo boletim Focus de 3,85% para 2026, 3,73% para 2027 e 2028.	Valor mensal do aluguel x nº de meses a) Valor aluguel Cantina I b) Valor aluguel Cantina II c) Valor aluguel Cantina III d) Valor aluguel Cantina IV e) Valor aluguel Cantina V f) Valor aluguel Xerox I g) Valor aluguel Xerox II h) Valor aluguel Xerox III Os valores para 2026, 2027 e 2028 foram os mesmos do ano anterior, com reajuste do IGPM previsto pelo boletim Focus de 3,85% para 2026, 3,73% para 2027 e 2028.	2025 a) R$4.355,00 x 12 = R$52.260,00 b) R$3.852,50 x 12 = R$46.230,00 c) R$ 1.172,50 x 12 = R$14.070,00 d) R$ 1.172,50 x 12 = R$14.070,00 e) R$ 753,75 x 12 = R$9.045,00 f) R$1.675,00 x 12 = R$20.100,00 g) R$ 1.423,75 x 12 = R$17.085,00 h) R$1.088,75 x 12 = R$13.065,00 Total 2025 = R$ 185.925,00 2026 R$ 185.925,00 x 1,0385 = R$ 193.083,11 2027 R$ 193.083,11 x 1,0373 = R$ 200.285,11 2028 R$ 200.285,11 x 1,0373 = R$ 207.755,74	185.925	193.083	200.285	207.755

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Em 2025, 2026, 2027 e 2028 estima-se arrecadações em receitas próprias com fornecimento de refeições pelo restaurante universitário, aos estudantes, servidores e visitantes. Estima-se também a arrecadação com as taxas e/ou mensalidades do curso de especialização em biologia vegetal em 2025 e em 2026. inscrições, Também se estima a arrecadação com o percentual de repasse da fundação de apoio (FADEX) à UFDPar por projeto executado pela fundação com recursos de TEDs captados junto a Ministérios nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028. No mesmo formato, espera-se arrecadar com o percentual de repasse da fundação de apoio (FADEX) à UFDPar na execução do Curso de Língua Inglesa e Curso de Língua Espanhola do Centro de Línguas da UFDPar, em 2025 e 2026. Espera-se a manutenção do valor cobrado dos estudantes, de R$1,00 e o valor cobrado dos servidores de R$ 10,00. Porém, Estima-se um aumento no número de refeições mensais de estudantes, por conta do aumento de preços de refeições fora da universidade e por conta do crescimento de estudantes que não residem na cidade. Também se espera aumento do número de refeições mensais para servidores, já que houve aumento no número de servidores técnicos administrativos por concurso público e também de docentes que utilizam o RU. É possível prever um mínimo de arrecadação de 3 a 4 milhões por ano, até 2028 com TEDs de ministérios para execução de projetos, executados pela fundação de apoio FADEX, de forma que 10% dos valores de cada projeto será repassado como receita própria à UFDPar. Essa previsão de crescimento no número de usuários do restaurante universitário, juntamente às arrecadações via repasse da FADEX com teds que não eram captados anteriormente justifica o aumento de previsão de arrecadação em relação aos anos anteriores.	Restaurante Universitário: a) Quantidade de refeições servidas aos estudantes x taxa das refeições x meses b) Quantidade de refeições servidas aos servidores e visitantes x taxa das refeições x meses Centro de línguas: a) Valor repassado à UFDPar com Curso de Língua Espanhola = (valor das taxas do Curso de Língua Espanhola x 12 meses) x percentual de repasse da FADEX b) Valor repassado à UFDPar com Curso de Língua Inglesa = (valor das taxas do Curso de Língua Espanhola x 12 meses) x percentual de repasse da FADEX c) Total repassado à UFDPar = a+b Curso Especialização Biologia Vegetal a) Total a ser arrecadado = Número de meses de aulas x valor das taxas da especialização x número de alunos Repasse TEDS FADEX Valor total captado por projeto x percentual de repasse da FADEX à UFDPar	Restaurante Universitário 2025: a) 25.000 X R$ 1,00 X 12 = R$ 300.000,00 b) 900 X R$ 10,00 X 12 = R$ 108.000,00 Total geral 2025= R$ 408.000,00 Restaurante Universitário 2026: a) 25.500 X R$ 1,00 X 12 = R$ 306.000,00 b) 920 X R$ 10,00 X 12 = R$ 110.400,00 Total geral 2026= R$ 416.400,00 Restaurante Universitário 2027: a) 26.000 X R$ 1,00 X 12 = R$ 312.000,00 b) 930 X R$ 10,00 X 12 = R$ 111.600,00 Total geral 2027= R$ 423.600,00 Restaurante Universitário 2028: a) 26.500 X R$ 1,00 X 12 = R$ 318.000,00 b) 950 X R$ 10,00 X 12 = R$ 114.000,00 Total geral 2028= R$ 432.000,00 Centro de línguas 2025 a) (7200 x 12) x 10% = R$8.640,00 b) (7200 x 12) x 10% = R$8.640,00 c) Total repassado à UFDPar em 2025 = R$17.280,00 Centro de línguas 2026 a) (7200 x 12) x 10% = R$8.640,00 b) (7200 x 12) x 10% = R$8.640,00 c) Total repassado à UFDPar em 2026 = R$17.280,00 Curso Especialização Biologia Vegetal 2025 a) 12 x 120 x 45 = R$ 64.800,00 Curso Especialização Biologia Vegetal 2026 a) 1 x 120 x 45 = R$ 5.400,00 Repasse TEDS FADEX 2025 3.000.000 x 10% = 300.000,00 Repasse TEDS FADEX 2026 3.000.000 x 10% = 300.000,00 Repasse TEDS FADEX 2027 4.000.000 x 10% = 400.000,00 Repasse TEDS FADEX 2028 4.000.000 x 10% = 400.000,00	790.080	739.080	823.600	832.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção leva em consideração a previsão de concursos para docentes, com 10 vagas para os cursos de graduação, e uma estimativa de 15 candidatos inscritos por vaga, considerando um valor de inscrição de R$ 150,00, totalizaria uma previsão de arrecadação de R$ 22.500,00 com concursos para docentes. Há ainda uma previsão de processos seletivos para professores substitutos com 5 vagas no primeiro semestre e 5 vagas no segundo semestre, a uma taxa de inscrição de R$ 100,00 e uma estimativa de 20 inscritos por vaga, o que totaliza a previsão de arrecadação de R$ 20.000,00 com processos seletivos para professores substitutos. Dessa forma a previsão total de arrecadação com concursos e processos seletivos para 2025 é de cerca de R$ 42.500,00. Para os anos de 2026, 2027 e 2028 não há previsão de concursos para docentes, mas apenas de processos seletivos, que totalizam uma estimativa de R$ 20.000,00 em cada ano.	2025: 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTES: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2026 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2027 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2028 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	2025 1. 10 X 15 X R$ 150,00 = R$ 22.500,00 2. 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 42.500,00 2026: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 2027: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 2028: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00	42.500	20.000	20.000	20.000
26455	UF Delta Parnaíba - PI	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Essa projeção leva em consideração a previsão de multas aplicadas às empresas prestadoras de serviços que descumpram obrigações contratuais com a UFDPar. De acordo com o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 715/2021-Plenário, proferido dia 31/03/2021, 20% é o limite máximo da multa em razão da inadimplência contratual. A UFDPar praticará o percentual de 10%, em regra geral, para tais casos. Baseando-se nos volumes de multas aplicadas em anos anteriores, bem como as que foram recebidas em receitas próprias até o quarto mês de 2024, já totalizando R$39.123,90, estima-se uma média de R$ 50.000,00 anuais com esse tipo de arrecadação.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO COM MULTAS CONTRATUAIS: VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS X 10%	Memória de cálculo 2025 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO COM MULTAS CONTRATUAIS: VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS X 10% = 500.000,00 X 10% = 50.000,00 2026 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO COM MULTAS CONTRATUAIS: VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS X 10% = 500.000,00 X 10% = 50.000,00 2027 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO COM MULTAS CONTRATUAIS: VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS X 10% = 500.000,00 X 10% = 50.000,00 2028 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO COM MULTAS CONTRATUAIS: VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS X 10% = 500.000,00 X 10% = 50.000,00	50.000	50.000	50.000	50.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26456	UF Agreste - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A quantidade de vagas previstas para professores, baseiam-se na demanda anual da instituição em anos anteriores, visto que não há previsão de abertura de novos cursos. As vagas para professor efetivo devem surgir por meio de vagas abertas por aposentadoria, e as vagas de professor substituto, para suprir a demanda de afastamentos dos efetivos. Dessa forma, o fato gerador da receita advém da arrecadação do concurso por meio do recolhimento da taxa de inscrição. O mesmo critério de estimação de receita serviu para os anos de 2026, 2027 e 2028.	a) Quantidade de Vagas de concurso para docentes x Quantidade média de inscritos x taxa de inscrição	a) 3 x10 x R$ 100 = R$ 3.000,00 Total geral = R$ 3.000,00	3.000	3.000	3.000	3.000
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fator gerador dessa NR é referente ao aluguel de espaços para funcionamento do Restaurante Universitário, bem como às locações de salas de aulas, auditórios, anfiteatro, quadra de esporte com a finalidade de fornecimento de alimentos aos estudantes, eventos e treinamentos esportivos. A previsão de arrecadação para 2025 tem como base o aumento da demanda em relação ao ano base 2024, isso se dá devido ao aumento na expectativa de arrecadação com aluguel de auditório e de quadras esportivas e, principalmente, com arrecadação com o Restaurante Universitário. Ressalta-se que a previsão de arrecadação com RU compreende aluguéis e demais despesas com o contrato. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026, 2027 e 2028 foi feita considerando a correção inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) prevista para o período conforme os Parâmetros Macroeconômicos Projetados no PLDO 2025 (IPCA 3,00%).	a) Utilização de auditórios: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações b) Campo Society: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações c) Quadras de Areia (Futevolêi, Beach Tennis e Volêi de Areia): Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações d) Aluguel de salas avulsas (auditórios menores): Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações e) Aluguel de prédio/bloco H: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações f) Aluguel de Anfiteatro: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações g) Aluguel do Restaurante Universitário: Quantidade de meses x Valor médio mensal	a) 36 x 150,00 = R$ 5.400,00 b) 240 x 50,00 = R$ 12.000,00 c) 720 x 40,00 = R$ 28.800,00 d) 12 x R$ 100,00 = R$ 1.200,00 e) 12 x 3.500,00 = R$ 42.000,00 f) 12 x 1.150,00 = R$ 13.800,00 g) 10 x 9.600,00 = R$ 96.000,00 Total geral = R$ 199.200,00	199.200	205.355	211.515	217.861

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A necessidade da estimativa nesta Natureza de Receita(NR) surge devido à expectativa de arrecadação com a comercialização de leite produzido em fazenda da UFNT dedicada à pesquisa, onde são criados bovinos para produção de leite, que é posteriormente comercializado através de leilões. Consideramos também a expectativa de crescimento do rebanho leiteiro devido à fertilização de algumas unidades, o que impacta no quantitativo apresentado. Não há histórico significativo de arrecadações em anos anteriores devido a Universidade ser recém-criada. As arrecadações eram realizadas na UO da UFT (tutora). O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026 a 2028 foi feito com base no IPCA, de acordo com os Parâmetros Macroeconômicos Projetados, em que a previsão de crescimento é de três por cento (3%) em cada um dos 3 exercícios (2026, 2027 e 2028).	Quantitativo de litros leite produzido diariamente (L) x duração média em dias do ano da lactação dos animais (D) x valor min. da venda do litro de leite (V). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028), o mesmo do PLOA 2025 (T+1) corrigido com base no IPCA (3%), de acordo com os Parâmetros Macroeconômicos PLDO2025.	50 litros de leite x 300 dias x R$1,50 = R$ 22.500,00	22.500	23.175	23.870	24.586
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa instituição foi criada recentemente, por isso, não possui histórico de arrecadação nessa Natureza de Receita (NR), mas desde de seu inicio tem se empenhado em possui uma arrecadação própria significativa. Para tanto, tem como fator gerador dessa NR consultas, cirurgias, exames de diagnóstico por imagem, exames laboratoriais realizados pela Clínica Veterinária Universitária-CVU e venda de livros pela Editora da Universidade Federal do Tocantins - EdUFNT. Dessa maneira, a arrecadação dessa NR será a maior dos últimos exercícios. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026, 2027 e 2028 foi feita considerando a correção inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) prevista para o período conforme os Parâmetros Macroeconômicos Projetados no PLDO 2025 (IPCA 3,00%).	a) quantidade de prestação de serviços de consultas x valor médio de cada consulta b) quantidade de prestação de serviços de cirurgias x valor médio de cada cirurgias c) quantidade de prestação de serviços de Exames de Diagnósticos por Imagem x valor médio de cada serviços de Exames de Diagnósticos d) quantidade de prestação de serviços de exames Laboratoriais x valor médio de cada serviços de exames Laboratoriais e) quantidade de exemplares de livros vendidos x Valor médio unitário de cada livro	a) 800 x 50,00= R$ 40.000,00 b) 200 x 250,00= R$ 50.000,00 c) 400 x 70,00= R$ 28.000,00 d) 1200 x 20,00= R$ 24.000,00 e) 200 x R$ 40,00= R$ 8.000,00 Total geral = R$ 150.000	150.000	154.500	159.135	163.909

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1050	Essa natureza de receita dessa instituição não possui histórico de arrecadação , tendo em vista, que essa unidade orçamentária é recente. Entretanto, no ano 2025 essa natureza de receita terá arrecadação. O fator gerador dessa NR refere-se aos valores arrecadados por meio do pagamento de multas por atrasos na entrega de livros (GRU) à Biblioteca. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026, 2027 e 2028 foi feita considerando a correção inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) prevista para o período conforme os Parâmetros Macroeconômicos Projetados no PLDO 2025 (IPCA 3,00%).	a) Taxa por atraso de entrega de livro nas bibliotecas = número médio de dias de atraso x quantidade média de títulos/livros x valor da multa dia	a) 11 x 478 x R$ 1,00 = R$ 5.258,00	5.258	5.416	5.578	5.746
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições de processos seletivos para programas de Mestrado e Doutorado da UFNT. Vale salientar que até o presente ano, os processos seletivos para professores substitutos e Vestibular estão sendo realizados na tutora UFT, sendo feita a arrecadação por lá, mas com o final da tutoria, a partir do próximo ano, esse trabalho e arrecadação será feito integralmente na UFNT. A estimativa de arrecadação foi baseada em histórico de arrecadação, via Guia de Recolhimento da União- GRU, e na previsão de inscritos nos certames. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026, 2027 e 2028 foi feito com a correção monetária com base no índice IPCA, de acordo com os Parâmetros Macroeconômicos Projetados, em que a previsão de crescimento é de três por cento (3%) em cada um dos 3 exercícios (2026, 2027 e 2028).	1 - Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura x número médio de pessoas inscritas. 2 Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Sanidade Animal e Saúde Pública nos Trópicos (PPGSASPT) x número médio de pessoas inscritas x quantidade de edições no ano 3 - Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura e Território da Universidade Federal do Norte do Tocantins x número médio de pessoas inscritas.	1 - R$ 100,00 x 96 = R$ 9.600,00 2 - R$ 150,00 x 15 x 2 = R$ 4.500,00 3 - R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 Total geral: R$ 20.100,00	20.100	20.703	21.324	21.964

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Inicialmente é preciso considerar que a UFNT foi recém criada, por meio do desmembramento da UFT (era composta por 7 Campi), em que os Câmpus de Araguaína e Tocantinópolis passaram a compor a nova Universidade. Dessa forma, não há histórico de arrecadação na UFNT. Considerando que a fonte de arrecadação é no Câmpus de Araguaína, com o desmembramento este veio a integrar a UFNT. Essa UO possui uma Fazenda como campo de pesquisa, na mesma tem-se criação de bovinos, suínos e ovinos existindo assim a possibilidade da venda destes animais. Com a disponibilidade de alimentos destinados à formulação de rações, assim como do número de animais nascidos destinados a reposição do rebanho, número de animais destinados a abate/eutanásia em aulas práticas, número de animais destinados a pesquisa e número de animais em final de vida útil produtiva ou de animais destinados ao descarte (animal com alguma limitação física que impeça sua manutenção no plantel, animais de sexo distinto do objetivo principal do setor, animais em quantidade excedente ao espaço físico disponível para produção na Universidade). A produção de maior quantidade é dos suínos que tem uma disponibilidade média anual de 80 animais para leilão, na sequência os ovinos, com uma média de 20 por ano, já os bovinos são disponibilizados 2 adultos e 8 jovens na média anual. Foram considerados os valores das cotações fornecidos pela Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (11/04/2024). Os leilões de 2025 estão previstos para o final de maio e dezembro de 2025. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos 2026 a 2028 foi feito com base no IPCA, de acordo com os Parâmetros Macroeconômicos Projetados PL,OA 2025, em que a previsão de crescimento é de três por cento (3%) em cada um dos 3 exercícios (2026, 2027 e 2028)	a) Quantidade de animais Bovinos adultos a ser leiloado x quantidade em kg x valor de cada kg b) Quantidade de animais Bovinos jovens x quantidade em kg x valor de cada kg c) Quantidade de animais Suínos x quantidade em kg x valor de cada kg d) Quantidade de animais Ovinos x quantidade em kg x valor de cada kg	a) 2 x 600 x R$ 13,67 = R$ 16.404,00 b) 8 x 150 x R$ 10,3 = R$ 12.360,00 c) 80 x 90 x R$ 6 = R$ 43.200,00 d) 30 x 35 x R$ 11,09 = R$ 11.644,50 Total = R$ 83.608,50 Arredondando: R$ 83.609,00	83.609	86.117	88.701	91.362

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
30211	CADE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Trata-se de solicitação de reestimativa de receita para o exercício de 2025 tendo em vista a discrepância de valores entre os cálculos efetuados por este Conselho Administrativo de Defesa Econômica -Cade e a Secretaria de Orçamento Federal - SOF. Ressalto que para os anos de 2026, 2027 e 2028 o Cade ainda não possui projeções, motivo pelo qual optou por manter as estimativas realizadas pela SOF.	Para calcular o valor esperado de receita, o Departamento de Estudos Econômicos do Cade, com base em projeções econométricas que consideram o nível de atividade da economia, estima o número de atos de concentração que serão notificados no exercício. Cada notificação de ato de concentração gera receita própria para o Cade no valor de R$ 85.000,00. Para o ano de 2025 o DEE estimou que serão notificados 440 Atos de Concentração.	Receita estimada = Nac * 85.000,00, sendo Nac : número de atos de concentração a serem notificados Receita estimada = 440 * 85.000,00 Receita estimada= 37.400.000,00	37.400.000	55.278.282	55.282.953	55.282.123
32202	CPRM	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Alienação de 52 veículos da CPRM.	1) Leilão de carros antigos da CPRM.	Para a previsão de 2025, utilizamos a média dos valores mínimos dos leilões anteriores. Para obter uma estimativa mais precisa, será necessário o laudo de cada veículo, etapa do processo do leilão que levará mais tempo para ser realizada.	935.000	0	0	0
32266	ANEEL	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou (art. 21), a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.	O Total da RGR do período julho de 2021 a junho de 2022 (sem os ajustes) foi R$ 640.762.311,87. Sendo 3% para o MME = R$ 19.222.869,36 ou seja R$ 1.601.905,78 por mês. O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente à 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Os dados em questão refere-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME. Observa-se que A RGR está reduzindo pois as empresas estão terminando os contratos e nos novos não tem RGR.	17.516.370	17.436.060	16.632.480	16.501.500

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Informo a inadequação da projeção apresentada no SIOP para o ano 2025 , justificando a necessidade de alteração do valor estimado pela SOF em R$ 54.436.939,00 para R$ 71.859.184,94 , baseando-se na previsão de faturamento relativos aos clientes listados a seguir e as respectivas obras em andamento/novos contratos firmados com NUCLEP: AMAZUL (Bloco 40), CTMSP (Fabricação de 01 vaso de pressão do reator/Fabricação de 02 geradores de vapor para propulsão naval), ELETRONUCLEAR (Fornecimento de 9 (nove) Trocadores de Calor para Usina de Angra3 (Pacote M-101)/Aluguel de área para armazenagem de equipamento da Usina de Angra 3/Fornecimento de Suportes Especiais para Usina de Angra 3), INB (Assistência Técnica da Autoclave Basculante RBI11BH701), ICN (Seção de qualificação do SCPN), PETROBRAS (Fornecimento de 106 Estacas Torpedo T-24, T-35 e T-66 / Fornecimento de 18 Estacas Torpedo T-35 / Fornecimento de 24 Estacas Torpedo T-120).	A metodologia adotada baseia-se na previsão de faturamento dos contratos vigentes e dos contratos à realiza-se baseado nas cláusulas contratuais dos mesmos.	*AMAZUL (Bloco 40) - R$ 3.369.827,94 *CTMSP (Fabricação de 01 vaso de pressão do reator) - R$ 1.141.916,37 *CTMSP (Fabricação de 02 geradores de vapor para propulsão naval) - R$ 3.379.802,41 *ELETRONUCLEAR (Fornecimento de 9 (nove) Trocadores de Calor para Usina de Angra3 (Pacote M-101) - R$ 33.173.426,82 *ELETRONUCLEAR (Aluguel de área para armazenagem de equipamento da Usina de Angra 3) - R$ 758.350,23 *ELETRONUCLEAR (Fornecimento de Suportes Especiais para Usina de Angra 3) - R$ 1.928.946,25 *INB (Assistência Técnica da Autoclave Basculante RBI11BH701) - R$ 232.701,79 *ICN (Seção de qualificação do SCPN) - R$ 1.432.517,91 *PETROBRAS (Fornecimento de 106 Estacas Torpedo T-24, T-35 e T-66) - R$ 18.087.616,44 *PETROBRAS (Fornecimento de 18 Estacas Torpedo T-35) - R$ 1.775.145,74 *PETROBRAS (Fornecimento de 24 Estacas Torpedo T-120) - R$ 7.578.933,10	72.859.185	0	0	0
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	-Com a realização do 11º Concurso de Servidores do MPU em 2024, com validade de 4 anos, há a previsão de realização de novo concurso de servidores apenas em 2028. -Considerando que o regulamento do 31º Concurso para Procurador da República (2024) aguarda deliberação do CSMPF para iniciar, e que a sua execução demanda entre 11 e 14 meses, o próximo concurso deverá ocorrer nos anos de 2026, 2027 e 2028.	Para tal projeção de receita no concurso de Servidor, optou-se por considerar o total de arrecadação prevista com o concurso de 2024, ajustado discricionariamente em 10%, perfazendo um montante de R$ 21.989.297,00. Para a projeção de receita no concurso de Procurador da República, optou-se por considerar o total de arrecadação prevista com o concurso de 2024, ajustado o valor da taxa de inscrição em 20% em 2026 e 17% para os anos de 2027 e 2028.	137.879 analistas x 66,00 (taxa de inscrição prevista) = R$ 9.100.014,00 213.046 técnicos x 60,50 (taxa de inscrição prevista) = R$ 12.889.283,00 Total da receita prevista: R$ 21.989.297,00. Concurso p/ Procurador da República - 2026 - Previsão de candidatos - 7.000 -Taxa de Inscrição - 300,00. Total Arrecadação - 2.100.000,00. 2027 - Candidatos - 7000 - Taxa de Inscrição- 350,00 Total Arrecadação - 2. 450.000,00 - 2028 - Projeção igual ao ano de 2027.	0	2.100.000	2.450.000	24.439.297
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1049	Necessidade de ajustar os valores estimados, considerando a tendência verificada nos primeiros meses de 2024 e o total arrecadado de abril a dezembro de 2023., adequando os valores ao contrato vigente.	Foi utilizada a média de arrecadação dos primeiros cinco meses de 2024.	Arrecadado em 2023 - R$ 4.074.160 Arrecadado até maio 2024 - R$ 2.673.874 Utilizamos média de 2024 - R$ 500.000 Estimativa para 2025/2026/2027 e 2028 - R$ 6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000

39250	ANTT	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	CONCESSÕES RODOVIÁRIAS JÁ EXISTES - SUROD: Os valores iniciais das verbas de fiscalização são determinados nos contratos de concessão e necessitam ser atualizados anualmente pela ANTT, levando-se em consideração a data de início de cada concessão ("data-base" ou "data de reajuste tarifário"), bem como a forma de reajuste definida no respectivo contrato. Para o cálculo da estimativa de valores futuros, aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto no boletim "Focus - Relatório de Mercado", emitido periodicamente pelo Banco Central do Brasil. O pagamento dessas verbas de fiscalização é MENSAL. CONCESSÕES FERROVIÁRIAS SUFER (verbas de fiscalização já existentes): Manutenção da arrecadação atual, acrescida de inflação NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS PARA 2025 (SUCON): BR-060-452/GO CN1 BR-060/GO BR-364/GO/MT CN2 BR-040 BH/JF BR-376 PR-323-445 PR Lote 3 BR-381/MG CN 05 BR- 262/MG ROTA DO ZEBU BR-040/MG/GO - Rota dos Cristais BR-158/163/369/467 PR-317 - PR L 5 BR-163/277 PR-158/180/182/280/483 PR L 6 GO-020/060/070/080 - Polo Goiânia BR-040/GO/MG Rota Sertaneja	CONCESSÕES RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES - SUROD: As variações estimadas do IPCA para os exercícios financeiros 2025, 2026 e 2027 foram foi extraídas do Relatório Boletim Focus de 21/06/2024, publicado em 24/06/2024 no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, resultando no fator de correção de 1,0375 para valores em aberto do ano de 2025, de 1,0358 para o ano de 2026 e 1,0350 para o ano de 2027. Considerando a tendência descrescente do IPCA, replicamos o menor fator (1,0350) para as verbas de 2028, atendendo assim ao Princípio Contábil da Prudência, visto que a utilização da média aritmética dos três últimos índices implicaria um índice maior que o registrado em 2027, contrariando a tendência. Não há previsão de recolhimento de novas verbas das extintas concessões (Nova Dutra, Concepa, Ponte Rio-Niterói e CRT). Conforme orientação recebida pela SUROD, as verbas previstas para futuras concessões deverão ser estimadas pela SUCON/ANTT, portanto não foram aqui consideradas. A ANTT não autorizou, para o exercício 2025, postergações de pagamento nem parcelamentos de valores das verbas de fiscalização, visto não haver fator social ou econômico que justifique a necessidade de descontinuidade dos recolhimentos mensais. As verbas de janeiro de 2025 têm valores iguais aos estimados para dezembro de 2024, observando-se que o fator de correção incide no primeiro mês do ano sobre as concessionárias Régis Bittencourt, Fernão Dias, ViaBahia, Planalto Sul e Transbrasiliana. Todas as verbas só mudam de valor de acordo com o aniversário da respectiva data-base contratual. CONCESSÕES FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES (verbas de fiscalização): Adoção de inflação de 3,74%, a partir das previsões constantes do Boletim Focus do BC emitido em 20/05/2024 NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS: Valores calculados e informados pela área técnica responsável (SUCON)	VERBAS DE FISC. CONCESSÕES RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES (2025): R$ 317.724.220 / (2026): R$ 329.273.331 / (2027) : R$ 340.883.135 / (2028): R$ 352.814.045 VERBAS DE FISC. ANUAL DAS CONCESSÕES FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES (CONCESSIONÁRIAS RUMO MALHA CENTRAL, RUMO MALHA PAULISTA, VALE S.A e MRS LOGÍSTICA S.A.) = (2025): R$ 41.874.106 / (2026): R$ 43.339.700 / (2027): R$ 44.856.589 / (2028): R$ 46.426.570 NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS: R$ 45.142.953 VERBA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - PROJEÇÃO DE NOVAS CONCESSÕES FEITA PELA SUCON: BR-060-452/GO CN1 = R$ 3.570.560 BR-060/GO BR-364/GO/MT CN2 = R$ 3.200.052 BR-040 BH/JF = R$ 8.231.916 BR-376 PR-323-445 PR Lote 3 = R$ 4.697.874 BR-381/MG = R$ 2.029.358 CN 05 = R$ 6.571.819 BR- 262/MG ROTA DO ZEBU = R$ 6.503.933 BR-040-MG-GO - Rota dos Cristais = R$ 9.805.272 BR-158/163/369/467 PR-317 - PR L 5 = R$ 4.879.784 BR-163/277 PR-158/180/182/280/483 PR L 6 = R$ 10.010.910 GO-020/060/070/080 - Polo Goiânia = R$ 1.165.080 BR-040/GO/MG Rota Sertaneja = R$ 8.187.912 TOTAL 2025: R$ 68.854.470 TOTAL GERAL 2025: R$ 317.724.220 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$ 41.874.106 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) + R$68.854.470 (NOVAS CONC. RODOVIÁRIAS SUCON) = R$ R$428.452.796 TOTAL GERAL 2026 = R$329.273.331 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$43.339.700 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) + R$11.024.313 (NOVAS VERBAS DE FISC. RODOV. SUCON) + R$91.849.345 (NOVAS CONC. RODOVIÁRIAS SUCON) = R$475.486.689 TOTAL GERAL 2027 = R$340.883.135 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$44.856.589 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) + R$48.324.773 (NOVAS VERBAS DE FISC. RODOV. SUCON) + R$91.849.345 (NOVAS CONC. RODOVIÁRIAS SUCON) = R$525.913.843	428.452.796	475.486.689	525.913.843	543.348.561

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
							TOTAL GERAL 2028 = R$352.814.045 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$46.426.570 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) + R$52.258.601(NOVAS VERBAS DE FISC. RODOV. SUCON) + R$91.849.345 (NOVAS CONC. RODOVIÁRIAS SUCON) = R$543.348.561				
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1050	"Sistel:A Fundação Sistel de Seguridade Social é a instituição que administra os planos de previdência dos colaboradores efetivos da Telebras. Em acordo firmado entre a Telebras e a Sistel, a Sistel realizará repasses, mensalmente, de valores decorrentes de superávit financeiro dos Planos: - “PBS A”: previsão de 36 parcelas, a partir de abril de 2023. - ""PBS-Telebras"": previsão de 36 parcelas a partir de dezembro de 2023; e - ""Telebrasprev"": previsão de 36 parcelas a partir de setembro de 2024."	Exercício de 2025: R$ 846.968,57 x 12 = R$ 10.163.622,84 Exercício de 2025: R$ 212.339,88 x 12 = R$ 2.548.076,56 Exercício de 2025: R$ 4.062.544,58 x 12 = R$ 48.750.534,98	Exercício de 2025: R$ 846.968,57 x 12 = R$ 10.163.622,84 Exercício de 2025: R$ 212.339,88 x 12 = R$ 2.548.076,56 Exercício de 2025: R$ 4.062.544,58 x 12 = R$ 48.750.534,98	61.462.236	53.627.179	32.500.357	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	O Decreto nº 9.612/2018, alterado pelo Decreto nº 11.299/2022, confere à Telebras as atribuições associadas às políticas públicas de telecomunicações, a fim de assegurar a implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal, a prestação de apoio e suporte para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e a provisão de infraestrutura de redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por entidades sem fins lucrativos. Os seguintes serviços estão associados às referidas atribuições: 1. Construção e operacionalização das redes seguras de atendimento ao Governo Federal; 2. Sistema de Comunicação Segura de Estado; 3. Contrato GESAC; 4. Contrato Wifi Brasil; 5. Contrato com INSS baseado em tecnologia SD-WAN; 6. Nova T3SAT; 7. Desenvolvimento dos SVAs (Serviços de Valores Agregados).	Em análises sobre evolução de cada tecnologia e mercado, em avaliações das equipes comerciais relativas especificamente às suas respectivas regiões de atuação e nos direcionamentos e objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, que considera as capacidades e oportunidades da Companhia. Os resultados projetados para os novos serviços ou novos modelos de negócio foram calculados com base em expectativas de atingimento de participação de mercado e em função do cronograma de implantação da infraestrutura necessária para prestação do serviço. Procurou-se levar em conta o sucesso na implantação da nova tecnologia SD-WAN e o aumento do portfólio de produtos e serviços, com boas expectativas de fechamento de novos contratos SD-WAN. A Telebras tem certas particularidades no comportamento da arrecadação. Uma delas está associada à distribuição não-linear dos recebimentos ao longo do ano, em especial no primeiro trimestre, quando os órgãos da administração pública ainda estão ajustando os seus recursos, postergando os pagamentos dos serviços à Telebras. O contrato Gesac II, produto de inclusão social e de maior participação na composição da receita, iniciou uma nova fase em 2024, sendo que, apesar do total contratado comportar 28.000 pontos, a Telebras foi demandada pelo MCOM em quantidade de 10.970 pontos, com o consequente pedido de desativação de outros 8.000 pontos que estavam ativos no âmbito do contrato anterior. Entretanto, foi sinalizada a recontratação de pelo menos 800 pontos dentre os 8.000 que foram desativados, podendo este número chegar a 4.500 pontos reativados. Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior.	O novo contrato Gesac, firmado em 14/12/2023, tem valor estimado de R$ 3.125.902.742,40 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com vigência de 60 (sessenta) meses. Em 2025 (em R$): BaaS: 11.653.785 EDGE: 15.701.370 Imageamento: 6.519.600 IP Telebras: 8.141.843 MPLS: 28.260.180 Ponto a Ponto: 996.868 Satélite: 228.947.326 SD-WAN: 76.892.542 T3SAT: 3.599.635	380.713.149	401.992.591	416.062.332	430.624.514

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
42902	Fundo Nacional de Cultura	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Trata-se da fatia devida ao Fundo Setorial do Audiovisual – FSA nos resultados comerciais dos investimentos realizados com seus recursos na modalidade de "participação em projeto" (código de recolhimento 20087), recolhida diretamente pelo agente financeiro central do Fundo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, geralmente em duas parcelas semestrais. A projeção dessa receita levou em consideração o aumento da capacidade operacional do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE de analisar os relatórios de comercialização enviados pelos proponentes.	A metodologia utilizada considerou o retorno apurado em 2023. Considerando o tempo médio de 4 (quatro) anos entre o desembolso dos recursos e o início de cobrança do retorno financeiro, o aumento no volume de recursos em chamadas públicas lançadas em 2023 não terá impacto nos próximos exercícios.	Retorno apurado em 2023 = 17.731.253,68	17.731.253	17.731.253	17.731.253	17.731.253
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados e venda de publicações próprias. Anualmente realiza, em média, 1500 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio de Guias de Recolhimento da União, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Além disso, são vendidas anualmente 100 publicações, em média.	As receitas de serviços geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União. A previsão de arrecadação é baseada na média de serviços solicitados dos últimos 5 anos. Estes serviços estão estipulados na Portaria MAPA nº18/2022.	De acordo com a média de publicações vendidas nos últimos 5 anos a previsão de arrecadação do LPF para o ano de 2025 está baseada nos valores cobrados dos livros disponíveis para venda. O pagamento das publicações se dá por meio de GRU's na seguinte proporção esperada: 20 x R$ 102,29 O total deste somatório é R$ 2.045,80	2.050	0	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		A principal fonte de receita desta natureza refere-se ao contrato estabelecido entre a União e a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A (processo 02153.000008/2015-42), com o repasse de arrendamento ao ICMBio de 50%, reajustado anualmente pelo índice IGP-M/FGV. No entato, tendo em vista que o referido índice acumulado no interstício para reajuste do contrato foi de -3,461930%, competência Dez/23, houve decréscimo da receita ao ICMBio, perfazendo a parcela mensal atual no valor de R$ 1.055.501,30. Deste modo, objetivando uma projeção conservadora, será apresentada na metodologia os 03 últimos índices de reajuste, sendo aplicado o percentual de dez/22 para estimativa da receita de 2025.	"Últimos 03 reajustes dez-21 / 17,88512% dez-22 / 5,89528% dez-23 / -3,46193% Valor atual do contrato de arrendamento vigente (R$ 1.055.501,30), aplicado o índice de reajuste de 5,89528% (R$ 1.117.726,06), multiplicado por 12 meses."	R$ 1.117.726,06 X 12 = 13.412.712,72	13.412.712	15.472.204	16.329.980	17.282.696

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52211	CFIAE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Inclusão por ocasião de troca da UO (UO antiga 74205).	Foram verificados os recebimentos via desconto em folha dos mutuários (consignados) nos meses de Jan-24 a Mar-24 e a previsão de recebimento mensal para 2025, com base nos contratos vigentes. Há ainda, a previsão de receita de títulos novados oriundos do FCVS.	Soma da previsão de amortização e juros dos financiamentos concedidos no período de janeiro a dezembro de 2025, com base nos relatórios gerenciais AO86 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO. Foi incluído o valor de R$ 1.804.064,64 referente à previsão da arrecadação dos títulos do FCVS, no primeiro semestre de 2025.	4.369.018	4.369.018	4.369.018	4.369.018
52211	CFIAE	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	Conforme solicitação do Órgão 52211.	Receita referente a alienação de bens imóveis - principal, destinada ao agente financeiro. A previsão de arrecadação para o exercício 2025 tem como base os imóveis retomados dos mutuários por falta de pagamento, que por esse motivo retorna ao estoque a comercializar.	Foi considerado um retorno de 5% do saldo da conta de estoque de imóveis. Saldo em 31/03/2024: R$ 787.607,85. Projeção 6% = R$ 47.256,47.	50.000	50.000	50.000	50.000
52221	IMBEL	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Com a assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Comando do Exército o Comando da Aeronáutica e a IMBEL e, com redução do valor discricionário autorizado na LOA 2024, será reduzido o atendimento aos contratos com os Órgãos de Segurança Pública, atendendo, somente, contratos no qual a IMBEL é única fornecedora de insumos e investimentos estratégicos, conforme ocorreu em 2023 e demonstrados nos relatórios contábeis.	Expectativa de redução de 60% nas receitas. Quantidade de unidades a serem produzidas * média do valor unitário." O valor médio unitário corresponde à média de equivalência de todos os produtos convertida em fuzis.	"Quantidade (unit) X Valor Médio Unitário :6.950 x R$5.321,70 = 36.985.815,00"""	36.985.815	39.933.584	42.504.468	39.808.317
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A Unidade Orçamentária possui um contrato de cessão de uso de uma antena de transmissão de telefonia móvel, cuja arrecadação anual corresponde ao total da receita referida.	Valor da cessão de uso do imóvel, onde se encontra instalada a antena de telefonia, multiplicado pelo número 12, que corresponde aos meses do exercício financeiro, ou seja, 12 x o valor mensal da cessão	Receita = 12 x 27.128,19 = 325.538	325.538	325.538	325.538	325.538
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1050	Indenização de despesas com o consumo de energia elétrica e água, realizadas com as respectivas concessionárias de serviços públicos, por uma cantina no fornecimento de merenda escolar a alunos desta Unidade Orçamentária.	Valor da tarifa das referidas concessionárias sobre o consumo estimado multiplicado pelo número de meses do ano.	Receita = 500 x 12 = 6.000,00	6.000	6.000	6.000	6.000
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Trata-se de estimativa de receita oriunda de contrato de prestação de serviço.	Considera as receitas previstas em contrato celebrado pela AMAZUL e que possui arrecadação prevista para o período em questão. Contrato nº 038/FP-2023/01, entre AMAZUL e Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (PATRIA), sobre serviço especializado em engenharia.	Valor estimado de arrecadação (valor bruto) para os contratos que envolvam arrecadação no período. Contrato nº 5/23/011 - Faturamentos previsto para ocorrerem nos meses de FEV, MAR e ABR2025.	2.000.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52902	FAHFA	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1049	Considerando que a projeção no SIOP não considera a atualização do valor per capita de assistência médica e odontológica oriunda da Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024, sugere-se inserir reestimativa com base na última arrecadação (junho/2024) projetada para 12 meses.	A proposta é repetir a projeção de 2025 para os demais exercícios, tendo em vistas a regularidade da arrecadação.	Arrecadação de Junho = R$992.981,57 Projeção = R$992.981,57 * 12 Total = 11.915.778,84	11.915.779	11.915.779	11.915.779	11.915.779
52902	FAHFA	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1049	Considerando que a arrecadação é regular e decorrente de negociações contratuais junto ao ICT/DF, sugere-se inserir reestimativa no montante dos últimos 12 meses arrecadados.	A proposta é repetir a projeção de 2025 para os demais exercícios.	Arrecadação jul/2023 a jun/2024 = R$467.965,20	467.925	467.925	467.925	467.925
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Atualização para inclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente à ICT e Estabelecimentos de Ensino da FAB.	O valor foi calculado com base nos contratos vigentes das ICT subordinadas ao DCTA (Departamento de Ciência e tecnologia Aeroespacial), quais sejam: IFI, CLBI e ITA. Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento de 5%.	IFI: Contrato 065/GAP-SJ-IFI/2019 = 36.316,80 CLBI: Para cálculo do valor mensal arrecadado, foram considerados os montantes mensais pagos no Exercício de 2024 pela CAERN nos contratos de Receita: Contrato 001/BANT-CLBI/2021 – R$ 189.455,42; Contrato 002/BANT-CLBI/2021 – R$ 1.358,29; Contrato 004/BANT-CLBI/2021 – R$ 74.730,55; Contrato 005/BANT-CLBI/2021 – R$ 96.285,00. Total Mensal = 361.829,26 (para 2025, janeiro possui esse valor e nos meses seguintes o valor mensal reajustado é de 373.796,80. Totalizando em 2025 o valor de 4.473.594,06) ITA: 084/GAP-SJ-ITA/2019, 094/GAP-SJ-ITA/2019 e 001/GAP-SJ-ITA/2022. Valor mensal = 6.501,39. Total anual = 78.016,68 TOTAL GERAL = 4.587.928	4.587.928	4.817.324	5.058.191	5.311.100

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Atualização para inclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente à ICT e Estabelecimentos de Ensino da FAB.	O valor foi calculado com base nas arrecadações de serviços administrativos das ICT subordinadas ao DCTA (Departamento de Ciência e tecnologia Aeroespacial), quais sejam: CLA e IAE. Somados aos valores dos estabelecimentos de ensino referentes a serviços educacionais subordinados a DIRENS (Diretoria de Ensino): CBNB: A reestimativa e a previsão de arrecadação para o exercício subsequente foram calculadas levando-se em conta o número de alunos matriculados pagantes em 2024 no Colégio Brigadeiro Newton Braga e o valor da contribuição mensal definida, conforme Portaria DIRENS nº 388/DEA, de 23 agosto de 2023. CTRB: A previsão de arrecadação de Receitas para o ano de 2025 do Colégio Tenente Rêgo Barros - CTRB foi elaborada, com base no quantitativo de alunos matriculados no ano letivo de 2024 (exceto bolsistas), estimando um acréscimo de 4% de novos alunos, a ser multiplicado pelo valor da mensalidade de acordo com o vínculo COMAER. Considerando ainda, um reajuste de aproximadamente 4% (de acordo com acumulado nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA) sobre o valor das mensalidades. ECE: A previsão de arrecadação para o exercício 2025 considera 148 alunos, multiplicado por 12 meses, considerando a mensalidade escolar de R$ 100,00. (R$ 14.800,00 mensal). Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento de 5%.	CLA: Média da arrecadação 2021 a 2023 x 5% de crescimento = 145.130,57 IAE: Média 2022 e 2023 = 233.085,77 DIRENS: 6.118.865,04 Total Geral PLOA 2025: R$ 6.497.082	6.497.082	6.821.936	7.163.033	7.521.185

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Atualização para inclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente a Estabelecimentos de Ensino da FAB.	Conforme histórico das sazonalidades dos períodos de inscrição de cada Escola (CBNB, CIAAR, EEAR, EPCAR e ITA). CBNB: 1.764 estimativa inscrições x R$ 85,00 = R$ 149.940,00 CIAAR: ES EAOF 2024: Foram realizadas 1.091 inscrições no valor de R$ 110,00 = R$ 120.010,00 EA C3E2: Foram realizadas 558 inscrições no valor de R$ 150,00 = R$ 83.700,00 ES CFOE: Foram realizadas 211 inscrições no valor de R$ 110,00 = R$ 23.210,00 EA C3E2: Foram realizadas 1.930 inscrições no valor de R$ 150,00 = R$ 289.500,00 ES CFOE: Foram realizadas 398 inscrições no valor de R$ 110,00 = R$ 43.780,00 EEAR: EAGS 2024: 7.377 inscrições x R$ 95,00 = R$ 70.816,00 CFS 1/2024: 21.616 inscrições x R$ 95,00 = R$ 2.053.520,00 CFS 2/2024: 19.088 inscrições x R$ 95,00 = R$ 1.813.360,00 EPCAR: EA-CFOAV/CFOINT/CFOINF 2024 (ano 2024): 9.889 inscrições x R$ 90,00 = R$ 890.010,00 EA-CPCAR 2024: 15.273 inscrições x R$ 80,00 = R$ 1.221.840,00Total Geral PLOA 2025: R$ 6.497.082 ITA: Arrecadação com base no vestibular do ITA em 2023 = 1.755.000,00	Janeiro R$ 240.160,00 Fevereiro R$ 871.933,00 Março R$ 3.867.180,00 Abril R$ 890.010,00 Maio R$ 0,00 Junho R$ 904.940,00 Julho R$ 3.200.000,00 Agosto R$ 0,00 Setembro R$ 0,00 Outubro R$ 0,00 Novembro R$ 0,00 Dezembro R$ 172.970,00 TOTAL: R$ 10.147.193,00	10.147.193	10.147.193	10.147.193	10.147.193
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Atualização para inclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente à ICT e Estabelecimentos de Ensino da FAB.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de jan. 2024 a maio 2024 e projetada para 12 meses.	Arrecadação até 17/05/24 = 377.100,31 Projeção para 12 meses: R$ 994.903,00 Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento de 5%.	994.903	1.044.648	1.096.881	1.151.725
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Atualização para exclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente à ICT e Estabelecimentos de Ensino da FAB.	Foi utilizada a média geométrica da arrecadação dos últimos 5 anos (2019 a 2023) e excluído o valor repassado pelas ICT.	2019 = 84.660.856 2020 = 76.771.463 2021 = 77.407.023 2022 = 83.136.550 2023 = 81.768.708 Valor das ICT = 4.587.928 Resultado = 76.473.314 Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento de 5%.	76.473.314	80.296.979	84.311.828	88.527.420

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1050	Atualização do valor pago pela IFC por Remuneração Mensal por Beneficiário (RMB). Valor previsto para 2025 é de R$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme os atuais contratos de credenciamento datados de setembro de 2023, com vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10(dez) anos.	Para cálculo das remunerações a serem pagas pelas IFC, aplica-se a "Fórmula para cálculo da Remuneração Mensal Total": RMT = EF(M-1) x RMB- PAC (M-2) x RMB +- OA x RMB Remuneração Mensal Total = Efetivo (mês do pagamento considerado – (menos) 1 (um)) x Remuneração Mensal por Beneficiário - Parcela a Compensar (mês do pagamento considerado – (menos) 2 (dois) x Remuneração Mensal por Beneficiário +- Outros Ajustes x Remuneração Mensal por Beneficiário	Mês EF RMB PAC OA Previsão/arrecadação 2025 jan/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 fev/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 mar/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 abr/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 mai/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 jun/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 jul/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 ago/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 set/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 out/25 162.258 55,47 14.723 0 8.183.753,80 nov/25 162.258 57,43 14.723 0 8.472.640,30 dez/25 162.258 57,43 14.723 0 8.472.640,30 TOTAL: 98.782.818,56 Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento entre 2023 e 2024 (4%).	98.782.819	102.734.131	106.843.497	111.117.236
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Atualização para exclusão da estimativa de arrecadação desta NatRec na UO 52910, correspondente à ICT e Estabelecimentos de Ensino da FAB.	Foi utilizada a média geométrica da arrecadação dos últimos 5 anos (2019 a 2023) e excluído o valor projetado para as ICT conforme arrecadação deste exercício. Os anos seguintes foram corrigidos pela taxa de crescimento de 5%.	2019 = 36.191.315 2020 = 27.346.881 2021 = 36.201.806 2022 = 48.263.050 2023 = 50.747.230 Valor das ICT = 5.804.897 Resultado = 49.417.384	49.417.384	51.888.253	54.482.665	57.206.799

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1050	Verificação dos Percentuais da ICA 12-35; Celebração de negociação de dívidas referente a faturas em atraso de empresas nacionais; e Adequação do reajuste e da expectativa de crescimento da Taxa de Câmbio e do IPCA.	Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis: • Faturamento e Arrecadação das Tarifas de Navegação Aérea referente ao ano de 2023, desmembrado por tarifa e natureza do voo; • Taxa média anual do Câmbio referente ao ano de 2023 e sua estimativa de crescimento; • Estimativa de crescimento anual do IPCA; • Expectativa de crescimento do volume de voos; • Taxa de adimplência do pagamento das tarifas de navegação aérea; e • Manutenção dos Percentuais da ICA 12-35, previstos na atualização de abril de 2023. Os dados históricos até dezembro de 2023, utilizados para o cálculo base de valores referentes à movimentação, ao faturamento e à arrecadação das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o Sistema de Faturamento da ATAN. As estimativas do crescimento da Taxa de Câmbio e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foram baseadas nas previsões constantes no Banco Central do Brasil. Levou-se também em consideração a Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que prevê que as tarifas sejam reajustadas anualmente até o limite do IPCA. E, para a obtenção das estimativas, utilizou-se a participação mensal da arrecadação, considerando como base os repasses realizados no decorrer de 2019. Foram utilizadas projeções do IPCA para cálculo de 2025, 2026, 2027 e 2028.	Janeiro 296.824.804 Fevereiro 272.938.202 Março 239.337.386 Abril 287.742.975 Maio 283.537.880 Junho 240.199.019 Julho 281.099.386 Agosto 259.822.636 Setembro 311.513.222 Outubro 253.904.466 Novembro 268.112.984 Dezembro 273.540.772 TOTAL: 3.268.573.732 Os anos seguintes foram corrigidos pela proj IPCA (1,04).	3.268.573.732	3.432.002.419	3.603.602.540	3.783.782.667

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Atualização para adoção de valores informados pelas Unidades do COMAER responsáveis pelas alienações.	CELOG: Método Incremental de Projeção de Receitas Próprias - O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte Lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente). Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula: Re: Am (T-1)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL) Onde: Re = Receita Estimada; Am = Arrecadação Mensal; (T-1) = Período anterior; (1+EP) = Índice de Variação de Preços; (1+EQ) = Variação de Quantidade; e (1+El) = Efeito Legislação SDAP: O cálculo do valor solicitado foi estimado baseado na média dos valores arrecadados em 2020, 2022 e 2023. 2021 foi retirado da média por conta da paralização dos processos no período da pandemia.	CELOG: Leilões 2023 = 3.021.540,00 2024 ajustado pelo IPCA = 3.113.905,96 2025 ajustado pelo IPCA = 3.251.923,00 SDAP: 2020 = 6.559.832,00 2022 = 7.413.030,00 2023 = 7.005.840,00 Média = 6.992.900,00 Total Geral PLOA 2025: R$ 10.244.823 2026= 2025 x 1,035 (proj IGP-M) 2027= 2026 x 1,035 (proj IGP-M) 2028= 2027 x 1,035 (proj IGP-M)	10.244.823	10.603.392	10.974.511	11.358.618
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024). Para os demais exercícios foi acrescido o valor do IPCA.	Modelo 13 + IPCA.	Arrecadação das IE: R$ 16.314.390,84; Arrecadação das ICT: R$ 4.015.718,40; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 20.330.109,24. 2026: Valor 2025 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 21.041.662,82; 2027: Valor 2026 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 21.778.121,01; 2028: Valor 2027 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 22.540.355,24.	20.330.109	21.041.662	21.778.121	22.540.355
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024). Para os demais exercícios foi acrescido o valor do IPCA.	Modelo 13 + IPCA.	Arrecadação das IE: R$ 49.633.210,26; Arrecadação das ICT: R$ 3.970.325,00; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 53.603.535,26. 2026: Valor 2025 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 55.479.658,99; 2027: Valor 2026 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 57.421.447,05; 2028: Valor 2027 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 59.431.197,69.	53.603.535	55.479.658	57.421.447	59.431.197

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024).	Modelo 13.	Arrecadação das IE: R$ 15.292.192,79; Arrecadação das ICT: R$ 724.700,26; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 16.016.893,05.	16.016.893	16.016.893	16.016.893	16.016.893
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024).	Modelo 13	Arrecadação das IE: R$ 0,00; Arrecadação das ICT: R$ 40.738,32; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 40.738,32.	40.738	40.738	40.738	40.738
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	16999901	Outros Serviços - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024).	Modelo 13.	Arrecadação das IE: R$ 1.260,00; Arrecadação das ICT: R$ 1.260,00; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 2.520,00.	2.520	2.520	2.520	2.520
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	19219901	Outras Indenizações - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024).	Modelo 13.	Arrecadação das IE: R$ 762.953,82; Arrecadação das ICT: R$ 673.765,68; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 1.436.719,50.	1.436.719	1.436.719	1.436.719	1.436.719
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	19229901	Outras Restituições - Principal	1050	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024) * 2.	Modelo 13	Arrecadação ICTs: R$ 2.374,68; Arrecadação IEs: R$ 908,70; Total (ICTs e IE) 2025 (JAN a JUN) * 2: R$ 3.283,38	3.283	3.283	3.283	3.283
52920	Fundo do Exército - Receitas Específicas	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Projeção da arrecadação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino (IE) - UG Autônomas e vinculadas no exercício corrente (JAN a JUN de 2024).	Modelo 13.	Arrecadação das IE: R$ 3.839.913,29; Arrecadação das ICT: R$ 0,00; Arrecadação total 2025 (JAN a JUN): R$ 3.839.913,29.	3.839.913	3.839.913	3.839.913	3.839.913
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Para 2025, foi utilizada a arrecadação dos últimos 12 meses (JUL 23 a JUN 24). Diminuído o valor da arrecadação das ICT e IE no exercício (JAN a JUN 24), inseridos na UO 52920. Para os demais exercícios (2026 a 2028) foram acrescidos os valores do IPCA.	Arrecadação últimos 12 meses (MediaMovel 12m) - arrecadação de ICT e IE (Modelo 13).	2025: Valor arrecadado JUN 23 a JUL 24 (R$ 80.917.142,00) - Arrecadação de ICT e IE (R$ 20.330.109,00) = R$ 60.587.033,00; 2026: Valor 2025 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 62.707.579,15; 2027: Valor 2026 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 64.902.344,27; 2028: Valor 2027 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 67.173.926,32.	60.587.033	62.707.579	64.902.344	67.173.926

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1050	Arrecadação dos últimos 12 meses (MAR 23 a FEV 24). Não há previsão de reajuste do contrato de Cessão de direito de operacionalização de pagamentos.	MediaMovel 12m.	Arrecadação de MAR 23 e FEV 24 = R$ 227.705.223,52. Mantidos os valores para exercícios posteriores.	227.705.223	227.705.223	227.705.223	227.705.223
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Para 2025, foi utilizada a arrecadação dos últimos 12 meses (JUL 23 a JUN 24). Diminuído o valor da arrecadação das ICT e IE no exercício (JAN a JUN 24), inseridos na UO 52920. Para os demais exercícios (2026 a 2028) foram acrescidos os valores do IPCA.	MediaMovel 12m + IPCA - arrecadação ICT e IE (Modelo 13).	2025: Valor arrecadado JUN 23 a JUL 24 (R$ 64.030.103,26) - Arrecadação de ICT e IE (R$ 53.603.535,26) = R$ 10.426.568,00; 2026: Valor 2025 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 10.791.497,88; 2027: Valor 2026 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 11.169.200,30; 2028: Valor 2027 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 11.560.122,31.	10.426.568	10.791.497	11.169.200	11.560.122
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Para 2025, foi utilizada a arrecadação dos últimos 12 meses (JUL 23 a JUN 24). Diminuído o valor da arrecadação das ICT e IE no exercício (JAN a JUN 24), inseridos na UO 52920.	Arrecadação últimos 12 meses (MediaMovel 12m) - arrecadação de ICT e IE (Modelo 13).	2025: Valor total arrecadado JUN 23 a JUL 24 (R$ 16.092.780,00) - Arrecadação de ICT e IE (R$ 16.016.893,05) = R$ 75.886.95.	75.886	75.886	75.886	75.886
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1050	Para 2025, foi utilizada a arrecadação dos últimos 12 meses (JUL 23 a JUN 24). Diminuído o valor da arrecadação das ICT e IE no exercício (JAN a JUN 24), inseridos na UO 52920. Para os demais exercícios (2026 a 2028) foram acrescidos os valores do IPCA.	MediaMovel 12m + IPCA - arrecadação de ICT e IE.	2025: Valor arrecadado JUN 23 a JUL 24 (R$ 9.960.777,00) - Arrecadação de ICT e IE (R$ 1.436.720,00) = R$ 8.524.057,00; 2026: Valor 2025 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 8.822.398,99; 2027: Valor 2026 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 9.131.182,95; 2028: Valor 2027 + IPCA (3,5% a.a.) = R$ 9.450.774,35.	8.524.057	8.822.398	9.131.182	9.450.774
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Para 2025, foi utilizada a arrecadação dos últimos 12 meses (JUL 23 a JUN 24). Diminuído o valor da arrecadação das ICT e IE no exercício (JAN a JUN 24), inseridos na UO 52920.	Arrecadação últimos 12 meses (MediaMovel 12m) - arrecadação de ICT e IE (Modelo 13).	2025: Valor arrecadado JUN 23 a JUL 24 (R$ 17.166.146,00) - Arrecadação de ICT e IE (R$ 3.839.913,00) = R$ 13.326.233,00.	13.326.233	13.326.233	13.326.233	13.236.233

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço Fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930, sendo inserido no SIOP uma justificativa para esta NR na UO 52931, subtraindo o valor atrelado a UO 52930. Os novos códigos de recolhimento atrelados a UO 52930 foram parametrizados e as retificações para a nova UO foram realizadas.	Arrecadação efetiva dos meses de JAN a ABR de 2024 das Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs.	Exercício de 2024 JAN a ABR= arrecadação efetiva de 2024 das Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs. MAI a DEZ = média da arrecadação mensal de JAN a ABR de 2024 (R$ 28.609,40) Exercício de 2025 JAN a DEZ= média da arrecadação mensal projetada, acrescida de uma projeção de variação de 3,8% do IGPM, com base no Boletim FOCUS. (R$ 29.696,55) Mês/ano 2024 2025 Jan R$ 28.209,89 R$ 29.696,55 Fev R$ 27.494,39 R$ 29.696,55 Mar R$ 39.822,30 R$ 29.696,55 Abr R$ 18.911,01 R$ 29.696,55 Mai R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Jun R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Jul R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Ago R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Set R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Out R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Nov R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Dez R$ 28.609,40 R$ 29.696,55 Total R$ 343.312,77 R$ 356.358,66 Para os anos de 2026 a 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la.	356.358	356.358	356.358	356.358

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	16110101 – ESTUDOS E PESQUISAS A receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. A publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto n° 9.283/2018, que regulamenta a Lei n° 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto a órgãos de fomento de Fundações de Apoio, de modo a favorecer a captação de recursos e a gestão de recursos financeiros.	Projeção mensal a receber após a celebração dos contratos	Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = média estimada de arrecadação projetada ao longo de 12 meses (R$ 120.000,00). Para os anos de 2026 a 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. Metodologia: Para os anos de 2026 a 2028 foi aplicado como índice de correção 3% do IPCA. 2025 2026 2027 2028 JAN R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 FEV R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 MAR R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 ABR R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 MAI R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 JUN R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 JUL R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 AGO R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 SET R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 OUT R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 NOV R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 DEZ R$ 120.000,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 R$ 123.600,00 TOTAL R$ 1.440.000,00 R$ 1.483.200,00 R$ 1.483.200,00 R$ 1.483.200,00 Para os anos de 2026 a 2028 foi aplicado como índice de correção 3% do IPCA.	1.440.000	1.483.200	1.483.200	1.483.200

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita desta NR será integralmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. Tendo em vista o valor da arrecadação em 2023 e considerando o histórico desta NR, inserimos esta projeção devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP.	Considerando a arrecadação efetiva do ano de 2023, foi calculada a média desta arrecadação para a projeção de arrecadação dos meses de março a dezembro de 2024.	Memória de Cálculo: Exercício de 2024 JAN a FEV = arrecadação efetiva MAR a JUN = média da arrecadação efetiva de 2023 (R$ 668.367,75). JUL a DEZ = média da arrecadação efetiva de 2023 (R$ 668.367,75), acrescida de 20% em virtude da previsão de aumento no número de concursos a serem realizados no 2º semestre R$ 802.041,30) Exercício de 2025 JAN a DEZ = média da arrecadação efetiva de 2023, acrescida de 20%. (R$ 802.041,30). Para os anos de 2026 a 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. Mês/Ano 2023 2024 2025 2026 Jan R$ 667.464,62 R$ 537.500,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Fev R$ 1.366.158,39 R$ 0,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Mar R$ 2.224.480,33 R$ 668.367,75 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Abr R$ 5.635,02 R$ 668.367,75 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Mai R$ 62.469,57 R$ 668.367,75 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Jun R$ 1.044.590,45 R$ 668.367,75 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Jul R$ 93.073,81 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Ago R$ 364.955,80 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Set R$ 34.735,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Out R$ 0,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Nov R$ 287.525,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 Dez R$ 1.869.325,00 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 R$ 802.041,30 TOTAL R$ 8.020.412,99 R$ 8.023.218,79 R$ 9.624.495,59 R$ 9.624.495,59 Para os anos de 2027 e 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la.	9.624.495	9.624.495	9.624.495	9.624.495

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	16110301 – RECEITAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E CORRELATOS A receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. A publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto n° 9.283/2018, que regulamenta a Lei n° 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto a órgãos de fomento de Fundações de Apoio, de modo a favorecer a captação de recursos e a gestão de recursos financeiros.	Projeção mensal a receber após a celebração dos contratos	Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = média estimada de arrecadação projetada ao longo de 12 meses (R$ 110.000,00). Para os anos de 2026 a 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. Metodologia: Para os anos de 2026 a 2028 foi aplicado como índice de correção 3% do IPCA. 2025 2026 2027 2028 JAN R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 FEV R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 MAR R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 ABR R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 MAI R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 JUN R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 JUL R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 AGO R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 SET R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 OUT R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 NOV R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 DEZ R$ 110.000,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 R$ 113.300,00 TOTAL R$ 1.320.000,00 R$ 1.359.600,00 R$ 1.359.600,00 R$ 1.359.600,00	1.320.000	1.359.600	1.359.600	1.359.600

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1050	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço Fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930, sendo inserido no SIOP uma justificativa para esta NR na UO 52931, subtraindo o valor atrelado a UO 52930. Os novos códigos de recolhimento atrelados a UO 52930 foram parametrizados e as retificações para a nova UO foram realizadas. Considerando que no ano de 2024 houve uma arrecadação JAN a MAI no valor de R$ 83.961,25, inserimos esta projeção.	Média da arrecadação efetiva dos meses de Janeiro a Maio do ano de 2024 (R$ 13.646,11)	Memória de Cálculo: Exercício de 2024 JAN a MAI= arrecadação efetiva JUL a DEZ = média da arrecadação efetiva dos meses de JAN a MAI de 2024 (R$ 16.792,52) . Exercício de 2025 JAN a DEZ= média projetada da arrecadação de 2024 (R$ 16.792,25) 2024 2025 JAN R$ 4.503,28 R$ 16.792,25 FEV R$ 5.563,91 R$ 16.792,25 MAR R$ 27.543,69 R$ 16.792,25 ABR R$ 4.596,85 R$ 16.792,25 MAI R$ 41.753,52 R$ 16.792,25 JUN R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 JUL R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 AGO R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 SET R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 OUT R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 NOV R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 DEZ R$ 16.792,25 R$ 16.792,25 TOTAL R$ 201.507,00 R$ 201.507,00	201.507	201.507	201.507	201.507
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930, sendo inserido no SIOP uma justificativa para esta NR na UO 52931, subtraindo o valor atrelado a UO 52930. Os novos códigos de recolhimento atrelados a UO 52930 foram parametrizados e as retificações para a nova UO foram realizadas. Tendo em vista o fato da arrecadação desta NR apresentar um comportamento sazonal, sua arrecadação nos primeiros meses de 2024 foi de R$ 1.820.501,43. Tendo em vista a variação do IPCA e do número de alienações realizadas, esta receita é sensibilizada pelos índices de preço e quantidade. Devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP, inserimos esta projeção.	Modelo Incremental de Previsão	Memória de cálculo – Projeção Mensal = arrecadação mensal efetiva de JAN a MAI de 2024 das Organizações Militares de Ensino e Organizações Militares enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs . Exercício de 2024 JAN a MAI= arrecadação efetiva JUN a DEZ = projeção de receita mensal Exercício de 2025 JAN a DEZ = Receita dos meses de JAN a MAI, atualizadas pelo índice de preço de 3% e pelo índice de quantidade em 7%. Mês/ano 2024 2025 Jan R$ 1.793.027,39. R$ 1.976.095,49 Fev R$ 21.675,00 R$ 23.888,02 Mar R$ 5.000,00 R$ 5.510,50 Abr R$ 799,00 R$ 880,58 Mai R$ 0,00 R$ 0,00 Jun R$ 0,00 R$ 0,00 Jul R$ 0,00 R$ 0,00 Ago R$ 0,00 R$ 0,00 Set R$ 0,00 R$ 0,00 Out R$ 0,00 R$ 0,00 Nov R$ 0,00 R$ 0,00 Dez. R$ 0,00 R$ 0,00 Total R$ 1.820.501,39 R$ 2.006.374,58	2.006.374	2.006.374	2.006.374	2.006.374

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52931	FUNDO NAVAL	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1050	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço Fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930, sendo inserido no SIOP uma justificativa para esta NR na UO 52931, subtraindo o valor atrelado a UO 52930. Os novos códigos de recolhimento atrelados a UO 52930 foram parametrizados e as retificações para a nova UO foram realizadas. Considerando que no ano de 2024 houve uma arrecadação JAN a MAI no valor de R$ 1.188.061,54, inserimos esta projeção.	Média da arrecadação efetiva dos meses de Janeiro a Maio do ano de 2024 (R$ 237.612,31)	Memória de Cálculo: Exercício de 2024 JAN a MAI= arrecadação efetiva JUN a DEZ = média da arrecadação efetiva dos meses de JAN a MAI de 2024 (R$ 237.612,31) . Exercício de 2025 JAN a DEZ= média projetada da arrecadação de 2024 (R$ 237.612,31) 2024 2025 JAN R$ 333.168,73 R$ 237.612,31 FEV R$ 253.325,68 R$ 237.612,31 MAR R$ 215.100,41 R$ 237.612,31 ABR R$ 215.918,90 R$ 237.612,31 MAI R$ 170.547,82 R$ 237.612,31 JUN R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 JUL R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 AGO R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 SET R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 OUT R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 NOV R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 DEZ R$ 237.612,31 R$ 237.612,31 TOTAL R$ 2.851.347,70 R$ 2.851.347,70	2.851.347	2.851.347	2.851.347	2.851.347
52931	FUNDO NAVAL	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930, sendo inserido no SIOP uma justificativa para esta NR na UO 52931, subtraindo o valor atrelado a UO 52930. Tendo em vista o fato da arrecadação desta NR apresentar um comportamento sazonal, sua arrecadação nos primeiros meses de 2024 foi de R$ 2.499.506,25. Devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP, inserimos esta projeção.	Média mensal projetada	Projeção Mensal = arrecadação mensal efetiva de JAN a JUN de 2024. Exercício de 2024 JAN a JUN= arrecadação efetiva JUN a DEZ = projeção da média da arrecadação dos meses de JAN a JUN de 2024. Exercício de 2025 JAN a DEZ = Média da projeção de arrecadação do ano de 2024 Mês/ano 2024 2025 Jan R$ 1.106.758,50 R$ 416.584,38 Fev R$ 196.365,00. R$ R$ 416.584,38 Mar R$ 21.876,75 R$ R$ 416.584,38 Abr R$ 35.993,50 R$ 416.584,38 Mai R$ 1.138.512,50 R$ 416.584,38 Jun R$ 0,00 R$ 416.584,38 Jul R$ 416.584,38 R$ 416.584,38 Ago R$ 416.584,38. R$ 416.584,38 Set R$ 416.584,38. R$ 416.584,38 Out R$ 416.584,38. R$ 416.584,38 Nov R$ 416.584,38. R$ 416.584,38 Dez R$ 416.584,38. R$ 416.584,38 Total. R$ 4.999.012,50 R$ 4.999.012,50	4.999.012	4.999.012	4.999.012	4.999.012

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	2025: 1 - Edital 14/2023-CDRU de áreas públicas, com o objetivo de viabilizar a realização das obras e serviços necessários à construção das Barragens de Uso Múltiplo, à implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de Irrigação, ao aproveitamento do Potencial Hidrelétrico, bem como à ocupação e exploração de terras- Projeto Agrícola Jequitaí, por 35 anos. No Edital do CDRU estão previstos os rebimentos da Outorga em 36 parcelas, corrigidas até a data do pagamento pelo IPCA, no total de R$ 35 milhões, sendo: R$ 1.960.000,00 na assinatura do contrato; R$ 1.750.000,00 1º ano ao 4º ano do contrato; R$ 840.000,00 do 5º ano até 35º ano do contrato 2026 1- Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 4º ano do contrato o recebimento da 2ª parcela da Outorga no montante de R$ 7.778.519,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento; 2 - Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí prevê no 2º ano do contrato, o recebimento da 3ª parcela da outorga no valor de R$ 1.750.000,00, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento. 2027 1 -Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 5º ano do contrato o recebimento da 3ª parcela da Outorga no montante de R$ 5.900.251,00, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento; 2 - Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí prevê no 3º ano do contrato, o recebimento da 4ª parcela da outorga no valor de R$ 1.750.000,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento. 2028 Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí prevê no 4º ano do contrato, o recebimento da 5ª parcela da outorga no valor de R$ 1.750.000,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento.	2025 Valor da Outorga dividido em 36 parcelas, sendo R$ 1.750.000,00 no 1º ano do contrato, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento. 2026 Somatório dos recebimentos da 2ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 2ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí , ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento. 2027 Somatório dos recebimentos da 3ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 4ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento. 2028 Parcela 5 = R$ 1.750.000,00 - no 4º ano do contrato;	2025 Parcela 1 - R$ 1.960.000,00 - na assinatura do contrato; Parcela 2 - R$ 1.750.000,00 - no 1º ano do contrato; Parcela 3 - R$ 1.750.000,00 - no 2º ano do contrato; Parcela 4 - R$ 1.750.000,00 - no 3º ano do contrato; Parcela 5 R$ 1.750.000,00 - no 4º ano do contrato; Parcela 6 a 36 - R$ 840.000,00 - do 5º ao 35º ano do contrato. 2026 R$ 7.778.519,00 + R$ 1.750.000,00 = R$ 9.258.519,00 2027 R$ 5.900.251,00 + R$ 1.750.000,00 = R$ 7.650.251,00 2028 1750000	1.750.000	9.528.519	7.650.251	1.750.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1050	A receita de Indenização por Sinistro refere-se às garantias pagas pelas Seguradoras quando reconhecido o direito da Codevasf quando das inadimplências das empresas contratadas pela Codevasf. Trata-se de receita de difícil previsibilidade, contudo o aumento dessa arrecadação ocorre desde 2022.	Média do Arrecadado de 2022 até maio de 2024	(332.168,30+287.331,79+294.011,30)/3	304.503	304.503	304.503	304.503
53203	SUDENE	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1050	Receita de restituição, no exercício, até 22/05/24.	Consulta na rubrica 19220631, fonte 1050, até 22/05/24.	Arrecadação até 22/05/24: 203.442,33	203.442	203.442	203.442	203.442
53204	DNOCS	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	Previsão de arrecadação de receitas para o ano de 2025 das áreas irrigáveis pelo sistema pro solvendo, na forma de escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de Notas Promissórias, por amortização, com pagamentos anuais e mensais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para o ano de 2025. Foram acrescidos valores referentes a renegociação de dívidas de anos anteriores, pagos mensalmente ao DNOCS. Considerando, ainda, a inadimplência média anual de 45%, o montante estimado para o ano 2025 é de R$ 1.931.154,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro). Ressaltamos que estes valores podem mudar à medida que novas Escrituras Públicas de Compra e Venda ou novos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), com valores a receber nesse exercício, sejam inseridos no Sistema Apoena. Os valores previstos para arrecadação dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 não consideram a inadimplência do período.	Levantamento das somas dos valores previstos no Sistema Apoena das parcelas vencidas e vincendas.	Projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vencidas e vincendas.	1.931.154	3.086.566	2.753.171	2.042.859
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	A proposta de aumento da arrecadação se adequa à previsão de vendas das casas construídas em Brasília (Guará).	Serão construídas e vendidas 31 casas ao preço médio de R$ 480.000,00.	Valor médio de R$ 145.162,00, referente à Integralização das entradas pelas vendas das 31 casas.	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa para 2024 já superior ao estimado em 2025. Assim, sugerimos corrigir o valor estimado para este ano pelo IGP-M do relatório Focus de 20.5.24.	correção do valor anterior pelo IGP-M. IGP-M 2024: 2,47% IGP-M 2025: 3,8% IGP-M 2026: 3,75% IGP-M 2027: 3,65%	2025: 39.335 X 1,0247 = 40.306,57 2026: 40.306,57 X 1,038 = 41.838,22 2027: 41.838,22 X 1,0375 = 43.407,16 2028: 43.407,16 X 44.991,52	40.307	41.838	43.407	44.992

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	Não há previsão de aumento na arrecadação nem de reajuste na tarifa de utilização do SISBACEN, conforme informado pela área técnica responsável. Assim, propomos utilizar como estimativa a média simples de 2022 a 2024	média aritmética simples de 2022 a 2024. Obs.: valor 2024 projetado pelo Bacen.	435.454.879,55 = (435.354.256,33 + 435.505.191,16 + 435.505.191,16)/3	435.454.880	435.454.880	435.454.880	435.454.880
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	16999901	Outros Serviços - Principal	1050	Os valores arrecadados nos últimos anos foram bastante superiores ao projetado pela SOF. (R$ 6,7 milhões em 2023 e R$ 12,3 milhões em 2022). Assim, sugerimos utilizar o valor arrecadado em 2023 corrigido pelo PIB do relatório Focus de 20.5.2024.	Correção do valor arrecadado pelo PIB do relatório Focus de 20.5.2024. PIB relatório Focus: 2024: 2,05% 2025: 2% 2026: 2% 2027: 2%	2025: 6.737.917,88 x 1,0205 = 6.876.045,20 2026: 6.876.045,20 x 1,02 = 7.013.566,10 2027: 7.013.566,10 x 1,02 = 7.153.837,42 2028: 7.153.837,42 x 1,02 = 7.296.914,17	6.878.045	7.013.566	7.153.837	7.296.914
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1050	Propomos utilizar como estimativa a média simples de 2022 a 2024 uma vez que os valores variam de ano a ano.	média aritmética simples de 2022 a 2024. obs: valor de 2024 utilizado a estimativa do Bacen.	28.418.900,68 = (20.194.208,76 + 48.325.981,80 + 16.736.511,49) / 3	28.418.901	28.418.901	28.418.901	28.418.901
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13220101	Dividendos - Principal	1050	Receita proveniente de dividendos gerados por ações em nome da Universidade Federal de Uberlândia junto à empresa de telefonia Algar Telecom, por participação de cotas, cujo ingresso do rendimento ocorre no 1º semestre de cada ano. A projeção para essa NR (R$ 8.333,42) tem nas arrecadações dos anos de 2021 e 2022 que arrecadaram respectivamente R$ 8.576 e R$ 9.745, a garantia de que essa projeção é viável de arrecadação ao contrário do valor baixo projetado pela SOF de R$ 2.465,00. O fato gerador da referida receita se origina da receita com dividendos recebida pela posse de ações da empresa Algar Telecom.	a) Quantidade de ações pertencente a UFU x valor médio de mercado de cada ação x percentual de rendimento anual previsto Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 37.600 x R$ 5,5603 x 3,986% = R$ 8.333,42 Total previsto de dividendos: R$ 8.333,42	8.333	0	0	0
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	13220101	Dividendos - Principal	1050	Apesar de não haver arrecadação até esta data, há expectativa de arrecadação.	Valor estimado em 2024 corrigido pelo PIB previsto pelo relatório Focus de 20.5.24. PIB relatório Focus 2024: 2,05% 2025: 2% 2026: 2% 2027: 2%	2025: 5.664.303 x (1,0205) = 5.780.421,21 2026: 5.780.421,21 x (1,0205) = 5.896.029,64 2027: 5.896.029,64 x (1,0205) = 6.013.950,23 2028: 6.013.950,23 x (1,0205) = 6.134.229,23	5.780.421	5.896.030	6.013.950	6.134.229

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
22202	EMBRAPA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	● Nome do Convênio: FASE II – Ações de desenvolvimento para estudantes e produtores agropecuários (bovino, caprino, ovino, abelha, galinha, hortaliças, frutas, milho, feijão, mandioca) dos Lagos do São Francisco – PE/SE/AL/BA; ● Concedente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF; ● Vigência prevista: 01/2025 - 01/2030; ● Valor Total em negociação: R$ 7.540.779,00 + R$ 452.446,74 (DOA previsto para a Fundação de Apoio) = R$ 7.993.225,74; ● Previsão para 2025: R$ 2.500.000,00, sendo R$ 1.600.000,00 para Outros Investimentos (OI) e R$ 900.000,00 para Outros Custeios (OC);	● Valor Total em negociação: R$ 7.540.779,00 + R$ 452.446,74 (DOA previsto para a Fundação de Apoio) = R$ 7.993.225,74; ● Previsão para 2025: R$ 2.500.000,00, sendo R$1.600.000,00 para Outros Investimentos (OI) e R$ 900.000,00 para Outros Custeios (OC); ● Reforçamos que existe a possibilidade de celebração de convênio da CHESF com a fundação de apoio e de Termo de Cooperação Técnica com a Unidade Descentralizada. O cenário está previsto para ser definido pela CHESF em Julho ou Agosto de 2024;	● Previsão para 2025: R$ 2.500.000,00 sendo: - Outros Investimentos (OI) - R$ 1.600.000,00; e - Outros Custeios (OC) - R$900.000,00;	2.500.000	2.500.000	1.500.000	1.500.000
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Atendimento despesas no âmbito do Acordo firmado entre CNPq e IEL-Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central - IEL/NC (Programa Inova Talentos). O programa objetiva suporte a seleção e capacitação de estudantes de graduação e profissionais egressos da academia por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa,desenvolvimento e inovação (PD&I) em empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e deInovação (ICTs) públicas e privadas, órgãos do governo e entidades do terceiro setor. O Programa é uma parceria entre o CNPq e o IEL/NC, onde a atribuição principal do IEL/NC é a coordenação nacional, do CNPq a administração das bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora e acompanhamento do Programa e dos Núcleos Regionais do IEL – IEL/NR a operacionalização do referido Programa nas Unidades da Federação	O Programa concederá bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora durante o período de capacitação supervisionada de graduandos e graduados, mestres e doutores, para realização de atividades de PD&I nas instalações dos INTERESSADOS, localizados em território nacional, conforme Acordo de Parceria celebrado entre o IEL/NC e o CNPq. INOVA TALENTOS II- JUL/25 A JUL /28 R$ 36 MILHÕES AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 00RL PO: 0001 R$ 12.000.000,00	Estimativa de bolsas ainda em andamento para 2025= R$ 3.850,00(valor modalidade SET/DTI) x 12 = R$ 46.200,00 X 260 bolsistas (ano) = R$ 12.012.000,00	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26239	UFPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa natureza de receita tem sido arrecadada regulamente em valores superiores nos exercícios anteriores, entretanto para o próximo exercício o valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado nos seguintes Termos de Convênio: a) CONVÊNIO 008/2021 Convênio firmado entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2023 a 2025 b) CONVÊNIO 002/2021 Convênio firmado entre a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2023 a 2026 Dessa maneira, essa UO manterá arrecadação dessa NR regular e como meio para aumentar sua arrecadação de fonte própria.	a) Quantidade de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses b) Quantidade de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses Para a arrecadação do ano posterior T+2 (2026), aplicou-se os valores previstos para arrecadação conforme Termos de Convênio. Para a arrecadação dos anos posteriores T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1 X 367.950 X 1 = 367.950 b) 1 x 545.233 X 1 = 545.233 Total Geral = R$ 913.183	913.183	545.233	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Recolhimento de recursos provenientes dos convênios com a Fundação Araucária pertencente ao Governo do Estado do Paraná com o objetivo de dar Apoio ao desenvolvimento Cientifico e Tecnológico à UFPR: 015/2019 - PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE DO PARANÁ, CHAMADA PÚBLICA 18/2018; Convênio 212/2019 - PROGRAMA BIODIVERSIDADE DO PARANÁ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO, CHAMADA PÚBLICA 07/2019; Convênio 134/2021 -"REDE PARANAENSE DE PESQUISA EM FENÔMENOS EXTREMOS DO UNIVERSO; CHAMADA PÚBLICA 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT); CHAMADA PÚBLICA 09 2023 DESTINADO A PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, entre outros. A partir de critérios técnicos e lógicos, há garantia de recebimento de recursos nos convênios e chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecidos, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente e do lado da demandante trata-se uma instituição não leiga na captação dos recursos, o que pode ser comprovado pelo processo contínuo de arrecadação e sucesso na captação ou participação nos editais. Ressalta-se que essa NR tem sido arrecadada nos últimos cinco exercícios em valores maiores que essa projeção, confirmando a viabilidade dessa arrecadação.	a) Quantidade de convênios x valor médio por convênio. Os valores para os anos de 2026 a 2027 serão atualizados com base da última previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2028 segue a mesma previsão de índice de 2027.	a) 14 x R$ 358.820 = R$ 5.023.480 Total = R$ 5.023.480 Ano de 2026 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,5%) = R$ 5.199.302 Ano de 2027 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,5%) = R$ 5.381.277 Ano de 2028 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,5%) = R$ 5.569.622	5.023.480	5.199.302	5.381.277	5.569.622

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Recolhimento de recursos provenientes dos convênios com a Fundação Araucária pertencente ao Governo do Estado do Paraná com o objetivo de dar Apoio ao desenvolvimento Cientifico e Tecnológico à UFPR: 015/2019 - PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE DO PARANÁ, CHAMADA PÚBLICA 18/2018; Convênio 212/2019 - PROGRAMA BIODIVERSIDADE DO PARANÁ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO, CHAMADA PÚBLICA 07/2019; Convênio 134/2021 -"REDE PARANAENSE DE PESQUISA EM FENÔMENOS EXTREMOS DO UNIVERSO; CHAMADA PÚBLICA 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT); CHAMADA PÚBLICA 09 2023 DESTINADO A PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, entre outros. A partir de critérios técnicos e lógicos, há garantia de recebimento de recursos nos convênios e chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecidos, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente e do lado da demandante trata-se uma instituição não leiga na captação dos recursos, o que pode ser comprovado pelo processo contínuo de arrecadação e sucesso na captação ou participação nos editais. Historicamente a Fundação Araucária tem recolhido seus recursos na UFPR em um único depósito, classificado por eles como custeio dos projetos e editais a serem executados pela UFPR, sem discriminar a parte de capital, o que justifica a ausência de recolhimento na conta de capital da fonte de convênios (81).	a) Quantidade de convênios x Média do valor de cada convênio. Os valores para os anos de 2026 a 2027 serão atualizados com base da última previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2028 segue a mesma previsão de índice de 2027.	a) 14 X R$ 48.746 = 682.444,00 Total = R$ 682.444 Ano de 2026 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 706.329 Ano de 2027 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 731.050 Ano de 2028 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 756.637	682.444	706.329	731.050	756.637

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. A UFPE tem continuamente buscado expandir sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 081. No momento, temos previsões de receitas apenas dos convênios que já estão em andamento: (1) Convênio 07/2023 RECIFE CIDADE PARQUE: Celebrado entre a UFPE e a Prefeitura do Recife - cooperação técnica, científica e financeira na área de pesquisa e inovação com o objetivo da execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado RECIFE CIDADE PARQUE: PLA5NO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM. Vigência a partir da sua assinatura até 30 de abril de 2026. Sendo firmado o 1º TA ao Convênio: Alteração do valor total do projeto a ser de R$ 9.637.264,00 (R$ 1.883.752,00 em 2023, R$ 3.779.048,00 em 2024, R$ 3.051.360,00 em 2025 e R$ 923.104,00 em 2026) e atualização do Plano de Trabalho e o Projeto Básico; (2) Convênio 79/2022 - CEO - firmado com o Município de Recife. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2027. Valor Global: R$ 1.155.000,00. Convênio começou a arrecadar em jun./2023 e prevê parcelas mensais de R$ 19.250,00, totalizando R$ 231.000,00 em 2025, sendo R$ 193.879,77 referente ao valor de custeio e R$ 37.120,23 arrecadado na NR 24320101.; e (3) Convênio 05/2021 de Fonoaudiologia - firmado com o Município de Recife. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2026. Previsão de parcelas mensais no valor de R$ 22.194,80; R$ 266.337,60 anuais = R$ 1.331.688,00. Entretanto, a contratualização com a Clínica de Fonoaudiologia UFPE é estruturada de forma pós fixada, o pago é realizado mediante produção, sendo a previsão com base no histórico de arrecadação de 2023. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2026, 2027 e 2028, baseou-se exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios. Devido à ausência de perspectivas de arrecadação para 2027 e 2028, informamos que a projeção de receita é de R$ 0 para esses anos.	a) Quantidade de parcela do convênio nº 007/2023 1º TA - RECIFE CIDADE PARQUE x valor de cada parcela b) Quantidade de parcela do convênio nº 79/2022 CEO x valor de cada parcela c) Quantidade de procedimentos do convênio nº 05/20221 FONO x valor unitário Foi criada metodologia para o ano 2026, enquanto, a metodologia aplicada para os exercícios seguintes foram embasados exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios e informado R$ 0 para T +3 e T +4 por ainda não ter perspectiva de arrecadação para os anos de 2027 e 2028.	Ano de 2025 a) 12 x R$ 254.280,00 = R$ 3.051.360,00 b) 12 x R$ 16.156,6475 = R$ 193.879,77 c) 755 x R$ 13,48074 = R$ 10.177,96 Total geral = R$ 3.255.417,73 arredondando R$ 3.255.418 Ano de 2026 a) 12 x R$ 76.925,3333333333 = R$ 923.104,00 b) 12 x R$ 16.156,6475 = R$ 193.879,77 Total geral = R$ 1.116.983,77 arredondando R$ 1.116.984,00	3.255.418	1.116.984	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Trata-se de natureza de receita específica que toma por base o plano de aplicação de instrumentos que preveem despesas de capital. A UFPE tem continuamente buscado expandir sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 81. No momento, temos previsões de receitas apenas dos convênios que já estão em andamento: (1) CV 05/2021, firmado com o Município de Recife, tendo como objetivo a realização de ações de Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial a serem utilizados na execução de ações voltadas para atendimento de procedimentos fonoaudiológicos aos usuários do SUS. Período de vigência: 04/01/2021 a 04/01/2026. Previsão de parcelas mensais no valor de R$ 22.194,80; R$ 266.337,60 anuais = R$ 1.331.688,00. Entretanto, o CV é estruturado de forma pós fixada, o pagamento é realizado mediante produção. Dessa forma, a programação físico financeiro está abaixo do previsto inicialmente, sendo previsto para em 2025 um total de R$ 25.060,70, sendo R$ R$ 14.882,74 referente ao valor de capital e R$ 10.177,96 previsto na NR 17320101. (2) CV 79/2022, firmado com o Município de Recife para execução de serviços de média complexidade em saúde bucal voltadas para atendimento de procedimentos odontológicos aos usuários do SUS, os quais serão encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo III, através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde do Recife. Período de vigência: 02/01/2022 a 02/01/2027. Valor Global: R$ 1.155.000,00, sendo previsto parcelas mensais de R$ 19.250,00, totalizando R$ 231.000,00 em 2025, sendo R$ 37.120,23 referente ao valor de capital e R$ 193.879,77 arrecadado na NR 17320101. A projeção de receita para os 3 exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2026, 2027 e 2028, baseou-se exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios. Devido à ausência de perspectivas de arrecadação para 2027 e 2028, informamos que a projeção de receita é de R$ 0 para esses anos.	a) Quantidade de parcela do convênio nº 79/2022 CEO x valor de cada parcela b) Quantidade de procedimentos do convênio nº 05/20221 FONO x valor unitário Foi adotada a mesma metodologia de 2025 para 2026, sendo que a metodologia aplicada para os exercícios seguintes foram embasados exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios e informado R$ 0,00 para T +3 e T +4 por ainda não ter perspectiva de arrecadação para os anos de 2027 e 2028.	Ano de 2025 a) 1 x 37.120,23 = R$ 37.120,23 b) 1.104 x R$13,48074 = R$ 14.882,74 Total geral = R$ 52.002,97 arredondando R$ 52.003,00 Ano de 2026 a) 1 x 37.120,23 = R$ 37.120,23 Total geral = R$ 37.120,23 arredondando R$ 37.121,00	52.003	37.121	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26256	CEFET - CSF	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa de arrecadação para esta natureza de receita reflete a previsão de desembolso referente a convênio específico entre esta UO e a empresa Eletrobrás. Neste sentido, foram previstos desembolsos com valores especificados contratualmente para os anos de 2016, 2022, 2023 e 2024. Assim, existiu histórico recente de arrecadação no corrente ano, além do ano de 2022 nesta natureza de receita para a UO, em 2023 ouve atraso no recebimento dos materias e consequentemente no atraso da parcela de 2023 que foi creditada neste ano. Conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do ADITAMENTO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº CR.P-CV-004/15, TABELA 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, há a previsão de desembolso para 4° e ultima parcela no valor de R$ 2.814.126,12. A arrecadação dessa NR em 2022 e em 2024 corrobora para a efetivação desse valor efetivado. Vale ressaltar que não haverá recursos descentralizados nos anos de 2026, 2027 e 2028.	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas em 2025 X valor de cada parcela a ser desembolsada em 2025 conforme plano de trabalho do Convênio Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) não há previsão de arrecadação por isso aplicou-se o valor R$ 0 para esses anos.	a) 1 X R$ 2.814.126,00 = 2.814.126,00 Total geral = 2.814.126,00	2.814.126	0	0	0
26258	UTFP	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A projeção dessa NR se justifica em função de que não há estimativa para esta NR aprovada pela SOF. O fato gerador nessa NR refere-se ao Convênio 01/2023, firmado entre o campus Curitiba da UTFPR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (SETI-PR) (CV anexado). E intenção de Convênio entre o campus Apucarana e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (SETI-PR). Essa natureza de receita tem sido arrecadada há alguns exercícios, e não será diferente no próximo exercício.	a) Quantidade de parcela a ser desembolsada do Convênio 01/2023 X Valor de cada parcela a ser desembolsada em 2025 b) Quantidade de parcela a ser desembolsada Intenção Convênio X Valor de cada parcela a ser desembolsada em 2025 Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1 X 24.465 = R$ 24.565 b) 1 X 2.285.000 = 2.285.000 Total geral = R$ 2.309.465,00	2.309.465	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26267	UNILA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Apesar da posição SOF para a referida Natureza de Receita estar zerada, a arrecadação no último exercício (2023) foi de R$ 1.821.864,00. Faz-se oportuno destacar que parcela significativa do recolhimento nesta NR ocorre a partir do segundo semestre, obedecendo aos cronogramas de desembolso apresentados nos planos de trabalhos dos convênios. Para o exercício de 2025 vários convênios foram formalizados, o que fará com que a arrecadação seja superior ao patamar dos últimos exercícios. Ressalta-se ainda, que a previsão orçamentária referente aos editais e chamadas públicas serão convertidas em convênios para execução a partir de 2025.	Quantidade de convênios x valor médio de cada convênio. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) aplicou-se a projeção de arrecadação dos convênios relacionados e para T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	14 X R$ 199.733,14 = R$ 2.796.263,96 arredondando 2.796.264,00.	2.796.264	390.000	362.500	0
26267	UNILA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Apesar da posição SOF para a referida Natureza de Receita estar zerada, faz-se oportuno destacar que para há previsão de arrecadação de dois convênios para o próximo exercício. Essa UO tem procurado ampliar sua fonte própria e essa natureza de receita é fruto desse esforço, mesmo não tendo histórico de arrecadação, passará a ter arrecadação no próximo exercício. 1) Plano de trabalho submetido a Fundação Araucária para o desenvolvimento de estudos e pesquisas do projeto NAPI ABELHAS; 2) Plano de trabalho submetido a Fundação Araucária para Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança (nova chamada).	Quantidade de convênios x valor médio de cada convênio. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	2 X R$ 35.000,00 = R$ 70.000,00.	70.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR. O fato gerador da arrecadação são os convênios: nº 04/2018_SEDUC-PPGEOG, nº 05/2018_PPGL_SEDUC e a expectativa de celebração do Convênio PPGECO_TCEAM firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPG s) da UFAM e entidades estaduais. Os Convênios 04/2018_SEDUC-PPGEOG e 05/2018_PPGL_SEDUC tratam-se de prorrogações. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio nº 04/2018_SEDUC-PPGEOG: Uma parcela em 2025 no valor de R$ 503.480,00. O repasse objetiva viabilizar o Mestrado em Geografia para professores da rede Estadual. Convênio nº 05/2018_PPGL_SEDUC: Uma parcela em 2025 no valor de R$ 457.800,00 . O repasse objetiva viabilizar o Mestrado em Letras, para os professores e pedagogos da rede estadual de ensino do Amazonas (30 vagas). Convênio PPGECO_TCEAM: Uma parcela em 2025 no valor de R$ 375.470,00. O repasse objetiva viabilizar a capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em nível de Mestrado. Terá vigência até 2027, sendo previsto para 2026 o valor de R$ 521.188,00, e para 2027 o valor de R$ 145.718,00. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF.	a) Convênio nº 04/2018: Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela. b) Convênio nº 05/2018: Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela. c) Convênio PPGECO_TCEAM: Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela.	a) R$ 503.480,00 x 1 = R$ 503.480,00 b) R$ 457.800,00 x 1 = R$ 457.800,00 c) R$ 375.470,00 x 1 = R$ 375.470,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 1.336.750,00	1.336.750	521.188	145.718	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR. O fato gerador da arrecadação é proveniente de convênios firmados entre UFAM e os concedentes a seguir: Convênio 1: Instituto Canoa com a missão de fomentar a formação de professores de excelência no país; Convênio 2: Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas-CIESA, objetivando o aprimoramento de seu corpo docente; Convênio 3 : Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda, o qual visa à formação de 20 (vinte) Professores, técnicos, egressos e pesquisadores do Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda. O valor previsto desta NR corresponde ao pactuado nos Termos de Convênios somando um montante para o ano de 2025 de R$ 72.400,00. Os repasses objetivam viabilizar o Programa de Especialização Docente da Universidade Federal do Amazonas (PED-UFAM) para formação continuada de professores de Ciências e Matemática do Amazonas e o Programa de Especialização em Engenharia de Produção. Os convênios terão vigência até 2026, no entanto, não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita em 2026. A grande demanda de profissionais buscando o aprimoramento dos seus conhecimentos nas áreas especificadas no parágrafo anterior, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de novos convênios.	Convênio 1 (Instituto Canoa): Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela. Convênio 2 (CIESA): Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela. Convênio 3 (Centro de Estudo): Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) R$ 12.000,00 X 1 = R$12.000,00 b) R$ 1.000,00 X 1 = R$ 1.000,00 c) R$ 59.400,00 X 1 = R$ 59.400,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 72.400,00	72.400	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa Natureza de Receita (NR). O fato gerador da arrecadação são os convênios: nº 04/2018_SEDUC-PPGEOG, nº 05/2018_PPGL_SEDUC e a expectativa de celebração do Convênio PPGECO_TCEAM firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPG s) da UFAM e entidades estaduais. Os Convênios 04/2018_SEDUC-PPGEOG e 05/2018_PPGL_SEDUC tratam-se de prorrogações. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio nº 04/2018_SEDUC-PPGEOG: Uma parcela em 2025 no valor de R$ 246.520,00. O repasse objetiva viabilizar o Mestrado em Geografia para professores da rede Estadual. Convênio PPGECO_TCEAM: Uma parcela em 2025 no valor de R$ 40.000,00. O repasse objetiva viabilizar a Capacitação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em nível de Mestrado. Terá vigência até 2027, sendo previsto para 2026 o valor de R$ 20.400,00, no entanto, não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita em 2027. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF.	a) Convênio nº 04/2018: Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela. b) Convênio PPGECO_TCEAM: Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para o exercício seguinte indica-se para o ano T +2 (2026), considerando o cronograma de desembolso dos convênios. Para a arrecadação dos anos posteriores T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) R$ 246.520,00 x 1 = R$ 246.520,00 b) R$ 40.000,00 x 1 = R$ 40.000,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 286.520,00	286.520	20.400	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR. O fato gerador da arrecadação é proveniente de convênios firmados entre UFAM e os concedentes a seguir: Instituto Canoa com a missão de fomentar a formação de professores de excelência no país; Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas-CIESA, objetivando o aprimoramento de seu corpo docente; O valor previsto desta NR corresponde ao pactuado nos Termos de Convênios somando um montante para o ano de 2025 de R$ 417.815,34. Os repasses objetivam viabilizar o Programa de Especialização Docente da Universidade Federal do Amazonas (PED-UFAM) para formação continuada de professores de Ciências e Matemática do Amazonas e o Programa de Especialização em Engenharia de Produção. Os termos terão vigência até 2026, no entanto, haverá arrecadação apenas no Convênios Instituto Canoa R$ 59.128,00 e CIESA R$ 22.250,00 nesta Natureza de Receita em 2026. A grande demanda de profissionais buscando o aprimoramento dos seus conhecimentos nas áreas especificadas no parágrafo anterior, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de novos convênios.	a) Convênio 1 (Instituto Canoa = Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela. b) Convênio 2 (CIESA) = Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação do ano T+2 (2026) aplicou-se os valores a serem arrecadados com os termos de convênios assinados; para T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) R$ 381.565,34 X 1 = R$ 381.565,34 b) R$ 36.250,00 X 1 = 36.250,00 Total a arrecadar em 2025 = R$ 417.815,34 arredondando R$ 417.815,00	417.815	81.378	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa dessa instituição difere da projeção SOF, que foi R$ 0. Isso se deve à expectativa de arrecadação dessa Natureza de Receita - NR, decorrente das renovações de convênios vigentes. Prevê-se um montante superior ao arrecadado nos últimos quatro anos, devido à expansão da rede de atendimento prevista para 2025 e formalização de novos convênios, além dos já assinados, que foram os seguintes convênios: a) Convênio nº 069/2024, para a realização de controle populacional de animais de estimação, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU); com vigência de 19/04/2024 a 31/12/2024. b) Convênio n°108/2022, para a realização de necropsias para atestar a morte de indivíduos, pacientes e não pacientes do SUS, firmado entre a UFU e a PMU; com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024. c) Convênio nº 117/2022, para a prestação de serviços odontológicos pelo Hospital Odontológico da UFU, firmado entre a UFU e a PMU, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024. d) Convênio nº 023/2024/SMS, para a prestação de serviço laboratoriais no âmbito do Laboratório de Tipologia A por parte do Laboratório de Imunoparasitologia da UFU, firmado entre a UFU e a Prefeitura Municipal de Araguari; com vigência de 21/11/2023 a 31/12/2024. e) Convênio nº 015/2024, para a assistência à saúde na UBSF do Bairro Jaraguá, firmado entre a UFU e a PMU; com vigência de 11/03/2024 a 31/12/2024. Tudo isso, propiciará a efetividade dessa projeção de arrecadação para o ano de 2025.	a) Convênio n°069/2024 = Parcela inicial + (Quantidade de parcelas restantes a ser desembolsada x valor médio de cada parcela) b) Convênio n°108/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela c) Convênio n°117/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela d) Convênio n°023/2024/SMS = Parcela inicial + (Quantidade de parcelas restantes a ser desembolsada x valor médio de cada parcela) e) Convênio n°015/2024 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026) T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) R$ 155.000,00 + (6 X R$ 18.000,00) = R$ 263.000,00 b) 12 X R$ 48.400,00 = R$ 580.800,00 c) 12 X R$ 316.666,67 = R$ 3.800.000,04 d) R$ 35.000,00 + (12 X R$ 13.166,67) = R$ 193.000,04 e) 10 X R$ 300.000,00 = R$ 3.000.000,00 Total geral: R$ 7.836.800,08	7.836.800	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa é superior ao projetado SOF (R$ 0), pois se trata de uma receita arrecadada anualmente há vários anos, possuindo regular histórico de arrecadações dos anos anteriores. O prazo de vigência constante nos termos dos convênios é de 5 anos, sendo assim, váidos até 2026, cfe assinaturas. Esta receita se origina nos Convênios 01/2021, 02/2021 firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas e a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, cujos objetos são: -01/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica especializada e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários" -02/2021- Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários . Ambos convênios possuem vigência de 5 anos, ou seja até 26/10/2026. A previsões de 2025 até 2028 se mantém estáveis (por previsão), pois estes convênios são renovados continuamente. O valor projetado para essa natureza de receita ampara-se na regularidade e constância das arrecadações dos últimos exercícios, bem como, os termos de convênios assinados que asseguram a arrecadação para o próximo exercício. Estes serviços são prestados pela UFPEL à população da cidade de Pelotas e arredores continuamente, sem interrupções.	a) Quantidade de convênios x valor médio parcela x meses.	a) 2 x R$ 5.596,62 x 12 = R$ 134.318,88 Total geral = R$ 134.318,88 arredondando R$ 134.319,00	134.319	134.319	134.319	134.319

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Conforme valores realizados anualmente podemos ver que diferentemente da projeção SOF de R$ 0, o HCPA possui arrecadação regular anual confirmada e a projeção para a continuidade dos convênios NEURO (Implante de Estimulador Cerebral Profundo) e TAVI(Implante Valvar Aórtico Percutâneo) ainda está em negociação para 2025, tendo em vista que trata-se de convênios relacionados ao atendimento de ações continuadas para a realização de procedimentos de saúde procedentes de decisões judiciais e/ou com possibilidade de resultar em novas ações judiciais a serem cumpridas pela SES/RS. Abaixo procedimentos previstos: a) Recursos para a compra de material para a realização do procedimento de Implante de Estimulador Cerebral Profundo, previsão de 24 procedimentos por ano. b) Recursos para a compra de material para a realização do procedimento de Implante Valvar Aórtico Percutâneo (TAVI), previsão de 36 procedimentos por ano. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o índice de 1,0300, tendo em vista que trata-se de convênios continuados com o Estado do RS. Fontes: PLDO 2025, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 PLN 3/2024 de Abril de 2024. Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 14/04/2023. * Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1° bimestre de 2024	a) Quantidade NEURO x valor médio de cada Neuro b) Quantidade TAVI x valor Valor médio de cada TAVI Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+4 (2028) o valor PLOA 2025 (T+1) multiplicado ao índice de 1,0300. Fontes: PLDO 2025, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 13/03/2024. * Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1° bimestre de 2024, Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos.	a) 24 x 46.005 = R$ 1.104.141 b) 36 x 91.843 =R$ 3.306.371 Total geral = 1.104.141 + 3.306.371 = R$ 4.410.512 2026 = 4.410.512 x 1,0300 = 4.542.827 2027 = 4.542.827 x 1,0300 = 4.679.112 2028 = 4.679.112 x 1,0300 = 4.819.485	4.410.512	4.542.827	4.679.112	4.819.485

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Para o exercício de 2025, está previsto a arrecadação de recursos originados de convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul para ampliação do Centro Integrado de Oncologia (CIONCO) do HCPA, através do Termo de Cooperação nº 271/2023-DEC/FPE nº 4759/2023 celebrado em 14/12/2023. Tal termo, destinou ao HCPA o valor de R$ 20.642.945,00 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para a execução do respectivo projeto, que será executado no GND 4, despesa de capital. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA é habilitado pelo SUS como um dos três Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como referência da macrorregião metropolitana que abrange 58 municípios, além de receber pacientes de outros municípios do Estado para tratamento de casos raros de câncer ou que necessitem tecnologia mais avançada daquela disponível na região de origem. Atualmente, está em andamento a elaboração do projeto executivo da obra por empresa terceirizada contratada e tramitando junto ao Estado do RS os documentos necessários, com o fim de instrumentalizar o repasse financeiro a ser realizado no início de 2025. Tendo em vista que a arrecadação se dará em 2025, não há previsão desta NR para 2026, 2027 e 2028.	Quantidade de parcela a ser desembolsada do Termo de Cooperação - nº 271/2023 - DEC X Valor de cada parcela a ser desembolsada em 2025	01 x 20.642.945 = 20.642.945	20.642.945	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Com base nas tratativas realizadas com o parlamento Estadual Do Estado de Goiás, firmar-se-á convênio com uma arrecadação significativa no montante de R$ 800.000,00 provenientes de emendas parlamentares, a serem executadas no exercício de 2025. Esses recursos representam uma fonte adicional de financiamento para o Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina. É importante que essa expectativa de captação de recursos esteja incluída na estimativa de receita para a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025. Essa inclusão se justifica não apenas pela relevância financeira dos recursos provenientes das emendas parlamentares, mas também pelo compromisso proativo demonstrado em buscar fontes adicionais de financiamento para o campus. Esses recursos adicionais desempenham um papel fundamental na implementação de projetos e iniciativas que fortalecem a excelência acadêmica, melhoram a infraestrutura e aprimoram os serviços oferecidos pelo Instituto Federal Goiano. Esses investimentos beneficiam toda comunidade acadêmica. Portanto, a inclusão dessa estimativa de receita nas projeções para o PLOA 2025 é essencial para garantir uma gestão orçamentária eficaz e estratégica, possibilitando a realização de investimentos necessários para o crescimento e desenvolvimento contínuo do Campus Cristalina e do Instituto Federal Goiano como um todo.	a) Quantidade de parcela a serem desembolsada X valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1 X R $ 800.000,00 = R$ 800.000,00	800.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada firmados e que não faziam parte da metodologia anterior, em razão da expansão de campi para o exercício de 2025, totalizando para o exercício R$ 2.358.260, pois há previsão dos convênios: a. O Convênio nº 10/2021 entre a prefeitura de Ouro Branco essa UO com o objeto para implantação de um espaço de inovação, a parcela de desembolso ocorrerá no 2º semestre a cada prorrogação, no valor de R$208.000. b.. O Convênio nº 09/2022, para realização do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. Anexada carta de aceite da prefeitura informando aporte de R$300.000,00 (255.000 em custeio). c. O Convênio nº 02/2023, firmado entre o Campus São João Evangelista e o município, objeto: Revitalização dos Serviços Ambientais da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Graipu, Voltado para Conservação do Solo e da Água , R$5.100 no exercício. d. O Convênio nº 08/2023, firmado entre o Campus São João Evangelista e o município, objeto: AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ECOLÓGICA DA BACIA DO RIBEIRÃO GRAIPU . Ressalta-se que o retorno das atividades presenciais tem impulsionado essa UO a ampliar a arrecadação dessa NR. Ainda não houve arrecadação em 2023, pois a maior parte será somente no segundo semestre, R$53.160 no exercício. e. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Bom Despacho (carta de compromisso), 600 mil de custeio. f. Plano de trabalho junto à Prefeitura Municipal de Piumhi para oferta de cursos, R$37.000 no exercício. g. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus João Monlevade (carta de compromisso), 600.000 de custeio h. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Belo horizonte, aguardando definição do local entre duas opções para assinatura da carta.	a. Termo de Convênio nº 10/2021/OBR =Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela b. Termo de convênio nº 09/2022/IT = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela c. Termo de Convênio nº 02/2023/CSJ: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela d. Termo de Convênio nº 08/2023/CSJ: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela e. Expansão Campus Bom Despacho: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela f. Plano de trabalho Prefeitura: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela g. Expansão Campus João Monlevade: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela h. Expansão Campus Belo Horizonte: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2026) e para os exercício T+3 (2027) e T+4 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1) deduzida as parcelas de apoio de implantação dos campi da expansão.	a. 4 X R$ 52.000,00 = R$ 208.000 b. 1 X R$ 255.000 = R$ 255.000 c. 3 x 1.700 = R$ 5.100,00 d. 12 x 4.430,00 = R$ 53.160 e. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 f. 1 x R$ 37.000 = R$ 37.000 g. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 h 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 Total Geral = R$ 2.358.260	2.358.260	2.358.260	558.260	558.260

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada firmados e que não faziam parte da metodologia anterior, gerando aumento (R$ 445.000) na projeção de arrecadação para o exercício de 2025, pois há os convênios: 1. Termo de convênio nº 09/2022/IT, para realização do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54; cuja previsão de recursos de capital é de R$45.000,00. 2. Carta de Compromisso da Prefeitura de Bom Despacho, para para implantação de novo campus; cuja previsão de recursos de capital é de R$400.000,00. Essa UO a partir do exercício de 2025 terá uma arrecadação significativa nessa natureza de receita, resultado do esforço dessa instituição ampliar a arrecadação de sua fonte própria.	a) Termo de convênio nº 09/2022/IT = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela b) Expansão Campus Bom Despacho: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) o mesmo do PLOA 2025 (T+1) deduzida as parcelas de apoio de implantação dos campi da expansão.	a) 1 X R$ 45.000 = R$ 45.000 b) 1 X R$ 400.000 = R$ 400.000 Total Geral = R$ 445.000	445.000	45.000	45.000	45.000
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF ter projetado R$ 0, mas essa UO irá arrecadar R$ 1.050.000, haverá formalização de convênios com o fim de amplia a prática de extensão nessa instituição, além disso, se faz necessária para atender as necessidades em complemento ao orçamento anual das Unidades, bem como para atender projetos de Pesquisa e extensão da Instituição, em seus Campi que perfazem atualmente 11 Unidades no IFFAR. Essa instituição tem buscado amplia a sua arrecadação, essa natureza de receita é fruto desse trabalho, pois passará ser arredada a partir do próximo exercício.	a) Quantidade de convênios firmados x valor de cada parcela a ser reembolsada Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 3 x R$ 350.000,00 = R$ 1.050.000,00	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O Instituto Federal de Brasília - IFB está intensificando sua colaboração com a bancada parlamentar do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer parcerias e desenvolver projetos em formato de convênio em prol da comunidade local. Desde o segundo semestre de 2023, temos avançado nas negociações para formar alianças parlamentares que contribuirão para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025. Muitas das unidades do IFB estão localizadas em regiões administrativas carentes de apoio do governo local, atendendo comunidades desassistidas pelo aparato governamental. Nossas unidades abrem suas portas para a comunidade, oferecendo acesso aos ginásios esportivos, bibliotecas e auditórios para uso por organizações locais em prol de ações coletivas. No entanto, para manter e melhorar esses espaços, é crucial contar com o apoio para sua manutenção e aprimoramento, uma questão que estamos discutindo com os parlamentares locais. Essa arrecadação em negociação com o Legislativo Distrital atenderá, a princípio, os seguintes objetos: - Implementação de projetos de Acessibilidade nos Campi do IFB. - Implementação dos projetos das unidades conforme aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. - Revitalização das edificações das unidades do IFB em condições de uso precário. - Atualização do parque tecnológico do IFB	a) Quantidade de parcelas de convênios firmados X valor de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 1 X R$ 1.000.000 = R$ 1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O Instituto Federal de Brasília - IFB está intensificando sua colaboração com a bancada parlamentar do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer parcerias e desenvolver projetos em prol da comunidade local. Desde o segundo semestre de 2023, temos avançado nas negociações para formar alianças parlamentares que contribuirão para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025. Muitas das unidades do IFB estão localizadas em regiões administrativas carentes de apoio do governo local, atendendo comunidades desassistidas pelo aparato governamental. Nossas unidades abrem suas portas para a comunidade, oferecendo acesso aos ginásios esportivos, bibliotecas e auditórios para uso por organizações locais em prol de ações coletivas. No entanto, para manter e melhorar esses espaços, é crucial contar com o apoio para sua manutenção e aprimoramento, uma questão que estamos discutindo com os parlamentares locais. Essa arrecadação em negociação com o Legislativo Distrital atenderá, a princípio, os seguintes objetos: - Implementação de projetos de Acessibilidade nos Campi do IFB. - Implementação dos projetos das unidades conforme aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. - Revitalização das edificações das unidades do IFB em condições de uso precário. - Atualização do parque tecnológico do IFB.	a) Quantidade de parcelas de convênios firmados X valor de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026); T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o mesmo valor para todos os anos.	a) 1 X R$ 1.000.000 = R$ 1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2025, conforme relação abaixo. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria. 1. Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX) - Chamada Pública 07/2024. 2. Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) - Chamada Pública 08/2024. 3. Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - (Pibic & Pibit) - Chamada Pública 06/2024. 4. Programa de Acolhida Cientistas Ucranianos Fluxo Contínuo - Convênio nº 391/2022. 5. Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico Científicos Edição Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTS) - Chamada Pública 09/2024. 6. Programa Institucional Bolsa-Técnico - Convênio 198/2023. 7. Programa de Apoio Às Publicações Científicas Fortalecimento de Editoras - Chamada 22/2023. 8. Projeto NAPI Alimento e Território - Campus Paranaguá - Convênio 677/2022. 9. Projeto Novo Arranjo em Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - Campus Curitiba - Convênio 53/2023. 10. Projeto Práticas Criativas e Inovadora no âmbito da sala de aula - Campus Curitiba - Edital 01/2022-UGF/SETI. O esforço dessa UO em ampliar a arrecadação dessa NR fará com a arrecadação em 2025 seja a maior dos últimos exercícios. Os valores de 2026 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem.	Quantidade de convênios x número de parcelas x valor médio de cada parcela. Para o ano posterior T+1 (2026) aplicou-se a metodologia de lançar os saldos anuais de arrecadação prevista nos termos de convênios e para T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	10 X 12 X R$ 13.008,53 = 1.561.023,60 arredondando R$ 1.561.024,00 Total geral = R$ 1.561.024,00	1.561.024	171.646	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, que se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação com convênios tem sido regular nos últimos exercícios e não será diferente em 2025, conforme relação abaixo. 1. Programa de Apoio Às Publicações Científicas Fortalecimento de Editoras - Chamada 22/2023. 2. Projeto Novo Arranjo em Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - Campus Curitiba - Convênio 53/2023. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria. Os valores de 2026 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem.	a) Quantidade de convênios firmados x número de parcelas x valor de cada parcela. Para o ano posterior T+1 (2026) aplicou-se a metodologia de lançar os saldos anuais de arrecadação prevista nos termos de convênios para o respectivo ano. Para a arrecadação dos anos posteriores T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 2 x 1 x 10.000,00 = 20.000,00 Total geral = R$ 20.000,00	20.000	10.000	0	0
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no CONVÊNIO 01/2023 - PROCESSO Nº 23316.000842.2023-16 , firmado entre o Instituto Federal de Educação Tecnológica de São Paulo (Campus Campos do Jordão) e a Prefeitura do Município de Campos do Jordão/SP; com vigência de 2023 a 2025, tendo como objeto a união de esforços das partícipes para a execução do repasse anual de recursos financeiros a serem utilizados única e exclusivamente para a alimentação escolar dos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio deste câmpus. No exercício de 2024 foi arrecadado o montante de R$ 150.000 comprovando a viabilidade de arrecadação dessa projeção.	Quantidade de parcelas do convênio x valor da parcela a ser desembolsada pelo convênio Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	1 x R$ 200.000,00 = R$ 200.000,00	200.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26440	UFFS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF não ter estimado valor para essa natureza de receita. Entretanto, em 2023 a UFFS arrecadou aproximadamente R$ 734 mil; e em 2024, até maio, cerca de R$ 649 mil. O valor previsto para 2025 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios da Fundação Araucária PR de 2024 e 2025 em objetos que a UFFS aprova recursos desde 2015. Assim, a UFFS garante arrecadar o montante projetado, conforme instrumentos listados nos arquivos anexos. Esse valor projetado para 2025 manterá o crescimento de arrecadação dessa NR. Para os valores de 2026 a 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2025	10 x R$ 147.330,00 = R$ 1.473.300,00	1.473.300	1.526.338	1.579.760	1.635.052
26440	UFFS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF não ter estimado valor para essa natureza de receita. ---O valor previsto para 2025 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios com instituições privadas de 2024 e 2025 . Assim, a UFFS pretende arrecadar o montante projetado, conforme EDITAL Nº 57 GR UFFS 2020 alterado. Esse fato fará com essa instituição arrecade o maior montante de sua série histórica dessa natureza de receita, pois está firmando convênio de FOMENTO DE PARCERIA EM PDI par ao próximo ano. Para os valores de 2026 a 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2025.	a) 10 x 10.000 = 100.000,00	100.000	103.600	107.225	110.979
26440	UFFS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF não ter estimado valor para essa natureza de receita. O valor previsto para 2025 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios da Fundação Araucária PR de 2024 e 2025 em objetos que a UFFS aprova recursos desde 2015. Assim, a UFFS garante arrecadar o montante projetado. Chamada Pública 2024; Ofício; Fundação Araucária; Pesquisa Básica e Aplicada; set24; ago25; CORRENTE; 80.000. Esse valor projetado para 2025 manterá o crescimento de arrecadação dessa NR. Para os valores de 2026 a 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2025.	10 x 8.000= 80.000	80.000	82.880	85.780	88.783

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26441	UFOPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Convênio em fase de elaboração, para realização do projeto "Bioeconomia do Baixo Amazonas: revelando a economia da Castanha-do-Pará e produtos extrativos com princípios fármacos e cosméticos", firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas FAPESPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA; com vigência de 2024 a 2027 tendo como objeto empregar a metodologia das Contas Ascendentes Alfa para estimar a matriz insumo produto e a matriz de Leontief para a Castanha-do-Pará e para fármacos e cosméticos, compreendendo a Região de Integração Baixo Amazonas e o estado do Pará. Ressalta-se que essa natureza de receita foi arrecadada em anos anteriores em valores superiores ao projetado para o não de 2025, comprovando assim, a viabilidade de arrecadação dessa projeção.	a) Termo de Convênio em elaboração: nº de parcelas X valor médio de cada parcela X nº de meses. Por não termos como aplicar metodologia para o exercício seguinte indica-se para o ano T +2 (2026), considerando o cronograma de desembolso dos convênios. Para a arrecadação dos anos posteriores T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1 X R$ 421.061,00 X 1 = R$ 421.061,00	421.061	292.150	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa de receita deve-se pela previsão de arrecadação por celebração dos convênios abaixo listados, já vigentes. Em relação a anos anteriores houve um significativo aumento de convênios firmados com esta UO, para aplicação em atividades de desenvolvimento científico e tecnológico. No caso da FAPESPA, desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o Governo do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ens. Superior. A Unifesspa tornou-se uma das principais parceiras dessa agência de fomento, por isso desde 2021 aumentaram-se os convênios, especialmente para ingressos de receita em 2024 e 2025. Importante destacar que para o exercício de 2024 há previsão de arrecadação no valor de R$ 1.532.557,89. Normalmente, essa arrecadação ocorre a partir do 2º semestre. Já há os seguintes convênios firmados para 2025: Convênio17/2022 Fapespa/Unifesspa - Pesquisa de orçamento familiar e a variação da despesa e do consumo em função da renda em Marabá-PA; Convênio 19/2022 Fapespa/Unifesspa - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais. Esses fatos asseguram que essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa NR em 2025. Ressalta-se que em 2020 foi arrecadado R$ 2.973.009 e em 2022 arrecadou-se R$ 1.043.555 e em 2023: R$ 2.251.386,03 nessa mesma NR. Em 2025 aguarda-se a arrecadação regular, pois as atividades já estão 100% presenciais.	a. Termo de Convênio nº 17/2022: Quantidade de parcelas 2025 x valor médio de cada parcela b. Termo de Convênio nº 19/2022: Quantidade de parcelas 2025 x valor médio de cada parcela Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) não há ainda até o momento elementos que possibilite projetar arrecadação para esses exercícios posteriores, por isso, optou-se por registrar R$ 0.	a. 1 X R$ 691.300,99 = R$ 691.300,99 b. 1 X R$ 695.965,02 = R$ 695.965,02 Total geral R$ 1.387.266,01 arredondando R$ 1.387.266,00.	1.387.266	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa de receita se deve pela previsão de arrecadação por celebração do convênio abaixo listado, já vigente. Convênio 19/2022 Fapespa/Unifesspa - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais. Em relação a anos anteriores houve um significativo aumento de convênios firmados com esta UO, tendo arrecadação em 2022 de R$ 230.588 nessa NR para aplicação em atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e em 2023: R$ 234.327,28. A Unifesspa tem se empenhado formalizar convênios para aumentar sua arrecadação, por isso desde 2021 aumentaram-se os convênios assinados. Dessa maneira, será mantida a regularidade de arrecadação dessa NR.	a) Convênio nº 19/2022 = Quantidade de parcelas x valor de cada parcela desembolsada Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 1 x R$ 32.982,04 arredondado R$ 32.982,00 Total geral = R$ 32.982,00	32.982	0	0	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa UO tem arrecadado regulamente nessa NR nos últimos exercícios. Para 2025 também será mantida a arrecadação, há convênios formalizados que garantirão a arrecadação desse valor projetado, a partir dos quais estão sendo firmados diversos projetos ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia. Ressalta-se que em anos anteriores houve reflexos nesse quesito em decorrência da pandemia, pois esta UO não estava em plena atividade, bem como as instituições privadas. Destaca-se que em 2023 houve 383.664,28 de arrecadação nessa NR e em 2024: R$ 351.054,12, o que tende a manter-se no decorrer do exercício e no exercício seguinte (2025). Os instrumentos já estão assinados o que corrobora a projeção dessa arrecadação no exercício de 2025. Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos de formalização de convênios referentes aos seguintes termos n.º 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021.	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Em relação ao valor ref. ao exercício de T+ 2 (2026); esta UO possui previsão de arrecadação, obtidos no plano de trabalho de cada convênio. Nos demais exercícios (T + 3 (2027) e T+4 (2028) optou-se por registrar R$ 0, pelo fato de não haver previsão de arrecadação.	.a) 4 x 42.281,50 = R$ 169.126	169.126	80.646	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Incorporar no exercício de 2025 o ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES. O Projeto Amazônia SAR recebeu apoio do Fundo Amazônia, via BNDES, nos termos do Contrato nº: 15.2.0335.1, de 20/07/2015. A conclusão do Projeto dará lugar ao Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta de Desmatamento com Radar Orbital (SipamSAR). O componente de Monitoramento Sistemático/Produção do Dado permitiu as aquisições do Software SARScape para tratamento, processamento e análise das imagens SAR e das imagens SAR processadas. De 2016 a 2019, o Censipam recebeu, processou e analisou mais de 6.000 imagens de radar e desenvolveu metodologia de detecção automática de desmatamento. O componente de Infraestrutura de Recepção e Armazenagem viabilizou a aquisição de duas antenas de recepção de dados transmitidos por satélites, posicionadas estrategicamente em Manaus (AM) e Formosa (GO), para cobertura de todo o território nacional. Os passos subsequentes para este componente são a instalação das antenas multissatelitais, a contratação da telemetria e a realização do processamento, armazenamento e catalogação de imagens, interface de banco de dados e a distribuição de imagens e alertas via web. Todas as aquisições previstas neste componente foram adquiridas, restando a operacionalização das estações de recepção e armazenamento das imagens, cuja previsão de conclusão está sendo postergada em razão de óbices impostos, dentre outros fatores, pela pandemia de COVID-19. No componente de Capacitação foram realizados três Seminários técnicos sobre o uso de imagens de radar orbital no monitoramento florestal.	FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; • Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e • Recuperação de áreas desmatadas.	PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Incorporar no exercício de 2025 o ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES. O Projeto Amazônia SAR recebeu apoio do Fundo Amazônia, via BNDES, nos termos do Contrato nº: 15.2.0335.1, de 20/07/2015. A conclusão do Projeto dará lugar ao Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta de Desmatamento com Radar Orbital (SipamSAR). O componente de Monitoramento Sistemático/Produção do Dado permitiu as aquisições do Software SARScape para tratamento, processamento e análise das imagens SAR e das imagens SAR processadas. De 2016 a 2019, o Censipam recebeu, processou e analisou mais de 6.000 imagens de radar e desenvolveu metodologia de detecção automática de desmatamento. O componente de Infraestrutura de Recepção e Armazenagem viabilizou a aquisição de duas antenas de recepção de dados transmitidos por satélites, posicionadas estrategicamente em Manaus (AM) e Formosa (GO), para cobertura de todo o território nacional. Os passos subsequentes para este componente são a instalação das antenas multissatelitais, a contratação da telemetria e a realização do processamento, armazenamento e catalogação de imagens, interface de banco de dados e a distribuição de imagens e alertas via web. Todas as aquisições previstas neste componente foram adquiridas, restando a operacionalização das estações de recepção e armazenamento das imagens, cuja previsão de conclusão está sendo postergada em razão de óbices impostos, dentre outros fatores, pela pandemia de COVID-19. No componente de Capacitação foram realizados três Seminários técnicos sobre o uso de imagens de radar orbital no monitoramento florestal.	FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; • Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e • Recuperação de áreas desmatadas.	PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	2.720.000	2.720.000	2.720.000	2.720.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Previsão de convênio relativo à execução de projetos de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com o referido Estado.	Goiás-GO: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 2.000.000,00, referente a conclusão dos remanescentes de duplicação e restauração na GO-213, entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas. ---------- Total: R$ 2.000.000,00 (CGARP: Durante a fase de alocação de recursos na despesas para o PLOA 2025, foi identificada a necessidade de realocar 84.000.000 originalmente previstos na NR 24220101 para a 17240101 uma vez que tais recursos deverão financiar despesas correntes. Dessa forma o total previsto para 2025 nesta NR passa a ser 2.000.000 + 84.000.000 = 86.000.000)	86.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Continuação dos serviços do Convênio de Receita nº 03/2023, cujo o objeto é obras de infraestrutura no Município de Araguari-MG e Convênio de Receita nº 02/2021, cujo o objeto é obra de construção da Barragem de Arvorezinha no Município de Bagé-RS.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município.	Araguari-MG: O cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, consta a previsão de R$ 250.000,00, referente a pavimentação do logradouro no Município. Bagé-RS: O cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, consta a previsão de R$ 1.250.000,00, referente a pavimentação do logradouro no Município. ---------- Total: R$ 1.500.000,00 (CGARP: Durante a fase de alocação de recursos na despesas para o PLOA 2025, foi identificada a necessidade de realocar 11.835.000 originalmente previstos na NR 24320101 para a 17320101 uma vez que tais recursos deverão financiar despesas correntes. Dessa forma o total previsto para 2025 nesta NR passa a ser 1.500.000 + 11.835.000 = 13.335.000)	13.335.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Previsão de convênios relativo à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO	Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com os referidos Estados.	Goiás-GO: o cronograma de desembolso da obra, constante no plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 84.000.000,00, referente a conclusão dos remanescentes de duplicação e restauração da GO-213, situada entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas. ---------- Total: R$ 84.000.000,00 (CGARP: Durante a fase de alocação de recursos na despesas para o PLOA 2025, foi identificada a necessidade de realocar 84.000.000 originalmente previstos na NR 24220101 para a 17240101 uma vez que tais recursos deverão financiar despesas correntes. Dessa forma o total previsto para 2025 nesta NR passa a ser ZERO)	0	84.000.000	84.000.000	84.000.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Continuação dos serviços do Convênios nº 03/2023, cujo o objeto é a obra de infraestrutura no Município de Araguari-MG e 1ª RPFO ao Convênio nº 002/2021, referente à Obra de Serviços de engenharia necessários à execução das obras do Remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé/RS.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com os referidos Municípios.	Araguari-MG: o cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho entre os partícipes consta na previsão de descentralização de R$ 4.950.000,00. Bagé-RS: o cronograma de desembolso da obra, consta no Plano de Trabalho da 1ª RPFO, em tramitação entre os partícipes, prevê a descentralização de R$ 6.885.000,00, referente a construção da Barragem de Arvorezinha no Município ---------- Total: R$ 11.835.000,00 (CGARP: Durante a fase de alocação de recursos na despesas para o PLOA 2025, foi identificada a necessidade de realocar 11.835.000 originalmente previstos na NR 24320101 para a 17320101 uma vez que tais recursos deverão financiar despesas correntes. Dessa forma o total previsto para 2025 nesta NR passa a ser ZERO)	0	11.835.000	11.835.000	11.835.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1081	A receita desta NR será integralmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados. Há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2025.	Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios.	Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de Abril e Outubro de 2025. Mês/Ano 2025 2026 2027 2028 JAN R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 FEV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAR R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 ABR R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAI R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 JUN R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 JUL R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 AGO R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 SET R$ 500.000,00 R$ 500.000,00 R$ 500.000,00 R$ 500.000,00 OUT R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 NOV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 DEZ R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 TOTAL R$ 1.500.000,00 R$ 1.500.000,00 R$ 1.500.000,00 R$ 1.500.000,00 Para os anos de 2026 a 2028 foram lançadas as projeções mensais conforme as gestões em andamento.	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A receita desta NR será integralmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados. Há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2025.	Metodologia – Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios.	Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de Abr e Out de 2025. Mês/Ano 2025 2026 2027 2028 JAN R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 FEV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAR R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 1.000.000,00 R$ 0,00 ABR R$ 1.000.000,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAI R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 1.000.000,00 JUN R$ 0,00 R$ 1.000.000,00 R$ 0,00 R$ 0,00 JUL R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 AGO R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 SET R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 OUT R$ 600.000,00 R$ 600.000,00 R$ 600.000,00 R$ 600.000,00 NOV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 DEZ R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 TOTAL R$ 1.600.000,00 R$ 1.600.000,00 R$ 1.600.000,00 R$ 1.600.000,00 Para os anos de 2026 a 2028 foram lançadas as projeções mensais conforme as gestões em andamento.	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
26254	UFTM	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Doação nº 01/2024 firmado entre a UFTM e pessoa física (* Campos ***), referente às doações mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem destinadas ao programa de auxílio estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE), com vigência de 01/05/2024 a 30/04/2028, totalizando R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) ao final do período.	a) Termo de Doação nº 01/2024: valor médio de cada parcela a ser doada x nº de parcelas Os valores para os anos T+2 (2026), T+3 (2027) e T+4 (2028) correspondem ao estabelecido no Termo de Doação nº 01/2024.	a) R$ 500,00 x 12 = R$ 6.000,00	6.000	6.000	6.000	2.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26266	UNIPAMPA	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	O valor previsto dessa NR está vinculado ao projeto selecionado na 173ª reunião da Comissão de Financiamento externo - Cofiex - para ser contemplado com recursos do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) com taxas de juros a fundo perdido. O referido projeto visa a construção do edifício, bem como a aquisição de mobiliário, para a implantação de um Parque Tecnológico binacional, no município de Sant'Ana do Livramento/RS - fronteira do Brasil com o Uruguai - em parceria com outras Instituições acadêmicas situadas no município de Rivera (UY): a Universidad de la República (UDELAR), Universidad Tecnológica del Uruguay (UTEC) e Universidad del Trabajo (UTU). Além destas, o projeto conta ainda com as seguintes instituições parceiras brasileiras: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense (IFSul) e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). Conforme Cronograma de execução constante na Carta-Consulta enviada ao Cofiex para a seleção do projeto (pg.18), os recursos serão desembolsados em 6 anos. A previsão de ingressos dos recursos financeiros está distribuída em seis parcelas anuais. A primeira parcela está prevista para fevereiro/2025 e a última para fevereiro/2030 totalizando 32.429.659,37 (USD 5.994.391,75). Ressalta-se que o projeto prevê ainda contrapartida financeira R$ 5.010.000,00 (USD 899.158,76) por parte da UNIPAMPA também distribuída em 6 parcelas anuais. A necessidade de ajuste nesta estimativa se origina da alteração realizada no cronograma físico-financeiro do Projeto pré-aprovado pelo Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – FOCEM, que resultou em uma expectativa de arrecadação para 2025 bem menor do que a informada anteriormente. *Obs.: Os valores acima consideram a cotação do dólar de R$ 5,41, do dia 17 de junho de 2024, bem como o valor da doação: USD 5.994.391,75 e da Contrapartida mínima: USD 899.158,76.	Valor em dólar de cada parcela anual de desembolso doação FOCEM x cotação do dólar (R$ 5,41)	2025 - USD 123.228,59 X 5,41 = R$ 666.666,67 2026 - USD 591.497,23 X 5,41 = R$ 3.200.000,00 2027 - USD 961.182,99 X 5,41 = R$ 5.200.000,00 2028 - USD 961.182,99 X 5,41 = R$ 5.200.000,00	666.666	3.200.000	5.200.000	5.200.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	Inclusão de receita a ser captada anualmente pela UO 26.294, HCPA, referente à internalização de recurso estrangeiro pelo GRANT LETTER OF AGREEMENT (the "Agreement"), com valor previsto de nova doação com alteração do valor anual para R$ 60.000,00. Assim com a finalidade de atender a execução de despesas inerentes aos recursos financeiros captados por essa UO, para a execução das atividades do Curso de Especialização em Neurocirurgia do HCPA, originários da proposta de financiamento aprovada pela empresa BIOGEN MA Inc., para custear parte das despesas diretas das atividades de preceptores e para a concessão de uma bolsa de formação ao aluno, que obtiver a 1ª colocação no Edital de seleção deste curso que tem previsão de realização anual. A solicitação de apreciação pela Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia - COFIEX, por meio de uma carta consulta foi encaminhada via sistema SIGS do Ministério da Economia, conforme disciplinado no Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, que foi acatada em 2023. Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes foi atualizado em 1,0300 indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (20276) e T+4 (20287) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	Quantidade de Parcelas a serem desembolsada X valor de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+4 (2028) aplicamos o mesmo índice da Grade de Parâmetros de Macroeconômicos sobre o PLOA 2025 (T+1).	2025 = 1 X 60.000 = 60.000 2026 = 60.000 x 1,0300 = 61.800 2027 = 61.8000 x 1,0300 = 63.654 2028 = 63.654 x 1,0300 = 65.564	60.000	61.800	63.654	65.564
26294	HCPA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Essa estimativa baseia-se em valor arrecadado de doações realizadas por pessoas físicas em favor da casa de apoio do HCPA com doações financeiras ou por meio de bens imóveis, esse fato viabiliza aplicação desses recursos em contra própria tipo poupança para sua utilização no FUNCRIANÇA. Desde de 2020, essa NR tem sido arrecadada anualmente por essa UO.	Quantidade de transferências de pessoas físicas para Órgãos e Entidades da União X valor médio de cada doação Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2026) e T+3 (2027) e T+4 (2028)o valor PLOA 2025 (T+1) multiplicado ao índice 1,0300	2025 = 1 x 20.409 = 20.409 2026 = 20.409 x 1,0300 = 21.021 2027 = 21.021 x 1,0300 = 21.652 2028 = 21.652 x 1,0300 = 22.301	20.409	21.021	21.652	22.301

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26352	UFABC	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Esta receita é relativa à importação de equipamentos advindos de editais de pesquisa. Sobre os editais, ressaltamos que não se tratam de convênios/parcerias da universidade, mas ocorre quando os docentes/pesquisadores, de forma individual, conseguem financiamento de um ou mais projetos de pesquisa junto às agências de fomento como Fapesp e CNPQ, ou e afins. Essas agências não adquirem os equipamentos para os docentes, mas transferem a verba para que o pesquisador os adquira. Os docentes recorrem à Universidade, para que proceda com a aquisição e, na maior parte das vezes, a importação de tais equipamentos. Nesses casos, a receita é recolhida por meio de GRU meramente para a universidade realizar o trâmite da aquisição/importação para o docente, que utilizará o equipamento em algum laboratório. Os valores estimados para os anos 2026 a 2028 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2024) de 3,93%.	Quantidade de doações X valor médio de cada doação	7 X R$ 101.167,63 = R$ 708.173,41	708.173	736.004	764.929	794.991

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	O valor solicitado deve-se a concessão de créditos não reembolsáveis (doação), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor dos recursos do Fundo Amazônia, em favor da União Federal, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, visando atender a implementação do Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023, com o objetivo de desenvolver ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal para o enfrentamento aos crimes que afligem a região, notadamente crimes ambientais e conexos. O valor aprovado pelo BNDES foi de R$ 318.523.374,39 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para a 1ª Fase do Plano. Visando conferir maior efetividade e eficiência à implementação do Plano e utilização dos recursos do Fundo Amazônia, o valor supracitado foi dividido para dois exercícios financeiros: 2024, no valor de R$ 197.999.251,00 (cento e noventa e sete milhões e novecentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais) e 2025, no valor de R$ 120.524.123,39 (cento e vinte milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).	O valor solicitado de R$ 120.524.123,80 é o firmada para concessão de crédito para o exercício de 2025. (Captação ajustada pela SOF, para 52.890.523, por conta da alocação de parte desses recursos em despesas de capital, na etapa de alocação da despesa do PLOA 2025, e da redução no total de despesa previsto para ser financiado com tais recursos em 2025)	Aquisição de 2 Helicópteros médios, com um custo unitário de R$ 25.500.000,00, resultando em um custo total de R$ 51.000.000,00. Locação de 6 helicópteros leves para Estados, com um custo unitário de R$ 8.398.200,00, resultando em um custo total de R$ 50.389.200,00. Aquisição de 30 Telefones Satelitais, com um custo unitário de R$ 27.097,46, resultando em um custo total de R$ 812.923. (Captação ajustada pela SOF, para 52.890.523, por conta da alocação de parte desses recursos em despesas de capital, na etapa de alocação da despesa do PLOA 2025, e da redução no total de despesa previsto para ser financiado com tais recursos em 2025, restando para 2026 o valor de 52.404.600).	52.890.523	52.404.600	0	0
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Realocação de 15.229.000, correspondente a uma parcela dos recursos originalmente previstos na natureza de receita corrente 17410101, mas que deverão financiar despesas de capital, conforme verificado durante a fase de alocação da despesa do PLOA 2025.	Realocação de 15.229.000, correspondente a uma parcela dos recursos originalmente previstos na natureza de receita corrente 17410101, mas que deverão financiar despesas de capital, conforme verificado durante a fase de alocação da despesa do PLOA 2025.	Realocação de 15.229.000, correspondente a uma parcela dos recursos originalmente previstos na natureza de receita corrente 17410101, mas que deverão financiar despesas de capital, conforme verificado durante a fase de alocação da despesa do PLOA 2025.	15.229.000	0	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2024. asduas últimas faturas referentes a prestação de serviço da consultoria internacional que acompanha o projeto serão recebidas no ínicio de 2025. Conforme indicação da STN os valores pagos diretamente pelo KFW pelo projeto no exterior devem ser registrados no SIAFI, gerando a demanda de registro no período de prestação de contas do projeto (que se estende a até 180 dias após a sua finalização).	Parcela do ICMBio na fatura da consultoria do 4 trim de 2024 e na fatura de fechamento da consultoria - Euro 202.722	Euro 97.000,00 + Euro 318.000,00 x 0,5 (parcela ICMBio) = Euro 202.722 x 5,92 (cotação euro estimada) - R$ 1.200.000,00 CGARP: Por solicitação do órgão setorial, R$ 800.000,00 originalmente estimados nesta natureza de receita foram realocados para a natureza de receita 24610101, uma vez serão utilizados para financiar despesas de capital, restando apenas R$ 400.000,00 na natureza 17610101, para financiamento de despesas correntes.	400.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	CGARP: Por solicitação da despesa, parte da receita da 17610101, originalmente inserida como R$ 1.200.000,00, vai financiar despesas de capital (R$ 800.000), motivo pelo qual se insere a captação.	R$ 1.200.000,00 - R$ 400.000,00 = R$ 800.000,00.	R$ 800.000,00 para financiar despesas de capital.	800.000	0	0	0
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	A presente projeção se consubstancia na previsão dos valores que foram arrecadados nos anos anteriores. Tal argumento se torna válido haja vista que o volume de doações de pessoas físicas são, em sua grande maioria, realizadas pela afinidade que os doadores com a pauta e, também, pelo disposto no art. 260, da Lei 8.069/90 o qual determina que os doadores poderão realizar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, Estaduais ou Municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, desde que obedecidos alguns limites. Com a criação da Lei nº 14.692, de 03 de outubro de 2023 (Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica), e com a articulação da Conanda e da SNDCA junto a população através de propagandas dos programas, projetos e politicas financiadas com recurso do Fundo, a pessoas e empresas voltará a doar através do imposto de renda. Considerando as campanhas publicitárias de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cada ano faz-se uma previsão de aumento das doações de Pessoa Física de, mais ou menos, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano.	Chegou-se ao valor proposto usando como parâmetro a arrecadação de 2023, somado a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de aumento por ano.	Totalidade de soma das doações de pessoas físicas para o exercício R$ 3.031.249,63 +R$ 1.000.000,000 (por ano).	4.000.000	5.000.000	6.000.000	7.000.000
81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	A Estimativa de receitas para o exercício financeiro 2025, justifica-se pelas doações de Pessoas Físicas para o Fundo Nacional do Idoso, conforme prevê a Lei 12.213 de 20/01/2010 , (alterada pela Lei 13.737 de 03/01/2019), tal legislação possibilita que as pessoas físicas façam doações para o Fundo Nacional do Idoso no momento da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física. As doações são então efetuadas no final do prazo limite para entregas e historicamente o valor é repassado pela Secretaria na Receita Federal ao Fundo Nacional do Idoso nos meses de agosto de cada exercício financeiro.	Para a projeção das receitas com doações, verificou-se a média arítmética dos valores de doações pessoas físicas provenientes de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda pessoa física ao longo dos três últimos exercícios financeros (2021, 2022 e 2023)	2021 - R$ 1.623.057,68 = A; 2022 - R$ 1.900.406,47 = B e 2023 - R$ 3.099.751,12 = C; Logo, média aritmética = (A+B+C)/3; Então, média aritmética = R$ 6.623.215,27/3 = R$ 2.207.738,42	2.207.738	2.207.738	2.207.738	2.207.738

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32266	ANEEL	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal		O cálculo dos valores da ROL foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, e alterações, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio de planilha eletrônica enviada anualmente.	O cálculo dos valores da ROL foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, e alterações. Destaca-se que a metodologia de cálculo da Receita Operacional Líquida está previsto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, versão 2022, conforme a área de atuação da empresa.	1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 40% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. Concluindo: as verbas destinadas ao orçamento perfazem 0,40%(FNDCT) + 0,20%(MME) = 0,60% da ROL. Total ROL projetado 2025 (1%): R$ 1.662.636.964,14. Dados individualizados de cada empresa estão a disposição na SFF/ANEEL para análise de auditorias independentes e dos órgãos de controle.	1.662.636.964	1.745.768.812	1.833.057.253	1.924.710.116
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal		Benefício fiscal proveniente do art. 6º-A da Lei nº 9.998/2000. O §1º deste artigo estabelece que: § 1º O limite definido no caput deste artigo será de: I - 10% (dez por cento), no ano de início de vigência deste parágrafo; II - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro do segundo ano de vigência deste parágrafo; III - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro do terceiro ano de vigência deste parágrafo; IV - 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro do quarto ano de vigência deste parágrafo. Já o § 2º do art. 6º-A estabelece que o §1º entra em vigo em 1º de janeiro de 2022, e os benefícios tributários nele estabelecidos terão vigência até 31 de dezembro de 2026.	Valor solicitado = Valor Vigente (projeção SIOP) * (1 - porcentagem prevista em Lei de redução de receita no ano)	2025 Valor solicitado = 931.204.210 * (1 - 0,5) = 465.602.105 Renúncia estimada = 465.602.105 2026 Valor solicitado = 931.212.408 * (1 - 0,5) = 465.606.204 Renúncia estimada = 465.606.204	465.602.105	465.606.204	931.212.278	931.212.267

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
24204	CNEN	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1058	Tendo em vista a publicação da Lei 14.222 de 15 de outubro de 2021, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, alterando a Lei 9.765/98 e atualizando a tabela de valores da TLC pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Anexo II), referente ao período de 1999-2020, as arrecadações anuais obrigatórias referentes aos licenciamentos dos reatores de potência de Angra 1 e 2, das instalações do ciclo do combustível e das instalações médicas e industriais foram corrigidas pela variação do IPCA. O percentual aplicado para a arrecadação proveniente da anuência das importações, e aquisições, de radioisótopos, radiofármacos, equipamentos emissores de radiação ionizante, além de matérias primas e minerais, permaneceu o mesmo. A alteração se justifica devido a uma ocorrência menor de novos licenciamentos de instalações radioativas, e um número maior de alterações nos licenciamentos já concedidos, provocando uma redução significativa na estimativa de arrecadação desta fonte.	o R= Rfan +(RVm*T) o R= Receita Anual o RFan = Receita fixa anual ainda não realizada o RVm = Receita Variável Média mensal o T = período (meses)	o RFan = 7.298.850 o RVm = 1.274.370 o T = 12 o R= Rfa + RVm*t o R = 7.298.850 + (1.274.370,27*12) = 22.591.293	22.591.293	22.591.293	22.591.293	22.591.293
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	Previsão para 2025 = Previsão para 2024 A tabela abaixo mostra a arrecadação nesta natureza de receita nos 8 últimos meses, em mil R$: out 2023 nov 2023 dez 2023 jan 2024 fev 2024 mar abr mai 111 47 23 zero 60 67 17 54	média dos valores acima = R$ 47 mil Previsão para 2025 = Previsão para 2024 Previsão para 2025 = arrecadação no período de jan a mai + 7 x media acima	Previsão para 2025 = Previsão para 2024 = R$ 529 mil	529.000	529.000	529.000	529.000
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		Valor arrecadado nos últimos 12 meses (MAR 23 a FEV 24). Não há previsão de reajuste de tarifas ou atualização de legislação nos próximos exercícios.	MediaMovel 12m	Valor arrecadado de MAR 23 a FEV 24 = R$ 45.046.810,96	45.046.810	45.046.810	45.046.810	45.046.810
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1131	O valor arrecadado até o momento aponta para uma arrecadação maior do que o estimado para 2025. Assim, entendemos que podemos utilizar um valor maior para a estimativa desta receita.	Valor estimado em 2024 corrigido pelo PIB do relatório Focus de 20.5.2024. PIB estimado pelo relatório Focus: 2024: 2,05% 2025: 2% 2026: 2% 2027: 2%	2025: 28.258.920,00 x 1,0205 = 28.838.228 2026: 28.838.228 x 1,02 = 29.414.992 2027: 29.414.992x 1,02 = 30.003.292 2028: 30.003.292 x 1,02 = 30.603.358	28.838.228	29.414.992	30.003.292	30.603.358

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	1052	Na fonte 1052 (antiga 175), verifica-se uma tendência de redução na arrecadação nos últimos anos com a redução de porte e remessa de processo físicos substituídos por processos virtuais.	Média ponderada móvel das variações anuais de arrecadação dos últimos quatro anos para cada exercício calculado. Os percentuais médios apurados variam entre -20% a -25% e totalizaram uma projeção de arrecadação de R$175.674,16 para 2025; R$ 140.570,15, para 2026; R$ 104.890,37, para 2027; e R$ 80.206,39, para 2028.	2025: -20% de 219.757,00 = 175.674,16 2026: - 20% de 175.674,16 = 140.570,15 2027: - 25% de 140.570,15 = 104.890,37 2028: -24% de 104.890,37= 80.206,39	175.674	140.570	104.890	80.206
52911	FUNDO AERONÁUTICO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	Inclusão de estimativa de arrecadação.	Foi utilizada a estimativa de arrecadação de 2024, respeitando as informações repassadas pela Diretoria de Saúde. Para 2025 a 2028, foi mantido o valor da arrecadação por não haver previsão de reajuste do soldo, que é a base para o cálculo da contribuição.	Valores mensais: Jan - 125.260,55 Fev a nov - 26.358.596,04 Dez - 52.717.192,08 Valor anual = 316.428.413,03	316.428.413	316.428.413	316.428.413	316.428.413
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	Alteração da legislação do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx (Portaria - C Ex nº 662, 14 de maio de 2019 e Portaria - C Ex nº 1.347, de 10 de dezembro de 2020), com aumento do percentual da contribuição padrão dos contribuintes que não possuem dependentes, de 3,00% para 3,50%, incidindo sobre as parcelas que compõem a remuneração, pensão ou os proventos na inatividade e, ainda, do limite do desconto das indenizações dos atendimentos, atualmente fixado em até 10%, para até 20% do soldo do militar ou do soldo do posto ou da graduação que deu origem à pensão ou da quota-parte.	Valor vigente Aumento da contribuição e das indenizações dos contribuintes.	Valor vigente: R$ 1.441.601.078 Aumento da contribuição e das indenizações dos contribuintes: R$ 215.400.000 Receita estimada: R$ 1.657.001.078	1.657.001.078	1.714.996.116	1.775.020.980	1.837.146.714

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52931	FUNDO NAVAL	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social corresponde a um desconto obrigatório definido nos art. 1º, 10, 15 e 25 da Medida Provisória nº. 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no art. 97 do Decreto nº. 4.307, de 18 de junho de 2002 e regulamentada pela Portaria MB/MD nº 36/2022 – Regulamento do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). A arrecadação vem sendo impactada em virtude da aprovação da atualização do Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha pela Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que amplia os contribuintes do referido Fundo acarretando um incremento na arrecadação.	Exercício de 2024 (i) JAN e FEV24 - Arrecadação efetiva (R$ 66.439.416,75); (ii) MAR a JUN24 – Média de arrecadação efetiva dos últimos 6 meses de 2023; e (iii) JUL a DEZ24 - a média projetada para os meses de MAR a JUN acrescida do efeito legislação de 5% decorrente dos efeitos da aprovação da atualização do Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha pela Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que amplia os contribuintes do referido Fundo acarretando um incremento na arrecadação. 2024 JAN e FEV = arrecadação efetiva MAR a JUN = média dos últimos 6 meses de arrecadação efetiva do ano de 2023 (R$ 33.241.320,80). JUL a DEZ = média dos últimos 6 meses de arrecadação efetiva do ano de 2023 (R$ 33.241.320,80), acrescida de 5,6%, atinentes ao indicador de quantidade (R$ 35.101.220,96) 2025 JAN a DEZ = média mensal projetada R$ 35.101.220,96.	Mês/Ano 2023 2024 2025 2026 Jan R$ 32.329.072,41 R$ 33.386.384,43 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Fev R$ 32.373.639,06 R$ 33.053.032,32 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Mar R$ 32.391.783,00 R$ 33.241.320,80 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Abr R$ 32.606.435,87 R$ 33.241.320,80 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Mai R$ 32.528.376,58 R$ 33.241.320,80 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Jun R$ 32.349.381,22 R$ 33.241.320,80 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Jul R$ 33.202.753,41 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Ago R$ 33.275.505,56 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Set R$ 33.252.211,38 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Out R$ 33.276.172,55 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Nov R$ 33.155.004,17 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Dez R$ 33.286.277,72 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 R$ 35.101.220,96 Total R$ 394.026.612,93 R$ 410.012.025,68 R$ 421.214.651,47 R$ 421.214.651,47	421.214.651	421.214.651	421.214.651	421.214.651
39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal		A Medida Provisória nº 1.149 indicou a continuidade da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não – FDPVAT, para realizar a gestão de seus recursos e a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações. Com a decisão, mantém-se a isenção de cobrança de prêmio aos condutores de veículos, com a garantia de que as indenizações devidas continuarão sendo pagas com os recursos acumulados no Fundo do Seguro DPVAT. Os valores arrecadados referem-se as parcelas atrasadas relativas a períodos anteriores a suspensão da taxa.	Para estimar a arrecadação da natureza de receita 19990811 utilizou-se como parâmetro a arrecadação dos meses de out/23 a abr/24, cuja média foi replicada para os demais meses, para estimar a receita de 2024, que se sugere a replicação para os demais anos.	Receita arrecadada (média mensal) = (109.535/7) * 12 Receita arrecadada (projeção) 2024 = R$ 187.774 OBS: como os valores arrecadados são relativos a parcelas atrasadas (de períodos anteriores a suspensão da taxa), sugerimos a replicação dos valores para os anos subsequentes.	187.774	187.774	187.774	187.774

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
42902	Fundo Nacional de Cultura	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1029	A estimativa efetuada pelo SIOP é nula, não fazendo sentido, haja vista que essa natureza de receita ao longo dos anos anteriores sempre teve recolhimentos e a atividade de fomento é permanente na Ancine. Deste modo, para melhor refletir a expectativa de arrecadação sugerimos a alteração da estimativa considerando a média dos últimos 5 anos.	Foi usado como parâmetro para ajuste da projeção, a média aritmética simples da arrecadação dos últimos 5 anos. Não foi considerado nenhuma projeção de inflação.	Ano Valor Arrecadado 2019 14.747.145,83 2020 4.633.445,46 2021 2.503.754,62 2022 4.194.184,33 2023 4.271.480,14 ========== Média 6.070.002,08	6.070.002	6.070.002	6.070.002	6.070.002
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	Conforme planilhas de estimativas de transação resolutiva de litígios, disponibilizadas em 04/06/2025 pela PGFN via e-mail.	Conforme planilhas de estimativas de transação resolutiva de litígios, disponibilizadas em 04/06/2025 pela PGFN via e-mail.	Conforme planilhas de estimativas de transação resolutiva de litígios, disponibilizadas em 04/06/2025 pela PGFN via e-mail.	977.213.111	869.868.999	711.681.816	567.733.408
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	1000	Números alterados considerando previsão atualizada.	Considerando que a receita só pode ser definida como estimada após a conclusão do PAR, o levantamento consistiu na identificação dos valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores acrescido da variação percentual da taxa SELIC, que é utilizada como índice de atualização do PAR.	Verificou-se a receita efetivamente arrecadada no âmbito do PAR em 2022, a qual totalizou R$ 18.097.320,50 acrescida da projeção da taxa de juros SELIC para os anos seguintes. Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil.	24.465.270	26.605.981	28.867.489	31.321.226
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	Números alterados considerando previsão atualizada.	O levantamento consistiu na identificação dos valores referentes às parcelas vincendas, bem como na projeção dos valores de juros futuros incidentes sobre os mencionados valores nominais. Tais juros são resultantes das atualizações monetárias pactuadas nos acordos de leniência vigentes, cujos cálculos são baseados na utilização da taxa Selic entre a data da assinatura até o efetivo pagamento (vencimento de cada parcela). Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus.	A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais.	380.724.584	202.333.148	242.791.870	126.287.319
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Fica mantida a projeção do sistema. Os dados relativos à 2ª reestimativa estavam lançados. Por isso, segue essa modificação.	Não é o caso.	Não é o caso.	3.358.860	3.358.860	3.358.860	3.358.860

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	Aumento da arrecadação em razão da alteração da legislação referente ao valor mensal per capita (Portaria MGI Nº 2.829, de 29 de abril de 2024) e da contribuição mensal com reajuste anual (20%) dos beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS (Portaria – DGP/C Ex Nº 467, de 29 de novembro de 2023). Considerando o efeito no valor mensal per capita a partir do mês de maio de 2024, as metodologias disponibilizadas no SIOP não possibilitam a reestimativa de arrecadação para 2025. Assim, a reestimativa tem por base a arrecadação dos meses de maio e junho de 2024, a qual reflete o aumento da arrecadação, bem como o reajuste anual da contribuição.	Média da arrecadação dos meses de MAIO e JUNHO de 2024. Reajuste anual da contribuição em 2025 (20%).	Arrecadação dos meses de MAIO e JUNHO de 2024: R$ 18.028.476,53 Média da arrecadação dos meses de MAIO e JUNHO de 2024: R$ 9.014.238,27 Estimativa de arrecadação média MAI e JUN 2024: R$ 9.014.238,27*12 = R$ 108.170.859,18 Projeção do valor do reajuste anual da contribuição (20%) em 2025: R$ 6.002.688,00 Estimativa de arrecadação exercício 2025: R$ 114.173.547,18	114.173.548	114.173.548	114.173.548	114.173.548

52931	FUNDO NAVAL	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Após o término do primeiro semestre de 2024, estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita: Recomposição gradativa dos estoques de medicamentos; Majoração dos preços a serem indenizados pelos medicamentos; e Ampliação do limite de desconto mensal das Indenizações Médicas de 5 para 7%. Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema.is e elevação de categoria das atuais policlínicas navais. Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema.	Para o cálculo da estimativa foi adotada a média dos últimos 12 meses de arrecadação (MAI23 a ABR24), corrigida pelo indicador de preço e efeito legislação. O preço será afetado pela revisão do valor dos medicamentos indenizados (5% - 2024 e 6% - 2025). Por outro lado, a alteração gradativa do limite percentual de desconto mensal de 5 para 8% também afetará a projeção. Tais fatores somados gerarão um impacto médio de 33,62% (JUL a DEZ24) e de 28,00% para o exercício de 2025.	Exercício de 2024 JAN a ABR = arrecadação efetiva no ano de 2024. MAI e JUN = média dos últimos 12 meses de arrecadação efetiva - MAI23 a ABR24 - R$ 6.369.040,75. JUL a DEZ = média dos últimos 12 meses de arrecadação efetiva MAI23 a ABR24 (R$ 6.369.040,75), acrescida de 33,63% atinentes ao indicador de preço e efeito legislação, resultando em uma média mensal projetada de R$ 8.510.734,37. Exercício de 2025 JAN a DEZ = média mensal projetada R$ 8.510.734,37, acrescida de 28,00% atinente ao indicador de preço e efeito legislação (R$ 10.893.739,99). Mês/Ano 2023 2024 2025 2026 Jan R$ 5.197.676,05 R$ 5.834.941,71 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Fev R$ 6.072.402,21 R$ 6.145.946,98 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Mar R$ 5.558.806,16 R$ 5.937.483,25 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Abr R$ 6.205.285,32 R$ 5.874.970,00 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Mai R$ 6.092.898,47 R$ 6.369.040,75 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Jun R$ 6.624.288,21 R$ 6.369.040,75 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Jul R$ 6.620.335,29 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Ago R$ 6.645.450,40 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Set R$ 6.946.718,49 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Out R$ 6.196.354,02 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Nov R$ 7.012.703,81 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Dez R$ 6.496.398,36 R$ 8.510.734,37 R$ 10.893.739,99 R$ 10.893.739,99 Total R$ 75.669.316,79 R$ 87.595.829,66 R$ 130.724.879,92 R$ 130.724.879,92 Para os anos de 2027 e 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la.	130.724.879	130.724.879	130.724.879	130.724.879
53203	SUDENE	79991311	Recursos Recebidos de	1052	Conforme estabele o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do	Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos	S. CONRADO 1: 794485,56 + S. CONRADO 2: 794485,56 + S. CONRADO 3: 794485,56 + S.	7.719.047	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
			Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias		Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados.	Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto.	CONRADO 4: 845013,09 + S. CONRADO 5: 845013,09 + EÓL BORBOREMA II: 3645563,83 = 7719046,69				
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1074	O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento. Com a extinção do FC, a União passou a receber as parcelas da ALL Malha Sul, referente ao Contrato nº 005/97, de 27/02/97, da Ferrovia Centro Atlântica, referente ao Contrato nº 048/96, de 28/08/96 e da Malha Paulista, referente ao Contrato nº 047/98, de 30/12/1998, todos com vigência de 30 anos.	O contrato determina atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários.	ALL Malha Sul R$ 172 milhões Ferrovia Centro Atlântica R$ 302 milhões Rumo Malha Paulista 007 R$ 122 milhões FCA e RMS 007 R$ 71 milhões TOTAL: R$ 667 milhões	667.371.114	400.375.974	200.286.658	152.877.828
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1443	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. 2025: 1.622.299.381.362	1.622.299.381.362	0	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	1443	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada nesta NR. 2025: 33.541.118.786	33.541.118.786	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	584.588.733.529	0	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito (Emissão de Títulos).	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito (Emissão de Títulos).	18.128.464.647	0	0	0
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	180.686.118.091	0	0	0
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Administração Direta	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	40.700.000.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
55901	FNAS	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	2.169.021.006	0	0	0
71103	Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	17.679.489.954	0	0	0
72146	Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	3.800.000.000	0	0	0
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	1057	A estimativa de ingresso de recursos oriundos da emissão de TDA depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento e esse será o valor adotado como estimativa de receita.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com TDA.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com TDA.	15.525.449	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em abr/24): R$ 147.218.350 Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em mai/24): R$ 147.300.410 COAFI: O valor de R$ 147.300.410, reestimado com o cenário de mai/24 para o exercício de 2025, apresentou um aumento de apenas 0,06% em relação ao montante de R$ 147.218.350, previsto com o cenário de abr/24, tendo em vista que os cenários utilizados, referentes a abril/24 e maio/24, não sofreram alteração significativa para esses programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP ainda que a referida variação não seja tão relevante.	COAFI: - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Honra de Garantia – Operação Interna: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício. Ademais, para o caso dos Estados que possuem ações judiciais contra a União, não é possível saber por antecipação quais contratos serão inadimplidos. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	COAFI: - Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2025 = R$ 16.942.278 - Honra de Garantia – Operação Interna: 0 - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 130.358.132 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 147.300.410 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 216.356.009 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 199.019.972 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 176.164.108	147.300.410	216.356.009	199.019.972	176.164.108
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em abr/24): R$ 37.851.695 Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em mai/24): R$ 38.236.057 COAFI: O valor de R$ 38.236.057, reestimado com o cenário de mai/24 para o exercício de 2025, sofreu um aumento de apenas 1,02% em relação ao montante de R$ 37.851.695, previsto com o cenário de abr/24, tendo em vista que os cenários utilizados, referentes a abril/24 e maio/24, não sofreram alteração significativa para esses programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP ainda que a referida variação não seja tão relevante.	- Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: - Carteira de Saneamento: Total de 2025 = R$ 33.008.231 Pagamentos mensais. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 5.227.827 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 38.236.057 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 73.058.713 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 156.968.566 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 249.272.334	38.236.057	73.058.713	156.968.566	249.272.334

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2025. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da atualização monetária pela variação do preço mínimo do produto agrícola elegido pelo mutuário, no caso de pagamentos no prazo PESA: No caso dos valores devidos à título de principal, os quais decorrem do vencimento dos títulos CTN com valor financeiro projetado para a data de vencimento de cada título, os recursos serão recolhidos pelo BB à União, por força da aquisição desses créditos com base na MPV nº 2.196/2001 PESE: O BNDES atua como agente financeiro, a título gratuito, e repassa à União, no prazo de 30 dias, os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 3,75% ao ano, carência de 6 meses com capitalização de juros e prazo de 36 meses para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES	JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$2.206 milhões Securitização: R$ milhão TOTAL: R$2.206 milhões	2.205.901.224	1.900.560.270	1.606.253.231	1.353.456.885

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1401	Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2025. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da atualização monetária pela variação do preço mínimo do produto agrícola elegido pelo mutuário, no caso de pagamentos no prazo PESA: No caso dos valores devidos à título de principal, os quais decorrem do vencimento dos títulos CTN com valor financeiro projetado para a data de vencimento de cada título, os recursos serão recolhidos pelo BB à União, por força da aquisição desses créditos com base na MPV nº 2.196/2001 PESE: O BNDES atua como agente financeiro, a título gratuito, e repassa à União, no prazo de 30 dias, os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 3,75% ao ano, carência de 6 meses com capitalização de juros e prazo de 36 meses para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES	AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.694 milhões (BNDES) + 1.000 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$600 milhões (CAIXA) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ 45 milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$1.026 milhões (Concessões RFFSA) Securitização/PESA: R$ 1.168 milhões TOTAL: R$ 7.532 milhões	7.532.317.145	6.328.269.729	7.918.131.720	8.855.508.178

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1061	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2025, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2025: - Receitas estimadas para 2020 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2020). - Receitas estimadas para 2025 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2025). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2025 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2025). Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2025.	JUROS Pronaf Financiamento R$3 milhões Proex Financiamento R$ 18 milhões TOTAL R$ 20 milhões	20.231.691	19.094.688	17.187.819	17.335.354

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1061	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2025, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2025: - Receitas estimadas para 2020 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2020). - Receitas estimadas para 2025 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2025). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2025 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2025). Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2025.	AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 28 milhões Proex Financiamento R$544 milhões TOTAL R$572 milhões	571.906.427	548.476.144	482.381.116	486.948.174

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em abr/24): R$ 25.112.265.308 Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em mai/24): R$ 20.928.084.683 O valor de R$ 20.928.084.683, reestimado com o cenário de mai/24 para o exercício de 2025, sofreu redução de 16,66% em relação ao valor de R$ 25.112.265.308, reestimado em abr/24. Tal variação é decorrente dos seguintes fatores: 1. o Estado do Rio de Janeiro obteve liminar com dois efeitos nas projeções: i) retirada da penalidade de 30 pontos percentuais no escalonamento das cobranças das prestações; e ii) limitação do pagamento das prestações de dívidas administradas pela União, a partir de junho/24, aos valores pagos nos respectivos meses de 2023; 2. o Estado de Minas Gerais obteve liminar prorrogando o prazo para homologação de seu RRF em 90 dias. Dessa forma, considerou-se a homologação ocorrendo em Jul/24; 3. o Estado do Rio Grande do Sul foi beneficiado com a suspensão da cobrança das dívidas administradas pela União pelo período de 36 meses, conforme LC nº 206/24. Além disso, no período a taxa de juros passa a ser de 0% e a correção monetária é feita pelo IPCA; e 4. com a assinatura do contrato do art. 49 do decreto nº 10.681/21, a cobrança das prestações escalonadas dos contratos da Lei nº 9496/97 e da Lei nº 8727/93 (apenas Goiás) passou a se realizar no mês seguinte ao de competência. Por esse motivo, foi feita a correção para se considerar esse fator.	COAFI: - DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos: O programa encerrará em abril/2024. - Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União. - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22. - LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO. - LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN. - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: Os recebimentos estão ocorrendo sob forma de principal (NR 23110301).	COAFI: - Honra Garantia – Operação Externa: Total de 2024 = R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 0 - Lei nº 9.496/97: R$ 15.358.098.174 - MP nº 2.185: R$ 58.461.025 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 5.452.005.003 - LC nº 178/21: R$ 59.520.481 - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 20.928.084.683 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 25.458.013.520 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 30.050.957.619 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 33.899.012.239	20.928.084.683	25.458.013.520	30.050.957.619	33.899.012.239

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em abr/24): R$ 17.132.338.162 Proposta Orçamentária 2025 - COAFI (posição em mai/24): R$ 14.436.764.673 O valor de R$ 14.436.764.673, reestimado com o cenário de mai/24 para o exercício de 2025, sofreu redução de 15,73% em relação ao montante de R$ 17.132.338.162, previsto com o cenário de abr/24. Tal variação é decorrente dos seguintes fatores: 1. o Estado do Rio de Janeiro obteve liminar com dois efeitos nas projeções: i) retirada da penalidade de 30 pontos percentuais no escalonamento das cobranças das prestações; e ii) limitação do pagamento das prestações de dívidas administradas pela União, a partir de junho/24, aos valores pagos nos respectivos meses de 2023; 2. o Estado de Minas Gerais obteve liminar prorrogando o prazo para homologação de seu RRF em 90 dias. Dessa forma, considerou-se a homologação ocorrendo em Jul/24; 3. o Estado do Rio Grande do Sul foi beneficiado com a suspensão da cobrança das dívidas administradas pela União pelo período de 36 meses, conforme LC nº 206/24. Além disso, no período a taxa de juros passa a ser de 0% e a correção monetária é feita pelo IPCA; e 4. com a assinatura do contrato do art. 49 do decreto nº 10.681/21, a cobrança das prestações escalonadas dos contratos da Lei nº 9496/97 e da Lei nº 8727/93 (apenas Goiás) passou a se realizar no mês seguinte ao de competência. Por esse motivo, foi feita a correção para se considerar esse fator.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22. - LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO. - LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN. - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: No primeiro ano de adesão ao RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. A partir do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de adesão ao RRF, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 0 - Lei nº 9.496/97: R$ 9.826.893.153 - MP nº 2.185: R$ 300.567.112 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 2.729.716.360 - LC nº 178/21: R$ 44.323.977 - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 1.535.264.071 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 14.436.764.673 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 17.972.749.145 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 21.166.538.964 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 24.157.662.192	14.436.764.673	17.972.749.145	21.166.538.964	24.157.662.192
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	1000	Revisão nas projeções por conta das alterações nas projeções das taxas de remuneração da fonte 000.	(a) calculou-se o saldo médio da Conta Única nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e deduzido o saldo das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única; (b) aplicou-se ao saldo estabelecido a projeção das Taxas de Remuneração fornecida pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP/STN. E em seguida soma-se o valor previsto de remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida Pública.	Rem. anual CTU = Somatório (Saldo Mensal Projetado k x Taxa remuneração k + Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida k) k = mês 1 a 12; O Saldo Mensal Projetado k não contempla o resultado das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única.	113.931.111.459	101.290.196.858	97.429.053.469	110.904.037.888

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	6.500.000	0	0	0
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	14.438.913	0	0	0
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	10.000.000	0	0	0
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.026.000.000	0	0	0
74920	Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	519.000.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	21.838.628.408	0	0	0
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.134.214.200	0	0	0
52131	COMANDO DA MARINHA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	205.154.505	0	0	0
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	1400	Conforme estimativas informadas pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 19630/2024-BCB/Deafi, encaminhado para esta SOF, por e-mail, no dia 26/07/2024.	Conforme estimativas informadas pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 19630/2024-BCB/Deafi, encaminhado para esta SOF, por e-mail, no dia 26/07/2024.	Conforme estimativas informadas pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 19630/2024-BCB/Deafi, encaminhado para esta SOF, por e-mail, no dia 26/07/2024.	15.270.000.000	0	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
16101	TJDF	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	No exercício de 2025 não serão mais firmados convênios com os bancos para tutela dos depósitos judicias, passando a existir um cadastro de credenciamento, dessa forma será utilizada apenas a natureza de receita 13610121 para a arrecadação, motivo pelo qual os valores da projeção foram ajustados. Nesse sentido, utilizar os últimos doze meses como parâmetro distorce a projeção atual, pois haverá mudança já confirmada no cenário, no sentido da redução do saldo atualmente aplicado, o que deverá gerar frustração na arrecadação, em caso de manutenção do valor projetado SOF. Assim, solicitamos que o valor seja revisto, ante o risco de frustração na arrecadação, o que poderá inviabilizar a utilização dos limites orçamentários por parte do Tribunal.	Metodologia Foram consideradas as seguintes fórmulas: - Projeção Mensal (Pm) = (Bm) x (i) Montante de recursos ou saldo sobre o qual se aplica o índice de remuneração para o mês m, levando em conta pra o cálculo do mês posterior o resultado do mês anterior. - Projeção Anual (Pa) = ∑ de m=1 a 12 == Pa = Pjan/25+Pfeb/25+Pmar/25+…+Pdec/25 A projeção anual total é a soma das projeções de cada um dos últimos 12 meses. - Índece médio (i) = (∑ Im = 1 a 12 (Im))/12 média da razão entre o arecadado dos últmos 12 meses e os recursos da conta única aplicado de abril do ano corrente excluídos os saldos da fonte 81 Onde: 1. Projeção Mensal (Pm): • Definição: Valor da receita projetada para o mês m. • Cálculo: É obtido multiplicando a base de remuneração do mês (Bm) pelo índice de remuneração I acrescido de 1. 2. Base de Remuneração (Bm): • Definição: Montante de recursos ou saldo sobre o qual se aplica o índice de remuneração para o mês m, levando em conta pra o cálculo do mês posterior o resultado do mês anterior. • Cálculo: Este valor é fornecido e representa a base financeira disponível para remuneração. 3. Índice de Remuneração (i): • Definição: Taxa média de remuneração aplicada sobre a base de remuneração. • Cálculo: Este índice é uma porcentagem convertida em decimal. No caso apresentado, foi 0,84% (ou 0,0084 em decimal). • Unidade: Percentual (%). 4. Projeção Anual (Pa): • Definição: Soma das projeções mensais para o ano inteiro. • Cálculo: É a soma dos valores projetados para cada mês do ano, $Pjan$/25Pjan/25, $Pfeb$/25Pfeb/25, ..., $Pdec$/25Pdec/25. • Unidade: Reais (R$). 5. Arrecadado da fonte 1050 (Ar): • Arrecadado da fonte 1050 conta compreendido os meses de maio do anterior até abril do ano corrente 6. Conta única: • Valor constante na conta única referente ao mês de abril do ano corrente.	Memória de cálculo Cálculo do índice médio Ano/mês Arrecadado 1050 (Ar) Base de remuneração (Bm) Indice mensal (Im) Ano/mês Arrecadado 1050 (Ar) Base de remuneração (Bm) Indice mensal jul/23 4.878.903,77 630.431.196,51 0,77% ago/23 5.192.219,45 670.513.848,31 0,77% set/23 5.844.981,28 676.240.223,83 0,86% out/23 5.899.325,34 692.574.882,62 0,85% nov/23 5.562.515,32 710.511.674,31 0,78% dez/23 6.105.282,41 716.536.159,25 0,85% jan/24 6.030.548,55 722.818.029,39 0,83% fev/24 6.067.490,55 728.795.367,74 0,83% mar/24 7.496.137,03 756.139.938,42 0,99% abr/24 5.963.391,09 783.720.402,48 0,76% mai/24 6.281.758,32 789.977.541,01 0,80% jun/24 7.349.926,74 814.678.306,99 0,90% Indice Médio (i) = (∑ m = 1 a 12)/12 0,83% Projeção Mensal (Pm) = (Bm) x (i) Ano/mês Projeção Mensal (Pm) = (Bm) x (i) jan/25 1.898.115,40 fev/25 1.913.958,07 mar/25 1.929.932,97 abr/25 1.946.041,21 mai/25 1.962.283,90 jun/25 1.978.662,15 jul/25 1.995.177,11 ago/25 2.011.829,91 set/25 2.028.621,70 out/25 2.045.553,65 nov/25 2.062.626,92 dez/25 2.079.842,69 Projeção Anual (Pa) = ∑ de Pm=1 a 12 = 23.852.645,69	23.852.645	71.330.777	71.333.855	71.335.828

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	De acordo com o Ofício Nº 486/2024/DP3/GAB/SE/SE-MEC, encaminhado à SOF, a revisão é necessária em função dos novos contratos de 2024, realizados com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais para avaliação da Educação Básica, desenvolvidos pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd/UFJF), que impactarão a arrecadação no exercício de 2025 e, consequentemente, os montantes aplicados e respectivas remunerações.	Conforme planilha anexa ao Ofício Nº 486/2024/DP3/GAB/SE/SE-MEC: Remuneração calculada a partir de um dado Montante aplicado a uma taxa de juros média ao longo de 12 meses. Dado que a UO não informou estimativas para os exercícios de 2026 a 2028, utilizou-se o mesmo valor estimado para 2025.	Montante Aplicado: R$ 231.017.426 Taxa de Juros esperada: 6,06% ao ano Total = 231.017.426 * 6,06% = 14.010.866 Dado que a UO não informou estimativas para os exercícios de 2026 a 2028, utilizou-se o mesmo valor estimado para 2025.	14.010.866	14.010.866	14.010.866	14.010.866

28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Projetamos a receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01) para o período 2025-28 tendo como elementos principais duas variáveis: a taxa STN e o saldo da conta única. Seguindo a tendência da taxa de juros, a taxa STN manteve-se elevada em 2023 (+0,1% em relação à 2022, quando havia tido um considerável aumento em relação ao ano anterior, +1,54%). Para projetarmos a taxa STN para o período 2025-28, consideramos a projeção da taxa de juros (Relatório Focus do BCB, de 27 de fevereiro de 2024). Já o saldo da conta única continua aumentando como consequência da receita do INPI ser crescente e das restrições orçamentárias dos últimos anos, resultando em uma receita arrecadada que não é utilizada pelo Instituto. Conforme a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, pertence ao INPI a receita por ele arrecadada: “Art. 3º O patrimônio do Instituto será constituído dos bens, direitos e valores pertencentes à União e atualmente vinculados ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, ou sob sua responsabilidade, e transferidos àquele Instituto por esta lei, bem como da receita resultante da execução dos seus serviços e dos recursos orçamentários da União que lhe forem proporcionados.” Por esses motivos, não faz sentido uma projeção para a receita de remuneração constante ao longo do período 2025-28 ou menor do que a projetada para 2024. Posto isto, a projeção da receita de remuneração de depósitos bancários feita pelo INPI foi calculada de forma conservadora e apresentou valores maiores do que a projeção proposta para todo o período, motivo pelo qual apresentamos a solicitação de revisão, conforme metodologia e memória de cálculo a seguir.	1) Para projetarmos a receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01), levamos em consideração duas variáveis: a taxa de remuneração e o saldo da conta caixa; 2) Quanto à taxa de remuneração: "A remuneração das Aplicações Financeiras na conta única do Tesouro Nacional será calculada após cada decêndio, e será creditada no último dia útil do decêndio posterior" (Art 3°, 041806 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29/12/98); 3) Para o período 2025-28, consideramos a projeção da taxa de juros disponibilizada no Relatório Focus do BCB; 4) Para projetarmos o saldo da conta única em dezembro para o período 2025-28, consideramos o crescimento do saldo da conta única nos últimos 2 anos (25%); 5) A projeção da receita de remuneração para o período 2025-28 é calculada multiplicando-se a taxa STN projetada pela projeção do saldo da conta única no período; 6) Por fim, utilizando essa metodologia para o período 2020-23, chegamos a um grau de ajuste do modelo de 93%. Esse percentual foi aplicado ao valor encontrado, visando a uma projeção para essa receita de forma conservadora.	1) Projeção para a taxa STN a partir da taxa de juros projetada pelo BCB no Relatório Focus, de fevereiro de 2024: Ano Taxa STN 2024* 9,00% 2025* 8,50% 2026* 8,50% 2027* 8,50% 2028* 8,50% 2) Para calcular a projeção do saldo da conta única no período 2025-28, consideramos o crescimento observado em 2022 e 2023 (25%) e aplicamos esse percentual sobre o saldo da conta única em 20 de dezembro de 2023 (R$ 2.495.201.959,16): Projeção do Saldo da Conta Única em 2024: 3.099.539.984,06 Projeção do Saldo da Conta Única em 2025: 3.850.248.705,34 Projeção do Saldo da Conta Única em 2026: 4.782.779.112,11 Projeção do Saldo da Conta Única em 2027: 5.941.168.424,67 Projeção do Saldo da Conta Única em 2028: 7.380.119.679,98 3) Por fim, parte-se da média simples da projeção do saldo da conta única e aplica-se a taxa STN projetada para o período: (D) = (C)*Grau Ano (A) (B) (C) = (A)*(B) de Ajuste (93%) 2024* 3.099.539.984 9,00% 278.958.599 260.094.387 2025* 3.850.248.705 8,50% 327.271.140 305.139.856 2026* 4.782.779.112 8,50% 406.536.225 379.044.742 2027* 5.941.168.425 8,50% 504.999.316 470.849.396 2028* 7.380.119.680 8,50% 627.310.173 584.889.140 Onde: (A) = Saldo Projetado Saldo projetado da conta caixa no final do exercício (B) = Taxa STN projetada (C) = Receita de remuneração de depósitos bancários projetada (D) = Projeção Receita de remuneração de depósitos bancários Ajustada 4) O grau de ajuste do modelo (93%) é calculado pelo ajuste médio no período de 2021 e 2023, entre a receita de remuneração projetada pela metodologia e a receita efetivamente realizada, conforme resultados a seguir:	305.139.856	379.044.742	470.849.396	584.889.140

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	SN							
						Ano Receita projetada Receita realizada Grau de Ajuste 2021 135.103.027 125.278.562 93% 2022 196.287.902 181.289.117 92% 2023 247.102.164 233.822.745 95%				
36201	FIOCRUZ	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	O recurso Proveniente de arrecadação própria decorrente de doações e de restituição da FIOPREV à FIOCRUZ, que gerou o aumento da receita de remuneração de depósitos bancários, no valor de R$165.953.611, foi integralmente empenhado em dezembro de 2023, sendo sua execução financeira se dará ao longo de 2024, uma vez que se encontram inscritos em RAP. Dessa forma, a arrecadação dessa receita retornará ao patamar verificado anteriormente à entrada desses recursos.	Cálculo da média de arrecadação no período anterior à entrada dos recursos arrecadados de forma não usual.	Média de arrecadação realizada entre 2019 e 2021.	1.204.492	1.457.434	1.763.496	2.133.830
42902	Fundo Nacional de Cultura	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Para 2024 há previsão de recebimento de 1 bilhão de reais. Além disso, projeta-se o recebimento de novos recursos (um bilhão por ano) financeiros (um bilhão por ano) para os anos seguintes. Considerando as especificidades do setor quanto aos prazos de contratação dos beneficiários finais, os recursos já comprometidos com as chamadas públicas permanecem por mais tempo nos agentes financeiros até o seu efetivo desembolso. Os valores frutos dessa arrecadação são restituídos semestralmente ao Caixa Único. Os valores mantidos nos agentes financeiros ficam aplicados com base na taxa média SELIC e são restituídos a Conta Única do Tesouro Nacional semestralmente (janeiro e agosto de cada exercício).	De acordo com os contratos assinados com os agentes financeiros, os recursos mantidos em caixa devem ser remunerados pela taxa média SELIC (no caso do BNDES) e em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal ou em fundo de investimento administrado por instituição financeira controlada pela União (no caso do BRDE). Para a projeção dos valores a serem aplicados levou-se em consideração as movimentações de entrada e saídas de recursos em cada período de apuração. Para a projeção da taxa SELIC foi utilizado o Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil - BACEN, na data de 23/05/2024.	# Data Data Útil DC DU DI FRA FRA SD juros Ingresso de Saida de SD 252 100%DI Spread Inicial Incorridos Recursos Recurso Final 01-jul-23 03-jul-23 12,00% 1 01-jan-24 02-jan-24 183 125 11,50% 11,50% 11,50% 3.063834.407 169.980.242 715.589.842,18 569.779.229 3.182.645.021 2 01-jul-24 02-jul-24 364 249 9,50% 7,52% 7,52% 3.182.645.021 115.602.695 661.212.295,41 61.716.874 3.230.140.442 3 01-jan-25 02-jan-25 549 379 9,00% 8,05% 8,05% 3.230.140.442 131.604.550 716.689.689,87 536.212.295 3.410.617.836 4 01-jul-25 02-jul-25 729 501 9,00% 9,00% 9,00% 3.410.617.836 145.304.249 730.389.389,43 591.689.690 3.549.317.536 5 01-jan-26 02-jan-26 914 632 8,50% 6,61% 6,61% 3.549.317.536 120.064.634 711.928.359,65 605.389.389 3.655.856.506 6 01-jul-26 02-jul-26 1.094 754 8,50% 8,50% 8,50% 3.655.856.506 147.277.545 739.141.270,50 586.928.360 3.808.069.143 7 01-jan-27 02-jan-27 1.459 1.005 8,50% 8,50% 8,50% 3.808.069.143 161.111.676 763.939.996,56 614.141.270 3.957.868.143 8 01-jul-27 02-jul-27 1.459 1.005 8,50% 8,50% 8,50% 3.957.868.143 160.777.310 763.605.630,09 638.939.997 4.082.533.777 9 01-jan-28 02-jan-28 1.645 1.133 8,50% 8,50% 8,50% 4.082.533.777 172.723.706 788.039.054,21 638.605.630 4.231.967.201 10 01-jul-28 02-jul-28 1.827 1.257 8,50% 8,50% 8,50% 4.231.967.201 173.337.716 776.092.658,60 663.039.054 4.345.020.805	276.908.799	267.342.178	321.888.986	333.501.015

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	A estimativa considera o orçamento 2024, que alcança R$10.456.143.124. Assim, o aporte dos recursos angariados com a emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis elava sobremaneira a estimativa de receitas financeiras.	A metodologia estima as receitas com base nas premissas apresentadas na memória de cálculo. Como podem ser realizados novos aportes de valores oriundos da emissão de novos títulos, o montante solicitado a partir de 2026 peca por falta de previsão adequada, repetindo-se a projeção de 2025, mas considerando que deverá ser ajustado no futuro.	Os cálculos foram realizados com base nas seguintes premissas: (i) Os valores previstos na LOA 2024 serão transferidos no decorrer do mês de abril/2024. (ii) Serão devolvidos recursos ao MMA referentes aos recursos próprios, previstos na LOA 2024, no decorrer do mês de abril/2024. (iii) A correção do saldo disponível foi realizada pela projeção da taxa Selic, com base na curva dos títulos públicos (Pré-DI-Futuro de 26/02/2024). (iv) Foram utilizadas as previsões de desembolso registradas até o final do mês de fevereiro/2024, ressalvando que não foram incluídos novos desembolsos que serão realizados com a entrada dos recursos vinculados à captação dos títulos públicos, pois ainda se encontram em elaboração pelas áreas operacionais do BNDES. (v) Foram estimados repasses ao agente financeiro com base no projetivo de recebimento de juros. Os dados aqui informados foram apresentados pelo BNDES.	705.480.000	705.480.000	705.480.000	705.480.000
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	A estimativa considera o orçamento 2024, que alcança R$10.456.143.124. Assim, o aporte dos recursos angariados com a emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis elava sobremaneira a estimativa de receitas financeiras.	A estimativa considera o orçamento 2024, que alcança R$10.456.143.124. Assim, o aporte dos recursos angariados com a emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis elava sobremaneira a estimativa de receitas financeiras.	Os cálculos foram realizados com base no projetivo de recebimento de juros, das operações já realizadas, que constam na carteira de operações de crédito com recursos do FNMC ao final do mês de fevereiro/2024. Os dados aqui informados foram apresentados pelo BNDES.	31.598.000	31.598.000	31.598.000	31.598.000
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	A estimativa considera o orçamento 2024, que alcança R$10.456.143.124. Assim, o aporte dos recursos angariados com a emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis elava sobremaneira a estimativa de receitas financeiras.	A metodologia estima as receitas com base nas premissas apresentadas na memória de cálculo. Como podem ser realizados novos aportes de valores oriundos da emissão de novos títulos, o montante solicitado a partir de 2026 peca por falta de previsão adequada, repetindo-se a projeção de 2025, mas considerando que deverá ser ajustado no futuro.	Os cálculos foram realizados com base no projetivo de amortização, das operações já realizadas, que constam na carteira de operações de crédito com recursos do FNMC ao final do mês de fevereiro/2024. Os dados aqui informados foram apresentados pelo BNDES.	184.215.000	184.215.000	184.215.000	184.215.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	Alteração no ritmo da previsão de concessão de modalidades de crédito. Ajuste realizado após consulta à Diretoria de Desenvolvimento do INCRA, responsável pela política de concessão do crédito de instalação às famílias assentadas da Reforma Agrária.	Trata-se dos valores que constam no Relatório Geral de Prestação de Contas do SNCCI - Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação mais a previsão de retorno referente à concessão de crédito para os próximos exercícios. Conforme modalidade de crédito. Estima-se o recebimento de parcela única com vencimento após o prazo de carência, do valor concedido corrigido à taxa de 0,5% ao ano, deduzido percentual de rebate de adimplência (Decreto nº 11.586 de 28 de junho de 2023). Não foi considerada perda por inadimplência pois essa tem sido compensada pela arrecadação adicional em função dos pagamentos em atraso com redução de rebate e inclusão de multa e juros de mora, assim como com pagamentos antecipados. Foram consideradas as previsões de concessão de créditos futuros, que geram expectativas de recebimento conforme a carência de cada modalidade.	Relatório Geral de Prestações extraído do SNCCI mais a previsão de concessão de crédito para os próximos exercícios. Ex: Em 2025 se pretende conceder 3.000 créditos na Modalidade Apoio Inicial no valor unitário de R$8.000 totalizando R$24.000.000. A carência para recebimento é de 3 anos, a uma taxa de juros de 5% aa, sendo que o valor atualizado passa para R$24.361.803. Considerando o rebate de 90% para pagamento e a carência de 3 anos, há a previsão de arrecadar R$2.436.180,30 no exercício de 2028 apenas com o Apoio Inicial. Abaixo todos os valores por modalidade: 2025: 3.224.065, sendo 383.286 de Apoio Inicial (D9.424), 2.273 de complementação Apoio Inicial (D9.424), 1.311.280 de Crédito Habitacional 2 parcelas (D9.424), 2.761 de Crédito Habitacional - não apta para reforma (D9.424), 1.318.687 de Fomento (D11.586), 2.761 de Reforma Habitacional (D9.424) e 203.015 de Semiárido (D11.586), todos de prestações no SNCCI. 2026: 12.466.132 de Fomento, 323.208 de Fomento Jovem e no SNCCI: 428.767 de Apoio Inicial (D11.586), 100.858 de Apoio Inicial (D9.424), 4.295.480 de Apoio Inicial Adicional (D11.586), 303.019 de Crédito Habitacional 2 parcelas (D9.424), 5.924.362 de Fomento (D11.586), 474.852de Fomento Mulher (D11.586), 831.347,61 de Habitacional (D11.586) e 478.684,20 de Semiárido (D11.586) 2027: 1.772.727 de Apoio Inicial, 3.283.971 de Fomento Mulher, 4.939.355 de Habitacional, 360.554 de Reforma Habitacional, 2.143.838 de Semiárido, 16.160.400 de Fomento, 808.020 de Fomento Jovem mais no SNCCI: 1.438.736 de Apoio Inicial (D11.586), 39.588 de Apoio Inicial Adicional (D11.586), 1.380 de Crédito Habitacional 2 parcelas (D9.424), 1.445.871 de Fomento (D11.586) e 750.546 Semiárido (D11.586). 2028: 2.435.180,30 de Apoio Inicial, 4.060.300 de Fomento Mulher, 6.090.450 de Habitacional, 406.030 de Reforma Habitacional e 3.248.240 de Semiárido, 16.160.400 de Fomento e 808.020 de Fomento Jovem mais a prestação no SNCCI de 80.379 de Recuperação Ambiental (D9.424).	3.224.065	25.626.712	33.144.990	33.290.001
52902	FAHFA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		Considerando que a nova receita iniciou-se em maio/2024, quando realizada a aplicação do superávit do exercício anterior, e não há projeções no SIOP, sugere-se inserir reestimativa no valor da última arrecadação (junho/2024) projetada para 12 meses.	Proposta é repetir a projeção de 2025 para os demais exercícios com base na projeção da Unidade.	Arrecadação Junho = 77.017,29 Projeção => R$ 77.017,29*12 TOTAL = R$924.207,48	924.207	924.207	924.207	924.207

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Atualização da previsão de receita para 2025 em virtude das alterações da Taxa SELIC e o volume de recurso disponível no período estudado.	A arrecadação da fonte de receita financeira para o ano de 2025 foi projetada da seguinte forma: no caso dos recursos aplicados na conta única (Aplicafin) que compõem a maior parte do Fundo Aeronáutico, projetou-se a remuneração do com um modelo estatístico que relaciona a série histórica da taxa diária do Aplicafin com a taxa de Depósito Interbancária (DI) e com a taxa de câmbio da moeda americana. Dessa forma, obteve-se uma taxa de crescimento média anual de aproximadamente 10% ao ano. No restante do FAer, fundos Exclusivos e Poupex, foi projetado a mesma arrecadação do ano de 2024. Para 2026, 2027 e 2028, foi utilizada a mesma metodologia.	Receitas Financeira 2025 Aplicafin em Janeiro: R$ 8.950.619.024,30 Fundo Total em Janeiro: R$ 10.444.562.386,36 Aplicafin Em Dezembro: R$ 8.950.619.024,30 Total em Dezembro: R$ 10.444.562.386,36 Receita Financeira 2025: R$ $ 1.025.559.432,28 Receita Financeira 2025 com a margem de erro de 10%: R$ 1.025.559.432,28 x 90% = R$ 923.003.489,05 2026= 1.056.860.735,60 2027= 1.037.808.413,69 2028 = 1.038.708.279,39	923.003.489	1.056.860.736	1.037.808.414	1.038.708.279

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52932	FDEPM	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Alteração de projeções em virtude de subestimação de estimativas de receita referentes ao período de 2025 a 2028.	Para a projeção da Natureza de Receita, foi utilizado o modelo Média Trimestral Móvel Centrado em t-12, levando em consideração o saldo acumulado na Conta Única do Tesouro multiplicado pela variação da taxa SELIC. A conta é remunerada no montante apurado, a cada decêndio, e é majorada mensalmente em R$ 13 milhões, em média, considerando as todas as entradas e saídas mensais.	SALDO ACUMULADO CTU / PROJEÇÃO SELIC MENSAL (%) / REMUNERAÇÃO MENSAL 2024 JUN - R$ 670 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,402 MILHÕES JUL - R$ 683 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,507 MILHÕES AGO - R$ 696 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,611 MILHÕES SET - R$ 709 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,716 MILHÕES OUT - R$ 722 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,821 MILHÕES NOV - R$ 735 MILHÕES / 0,8063 / R$ 5,926 MILHÕES DEZ - R$ 748 MILHÕES / 0,8063 / R$ 6,031 MILHÕES SALDO ACUMULADO CTU / PROJEÇÃO SELIC MENSAL (%) / REMUNERAÇÃO MENSAL 2025 JAN - R$ 761 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,327 MILHÕES FEV - R$ 774 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,418 MILHÕES MAR - R$ 787 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,509 MILHÕES ABR - R$ 800 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,60 MILHÕES MAI - R$ 813 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,691 MILHÕES JUN - R$ 826 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,782 MILHÕES JUL - R$ 839 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,873 MILHÕES AGO - R$ 852 MILHÕES / 0,75 / R$ 5,964 MILHÕES SET - R$ 865 MILHÕES / 0,75 / R$ 6,055 MILHÕES OUT - R$ 878 MILHÕES / 0,75 / R$ 6,146 MILHÕES NOV - R$ 891 MILHÕES / 0,75 / R$ 6,237 MILHÕES DEZ - R$ 904 MILHÕES / 0,75 / R$ 6,328 MILHÕES TOTAL - R$ 69,93 MILHÕES	69.930.000	83.030.000	96.138.000	109.240.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (JUN2023 a MAI2024), acrescido de um incremento de 5% em novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos financiamentos simplificados do programaFS a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,2% a 8,95% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos financiamentos simplificados varia de 0,9% a 1,50% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (JUN2023 a MAI2024).	51.855.714	51.855.714	51.855.714	51.855.714
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (JUN2023 a MAI2024), acrescido de um incremento de 5% em novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e FS. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos Financiamentos Imobiliários do programa FS a Tabela PRICE. O valor da amortização dos financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (JUN2023 a MAI2024).	144.445.296	144.445.296	144.445.296	144.445.296
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Inclusão por ocasião de troca da UO (UO antiga 52211).	Foi realizada a evolução da movimentação do Caixa e Equivalentes de Caixa para os anos de 2024 e 2025, com base nas projeções orçamentárias.	> Foi verificada a movimentação do Caixa de Jan-24 a Mar-24; > Foi realizada a projeção de entradas e saídas de Caixa, com base no orçamento previsto para 2024 e 2025; > Foi calculado o rendimento do saldo de Caixa, com base na taxa de remuneração média dos últimos 12 meses (0,86%a.m.).	13.897.791	13.897.791	13.897.791	13.897.791
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Conforme solicitação do Órgão 74205.	Foram verificados os recebimentos via boletos nos meses de de Jan-24 a Mar-24 e a previsão de recebimento mensal para 2025, com base nos contratos vigentes.	Soma da previsão de amortização e juros dos financiamentos imobiliários concedidos no período de janeiro a dezembro de 2025, com base nos relatórios gerenciais AO86 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.	320.903	320.903	320.903	320.903
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	Conforme solicitação do Órgão 74205.	Foram verificadas as liquidações antecipadas e as quitações realizadas nos meses de de Jan-24 a Mar-24. Adicionalmente, calculamos a média das liquidações e amortizações realizadas nos anos de 2022 e 2023 e identificamos o valor de R$ 31.744,65.	Antecipações de 2022: R$ 270.907,87 | Média 2022: R$ 22.575,66; Antecipações de 2023: R$ 490.963,61 | Média 2023: R$ 40.913,63; Média 2022 e 2023: R$ 31.744,65.	380.936	380.936	380.936	380.936

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 . E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009.	PREVISÃO 2025: 229.076.013,30 PREVISÃO 2026: 236.873.678,36 PREVISÃO 2027: 239.150.915,68 PREVISÃO 2028: 238.779.760,67	229.076.013	236.873.678	239.150.916	238.779.761
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela Coordenação-Geral de Fundos e pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/25 // R$ 968.564,62 // R$ 406.288,64 // R$ 1.374.853,26 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jan/25 // R$ 881.505,13 // R$ 282.702,34 // R$ 1.164.207,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // abr/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 1.973.382,61 // R$ 26.182.028,32 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.049.477,26 // R$ 8.430.068,54 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.444.228,39 // R$ 4.175.201,37 HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA // jul/25 // R$ 1.340.228,58 // R$ 1.659.661,40 // R$ 2.999.889,98 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/25 // R$ 968.564,62 // R$ 424.531,00 // R$ 1.393.095,62 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/25 // R$ 881.505,13 // R$ 297.691,64 // R$ 1.179.196,77 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.187.754,24 // R$ 8.568.345,52 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.622.509,49 // R$ 4.353.482,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // nov/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 2.383.370,59 // R$ 26.592.016,30 Soma Amortizações: R$ 67.680.788,02 Soma juros: R$ 18.731.597,60	18.450.623	13.892.057	13.892.057	13.892.057

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26298	FNDE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1134	O valor de arrecadação da fonte 134, é baseado na rentabilidade do Fundo Extramercado FNDE de Investimento Renda Fixa. O Fundo busca proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub-índice IMA-B Índice de Mercado Anbima B, conforme estabelecido na Resolução nº 4.034/2011 do CMN - Conselho Monetário Nacional e no Estatuto do Fundo. O Rendimento mensal do Fundo, se baseia na consolidação do rendimento das Operações Compromissadas (OPCOMs) + o valor financeiro recebido por Cupons das NTNB durante o mês. Em complemento e para demais esclarecimentos, reproduzimos, EM ANEXO, o item 2.3.2. f, contido no Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 1112626 (SEI 3421994) - Comunicado E-Aud (SEI n° 3421991), que trata dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022. Segundo informações do Banco do Brasil, foi projetado um saldo médio de Opcom em R$ 500 MM no BB EXTRAM FNDE e TAXA SELIC pela pesquisa FOCUS de 07/05/2024 do Banco Central de 2025 em 9,50% a.a. Foi mantida a mesma projeção para os anos 2026 a 2028.	A estimativa de arrecadação da receita, referente ao rendimento do Fundo, devem seguir a mesma sistemática da receita auferida, ou seja: Previsão de rendimento das OPCOMs + Previsão do valor financeiro a ser recebido por Cupons das NTNB	Estimativa de rendimento para 2025 R$ 219.915.631,18 * Segundo informações do Banco do Brasil, foi projetado um saldo médio de Opcom em R$ 500 MM no BB EXTRAM FNDE e TAXA SELIC pela pesquisa FOCUS de 07/05/2024 do Banco Central de 2025 em 9,50% a.a. *OPCOM - R$ 47.500.000,00 CUPOM NTN-B curto prazo - R$ 89.611.877,42 CUPOM NTN-B Longo Prazo - R$ 82.803.753,76 Total - R$ 219.915.631,18	219.915.631	219.915.631	219.915.631	219.915.631

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1052	O objetivo da presente é encaminhar projeção de arrecadação da amortização dos empréstimos do FNDCT para o ano de 2025. Estas são parte integrante da arrecadação do FNDCT e constituem referencial monetário para a elaboração da PLOA 2025.	Finep e o FNDCT já firmaram 22 contratos de empréstimo desde 2006 e o 23º está em vias de ser assinado, conforme quadros a seguir Empréstimo Nº Contrato Ano Valor 1º 20.07.0003.00 2006 R$ 38.904.000,00 2º 20.07.0066.00 2007 R$ 38.000.000,00 3º 20.08.0139.00 2008 R$ 225.000.000,00 4º 20.09.0019.00 2009 R$ 269.200.686,00 5º 20.10.0009.00 2009 R$ 350.000.000,00 6º 20.10.0052.00 2010 R$ 350.000.000,00 7º 20.10.0018.00 2010 R$ 56.500.000,00 8º 20.11.0028.00 2011 R$ 500.000.000,00 9º 20.11.0143.00 2011 R$ 50.000.000,00 10º 20.11.0144.00 2011 R$ 244.700.000,00 11º 20.12.0069.00 2012 R$ 933.063.195,00 12º 20.13.0109.00 2013 R$ 1.058.938.848,00 13º 20.13.0226.00 2014 R$ 1.000.000.000,00 14º 20.15.0031.00 2015 R$ 1.000.000.000,00 15º 20.16.0009.00 2016 R$ 909.836.000,00 16º 20.17.0032.00 2017 R$ 899.586.511,00 17º 20.18.0056.00 2018 R$ 1.097.968.250,00 18º 95.19.0001.00 2019 R$ 1.412.704.108,00 19º 95.20.0015.00 2020 R$ 1.440.000.000,00 20º 95.21.0107.00 2021 R$ 800.000.000,00 21º 95.22.0071.00 2022 R$ 2.777.500.000,00 22º 95.23.0400.00 2023 R$ 4.979.080.000,00 23º 95.24.0226.00 2024 R$ 6.362.330.699,00 Total R$ 26.793.312.297,00 Dos 23 contratos de captação de recursos junto ao FNDCT, na ação 0A37, 15 estão vigentes, outros 8 estão quitados e encerrados, são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, em seu art. 12, §2º, inciso II, que prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR). O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas de arrecadação nas fontes 1050 e 1052.	O quadro a seguir apresenta a projeção de pagamento de juros e amortização para o ano de 2025, considerando as seguintes premissas: (i) TR projetada e (ii) período de 14/01/2025 até 09/01/2026, para coincidir com o período de lançamento no siafi. Mês/Ano Amortização Juros Totais (*) jan-25 45.506.272,73 2.199.131,04 fev-25 0,00 0,00 mar-25 35.722.593,52 8.121.692,05 abr-25 106.564.234,31 2.170.807,39 mai-25 47.211.820,05 3.236.180,87 jun-25 46.742.857,69 2.918.124,02 jul-25 91.363.097,09 745.572,37 ago-25 0,00 0,00 set-25 35.722.593,52 833.735,66 out-25 106.564.234,31 288.952,47 nov-25 47.211.820,05 558.696,85 dez-25 92.599.682,06 3.640.340,24 Total 655.209.205,30 24.713.232,96 Também consideramos queda da DRU para 20% à partir de 2025.	655.209.205	681.177.459	796.972.123	1.047.414.018

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1052	As receitas para 2025 oriundas da Natureza de Receita - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal advém exclusivamente da amortização dos empréstimos celebrados entre o conselho Gestor do Funttel e seu agente financeiro Finep. Esses contratos possuem duração de 25 anos, sendo 5 anos de carência e amortização em 20 parcelas anuais pelo sistema de amortização constante. Em 2025, 15 contratos de empréstimo estarão em fase de amortização.	Para se calcular o total de receitas previstas para a Natureza de Receita 23110601 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal é necessário realizar o somatório das prestações anuais de cada um dos 15 empréstimos que estarão nessa situação em 2025. O valor de cada prestação pode ser obtido a partir do valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, atualizado pela Taxa Referencial - TR.	Contrato Saldo Devedor Principal(R$) nº de prestação Valor Prestação(R$) 20.11.0067.00 32.222.640,41 11 2.685.220,03 20.11.0068.00 34.560.733,34 12 2.658.517,95 20.12.0088.00 73.991.326,17 13 5.285.094,73 20.13.0044.00 73.972.000,85 13 5.283.714,35 20.14.0005.00 150.367.202,37 14 10.024.480,16 20.14.0204.00 142.233.214,08 15 8.889.575,88 20.16.0003.00 174.991.504,27 16 10.293.617,90 20.17.0023.00 182.095.779,37 17 10.116.432,19 20.18.0014,00 131.038.797,30 18 6.896.778,81 163/2018 64.281.275,30 19 3.383.225,02 166/2018 94.815.734,00 19 4.740.786,70 37/2019 150.000.000,00 20 7.500.000,00 39/2019 146.996.407,66 20 7.349.820,38 26/2020 141.186.846,42 20 7.430.886,65 27/2020 204.911.690,00 20 10.793.288,20 TOTAL 2025 103.331.438,93	103.331.438	105.598.433	124.026.954	137.879.509

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74902	REC. SUP. FIEES - MEC	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	1052	A referida arrecadação se refere a recolhimento de multa/juros de mora de amortização do FIES. Para a fonte 1052 desta natureza de receita, os recolhimentos se iniciaram em 2023, resultando o montante de R$ 1,8 milhão. Em 2024 já foram recolhidos, até abril, R$ 9,9 milhões, demonstrando um aumento estimado considerável da arrecadação, o que deverá, em valores aproximados, se repetir em 2025. Considerando que não há subsídios suficientes para demonstrar a previsão de arrecadação de receita do PLOA dos anos 2026 a 2028, relativo ao FIES, e levando em conta que a cada semestre diversos contratos estão encerrando a fase de amortização, como também outros entrando na fase de amortização, optou-se manter os mesmos valores para estes exercícios. Cabe registrar que ao longo do tempo esta previsão está sujeita a alterações.	Foi levantada a arrecadação de janeiro a abril de 2024, estimada a arrecadação para o referido exercício, e replicada para o exercício 2025.	Arrecadação em 2024: Janeiro: R$ 3.627.884,01 Fevereiro: R$ 2.659.917,71 Março: R$ 1.725.629,73 Abril: R$ 1.905.335,43 Total de R$ 9.918.766,88 para o quadrimestre. Dessa forma, espera-se que o exercício alcance R$ 29.756.300,64. Replicado para 2025. Valor sujeito a alterações em próximo momento de reestimativa de receita, tendo em vista dados mais concretos de arrecadação.	29.756.300	29.756.300	29.756.300	29.756.300
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	PREVISÃO 2025: 2.059.009,42 PREVISÃO 2026: 2.077.028,18 PREVISÃO 2027: 2.111.706,92 PREVISÃO 2028: 2.106.054,81	2.059.009	2.077.028	2.111.707	2.106.055
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1052	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	PREVISÃO 2025: 515.788.465,60 PREVISÃO 2026: 433.966.391,88 PREVISÃO 2027: 448.587.739,40 PREVISÃO 2028: 445.023.746,13	515.788.466	433.966.392	448.587.739	445.023.746

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	PREVISÃO 2025: 7.229.760,21 PREVISÃO 2026: 5.950.686,60 PREVISÃO 2027: 6.173.346,71 PREVISÃO 2028: 6.119.072,70	7.229.760	5.950.687	6.173.347	6.119.073
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela Coordenação-Geral de Fundos e pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/25 // R$ 968.564,62 // R$ 406.288,64 // R$ 1.374.853,26 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jan/25 // R$ 881.505,13 // R$ 282.702,34 // R$ 1.164.207,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // abr/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 1.973.382,61 // R$ 26.182.028,32 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.049.477,26 // R$ 8.430.068,54 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.444.228,39 // R$ 4.175.201,37 HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA // jul/25 // R$ 1.340.228,58 // R$ 1.659.661,40 // R$ 2.999.889,98 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/25 // R$ 968.564,62 // R$ 424.531,00 // R$ 1.393.095,62 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/25 // R$ 881.505,13 // R$ 297.691,64 // R$ 1.179.196,77 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.187.754,24 // R$ 8.568.345,52 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.622.509,49 // R$ 4.353.482,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // nov/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 2.383.370,59 // R$ 26.592.016,30 Soma Amortizações: R$ 67.680.788,02 Soma juros: R$ 18.731.597,60	280.974	211.554	211.554	211.554

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal		Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/25 // R$ 968.564,62 // R$ 406.288,64 // R$ 1.374.853,26 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jan/25 // R$ 881.505,13 // R$ 282.702,34 // R$ 1.164.207,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // abr/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 1.973.382,61 // R$ 26.182.028,32 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.049.477,26 // R$ 8.430.068,54 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.444.228,39 // R$ 4.175.201,37 HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA // jul/25 // R$ 1.340.228,58 // R$ 1.659.661,40 // R$ 2.999.889,98 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/25 // R$ 968.564,62 // R$ 424.531,00 // R$ 1.393.095,62 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/25 // R$ 881.505,13 // R$ 297.691,64 // R$ 1.179.196,77 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/25 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.187.754,24 // R$ 8.568.345,52 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/25 // R$ 1.730.972,98 // R$ 2.622.509,49 // R$ 4.353.482,47 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // nov/25 // R$ 24.208.645,71 // R$ 2.383.370,59 // R$ 26.592.016,30 Soma Amortizações: R$ 67.680.788,02 Soma juros: R$ 18.731.597,60	67.680.788	64.714.694	64.714.694	64.714.694

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

VOLUME III

do inciso IX ao inciso XXI - exceto incisos XIII e XV

Brasília, DF
2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

IX - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, do número de beneficiários previsto, do valor médio ou **per capita** projetados, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**, se houver:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

Projeto de Lei nº 3/2024-CN, PLDO 2025, inciso IX, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2025:

IX - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, do número de beneficiários previsto, do valor médio ou *per capita* projetados, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor *per capita* , se houver:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO		Tipo de Benefício	PLOA 2025				Ato legal autorizativo do *per capita* , quando houver (nº e data) (2)
			Financeiro (1)	Número de beneficiários (2)	Valor médio mensal projetado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver (2)	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA						
	UNIÃO		**12.493.128.043**	**4.948.510**	**210**		
	PODER LEGISLATIVO		**738.098.158**	**66.014**	**932**		
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	317.180.000	33.791	782	Não se aplica	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	11.500.000	1.225	782	Não se aplica	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
02101	Senado Federal	Assistência Médica	327.926.218	22.513	1.214	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	81.491.940	8.485	800	Variável	Portaria-TCU nº 61, de 3/3/2010
	PODER JUDICIÁRIO		**2.944.830.144**	**551.677**	**445**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	37.028.511	3.852	801	Não se aplica	Resolução nº 799/2023
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	126.188.399	25.645	410	782	LOA 2024
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	676.857.944	147.227	383	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	36.512.457	3.887	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	27.288.059	2.905	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de Dezembro de 2022
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	39.339.894	4.188	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	26.292.351	2.799	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	23.990.948	2.554	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
12107	TRF - 6a. Região	Assistência Médica	7.495.997	798	783	Variável	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	35.000.000	4.985	585	Não se aplica	Inexistente
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	75.453.585	53.916	117	643	Inexistente
14102	TRE - AC	Assistência Médica	3.188.892	413	643	643	Inexistente
14103	TRE - AL	Assistência Médica	6.771.564	877	643	643	Inexistente
14104	TRE - AM	Assistência Médica	9.674.772	1.253	643	643	Inexistente
14105	TRE - BA	Assistência Médica	17.025.432	2.205	643	643	Inexistente
14106	TRE - CE	Assistência Médica	12.114.696	1.569	643	643	Inexistente
14107	TRE - DF	Assistência Médica	8.207.724	1.063	643	643	Inexistente
14108	TRE - ES	Assistência Médica	5.790.960	750	643	643	Inexistente
14109	TRE - GO	Assistência Médica	11.527.872	1.493	643	643	Inexistente
14110	TRE - MA	Assistência Médica	12.763.284	1.653	643	643	Inexistente
14111	TRE - MT	Assistência Médica	7.010.928	908	643	643	Inexistente
14112	TRE - MS	Assistência Médica	6.555.372	849	643	643	Inexistente
14113	TRE - MG	Assistência Médica	37.926.936	4.912	643	643	Inexistente
14114	TRE - PA	Assistência Médica	12.184.188	1.578	643	643	Inexistente
14115	TRE - PB	Assistência Médica	9.257.820	1.199	643	643	Inexistente
14116	TRE - PR	Assistência Médica	17.990.592	2.330	643	643	Inexistente
14117	TRE - PE	Assistência Médica	15.280.416	1.979	643	643	Inexistente
14118	TRE - PI	Assistência Médica	10.076.280	1.305	643	643	Inexistente
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	31.587.768	4.091	643	643	Inexistente
14120	TRE - RN	Assistência Médica	8.887.200	1.151	643	643	Inexistente
14121	TRE - RS	Assistência Médica	15.403.956	1.995	643	643	Inexistente
14122	TRE - RO	Assistência Médica	4.609.608	597	643	643	Inexistente
14123	TRE - SC	Assistência Médica	11.875.332	1.538	643	643	Inexistente
14124	TRE - SP	Assistência Médica	49.632.396	6.428	643	643	Inexistente
14125	TRE - SE	Assistência Médica	5.180.988	671	643	643	Inexistente
14126	TRE - TO	Assistência Médica	4.895.292	634	643	643	Inexistente
14127	TRE - RR	Assistência Médica	4.825.800	625	643	643	Inexistente
14128	TRE - AP	Assistência Médica	3.150.288	408	643	643	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	268.147.367	10.287	2.172	Variável	ATO DELIBERATIVO N. 12, DE 30 DE ABRIL DE 2009; ATO Nº 115/SRLP.SERH.GDGCA.GP, DE 22 DE MARÇO DE 2004; ATO N. 270/GDGSET.GP, DE 4 DE ABRIL DE 2008; ATO Nº 420/CLEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 6 DE JULHO DE 2022.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	110.662.280	16.890	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	129.028.536	19.693	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	87.665.760	13.380	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	66.234.168	10.109	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	57.919.680	8.840	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	41.578.992	6.346	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	20.455.344	3.122	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	37.903.320	5.785	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	45.968.832	7.016	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	32.714.136	4.993	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	18.502.848	2.824	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	36.612.576	5.588	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	16.891.056	2.578	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	20.566.728	3.139	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15116	TRT - 15a. Região - Campinas/SP	Assistência Médica	114.089.976	17.413	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	9.618.336	1.468	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	14.532.336	2.218	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	27.053.208	4.129	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	14.059.005	2.176	538	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	7.056.504	1.077	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	14.728.896	2.248	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	10.568.376	1.613	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	14.397.160	2.205	544	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	12.986.064	1.982	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 129, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	112.980.764	73.732	128	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Reembolso	Assistência Médica	138.615.363	22.726	508	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	8.448.032	870	809	Variável	Resolução CNJ nº 294/2019
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**28.409.598**	**5.364**	**441**		
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	28.409.598	5.364	441	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 230, PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 64, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**392.023.164**	**122.218**	**267**		
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	123.242.353	61.068	168	Não se aplica	Inexistente
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	104.626.949	12.367	705	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	7.265.227	3.574	169	Não se aplica	Inexistente
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	8.368.706	766	910	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assistência Médica	27.613.555	13.584	169	Não se aplica	Inexistente
34103	Ministério Público do DF e Territórios - Ressarcimento do Plan-Assist	Assistência Médica	26.722.842	2.333	955	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	45.487.627	22.526	168	Não se aplica	Inexistente
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	43.016.351	4.251	843	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assistência Médica	550.889	274	168	Não se aplica	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-Assist	Assistência Médica	418.301	41	850	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	2.128.937	1.222	145	339	Norma Complementar nº 18, de 15 de Dezembro de 2020; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5. de 20 de Dezembro de 2022; Norma Complementar nº 35, de 29 de Março de 2023.
59101	Conselho Nacional do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-As	Assistência Médica	2.581.427	212	1.015	Variável	Portarias CNMP-PRESI nº 26, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 27, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 155, de 25 de maio de 2022; nº 349, de 25 de Novembro de 2022; nº 268, de 8 de Agosto de 2023.
	PODER EXECUTIVO		**8.389.766.979**	**4.203.237**	**166**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**2.551.304.982**	**757.403**	**281**		
20101	Presidência da República	Assistência Médica	8.712.456	280	2.593	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
20118	ABIN	Assistência Médica	5.907.816	1.464	336	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
20927	FUNIN	Assistência Médica	683.445	225	253	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
22101	M. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Assistência Médica	27.796.524	6.700	346	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assistência Médica	14.237.664	23.764	50	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24201	CNPQ	Assistência Médica	2.368.068	679	291	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24204	CNEN	Assistência Médica	9.897.216	4.334	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24205	AEB	Assistência Médica	117.396	37	264	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25101	M. da Fazenda	Assistência Médica	7.904.265	2.065	319	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	71.828.313	27.495	218	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	6.421.890	1.545	346	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	1.861.503	620	250	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

25208	SUSEP	Assistência Médica	1.421.100	7.600	16	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26101	M. da Educação	Assistência Médica	4.383.032	1.150	318	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	1.031.244	530	162	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	621.168	348	149	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	5.065.572	1.600	264	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	3.579.900	1.690	177	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26231	UFAL	Assistência Médica	8.408.028	2.981	235	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26232	UFBA	Assistência Médica	14.835.516	7.025	176	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26233	UFCE	Assistência Médica	15.172.836	6.899	183	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26234	UFES	Assistência Médica	12.837.612	5.875	182	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26235	UFGO	Assistência Médica	17.450.784	4.787	304	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	15.031.716	4.123	304	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	15.594.504	7.500	173	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26238	UFMG	Assistência Médica	27.462.012	6.953	329	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26239	UFPA	Assistência Médica	10.821.384	2.994	301	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26240	UFPB	Assistência Médica	20.295.540	5.541	305	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26241	UFPR	Assistência Médica	16.919.028	3.825	369	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26242	UFPE	Assistência Médica	17.128.296	7.700	185	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26243	UFRN	Assistência Médica	23.506.356	6.420	305	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26244	UFRS	Assistência Médica	20.124.912	5.357	313	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26245	UFRJ	Assistência Médica	19.802.160	7.404	223	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26246	UFSC	Assistência Médica	22.089.420	9.635	191	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	10.380.636	2.740	316	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26248	UFR - PE	Assistência Médica	5.880.060	3.040	161	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	6.336.324	1.700	311	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26250	FUFRR	Assistência Médica	2.354.232	1.124	175	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26251	FUFTO	Assistência Médica	4.046.361	1.917	176	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	7.498.848	3.800	164	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	2.542.380	649	326	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26254	UFTM	Assistência Médica	6.972.084	3.102	187	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26255	UFJM	Assistência Médica	5.922.468	2.750	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	4.258.464	1.181	300	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	6.305.100	1.448	363	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26258	UTFP	Assistência Médica	17.197.356	3.054	469	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	3.369.396	1.583	177	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	3.896.124	1.817	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26262	UFSP	Assistência Médica	6.487.620	1.937	279	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	7.283.928	3.198	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	4.378.296	1.000	365	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	3.236.004	797	338	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26267	UNILA	Assistência Médica	2.670.036	1.250	178	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	2.814.000	738	318	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.063.256	758	227	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	7.090.092	1.701	347	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	13.971.240	4.074	286	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	9.261.792	4.717	164	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	7.601.496	4.107	154	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	16.501.248	7.460	184	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.479.600	800	154	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	7.984.020	4.997	133	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	6.678.216	1.641	339	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	10.574.316	3.204	275	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	10.418.076	2.663	326	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	10.007.796	4.882	171	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	9.836.916	5.000	164	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	19.846.673	5.790	286	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	14.619.156	3.471	351	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26283	Fund. Univ. Fed. MS - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	36.376.647	5.546	547	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	1.445.496	610	197	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	6.071.688	1.290	392	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	2.744.832	674	339	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	1.634.076	605	225	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26291	CAPES	Assistência Médica	1.155.276	750	128	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	986.820	282	292	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26298	FNDE	Assistência Médica	1.261.656	1.000	105	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26350	UFGD	Assistência Médica	4.059.876	1.070	316	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26351	UFRB	Assistência Médica	3.545.484	948	312	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26352	UFABC	Assistência Médica	3.085.452	1.685	153	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	275.124	248	92	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	1.472.208	706	174	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	1.575.828	733	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	937.452	418	187	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	1.344.792	640	175	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	2.494.728	580	358	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	1.073.784	311	288	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	786.060	450	146	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assistência Médica	4.652.544	1.237	313	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	708.864	378	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	80.124	75	89	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	2.493.756	248	838	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	2.426.280	486	416	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	3.135.408	1.400	187	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	1.678.200	460	304	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	3.850.932	1.139	282	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	1.060.464	300	295	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	3.199.980	1.405	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	1.720.872	442	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	1.047.012	211	414	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	1.564.296	728	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assistência Médica	1.111.260	319	290	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	796.716	250	266	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	667.824	273	204	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	1.229.328	762	134	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	1.111.860	381	243	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	4.606.512	2.055	187	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	234.204	192	102	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26398	HUFUFPEL	Assistência Médica	482.808	212	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	75.816	21	301	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	903.516	465	162	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	4.724.130	3.075	128	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	3.833.652	1.212	264	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	3.836.760	1.050	305	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	10.493.916	5.264	166	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	9.927.024	2.500	331	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	5.295.792	2.580	171	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	8.812.440	2.430	302	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	7.810.884	1.739	374	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	5.152.200	2.065	208	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	5.139.600	1.120	382	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	4.465.128	1.176	316	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assistência Médica	2.768.844	2.000	115	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	5.260.416	1.527	287	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	2.627.052	706	310	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	5.929.548	1.992	248	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Assistência Médica	8.401.152	1.830	383	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	8.271.408	1.982	348	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	6.415.260	3.103	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	3.775.020	526	598	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	3.151.426	704	373	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	5.012.484	1.147	364	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	3.938.136	1.205	272	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	4.076.208	813	418	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.008.084	488	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	564.660	284	166	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	6.361.164	3.828	138	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	2.572.404	752	285	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	7.905.720	1.712	385	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	3.192.432	743	358	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	9.197.976	2.460	312	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	7.062.720	1.506	391	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	4.081.380	1.042	326	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	5.408.448	1.285	351	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	11.304.780	4.951	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	6.839.652	312	1.827	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	1.695.792	180	785	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	7.162.968	1.771	337	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	11.450.928	3.452	276	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26440	UFFS	Assistência Médica	2.779.152	672	345	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26441	UFOPA	Assistência Médica	2.349.708	561	349	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26442	UNILAB	Assistência Médica	1.756.560	600	244	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.715.040	453	315	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	1.016.244	330	257	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	1.478.592	1.419	87	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	1.764.228	893	165	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	1.162.812	300	323	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	1.388.148	342	338	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	1.476.372	313	393	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	836.436	237	294	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	1.159.632	239	404	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	831.252	188	368	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assistência Médica	660.720	246	224	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28101	M. do Desenvolvimento, Ibdústria, Comércio e Serviços	Assistência Médica	901.368	277	271	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28202	INMETRO	Assistência Médica	2.621.244	1.198	182	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28203	INPI	Assistência Médica	2.951.220	902	273	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28233	SUFRAMA	Assistência Médica	1.008.504	245	343	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30101	M. da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	7.674.612	3.826	167	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	67.027.044	24.542	228	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30108	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	56.481.180	11.165	422	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30211	CADE	Assistência Médica	183.600	99	155	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30212	ANPD	Assistência Médica	2.064	1	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	2.626.220	750	292	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32265	ANP	Assistência Médica	4.337.676	1.100	329	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32266	ANEEL	Assistência Médica	2.153.448	1.025	175	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32396	ANM	Assistência Médica	3.839.796	1.731	185	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33101	M. da Previdência Social	Assistência Médica	2.715.663	1.448	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33201	INSS	Assistência Médica	97.525.980	60.854	134	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	287.808	154	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	754.332	310	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
35101	M. das Relações Exteriores - Pessoal no exterior	Assistência Médica	206.504.361	8.857	1.943	Variável	Inexistente
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	91.332	42	181	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	17.195.292	4.234	338	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36211	FUNASA	Assistência Médica	27.379.704	7.148	319	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36212	ANVISA	Assistência Médica	5.085.312	2.805	151	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36213	ANS	Assistência Médica	1.621.476	480	282	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	230.434.680	60.627	317	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
37101	CGU	Assistência Médica	8.644.176	4.180	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39101	M. dos Transportes	Assistência Médica	5.826.591	1.793	271	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39250	ANTT	Assistência Médica	2.571.324	1.288	166	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39252	DNIT	Assistência Médica	7.650.972	2.610	244	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assistência Médica	15.755.646	3.600	365	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
40203	FUNDACENTRO	Assistência Médica	618.168	172	300	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
41101	M. das Comunicações	Assistência Médica	474.036	190	208	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
41231	ANATEL	Assistência Médica	4.580.556	2.500	153	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42101	Min. da Cultura	Assistência Médica	1.333.644	380	292	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	333.492	186	149	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	938.208	433	181	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42203	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	103.716	47	184	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42204	FUNARTE	Assistência Médica	2.768.664	806	286	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42205	IPHAN	Assistência Médica	720.264	229	262	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42206	ANCINE	Assistência Médica	813.972	394	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42207	IBRAM	Assistência Médica	958.392	273	293	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	1.561.128	494	263	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	268.764	69	325	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44201	IBAMA	Assistência Médica	14.120.172	6.146	191	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44206	JBRJ	Assistência Médica	527.712	345	127	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	4.538.940	797	475	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
46101	M. da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assistência Médica	14.199.990	5.938	199	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
46201	ENAP	Assistência Médica	233.976	137	142	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
46203	ITI	Assistência Médica	184.740	13	1.184	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47101	Min. do Planejamento e Orçamento	Assistência Médica	1.401.144	334	350	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47204	IPEA	Assistência Médica	2.281.620	841	226	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47205	IBGE	Assistência Médica	24.566.808	12.698	161	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
49101	Min. do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assistência Médica	102.384	56	152	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
49201	INCRA	Assistência Médica	17.685.924	6.101	242	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
51101	M. do Esporte	Assistência Médica	166.992	59	236	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	2.533.848	1.280	165	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52111	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	16.694.328	6.814	204	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52131	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	10.890.108	6.884	132	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	102.816	30	286	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	95.832	34	235	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Cont. do servidor civil	Assistência Médica	11.915.779	1.573	631	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	8.032.176	1.573	426	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52921	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	51.981.372	19.076	227	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52921	Fundo do Exército - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	114.173.548	19.076	499	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53101	M. da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	459.000	330	116	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53202	SUDAM	Assistência Médica	581.148	227	213	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53203	SUDENE	Assistência Médica	627.948	289	181	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53204	DNOCS	Assistência Médica	5.659.008	1.714	275	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53207	SUDECO	Assistência Médica	136.656	64	178	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53210	ANA	Assistência Médica	1.076.340	497	180	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	456.372	222	171	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
55101	M. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fo	Assistência Médica	1.206.600	179	562	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
56101	M. das Cidades	Assistência Médica	753.696	228	275	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
58101	M. da Pesca e Aquicultura	Assistência Médica	123.912	88	117	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	45.036	11	341	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	39.389.294	6.904	475	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
65101	Min. das Mulheres	Assistência Médica	83.256	18	385	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
67101	Min. da Igualdade Racial	Assistência Médica	18.960	25	63	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68101	Min. de Portos e Aeroportos	Assistência Médica	103.068	70	123	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68201	ANTAQ	Assistência Médica	1.260.696	820	128	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68213	ANAC	Assistência Médica	3.919.392	891	367	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
69101	M. do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequen	Assistência Médica	6.384	19	28	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
72146	Rec. Sup. MGI	Assistência Médica	90.789.633	24.199	313	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
72233	Rec. Sup. INSS	Assistência Médica	1.077.885	451	199	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território de Rondôn	Assistência Médica	763.152	786	81	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território do Acre	Assistência Médica	117.684	42 [3]	234	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território de Roraima	Assistência Médica	953.772	808	98	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território do Amapá	Assistência Médica	5.965.164	3.112	160	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Antigo Estado da Guanal	Assistência Médica	21.528	8 [3]	224	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território de Rondôn	Assistência Médica	1.934.712	327	493	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território de Roraima	Assistência Médica	432.732	209	173	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Ex-Território do Amapá	Assistência Médica	550.284	207	222	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União/Antigo Estado da Guanal	Assistência Médica	4.632	3	129	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Complementação da União - Inativos	Assistência Médica	9.802.584	5.619	145	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
81101	M. dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assistência Médica	1.624.596	43	3.148	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
83201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	226.118.947	28.204	668	Variável	Lei nº 9.650, de 27.5.1998 (art. 15)
84101	M. dos Povos Indígenas	Assistência Médica	22.272	14	133	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
84201	FUNAI	Assistência Médica	1.912.176	1.031	155	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
	MILITARES		**4.635.060.569**	**3.181.140**	**121**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	374.463.658	146.769	213	Variável	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	1.184.280	388	254	Variável	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	575.488.021	366.843	131	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986
52131	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	12.292.080	3.238	316	Variável	Lei 5.315, de 12 de setembro de 1967, Lei n.º 8.059, de 4 de julho de 1990 e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 53, IV
52911	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	388.270.637	143.682	225	Variável	Inexistente

52921	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	979.647.925	679.945	120	Não se aplica	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019 ; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986.
52921	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	91.414.500	28.168	270	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019 ; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986.
52921	Fundo do Exército - Contribuição do servidor militar	Assistência Médica	1.657.001.078	679.945	203	Não se aplica	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019 ; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986.
52921	Fundo do Exército - Assistência Social	Assistência Médica	3.358.860	679.945	-	Não se aplica	Inexistente
52931	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	497.466.730	352.217	118	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986
52931	Fundo Naval - Assistência Social	Assistência Médica	54.472.800	100.000	45	Não se aplica	Inexistente
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**374.563.822**	**137.912**	**226**		
20415	EBC	Assistência Médica	27.894.887	3.200	726	Não se aplica	Inexistente
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	55.314.605	16.264	283	352	CONVÊNIO FIRMADO ENTRE CASEMBRAPA E EMBRAPA EM 2007 (SAIC 10200.07/0129-7) - Normativo Interno ou Legislação específica.
24209	CEITEC	Assistência Médica	633.361	250	211	211	legislação pertinente e convenção coletiva de trabalho
26294	HCPA	Assistência Médica	12.109.023	9.138	110	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26443	EBSERH	Assistência Médica	105.910.161	79.072	112	Variável	Portaria MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Portaria Normativa Nº 1, de 9 de março de 2017; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, DE 26/12/2022.
32202	CPRM	Assistência Médica	24.384.832	3.427	593	Não se aplica	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	EPE	Assistência Médica	2.819.697	426	552	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	NUCLEP	Assistência Médica	18.957.651	2.368	667	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
39207	VALEC	Assistência Médica	6.475.737	1.092	494	Não se aplica	Inexistente
41260	TELEBRÁS	Assistência Médica	6.279.124	470	1.113	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - Auxílio Médico e Odontológico. Portaria MPOG Nº 08, de 13 de janeiro de 2016.
49202	CONAB	Assistência Médica	59.300.208	8.757	564	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 Regulamentos de Pessoal - NOC´s 10.105 e 10.106 NOC 60.105 Norma do Serviço de Assistência à Saúde
52221	IMBEL	Assistência Médica	1.580.270	798	165	Não se aplica	Resolução CGPAR nº 52/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
52233	AMAZUL	Assistência Médica	5.507.570	2.534	181	Variável	RDA 093/2022, tabela de reeembolso autorizada pela SEST.
53201	CODEVASF	Assistência Médica	20.268.648	3.111	543	Não se aplica	Convênio nº 0.012.00/2019 e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
56201	TRENSURB	Assistência Médica	9.313.125	1.070	725	Não se aplica	Inexistente
56202	CBTU	Assistência Médica	17.814.923	5.935	250	Variável	Acordo coletivo de trabalho
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**828.837.606**	**126.782**	**545**		
73901	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	177.661.942	34.240	432	Não se aplica	Lei nº 7479, de 2 de junho de 1986
73901	FCDF - PMDF	Assistência Médica	434.990.235	73.506	493	Não se aplica	Lei nº 7479, de 2 de junho de 1986
73901	FCDF - PCDF	Assistência Médica	216.185.429	19.036	946	Não se aplica	Lei nº 9264 de 7 de fevereiro de 1996. Decreto nº 43.096 de 15 de março de 2022.

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

	UNIÃO		**24.454.923**	**66.796**	**31**		
	PODER LEGISLATIVO		**596.014**	**2.846**	**17**		
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	396.014	1.418	23	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	200.000	1.428	12	Não se aplica	Inexistente
	PODER JUDICIÁRIO		**4.181.131**	**26.636**	**13**		
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	265.533	1.451	15	183	LOA 2024
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Exames Periódicos	2.200.000	4.778	38	Não se aplica	Inexistente
12102	TRF - 1a. Região	Exames Periódicos	180.000	744	20	Não se aplica	Inexistente
12103	TRF - 2a. Região	Exames Periódicos	150.000	21	595	Não se aplica	Inexistente
12104	TRF - 3a. Região	Exames Periódicos	80.000	141	47	Não se aplica	Inexistente
12105	TRF - 4a. Região	Exames Periódicos	100.000	494	17	Não se aplica	Inexistente
12106	TRF - 5a. Região	Exames Periódicos	100.000	165	51	Não se aplica	Inexistente
12107	TRF - 6a. Região	Exames Periódicos	100.000	100	83	Não se aplica	Inexistente
15102	TRT 1a. Reg - RJ	Exames Periódicos	1.000	5	17	Não se aplica	Inexistente
15120	TRT 19a. Reg - AL	Exames Periódicos	198.147	150	110	Não se aplica	Inexistente
15124	TRT 23a. Reg - AL	Exames Periódicos	50.000	310	13	Não se aplica	Inexistente
16101	Trib de Justiça do DF	Exames Periódicos	688.440	18.227	3	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Exames Periódicos	68.011	50	113	Não se aplica	Resolução CNJ nº 294/2019
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**4.861.675**	**18.089**	**22**		
34101	M. Público Federal	Exames Periódicos	2.117.720	9.626	18	Variável	Inexistente
34102	M. Público Militar	Exames Periódicos	51.145	384	11	Variável	Portaria PGR 301/2012
34103	M. Público do DF e Territórios	Exames Periódicos	173.670	2.172	7	Variável	Inexistente
34104	M. Público do Trabalho	Exames Periódicos	2.500.000	5.765	36	Variável	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público	Exames Periódicos	5.360	42	11	Variável	Inexistente
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Exames Periódicos	13.780	100	11	Variável	Norma Complementar nº 18, de 15 de Dezembro de 2020.
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**391.818**	**81**	**403**		
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Exames Periódicos	391.818	81	403	Não se aplica	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.856/2009
	PODER EXECUTIVO		**14.424.285**	**19.144**	**63**		
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**14.424.285**	**19.144**	**63**		
20415	EBC	Exames Periódicos	1.005.000	600	140	Não se aplica	acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas
22202	EMBRAPA	Exames Periódicos	6.314.362	5.500	96	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 e Termo Aditivo nº 04, ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado em 23/12/2019
24209	CEITEC	Exames Periódicos	37.699	192	16	16	legislação pertinente e convenção coletiva de trabalho
32202	CPRM	Exames Periódicos	1.016.501	1.000	85	Não se aplica	Inexistente
32314	EPE	Exames Periódicos	160.000	426	31	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	NUCLEP	Exames Periódicos	190.952	745	21	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
39207	VALEC	Exames Periódicos	126.870	1.092	10	Não se aplica	Inexistente
41260	TELEBRÁS	Exames Periódicos	29.857	470	5	Variável	Exames periódicos, Art. 168 da CLT. III. Portaria MPOG Nº 08, de 13 de janeiro de 2016.
49202	CONAB	Exames Periódicos	1.131.944	3.416	28	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.107 Norma de Exames Médicos de Saúde Ocupacional
52221	IMBEL	Exames Periódicos	618.144	798	65	Variável	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009; Acordos, convenções e/ou dissídios coletivos de trabalho; demais legislações específicas
52233	AMAZUL	Exames Periódicos	155.079	1.850	7	Não se aplica	Inexistente
53201	CODEVASF	Exames Periódicos	3.301.579	2.112	130	Variável	Convênio nº 0.080.00/2019, ACT e Norma Regulamentadora do MTE
56202	CBTU	Exames Periódicos	336.298	943	30	Variável	Acordo coletivo de trabalho

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	UNIÃO		**12.377.343.335**	**1.194.664**	**863**		
	PODER LEGISLATIVO		**404.623.321**	**22.830**	**1.477**		
01101	Câmara dos Deputados	Auxílio-Alimentação	259.450.000	14.079	1.536	1.393	Portarias DG/CD nº 29/17 e nº 29/24
02101	Senado Federal	Auxílio-Alimentação	106.614.455	6.430	1.382	1.393	Ato da Diretoria-Geral nº 45, de 2023
03101	Tribunal de Contas da União	Auxílio-Alimentação	38.558.866	2.321	1.384	1.384	PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 15/01/2024
	PODER JUDICIÁRIO		**1.826.366.501**	**108.884**	**1.398**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Auxílio-Alimentação	20.562.156	1.230	1.393	1.393	Portaria GDG Nº 20, de 26 de janeiro DE 2024
11101	Superior Tribunal de Justiça	Auxílio-Alimentação	57.523.885	3.441	1.393	1.393	LOA 2024
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Auxílio-Alimentação	406.404.897	25.390	1.334	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12102	TRF - 1a. Região	Auxílio-Alimentação	23.153.322	1.385	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12103	TRF - 2a. Região	Auxílio-Alimentação	20.411.701	1.221	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12104	TRF - 3a. Região	Auxílio-Alimentação	30.224.698	1.808	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12105	TRF - 4a. Região	Auxílio-Alimentação	16.533.311	989	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12106	TRF - 5a. Região	Auxílio-Alimentação	11.334.262	678	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12107	TRF - 6a. Região	Auxílio-Alimentação	6.770.466	405	1.393	1.393	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
13101	Justiça Militar da União	Auxílio-Alimentação	16.290.553	1.002	1.355	1.393	Portaria Conjunta GP n. 1, de 26 de janeiro de 2024
13101	Justiça Militar da União - Militares	Auxílio-Alimentação	7.111.950	425	1.395	1.393	Portaria Conjunta GP n. 1, de 26 de janeiro de 2024
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Auxílio-Alimentação	15.262.812	913	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14102	TRE - AC	Auxílio-Alimentação	2.290.260	137	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14103	TRE - AL	Auxílio-Alimentação	5.282.640	316	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14104	TRE - AM	Auxílio-Alimentação	5.934.612	355	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14105	TRE - BA	Auxílio-Alimentação	16.265.844	973	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14106	TRE - CE	Auxílio-Alimentação	12.738.516	762	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14107	TRE - DF	Auxílio-Alimentação	4.914.864	294	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14108	TRE - ES	Auxílio-Alimentação	5.566.836	333	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14109	TRE - GO	Auxílio-Alimentação	9.044.016	541	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14110	TRE - MA	Auxílio-Alimentação	9.428.508	564	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14111	TRE - MT	Auxílio-Alimentação	5.399.664	323	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14112	TRE - MS	Auxílio-Alimentação	5.382.948	322	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14113	TRE - MG	Auxílio-Alimentação	28.803.744	1.723	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14114	TRE - PA	Auxílio-Alimentação	9.278.052	555	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14115	TRE - PB	Auxílio-Alimentação	7.472.592	447	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024

14116	TRE - PR	Auxílio-Alimentação	14.610.840	874	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14117	TRE - PE	Auxílio-Alimentação	13.574.376	812	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14118	TRE - PI	Auxílio-Alimentação	8.124.564	486	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14119	TRE - RJ	Auxílio-Alimentação	21.531.756	1.288	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14120	TRE - RN	Auxílio-Alimentação	7.589.616	454	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14121	TRE - RS	Auxílio-Alimentação	13.724.832	821	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14122	TRE - RO	Auxílio-Alimentação	4.396.632	263	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14123	TRE - SC	Auxílio-Alimentação	8.341.884	499	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14124	TRE - SP	Auxílio-Alimentação	37.429.812	2.239	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14125	TRE - SE	Auxílio-Alimentação	4.346.472	260	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14126	TRE - TO	Auxílio-Alimentação	5.115.468	306	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14127	TRE - RR	Auxílio-Alimentação	2.875.368	172	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14128	TRE - AP	Auxílio-Alimentação	2.591.172	155	1.393	1.393	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Auxílio-Alimentação	64.925.467	2.414	2.241	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Auxílio-Alimentação	67.303.447	4.026	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15103	TRT - 2a. Região - SP	Auxílio-Alimentação	100.269.766	5.998	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15104	TRT - 3a. Região - MG	Auxílio-Alimentação	63.391.622	3.792	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15105	TRT - 4a. Região - RS	Auxílio-Alimentação	57.774.643	3.456	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15106	TRT - 5a. Região - BA	Auxílio-Alimentação	40.405.472	2.417	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15107	TRT - 6a. Região - PE	Auxílio-Alimentação	33.484.552	2.003	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15108	TRT - 7a. Região - CE	Auxílio-Alimentação	17.636.646	1.055	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Auxílio-Alimentação	23.437.514	1.402	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15110	TRT - 9a. Região - PR	Auxílio-Alimentação	41.642.545	2.491	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Auxílio-Alimentação	20.378.267	1.219	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Auxílio-Alimentação	17.185.282	1.028	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15113	TRT - 12a. Região - SC	Auxílio-Alimentação	27.700.400	1.657	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15114	TRT - 13a. Região - PB	Auxílio-Alimentação	17.151.847	1.026	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Auxílio-Alimentação	13.908.710	832	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15116	TRT - 15a. Região - Campinas/SP	Auxílio-Alimentação	63.675.815	3.809	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15117	TRT - 16a. Região - MA	Auxílio-Alimentação	10.799.311	646	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15118	TRT - 17a. Região - ES	Auxílio-Alimentação	13.457.346	805	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15119	TRT - 18a. Região - GO	Auxílio-Alimentação	26.045.398	1.558	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15120	TRT - 19a. Região - AL	Auxílio-Alimentação	10.924.500	654	1.392	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15121	TRT - 20a. Região - SE	Auxílio-Alimentação	7.522.740	450	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15122	TRT - 21a. Região - RN	Auxílio-Alimentação	13.039.416	780	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15123	TRT - 22a. Região - PI	Auxílio-Alimentação	7.873.801	471	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15124	TRT - 23a. Região - MT	Auxílio-Alimentação	15.480.127	926	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15125	TRT - 24a. Região - MS	Auxílio-Alimentação	11.150.372	667	1.393	1.393	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Auxílio-Alimentação	129.600.093	7.753	1.393	1.393	Portaria Conjunta CNJ GP nº 1, de 26 de janeiro de 2024
17101	Conselho Nacional de Justiça	Auxílio-Alimentação	6.561.501	388	1.409	1.393	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2024
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**28.849.486**	**1.726**	**1.393**		
29101	Defensoria Pública da União	Auxílio-Alimentação	28.849.486	1.726	1.393	1.393	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1°; PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 234, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**331.576.772**	**20.021**	**1.380**		
34101	Ministério Público Federal	Auxílio-Alimentação	195.472.837	11.773	1.384	1.393	Portaria PGR-MPU nº 27, de 09/02/2024
34102	Ministério Público Militar	Auxílio-Alimentação	11.351.060	679	1.393	1.393	Portaria PGR/MPU nº 27, de 9 de fevereiro de 2024
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Auxílio-Alimentação	42.428.558	2.538	1.393	1.393	Portaria PGR/MPU nº 27, de 9 de fevereiro de 2024
34104	Ministério Público do Trabalho	Auxílio-Alimentação	78.093.567	4.746	1.371	1.393	Portaria PGR/MPU n. 666, de 12 de dezembro de 1996 e Portaria PGR/MPU n. 27, de 9 de fevereiro de 2024.
34105	Escola Superior do Ministério Público	Auxílio-Alimentação	994.681	60	1.382	1.393	Portaria PGR/MPU nº 27, de 09 de fevereiro de 2024
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Auxílio-Alimentação	3.236.069	225	1.199	1.463	Portaria CNMP-PRESI nº 15 de 13 Janeiro de 2023
	PODER EXECUTIVO		**9.785.927.255**	**1.041.203**	**783**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**6.153.035.200**	**531.541**	**965**		
20101	Presidência da República	Auxílio-Alimentação	15.228.480	779	1.629	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
20118	ABIN	Auxílio-Alimentação	15.303.360	1.253	1.018	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
20927	FUNIN	Auxílio-Alimentação	1.000.608	63	1.324	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
22101	M. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Auxílio-Alimentação	74.875.896	6.006	1.039	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Auxílio-Alimentação	36.775.812	3.259	940	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
24201	CNPQ	Auxílio-Alimentação	3.819.492	309	1.030	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
24204	CNEN	Auxílio-Alimentação	17.253.120	1.396	1.030	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
24205	AEB	Auxílio-Alimentação	903.684	74	1.018	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
25101	M. da Fazenda	Auxílio-Alimentação	25.327.248	2.017	1.046	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
25103	Secretaria da Receita Federal	Auxílio-Alimentação	234.440.724	25.086	779	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Auxílio-Alimentação	32.234.520	2.763	972	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Auxílio-Alimentação	7.462.104	560	1.110	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
25208	SUSEP	Auxílio-Alimentação	4.352.736	4.200	86	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26101	M. da Educação	Auxílio-Alimentação	9.596.244	1.104	724	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Auxílio-Alimentação	4.849.296	439	921	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26105	Instituto Benjamin Constant	Auxílio-Alimentação	3.194.040	297	896	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26201	Colégio Pedro II	Auxílio-Alimentação	27.320.100	2.200	1.035	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26230	FUF - Vale São Francisco	Auxílio-Alimentação	11.959.560	1.050	949	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26231	UFAL	Auxílio-Alimentação	35.066.076	2.868	1.019	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26232	UFBA	Auxílio-Alimentação	59.821.218	5.016	994	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26233	UFCE	Auxílio-Alimentação	53.627.652	4.646	962	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26234	UFES	Auxílio-Alimentação	38.822.196	3.247	996	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26235	UFGO	Auxílio-Alimentação	42.172.548	4.250	827	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26236	UF - Fluminense/RJ	Auxílio-Alimentação	71.582.688	5.763	1.035	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Auxílio-Alimentação	35.498.388	3.030	976	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26238	UFMG	Auxílio-Alimentação	74.112.468	6.157	1.003	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26239	UFPA	Auxílio-Alimentação	57.702.444	4.726	1.017	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26240	UFPB	Auxílio-Alimentação	64.796.916	5.689	949	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26241	UFPR	Auxílio-Alimentação	54.877.728	4.573	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26242	UFPE	Auxílio-Alimentação	65.095.656	5.200	1.043	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26243	UFRN	Auxílio-Alimentação	57.927.684	5.300	911	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26244	UFRS	Auxílio-Alimentação	63.250.524	5.160	1.021	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26245	UFRJ	Auxílio-Alimentação	109.085.976	9.035	1.006	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26246	UFSC	Auxílio-Alimentação	56.484.384	4.750	991	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26247	UF - Santa Maria/RS	Auxílio-Alimentação	44.396.328	3.730	992	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26248	UFR - PE	Auxílio-Alimentação	25.487.340	2.350	904	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26249	UFR - RJ	Auxílio-Alimentação	27.883.032	2.412	963	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26250	FUFRR	Auxílio-Alimentação	13.095.828	1.150	949	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26251	FUFTO	Auxílio-Alimentação	17.930.892	1.900	786	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26252	UF Campina Grande	Auxílio-Alimentação	29.976.828	2.900	861	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26253	UF Rural da Amazônia	Auxílio-Alimentação	13.492.320	1.138	988	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26254	UFTM	Auxílio-Alimentação	16.730.652	1.397	998	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26255	UFJM	Auxílio-Alimentação	17.657.220	1.606	916	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26256	CEFET - CSF	Auxílio-Alimentação	16.894.764	1.446	974	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26257	CEFET - MG	Auxílio-Alimentação	20.457.072	1.564	1.090	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26258	UTFP	Auxílio-Alimentação	44.060.268	3.668	1.001	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26260	UNIFAL-MG	Auxílio-Alimentação	11.325.768	958	985	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Auxílio-Alimentação	10.744.788	882	1.015	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26262	UFSP	Auxílio-Alimentação	37.919.208	3.225	980	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26263	Universidade Federal de Lavras	Auxílio-Alimentação	17.176.140	1.488	962	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26264	UFERSA-RN	Auxílio-Alimentação	15.994.380	1.280	1.041	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26266	UNIPAMPA	Auxílio-Alimentação	21.723.552	2.010	901	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26267	UNILA	Auxílio-Alimentação	11.783.256	955	1.028	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Auxílio-Alimentação	15.262.224	1.249	1.018	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Auxílio-Alimentação	16.924.164	1.470	959	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Auxílio-Alimentação	36.990.696	3.083	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26271	Fund. Univ. de Brasília	Auxílio-Alimentação	63.483.444	5.213	1.015	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Auxílio-Alimentação	36.550.848	2.847	1.070	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Auxílio-Alimentação	20.404.308	1.694	1.004	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Auxílio-Alimentação	44.718.468	3.546	1.051	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Auxílio-Alimentação	17.910.708	1.460	1.022	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Auxílio-Alimentação	33.701.052	2.773	1.013	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Auxílio-Alimentação	19.882.608	1.625	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Auxílio-Alimentação	29.959.848	2.484	1.005	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Auxílio-Alimentação	32.350.356	2.610	1.033	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Auxílio-Alimentação	27.634.762	2.349	980	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Auxílio-Alimentação	31.762.380	2.800	945	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Auxílio-Alimentação	38.026.008	3.194	992	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Auxílio-Alimentação	40.018.788	3.196	1.043	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26284	FUFMS de Porto Alegre	Auxílio-Alimentação	6.829.596	620	918	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Auxílio-Alimentação	17.001.024	1.369	1.035	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Auxílio-Alimentação	14.642.400	1.127	1.083	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Auxílio-Alimentação	4.948.944	345	1.195	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26291	CAPES	Auxílio-Alimentação	4.659.696	331	1.173	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024

26292	Fund. Joaquim Nabuco	Auxílio-Alimentação	2.243.988	183	1.022	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26298	FNDE	Auxílio-Alimentação	7.262.880	510	1.187	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26350	UFGD	Auxílio-Alimentação	14.843.532	1.350	916	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26351	UFRB	Auxílio-Alimentação	20.030.472	1.670	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26352	UFABC	Auxílio-Alimentação	19.003.452	1.615	981	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Auxílio-Alimentação	5.476.476	239	1.910	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Auxílio-Alimentação	8.327.664	696	997	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Auxílio-Alimentação	6.928.536	595	970	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Auxílio-Alimentação	3.757.596	323	969	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Auxílio-Alimentação	5.375.316	445	1.007	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Auxílio-Alimentação	7.753.332	646	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Auxílio-Alimentação	10.515.708	849	1.032	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Auxílio-Alimentação	2.280.348	200	950	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26368	Hospital Universitário da UFMG	Auxílio-Alimentação	11.655.576	933	1.041	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26369	HU João de Barros Barreto	Auxílio-Alimentação	3.970.656	331	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Auxílio-Alimentação	567.216	44	1.074	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Auxílio-Alimentação	6.524.940	522	1.042	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Auxílio-Alimentação	13.084.512	1.090	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Auxílio-Alimentação	12.488.280	1.050	991	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Auxílio-Alimentação	6.605.220	560	983	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Auxílio-Alimentação	37.970.220	3.155	1.003	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26385	HU da UFGD	Auxílio-Alimentação	3.566.916	310	959	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Auxílio-Alimentação	9.514.548	793	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Auxílio-Alimentação	8.703.108	750	967	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Auxílio-Alimentação	3.787.524	306	1.031	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26389	Hospital Universitário da UFTM	Auxílio-Alimentação	5.894.868	483	1.017	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Auxílio-Alimentação	8.604.876	735	976	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26392	Hospital Getúlio Vargas	Auxílio-Alimentação	3.871.056	350	922	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26393	Hospital Univ. de Brasília	Auxílio-Alimentação	4.047.264	393	858	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Auxílio-Alimentação	5.766.984	486	989	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Auxílio-Alimentação	3.109.044	268	967	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Auxílio-Alimentação	13.771.944	1.160	989	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26397	Hospital Júlio Muller	Auxílio-Alimentação	2.243.952	182	1.027	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26398	HUFUFPEL	Auxílio-Alimentação	2.145.060	175	1.021	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Auxílio-Alimentação	293.808	25	979	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Auxílio-Alimentação	3.479.496	293	990	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26402	Inst. Fed. Alagoas	Auxílio-Alimentação	23.754.960	2.050	966	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26403	Inst. Fed. Amazonas	Auxílio-Alimentação	23.635.236	2.095	940	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26404	Inst. Fed. Baiano	Auxílio-Alimentação	21.180.192	1.800	981	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26405	Inst. Fed. do Ceará	Auxílio-Alimentação	46.369.812	3.789	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Auxílio-Alimentação	35.825.004	2.985	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26407	Inst. Fed. Goiano	Auxílio-Alimentação	17.787.336	1.460	1.015	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Auxílio-Alimentação	41.195.796	3.432	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	24.291.360	2.071	977	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	17.595.192	1.428	1.027	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	16.001.436	1.358	982	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	14.604.720	1.317	924	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Auxílio-Alimentação	13.749.696	1.145	1.001	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Auxílio-Alimentação	25.799.544	2.327	924	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Auxílio-Alimentação	15.420.384	1.316	976	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26416	Inst. Fed. do Pará	Auxílio-Alimentação	30.120.948	2.507	1.001	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Auxílio-Alimentação	31.357.596	2.580	1.013	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Auxílio-Alimentação	27.337.548	2.227	1.023	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Auxílio-Alimentação	27.646.152	2.310	997	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Auxílio-Alimentação	18.700.836	1.558	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Auxílio-Alimentação	15.947.784	1.307	1.017	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26422	Inst. Fed. Catarinense	Auxílio-Alimentação	22.863.360	1.908	999	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Auxílio-Alimentação	15.101.280	1.466	858	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Auxílio-Alimentação	15.941.076	1.335	995	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26425	Inst. Fed. do Acre	Auxílio-Alimentação	9.086.220	850	891	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26426	Inst. Fed. do Amapá	Auxílio-Alimentação	7.654.932	575	1.109	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26427	Inst. Fed. da Bahia	Auxílio-Alimentação	36.884.892	3.158	973	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26428	Inst. Fed. de Brasília	Auxílio-Alimentação	16.875.552	1.394	1.009	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26429	Inst. Fed. de Goiás	Auxílio-Alimentação	25.512.780	2.086	1.019	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Auxílio-Alimentação	12.752.244	1.025	1.037	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26431	Inst. Fed. do Piauí	Auxílio-Alimentação	30.669.024	3.263	783	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26432	Inst. Fed. do Paraná	Auxílio-Alimentação	31.401.948	2.603	1.005	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Auxílio-Alimentação	24.377.136	1.903	1.067	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26434	Inst. Fed. Fluminense	Auxílio-Alimentação	21.469.500	1.751	1.022	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Auxílio-Alimentação	33.664.740	2.788	1.006	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Auxílio-Alimentação	23.279.280	1.920	1.010	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26437	Inst. Fed. de Roraima	Auxílio-Alimentação	7.974.036	648	1.025	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Auxílio-Alimentação	34.267.752	2.829	1.009	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Auxílio-Alimentação	58.724.544	5.024	974	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26440	UFFS	Auxílio-Alimentação	17.086.584	1.496	952	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26441	UFOPA	Auxílio-Alimentação	13.349.856	1.150	967	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26442	UNILAB	Auxílio-Alimentação	9.251.776	826	933	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Auxílio-Alimentação	23.100.960	1.989	968	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Auxílio-Alimentação	7.496.760	650	961	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Auxílio-Alimentação	9.171.780	1.772	431	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Auxílio-Alimentação	8.007.156	893	747	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Auxílio-Alimentação	7.127.808	610	974	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26452	Universidade Federal de Catalão	Auxílio-Alimentação	5.840.076	505	964	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26453	Universidade Federal de Jataí	Auxílio-Alimentação	6.249.804	502	1.037	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Auxílio-Alimentação	5.083.560	499	849	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Auxílio-Alimentação	4.787.364	384	1.039	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Auxílio-Alimentação	4.479.072	370	1.009	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Auxílio-Alimentação	6.194.256	558	925	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
28101	M. do Desenvolvimento, Ibdústria, Comércio e Serviços	Auxílio-Alimentação	6.182.232	448	1.150	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
28202	INMETRO	Auxílio-Alimentação	8.012.844	646	1.034	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
28203	INPI	Auxílio-Alimentação	10.978.068	902	1.014	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
28233	SUFRAMA	Auxílio-Alimentação	6.003.216	469	1.067	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
30101	M. da Justiça e Segurança Pública	Auxílio-Alimentação	43.448.256	2.366	1.530	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Auxílio-Alimentação	158.065.836	12.853	1.025	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
30108	Dep. de Polícia Federal	Auxílio-Alimentação	183.872.040	14.742	1.039	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
30211	CADE	Auxílio-Alimentação	845.796	89	792	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
30212	ANPD	Auxílio-Alimentação	104.412	8	1.088	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
32101	M. de Minas e Energia	Auxílio-Alimentação	6.770.276	574	983	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
32265	ANP	Auxílio-Alimentação	9.418.932	794	989	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
32266	ANEEL	Auxílio-Alimentação	7.225.464	622	968	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
32396	ANM	Auxílio-Alimentação	14.454.372	1.163	1.036	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
33101	M. da Previdência Social	Auxílio-Alimentação	41.882.172	3.383	1.032	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
33201	INSS	Auxílio-Alimentação	240.220.500	19.798	1.011	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Auxílio-Alimentação	1.053.624	86	1.021	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
35101	M. das Relações Exteriores	Auxílio-Alimentação	12.266.964	1.022	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Auxílio-Alimentação	501.924	41	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36201	FIOCRUZ	Auxílio-Alimentação	52.583.052	4.324	1.013	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36211	FUNASA	Auxílio-Alimentação	14.400.000	1.200	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36212	ANVISA	Auxílio-Alimentação	17.775.420	1.481	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36213	ANS	Auxílio-Alimentação	7.628.652	626	1.016	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36901	Fundo Nacional de Saúde	Auxílio-Alimentação	491.252.088	48.365	846	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
37101	CGU	Auxílio-Alimentação	26.258.124	2.230	981	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
39101	M. dos Transportes	Auxílio-Alimentação	12.045.792	1.089	922	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
39250	ANTT	Auxílio-Alimentação	11.331.396	920	1.026	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
39252	DNIT	Auxílio-Alimentação	24.623.412	1.989	1.032	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
40101	M. do Trabalho e Previdência	Auxílio-Alimentação	61.149.108	5.500	927	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
40203	FUNDACENTRO	Auxílio-Alimentação	2.005.920	161	1.038	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
41101	M. das Comunicações	Auxílio-Alimentação	4.110.432	330	1.038	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
41231	ANATEL	Auxílio-Alimentação	15.886.824	1.251	1.058	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42101	Min. da Cultura	Auxílio-Alimentação	6.574.944	484	1.132	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Auxílio-Alimentação	1.122.180	92	1.016	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Auxílio-Alimentação	2.905.836	237	1.022	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42203	Fund. Cultural Palmares	Auxílio-Alimentação	464.448	37	1.046	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42204	FUNARTE	Auxílio-Alimentação	11.929.656	990	1.004	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42205	IPHAN	Auxílio-Alimentação	2.075.652	173	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42206	ANCINE	Auxílio-Alimentação	4.258.440	355	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
42207	IBRAM	Auxílio-Alimentação	4.233.288	343	1.028	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
44101	M. do Meio Ambiente	Auxílio-Alimentação	6.364.284	614	864	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Auxílio-Alimentação	1.350.696	112	1.005	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024

44201	IBAMA	Auxílio-Alimentação	36.254.472	2.928	1.032	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
44206	JBRJ	Auxílio-Alimentação	1.383.336	115	1.002	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
44207	Instituto Chico Mendes	Auxílio-Alimentação	19.992.324	1.666	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
46101	M. da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Auxílio-Alimentação	56.607.924	4.913	960	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
46201	ENAP	Auxílio-Alimentação	2.264.460	185	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
46203	ITI	Auxílio-Alimentação	360.048	23	1.305	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
47101	Min. do Planejamento e Orçamento	Auxílio-Alimentação	6.885.468	559	1.026	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
47204	IPEA	Auxílio-Alimentação	3.295.128	338	812	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
47205	IBGE	Auxílio-Alimentação	121.261.644	10.571	956	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
49101	Min. do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Auxílio-Alimentação	2.267.928	181	1.044	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
49201	INCRA	Auxílio-Alimentação	33.903.936	3.435	823	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
51101	M. do Esporte	Auxílio-Alimentação	1.779.912	147	1.009	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52101	M. da Defesa	Auxílio-Alimentação	5.652.564	480	981	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52111	Comando da Aeronáutica - Civis	Auxílio-Alimentação	35.207.460	2.935	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52121	Comando do Exército - Civis	Auxílio-Alimentação	38.030.772	3.193	993	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52131	Comando da Marinha - Civis	Auxílio-Alimentação	31.440.000	2.620	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Auxílio-Alimentação	134.664	11	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52222	Fundação Osório	Auxílio-Alimentação	810.960	69	979	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Auxílio-Alimentação	11.484	2	479	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Auxílio-Alimentação	10.911.636	1.038	876	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53101	M. da Integração e do Desenvolvimento Regional	Auxílio-Alimentação	6.756.636	580	971	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53202	SUDAM	Auxílio-Alimentação	1.849.032	141	1.093	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53203	SUDENE	Auxílio-Alimentação	2.164.788	174	1.037	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53204	DNOCS	Auxílio-Alimentação	7.026.528	552	1.061	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53207	SUDECO	Auxílio-Alimentação	965.256	80	1.005	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53210	ANA	Auxílio-Alimentação	3.837.600	307	1.042	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
54101	M. do Turismo	Auxílio-Alimentação	3.160.284	263	1.001	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
55101	M. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à For	Auxílio-Alimentação	6.806.028	381	1.489	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
56101	M. das Cidades	Auxílio-Alimentação	3.871.668	295	1.094	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
58101	M. da Pesca e Aquicultura	Auxílio-Alimentação	2.275.560	192	988	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Auxílio-Alimentação	291.516	22	1.104	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
63101	Advocacia-Geral da União	Auxílio-Alimentação	110.624.832	8.643	1.067	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
65101	Min. das Mulheres	Auxílio-Alimentação	1.027.920	81	1.058	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
67101	Min. da Igualdade Racial	Auxílio-Alimentação	762.840	77	826	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
68101	Min. de Portos e Aeroportos	Auxílio-Alimentação	1.487.544	155	800	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
68201	ANTAQ	Auxílio-Alimentação	4.362.228	334	1.088	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
68213	ANAC	Auxílio-Alimentação	16.081.572	1.340	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
69101	M. do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequen	Auxílio-Alimentação	865.548	78	925	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - RO	Auxílio-Alimentação	58.963.200	4.825	1.018	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - RR	Auxílio-Alimentação	57.423.192	4.690	1.020	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - AP	Auxílio-Alimentação	96.847.944	7.866	1.026	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
81101	M. dos Direitos Humanos e da Cidadania	Auxílio-Alimentação	1.385.328	109	1.059	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
83201	Banco Central do Brasil	Auxílio-Alimentação	39.224.688	3.226	1.013	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
84101	M. dos Povos Indígenas	Auxílio-Alimentação	903.000	75	1.003	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
84201	FUNAI	Auxílio-Alimentação	18.249.240	1.521	1.000	1000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
	MILITARES		**2.453.686.331**	**389.484**	**525**		
52101	Ministério da Defesa - Rancho	Auxílio-Alimentação	10.289.604	1.582	542	Não se aplica	Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Portaria Normativa nº 19/MD, de 1º de junho de 2017
52111	Comando da Aeronáutica - Rancho	Auxílio-Alimentação	460.830.285	65.366	587	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Rancho	Auxílio-Alimentação	1.171.170.250	210.158	464	Variável	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Rancho	Auxílio-Alimentação	567.548.614	74.985	631	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Auxílio-Alimentação	7.644.996	850	750	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	105.809.352	9.742	905	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	62.789.520	17.666	296	Variável	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	66.367.584	8.997	615	Não se aplica	Inexistente
73113	Rec. Sup. MGI - Militar - RO	Auxílio-Alimentação	16.108	2	671	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, DOU de 30/04/2024
73113	Rec. Sup. MGI - Militar - RR	Auxílio-Alimentação	104.701	13	671	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, DOU de 30/04/2024
73113	Rec. Sup. MGI - Militar - AP	Auxílio-Alimentação	1.115.317	123	756	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, DOU de 30/04/2024
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**934.712.692**	**99.190**	**785**		
20415	EBC	Auxílio-Alimentação	28.108.108	1.993	1.175	Não se aplica	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes
22202	EMBRAPA	Auxílio-Alimentação	106.479.643	7.600	1.168	1.344	ACT 2023/2024
24209	CEITEC	Auxílio-Alimentação	805.823	192	350	350	Lei 14.442/22
26294	HCPA	Auxílio-Alimentação	53.748.686	7.315	612	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26443	EBSERH	Auxílio-Alimentação	419.823.827	54.738	639	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.
32202	CPRM	Auxílio-Alimentação	20.887.490	1.511	1.152	1.109	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	EPE	Auxílio-Alimentação	5.569.778	426	1.090	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	NUCLEP	Auxílio-Alimentação	6.089.820	745	681	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210	HOSP. CONCEIÇÃO	Auxílio-Alimentação	90.190.031	10.150	740	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho
39207	VALEC	Auxílio-Alimentação	10.711.894	1.092	817	Não se aplica	Inexistente
41260	TELEBRÁS	Auxílio-Alimentação	7.043.131	470	1.249	Não se aplica	Auxílio alimentação, artigo 457 da CLT
49202	CONAB	Auxílio-Alimentação	56.772.302	3.416	1.385	799	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	IMBEL	Auxílio-Alimentação	21.305.870	1.836	967	1.000	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
52233	AMAZUL	Auxílio-Alimentação	12.133.216	1.766	573	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
53201	CODEVASF	Auxílio-Alimentação	37.059.960	2.112	1.462	1.350	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
56201	TRENSURB	Auxílio-Alimentação	14.534.162	970	1.249	Não se aplica	Inexistente
56202	CBTU	Auxílio-Alimentação	43.448.951	2.858	1.267	Variável	Acordo coletivo de trabalho
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**244.493.032**	**20.988**	**971**		
73901	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	66.799.660	6.716	829	850	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	121.845.203	10.467	970	850	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	55.848.169	3.805	1.223	1.394	Lei 7072, de 21 de fevereiro de 2022. Portaria nº 977, de 24/3/2023. PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

	UNIÃO		**1.386.662.945**	**203.918**	**567**		
	PODER LEGISLATIVO		**67.932.506**	**4.268**	**1.326**		
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	46.000.000	2.674	1.434	1.141	Portarias DG/CD nº 66/14, nº 30/17 e nº 30/24
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	14.895.697	1.053	1.179	1.179	Ato da Diretoria-Geral nº 46, de 2023
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	7.036.809	541	1.084	1.084	PORTARIA-SEGEDAM Nº 2, DE 15/01/2024
	PODER JUDICIÁRIO		**284.042.895**	**20.097**	**1.178**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	3.841.101	275	1.164	1.164	Resolução Nº 817, de 25 de janeiro de 2024.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	8.721.759	617	1.178	1.178	LOA 2024
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	62.874.399	4.803	1.091	Não se aplica	Inexistente
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	2.447.230	173	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	2.319.918	164	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	2.871.606	203	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.414.584	100	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	905.334	64	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
12107	TRF - 6a. Região	Assist. Pré-Escolar	735.584	52	1.179	1.178	Portaria Conjunta GP nº 1, de 6 de janeiro de 2024
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	4.247.357	305	1.160	1.179	Portaria Conjunta GP n. 1, de 26 de janeiro de 2024
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	2.532.108	179	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	381.948	27	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	933.636	66	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	877.044	62	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	1.980.420	140	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	1.683.360	119	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	848.760	60	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	877.044	62	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	1.400.448	99	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	2.008.716	142	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	792.168	56	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	806.316	57	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	4.993.488	353	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	1.782.384	126	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	1.032.648	73	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	2.263.344	160	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	1.895.544	134	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	1.541.904	109	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	2.560.404	181	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	1.287.276	91	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	1.754.088	124	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024

14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	891.192	63	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	1.414.584	100	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	5.007.636	354	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	466.824	33	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	763.884	54	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	353.652	25	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	381.948	27	1.179	1.179	Portaria TSE nº 42, de 26.1.2024
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	11.231.239	439	2.132	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	11.062.047	782	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	14.796.549	1.046	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	10.779.130	762	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	7.964.108	563	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	5.601.753	396	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	4.880.315	345	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	2.928.189	207	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	4.088.148	289	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	6.507.086	460	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	3.437.439	243	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	2.998.918	212	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	3.946.689	279	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	1.994.563	141	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	2.164.314	153	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15116	TRT - 15a. Região - Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	8.657.254	612	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	1.824.814	129	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	2.418.939	171	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	6.139.295	434	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	2.000.000	141	1.182	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	806.313	57	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	2.277.480	161	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	1.103.376	78	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	2.772.585	196	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	2.150.168	152	1.179	1.179	PORTARIA CONJUNTA CNJ Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024.
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	23.808.985	1.683	1.179	1.178	Portaria Conjunta CNJ GP nº 1, de 26 de janeiro de 2024
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	1.811.559	134	1.127	1.178	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2024
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**6.089.439**	**431**	**1.177**		
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	6.089.439	431	1.177	1.179	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1º, PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 234, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**61.618.532**	**4.410**	**1.164**		
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	35.585.734	2.542	1.167	1.179	Portaria PGR-MPU nº 28, de 09/02/2024
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	1.607.924	114	1.175	1.179	Portaria PGR/MPU nº 28, de 9 de fevereiro de 2024
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	8.916.670	630	1.179	1.179	Portaria PGR/MPU nº 28, de 9 de fevereiro de 2024.
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	14.567.588	1.055	1.151	1.178	Portaria PGR/MPU n. 629, de 21 de novembro de 2011 e Portaria PGR/MPU n. 28, de 9 de fevereiro de 2024.
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	124.956	9	1.157	1.178	Portaria PGR/MPU nº 28, de 09 de fevereiro de 2024
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	815.660	60	1.133	1.238	Portaria CNMP-PRESI nº 14 de 13 Janeiro de 2023
	PODER EXECUTIVO		**966.979.573**	**174.712**	**461**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**411.075.939**	**79.701**	**430**		
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	329.100	35	784	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	816.130	128	531	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	33.156	4	691	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
22101	M. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	4.529.832	786	480	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assist. Pré-Escolar	1.582.620	3.259	40	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	149.304	25	498	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	388.740	83	390	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	48.972	9	453	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
25101	M. da Fazenda	Assist. Pré-Escolar	1.402.200	194	602	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	11.642.700	4.154	234	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	3.388.284	447	632	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	513.840	60	714	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	350.364	750	39	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	405.792	96	352	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	357.576	65	458	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	201.564	35	480	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	2.003.352	335	498	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	1.026.708	240	356	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	3.264.372	450	605	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	3.051.792	552	461	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	3.951.684	656	502	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	2.687.140	421	532	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	3.352.368	580	482	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	3.707.880	570	542	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	2.746.692	515	444	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	4.727.316	718	549	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	3.666.600	631	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26240	UFPB	Assist. Pré-Escolar	4.618.764	786	490	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	3.877.116	666	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	4.307.628	670	536	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	4.418.124	750	491	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	3.131.100	526	496	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	5.056.284	891	473	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	3.610.788	620	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	3.149.928	550	477	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	1.823.496	378	402	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	1.540.836	322	399	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	897.276	217	345	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26251	FUFTO	Assist. Pré-Escolar	1.673.988	360	387	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	2.320.800	443	437	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	1.257.456	205	511	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	1.424.652	234	507	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	1.720.476	338	424	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	1.283.616	221	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	1.668.624	253	550	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	3.662.520	727	420	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	955.248	162	491	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	971.364	162	500	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	1.810.920	400	377	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	1.770.240	320	461	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	1.664.688	286	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	2.077.800	362	478	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	1.229.364	219	468	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.176.516	187	524	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	743.232	225	275	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	2.231.688	384	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	4.334.784	652	554	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	2.683.524	621	360	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	1.573.164	251	522	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	3.159.660	602	437	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	1.396.692	300	388	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	2.933.808	651	376	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	1.397.472	195	597	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	2.082.504	346	502	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	2.843.784	480	494	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	1.740.576	258	562	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	2.508.888	500	418	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	3.661.824	563	542	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	2.906.688	428	566	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	489.996	98	417	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	1.632.684	281	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	1.107.948	177	522	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	691.380	77	748	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	631.752	54	975	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	10.152	3	282	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	427.116	110	324	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	1.322.928	266	414	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	1.567.584	245	533	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	1.310.292	233	469	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	264.564	38	580	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024

26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	118.152	24	410	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	163.164	20	680	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	49.860	7	594	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	162.132	31	436	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	321.096	44	608	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	475.980	70	567	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	70.176	23	254	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	355.536	51	581	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	77.640	15	431	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	8.112	1	676	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	304.584	47	540	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	587.160	89	550	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	671.652	110	509	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	243.864	60	339	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	2.018.880	358	470	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	365.700	112	272	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	608.700	105	483	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	304.536	55	461	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	136.356	19	598	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	212.208	35	505	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	762.648	148	429	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	123.216	30	342	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	136.368	23	494	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	175.092	55	265	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	65.400	11	495	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	1.022.328	197	432	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	41.208	10	343	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	39.720	6	552	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	5.676	1	473	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	86.088	17	422	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	2.329.536	490	396	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.996.236	394	422	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	1.981.656	302	547	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	4.996.908	781	533	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	3.490.704	570	510	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	2.041.776	396	430	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	4.590.192	788	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	2.465.316	419	490	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	2.052.624	294	582	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.339.752	275	406	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.581.420	385	342	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.483.500	255	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	2.518.356	419	501	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.567.512	258	506	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	2.886.612	504	477	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	3.292.500	522	526	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.967.120	512	483	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	2.544.432	408	520	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	1.942.752	335	483	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.574.076	220	596	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	1.793.724	283	528	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	1.309.284	434	251	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.882.320	376	417	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	934.428	370	210	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	724.752	114	530	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.965.764	511	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	1.511.748	231	545	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	2.615.388	393	555	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	1.394.304	211	551	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	3.870.300	755	427	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	3.027.060	520	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.734.216	258	560	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	2.003.700	308	542	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	3.719.400	760	408	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	1.650.948	312	441	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	929.832	176	440	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	3.010.896	522	481	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	4.820.652	1.000	402	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	1.776.408	305	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	1.409.820	216	544	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	858.588	150	477	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	1.022.136	163	523	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	735.276	150	408	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	932.052	944	82	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	783.144	150	435	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	740.148	114	541	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	486.444	70	579	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	649.872	77	703	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	429.660	77	465	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	383.856	54	592	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	316.524	100	264	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	577.416	85	566	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
28101	M. do Desenvolvimento, Ibdústria, Comércio e Serviços	Assist. Pré-Escolar	478.728	66	604	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
28202	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	633.048	84	628	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
28203	INPI	Assist. Pré-Escolar	802.260	112	597	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
28233	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	561.384	80	585	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30101	M. da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	3.244.248	558	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	17.526.420	3.083	474	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30108	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	13.553.436	2.296	492	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	86.496	22	328	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30212	ANPD	Assist. Pré-Escolar	5.976	1	498	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	65.088	12	452	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	726.312	130	466	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	511.620	113	377	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
32396	ANM	Assist. Pré-Escolar	463.356	87	444	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
33101	M. da Previdência Social	Assist. Pré-Escolar	1.688.688	212	664	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
33201	INSS	Assist. Pré-Escolar	18.404.052	2.732	561	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	81.624	21	324	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
35101		Assist. Pré-Escolar	571.536	98	486	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	31.644	5	527	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	2.022.156	281	600	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	71.760	71	84	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	1.181.388	184	535	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	352.260	70	419	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	17.537.244	4.945	296	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
37101	CGU	Assist. Pré-Escolar	1.425.660	330	360	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
39101	M. dos Transportes	Assist. Pré-Escolar	238.980	42	474	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	828.540	131	527	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	2.149.368	333	538	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assist. Pré-Escolar	3.584.424	1.200	249	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
40203	FUNDACENTRO	Assist. Pré-Escolar	79.632	8	830	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
41101	M. das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	201.864	30	561	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
41231	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	997.944	186	447	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42101	Min. da Cultura	Assist. Pré-Escolar	374.136	54	577	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	75.252	13	482	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	126.900	22	481	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42203	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	28.068	5	468	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42204	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	684.804	106	538	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42205	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	81.828	20	341	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42206	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	264.864	46	480	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
42207	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	183.144	30	509	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	467.472	80	487	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	145.428	24	505	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	2.072.508	341	506	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	31.944	6	444	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	1.166.256	201	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
46101	M. da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assist. Pré-Escolar	3.605.904	554	542	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
46201	ENAP	Assist. Pré-Escolar	113.472	13	727	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
46203	ITI	Assist. Pré-Escolar	13.488	1	1.124	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024

47101	Min. do Planejamento e Orçamento	Assist. Pré-Escolar	411.444	51	672	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
47204	IPEA	Assist. Pré-Escolar	119.844	20	499	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
47205	IBGE	Assist. Pré-Escolar	7.460.424	1.134	548	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
49101	Min. do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assist. Pré-Escolar	128.664	22	487	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
49201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	1.712.412	300	476	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
51101	M. do Esporte	Assist. Pré-Escolar	135.372	19	594	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	290.796	55	441	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52111	Comando da Aeronáutica - Civis	Assist. Pré-Escolar	1.350.384	232	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52121	Comando do Exército - Civis	Assist. Pré-Escolar	1.372.992	229	500	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52131	Comando da Marinha - Civis	Assist. Pré-Escolar	902.196	152	495	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	10.752	2	448	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assist. Pré-Escolar	1.188.360	166	597	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53101	M. da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	485.736	83	488	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	136.896	15	761	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	144.504	25	482	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	207.732	33	525	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	85.908	13	551	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53210	ANA	Assist. Pré-Escolar	245.616	49	418	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	406.308	55	616	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
55101	M. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fo	Assist. Pré-Escolar	467.820	41	951	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
56101	M. das Cidades	Assist. Pré-Escolar	186.660	31	502	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
58101	M. da Pesca e Aquicultura	Assist. Pré-Escolar	87.984	15	489	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	19.608	1	1.634	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	7.675.248	1.030	621	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
65101	Min. das Mulheres	Assist. Pré-Escolar	29.856	29	86	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
67101	Min. da Igualdade Racial	Assist. Pré-Escolar	30.396	10	253	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
68101	Min. de Portos e Aeroportos	Assist. Pré-Escolar	83.089	12	577	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
68201	ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	344.988	56	513	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
68213	ANAC	Assist. Pré-Escolar	1.018.548	264	322	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
69101	M. do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequen	Assist. Pré-Escolar	34.680	5	578	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	123.036	19	540	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	145.320	25	484	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	519.576	79	548	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
81101	M. dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	319.236	11	2.418	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
83201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	3.210.876	527	508	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
84101	M. dos Povos Indígenas	Assist. Pré-Escolar	45.792	8	477	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
84201	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	957.636	263	303	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
	MILITARES		**431.684.165**	**68.999**	**521**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	76.710.896	13.200	484	485	PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº31, DE 29 DE MAIO DE 2024
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	234.581.780	35.011	558	485	PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº31, DE 29 DE MAIO DE 2024
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	119.515.573	20.654	482	485	PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2024
73113	Rec. Sup. MGI - Militares - RO	Assist. Pré-Escolar	107.496	16	560	485	Portaria/MGI n.º 2.897, DOU de 30/04/2024
73113	Rec. Sup. MGI - Militares - RR	Assist. Pré-Escolar	268.752	41	546	485	Portaria/MGI n.º 2.897, DOU de 30/04/2024
73113	Rec. Sup. MGI - Militares - AP	Assist. Pré-Escolar	499.668	77	541	485	Portaria/MGI n.º 2.897, DOU de 30/04/2024
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**90.391.709**	**20.049**	**376**		
20415	EBC	Assist. Pré-Escolar	7.524.678	620	1.011	Não se aplica	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	11.574.608	1.320	731	1.559	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024.
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	4.256	1	355	355	Convenção Coletiva de Trabalho, e Lei nº 14.452/2022
26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	1.176.770	412	238	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	42.436.448	15.222	232	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	1.657.329	191	723	564	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	1.158.556	72	1.341	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	898.113	204	367	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210	HOSP. CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	7.179.302	574	1.042	Variável	Convenção Coletiva de Trabalho
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	771.244	95	677	Não se aplica	Inexistente
41260	TELEBRÁS	Assist. Pré-Escolar	235.327	33	594	Não se aplica	Auxílio Creche, Lei 14.457/22
49202	CONAB	Assist. Pré-Escolar	8.315.866	253	2.739	191	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.107 Norma de Exames Médicos de Saúde Ocupacional
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	554.442	130	355	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	2.398.094	363	551	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	3.037.266	336 [3]	-	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
56201	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	424.776	148	239	Não se aplica	Inexistente
56202	CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.044.634	411	212	Variável	Acordo coletivo de trabalho
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**33.827.760**	**5.963**	**473**		
73901	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	11.093.776	1.959	472	321	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Portaria Interministerial nº 10, de 13 de janeiro de 2016
73901	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	18.200.000	3.193	475	321	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Portaria Interministerial nº 10, de 13 de janeiro de 2016
73901	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	4.533.984	811	466	484	Lei 7072, de 21 de fevereiro de 2022. PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUXÍLIO TRANSPORTE

	UNIÃO		**1.504.326.006**	**316.776**	**396**		
	PODER LEGISLATIVO		**1.511.020**	**875**	**144**		
01101	Câmara dos Deputados	Auxílio-Transporte	1.050.000	564	155	143	Portarias DG/CD nº 30/99 e MP nº 2.165-36/2001
02101	Senado Federal	Auxílio-Transporte	406.020	309	109	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Auxílio-Transporte	55.000	2	2.292	Não se aplica	Portaria-TCU nº 143, de 3/6/2016
	PODER JUDICIÁRIO		**33.512.654**	**9.574**	**292**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Auxílio-Transporte	142.353	30	395	Variável	IN 196, de 10 de julho de 2015.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Auxílio-Transporte	94.742	122	65	71	LOA 2024
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Auxílio-Transporte	9.420.841	2.486	316	Não se aplica	Inexistente
12102	TRF - 1a. Região	Auxílio-Transporte	132.000	60	183	Não se aplica	Inexistente
12103	TRF - 2a. Região	Auxílio-Transporte	2.238.500	500	373	Não se aplica	Inexistente
12104	TRF - 3a. Região	Auxílio-Transporte	946.440	478	165	Não se aplica	Inexistente
12105	TRF - 4a. Região	Auxílio-Transporte	420.376	68	515	Não se aplica	Inexistente
12106	TRF - 5a. Região	Auxílio-Transporte	211.750	55	321	Não se aplica	Inexistente
12107	TRF - 6a. Região	Auxílio-Transporte	20.561	4	428	Não se aplica	Inexistente
13101	Justiça Militar da União	Auxílio-Transporte	594.220	110	450	Não se aplica	Inexistente
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Auxílio-Transporte	2.592	2	108	108	Inexistente
14102	TRE - AC	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14103	TRE - AL	Auxílio-Transporte	124.272	43	241	241	Inexistente
14104	TRE - AM	Auxílio-Transporte	192.936	9	1.786	1.786	Inexistente
14105	TRE - BA	Auxílio-Transporte	506.412	61	692	692	Inexistente
14106	TRE - CE	Auxílio-Transporte	51.672	16	269	269	Inexistente
14107	TRE - DF	Auxílio-Transporte	16.920	4	353	353	Inexistente
14108	TRE - ES	Auxílio-Transporte	12.324	4	257	257	Inexistente
14109	TRE - GO	Auxílio-Transporte	55.356	13	355	355	Inexistente
14110	TRE - MA	Auxílio-Transporte	53.064	7	632	632	Inexistente
14111	TRE - MT	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14112	TRE - MS	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14113	TRE - MG	Auxílio-Transporte	399.192	62	537	537	Inexistente
14114	TRE - PA	Auxílio-Transporte	120.672	17	592	592	Inexistente
14115	TRE - PB	Auxílio-Transporte	12.864	1	1.072	1.072	Inexistente
14116	TRE - PR	Auxílio-Transporte	288.048	48	500	500	Inexistente
14117	TRE - PE	Auxílio-Transporte	389.988	39	833	833	Inexistente
14118	TRE - PI	Auxílio-Transporte	67.536	14	402	402	Inexistente
14119	TRE - RJ	Auxílio-Transporte	1.548.792	400	323	323	Inexistente
14120	TRE - RN	Auxílio-Transporte	5.952	1	496	496	Inexistente
14121	TRE - RS	Auxílio-Transporte	235.656	39	504	504	Inexistente
14122	TRE - RO	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14123	TRE - SC	Auxílio-Transporte	18.204	2	759	759	Inexistente
14124	TRE - SP	Auxílio-Transporte	1.384.644	181	637	638	Inexistente
14125	TRE - SE	Auxílio-Transporte	89.832	19	394	394	Inexistente
14126	TRE - TO	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14127	TRE - RR	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
14128	TRE - AP	Auxílio-Transporte	1.200	1	100	100	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Auxílio-Transporte	331.241	25	1.104	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Auxílio-Transporte	2.535.640	741	285	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15103	TRT - 2a. Região - SP	Auxílio-Transporte	1.297.388	346	312	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15104	TRT - 3a. Região - MG	Auxílio-Transporte	135.875	70	162	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15105	TRT - 4a. Região - RS	Auxílio-Transporte	589.080	132	372	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15106	TRT - 5a. Região - BA	Auxílio-Transporte	970.259	65	1.244	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15107	TRT - 6a. Região - PE	Auxílio-Transporte	495.148	43	960	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15108	TRT - 7a. Região - CE	Auxílio-Transporte	45.262	16	236	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Auxílio-Transporte	17.392	4	362	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

15110	TRT - 9a. Região - PR	Auxílio-Transporte	196.197	37	442	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Auxílio-Transporte	75.600	14	450	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Auxílio-Transporte	20.939	11	159	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15113	TRT - 12a. Região - SC	Auxílio-Transporte	15.000	3	417	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15114	TRT - 13a. Região - PB	Auxílio-Transporte	8.190	3	228	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15116	TRT - 15a. Região - Campinas/SP	Auxílio-Transporte	351.452	19	1.541	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15117	TRT - 16a. Região - MA	Auxílio-Transporte	268.159	20	1.117	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15119	TRT - 18a. Região - GO	Auxílio-Transporte	10.736	1	895	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15120	TRT - 19a. Região - AL	Auxílio-Transporte	163.800	34	401	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15123	TRT - 22a. Região - PI	Auxílio-Transporte	12.000	2	500	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
15124	TRT - 23a. Região - MT	Auxílio-Transporte	1.190	1	99	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Auxílio-Transporte	6.156.283	3.082	166	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Auxílio-Transporte	8.712	3	242	Não se aplica	Decreto GDF nº 37.940/2016
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**404.624**	**209**	**161**		
29101	Defensoria Pública da União	Auxílio-Transporte	404.624	209	161	Não se aplica	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, portaria nº 510, de 25/11/2014 da DPU
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**1.257.293**	**711**	**147**		
34101	Ministério Público Federal	Auxílio-Transporte	304.207	197	129	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34102	Ministério Público Militar	Auxílio-Transporte	422.036	141	249	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Auxílio-Transporte	228.644	206	92	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010.
34104	Ministério Público do Trabalho	Auxílio-Transporte	281.083	142	165	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010.
34105	Escola Superior do Ministério Público	Auxílio-Transporte	3.843	4	80	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Auxílio-Transporte	17.480	21	69	Variável	Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de Julho de 2013.
	PODER EXECUTIVO		**1.467.640.415**	**305.407**	**400**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**482.084.731**	**143.243**	**280**		
20101	Presidência da República	Auxílio-Transporte	1.091.642	211	431	Não se aplica	Inexistente
20118	ABIN	Auxílio-Transporte	399.344	95	350	Não se aplica	Inexistente
20927	FUNIN	Auxílio-Transporte	101.268	41	206	Não se aplica	Inexistente
22101	M. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Auxílio-Transporte	5.056.046	1.285	328	Não se aplica	Inexistente
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Auxílio-Transporte	2.135.629	3.259	55	Não se aplica	Inexistente
24201	CNPQ	Auxílio-Transporte	127.589	70	152	Não se aplica	Inexistente
24204	CNEN	Auxílio-Transporte	2.323.244	287	675	Não se aplica	Inexistente
24205	AEB	Auxílio-Transporte	126.818	13	813	Não se aplica	Inexistente
25101	M. da Fazenda	Auxílio-Transporte	1.603.568	568	235	Não se aplica	Inexistente
25103	Secretaria da Receita Federal	Auxílio-Transporte	2.055.592	752	228	Não se aplica	Inexistente
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Auxílio-Transporte	822.609	240	286	Não se aplica	Inexistente
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Auxílio-Transporte	113.308	25	378	Não se aplica	Inexistente
25208	SUSEP	Auxílio-Transporte	5.708	36	13	Não se aplica	Inexistente
26101	M. da Educação	Auxílio-Transporte	1.663.876	635	218	Não se aplica	Inexistente
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Auxílio-Transporte	1.040.762	240	361	Não se aplica	Inexistente
26105	Instituto Benjamin Constant	Auxílio-Transporte	510.245	119	357	Não se aplica	Inexistente
26201	Colégio Pedro II	Auxílio-Transporte	3.690.258	900	342	Não se aplica	Inexistente
26230	FUF - Vale São Francisco	Auxílio-Transporte	234.226	110	177	Não se aplica	Inexistente
26231	UFAL	Auxílio-Transporte	1.383.034	734	157	Não se aplica	Inexistente
26232	UFBA	Auxílio-Transporte	2.500.021	1.486	140	Não se aplica	Inexistente
26233	UFCE	Auxílio-Transporte	335.716	271	103	Não se aplica	Inexistente
26234	UFES	Auxílio-Transporte	356.898	425	70	Não se aplica	Inexistente
26235	UFGO	Auxílio-Transporte	1.205.295	1.123	89	Não se aplica	Inexistente
26236	UF - Fluminense/RJ	Auxílio-Transporte	9.815.758	2.244	365	Não se aplica	Inexistente
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Auxílio-Transporte	1.468.677	500	245	Não se aplica	Inexistente
26238	UFMG	Auxílio-Transporte	5.863.208	2.276	215	Não se aplica	Inexistente
26239	UFPA	Auxílio-Transporte	2.568.422	1.057	202	Não se aplica	Inexistente
26240	UFPB	Auxílio-Transporte	3.715.037	925	335	Não se aplica	Inexistente
26241	UFPR	Auxílio-Transporte	2.430.095	1.039	195	Não se aplica	Inexistente
26242	UFPE	Auxílio-Transporte	8.112.727	1.500	451	Não se aplica	Inexistente
26243	UFRN	Auxílio-Transporte	1.219.147	820	124	Não se aplica	Inexistente
26244	UFRS	Auxílio-Transporte	4.001.715	1.325	252	Não se aplica	Inexistente
26245	UFRJ	Auxílio-Transporte	26.418.031	4.781	460	Não se aplica	Inexistente
26246	UFSC	Auxílio-Transporte	2.304.293	737	261	Não se aplica	Inexistente
26247	UF - Santa Maria/RS	Auxílio-Transporte	379.599	330	96	Não se aplica	Inexistente
26248	UFR - PE	Auxílio-Transporte	693.351	196	295	Não se aplica	Inexistente
26249	UFR - RJ	Auxílio-Transporte	5.444.209	2.412	188	Não se aplica	Inexistente
26250	FUFRR	Auxílio-Transporte	1.323.024	880	125	Não se aplica	Inexistente
26251	FUFTO	Auxílio-Transporte	996.719	200	415	Não se aplica	Inexistente
26252	UF Campina Grande	Auxílio-Transporte	268.263	50	447	Não se aplica	Inexistente
26253	UF Rural da Amazônia	Auxílio-Transporte	672.185	320	175	Não se aplica	Inexistente
26254	UFTM	Auxílio-Transporte	119.383	137	73	Não se aplica	Inexistente
26255	UFJM	Auxílio-Transporte	152.815	150	85	Não se aplica	Inexistente
26256	CEFET - CSF	Auxílio-Transporte	2.007.360	450	372	Não se aplica	Inexistente
26257	CEFET - MG	Auxílio-Transporte	754.831	268	235	Não se aplica	Inexistente
26258	UTFP	Auxílio-Transporte	2.595.191	618	350	Não se aplica	Inexistente
26260	UNIFAL-MG	Auxílio-Transporte	87.632	29	252	Não se aplica	Inexistente
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Auxílio-Transporte	801.159	230	290	Não se aplica	Inexistente
26262	UFSP	Auxílio-Transporte	3.932.257	1.370	239	Não se aplica	Inexistente
26263	Universidade Federal de Lavras	Auxílio-Transporte	184.803	202	76	Não se aplica	Inexistente
26264	UFERSA-RN	Auxílio-Transporte	2.149.352	330	543	Não se aplica	Inexistente
26266	UNIPAMPA	Auxílio-Transporte	1.466.026	197	620	Não se aplica	Inexistente
26267	UNILA	Auxílio-Transporte	39.690	14	236	Não se aplica	Inexistente
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Auxílio-Transporte	316.128	175	151	Não se aplica	Inexistente
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Auxílio-Transporte	2.404.241	626	320	Não se aplica	Inexistente
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Auxílio-Transporte	1.265.102	529	199	Não se aplica	Inexistente
26271	Fund. Univ. de Brasília	Auxílio-Transporte	4.521.182	1.852	203	Não se aplica	Inexistente
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Auxílio-Transporte	2.656.552	1.330	166	Não se aplica	Inexistente
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Auxílio-Transporte	2.223.886	405	458	Não se aplica	Inexistente
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Auxílio-Transporte	772.099	331	194	Não se aplica	Inexistente
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Auxílio-Transporte	53.388	100	44	Não se aplica	Inexistente
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Auxílio-Transporte	205.591	136	126	Não se aplica	Inexistente
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Auxílio-Transporte	5.994.413	510	979	Não se aplica	Inexistente
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Auxílio-Transporte	834.400	293	237	Não se aplica	Inexistente
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Auxílio-Transporte	224.695	137	137	Não se aplica	Inexistente
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Auxílio-Transporte	3.481.156	635	457	Não se aplica	Inexistente
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Auxílio-Transporte	3.439.595	910	315	Não se aplica	Inexistente
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Auxílio-Transporte	1.168.202	252	386	Não se aplica	Inexistente
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Auxílio-Transporte	188.144	106	148	Não se aplica	Inexistente
26284	FUFMS de Porto Alegre	Auxílio-Transporte	281.905	160	147	Não se aplica	Inexistente
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Auxílio-Transporte	1.030.808	219	392	Não se aplica	Inexistente
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Auxílio-Transporte	60.647	44	115	Não se aplica	Inexistente
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Auxílio-Transporte	109.422	15	608	Não se aplica	Inexistente
26291	CAPES	Auxílio-Transporte	46.244	3	1.285	Não se aplica	Inexistente
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Auxílio-Transporte	52.061	26	167	Não se aplica	Inexistente
26298	FNDE	Auxílio-Transporte	89.316	30	248	Não se aplica	Inexistente
26350	UFGD	Auxílio-Transporte	18.183	45	34	Não se aplica	Inexistente
26351	UFRB	Auxílio-Transporte	4.856.354	617	656	Não se aplica	Inexistente
26352	UFABC	Auxílio-Transporte	1.264.035	538	196	Não se aplica	Inexistente
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Auxílio-Transporte	168.951	62	227	Não se aplica	Inexistente
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Auxílio-Transporte	649.467	401	135	Não se aplica	Inexistente
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Auxílio-Transporte	70.200	59	99	Não se aplica	Inexistente
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Auxílio-Transporte	27.945	33	71	Não se aplica	Inexistente
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Auxílio-Transporte	39.722	93	36	Não se aplica	Inexistente
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Auxílio-Transporte	309.383	175	147	Não se aplica	Inexistente
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Auxílio-Transporte	1.797.487	397	377	Não se aplica	Inexistente
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Auxílio-Transporte	136.345	40	284	Não se aplica	Inexistente
26368	Hospital Universitário da UFMG	Auxílio-Transporte	1.423.981	434	273	Não se aplica	Inexistente
26369	HU João de Barros Barreto	Auxílio-Transporte	347.447	343	84	Não se aplica	Inexistente
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Auxílio-Transporte	62.199	76	68	Não se aplica	Inexistente
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Auxílio-Transporte	12.152	10	101	Não se aplica	Inexistente
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Auxílio-Transporte	904.931	399	189	Não se aplica	Inexistente
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Auxílio-Transporte	673.172	220	255	Não se aplica	Inexistente
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Auxílio-Transporte	90.791	150	50	Não se aplica	Inexistente
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Auxílio-Transporte	8.510.922	1.842	385	Não se aplica	Inexistente
26385	HU da UFGD	Auxílio-Transporte	562	5	9	Não se aplica	Inexistente
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Auxílio-Transporte	898.404	256	292	Não se aplica	Inexistente
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Auxílio-Transporte	42.569	30	118	Não se aplica	Inexistente
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Auxílio-Transporte	4.287	8	45	Não se aplica	Inexistente
26389	Hospital Universitário da UFTM	Auxílio-Transporte	6.960	14	41	Não se aplica	Inexistente
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Auxílio-Transporte	1.015.446	85	996	Não se aplica	Inexistente
26392	Hospital Getúlio Vargas	Auxílio-Transporte	95.563	95	84	Não se aplica	Inexistente
26393	Hospital Univ. de Brasília	Auxílio-Transporte	529.390	236	187	Não se aplica	Inexistente

26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Auxílio-Transporte	35.258	41	72	Não se aplica	Inexistente
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Auxílio-Transporte	202.318	30	562	Não se aplica	Inexistente
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Auxílio-Transporte	216.778	120	151	Não se aplica	Inexistente
26397	Hospital Júlio Muller	Auxílio-Transporte	11.378	6	158	Não se aplica	Inexistente
26398	HUFUFPEL	Auxílio-Transporte	61.879	17	303	Não se aplica	Inexistente
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Auxílio-Transporte	1.953	3	54	Não se aplica	Inexistente
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Auxílio-Transporte	60.034	99	51	Não se aplica	Inexistente
26402	Inst. Fed. Alagoas	Auxílio-Transporte	2.709.548	650	347	Não se aplica	Inexistente
26403	Inst. Fed. Amazonas	Auxílio-Transporte	818.330	730	93	Não se aplica	Inexistente
26404	Inst. Fed. Baiano	Auxílio-Transporte	4.216.816	710	495	Não se aplica	Inexistente
26405	Inst. Fed. do Ceará	Auxílio-Transporte	1.198.589	569	176	Não se aplica	Inexistente
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Auxílio-Transporte	604.677	270	187	Não se aplica	Inexistente
26407	Inst. Fed. Goiano	Auxílio-Transporte	1.505.989	422	297	Não se aplica	Inexistente
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Auxílio-Transporte	2.422.382	845	239	Não se aplica	Inexistente
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	3.964.205	690	479	Não se aplica	Inexistente
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	19.301	20	80	Não se aplica	Inexistente
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	1.747.745	432	337	Não se aplica	Inexistente
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	1.283.573	362	295	Não se aplica	Inexistente
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Auxílio-Transporte	494.868	407	101	Não se aplica	Inexistente
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Auxílio-Transporte	1.834.202	466	328	Não se aplica	Inexistente
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Auxílio-Transporte	261.633	55	396	Não se aplica	Inexistente
26416	Inst. Fed. do Pará	Auxílio-Transporte	2.376.584	389	509	Não se aplica	Inexistente
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Auxílio-Transporte	1.192.559	348	286	Não se aplica	Inexistente
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Auxílio-Transporte	3.099.216	730	354	Não se aplica	Inexistente
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Auxílio-Transporte	4.441.863	914	405	Não se aplica	Inexistente
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Auxílio-Transporte	1.717.568	303	472	Não se aplica	Inexistente
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Auxílio-Transporte	761.087	10	6.342	Não se aplica	Inexistente
26422	Inst. Fed. Catarinense	Auxílio-Transporte	3.140.797	588	445	Não se aplica	Inexistente
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Auxílio-Transporte	2.179.402	617	294	Não se aplica	Inexistente
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Auxílio-Transporte	2.039.287	373	456	Não se aplica	Inexistente
26425	Inst. Fed. do Acre	Auxílio-Transporte	680.468	180	315	Não se aplica	Inexistente
26426	Inst. Fed. do Amapá	Auxílio-Transporte	299.344	200	125	Não se aplica	Inexistente
26427	Inst. Fed. da Bahia	Auxílio-Transporte	3.736.394	810	384	Não se aplica	Inexistente
26428	Inst. Fed. de Brasília	Auxílio-Transporte	680.183	334	170	Não se aplica	Inexistente
26429	Inst. Fed. de Goiás	Auxílio-Transporte	1.127.385	330	285	Não se aplica	Inexistente
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Auxílio-Transporte	2.561.469	655	326	Não se aplica	Inexistente
26431	Inst. Fed. do Piauí	Auxílio-Transporte	399.501	360	92	Não se aplica	Inexistente
26432	Inst. Fed. do Paraná	Auxílio-Transporte	1.727.377	471	306	Não se aplica	Inexistente
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Auxílio-Transporte	5.675.258	1.096	432	Não se aplica	Inexistente
26434	Inst. Fed. Fluminense	Auxílio-Transporte	2.350.503	365	537	Não se aplica	Inexistente
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Auxílio-Transporte	6.463.524	1.190	453	Não se aplica	Inexistente
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Auxílio-Transporte	3.978.652	433	766	Não se aplica	Inexistente
26437	Inst. Fed. de Roraima	Auxílio-Transporte	3.468.863	385	751	Não se aplica	Inexistente
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Auxílio-Transporte	3.536.133	662	445	Não se aplica	Inexistente
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Auxílio-Transporte	12.754.413	2.783	382	Não se aplica	Inexistente
26440	UFFS	Auxílio-Transporte	572.022	73	653	Não se aplica	Inexistente
26441	UFOPA	Auxílio-Transporte	14.456	12	100	Não se aplica	Inexistente
26442	UNILAB	Auxílio-Transporte	1.390.862	420	276	Não se aplica	Inexistente
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Auxílio-Transporte	3.945.037	1.105	298	Não se aplica	Inexistente
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Auxílio-Transporte	1.377	5	23	Não se aplica	Inexistente
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Auxílio-Transporte	2.493	701	-	Não se aplica	Inexistente
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Auxílio-Transporte	45.686	25	152	Não se aplica	Inexistente
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Auxílio-Transporte	359.310	90	333	Não se aplica	Inexistente
26452	Universidade Federal de Catalão	Auxílio-Transporte	42.983	27	133	Não se aplica	Inexistente
26453	Universidade Federal de Jataí	Auxílio-Transporte	30.549	47	54	Não se aplica	Inexistente
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Auxílio-Transporte	8.053	12	56	Não se aplica	Inexistente
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Auxílio-Transporte	4.072	1	339	Não se aplica	Inexistente
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Auxílio-Transporte	162.219	50	270	Não se aplica	Inexistente
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Auxílio-Transporte	38.464	25	128	Não se aplica	Inexistente
28101	M. do Desenvolvimento, Ibdústria, Comércio e Serviços	Auxílio-Transporte	78.408	31	211	Não se aplica	Inexistente
28202	INMETRO	Auxílio-Transporte	60.807	19	267	Não se aplica	Inexistente
28203	INPI	Auxílio-Transporte	197.096	101	163	Não se aplica	Inexistente
28233	SUFRAMA	Auxílio-Transporte	17.117	13	110	Não se aplica	Inexistente
30101	M. da Justiça e Segurança Pública	Auxílio-Transporte	9.534.680	1.112	715	Não se aplica	Inexistente
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Auxílio-Transporte	10.875.400	2.219	408	Não se aplica	Inexistente
30108	Dep. de Polícia Federal	Auxílio-Transporte	4.244.845	2.069	171	Não se aplica	Inexistente
30211	CADE	Auxílio-Transporte	20.955	17	103	Não se aplica	Inexistente
32101	M. de Minas e Energia	Auxílio-Transporte	2.437.953	322	631	Não se aplica	Inexistente
32265	ANP	Auxílio-Transporte	75.808	7	902	Não se aplica	Inexistente
32266	ANEEL	Auxílio-Transporte	18.592	1	1.549	Não se aplica	Inexistente
32396	ANM	Auxílio-Transporte	1.272.757	260	408	Não se aplica	Inexistente
33101	M. da Previdência Social	Auxílio-Transporte	354.442	150	197	Não se aplica	Inexistente
33201	INSS	Auxílio-Transporte	20.306.530	10.000	169	Não se aplica	Inexistente
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Auxílio-Transporte	36.558	13	234	Não se aplica	Inexistente
35101	M. das Relações Exteriores	Auxílio-Transporte	51.969	23	188	Não se aplica	Inexistente
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Auxílio-Transporte	49.167	26	158	Não se aplica	Inexistente
36201	FIOCRUZ	Auxílio-Transporte	3.171.018	686	385	Não se aplica	Inexistente
36211	FUNASA	Auxílio-Transporte	484.803	626	65	Não se aplica	Inexistente
36212	ANVISA	Auxílio-Transporte	125.104	26	401	Não se aplica	Inexistente
36213	ANS	Auxílio-Transporte	14.243	10	119	Não se aplica	Inexistente
36901	Fundo Nacional de Saúde	Auxílio-Transporte	87.069.862	23.243	312	Não se aplica	Inexistente
37101	CGU	Auxílio-Transporte	70.090	6	973	Não se aplica	Inexistente
39101	M. dos Transportes	Auxílio-Transporte	2.142.291	463	386	Não se aplica	Inexistente
39250	ANTT	Auxílio-Transporte	58.880	8	613	Não se aplica	Inexistente
39252	DNIT	Auxílio-Transporte	1.121.197	355	263	Não se aplica	Inexistente
40101	M. do Trabalho e Previdência	Auxílio-Transporte	5.545.093	2.600	178	Não se aplica	Inexistente
40203	FUNDACENTRO	Auxílio-Transporte	30.143	14	179	Não se aplica	Inexistente
41101	M. das Comunicações	Auxílio-Transporte	633.983	120	440	Não se aplica	Inexistente
41231	ANATEL	Auxílio-Transporte	25.856	10	215	Não se aplica	Inexistente
42101	Min. da Cultura	Auxílio-Transporte	840.999	189	371	Não se aplica	Inexistente
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Auxílio-Transporte	157.300	50	262	Não se aplica	Inexistente
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Auxílio-Transporte	993.171	185	447	Não se aplica	Inexistente
42203	Fund. Cultural Palmares	Auxílio-Transporte	57.011	16	297	Não se aplica	Inexistente
42204	FUNARTE	Auxílio-Transporte	1.112.497	343	270	Não se aplica	Inexistente
42205	IPHAN	Auxílio-Transporte	193.872	108	150	Não se aplica	Inexistente
42206	ANCINE	Auxílio-Transporte	110.625	41	225	Não se aplica	Inexistente
42207	IBRAM	Auxílio-Transporte	614.981	133	385	Não se aplica	Inexistente
44101	M. do Meio Ambiente	Auxílio-Transporte	269.041	135	166	Não se aplica	Inexistente
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Auxílio-Transporte	33.785	15	188	Não se aplica	Inexistente
44201	IBAMA	Auxílio-Transporte	831.273	375	185	Não se aplica	Inexistente
44206	JBRJ	Auxílio-Transporte	396.467	76	435	Não se aplica	Inexistente
44207	Instituto Chico Mendes	Auxílio-Transporte	455.224	143	265	Não se aplica	Inexistente
46101	M. da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Auxílio-Transporte	4.687.428	1.104	354	Não se aplica	Inexistente
46201	ENAP	Auxílio-Transporte	111.766	36	259	Não se aplica	Inexistente
46203	ITI	Auxílio-Transporte	26.369	13 [3]	183	Não se aplica	Inexistente
47101	Min. do Planejamento e Orçamento	Auxílio-Transporte	30.683	21	122	Não se aplica	Inexistente
47204	IPEA	Auxílio-Transporte	3.451	15	19	Não se aplica	Inexistente
47205	IBGE	Auxílio-Transporte	10.501.424	5.151	170	Não se aplica	Inexistente
49101	Min. do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Auxílio-Transporte	72.630	42	144	Não se aplica	Inexistente
49201	INCRA	Auxílio-Transporte	2.887.004	1.682	143	Não se aplica	Inexistente
51101	M. do Esporte	Auxílio-Transporte	56.516	29	162	Não se aplica	Inexistente
52101	M. da Defesa	Auxílio-Transporte	443.495	205	180	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Civis	Auxílio-Transporte	5.236.198	937	466	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Civis	Auxílio-Transporte	4.152.334	1.403	247	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Civis	Auxílio-Transporte	6.798.266	937	605	Não se aplica	Inexistente
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Auxílio-Transporte	19.558	2	815	Não se aplica	Inexistente
52222	Fundação Osório	Auxílio-Transporte	60.742	21	241	Não se aplica	Inexistente
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Auxílio-Transporte	26.785	2	1.116	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Auxílio-Transporte	1.925.249	818	196	Não se aplica	Inexistente
53101	M. da Integração e do Desenvolvimento Regional	Auxílio-Transporte	446.307	160	232	Não se aplica	Inexistente
53202	SUDAM	Auxílio-Transporte	26.739	25	89	Não se aplica	Inexistente
53203	SUDENE	Auxílio-Transporte	78.439	31	211	Não se aplica	Inexistente
53204	DNOCS	Auxílio-Transporte	565.636	197	239	Não se aplica	Inexistente
53207	SUDECO	Auxílio-Transporte	59.012	17	289	Não se aplica	Inexistente
53210	ANA	Auxílio-Transporte	2.410	2	100	Não se aplica	Inexistente
54101	M. do Turismo	Auxílio-Transporte	278.221	143	162	Não se aplica	Inexistente
55101	M. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fo	Auxílio-Transporte	1.048.385	161	543	Não se aplica	Inexistente
56101	M. das Cidades	Auxílio-Transporte	920.869	104	738	Não se aplica	Inexistente

58101	M. da Pesca e Aquicultura	Auxílio-Transporte	136.941	53	215	Não se aplica	Inexistente
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Auxílio-Transporte	6.466	4	135	Não se aplica	Inexistente
63101	Advocacia-Geral da União	Auxílio-Transporte	2.688.369	1.601	140	Não se aplica	Inexistente
65101	Min. das Mulheres	Auxílio-Transporte	5.241	7	62	Não se aplica	Inexistente
67101	Min. da Igualdade Racial	Auxílio-Transporte	45.903	9	425	Não se aplica	Inexistente
68101	Min. de Portos e Aeroportos	Auxílio-Transporte	81.560	24	283	Não se aplica	Inexistente
68201	ANTAQ	Auxílio-Transporte	4.450	60 [3]	6	Não se aplica	Inexistente
68213	ANAC	Auxílio-Transporte	15.484	10	129	Não se aplica	Inexistente
69101	M. do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequen	Auxílio-Transporte	6.930	3	193	Não se aplica	Inexistente
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - RO	Auxílio-Transporte	2.411.032	1.354	148	Não se aplica	Inexistente
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - RR	Auxílio-Transporte	834.362	787	88	Não se aplica	Inexistente
73113	Rec. Sup. MGI - Civil Ativo - AP	Auxílio-Transporte	1.246.177	1.372	76	Não se aplica	Inexistente
81101	M. dos Direitos Humanos e da Cidadania	Auxílio-Transporte	16.181	1	1.348	Não se aplica	Inexistente
83201	Banco Central do Brasil	Auxílio-Transporte	51.515	27	159	Não se aplica	Inexistente
84101	M. dos Povos Indígenas	Auxílio-Transporte	29.860	7	355	Não se aplica	Inexistente
84201	FUNAI	Auxílio-Transporte	925.902	318	243	Não se aplica	Inexistente
	MILITARES		**931.040.239**	**144.197**	**538**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Auxílio-Transporte	129.372.919	25.239	427	Não se aplica	DECRETO Nº 12.117, DE 17 DE JULHO DE 2024
52121	Comando do Exército - Militares	Auxílio-Transporte	625.860.119	88.761	588	Não se aplica	DECRETO Nº 12.117, DE 17 DE JULHO DE 2024
52131	Comando da Marinha - Militares	Auxílio-Transporte	175.807.201	30.197	485	Não se aplica	DECRETO Nº 12.117, DE 17 DE JULHO DE 2024
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**54.515.445**	**17.967**	**253**		
20415	EBC	Auxílio-Transporte	1.167.738	353	276	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral)
22202	EMBRAPA	Auxílio-Transporte	147.898	62	199	390	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 e RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 016/95, de 20 de julho de 1995
24209	CEITEC	Auxílio-Transporte	38.813	7	462	504	Decreto 2880/1998
26294	HCPA	Auxílio-Transporte	3.848.062	1.038	309	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26443	EBSERH	Auxílio-Transporte	13.082.201	7.220	151	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
32202	CPRM	Auxílio-Transporte	193.061	42	383	Não se aplica	Lei Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985
32314	EPE	Auxílio-Transporte	137.865	30	383	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	NUCLEP	Auxílio-Transporte	12.960.732	745	1.450	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210	HOSP. CONCEIÇÃO	Auxílio-Transporte	9.843.284	2.720	302	Variável	IN nº 207, de 21.10.2019
39207	VALEC	Auxílio-Transporte	308.183	779	33	Não se aplica	Inexistente
41260	TELEBRÁS	Auxílio-Transporte	12.240	2	510	Não se aplica	Vale-transporte, artigo 458 da CLT
49202	CONAB	Auxílio-Transporte	8.021.788	3.416	196	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	IMBEL	Auxílio-Transporte	1.873.187	783	199	Variável	Lei nº 7.418/1985; Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
52233	AMAZUL	Auxílio-Transporte	1.278.444	387	275	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
53201	CODEVASF	Auxílio-Transporte	54.254	16	283	Variável	Lei nº 7.418/1985 - valor estimado
56201	TRENSURB	Auxílio-Transporte	590.349	112	439	Não se aplica	Inexistente
56202	CBTU	Auxílio-Transporte	957.346	255	313	Variável	Acordo coletivo de trabalho

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e orçamento - SIOP

[1] Informações contidas na proposta orçamentária para 2025.

[2] Dados informados pelas unidades orçamentárias, com atualização dos ACTs, se disponíveis.

[3] Unidade orçamentária não informou o quantitativo físico. O valor contido neste documento foi deduzido a partir do custo médio mensal calculado para a Administração Direta do Poder Executivo federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Maio/ 2023	Junho/ 2023
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	655.616.431.299,51	658.117.654.045,01	662.451.936.939,31	667.286.043.962,18	677.285.997.928,45	667.306.099.701,46
Outras receitas	110.959.366.948,72	111.777.160.608,55	114.147.648.955,70	114.942.937.026,83	115.912.333.188,65	116.593.403.385,82
Contribuição açúcar e álcool	63.906.301,77	63.446.515,38	63.406.375,29	63.382.787,53	63.460.351,74	63.537.412,69
PIS	98.458.004.032,92	100.255.628.697,74	101.482.785.126,11	101.980.100.335,24	102.532.629.474,54	103.044.053.811,21
PASEP	6.616.484.186,57	6.630.215.074,28	6.684.619.652,62	6.695.773.414,82	6.751.426.161,94	6.762.056.242,76
COFINS	429.595.754.256,12	436.919.824.064,21	442.773.653.394,42	444.780.394.126,74	447.317.015.554,19	450.035.833.512,92
IOF	8.891.650.548,38	8.962.295.862,68	8.994.484.342,29	9.051.565.337,38	9.124.553.469,13	9.173.509.720,66
Custas judiciais	97.244.529,80	97.862.832,41	97.779.942,97	97.868.140,30	98.265.770,54	98.319.711,30
CSLL	209.605.588.179,71	210.651.590.940,27	212.957.701.100,52	214.118.602.999,20	215.035.933.617,50	217.047.186.312,34
AFRMM	125.709.670,63	126.995.230,66	128.478.329,60	128.732.433,82	129.071.857,43	129.261.887,99
Taxa de fiscalização telecomunic.	26.813.707,97	26.926.864,61	27.044.132,31	27.149.090,86	27.231.606,33	27.353.483,46
ITR	34.808.506.893,26	39.027.483.339,88	39.419.193.330,02	40.225.613.888,01	37.318.919.757,90	39.195.028.583,71
SPU	6.415.784.738,92	6.438.354.126,52	6.453.733.811,83	6.462.209.387,64	6.462.466.070,37	6.450.397.649,01
Imposto de Importação	13.142.614.496,00	13.236.283.528,53	13.302.110.922,02	13.350.310.538,88	13.483.826.373,91	13.474.364.848,52
IRPF	97.144.222.037,00	97.349.671.559,66	97.552.666.925,71	97.842.815.843,18	98.261.869.273,57	97.961.727.761,25
IRPJ	514.841.608.381,74	517.071.142.111,62	522.101.792.187,78	524.933.085.832,98	525.818.815.375,59	532.353.892.878,98
IRRF	151.454.882.896,29	154.511.806.978,46	155.728.182.574,23	156.185.924.479,79	156.456.893.280,19	157.379.626.389,17
IPI	152.624.202.074,17	153.442.034.719,70	155.099.639.070,14	155.873.196.399,29	156.831.932.937,38	157.924.984.100,70
OUTROS IMPOSTOS	1.820.257.468,90	1.816.123.588,84	1.819.410.879,34	1.824.470.124,04	1.828.072.868,21	1.835.283.901,99
Multa CLT	13.566.316.695,97	13.669.128.553,19	13.758.409.369,43	13.857.937.487,40	14.146.267.694,23	14.434.256.622,88
PROEX	2.254.523.039,57	2.258.969.968,94	2.264.769.389,56	2.269.329.617,80	2.274.881.199,90	2.280.184.943,58
Imposto de Exportação	551.197.966,43	552.727.438,52	558.126.613,21	559.797.816,52	560.631.483,29	562.680.476,89
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.395.461.988,31	7.413.585.456,76	7.436.674.694,11	7.452.380.686,09	7.474.477.194,79	7.495.587.252,29
CPMF	2.407.257.409,56	2.411.646.170,24	2.420.016.975,30	2.426.836.863,15	2.439.777.149,26	2.442.023.678,90
CIDE COMBUSTIVEIS	5.861.908.378,08	5.889.110.393,38	5.914.257.191,00	5.934.366.855,91	5.958.827.576,89	5.960.714.883,91
CIDE - Remessas ao exterior	6.370.050.462,68	6.397.323.463,25	6.444.697.384,35	6.471.206.050,38	6.506.434.861,97	6.468.489.129,89
Créditos contratuais União	759.245.533,56	498.537.607,02	572.735.175,11	573.886.452,41	576.740.672,38	579.351.241,26
Contrato comissão criação cavalo nacional	560.880,17	563.393,96	566.590,86	569.104,65	572.164,92	575.088,54
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.107.025,74	20.160.223,22	20.227.876,51	20.281.073,99	20.345.836,11	20.376.145,17
FUNAPOL	2.987.549,18	2.997.382,80	2.942.789,21	2.952.403,50	2.964.108,73	2.975.291,00
MULTA VIOLACAO C.D.C	105.294.847,95	105.775.273,99	106.386.250,57	106.866.676,60	107.451.543,21	108.012.219,94
Parcelamento de arrematação	244.781.525,12	245.405.088,11	246.495.242,42	245.582.282,47	246.583.892,11	247.338.069,39
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	60.403,11	60.708,38	61.096,60	61.401,88	61.773,52	62.128,55
Multa cód. eleit. leis conexas	973.673.300,47	979.357.811,87	987.898.456,31	994.749.719,22	1.004.280.393,91	1.007.683.448,60
Multa criminal Justiça Federal	600.428.727,77	603.451.878,93	610.957.955,99	613.940.594,15	617.660.428,18	622.071.927,22
SIMPLES	11.732.988.427,41	11.723.646.605,77	11.707.256.411,36	11.693.990.856,12	11.687.487.845,69	11.671.175.180,50
ICMS	575.211,10	577.457,74	580.314,87	582.561,50	585.296,55	587.909,42
ISS	1.182.018,06	1.187.018,90	1.193.378,55	1.198.379,34	1.204.467,34	1.210.879,45
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.854.008,98	34.110.947,32	34.363.034,05	34.658.463,78	34.867.287,51	35.101.326,61
Crédito Rural	20.765.706.967,62	20.897.547.722,72	21.112.199.759,45	21.198.948.774,87	21.282.764.950,14	21.986.704.552,32
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.255.671,46	209.134.527,05	210.457.340,24	211.282.792,57	212.118.037,71	212.308.614,97
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	469.773,27	471.830,05	474.445,74	476.502,52	479.006,42	481.398,55
Produtos - Retido por órgão público	6.600.185,16	6.625.051,53	6.660.895,34	6.685.790,48	6.745.626,69	6.472.982,27
Combustível - Retido por órgão público	54.382,25	54.682,95	55.065,34	57.694,39	58.080,00	58.448,37
SERVICOS RET ORG PUB	9.111.497,45	9.149.559,26	9.216.536,18	9.254.718,36	9.419.035,32	9.354.950,95
FINANCEIRAS R O P	24.351,53	24.475,01	24.759,37	24.883,63	25.034,96	22.649,71
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.384.293,92	6.421.773,83	6.537.649,48	6.575.579,53	6.621.755,56	6.494.332,35
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.639.088.811,70	3.687.754.001,05	3.772.164.360,40	3.812.662.881,37	3.883.597.560,88	3.919.408.514,18
FUNCAFE	481.256.105,77	483.540.228,23	484.609.617,02	487.202.016,91	490.046.355,29	492.441.746,75
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	104.535.651,60	105.044.317,25	105.691.207,39	106.199.873,12	106.819.118,34	107.410.718,70
FINAM/FINOR	13.343.515.672,83	13.402.354.065,66	13.460.305.044,67	13.511.673.768,54	13.574.209.606,91	13.633.953.666,58
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.081.493.724,75	1.086.950.584,05	1.110.631.041,58	1.117.417.448,52	1.125.718.715,32	1.140.721.301,33
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	95.947.426,22	96.240.301,19	96.642.343,56	96.972.570,66	97.390.292,11	97.774.424,80
Multa Processual Penal - TJDF	421.388,33	423.249,50	425.616,46	427.477,68	429.743,50	431.908,19
SIMPLES NACIONAL	145.995.149.474,98	147.345.415.585,02	149.524.366.604,35	153.300.979.044,10	156.405.476.942,51	160.269.862.451,58
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	48.971.361,76	49.271.987,57	49.255.331,67	49.493.296,31	49.764.270,43	50.017.645,28
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.317.199,46	4.327.109,45	4.336.679,87	4.355.351,40	4.377.698,10	4.396.400,77
Contribuição para o Funttel	859.414.680,57	861.854.708,09	855.491.343,01	951.285.395,81	952.654.758,28	969.161.803,03
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	80.727,77	81.187,57	81.772,33	127.968,71	128.870,09	129.731,27
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.929.505.650,44	5.018.694.544,55	5.194.792.991,54	5.343.654.356,52	5.870.933.503,28	6.243.072.123,29
Contribuição Terceiros - Senar	793.669.812,62	801.364.943,96	812.325.479,64	819.830.620,82	838.024.327,87	850.272.887,09
Contribuição Terceiros - Incra	440.793.131,92	448.597.388,25	463.004.443,92	475.896.338,99	520.768.692,46	555.005.196,57
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.481.715,80	4.979.156,45	5.254.028,28	5.436.638,85	10.851.791,95	11.671.406,94
Contribuição Terceiros - FDEPM	24.562.060,48	24.738.515,06	25.873.900,29	26.245.199,94	29.519.448,66	30.825.194,17
Contribuição Terceiros - Senat	229.785.264,87	237.467.377,04	249.073.249,89	257.121.057,54	283.156.202,58	297.144.763,57
Contribuição Terceiros - Sest	345.048.741,34	356.636.544,86	374.068.558,22	386.086.056,30	425.167.550,37	446.097.805,33
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	619.553.415,83	630.718.041,70	660.400.546,58	678.252.005,82	750.082.433,67	808.386.030,33
Contribuição Terceiros - Sesi	924.936.077,10	941.667.187,71	984.028.080,95	1.009.889.296,87	1.117.157.975,56	1.204.808.557,41
Contribuição Terceiros - Senac	687.171.683,57	698.292.043,46	725.306.846,64	749.006.928,18	829.919.831,81	881.196.022,77
Contribuição Terceiros - Sesc	1.227.456.400,94	1.245.977.093,47	1.290.021.557,05	1.332.580.138,51	1.479.347.021,94	1.575.577.372,18
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.003.765.265,02	1.023.345.347,18	1.067.249.207,98	1.099.283.252,00	1.214.039.072,91	1.292.939.341,70
Contribuição Terceiros - Sescoop	18.480.957,88	19.212.685,90	19.803.197,89	21.061.245,33	26.126.409,36	29.362.096,72
FUNIN	628.329,68	632.257,56	793.252,44	901.503,94	823.896,58	797.568,32
COMAER	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.743.092.125.903,49**	**2.769.035.833.605,48**	**2.797.056.506.936,34**	**2.816.208.699.964,66**	**2.836.007.581.405,61**	**2.847.931.143.748,27**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	661.619.680.764,89	660.819.519.500,07	664.825.240.893,53	668.911.296.917,04	674.031.754.234,68	680.143.716.051,60
Outras receitas	117.145.847.383,81	115.928.246.631,00	116.858.746.949,17	117.906.269.064,19	118.822.313.133,43	119.707.827.063,15
Contribuição acúcar e álcool	63.614.473,60	63.696.575,99	63.765.614,70	63.837.633,34	63.903.740,88	63.704.914,39
PIS	104.478.318.253,99	106.397.928.490,38	107.505.994.870,03	107.675.635.703,10	107.901.572.683,36	108.478.649.206,09
PASEP	6.759.327.829,30	6.787.941.395,45	6.809.550.211,15	6.988.429.583,88	7.017.934.146,91	7.058.201.767,18
COFINS	453.721.898.943,77	462.886.840.995,28	468.008.348.592,47	468.734.287.901,15	469.671.789.533,19	472.356.637.445,89
IOF	9.249.574.096,41	9.375.477.059,19	9.445.161.637,48	9.485.107.454,89	9.437.520.998,32	9.547.962.901,31
Custas judiciais	98.701.441,06	99.774.567,52	100.215.564,51	100.098.751,10	101.445.292,32	102.035.130,40
CSLL	218.590.853.220,10	221.037.627.168,81	221.760.240.353,42	222.857.676.774,54	223.060.921.150,82	224.024.231.831,67
AFRMM	129.332.579,71	129.576.880,64	129.817.553,53	130.099.253,83	130.246.870,23	130.045.347,87
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.445.701,18	27.858.162,50	27.969.702,20	26.786.003,73	25.366.894,79	25.459.301,68
ITR	39.897.986.991,07	40.495.977.308,21	40.822.511.717,13	41.141.149.907,07	41.559.285.617,02	41.635.688.689,54
SPU	6.431.896.137,41	6.408.633.336,79	6.493.441.705,02	6.852.239.824,28	6.885.557.470,42	7.301.195.529,51
Imposto de Importação	13.530.885.034,59	13.594.328.378,84	13.653.360.113,32	13.709.783.058,53	13.766.811.041,55	13.817.837.891,19
IRPF	98.272.669.914,97	98.510.810.032,87	99.001.415.376,98	99.507.765.279,00	104.856.754.996,78	105.261.290.650,75
IRPJ	536.355.566.394,52	542.760.709.768,42	543.409.058.230,64	545.662.063.381,26	544.593.461.998,86	546.571.261.751,36
IRRF	159.585.851.682,99	160.576.478.314,94	161.855.269.468,46	162.734.955.137,56	163.872.433.683,60	164.773.011.375,14
IPI	159.271.896.477,29	160.435.767.591,76	161.028.229.496,82	161.602.520.190,46	163.838.684.424,32	164.408.423.063,12
OUTROS IMPOSTOS	1.843.836.917,67	1.851.090.882,26	1.856.680.211,82	1.852.023.630,97	1.850.326.790,92	1.861.987.810,32
Multa CLT	14.625.871.069,29	14.891.830.144,59	15.019.964.760,73	15.415.433.529,71	15.613.292.115,96	15.819.247.522,04
PROEX	2.285.488.687,26	2.291.139.404,73	2.295.942.836,22	2.300.899.587,02	2.305.459.797,63	2.307.370.934,61
Imposto de Exportação	566.384.486,66	579.835.700,01	584.461.427,25	587.693.594,50	589.448.864,84	605.163.412,53
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.516.697.309,57	7.539.179.575,86	7.558.316.720,33	7.578.045.735,38	7.596.196.429,26	7.613.755.108,63
CPMF	2.445.767.038,39	2.456.095.367,01	2.462.309.715,37	2.469.954.787,18	2.476.486.669,23	2.483.369.925,46
CIDE COMBUSTIVEIS	5.983.927.162,58	6.006.892.490,82	6.027.935.515,19	6.049.623.896,26	6.068.034.447,28	6.087.585.375,32
CIDE - Remessas ao exterior	6.505.931.324,44	14.120.757.486,44	19.081.415.614,52	19.238.461.735,55	18.244.963.301,01	18.339.517.537,00
Créditos contratuais União	581.934.331,17	584.674.283,25	585.194.387,49	587.586.647,80	589.803.212,18	591.944.092,54
Contrato comissão criação cavalo nacional	578.012,21	494.812,52	497.207,69	499.676,90	501.948,61	504.146,28
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.437.939,09	20.503.775,61	20.559.794,42	20.617.545,76	20.670.676,99	20.722.075,67
FUNAPOL	2.986.473,74	2.998.387,28	3.077.303,62	3.195.047,80	3.269.332,40	3.360.008,38
MULTA VIOLACAO C.D.C	108.570.989,75	108.401.700,12	108.202.554,34	108.718.249,27	109.192.688,65	109.651.657,19
Parcelamento de arrematação	248.076.762,37	249.187.099,82	250.160.704,77	251.117.029,47	262.417.077,46	263.481.896,50
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	62.483,61	62.861,86	63.183,71	63.515,53	63.820,80	64.116,12
Multa cód. eleit. leis conexas	1.011.783.352,64	1.015.379.391,03	1.017.644.458,99	1.019.679.275,27	1.019.859.353,38	1.020.371.391,30
Multa criminal Justiça Federal	626.995.203,24	631.760.963,78	634.942.879,60	638.234.458,30	641.315.049,26	643.882.045,93
SIMPLES	11.657.137.688,53	11.640.225.652,48	11.620.659.029,46	11.594.742.418,28	11.571.397.638,84	11.562.920.674,12
ICMS	590.522,39	593.306,24	595.674,98	598.116,98	600.363,56	602.537,03
ISS	1.216.698,39	1.222.898,00	1.228.172,95	1.233.611,11	1.238.614,34	1.243.454,19
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	35.324.841,98	35.566.876,86	35.734.687,33	35.917.340,08	36.130.329,31	36.279.464,82
Crédito Rural	22.082.183.223,35	22.175.316.500,58	22.263.641.649,81	22.418.681.405,68	22.477.555.276,86	22.660.714.220,36
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	212.996.426,00	213.844.876,52	214.813.765,85	215.564.980,54	215.138.440,28	215.809.008,27
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	483.790,68	486.339,30	488.507,86	490.743,49	492.800,27	494.789,98
Produtos - Retido por órgão público	6.470.935,16	6.500.447,50	6.664.890,55	6.696.129,60	6.720.941,11	6.148.779,79
Combustível - Retido por órgão público	58.816,72	56.804,19	57.121,24	57.448,08	57.748,79	58.039,67
SERVICOS RET ORG PUB	9.270.877,22	9.131.540,09	9.172.434,52	9.228.216,84	9.264.487,64	9.299.989,59
FINANCEIRAS R O P	22.783,84	22.926,74	23.048,36	23.173,69	23.289,05	23.400,62
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.537.128,65	6.582.724,65	6.621.521,21	6.661.517,68	6.698.314,45	6.745.580,77
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.961.072.550,00	4.024.101.274,10	4.078.931.899,93	4.133.511.501,29	4.193.716.496,02	4.208.600.023,11
FUNCAFE	490.443.238,62	491.106.035,14	493.262.690,22	494.691.829,43	497.446.239,08	499.984.784,72
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	108.002.319,04	108.632.622,22	109.168.932,80	109.721.830,28	110.230.496,01	110.722.574,79
FINAM/FINOR	13.703.361.473,91	13.734.779.104,68	13.786.258.238,99	13.839.175.355,45	13.868.665.433,32	13.928.267.097,79
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.159.857.876,92	1.179.178.464,93	1.188.566.843,69	1.198.531.092,38	1.209.817.612,57	1.217.518.051,03
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	98.082.655,97	98.434.971,16	98.773.024,22	97.116.653,51	97.437.785,27	97.746.773,08
Multa Processual Penal - TJDF	433.770,49	436.075,24	438.036,27	440.057,99	441.917,90	443.717,24
SIMPLES NACIONAL	162.234.222.780,03	164.411.134.042,24	166.743.504.070,44	169.138.172.172,13	173.244.033.785,20	176.311.678.294,52
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	50.278.457,03	50.571.628,63	50.822.200,34	51.080.521,85	51.716.167,18	51.948.904,98
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.407.247,58	4.421.400,95	4.416.898,96	4.437.981,33	4.416.974,02	4.430.518,69
Contribuição para o Funttel	973.650.102,44	976.789.129,18	1.004.312.627,56	988.980.500,28	998.191.451,61	994.344.665,71
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	130.592,41	199.532,49	200.793,06	202.092,64	203.288,25	204.444,86
Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.480.102.005,75	6.587.174.162,60	6.782.167.179,90	6.970.532.113,13	7.328.527.004,41	7.577.342.437,87
Contribuição Terceiros - Senar	863.620.286,90	839.938.923,68	849.220.371,43	860.839.765,46	869.284.465,74	882.025.945,13
Contribuição Terceiros - Incra	575.680.125,93	586.598.227,94	602.850.006,08	618.492.108,64	649.717.258,68	674.894.602,87
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	16.618.849,59	18.087.034,52	18.357.658,47	18.474.727,09	20.284.531,74	20.456.533,44
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.487.979,54	32.950.543,05	33.612.569,10	34.841.923,27	42.175.309,54	43.485.713,13
Contribuição Terceiros - Senat	307.092.959,34	312.967.365,72	320.622.436,67	327.178.047,66	339.151.014,24	350.205.449,34
Contribuição Terceiros - Sest	460.971.522,40	469.782.737,29	481.301.590,07	491.144.390,81	508.839.730,45	525.464.157,57
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	838.964.411,85	852.947.018,23	875.644.898,57	899.501.971,51	952.210.112,88	985.522.267,67
Contribuição Terceiros - Sesi	1.250.532.409,80	1.270.941.242,87	1.305.093.903,84	1.341.048.146,70	1.419.793.616,53	1.469.629.195,22
Contribuição Terceiros - Senac	918.470.298,02	933.730.282,04	959.278.172,99	990.299.061,42	1.038.647.517,20	1.078.624.902,86
Contribuição Terceiros - Sesc	1.643.359.708,21	1.670.662.080,24	1.711.350.257,55	1.760.146.169,92	1.863.750.860,02	1.934.307.312,50
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	1.342.672.641,69	1.365.407.454,71	1.401.466.127,87	1.439.219.654,42	1.515.332.602,30	1.569.933.156,02
Contribuição Terceiros - Sescoop	31.159.852,81	32.036.215,40	32.961.690,92	34.782.730,73	38.974.591,73	41.361.902,11
FUNIN	818.084,46	865.126,32	864.576,99	841.580,96	958.477,89	976.219,34
COMAER	-	281.210,50	320.913,93	64.743.802,67	65.178.222,17	65.607.494,58
TOTAL	**2.861.165.464.797,98**	**2.892.831.181.284,87**	**2.916.399.176.441,60**	**2.932.409.892.646,62**	**2.952.283.520.693,79**	**2.972.325.226.047,04**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024	julho/2024
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	685.589.714.589,73	690.870.792.844,38	690.519.268.384,41	677.089.795.501,27	683.888.825.946,07	688.830.331.436,17	694.941.296.147,02
Outras receitas	120.492.252.465,31	119.539.872.599,46	120.089.938.987,96	120.388.690.283,95	120.708.479.506,14	121.733.653.649,85	122.829.561.260,59
Contribuição açúcar e álcool	63.774.474,31	63.821.133,12	63.855.702,56	62.230.729,60	61.346.396,53	61.400.486,92	61.462.793,36
PIS	108.958.836.629,56	107.823.955.801,30	107.862.751.964,23	106.128.439.730,20	106.750.486.337,69	107.052.444.050,28	107.689.341.237,48
PASEP	7.138.077.446,63	7.140.464.299,47	7.172.016.929,39	7.148.704.846,93	7.165.146.542,97	7.165.811.128,18	7.193.329.719,14
COFINS	474.540.074.864,60	467.811.872.731,19	467.829.608.072,97	460.016.304.569,13	463.564.743.051,78	464.579.088.263,59	467.519.846.160,15
IOF	9.616.628.723,30	9.612.930.145,51	9.639.282.163,11	9.712.693.217,52	9.784.870.524,06	9.832.547.803,42	9.937.020.802,50
Custas judiciais	102.410.842,41	99.990.203,58	100.660.757,84	95.904.656,63	95.588.511,95	95.634.857,13	95.721.853,79
CSLL	225.413.101.098,17	221.370.514.515,28	222.229.646.933,60	219.867.463.175,51	221.539.725.474,94	222.641.748.434,98	224.598.752.140,02
AFRMM	130.514.072,21	130.841.784,15	131.057.279,94	124.945.554,47	124.926.786,02	125.231.256,87	124.169.442,84
Taxa de fiscalização telecomunic.	25.560.014,91	25.288.935,84	25.374.198,12	25.421.912,21	20.323.672,13	20.096.267,97	20.092.353,40
ITR	41.954.866.802,41	40.296.698.795,52	40.695.184.280,77	41.062.759.460,21	41.763.722.245,83	42.266.799.015,97	43.016.118.504,47
SPU	7.333.291.432,22	7.088.551.453,57	7.124.260.809,97	6.971.503.650,26	6.963.062.215,21	6.915.421.408,24	6.978.615.308,88
Imposto de Importação	13.848.565.259,77	13.736.804.493,71	13.777.470.613,13	13.613.359.089,84	13.657.567.170,38	13.978.776.367,20	14.024.346.347,96
IRPF	105.369.128.940,01	109.844.929.561,14	110.247.396.021,12	104.932.942.643,08	104.752.189.129,99	104.595.505.153,52	105.343.056.047,81
IRPJ	547.488.814.871,90	536.807.086.738,03	538.162.602.323,83	533.266.497.593,12	537.074.057.956,76	539.425.055.254,16	543.266.516.344,44
IRRF	166.290.178.627,11	162.052.248.583,08	161.909.976.123,51	156.078.595.372,21	157.007.860.921,59	157.839.723.337,01	159.342.490.498,47
IPI	165.292.045.571,06	163.904.497.376,26	164.290.750.947,14	162.183.368.528,15	162.823.429.321,52	163.756.797.621,12	164.577.718.526,51
OUTROS IMPOSTOS	1.867.316.412,38	1.853.586.869,40	1.844.791.775,60	1.666.089.930,55	1.669.886.215,07	1.673.366.958,62	1.657.425.776,89
Multa CLT	15.985.565.756,79	15.715.806.853,47	15.917.917.765,71	15.293.995.691,78	15.461.055.936,71	15.971.204.445,94	16.164.905.538,27
PROEX	2.312.173.071,27	2.316.133.596,46	2.320.242.641,37	2.255.132.169,07	2.259.114.700,56	2.262.905.302,83	2.267.271.692,73
Imposto de Exportação	608.823.109,34	610.439.675,55	609.061.541,09	608.906.914,66	610.480.373,48	611.876.064,37	612.867.539,23
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.632.892.252,81	7.648.675.464,51	7.548.564.740,34	7.486.599.709,50	7.502.627.184,45	7.516.557.438,75	7.510.861.250,43
CPMF	2.490.524.319,51	2.493.416.207,08	2.498.730.606,88	2.487.866.307,49	2.493.510.664,46	2.515.558.539,12	2.522.679.637,78
CIDE COMBUSTIVEIS	6.102.034.988,64	6.120.365.994,62	6.145.208.450,82	6.101.649.928,22	6.106.946.545,93	6.137.489.739,93	6.155.454.152,20
CIDE - Remessas ao exterior	18.420.704.108,38	18.497.058.772,15	18.575.979.687,12	18.663.556.472,87	18.750.454.561,79	18.635.712.522,71	18.720.403.096,91
Créditos contratuais União	594.286.476,23	594.075.495,43	597.936.218,36	594.576.358,78	598.843.933,94	600.748.947,87	602.950.081,30
Contrato comissão criação cavalo nacional	506.541,40	508.516,83	510.566,29	512.763,89	504.185,97	506.097,04	508.298,43
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.778.094,46	20.824.295,55	20.872.229,15	20.923.627,80	20.971.561,42	21.017.185,00	21.069.738,71
FUNAPOL	3.429.649,77	3.465.060,16	3.541.153,80	3.655.043,02	3.775.936,85	3.836.316,00	3.900.338,31
MULTA VIOLACAO C.D.C	110.147.308,09	110.559.845,97	110.987.854,03	111.136.312,78	111.563.424,64	111.969.952,76	111.052.678,02
Parcelamento de arrematação	261.225.641,26	261.329.309,55	264.204.059,87	256.288.008,45	257.356.537,78	256.974.737,37	259.861.139,96
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	64.437,98	64.703,44	64.978,85	65.274,15	65.549,57	65.811,69	66.113,65
Multa cód. eleit. leis conexas	999.565.045,27	995.866.424,81	998.165.274,85	958.223.532,99	960.328.250,36	961.707.598,65	962.193.768,36
Multa criminal Justiça Federal	646.386.051,08	618.553.229,27	625.143.346,20	543.928.277,57	546.052.671,19	547.754.295,82	549.898.999,60
SIMPLES	11.549.596.440,46	11.427.581.889,37	11.401.331.462,38	9.029.903.542,93	9.015.801.944,48	8.984.329.900,69	8.939.342.186,44
ICMS	604.905,77	606.859,34	608.886,16	571.190,70	573.053,48	574.826,51	562.196,38
ISS	1.249.489,85	1.252.944,87	1.257.458,64	1.022.750,99	1.026.268,34	1.029.616,12	1.033.472,64
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	36.453.995,42	36.499.404,47	36.687.336,43	36.973.577,56	37.075.980,61	37.181.197,92	37.396.202,38
Crédito Rural	22.786.366.023,55	22.405.107.548,95	22.361.185.359,54	22.414.440.555,93	22.504.928.676,88	22.515.410.939,00	22.555.187.407,53
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	216.910.543,54	216.253.939,48	217.132.430,83	200.662.598,30	201.510.023,47	201.530.943,90	202.304.597,78
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	496.958,55	-	-	-	-	-	-
Produtos - Retido por órgão público	6.172.542,61	6.164.623,47	6.183.618,30	5.647.087,91	5.665.287,39	5.681.246,08	5.830.645,32
Combustível - Retido por órgão público	58.356,75	56.397,17	56.660,73	44.111,20	44.326,80	48.894,69	49.562,00
SERVICOS RET ORG PUB	9.337.277,44	9.369.850,05	9.403.296,89	9.404.807,19	7.365.971,10	7.420.318,32	7.484.010,43
FINANCEIRAS R O P	23.522,24	23.622,48	23.726,55	23.838,11	23.942,16	24.041,23	25.604,94
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.784.455,12	6.816.516,49	6.849.780,14	6.885.448,34	6.918.711,89	6.950.372,56	6.996.404,77
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.237.675.292,66	4.402.100.952,30	4.399.643.865,73	4.412.031.812,07	4.525.523.430,08	4.562.878.793,84	4.633.900.523,73
FUNCAFE	500.854.371,88	497.885.017,40	500.600.627,89	501.022.278,61	502.971.975,52	503.388.454,46	499.654.692,50
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	111.258.885,32	111.701.203,41	112.160.108,37	112.652.187,12	113.111.092,02	113.547.881,07	114.051.017,77
FINAM/FINOR	13.982.338.299,14	14.026.857.135,88	14.069.602.357,21	13.771.011.467,18	13.792.023.369,35	13.835.058.366,71	13.884.660.060,52
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.233.033.180,83	1.236.449.918,57	1.263.926.233,34	1.273.987.119,34	1.279.565.145,44	1.286.555.818,91	1.296.325.319,60
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	98.086.076,45	98.081.786,67	98.365.200,08	79.965.373,40	80.195.399,92	80.385.136,16	80.637.204,85
Multa Processual Penal - TJDF	445.221,82	355.703,49	357.036,19	300.008,24	301.125,11	302.188,17	303.412,67
SIMPLES NACIONAL	178.826.633.918,55	178.201.763.491,94	179.730.059.029,36	177.854.450.617,19	180.140.691.332,18	166.515.334.653,87	169.144.639.678,78
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	51.559.285,75	51.745.612,89	51.975.948,68	52.752.635,08	69.201.916,23	69.503.504,31	69.647.723,22
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.426.436,94	4.207.694,35	4.227.585,66	4.001.321,78	4.019.277,35	4.002.224,34	4.002.439,15
Contribuição para o Funttel	986.146.677,94	985.614.342,45	976.376.281,40	1.064.794.465,03	1.039.310.759,86	1.031.249.009,12	1.033.887.747,57
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	205.705,44	206.745,08	207.823,72	208.980,34	210.058,96	211.085,63	212.268,24
Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.862.617.568,43	8.073.853.638,70	8.241.459.622,10	8.495.241.327,45	8.909.053.614,29	9.165.531.844,60	9.630.729.814,65
Contribuição Terceiros - Senar	888.441.373,54	887.153.896,64	897.673.009,09	909.188.178,48	922.687.167,67	950.296.125,91	951.864.162,26
Contribuição Terceiros - Incra	699.108.124,82	710.276.548,70	723.821.700,01	746.586.271,77	781.441.090,60	807.465.375,94	849.711.056,59
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.053.183,68	21.183.853,21	21.333.682,68	22.089.419,48	23.325.001,61	89.541.332,17	90.131.763,95
Contribuição Terceiros - FDEPM	46.940.817,45	47.524.069,72	48.341.456,39	49.196.816,57	51.089.995,88	52.202.963,52	52.843.023,03
Contribuição Terceiros - Senat	361.291.609,64	366.644.287,47	374.087.018,80	385.238.096,88	404.209.612,73	411.796.375,89	426.405.494,71
Contribuição Terceiros - Sest	542.049.754,24	550.113.670,39	561.280.255,94	578.191.482,27	606.851.242,28	618.038.290,65	640.052.575,61
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.020.320.138,60	1.050.725.432,83	1.069.696.899,17	1.106.758.265,31	1.161.624.417,71	1.194.277.161,89	1.238.583.276,05
Contribuição Terceiros - Sesi	1.521.285.943,13	1.567.247.179,14	1.595.582.916,29	1.650.649.562,19	1.732.724.336,34	1.781.587.577,87	1.848.057.129,81
Contribuição Terceiros - Senac	1.130.311.583,43	1.156.972.398,82	1.190.763.436,01	1.230.349.817,64	1.302.303.060,74	1.345.096.478,14	1.437.809.359,74
Contribuição Terceiros - Sesc	2.020.529.098,76	2.069.602.095,81	2.126.310.191,99	2.196.087.892,73	2.314.120.859,05	2.389.424.581,35	2.565.210.586,12
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.631.399.054,79	1.672.729.266,26	1.710.790.978,03	1.766.904.640,81	1.861.391.635,72	1.915.168.977,17	2.014.855.708,15
Contribuição Terceiros - Sescoop	44.246.027,98	44.657.292,09	45.900.866,26	48.445.102,07	57.597.251,42	60.461.643,51	64.767.186,10
FUNIN	996.756,09	994.859,65	1.076.119,61	1.117.014,96	1.108.031,43	1.092.180,42	1.064.400,22
COMAER	66.231.011,34	66.580.218,04	66.987.678,25	67.434.508,00	67.848.255,00	68.186.066,43	68.971.013,76
TOTAL	**2.990.207.799.900,22**	**2.968.094.854.216,88**	**2.973.876.353.328,77**	**2.925.908.963.009,01**	**2.948.625.324.586,82**	**2.949.358.084.136,12**	**2.974.082.016.259,57**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/ Ano	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	697.545.133.640,60	700.488.322.457,08	703.431.511.273,56	706.374.700.090,05	709.317.888.906,53
Outras receitas	123.406.533.911,51	124.034.040.215,65	124.661.546.519,78	125.289.052.823,92	125.916.559.128,06
Contribuição açúcar e álcool	61.187.478,33	60.912.912,87	60.638.347,42	60.363.781,96	60.089.216,50
PIS	107.931.154.141,80	108.209.263.859,70	108.487.373.577,60	108.765.483.295,50	109.043.593.013,40
PASEP	7.178.003.714,84	7.209.448.538,72	7.226.022.633,26	7.268.677.771,30	7.276.043.811,49
COFINS	468.044.860.806,57	469.055.619.519,51	470.066.378.232,44	471.077.136.945,38	472.087.895.658,31
IOF	10.032.081.477,55	10.096.491.523,49	10.160.901.569,43	10.225.311.615,37	10.289.721.661,31
Custas judiciais	95.233.971,53	94.747.365,46	94.260.759,40	93.774.153,34	93.287.547,27
CSLL	225.021.964.804,03	225.590.353.265,28	226.158.741.726,54	226.727.130.187,80	227.295.518.649,06
AFRMM	122.479.494,54	120.789.546,25	119.099.597,95	117.409.649,66	115.719.701,36
Taxa de fiscalização telecomunic.	20.245.865,44	20.070.367,45	20.044.299,59	20.197.811,63	20.022.313,64
ITR	42.547.015.032,22	42.413.928.751,52	41.797.357.983,78	41.006.523.174,14	40.989.312.255,49
SPU	7.025.351.860,61	6.966.077.922,26	6.894.132.615,22	7.071.239.203,52	7.250.040.930,91
Imposto de Importação	13.933.247.813,59	13.928.092.620,48	13.898.460.780,52	13.878.909.709,57	13.865.953.643,11
IRPF	105.192.231.216,45	105.041.407.385,09	104.890.583.053,73	104.739.758.722,38	104.588.934.391,02
IRPJ	545.296.430.522,11	546.077.956.863,39	549.113.316.895,95	549.435.425.102,15	540.642.649.119,28
IRRF	159.876.631.950,42	159.934.182.234,67	159.748.911.714,17	159.765.273.857,74	159.719.896.922,24
IPI	163.985.256.660,86	163.412.685.681,69	162.158.160.343,76	162.682.680.892,40	161.954.701.949,76
OUTROS IMPOSTOS	1.656.307.014,07	1.652.150.103,73	1.647.993.193,40	1.643.836.283,06	1.639.679.372,72
Multa CLT	15.405.380.593,00	14.955.138.952,80	14.653.893.131,35	14.243.148.941,80	13.903.952.709,84
PROEX	2.268.459.608,33	2.273.569.043,44	2.276.378.629,01	2.278.735.097,01	2.281.928.332,64
Imposto de Exportação	611.932.278,34	614.227.050,05	617.507.077,94	616.190.191,27	618.479.294,89
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.512.054.953,11	7.527.823.412,94	7.541.909.615,41	7.553.886.736,16	7.574.843.196,73
CPMF	2.531.124.344,18	2.539.566.185,17	2.548.008.026,17	2.556.449.867,16	2.564.891.708,16
CIDE COMBUSTIVEIS	6.150.728.837,72	6.158.870.511,33	6.167.012.184,94	6.175.153.858,55	6.183.295.532,16
CIDE - Remessas ao exterior	18.681.225.778,21	18.663.713.102,98	18.646.200.427,74	18.628.687.752,51	18.611.175.077,27
Créditos contratuais União	605.088.105,74	606.941.167,77	608.794.229,80	610.647.291,84	612.500.353,87
Contrato comissão criação cavalo nacional	479.886,30	475.663,14	471.439,99	467.216,84	462.993,69
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	21.120.262,72	21.170.791,20	21.221.319,68	21.271.848,16	21.322.376,64
FUNAPOL	3.960.158,76	4.018.950,35	4.077.741,95	4.136.533,54	4.195.325,13
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.176.504,06	111.209.367,16	111.242.230,27	111.275.093,37	111.307.956,47
Parcelamento de arrematação	259.289.801,32	258.718.462,68	258.147.124,03	257.575.785,39	257.004.446,75
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	66.442,91	66.772,10	67.101,30	67.430,50	67.759,69
Multa cód. eleit. leis conexas	959.124.790,13	956.417.595,50	953.710.400,86	951.003.206,22	948.296.011,58
Multa criminal Justiça Federal	544.459.098,53	539.766.965,50	535.074.832,47	530.382.699,45	525.690.566,42
SIMPLES	8.649.383.449,10	8.359.968.687,36	8.070.553.925,63	7.781.139.163,89	7.491.724.402,15
ICMS	574.411,67	576.613,01	578.614,96	580.719,21	582.615,79
ISS	1.046.476,99	1.056.627,75	1.059.872,37	1.023.840,88	1.027.388,79
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	37.599.993,94	37.804.002,63	38.008.011,32	38.212.020,02	38.416.028,71
Crédito Rural	22.639.521.520,01	22.723.855.632,48	22.808.189.744,96	22.892.523.857,44	22.976.857.969,92
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	202.544.499,76	202.410.346,53	202.276.193,29	202.142.040,05	202.007.886,82
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-	-	-
Produtos - Retido por órgão público	5.926.684,92	6.022.724,52	6.118.764,12	6.214.803,72	6.310.843,32
Combustível - Retido por órgão público	49.883,62	50.233,14	50.580,31	50.861,74	51.225,42
SERVICOS RET ORG PUB	7.580.770,12	7.677.529,81	7.774.289,50	7.871.049,19	7.967.808,88
FINANCEIRAS R O P	25.593,67	25.582,41	25.571,14	25.559,87	25.548,61
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.034.197,99	7.072.013,07	7.109.828,15	7.147.643,23	7.185.458,31
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.692.691.601,54	4.751.515.042,12	4.810.338.482,70	4.869.161.923,29	4.927.985.363,87
FUNCAFE	501.456.319,55	502.746.789,30	504.037.259,06	505.327.728,81	506.618.198,56
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	114.547.531,85	115.044.173,54	115.540.815,23	116.037.456,92	116.534.098,61
FINAM/FINOR	14.012.516.762,19	14.055.699.403,55	14.081.730.098,65	14.127.825.429,38	14.218.559.858,85
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.301.641.897,30	1.306.958.475,00	1.312.275.052,71	1.317.591.630,41	1.322.908.208,11
Honorários advocaticios da sucumbência - PGFN	80.793.143,75	80.949.082,65	81.105.021,55	81.260.960,45	81.416.899,36
Multa Processual Penal - TJDF	311.538,63	313.446,78	311.505,74	315.781,95	317.771,73
SIMPLES NACIONAL	170.394.868.207,46	171.635.828.431,28	172.876.788.655,10	174.117.748.878,93	175.358.709.102,75
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	68.816.947,65	69.537.757,89	70.258.568,12	70.979.378,36	71.700.188,59
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.030.808,62	4.059.392,91	4.087.977,19	4.116.561,47	4.145.145,75
Contribuição para o Funttel	1.045.093.801,17	1.050.166.360,12	1.055.238.919,06	1.060.311.478,00	1.065.384.036,94
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	211.033,40	209.803,92	208.574,44	207.344,97	206.115,49
Contribuição Terceiros - Salário Educação	9.193.040.032,11	9.561.962.839,82	9.738.543.005,27	10.023.280.470,83	10.233.964.235,03
Contribuição Terceiros - Senar	954.150.338,62	956.611.232,58	959.072.126,55	961.533.020,51	963.993.914,48
Contribuição Terceiros - Incra	878.223.622,73	906.772.679,09	935.321.735,46	963.870.791,83	992.419.848,19
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	90.722.195,73	91.312.627,51	91.903.059,29	92.493.491,07	93.083.922,85
Contribuição Terceiros - FDEPM	54.511.953,88	55.826.191,95	57.140.430,01	58.454.668,08	59.768.906,15
Contribuição Terceiros - Senat	424.622.509,58	433.399.661,45	438.446.922,51	446.017.344,64	456.434.571,09
Contribuição Terceiros - Sest	633.498.699,41	639.514.575,78	654.979.883,51	681.118.194,25	685.635.642,76
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.271.949.913,24	1.286.969.502,90	1.334.050.987,60	1.364.824.353,43	1.379.291.078,85
Contribuição Terceiros - Sesi	1.887.691.805,12	1.966.924.324,86	2.016.016.678,47	2.058.328.454,90	2.095.385.243,06
Contribuição Terceiros - Senac	1.301.404.542,52	1.338.723.770,45	1.405.799.225,86	1.447.926.465,21	1.512.683.777,26
Contribuição Terceiros - Sesc	2.522.688.111,77	2.588.525.350,00	2.649.336.559,69	2.722.108.979,80	2.861.704.769,25
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.002.188.237,28	2.036.570.394,98	2.074.192.611,92	2.169.797.012,39	2.250.785.887,43
Contribuição Terceiros - Sescoop	64.995.093,81	67.885.524,78	70.775.955,74	73.666.386,71	76.556.817,67
FUNIN	1.090.587,14	1.096.603,20	1.152.945,36	1.156.685,21	1.162.701,28
COMAER	69.248.585,84	69.699.078,44	70.149.571,05	70.600.063,66	71.050.556,27
TOTAL	**2.979.755.316.624,10**	**2.986.559.577.637,99**	**2.994.129.698.654,00**	**3.001.124.957.115,30**	**2.998.527.485.870,32**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2025

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2025	fevereiro/2025	março/2025	abril/2025	maio/2025	junho/2025
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	712.261.077.723,01	715.204.266.539,49	718.147.455.355,97	721.090.644.172,45	724.033.832.988,93	726.977.021.805,42
Outras receitas	126.544.065.432,19	127.171.571.736,33	127.799.078.040,47	128.426.584.344,60	129.054.090.648,74	129.681.596.952,87
Contribuição acúcar e álcool	59.814.651,04	59.540.085,58	59.265.520,12	58.990.954,67	58.716.389,21	58.441.823,75
PIS	109.321.702.731,30	109.599.812.449,20	109.877.922.167,10	110.156.031.885,00	110.434.141.602,89	110.712.251.320,79
PASEP	7.321.231.343,55	7.331.243.049,61	7.344.895.745,28	7.366.542.983,23	7.373.994.387,84	7.524.096.813,86
COFINS	473.098.654.371,25	474.109.413.084,18	475.120.171.797,12	476.130.930.510,06	477.141.689.222,99	478.152.447.935,93
IOF	10.354.131.707,26	10.418.541.753,20	10.482.951.799,14	10.547.361.845,08	10.611.771.891,02	10.676.181.936,96
Custas judiciais	92.800.941,21	92.314.335,15	91.827.729,08	91.341.123,02	90.854.516,96	90.367.910,89
CSLL	227.863.907.110,31	228.432.295.571,57	229.000.684.032,83	229.569.072.494,08	230.137.460.955,34	230.705.849.416,60
AFRMM	114.029.753,07	112.339.804,77	110.649.856,48	108.959.908,18	107.269.959,89	105.580.011,59
Taxa de fiscalização telecomunic.	19.996.245,77	20.149.757,82	19.974.259,82	19.948.191,96	20.101.704,00	19.926.206,01
ITR	39.973.959.269,02	39.121.502.450,79	38.544.367.112,40	37.706.335.017,06	37.646.621.019,64	38.969.783.652,81
SPU	7.272.628.265,76	7.287.782.790,32	7.191.042.916,28	7.268.743.998,31	7.209.470.059,96	7.137.524.752,92
Imposto de Importação	13.972.368.767,58	14.028.593.446,43	14.088.875.729,21	14.105.776.261,49	14.203.568.221,57	14.260.332.088,68
IRPF	104.438.110.059,66	104.287.285.728,30	104.136.461.396,94	103.985.637.065,58	103.834.812.734,22	103.683.988.402,86
IRPJ	542.586.402.232,07	538.790.342.530,66	533.705.935.743,65	534.222.265.959,81	534.499.780.510,22	539.688.620.282,39
IRRF	161.534.648.717,64	161.790.609.216,60	162.886.270.429,29	162.984.612.025,88	164.304.531.522,26	165.351.958.449,68
IPI	162.399.648.729,21	161.893.252.522,76	163.517.000.609,95	163.937.705.068,74	166.633.359.249,65	169.405.433.111,11
OUTROS IMPOSTOS	1.635.522.462,38	1.631.365.552,04	1.627.208.641,71	1.623.051.731,37	1.618.894.821,03	1.614.737.910,69
Multa CLT	13.757.098.363,49	13.595.346.696,10	13.960.718.780,33	14.014.832.925,18	14.813.744.433,80	15.707.006.820,27
PROEX	2.284.566.105,61	2.287.732.618,22	2.288.920.533,82	2.294.029.968,93	2.296.839.554,50	2.299.196.022,50
Imposto de Exportação	619.250.571,51	623.539.223,09	625.891.136,85	625.463.838,74	631.381.690,33	632.621.012,69
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.576.036.899,40	7.591.805.359,24	7.605.891.561,71	7.617.868.682,46	7.638.825.143,02	7.640.018.845,70
CPMF	2.573.333.549,15	2.581.775.390,15	2.590.217.231,14	2.598.659.072,14	2.607.100.913,14	2.615.542.754,13
CIDE COMBUSTIVEIS	6.191.437.205,76	6.199.578.879,37	6.207.720.552,98	6.215.862.226,59	6.224.003.900,20	6.232.145.573,81
CIDE - Remessas ao exterior	18.593.662.402,03	18.576.149.726,80	18.558.637.051,56	18.541.124.376,33	18.523.611.701,09	18.506.099.025,86
Créditos contratuais União	614.353.415,90	616.206.477,93	618.059.539,96	619.912.601,99	621.765.664,02	623.618.726,05
Contrato comissão criação cavalo nacional	458.770,54	454.547,38	450.324,23	446.101,08	441.877,93	437.654,78
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	21.372.905,12	21.423.433,60	21.473.962,08	21.524.490,56	21.575.019,04	21.625.547,52
FUNAPOL	4.254.116,72	4.312.908,32	4.371.699,91	4.430.491,50	4.489.283,09	4.548.074,69
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.340.819,58	111.373.682,68	111.406.545,79	111.439.408,89	111.472.271,99	111.505.135,10
Parcelamento de arrematacão	256.433.108,11	255.861.769,46	255.290.430,82	254.719.092,18	254.147.753,54	253.576.414,89
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	68.088,89	68.418,08	68.747,28	69.076,48	69.405,67	69.734,87
Multa cód. eleit. leis conexas	945.588.816,94	942.881.622,30	940.174.427,67	937.467.233,03	934.760.038,39	932.052.843,75
Multa criminal Justica Federal	520.998.433,39	516.306.300,37	511.614.167,34	506.922.034,31	502.229.901,29	497.537.768,26
SIMPLES	7.202.309.640,42	6.912.894.878,68	6.623.480.116,95	6.334.065.355,21	6.044.650.593,47	5.755.235.831,74
ICMS	584.663,14	586.799,89	579.959,11	577.891,61	577.516,65	577.658,79
ISS	1.026.206,66	1.029.322,69	1.031.463,18	1.041.613,94	1.044.858,56	1.008.827,07
Multa infracão Código Bras. Aeronáutica	38.620.037,40	38.824.046,10	39.028.054,79	39.232.063,48	39.436.072,18	39.640.080,87
Crédito Rural	23.061.192.082,39	23.145.526.194,87	23.229.860.307,35	23.314.194.419,83	23.398.528.532,30	23.482.862.644,78
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	201.873.733,58	201.739.580,34	201.605.427,11	201.471.273,87	201.337.120,63	201.202.967,40
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-	-	-	-
Produtos - Retido por órgão público	6.406.882,92	6.502.922,52	6.598.962,12	6.695.001,72	6.791.041,32	6.887.080,92
Combustível - Retido por órgão público	53.834,49	54.220,68	54.557,79	53.967,56	53.204,09	53.614,62
SERVICOS RET ORG PUB	8.064.568,56	8.161.328,25	8.258.087,94	8.354.847,63	8.451.607,32	8.548.367,01
FINANCEIRAS R O P	25.537,34	25.526,07	25.514,81	25.503,54	25.492,27	25.481,01
Retencão contrib. pagam. est./DF/munic	7.223.273,39	7.261.088,47	7.298.903,55	7.336.718,64	7.374.533,72	7.412.348,80
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.986.808.804,45	5.045.632.245,03	5.104.455.685,62	5.163.279.126,20	5.222.102.566,78	5.280.926.007,36
FUNCAFE	507.908.668,31	509.199.138,06	510.489.607,82	511.780.077,57	513.070.547,32	514.361.017,07
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	117.030.740,30	117.527.381,99	118.024.023,68	118.520.665,37	119.017.307,06	119.513.948,75
FINAM/FINOR	14.230.025.058,06	14.280.515.792,91	14.324.618.145,53	14.377.212.596,67	14.416.848.926,70	14.477.692.950,25
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.328.224.785,81	1.333.541.363,51	1.338.857.941,22	1.344.174.518,92	1.349.491.096,62	1.354.807.674,32
Honorários advocaticios da sucumbência - PGFN	81.572.838,26	81.728.777,16	81.884.716,06	82.040.654,96	82.196.593,86	82.352.532,76
Multa Processual Penal - TJDF	289.608,16	239.618,34	241.646,61	214.327,01	217.525,09	220.035,37
SIMPLES NACIONAL	176.599.669.326,57	177.840.629.550,39	179.081.589.774,22	180.322.549.998,04	181.563.510.221,86	182.804.470.445,69
Contribuicão ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72.420.998,83	73.141.809,07	73.862.619,30	74.583.429,54	75.304.239,77	76.025.050,01
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Quimicos	4.173.730,04	4.202.314,32	4.230.898,60	4.259.482,88	4.288.067,17	4.316.651,45
Contribuicão para o Funttel	1.070.456.595,89	1.075.529.154,83	1.080.601.713,77	1.085.674.272,71	1.090.746.831,66	1.095.819.390,60
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	204.886,01	203.656,54	202.427,06	201.197,58	199.968,11	198.738,63
Contribuição Terceiros - Salário Educação	10.401.491.610,66	10.654.768.239,98	10.747.803.433,95	10.950.783.963,19	11.303.816.299,58	10.976.215.803,94
Contribuição Terceiros - Senar	966.454.808,44	968.915.702,41	971.376.596,37	973.837.490,33	976.298.384,30	978.759.278,26
Contribuição Terceiros - Incra	1.020.968.904,56	1.049.517.960,93	1.078.067.017,29	1.106.616.073,66	1.135.165.130,03	1.163.714.186,39
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	93.674.354,63	94.264.786,41	94.855.218,19	95.445.649,97	96.036.081,75	96.626.513,53
Contribuição Terceiros - FDEPM	61.083.144,21	62.397.382,28	63.711.620,34	65.025.858,41	66.340.096,47	67.654.334,54
Contribuição Terceiros - Senat	464.278.147,20	470.391.075,99	483.762.445,37	481.980.837,35	490.757.989,23	495.805.250,28
Contribuição Terceiros - Sest	701.378.032,96	694.832.531,17	700.848.407,54	716.313.715,27	742.452.026,00	746.969.474,52
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.386.372.622,23	1.402.870.274,73	1.426.081.350,74	1.444.153.936,42	1.447.295.539,37	1.454.588.556,45
Contribuição Terceiros - Sesi	2.143.134.688,79	2.222.367.208,53	2.271.459.562,14	2.313.771.338,57	2.350.828.126,73	2.398.577.572,46
Contribuição Terceiros - Senac	1.557.525.115,08	1.618.209.087,25	1.675.608.268,00	1.790.151.624,25	1.875.141.352,67	1.946.113.657,27
Contribuição Terceiros - Sesc	2.977.817.187,69	3.020.744.608,60	3.077.506.555,32	3.148.094.474,04	3.235.379.206,85	3.322.240.867,49
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.307.102.957,45	2.327.339.704,38	2.361.721.862,08	2.399.344.079,03	2.494.948.479,49	2.575.937.354,54
Contribuição Terceiros - Sescoop	79.447.248,64	82.337.679,60	85.228.110,57	88.118.541,53	91.008.972,50	93.899.403,46
FUNIN	1.219.043,44	1.222.783,29	1.228.799,35	1.285.141,51	1.288.881,36	1.294.897,43
COMAER	71.501.048,87	71.951.541,48	72.402.034,09	72.852.526,69	73.303.019,30	73.753.511,91
TOTAL	**3.008.694.569.501,24**	**3.010.733.866.735,64**	**3.015.001.487.411,78**	**3.022.410.621.415,64**	**3.034.726.745.007,52**	**3.052.600.052.748,39**

(PLDO 2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2025)

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2023, e as estimativas para os exercícios de 2024 e 2025, de modo a segregar por item de receita e iden ficar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2025

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	novembro/2025	dezembro/2025
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	729.920.210.621,90	732.863.399.438,38	735.806.588.254,86	738.749.777.071,34	741.692.965.887,82	744.636.154.704,30
Outras receitas	130.309.103.257,01	130.936.609.561,15	131.564.115.865,28	132.191.622.169,42	132.819.128.473,55	133.446.634.777,69
Contribuição açúcar e álcool	58.167.258,29	57.892.692,83	57.618.127,37	57.343.561,92	57.068.996,46	56.794.431,00
PIS	110.990.361.038,69	111.268.470.756,59	111.546.580.474,49	111.824.690.192,39	112.102.799.910,29	112.380.909.628,19
PASEP	7.547.834.033,62	7.583.126.126,30	7.640.641.069,18	7.643.584.470,69	7.652.351.432,58	7.626.132.635,86
COFINS	479.163.206.648,86	480.173.965.361,80	481.184.724.074,73	482.195.482.787,67	483.206.241.500,61	484.217.000.213,54
IOF	10.740.591.982,90	10.805.002.028,84	10.869.412.074,79	10.933.822.120,73	10.998.232.166,67	11.062.642.212,61
Custas judiciais	89.881.304,83	89.394.698,77	88.908.092,70	88.421.486,64	87.934.880,57	87.448.274,51
CSLL	231.274.237.877,86	231.842.626.339,11	232.411.014.800,37	232.979.403.261,63	233.547.791.722,88	234.116.180.184,14
AFRMM	103.890.063,30	102.200.115,00	100.510.166,71	98.820.218,41	97.130.270,12	95.440.321,82
Taxa de fiscalização telecomunic.	19.900.138,15	20.053.650,19	19.878.152,20	19.852.084,33	20.005.596,38	19.830.098,38
ITR	40.299.656.947,70	39.326.432.822,52	39.072.413.602,01	38.435.369.918,21	38.302.283.637,51	37.685.712.869,77
SPU	7.314.631.341,22	7.493.433.068,61	7.516.020.403,46	7.531.174.928,01	7.434.435.053,97	7.512.136.136,01
Imposto de Importação	14.227.478.030,73	14.240.259.124,11	14.235.103.930,99	14.205.472.091,04	14.185.921.020,09	14.172.964.953,63
IRPF	103.533.164.071,50	103.382.339.740,15	103.231.515.408,79	103.080.691.077,43	102.929.866.746,07	102.779.042.414,71
IRPJ	541.461.275.077,30	546.104.844.263,37	548.614.472.826,22	548.939.161.058,64	554.985.089.904,07	558.282.523.027,90
IRRF	165.483.284.297,16	166.018.949.308,00	166.076.499.592,25	165.891.229.071,75	165.907.591.215,32	165.862.214.279,82
IPI	171.122.696.418,54	170.530.234.552,89	169.957.663.573,72	168.703.138.235,78	169.227.658.784,42	168.499.679.841,78
OUTROS IMPOSTOS	1.610.581.000,35	1.606.424.090,02	1.602.267.179,68	1.598.110.269,34	1.593.953.359,00	1.589.796.448,66
Multa CLT	15.791.550.927,48	15.032.025.982,21	14.581.784.342,01	14.280.538.520,56	13.869.794.331,02	13.530.598.099,06
PROEX	2.302.389.258,13	2.305.027.031,10	2.308.193.543,71	2.309.381.459,31	2.314.490.894,42	2.317.300.479,98
Imposto de Exportação	636.779.478,36	642.966.333,80	644.221.404,94	644.777.894,61	647.072.666,32	650.352.694,22
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.655.787.305,54	7.669.873.508,00	7.681.850.628,76	7.702.807.089,32	7.704.000.792,00	7.719.769.251,83
CPMF	2.623.984.595,13	2.632.426.436,12	2.640.868.277,12	2.649.310.118,11	2.657.751.959,11	2.666.193.800,11
CIDE COMBUSTIVEIS	6.240.287.247,41	6.248.428.921,02	6.256.570.594,63	6.264.712.268,24	6.272.853.941,85	6.280.995.615,46
CIDE - Remessas ao exterior	18.488.586.350,62	18.471.073.675,39	18.453.561.000,15	18.436.048.324,92	18.418.535.649,68	18.401.022.974,45
Créditos contratuais União	625.471.788,08	627.324.850,11	629.177.912,14	631.030.974,17	632.884.036,20	634.737.098,23
Contrato comissão criação cavalo nacional	433.431,62	429.208,47	424.985,32	420.762,17	416.539,01	412.315,86
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.676.076,00	21.726.604,48	21.777.132,95	21.827.661,43	21.878.189,91	21.928.718,39
FUNAPOL	4.606.866,28	4.665.657,87	4.724.449,46	4.783.241,05	4.842.032,65	4.900.824,24
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.537.998,20	111.570.861,31	111.603.724,41	111.636.587,51	111.669.450,62	111.702.313,72
Parcelamento de arrematação	253.005.076,25	252.433.737,61	251.862.398,97	251.291.060,33	250.719.721,68	250.148.383,04
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	70.064,06	70.393,26	70.722,46	71.051,65	71.380,85	71.710,04
Multa cód. eleit. leis conexas	929.345.649,11	926.638.454,48	923.931.259,84	921.224.065,20	918.516.870,56	915.809.675,92
Multa criminal Justica Federal	492.845.635,23	488.153.502,21	483.461.369,18	478.769.236,15	474.077.103,13	469.384.970,10
SIMPLES	5.465.821.070,00	5.176.406.308,27	4.886.991.546,53	4.597.576.784,79	4.308.162.023,06	4.018.747.261,32
ICMS	578.499,23	560.404,94	572.443,05	579.528,99	577.121,56	589.316,39
ISS	1.012.374,98	1.011.192,84	1.014.308,88	1.016.449,37	1.026.600,13	1.029.844,75
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	39.844.089,56	40.048.098,25	40.252.106,95	40.456.115,64	40.660.124,33	40.864.133,03
Crédito Rural	23.567.196.757,26	23.651.530.869,73	23.735.864.982,21	23.820.199.094,69	23.904.533.207,17	23.988.867.319,64
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	201.068.814,16	200.934.660,92	200.800.507,69	200.666.354,45	200.532.201,22	200.398.047,98
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	-	-	-	-	-	-
Produtos - Retido por órgão público	6.983.120,52	7.079.160,12	7.175.199,72	7.271.239,32	7.367.278,92	7.463.318,52
Combustível - Retido por órgão público	56.750,24	57.173,50	57.621,87	58.069,09	57.442,04	57.745,09
SERVICOS RET ORG PUB	8.645.126,70	8.741.886,39	8.838.646,08	8.935.405,77	9.032.165,45	9.128.925,14
FINANCEIRAS R O P	25.469,74	25.458,47	25.447,20	25.435,94	25.424,67	25.413,40
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.450.163,88	7.487.978,96	7.525.794,04	7.563.609,12	7.601.424,20	7.639.239,28
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.339.749.447,95	5.398.572.888,53	5.457.396.329,11	5.516.219.769,70	5.575.043.210,28	5.633.866.650,86
FUNCAFE	515.651.486,82	516.941.956,58	518.232.426,33	519.522.896,08	520.813.365,83	522.103.835,58
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	120.010.590,44	120.507.232,13	121.003.873,82	121.500.515,51	121.997.157,20	122.493.798,89
FINAM/FINOR	14.519.508.106,70	14.448.155.668,47	14.444.590.885,47	14.323.394.075,32	14.440.245.549,32	14.483.918.630,94
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.360.124.252,03	1.365.440.829,73	1.370.757.407,43	1.376.073.985,13	1.381.390.562,83	1.386.707.140,54
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	82.508.471,66	82.664.410,56	82.820.349,47	82.976.288,37	83.132.227,27	83.288.166,17
Multa Processual Penal - TJDF	249.732,18	257.826,50	259.734,65	257.793,61	262.069,82	264.059,60
SIMPLES NACIONAL	184.045.430.669,51	185.286.390.893,33	186.527.351.117,15	187.768.311.340,98	189.009.271.564,80	190.250.231.788,62
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	76.745.860,25	77.466.670,48	78.187.480,72	78.908.290,96	79.629.101,19	80.349.911,43
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.345.235,73	4.373.820,01	4.402.404,30	4.430.988,58	4.459.572,86	4.488.157,14
Contribuição para o Funttel	1.100.891.949,54	1.105.964.508,49	1.111.037.067,43	1.116.109.626,37	1.121.182.185,31	1.126.254.744,26
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	197.509,15	196.279,68	195.050,20	193.820,72	192.591,25	191.361,77
Contribuição Terceiros - Salário Educação	11.345.138.611,64	11.521.718.777,10	11.806.456.242,66	12.017.140.006,86	12.184.667.382,49	12.437.944.011,81
Contribuição Terceiros - Senar	981.220.172,23	983.681.066,19	986.141.960,16	988.602.854,12	991.063.748,09	993.524.642,05
Contribuição Terceiros - Incra	1.192.263.242,76	1.220.812.299,12	1.249.361.355,49	1.277.910.411,86	1.306.459.468,22	1.335.008.524,59
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	97.216.945,31	97.807.377,09	98.397.808,87	98.988.240,65	99.578.672,43	100.169.104,21
Contribuição Terceiros - FDEPM	68.968.572,61	70.282.810,67	71.597.048,74	72.911.286,80	74.225.524,87	75.539.762,94
Contribuição Terceiros - Senat	503.375.672,42	513.792.898,87	521.636.474,98	527.749.403,76	541.120.773,15	539.339.165,13
Contribuição Terceiros - Sest	762.711.864,72	756.166.362,93	762.182.239,30	777.647.547,02	803.785.857,76	808.303.306,28
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.461.326.186,13	1.464.395.821,81	1.481.400.647,14	1.494.187.319,16	1.558.067.766,72	1.603.099.024,72
Contribuição Terceiros - Sesi	2.477.810.092,20	2.526.902.445,81	2.569.214.222,24	2.606.271.010,40	2.654.020.456,13	2.733.252.975,87
Contribuição Terceiros - Senac	1.995.059.285,04	2.054.275.103,90	2.099.782.690,57	2.162.901.023,92	2.219.844.802,55	2.282.967.234,88
Contribuição Terceiros - Sesc	3.404.252.332,35	3.473.877.680,79	3.539.714.919,02	3.600.526.128,71	3.673.298.548,83	3.812.894.338,28
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	2.632.254.424,55	2.652.491.171,48	2.686.873.329,19	2.724.495.546,13	2.820.099.946,60	2.901.088.821,64
Contribuição Terceiros - Sescoop	96.789.834,43	99.680.265,39	102.570.696,35	105.461.127,32	108.351.558,28	111.241.989,25
FUNIN	1.351.239,59	1.354.979,44	1.360.995,51	1.417.337,66	1.421.077,51	1.427.093,58
COMAER	74.204.004,52	74.654.497,12	75.104.989,73	75.555.482,34	76.005.974,94	76.456.467,55
TOTAL	**3.065.006.547.186,13**	**3.074.893.202.630,65**	**3.083.247.179.766,08**	**3.087.999.808.595,31**	**3.101.077.231.846,67**	**3.109.885.791.652,09**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XI - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2022 e 2023, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

PLDO 2025, inciso XI do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2025:

XI - Resultados Primários das Empresas Estatais Federais nos exercícios de 2022 e 2023, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha) das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	63.143	61.563	37.954	41.245
Despesas (b)	61.148	61.602	44.704	47.318
Investimentos (c)	5.115	4.372	5.459	7.527
Demais (d)	56.033	57.230	39.244	39.791
RESULTADO PDG (e = a - b)	1.995	(38)	(6.750)	(6.073)
*Ajuste EMGEA (f)	(179)	(143)	(60)	(186)
RESULTADO PDG META COM AJUSTE EMGEA (g = e + f)	1.815	(181)	(6.810)	(6.259)
*Ajuste PAC (h)	-	-	2.644	4.351
RESULTADO PDG META AJUSTADO (i = g + h)	-	-	(4.166)	(1.908)

CDP

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	331	405	553	433
Despesas (b)	303	344	632	690
Investimentos (c)	46	19	175	241
Demais (d)	257	324	457	448
RESULTADO PDG (e = a - b)	28	62	(79)	(257)
*Ajuste PAC (f)	-	-	155	169
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	28	62	76	(88)

CMB

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	1.295	1.462	1.329	1.698
Despesas (b)	1.377	1.587	1.849	1.860
Investimentos (c)	7	29	212	230
Demais (d)	1.370	1.558	1.638	1.630
RESULTADO PDG (e = a - b)	(82)	(125)	(521)	(163)
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(82)	(125)	(521)	(163)

CODEBA

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	245	246	260	348
Despesas (b)	188	196	283	521
Investimentos (c)	-	21	48	269
Demais (d)	188	175	235	251
RESULTADO PDG (e = a - b)	57	51	(23)	(173)
*Ajuste PAC (f)	-	-	14	131
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	57	51	(10)	(42)

ECT

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	21.003	20.126	22.319	23.470
Despesas (b)	20.817	20.566	24.390	24.541
Investimentos (c)	530	425	1.261	1.417
Demais (d)	20.287	20.142	23.129	23.124
RESULTADO PDG (e = a - b)	186	(440)	(2.071)	(1.071)
*Ajuste PAC (f)	-	-	80	258
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	186	(440)	(1.991)	(813)

EMGEA

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	130	91	57	36
Despesas (b)	185	530	719	552
Investimentos (c)	0	-	1	2
Demais (d)	185	530	718	549
RESULTADO PDG (e = a - b)	(54)	(439)	(662)	(515)
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(54)	(439)	(662)	(515)

EMGEPRON

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	171	159	112	155
Despesas (b)	2.743	2.296	2.565	3.305
Investimentos (c)	2.248	1.673	2.126	2.870
Demais (d)	494	622	439	436
RESULTADO PDG (e = a - b)	(2.572)	(2.137)	(2.454)	(3.151)
*Ajuste PAC (f)	-	-	1.757	2.541
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(2.572)	(2.137)	(697)	(610)

HEMOBRÁS

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	1.032	1.055	1.413	1.611
Despesas (b)	1.080	1.042	1.649	2.044
Investimentos (c)	33	136	289	592
Demais (d)	1.047	907	1.360	1.452
RESULTADO PDG (e = a - b)	(48)	13	(235)	(434)
*Ajuste PAC (f)	-	-	176	402
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(48)	13	(59)	(32)

INFRAERO

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução Provável	2025 Estimativa
Receitas (a)	1.577	2.424	455	752
Despesas (b)	1.446	1.304	1.025	1.389
Investimentos (c)	290	67	272	452
Demais (d)	1.155	1.238	752	938
RESULTADO PDG (e = a - b)	131	1.120	(569)	(637)
*Ajuste PAC (f)	-	-	85	422
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	131	1.120	(484)	(215)

SERPRO

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2022 Realizado	2023 Realizado	2024 Execução	2025 Estimativa

			Provável	
Receitas (a)	3.516	3.960	4.333	4.736
Despesas (b)	3.443	4.068	4.351	4.478
Investimentos (c)	339	310	306	280
Demais (d)	3.104	3.758	4.045	4.198
RESULTADO PDG (e = a - b)	72	(108)	(18)	258
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	72	(108)	(18)	258

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XII - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	6.394.694	96.495.929
Benefícios da Previdência	286.000.816	3.921.811.408
Abono e Seguro-Desemprego	57.979.110	874.904.771
RMV	600.000	9.054.000
LOAS	77.390.000	1.167.815.100
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	415.575.232	5.877.089.350

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XIV - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2025, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2024, e as previsões para 31 de dezembro de 2024 e de 2025; e

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

XIV - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2025, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

Proposta Orçamentária para 2025

Estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da Dívida Pública Federal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**R$ 2.493.185.998.165**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
MERCADO	1.321.037.737.620	298.043.276.454	1.619.081.014.074	
BACEN	636.587.268.310	151.142.808.705	787.730.077.015	
Total da Dívida Interna:	**1.957.625.005.930**	**449.186.085.159**	**2.406.811.091.089**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 6.959.781.756 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
CONTRATUAL	4.631.387.442	5.187.811.414	9.819.198.856	
MOBILIÁRIA	51.743.581.777	24.812.126.443	76.555.708.220	
Total da Dívida Externa:	**56.374.969.219**	**29.999.937.857**	**86.374.907.076**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 6.650.648.220 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1000	166.045.896.848		166.045.896.848
1400	50.494.849.356		50.494.849.356
1401	43.294.403.220		43.294.403.220
1443	1.039.363.959.788		1.039.363.959.788
1444		298.043.276.454	298.043.276.454
1448	21.838.628.408		21.838.628.408
Total:	**1.321.037.737.620**	**298.043.276.454**	**1.619.081.014.074**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	525.337.268.310		525.337.268.310
1444	111.250.000.000	151.142.808.705	262.392.808.705
Total:	**636.587.268.310**	**151.142.808.705**	**787.730.077.015**

Observação: do total acima, R$ 125.337.500.000 são destinados à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil em 2023.

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	51.743.581.777		51.743.581.777
1444		24.812.126.443	24.812.126.443
Total:	**51.743.581.777**	**24.812.126.443**	**76.555.708.220**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	4.631.387.442		4.631.387.442
1444		5.187.811.414	5.187.811.414
Total:	**4.631.387.442**	**5.187.811.414**	**9.819.198.856**

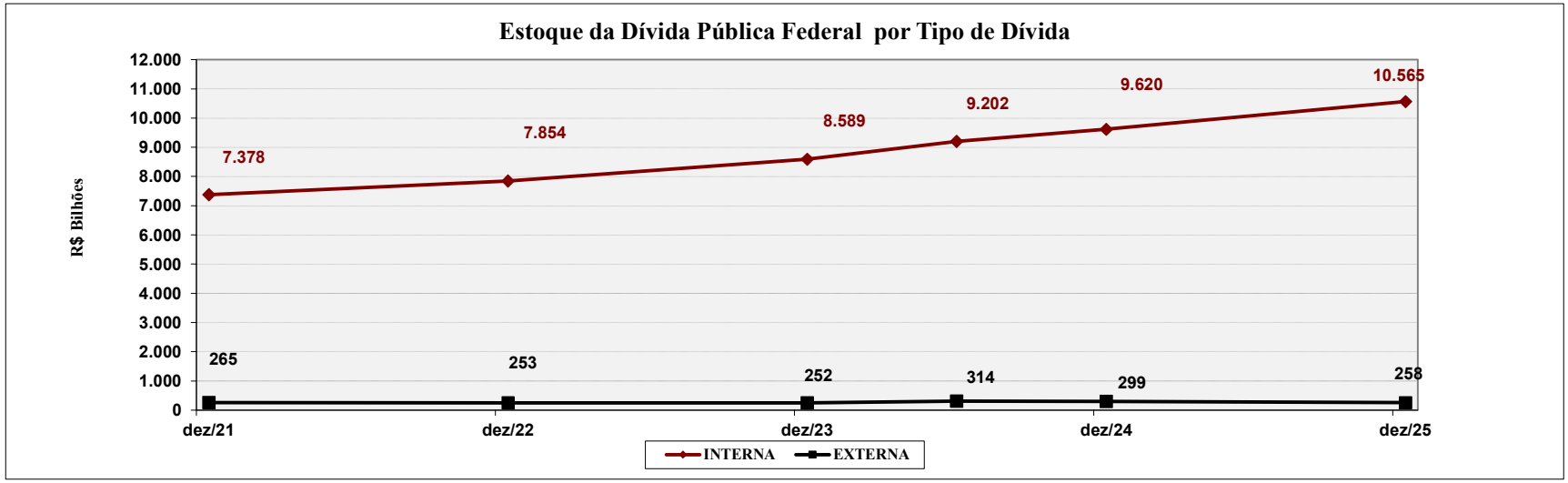
PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)
XIV - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2024, e as previsões para 31 de dezembro de 2024 e de 2025;

Proposta Orçamentária para 2025
Estoque da Dívida Pública Federal por Tipo de Dívida e Indexador

R$ bilhões

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-21	dez-22	dez-23	jun-24	dez-24	dez-25
Externa								
	Contratual	Câmbio	36,12	40,41	43,92	49,75	46,69	42,19
	Mobiliária	Prefixado	10,76	8,39	8,38	5,09	5,08	5,05
		Câmbio	217,84	203,78	199,21	258,77	247,47	210,66
		Total Externa	**264,72**	**252,59**	**251,51**	**313,61**	**299,24**	**257,90**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	24,67	22,83	21,12	3,85	3,48	4,20
		IGP-DI	1,77	1,65	1,65	1,72	1,82	2,00
		IGP-M	88,18	88,79	83,62	84,31	86,20	88,32
		IPCA	2.142,00	2.417,93	2.627,08	2.794,66	2.650,45	3.028,39
		Prefixado	2.452,47	2.564,79	2.696,13	2.606,49	2.802,06	2.796,37
		SELIC	2.664,99	2.754,58	3.153,76	3.700,88	4.073,34	4.643,17
		TR	3,59	3,39	4,94	9,33	2,34	2,04
	TDA	TR	0,65	0,50	0,38	0,36	0,30	0,22
		Total Interna	**7.378,33**	**7.854,44**	**8.588,69**	**9.201,61**	**9.620,00**	**10.564,71**
TOTAL			**7.643,05**	**8.107,03**	**8.840,20**	**9.515,22**	**9.919,24**	**10.822,61**



PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)
XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2024, e as previsões para 31 de dezembro de 2024 e de 2025;

Proposta Orçamentária para 2025
Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

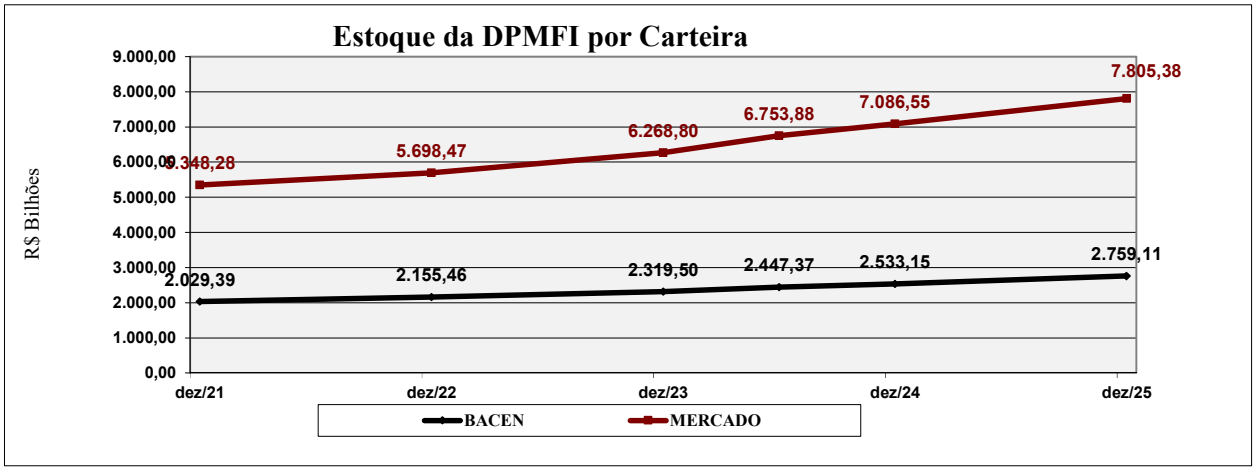
Dívida	Modalidade	Indexador	dez/21	dez/22	dez/23	jun/24	dez/24	dez/25
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,47%	0,50%	0,50%	0,52%	0,47%	0,39%
	Mobiliária	Prefixado	0,14%	0,10%	0,09%	0,05%	0,05%	0,05%
		Câmbio	2,85%	2,51%	2,25%	2,72%	2,49%	1,95%
		Total Externa	**3,46%**	**3,12%**	**2,85%**	**3,30%**	**3,02%**	**2,38%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,32%	0,28%	0,24%	0,04%	0,04%	0,04%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,15%	1,10%	0,95%	0,89%	0,87%	0,82%
		IPCA	28,03%	29,83%	29,72%	29,37%	26,72%	27,98%
		Prefixado	32,09%	31,64%	30,50%	27,39%	28,25%	25,84%
		SELIC	34,87%	33,98%	35,68%	38,89%	41,07%	42,90%
		TR	0,05%	0,04%	0,06%	0,10%	0,02%	0,02%
	TDA	TR	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Total Interna	**96,54%**	**96,88%**	**97,15%**	**96,70%**	**96,98%**	**97,62%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)
XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2024, e as previsões para 31 de dezembro de 2024 e de 2025;

Proposta Orçamentária para 2025
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/21	dez/22	dez/23	jun/24	dez/24	dez/25
BACEN							
	IPCA	587,22	707,54	771,55	819,01	797,75	948,11
	Prefixado	840,73	965,92	974,91	1.009,46	1.085,30	1.045,13
	SELIC	601,44	482,00	573,04	618,90	650,10	765,87
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	**2.029,39**	**2.155,46**	**2.319,50**	**2.447,37**	**2.533,15**	**2.759,11**
Mercado							
	Câmbio	24,67	22,83	21,12	3,85	3,48	4,20
	IGP-DI	1,77	1,65	1,65	1,72	1,82	2,00
	IGP-M	88,18	88,79	83,62	84,31	86,20	88,32
	IPCA	1.554,78	1.710,39	1.855,53	1.975,65	1.852,70	2.080,28
	Prefixado	1.611,74	1.598,87	1.721,22	1.597,03	1.716,76	1.751,24
	SELIC	2.063,54	2.272,57	2.580,73	3.081,99	3.423,24	3.877,30
	TR	3,59	3,39	4,94	9,33	2,34	2,04
	TOTAL MERCADO	**5.348,28**	**5.698,47**	**6.268,80**	**6.753,88**	**7.086,55**	**7.805,38**
Total		**7.377,68**	**7.853,94**	**8.588,30**	**9.201,25**	**9.619,70**	**10.564,49**



PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)
XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2024, e as previsões para 31 de dezembro de 2024 e de 2025;

Proposta Orçamentária para 2025
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

DPMFI	Indexador	dez/21	dez/22	dez/23	jun/24	dez/24	dez/25
BACEN							
	IPCA	7,96%	9,01%	8,98%	8,90%	8,29%	8,97%
	Prefixado	11,40%	12,30%	11,35%	10,97%	11,28%	9,89%
	SELIC	8,15%	6,14%	6,67%	6,73%	6,76%	7,25%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**27,51%**	**27,44%**	**27,01%**	**26,60%**	**26,33%**	**26,12%**
Mercado							
	Câmbio	0,33%	0,29%	0,25%	0,04%	0,04%	0,04%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,20%	1,13%	0,97%	0,92%	0,90%	0,84%
	IPCA	21,07%	21,78%	21,61%	21,47%	19,26%	19,69%
	Prefixado	21,85%	20,36%	20,04%	17,36%	17,85%	16,58%
	SELIC	27,97%	28,94%	30,05%	33,50%	35,59%	36,70%
	TR	0,05%	0,04%	0,06%	0,10%	0,02%	0,02%
	TOTAL MERCADO	**72,49%**	**72,56%**	**72,99%**	**73,40%**	**73,67%**	**73,88%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025

XIV - em relação à dívida pública federal:
c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2025

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076

(PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025

XIV - em relação à dívida pública federal:
c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2025

		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB-20BR03	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
		3033	BID5765/OCBR	013461
		3038	BID5440/OCBR	013379
		3039	BID IDOC3039	800148
		3040	FIDA - 2024	800147
		3041	BIRD9619-BR	800197
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
			CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0669	Cobertura do Resultado Negativo apurado no Banco Central do Brasil	2906	de observação N° 2.	

Observações:
1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2025.
2) A ação 0669 contém as despesas relacionadas à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil. Os títulos emitidos para cobrir este resultado são incorporados à carteira do IDOC 2852.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

PLDO-2025, inciso XVI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.
XVI - demonstra vo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desonerações Instituídas em 2024

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Estimativa***				Medida de Compensação	Fonte	Observações
						2024	2025	2026	2027			
1	06/02/2024	Medida Provisória nº 1.206 de 06 de fevereiro de 2024	IRPF	Altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.	Indeterminado	3.030,00	3.530,00	3.770,00	*	**	EM nº 00004/2024 MF	-
3	01/05/2024	Lei nº 14.848 de 01 de maio de 2024	IRPF	Altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e revoga a Medida Provisória nº 1.206, de 6 de fevereiro de 2024 .	Indeterminado	-	-	-	-	**	EM nº 00004/2024 MF	Renúncia já prevista na linha 1, referente à Medida Provisória nº 1.206, de 06 de fevereiro de 2024.
5	22/05/2024	Lei nº 14.859 de 22 de maio de 2024	IRPJ, CSLL, PIS e COFINS	Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 1.202, de 28 de dezembro de 2023 .	04/05/2026	10.809,53	5.665,44	2.499,70	*	**	Receita Federal	-
6	28/05/2024	Lei nº 14.871 de 28 de maio de 2024	IRPJ e CSLL	Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas .	31/12/2025	626,32	1.073,68	*	*	**	Receita Federal	-
7	12/06/2024	Decreto n° 12.052 de 12 de junho de 2024	IPI	Reduz a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes sobre produtos doados ao Estado do Rio Grande do Sul ou aos Municípios em estado de calamidade pública declarado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados às vítimas das enchentes naquele Estado.	31/12/2024	124,00	*	*	*	**	EM nº 00058/2024 MF	-
8	27/06/2024	Lei nº 14.902 de 27 de junho de 2024	CSLL	Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.	27/06/2029	3.500,00	3.800,00	3.900,00	*	Item 15 da EMI nº 00178/2023 MF MCTI MDIC	Receita Federal	Valores de renúncia já previstas na Medida Provisória nº 1.205, de 30 de dezembro de 2023
9	10/07/2024	Decreto n° 12.106 de 10 de julho de 2024	IRPF e IRPJ	Regulamenta o incentivo fiscal à cadeia produtiva da reciclagem estabelecido na Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021	Indeterminado	316,82	*	*	*	**	Item 4 da EMI nº 00023/2024 MMA MF	Valor de renúncia já considerado nas projeções do PLOA 2024
10	23/07/2024	Lei nº 14.937 de 26 de julho de 2024	IRRF	Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD) aplicando alíquota zero (0%) do Imposto de Renda incidente na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos decorrentes do referido título auferidos por pessoa física, nos termos do art. 7º, I, "a" e "b" e 15% pessoa jurídica conforme art. 7º, II da Lei 14.943/24 .	Indeterminado	312,46	937,38	1.249,84	*	**	Receita Federal	
11	31/07/2024	Lei nº 14.943 de 31 de julho de 2024	PIS e COFINS	Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).	Indeterminado	131,04	416,80	440,50	465,58	Item 10 da EM nº 00080/2024 MF	Receita Federal	
12	02/08/2024	Lei nº 14.948 de 02 de agosto de 2024	PIS e COFINS	Institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro), estendendo os benefícios de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para os contribuintes beneficiários do Rehidro.	31/12/2029	*	58,97	137,59	*	**	Receita Federal	
13	07/08/2024	Decreto n° 12.132 de 07 de agosto de 2024	IOF	Estabelece alíquota zero (0%) do IOF sobre operações de seguro garantia, de Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT e de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e de trabalho, incluído o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não e excluídas aquelas de que tratam as alíneas "f" (seguro aeronáutico e de seguro de responsabilidade civil pagos por transportador aéreo) e "h" (Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito – SPVAT) do inciso I: 0,38% (trinta e oito centésimos por cento);	Indeterminado	*	28,63	31,77	35,01	**	Receita Federal	
TOTAL GERAL						**18.850,17**	**15.510,90**	**12.029,40**	**500,59**			

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Data da última atualização: 16/08/2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XVII - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0001 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	3390	1000	0	2	634.774
					634.774
10.20.607.2321.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	605.587
					605.587
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	300.000
	3390	1050	0	2	200.000
					500.000
10.20.607.2321.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	1000	0	2	500.000
	4490	1050	0	2	500.000
					1.000.000
10.20.607.2321.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	500.000
	3390	1050	0	2	500.000
					1.000.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	170.000
					170.000
10.20.607.2321.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	1.427.721
	3390	1050	0	2	572.279
					2.000.000

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Total (Nacional)					**5.910.361**
Percentual (Nacional)					**19,40 %**

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	417.387
					417.387
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1050	0	2	1.068.163
	4490	1051	0	2	307.270
					1.375.433
10.20.607.2321.00VB.0050 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	1.000.000
	4490	1050	0	2	3.000.000
					4.000.000
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	300.000
					300.000
Total (Região Centro-Oeste)					**6.092.820**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,00 %**

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí					
	4490	1000	0	2	50.000
	4490	1050	0	2	50.000
					100.000
10.20.607.2321.140C.0027 Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas					
	4490	1000	0	2	50.000
	4490	1050	0	2	50.000
					100.000
10.20.607.2321.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste					
	3390	1000	0	2	4.029.078
	3390	1050	0	2	5.431.837
	4490	1051	0	2	2.500.000
					11.960.915
10.20.607.2321.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco					
	4490	1000	0	2	1.000.000
	4490	1050	0	2	1.500.000
	4490	1051	0	2	500.000
					3.000.000
10.20.607.2321.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - No Estado da Bahia					
	4490	1000	0	2	500.000
	4490	1050	0	2	500.000
					1.000.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí					
	4490	1000	0	2	300.000
					300.000

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2321.21HT.0020 Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional - Na Região Nordeste					
	4490	1000	0	2	2.000.000
					2.000.000
Total (Região Nordeste)					**18.460.915**
Percentual (Região Nordeste)					**60,60 %**

RESUMO

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**5.910.361**	**19,40 %**
Região Centro-Oeste	**6.092.820**	**20,00 %**
Região Nordeste	**18.460.915**	**60,60 %**
	30.464.096	**100,00 %**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XVIII - atualização do anexo de riscos fiscais;

(PLDO 2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)
XVIII – atualização do Anexo de Riscos Fiscais;

Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 9
2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS 10
2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS 10
2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS 11
3 SUMÁRIO EXECUTIVO 12
3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS 12
3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS 13
3.3 providências em caso de MATERIALIZAÇÃO de risco fiscal 16
4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS) 16
4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB 17
4.1.1 Receitas Administradas pela RFB 17
4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos 18
4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA 20
4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos 20
4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções 22
4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA 22
4.3.1 Riscos de Mercado 22
4.3.2 Risco de Refinanciamento 27
4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES 30
4.4.1 Receitas 30
4.4.2 Despesas 31
4.4.3 Resultado Primário 32
4.4.4 Dívida Pública 33
5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS 40
5.1 PASSIVOS CONTINGENTES 40
5.1.1 Demandas Judiciais 41
5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento 58
5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional 61
5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação 64
5.1.5 Fundos Garantidores 67

5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS 70
5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) 70
5.2.2 Depósitos Judiciais da União 73
5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos 74
5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento 78
5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS 80
5.3.1 Entes Subnacionais 80
5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas 95
5.3.3 Estatais Federais 102
5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil - Fies 112
5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro 119
5.3.6 Mudanças Demográficas 120
5.3.7 Riscos Ambientais 122
6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL 125
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 129

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais 12
Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados 15
Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2023 17
Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2023 18
Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 18
Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro 19
Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas 19
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 20
Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto % da variação de 1 p.p. no INPC 21
Tabela 10 – Previsões* de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp. 26
Tabela 11 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário 27
Tabela 12 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito 39
Tabela 13 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro 39
Tabela 14 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU 44
Tabela 15 - Ações Judiciais de Natureza Tributária no STF 45
Tabela 16 - Ações Judiciais de Natureza Tributária no STJ 46
Tabela 17 - Ações Judiciais no Âmbito da PGF 47
Tabela 18 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes – Risco Possível 48
Tabela 19 - Passivo Contingente do BCB por instância 49
Tabela 20- Estimativas de Impacto das Ações Judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU 50
Tabela 21- Demandas Judiciais de Risco Provável no Âmbito da PGU 50
Tabela 22 - Ações Judiciais de Risco Provável no Âmbito da PGF 52
Tabela 23 - Demandas Judiciais de Risco Provável de Natureza Tributária 52
Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes 53
Tabela 25 - Ações Judiciais de Risco Provável do BCB por Instância 54
Tabela 26 - Ações Judiciais de Entes Subnacionais Contra a União - Risco Possível 55
Tabela 27 - Ações Judiciais de Entes Subnacionais Contra a União - Risco Provável 55
Tabela 28 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável 56
Tabela 29 - Despesas Judiciais em Relação à Despesa Primária 57
Tabela 30 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN 60
Tabela 31 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo 60
Tabela 32 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento 60
Tabela 33 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito 61
Tabela 34 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito 62
Tabela 35 - Garantias Honradas pela União 62
Tabela 36 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito 63
Tabela 37 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas 64
Tabela 38 - Indicadores de Solvência do FGE (maio/2024) 64
Tabela 39 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação 67
Tabela 40 - Fundos Garantidores com Participação da União - dezembro de 2023 69
Tabela 41 - Créditos da DAU, por Exercício, Segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating) 71
Tabela 42 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe, em 2024 72
Tabela 43 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU 72
Tabela 44 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados, por Exercício 73
Tabela 45 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU, por Exercício 73
Tabela 46- Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais por Exercício, Segundo Movimentação 73
Tabela 47 - Fluxos Estimados de Depósitos Judiciais por Exercício 74
Tabela 48 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN, por Exercício 75
Tabela 49 - Fluxos Estimados e Realizados Segundo Haver Financeiro 75

Tabela 50 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN, por Exercício 77
Tabela 51 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais, por Exercício 78
Tabela 52 - Fluxos realizados de amortizações das operações de crédito dos Fundos Constitucionais, por Exercício 79
Tabela 53 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais, por Exercício 79
Tabela 54 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro 79
Tabela 55 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios..... 80
Tabela 56 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais 81
Tabela 57 - Relação dos Programas sob Gestão da STN..... 82
Tabela 58 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN, por Exercício 84
Tabela 59 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa 84
Tabela 60 - Informações sobre a Compensação Realizada no Exercício de 2023..... 86
Tabela 61- Comparação das Compensações Realizadas e Previstas 86
Tabela 62 - Impacto nos Fluxos de Dívida do Rio de Janeiro em Decorrência da Liminar na ACO nº 3678 87
Tabela 63 - Impacto Decorrente da Promulgação da LC nº 206/2024 88
Tabela 64 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa, por Exercício 88
Tabela 65 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas Relativas aos Entes Subnacionais..... 89
Tabela 66- Impacto dos Riscos Fiscais Mapeados..... 90
Tabela 67 - Comparação das Compensações Realizadas e Previstas 91
Tabela 68 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios..... 93
Tabela 69 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações..... 94
Tabela 70 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal 94
Tabela 71 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa..... 95
Tabela 72-Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados)..... 95
Tabela 73 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício..... 97
Tabela 74 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas 99
Tabela 75 - Concessões de Serviço Público Vigentes 99
Tabela 76 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes 103
Tabela 77 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados - Estatais 107
Tabela 78 - Impactos Estimados e Reestimativas (Estatais Não Dependentes) 109
Tabela 79 - Projeção de Dividendos/JCP[1] 109
Tabela 80 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos..... 109
Tabela 81 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes..... 110
Tabela 82 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais 111
Tabela 83 - Estimativa de Materialização do Risco de Esforço Fiscal Adicional 112
Tabela 84 - Valores da Dívida por Safra de Concessão..... 113
Tabela 85 - Exposição ao Risco de Crédito 114
Tabela 86 - Adimplência e Atrasos dos Contratos Concedidos entre 2010 e 2017 114
Tabela 87 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009 115
Tabela 88 - Ajuste para Perdas Estimadas..... 116
Tabela 89 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia 116
Tabela 90 - Subsídio Implícito e Impacto Primário 2023 a 2025..... 117
Tabela 91 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano 118
Tabela 92 - LOA 2023 x LOA 2024..... 118
Tabela 93 - Estimativa de Desembolso do Fies 118
Tabela 94 - Evolução dos Créditos do BCB Originados de Liquidação Extrajudicial 119
Tabela 95 - Variação dos Saldos dos Créditos do BCB entre 2022 e 2024 (primeiro semestre) 119
Tabela 96 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres 122
Tabela 97 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158) 124
Tabela 98 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos 125

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte 11
Figura 2 - Composição do Estoque da DPF 23
Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF 24
Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas 25
Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF 26
Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF 28
Figura 7 – Evolução do prazo médio (meses) 29
Figura 8 - Reserva de Liquidez 29
Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões) 31
Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões) 32
Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões) 33
Figura 12 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB) 34
Figura 13 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB) 34
Figura 14 - Teste de Estresse Selic - DBGG (% PIB) 35
Figura 15 - Teste de Estresse Selic - DLSP (% PIB) 36
Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB 36
Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB 37
Figura 18 - Cenários Estocásticos Assimétricos – DBGG (% PIB) 37
Figura 19 - Cenários Estocásticos Assimétricos – DLSP (% PIB) 38
Figura 20 - Matriz de Risco – Dividendos 104
Figura 21 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1] 115
Figura 22 - *Timeline* das Modalidades de Garantia 116
Figura 23 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação 121

ÍNDICE DE ABREVIATURAS

ABGF	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias
ACO	Ação Cível Originária
ACP	Adicional de Capital Principal
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AFAC	Adiantamento para Aumento de Capital
AGU	Advocacia Geral da União
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
AO	Ação Originária
AR	Aviso de Recebimento
ARE	Recurso Extraordinário com Agravo
ARF	Anexo de Riscos Fiscais
B3	Bolsa de Valores do Brasil
BACEN	Banco Central do Brasil
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BGU	Balanço Geral da União
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAF	Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CIM	Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COMEF	Comitê de Estabilidade Financeira
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CPSS	Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Certificado do Tesouro Nacional
CTU	Conta Única do Tesouro
CVS	Títulos Certificados de Variação Salarial
DAU	Dívida Ativa da União
DBGG	Dívida Bruta do Governo Geral
DCP	Sistema de Distribuição e Controle de Processos
DEC	Decreto
DFI	Danos Físicos ao Imóvel
DI	Depósito Interbancário
DLSP	Dívida Líquida do Setor Público
DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
EC	Emenda Constitucional
ERESP	Embargos de Divergência em Recurso Especial
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FGCN	Fundo de Garantia Para Construção Naval
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGHab	Fundo Garantidor da Habitação Popular
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
FGI PEAC	Programa Emergencial de Acesso a Crédito
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GNV	Gás Natural Veicular
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IECP	Instrumento Especial de Capital Próprio
IER	Índice de Estimativa da Receita
IFF	Instituições Financeiras Federais
IFI	Instituição Fiscal Independente
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
II	Imposto de Importação
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
JCP	Juros sobre Capital Próprio
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LVECO	Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa
MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MEC	Ministério da Educação
MIP	Morte e Invalidez Permanente
MP	Medida Provisória
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
NTN - B	Nota do Tesouro Nacional - Série B

NTN - F	Nota do Tesouro Nacional - Série F
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OI	Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais
PAF	Plano Anual de Financiamento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PDG	Programa de Dispêndios Globais
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PEDILEF	Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
Pese/Fopag	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPM	Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa Integração Social
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLE	Patrimônio Líquido Exigido
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PND	Programa Nacional de Desestatização
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PPNG	Provisão de Prêmios Não Ganhos
PPPs	Parcerias Público-Privadas
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RAP	Restos a Pagar
RARDP	Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
RDP	Remuneração dos Depósitos de Poupança
RE	Recurso Extraordinário
RESP	Recurso Especial
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RPV	Requisições de Pequeno Valor
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RT	Revista dos Tribunais
RTCP	Redução Temporária da Capacidade de Pagamento
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SisFIES	Sistema Informatizado do Fies
SJDF	Seção Judiciária do Distrito Federal
SM	Salário Mínimo
SPE	Secretaria de Política Econômica
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
TRF	Tribunal Regional Federal
TST	Tribunal Superior do Trabalho
URP	Unidade de referência do Plano
VA	Valor Objeto da Ação
VAFs	Valores de Avaliação de Financiamento

1 INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Assim, aborda os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

Os riscos fiscais aos quais o Governo Federal está exposto, apresentados neste documento, possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos de identificação, mensuração e gestão. No Brasil, os riscos, em grande parte, são administrados por vários órgãos específicos, seguindo o arcabouço institucional e normativo. Assim, a consolidação das informações precisa ser harmonizada e padronizada, com consideração a diferentes metodologias e interlocutores.

Nas análises apresentadas ao longo do documento, busca-se identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, bem como distinguir os impactos primários e os financeiros, os valores de fluxos dos valores de estoques e os exercícios financeiros. Além disso, são explicitados os critérios de mensuração dos riscos e de projeções.

O ARF está dividido em cinco seções: i) Gestão de Riscos Fiscais; ii) Sumário Executivo; iii) Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); iv) Análise dos Riscos Específicos; e v) Considerações Finais.

2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos imprevistos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos. Para que esses eventos sejam classificados como riscos fiscais, uma condição necessária é que não possam ser controlados ou evitados pelo governo. Dessa forma, gastos imprevistos decorrentes, por exemplo, de decisões judiciais desfavoráveis ao governo, são considerados riscos fiscais. As despesas oriundas de decisões ou políticas governamentais, como auxílios, não são consideradas riscos fiscais, ainda que acarretem desvios em relação às metas fiscais.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)[1] e os organismos multilaterais recomendam que os países: (1) estabeleçam instrumentos para identificação dos riscos fiscais; (2) explicitem os meios para gerenciá-los; e (3) os considerem nos debates quanto à orientação da política fiscal. Essa recomendação corrobora a divulgação e a gestão dos riscos fiscais como um dos pilares de uma política fiscal transparente e sólida e enfatiza a necessidade de clareza e responsabilidade nas escolhas políticas.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos fiscais apresentados neste documento estão diferenciados em duas categorias, os riscos gerais (macroeconômicos) e os riscos específicos:

a) Riscos gerais ou macroeconômicos: apresentam os impactos fiscais quando ocorrem oscilações em variáveis macroeconômicas (crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, entre outros). Quando estas variáveis se desviam das projeções do governo, é esperado que esses movimentos produzam impactos nas receitas e despesas do governo e na dívida pública. As análises apresentadas neste documento identificam o grau de sensibilidade dessas variáveis fiscais a mudanças nas principais variáveis macroeconômicas e quantificam o impacto financeiro decorrente dessas variações. A identificação desses riscos gera informação relevante para o planejamento da execução orçamentária, para o cumprimento de regras fiscais e para o monitoramento da sustentabilidade das finanças públicas.

b) Riscos específicos: envolvem ativos e passivos contingentes do governo, como demandas judiciais, garantias a governos subnacionais, suporte financeiro a bancos e empresas estatais, riscos assumidos nos processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), fatores demográficos, entre outros. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

A figura abaixo demonstra, sinteticamente, a organização dos riscos fiscais apresentados nesse documento, segundo a sua classificação e fonte.

[1] OECD Best Practices for Managing Fiscal Risks, 2020.

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte



Elaboração: *STN/MF*

2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS

Primeiramente, é importante salientar que os riscos fiscais são parte intrínseca da política fiscal. Portanto, é imperativo identificar métodos eficazes para gerenciá-los e minimizar seus impactos adversos. As estratégias geralmente adotadas incluem:

a) Identificação/Quantificação: reconhecimento das principais fontes de riscos, avaliação da exposição da política fiscal e do orçamento a esses riscos, e estimativa da probabilidade de ocorrência dos eventos.
b) Mitigação: pode ser anterior à materialização de um risco fiscal, com foco na redução da probabilidade de sua ocorrência, ou posterior, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro caso um risco se concretize. As políticas adotadas devem ser adaptadas às características de cada risco fiscal.
c) Absorção/Provisionamento: absorção de riscos no planejamento fiscal e orçamentário, com implementação de diversas políticas e medidas para fortalecer a capacidade do governo nesse sentido.

A OCDE[2] enfatiza a responsabilidade dos departamentos e agências no monitoramento e prevenção dos respectivos riscos fiscais, na alocação de recursos em seus orçamentos para provável materialização e na identificação de recursos em seus próprios orçamentos em caso de um risco inesperado se concretizar.

De forma complementar, diversos documentos publicados pelo Governo Federal acompanham aspectos relacionados aos riscos fiscais aqui tratados, conforme a Tabela 1.

[2] OECD, op. cit.

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais

Publicação	Risco Relacionado	Instituições Responsáveis
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo V, Riscos Fiscais [1]	Riscos Fiscais Macroeconômicos e Específicos	STN/MF com informações de outras instituições
Relatório de Projeções Fiscais [2]	Riscos Macroeconômicos	SUPEF/SUDIP/STN/MF
Panorama Macroeconômico [3]	Riscos Macroeconômicos	SPE/MF
Relatório Anual da Dívida [4]	Dívida Pública	SUDIP/STN/MF
Relatório de Projeções da Dívida Pública [5]	Dívida Pública	SUDIP/STN/MF
Relatório de Gestão Fiscal [6]	Garantias, Dívida Pública	STN/MF
Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas [7]	Garantias	SUDIP/STN/MF
Prestação de Contas do Presidente da República [8]	Ativos e passivos contingentes e outros riscos específicos	PR, CGU e MF
Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais [9]	Entes Subnacionais	SURIN/STN/MF
Estatísticas Fiscais do Governo Geral [10]	Entes Subnacionais	SUPEF/STN/MF
Boletim das Empresas Estatais Federais [11]	Empresas Estatais	SEST/MGI
Boletim das Participações Societárias da União [12]	Empresas Estatais	SUGEF/STN/MF
Relatório de Estabilidade Financeira [13]	Setor Financeiro	BCB
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo IV, itens IV.5, IV.6 e IV.7: Avaliações Atuariais dos Sistemas de Previdência [14]	Análise de longo prazo dos sistemas previdenciários	MF e MPS
Relatório de Gestão ao Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações [15]	Fundo de Garantia à Exportação - FGE	BNDES
Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias [16]	Riscos Fiscais Macroeconômicos	SOF/STN/MF

[1] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo
[2] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-projecoes-fiscais
[3] https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/conjuntura-economica/panorama-macroeconomico
[4] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad/
[5] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-projecoes-da-divida-publica
[6] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/contabilidade-e-custos/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf-uniao
[7] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg/
[8] https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica
[9] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais-conteudos-relacionados
[10] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estatisticas-fiscais-e-planejamento/estatisticas-fiscais-do-governo-geral
[11] https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-das-empresas-estatais-federais
[12] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-das-participacoes-societarias-da-uniao/
[13] https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref
[14] https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/
[15] https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-garantia-a-exportacao-fge/relatorios
[16] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp

Elaboração: *STN/MF*

3 SUMÁRIO EXECUTIVO

As principais mensagens das supramencionadas seções de riscos gerais e de riscos específicos estão resumidas nos pontos abaixo. Adicionalmente, para os riscos específicos é apresentada uma tabela resumo com a indicação da base de atuação dos principais riscos quantificados.

3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS

- A sensibilidade da receita administrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) revela que a variação de 1 p.p. do PIB tem um impacto de 0,15% na receita previdenciária e 0,59% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 12,2 bilhões em 2025.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Inflação (IER) tem um impacto de 0,15% na receita previdenciária e 0,55% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 11,4 bilhões em 2025.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Massa Salarial tem um impacto de 0,73% na receita previdenciária e 0,07% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 6,5 bilhões.

• O efeito do choque de 1 p.p. do Câmbio e dos Juros tem um impacto nas demais receitas administradas de 0,1% e 0,03%, respectivamente, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 2,4 bilhões.

• O efeito um desvio de 0,1 p.p. no IPCA ao final do ano, relativamente ao IPCA acumulado em doze meses até junho de 2024, permitiria uma ampliação no limite de despesas do Poder Executivo de R$ 2,07 bilhões.

• Considerando os vencimentos de dívida previstos para os anos de 2025 a 2028, destaca-se que a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1 p.p. da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 25,6 bilhões em 2028.

• Para a DPF, o prazo médio apresentou melhora nos últimos três anos, aumentando de 3,6 ao final de 2020 para 4,0 anos ao final de 2023. A tendência é de estabilidade deste indicador, que deve se manter no patamar de 4,0 anos nos próximos períodos.

• Os cenários de estresse apresentados para as trajetórias de resultado primário mostram que, no ano de 2025, os cenários identificados com baixa probabilidade podem ter como resultado cerca de R$ 197,3 bilhões acima ou abaixo da meta estabelecida para o Governo Central (R$ 0).

• Já para os anos de 2026, 2027 e 2028, os resultados das simulações relacionados mostram uma possível melhora ou piora de R$ 279 bilhões, R$ 323,9 bilhões e R$ 398,9 bilhões, decorrentes da incerteza macroeconômica.

3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS

• As demandas judiciais de risco possível reduziram de R$ 2.586,1 bilhões em 2023 para R$ 2.250,9 bilhões, em 30/06/2024, o que corresponde a uma queda de 13,0%. Em relação às demandas judiciais de risco provável, o valor passou de R$ 1.015,7 bilhões em 2023 para R$ 1.055,1 bilhões, aumento de 3,9%. Por sua vez, as demandas de natureza tributária aumentaram sua participação no total das demandas judiciais, correspondendo a 31,6% do risco possível, ante 28,2% em 2023, e a 31,1% do risco provável, ante 26,8% em 2023.

• As despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União apresentam comportamento crescente, sendo que, em 2023, ocorreu um ápice de pagamentos, no montante de R$ 151,9 bilhões (7,1% da despesa primária total do ano), resultado dos efeitos da inconstitucionalidade do regime de precatórios trazido pelas ECs nºs 113 e 114/2021, de acordo com o julgamento do STF. Por sua vez, os pagamentos totais com demandas judiciais, em 2024 (posição junho/2024), representam 3,0% das despesas primárias totais.

• A estimativa dos pagamentos dos passivos em reconhecimento apresenta uma previsão na ordem de R$ 35,1 bilhões para 2024 e R$ 32,5 bilhões para 2025, com um estoque de R$ 82,6 bilhões registrado ao final de 2023.

• As garantias concedidas pela União totalizam R$ 285,3 bilhões. Esse valor inclui R$ 282,1 bilhões referentes ao saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União na posição abril/2024 e R$ 3,2 bilhões referentes às garantias prestadas pela União a Fundos e Programas na posição dezembro/2023. O total de honras pagas pela União em 2023 foi de R$ 12,3 bilhões, representando aumento de cerca de 25% em relação ao pagamento de honras de 2022 (R$ 9,8 bilhões). A previsão dos valores a serem honrados em 2024 e 2025 é de R$ 13,1 bilhões e R$ 11,2 bilhões, respectivamente.

• A exposição total das operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), com risco de acionamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), é de US$ 6,9 bilhões, o que corresponde a R$ 36,1 bilhões, na posição de 31/05/2024. A estimativa de impacto da manutenção do SCE para 2025 e 2026 é US$ 0,48 bilhão e US$ 0,41 bilhão, respectivamente. Como o Fundo apresenta sustentabilidade atuarial e adequado provisionamento de liquidez, seu principal risco é de natureza orçamentária e cambial.

- Ao final de dezembro de 2023, a União possuía R$ 76,9 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados, destinados a oferecer garantias no âmbito de políticas públicas e programas de governo. Apesar de não impactar as receitas e despesas da União, eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos, o que implica redução de seu patrimônio e, por conseguinte, perda de recursos da União.

- O estoque da Dívida Ativa da União alcançou o valor de R$ 2,9 trilhões ao final de junho de 2024, representando uma queda de 1,4% em relação ao final do ano anterior. Desse valor, aproximadamente 78,3% (R$ 2,3 trilhões) são tratados como perdas. Há uma expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 639,9 bilhões dentro dos próximos 15 anos, com impacto, predominantemente, primário.

- O fluxo dos depósitos judiciais, que impactam o resultado primário da União, fechou o exercício de 2023 com saldo positivo de R$ 20,2 bilhões, tendo os volumes de recolhimento e devolução de depósitos de R$ 27,4 bilhões e R$ 7,2 bilhões, respectivamente.

- O estoque dos haveres financeiros da União não relacionados aos entes federativos reduziu de R$ 107,5 bilhões em 2022 para R$ 95,0 bilhões em 2023. A expectativa de valores a receber, segundo haver financeiro sob gestão da STN, em 2024 e 2025, é de R$ 12,0 bilhões e R$ 10,9 bilhões, respectivamente.

- O estoque dos haveres financeiros da União referentes aos Fundos Constitucionais FNO, FNE e FCO alcançou, em dezembro de 2023, R$ 236,6 bilhões, enquanto o fluxo realizado de amortizações das operações de crédito foi de R$ 29,3 bilhões em 2023. O fluxo estimado de amortizações das operações de crédito é da ordem de R$ 32,1 bilhões e R$ 36,9 bilhões para 2024 e 2025, respectivamente. Já a estimativa dos riscos fiscais, que se reflete na provisão para créditos de liquidação duvidosa de cada fundo, é de R$ 0,83 bilhão e R$ 0,85 bilhão para 2024 e 2025, respectivamente.

- A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência do pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas aos entes subnacionais totalizou R$ 1.033,9 bilhões em 30/06/2024, sendo R$ 782,7 bilhões relacionados aos haveres financeiros da União com os entes subnacionais e R$ 251,9 bilhões em operações de crédito garantidas pelo Governo Federal aos estados e municípios. O fluxo esperado de pagamentos à União, somando haveres e garantias a entes subnacionais, é de R$ 46,2 bilhões em 2024 e de R$ 47,4 bilhões em 2025. Os principais riscos que atuam sobre esses valores dizem respeito a ações judiciais e ao não cumprimento de estimativas, além do cenário de incertezas legislativas que existe no relacionamento da União com os entes.

- As contragarantias de operações de crédito não executadas acumulam um estoque de R$ 1,9 bilhão (jun/2024), decorrentes de ações judiciais contra a União impetradas pelos Estados e de avais a recuperar.

- No que diz respeito às concessões, o risco fiscal pode se manifestar sob dois aspectos: pela ótica das despesas, na possibilidade de eventos extraordinários que venham a ser reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, acarretando ônus para a União; e pela ótica das receitas, na possibilidade de inadimplência de concessionários em contratos vigentes, ou mesmo na possibilidade de não celebração de novos contratos previstos para o período.

- No que se refere às estatais federais não dependentes, foi classificado como remoto o risco de frustração de receita de dividendos e JCP em 2024, assim se mantendo para os próximos exercícios. O risco de aporte emergencial da União para empresas com dificuldades é considerado possível ou remoto, e o risco de necessidade de esforço fiscal adicional para compensar o resultado primário das estatais é considerado remoto.

- O valor da exposição ao risco de crédito relativo às operações do Fies, em 30/06/2024, era de R$ 92,4 bilhões. O saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes celebrados entre 2010 e 2017 alcançou R$ 55,5 bilhões (68,1% do valor total da dívida na fase de amortização).

• Os riscos do sistema financeiro relacionados aos créditos do Banco Central do Brasil (BCB) com instituições em liquidação extrajudicial e com liquidação extrajudicial encerrada, originários de operações do Proer, foram avaliados com valor zero ao final do primeiro semestre de 2024, ou seja, o BCB não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado. Ainda segundo o BCB, as implicações de risco fiscal relativo à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional são consideradas muito baixas.

• A mudança demográfica prevista nos próximos anos eleva a pressão por expansão nos serviços de saúde e diminui a pressão por gastos na educação. No período 2024-2034, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação no montante de R$ 44,2 bilhões, em valores de 2023, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R$ 67,2 bilhões) e educação (- R$ 23,0 bilhões).

• Os riscos fiscais ambientais, provenientes de desastres e fenômenos da natureza, normalmente estão associados às mudanças climáticas. Entre os anos de 2016 e 2024, foram gastos entre 0,01% e 0,05% do PIB, ao ano, nas ações voltadas à gestão de riscos e de desastres, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados (Programa 2218 da LOA). Por sua vez, as ações de mitigação da mudança do clima apresentam uma tendência de elevação gradual a partir de 2020 (Programa 1058 da LOA). Entre o final de 2023 e 30/06/2024, estas ações foram de R$ 659,9 milhões para R$ 10,2 bilhões, refletindo o repasse de recursos ao Fundo Clima.

A Tabela 2 consolida a base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos, elencando os valores de estoque e de fluxo, classificados quanto ao tipo de impacto na despesa ou na receita e, ainda, apontando se o referido impacto será financeiro ou primário.

Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

	Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2023	Fluxos Estimados		Referência
			2022	2023		2024	2025	
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento	↑ despesa	98,7[1]	82,6	1,4%	35,1	32,5	Tabela 31 Tabela 32
	Garantias da União	↑ despesa	276,8	269,3	4,6%	13,1	11,2	Tabela 33 Tabela 34 Tabela 35
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	107,6	95,0	1,6%	12,1	11,0	Tabela 48 Tabela 49
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	692,7	757,2	12,9%	34,6	36,2	Tabela *58* Tabela 64
	Fundos Constitucionais	↓ receita	210,2	236,6	4,0%	32,1	36,9	Tabela 51 Tabela 53
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	1,7	1,8	0,0%	1,6	2,7	Tabela 69 Tabela 70
	Créditos do BCB	↓ receita	13,9	13,6	0,2%	0,0	0,0	Tabela 94
Subtotal Financeiro			**1.401,61**	**1.456,10**	**24,7%**			
Impacto Primário	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	2.741,8	2.586,1	43,9%	n.d.	n.d.	Tabela 28
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)[2]	↑ despesa	1.016,9	1.015,7	17,3%	n.d.	n.d.	Tabela 28
	Seguro de Crédito à Exportação [3]	↑ despesa	32,7	29,3	0,5%	n.d.	2,5	Tabela 38 Tabela 39
	Fundos Garantidores	n.a.[4]	71,2	76,9	1,3%	n.a.	n.a.	Tabela 40
	Dívida Ativa[5]	↓ receita	575,4	623,3	10,6%	31,6	47,8	Tabela 41 Tabela 45
	Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	-	0,6	0,9	

Em R$ bilhões

Item		Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2023	Fluxos Estimados		Referência
			2022	2023		2024	2025	
								Tabela 74 Tabela 75
	Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	-	43,7	32,1	Tabela 78
	Fundo de Financiamento Estudantil – Fies[5]	↓ receita	106,0	97,6	1,7%	n.d.	n.d.	Tabela 85
Subtotal Primário			**4.544,00**	**4.428,90**	**75,3%**			
Subtotal por Tipo de Impacto		**↑ despesa**	**4.168,61**	**3.984,80**	**67,7%**			
		↓ receita	**1.705,80**	**1.823,30**	**31,0%**			
		n.a.	**71,2**	**76,9**	**1,3%**			
Total Geral			**5.945,61**	**5.885,00**	**100,0%**			

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).
[1] Atualizado de acordo com o valor do estoque no BGU (31/12/2023).
[2] Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2023, pág 361 – Tabela 280 - Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas.
[3]Seguro de Crédito à Exportação: valor referenciado em dólar foi convertido para reais pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.
[4] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.
[5] Impacto predominantemente primário.
***Elaboração**: STN/MF.*

3.3 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

Em caso de materialização de riscos macroeconômicos ou específicos que afetam receitas ou despesas primárias da União no exercício corrente, as providências compreendem a revisão das estimativas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, atualizado bimestralmente, nos termos do art. 9º da LRF, e estimativas do PLOA e PLDO subsequentes. Em especial, no caso de riscos que afetam despesas primárias da União, devem ser tomadas providências pelo órgão setorial responsável do Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observadas as regras fiscais vigentes. No caso de despesas oriundas de sentenças judiciais, cabe observar que, em se tratando de precatórios, o volume que impacta o orçamento considera a expedição ocorrida até abril do ano anterior.

Havendo materialização de riscos com impacto financeiro para a União, as providências relatadas ao longo deste relatório incluem o acionamento de garantias e contragarantias, utilização de reserva de liquidez, suplementação orçamentária, medidas legislativas, inscrição em Dívida Ativa da União, dentre outras.

Destaca-se ainda o Regime Fiscal Sustentável instituído por meio da LC nº 200/23, visando ao equilíbrio entre a arrecadação e as despesas. Por meio dele, maiores gastos do governo ficam condicionados ao desempenho da arrecadação e ao cumprimento das metas de resultado primário. A nova regra fiscal traz diversos mecanismos aderentes à gestão responsável dos recursos públicos. Dentre os mecanismos disponíveis, o contingenciamento e gatilhos para contenção de despesas e renúncias fiscais em caso de descumprimento da meta; intervalo de tolerância para a meta de resultado primário, com o crescimento real da despesa delimitado de acordo com o seu cumprimento; e compatibilidade de metas fiscais com a trajetória sustentável da dívida pública.

4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS)

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as previsões de receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), despesas primárias e resultado primário do governo, assim como da dívida pública federal. Observa-se a sensibilidade de cada um destes itens das contas públicas às variações da taxa de crescimento do PIB, da inflação, da taxa de câmbio, da massa salarial e da taxa de juros da

economia. Na subseção que trata da dívida pública, também são abordados os riscos de mercado que afetam o perfil de maturação da dívida e os riscos de refinanciamento.

4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

Esse item está subdividido em duas partes. A subseção 4.1.1 tem o objetivo de apresentar a diferença entre os valores previstos das receitas administradas pela RFB para 2023 e os valores efetivamente arrecadados. Já a subseção 4.1.2 apresenta a análise de sensibilidade das receitas administradas pela RFB em relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.1.1 Receitas Administradas pela RFB

Como referência para a projeção das receitas do governo, considera-se o cenário base de parâmetros macroeconômicos estimados apresentado no Anexo de Metas Fiscais e as receitas realizadas no exercício anterior. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

O ano de 2023 manteve o movimento de recuperação das receitas iniciado em 2021, com crescimento real de 1,02% em relação a 2022[3]. Em relação à LOA 2023, a arrecadação efetiva apresentou crescimento de 2,9%, com destaque para o comportamento do crescimento do IRPJ e COFINS em 3,1% e 14,3%. Contribuiu para esse resultado alterações na legislação tributária, como a reoneração do PIS/COFINS sobre receitas financeiras e a reoneração antecipada de PIS/COFINS e CIDE sobre gasolina, etanol e GNV, bem como o desempenho do Programa Litígio Zero, um programa de transação tributária que rendeu R$ 5,6 bilhões em 2023.

Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2023

Em R$ milhões

Receitas	Legislativo LOA 2023	Executivo					Arrecadação Efetiva 2023
		DEC. Nº 11.457/23	DEC. Nº 11.538/23	DEC. Nº 11.621/23	DEC. Nº 11.723/23	DEC. Nº 11.811/23	
Imposto sobre a Importação	63.078	66.487	62.712	60.463	58.784	56.111	54.222
Imposto sobre Produtos Industrializados	61.008	60.578	59.403	58.678	58.209	58.462	59.327
Imposto sobre a Renda	674.703	693.335	695.212	701.716	697.931	696.510	695.763
Imposto s/ Operações Financeiras (IOF)	66.934	62.840	62.694	61.403	61.329	61.743	61.902
Contribuição Seguridade Social (COFINS)	256.190	310.753	306.513	300.951	300.566	298.492	292.903
Contribuição para o PIS/PASEP	79.919	89.117	87.288	84.493	84.505	84.960	84.701
Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL)	146.601	147.335	150.397	153.982	153.162	150.407	148.652
CIDE - Combustíveis	571	1.521	1.381	1.268	1.276	1.220	1.209
Outras administradas pela RFB	29.542	42.377	39.440	51.539	53.970	39.636	40.624
Subtotal (a)	**1.378.545**	**1.474.345**	**1.465.040**	**1.474.493**	**1.469.732**	**1.447.541**	**1.439.303**
Previdenciária (b)	**595.073**	**596.563**	**592.488**	**583.176**	**586.799**	**589.063**	**590.992**
Total (a)+(b)	**1.973.618**	**2.070.908**	**2.057.528**	**2.057.669**	**2.056.531**	**2.036.603**	**2.030.294**

***Fonte e Elaboração**: RFB/MF.*

[3] Conforme o Relatório de Arrecadação da Receita Federal do Brasil de dezembro de 2023.

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2023, a tabela abaixo elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que afetaram as receitas, sem os quais seu valor teria sido R$ 16,1 bilhões menor.

Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2023

Em R$ milhões

Receitas	Valor	Principais Fatores Originários
I.R. - PESSOA JURÍDICA	3.670	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, do ajuste do IRPJ/CSLL de 2023, referentes às estimativas recolhidas em 2022.
I.R.R.F - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.000	Recolhimento de parcela referente a tributação dos fundos de investimento assinalados no art. 28, da Lei 14.754/2023
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.500	Recolhimentos atípicos de juros e comissões em geral e de aplicações financeiras, em novembro de 2023.
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.330	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, do ajuste do IRPJ/CSLL de 2023, referentes às estimativas recolhidas em 2022.
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5.603	Programa de redução de litigiosidade no âmbito da RFB.
Total	**16.103**	

***Fonte e elaboração**: RFB/MF.*

4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, inicialmente, a identificação das linhas que possuem alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento, as receitas são apresentadas em três grandes grupos: Receitas Administradas pela RFB, líquidas de restituições; Arrecadação Líquida para o RGPS; e Receitas não administradas pela RFB. A Tabela 5 mostra a participação de cada grupo na receita primária total de 2023.

Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Itens de Receitas relacionados a parâmetros macroeconômicos	Receita em 2023 (R$ milhões)	Participação na Receita Primária Total	Indexadores
Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	1.439.303	61,2%	PIB, Inflação, Câmbio, Massa Salarial, Juros (Over)
Receitas Previdenciárias	592.667	25,2%	PIB, Inflação, Massa Salarial
Receitas Não Administradas pela RFB			
Contribuição do Salário Educação	30.798	1,3%	PIB, Inflação
Exploração de Recursos Naturais	112.874	4,8%	Preços de Petróleo, Minério de Ferro, Câmbio
Total dos Itens	**2.175.641**	**92,5%**	

***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

As Receitas Administradas pela RFB constituem o principal grupo dentro do conjunto de receitas (61,2%), e incluem os principais impostos e contribuições do sistema tributário nacional. Pela natureza tributária de sua base é direto presumir a existência de uma alta correlação da arrecadação dessas receitas com o ciclo econômico.

De forma semelhante, a base tributária das receitas previdenciárias (25,2%) é a folha salarial, sendo também ligada ao ciclo econômico na medida em que a elevação dos salários e do nível de emprego tende a ocorrer nas expansões, e o comportamento oposto nas recessões.

As Receitas não Administradas pela RFB, por outro lado, constituem um grupo bastante heterogêneo que inclui, por exemplo, receitas de Concessões e Permissões, Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), Receitas Próprias e de Convênios, entre outras. Na análise dos itens deste grupo que se relacionam ao ciclo econômico, apenas a Contribuição ao Salário Educação (1,3%) e a Exploração de Recursos Naturais (4,8%) se mostraram significativos, sendo

que, neste último item, as variáveis explicativas estão mais relacionadas aos preços de commodities específicas (petróleo, minério de ferro) e à taxa de câmbio.

A Tabela 6 mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB. Essa análise de sensibilidade mostra que as taxas de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. É importante destacar que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB			
	Jul-Dez/2024		2025	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,33%	0,08%	0,59%	0,15%
Inflação (IER) [1]	0,31%	0,08%	0,55%	0,15%
Câmbio	0,05%	-	0,10%	-
Massa Salarial	0,04%	0,41%	0,07%	0,73%
Juros (Over)	0,02%	-	0,03%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI
***Fonte**: RFB/MF.*

Como se nota, as Receitas Administradas pela RFB, exceto previdenciárias, são mais afetadas pela taxa de crescimento real do PIB e pela inflação, que impactam os principais tributos arrecadados, tais como: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Por outro lado, a taxa de câmbio tem impacto menor, pois a sua variação influencia mais diretamente apenas o Imposto de Importação (II), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incidem juros.

No tocante às receitas previdenciárias, há uma forte relação com a massa salarial, variável que compõe a maior parte da base tributária dessa contribuição.

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 12,2 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 11,1 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 11,4 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todos as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 32,6 bilhões.

Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) [1]	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	11.115	10.362	1.884	1.219	565
Receitas Previdenciárias	1.071	1.071	-	5.211	-
Total	**12.186**	**11.433**	**1.884**	**6.530**	**565**

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

É necessário ponderar que as variáveis macroeconômicas possuem correlação entre si, de forma que supor que apenas uma variável se moverá, enquanto as outras permanecem estáticas, é uma simplificação necessária para a realização deste exercício hipotético. Adicionalmente, a metodologia utilizada pela RFB considera um conjunto maior de variáveis em sua projeção, de modo que pode haver divergência de valores entre o estimado neste exercício e os números oficiais.

Além dos riscos relacionados a parâmetros macroeconômicos, existem riscos potenciais no médio e no longo prazo que podem afetar a relação receita/PIB, os quais não são plenamente quantificáveis:

a) mudanças na composição do PIB, que podem fazer com que bases tributárias específicas cresçam mais ou menos rapidamente do que a economia como um todo;
b) alterações na alíquota de imposto efetivamente paga em cada base de imposto devido a políticas públicas, gastos tributários ou outros fatores;
c) perda de receita proveniente de mudanças comportamentais e tecnológicas, como o aumento da eficiência de combustível, a substituição dos carros a combustão por carros elétricos, a tendência de queda do consumo de tabaco etc.;
d) queda das taxas de imposto efetivas decorrente de mudanças nos padrões de emprego, em particular da mudança do status de emprego formal para trabalho autônomo, ou desse para emprego informal.

4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA

Em relação às despesas, os riscos de previsão[4] decorrem, em geral, de variações nos parâmetros macroeconômicos e nos quantitativos de beneficiários de cada política pública. Dessa forma, a subseção 4.2.1 apresenta análise de sensibilidade das despesas primárias do Governo Central em relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Já a subseção 4.2.2 discute o impacto das despesas com subsídios e subvenções, que trazer riscos não negligenciáveis em relação às despesas no médio prazo.

4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos

A análise de sensibilidade nesta seção foi realizada com base nos agregados de despesa cuja variação está diretamente relacionada a dois dos principais parâmetros constantes do cenário base desta LDO, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o salário mínimo (SM). As despesas diretamente impactadas por esses parâmetros são os benefícios previdenciários e assistenciais, o abono salarial e o seguro-desemprego, que, juntos, corresponderam a 50,0% das despesas primárias do Governo Central em 2023.

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Em R$ milhões

Itens de Despesa com Indexação a Parâmetros Macroeconômicos	Despesa em 2023	Participação na Despesa Primária Total[1]	Indexador
Pessoal e Encargos Sociais[1]	363.726,7	17,1%	Reajustes Acordados e INPC
Benefícios Previdenciários	898.872,9	42,2%	Salário Mínimo e INPC
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)	92.671,2	4,4%	Salário Mínimo
Seguro-Desemprego	47.836,1	2,2%	Salário Mínimo e INPC
Abono Salarial	25.020,0	1,2%	Salário Mínimo
Subtotal I[2]	**1.428.126,9**	**67,1%**	
Demais Despesas Obrigatórias	518.403,3	24,3%	
Despesas Discricionárias do Executivo	183.392,3	8,6%	

[4] Os desvios em relação às projeções também podem se originar do resultado do julgamento de ações judiciais em andamento, assunto tratado na Seção 5.1 deste documento, que apresenta análise de riscos de passivos contingentes.

Subtotal II	**701.795,6**	**32,9%**	
Total (I+II)	**2.129.922,5**	**100,0%**	

[1] Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o risco de índice de preço é mínimo, uma vez que este índice é parâmetro de correção apenas dos servidores que não possuem direito à paridade e integralidade. Para esses servidores, o INPC corrige o teto do RPPS, equivalente ao teto do RGPS, aumentando o valor de aposentadorias e pensões e a base de cálculo em que incide a contribuição patronal para os ativos (contrapartida da União ao Funpresp).
[2] Itens de Despesa com Indexação a parâmetros macroeconômicos.
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

As despesas e receitas previdenciárias são afetadas diretamente pelo INPC e SM, sendo este último o piso dos benefícios previdenciários e da remuneração no mercado de trabalho formal. Por sua vez, a variação do INPC é o fator de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo e das faixas de contribuição e, dessa forma, seu valor impacta as despesas e as receitas previdenciárias. Os benefícios assistenciais (Renda Mensal Vitalícia – RMV e Benefício de Prestação Continuada – BPC) e o abono salarial são afetados diretamente pelo SM e indiretamente pelo INPC, uma vez que este índice compõe o índice de correção do salário mínimo. Já o seguro-desemprego é afetado diretamente pelos dois índices, uma vez que o piso para o pagamento do benefício é definido no valor de um salário mínimo e o teto é reajustado pela variação do INPC.

A

Tabela 9 apresenta os impactos nas despesas primárias selecionadas decorrentes da variação no INPC. Em relação à quantidade, a análise considera o crescimento histórico dos benefícios, assim como as projeções populacionais do IBGE.

Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto % da variação de 1 p.p. no INPC

Despesa Primária	Impacto decorrente da variação de 1 p. p. no INPC
Benefícios Previdenciários	1,00%
RMV	1,00%
BPC/LOAS	1,00%
Abono Salarial	1,00%
Seguro-Desemprego	0,92%

***Fonte:** MTE e STN/MF. **Elaboração:** STN/MF.*

Outra análise possível em relação à variação dos parâmetros macroeconômicos é a ampliação no limite das despesas a que se refere o art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 200/2023, que determina os limites de despesa. Os limites de despesa, para cada órgão e poder, serão corrigidos com base no IPCA acumulado no período de 12 meses encerrado em junho do ano anterior. Entretanto, caso a inflação acumulada em 12 meses até dezembro do ano anterior seja superior à acumulada em 12 meses até junho, a diferença poderá ser utilizada para ampliar o limite autorizado para o Poder Executivo na lei orçamentária anual.

Nestes termos, para 2025, como demonstra a Tabela 3, o desvio de 0,1 p.p. das variações estimadas do IPCA, causam uma variação no limite de despesas de R$ 2.074,1 milhões Ressalta-se que essa eventual ampliação não se incorpora à base de cálculo para os exercícios seguintes.

Tabela 3 – Efeito potencial da variação de 0,1 p.p. no IPCA 12 meses (dez./2024) sobre o limite das despesas

Em R$ milhões

Poder	Limite de Despesa[1]	Variação de 0,1 p.p. no IPCA
Poder Executivo	2.161.875,5	2.074,1

[1] *O cálculo do limite de despesas para o ano de 2025 é dado pelo valor do limite de despesas de 2024, corrigido pelo componente inflacionário (art. 4º) e pelo componente de reajuste real (art. 5º) previstos na LC nº 200/2023, conforme dispõe seu art. 3º, § 1º, inciso II.*
Fonte e elaboração: STN/MF.

4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções

Grande parte dos pagamentos de subvenção econômica realizados pela STN com impacto primário são na modalidade equalização de taxas de juros e são sensíveis a variações nas taxas do mercado interno, como Selic, TJLP e TLP, bem como variações do IPCA, no caso das contratadas com TLP. Em 2023, esses pagamentos representaram 49% do total de despesas com impacto primário da STN (R$ 11,2 bilhões de um total de R$ 22,7 bilhões).

Basicamente, essa modalidade de subvenção garante à instituição financeira o recebimento de uma taxa de mercado (como a TLP) além de um spread, ao mesmo tempo em que garante ao mutuário uma taxa fixa pelo empréstimo definida nos programas subvencionados (como Plano Safra ou Programa de Sustentação do Investimento - PSI). A diferença entre essas taxas é equalizada pelo Tesouro Nacional no decorrer do fluxo de amortização desses empréstimos por meio das ações orçamentárias de subvenção econômica. Dessa forma, o pagamento dessa subvenção econômica está diretamente relacionado com as taxas de juros. Uma elevação das taxas de mercado aumenta a diferença a ser equalizada pelo Tesouro, o que, consequentemente, aumenta a subvenção econômica a ser paga às instituições financeiras.

Foram realizadas simulações com os atuais saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando somente o atual estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2024, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, TJLP, SELIC, TR e RDP) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R$ 674 milhões, o que indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobília Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF é estruturada com o objetivo de redução de custos no longo prazo, concomitantemente à manutenção de níveis prudentes de risco e ao bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF, cumpre destacar os riscos de refinanciamento e o de mercado.

4.3.1 Riscos de Mercado

O risco de mercado é o aumento do estoque nominal da dívida decorrente de alterações de mercado que afetem o custo de emissão dos títulos públicos, seja por variação na taxa básica de juros, nas taxas de câmbio ou de inflação. Tais variações acarretam efeitos adversos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida, com consequências, inclusive, para os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado é também especialmente relevante por alterar a relação entre Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois o estoque da dívida é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração

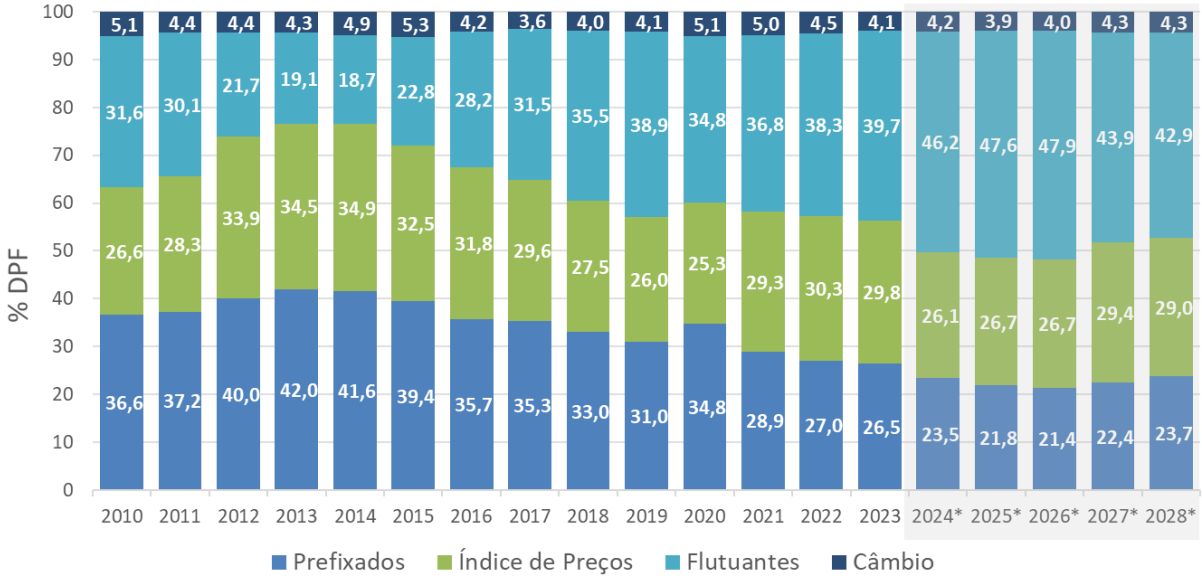
a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF registrou o aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros. As variações do indexador da LFT – a taxa Selic – provocam mudanças no custo médio diretamente proporcionais à participação desse título na DPF.

Esse crescimento na participação de flutuantes está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza sobre a efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. Some-se a isso a redução estrutural na demanda pelos títulos mais longos nos últimos anos, como a NTN-F, cujo principal demandante é o grupo de investidores não-residentes, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país.

A

Figura 2 - Composição do Estoque da DPF apresenta a evolução das parcelas da dívida mais expostas a riscos de mercado, composta pela dívida atrelada à taxa Selic e pela dívida cambial, sensíveis a choques na taxa de juros e câmbio. Após um período de redução, de 2010 a 2014, a parte da dívida exposta a variações de juros voltou a crescer a partir de 2015 e encontra-se atualmente em nível mais elevado aos observados nos últimos 15 anos. O risco associado à variação da taxa de câmbio, por sua vez, vem se mantendo estável, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Em contrapartida, as parcelas de dívida prefixada e indexada a índices de preços, que são menos suscetíveis a esses choques, perderam espaço na composição da DPF. A parcela de dívida prefixada deve atingir 23,5% da DPF em 2024, patamar abaixo de todos os valores históricos observados no período analisado. A parcela da dívida indexada por índice de preços apresentou uma leve recuperação a partir de 2021, após um período de quedas sucessivas entre 2015 e 2020, mas o seu patamar atual e dos anos seguintes (previsão de 29,2% em média) ainda ficam abaixo do valor de 2014 (34,9%), valor mais alto da série.

Figura 2 - Composição do Estoque da DPF



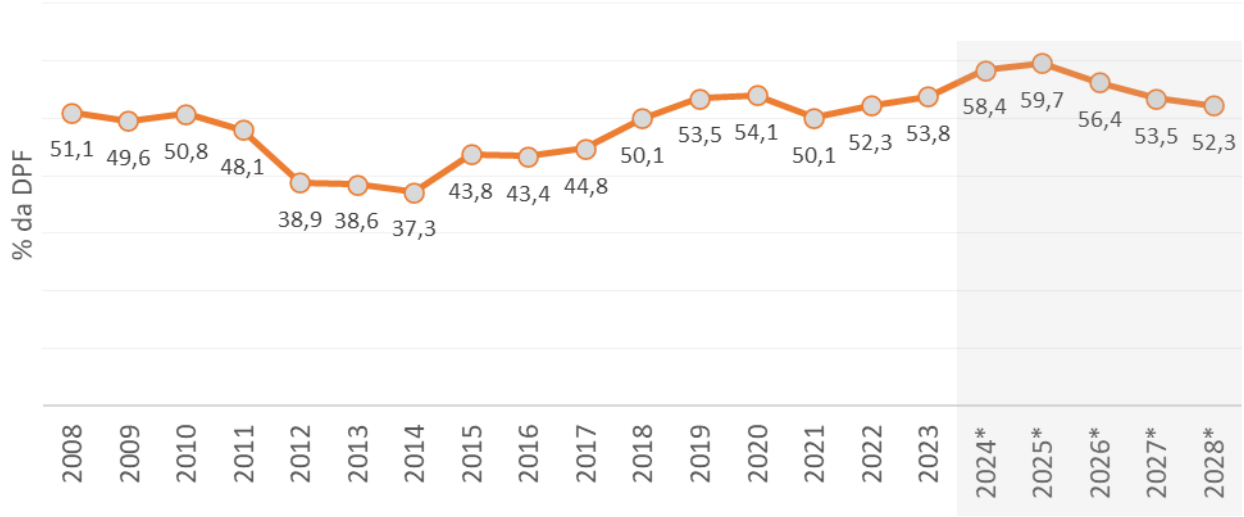
[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da dívida com remuneração pela Selic, também a dívida que vence no curto prazo precisa ser refinanciada e, portanto, também está exposta ao risco de taxa de juros. O percentual da DPF sensível à alteração de juros de curto prazo compreende, além da dívida flutuante, a parcela da DPF que vence em até 12 meses, e que terá seu custo redefinido no curto prazo, quando do seu

refinanciamento. A soma dessas duas parcelas corresponde ao percentual da DPF que terá seu custo definido nos próximos 12 meses, o que constitui um indicador do risco de taxas de juros da dívida. O indicador conjuga os efeitos de mudanças na composição (parcela de títulos com juros flutuante) e na estrutura de vencimentos (dívida de curto prazo) na DPF.

A Figura 3 mostra que esse indicador também apresentou piora nos anos recentes e reforça a mensagem de que a melhora do perfil da dívida demanda a substituição gradual de títulos indexados à Selic e de prefixados de curto prazo por títulos indexados pelo IPCA e títulos com taxa prefixada com prazos de vencimento mais longos.

Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF



[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Todavia, a reversão da trajetória de risco de mercado requer um ambiente mais favorável à consolidação fiscal e emissões com custo menor. Essas condições macroeconômicas favoráveis são essenciais para criar um ambiente propício à redução do endividamento e à melhora no perfil de risco da dívida.

4.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

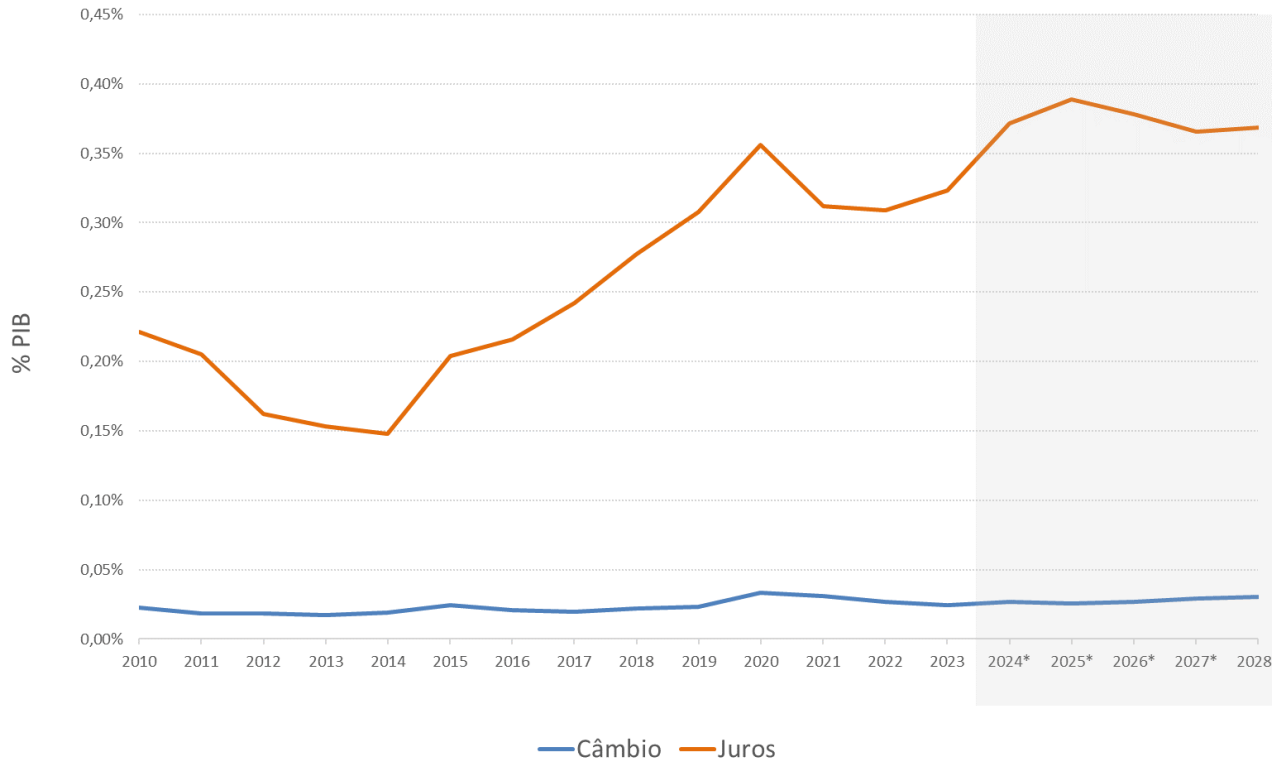
4.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[5]. Para esta avaliação, com o objetivo de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na figura abaixo.

[5] Trata-se de uma análise estática, a qual analisa o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas



[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024.
[2] A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A

Figura 4 mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um hedge natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, parcela esta majoritariamente indexada pelo IPCA. Este hedge decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

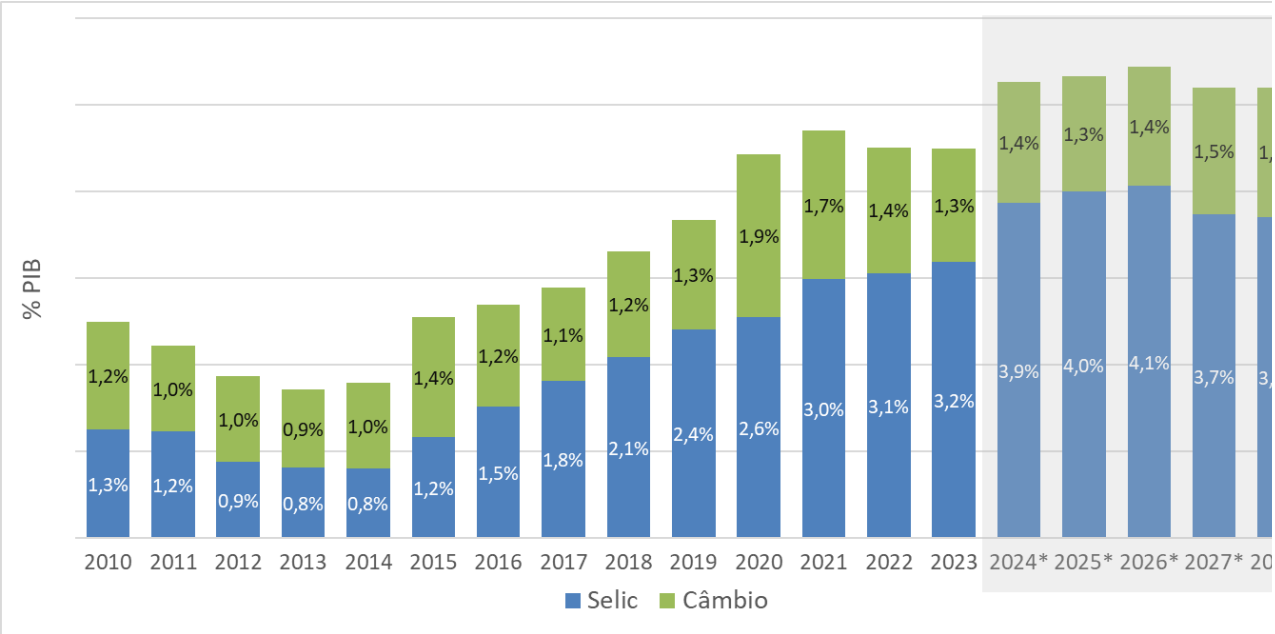
Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de transbordamento no caso de volatilidade cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo BCB[6].

[6] A posição das reservas em dezembro de 2023 é da ordem de US$ 355,0 bilhões.

Na

Figura 5 temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[7]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 5,3% do PIB em 2024.

Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2025 e 2028, os efeitos de um aumento (redução) imediato e permanente de um ponto percentual nas taxas de inflação e de juros e na variação cambial podem ser observados na Tabela 10.

Tabela 10 – Previsões* de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp.

Variáveis Macroeconômicas	2025		2026		2027		2028	
	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões
Câmbio	0,0029	366	0,0047	623	0,0063	883	0,0116	1.746
Inflação	0,0169	2.102	0,0577	7.637	0,0772	7.754	0,1277	19.156
Juros	0,0261	3.243	0,0584	7.730	0,1892	28.414	0,1705	25.572

[*] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024. Choques nas variáveis macroeconômicas são permanentes e seus efeitos são analisados isoladamente, ou seja, pressupõe-se, por exemplo, que o aumento de um ponto percentual na taxa de juros não afeta as demais variáveis macroeconômicas. Os efeitos de choques combinados não foram analisados.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

[7] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

A sensibilidade apresentada na Tabela 10 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação a uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. A sensibilidade da despesa orçamentária é menor que aquela correspondente ao estoque da DPF, pois considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido ao efeito cumulativo do choque nas taxas de juros, o aumento da despesa orçamentária com resgates de títulos indexados à SELIC teria o potencial de atingir R$ 25,6 bilhões ao final do próximo triênio, em 2028.

4.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2024 a 2028. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 11 mostra uma análise das projeções, sempre em relação ao cenário PLDO, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 11 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário

Choques simulados	DLSP					DBGG				
	2024	2025	2026	2027	2028	2024	2025	2026	2027	2028
PIB – 1 p.p.	0,9%	2,2%	4,0%	5,8%	7,7%	1,1%	2,6%	4,4%	6,4%	8,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,1%	3,2%	4,2%	5,2%	1,0%	2,1%	3,2%	4,2%	5,2%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,6%	1,2%	1,8%	2,4%	0,1%	0,6%	1,1%	1,7%	2,2%
Choques combinados	2,1%	5,0%	8,4%	12,0%	15,8%	2,2%	5,3%	8,8%	12,5%	16,4%

Diferença em relação ao Cenário Base.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

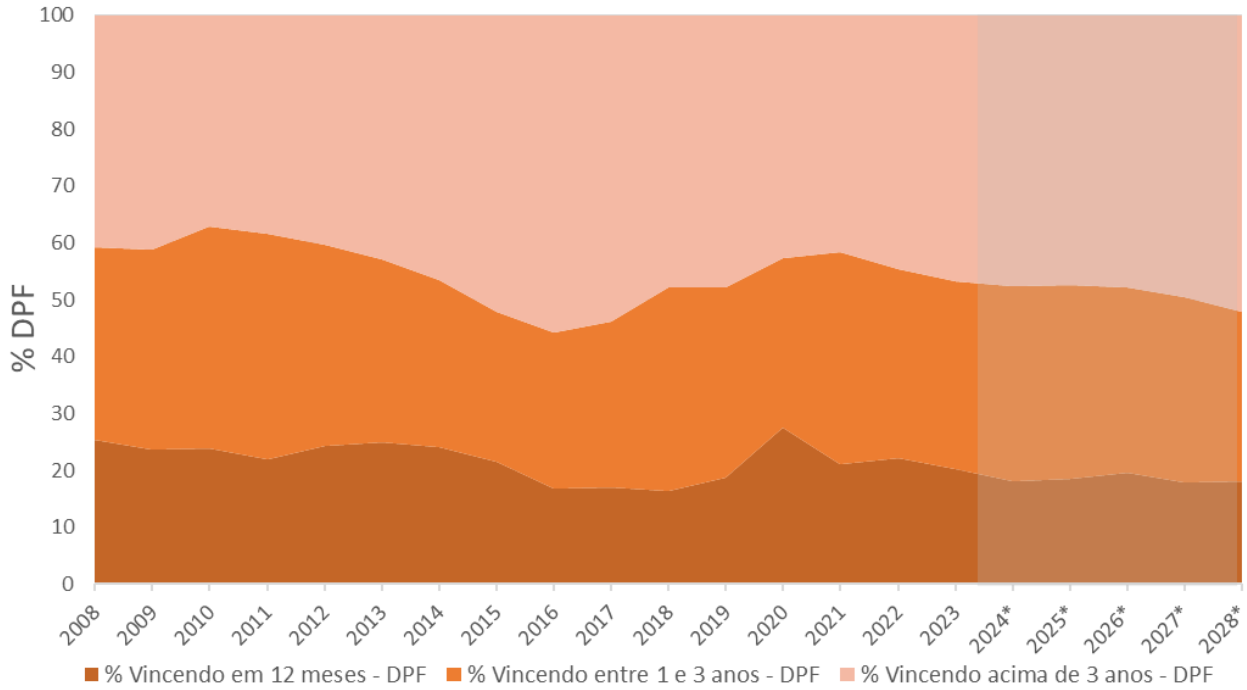
O impacto da variação do PIB é via denominador e por meio da correlação com o primário, tendo em vista que alterações no PIB têm impacto sobre o primário. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

4.3.2 Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Os principais indicadores de risco de refinanciamento da DPF são o percentual vincendo em 12 meses, que reflete a concentração de dívida no curto prazo, e o prazo médio do estoque, que considera a média de tempo restante para os pagamentos de dívida.

A Figura 6 mostra o histórico do perfil de vencimentos da DPF, bem como os valores esperados para 2024 e anos seguintes. Em suma, espera-se que as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos de emissões, ajudando na manutenção do percentual vincendo em 12 meses em patamares prudentes e no aumento da parcela da dívida vincenda acima de 3 anos.

Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF



[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2024.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

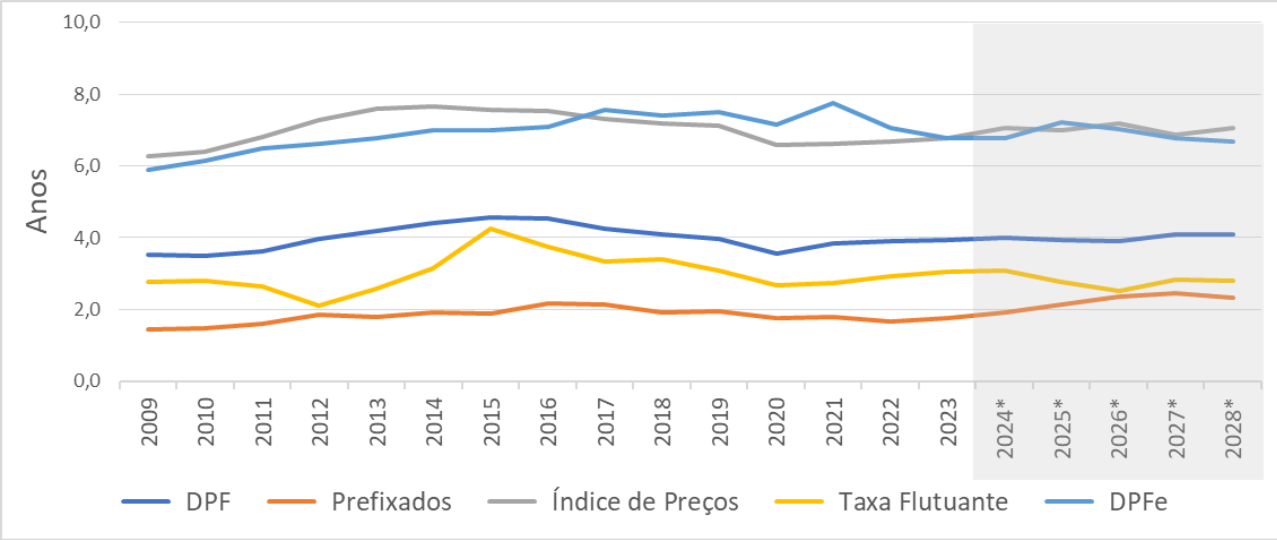
O prazo médio da DPF apresentou melhora nos últimos três anos, aumentando de 3,6 ao final de 2020 para 4,0 anos ao final de 2023. A expectativa para os anos seguintes, como pode ser visto na

Figura 7, é de estabilidade deste indicador, que deve se manter neste patamar de 4,0 anos nos próximos períodos.

Embora o aumento recente das emissões de LFT em substituição aos títulos prefixados curtos (LTN de 6 e 12 meses) tenha contribuído para dilatar os prazos de vencimento, o prazo médio da LFT é menor do que o referencial de longo prazo para DPF. Assim, o aumento do prazo médio deve priorizar a emissão de títulos com prazos mais longos, preferencialmente acima de 5 anos. Em suma, o alongamento sustentável da dívida requer uma mudança estrutural da demanda por títulos públicos, que favoreça a colocação de títulos como a NTN-F, cujo principal demandante são

investidores não-residentes, e de NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

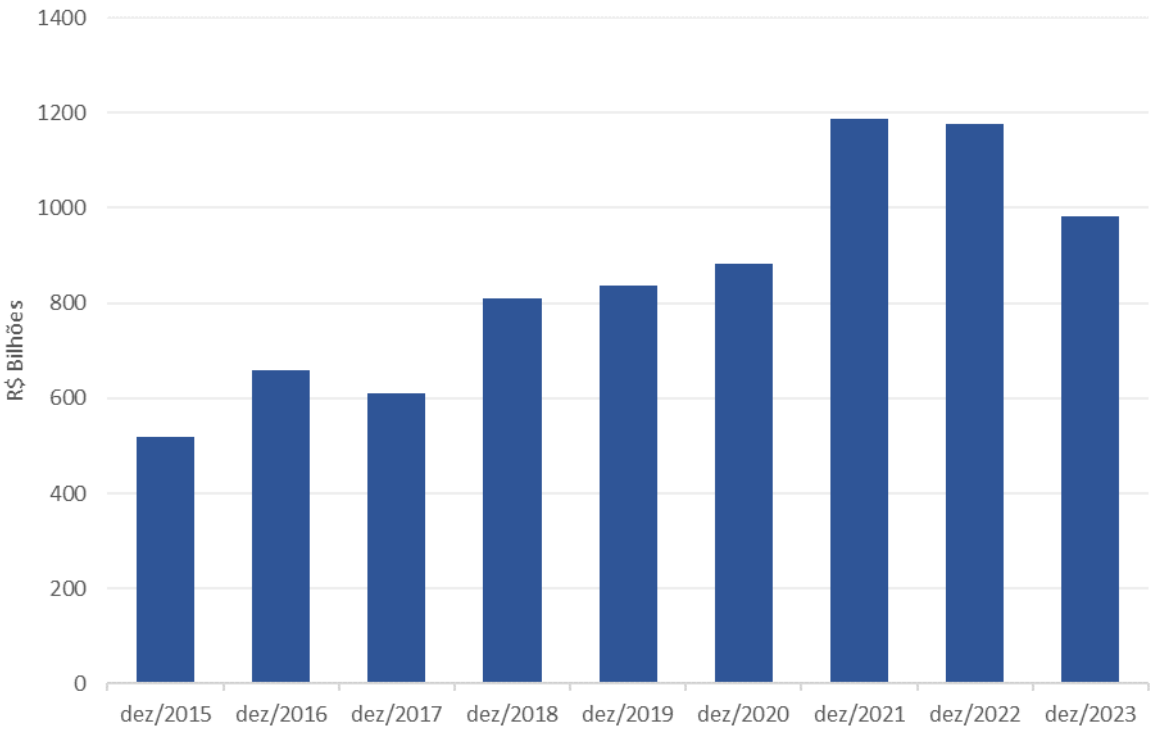
Figura 7 – Evolução do prazo médio (meses)



[1] *2024: Projeção com base no ponto médio do PAF 2024. De 2024 a 2028: Simulações STN.*
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de refinanciamento no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduzir o risco de refinanciamento da DPF e efetivar o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar em eventuais períodos de condições adversas e de elevada volatilidade no mercado de títulos públicos.

Figura 8 - Reserva de Liquidez



***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Em dezembro de 2023, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 982,4 bilhões, um volume significativo diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário.

4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES

A avaliação de estresse de parâmetros macroeconômicos consiste em um conjunto de simulações nas quais os parâmetros macroeconômicos que possuam influência sobre o nível de receitas e despesas – tais como PIB, inflação, juros etc. – são sujeitos a choques e, assim, assumem diversos valores, de acordo com uma distribuição probabilística construída a partir de seus comportamentos históricos, o que, por sua vez, resulta em um resultado fiscal alternativo para cada choque empregado.

O cálculo dos cenários de estresse dos parâmetros macroeconômicos utiliza o método de simulação de Monte Carlo, construída a partir de uma distribuição normal multivariada, na qual o vetor de médias dos parâmetros são os valores projetados na Grade de Parâmetros fornecida pela SPE/MF[8] e a matriz de variância-covariância é estimada por meio do histórico de dados dos parâmetros macroeconômicos[9]. É importante ressaltar que este método permite a construção de cenários economicamente consistentes, ou seja, as relações diretas e inversas entre as variáveis são adequadamente refletidas nos resultados, considerando suas correlações históricas. Por exemplo, nota-se que cenários em que as taxas de juros são maiores estão, em geral, associadas a menores níveis de crescimento.

[8] É importante destacar que esta é a mesma grade de parâmetros utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO, de forma que o cenário central de receitas e despesas deste exercício é o mesmo que compõe o anexo de metas.

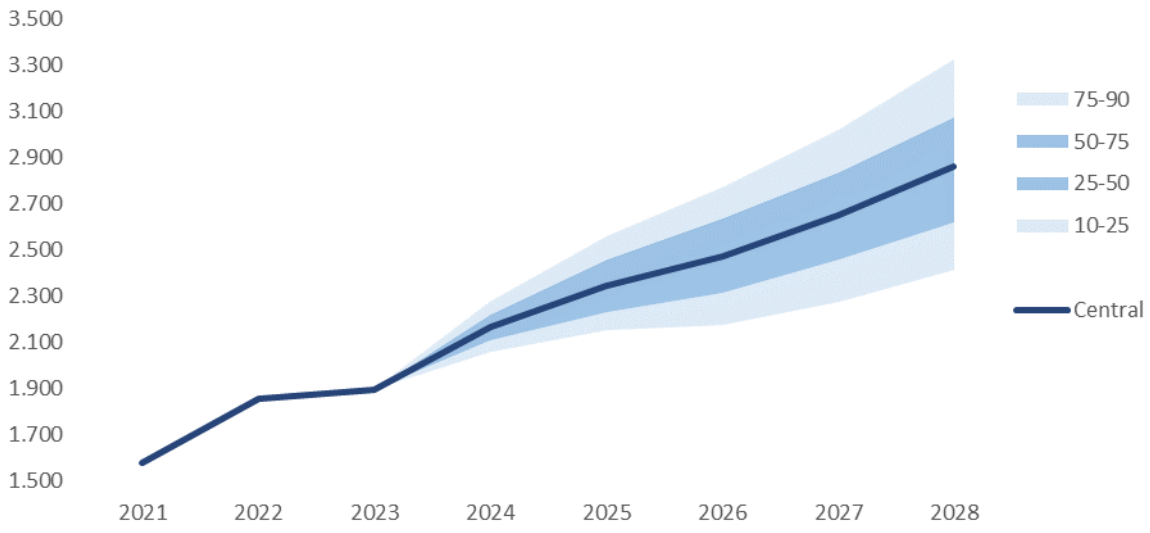
[9] A metodologia utilizada nesta análise está descrita em maiores detalhes na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEMAF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 29 de dezembro de 2017.

Foram realizados quinhentos choques com base na metodologia apresentada, os quais geraram quinhentas trajetórias distintas para as variáveis macroeconômicas. Os cenários fiscais alternativos, oriundos desses choques, permitiram extrair nuvens de probabilidade, variáveis no tempo, para os principais indicadores fiscais. Essas nuvens de probabilidade, por sua vez, são apresentadas na forma de um gráfico de leque (*fan chart*), em que o cenário central é envolto por dois leques. O mais interno, de cor azul escuro, possui como limites os percentis 25 e 75. O leque mais externo possui como limites os percentis 10 e 90.

4.4.1 Receitas

Os cenários macroeconômicos alternativos foram aplicados para o cálculo das Receitas Líquidas do Governo Central As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/MF.

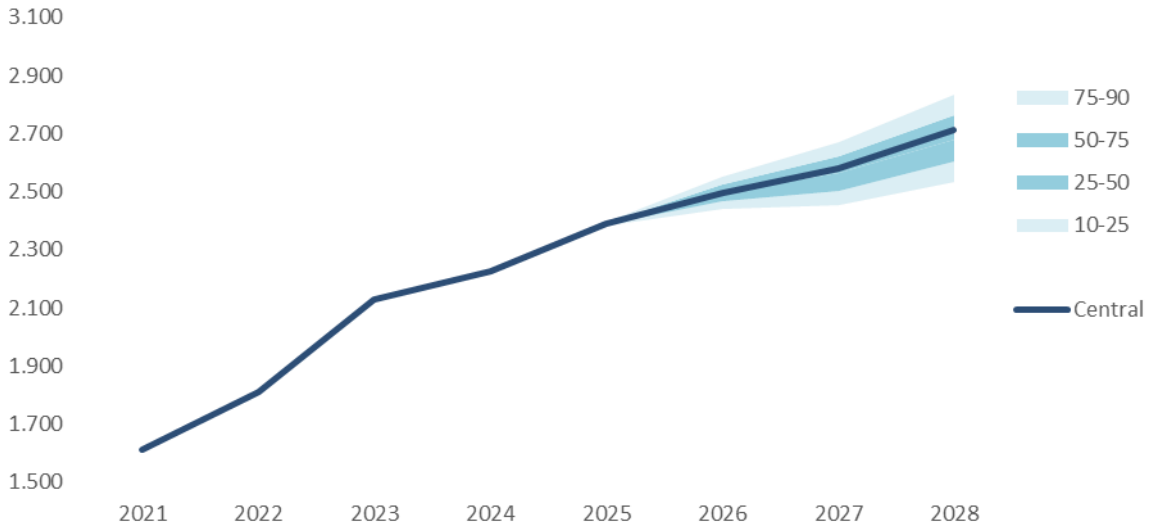
As simulações realizadas evidenciam que a receita líquida pode variar significativamente ao longo do tempo, refletindo a alta variância relacionada às variáveis macroeconômicas e seu impacto sobre as receitas, tais como as Receitas Administradas pela RFB, Receitas Previdenciárias, receitas de Contribuição do Salário Educação e as receitas de Exploração de Recursos Naturais. Com efeito, a arrecadação é o componente mais sujeito às mudanças no ciclo econômico e/ou de preços no âmbito do orçamento. Como pode ser observado, nos períodos mais distantes do ponto inicial, as nuvens de probabilidades se expandem, refletindo a incerteza crescente com o tempo.

Para o ano de 2025, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R$ 2.349,0 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R$ 114,2 bilhões para cima ou para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R$ 202,5 bilhões para cima ou para baixo. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, a amplitude do leque interno (percentil 75 e 25) para cima ou para baixo do cenário central é de R$ 161,3 bilhões, R$ 189,4 bilhões e R$ 228,2 bilhões, respectivamente.

4.4.2 Despesas

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às despesas, com destaque para o peso da inflação nas regras legais que determinam os valores dos benefícios pagos. Contudo, a partir da promulgação da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, o limite de despesas passa a ser determinado não só pela inflação, mas também pelo desempenho da arrecadação. Assim, embora o limite de 2024 já esteja pré-definido pela Receita Líquida Ajustada (RLA) apurada em junho de 2023, a despesa primária passa a apresentar sensibilidade às simulações das receitas primárias a partir de 2025. Cabe também mencionar que algumas despesas excetuadas do limite de despesas, como Complementação da União para o Fundeb e despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal, também são impactadas por variações nas receitas primárias. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/MF.

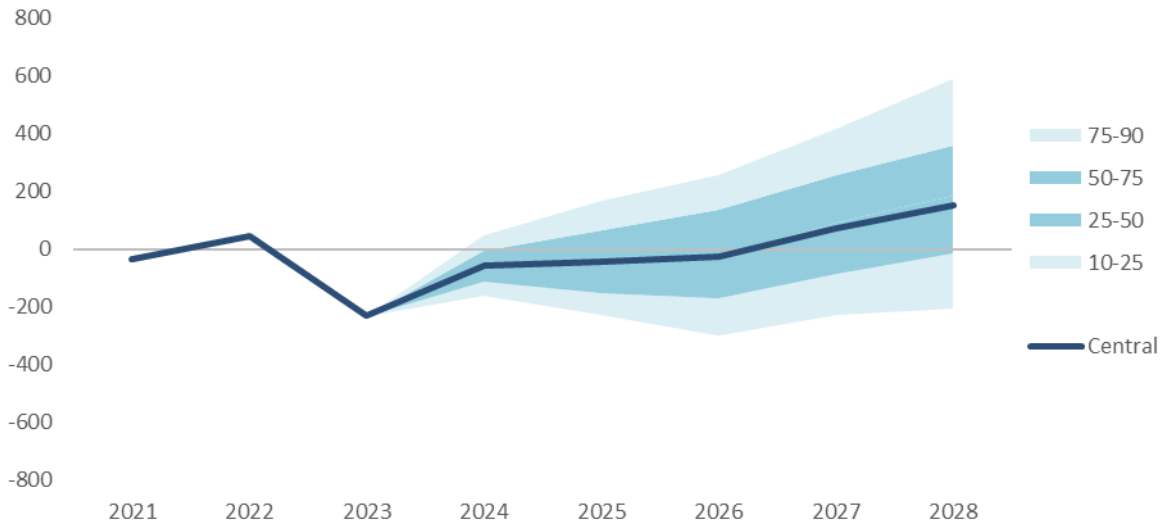
A variabilidade das despesas primárias esperada para 2025 é de R$ 5,4 bilhões para cima ou para baixo do cenário central de R$ 2.389,5 bilhões, para os percentis 90 e 10. Em 2026, 2027 e 2028, esses casos extremos apresentam uma variação esperada média, para mais ou para menos do cenário central, de R$ 55,2 bilhões, R$ 108,1 bilhões e R$ 150,6 bilhões, respectivamente. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem

ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

4.4.3 Resultado Primário

O resultado primário decorre da combinação das curvas de receita e despesa geradas em cada cenário econômico alternativo. Note-se que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores e, portanto, o ordenamento dos cenários de resultado primário difere daqueles de receitas e despesas considerados separadamente.

Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/ MF.

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2025, o leque interno (percentis 75 e 25) apresenta uma variação de R$ 110,8 bilhões, para cima ou para baixo do cenário central, relativamente à tendência estimada para o Governo Central. Nos casos extremos inferior e superior (percentis 90 e 10), a variação estimada é em torno de R$ 197,3 bilhões para cima ou baixo do cenário central. Já para os anos de 2026, 2027 e 2028, os resultados relacionados aos mesmos cenários extremos mostram uma melhora ou piora de cerca de R$ 279,0 bilhões, R$ 323,9 bilhões e R$ 398,9 bilhões, respectivamente.

Em geral, espera-se que cenários macroeconômicos com maior crescimento da atividade econômica e da massa salarial estejam entre aqueles que possibilitem o atingimento de superávits ao final do período, uma vez que uma maior atividade econômica tende a afetar a positivamente a receita, com uma contrapartida limitada no aumento em despesas, uma vez que o Regime Fiscal Sustentável limita o crescimento real da despesa a um valor fixo de 2,5% ou, se menor, a 70% do crescimento real da RLA e 50% deste caso a meta de resultado primário não tenha sido cumprida no passado[10]. O mesmo efeito líquido não ocorre com a mesma intensidade quando se tem um aumento de inflação, pois neste caso tem-se um aumento de receita e de despesas concomitantemente.

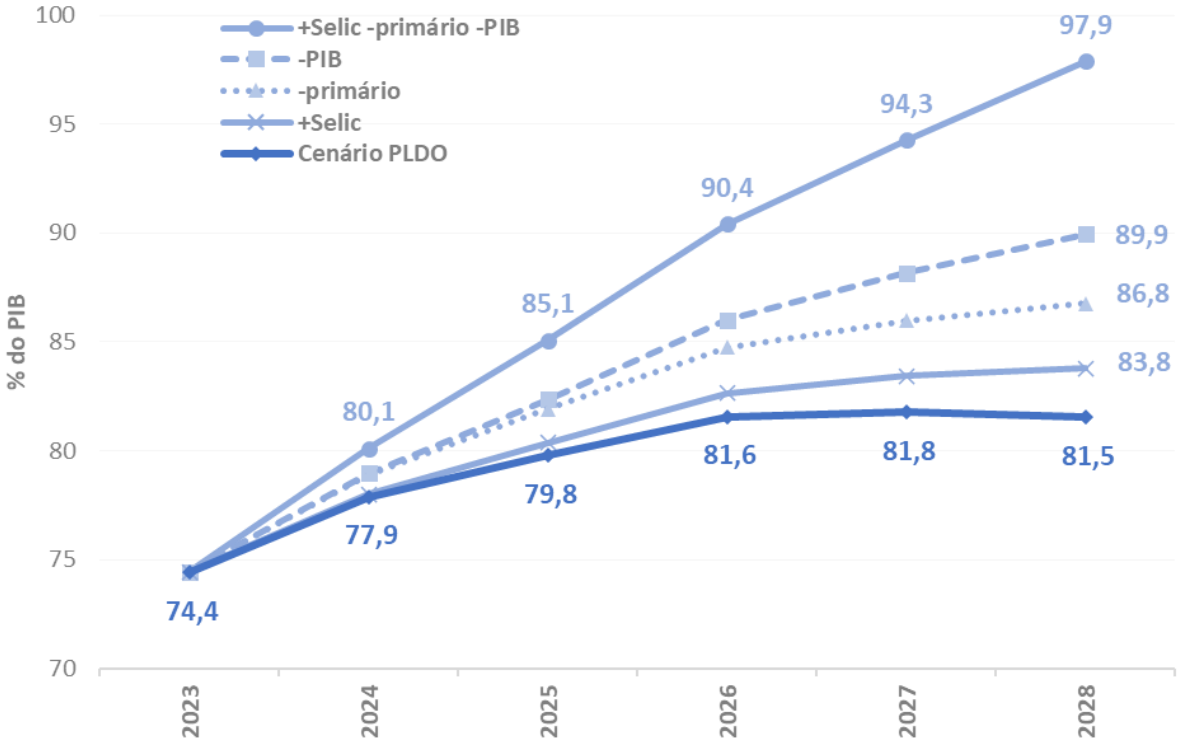
4.4.4 Dívida Pública

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na

[10] Art. 5º da LC nº 200/2023.

Figura *12* mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic a partir de setembro de 2024 subjacentes ao cenário PLDO 2025. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, a DBGG atingiria 97,9% do PIB em um cenário mais adverso.

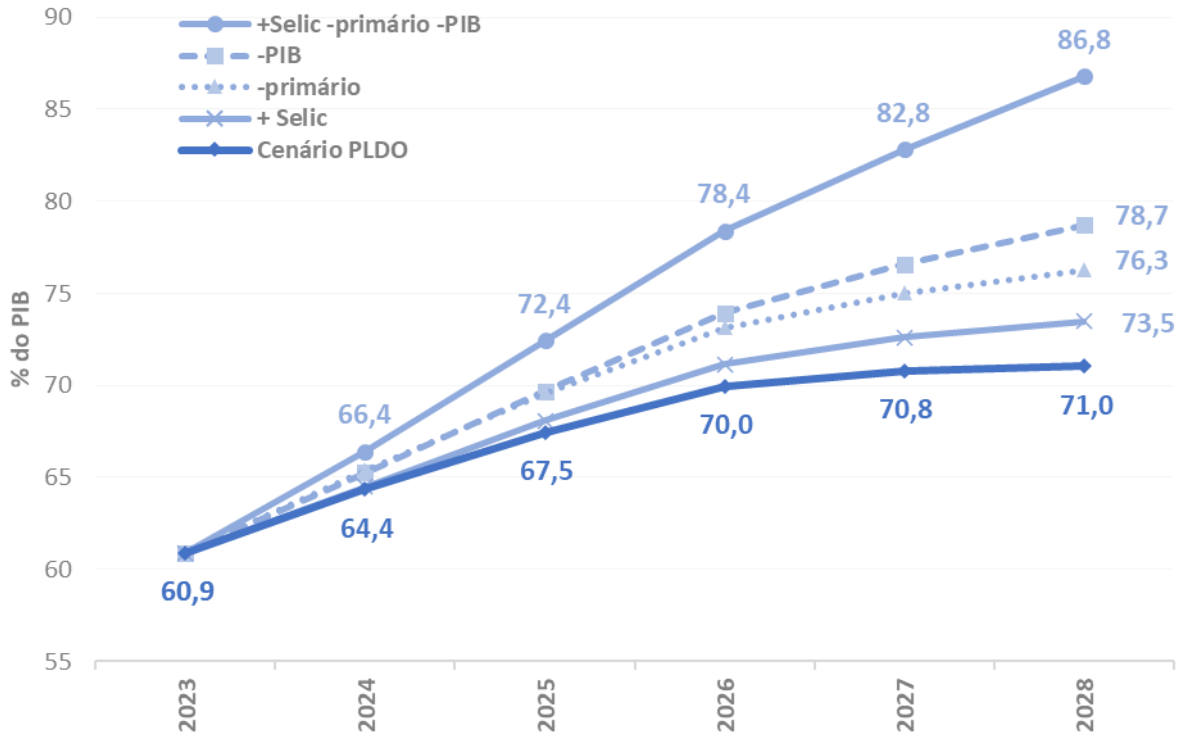
Figura 12 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/MF.*

A Figura 13 traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2028 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2025, atingindo 86,8% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

Figura 13 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

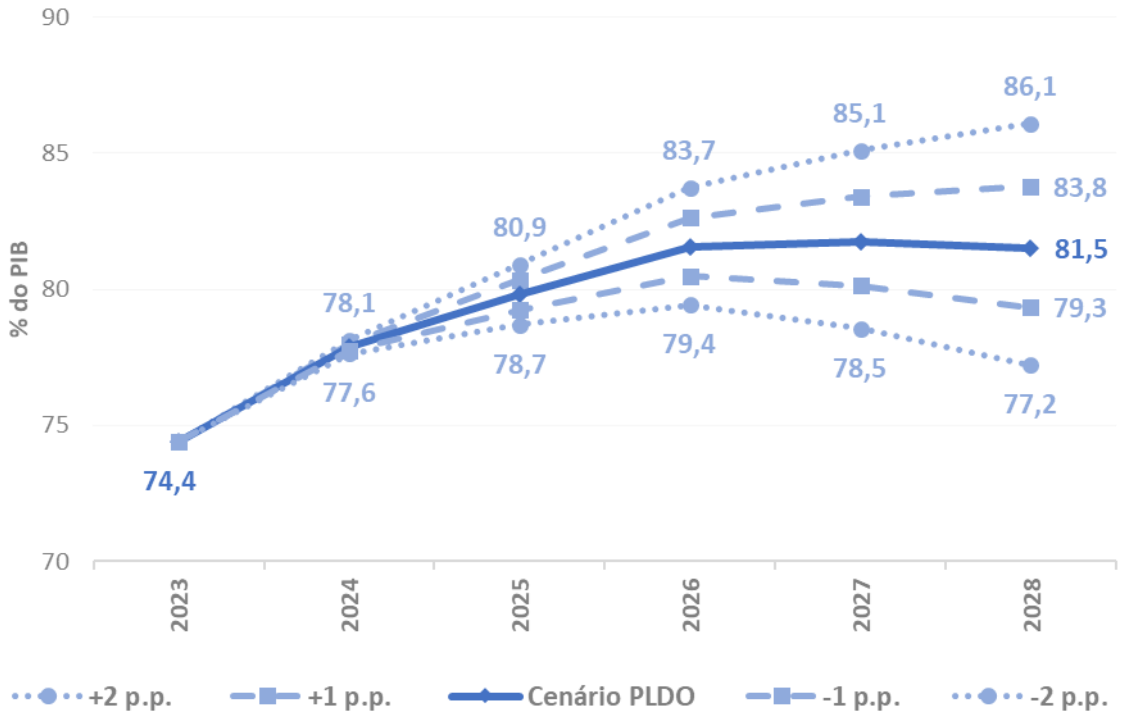


Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. A *Figura 14* e a

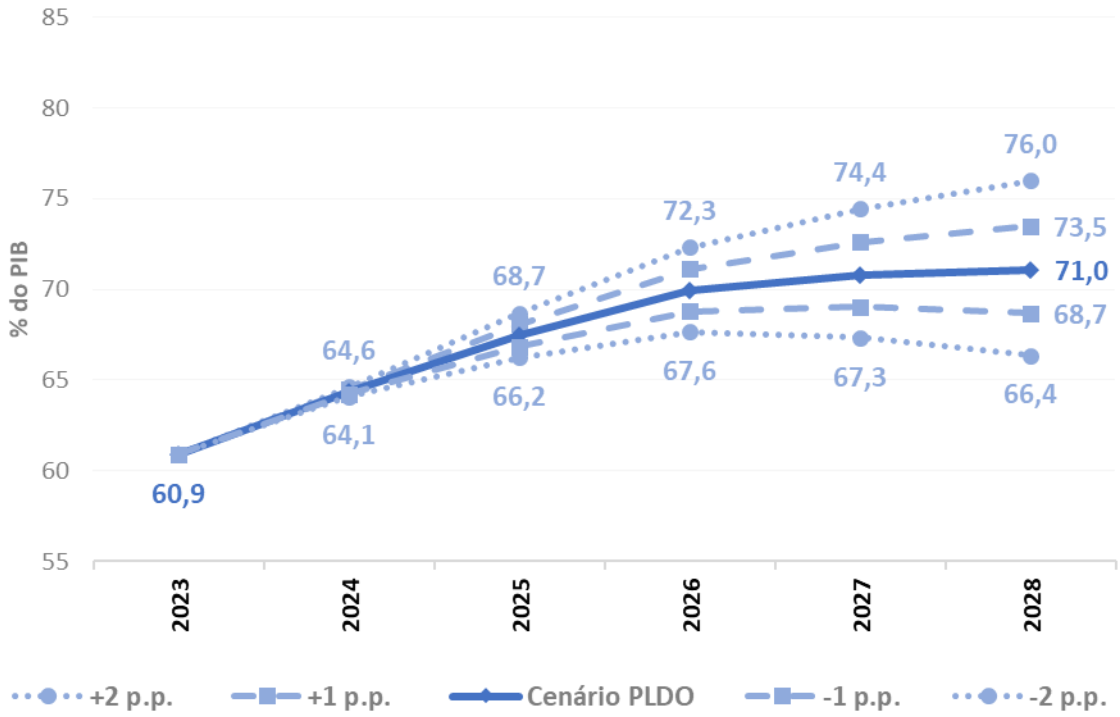
Figura *15* apresentam como seriam as projeções de DBGG e de DLSP face a uma trajetória de juros que se desviasse em 1 ou 2 p.p., para cima ou para baixo, da trajetória prevista no cenário PLDO. Um choque de +2 p.p. na Selic, por exemplo, teria o potencial de elevar a DBGG em 4,6 p.p. do PIB e a DLSP em 5,0 p.p. do PIB ao final de 2028.

Figura 14 - Teste de Estresse Selic - DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

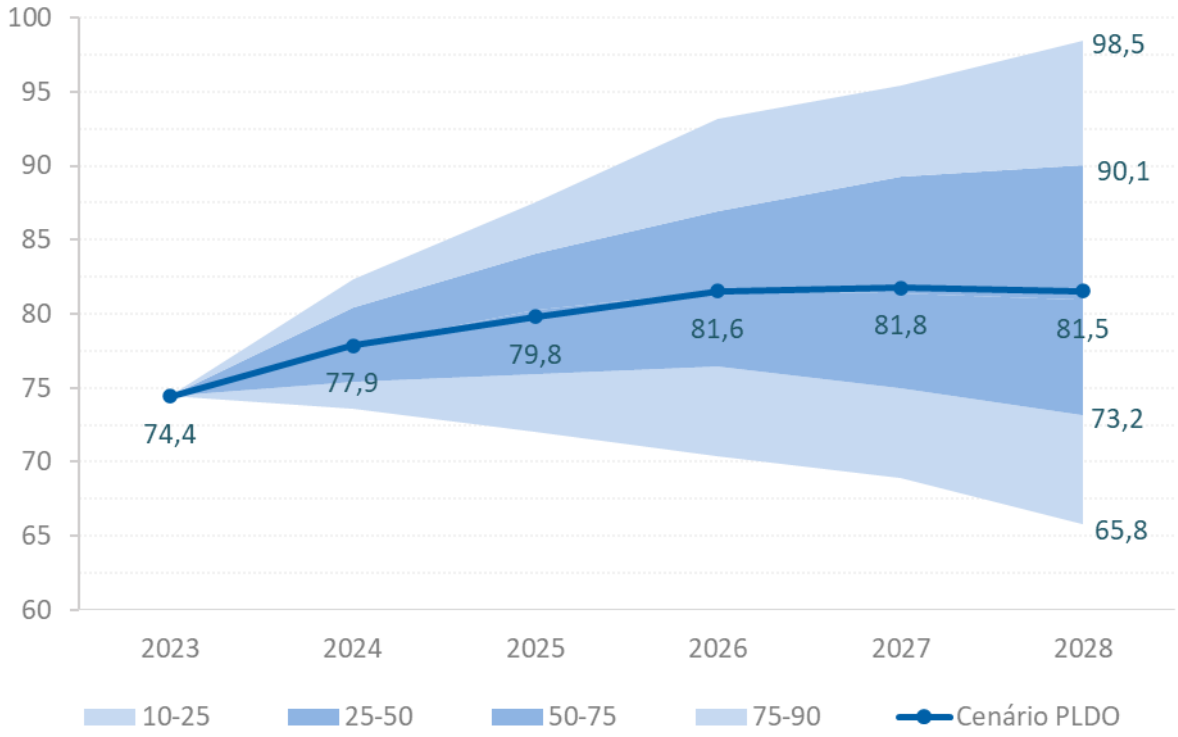
Figura 15 - Teste de Estresse Selic - DLSP (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

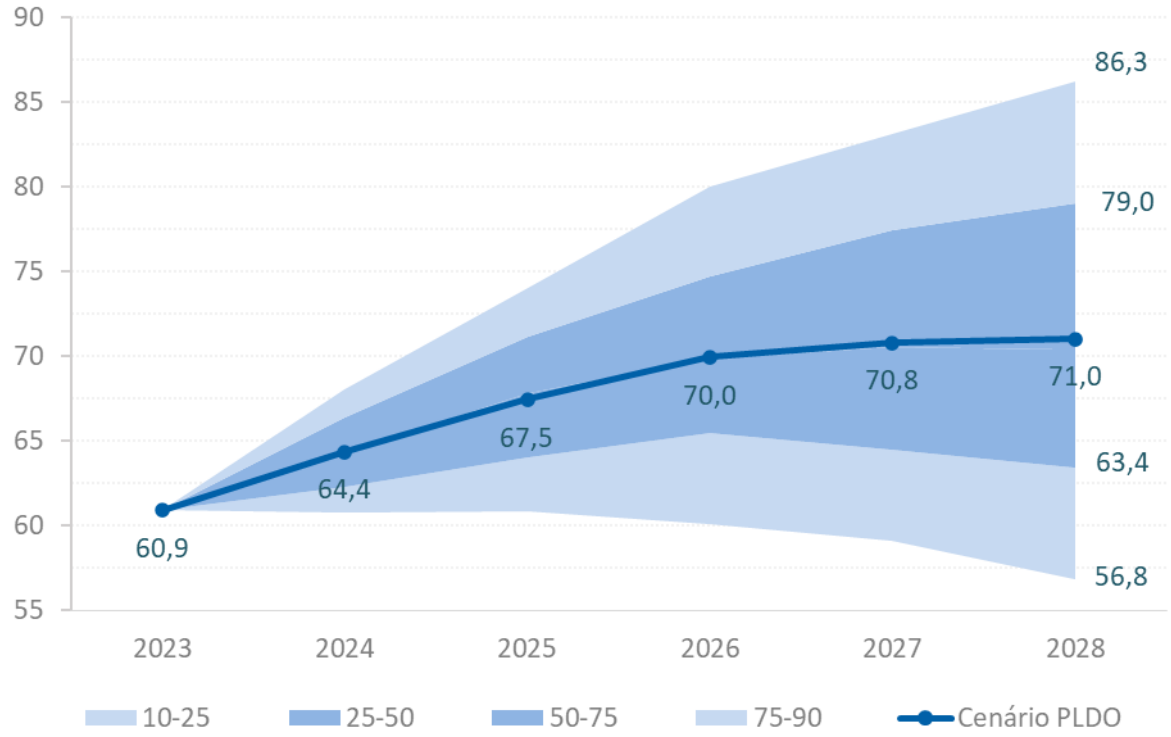
Na Figura 16 e na *Figura 17* são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2025 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

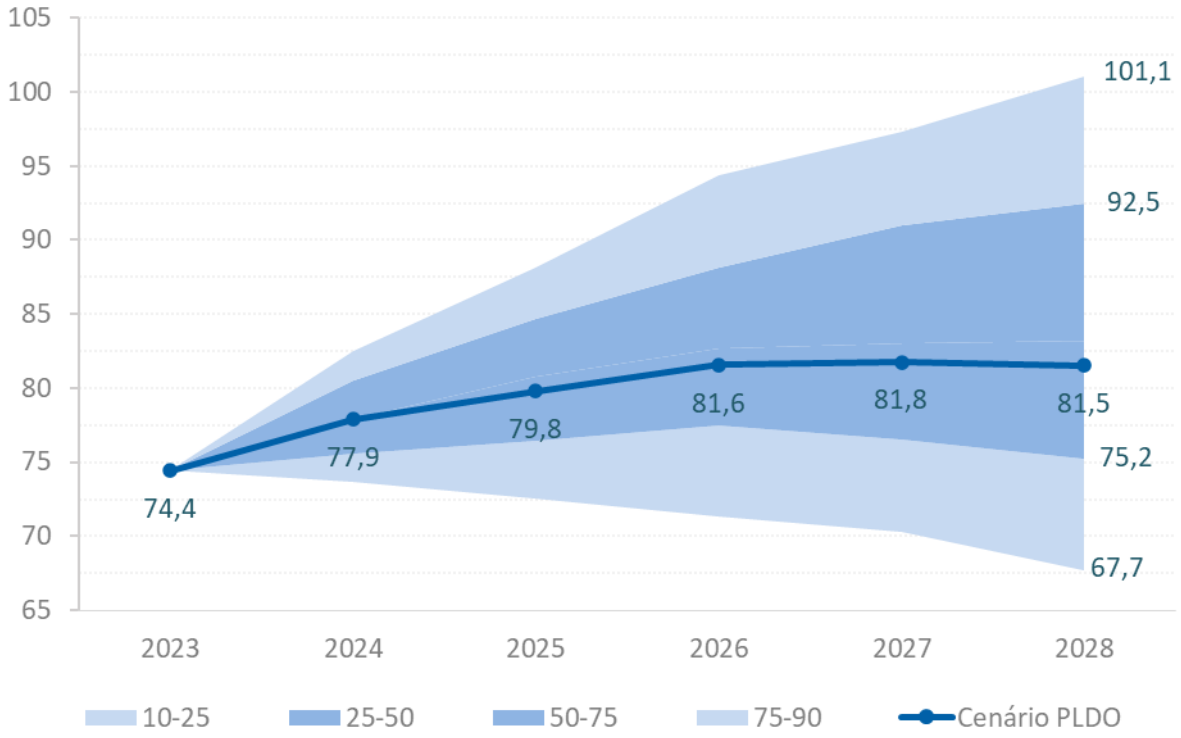
Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

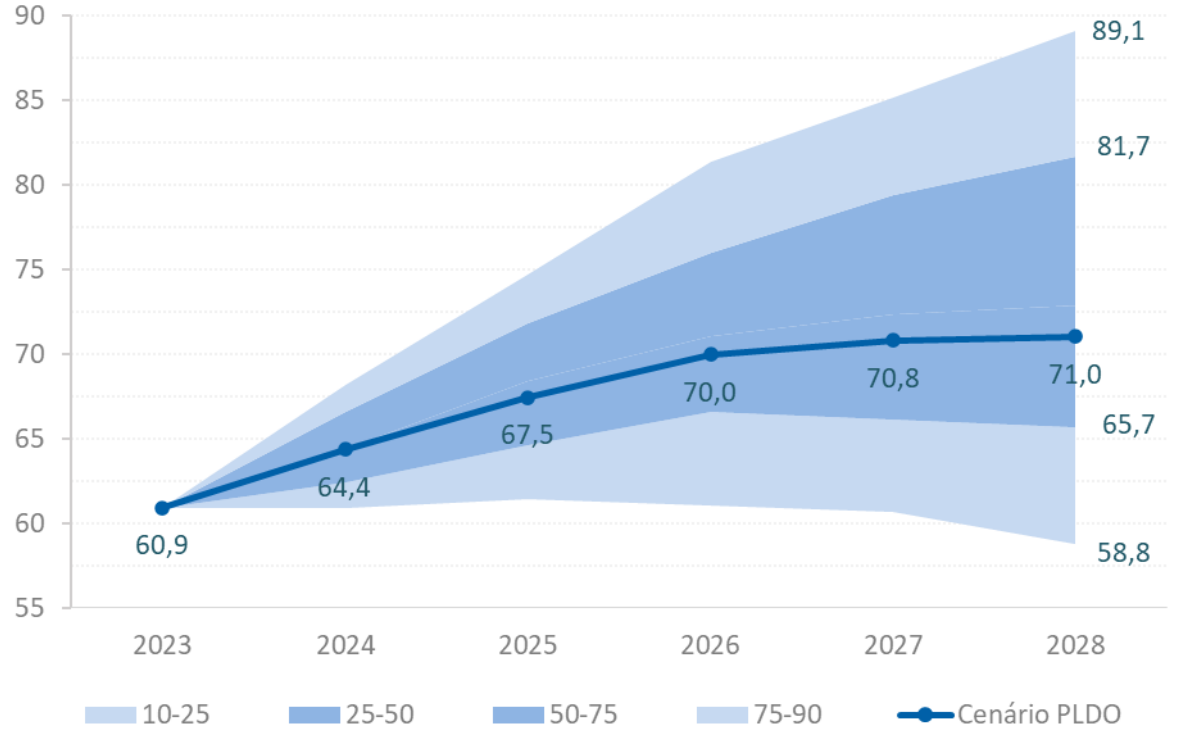
De forma complementar, são apresentados na Figura 18 e na *Figura 19 fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em decorrência de uma taxa de Selic estressada em 100 pontos base a partir de maio de 2024. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário PLDO 2025 ao final de 2028 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 18 - Cenários Estocásticos Assimétricos – DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 19 - Cenários Estocásticos Assimétricos – DLSP (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Se por um lado, cenários com taxas de juros mais altas conduzem a dívida para uma trajetória de crescimento mais acentuado, por outro lado, as medidas em curso para a instituição de um novo marco fiscal e obtenção de superávits fiscais primários nos próximos anos pode levar a um cenário de redução nas taxas de juros e, consequentemente, no custo do endividamento público, favorecendo cenários onde a dívida/PIB seja mais baixa no médio horizonte.

4.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, consideramos como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto a amortização do principal da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Na *Tabela 12 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito*, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 12 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/MF*.

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Dado o cenário fiscal esperado, as projeções apontam para margens negativas para o período de 2025 a 2028 e, assim, para a necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital neste período, conforme Tabela 13.

Tabela 13 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2025	2026	2027	2028
Cenário base	-34.660,1	-274.501,2	-261.027,4	-177.910,3

O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. Entre as hipóteses, o cenário projeta a possibilidade de uso de superávit financeiro de exercícios anteriores para minimizar a insuficiência da regra de ouro por meio de remanejamento de fontes durante o exercício, particularmente em 2025. O cenário deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

Essas projeções consideram a possibilidade de utilização do saldo de superávits financeiros de exercícios anteriores de fontes de não emissão exclusivas para pagamento de dívida no momento da execução financeira. Tais valores não são considerados na fase de elaboração e aprovação da LOA (pois essa considera somente as receitas do exercício), motivo pelo qual a LOA pode apresentar excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital ainda maior do que no

cenário acima, notadamente para 2025, e indicar recursos de operações de crédito condicionados a aprovação de crédito suplementar ou especial por maioria absoluta do Congresso Nacional. Todavia, após a apuração do superavit financeiro do exercício anterior durante o exercício, e caso haja saldo suficiente, é possível remanejar as fontes condicionadas e cumprir a exigência da regra de ouro quando da execução financeira, sem a necessidade do crédito suplementar (o que de fato vem ocorrendo nos exercícios recentes).

Para os futuros exercícios vislumbra-se desafios maiores, com projeções de margens negativas para os próximos 3 exercícios. Portanto, para que esse cenário não implique em um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo constitucional. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos específicos são passivos contingentes e riscos relacionados a ativos, associados a eventos irregulares. Sua análise envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, identificando o risco a curto prazo e seu custo. A análise dos riscos específicos está, em grande parte, submetida a um arcabouço institucional e normativo cuja gestão se dá no desempenho das atribuições de órgãos competentes. A consolidação das informações contidas neste documento busca harmonização conceitual e padronização dos impactos fiscais. São diferenciados os impactos primários e financeiros, fluxos e valores de estoques, os exercícios financeiros de incidência e critérios são explicitados para mensuração dos riscos e para a construção de projeções. Análises de Passivos Contingentes, Riscos Associados a Ativos e Outros Riscos Específicos serão apresentados a seguir.

5.1 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência de um ou mais eventos futuros, ou cuja probabilidade de ocorrência e magnitude dependam de condições exógenas imprevisíveis. São também considerados passivos contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

São espécies de passivos contingentes tratados neste documento: (1) Demandas Judiciais; (2) Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento; (3) Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional; (4) Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação; e (5) Fundos Garantidores.

Ressalta-se que os passivos contingentes não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não

se podem prever. Por isso, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são incluídas no presente Anexo de Riscos Fiscais informações adicionais acerca dos passivos contingentes disponibilizadas segundo respectiva temática, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial.

5.1.1 Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados aos riscos fiscais das demandas judiciais são aqueles em que a Advocacia Geral da União (AGU[11]) desempenha representação judicial, e são divididos segundo atuação dos seguintes órgãos:

a) Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal[12] (STF), em que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT)[13];
b) Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias[14], com exceção do STF[15];
c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal[16];
d) Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas junto ao Poder Judiciário[17]; e
e) Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa o Banco Central do Brasil (BCB) junto ao Poder Judiciário[18].

Os órgãos do Poder Judiciário são responsáveis pela tramitação e julgamento das ações judiciais. O evento "pagamento judicial" é considerado um risco futuro e incerto. A AGU atua perante os órgãos judiciários para obter decisões favoráveis à Fazenda Pública e evitar pagamentos judiciais. A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 estabelece critérios e procedimentos para informações sobre ações judiciais com riscos fiscais.

Além das demandas gerenciadas pela AGU, são consideradas as ações judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União e contra o BCB. Este último administra suas ações judiciais, considerando valor, fase processual e risco de perda. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) analisa as demandas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e cíveis das empresas federais dependentes.

Conforme Decreto nº 11.379/2023, foi criado o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, no âmbito da AGU, com a finalidade de propor medidas

[11] A AGU é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988).
[12] Art. 4º, III, da LC 73/1993.
[13] Art. 9º do Decreto nº 11.174/2022.
[14] O Poder Judiciário é organizado em instâncias: Juízes de 1º grau, Tribunais de Justiça ou Regionais, Tribunais Superiores e STF. Há instâncias específicas nos Juizados Especiais: as Turmas Recursais, as Turmas Regionais de Uniformização e a Turma Nacional de Uniformização. Nos processos de maior valor, a Fazenda Pública possui acesso a recursos aos Tribunais Superiores e ao STF, de modo que é nesses órgãos judiciários em que se decide ao final sobre o mérito das ações judiciais em regra.
[15] Art. 9º da LC 73/1993.
[16] Art. 12 da LC 73/1993.
[17] Art. 10 da Lei nº 10.480/2002.
[18] Art. 4º da Lei nº 9.650/1998

de aprimoramento da governança dos riscos fiscais judiciais. O Conselho também visa fortalecer as atividades relacionadas a processos judiciais e garantir maior previsibilidade e segurança na gestão fiscal do país.

5.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais

Os procedimentos judiciais podem ser classificados em a) Processos de conhecimento, para decidir qual parte tem o direito, produz como decisão final o título judicial ou sentença transitada em julgado, que é a decisão não mais sujeita a recursos; b) Processos de execução ou de cumprimento de sentença transitada em julgado, que dão cumprimento à sentença transitada em julgado e estabelecem o valor a ser pago pela parte; e c) Precatório, processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora em valores superiores a 60 salários mínimos. Os valores abaixo desse limite são pagos por meio de Requisições de Pequeno Valor[19].

As principais regras estabelecidas pela Portaria Normativa AGU nº 68/2022 e que afetam a classificação das ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União são:

a) O artigo 2º da portaria delimita que serão consideradas as ações judiciais com eventual impacto financeiro igual ou superior a R$ 1,0 bilhão, e que se encontrem: (i) em tramitação nos tribunais superiores; (ii) em tramitação na Turma Nacional de Uniformização; (iii) na fase de conhecimento; ou (iv) na fase de cumprimento de sentença. Além disso, atualiza as hipóteses da multiplicidade de ações judiciais que tratem de questões idênticas de direito;
b) O artigo 3º define critérios com relação à probabilidade de perda:

> "*Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:*
>
> ***I - risco provável,*** *que abrange**:***
>
> *a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do STF desfavorável à Fazenda Pública;*
>
> *b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF;*
>
> *c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b"; e*
>
> *d) ações judiciais em fase de cumprimento de sentença, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b".*
>
> ***II - risco possível,*** *que abrange**:***
>
> *a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde a publicação da pauta, ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral, até que seja proferida decisão por órgão do STF;*
>
> *b) recurso repetitivo desde a sua afetação por órgão do STJ ou do TST; e*
>
> *c) ação de conhecimento com decisão de órgão colegiado do STJ ou do TST, desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF;*

[19] Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259/2001.

***III - risco remoto**, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II deste artigo.*

§ 1º As ações judiciais referidas nos itens "c" e "d" de risco provável, somente serão classificadas como tal após a exclusão das ações judiciais e recursos previstos nos itens "a" e "b" de risco provável, que possuam a mesma questão de direito.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação de risco provável ou possível as ações judiciais ou recursos não abrangidos pelos critérios ali fixados.

c) O artigo 6º atualiza os parâmetros referentes ao impacto financeiro dos riscos:

"*Art. 6º A composição do impacto financeiro dos riscos será:*

I - nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:

a) de pagamentos judiciais constituídos pelas parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e

b) de pagamentos administrativos constituídos pelas parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer;

II - nas condenações da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação, o resultado da soma dos valores estimados de redução da arrecadação em virtude do cumprimento de decisão judicial, assim considerados o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas; ou

III - nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, as consequências jurídicas diretamente decorrentes do resultado do processo que impliquem a nulidade ou suspensão de normas arrecadatórias, a extensão de normas desonerativas ou que imponham despesas públicas de caráter continuado que possam ser quantificadas pelos órgãos públicos responsáveis pela implementação.

Parágrafo único. Para composição do impacto financeiro no caso do inciso III do caput, deve ser considerado o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas, devendo-se proceder aos ajustes necessários em caso de modulação dos efeitos da decisão".

Nas subseções seguintes, serão avaliados os processos de risco possível e as ações judiciais de risco provável, incluindo as movidas pelos entes subnacionais contra a União.

Nas demandas judiciais, a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos, sendo baseada nos pedidos das partes, nas estimativas dos órgãos públicos federais e da área técnica da AGU. Ademais, algumas ações não possuem informações disponíveis sobre o impacto fiscal estimado, de modo que o impacto real pode ser maior do que o apresentado nos demonstrativos. Por sua vez, o caráter probabilístico e as características dos trâmites jurídicos exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais.

As informações apresentadas não implicam reconhecimento da União em relação à sucumbência ou teses em debate, mas apenas o risco potencial ao orçamento federal caso a União não seja bem-sucedida.

5.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União – Risco Possível

Observa-se, conforme exposto na Tabela , que o risco fiscal relativo a demandas judiciais contra a Administração Direta da União é estimado em R$ 845,9 bilhões (R$ 1.170,9 bilhões em 2023)[20].

Tabela 14 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Reforma da Previdência EC nº 103/2019 (SGCT)	ADIs 6254, 6255, 6256, 6258, 6271, 6279, 6289, 6309, 6336, 6361, 6367, 6384, 6385, 6731, 6916	497,9	497,9
FGTS correção monetária (SGCT)	ADI 5090	295,9	(Reclassificado para remoto)
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas. de Crédito Rural- Plano Collor I (SGCT)	RE 1445162	239,0	239,0
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	RESP 1347136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400. No STF, ARE 884325.	79,6	79,6
Fator Previdenciário (SGCT)	ADI 2110 e ADI 2111	36,4	(Reclassificado para remoto)
Fornecimento Medicamento pelo Poder Público (SGCT)	RE 566471, RE 657718, RE 855178, RESP 1.657.156/RJ (ARE 1226707/STF)	14,0	14,0
Ação Civil Pública - Climática	5048951-39.2020.4.04.7000	-	8,0 (Incluído)
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo – Tema 635/STF (SGCT)	ARE 721001	4,1	5,4
Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo	Decreto Injuntivo 47/2012	2,0	(Reclassificado para remoto)
Indenização por Restrição Ambiental.	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0	1,0
Ação de Desapropriação - MAPA	REsp 1505733; REsp 1522030; REsp 1505700; REsp 1505696 - 0003108-05.2011.4.04.0000	1,0	1,0
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário – Tema 976/STF (SGCT)	RE 968646	n.d.	n.d.
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para licença prêmio – Tema 966/STF (SGCT)	RE 1059466	n.d.	n.d.
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF	Sem referência	n.d.	n.d.
Anistia – Aeronáutica (SGCT)	ADPF 777	n.d.	n.d.
Total		**1.170,9**	**845,9**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

5.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária

A PGFN representa a União nas ações judiciais de tributação federal, incluindo as relacionadas às contribuições previdenciárias do RGPS. No STJ, atua em casos tributários em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse. No STF, atua nos recursos extraordinários e agravos tributários, além de acompanhar as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. As discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no STF as ações versam sobre questões constitucionais, algumas delas podendo ser discutidas simultaneamente nas duas casas, porém sob enfoques distintos.

[20] Na Tabela são apresentadas também as ações judiciais que se encontram na Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT), quando não relacionadas a tema tributário.

As estimativas de impacto fiscal são fornecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), considerando, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade. Estima-se que o impacto das ações judiciais de natureza tributária, no âmbito do STF, seja de aproximadamente de R$ 698,7 bilhões (R$ 716,6 bilhões em 2023), conforme a Tabela 15.

Tabela 15 - Ações Judiciais de Natureza Tributária no STF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	**Processo de referência**	**Estimativa de impacto**	
		2023	**2024[1]**
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004 (Tema 79/STF)	RE 565.886	325,0	325,0
Imposto de Renda pessoa Física - dedução de despesas com educação (SGCT)	ADI 4927	115,0	115,0
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo (Tema 1067/STF)	RE 1.233.096	65,7	65,7
Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes na cadeia de produção de bens exportados no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (SGCT)	ADIs 6055 e 6040	49,9	49,9
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro, Tema 118/STF)	RE 592.616	35,4	35,4
Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora, que possui controladas no exterior. Caso Concreto. Sem Repercussão Geral.	RE 870.214	-	22,0 (Incluído)
Funrural (SGCT)	ADI 4395	20,9	17,2
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis	RE 659.412	20,2	(Reclassificado para remoto)
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (Tema 914/STF).	RE 928.943	19,6	19,6
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal (Tema 843/STF).	RE 835.818	16,5	16,5
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente (Tema 630/STF).	RE 599.658	16,0	(Reclassificado para remoto)
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas (Tema 536/STF).	RE 672.215	9,1	9,1
Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social (Tema 1274/ STF).	RE 1.455.643	6,2	6,2
Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior (Tema 1174/STF).	ARE 1.327.491	6,0	6,0
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais (Tema 1226/STF).	RE 1.384.562	5,8	5,8
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários (Tema 1108/STF).	RE 1.285.177	4,0	4,0
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (Tema 1186/STF).	RE 1.341.464	1,3	1,3
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8.880/94 (Tema 167/STF).	RE 595.107	n.d.	n.d.
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral (Tema 516/STF).	RE 597.315	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo (Tema 1.016/STF).	RE 1.141.156	n.d.	n.d.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros (Tema 1.083/STF).	ARE 1.244.302	n.d.	n.d.
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254/STF).	RE 600.010	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122/STF).	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do FGTS, por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189/STF)	RE 1.336.848	n.d.	n.d.
Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes (Tema 1255/STF).	RE 1.412.069	-	n.d.
Constitucionalidade da composição da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tema 1275/STF).	RE 1.362.061	n.d.	n.d.
Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) (Tema 1280/STF).	RE 722.528	n.d.	n.d.
Total		**716,6**	**698,6**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Por sua vez, as ações judiciais de natureza tributária em trâmite no STJ representam um risco possível estimado da ordem de R$ 11,7 bilhões (R$ 13,3 bilhões em 2023).

Tabela 16 - Ações Judiciais de Natureza Tributária no STJ

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Limitação a 20 (vinte) salários-mínimos na apuração da base de cálculo de contribuições a terceiros (Tema 1.079/STJ).	REsp 1.898.532/CE e REsp 1.905.870/PR (tema 1079)	11,7	11,7
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins	REsp 1928887/RS	1,6	(Reclassificado para provável)
Total		**13,3**	**11,7**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

5.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações - PGF

A PGF é responsável pela representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e da certeza dos créditos, além da inscrição dos créditos em dívida ativa para fins de cobrança.

O impacto estimado dessas ações foi de R$ 682,4 bilhões (R$ 673,4 bilhões em 2023) e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. São consideradas tanto despesas iniciais com o pagamento de atrasados quanto o impacto futuro nas contas públicas. Assim, os impactos podem ser diluídos ao longo de vários exercícios fiscais.

Tabela 17 - Ações Judiciais no Âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	RE 1413882 e PEDILEF n. 5002880-91.2016.4.04.7105	419,4	419,4
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (Tema 1031)	165,0	165,0
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	RE 639856 (Tema 616)	89,0	89,0
Constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida na Lei 13.457/17. Alteração da Lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	(RE 1.347.526) Tema 1196 STF	-	9,0 (Incluído)
Honorários advocatícios em cumprimento de sentença	RESP 1883715 (Tema 1105)	n.d.	Excluído
Majoração de verba honorária contra o INSS	RESP 1864633 (Tema 1059)	n.d.	n.d.
Revisão do Tema 692/STJ. Devolução de valores recebidos a título de concessão de benefício previdenciário por decisão judicial precária	RESP 1734627 (Tema 51) e PET 12482	n.d.	n.d.
Revisão de benefício previdenciário por erro administrativo. Decadência	RE 699535 (Tema 632)	n.d.	n.d.
Cumulação de benefícios previdenciários	RE 687813 (Tema 599)	n.d.	n.d.
Total		**673,4**	**682,4**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

5.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União

No ano de 2024 (posição junho/2024), as ações judiciais das empresas dependentes com risco de perda considerado possível, apresentaram aumento relevante, totalizando cerca de R$ 4,7 bilhões (R$ 4,1 bilhões em 2023), na qual se destaca a participação das ações de natureza cível no impacto estimado, de aproximadamente R$ 2,9 bilhões (62% do valor total), conforme

Tabela *18*.

As reclamações trabalhistas configuraram em torno de R$ 1,7 bilhão e incluem litígios relacionados a atualização salarial e perdas decorrentes de Planos Econômicos, além de ações como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, envolvendo as áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referem a um conjunto variado de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Conforme citado anteriormente, as ações cíveis das Estatais Federais Dependentes somaram, aproximadamente, R$ 2,9 bilhões.

As demandas previdenciárias totalizaram cerca de R$ 20,1 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, enquanto as lides tributárias somaram R$ 66,1 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios.

Ao considerar o critério das empresas com maior risco fiscal de ações judiciais de perda possível, a INFRA S.A. e a CODEVASF apresentaram impactos estimados de cerca de R$ 1,3 bilhão e R$ 1,2 bilhão, respectivamente.

Tabela 18 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes – Risco Possível

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	24,1	40,8	1.070,4	1.122,5	-	-	0,2	0,2	1.094,7	1.163,5
Empresa Brasileira de serviços Hospitalares - EBSERH	267,5	288,1	119,6	87,3	-	-	-	-	387,1	375,4
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	326,1	760,1	125,8	155,8	-	-	3,4	1,1	455,3	917,0
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	143,1	143,1	10,2	13,2	-	-	1,9	1,9	155,2	158,2
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	225,9	219,4	97,8	103,5	-	-	-	-	323,7	322,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	0,8	1,4	100,0	105,2	-	-	25,3	25,7	126,1	132,3
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	64,4	60,1	5,8	6,0	12,7	13,0	2,1	2,2	85,0	81,3
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	18,2	15,8	27,9	33,3	-	-	16,7	10,5	62,8	59,6
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	18,1	20,4	51,5	51,1	-	-	-	-	69,6	71,5
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	7,9	3,6	42,5	42,5	-	-	-	-	50,4	46,1
Infra S.A.	58,0	84,0	1.139,7	1.194,8	7,8	7,1	8,3	24,5	1.213,8	1.310,4
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	19,4	15,9	2,3	2,1	-	-	-	-	21,7	18,0
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	23,4	21,9	1,6	1,6	-	-	-	-	25,0	23,5
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	5,1	5,4	-	-	-	-	-	-	5,1	5,4
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1,0	2,5	2,2	2,2	-	-	-	-	3,2	4,7
Empresa Pesquisa Energética - EPE	0,3	-	-	3,9	-	-	-	-	0,3	3,9
Total	**1.203,3**	**1.682,5**	**2.797,3**	**2.925,0**	**20,5**	**20,1**	**57,9**	**66,1**	**4.079,0**	**4.693,7**

***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

5.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil

Em 30 de junho de 2024, o BCB era parte em 8.822 ações, sendo 2.325 no polo ativo, 6.219 no polo passivo e 278 tendo o BCB como parte interessada. As ações referem-se a assuntos como planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e títulos públicos.

Com relação às ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto, classificadas, portanto, como passivos contingentes, havia 727 ações nessa situação, totalizando cerca de R$ 7,5 bilhões (R$ 7,1 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) era parte em 623 ações judiciais relacionadas principalmente à contestação de decisões sobre cobertura de produtores rurais, sendo 3 no polo ativo, 617 no polo passivo e 3 tendo o Proagro como parte interessada. O montante de ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto

e, portanto, foram consideradas como passivos contingentes, foi de 169 ações, no total de R$ 46,0 milhões.

No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).

A distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância está discriminada na

Tabela *19*.

Tabela 19 - Passivo Contingente do BCB por instância

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de Impacto					
	2023			2024[1]		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	1,0	-	1,0	2,0	-	2,0
STJ	1.366,0	-	1.366,0	1.387,0	-	1.387,0
TST	6,0	-	6,0	7,0	-	7,0
Turmas Recursais	2,0	-	2,0	2,0	-	2,0
Juizado Especial	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0	2,0
1º Grau	6.162,0	19,0	6.181,0	5.860,0	22,0	5.882,0
2º Grau	186,0	21,0	207,0	191,0	23,0	214,0
Total	**7.724,0**	**41,0**	**7.765,0**	**7.450,0**	**46,0**	**7.496,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
[1]Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

5.1.1.7 Demandas Judiciais Classificadas como de Risco Provável

As demandas judiciais de risco provável são definidas pela AGU no Art. 3º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022:

> *A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:*
>
> ***I - risco provável,** que abrange**:***
>
> *a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do STF desfavorável à Fazenda Pública;*
>
> *b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do STJ ou do TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF;*
>
> *c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b"; e*
>
> *d) ações judiciais que se encontrem em fase de cumprimento de sentença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b".*

A AGU utiliza um conjunto de normativos para classificar as demandas judiciais quanto à probabilidade, auxiliando na estimativa do risco e no impacto financeiro. As tabelas a seguir

listam as ações judiciais, no âmbito da AGU, classificadas como risco provável, incluindo as ações de responsabilidade dos órgãos PGU, PGFN, PGF, SEST e BCB.

A PGU possui ações com risco provável no valor de aproximadamente R$ 229,5 bilhões (R$ 246,4 bilhões em 2023), com destaque para o tema FUNDEF. A PGF, nas ações de risco provável, possui cerca de R$ 482,5 bilhões (mesmo impacto em 2023). Já a PGFN possui ações relativas à tributação federal com risco provável de R$ 328,2 bilhões (R$ 271,9 bilhões em 2023).

Tabela 20- Estimativas de Impacto das Ações Judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Em R$ bilhões

Órgão Responsável	Estimativa de impacto	
	2023	2024[1]
Procuradoria-Geral da União (PGU)	246,4	229,5
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	482,5	482,5
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	271,9	328,2
Total	**1.000,8**	**1.040,2**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/MF.*
[1]Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Tabela 21- Demandas Judiciais de Risco Provável no Âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão) 1022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0	90,0
Ação Ordinária - Indenização Obras.	AREsp 2205972/RJ (0306781-98.1900.4.02.5101)	32,5	32,5
FUNDEF (SGCT).	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	21,5	8,4
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Execuções apuradas no DCP da PGU (08003527320174058108)	16,9	16,9
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão.	ARE 1265503	9,5	9,5
Correção de expurgos inflacionários.	0002243-78.1993.4.01.3400	8,0	Excluído
Reajuste Tabela SUS X TUNEP.	1050648-49.2021.4.01.3400, 1017078-72.2021.4.01.3400, 1058596-76.2020.4.01.3400	7,9	7,9
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	RESP Nº 1318315/AL (Número de origem: 0004027-64.2011.4.05.0000) e demais ações relacionadas ao tema	7,1	7,1
Diferenças salariais.	Vários processos como por exemplo: ASPOMETRON – 306745320154013400/17710820154013400 :R$ 15.250.787,97,03/2015 - AO 0020877-34.2007.4.01.3400	4,8	4,8
Servidor Público - GIFA (Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação) do SINDIFISCO	0039118-61.2004.4.01.3400 (AREsp 2323620/DF) -	-	4,8 (Incluído)
Gratificações de desempenho – GDAT.	Diversos, como exemplo o 0005097-39.2016.4.01.3400 - MS COLETIVO 0028427-61.1999.4.01.3400 / MS COLETIVO 0006246-61.2002.4.01.3400	4,3	4,3
Tabela SUS	Processo Originário n. 0006409-12.2000.4.01.3400. Ação Rescisória n. 1030666-30.2022.4.01.0000.	-	4,0 (Incluído)
Reajuste Planos Bresser 26,06% e Verão 26,05% - SINDIFER-MG.	0154200-31.1992.5.03.0003	3,3	1,0

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	RESP nº 1244632/CE (Número de origem: 0016386-69.2006.4.05.8100) e demais ações relacionadas ao tema	3,1	3,1
Custeio servidores transpostos para os quadros da administração federal, enquanto não finalizada a transposição.	ACO 3193	-	3,0 (Incluído)
Servidor Público - Pagamento de GIFA.	AR 5549/DF (2015/0015867-0) - 0015867-54.2015.3.00.0000	2,6	Excluído
Setor sucroalcooleiro	Cumprimento de Sentença n. 0002393-49.1999.4.01.3400. Ação Rescisória n. 1030061-55.2020.4.01.0000.	-	2,2
Desapropriação.	Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consórcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espolio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espólio)	2,3	Excluído
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	Ação Coletiva NR 0006409-12.2000.4.01.3400	2,1	1,0
Indenização por dano material. Aeroporto internacional de Rio Branco/AC.	0002042-15.1999.4.01.3000	2,0	Excluído
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	0400291-47.1994.4.03.6103 e demais ações relacionadas ao tema	2,0	2,0
Ação civil pública, em fase recursal extraordinária, que busca afastar coisa julgada formada em causa de natureza contratual, ajuste de compra e venda de Pinheiros (SGCT).	RE 1.395.147	1,9	1,9
Indenização do Estado do Piauí pela conduta (omissiva) da União na venda da CEPISA.	ACO 3024	-	1,8 (Incluído)
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	EREsp nº 1467148 / SP (2014/0151681-2) 0004263-64.2007.4.03.6126 e demais ações relacionadas a todos os anistiados e herdeiros dos anistiados pela Lei n. 10.559/02	1,8	1,8
ASDNER - PEC DNIT - Reenquadramento dos aposentados e pensionistas do DNER no DNIT.	0006542-44.2006.4.01.3400	1,8	2,1
Indenização por Dano Material.	0045939-32.2014.4.01.3400 (TRF1_1)	1,7	Excluído
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0021305-84.2005.4.01.3400	1,6	2,4
Reajuste 3,17%.	0003632-22.1997.4.05.8000	1,5	Excluído
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101 (0000690-59.2020.4.02.5101/RJ)	1,2	1,2
Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP (Auditores Previdenciários) aposentados ou pensionistas em paridade com os ativos.	0039117-76.2004.4.01.3400	1,1	1,1
Reenquadramento de TFC para AFC.	0016612-14.1992.4.01.3400	1,1	Excluído
Adiantamento PCCS (47,12%) e URPs de abril a maio de 1988.	RT 3126/1995 (0312600-79.1995.5.02.0064)	1,1	1,1
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natural (SGCT).	ACO 2178	1,1	Excluído
Sistema remuneratório de juízes. Modelo de subsídios - Direito adquirido a Adicional por Tempo de Serviço.	ADPF 1108	-	1,1(Incluído)
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	RESP Nº 1478439/RS (Número de origem: 20057100023572 8) e demais ações relacionadas ao tema	1,0	1,0
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0	1,0
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	0086241-05.1995.8.17.0001 (001.1995.086241-0/00)	1,0	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	0000627-09.1990.4.05.8300	1,0	1,0
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	MS 0737165-73.2001.5.55.5555- 1055745-37.2020.4.01.3700 (TRF1_1)	1,0	1,0

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Pagamento de RAV aos Técnicos do Tesouro Nacional no teto de 8x maior vencimento da carreira.	0002767-94.2001.4.01.3400	1,0	3,1
Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA.	6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (TRF1)	0,9	0,7
Títulos da Dívida Pública	0027424-66.2002.4.01.3400	1,0	1,0
Reenquadramento de Servidores – PUCRCE.	O processo gerou diversos pedidos de liquidação: 1008139-67.2020.4.01.3100, 1008204-62.2020.4.01.3100, 1008648-95.2020.4.01.3100, dentre outros.	1,0	1,0
Reajuste de Remuneração – ASPOMETRON.	Mandado de Segurança 10.438/DF (0023175-61.2005.3.00.0000) e Reclamação nº 22.536/DF (0321657-77.2014.3.00.0000)	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF (SGCT).	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados (SGCT).	ACO 3091 (AP)	n.d.	n.d.
Titularidade do IRRF dos agentes de segurança do DF (Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis do DF), cujas remunerações são custeadas com recursos aportados pela União ao Fundo Constitucional do DF. (SGCT)	ACO 3258	n.d.	n.d.
Total		**246,4**	**229,5**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 22 - Ações Judiciais de Risco Provável no Âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99. (Revisão da Vida Toda)	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	480,0	480,0
Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia)	RESP 1179444 e RESP 1179444	1,5	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	AR 6151	1,0	1,0
Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais. Correção monetária nas condenações.	ADIs 4425 e 4357	n.d.	Excluído
Compensação previdenciária (SGCT)	ACO 3624	-	n.d. (Incluído)
Total		**482,5**	**482,5**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 23 - Demandas Judiciais de Risco Provável de Natureza Tributária

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
[2] Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS.	RE 574.706 - Tema de Repercussão Geral nº 0069	124,4	124,4

Refis – Exclusão (SGCT).	ADC 77	80,1	80,1
Tema 985 - Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.	RE 1.072.485	-	43,5 (Incluído)
Crédito-Prêmio de IPI.	000280-45.1987.4.01.3400	13,2	13,2
Tema 651 - FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870.	RE 700.922	12,2	12,2
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	RE 607.109	9,4	9,4
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins.	REsp 2010633/RS	-	7,8 (Reclassificado para provável)
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	0004181-63.2006.4.01.3300	6,4	6,4
Imunidade Recíproca.	1074228-74.2022.4.01.3400 (ação originária: 0008066-96.1994.4.01.3400)	4,7	4,7
Crédito-Prêmio de IPI.	1998.34.00.023369-3 / 1998.34.00.091966-4	4,0	4,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços (SGCT).	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 3296; ACO 2864; ACO 2970; ACO 2929; ACO 2881; ACO 2854; ACO 2930	n.d.	3,9
Crédito-Prêmio de IPI.	2000.01.00.103398-8,1998.34.00.016686-2 e 0012458-40.1998.4.01.3400	3,0	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2005.51.01.011297-9 (0011297-59.2005.4.02.5101)	2,4	2,4
Imunidade sistema S.	5011448-63.2018.4.03.6100	1,6	1,6
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	5075103-52.2019.4.04.7100	1,4	1,4
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.	5100372-91.2023.4.02.5101	1,3	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0703143-93.1993.4.03.6106	1,3	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0015993-50.1993.4.01.3400	1,2	1,2
IPI nas saídas de produtos importados.	5006109-31.2022.4.04.7208	1,2	1,2
Imunidades - sistema S	5027825-46.2017.4.03.6100	-	1,1 (Incluído)
Crédito-Prêmio de IPI.	0008307-07.1993.4.01.3400	1,1	1,1
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	5017076-13.2018.4.04.7100	1,0	1,0
IPI nas saídas de produtos importados.	5006106-76.2022.4.04.7208	1,0	1,0
Contribuição sobre quotas de exportação de café.	0026908-77.1990.4.02.5101	1,0	1,0
Total		**271,9**	**328,2**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.[2]Alinhamento com o BGU 2024, 1º Trimestre, pág. 169 - Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas.*

No ano de 2024 (posição junho/2024), o montante das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, classificadas como de risco provável, somaram cerca de R$ 4,8 bilhões (R$ 5,1 bilhões em 2023). Em geral, as reclamações trabalhistas e as ações de natureza cível destacaram-se como as demandas de maior importância em termos de valor de ações provisionado, totalizando R$ 4,7 bilhões.

Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	10,5	13,7	131,4	29,7	-	-	-	0,1	141,9	43,5

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]	2023	2024[1]
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	398,7	409,4	37,1	36,2	-	-	-	0,0	435,8	445,6
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	291,2	325,9	488,5	372,3	-	-	82,2	39,7	861,9	737,9
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	114,1	114,1	3,7	3,7	19,5	19,5	0,1	0,1	137,4	137,4
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	848,4	792,1	18,0	22,7	-	-	-	0,0	866,4	814,8
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	9,7	10,2	48,6	51,6	-	-	0,5	0,5	58,9	62,3
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	20,5	15,3	8,7	23,4			0,0	0,0	29,2	38,7
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	121,7	106,9	11,6	11,5	-	-	15,6	22,4	149,0	140,8
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	108,0	130,1	7,1	8,0	-	-	-	0,0	115,1	138,1
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	3,5	14,5	14,4	2,2	-	-	-	-	17,9	16,8
Infra S.A.	67,6	64,1	1.979,8	1.949,3	0,5	0,5	1,3	0,0	2.049,3	2.014,0
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	19,1	15,4	7,1	7,2	-	-	-	0,1	26,2	22,6
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	32,2	40,6	0,6	1,6	-	-	-	0,0	32,8	42,1
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	1,9	1,1	0,1	0,1	-	-	-	0,0	1,9	1,2
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1,2	1,2	5,2	5,2	-	-	0,0	0,0	6,4	6,4
Empresa Pesquisa Energética - EPE	4,3	3,8	0,0	0,0	-	-	6,6	7,2	10,9	11,1
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	106,2	115,3	4,3	5,0	-	-	-	-	110,5	120,3
Total	**2.158,8**	**2.173,7**	**2.766,3**	**2.529,7**	**20,1**	**20,1**	**106,4**	**70,1**	**5.051,6**	**4.793,5**

***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Segundo a Procuradoria-Geral do BCB, as provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco, incluindo estimativas de honorários de sucumbência, para as ações com probabilidade de perda provável (acima de 50%). Em 30 de junho de 2024, foram contabilizadas provisões para 812 ações nas quais o BCB era parte, totalizando R$ 9,7 bilhões. Em relação às ações com risco de perda provável do Proagro, foram contabilizadas provisões para 231 ações, totalizando R$ 460,0 milhões. Conforme descrito na Tabela 25 , o valor total de ações judiciais de risco provável sob responsabilidade do Banco Central é de aproximadamente R$ 10,1 bilhões.

Tabela 25 - Ações Judiciais de Risco Provável do BCB por Instância

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de impacto					
	2023			2024[1]		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	26,0	-	26,0	13,0	-	13,0
STJ	1.503,0	3,0	1.506,0	1.138,0	2,0	1.140,0
TST	7,0	-	7,0	7,0	-	7,0
Turmas Recursais	1,0	-	1,0	1,0	-	1,0
Juizado Especial e Migração	2,0	1,0	3,0	2,0	1,0	3,0
1º Grau	5.837,0	203,0	6.040,0	6.107,0	363,0	6.470,0
2º Grau	2.024,0	228,0	2.252,0	2.419,0	94,0	2.513,0
Total	**9.400,0**	**435,0**	**9.835,0**	**9.687,0**	**460,0**	**10.147,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de impacto					
	2023			2024[1]		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total

Em razão da elevada imprevisibilidade dos processos no sistema judiciário brasileiro, não é possível projetar o fluxo esperado para a liquidação dessas provisões de forma consistente e confiável. Estima-se o impacto nas contas públicas pelo valor em risco, em 30 de junho de 2024, de R$460,0 milhões, cabendo esclarecer que estão contabilizados R$3 milhões no passivo, relativos a precatórios a pagar.

5.1.1.8 Demandas Judiciais dos Entes Subnacionais contra a União[21]

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, sofreram um acréscimo de cerca de 33% em relação a 2023 e foram estimadas na ordem de R$ 185,6 bilhões (R$ 139,7 bilhões em 2023). Desse montante, as ações relacionadas ao FUNDEF, que envolvem diversos processos e entes subnacionais, representam R$ 115,3 bilhões, cerca de 62,1% do total (era 92% em 2023). Além disso, ressalta-se a inclusão da ação acerca do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal (Tema 985 STF) de impacto estimado em R$ 43,5 bilhões.

Ressalta-se que tais ações também estão incluídas nas tabelas das seções 1.1.1.6 e 1.1.1.7, sendo apresentadas nesta seção para fins de detalhamento dos riscos de ações que envolvem os entes subnacionais.

Tabela 26 - Ações Judiciais de Entes Subnacionais Contra a União - Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de Referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254/STF).	RE 600.010	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122/STF).	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do FGTS, por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189/STF).	RE 1.336.848	n.d.	n.d.
Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes (Tema 1255/STF).	RE 1.412.069	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da composição da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tema 1275/STF).	RE 1362061	n.d.	n.d.
Total		**n.d.**	**n.d.**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 27 - Ações Judiciais de Entes Subnacionais Contra a União - Risco Provável

[21] As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo desta Seção.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de Referência	Estimativa de impacto	
		2023	2024[1]
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão), 022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba	90,0	90,0
Tema 985 - Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.	RE 1.072.485	-	43,5 (Incluído)
FUNDEF	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco).	21,5	8,4
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Execuções apuradas no DCP da PGU (08003527320174058108)	16,9	16,9
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão (SGCT).	ARE 1265503	9,5	9,5
Reajuste Tabela SUS X TUNEP.	1050648-49.2021.4.01.3400 , 1017078-72.2021.4.01.3400 , 1058596-76.2020.4.01.3400	-	7,9
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 2881; ACO 2854.	n.d.	3,9
Custeio servidores transpostos para os quadros da administração federal, enquanto não finalizada a transposição.	ACO 3193	-	3,0 (Incluído)
Indenização do Estado do Piauí pela conduta (omissiva) da União na venda da CEPISA.	ACO 3024	-	1,8 (Incluído)
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natura (SGCT)l.	ACO 2178	1,1	Excluído
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados.	ACO 3091 (AP)	n.d.	n.d.
Compensação previdenciária (SGCT)	ACO 3624	-	n.d. (Incluído)
Titularidade do IRRF dos agentes de segurança do DF (Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis do DF), cujas remunerações são custeadas com recursos aportados pela União ao Fundo Constitucional do DF. (SGCT)	ACO 3258	n.d.	n.d.
Total		**139,7**	**185,6**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2024. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

5.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

O risco total de demandas judiciais, incluindo risco provável e possível, alcançou R$ 3.306,0 bilhões em 2024 (posição junho/2024), inferior ao valor de R$ 3.601,8 bilhões de 2023. As ações de risco possível alcançaram R$ 2.250,9 bilhões, queda de 13,0% em comparação a 2023, enquanto as ações de risco provável apresentaram ligeiro aumento, totalizando R$ 1.055,1 bilhões, aumento de 3,9% em relação a 2023.

Conforme apresentado na Tabela 28, destacam-se nas ações classificadas como de risco possível, as demandas referentes à Administração Direta, que representam 37,6 % do total das ações deste grupo. Já para as ações de risco provável, sobressaem-se as demandas judiciais referentes às autarquias e fundações, que representam 45,7% do total das ações de risco provável.

Tabela 28 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024[1]
Risco Possível	**884,0**	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.260,4**	**2.741,8**	**2.586,1**	**2.250,9**
Tributário	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	892,8	729,9	710,4
Demais	55,6	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	1.849,0	1.856,2	1.540,5
Administração Direta	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	1.161,8	1.170,9	845,9
Autarquias e Fundações	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	675,9	673,4	682,4
Estatais Dependentes	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,6	4,1	4,7
Banco Central	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,7	7,8	7,5
Risco Provável	**269,7**	**162,6**	**117,6**	**659,7**	**707,2**	**871,9**	**1.016,9**	**1.015,7**	**1.055,1**
Tributário	152,5	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	293,9	271,9	328,2
Demais	117,2	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	723,0	743,8	726,9
Administração Direta	98,9	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	227,4	246,4	229,5
Autarquias e Fundações	8,5	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	482,5	482,5	482,5
Estatais Dependentes	2,9	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,2	5,1	4,8
Banco Central	6,9	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,9	9,8	10,1
Total	**1.153,7**	**1.357,7**	**1.645,6**	**2.199,8**	**2.023,3**	**2.132,3**	**3.758,7**	**3.601,8**	**3.306,0**

Fonte: *AGU (Nota Técnica nº 55/2024/SGE/AGU, de 4/7/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 27/2024/SGE/AGU), SEST e BCB.*
Elaboração: *STN/MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
[1] Posição 30/06/2024.

A Tabela 29 mostra que as despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União apresentam comportamento crescente, sendo que, em 2023, ocorreu um ápice de pagamentos, no montante de R$ 151,9 bilhões (7,1% da despesa primária total do ano), resultado dos efeitos da inconstitucionalidade do regime de precatórios trazido pelas ECs nºs 113 e 114/2021, de acordo com o julgamento do STF[22]. Por sua vez, os pagamentos totais com demandas judiciais, em 2024 (posição junho/2024), representam 3,0% das despesas primárias totais.

Tabela 29 - Despesas Judiciais em Relação à Despesa Primária

Em R$ bilhões

Despesa	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024[1]
Ações Judiciais (Valores pagos)[1]	30,3	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	58,7	151,9	66,3[2]
Despesa Primária Total	1.250,4	1.279,6	1.352,5	1.442,3	1.947,6	1.614,2	1.809,7	2.129,9	2.229,6[3]
Percentual da Despesa Primária Total	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	3,3%	7,1%	3,0%

[1] Valores pagos referem-se a todas as Despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais. Posição 30/06/2024.
[2] Refere-se à dotação inicial do exercício de 2024 para pagamento de sentenças judiciais (posição junho/2024).
[3] Projeção do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) - 2024 - 3º bimestre.
Fonte: *AGU, PGFN, SEST, BCB, STN.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

Cabe ressaltar que o risco fiscal de demandas judiciais não necessariamente gera impacto no pagamento de despesas com sentenças judiciais, tais como precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV). Em caso de decisão judicial desfavorável à União, o impacto fiscal pode ocorrer também por meio de aumento de despesas administrativas, levantamento de depósitos judiciais, perda de arrecadação e compensação de débitos. Cabe lembrar também que o § 11º do artigo 100 da CF permite que créditos líquidos e certos decorrentes de decisões judiciais sejam utilizados para a quitação de débitos, o que pode impactar as receitas públicas.

5.1.1.10 Providências a serem adotadas no caso de materialização dos riscos fiscais

Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o poder judiciário deve encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF até abril de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 30 a 44 da LDO

[22] Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI 7064 e ADI 7047) apresentadas contra as alterações no regime constitucional de precatórios (Emendas Constitucionais 113/2021 e 114/2021) e transitadas em julgado.

2024, na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2024. No caso das RPV, cujo pagamento se dá em até 60 dias de sua expedição, a respectiva previsão de pagamento deve ser inserida pela SOF na previsão de despesa constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias.

Por fim, em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à Secretaria da Receita Federal incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam uma melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da Lei nº 14.873/2024, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, que passou a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

Para melhor compreensão do que são e da situação em que se encontram os passivos contingentes em fase de reconhecimento, optou-se por dividi-los em dois grupos, sendo eles:

a) Dívidas decorrentes da extinção/dissolução de entidades da Administração Federal; e
b) Dívidas decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

5.1.2.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Dissolução de Entidades da Administração Pública Federal

Com a extinção de entidades da Administração Pública Federal[23], a União as sucedeu em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Dessa forma, neste grupo, encontram-se os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/dissolução de autarquias/empresas, tais como a CEASA-AM e a RFFSA.

5.1.2.1.1 Providências a Serem Adotadas no Caso de Materialização dos Riscos Fiscais

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados, há que se ressaltar que é improvável que tais passivos contingentes venham a se materializar como uma obrigação líquida e certa da União. Isso porque decorrem da extinção de entidades ocorridas sobretudo na década de 1990 e, mesmo quando cobradas pelos potenciais credores, esbarram no instituto da prescrição. Ainda assim, no exercício de 2024 foram requisitados recursos orçamentários da ordem de R$ 138,2 milhões, de modo que no exercício de 2025 prevê-se uma redução significativa deste montante.

5.1.2.2 Dívidas Decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS[24] é um fundo público criado em 1967, como elemento importante do então recém estruturado Sistema Financeiro de Habitação - SFH, gerido pelo Banco Nacional da Habitação - BNH. O FCVS foi criado com a finalidade de cobrir os saldos residuais eventualmente existentes no encerramento dos contratos de financiamento habitacional celebrados no âmbito do SFH. Sua finalidade declarada foi a de "*dar tranquilidade aos tomadores dos financiamentos habitacionais*". As receitas destinadas ao Fundo consistiram/consistem de um aporte inicial da União, mais as contribuições periódicas dos agentes financeiros e dos mutuários.

Cerca de 3,4 milhões de contratos de financiamento foram celebrados entre os mutuários e os diversos agentes financeiros do setor de habitação, contendo a cláusula de cobertura

[23] De acordo com a Lei nº 8.029/1990 e outras leis específicas.
[24] A Caixa Econômica Federal - CAIXA é a administradora do FCVS, desde a extinção do BNH, em 1986.

pelo FCVS, bem como da chamada "equivalência salarial", especialmente nas décadas de 1970/80. Contudo, nos anos 1980, a combinação de espiral inflacionária, achatamento salarial e decisões governamentais que ampliaram os subsídios aos mutuários levou ao colapso do sistema, pois o FCVS não teve/teria fluxo de receitas suficiente para fazer frente aos vultosos saldos devedores reais que resultaram daqueles fatores.

Com a finalidade de equacionar esse passivo, a União foi autorizada a celebrar, com os agentes financeiros credores do FCVS, contratos de novação de dívida[25], os quais estabelecem o pagamento mediante a emissão direta de títulos de longo prazo, denominados CVS, emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Devido à circunstância de que outras dívidas (derivadas dos saldos residuais) vieram a ser legalmente atribuídas à União, houve a segregação operacional dessas importâncias em quatro *Valores de Avaliação de Financiamento – VAF*.

Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional (encerrados) constituem o VAF 1, se o recurso não provém do FGTS, e o VAF 2, se a origem do recurso é o FGTS. Eles são objeto do art. 1º da Lei nº 10.150/2000.

Os créditos denominados "VAF 3 e 4" não faziam parte da MP original, e foram posteriormente introduzidos na legislação, contemplando aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS:

a) o Tesouro Nacional foi autorizado a assumir e ressarcir o valor das parcelas do *pro rata* correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS – VAF 3[26]; e
b) a União foi autorizada a assumir a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1/1/1997 a 31/12/2001 – VAF 4[27].

Assim, os VAF 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) aos VAF 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei nº 10.150/2000. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAF 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS (representado pelo seu agente operador, a CAIXA), com a interveniência do agente financeiro.

O controle e a evidenciação dos dois tipos de dívidas originados do FCVS passaram a ser feitos de forma segregada: (i) no BGU, a partir de 2018; (ii) no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2019.

O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). De fato, desde 1998 foram celebrados 652 contratos de novação (dos VAF 1 e 2) ou de assunção (dos VAF 3 e 4), totalizando R$ 272 bilhões, em valores posicionados em fevereiro/2024. Os contratos estabelecem o pagamento mediante titulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, mas que vêm pagando parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

[25] Medida Provisória nº 1.520, de 24 de setembro de 1996 (convertida na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000).
[26] Art. 15 da Lei nº 10.150/2000.
[27] Art. 44 da MP nº 2.181-45/2001.

A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela Caixa, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

Adicionalmente, o FCVS assumiu[28], na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do SFH - SH/SFH, oferecendo cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na apólice do SH/SFH.

5.1.2.2.1 Providências a Serem Adotadas no Caso de Materialização dos Riscos Fiscais

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados do FCVS, estes devem ser regularizados até 31/12/2026, conforme disposto na Lei nº 10.150/2000. Assim, há previsão na Lei orçamentária de recursos suficientes para que a União consiga cumprir o objetivo determinado no texto legal.

5.1.2.3 Evolução da regularização dos passivos contingentes

A Tabela 30 demonstra a evolução da regularização dos passivos contingentes nos últimos três exercícios, segregados conforme os agrupamentos indicados no início desta seção.

Tabela 30 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN

Em R$ milhões

Classificação	2021			2022			2023		
	LOA	Empenhado	Pago	LOA	Empenhado	Pago	LOA	Empenhado	Pago
Extinção de entidades	220,0	-	-	241,0	-	-	267,0	6,0	-
FCVS	25.000,0	11.923,4	9.887,8	25.000,0	11.359,8	10.943,2	25.000,0	24.912,6	22.393,94
Total	**25.220,0**	**11.923,4**	**9.887,8**	**25.241,0**	**11.359,8**	**10.943,2**	**25.267,0**	**24.918,6**	**22.393,94**

***Fonte e Elaboração**: STN/MF*

A Tabela 31 traz a posição do estoque no final de cada ano de 2021 a 2023, bem como o estimado na LOA do exercício corrente.

Tabela 31 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo

Em R$ milhões

Passivo	Valor do estoque no BGU (31/12)			Valor LOA
	2021	2022	2023	2024
Extinção de entidades	288,0	280,1	280,3	138,2
FCVS VAF 1 e 2 [1]	98.643,8	90.537,2	74.455,7	35.000,0
FCVS VAF 3 e 4 [2]	7.415,1	7.908,2	7.868,4	
Total	**106.346,9**	**98.725,5**	**82.604,4**	**35.138,2**

[1] Estimativa a partir de informações do balanço do FCVS registrado no SIAFI.
[2] Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS.
***Fonte**: STN/ MF e CAIXA. **Elaboração**: STN/MF.*

A Tabela 32 apresenta a estimativa de pagamentos dos passivos em reconhecimento entre 2024 e 2027, bem como mostra o tipo de impacto fiscal para cada um deles.

Tabela 32 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento

[28] MP nº 513/2010, convertida na Lei nº 12.409/2011.

Em R$ milhões

Passivo	Credores	Fluxo Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
		2024 [1]	2025	2026	2027	
Extinção de entidades	Diversos	138,2	295,0	659,0	-	F
FCVS VAF 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	34.200,0	28.420,0	25.700,0	-	F
FCVS VAF 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	800,0	3.780,0	2.600,0	-	F
Total		**35.138,2**	**32.495,0**	**28.959,0**	-	

[1] *Dentro dos limites estabelecidos na LOA 2024 - ações 00Q3 e 00QE.*
***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito da STN engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias[29].

5.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, nos termos do inciso IV do art. 29 e do art. 40 da LRF. Trata-se dos avais concedidos pela União aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. As garantias a operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

A STN monitora os eventuais atrasos no pagamento de operações de crédito garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A tabela abaixo sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2024, segundo as diferentes naturezas das operações.

Tabela 33 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024[1]
Garantias Internas	**114,3**	**109,3**	**114,1**	**112,9**	**105,4**	**110,0**	**114,7**
Estados	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	90,2	93,7
Municípios	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	14,4	15,8
Bancos Federais	6,1	5,4	4,7	4,1	3,2	2,6	2,4
Estatais Federais	12,7	8,2	5,1	3,9	2,9	2,8	2,8
Entidades Controladas	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	**143,9**	**146,6**	**181,9**	**190,5**	**171,5**	**159,3**	**167,4**
Estados	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	112,4	117,5
Municípios	13,4	14,6	20,0	22,4	21,7	22,2	24,9
Bancos Federais	13,1	12,3	14,4	18,7	15,9	16,7	16,9
Estatais Federais	2,2	2,4	2,9	2,9	2,5	0,5	0,2

[29] O Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) mais atual pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024[1]
Entidades Controladas	7,5	7,7	9,5	9,2	7,6	7,5	7,9
Total	**258,2**	**255,9**	**296,0**	**303,4**	**276,8**	**269,3**	**282,1**

[1] *Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2024 para apuração de valores em reais.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Ao final do 1º quadrimestre de 2024, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 282,1 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por R$ 167,4 bilhões, equivalente a 59,3% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R$ 114,7 bilhões, 40,7% do total. O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 9,3% no período desde 2018.

A Tabela 34 demonstra as estimativas de saldo devedor das garantias em operações de crédito e de honras de garantias para o atual e os próximos três exercícios. A previsão de honras apresenta os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de entes abrigados pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ou em condições de adesão, e de entes que possuem seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

Tabela 34 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2024	2025	2026	2027
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (estoque)	298,6	291,2	274,3	253,8
Honras de Garantias a Op. Cred. (fluxo)	13,1	11,2	11,0	10,6

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A Tabela 35 - Garantias *Honradas* pela União apresenta o histórico de honras ocorridas entre 1999 e 2024.

Tabela 35 - Garantias Honradas pela União

Em R$ milhões

Anos	Valor Estimado	Valor Realizado
1999/2000	-	187,3
2001	-	15,3
2002	-	28,0
2003	-	6,5
2004	-	36,1
2005 a 2015	-	-
2016	-	2.377,7
2017	-	4.059,8
2018	4.436,1	4.823,1
2019	8.426,3	8.353,7
2020	11.804,1	13.331,4
2021	9.490,3	8.964,8
2022	9.952,8	9.782,9
2023	15.080,5	12.291,4
2024*	13.120,3	3.026,1

**Até abril.*
***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União em operações de crédito é exclusivamente financeiro. As fontes utilizadas para a honra de garantias são 1443 (amortização de principal) e 1444 (juros), ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos.

Quanto ao risco de concretização das garantias, o RRF[30] prevê que a União honre as operações de crédito garantidas dos Estados incluídas no regime. Estes contratos estão classificados como prováveis. Todos os demais contratos estão classificados como possíveis.

Tabela 36 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito

Em R$ milhões

Riscos de concretização	Saldo devedor
Provável	62.981,3
Possível	219.093,3
Total	**282.074,6**

***Fonte e Elaboração**: STN/MF. (posição em 30/04/2024).*

5.1.3.2 Medidas de Mitigação de Riscos

As medidas de mitigação a serem tomadas para prevenção de ocorrência dos riscos fiscais (redução da chance de concretização e/ou minimização do impacto gerado) contemplam a análise de oportunidade e conveniência para a concessão da garantia da União nas operações de crédito, o que implica avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e as contragarantias por ele oferecidas para mitigar os riscos para o Tesouro Nacional.

5.1.3.3 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais Mapeados

A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias realizado pelo Tesouro Nacional advindo do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal.

Cabe informar que a concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

É importante destacar que a União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e também as relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e, por força de decisão judicial, Minas Gerais, que estão sob o RRF.

5.1.3.4 Valores Provisionados na LOA Referentes aos Riscos Apresentados

Foram consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024 dotações orçamentárias para fazer face aos pagamentos de honras de garantias no valor de R$ 20,4 bilhões. Tal montante refere-se aos valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de Estados no RRF, ou em condições de adesão, e de entes que vem tendo seus compromissos honrados devido a liminares judiciais.

[30] Instituído pela Lei Complementar nº 159/2017

5.1.3.5 Garantias de Fundos e Programas

O estoque de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas é de R$ 3,2 bilhões, com posição de 31/12/2023. Cerca de 81% desse valor decorre da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, referente ao risco de operações ativas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), enquanto os demais valores são referentes à Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – Pronaf e do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana. Em 2021, o saldo de Garantias ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB foi baixado ante a ausência de expectativa de sua utilização. Na LOA 2024 está previsto o valor de R$ 106 milhões para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, para assunção de riscos destas operações.

A Tabela 37 mostra a evolução do estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas e dos pagamentos realizados nos últimos exercícios.

Tabela 37 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas

Em R$ milhões

Garantias a fundos e programas	2019	2020	2021	2022	2023
Saldo de garantias (estoque)	23.674,6	5.631,3	3.651,3	3.662,2	3.224,2
Honras de garantias realizadas (fluxo)	153,7	25,1	185,4	30,9	0,0

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é o instrumento público da União para cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que possam afetar operações de crédito às exportações brasileiras. O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na *Tabela* 38 - Indicadores de *Solvência* do FGE (maio/2024), com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totalizam US$ 6,9 bilhões (posição de maio/2024).

Tabela 38 - Indicadores de Solvência do FGE (maio/2024)

Em milhões

Indicadores de Solvência FGE	mai/2024	dez/2023	△%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$)	46.733,5	44.798,2	4,3%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$)	8.915,8	9.253,3	-3,6%
PPNG (Provisão de Prêmios não ganhos) (US$)	321,6	356,2	-9,7%
Exposição Vigente Total (Cobertura Total Atual) (A) (US$)	6.879,5	6.054,1	13,6%
Capital Requerido (k%) (B)	9,64%	9,42%	2,3%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) = (A)x(B) (US$)	663,4	570,7	16,2%

Cotação Ptax para venda do último dia do mês.
***Fonte:** ABGF.* ***Elaboração:** CAMEX/SE/MDIC.*

5.1.4.1 Riscos fiscais Mapeados Relacionados a Operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite

operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil[31], constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional.

Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. A aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional[32].

No que tange à natureza das despesas do FGE, essas se enquadram na categoria das despesas discricionárias. No caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos nesta categoria de despesa[33].

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar estadunidense, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial, dada entre o momento da elaboração do orçamento para o exercício e o momento do pagamento da indenização, gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso do instrumento público de Seguro de Crédito à Exportação. No entanto, com a estabilidade da governança envolvendo a concessão da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, vislumbra-se uma possível reversão nessa tendência.

A tendência de queda se verificou principalmente em virtude de:

- O FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias mais significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou de maneira importante devido aos *defaults* soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;
- Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como, por exemplo, a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação, quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;
- Registra-se que entendimento da PGFN[34] esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações, dado que não implica em dispêndio, de forma que novas aprovações vêm ocorrendo normalmente;
- Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política

[31] Nos termos do §1º do art. 71 do Decreto nº 93.872/1986.
[32] Segundo o art. 72 do Decreto nº 93.872/1986.
[33] De acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF (LC nº 101/2000).
[34] Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022.

pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional;

- Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em maio de 2024, a exposição total do FGE estava em US$ 6,9 bilhões, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 48,5% em Transporte Aéreo de Carga e Passageiro, 37,1% em Administração Pública, 6,1% em mercado doméstico – serviços de manutenção, reparo e revisão, 5,9% em Defesa, 2,0% em Energia Elétrica, Gás e Água e 0,5% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em maio de 2024, 90,8% do total da carteira corresponde às operações financiadas pelo BNDES.

5.1.4.2 Possíveis Consequências de Insuficiência de Orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o Garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União terá que pagar juros de mora em razão do atraso:

> *"Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança"*[35].

No entanto, as consequências do não pagamento das obrigações do SCE/FGE podem ter maior abrangência. A fim de detalhar essa perspectiva, tem-se que, até o momento, as indenizações dos sinistros que já estão em curso têm como beneficiários o BNDES e o BB. A inadimplência com esses garantidos pode configurar operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo Artigo 36 da LRF:

> *"É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo"*[36].

Ainda, é importante alertar que, caso o garantido seja uma instituição financeira internacional, existe a possibilidade de declaração do *Cross-Default* (inadimplência cruzada) do Brasil, que vincula contratos de dívida não relacionados, implicando na possibilidade de declaração do *default* do Brasil em todos os contratos em que o país figura como devedor. Esse cenário traria consequências graves sobre a confiança no Governo e para a economia nacional como um todo.

Por último, cumpre mencionar o risco reputacional do FGE, uma vez que o não cumprimento das obrigações inevitavelmente diminuirá o interesse na utilização do FGE e um possível aumento de custos, o que impedirá o cumprimento dos objetivos de políticas públicas.

5.1.4.3 Mensuração dos Impactos da Manutenção do SCE – FGE.

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do SCE com lastro no FGE, considerando atual carteira do fundo, em 2025 e nos três anos subsequentes, é apresentada na Tabela 39.

[35] Artigo 5º da Lei n° 11.960, de 29 de junho de 2009.

[36] Artigo 36 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tabela 39 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em US$ milhões

2025	2026	2027	2028	Demais anos
482,0	405,0	330,0	296,0	864,0

As estimativas foram obtidas a partir da estimativa de impacto orçamentário em 2025, ponderada pelo run-off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF.
Fonte e elaboração: *CAMEX/SE/MDIC.*

5.1.4.4 Medidas de Mitigação

As medidas de mitigação se concentram em dois grupos de risco, conforme abaixo:

- Risco de sustentabilidade do fundo: avaliação correta do risco ao fornecer garantias para as operações de crédito, de modo que o prêmio seja condizente para o nível de risco assumido pelo fundo; e
- Risco de indisponibilidade orçamentária para pagamento do sinistro pelo fundo, que poderia gerar consequências negativas mencionadas na subseção 5.1.4.2: constante aprimoramento da precisão do pedido de dotação orçamentária de modo que o montante disponibilizado no orçamento seja suficiente para realizar os pagamentos de sinistros; e atuação constante durante o processo de preparação, tramitação e execução orçamentária para que os valores do orçamento continuem disponíveis para eventual uso em pagamentos necessário de sinistros.

5.1.4.5 Providências em Caso de Materialização de Riscos Fiscais

Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União.

5.1.5 Fundos Garantidores

Os Fundos Garantidores mencionados neste ARF possuem natureza privada com patrimônio separado dos cotistas. Seu patrimônio é formado pelas contribuições dos cotistas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. Taxas e comissões são cobradas dos beneficiários das garantias com vistas a buscar a sustentabilidade a longo prazo do fundo. A União pode ser a única cotista ou participar em conjunto com outros cotistas, de acordo com lei específica que define o propósito e os parâmetros de atuação do fundo. A administração dos fundos é realizada por uma instituição financeira federal que atua em nome dos fundos e recebe remuneração pelos serviços prestados. Atualmente, a União é cotista dos seguintes fundos garantidores privados:

a) **Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN):** criado pela Lei nº 11.786/2008, tem por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro. O FGCN é administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;

b) **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab):** criado pela Lei nº 11.977/2009, o fundo visa prestar garantias a contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), quando da ocorrência dos eventos de Morte e Invalidez Permanente (MIP), Danos Físicos ao Imóvel (DFI) e Redução Temporária da Capacidade de Pagamento (RTCP)/desemprego). O fundo tinha orginalmente um limite de 2 milhões de

contratos, que foi atingido em 2016. Em 2022, a Lei nº 14.462/2022 ampliou o objetivo do fundo para garantir parte do risco em operações contratadas a partir de 1º de junho de 2022, deixando o fundo apto a retomar as concessões de garantia no âmbito dos programas habitacionais do governo federal. Em complemento, a MP nº 1.162/2023, convertida na Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o PMCMV, promoveu novas alterações na Lei nº 11.977/2009, em especial no art. 20 que autoriza a participação da União no FGHab, permitindo novos aportes da União no fundo conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras. O FGHab é administrado pela CAIXA;

c) **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** criado pela Lei nº 12.087/2009, o FGEDUC tem por finalidade garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para operações de financiamento estudantil contratadas até o final de 2017. O FGEDUC é administrado pela CAIXA. Conforme Lei nº 14.818/2024, há autorização para transferência de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do FGEDUC e do FGO para fundo destinado ao incentivo financeiro a estudantes do ensino médio público, mediante resgate de cotas da União;

d) **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies):** instituído pela Lei nº 13.530/2017, sua finalidade é garantir o crédito do financiamento a estudantes no âmbito do Fies a partir do primeiro semestre de 2018. Assim como o FGEDUC, o FG-Fies é administrado pela CAIXA, que também exerce o papel de agente operador do Fies para as operações contratadas a partir de 2018;

e) **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** criado pela Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir financiamentos para micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens de capital. O FGI tradicional consiste em um produto perene, enquanto o FGI PEAC consiste em um programa de garantias de crédito com vigência determinada por Lei (Lei nº 14.042/2020), com o objetivo de possibilitar a ampliação ao acesso ao crédito para Microempresários Individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias em financiamentos a esse público. A vigência para contratação do programa foi até 31 de dezembro de 2023. A MP nº 1.189/2023 estabeleceu a modalidade PEAC-FGI Crédito Solidário RS, para garantir operações de crédito contratadas até dezembro de 2023 com mutuários que incorreram em perdas decorrentes de eventos climáticos extremos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. O FGI é administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES;

f) **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** criado a partir da Lei nº 12.087/2009 (que autorizou a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito) tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade. A Lei nº 13.999/2020 instituiu o FGO PRONAMPE, tendo como objeto o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, por meio da concessão de crédito para o financiamento da atividade empresarial nas suas

diversas dimensões, podendo ser utilizado para investimentos e para capital de giro. A MP nº 1.189/2023 estabeleceu a modalidade PRONAMPE-RS, para cobertura de operações contratadas até dezembro de 2023 com beneficiários que tiveram perdas materiais decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A MP nº 1.176/2023 destinou parcela dos recursos do FGO para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil e teve sua vigência encerrada em outubro de 2023, porém com regulamentos, negócios e atos jurídicos convalidados pela Lei nº 14.690/2023. O FGO é administrado pelo Banco do Brasil (BB).

Conforme pode ser observado na Tabela 40, ao final de dezembro de 2023 a União possuía R$ 76,9 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados listados acima.

Tabela 40 - Fundos Garantidores com Participação da União - dezembro de 2023

Em R$ milhões

Fundo Garantidor	Administrador	Participação da União	Valor Cotas da União	Patrimônio Líquido
FGI Tradicional	BNDES	78,2%	1.157,1	1.480,6
FGI PEAC	BNDES	100%	18.768,9	18.768,9
FGI PEAC RS	BNDES	100%	92,3	92,3
FGO Original [1]	BB	21,3%	1.221,6	5.726,2
FGO PRONAMPE [1]	BB	100%	31.943,9	31.943,9
FGO Desenrola [1]	BB	100%	8.332,1	8.332,1
FGEDUC	CAIXA	100%	10.940,8	10.940,8
FG-Fies	CAIXA	53,1%	2.257,4	4.248,8
FGCN	CAIXA	98,2%	59,8	60,9
FGHab	CAIXA	60,1%	2.123,9	3.536,8
Total			**76.897,8**	**85.131,3**

[1] *FGO: Posição em outubro de 2023.*
Fonte: *Administradores. Dados não auditados.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

No caso do FG-Fies, a União integralizou cotas no Fundo no montante de R$ 500 milhões em 2023, em conformidade com o Plano Trienal 2022-2024 (Resolução CG-Fies nº 48/2021), atingindo o limite R$ 3 bilhões autorizados pelo Decreto nº 9.305, de 2018. Como foram realizados aportes pelas mantenedoras, a participação da União foi reduzida de 67,3% em 2021 para 53,13% em 2023, com a ampliação da participação das mantenedoras, atendendo o objetivo de compartilhar riscos e incentivar as instituições de ensino a aprimorar a seleção de alunos com maior potencial de aprendizagem e oferecer cursos de qualidade. Na LOA 2024, está prevista nova integralização de cotas da União no valor de R$ 500 milhões.

Em relação ao FGHab, a partir de 2023, não há vedação para novos aportes da União, observadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas nas dotações anuais, em função da edição da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei nº 14.620/2023. Não há perspectiva de perda do patrimônio já aportado, uma vez que, historicamente, o fundo vem se mantendo sustentável, e portanto, com baixa exposição a risco.

5.1.5.1 Providências a Serem Adotadas em Caso de Concretização de Riscos

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, logo, qualquer execução que vise acessar recursos da União deve ser imediatamente rechaçada, providência essa que protege o patrimônio da União.

Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os

valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, passa-se ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo.

Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no Balanço Geral da União - BGU.

No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras pelo fundo gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao mecanismo de *stop loss* (interrupção de perda), medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto.

5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

Existem riscos fiscais relacionados aos ativos da União que envolvem a possibilidade de não receber o retorno desses ativos dentro de um prazo aceitável (IFI, 2018)[37]. Além disso, há ativos contingentes que são direitos cobrados judicial ou administrativamente, mas que só são confirmados após a ocorrência de eventos incertos que estão além do controle das entidades envolvidas, como decisões judiciais. Esses direitos, quando confirmada a sua exigibilidade, são reconhecidos como ativos e passam a integrar as demonstrações contábeis e, neste caso geram receitas. Os riscos associados aos ativos da União, suas autarquias e fundações, são classificados em Dívida Ativa da União, Depósitos Judiciais da União, e Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional.

No Brasil, os Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional podem ser divididos em relacionados e não relacionados aos entes federativos. Os recursos não relacionados a entes federativos são considerados como riscos fiscais associados aos ativos. Já os recursos relacionados são agrupados com outros riscos fiscais associados aos entes subnacionais. Os créditos do BCB estão incluídos na Subseção 5.3.5 - Riscos do Sistema Financeiro.

5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A PGFN gerencia a DAU, no valor de R$ 2,9 trilhões, referentes a mais de 25,2 milhões de débitos, titularizados por 6,9 milhões de contribuintes. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias[38].

A dívida ativa tributária refere-se ao crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. A dívida ativa não tributária

[37] Nota Técnica nº 24, de 1/11/2018, da Instituição Fiscal Independente (IFI).
[38] Lei nº 4.320/1964.

refere-se aos demais créditos da Fazenda Pública[39]. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Segundo a legislação, compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição dos créditos tributários em DAU – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável ou judicial.

No tocante aos riscos fiscais, a metodologia[40] de classificação (*rating*) do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN, estabelece quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

a) Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
b) Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
c) Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
d) Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Os créditos classificados com rating "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela abaixo apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (*rating*).

Tabela 41 - Créditos da DAU, por Exercício, Segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating)

Em R$ bilhões

Tipo de Crédito	**Rating**	**2022** Valor ($) Variação [1] (%)	**2023** Valor ($) Variação [1] (%)	**2024**[3] Valor ($) Variação [1] (%)	**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	236,7 *3,9*	199,2 *-15,8*	196,7 *-1,2*	P
	B	528,4 *13,7*	654,4 *23,9*	676,4	P
	C	238,6 *7,3*	268,0 *12,3*	272,3 *1,6*	P
	D	969,0 *-6,7*	1.051,9 *8,5*	980,9 *-6,7*	P
	Subtotal	1.972,6 *1,0*	2.173,5 *10,2*	2.126,3 *-2,2*	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	47,3 *-11,1*	45,4 *-4,2*	46,5 *2,6*	P
	B	206,6 *14,0*	229,0 *10,9*	241,5 *5,4*	P
	C	126,6 *6,4*	140,2 *10,8*	150,1 *7,0*	P
	D	293,3 *2,5*	297,0 *1,3*	280,5 *-5,6*	P
	Subtotal	673,8 *6,2*	711,6 *5,6*	718,5 *1,0*	P
Crédito Não Tributário [2]	A	3,9 *9,0*	4,4 *13,9*	4,6 *4,2*	-
	B	12,8 *10,7*	14,5 *12,9*	14,9 *3,0*	-
	C	7,4 *5,1*	8,2 *12,1*	8,6 *4,1*	-
	D	72,6 *-1,2*	77,9 *7,4*	76,4 *-2,0*	-

[39] Lei nº 4.320/1964.
[40] Portaria MF nº 293/2017.

Em R$ bilhões

Tipo de Crédito	Rating	2022 Valor ($) Variação [1] (%)	2023 Valor ($) Variação [1] (%)	2024[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	Subtotal	96,7 *1,1*	105,1 *8,7*	104,5 *-0,6*	-
Total		**2.743,1** ***2,2***	**2.990,2** ***9,0***	**2.949,4** ***-1,4***	

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.
[3] Base: junho de 2024.
***Fontes**: BGU e PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

Em junho de 2024, a composição dos créditos da DAU, por tipo, demonstrava a elevada participação dos créditos tributários não previdenciários no total dos créditos, cerca de 72,1%, seguido dos créditos tributários previdenciários, 24,4% e, por último, os créditos não tributários, que representam 3,5% do total. No conjunto dos créditos, por classe, as classes D e B, eram as mais representativas, compreendendo, respectivamente, 45,4% e 31,6%.

Tabela 42 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe, em 2024

Tipo de Crédito	Classe (Rating)				
	A	B	C	D	Total Geral
Crédito Tributário Não Previdenciário	6,7%	22,9%	9,2%	33,3%	72,1%
Crédito Tributário Previdenciário	1,6%	8,2%	5,1%	9,5%	24,4%
Crédito Não Tributário	0,2%	0,5%	0,3%	2,6%	3,5%
Total	**8,4%**	**31,6%**	**14,6%**	**45,4%**	**100,0%**

Fontes: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF**. Posição:** agosto de 2024.

Segundo a PGFN, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 15 anos é de 70% e 50%, respectivamente. Por conseguinte, os ajustes para perdas correspondem a 30% e 50%. Já para os créditos das classes "C" e "D" não são considerados percentuais de recuperação. Assim, do saldo de R$ 2.949,4 bilhões em 2024[41], cerca de 78% (R$ 2.309,5 bilhões) são considerados perdas, enquanto se espera recuperar/arrecadar R$ 639,9 bilhões nos próximos 15 anos. A Tabela 43 apresenta detalhes sobre as expectativas de perdas e recuperação de créditos da DAU.

Tabela 43 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU

Em R$ bilhões

Tipo de Crédito	2024[1] Valor ($)	Expectativa de Perdas Valor ($)	Recuperação de Créditos Valor ($)
Crédito Tributário Não Previdenciário	2.126,3	1.650,4	475,9
Crédito Tributário Previdenciário	718,5	565,2	153,3
Crédito Não Tributário	104,5	93,8	10,7
Total	**2.949,4**	**2.309,5**	**639,9**

***Fontes**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*
[1] Posição: junho de 2024

[41] Valores em junho de 2024, apurados em agosto de 2024.

A Tabela 44 e a Tabela 45 apresentam, respectivamente, a comparação entre os fluxos da recuperação dos créditos, estimados e realizados, e a estimativa de recuperação dos créditos da DAU para os próximos exercícios. As estimativas de fluxo de crédito da Tabela 45 utilizaram a metodologia de suavização exponencial[42], tomando por base série histórica iniciada em 2016.

Tabela 44 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados, por Exercício

Em R$ bilhões

Recuperação dos Créditos			
Valor	**2022**	**2023**	**2024[2]**
Estimado	29,4	46,1	24,5
Realizado	38,5	47,7	28,0
Variação[1] (%)	31,2%	3,4%	14,2%

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
[2] Até junho.
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 45 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU, por Exercício

Em R$ bilhões

Recuperação dos Créditos Valor Estimado ($)			
2024[1]	**2025**	**2026**	**2027**
31,6	47,8	56,1	60,3

[1] Período: de julho a dezembro.
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

5.2.2 Depósitos Judiciais da União

Depósitos judiciais de natureza tributária são recolhimentos feitos pelos contribuintes durante processos judiciais, quando há divergência na interpretação da legislação tributária entre o contribuinte e a União. Segundo o Código Tributário Nacional, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Os depósitos são realizados em conta corrente da CAIXA e os recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional[43]. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o depósito é devolvido em até 24 horas. Se for contrária, o depósito é convertido em renda e se torna um pagamento definitivo. A variação líquida desses depósitos afeta o resultado primário.

A evolução dos depósitos judiciais é registrada na Tabela 46. Durante a execução orçamentária, a estimativa dos fluxos relacionados aos depósitos judiciais é revisada bimestralmente nos Relatórios de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias para ajustar eventuais desvios em relação à programação orçamentária-financeira.

Tabela 46- Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais por Exercício, Segundo Movimentação

Em R$ milhões

Movimentação	**Fluxo** Valor Realizado ($) Variação [1] (%)					**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
Recolhimento	18.553,0 *7,1%*	21.284,1 *14,7%*	23.650,6 *11,1%*	24.376,7 *3,1%*	27.439,9 *12,5%*	P
Devolução ao depositante	8.864,2 *28,8%*	11.313,1 *27,6%*	10.869,3 *-3,9%*	8.695,6 *-20,0%*	7.208,6 *-17,1%*	P

[42] Métodos de suavização exponencial podem produzir previsões a partir de médias ponderadas de observações anteriores, onde o peso associado a cada observação declina a medida em que se recua no tempo. Assim, quanto mais recente a observação, maior será seu peso no modelo preditivo.
[43] Lei nº 9.703/1998.

Em R$ milhões

Movimentação	Fluxo Valor Realizado ($) Variação [1] (%)					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2019	2020	2021	2022	2023	
Saldo	**9.688,8** ***-7,2%***	**9.971,0** ***2,9%***	**12.781,3** ***28,3%***	**15.681,1** ***28,7%***	**20.231,3** ***29,0%***	**P**

[1] *Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.*
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

Os valores dos fluxos estimados das devoluções de depósitos judiciais por exercício são apresentados na Tabela 47 , conforme revisão dos parâmetros de projeção das estimativas de receita, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses.

Tabela 47 - Fluxos Estimados de Depósitos Judiciais por Exercício

Em R$ bilhões

Item	Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2025	2026	2027	2028	
Devolução de Depósitos Judiciais	7,6	8,1	8,6	9,1	P

***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF. Posição: julho/24.*

A minimização dos riscos apresentados pelos depósitos judiciais é obtida por meio de estimativa adequada do montante a ser levantado ao longo de cada exercício (restituições). No entanto, por se tratar de estimativa com base no comportamento observado nos últimos anos, esse risco deve ser mapeado como provável.

Em relação as providências a serem tomadas pelo poder Executivo para melhorar a governança de riscos judiciais da União, das suas Fundações e Autarquias, cabe destacar duas ações: primeiro, a instituição do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais[44]; segundo, a restrição temporal da possibilidade da utilização dos créditos de ação judicial para a extinção de débitos[45], medida que fornece maior previsibilidade do efeito das decisões na arrecadação tributária.

5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, são atualmente classificados nas categorias abaixo, conforme a norma ou ato que lhes deu origem, sendo elas:

I. Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras Federais. O volume de recursos corresponde a grande parte do total dos haveres da União não relacionados aos entes federativos sob a gestão da STN, com o BNDES como a principal contraparte. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil.

II. Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

[44] Decreto 11.379/23.
[45] Lei nº 14.873/2024.

Haveres oriundos de programas de crédito rural, como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB e outros.

III. Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos

Haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo a aquisição de créditos, como a realizada com a Companhia Docas do Rio de Janeiro, e a extinção de empresas públicas, a exemplo da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

IV. Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Haveres decorrentes do crédito à exportação, atualmente aqueles relativos ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

V. Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG

Haveres referentes à ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a Empregos (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020), devido à pandemia do COVID-19.

Ressalte-se que o grupo "Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras" não tem mais saldo porque o contrato com a Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai (ANDE) foi quitado durante o exercício de 2023.

5.2.3.1 Evolução dos Haveres e Créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 48 apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo haver financeiro.

Tabela 48 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Estoque Valor Realizado ($) Variação [1] (%)**				
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Empréstimos às Instituições Financeiras	241.183,7 *-33,3%*	235.726,3 *-2,3%*	171.234,2 *-27,4%*	89.729,5 *-47,6%*	81.856,2 *-8,8%*
Operações de Crédito Rural	10.478,5 *-26,7%*	6.632,3 *-36,7%*	4.579,1 *-31,0%*	3.902,3 *-14,7%*	3.241,2 *-16,9%*
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	11.565,1 *-24,7%*	10.799,1 *-6,6%*	7.370,0 *-31,8%*	5.822,1 *-21,0%*	3.803,2 *-34,7%*
Operações de Crédito à Exportação	4.029,9 *8,9%*	5.236,3 *29,9%*	6.024,8 *15,1%*	5.775,2 *-4,1%*	5.409,0 *-6,3%*
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	73,9 *-17,6%*	66,5 *-9,9%*	42,3 *-36,5%*	10,6 *-74,9%*	0,0 *-100,0%*
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	- -	6.895,3 -	4.774,2 *-30,8%*	2.343,0 *-50,1%*	753,7 *-67,8%*
Total	**267.331,1** ***-32,3%***	**265.355,8** ***-0,73%***	**194.024,5** ***-26,8%***	**107.582,7** ***-44,5%***	**95.063,4** ***-11,6%***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

5.2.3.2 Evolução e Estimativas dos Fluxos

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 49 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo haver financeiro.

Tabela 49 - Fluxos Estimados e Realizados Segundo Haver Financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%)				
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Empréstimos às Instituições Financeiras	E	25.759,8	24.478,4	14.488,3	68.928,7	20.877,5
	R	136.654,0	18.604,5	76.541,5	87.241,9	12.119,0
	%	*430,5%*	*-24,0%*	*428,3%*	*26,6%*	*-42,0%*
Operações de Crédito Rural	E	5.695,1	4.420,5	2.176,2	661,8	54,9
	R	6.964,8	4.593,5	2.818,7	456,7	746,2
	%	*22,3%*	*3,9%*	*29,5%*	*-31,0%*	*1260,1%*
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	E	5.625,8	2.269,4	2.339,0	2.021,4	554,7
	R	7.222,0	5.286,6	4.750,7	4.769,9	1.564,1
	%	*28,4%*	*133,0%*	*103,1%*	*136,0%*	*182,0%*
Operações de Crédito à Exportação	E	1.279,6	882,2	734,9	813,0	891,6
	R	1.254,8	1.328,6	667,5	798,5	797,9
	%	*-1,9%*	*50,6%*	*-9,2%*	*-1,8%*	*-10,5%*
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	E	21,9	21,9	25,2	32,4	11,8
	R	23,1	29,8	30,3	29,2	10,6
	%	*5,6%*	*36,1%*	*20,4%*	*-9,8%*	*-10,7%*
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	E	-	-	0,0	2.538,8	1.922,9
	R	-	22,9	2.344,1	2.574,2	1.633,6
	%	-	-	-	*1,4%*	*-15,0%*
Total	**E**	**38.382,2**	**32.072,4**	**19.763,6**	**74.996,1**	**24.313,4**
	R	**152.118,8**	**29.866,0**	**87.152,9**	**95.870,5**	**16.871,3**
	%	***296,3%***	***-6,87%***	***340,9%***	***27,8%***	***-30,6%***

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados.*
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

No caso das Operações de Cessões de Crédito (ou Estruturadas), o parágrafo 11 do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 113/2021, facultou aos credores de precatórios a oferta de créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, para quitação de débitos com a União, nos casos que especifica. Com base nesse dispositivo, foram recebidos requerimentos de quitação das parcelas de arrendamento e concessão por meio de uso de créditos dessa natureza, em substituição aos pagamentos mediante Guia de Recolhimento à União, tendo sido reportado referido Risco Fiscal no PLDO 2024. Entretanto, recentemente, diante dos julgados da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7064 e nº 7047, pelo Supremo Tribunal Federal, entre outras decisões, foi excluída a expressão "com auto aplicabilidade para a União" do art. 100, § 11, da Constituição, com redação da EC 113/21. Diante disso, referido Risco Fiscal foi excluído do PLDO 2025.

A variação observada nas operações de crédito rural, deriva sobretudo da liquidação do estoque de operações de Securitização Agrícola e do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, adquiridas pela União, observado o disposto na MP 2.196/2001, sendo parte expressiva dos recursos percebidas em decorrência do vencimento dos Títulos Certificados do Tesouro Nacional – CTN. Estes Títulos foram inicialmente emitidos pela União como garantia do principal das operações de PESA e depositados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados – CETIP em nome das instituições financeiras beneficiadas.

No caso dos empréstimos concedidos às instituições financeiras, a variação observada decorre sobretudo das liquidações antecipadas realizadas pelas instituições financeiras federais. No caso do BNDES, as amortizações antecipadas totalizaram, em 2018 e 2019, respectivamente, R$ 130 bilhões e R$ 100 bilhões. Em 2019, ainda houve amortizações de contratos do BNB e da CAIXA que totalizaram R$ 11,6 bilhões. Uma vez que a decisão de amortizar extraordinariamente um empréstimo cabe ao tomador, não é possível à União projetar esses eventos financeiros com uma razoável confiança. Assim, essas liquidações, em geral, não compõem a previsão de receita realizada.

Já em 2020, as receitas referentes a empréstimos concedidos às instituições financeiras apresentaram uma queda em relação ao que havia sido previsto inicialmente, como consequência da

forte redução das taxas de juros que remuneram os contratos de financiamento do BNDES, bem como das amortizações antecipadas no final do exercício de 2019, as quais reduziram a base sobre a qual as parcelas de principal e juros são calculadas.

Em 2021, porém, as receitas referentes a empréstimos concedidos às instituições financeiras voltaram a apresentar valores realizados acima dos valores previstos, por conta, principalmente, do Acórdão TCU nº 56/2021-Plenário, que firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública. O referido Acórdão também determinou a definição de um cronograma para a devolução desses valores à União, o que resultou em amortizações antecipadas do BNDES que totalizaram R$ 63 bilhões em 2021 e R$ 72 bilhões em 2022.

Já em 2023, o BNDES propôs ao TCU um novo cronograma de devolução ao Tesouro Nacional em outubro, que foi considerado adequado pelo Tribunal "tendo em vista a necessidade de atendimento ao Índice de Caixa Mínimo (ICM) e demais critérios de regulação e de segurança do sistema bancário". Dessa forma, o pagamento extraordinário que seria realizado em 2023, foi diluído em pagamentos extraordinários até 2030.

Quanto às diferenças entre as receitas previstas e executadas de operações estruturadas, esclarecemos que as mesmas dizem respeito, em sua maior parte, ao Contrato nº 808/PGFN/CAF, de 28/12/2012, cujas receitas não eram estimadas em razão do grau de incerteza percebido à época em que foram realizadas as projeções. Parte menos significativa da diferença é devida à variação nos índices de correção dos contratos, tais como o IGP-M, IPCA e o câmbio do dólar americano, que tiveram relevante aumento durante o período. O referido contrato foi liquidado em 2023.

No que se refere ao Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – Pese/Fopag, destaca-se que programa previu linha de crédito especial para pequenas e médias empresas pagarem salários, bem como algumas verbas trabalhistas, durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus. A diferença entre os valores previstos e realizados no PESE decorre da inadimplência dos mutuários no Programa, sendo que, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 14.043, de 19/08/2020, que instituiu o Programa, as instituições financeiras deverão leiloar, após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do Programa, todos os créditos eventualmente remanescentes a título de recuperação e recolher o saldo final à União por intermédio do BNDES.

Em relação às estimativas de fluxo, a Tabela 50 apresenta os respectivos valores a receber, por exercício, segundo haver financeiro, bem como a categorização do impacto gerado em financeiro ou primário.

Tabela 50 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Estoque** Valor Realizado	**Fluxo** Valor Estimado [2]				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2023[1]	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
Empréstimos às Instituições Financeiras	81.856,2	7.712,3	7.499,7	7.596,8	9.305,5	F
Operações de Crédito Rural	3.241,2	1.677,9	1.198,5	26,6	28,9	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	3.803,2	1.146,9	1.070,8	632,0	218,8	F
Operações de Crédito à Exportação	5.409,0	896,8	561,4	541,0	470,7	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	753,7	0,0	0,0	0,0	0,0	P
RFFSA – Sucessões (Ex-FC)	-	661,7	667,4	400,4	200,3	F
Total	**95.063,4**	**12.095,7**	**10.997,7**	**9.196,8**	**10.224,2**	

[1] Posição em 31/12/2023.

[2] No caso das receitas referentes ao PESE, PROEX, Securitização e PRONAF, a metodologia de projeção das receitas já considera as inadimplências históricas ou informadas pelos gestores dos programas. Dessa forma, não se vislumbram outras prováveis frustrações de receita,

e, consequentemente, riscos fiscais. Na estimativa de receitas do PROEX foram consideradas aquelas decorrentes de novas contratações. Tais operações podem vir a não se concretizar. Nesse caso, entretanto, também não haverá despesa para a União com a disponibilização dos recursos para sua contratação. Ou seja, uma possível frustração dessas receitas é acompanhada da correspondente redução das despesas, mantendo o equilíbrio e afastando o risco fiscal.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

5.2.3.3 Riscos Fiscais Mapeados e Mensurados

No que tange à gestão de riscos da carteira, entende-se que os riscos fiscais decorrentes desses haveres são reflexos dos riscos de crédito e liquidez inerentes às operações supramencionadas.

No período em questão não foram identificados riscos relevantes na referida carteira sob gestão da STN. Cumpre destacar o registro no SIAFI do valor de R$ 5,28 bilhões, posição de 31.12.2023, referente a ajustes para perdas. Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas mediante a circularização com as instituições financeiras, bem como em metodologia que busque refletir a situação patrimonial adequadamente.

5.2.3.4 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais

No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantida por parte relacionada e, por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos é responsabilidade da União, conforme a norma ou ato que lhes deu origem.

Quando configurada inadimplência, sendo o garantidor parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos, com o próprio garantidor. Já no segundo caso, são adotadas as medidas de cobrança dos valores inadimplidos e, caso não pagas, promove-se a inscrição dos débitos em Dívida Ativa da União - DAU para que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN possa realizar sua cobrança e execução.

5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento

Trata-se de haveres referentes ao patrimônio dos fundos constitucionais de financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO)[46]. Tais fundos são o conjunto de recursos da União destinados à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo naquelas regiões com a finalidade de promover seu desenvolvimento econômico e social. Esses recursos são repassados ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Banco do Brasil, que administram, respectivamente, o FNO, o FNE e o FCO, e atuam como instituições financeiras federais de caráter regional. O patrimônio dos fundos constitui um haver da União, que não se confunde com o patrimônio dos bancos administradores.

A Tabela 51 apresenta a evolução do estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais, por exercício.

Tabela 51 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais, por Exercício

[46] Criados pela Lei nº 7.827, de 1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988.

Em R$ milhões

Estoque Valor Realizado ($) [1] Variação (%) [2]				
2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
153.560,3	165.565,0	184.171,3	210.245,0	236.610,3
9,1%	*7,8%*	*11,2%*	*14,2%*	*12,5%*

[1] Estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais corresponde ao seu patrimônio líquido apurado em 31/12 de cada ano, constituído pela carteira de crédito líquida de provisões e pelos recursos transferidos aos bancos administradores e ainda não aplicados em financiamentos (disponibilidades).
[2] Variação percentual calculada em relação ao exercício anterior.
***Fonte e elaboração**: STN/MF. Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.*

Tendo em vista ser a primeira vez em que o fluxo de amortizações das operações de crédito dos Fundos Constitucionais é oficialmente divulgado no Anexo de Riscos Fiscais, a Tabela 52 apresenta apenas as informações dos dados realizados, o que inviabilizou a análise de eventuais desvios desses valores frente às projeções. Para os próximos exercícios, os dados realizados serão comparados com as projeções apresentadas na Tabela 53.

Tabela 52 - Fluxos realizados de amortizações das operações de crédito dos Fundos Constitucionais, por Exercício

Em R$ milhões

2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
19.479,6	17.549,0	27.997,1	26.445,4	29.372,0

***Fonte e elaboração**: STN/MF. Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.*

Tabela 53 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais, por Exercício

Em R$ milhões

Estoque 2023	**Fluxo**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	
236.610,3	32.135,8	36.977,3	39.993,4	43.286,9	F

***Fonte e elaboração**: STN/MF. Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.*

Importante esclarecer que as amortizações de operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais não geram impacto primário, uma vez que já estão computadas no saldo a receber da carteira de crédito dos fundos. Por outro lado, o não recebimento de tais recursos em função de inadimplência sensibilizaria o resultado primário por meio do registro de despesas com provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD).

Quanto às operações dos Fundos Constitucionais, que estão sob gestão do Banco da Amazônia, Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil, o risco fiscal se reflete na PCLD. De acordo com os critérios estabelecidos em seu artigo 3º, nas operações em que os Fundos assumam risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias[47]. Tais provisionamentos resultam em déficit primário no momento de sua ocorrência. A Tabela 54 apresenta as estimativas dos riscos fiscais.

Tabela 54 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro

[47] Art. 3º da Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional – MI e da Fazenda – MF, a qual estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FNO, FNE e FCO, bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos.

Em R$ milhões

Riscos Fiscais			
2024	**2025**	**2026**	**2027**
830,4	845,4	863,9	885,3

***Fonte e elaboração**: STN/MF. Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.*

Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores.

5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

Nesta seção serão analisados os riscos fiscais que, por sua especificidade ou para fins didáticos, não foram incorporados nas categorias avaliadas anteriormente, seja de Ativos ou Passivos Contingentes. Serão apresentados os riscos fiscais relacionados aos Entes Subnacionais, às Parcerias Público Privadas e Concessões, às Empresas Estatais, ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, aos Riscos do Sistema Financeiro, às estimativas de impactos fiscais decorrentes das mudanças demográficas e, por fim, aos Riscos Ambientais.

5.3.1 Entes Subnacionais

A exposição da União a riscos fiscais decorrentes de entes subnacionais tem duas fontes importantes: o não pagamento de débitos financeiros dos entes subnacionais junto à União; a honra de garantias da União em empréstimos contraídos pelos entes subnacionais com sua garantia; e a aprovação de propostas legislativas que impliquem ampliação de repasses financeiros federais.

Os créditos financeiros da União são provenientes de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas estaduais e municipais promovidos pela União, enquanto as garantias da União são concedidas em empréstimos externos e internos contraídos pelos entes subnacionais. As contragarantias são as contrapartidas das concessões de garantias pela União em operações de crédito, em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos.

A Tabela 55 apresenta o estoque e o fluxo de pagamentos esperados desses créditos financeiros e garantias. Os fluxos de recebimento de dívidas refinanciadas já consideram as dinâmicas de pagamento dos estados no Regime de Recuperação Fiscal (Rio de Janeiro, Goiás, Rio Grande do Sul e Minas Gerais). Além disso, o fluxo de recebimentos da Lei nº 9.496/97 leva em consideração os efeitos da compensação financeira promovida pela Lei Complementar nº 201[48], de 2023, que incide sobre contratos de dívida com a União.

Tabela 55 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios

Em R$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque [1]	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2024	2025	2026	2027
Haveres	**782,7**	**33,1**	**34,1**	**41,6**	**48,4**
Lei nº 9.496/1997 [2]	601,1	25,1	25,3	30,0	33,9
Lei nº 8.727/1993 [3]	5,9	0,1	0,1	0,2	0,3
Carteira de Saneamento	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
DMLP [4]	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
MP nº 2.185/2001	4,1	0,3	0,3	0,4	0,4
LC nº 159/2017 – Art. 9º A e Decreto	129,8	6,1	8,3	10,9	13,7
LC nº 178/2021 – Art. 23	41,6	1,4	0,1	0,1	0,1
Passivos Contingentes	**251,9**	**13,1**	**13,3**	**13,0**	**12,5**
Garantias a estados - Internas	93,7	7,1	7,2	6,9	6,5
Garantias a estados - Externas	117,5	6,0	6,1	6,1	6,0
Garantias a municípios - Internas	15,8	0,0	0,0	0,0	0,0

[48] Essa Lei Complementar instituiu uma compensação financeira aos estados pela redução de alíquotas de ICMS que decorreu da aprovação da Lei Complementar nº 194, de 2022.

Em R$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque [1]	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2024	2025	2026	2027
Garantias a municípios - Externas	24,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**1.033,9**	**46,2**	**47,4**	**54,6**	**60,9**

[1] Posições das dívidas administradas: 30/06/2024. Posição das garantias: 31/03/2024.
[2] Lei nº 9.496/1997 considerando a aplicação do RRF aos estados de Goiás (a partir de jan/2022), Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (a partir de jun/2022), além de Minas Gerais (previsão a partir de dez/2023).
[3] Lei 8.727/1993 considerando a aplicação do RRF ao estado de Goiás (a partir de jan/2022).
[4] Os valores de Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP) consideram apenas os juros, porque a amortização em 2024 não será paga à União.
Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

Em 2022, a União honrou R$ 9,8 bilhões em dívidas inadimplidas de estados e municípios e, em 2023, esse valor foi de R$ 12,3 bilhões. Até junho de 2024, a União já havia sido instada a custear R$ 5,7 bilhões em inadimplências estaduais e municipais.

A EC nº 109/2021 revogou a obrigação da União de financiar a quitação dos saldos remanescentes de precatórios de estados e municípios ao final de 2024, porém há uma ação em andamento para reverter essa decisão. O estoque atual de precatórios é de R$ 175,1 bilhões. Em caso de obrigação de fornecer uma linha de crédito, o impacto financeiro seria igual a esse valor.

Tabela 56 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais

Em R$ bilhões

Riscos Fiscais	Estoque[1] Valor ($) % do PIB
Decorrentes de Haveres	782,7 *0,7%*
Decorrentes de Garantias	251,9 *0,2%*
Liminares à EC nº 109/2021	175,1 *0,1%*
Total	**1.209,7** ***1,1%***

[1] Posição de 30/06/24
Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

A Tabela 56 consolida os riscos fiscais decorrentes das relações intergovernamentais. A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência no pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas chega a R$ 1.209,7 bilhões, ou 1,1% do PIB.

A aprovação de benefícios tributários de IPI também constitui um risco fiscal para a União, uma vez que esse tributo compõe a base de cálculo dos repasses do FPE, FPM e IPI-Exportação, fazendo com que quase 60% de sua arrecadação seja destinada a governos estaduais e municipais. O risco decorre da possibilidade de a União ser obrigada judicialmente a arcar unilateralmente com a perda de arrecadação, uma vez que os incentivos podem ter sido concedidos sem anuência dos entes subnacionais, havendo precedente quanto a isso em nível estadual. Estima-se que a renúncia tributária de IPI em 2024 seja de R$ 32,1 bilhões e que a perda de receita para o FPE, FPM e IPI-Exportação seja de R$ 18,3 bilhões em 2024.

Além disso, a Lei nº 11.738, de 2008, estabeleceu que a União deve complementar eventuais insuficiências de recursos financeiros constitucionalmente vinculados à educação nos estados e municípios para custear o piso nacional do magistério. O crescimento acelerado desse piso, sistematicamente acima da inflação e estabelecido à revelia das realidades econômicas regionais e locais, pode ensejar a necessidade de destinação anual de dotações orçamentárias federais a partir de R$ 3,3 bilhões.

Os episódios de inadimplências de pagamentos por parte dos entes federativos subnacionais e as necessidades de socorros financeiros estendidos por meio do refinanciamento de dívidas decorrem de desequilíbrios das contas públicas de parcela dos estados e municípios. A União, por meio da STN, monitora as finanças dos governos regionais e locais com o objetivo de definir condições para concessão de garantia e mitigar riscos fiscais. O acompanhamento de indicadores de desempenho e do panorama das

finanças públicas dos estados e das capitais estaduais é apresentado no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, publicado anualmente pela STN.

Nas subseções a seguir serão conceituados e detalhados os haveres financeiros relacionados aos entes subnacionais. Nela, os haveres financeiros da União serão fundamentados de acordo com as normas e atos que lhes deram origem e serão acompanhados dos demonstrativos da evolução nos últimos 3 anos e estimativas de fluxos financeiros futuros para os próximos 3 exercícios, além das estimativas de impacto nas contas públicas. Na sequência, serão detalhadas as informações de garantias prestadas aos entes subnacionais e as contragarantias em operações de crédito garantidas pela União, fazendo-se o mapeamento dos diversos riscos fiscais agrupando-os de acordo com sua natureza (ações judiciais, frustração de receitas e incertezas legislativas). Apresenta-se, também, a evolução do estoque de contragarantias não executadas e a mensuração do impacto nas contas públicas. Por fim, é exposta a estimativa de ressarcimento das honras realizadas pela União.

5.3.1.1 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Subnacionais

Os créditos financeiros da União com estados e municípios surgem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, estabelecidos por leis específicas e formalizados por meio de contratos. Cada "programa" mencionado refere-se ao conjunto de contratos com entes subnacionais que compartilham características contratuais e financeiras semelhantes. Por exemplo, o programa "Lei nº 9.496/1997" engloba os contratos dos entes subnacionais celebrados sob essa lei.

A lista dos programas vigentes nos últimos três exercícios pode ser verificada na Tabela 57. Necessário ressaltar que alguns desses programas se encerraram nos últimos anos, sendo apresentados apenas para fins de contabilização do estoque do ativo dos últimos exercícios.

Tabela 57 - Relação dos Programas sob Gestão da STN

Programa	Categoria	Status
Lei nº 8.727/1993	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
Lei nº 9.496/1997	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
MP nº 2.185/2001	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
MP nº 2.179/2001 (Bacen – Banerj)	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Encerrado
Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP	Renegociação da Dívida Externa do Setor Público	Encerrado
Acordo Brasil-França	Retorno de Repasses de Recursos Externos	Encerrado
Carteira de Saneamento	Saneamento de Instituições Financeiras Federais	Vigente
Contratos de Cessão - Royalties	Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais	Encerrado
Lei Complementar nº 178/2021	Refinanciamentos autorizados pela LC nº 178/2021	Vigente
Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A	Regime de Recuperação Fiscal - RRF	Vigente
Art. 49 - Decreto nº 10.681/2021	Regime de Recuperação Fiscal - RRF	Vigente

Os créditos financeiros da União perante estados e municípios foram e ainda são afetados, em maior ou menor medida, por alterações legislativas implementadas por meio de Leis Complementares. Nesse sentido, nos últimos anos, o estoque de Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Financeiros foi impactado pelas LC nº 148/2014, nº 156/2016, nº 159/2017, nº 173/2021, nº 178/2021, nº 181/2021, nº 194/2022, nº 201/2023 e nº 206/2024.

5.3.1.1.1 Descrição dos Riscos Fiscais Mapeados, Agrupados de Acordo com a Natureza

5.3.1.1.1.1 Riscos Relativos às Ações Judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça, referentes aos haveres financeiros da União, sempre que possam afetar o fluxo esperado de pagamentos por parte desses entes.

No que tange à carteira supracitada, composta por 224 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União (sendo 187 de dívidas administradas e 37 de avais honrados pela União), atualmente há 58 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 12,1 bilhões (posição de 01/07/2024). Desse total, R$ 6,9 bilhões correspondem aos valores compensados a maior pelos estados

de Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí e São Paulo, em decorrência de liminares obtidas pelos referidos entes em ações que questionavam a compensação das perdas de arrecadação do ICMS[49].

Em relação à possibilidade de novas ações judiciais, atualmente existe um risco mapeado referente ao RRF, conforme explicado a seguir.

5.3.1.1.1.1.1 Postergação do Prazo para Homologação do RRF pelo Estado de Minas Gerais

O estado de Minas Gerais fez o pedido de adesão ao RRF[50] em julho de 2022. Em dezembro de 2022, o STF deferiu o pedido de extensão de medida cautelar[51] para considerar possível que a autorização para a celebração do contrato de refinanciamento das dívidas, disciplinado no art. 9º-A da LC nº 159/2017, se desse por meio de ato normativo editado pelo Executivo. Isto permitiu que o pedido de adesão ao regime fosse deferido e que fosse assinado o contrato do programa ainda no mesmo mês.

Uma vez assinado o contrato, o estado passou a fazer jus, por doze meses, ou até a data de início da vigência do Regime de Recuperação Fiscal, à suspensão de pagamentos de dívidas administradas pela União, e ao pagamento, pela União, de prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais por ela garantidas, sem executar as contragarantias correspondentes. Assim, o prazo estabelecido para homologação do RRF foi a data de 20/12/2023.

No entanto, em medida cautelar[52], o estado passou a fazer jus a um prazo adicional de 120 dias para a homologação do RRF, transferindo o novo vencimento para 20/04/2024. Posteriormente, o estado obteve sucessivas prorrogações, sendo que o prazo atual para homologação é 28/08/2024. Assim, todos os fluxos esperados de recebimentos de prestações de dívidas por parte de Minas Gerais se baseiam nessa data estipulada.

Ocorre que, mesmo com a dilação dos prazos, ainda não se vislumbra a solução dos impasses estabelecidos. Assim, considera-se a possibilidade de o estado recorrer novamente ao STF para dilatar mais uma vez o prazo para homologar seu RRF. Nesse sentido, considera-se como **risco provável** uma nova postergação no prazo, o que afetaria o fluxo de recebimentos por parte da União.

O estado de Minas Gerais ajuizou, em 19/07/2024, a ACO 3.678, requerendo o direito de realizar o pagamento da sua dívida, conforme a sistemática do RRF, a partir de 01/10/2024. Contudo, até o momento, não houve decisão do STF sobre isso, razão pela qual ainda não é possível estimar com o mínimo de precisão o impacto que isso poderá gerar.

5.3.1.1.1.2 Riscos Relativos ao Não Cumprimento das Previsões de Receitas para o Exercício

Estes riscos se referem às receitas no âmbito da Ação 20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais, Plano Orçamentário PO 004 - Gestão de Haveres da União, e decorrem de variações nos indexadores das dívidas. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN, de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários de indexadores fornecidos pela própria STN, bem como pela Secretaria de Política Econômica (SPE), para compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do ano subsequente. Cabe ressaltar não ser possível a mensuração dos impactos desses riscos sobre os fluxos de pagamentos, uma vez que não se dispõe de cenários alternativos estimados.

5.3.1.1.2 Evolução do Estoque do Ativo dos Últimos Três Exercícios

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a

Tabela *58* apresenta o histórico dos valores do estoque dos últimos três exercícios, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

[49] Lei Complementar nº 194/2022

[50] Após as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 178/21 e 181/21.

[51] no âmbito da Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 983.

[52] Petição nº 12.074, proferida pelo STF.

Tabela 58 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ bilhões

Ativo/ Programa	**Estoque** Valor ($) Variação [1] (%)		
	2022	**2023** [2]	**2024**[3]
Carteira de Saneamento	281,8 *-9,2%*	252,2 *-10,5%*	237,0 *-6,0%*
DMLP	4.120,9 *-11,6%*	2.384,7 *-42,1%*	- -
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	4.154,1 *-10,0%*	4.048,3 *-2,5%*	3.968,9 *-2,0%*
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.397,0 *-12,1%*	1.966,0 *-18,0%*	1.929,0 *-1,9%*
Lei nº 9.496/1997	555.511,9 *0,3%*	588.653,6 *6,0%*	601.058,9 *2,1%*
MP nº 2.185/2001	4.011,7 *-85,8%*	4.078,4 *1,7%*	4.138,3 *1,5%*
Contrato BACEN-BANERJ	- -100,0%	- -	- -
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	- -100,0%	- -	- -
Regime de Recuperação Fiscal – Contrato BACEN-BANERJ	- *-100,0%*	- -	- -
LC nº 159/2017 - art. 9º A	83.665,9 *9408,6%*	115.032,7 *37,5%*	129.004,3 *12,1%*
LC nº 178/2021	38.537,2 *962,6%*	40.649,0 *5,5%*	41.599,3 *2,3%*
LC nº 159/2017 – Art. 49 Decreto nº 10.681/2021 (4)		91,4 -	782,2 *755,6%*
Total	**692.680,4** ***8,5%***	**757.156,5** ***9,31%***	**782.717,8** ***3,38%***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Valores extraídos do Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a estados e municípios - SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em janeiro de 2024. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando R$ 1.803.873.717,60 do programa Lei 8.727/93 e R$ 9.608.994,37 do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.
[3] Saldo de Junho de 2024.
[4] O saldo deste contrato deveria ser zerado todo início de mês, mediante pagamento integral dos valores. No entanto, devido a liminar obtida pelo estado do Rio de Janeiro, existe saldo em Pendência Jurídica. Em junho/24, o valor em pendência é de R$ 316,5 milhões.

5.3.1.1.3 Comparação entre os Fluxos Estimados e Realizados dos Últimos Três Exercícios

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 59 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 59 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa

Em R$ bilhões

Ativo/ Programa		**Fluxo** Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação(%)[1]			
		2021	**2022**	**2023**	**2024**
Ac. Brasil-França (encerrado)	E	1,1	-	-	-
	R	1,1	-	-	-
	%	*-1,3*	-	-	-
Carteira de Saneamento	E	62,6	57,1	49,9	50,6
	R	63,0	57,5	52,2	26,2
	%	*0,6*	*0,8*	*4,4*	*-48,2*
DMLP (encerrado)	E	253,5	163,4	123,0	90,3
	R	186,0	128,1	218,9	120,1

Em R$ bilhões

Ativo/ Programa		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação(%)[1]			
		2021	2022	2023	2024
	%	*-26,6*	*-21,6*	*77,9*	*33,0*
Contratos de Cessão – *Royalties* (encerrado)	E	8,4	-	-	-
	R	10,2	-	-	-
	%	*21,9*	-	-	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	E	-	-	33,0	107,6
	R	-	-	23,6	53,6
	%	-	-	*-28,6*	*-50,2*
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	E	131,7	45,2	9,6	0,4
	R	115,2	42,8	60,7	51,9
	%	*-12,6*	*-5,3*	*532,9*	*14.494,5*
Lei nº 9.496/1997	E	17.854,7	15.815,4	18.941,3	24.410,8
	R	17.993,7	16.218,1	16.474,5	12.956,8
	%	*0,8*	*2,5*	*-13,0*	*-46,9*
MP nº 2.185/2001	E	2.890,0	24.496,9	315,2	341,1
	R	2.911,5	2.585,8	322,5	169,3
	%	*0,7*	*-89,4*	*2,3*	*-50,4*
Avais Honrados	E	-	-	-	-
	R	1,5	29,3	7,6	7,9
	%	-	-		-
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	E	-	-	-	-
	R	467,4	-	-	-
	%	-	-	-	-
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ (encerrado)	E	44,1	-	-	
	R	279,2	-	-	-
	%	*533,8*	-	-	
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	E	-	2.618,9	3.283,7	6.027,7
	R	-	1.902,5	3.456,7	2.874,8
	%	-	*-27,4*	*5,3*	*-52,3*
LC nº 178/2021	E	-	812,2	1.921,9	1.080,8
	R	-	611,9	2.090,9	1.224,0
	%	-	*-24,7*	*8,8*	*13,2*
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 49 do Decreto nº 10.681/21	E	-	-	503,4	1.307,8
	R	-	-	412,7	820,3
	%	-	-	*-18,0*	*-37,3*
Total	E	**21.246,1**	**44.009,3**	**25.181,1**	**33.416,9**
	R	**22.028,8**	**21.575,9**	**23.120,3**	**18.304,8**
	%	***3,7***	***-50,9***	***-8,2***	***-45,2***

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados. Fonte e elaboração: STN/MF.*

No tocante aos contratos de Ac. Brasil-França e de Cessão de Créditos - royalties, cabe explicar que eles foram encerrados pelo decurso natural de tempo, com todo o saldo devedor sendo quitado. Em relação aos contratos Aval Honrado - Conta A, Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados e Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ, não existe mais perspectiva de recebimentos, uma vez que com a homologação do RRF do Rio de Janeiro, o saldo dessas dívidas foi incorporado ao dos contratos do art. 9º-A e art. 23 da LC 178/2021.

Uma das maiores diferenças entre o estimado e o realizado para o ano de 2023 ocorreu no programa da Lei nº 9.496/97. Isso porque a LC nº 194/22 trouxe, em seu art. 3º, determinação para a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis. Em um primeiro momento, não houve consenso do valor a ser deduzido e nem de que forma isso ocorreria. Desse modo, diversos entes buscaram liminares na justiça com o intuito de cessar o pagamento de suas dívidas com a União, o que foi alcançado por alguns deles.

A questão foi resolvida em acordo entre a União e os estados perante o STF, sendo estipulado a compensação total no montante de R$ 27,0 bilhões. Após a homologação do acordo, foi aprovada a LC nº 201/23, que disciplinou o modo como se daria a compensação. Dessa forma, parte do valor de acordado

foi compensado por meio do abatimento de prestações vincendas, sendo esse o critério principal, ao passo que a outra parte foi realizada por meio de transferências da União aos estados. Conforme disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 201/23, a União antecipou, em 2023, a compensação dos valores previstos para 2024 por meio de transferência direta. Não houve alterações em relação ao cronograma de compensações de 2025. As Tabela 60 e Tabela 61 apresentam os valores realizados de compensação, seja por abatimento de dívidas ou por transferência direta e a estimativa para 2024 e 2025. Esses efeitos já estão considerados na projeção dos fluxos para os próximos anos.

Tabela 60 - Informações sobre a Compensação Realizada no Exercício de 2023

Em R$ milhões

Valor total a ser compensado	Valor compensado (até 2023) [1]	Valor compensado acima do disposto no Anexo da LC nº 201/2023 [2] [3]
27.014,9	22.496,2	-6.114,0

[1] O valor compensado se refere a:
a) R$ 8.658,9 bilhões relativos aos valores de dívidas administradas não quitadas e avais honrados não recuperados por meio de ações impetradas pelos estados contra a União, compensados pela STN em 01/12/2023, utilizando limites de 2023 dos estados do AC, AL, ES, GO, MA, PI, RN, SP e SE, e limites de 2023 a 2025 dos estados de MG e PE;
b) R$ 4.311,2 bilhões compensados pela STN por meio de prestações de dívidas administradas no período de junho/2023 a dezembro/2023, utilizando limites de 2023 dos estados que não excederam seus limites mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais;
c) R$ 810,6 milhões referentes ao exercício de 2023 executadas em dezembro/2023 por meio de transferências realizadas pela STN; e
d) R$ 8.715,5 milhões referentes ao exercício de 2024 executadas em novembro e dezembro/2023 por meio de transferências realizadas pela STN.
[2] Valor excedente nominal, ou seja, sem atualização por encargos de adimplência.
[3] Valor excedente nominal referente aos estados de AL (R$ 230,5 milhões), MA (R$ 570,1 milhões), PE (R$ 271,1 milhões), PI (R$ 396,4 milhões) e SP (R$ 4.646,0 milhões).
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

Tabela 61- Comparação das Compensações Realizadas e Previstas

Em R$ milhões

Forma de compensação	Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)				
		2023[2]	2024	2025	Total
Compensação com abatimento de prestações ou honras de aval realizadas[1]	E	13.198,3	0	3.563,4	16.761,7
	R	12.970,1	0	-	-
	%	*-1,7*	-	-	-
Compensação com transferências	E	9.499,0	0	955,4	10.454,3
	R	9.526,1	0	-	-
	%	*0,3*	-	-	-
Total	**E**	**22.697,3**	**0**	**4.518,7**	**27.216,0**
	R	**22.496,2**	**0**	-	-
	%	*-0,9*	**0**	-	-

[1] O valor compensado se refere a:
a) R$ 8.658,9 bilhões relativos aos valores de dívidas administradas não quitadas e avais honrados não recuperados por meio de ações impetradas pelos estados contra a União, compensados pela STN em 01/12/2023, utilizando limites de 2023 dos estados do AC, AL, ES, GO, MA, PI, RN, SP e SE, e limites de 2023 a 2025 dos estados de MG e PE.
b) R$ 4.311,2 bilhões compensados pela STN por meio de prestações de dívidas administradas no período de junho/2023 a dezembro/2023, utilizando limites de 2023 dos estados que não excederam seus limites mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais.
[2] Com a antecipação dos valores dos limites de 2024 dos estados para o exercício de 2023 em decorrência da publicação da LC nº 201/2023, os valores previstos para compensação mediante transferências foram executados pela STN da seguinte forma:
a) R$ 810,6 milhões referentes ao exercício de 2023 foram transferidos aos estados em dezembro/2023; e
b) R$ 8.715,5 milhões referentes ao exercício de 2024 foram transferidos aos estados em novembro e dezembro/2023.
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

Assim, houve redução nos recebimentos provenientes, principalmente dos programas da Lei nº 9.496/97 e do Art. 49 do Decreto 10.681/21. Mesmo que, ao longo do ano, tenham sido realizadas reestimativas dos fluxos de recebimentos já considerando a situação descrita, a projeção inicial não previa essas compensações no montante posteriormente acordado, motivo esse que explica a diferença entre o estimado e o realizado para esses programas.

Conforme já mencionado, o estado de Minas Gerais obteve por decisão judicial a prorrogação do seu pedido de homologação ao RRF. Ação Civil Ordinária requereu o direito deste estado realizar o pagamento da sua dívida, conforme a sistemática do RRF, a partir de 01/10/2024.

Esse fator impacta dois programas: LC nº 159/2017 - art. 9º A, que deixa de contabilizar os valores provenientes do estado e, portanto, apresenta fluxo a menor; e LC nº 178/2021, que vem

apresentando um volume de recebimentos a maior (enquanto não for homologado o RRF, o estado deve pagar as prestações do programa).

No decorrer do ano de 2024 houve dois novos acontecimentos que impactaram o fluxo esperado de recebimentos, a seguir detalhados:

I - Retirada da penalidade imposta ao estado do Rio de Janeiro em decorrência de descumprimento dos termos do RRF.

Na dinâmica de funcionamento do RRF, a União concede redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administradas pela STN e pode pagar, em nome dos estados participantes, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais sem executar as contragarantias correspondentes.

No entanto, esse benefício é aplicado de forma regressiva no tempo, começando com 0% no primeiro ano de vigência do regime e com o aumento de 11,11% a cada exercício financeiro. No ano de 2024, o estado do Rio de Janeiro deveria pagar 22,22% das prestações de dívidas administradas pela União e das prestações de dívidas honradas por ela em favor do estado.

Ocorre que o estado do Rio de Janeiro descumpriu a meta fiscal de resultado primário relativa ao exercício de 2022, assim como infringiu vedações do Regime consignadas no art. 8º da LC nº 159/2017. Com isso, o estado foi declarado inadimplente pelo Conselho de Supervisão do programa[53]. Diante deste quadro, houve a aplicação de penalidade, importando no aumento de 30 pontos percentuais dos valores devidos mensalmente pelo estado[54].

Diante disto, a partir de fevereiro de 2024, o estado do Rio de Janeiro passou a pagar as prestações com percentual de 52,22%, ante 22,22% no cronograma original. A aplicação de tal penalidade foi objeto de ação impetrada pelo estado, tendo sido obtida decisão liminar favorável ao ente. Assim, a União, por decisão judicial, teve de retomar o cálculo de cobrança sem a penalidade. Mais do que isso, a liminar determinou que, durante o ano de 2024, fosse cobrado mensalmente do estado o mesmo montante cobrado no ano anterior, a cada mês.

Tabela 62 - Impacto nos Fluxos de Dívida do Rio de Janeiro em Decorrência da Liminar na ACO nº 3678

Em R$ milhões

Impacto	Programa	2024	2025	2026	2027
Efeitos da Liminar ACO 3678 - Rio de Janeiro/RJ	**Lei nº 9.496/1997**	1.420,0	1.754,7	1.908,7	1.966,9
	LC nº 159/2017 - Art. 9º A	383,6	-234,2	-479,8	-691,1
	LC nº 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/21	1.237,04	1.413,13	1.271,84	1.208,68
Total		**3.040,7**	**2.933,6**	**2.700,8**	**2.484,5**

II – Promulgação da Lei Complementar nº 206/2024.

Diante da catástrofe das enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul, foi promulgada a Lei Complementar nº 206/24, que autorizou a União a postergar o pagamento da dívida de entes federativos afetados por calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, mediante proposta do Poder Executivo federal, e a reduzir a taxa de juros dos contratos de dívida dos referidos entes com a União.

Dessa forma, o estado do Rio Grande do Sul foi beneficiado com a suspensão de suas dívidas com a União por 36 meses, além de que sua dívida passou a ser corrigida somente pelo IPCA, sem a

[53] Nos termos do art. 7º-B da LC nº 159/2017.

[54] À luz das penalidades do §1º do art. 7º-C da referida Lei Complementar.

cobrança de juros. A Tabela 63 apresenta a estimativa de impacto no fluxo esperado de pagamentos pelo estado.

Tabela 63 - Impacto Decorrente da Promulgação da LC nº 206/2024

Em R$ milhões

Impacto	Programa	2024	2025	2026	2027
Efeitos da LC nº 206/24 - Rio Grande do Sul/RS	**Lei nº 9.496/1997**	564,6	1.220,5	2.085,0	1.237,5
	LC nº 159/2017 - Art. 9º A	1.119,4	1.847,5	2.494,0	1.104,5
	LC nº 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/21	174,7	459,0	692,3	286,3
Total		**1.858,7**	**3.526,9**	**5.271,3**	**2.628,2**

5.3.1.1.4 Estimativa dos Fluxos para o Exercício Atual e dos Três Próximos Exercícios

A Tabela 64 a seguir apresenta o estoque das dívidas de estados e municípios administradas pela União, bem como a previsão de recebimento para os anos de 2024 a 2027.

Tabela 64 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa, por Exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2024 [1]	2024	2025	2026	2027	
Carteira de Saneamento	237,0	51,5	49,5	49,2	48,3	F
DMLP	-	120,1	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	3.968,9	112,6	136,0	241,2	308,4	F
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.929,0	51,9	-	-	-	F
Lei nº 9.496/1997	601.058,9	25.087,6	25.357,1	30.028,5	33.947,7	F
MP nº 2.185/2001	4.138,3	342,5	361,2	377,0	390,4	F
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	129.004,3	6.193,6	8.384,1	10.952,8	13.792,6	F
LC nº 178/2021	41.599,3	1.473,6	104,5	109,1	112,9	F
LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto nº 10.681/21	782,2	1.189,4	1.805,2	2.897,5	4.249,8	F
Total	**782.717,8**	**34.622,7**	**36.197,6**	**44.655,2**	**52.850,0**	

[1] *Posição em 30/06/2024. Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em janeiro de 2024. Nos valores de estoque da tabela constam os totais retirados das contas de ativo, somando R$ 1.803.873.717,60 do programa Lei 8.727/93 e R$ 9.608.994,37 do programa MP 2.185 / 2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.*

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Cabe destacar que as estimativas de recebimentos refletem as premissas vigentes na data de 30/06/2024. Nesse sentido, além das condições normais previstas nos contratos, foram adotados os seguintes cenários:

a) Homologação do RRF de Minas Gerais em agosto de 2024;

b) Retirada da penalidade de 30 (trinta) pontos percentuais na progressão de pagamentos a ser realizada pelo estado do Rio de Janeiro, bem como limitação do pagamento das parcelas de 2024 aos valores pagos em 2023;

c) Compensação das perdas de arrecadação com ICMS da LC nº 194/22 com abatimento de prestações no ano de 2025, conforme disciplinado pela LC nº 201/23;

d) Suspensão da cobrança das Dívidas do estado do Rio Grande do Sul por 36 meses e alteração dos encargos contratuais, conforme disciplinado pela LC nº 206/24.

5.3.1.1.5 Incertezas Legislativas Relacionadas aos Entes Subnacionais

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em determinados períodos, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos estados e municípios.

Novas alterações legais podem ser implementadas, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Nesse sentido, existe um risco mapeado que se refere à possível aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 187/2015, que autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos estados dos compromissos financeiros mensais das respectivas dívidas contratuais junto à União. O PLP estabelece que as deduções não podem ultrapassar 3% dos valores das parcelas mensais de pagamento da dívida do estado junto à União. Considera-se a aprovação do PLP nº 187/2015 como um **risco possível.**

Existe, ainda, um grande risco relacionado ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2024, que visa promover a revisão dos termos das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União. O PLP apresenta possibilidades para os entes subnacionais reduzirem suas dívidas com a União por meio de transferências de ativos e cessões de crédito, além de refinanciar os valores devidos em 360 meses e alterar as condições financeiras contratuais, adotando o IPCA para correção monetária e juros, podendo variar de 4% até 0%.

Embora se trate de **risco provável**, o impacto de eventual conversão em lei não é passível de mensuração segura, uma vez que carrega uma enorme quantidade de distintos cenários dos quais a União não possui gerência ou conhecimento.

Tramita, no Senado Federal, projeto de emenda à Constituição Federal, PEC nº 51/2019, que prevê um aumento de 1% a cada ano para o Fundo de Participação dos estados (FPE) a contar do 2º ano após o da sua aprovação até o do 4º ano e depois mais um aumento da ordem de 1,5% no 5º ano, para que o FPE atinja então um percentual final de 26% sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Atualmente esse percentual corresponde a 21,5%. A Tabela 65 apresenta as estimativas de impactos, imediatos e para um período de dez anos, dessas propostas legislativas para União.

Tabela 65 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas Relativas aos Entes Subnacionais

Em R$ bilhões

Proposta Analisada	Impacto sobre o fluxo de caixa da União	
	2024	Próximos 10 anos
PEC nº 51/2019 (Aumento no FPE)	-	402,1
PEC nº 51/2019 (Fundeb)	-	18,5
Aumento Total (FPE + Complementação ao Fundeb)	**-**	**420,6**

Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

Não há providências imediatas a serem tomadas na hipótese de aprovação da PEC 51/2019 em 2024, posto que o percentual de repasse do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados ao Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal se manterá em 21,5% até 31 de dezembro do ano seguinte ao da promulgação da referida Emenda Constitucional.

5.3.1.1.6 Mensuração dos Impactos nas Contas Públicas dos Riscos Fiscais Mapeados

A Tabela 66 apresenta o impacto estimado em relação aos riscos fiscais mapeados para o exercício atual e os três subsequentes.

Tabela 66- Impacto dos Riscos Fiscais Mapeados

Em R$ milhões

Risco Mapeado	Perda de Arrecadação pela União			
	2024	2025	2026	2027
Aprovação do PLP nº 187/2015 [1]	-	1.257,7	1.551,7	1.709,3
Postergação do Prazo para homologação do RRF pelo estado de Minas Gerais [2]	351,2	913,9	726,5	736,7
Total	**351,2**	**2.176,6**	**2.278,2**	**2.446,0**

[1] Estimativa de aprovação do PLP ao final do ano de 2024.
[2] Comparação com a premissa de homologação do RRF em dezembro de 2024.
[3] Efeitos imediatos.

Tais estimativas se baseiam em premissas acerca do momento em que poderia ocorrer a materialização de cada risco, conforme observações trazidas na tabela. Dessa forma, eventual concretização dos eventos em data distinta poderá acarretar impactos diferentes dos estimados. Ainda, os valores apresentados com sinal positivo indicam perda de arrecadação pela União, devendo ser interpretados como impacto negativo.

5.3.1.1.7 Medidas de Mitigação ou Providências a Serem Tomadas Acerca dos Riscos Fiscais Mapeados

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público;

b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: não há medidas de mitigação plenamente eficazes. Contudo, a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;

c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato.

Destaca-se que a STN executa a operacionalização e controle das dívidas contratuais de estados e municípios com a União. Embora forneça informações que constam no Orçamento, incluindo reavaliações bimestrais encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, não possui gerência qualquer sobre questões de alocação de recursos.

Dessa forma, as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados fogem do escopo de atuação desta STN.

5.3.1.1.8 Valores provisionados no BGU ou dotações orçamentárias previstas na LOA referentes aos riscos fiscais

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – municípios), e são apresentados na Tabela 67Tabela *67*. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 67 - Comparação das Compensações Realizadas e Previstas

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação (%)[1]					
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	2024[2]
LC nº 148/2014	423,5 *-55,6*	465,0 *9,8*	273,9 *-41,1*	- *-100,0*	- -	
Estados	22,6 *-94,4*	- *-100,0*	- -	- -	- -	
Municípios	400,9 *-26,8*	465,0 *16,0*	273,9 *-41,1*	- *-100,0*	- -	
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	34.710,1 *50,7*	349.939,9 *908,2*	325.834,8 *-6,9*	124.893,3 *-67,7*	138.580,2 *10,9*	144.815,8 *4,5*
Estados	30.410,7 *55,2*	341.312,7 *1.022,3*	318.323,8 *-41,1*	121.593,4 *-61,8*	136.305,8 *12,1*	142.606,7 *4,6*
Municípios	2.256,7 *17,9*	5.451,4 *141,6*	4.619,2 *-15,3*	1.731,2 *-62,5*	1.925,6 *11,2*	2.005,7 *4,2*
Administração direta e indireta	2.042,7 *33,3*	3.175,8 *55,5*	2.891,8 *-8,9*	1.568,7 *-45,8*	348,9 *-77,7*	203,3 *-41,7*
Honras de Aval	4.196,6 -	31.386,0 *647,9*	40.275,4 *28,3*	1.663,2 *-95,9*	1.773,7 *6,7*	1.895,8 *6,9*
Conta A	627,9 -	660,3 *5,2*	690,1 *4,5*	- *-100,0*	- -	- -
Total	**39.958,1** *-58,9*	**382.451,2** ***857,1***	**367.074,2** ***-4,0***	**126.556,4** ***-65,5***	**140.353,9** ***10,9***	**146.711,6** ***4,5***

[1] Variação em relação ao período anterior.
[2] Valores até junho/24
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A principal explicação para a elevação no total de ajustes de perdas de estados (4,6%) e municípios (4,2%) é a evolução dos saldos dos programas, tendo em vista que, no exercício de 2024, a atualização monetária da maioria dos programas foi positiva. Além disso, a aplicação do Modelo de Ajuste de Perdas junto a estados e municípios (MAPHEM) também é afetada pela alteração da nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) dos entes.

Por outro lado, verificou-se variação negativa de 41,7% no volume de ajustes de perdas das entidades (Administração direta e indireta), na comparação com dezembro de 2023. Essa alteração é oriunda, principalmente, do encerramento do Programa DMLP, que refletiu na baixa de saldo de ajustes no valor de R$ 99.096.536,38 relativos ao contrato da entidade Light/RJ, bem como das amortizações ao Programa Lei nº 8.727/1993 da entidade Niterói-Prev, efetuadas via bloqueio de FPM do Município, cujo impacto nas contas de ajustes em junho/2024 foi de R$ 8.420.489,58.

i) LC nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (estados ou municípios) que ainda não aderiram às condições da referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de estados e municípios com a União[55], de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução, na medida em que os entes beneficiários assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos[56]. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 eram informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Entretanto, juntamente com a implementação do novo modelo MAPHEM, observou-se não haver necessidade de registro de ajuste para perdas específico para os contratos que estão ao amparo da LC

[55] No âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001.
[56] Apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei.

nº 148/2014[57]. Desta forma, em novembro de 2022 foi realizada a reversão no valor integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

ii) Créditos de Liquidação Duvidosa

O item "Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa" seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020.

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

i) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela STN: aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997;

ii) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela STN no âmbito do RRF e com base na LC nº 178/2021: aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do RRF[58];

iii) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União;

iv) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021: valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos Arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União. Contudo, esse grupo está com valores discriminados na seção que trata dos "Demais Créditos".

Conforme mencionado, o Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de estados e municípios – MAPHEM (descrito no Anexo V no site Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda[59]. Resumidamente, o modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (estados, Distrito Federal e municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

a) Contratos adimplentes;

b) Contratos integrantes do RRF – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e

c) Contratos vinculados a pendências jurídicas.

5.3.1.2 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional aos Entes Subnacionais[60]

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, conforme a LRF. Trata-se dos avais concedidos aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, e podem ser internas ou externas.

A Tabela 68 sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União aos entes subnacionais.

[57] Conforme Nota Técnica SEI nº 53292/2022/ME, de 13 de novembro de 2022.
[58] Ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021
[59] https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis
[60] Conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2024.

Ao final do 1º quadrimestre de 2024, o saldo da dívida garantida em operações de crédito para estados e municípios alcançou R$ 251,9 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 56,5% do total, e a dívida garantida em operações de crédito internas representando 43,5% do total.

Tabela 68 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	1º Q.2024
Garantias Internas	**95,3**	**95,8**	**104,2**	**104,9**	**99,2**	**104,6**	**109,5**
estados	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	90,2	93,7
municípios	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	14,4	15,8
Garantias Externas	**121,1**	**124,2**	**155,1**	**159,7**	**145,5**	**134,6**	**142,4**
estados	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	112,4	117,5
municípios	13,5	14,6	20,0	22,4	21,7	22,2	24,9
Total	**216,4**	**220,0**	**259,4**	**264,7**	**244,8**	**239,2**	**251,9**

[1] *Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2024 para apuração de valores em reais.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF*

5.3.1.3 Contragarantias de Operações de Crédito

A União concede garantias em operações de crédito e exige contragarantias do tomador de crédito para cobrir os compromissos financeiros assumidos. Quando a União honra compromissos de outrem, as contragarantias são acionadas para recuperar os valores despendidos, incluindo juros de mora, multas e outros encargos. Quando um ente contrata um empréstimo dessa categoria, são firmados três contratos: um contrato de financiamento entre o ente e a instituição financeira, um contrato de garantia entre a instituição financeira e a União e um contrato de contragarantia entre o ente e a União. Os saldos das contragarantias não são registrados no SIAFI, apenas os valores honrados pela União e os recebimentos decorrentes de contragarantias recuperadas pelo agente financeiro. Essas recuperações são efetuadas a pedido da STN e registradas no SIAFI pelo agente financeiro Banco do Brasil S.A.

Dentre os ativos que podem ser utilizados como contragarantias, destaca-se, por exemplo, o FPE, o FPM e receitas próprias. A STN não possui gestão sobre as contragarantias, as quais correspondem a ativos dos entes.

5.3.1.3.1 Riscos Fiscais Mapeados, Agrupados de Acordo com a Natureza

Os riscos fiscais relativos à execução de contragarantias sob gestão da STN são de três naturezas: riscos relativos às ações judiciais, riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais e riscos decorrentes de incertezas legislativas. Os riscos relativos às ações judiciais decorrem de liminares que impedem temporariamente a recuperação dos valores. Atualmente, há 7 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 7,6 bilhões (saldo de 01/07/24). A AGU possui a governança dessas ações judiciais e define as estratégias a serem adotadas em cada caso.

Quase todo o montante suspenso se deve às ações judiciais impetradas pelos entes junto ao STF em decorrência das compensações das perdas de arrecadação de ICMS provocadas pela LC nº 194/2022. Mais especificamente, trata-se de montante que foi compensado em valores superiores aos estabelecidos pela LC nº 201/2023, e ao qual deve ser dado destinação legal[61].

Apesar das considerações acerca dos valores suspensos, não existe nenhum risco mapeado atualmente que impacte a execução de contragarantias em relação a avais honrados.

5.3.1.3.2 Evolução do estoque das contragarantias não executadas

A tabela abaixo demonstra a evolução do estoque de contragarantias não executadas nos últimos 6 exercícios.

[61] Conforme disposto no seu art. 4º.

Tabela 69 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024[4]
Avais a Recuperar [2]	5.047,0	9.473,2	12.039,5	1.663,2	1.773,7	1.896,8
	748,6	*87,7*	*27,0*	*-86,2*	*6,7*	*6,9*
Avais a Recuperar sob o RRF [3]	12.665,3	24.070,1	28.926,0	0,0	0,0	0,0
	62,8	*90,1*	*20,0*	-	-	-
Total	**17.712,3**	**33.543,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**1.773,7**	**1.896,8**
	111,4	***89,4***	***22,1***	***-86,2***	***6,7***	***6,9***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nos 2.981, 3.045, 3.215, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.431, 3.438, 3.457, 3.586, 3.587, 3.591, 3.596, 3.601, 3.620 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700, Justiça Federal do Maranhão e o processo judicial nº 5002528-95.2022.4.03.6121 do município de Taubaté.
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela LC nº 159/2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.
[4] Posição em 30/06/2024.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Durante o ano de 2022, com assinatura dos contratos ao amparo da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, quase todo o estoque de avais a recuperar, inclusive sob o RRF, foi zerado, uma vez que todo o saldo foi renegociado. A partir do 2º semestre de 2022 e até o final do 1º semestre de 2023, o estoque de avais a recuperar voltou a se elevar, por conta das liminares concedidas em face da LC nº 194/2022, aos estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, impedindo que a União pudesse executar as contragarantias desses entes em caso de honra de suas dívidas garantidas pela União.

Com a edição da LC nº 201/2023, houve a baixa dos valores em aberto pela STN, em 01/12/2023, fazendo com que o estoque de avais novamente fosse reduzido, atingindo o total de R$ 1,8 bilhão, em 01/02/2024, dos quais R$ 1,4 bilhão relativo aos excedentes dos estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, e o valor restante (R$ 388,5 milhões) decorrentes de liminares ajuizadas pelo estado do Maranhão e pelo Município de Taubaté (SP).

Por fim, os montantes de avais em aberto relativos aos excedentes, no caso dos estados de Alagoas e Pernambuco, deverão ser incorporados aos contratos celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/1997, por meio de Termos Aditivos, ao passo que, no caso do estado do Maranhão, o excedente deverá ser incorporado, provavelmente, ao contrato do estado celebrado no âmbito da LC nº 178/2021, também mediante Termo Aditivo. Por fim, como o estado do Piauí não possui, até o momento, contrato de refinanciamento com a STN, esse ente deverá firmar contrato específico com a União, segundo regras dispostas na LC nº 178/2021.

5.3.1.3.3 Estimativa de Fluxos para o Atual e os Três Próximos Exercícios.

As honras a serem realizadas em decorrência do RRF já são previstas pela dinâmica do RRF, não havendo o que se falar acerca de não execução. Isso porque, uma vez tendo ocorrida a honra, os valores já possuem destinação: uma parte é incorporada à conta do Art. 9º-A da LC 159/17 (passando a ser uma dívida administrada pela União, e não mais um "aval honrado"); a outra parte é cobrada do ente, nos termos dos contratos celebrados ao amparo do Art. 49 – Decreto 10.681/21, isto é, também passa a ser considerada uma dívida com a União.

Por esse motivo, os riscos relacionados ao não recebimento desses valores ou em montante diferente do previsto foram devidamente abordados na seção de Haveres da União.

Tabela 70 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal

Em R$ milhões

Honras de Garantias	2024	2025	2026	2027	2028
Previsto	10.916,5	10.525,5	10.230,3	9.809,4	8.346,1

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Para fins didáticos, apresenta-se estimativa de recebimento, por parte da União, de valores a serem recuperados com os entes do RRF em decorrência da dinâmica de pagamentos

progressivos. Destaca-se, novamente, que tais valores já foram considerados nas estimativas trazidas na seção de Haveres Financeiros.

Tabela 71 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa[62]

Em R$ milhões

Ressarcimento	2024	2025	2026	2027	2028
Previsto	1.628,6	2.749,7	3.815,8	4.752,2	4.899,5

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Cabe destacar que o fluxo apresentado acima foi impactado pela decisão liminar obtida na ACO 3678 pelo estado do Rio de Janeiro, que retirou a aplicação da penalidade de 30 pontos percentuais na cobrança dos pagamentos progressivos.

Não é possível estimar eventuais outras honras não relacionadas ao RRF, uma vez que, até o momento, não há informação acerca da possibilidade de ocorrência.

5.3.1.3.4 Valores Provisionados no BGU ou Dotações Orçamentárias Previstas na LOA Referentes aos Riscos Fiscais

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre avais honrados pela União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0) e 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18, e são apresentados na Tabela 72. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 72-Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados)

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas para Avais Honrados [1]					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Avais Honrados[2]	4.196,6	31.386,0	40.275,4	1.663,2	1.773,7	1.895,8
Conta A [3]	627,9	660,3	690,1	-	-	-
Total	**4.824,5**	**32.046,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**1.773,7**	**1.895,8**
Variação	**-**	**564,2**	**27,8**	**-95,9**	**6,6**	**6,9**

[1] Os ajustes de perdas de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais estão registrados na Conta Contábil 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18) e Conta Contábil 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0).
[2] Avais honrados pela União referentes aos estados de Alagoas, Maranhão, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí e aos municípios de Taubaté e Corumbá, com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais.
[3] Aval honrado pela União referente à Conta A do estado do Rio de Janeiro e com recuperação não permitida em virtude de liminar judicial. Seu saldo foi incorporado ao saldo do art. 9º-A da LC nº 159/17 quando da entrada do estado no RRF.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

É observada variação positiva de 6,9% no saldo de 2024 em relação ao final de 2023. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos normalmente representa 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. A variação de saldo foi pequena, quando comparados os finais dos exercícios, sobretudo pelo fato de que parte dos valores honrados de estados terem sido compensados com base na LC nº 201/2023.

5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

5.3.2.1 Parcerias Público Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são regidas pela Lei nº 11.079/2004 e devem observar a repartição objetiva de riscos entre as partes. No que se refere às PPPs Federais, a União possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por BB e

[62] Art. 49 do Decreto nº 10.681/2021.

CAIXA junto à GBT S/A. Como as empresas estatais envolvidas não são dependentes e os contratos não preveem garantias do poder concedente ao concessionário, não existem riscos alocados à União.

5.3.2.2 Riscos Fiscais em Concessões de Serviço Público

As Concessões de Serviço público são regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Essa Lei define, no inciso II do seu art. 2º, concessão de serviço público como sendo "*a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado*".

a) Ótica das Despesas

A União transfere os riscos mais relevantes para o concessionário nos contratos de concessão atualmente em vigor, como é o caso dos riscos de construção e de demanda. A União é responsável por eventos extraordinários reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe. Alguns contratos preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mas o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não implicam desembolso financeiro, como a revisão tarifária ou a prorrogação do prazo contratual. Em caso de extinção dos contratos, a União pode ter que fazer frente a eventual pagamento ao concessionário referente a indenização por investimentos não amortizados, mas o risco pode ser mitigado pela possibilidade de relicitação e indenização pelos futuros contratados, conforme previsto na Lei nº 13.448/2017.

Ademais, o Poder Concedente poderá valer-se da arbitragem para dirimir litígios e mitigar riscos fiscais da União, ou ainda buscar soluções consensuais de conflitos por meio da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), instituída pelo Tribunal de Contas da União – TCU em 2023.

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte ou via créditos adicionais no orçamento vigente.

b) Ótica das Receitas

As receitas de concessões provêm do pagamento de outorga pelo concessionário, advindas de contratos vigentes e da celebração de novos contratos. Os principais riscos fiscais são a possibilidade de inadimplência de concessionários e a não celebração de novos contratos. Além disso, há o risco de demanda que pode impactar o recebimento de outorga variável, ou seja, outorga proporcional à receita da concessionária.

Os fatores de risco para o não pagamento de outorgas incluem questionamentos judiciais, alterações legislativas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, procedimentos arbitrais ou insolvência do concessionário. Ademais, com o novo regime de pagamentos de precatórios[63] e a regulamentação de oferta desses créditos[64], parte das receitas de concessões estimadas como receitas primárias podem ser impactadas por pedidos, feitos pelas concessionárias, de pagamentos das outorgas por meio de precatórios, podendo representar risco fiscal pela possibilidade de frustração de receitas primárias. Ainda assim, esse risco foi mitigado pelo fato de ter sido consignada a possibilidade de o ente federal definir os termos em que o encontro de contas entre pagamentos das outorgas e precatórios pode ser realizado, uma vez que, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7064 e ADI 7047), foi afastada a expressão "com autoaplicabilidade para a União" do comando constitucional que permite pedidos de pagamento de outorgas por meio de precatórios.

[63] EC nº 113/2021

[64] Decreto nº 11.249/2022

Já em termos da possibilidade de não celebração de novos contratos, os principais fatores de risco a serem considerados para a elaboração da LOA são a exequibilidade do cronograma dos leilões que precedem esses contratos e a ausência de propostas de interessados ("leilão deserto").

Adicionalmente, há o risco de conversão de receitas de outorga em investimentos cruzados da concessionária, em decorrência de novos processos licitatórios ou de prorrogação de contratos de concessão de ferrovias e rodovias[65], o que reduz o potencial e a previsibilidade de novas receitas da União.

As projeções de receitas de novos contratos também podem ser afetadas por práticas recentemente observadas de direcionamento de recursos da concessionária diretamente para empresas estatais, obras diversas e contas vinculadas conforme previsão em editais de licitação. Eventuais alterações legislativas que vinculem o benefício econômico da outorga para investimentos ou setores específicos também podem ter impacto negativo sobre as receitas potenciais da União.

Para mitigar o risco de cronograma como outros riscos que afetem as receitas previstas é feito monitoramento dos processos, e qualquer alteração de estimativa é refletida nos relatórios de avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação por parte do poder concedente passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

Assim como na ótica de despesas, o Poder Concedente poderá valer-se da arbitragem para dirimir litígios e mitigar riscos envolvendo receitas da União, ou ainda buscar soluções consensuais de conflitos por meio da SecexConsenso – TCU.

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas.

A Tabela 73 apresenta o histórico recente de receitas de concessões, segregadas entre receitas de contratos vigentes e de novos leilões realizados no período. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas, tendo em vista que as variações entre valor previsto e realizado têm ocorrido inclusive nos contratos de concessões vigentes.

Tabela 73 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício

Em R$ milhões

Exercício	Categorias de Concessões	Receita de Concessões			
		PLOA	LOA	Realizado	Variação [1] (%)
2016	Vigentes	5.007	22.007	21.931	0%
	Novas	5.000	6.500	0	-100%
	Total	10.007	28.507	21.931	-23%
2017	Vigentes	4.735	4.735	8.508	80%
	Novas	19.228	19.228	23.598	23%
	Total	23.963	23.963	32.106	34%
2018	Vigentes	5.097	5.097	3.850	-24%
	Novas	13.797	13.797	18.080	31%
	Total	18.894	18.894	21.930	16%
2019	Vigentes	3.067	3.067	4.998	63%
	Novas	12.563	12.563	88.277	603%
	Total	15.631	15.631	93.275	497%
2020	Vigentes	4.622	4.622	5.133	11%
	Novas	16.442	16.442	3.016	-82%
	Total	21.063	21.063	8.150	-61%

[65] Lei nº 13.448/2017

Em R$ milhões

Exercício	Categorias de Concessões	Receita de Concessões			
		PLOA	LOA	Realizado	Variação [1] (%)
2021	Vigentes	5.131	5.131	3.282	-36%
	Novas	109	109	6.573	5.930%
	Total	5.240	5.240	9.855	88%
2022	Vigentes	5.137	5.137	6.347	23%
	Novas	0	0	40.436	n/a
	Total	5.137	5.137	46.783	811%
2023	Vigentes	5.694	5.694	5.176	91%
	Novas	0	0	3.705	n/a
	Total	5.694	5.694	8.881	156%

[1] *Variação entre a receita realizada e a estimada na LOA.*
***Fonte**: PLOA; LOA; SIAFI. **Elaboração**: STN/MF.*

Cabe esclarecer que o encaminhamento das projeções para fins de elaboração do PLOA ocorre entre junho e julho do ano anterior ao exercício a que se refere. A divulgação de novos processos licitatórios após esse prazo contribui para diferenças entre os valores previstos e efetivamente realizados.

Além disso, as projeções mencionadas não consideram eventuais ágios que possam ocorrer nos processos licitatórios, o que também contribui para as diferenças entre os valores previstos nas peças orçamentárias e os valores efetivamente realizados.

Dessa forma, os fatores de risco aqui citados devem ser observados de forma abrangente pelas agências reguladoras e órgãos setoriais no processo de projeções de receitas de concessões para fins da elaboração do PLOA.

Em relação à Tabela 73, vale mencionar que, em 2021, a diferença foi devida majoritariamente ao ingresso de recursos de novas concessões no setor de telecomunicações, rodoviário e aeroportuário, não previstos inicialmente na LOA. Em 2022, a receita realizada de novas concessões foi maior que a prevista e essa diferença pode ser explicada, majoritariamente, por não terem sido previstos inicialmente na LOA o ingresso do bônus de assinatura do Segundo Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO), bem como o bônus de outorga de concessões associadas a processos de desestatização, a saber: a) novos contratos de concessão de geração de usinas hidrelétricas, processo associado à desestatização da Eletrobras; e b) concessão de geração de energia elétrica associada à desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT). Em 2023, a diferença entre o valor previsto e o realizado ocorreu por não terem sido previstos na LOA o ingresso de bônus de assinatura referente ao Leilão do 1º Ciclo de Oferta Permanente de Partilha de Produção, tampouco a outorga inicial do leilão da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias.

5.3.2.3 Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

A supervisão dos riscos fiscais de concessões e PPPs é da competência dos ministérios setoriais e das agências reguladoras, os quais são responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização dos contratos vigentes, registro de ativos e passivos contingentes, e pela estruturação e implementação de processos licitatórios para projetos de concessões e PPPs, alocando riscos entre setor público e setor privado de cada contrato.

A

Tabela *74* reproduz as estimativas de impacto fiscal para a União decorrentes de pleitos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro classificados como de risco provável de concretização pelas agências reguladoras.

Observa-se que o risco relativo a demandas na via administrativa com impacto fiscal para a União é estimado em R$ 662 milhões em 2024, R$ 919 milhões em 2025, R$ 495 milhões em 2026, R$ 493 milhões em 2027 e R$ 491 milhões em 2028. Destaca-se, porém, que algumas demandas apresentam estimativa de impacto não disponível, e que a lista abaixo possui rol não exaustivo, não esgotando a possibilidade de surgimento de novos pleitos não informados quando da elaboração da tabela abaixo. Dessa forma, o valor de impacto potencial pode ser diferente dos valores mencionados.

Tabela 74 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

Em R$ milhões

Agência Reguladora	Reequilíbrio Econômico e Financeiro (classificados como prováveis pelas Agências)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Reequilíbrio de contratos – Ótica das Receitas	662,0	497,0	495,0	493,0	491,0
Reequilíbrio de contratos – Ótica das Despesas	0,0	422,0	0,0	0,0	0,0
Total	**662,0**	**919,0**	**495,0**	**493,0**	**491,0**

***Fonte**: Agências reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

Os reequilíbrios de contrato previstos para 2024 são, em grande parte, devidos aos impactos da pandemia da Covid-19 no Orçamento de 2020 a 2023, risco considerado como força maior e alocado para a União. Esses reequilíbrios de efeitos da Covid-19 ainda poderão acarretar abatimentos de receitas em 2024, especialmente nas contribuições do setor aeroportuário.

A Tabela 75 apresenta a lista atualizada contendo informações relativas às concessões, baseadas em informações fornecidas pelas agências reguladoras.

Tabela 75 - Concessões de Serviço Público Vigentes

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Transporte Rodoviário	ANTT	Autopista Fernão Dias	562 km	18/02/2008	18/02/2033
		Autopista Fluminense	320 km	18/02/2008	18/02/2033
		Autopista Litoral Sul	406 km	18/02/2008	18/02/2033
		Autopista Planalto Sul	413 km	18/02/2008	18/02/2033
		Autopista Régis Bittencourt	402 km	18/02/2008	18/02/2033
		CCR RioSP	626 km	01/03/2022	03/01/2052
		CCR ViaCosteira	220 km	07/08/2020	07/08/2050
		CONCEBRA	1.177 km	05/03/2014	05/03/2044
		CONCER	180 km	01/03/1996	Encerrada. Continua por decisão judicial
		ECO050	437 km	08/01/2014	01/08/2044
		ECO101	476 km	10/05/2013	05/10/2043
		ECOponte	13 km	01/06/2015	06/01/2045
		ECOSul	457 km	30/11/1998	03/03/2026
		ECOvias Araguaia	851 km	08/10/2021	10/08/2056
		ECOvias do Cerrado	437 km	20/01/2020	20/01/2050
		ECORioMinas	727 km	22/09/2022	22/09/2052
		MS VIA	847 km	11/04/2014	11/04/2044
		Paraná 1	473 km	29/02/2024*	29/01/2054
		Paraná 2	604 km	29/02/2024*	29/01/2054
		Rodovia do Aço	200 km	28/03/2008	28/03/2033
		Rodovia Transbrasiliana	321 km	18/02/2008	18/02/2033
		Rota do Oeste	851 km	21/03/2014	21/03/2044
		VIA 040	937 km	22/04/2014	22/04/2044
		Via Bahia	680 km	20/10/2009	20/10/2034
		Via Brasil	1.010 km	04/05/2022	04/05/2032
		ViaSul	472 km	15/02/2019	15/02/2049
Transporte Ferroviário	ANTT	Malha Sul RS/SC/PR	7.223 km	01/03/1997	01/03/2027
		Malha Nordeste	4.295 km	30/12/1997	30/12/2027
		EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale - Sistema Norte (PA/TO/MA)	976 km	18/12/2020	01/07/2057
		Malha Oeste PR	248 km	03/10/1988	03/10/2078
		Estrada de Ferro Vitória a Minas	894 km	18/12/2020	01/07/2057
		Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	7.857 km	26/08/1996	26/08/2026
		Malha Norte MS/MG/GO/MT/RO/PA	741 km	12/05/1989	12/05/2079
		Ferrovia Norte Sul Tramo Norte	750 km	20/12/2007	20/12/2037

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
		Malha Oeste MS/SP	1.973 km	01/07/1996	01/07/2026
		Trecho Minas SC - Porto Tubarão SC	162 km	24/01/1997	24/01/2027
		Malha Paulista SP	2.117 km	27/05/2020	01/01/2059
		MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP	1.832 km	26/11/1996	30 anos a partir de 01/12/1996
		Ferrovia Norte Sul Tramo Central	1.534 km	31/07/2019	31/07/2049
		Malha Nordeste	Em Construção previsão de 1.206 km	22/01/2014	31/12/2057
		EF-334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 1 Ilhéus - Caetité	Em Construção previsão de 536,158 km	03/09/2021	02/09/2056
		46 autorizações de ferrovias	12.305 km	-	-
Transporte Rodoviário Interestadual[1]	ANTT	Prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros	-	07/08/2015	07/08/2030
Aeroportuário	ANAC	Aeroporto de São Gonçalo do Amarante	14.870.168,16 m²	2024	11/01/2054
		Aeroporto de Brasília	9.947.560 m²	2012	24/07/2037
		Aeroporto Viracopos	8.579.300 m²	2012	11/07/2042
		Aeroporto Internacional de Guarulhos	11.905.056,52 m²	2012	11/07/2032
		Aeroporto Internacional de Confins	15.175.129,34 m²	2014	07/05/2044
		Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão	14.462.076,82 m²	2014	07/05/2039
		Aeroporto Internacional de Florianópolis	4.796.332,01 m²	2017	31/08/2047
		Aeroporto de Fortaleza	4.550.951,27 m²	2017	29/08/2047
		Aeroporto de Porto Alegre	4.820.662,91 m²	2017	29/08/2042
		Aeroporto de Salvador	8.248.488,25 m²	2017	31/08/2047
		Aeroportos do Bloco Nordeste	16.964.710,9 m²	2019	09/10/2049
		Aeroportos do Bloco Centro-Oeste	14.412.631,4 m²	2019	04/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sudeste	7.661.213,21 m²	2019	03/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sul	22.448.010,61 m²	2021	29/11/2051
		Aeroportos do Bloco Norte	35.673.640,46 m²	2021	22/10/2051
		Aeroportos do Bloco Central	25.819.911,1 m²	2022	24/11/2051
		Aeroportos do Bloco Aviação Geral	2.277.256,59 m²	2023	24/05/2053
		Aeroportos do Bloco SP/MS/PA/MG	29.031.505,29 m²	2023	05/06/2053
		Aeroportos do Bloco Norte II	7.448.683,25 m²	2023	05/05/2053
Telecomunicações -Serviço	ANATEL	Serviço Local e Longa Distância Nacional -	-	1998	2025

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Telefônico Fixo Comutado - STFC		Região I (Setores 1,2, 4 a 17)			
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setor 3)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (18, 19, 21, 23, 24, 26 a 29)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setor 20)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setores 22 e 25)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 31)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 33)	-	1998	2025
		Serviço Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional - Região IV (Setores 1 a 33)	-	1998	2025
Telecomunicações - Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	ANATEL	10 autorizações para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	todo território nacional	-	indeterminado
Telecomunicações - Serviço Móvel Pessoal - SMP	ANATEL	SMP - Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina	-	-	indeterminado
		SMP -Região Nordeste e Região Centro Oeste, exceto setores 22 e 25 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, exceto setor 3 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Região Norte e Estado de São Paulo, exceto setor 33 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Setores 19 e 20 do PGO, na Região Sul	-	-	indeterminado
		3 autorizações para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP	todo território nacional	-	indeterminado
Direitos de Uso de Recursos Hídricos	ANA	Paraíba do Sul (454 contratos)	62.074 km²	01/01/2021	31/12/2025
		Piracicaba, Capivari, Jundiaí - PCJ (124 contratos)	15.377 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		São Francisco (5890 contratos)	639.219 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		Doce (292 contratos)	86.715 km ²	21/12/2020	31/12/2025
		Paranaíba (665 contratos)	22.2600 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		Verde Grande (167 contratos)	31.410 km ²	29/12/2017	31/12/2023 (processo de rescisão unilateral instaurado em fevereiro de 2023)
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	ANTAQ	175 contratos	14.185.767 m²	-	-
Exploração e Produção de	ANP	694 contratos	192.581 km ²	-	-

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Petróleo e Gás Natural					
Concessão Florestal	SFB	23 contratos	1.345.885 ha		-
Transmissão de Energia Elétrica	ANEEL	376 contratos	> 104.205 km	-	-
Distribuição de Energia Elétrica[2]	ANEEL	103 Contratos	-	-	-
Geração de Energia Elétrica	ANEEL	279 contratos de concessão e 6.279 atos de autorização	105.124.875 kW (concessões) e 263.412.714 kW (autorizações) [1]	-	-
Exploração e Pesquisa Mineral[4]	ANM	34.074 títulos de alvará de pesquisa	44.189.719 ha	30/10/1998[2]	-
		13.879 títulos de concessão de lavra	4.437.627 ha	17/04/1935 [2]	indeterminado

[1] *Potência do ato de outorga em kW.*
[2] *Dados de 2023. Foi considerado o prazo mais longo existente para o vencimento.*
***Fonte**: Agências Reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

5.3.3 Estatais Federais

Esta seção engloba os riscos fiscais relacionados às empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União, as quais integram o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG)[66], quanto a aportes emergenciais de recursos e necessidade de esforço fiscal adicional pelo Tesouro Nacional. São 27 empresas, sendo 22 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme

Tabela *76*[67].

Em relação à avaliação de eventual frustação da receita de dividendos, é considerado o conjunto das participações societárias da União.

As empresas estatais federais em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o OI, mas integram o PDG. O Estado coordena e assume, de forma subsidiária, na condição de sucessor, os ativos e passivos remanescentes, mediante atuação do liquidante indicado pela administração pública federal[68]. É um processo que tende a conferir maior celeridade em relação à liquidação nos termos da legislação societária, mas pode imputar maiores riscos fiscais para o ente controlador, pois os passivos poderão ser transferidos sem a realização de todos os ativos existentes. Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a FINEP pela natureza de sua atividade, não compõem, para fins de resultado primário, o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do BCB, considerando, à época, suas características operacionais e de governança corporativa. Ao final de 2023 foi estabelecido[69] que as empresas do Grupo Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar não seriam consideradas na meta de resultado primário do PDG. Não obstante, essas empresas, como estatais não dependentes, podem oferecer riscos fiscais ao acionista controlador, como se verá adiante.

[66] As empresas dependentes, por sua vez, integram o Orçamento Fiscal da União e estão inseridas nas análises do conjunto dos órgãos e entidades que integram esta peça orçamentária, inclusive a subseção 5.1.1.5 (Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União) integrante da seção 5.1 (Passivos Contingentes).
[67] Não abrange as empresas controladas indiretamente.
[68] Lei nº 8.029/1990.
[69] Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024).

Tabela 76 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação [1]
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS - ECT	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,69%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,95%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	99,99%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,38%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SPA (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	99,99%
NAVBRASIL	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPar	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS [2]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	28,68%
BASA	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	73,31%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	55,45%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,57%

[1] Última posição disponível: 31/12/2023
[2] Controle por meio das ações ordinárias.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A avaliação de riscos das empresas estatais não dependentes, conforme o risco, demanda a separação da categoria das IFF em relação às demais empresas estatais exploradoras de atividades econômicas ou prestadoras de serviço público, em razão da regulamentação própria do setor financeiro, sobretudo quanto ao cumprimento de indicadores de capitalização.

5.3.3.1 Descrição dos riscos fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relacionados a empresas estatais não dependentes referem-se à possibilidade da ocorrência dos seguintes eventos, conforme a sua natureza:

a) **Risco 1: Frustração de receita** - receita de dividendos e ou juros sobre capital próprio (JCP) menor do que a receita estimada na composição do resultado fiscal do Governo Central;
b) **Risco 2: Aporte emergencial** - aporte de capital ou subvenção econômica em caráter de emergência para o atendimento da necessidade de recursos ou de capital de determinada empresa estatal; e
c) **Risco 3: Esforço fiscal adicional (compensação de primário)** - Necessidade de compensação pelo Tesouro Nacional de um eventual resultado primário pior do que o estimado para o conjunto dos resultados primários das Empresas Estatais Federais[70].

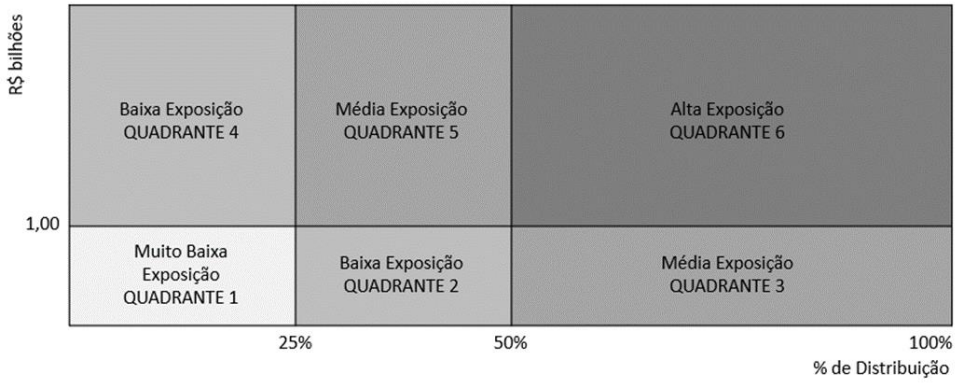
[70] Por força da Lei nº 14.791, de 2023, § 2º do art. 3º - LDO de 2024.

5.3.3.2 Metodologia de Avaliação dos Riscos

5.3.3.2.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

A metodologia identifica fatores que podem contribuir para uma arrecadação de dividendos inferior à prevista, incluindo aqueles inerentes à atividade empresarial das companhias, alterações na composição do capital social, mudança da política de distribuição de dividendos e fatores que possam gerar direito ou obrigação de retenção de lucros. A exposição ao risco é avaliada pela Matriz de Risco (Figura 20), que apresenta o percentual de distribuição de dividendo/JCP em relação ao Lucro Líquido Ajustado (LLA – eixo horizontal) e o valor monetário do pagamento (eixo vertical).

Figura 20 - Matriz de Risco – Dividendos



A exposição ao risco pode ser considerada muito baixa nas previsões de dividendos de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo legal). Nesta hipótese, não há o risco de eventual mudança na política de dividendos, mas existe a possibilidade da ocorrência de eventos que afetem a lucratividade. Para valores superiores a R$ 1 bilhão, considera-se uma situação de baixa exposição, com um risco ligeiramente superior.

A exposição aumenta na faixa entre 25% e 50% do LLA devido a fatores que podem restringir a distribuição, como a mudança da política de dividendos ou a necessidade de enquadramento nos limites operacionais, no caso das instituições financeiras. A exposição é considerada baixa para valores inferiores a R$ 1 bilhão e média para valores superiores. No entanto, há uma exceção nessa faixa enquadrada como de baixo risco: quando a política de dividendos admite, formalmente e com regularidade, distribuição variável de até 50%.

O risco se eleva na distribuição acima de 50% do LLA, sendo considerado médio para valores abaixo de R$ 1 bilhão e alto para valores acima. É recomendável não incluir na programação financeira as parcelas de dividendos com exposição a alto risco.

As estimativas do lucro líquido das principais empresas para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração, no caso das empresas públicas de capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância em relação ao total. As participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND não fazem parte das estimativas da receita de dividendos.

A alteração ou perda da participação relativa da União no capital social afeta a parcela a que tem direito na distribuição dos dividendos, podendo ocorrer na alienação de participações ou renúncia do direito de participar em aumento de capital.

Finalmente, sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, base de cálculo da distribuição ao acionista, é apurado pelo critério de competência. Contudo, a Lei das S/A prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições financeiras de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). Há outras situações

específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites operacionais. Não se vislumbram hipóteses de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

5.3.3.2.2 Risco 2 - Aportes Emergenciais

A metodologia prevê tratamento diferenciado para as instituições financeiras e para as demais empresas estatais não dependentes (não financeiras).

O risco de aportes emergenciais associado às **instituições financeiras** está relacionado à insuficiência de capital regulatório para cumprir os índices de requerimento de capital (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal).

Os requerimentos mínimos de capital são baseados no Acordo de Basileia III e definidos[71] por uma relação entre o capital da instituição financeira e outros instrumentos financeiros selecionados e os ativos do balanço ponderados pelo risco.

Assim, quanto maior a relação, menor a exposição ao risco de insolvência, ou seja, há uma maior disponibilidade de ativos de boa qualidade e liquidez para fazer frente aos riscos devidamente apurados. A expressão genérica das fórmulas pode ser apresentada da seguinte forma: Capital e Instrumentos Financeiros selecionados / Ativos Ponderados pelo Risco (RWA[72]).

Os requerimentos de capital são: Requerimento de Capital Principal (4,5% do RWA); Requerimento Mínimo de Capital Nível I (6% do RWA); e Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência (PR) ou Basileia (8% do RWA). Devem ser acrescidos alguns adicionais ao Capital Principal para amortecer riscos específicos. Todos os limites operacionais acabam acrescidos dos correspondentes adicionais (ACP): ACP Conservação, de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras; ACP contracíclico, máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo BCB, sendo, no momento, de 0%; ACP sistêmico, com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1% aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50% (caso aplicável ao BB e à CAIXA).

Os limites totais aplicáveis para cada uma das IFF são calculados em: a) Capital Principal: 7% para BNDES, BASA e BNB e 8% para BB e CAIXA; b) Capital Nível I: 8,5% para BNDES, BASA e BNB e 9,5% para BB e CAIXA; e c) Basileia ou Patrimônio de Referência: 10,5% para BNDES, BASA e BNB e 11,5% para BB e CAIXA.

Já o risco associado às **demais empresas (não financeiras)** refere-se à necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em caráter pontual.

5.3.3.2.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A metodologia consiste em monitorar, mensalmente, o desempenho fiscal nos conceitos de apuração da SEST (critério "acima da linha") e do BCB ("abaixo da linha"), bem como as reestimativas de resultado produzidas por meio do sistema de acompanhamento do PDG pela SEST, tendo por parâmetro as estimativas ou metas definidas na LDO para o conjunto das empresas estatais não dependentes.

O critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento de metas é o da apuração pelo BCB. O risco de esforço fiscal adicional (compensação entre metas) é identificado quando as estimativas de resultado das estatais evidenciam que as metas definidas na LDO podem não ser atingidas.

---

[71] Resolução CMN nº 4.955/2021 e Resolução CMN nº 4.958/2021.

[72] RWA ou *Risk-Weighted Asset* é um cálculo de mensuração de riscos relacionados a negociações de ativos. É realizado, em geral, por instituições financeiras.

5.3.3.3 Providências a Serem Adotadas no Caso da Materialização dos Riscos Fiscais Relativos às Empresas Estatais Federais

5.3.3.3.1 Providências em Caso de Frustração da Receita de Dividendos (Risco 1)

A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados e efetivamente arrecadados ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de cada exercício. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade[73]. Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação, com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito.

Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos Orçamentos anuais.

5.3.3.3.2 Providências em Caso de Aportes Emergenciais (Risco 2)

No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado um processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita seja do cancelamento de despesas, seja de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra medida necessária é a aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital.

5.3.3.3.3 Providências em Caso de Esforço Fiscal Adicional - Compensação de Primário (Risco 3)

Se o déficit primário realizado das empresas estatais federais é maior do que o estabelecido na meta anual, o resultado primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deve apresentar excedente suficiente para compensar o valor correspondente ao excesso de déficit das estatais federais, conforme autorização específica concedida em cada LDO.

Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual necessidade de compensação de primário, situação que deve ser observada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Caso haja tendência de materialização, o resultado primário do Governo Central deve assegurar que sua própria meta seja cumprida, considerando o desvio do resultado primário das empresas estatais federais, com a adoção de devidas medidas fiscais, como cancelamento de despesas ou ampliação de receitas.

5.3.3.4 Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados, nos Últimos Três Exercícios

A

[73] Lei nº 9.530, de 1997.

Tabela *77* apresenta a comparação entre os valores estimados e os realizados dos fluxos atinentes aos riscos mapeados. Foi considerado como valor para o item Transferências para aumento de capital as dotações do exercício acrescidas dos restos a pagar, abrangendo somente as empresas estatais não dependentes[74].

Tabela 77 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	**Fluxo** Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)			
		2021[4]	**2022**	**2023**
Receita de Dividendos e JCP[1]	E	9.736,9	26.284,9	41.352,6
	R	43.484,5	87.003,6	49.957,9
	%	*346,6%*	*231,0%*	*20,8%*
Transferências para Aumento de Capital[2]	E	7.842,3	1.212,1	1.793,0
	R	7.998,0	1.212,1	1.793,0
	%	*2,0%*	*0,0%*	*0,0%*
Resultado Primário das Empresas Estatais Federais[3]	E	-3.970,0	-4.417,5	-3.002,9
	R	3.030,0	4.753,9	-656,2
	%	*176,3%*	*207,6%*	*78,1%*

[1] Variação entre os valores estimados na LOA e os realizados.
[2] Variações entre Dotações Orçamentárias para AFAC e Restos a Pagar Inscritos e os pagamentos realizados; E: Dotação Inicial; R: Pagamentos Totais (Exercício e RAP).
[3] Variações entre Meta de Primário definida na LDO e Resultado Primário apurado pelo Bacen (abaixo da linha).
[4] Obs: Ajuste Emgea consiste na Discrepância reconhecida (justificada). Inclui as despesas consideradas na metodologia do BACEN (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), como descontos concedidos e reversão de provisão com efeito caixa.
Fonte e elaboração: *STN: dividendos (PLOA, SIAFI, Tesouro Transparente) e aumento de capital (Tesouro Gerencial). Resultado primário estimado SEST (estimativa de primário com ajuste EMGEA) e BACEN (realizado).*

Os fluxos estimados têm naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

5.3.3.5 Comparação Entre os Impactos Estimados e os Riscos Efetivamente Materializados

Quanto às receitas de dividendos no período de 2021 a 2023, houve arrecadação superior em todos os anos em relação às estimativas iniciais, com destaque para 2022, ano em que a Petrobras apresentou lucro líquido recorde de R$ 188 bilhões. Os resultados positivos da Petrobras, influenciados pela valorização dos preços do petróleo e seus derivados e da cotação do dólar, juntamente com a sua política de remuneração aos acionistas, repercutiram em montantes elevados de pagamentos de dividendos no período. O BNDES também teve papel importante no montante arrecadado, por meio de pagamentos de dividendos intermediários e complementares. O Banco apresentou crescimento em seu lucro devido ao melhor desempenho da intermediação financeira e ao maior resultado de participações societárias. O Banco do Brasil também apresentou crescimento no pagamento de dividendos no período.

Em 2023, a Petrobras obteve lucros trimestrais inferiores a 2022 e modificou sua política de remuneração, em função da revisão de elementos do seu Plano Estratégico 2024-2028, alterando o percentual para pagamento de dividendos de 60% para 45% do seu fluxo de caixa livre.

[74] O valor de recursos destinados a adiantamento para aumento de capital (AFAC) aqui apresentados são da execução financeira (pagamento) registrada no SIAFI.

Sobre as transferências para aumento de capital, em 2021 ocorreu a materialização do risco de capitalização do BASA, no valor de R$ 1 bilhão, para reforço do seu capital social, considerando uma solução imediata para a decisão do TCU acerca da obrigação de devolução dos recursos referentes ao Instrumento Elegível ao Capital Principal - IECP firmado com a União[75]. O BASA era a única instituição que não possuía margens mais amplas nos seus índices operacionais.

No mesmo ano, também ocorreram aportes para aumento do capital social inicial nas empresas ENBPar (R$ 4 bilhões) e VDMG (R$ 2,8 bilhões). Em 2022, a ENBPar recebeu o aporte de R$ 1,2 bilhão. Nas demais empresas houve redução relativa dos montantes de aumento de capital recebidos anualmente, devido, em grande medida, às regras restritivas previstas na respectiva LDO[76].

No ano de 2023, o BNB recebeu AFAC no valor total de R$ 1,4 bilhão para reforço de seu capital e a Hemobras recebeu AFAC no valor de R$ 393 milhões, com o objetivo de concluir a construção da unidade fabril de hemoderivados, tendo sido classificada como Empresa Estratégica de Defesa[77], sendo enquadrada como uma das exceções previstas[78] para recebimento de capital.

O resultado primário das empresas estatais federais no fechamento dos últimos três exercícios confirmou a avaliação de risco remoto quanto à probabilidade de compensação de um esforço fiscal negativo pelo Tesouro Nacional. Os resultados foram muito superiores aos estimados.

Em 2021, houve um significativo superávit das empresas estatais, principalmente da ECT, além da execução físico-financeira de alguns investimentos abaixo do previsto, como no caso da Emgepron. Destaca-se, no mesmo exercício, a constituição da empresa NAV Brasil, que recebeu aporte de capital inicial no mês de dezembro.

Em 2022, a não execução de determinadas despesas de investimentos, com destaque para a Eletronuclear e SPA, além de resultados positivos da ENBPar, Infraero e Dataprev, permitiram a realização de superávit de R$ 4,8 bilhões[79]. Vale ressaltar que foram incorporadas as empresas ENBPar e suas subsidiárias Eletronuclear e INB, além da VDMG, empresas que não constavam na LDO 2022.

No ano de 2023, o déficit das estatais federais, de R$ 656 milhões, foi inferior à meta de déficit de R$ 3,0 bilhões, em decorrência dos melhores resultados do conjunto das empresas do Grupo ENBPar, da Infraero, da Hemobras e da SPA, apesar da piora da execução de ECT e EMGEA.

5.3.3.6 Estimativa dos Impactos nas Contas Públicas dos Riscos Fiscais Mapeados

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP: considerado como risco de baixa probabilidade de ocorrência para os próximos exercícios. A metodologia de estimativa de dividendos está apoiada em critérios conservadores, evitando a adoção de distribuições de resultado acima dos percentuais tradicionalmente distribuídos e utilizando estimativas de lucro baseadas em previsões de mercado no caso das empresas de capital aberto ou avaliações da administração no caso das empresas públicas.

Risco 2 - aporte emergencial: considerado como risco possível ou remoto para algumas empresas que enfrentam dificuldades há alguns anos. Não há previsão de aportes emergenciais no período de 2023 a 2027.

---

[75] O TCU considerou irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas, realizados por meio da emissão direta de títulos públicos (IECPs), seja para a realização de políticas públicas setoriais ou para o aumento de capital, conforme Acórdão 56/2021 - Plenário. O TCU acompanha os cronogramas de devolução, à União, dos IECPs.

[76] Restrições previstas nas últimas leis de diretrizes orçamentárias: "as empresas públicas e as de sociedades de economia mista somente poderão receber aportes da União para futuro aumento de capital se estiverem incluídas no Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 9.491, de 1997, exceto se: I - tratar de aporte inicial para constituição do capital inicial de empresa criada por lei; e II - envolver empresas financeiras para enquadramento nas regras do Acordo de Basileia."

[77] Conforme a Portaria GM-MD n° 3.212, de 12/06/2023.

[78] No art. 49, § 10, inciso IV da Lei nº 14.436, de 2022, LDO de 2023.

[79] O resultado primário abaixo da linha, apurado pelo BCB, foi de superávit de R$ 4,8 bilhões em 2022. A SEST registrou superávit de R$ 1,8 bilhão. A discrepância da ordem de R$ 3 bilhões, pode ser explicada pelo aporte de R$ 2,8 bilhões da VDMG, que foi contabilizado pela empresa em 2021, não impactando o resultado primário acima da linha (SEST), uma vez que o PDG não captou a operação em 2022, ao contrário do BCB, que a considerou neste exercício.

Risco 3 - esforço fiscal adicional: considerada remota a sua ocorrência, levando em consideração as metas apresentadas para o cenário fiscal preliminar para o PLDO 2025, tendência já apresentada na LDO 2024, que mantém a perspectiva de déficits maiores do que os valores definidos para as metas dos últimos 3 exercícios realizados, além, da inovação relativa a não consideração na meta de déficit primário do PDG das despesas do Orçamento de Investimentos destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, bem como, a retirada da consideração na meta do resultado primário das empresas do Grupo ENBPar.

5.3.3.7 Análise e Classificação dos Riscos

A Tabela 78 consolida os impactos apurados a partir dos elementos de risco considerados.

Tabela 78 - Impactos Estimados e Reestimativas (Estatais Não Dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	**Fluxo** Valor Estimado					**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	
Estimativa de Dividendos e JCP [1]	43.652,0	32.145,3	30.812,4	33.828,1	35.600,6	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP	-	-	-	-	-	
Reestimativa[2]	58.321,5	33.370,6	32.494,5	33.950,0	35.058,8	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [3] (a)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (b)	2,6	-	-	-	-	
Reestimativa (c) = (a) + (b)	2,6	-	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais [4] (d)	-7.696,8	-6.214,7	-7.206,2	-6.037,7	-6.437,6	P
Reestimativa SEST (e) [5]	-6.809,8	-	-	-	-	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional [6] (f) = (e) - (d), sendo (f) = 0, se (e) - (d) > 0	-	-	-	-	-	

[1] *Dividendos – PLDO 2025.*
[2] *Reestimativa PLOA 2025.*
[3] *Transferências para aumento de capital 2024. Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos.*
[4] *2024, RARDP 1º bimestre de 2024; 2025 a 2028, PLDO 2025*
[5] *Reestimativa: 2024, RARDP 3º bimestre 2024; 2025-2028, PLOA 2025.*
[6] *Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado (SEST) for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).*
***Fonte**: Dividendos (STN); Resultado primário (SEST); e Transferências para aumento de capital (STN). **Elaboração**: STN/MF.*

5.3.3.7.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

A Tabela 79 apresenta as projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios.

Tabela 79 - Projeção de Dividendos/JCP[1]

Em R$ milhões

Projeção da receita de dividendos e JCP 1				
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
58.321,5	33.370,6	32.494,5	33.950,0	35.058,8

A Tabela abaixo apresenta os dados das IFFs referentes aos últimos índices divulgados e comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CAIXA são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Tabela 80 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

IFF	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BB (1T24)	11,90%	13,98%	15,13%
CAIXA (1T24)	14,51%	14,73%	16,85%
Requerimento Mínimo [1]	**8,00%**	**9,50%**	**11,50%**
IFF	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BNDES (1T24)	26,10%	26,10%	30.40%

BASA (1T24)	13,28%	13,28%	13,28%
BNB (1T24)	11,07%	11,87%	13,02%
Requerimento Mínimo [2]	**7,00%**	**8,50%**	**10,50%**

[1] *Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.*
[2] *Inclui ACP conservação.*
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) – 1º Trimestre de 2024; Resolução CMN nº 4.958/2021; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/MF.*

Todas as instituições apresentam os índices de capital acima dos mínimos regulatórios. As instituições devem manter margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Para o BNB, o risco de não pagamento de dividendos tem sido classificado como um risco possível, em virtude de processos que tramitam em órgãos de controle e em outras instâncias, cujas decisões podem vir a afetar seu resultado anual e sua estrutura de capital. A administração do Banco tem buscado fazer o devido gerenciamento dos impactos, no entanto, cabe o registro que os dividendos do BNB não são relevantes no conjunto das receitas globais de dividendos do Tesouro Nacional, tendo sido de 0,59% em 2023 (e 0,25% em 2022).

No primeiro semestre de 2024, a receita de dividendos do Tesouro Nacional foi de R$ 35,3 bilhões.

5.3.3.7.2 Risco 2 - Aporte Emergencial

O risco de aporte emergencial é remoto para a maioria das Instituições Financeiras Federais. O BNB, após ter recebido o aporte em 2023, pode compensar eventual tendência de desenquadramento em seus requerimentos mínimos com retenção de lucros ou outras medidas de gerenciamento de capital, mas ainda é considerado um risco possível de materialização de aporte após 2024. O BASA poderá vir a necessitar reforçar o seu capital, por possuir pouca margem nos índices apurados, caso venha a sustentar uma carteira de crédito de maior porte. Não se descarta a possibilidade de que algumas empresas estatais não financeiras enfrentem dificuldades financeiras, como Emgea, ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern), apesar da adoção recente de medidas de saneamento (em planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária). Não há previsão para aumento de capital na LOA 2024 e o valor de restos a pagar inscritos é de R$ 2,6 milhões, muito aquém do histórico dessa despesa.

Tabela 81 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	Incluso no PND	Ação de Desestatização
BNB	Risco de não atingimento de indicadores de capital	Decisão do TCU sobre pagamento de ressarcimentos ao FNE	Índices operacionais de Basilea III	Medidas de ajuste ou gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios - ECT	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica; custeio de benefícios a empregados	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de dívida, capital circulante líquido	Melhoria da gestão, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura	Não	O Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, excluiu a ECT do PND e revogou a sua qualificação no PPI.

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	Incluso no PND	Ação de Desestatização
ENBPar	Capacidade operacional e solvência da Eletronuclear	Montante significativo de investimentos a realizar, atrasos no andamento da obra para conclusão da Usina Angra III, cuja geração de receita está prevista para iniciar em 2029	Risco de liquidez de curto prazo da Eletronuclear	Cumprimento do Plano de Ação da Companhia.	Não	A criação da ENBPar foi prevista na lei de desestatização da Eletrobras, de modo a garantir o controle da Eletronuclear e o controle conjunto de Itaipu Binacional, as quais não podem ser desestatizadas, devido a previsão constitucional
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Não	Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 12.032/2024.
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício, grau de dívida	Redução de despesas, desligamento voluntário.	Não	Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 10.885/2021.
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim, Codeba e SPA-Codesp. Não as demais.	Codesp – Decreto 10.138/2019. Resolução CPPI nº 246/2022 aprovou a modelagem e as condições de desestatização. Codeba – Resolução CPPI 145/2020 e Decreto 10.635/2021.
Codern	Fluxo de caixa	Queda de receita (Arrendamento de ativos que eram explorados pela empresa)	Receita Líquida, resultado operacional	Redução de despesas, incluindo pleitos junto ao Fisco.	Não	Não
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Tabela 82 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais

Empresa [1]	Materialização do Risco				
	2024	2025	2026	2027	2028
BNB	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
ECT	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
ENBPar	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Emgea	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Casa da Moeda	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Possível	Remoto	Remoto	Remoto	Remoto
Codern	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Infraero	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível

[1]*As empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização.*
Fonte e elaboração*: STN/MF.*

A Emgea tem um histórico de dificuldades em seu fluxo de caixa. O Tesouro Nacional avalia como possível, a partir de 2025, a realização de aportes, caso os fluxos de receitas de seu principal ativo, os créditos CVS, não apresentem boa performance. A empresa possui dívidas com o FGTS, que são garantidas pela União, e tem sido objeto de renegociação ao longo dos últimos exercícios. Os ativos da empresa superam, em valor, suas obrigações, portanto, a empresa tem condições de superar as dificuldades enfrentadas.

A Codern também mantém risco de agravamento da situação econômica e a avaliação de risco de aportes emergenciais é possível para o próximo exercícios. O arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, promovido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na bolsa de valores de São Paulo, paralelamente à ampliação de investimento diretos de infraestrutura na área portuária, deverá representar redução de despesas, mas, por outro lado, também de receitas da empresa.

A ENBPar está exposta ao risco de necessitar de um aporte emergencial na Eletronuclear, devido aos elevados investimentos previstos para a implantação da Usina Angra III.

5.3.3.7.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A Tabela 10 apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas no cenário fiscal preliminar para o PLDO 2025.

Tabela 83 - Estimativa de Materialização do Risco de Esforço Fiscal Adicional

Em R$ milhões

Ano	Meta LDO/PLDO[1]	Resultado Estimado[2]	Materialização do Risco
2024	-7.312,1	-6.809,8	Remoto
2025	-6.214,7	-6.214,7	Remoto
2026	-7.206,2	-7.206,2	Remoto
2027	-6.037,7	-6.037,7	Remoto
2028	-6.437,6	-6.437,6	Remoto

[1]Meta LDO/PLDO: Ano 2024: LDO 2024; Anos de 2025-2028: PLDO 2025
[2]Resultado Estimado: Reestimativa: ano 2024- RARDP 3º bimestre 2024 e anos de 2025-2028 - PLOA 2025.
***Fonte:** SEST/MGI.*
***Elaboração**: STN/MF.*

As metas de resultado primário para as empresas estatais federais, para o período entre 2024 e 2028, indicam um aumento do déficit projetado em relação à meta fixada para o exercício de 2023, e também quando é feita a comparação com os valores executados dos últimos três exercícios (2021 a 2023). Apesar de a fixação de metas com maior déficit para os próximos anos afetar negativamente as contas públicas, o redimensionamento dos valores pode apontar para um novo cenário em que deve diminuir a probabilidade da ocorrência de um esforço fiscal adicional com compensação de resultado primário pelo Tesouro Nacional. A retirada das empresas do Grupo ENBPar da estatística fiscal deve diminuir a volatilidade observada no resultado primário das empresas estatais federais ao longo dos últimos dois exercícios, mesmo que venha a ocorrer a realização dos investimentos para a implantação da Usina de Angra III. Além disso, a não consideração na meta de déficit primário de despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento pelas estatais federais, no limite de até R$ 5,0 bilhões, é uma medida que contribui para minimizar o risco de um eventual descumprimento de meta e necessidade de compensação do resultado primário. Para 2024, a estimativa é um déficit de R$ 6,8 bilhões, inferior à meta de R$ 7,3 bilhões da LDO.

Por fim, vale lembrar que empresas estatais dependem de sua performance para o atingimento das expectativas de resultado primário. Mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados.

5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil - Fies

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), fundo de natureza contábil, é destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 (Lei do Fies). Podem recorrer ao financiamento os

estudantes com renda familiar bruta per capita de até três salários mínimos mensais e desempenho mínimo de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com nota da redação diferente de zero.

De 2010 ao primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento definida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN era de 3,4% a.a., com período de carência de 18 meses e amortização em três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de 50% a 100% do valor dos encargos educacionais. Essa mesma taxa de juros foi estendida aos contratos formalizados anteriormente a 2010.

Desde o segundo semestre de 2015, a seleção de estudantes para obtenção do Fies passou a ser feita por processo seletivo, o que introduz o mérito como critério e assegura a distribuição de vagas de acordo com as áreas prioritárias e com a quantidade adequada à disponibilidade orçamentária do Fies.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, os financiamentos concedidos passaram a ter taxa de juros de 6,5% a.a., com prazo de amortização de até três vezes o período do curso. O percentual financiável passou a exigir participação mínima em relação à renda familiar.

Grande parte dos contratos de financiamento firmados no período de 2010 a 2017 são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)[80].

Em 2018 foi implementado o Novo Fies[81], tendo como principais objetivos: (i) a sustentabilidade do Programa, considerando a viabilidade orçamentária e financeira, controle da inadimplência e compartilhamento de riscos; (ii) a transparência; e (iii) a melhoria da governança, mediante a criação do Comitê Gestor do Fies (CG-Fies).

Nesse contexto, foi introduzido o Plano Trienal, que estabelece o quantitativo de vagas para os três anos seguintes. A taxa de juros do financiamento passou a corresponder à variação do IPCA, ou seja, juro real zero. O pagamento das prestações passou a ser contingente à renda do financiado, respeitando sua capacidade de pagamento. Além disso, foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras, que assegura a cobertura de 100% do risco de crédito. Portanto, a partir de 2018, as garantias dos empréstimos dos financiamentos do Fies deixaram de ser feitas por meio do FGEDUC e passaram a ser realizadas no âmbito do FG-Fies. Com esses ajustes, buscou-se a continuidade do Fies enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior.

5.3.4.1 Evolução dos Financiamentos e Sustentabilidade Fiscal

O Programa, desde sua criação em 1999 até 2023, concedeu aproximadamente 3,5 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 2,9 milhões foram formalizados a partir de 2010.

A carteira de financiamentos concedidos no âmbito do Fies está distribuída em três fases, de acordo com a evolução prevista contratualmente.

a) **Utilização:** período no qual o estudante está cursando o ensino superior e está limitado ao prazo de duração regular do curso. Nessa fase, o estudante realiza, a cada três meses, o pagamento do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento.
b) **Carência:** período que se inicia logo após a conclusão do curso e tem duração de 18 meses. O estudante continua pagando trimestralmente os juros devidos sobre o financiamento.
c) **Amortização:** período que se inicia no mês imediatamente seguinte ao final da fase de carência, quando é estabelecido o valor das prestações que o estudante irá pagar mensalmente até a liquidação do financiamento, cujo prazo poderá alcançar cerca de três vezes o período financiado do curso.

As três principais causas que poderiam levar à insustentabilidade fiscal do Fies[82] são: (i) risco de crédito, (ii) subsídio implícito e (iii) governança do programa.

[80] Lei nº 12.087, de 2009

[81] Em consonância com as recomendações do Acórdão nº 3001/2016-Plenário do TCU, e conforme as alterações introduzidas na Lei do Fies pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

[82] Conforme a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 37/2017, elaborada por ocasião do envio da MP nº 785/2017.

5.3.4.2 Risco de Crédito

A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, em 30/06/2024, era de R$ 92,4 bilhões, sendo R$ 91,0 bilhões referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. Nessa subseção, considera-se somente o risco de crédito até o fim do primeiro semestre de 2017, tendo em vista que a partir de 2018 há garantia do FG-Fies.

Tabela 84 - Valores da Dívida por Safra de Concessão

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida [1]
Até 2009	1.335,6
2010	1.618,4
2011	3.593,3
2012	9.623,5
2013	16.874,3
2014	26.633,7
2015	14.231,3
2016	9.464,6
2017[2]	9.024,9
Total	92.399,6

[1] Posição 30/06/2024
[2] A partir do segundo semestre de 2017, a garantia é feita pelo FG-FIES
***Fonte**: FNDE*

Os contratos de crédito do Fies possuem a particularidade de preverem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Em decorrência desse fato, relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma exposição adicional de R$ 575,0 milhões em recursos contratados ainda por liberar, com uma exposição total de R$ 92,4 bilhões.

Tabela 85 - Exposição ao Risco de Crédito

Em R$ milhões

Exposição	2021	2022	2023	2024
Contratos Legados (até 2010) (a)	1.935,6	1.673,2	896,3	1.335,6
Contratos Atuais (b)	105.561,6	104.309,7	96.745,8	91.064,0
Exposição por Valores já liberados (c) = (a) + (b)	**107.497,2**	**105.982,9**	**97.642,1**	**92.399,6**
Valores a Liberar (estimativa) (d)	**82,9**	**14,7**	**1,8**	**0,6**
Exposição Total (c) + (d)	**107.580,1**	**105.997,6**	**97.643,9**	**92.400,1**

***Obs:** Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte:** FNDE. Posição 30.06.2024*

5.3.4.3 Situação de Adimplência

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o CG-Fies estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Em 30/06/2024, o atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017, contados a partir de um dia, foram observados em 63,2% dos contratos. Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 55,5 bilhões, equivalente a 68,1% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias. Da mesma forma que na subseção anterior, aqui considera-se somente o risco de crédito até 2017, tendo em vista que a partir de 2018 há garantia do FG-Fies.

Tabela 86 - Adimplência e Atrasos dos Contratos Concedidos entre 2010 e 2017

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos [2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	690.541	25.997,6	-
1 a 14 dias de atraso	67.899	2.133,9	6,2
15 a 30 dias de atraso	49.390	1.706,0	20,2
31 a 60 dias de atraso	35.173	1.092,0	42,5
61 a 90 dias de atraso	20.087	674,1	73,9
91 a 120 dias de atraso	16.739	726,1	105,2
121 a 150 dias de atraso	18.458	860,8	134,5
151 a 180 dias de atraso	15.832	599,5	165,0
181 a 360 dias de atraso	66.270	3.493,4	267,5
> 360 dias de atraso	894.212	44.233,4	1.691,4
Total	**1.874.601**	**81.516,8**[3]	**934,6**[4]

[1] *Posição em 30/06/2024.*
[2] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
[3] *Total do valor da dívida: pode não corresponder exatamente à soma dos valores apresentados em razão de arredondamentos.*
[4] *Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.*
***Fonte**: FNDE*

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 76,0% dos contratos. O saldo devedor integral desses contratos é de R$ 959,6 milhões, equivalente a 71,9% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 87 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009

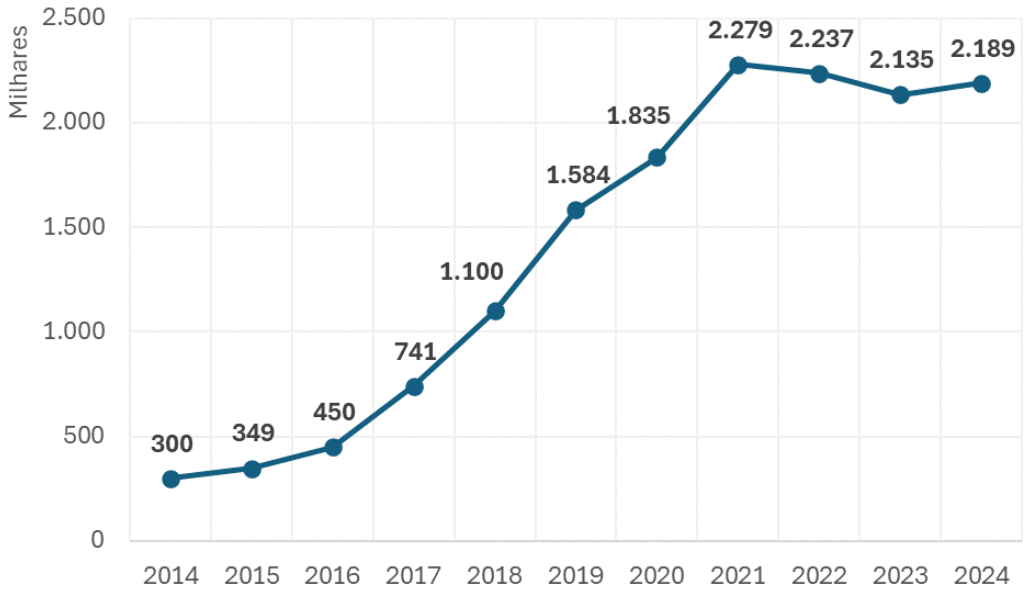
Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos[2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	24.024	374,8	-
1 a 14 dias de atraso	3.737	54,3	3,6
15 a 30 dias de atraso	1.671	22,7	22,1
31 a 60 dias de atraso	1.740	21,1	40,6
61 a 90 dias de atraso	947	12,8	72,3
91 a 120 dias de atraso	620	7,1	103,3
121 a 150 dias de atraso	616	7,1	137,2
151 a 180 dias de atraso	554	6,9	164,0
181 a 360 dias de atraso	1.749	22,9	257,0
> 360 dias de atraso	64.388	804,7	4.500,4
Total	**100.046**	**1.334,4**[3]	**2.722,4**[4]

[1] *Contratos assinados até 15/1/2010.*
[2] *Posição em 30/06/2024.*
[3] *Total do valor da dívida: pode não corresponder exatamente à soma dos valores apresentados em razão de arredondamentos.*
[4] *Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.*
***Fonte**: FNDE*

A evolução da inadimplência dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 mostrou-se com tendência crescente até 2021, com pequena retração posterior e com manutenção do patamar elevado, caracterizando um risco possível de ocorrer, principalmente em virtude de a maior parte da safra de contratos formalizados nesse período encontrar-se na fase de amortização, isto é, na fase em que o estudante começa a pagar efetivamente pelo valor financiado.

Figura 21 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1]



[1] *Contratos concedidos entre 2010 e 2017.*
Fonte: *FNDE.* ***Elaboração****: STN*

5.3.4.4 Classificação de Risco dos Financiamentos

A classificação do nível de risco dos financiamentos do Fies, para fins de realização de ajustes para perdas, deve ser efetuada em função da inadimplência verificada no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Assim, não compõem o cálculo do ajuste as parcelas devidas pelo estudante nas fases de utilização e carência que estão restritas ao pagamento trimestral dos juros contratuais e limitados a R$ 50,00 para os contratos firmados de 2010 até o 1º semestre de 2015 ou a R$ 150,00 no caso dos contratos firmados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017. Aqui considera-se somente o risco de crédito até 2017, tendo em vista que a partir de 2018 há garantia do FG-Fies.

De acordo com os critérios estabelecidos para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso[83], desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor do ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, alcançou R$ 47,2 bilhões.

Tabela 88 - Ajuste para Perdas Estimadas

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos[2]	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas[1]
A	0,50	830.695	30.264,9	151,3
B	1,00	39.261	1.122,8	11,2
C	3,00	38.471	1.419,5	42,6
D	10,00	34.353	1.469,2	146,9
E	30,00	24.876	1.096,3	328,9
F	50,00	19.927	964,4	482,2
G	70,00	22.957	1.450,1	1.015,0
H	100,00	964.107	45.064,0	45.064,0
Total[3]		**1.974.647**	**82.851,2**	**47.242,2**

[1] *Posição em 30/06/2024.*
[2] *Contratos de 2010 a 2017.*
[3] *Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos*
Fonte*: FNDE*

O valor do ajuste para perdas foi impactado, sobretudo, pela elevação da quantidade de contratos, que passaram da fase de carência para a fase de amortização no exercício, e pela renegociação prevista na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023.

[83] Resolução CG-Fies nº 27, de 2018.

Ao final do primeiro semestre de 2024, 2,2 milhões de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R$ 89,2 bilhões. O valor do ajuste para perdas foi impactado pela quantidade de contratos em fase de amortização no exercício, assim como pela renegociação prevista na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023. Até junho de 2024, foram renegociados cerca de 334 mil contratos, referentes a mais de R$ 15,4 bilhões em dívidas, o que representou retorno aos cofres públicos de mais de R$ 635,0 milhões referentes à parcela de entrada.

5.3.4.5 Medidas de Mitigação do Risco de Crédito

Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Do valor da dívida por modalidades de garantias, observa-se que 64,5% da carteira de contratos do Fies é garantida exclusivamente pelo FGEDUC. Se considerada a cobertura concomitante com fiança (FG-Fies), esse percentual garantido representa 79,4% da carteira de financiamentos concedidos a partir de 2010.

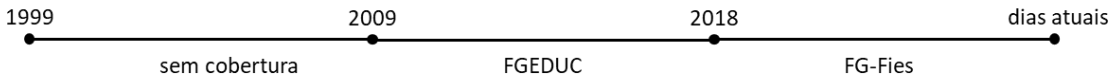
Tabela 89 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia

Em R$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos [1]	Valor da Dívida [2]
FGEDUC	1.690.334	74.334,57
FG-Fies	388.290	19.192,34
Sem cobertura ou formalizados até 2009	540.307	18.065,02
Total	**2.618.931**	**111.591,9**

[1] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
[2] *Posição em 30/06/2024.*
Fonte: *FNDE.*

Figura 22 - *Timeline* das Modalidades de Garantia



5.3.4.6 Providências em Caso de Materialização de Riscos

Em caso de inadimplência contratual, as providências são o acionamento dos mecanismos de garantia. Até o fim de junho de 2024, foram honrados mais de 293 mil contratos inadimplentes acima de 360 dias, totalizando o montante de R$ 7,1 bilhões em saldo devedor, bem como o atingimento da cláusula de *Stop Loss*, definida no Estatuto do FGEDUC.

Os contratos de financiamento formalizados até 2009 não contam com cobertura de fundo garantidor, sendo garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

5.3.4.7 Impacto Primário e Subsídio Implícito

O impacto primário total do Fies antigo é composto pelas despesas administrativas, pelos aportes ao fundo garantidor e pelo resultado primário do programa[84]. A despesa administrativa resulta do produto entre a remuneração paga ao agente financeiro – de R$ 25,00 por contrato em fase de utilização ou carência e de R$ 35,00 por contrato em fase de amortização – pela projeção do número de contratos em cada fase, realizada a partir dos microdados do SisFIES.

O resultado primário do Fies antigo relaciona-se às operações de financiamento e ao estoque de ativos registrados no BCB[85]. A estimativa é obtida a partir das projeções de receitas por meio dos microdados do SisFIES, programação de despesas elaborada pelo FNDE (para os contratos com e sem garantia do FGEDUC) e a baixa mensal de 1/90 dos ativos do Fies registrados no BCB. À luz do exposto, o impacto primário do Novo Fies restringe-se aos aportes que a União realizará ao FG-Fies.

[84] Conforme a metodologia descrita na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.
[85] Conforme metodologia utilizada internacionalmente (*net lending*), detalhada na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.

O subsídio implícito (benefício creditício) considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional[86].

Tabela 90 - Subsídio Implícito e Impacto Primário 2023 a 2025

Em R$ milhões

Programa	Despesa	2023	2024	2025
Fies (antigo)	Despesa administrativa	446,5	436,7	423,6
Fies (antigo)	Impacto primário	1.552,3	-40,1	-1.152,5
Novo Fies	Aporte FG-Fies [1]	500,0	500,0	500,0
Impacto Primário Total		**2.498,8**	**896,6**	**-228,9**
Fies (antigo)	Subsídio implícito	21.335,1	11.831,5	10.080,4
Novo Fies	Subsídio implícito	-1.097,0	-4.436,3	-4.272,2
Subsídio Implícito Total		**20.238,1**	**7.395,3**	**5.808,2**

[1] Valores estimados com base na Lei nº 14.024/2020. Há indicativo de necessidade de aportes adicionais a serem realizados a partir do exercício 2025, que será objeto de avaliação nas discussões do próximo Plano Trienal.
***Fonte**: FNDE*

5.3.4.8 Risco de Taxa de Juros

Os aportes ao FG-Fies realizados pela União, com recursos orçamentários do MEC, e pelas entidades mantenedoras, a cada repasse do Fies, constituem o patrimônio do Fundo. Seu estatuto estabelece como benchmark o IMA-B 5[87]. Assim, um aumento da taxa real de juros afeta significativamente a capacidade de alavancagem do FG-Fies e, por conseguinte, o oferecimento de garantia para novos financiamentos do Fies, notadamente considerando o prazo de liquidação desses financiamentos, cuja amortização está contingenciada à renda do financiado.

Desde 2017, quando houve a reformulação do Fies, a criação do FG-Fies e a definição do aporte de R$ 3 bilhões ao FG-Fies por parte da União, o cenário de juros reais passou por mudanças significativas, o que ensejou a necessidade de revisão desse valor com vistas a, tudo o mais constante, manter o patamar de concessões de novos financiamentos estimados anteriormente.

Nesse contexto, visando minimizar o impacto da taxa de juros reais na valorização dos ativos do FG-Fies e, por consequência, na quantidade de novos financiamentos, o valor total do aporte da União foi elevado em R$ 1,5 bilhão em 2020, alcançando até R$ 4,5 bilhões[88].

Registra-se a publicação do Decreto nº 12.008, de 29 de abril de 2024, referente ao aporte da União ao Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), a fim de atualizar os valores com base na legislação vigente, e garantir disponibilidade orçamentária.

5.3.4.9 Aspectos Fiscais e Orçamentários

A Tabela 91 apresenta a comparação entre os valores estimados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e aqueles efetivamente realizados (desembolso) no âmbito da Ação 00IG (Concessão de Financiamento Estudantil - FIES) nos últimos quatro exercícios.

Tabela 91 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano

Em R$ milhões

Desembolso	Ano			
	2020	2021	2022	2023
Estimado	8.860,5	8.481,5	5.529,2	4.799,1
Realizado	5.087,6	4.393,2	3.993,3	4.041,8
Percentual de Execução	**57,4%**	**51,8%**	**72,2%**	**84,2%**

Obs.: não inclui restos a pagar
***Fonte**: FNDE*

[86] Conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 379/2006, com redação dada pela Portaria MF nº 57/2013.
[87] O Índice de Mercado ANBIMA, conhecido como IMA, é referência para os investimentos em renda fixa. O IMA-B 5 é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (NTN-Bs) com vencimento de até cinco anos.
[88] Lei nº 14.024, de 2020.

As despesas relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil correm à conta de recursos de três ações orçamentárias: (i) 00IG – Concessão de Financiamento Estudantil; (ii) 00M2 – Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo; e (iii) 20RZ – Administração do Financiamento Estudantil. Conforme detalhado na Tabela 92, tais despesas estão estimadas num valor total de R$ 7,5 bilhões para o exercício de 2024.

Tabela 92 - LOA 2023 x LOA 2024

Em R$ milhões

Ação Orçamentária	LOA 2023	LOA 2024
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil	4.799,2	6.415,9
00M2 - Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo	500,0	500,0
20RZ - Administração do Financiamento Estudantil	616,2	523,5
Total[1]	**5.915,4**	**7.439,3**

[1] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
Obs.: projeções preliminares
***Fonte**: Tesouro Gerencial (referência junho/2024)*

A despesa específica com a oferta de novos financiamentos no âmbito do Fies, incluindo o aditamento de renovação semestral dos contratos, corre à conta da Ação 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil e está estimada para o período de 2024 a 2026.

Tabela 93 - Estimativa de Desembolso do Fies

Em R$ milhões

Ano do contrato	2024	2025	2026
2010-2017	126,8	63,4	0,0
Após 2018	6.289,0	7.639,0	8.862,2
Total[1]	**6.415,9**	**7.702,4**	**8.862,2**

[1] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos
***Fonte**: FNDE (sujeito a alterações)*

Os valores de previsão de desembolso foram calculados com base no histórico dos últimos anos, além da evolução dos contratos em fase de utilização.

5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro

Os riscos associados aos ativos contingentes do BCB originados de liquidação extrajudicial e de outras operações, bem como os riscos relativos à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, são apresentados nesta seção.

5.3.5.1 Créditos do Banco Central do Brasil

Os ativos contingentes do BCB podem constituir risco de crédito significativo para as contas públicas da União. Serão apresentados os ativos que apresentam evidências objetivas de perdas, que já tenham sido originados com problemas de recuperação de crédito ou que tiveram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, enquadram-se nessas situações aqueles classificados nos estágios 2 e 3 de perda esperada da IFRS 9, padrão contábil adotado pelo BCB.

Tabela 94 - Evolução dos Créditos do BCB Originados de Liquidação Extrajudicial

Instituições	Crédito	2022	2023	2024[1]
Banco Nacional (em Liquidação Extrajudicial)	Custo Amortizado [3]	16.167,0	14.276,0	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-3.112,0	-713,0	-
	Saldo	13.055,0	13.563,0	-
Banco Econômico (em Liquidação Extrajudicial) Banco BESA S.A.[2]	Custo Amortizado [3]	1.075,0	-	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-251,0	-	-
	Saldo	824,0	-	-
Banco Banorte	Custo Amortizado [3]	-	-	-

Instituições	Crédito	2022	2023	2024[1]
(em Liquidação Extrajudicial)[4]	Ajuste a Valor Recuperável	-	-	-
	Saldo	-	-	-
Total	**Custo Amortizado [3]**	**17.242,0**	**14.276,0**	**-**
	Ajuste a Valor Recuperável	**-3.363,0**	**-713,0**	**-**
	Saldo	**13.879,0**	**13.563,0**	**-**

[1] *Posição 30/06/2024.*
[2] *Com a aprovação da transferência do controle acionário do Banco Econômico – em Liquidação Extrajudicial para o grupo BTG Pactual em out/2022, houve o encerramento da liquidação extrajudicial e a retomada de suas atividades econômicas, com alteração da denominação social para Banco BESA S.A.*
[3] *Dívida oriunda de liquidação extrajudicial com o BCB.*

Fonte: *BCB.* ***Elaboração****: STN/MF*

Em março de 2024, quando foram prestadas as informações referentes à data-base 31 de dezembro de 2023, classificavam-se nessa situação os créditos a receber originados de liquidação extrajudicial. Ocorre que, em 28 de junho de 2024, o Banco Nacional (em Liquidação Extrajudicial) quitou antecipadamente toda a sua dívida junto ao Banco Central. Assim, em 30 de junho de 2024, o BCB não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado.

A variação dos saldos observada nos exercícios entre 2022 e 2024 decorre das liquidações antecipadas, dos descontos por liquidação antecipada, do recebimento das parcelas, do reconhecimento de encargos e de ajustes no valor recuperável desses créditos, conforme reportado no parágrafo anterior.

Tabela 95 - Variação dos Saldos dos Créditos do BCB entre 2022 e 2024 (primeiro semestre)

Em R$ milhões

Lançamentos	2022	2023	2024[1]
Saldo inicial	**19.220,0**	**13.879,0**	**-**
Movimentação	**-8.267,0**	**-2.966,0**	**-**
Recebimentos	-5.378,0	-3.627,0	-
Juros	2.791,0	1.784,0	-
Multa de mora	156,0	203,0	-
Liquidação antecipada	-5.165,0	-1.260,0	-
Descontos por liquidação antecipada	-671,0	-66,0	-
Ajuste a valor recuperável	2.926,0	2.650,0	-
Saldo final	**13.879,0**	**13.563,0**	**-**

[1] *Posição 30/06/2024.*
Fonte: *BCB.* ***Elaboração****: STN/MF*

5.3.5.2 Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Os riscos fiscais que teriam como origem o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que ainda não foram abordados neste documento poderiam advir de um potencial uso de recursos públicos em uma instituição sistêmica de controle privado.

Segundo o BCB, não há previsão legal de socorro a bancos com problemas de solvência. Para acompanhar o tema, o BCB publica semestralmente no Relatório de Estabilidade Financeira (REF) [89] diversas análises que atestam a estabilidade do Sistema Financeiro. Entre essas análises, destacam-se os rigorosos testes de estresse, cujos resultados atestam a capacidade do SFN para enfrentar condições adversas simuladas.

A avaliação da resiliência do SFN publicada na ata da reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF) do BCB[90], do dia 05/06/2024, destaca que as Instituições Financeiras têm mantido provisões adequadas, acima das estimativas de perdas esperadas. Além disso, os níveis de capitalização e de liquidez do SFN mantiveram-se superiores aos requerimentos prudenciais. Os resultados dos testes de

[89] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref.
[90] As atas das reuniões do COMEF, publicadas trimestralmente pelo BCB, estão disponíveis em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascomef.

estresse mostram que o sistema está resiliente. A avaliação de cenários de estresse macroeconômico indica que o sistema não apresentaria problema relevante, caso os cenários considerados se concretizassem.

Assim, não são encontrados problemas de solvência em bancos sistêmicos, mesmo nas condições severas que foram simuladas. Portanto, o risco fiscal proveniente do SFN pode ser considerado muito baixo.

5.3.6 Mudanças Demográficas

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associados a elementos institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. Nas próximas décadas, o Brasil passará por profunda modificação de sua estrutura etária, com aumento do número de idosos na população e redução do número de jovens. Tal transformação demográfica impõe desafios às políticas públicas, na medida em que influi diretamente sobre a demanda por diferentes formas de atuação estatal.

O caso do Benefício de Prestação Continuada é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica são significativos. O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário-mínimo superior ao aumento da renda média, sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

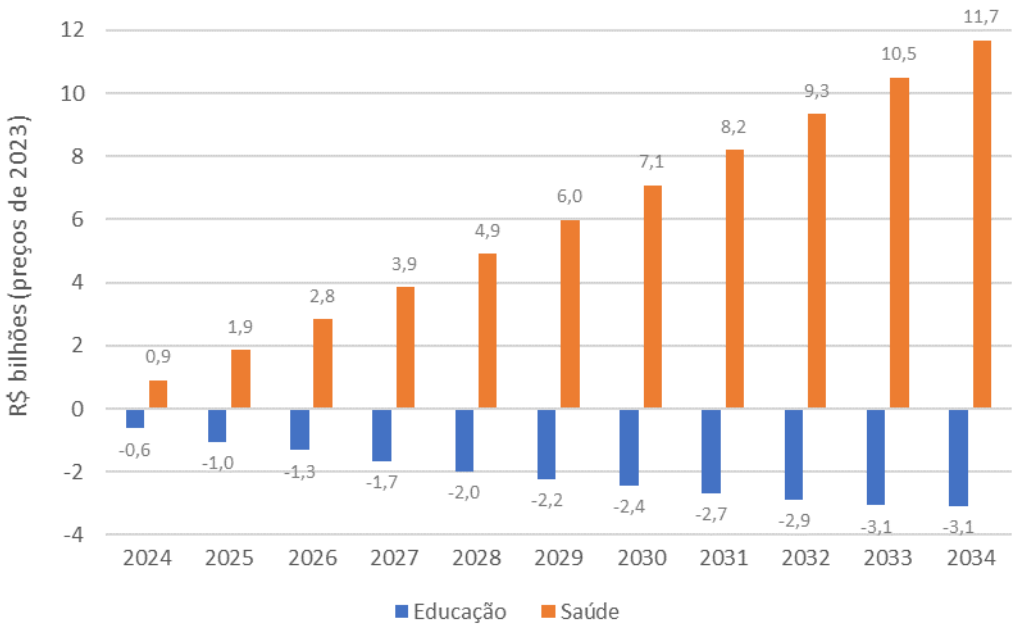
Outra análise significativa pode ser feita em relação aos gastos com Educação e Saúde. Com relação à Educação, tal dinâmica atua de maneira favorável, no sentido de gerar uma menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos. No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços de saúde.

Para estimar o impacto da evolução demográfica nas despesas com saúde, foram considerados os blocos de Assistência Farmacêutica, inclusive Farmácia Popular, e da Atenção de Média e Alta Complexidade (atendimento hospitalares e ambulatoriais). Nas despesas com educação, foram consideradas as chamadas despesas com controle de fluxo, que correspondem, grosso modo, a todas as despesas da área, exceto pessoal ativo e inativo, Fundeb, Salário-Educação e o impacto primário do FIES. Somadas, as despesas analisadas alcançaram R$ 125,6 bilhões em 2023, sendo R$ 84,3 bilhões referentes à saúde e R$ 41,3 bilhões referentes à educação.

A Figura 23 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação apresenta estimativa de impacto da evolução demográfica sobre as despesas selecionadas de saúde e educação no período 2024-2034, em valores de 2023. O referido impacto foi mensurado como a diferença entre a projeção das despesas considerando a evolução demográfica da população (crescimento e mudança de composição etária), conforme projeções do IBGE[91], relativamente a um cenário contrafactual em que tamanho e composição da população permanecessem constantes aos níveis de 2023. Tais cenários também assumem como constantes a cobertura atual dos serviços prestados, no caso da saúde, e a ampliação da cobertura no sentido de se alcançar as metas propostas para o PNE 2024-2034, no caso da educação, bem como o nível atual de eficiência na provisão dos serviços, em ambas as áreas.

Figura 23 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação

[91] IBGE. Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.



***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Observa-se que no caso da saúde há uma pressão por expansão das despesas (+ R$ 11,7 bilhões em 2034) decorrente da evolução demográfica (crescimento e envelhecimento populacionais). Por sua vez, a evolução demográfica diminui a pressão por gastos na educação (- R$ 3,1 bilhões em 2034). Como consequência, observa-se, apenas para as despesas consideradas, uma demanda adicional por despesas públicas que alcançaria, em 2034, aproximadamente R$ 8,6 bilhões a preços de 2023. Tal cifra representa 6,9% do valor despendido em 2022 nos mesmos programas.

No período 2024-2034, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação, decorrente da evolução demográfica, no montante de R$ 44,2 bilhões, em valores de 2023, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R$ 67,2 bilhões) e educação (- R$ 23,0 bilhões).

5.3.7 Riscos Ambientais

5.3.7.1 Desastres e Fenômenos Naturais

Desastres são entendidos como "*uma grave interrupção do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, em qualquer escala, devido a eventos perigosos que interagem com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a perdas e/ou impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais*"[92].

Os passivos contingentes de desastres podem ser explícitos, baseados em contratos ou leis, em que há uma previsão legal para o pagamento associado à ocorrência de seus riscos, ou implícitos, quando os gastos são realizados em decorrência de expectativa moral da sociedade de que o governo atue, por pressões políticas ou tentativas de acelerar a recuperação econômica da localidade afetada.

No Brasil, os eventos associados a desastres e fenômenos naturais são, preponderantemente, secas ou excesso de chuvas regionalizadas, principalmente nas regiões Nordeste e Sul. Historicamente, a ocorrência da maioria de tais eventos caracteriza-se por sua sazonalidade e pelo seu baixo potencial de constituir impactos fiscais desfavoráveis, embora haja, muitas vezes, perdas irreparáveis de vidas. Entre os anos de 2016 e 2024, foram gastos entre 0,01% e 0,05% do PIB, ao ano, nos programas de Gestão de Riscos

[92] Escritório da Organização das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres. Disponível em: https://www.undrr.org/terminology/disaster

e de Desastres com ações voltadas a esses eventos, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados, conforme Tabela 96.

Tabela 96 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres

Em R$ milhões

Programa Gestão de Riscos e de Desastres	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Dotação Inicial	345,0	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7	653,8	1.171,9	1.905,3
Dotação Atualizada	1.801,4	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9	1.941,4	2.266,5	5.388,0
Pagamento Total [1]	1.938,4	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.005,9	1.131,6	1.277,3	1.430,6	2.941,5
Dotação Atualizada (% PIB)	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,05%

[1] O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar.
***Fonte:** Tesouro Gerencial. **Elaboração**: STN/MF.*

O Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres, constante da LOA, é voltado essencialmente para ações de prevenção e controle, bem como ações de resposta aos desastres. Esse programa tem como objetivo investir na compreensão e redução do risco, ampliar a preparação e reduzir os efeitos dos desastres. Os desafios fundamentais, problemas, objetivos, indicadores, metas e programas relacionados à Gestão de Riscos de Desastres podem ser encontrados no Plano Estratégico Integrado MIDR 2023-2027[93].

Cabe ressaltar que a atuação do governo federal relacionada a riscos ambientais ocorre também por meio de outros programas orçamentários, de modo que o conjunto de ações e valores ora apresentados não é exaustivo.

Em maio de 2024, o Brasil registrou a pior catástrofe socioambiental da história do Rio Grande do Sul, com 478 municípios atingidos (96% do total dos 497 municípios do Estado), sendo 95 em estado de calamidade pública, mais de 422 mil pessoas desalojadas e aproximadamente 2,4 milhões de pessoas afetadas, além das vítimas fatais (175) e desaparecidos (38)[94].

O envio de recursos do Governo Federal para o ente Rio Grande do Sul foi formalizado por meio de edição de diversas medidas provisórias[95] e abertura de créditos extraordinários com dotação atualizada de cerca de R$ 48,0 bilhões (posição 23/08/24) no denominado Marcador Enfrentamento à Calamidade Pública no RS, que congrega todas as ações orçamentárias associadas à descentralização de recursos para enfrentamento da tragédia. Do total de R$ 48,0 bilhões (0,42% do PIB) de despesas relacionadas ao enfrentamento à Calamidade Pública no estado do Rio Grande do Sul, aproximadamente R$ 33,0 bilhões eram despesa primária e R$ 15,0 bilhões eram despesa financeira[96].

Além disso, o Governo Federal concedeu a suspensão do pagamento da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses e isenção de juros sobre o total da dívida pelo mesmo período, para o auxílio na reconstrução do Estado.

Por sua vez, recursos também foram anunciados para financiamentos por empresas de todos os setores e portes, bem como recursos para a Defesa Civil, Universidades, reconstrução de rodovias, Alimentação Escolar, Força Nacional, antecipação de benefícios e prorrogação de tributos, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, benefícios previdenciários e tributos, saque calamidade, dentre outros.

[93] https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/sumario-executivo-plano-estrategico-midr-vrs-final.pdf

[94] Situação no RS - Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul - Brasil Participativo (presidencia.gov.br), dados atualizados até 12/06/24. Acesso em 16/08/2024.

[95] Detalhamento das medidas provisórias disponível no relatório da CGU: https://www.gov.br/cgu/pt-br/acoes-da-cgu-em-apoio-ao-rio-grande-do-sul/arquivos/relatorio-final-rio-grande-do-sul

[96] Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=truE). Consulta em: 23/08/24.

5.3.7.1.1 Providências em Caso de Materialização de Risco Fiscal

Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

5.3.7.2 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas podem representar importantes impactos ao crescimento e à prosperidade de longo prazo e ter impacto direto no bem-estar econômico dos países. As medidas adotadas, ao redor do mundo, para enfrentar tais mudanças estão relacionadas à mitigação, adaptação e transição para uma economia de baixo carbono.

O Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), principal órgão de governança climática do país, que reúne 18 ministérios, aprovou resolução para atualizar o Plano Clima[97], criando grupos de trabalho para formular estratégias nacionais e planos setoriais de adaptação e mitigação. A iniciativa permitirá a elaboração da nova meta climática e guiará a transição verde do país, alinhada ao Plano de Transformação Ecológica e à Taxonomia Sustentável, coordenados pelo Ministério da Fazenda.

O CIM materializa diversas medidas para lidar com o tema, sob o prisma da União. Neste sentido, o Programa 1058 - Mudança do Clima, compreende as ações:

a) Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada;
b) Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação; e
c) Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

A seguir, na Tabela 97 são detalhados os valores pagos referentes ao programa Mudança do Clima, desde o ano de 2015, com destaque para o aumento observado, em 2024, do montante destinado ao Programa Enfrentamento da Mudança do Clima (Programa 1158), sobretudo da ação governamental "00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima" associada ao repasse de recursos ao Fundo Clima.

Tabela 97 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158)

Em R$ milhões

Programas 1058 e 1158	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024[1]
Dotação Inicial	461,2	131,8	283,5	436,5	259,4	340,2	462,0	661,4	10.497,6
Dotação Atualizada	473,9	112,9	458,1	620,2	257,9	340,2	462,6	656,5	10.492,0
Pagamento Total [2]	73,4	80,6	448,5	62,1	603,7	346,1	458,0	659,9	10.225,6

[1] Programa Enfrentamento da Mudança Climática. [2] Inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar
***Fonte:** Tesouro Gerencial: **Elaboração:** STN/MF.*

[97] O Plano Clima é uma estratégia governamental adotada pelo Brasil para lidar com as mudanças climáticas. Seu principal objetivo é liderar a redução das emissões de gases de efeito estufa, visando conter o aquecimento global abaixo de 1,5°C.

6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

A Tabela 98 sintetiza as providências a serem adotadas na hipótese de materialização dos riscos específicos.

Tabela 98 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos

Subseção	Providências
5.1.1 Demandas Judiciais	Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o poder judiciário deve encaminhar à SOF, até abril de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 30 a 44 da LDO 2024, na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2024. No caso das Requisições de Pequeno Valor – RPV, cujo pagamento se dá em até 60 dias de sua expedição, a respectiva previsão de pagamento deve ser inserida pela SOF na previsão de despesa constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à SRF incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da MP nº 1.202/2023, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, passando a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro da Fazenda. Na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos. Os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).
5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento	É improvável que os passivos contingentes mapeados venham a se materializar como obrigação da União. Isso porque decorrem da extinção de entidades ocorridas sobretudo na década de 1990 e, mesmo quando cobradas pelos potenciais credores, esbarram no instituto da prescrição. No exercício de 2024 foram requisitados recursos orçamentários da ordem de R$ 138,2 milhões. No exercício de 202,5 prevê-se redução significativa deste montante. Especificamente para o FCVS, os passivos contingentes e riscos fiscais devem ser regularizados até 31/12/2026, conforme disposto na Lei nº 10.150/2000. Assim, há previsão na Lei orçamentária de recursos suficientes para que a União consiga cumprir o objetivo determinado no texto legal.
5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional	A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias realizado pelo Tesouro Nacional (TN) advindo do inadimplemento das operações de crédito garantidas. O TN mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal. A concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Assim, sempre que a União honra as garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas podem ser, entre outras: Cotas do FPE; FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação. A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no STF suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e, por força de decisão judicial, Minas Gerais, que estão sob o RRF.
5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação	Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União.
5.1.5 Fundos Garantidores	A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, logo, qualquer execução que vise acessar recursos da União deve ser imediatamente rechaçada, providência essa que protege o patrimônio da União. Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos

Subseção	Providências
	direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, passa-se ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo. Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no BGU. No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras pelo fundo gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao mecanismo de stop loss (interrupção de perda), medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto.
5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos	No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada e, por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos é responsabilidade da União, conforme a norma ou ato que lhes deu origem. Quando configurada inadimplência, sendo o garantidor parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos, com o próprio garantidor. Já no segundo caso, são adotadas as medidas de cobrança dos valores inadimplidos e, caso não pagas, promove-se a inscrição dos débitos em Dívida Ativa da União, para que a PGFN possa realizar a cobrança e execução dos mesmos.
5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento	Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores.
5.3.1 Entes Subnacionais	Não há providências imediatas a serem tomadas na hipótese de aprovação da PEC 51/2019 em 2024, posto que o percentual de repasse do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados ao FPE se manterá em 21,5% até 31 de dezembro do ano seguinte ao da promulgação da referida Emenda Constitucional. As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado), são: a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público; b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: não há medidas de mitigação plenamente eficazes. Contudo, a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes para evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais; c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato. Destaca-se que a STN executa a operacionalização e controle das dívidas contratuais de Estados e Municípios com a União. Embora forneça informações que constam no Orçamento, incluindo reavaliações bimestrais encaminhadas à SOF, não possui gerência qualquer sobre questões de alocação de recursos.
5.3.2 Parcerias Público-Privadas e às Concessões Públicas	1) Ótica das Receitas: caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato, para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas. 2) Ótica das despesas: caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte, seja por créditos adicionais no orçamento vigente.
5.3.3 Estatais Federais	a) Providências em caso de frustração da receita de dividendos (Risco 1)

Subseção	Providências
	A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados e efetivamente arrecadados ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de cada exercício. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade. Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação, com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito. Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos Orçamentos anuais. b) Providências em caso de aportes emergenciais (Risco 2) No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado um processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita seja do cancelamento de despesas, seja de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra medida necessária é a aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital. c) Providências em caso de esforço fiscal adicional - compensação de primário (Risco 3) Se o déficit primário realizado das empresas estatais federais é maior do que o estabelecido na meta anual, o resultado primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deve apresentar excedente suficiente para compensar o valor correspondente ao excesso de déficit das estatais federais, conforme autorização específica concedida em cada LDO. Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual necessidade de compensação de primário, situação que deve ser observada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Caso haja tendência de materialização, o resultado primário do Governo Central deve assegurar que sua própria meta seja cumprida, considerando o desvio do resultado primário das empresas estatais federais, com a adoção de devidas medidas fiscais, como cancelamento de despesas ou ampliação de receitas.
5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Em caso de inadimplência contratual, as providências são o acionamento dos mecanismos de garantia. A partir de 2018, as garantias dos empréstimos dos financiamentos do FIES passaram a ser realizadas no âmbito do FG-FIES, com aportes da União e das entidades mantenedoras, o que assegura a cobertura de 100% do risco de crédito. Os contratos de financiamento formalizados até 2009 não contam com cobertura de fundo garantidor, sendo garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.
5.3.7.1 Desastres e Fenômenos Naturais; 5.3.7.2 Mudanças Climáticas	Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

Elaboração: *STN/MF*

Além das ações supramencionadas para endereçar riscos específicos, o arcabouço orçamentário nacional estabelece mecanismos para abordar materialização de riscos conforme surjam.

Primeiramente, cabe mencionar o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, que é preparado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e às Leis de Diretrizes Orçamentárias. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

Nesse contexto, na preparação do referido Relatório de Avaliação, o Poder Executivo apura eventual montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informa aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre. Portanto, caso se materializem riscos fiscais, o Poder Executivo deve endereçá-los bimestralmente, o que permite eventual manejo de despesas para garantir o cumprimento das metas preestabelecidas.

Além disso, é importante também enfatizar que a legislação brasileira apresenta a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964. Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. São classificados em: suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária; especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Dessa maneira, dependendo do tipo de risco a se materializar, os mencionados créditos podem ser utilizados e, em conjunto com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e com as metas definidas no Anexo de Metas Fiscais, auxiliam a enfrentar as ocorrências de riscos fiscais em uma perspectiva de equilíbrio e sustentabilidade fiscal de longo prazo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2025 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas do mencionado projeto de lei.

Este Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, mas sempre considerando as características específicas do Brasil.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XIX - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 48 desta Lei e a previsão da sua aplicação;

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

Inciso XIX - Demonstrativo Sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 48 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

24000 M. DA CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.572.789.521**	**Receitas de Capital**	**8.414.669.833**
Concessão de Operações de Crédito	*7.518.703.483*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.976.962.215*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*18.511.354*	*Recursos de Fundos*	*6.429.697.618*
Imobilizado	*9.496.810*	*Participação nos Resultados*	*8.010.000*
Intangível	*9.014.544*	**Receitas Correntes**	**2.132.241.359**
Inversões Financeiras	*98.625.000*	**Total dos Fontes**	**10.546.911.192**
Outras Despesas de Capital	*936.949.684*	**Variação Patrimonial**	**78.998.292**
Despesas Correntes	**1.488.662.994**	**Variação do Disponível**	**-564.456.969**
Despesas de Pessoal	*388.191.478*		
Despesas com Dirigentes	*7.020.923*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*964.413*		
Materiais e Produtos	*1.722.790*		
Serviços de Terceiros	*154.302.453*		
Tributos	*789.033.797*		
Despesas Financeiras	*38.713.233*		
Outras Despesas Correntes	*108.713.907*		
Total dos Usos	**10.061.452.515**	**Total Líquido das Fontes**	**10.061.452.515**

25000 M. DA FAZENDA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**18.963.826.432**	**Receitas de Capital**	**17.766.019.769**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*327.398.749*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*2.000.000.000*
No País	*291.914.818*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*2.000.000.000*
No Exterior	*35.483.931*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*647.172.237*
Concessão de Operações de Crédito	*10.047.607.133*	*No País*	*500.000.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*327.265.833*	*No Exterior*	*147.172.237*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*200.012.355*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*75.387.386*
Imobilizado	*82.897.000*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*200.694.334*
Intangível	*117.115.355*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*755.643.184*
Outras Despesas de Capital	*8.061.542.362*	*Recursos de Fundos*	*709.639.165*
Despesas Correntes	**7.302.688.957**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.600.494.190*
Despesas de Pessoal	*872.472.380*	*Outras Receitas De Capital*	*11.776.989.273*
Despesas com Dirigentes	*6.341.491*	**Receitas Correntes**	**9.709.186.682**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.425.646*	**Total dos Fontes**	**27.475.206.451**
Materiais e Produtos	*720.940*	**Variação Patrimonial**	**-1.623.896.722**
Serviços de Terceiros	*510.988.608*	**Variação do Disponível**	**415.205.660**
Tributos	*1.046.091.701*		
Despesas Financeiras	*3.840.858.314*		
Outras Despesas Correntes	*1.022.789.877*		
Total dos Usos	**26.266.515.389**	**Total Líquido das Fontes**	**26.266.515.389**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**25.763.243.200**	**Receitas de Capital**	**22.050.514.900**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*127.037.700*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*125.000*
No País	*61.595.100*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*667.678.500*
No Exterior	*65.442.600*	*No País*	*15.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*1.108.800*	*No Exterior*	*652.678.500*
Concessão de Operações de Crédito	*17.305.828.900*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*46.621.800*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*897.524.000*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*68.305.800*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*470.753.500*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*62.553.300*
Imobilizado	*189.888.900*	*Aplicações Financeiras*	*463.069.900*
Intangível	*280.864.600*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*14.328.000*
Inversões Financeiras	*200.000*	*Recursos de Fundos*	*16.697.111.400*
Outras Despesas de Capital	*6.960.790.300*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.201.023.000*
Despesas Correntes	**13.727.204.500**	*Outras Receitas De Capital*	*2.829.698.200*
Despesas de Pessoal	*2.840.167.700*	**Receitas Correntes**	**16.621.696.800**
Despesas com Dirigentes	*11.797.600*	**Total dos Fontes**	**38.672.211.700**
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.666.000*	**Variação Patrimonial**	**7.279.212.132**
Materiais e Produtos	*22.300.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.812.300.923**
Serviços de Terceiros	*3.291.670.800*	**Variação do Disponível**	**1.351.324.791**
Tributos	*2.161.220.200*		
Despesas Financeiras	*3.709.910.000*		
Outras Despesas Correntes	*1.686.472.200*		
Total dos Usos	**39.490.447.700**	**Total Líquido das Fontes**	**39.490.447.700**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**270.437.178.135**	**Receitas de Capital**	**180.091.783.680**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*5.671.159.069*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.427.120.697*
No País	*5.671.159.069*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.427.120.697*
Concessão de Operações de Crédito	*90.243.720.757*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*886.038.885*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*5.726.236.358*	*No País*	*781.134.467*
Imobilizado	*3.637.801.857*	*No Exterior*	*104.904.418*
Intangível	*2.088.434.501*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*8.444.464.479*
Outras Despesas de Capital	*168.796.061.951*	*Aplicações Financeiras*	*39.964.601.690*
Despesas Correntes	**195.844.158.662**	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*48.013.806.777*
Despesas de Pessoal	*29.950.065.221*	*Recursos de Fundos*	*17.829.984.387*
Despesas com Dirigentes	*43.837.486*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*55.148.558.603*
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.458.101*	*Rendas de Participações*	*6.240.279.257*
Materiais e Produtos	*225.273.347*	*Outras Receitas De Capital*	*2.136.864.058*
Serviços de Terceiros	*8.092.194.171*	**Receitas Correntes**	**219.526.428.478**
Tributos	*5.808.868.640*	**Total dos Fontes**	**399.618.212.158**

Despesas Financeiras	*125.378.844.103*	**Variação Patrimonial**	**66.768.010.640**
Outras Despesas Correntes	*26.339.617.593*	**Variação do Disponível**	**-104.886.001**
Total dos Usos	**466.281.336.797**	**Total Líquido das Fontes**	**466.281.336.797**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.894.815.594.845**	**Receitas de Capital**	**1.855.851.243.160**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*61.204.324.969*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*50.857.268.899*
No Exterior	*61.204.324.969*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*50.857.268.899*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*19.286.647.129*	*Alienação de Valores e Bens*	*23.917.756.442*
Concessão de Operações de Crédito	*223.467.437.944*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*45.081.300*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*64.533.351.035*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*32.588.980.175*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*19.343.011.018*	*No Exterior*	*32.588.980.175*
Imobilizado	*5.856.445.349*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*41.931.307.167*
Intangível	*13.486.565.669*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*468.224.979*
Inversões Financeiras	*18.269.087.562*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*47.645.901.784*
Outras Despesas de Capital	*1.488.711.735.188*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*362.350.226.714*
Despesas Correntes	**210.947.372.469**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*7.105.676.253*
Despesas de Pessoal	*24.445.699.291*	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*2.744.757.827*
Despesas com Dirigentes	*61.152.086*	*Aplicações Financeiras*	*13.244.267.402*
Despesas com Conselhos e Comitês	*14.073.920*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*672.776.230.658*
Materiais e Produtos	*67.717.324*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*63.615.668*
Serviços de Terceiros	*3.818.762.906*	*Recursos de Fundos*	*15.343.831.452*
Tributos	*8.550.534.392*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*276.226.186.300*
Despesas Financeiras	*153.876.192.030*	*Rendas de Participações*	*30.588.242.791*
Outras Despesas Correntes	*20.113.240.520*	*Participação nos Resultados*	*16.196.030.622*
		Outras Receitas De Capital	*261.757.656.727*
		Receitas Correntes	**292.606.209.419**
		Total dos Fontes	**2.148.457.452.579**
		Variação Patrimonial	**-42.507.635.660**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-1**
		Variação do Disponível	**-186.849.604**
Total dos Usos	**2.105.762.967.314**	**Total Líquido das Fontes**	**2.105.762.967.314**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**15.329.525.882**	**Receitas de Capital**	**14.718.282.669**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*1.272.671.244*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*13.200.000*
Inversões Financeiras	*338.774.343*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*13.200.000*
Outras Despesas de Capital	*13.718.080.295*	*Alienação de Valores e Bens*	*323.379.547*
Despesas Correntes	**1.245.576.080**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.250.154.323*
Despesas de Pessoal	*17.123.376*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*5.180.180.124*
Despesas com Conselhos e Comitês	*678.991*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*6.180.611.026*
Serviços de Terceiros	*339.255*	*Participação nos Resultados*	*248.623.829*
Tributos	*273.469.396*	*Outras Receitas De Capital*	*1.522.133.820*
Despesas Financeiras	*279.766.110*	**Receitas Correntes**	**1.875.385.699**
Outras Despesas Correntes	*674.198.952*	**Total dos Fontes**	**16.593.668.368**
		Variação Patrimonial	**601.013.321**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**1**
		Variação do Disponível	**-619.579.728**
Total dos Usos	**16.575.101.962**	**Total Líquido das Fontes**	**16.575.101.962**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**23.175.094.025**	**Receitas de Capital**	**23.175.094.026**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*7.870.814.111*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*28.838*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*214.437.450*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*28.838*
Outras Despesas de Capital	*15.089.842.464*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*11.259.900.761*
Despesas Correntes	**2.102.024.327**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*205.384.123*
Despesas de Pessoal	*179.172.973*	*Aplicações Financeiras*	*8.700.737.717*
Despesas com Dirigentes	*5.027.798*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.921.217*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.173.556*	*Outras Receitas De Capital*	*3.007.121.370*
Materiais e Produtos	*528.390*	**Receitas Correntes**	**4.271.502.530**
Serviços de Terceiros	*85.573.952*	**Total dos Fontes**	**27.446.596.556**
Tributos	*1.722.458.631*	**Variação Patrimonial**	**-2.065.453.085**
Outras Despesas Correntes	*108.089.027*	**Variação do Disponível**	**-104.025.119**

Total dos Usos	**25.277.118.352**	**Total Líquido das Fontes**	**25.277.118.352**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.846.407.784**	**Receitas de Capital**	**2.540.893.785**
Concessão de Operações de Crédito	*210.679*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*15.275.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*59.038.906*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*15.275.000*
Inversões Financeiras	*243.937.747*	*Alienação de Valores e Bens*	*445.033.060*
Outras Despesas de Capital	*2.543.220.452*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*164.445.531*
Despesas Correntes	**424.874.369**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*50.412.906*
Despesas de Pessoal	*4.256.469*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*214.776.202*
Despesas com Conselhos e Comitês	*178.585*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.128.049.552*
Tributos	*224.050.021*	*Outras Receitas De Capital*	*522.901.534*
Despesas Financeiras	*167.488.000*	**Receitas Correntes**	**719.160.130**
Outras Despesas Correntes	*28.901.294*	**Total dos Fontes**	**3.260.053.915**
		Variação Patrimonial	**15.484.709**
		Variação do Disponível	**-4.256.471**
Total dos Usos	**3.271.282.153**	**Total Líquido das Fontes**	**3.271.282.153**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.414.834.526**	**Receitas de Capital**	**1.413.105.444**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*26.302.512*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*320.948.758*
No País	*26.302.512*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*320.948.758*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*31.510.516*	*Alienação de Valores e Bens*	*379.434.731*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*102.418.278*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*26.302.512*
Outras Despesas de Capital	*1.254.603.220*	*No País*	*26.302.512*
Despesas Correntes	**326.495.449**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*31.913.103*
Despesas de Pessoal	*2.072.886*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*90.367.583*
Serviços de Terceiros	*25.160*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*484.125.411*
Tributos	*358.721*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*21.229.994*
Despesas Financeiras	*130.739.742*	*Outras Receitas De Capital*	*58.783.352*
Outras Despesas Correntes	*193.298.940*	**Receitas Correntes**	**350.255.618**
		Total dos Fontes	**1.763.361.062**
		Variação Patrimonial	**6.984.809**
		Variação do Disponível	**-29.015.896**
Total dos Usos	**1.741.329.975**	**Total Líquido das Fontes**	**1.741.329.975**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.786.059.474**	**Receitas de Capital**	**5.297.050.467**
Outras Despesas de Capital	*6.786.059.474*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*15.157.665*
Despesas Correntes	**2.040.193.595**	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*15.157.665*
Despesas de Pessoal	*77.301.293*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.184.228.640*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.444.193*	*Outras Receitas De Capital*	*4.097.664.162*
Materiais e Produtos	*6.062*	**Receitas Correntes**	**3.505.087.062**
Serviços de Terceiros	*476.818.727*	**Total dos Fontes**	**8.802.137.529**
Tributos	*1.214.629.071*	**Variação Patrimonial**	**24.115.651**
Outras Despesas Correntes	*268.994.249*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
		Variação do Disponível	**-110**
Total dos Usos	**8.826.253.069**	**Total Líquido das Fontes**	**8.826.253.069**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.626.782.665**	**Receitas de Capital**	**4.222.552.161**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Rendas de Participações*	*4.222.552.161*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**205.890.245**
Outras Despesas de Capital	*3.624.782.665*	**Total dos Fontes**	**4.428.442.406**
Despesas Correntes	**188.930.517**	**Variação Patrimonial**	**-545.241.499**
Despesas de Pessoal	*89.267.601*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**19.782.971**
Despesas com Dirigentes	*7.195.978*	**Variação do Disponível**	**-87.270.696**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.593.476*		
Serviços de Terceiros	*30.252.994*		
Tributos	*25.559.188*		
Despesas Financeiras	*19.782.971*		

Outras Despesas Correntes	*15.278.309*		
Total dos Usos	**3.815.713.182**	**Total Líquido das Fontes**	**3.815.713.182**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**1.321.390.539**	**Receitas Correntes**	**2.446.421.698**
Despesas de Pessoal	*27.925.699*	**Total dos Fontes**	**2.446.421.698**
Despesas com Dirigentes	*5.150.497*	**Variação Patrimonial**	**511.468.465**
Despesas com Conselhos e Comitês	*992.990*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-12.139.302**
Materiais e Produtos	*131.917.898*	**Variação do Disponível**	**-1.624.360.322**
Serviços de Terceiros	*154.843.831*		
Tributos	*915.026.903*		
Outras Despesas Correntes	*85.532.721*		
Total dos Usos	**1.321.390.539**	**Total Líquido das Fontes**	**1.321.390.539**

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**965.489.624**	**Receitas Correntes**	**2.429.627.907**
Outras Despesas de Capital	*965.489.624*	**Total dos Fontes**	**2.429.627.907**
Despesas Correntes	**1.413.323.040**	**Variação Patrimonial**	**-54.060.573**
Despesas de Pessoal	*23.281.612*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**316.062**
Despesas com Dirigentes	*4.860.660*	**Variação do Disponível**	**2.929.268**
Despesas com Conselhos e Comitês	*305.549*		
Serviços de Terceiros	*561.631.183*		
Tributos	*819.429.254*		
Despesas Financeiras	*316.062*		
Outras Despesas Correntes	*3.498.720*		
Total dos Usos	**2.378.812.664**	**Total Líquido das Fontes**	**2.378.812.664**

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.133.685.312**	**Receitas Correntes**	**2.289.869.741**
Outras Despesas de Capital	*1.133.685.312*	**Total dos Fontes**	**2.289.869.741**
Despesas Correntes	**1.156.184.428**	**Variação Patrimonial**	**1.133.685.312**
Despesas de Pessoal	*117.225.552*	**Variação do Disponível**	**-1.133.685.313**
Despesas com Dirigentes	*5.607.331*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.275.710*		
Materiais e Produtos	*146.399*		
Serviços de Terceiros	*58.451.828*		
Tributos	*908.822.346*		
Despesas Financeiras	*11.648.734*		
Outras Despesas Correntes	*53.006.528*		
Total dos Usos	**2.289.869.740**	**Total Líquido das Fontes**	**2.289.869.740**

28000 M. DO DESENV., IND., COM. E SERVIÇOS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**118.791.558.386**	**Receitas de Capital**	**155.630.794.637**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.914.976.736*	*Alienação de Valores e Bens*	*33.997.510.262*
No Exterior	*1.914.976.736*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*11.347.812.213*
Concessão de Operações de Crédito	*94.326.650.625*	*No Exterior*	*11.347.812.213*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*118.543.577*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*56.947.479.750*
Imobilizado	*118.543.577*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.439.931.430*
Outras Despesas de Capital	*22.431.387.448*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*5.000.000.000*
Despesas Correntes	**52.949.020.567**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*985.977.528*
Despesas de Pessoal	*1.420.198.441*	*Aplicações Financeiras*	*1.249.888.461*
Despesas com Dirigentes	*15.504.437*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*24.000.000*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.999.356*	*Recursos de Fundos*	*32.739.571.100*
Materiais e Produtos	*677.619*	*Rendas de Participações*	*8.539.186.161*
Serviços de Terceiros	*301.009.699*	*Participação nos Resultados*	*3.359.437.732*
Tributos	*3.411.026.382*	**Receitas Correntes**	**82.318.206.577**
Despesas Financeiras	*46.685.217.369*	**Total dos Fontes**	**237.949.001.214**
Outras Despesas Correntes	*1.112.387.264*	**Variação Patrimonial**	**-28.115.780.145**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-31.037.554.774**
		Variação do Disponível	**-7.055.087.342**
Total dos Usos	**171.740.578.953**	**Total Líquido das Fontes**	**171.740.578.953**

28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.065.379.392**	**Receitas de Capital**	**11.580.537.825**
Outras Despesas de Capital	*8.065.379.392*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.925.637.850*
Despesas Correntes	**2.390.307.048**	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*2.233.529.810*
Despesas de Pessoal	*1.269.113.501*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*62.253.013*
Despesas com Dirigentes	*12.916.581*	*Aplicações Financeiras*	*7.207.390.783*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.680.276*	*Rendas de Participações*	*134.304.406*
Materiais e Produtos	*605.532*	*Participação nos Resultados*	*17.421.963*
Serviços de Terceiros	*207.722.573*	**Receitas Correntes**	**1.661.656.918**
Tributos	*601.681.107*	**Total dos Fontes**	**13.242.194.743**
Despesas Financeiras	*95.869.706*	**Variação Patrimonial**	**-2.305.557.069**
Outras Despesas Correntes	*199.717.772*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-480.951.234**
Total dos Usos	**10.455.686.440**	**Total Líquido das Fontes**	**10.455.686.440**

28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**59.424.194.592**	**Receitas de Capital**	**48.820.519.089**
Concessão de Operações de Crédito	*57.649.019.901*	*Alienação de Valores e Bens*	*98.145.836*
Outras Despesas de Capital	*1.775.174.691*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*40.803.171.076*
Despesas Correntes	**8.728.820.678**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*491.203.976*
Despesas de Pessoal	*332.386.869*	*Outras Receitas De Capital*	*7.427.998.201*
Despesas com Dirigentes	*3.382.914*	**Receitas Correntes**	**9.949.821.751**
Despesas com Conselhos e Comitês	*701.978*	**Total dos Fontes**	**58.770.340.840**
Materiais e Produtos	*158.592*	**Variação Patrimonial**	**7.579.684.521**
Serviços de Terceiros	*54.354.462*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.802.989.909**
Tributos	*1.603.517.998*		
Despesas Financeiras	*6.682.022.967*		
Outras Despesas Correntes	*52.294.898*		
Total dos Usos	**68.153.015.270**	**Total Líquido das Fontes**	**68.153.015.270**

(PLDO-2025, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2025)

Inciso XIX - Demonstrativo Sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 48 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

25000 M. DA FAZENDA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**457.993.433**	**Receitas de Capital**	**27.055.721**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*298.395.137*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*27.055.721*
Imobilizado	*274.074.913*	**Receitas Correntes**	**5.281.284.054**
Intangível	*24.320.224*	**Total dos Fontes**	**5.308.339.775**
Outras Despesas de Capital	*159.598.296*	**Variação Patrimonial**	**282.128.035**
Despesas Correntes	**4.648.643.914**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**8.971.297**
Despesas de Pessoal	*2.973.095.758*	**Variação do Disponível**	**-492.801.760**
Despesas com Dirigentes	*7.674.622*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*744.251*		
Materiais e Produtos	*15.200.001*		
Serviços de Terceiros	*833.569.540*		
Tributos	*411.663.466*		
Despesas Financeiras	*15.022.528*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*41.331.971*		
Outras Despesas Correntes	*350.341.777*		
Total dos Usos	**5.106.637.347**	**Total Líquido das Fontes**	**5.106.637.347**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**237.462.060**	**Receitas Correntes**	**1.729.793.397**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*235.988.449*	**Total dos Fontes**	**1.729.793.397**
Imobilizado	*235.988.449*	**Variação Patrimonial**	**71.400.008**
Outras Despesas de Capital	*1.473.611*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-54.116.424**
Despesas Correntes	**1.601.581.329**	**Variação do Disponível**	**91.966.408**
Despesas de Pessoal	*630.588.689*		
Despesas com Dirigentes	*3.211.182*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*815.338*		
Materiais e Produtos	*699.011.134*		
Serviços de Terceiros	*180.574.635*		
Tributos	*6.245.333*		
Despesas Financeiras	*28.814.469*		
Outras Despesas Correntes	*52.320.549*		
Total dos Usos	**1.839.043.389**	**Total Líquido das Fontes**	**1.839.043.389**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**171.315.086**	**Receitas de Capital**	**142.977.115**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*11.688.652*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*18.057.506*
Outras Despesas de Capital	*159.626.434*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*51.917.155*
Despesas Correntes	**18.384.367**	*Outras Receitas De Capital*	*73.002.454*
Despesas de Pessoal	*2.283.418*	**Receitas Correntes**	**52.647.981**
Despesas com Conselhos e Comitês	*189.144*	**Total dos Fontes**	**195.625.096**
Serviços de Terceiros	*240.974*	**Variação Patrimonial**	**2.331.793**
Tributos	*10.970.537*	**Variação do Disponível**	**-8.257.436**
Despesas Financeiras	*2.971*		
Outras Despesas Correntes	*4.697.323*		
Total dos Usos	**189.699.453**	**Total Líquido das Fontes**	**189.699.453**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.266.374.921**	**Receitas de Capital**	**9.526.367**
Outras Despesas de Capital	*3.266.374.921*	*Rendas de Participações*	*9.526.367*
Despesas Correntes	**2.833.103.659**	**Receitas Correntes**	**6.162.628.729**
Despesas de Pessoal	*68.917.435*	**Total dos Fontes**	**6.172.155.096**
Despesas com Dirigentes	*2.726.938*	**Variação Patrimonial**	**195.543.871**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.126.478*	**Variação do Disponível**	**-268.220.387**
Materiais e Produtos	*110.838*		
Serviços de Terceiros	*287.092.285*		
Tributos	*2.398.314.938*		
Despesas Financeiras	*44.858.917*		
Outras Despesas Correntes	*29.955.830*		
Total dos Usos	**6.099.478.580**	**Total Líquido das Fontes**	**6.099.478.580**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**186.712.597**	**Receitas Correntes**	**2.115.574.798**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*14.900.000*	**Total dos Fontes**	**2.115.574.798**
No País	*14.900.000*	**Variação Patrimonial**	**85.549.798**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*148.542.263*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.803.659**
Imobilizado	*148.542.263*	**Variação do Disponível**	**-87.670.863**
Outras Despesas de Capital	*23.270.334*		
Despesas Correntes	**1.921.937.477**		
Despesas de Pessoal	*416.755.150*		
Despesas com Dirigentes	*4.576.019*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*674.219*		
Materiais e Produtos	*160.047.954*		
Serviços de Terceiros	*879.845.977*		
Tributos	*332.892.352*		
Despesas Financeiras	*9.774.070*		
Outras Despesas Correntes	*117.371.736*		
Total dos Usos	**2.108.650.074**	**Total Líquido das Fontes**	**2.108.650.074**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**110.000**	**Receitas de Capital**	**10.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*110.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*10.000.000*
Imobilizado	*110.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*10.000.000*
Despesas Correntes	**7.667.606**	**Receitas Correntes**	**855.510**
Despesas de Pessoal	*3.564.999*	**Total dos Fontes**	**10.855.510**
Despesas com Conselhos e Comitês	*128.939*	**Variação do Disponível**	**-3.077.904**
Materiais e Produtos	*500*		
Serviços de Terceiros	*1.247.480*		
Tributos	*98.135*		
Despesas Financeiras	*113.106*		
Outras Despesas Correntes	*2.514.447*		
Total dos Usos	**7.777.606**	**Total Líquido das Fontes**	**7.777.606**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**904.931.806**	**Receitas de Capital**	**6.172.235.168**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.368.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*32.000.000*
Imobilizado	*2.368.000*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*8.000.000*
Outras Despesas de Capital	*902.563.806*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*6.132.223.168*
Despesas Correntes	**528.518.167**	*Recursos de Fundos*	*12.000*
Despesas de Pessoal	*38.699.363*	**Receitas Correntes**	**1.037.341.262**
Despesas com Dirigentes	*9.171.026*	**Total dos Fontes**	**7.209.576.430**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.042.696*	**Variação Patrimonial**	**-727.839.464**
Materiais e Produtos	*380.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**12.962.823**
Serviços de Terceiros	*121.214.794*	**Variação do Disponível**	**-5.061.249.816**
Tributos	*245.807.927*		
Despesas Financeiras	*56.132.621*		
Outras Despesas Correntes	*56.069.740*		

Total dos Usos	**1.433.449.973**	**Total Líquido das Fontes**	**1.433.449.973**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**277.766.753**	**Receitas de Capital**	**4.095.595**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*4.095.595*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**1.046.082.948**
Inversões Financeiras	*4.095.595*	**Total dos Fontes**	**1.050.178.543**
Outras Despesas de Capital	*271.671.158*	**Variação Patrimonial**	**-22.677.097**
Despesas Correntes	**749.735.319**	**Variação do Disponível**	**626**
Despesas de Pessoal	*29.493.361*		
Despesas com Dirigentes	*4.464.106*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*555.969*		
Materiais e Produtos	*80.886*		
Serviços de Terceiros	*111.885.251*		
Tributos	*182.035.359*		
Despesas Financeiras	*8.891.435*		
Outras Despesas Correntes	*412.328.952*		
Total dos Usos	**1.027.502.072**	**Total Líquido das Fontes**	**1.027.502.072**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.904.975.251**	**Receitas de Capital**	**6.129.928.478**
Inversões Financeiras	*974.479.392*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*202.956.285*
Outras Despesas de Capital	*6.930.495.859*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*202.956.285*
Despesas Correntes	**429.021.622**	*Alienação de Valores e Bens*	*503.343.397*
Despesas de Pessoal	*2.221.829*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*2.161.147.000*
Despesas com Conselhos e Comitês	*176.627*	*Participação nos Resultados*	*589.035.849*
Serviços de Terceiros	*164.083*	*Outras Receitas De Capital*	*2.673.445.947*
Tributos	*337.847.685*	**Receitas Correntes**	**2.203.400.586**
Outras Despesas Correntes	*88.611.398*	**Total dos Fontes**	**8.333.329.064**
		Variação Patrimonial	**593.129.662**
		Variação do Disponível	**-592.461.853**
Total dos Usos	**8.333.996.873**	**Total Líquido das Fontes**	**8.333.996.873**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.714.008.033**	**Receitas de Capital**	**4.692.154.524**
Outras Despesas de Capital	*4.714.008.033*	*Rendas de Participações*	*4.692.154.524*
Despesas Correntes	**76.778.767**	**Receitas Correntes**	**139.805.406**
Despesas de Pessoal	*9.328.531*	**Total dos Fontes**	**4.831.959.930**
Despesas com Dirigentes	*368.047*	**Variação Patrimonial**	**-199.555.326**
Despesas com Conselhos e Comitês	*146.052*	**Variação do Disponível**	**158.382.196**
Materiais e Produtos	*17.147*		
Serviços de Terceiros	*726.186*		
Tributos	*24.411.924*		
Despesas Financeiras	*39.598.746*		
Outras Despesas Correntes	*2.182.134*		
Total dos Usos	**4.790.786.800**	**Total Líquido das Fontes**	**4.790.786.800**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**21.720.500**	**Receitas Correntes**	**65.706.588**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.120.500*	**Total dos Fontes**	**65.706.588**
Imobilizado	*1.120.500*	**Variação Patrimonial**	**1.089.638**
Outras Despesas de Capital	*20.600.000*	**Variação do Disponível**	**8.885.943**
Despesas Correntes	**53.961.669**		
Despesas de Pessoal	*18.466.255*		
Despesas com Dirigentes	*3.523.840*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.046.906*		
Materiais e Produtos	*46.070*		
Serviços de Terceiros	*3.326.224*		
Tributos	*17.823.752*		
Despesas Financeiras	*8.076.213*		
Outras Despesas Correntes	*1.652.409*		

Total dos Usos	**75.682.169**	**Total Líquido das Fontes**	**75.682.169**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.669.451.814**	**Receitas de Capital**	**8.068.052.054**
Outras Despesas de Capital	*7.669.451.814*	*Rendas de Participações*	*8.068.052.054*
Despesas Correntes	**82.469.472**	**Receitas Correntes**	**42.149.713**
Despesas de Pessoal	*11.772.549*	**Total dos Fontes**	**8.110.201.767**
Despesas com Dirigentes	*327.535*	**Variação Patrimonial**	**33.792.597**
Despesas com Conselhos e Comitês	*654.870*	**Variação do Disponível**	**-392.073.078**
Materiais e Produtos	*18.708*		
Serviços de Terceiros	*1.075.182*		
Tributos	*3.289.994*		
Despesas Financeiras	*62.509.885*		
Outras Despesas Correntes	*2.820.749*		
Total dos Usos	**7.751.921.286**	**Total Líquido das Fontes**	**7.751.921.286**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.151.230**	**Receitas Correntes**	**9.485.566**
Outras Despesas de Capital	*4.151.230*	**Total dos Fontes**	**9.485.566**
Despesas Correntes	**5.334.336**		
Despesas de Pessoal	*896.602*		
Despesas com Dirigentes	*61.758*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*167.830*		
Serviços de Terceiros	*738.686*		
Tributos	*1.841.624*		
Despesas Financeiras	*98.778*		
Outras Despesas Correntes	*1.529.058*		
Total dos Usos	**9.485.566**	**Total Líquido das Fontes**	**9.485.566**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**231.718.492**	**Receitas de Capital**	**242.789.706**
Outras Despesas de Capital	*231.718.492*	*Rendas de Participações*	*242.789.706*
Despesas Correntes	**169.356.566**	**Receitas Correntes**	**251.773.264**
Despesas de Pessoal	*52.019.358*	**Total dos Fontes**	**494.562.970**
Despesas com Dirigentes	*5.368.752*	**Variação Patrimonial**	**-66.115.647**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.406.029*	**Variação do Disponível**	**-27.372.265**
Serviços de Terceiros	*12.091.571*		
Tributos	*78.147.509*		
Outras Despesas Correntes	*20.323.347*		
Total dos Usos	**401.075.058**	**Total Líquido das Fontes**	**401.075.058**

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETRONUCLEAR S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.355.933.430**	**Receitas de Capital**	**2.244.308.092**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*318.610.197*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.043.662.379*
No País	*298.667.127*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.043.662.379*
No Exterior	*19.943.070*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*1.200.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*3.936.863*	*No País*	*600.000.000*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*116.805.702*	*No Exterior*	*600.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.814.572.014*	**Receitas Correntes**	**5.573.871.768**
Imobilizado	*1.814.572.014*	**Total dos Fontes**	**7.818.179.860**
Outras Despesas de Capital	*102.008.654*	**Variação Patrimonial**	**242.825.650**
Despesas Correntes	**5.431.420.125**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-160.844.182**
Despesas de Pessoal	*971.748.089*	**Variação do Disponível**	**-112.807.773**
Despesas com Dirigentes	*4.312.874*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.673.498*		
Materiais e Produtos	*2.245.749.074*		
Serviços de Terceiros	*490.544.434*		
Tributos	*965.582.472*		
Despesas Financeiras	*560.265.991*		
Outras Despesas Correntes	*191.543.693*		
Total dos Usos	**7.787.353.555**	**Total Líquido das Fontes**	**7.787.353.555**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**208.816.189.030**	**Receitas de Capital**	**2.152.797.713**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*30.876.819.663*	*Participação nos Resultados*	*757.355.729*
No País	*11.332.119.109*	*Outras Receitas De Capital*	*1.395.420.402*
No Exterior	*19.544.700.554*	**Receitas Correntes**	**587.490.998.217**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*141.887.389.000*	**Total dos Fontes**	**589.643.795.930**
Imobilizado	*140.729.645.000*	**Variação Patrimonial**	**75.410.803.444**
Intangível	*1.157.744.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-98.248.206**
Inversões Financeiras	*7.181.025.780*	**Variação do Disponível**	**1.282.269.611**
Outras Despesas de Capital	*28.870.954.587*		
Despesas Correntes	**457.422.431.749**		
Despesas de Pessoal	*35.184.082.173*		
Despesas com Dirigentes	*13.834.159*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.072.042*		
Materiais e Produtos	*71.225.388.186*		
Serviços de Terceiros	*42.471.910.851*		
Tributos	*176.525.745.019*		
Despesas Financeiras	*37.420.353.325*		
Outras Despesas Correntes	*94.576.045.994*		
Total dos Usos	**666.238.620.779**	**Total Líquido das Fontes**	**666.238.620.779**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**2.369.594**	**Receitas Correntes**	**3.269.769**
Outras Despesas Correntes	*2.369.594*	**Total dos Fontes**	**3.269.769**
		Variação Patrimonial	**-1.443.838**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-667.899**
		Variação do Disponível	**1.211.562**
Total dos Usos	**2.369.594**	**Total Líquido das Fontes**	**2.369.594**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**788.078.812**	**Receitas de Capital**	**450.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*625.480.000*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*450.000.000*
Imobilizado	*625.480.000*	**Receitas Correntes**	**2.730.202.320**
Outras Despesas de Capital	*162.598.812*	**Total dos Fontes**	**3.180.202.320**
Despesas Correntes	**2.133.253.586**	**Variação Patrimonial**	**-180.423.346**
Despesas de Pessoal	*244.285.931*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**87.737.509**
Despesas com Dirigentes	*8.892.266*	**Variação do Disponível**	**-166.184.085**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.405.024*		

Materiais e Produtos	*764.641.027*		
Serviços de Terceiros	*182.742.283*		
Tributos	*752.834.227*		
Despesas Financeiras	*91.716.762*		
Outras Despesas Correntes	*85.736.066*		
Total dos Usos	**2.921.332.398**	**Total Líquido das Fontes**	**2.921.332.398**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.290.298.309**	**Receitas de Capital**	**6.953.008**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*299.762.262*	*Participação nos Resultados*	*6.953.008*
No País	*299.762.262*	**Receitas Correntes**	**13.842.491.557**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*716.238.000*	**Total dos Fontes**	**13.849.444.565**
Imobilizado	*716.238.000*	**Variação Patrimonial**	**-2.939.047.407**
Outras Despesas de Capital	*274.298.047*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.555.715.945**
Despesas Correntes	**10.683.292.837**	**Variação do Disponível**	**-492.521.957**
Despesas de Pessoal	*3.132.379.576*		
Despesas com Dirigentes	*8.532.966*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.292.188*		
Materiais e Produtos	*340.636.995*		
Serviços de Terceiros	*2.084.317.632*		
Tributos	*2.035.650.192*		
Despesas Financeiras	*1.868.867.214*		
Outras Despesas Correntes	*1.209.616.074*		
Total dos Usos	**11.973.591.146**	**Total Líquido das Fontes**	**11.973.591.146**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**287.878.281**	**Receitas Correntes**	**1.342.025.259**
Outras Despesas de Capital	*287.878.281*	**Total dos Fontes**	**1.342.025.259**
Despesas Correntes	**1.054.146.995**	**Variação Patrimonial**	**43.027.576**
Despesas de Pessoal	*31.622.456*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.060.305**
Despesas com Dirigentes	*4.477.764*	**Variação do Disponível**	**-41.967.254**
Despesas com Conselhos e Comitês	*291.480*		
Serviços de Terceiros	*670.421.834*		
Tributos	*329.683.734*		
Outras Despesas Correntes	*17.649.727*		
Total dos Usos	**1.342.025.276**	**Total Líquido das Fontes**	**1.342.025.276**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**987.742.000**	**Receitas de Capital**	**785.370.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*987.742.000*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*779.800.000*
Imobilizado	*987.742.000*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*557.000*
Despesas Correntes	**131.856.393**	*Participação nos Resultados*	*5.013.000*
Despesas de Pessoal	*14.777.210*	**Receitas Correntes**	**153.191.435**
Despesas com Dirigentes	*13.379.140*	**Total dos Fontes**	**938.561.435**
Serviços de Terceiros	*33.531.400*	**Variação Patrimonial**	**64.483.630**
Despesas Financeiras	*67.132.375*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-70.025.780**
Outras Despesas Correntes	*3.036.268*	**Variação do Disponível**	**186.579.108**
Total dos Usos	**1.119.598.393**	**Total Líquido das Fontes**	**1.119.598.393**

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**57.101.067**	**Receitas Correntes**	**205.349.386**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*21.582*	**Total dos Fontes**	**205.349.386**
No País	*21.582*	**Variação Patrimonial**	**6.901.430**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.541.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-122.124**
Imobilizado	*6.541.000*	**Variação do Disponível**	**15.456.882**
Inversões Financeiras	*30.876.582*		
Outras Despesas de Capital	*19.661.903*		
Despesas Correntes	**170.484.507**		
Despesas de Pessoal	*5.034.142*		
Despesas com Dirigentes	*66.128*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.723*		

Materiais e Produtos	*118.211.852*		
Serviços de Terceiros	*4.502.819*		
Tributos	*36.590.568*		
Despesas Financeiras	*678.388*		
Outras Despesas Correntes	*5.394.887*		
Total dos Usos	**227.585.574**	**Total Líquido das Fontes**	**227.585.574**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**9.758.660.521**	**Receitas de Capital**	**717.422.108**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*6.115.403.521*	*Participação nos Resultados*	*717.422.108*
No Exterior	*6.115.403.521*	**Receitas Correntes**	**248.862.576.106**
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*779.800.000*	**Total dos Fontes**	**249.579.998.214**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.794.389.000*	**Variação Patrimonial**	**-10.544.205.757**
Imobilizado	*2.794.389.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-5.603.034.653**
Inversões Financeiras	*69.068.000*	**Variação do Disponível**	**7.387.664.788**
Despesas Correntes	**231.061.762.071**		
Despesas de Pessoal	*381.316.052*		
Materiais e Produtos	*217.140.666.410*		
Serviços de Terceiros	*2.577.719.053*		
Tributos	*4.437.322.339*		
Despesas Financeiras	*6.007.098.066*		
Outras Despesas Correntes	*517.640.151*		
Total dos Usos	**240.820.422.592**	**Total Líquido das Fontes**	**240.820.422.592**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**5.937.786**	**Receitas Correntes**	**12.806.071**
Despesas com Dirigentes	*768.420*	**Total dos Fontes**	**12.806.071**
Despesas com Conselhos e Comitês	*87.852*	**Variação Patrimonial**	**3.897.046**
Serviços de Terceiros	*471.096*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.989.852**
Tributos	*3.908.650*	**Variação do Disponível**	**-5.775.479**
Despesas Financeiras	*99.284*		
Outras Despesas Correntes	*602.484*		
Total dos Usos	**5.937.786**	**Total Líquido das Fontes**	**5.937.786**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**30.629.092**	**Receitas Correntes**	**141.686.836**
Outras Despesas de Capital	*30.629.092*	**Total dos Fontes**	**141.686.836**
Despesas Correntes	**78.024.156**	**Variação Patrimonial**	**-1.279.008**
Despesas de Pessoal	*48.110.776*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.187.266**
Despesas com Dirigentes	*768.420*	**Variação do Disponível**	**-30.567.314**
Despesas com Conselhos e Comitês	*71.723*		
Serviços de Terceiros	*1.662.304*		
Tributos	*17.462.472*		
Despesas Financeiras	*479.054*		
Outras Despesas Correntes	*9.469.407*		
Total dos Usos	**108.653.248**	**Total Líquido das Fontes**	**108.653.248**

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**53.156.803**	**Receitas Correntes**	**92.716.715**
Outras Despesas de Capital	*53.156.803*	**Total dos Fontes**	**92.716.715**
Despesas Correntes	**42.789.764**	**Variação Patrimonial**	**153.155.101**
Despesas de Pessoal	*25.706.826*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-63.820.347**
Despesas com Dirigentes	*768.420*	**Variação do Disponível**	**-86.104.902**
Despesas com Conselhos e Comitês	*146.497*		
Serviços de Terceiros	*758.286*		
Tributos	*9.623.190*		
Despesas Financeiras	*953.208*		
Outras Despesas Correntes	*4.833.337*		
Total dos Usos	**95.946.567**	**Total Líquido das Fontes**	**95.946.567**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**42.253.000**	**Receitas Correntes**	**3.116.000.435**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*42.253.000*	**Total dos Fontes**	**3.116.000.435**
Imobilizado	*42.253.000*	**Variação Patrimonial**	**1.512.404**
Despesas Correntes	**3.054.975.986**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**764.120**
Despesas de Pessoal	*97.578.209*	**Variação do Disponível**	**-21.047.973**
Despesas com Dirigentes	*6.386.418*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*536.187*		
Materiais e Produtos	*2.519.388.679*		
Serviços de Terceiros	*78.210.173*		
Tributos	*307.813.397*		
Despesas Financeiras	*277.032*		
Outras Despesas Correntes	*44.785.891*		
Total dos Usos	**3.097.228.986**	**Total Líquido das Fontes**	**3.097.228.986**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.023.050.000**	**Receitas de Capital**	**1.015.878.780**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.023.050.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.015.878.780*
Imobilizado	*1.023.050.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*1.015.878.780*
Despesas Correntes	**446.823.821**	**Receitas Correntes**	**878.399.023**
Despesas de Pessoal	*96.850.000*	**Total dos Fontes**	**1.894.277.803**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.599*	**Variação do Disponível**	**-424.403.982**
Materiais e Produtos	*263.110.798*		
Serviços de Terceiros	*73.072.191*		
Tributos	*13.785.233*		
Total dos Usos	**1.469.873.821**	**Total Líquido das Fontes**	**1.469.873.821**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**30.003.940**	**Receitas Correntes**	**238.671.837**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*4.513.254*	**Total dos Fontes**	**238.671.837**
No País	*4.513.254*	**Variação Patrimonial**	**-14.608.507**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*23.931.023*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**2.520.264**
Imobilizado	*6.550.000*	**Variação do Disponível**	**12.636.830**
Intangível	*17.381.023*		
Outras Despesas de Capital	*1.559.663*		
Despesas Correntes	**209.216.484**		
Despesas de Pessoal	*89.406.645*		
Despesas com Dirigentes	*8.397.457*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.818.660*		
Materiais e Produtos	*132.358*		
Serviços de Terceiros	*63.922.344*		
Tributos	*36.492.688*		
Despesas Financeiras	*3.225.499*		
Outras Despesas Correntes	*5.820.833*		
Total dos Usos	**239.220.424**	**Total Líquido das Fontes**	**239.220.424**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.912.558**	**Receitas Correntes**	**610.281.171**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*334.558*	**Total dos Fontes**	**610.281.171**
No País	*334.558*	**Variação Patrimonial**	**3.735.768**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.578.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.653**
Imobilizado	*4.578.000*	**Variação do Disponível**	**-99.229.248**
Despesas Correntes	**509.873.480**		
Despesas com Dirigentes	*3.505.391*		
Materiais e Produtos	*348.753*		
Serviços de Terceiros	*166.336.809*		
Tributos	*17.407.808*		
Despesas Financeiras	*34.319.021*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*281.198.599*		
Outras Despesas Correntes	*6.757.099*		

Total dos Usos	**514.786.038**	**Total Líquido das Fontes**	**514.786.038**

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**60.681.879**	**Receitas Correntes**	**1.732.959.966**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*60.681.879*	**Total dos Fontes**	**1.732.959.966**
Imobilizado	*60.681.879*	**Variação Patrimonial**	**-96.535.278**
Despesas Correntes	**1.492.358.713**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-16.489.909**
Despesas de Pessoal	*357.541.465*	**Variação do Disponível**	**-66.894.187**
Despesas com Dirigentes	*3.050.104*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*489.928*		
Materiais e Produtos	*765.098.726*		
Serviços de Terceiros	*125.740.094*		
Tributos	*199.894.258*		
Despesas Financeiras	*1.059.293*		
Outras Despesas Correntes	*39.484.845*		
Total dos Usos	**1.553.040.592**	**Total Líquido das Fontes**	**1.553.040.592**

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**568.516.610**	**Receitas de Capital**	**994.962.396**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*5.062.000*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*18.672.749*
No País	*5.062.000*	*Recursos de Fundos*	*138.024.180*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*7.120.000*	*Rendas de Participações*	*472.260.000*
Imobilizado	*4.620.000*	*Participação nos Resultados*	*32.971.000*
Intangível	*2.500.000*	*Outras Receitas De Capital*	*333.034.467*
Outras Despesas de Capital	*556.334.610*	**Receitas Correntes**	**21.056.324.097**
Despesas Correntes	**19.556.834.977**	**Total dos Fontes**	**22.051.286.493**
Despesas de Pessoal	*42.534.883*	**Variação Patrimonial**	**-1.491.723.247**
Despesas com Dirigentes	*5.952.308*	**Variação do Disponível**	**-434.211.659**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.197.607*		
Materiais e Produtos	*17.591.586.390*		
Serviços de Terceiros	*62.764.317*		
Tributos	*1.762.549.470*		
Despesas Financeiras	*12.941.098*		
Outras Despesas Correntes	*77.308.904*		
Total dos Usos	**20.125.351.587**	**Total Líquido das Fontes**	**20.125.351.587**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**60.255.040**	**Receitas Correntes**	**142.455.815**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*9.515.032*	**Total dos Fontes**	**142.455.815**
No País	*9.515.032*	**Variação Patrimonial**	**-16.816.328**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*43.787.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**13.162.067**
Imobilizado	*43.787.000*	**Variação do Disponível**	**12.604.161**
Outras Despesas de Capital	*6.953.008*		
Despesas Correntes	**91.150.675**		
Materiais e Produtos	*34.959*		
Serviços de Terceiros	*45.310.568*		
Tributos	*28.743.469*		
Despesas Financeiras	*13.162.067*		
Outras Despesas Correntes	*3.899.612*		
Total dos Usos	**151.405.715**	**Total Líquido das Fontes**	**151.405.715**

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**475.104**	**Receitas de Capital**	**435.000**
Serviços de Terceiros	*20.348*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*435.000*
Tributos	*21.304*	*Aportes de Empresas Estatais*	*435.000*
Despesas Financeiras	*304*	**Receitas Correntes**	**15.282**
Outras Despesas Correntes	*433.148*	**Total dos Fontes**	**450.282**
		Variação Patrimonial	**1**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**304**
		Variação do Disponível	**24.517**

Total dos Usos	**475.104**	**Total Líquido das Fontes**	**475.104**

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**628.995.118**	**Receitas de Capital**	**400.000.000**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.830.618*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*400.000.000*
No País	*2.830.618*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*400.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*600.336.347*	**Receitas Correntes**	**1.267.438.948**
Imobilizado	*591.995.811*	**Total dos Fontes**	**1.667.438.948**
Intangível	*8.340.536*	**Variação Patrimonial**	**-6.089.711**
Outras Despesas de Capital	*25.828.153*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**79.710**
Despesas Correntes	**1.425.058.071**	**Variação do Disponível**	**392.624.242**
Despesas de Pessoal	*84.588.441*		
Despesas com Dirigentes	*1.903.708*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*787.438*		
Materiais e Produtos	*716.431.324*		
Serviços de Terceiros	*404.025.995*		
Tributos	*147.652.888*		
Despesas Financeiras	*15.928.780*		
Outras Despesas Correntes	*53.739.497*		
Total dos Usos	**2.054.053.189**	**Total Líquido das Fontes**	**2.054.053.189**

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.076.372.108**	**Receitas de Capital**	**5.037.171.005**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*238.460.551*	*Alienação de Valores e Bens*	*235.979.122*
No País	*238.460.551*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*19.690.983*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.611.173.656*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*760.000.000*
Imobilizado	*1.611.173.656*	*No Exterior*	*760.000.000*
Inversões Financeiras	*200.000.000*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*4.021.500.900*
Outras Despesas de Capital	*4.026.737.901*	**Receitas Correntes**	**24.095.773.749**
Despesas Correntes	**23.998.490.745**	**Total dos Fontes**	**29.132.944.754**
Despesas de Pessoal	*14.171.002.312*	**Variação Patrimonial**	**475.659.438**
Despesas com Dirigentes	*13.866.639*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-436.103.782**
Despesas com Conselhos e Comitês	*10.052.860*	**Variação do Disponível**	**902.362.443**
Materiais e Produtos	*263.502.516*		
Serviços de Terceiros	*3.798.287.263*		
Tributos	*874.584.165*		
Despesas Financeiras	*777.250.298*		
Outras Despesas Correntes	*4.089.944.692*		
Total dos Usos	**30.074.862.853**	**Total Líquido das Fontes**	**30.074.862.853**

46000 M. DA GESTÃO E INOV. EM SERV. PÚBLICOS

46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**576.964.503**	**Receitas Correntes**	**3.043.407.456**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*233.134.951*	**Total dos Fontes**	**3.043.407.456**
Imobilizado	*233.134.951*	**Variação Patrimonial**	**150.803.346**
Outras Despesas de Capital	*343.829.552*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-15.585.090**
Despesas Correntes	**2.455.038.919**	**Variação do Disponível**	**-146.622.290**
Despesas de Pessoal	*1.076.646.700*		
Despesas com Dirigentes	*5.833.650*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*929.773*		
Materiais e Produtos	*310.551*		
Serviços de Terceiros	*56.800.693*		
Tributos	*657.082.666*		
Despesas Financeiras	*111.294.137*		
Outras Despesas Correntes	*546.140.749*		
Total dos Usos	**3.032.003.422**	**Total Líquido das Fontes**	**3.032.003.422**

49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO E AG. FAMILIAR

49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**136.092.110**	**Receitas de Capital**	**169.230.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*110.000.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*169.230.000*
Imobilizado	*110.000.000*	**Receitas Correntes**	**82.265.485**
Outras Despesas de Capital	*26.092.110*	**Total dos Fontes**	**251.495.485**
Despesas Correntes	**145.168.321**	**Variação Patrimonial**	**-7.000.000**
Despesas de Pessoal	*31.599.756*	**Variação do Disponível**	**36.764.946**
Despesas com Dirigentes	*1.499.774*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*354.463*		
Materiais e Produtos	*869.042*		
Serviços de Terceiros	*18.821.006*		
Tributos	*81.402.058*		
Despesas Financeiras	*448.000*		
Outras Despesas Correntes	*10.174.222*		
Total dos Usos	**281.260.431**	**Total Líquido das Fontes**	**281.260.431**

49204 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**15.963.407**	**Receitas de Capital**	**20.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*12.587.500*	*Alienação de Valores e Bens*	*20.000.000*
Imobilizado	*12.587.500*	**Receitas Correntes**	**375.177.145**
Outras Despesas de Capital	*3.375.907*	**Total dos Fontes**	**395.177.145**
Despesas Correntes	**382.903.769**	**Variação Patrimonial**	**3.884.554**
Despesas de Pessoal	*145.551.024*	**Variação do Disponível**	**-194.523**
Despesas com Dirigentes	*3.286.358*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*598.196*		
Materiais e Produtos	*4.621.732*		
Serviços de Terceiros	*117.703.924*		
Tributos	*20.688.023*		
Despesas Financeiras	*350.000*		
Outras Despesas Correntes	*90.104.512*		
Total dos Usos	**398.867.176**	**Total Líquido das Fontes**	**398.867.176**

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.999.796.250**	**Receitas Correntes**	**524.665.635**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.872.768.250*	**Total dos Fontes**	**524.665.635**
Imobilizado	*2.869.768.250*	**Variação Patrimonial**	**2.512.180**
Intangível	*3.000.000*	**Variação do Disponível**	**2.787.001.084**
Inversões Financeiras	*10.000*		
Outras Despesas de Capital	*127.018.000*		
Despesas Correntes	**314.382.649**		
Despesas de Pessoal	*92.960.233*		
Despesas com Dirigentes	*895.364*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*376.002*		
Materiais e Produtos	*25.448.936*		
Serviços de Terceiros	*39.049.953*		
Tributos	*140.164.146*		
Despesas Financeiras	*6.207.500*		
Outras Despesas Correntes	*9.280.515*		
Total dos Usos	**3.314.178.899**	**Total Líquido das Fontes**	**3.314.178.899**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**63.831.793**	**Receitas Correntes**	**860.805.178**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*57.867.560*	**Total dos Fontes**	**860.805.178**
Imobilizado	*57.867.560*	**Variação Patrimonial**	**-74.309.758**
Outras Despesas de Capital	*5.964.233*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.011.666**
Despesas Correntes	**680.119.630**	**Variação do Disponível**	**-35.532.331**
Despesas de Pessoal	*439.292.737*		
Despesas com Dirigentes	*2.120.785*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*661.547*		
Materiais e Produtos	*9.232.632*		
Serviços de Terceiros	*107.446.386*		
Tributos	*90.148.129*		
Despesas Financeiras	*1.740.723*		
Outras Despesas Correntes	*29.476.691*		
Total dos Usos	**743.951.423**	**Total Líquido das Fontes**	**743.951.423**

68000 M. DE PORTOS E AEROPORTOS

68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**42.334.795**	**Receitas Correntes**	**144.123.835**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*42.334.795*	**Total dos Fontes**	**144.123.835**
Imobilizado	*42.099.795*	**Variação Patrimonial**	**7.409.669**
Intangível	*235.000*	**Variação do Disponível**	**12.516.920**
Despesas Correntes	**121.715.629**		
Despesas de Pessoal	*37.592.615*		
Despesas com Dirigentes	*2.880.630*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*654.517*		
Materiais e Produtos	*697.719*		
Serviços de Terceiros	*47.065.712*		
Tributos	*12.160.128*		
Despesas Financeiras	*4.500.000*		
Outras Despesas Correntes	*16.164.308*		
Total dos Usos	**164.050.424**	**Total Líquido das Fontes**	**164.050.424**

68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**296.427.287**	**Receitas de Capital**	**81.194.905**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*282.070.842*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*81.194.905*
Imobilizado	*282.070.842*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*81.194.905*
Outras Despesas de Capital	*14.356.445*	**Receitas Correntes**	**327.988.507**
Despesas Correntes	**270.702.684**	**Total dos Fontes**	**409.183.412**
Despesas de Pessoal	*111.207.082*	**Variação Patrimonial**	**-3.476.466**
Despesas com Dirigentes	*1.074.852*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.444.659**
Despesas com Conselhos e Comitês	*498.472*	**Variação do Disponível**	**163.867.684**
Materiais e Produtos	*4.473.471*		
Serviços de Terceiros	*59.279.920*		
Tributos	*67.106.078*		
Despesas Financeiras	*7.575.070*		
Outras Despesas Correntes	*19.487.739*		
Total dos Usos	**567.129.971**	**Total Líquido das Fontes**	**567.129.971**

68208 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**365.066.949**	**Receitas Correntes**	**2.295.994.453**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*259.066.949*	**Total dos Fontes**	**2.295.994.453**
Imobilizado	*259.066.949*	**Variação Patrimonial**	**164.373.939**
Outras Despesas de Capital	*106.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**18.490.051**
Despesas Correntes	**1.737.713.702**	**Variação do Disponível**	**-376.077.792**
Despesas de Pessoal	*510.596.676*		
Despesas com Dirigentes	*4.522.461*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*982.008*		
Materiais e Produtos	*3.625.693*		
Serviços de Terceiros	*459.199.938*		
Tributos	*589.743.562*		
Despesas Financeiras	*42.796.498*		
Outras Despesas Correntes	*126.246.866*		
Total dos Usos	**2.102.780.651**	**Total Líquido das Fontes**	**2.102.780.651**

68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**290.641.675**	**Receitas de Capital**	**51.880.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*241.291.815*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*51.880.000*
Imobilizado	*241.291.815*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*51.880.000*
Outras Despesas de Capital	*49.349.860*	**Receitas Correntes**	**403.162.888**
Despesas Correntes	**400.548.445**	**Total dos Fontes**	**455.042.888**
Despesas de Pessoal	*167.484.214*	**Variação Patrimonial**	**-12.749.025**
Despesas com Dirigentes	*2.224.555*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**172.891**
Despesas com Conselhos e Comitês	*634.992*	**Variação do Disponível**	**248.723.366**
Materiais e Produtos	*4.472.048*		
Serviços de Terceiros	*75.850.042*		

Tributos	*116.915.249*		
Despesas Financeiras	*1.728.914*		
Outras Despesas Correntes	*31.238.431*		
Total dos Usos	**691.190.120**	**Total Líquido das Fontes**	**691.190.120**

68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**316.274.694**	**Receitas de Capital**	**179.400.888**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*316.274.694*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*160.392.888*
Imobilizado	*316.274.694*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*160.392.888*
Despesas Correntes	**899.213.905**	*Alienação de Valores e Bens*	*19.008.000*
Despesas de Pessoal	*371.909.247*	**Receitas Correntes**	**1.020.046.310**
Despesas com Dirigentes	*3.734.920*	**Total dos Fontes**	**1.199.447.198**
Despesas com Conselhos e Comitês	*744.537*	**Variação Patrimonial**	**-1.693.431**
Materiais e Produtos	*12.107.577*	**Variação do Disponível**	**17.734.832**
Serviços de Terceiros	*95.988.491*		
Tributos	*140.345.633*		
Despesas Financeiras	*166.438.498*		
Outras Despesas Correntes	*107.945.002*		
Total dos Usos	**1.215.488.599**	**Total Líquido das Fontes**	**1.215.488.599**

68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**76.007.380**	**Receitas de Capital**	**35.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*76.007.380*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*35.000.000*
Imobilizado	*76.007.380*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*35.000.000*
Despesas Correntes	**91.985.908**	**Receitas Correntes**	**97.044.265**
Despesas de Pessoal	*42.855.902*	**Total dos Fontes**	**132.044.265**
Despesas com Dirigentes	*1.927.078*	**Variação Patrimonial**	**30.052.258**
Despesas com Conselhos e Comitês	*245.587*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.286.392**
Materiais e Produtos	*1.717.933*	**Variação do Disponível**	**7.183.157**
Serviços de Terceiros	*26.656.531*		
Tributos	*11.979.810*		
Despesas Financeiras	*836.000*		
Outras Despesas Correntes	*5.767.067*		
Total dos Usos	**167.993.288**	**Total Líquido das Fontes**	**167.993.288**

68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**451.767.274**	**Receitas de Capital**	**111.598.292**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*451.767.274*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*109.745.358*
Imobilizado	*451.767.274*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*109.745.358*
Despesas Correntes	**776.080.623**	**Receitas Correntes**	**911.509.597**
Despesas de Pessoal	*472.461.119*	**Total dos Fontes**	**1.023.107.889**
Despesas com Dirigentes	*5.316.121*	**Variação Patrimonial**	**-272.520.541**
Despesas com Conselhos e Comitês	*966.450*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-16.211.509**
Materiais e Produtos	*8.356.433*	**Variação do Disponível**	**493.472.058**
Serviços de Terceiros	*139.289.273*		
Tributos	*67.820.524*		
Despesas Financeiras	*1.440.000*		
Outras Despesas Correntes	*80.430.703*		
Total dos Usos	**1.227.847.897**	**Total Líquido das Fontes**	**1.227.847.897**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XX - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (**Classification of Functions of Government**); e

(PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2025)

XX - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government); e

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG – *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

1. Considerações iniciais

A *Classification of Functions of Government* (COFOG) é uma classificação internacional detalhada das funções ou objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades das administrações públicas por meio da aplicação dos recursos em diferentes tipos de despesas. É parte integrante da apresentação de Estatísticas de Finanças Públicas (EFP), que são um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite quantificar as ações do governo.

A COFOG classifica as despesas do Governo Central em três níveis hierárquicos. O primeiro compõe-se de 10 funções que se desagregam (segundo nível) em até 9 subfunções. Há ainda a possibilidade de uma desagregação adicional (terceiro nível), com maior grau de detalhamento, sendo recomendada para estudos setoriais mais específicos.

A correspondência aqui apresentada entre as despesas estimadas do PLOA 2025 e as funções e subfunções da COFOG é feita a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do Projeto de Lei, quais sejam: os valores alocados nas ações orçamentárias das unidades orçamentárias (UO) e os valores nominais executados das naturezas de despesa detalhada (NDD), observados em exercícios anteriores, visto que essa discriminação da despesa é feita na execução[1].

[1] Conforme o artigo 6º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 (link): "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação".

Ademais, cabe mencionar que, desde 2018[2], a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF)[3], publicam os Boletins "Despesas por Função do Governo Central" classificadas segundo a COFOG e a Nota Metodológica a eles associada em suas páginas institucionais na internet.

2. Classificação COFOG do PLOA 2025

Para efeitos da COFOG, as despesas orçamentárias do Governo Central brasileiro correspondem às despesas de todas as unidades orçamentárias que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras. Tais despesas são apresentadas doravante simplesmente como "Governo Central Orçamentário". Ressalta-se que algumas despesas não são objeto de classificação de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[4]. Assim, as despesas associadas a fundos e gastos financeiros são excluídas do exercício de correspondência apresentado aqui entre as despesas estimadas no PLOA 2025 e as funções e subfunções da COFOG. A Tabela 1 apresenta as despesas estimadas no PLOA 2025 que são abrangidas ou não abrangidas pela COFOG, segundo a metodologia delineada nas próximas seções.

Tabela 1: Despesas do PLOA 2025 abrangidas e não abrangidas pela COFOG

R$ bilhões

DESPESAS	VALOR PLOA 2025
Total PLOA 2025	5.699,9
Banco Central (não contabilizado)	2,2
Excluído da COFOG	2.725,2
Governo Central Orçamentário na COFOG	**2.972,5**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Tabela 2 detalha as ações orçamentárias do PLOA 2025 associadas às despesas excluídas da COFOG.

Tabela 2: Ações do PLOA 2025 não classificadas segundo o orçamento da COFOG

[2] Os boletins das despesas por função de governo classificadas segundo a COFOG e a nota metodológica correlata estão disponíveis em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog. Acesso em: 3 set. 2024.

[3] A primeira publicação em 2018 foi referente aos anos executados no período de 2015 a 2017.

[4] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*. Disponível em: https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 03 set. 2024.

R$ milhões

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2025
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.560.618,79
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	720.854,80
0669 - Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil	125.337,50
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	60.145,95
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	51.743,58
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	34.631,33
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	32.200,00
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	30.615,33
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	21.134,90
0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde	19.477,16
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	10.301,55
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	8.299,01
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	8.299,01
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	7.187,90
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	6.385,06
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5.532,67
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	5.532,67
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2.940,52
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.100,00
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.989,67
00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	1.000,00
Demais ações	8.900,82
Total	2.725.228,21

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Já as Tabelas 3 e 4 detalham as ações orçamentárias do PLOA 2025 associadas às funções e subfunções da COFOG.

Tabela 3: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2025, em R$ milhões

R$ milhões

Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário		PLOA 2025
7	**Despesa total**	2.972.249
701	**Serviços públicos gerais**	549.018
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	85.616
7012	Ajuda econômica externa	0
7013	Serviços gerais	4.787
7014	Pesquisa básica	5.305
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	485
7016	Serviços públicos gerais não especificados	9.967
7017	Transações da dívida pública[1]	190
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	442.667
702	**Defesa**	58.410
7021	Defesa militar	55.403
7022	Defesa civil	1.061
7023	Ajuda externa militar	28
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	1.628
7025	Defesa não especificada	291
703	**Ordem pública e segurança**	79.858
7031	Serviços de polícia	22.098
7032	Serviços de proteção contra incêndios	1.700
7033	Tribunais de justiça	53.953
7034	Estabelecimentos prisionais	396
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	65
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.646
704	**Assuntos econômicos**	96.613
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.426
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	30.556
7043	Combustíveis e energia	4.803
7044	Mineração, indústria e construção	1.021
7045	Transportes	36.216
7046	Comunicações	2.025
7047	Outros setores	839
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	13.714
7049	Outros assuntos econômicos	14
705	**Proteção ambiental**	27.341
7051	Gestão de resíduos	129
7052	Gestão de águas residuais	2.184
7053	Redução da poluição	45
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	23.365
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	352
7056	Proteção ambiental não especificada	1.265
706	**Habitação e serviços comunitários**	6.130
7061	Desenvolvimento habitacional	2.243
7062	Desenvolvimento comunitário	421
7063	Abastecimento de água	3.395
7064	Iluminação pública	0

R$ milhões

Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário		PLOA 2025
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	71
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	0
707	**Saúde**	265.119
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	37.236
7072	Serviços ambulatoriais	84.766
7073	Serviços hospitalares	115.660
7074	Serviços de saúde pública	9.585
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	6.750
7076	Saúde não especificada	11.122
708	**Lazer, cultura e religião**	6.084
7081	Serviços recreativos e desportivos	476
7082	Serviços culturais	4.707
7083	Serviços de rádio e teledifusão e de publicação	818
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	0
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	83
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	0
709	**Educação**	273.340
7091	Educação infantil e ensino fundamental	122.690
7092	Ensino fundamental II e médio	57.545
7093	Ensino pós-secundário e não superior	4.277
7094	Ensino superior	53.206
7095	Ensino não classificável por nível	5.179
7096	Serviços auxiliares da educação	7.049
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	2.207
7098	Educação não especificada	21.187
710	**Proteção social**	1.610.337
7101	Doença e invalidez	204.608
7102	Terceira idade	775.139
7103	Sobreviventes	285.187
7104	Família e filhos	171.611
7105	Desemprego	68.423
7106	Habitação	13.385
7107	Exclusão social não especificada	27.079
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	71
7109	Proteção social não especificada	64.834

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

Tabela 4: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2025, em US$ milhões

US$ millions
(US$ 1 = R$ 5,19)

Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government		PLOA 2025
7	**EXPENDITURE**	572.688
701	**General public services**	105.784
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	16.496
7012	Foreign economic aid	0
7013	General services	922
7014	Basic research	1.022
7015	R & D General public services	93
7016	General public services not elsewhere classified	1.920
7017	Public debt transactions	37
7018	Transfers of general character between levels of government	85.292
702	**Defense**	11.254
7021	Military defense	10.675
7022	Civil defense	204
7023	Foreign military aid	5
7024	R & D Defense	314
7025	Defense not elsewhere classified	56
703	**Public order and safety**	15.387
7031	Police services	4.258
7032	Fire protection services	328
7033	Law courts	10.396
7034	Prisons	76
7035	R & D Public order and safety	13
7036	Public order and safety not elsewhere classified	317
704	**Economic affairs**	18.615
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.431
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	5.888
7043	Fuel and energy	925
7044	Mining, manufacturing, and construction	197
7045	Transport	6.978
7046	Communication	390
7047	Other industries	162
7048	R & D Economic affairs	2.642
7049	Economic affairs not elsewhere classified	3
705	**Environmental protection**	5.268
7051	Waste management	25
7052	Waste water management	421
7053	Pollution abatement	9
7054	Protection of biodiversity and landscape	4.502
7055	R & D Environmental protection	68
7056	Environmental protection not elsewhere classified	244
706	**Housing and community amenities**	1.181
7061	Housing development	432
7062	Community development	81
7063	Water supply	654
7064	Street lighting	0

US$ millions
(US$ 1 = R$ 5,19)

Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government		PLOA 2025
7065	R & D Housing and community amenities	14
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	0
707	**Health**	51.083
7071	Medical products, appliances, and equipment	7.175
7072	Outpatient services	16.333
7073	Hospital services	22.285
7074	Public health services	1.847
7075	R & D Health	1.300
7076	Health not elsewhere classified	2.143
708	**Recreation, culture and religion**	1.172
7081	Recreational and sporting services	92
7082	Cultural services	907
7083	Broadcasting and publishing services	158
7084	Religious and other community services	0
7085	R & D Recreation, culture, and religion	16
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	0
709	**Education**	52.667
7091	Pre-primary and primary education	23.640
7092	Secondary education	11.088
7093	Postsecondary nontertiary education	824
7094	Tertiary education	10.252
7095	Education not definable by level	998
7096	Subsidiary services to education	1.358
7097	R & D Education	425
7098	Education not elsewhere classified	4.082
710	**Social protection**	310.277
7101	Sickness and disability	39.424
7102	Old age	149.352
7103	Survivors	54.949
7104	Family and children	33.066
7105	Unemployment	13.184
7106	Housing	2.579
7107	Social exclusion not elsewhere classified	5.217
7108	R & D Social protection	14
7109	Social protection not elsewhere classified	12.492

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Para a identificação das funções e subfunções da COFOG correspondentes, as despesas do Governo Central Orçamentário foram analisadas a partir de três parâmetros: a ação orçamentária[5], a unidade orçamentária (UO)[6] e a natureza da despesa detalhada (NDD)[7].

Regra geral, a análise da ação orçamentária foi suficiente para definir a função e a subfunção correspondente na COFOG das despesas associadas ao Governo Central Orçamentário.

Em alguns casos, no entanto, é necessário avançar a análise para a unidade orçamentária. São exemplos disso as despesas associadas às ações padronizadas da União[8], como a ação "2000 - Administração da Unidade", e as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa "Vencimentos e Salários" dentro da ação "20TP - Ativos Civis da União". Nesses casos, a subfunção COFOG é determinada pela função "primordial" exercida pela UO.

Há ainda casos em que nem análise por UO permite associar a despesa a uma única subfunção COFOG, sendo preciso analisar a NDD. Isso ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 (Proteção Social) da COFOG[9]. Tome-se como exemplo as despesas realizadas no âmbito da ação orçamentária "00SJ - Benefícios Previdenciários", as quais a análise por NDD tornou possível identificar despesas com a Doença e Invalidez (subfunção 7101), a Terceira Idade (subfunção 7102), os Sobreviventes (subfunção 7103), as Famílias e Crianças (subfunção 7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (subfunção 7107).

Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019[10]. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações orçamentárias voltadas para o enfrentamento da

---

[5] Segundo o MTO 2025, a ação orçamentária representa um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) para a sociedade ou para o Estado, que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, os financiamentos e as reservas de contingência.

[6] Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964).

[7] Segundo o MTO 2025, a NDD é a classificação da despesa orçamentária segundo sua natureza. A NDD é composta por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento).

[8] Segundo o MTO 2025, ação padronizada da união são aquelas que perpassam diversos órgãos e/ou UO sem contemplar as especificidades do setor ao qual estão vinculadas. Caracterizam-se por apresentar base legal, finalidade, descrição e produto padrão, aplicável a qualquer órgão e, ainda, pela gestão orçamentária realizada de forma centralizada pela SOF.

[9] A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

[10] Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

pandemia de covid-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação orçamentária superior às classificadas por NDD. A partir de 2021, o comportamento volta ao patamar observado nos anos anteriores à 2020.

2.1. Marcação COFOG por Ação Orçamentária

Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2025 pode ser classificada a partir da marcação das ações orçamentárias ativas no cadastro. Na Proposta de 2025 observam-se 1.333 ações ativas, das quais 1.269 derivam a COFOG diretamente do classificador de ações. Assim, exceto no caso das 64 ações estimadas pelas regras dos itens 2.2, 2.3, 3 e 4, a regra é que a COFOG associada à ação forneça a função e subfunção do gasto.

2.2. Marcação COFOG por Unidade Orçamentária

Uma parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2025 associada a 20 ações orçamentárias é classificada a partir da marcação de 451 Unidades Orçamentárias.

No período 2010 a 2023, há marcação por UO em um pequeno subconjunto de 86 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2023 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Governo Central Orçamentário[11], no período de 2017 a 2023, encontraremos 25 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas ao ensino profissional[12]. Com isso, para as ações orçamentárias associadas a essas despesas há duas marcações: nas UO dos Institutos Federais, estima-se o percentual alocado por número de matrículas na subfunção COFOG; e nas outras UO aplica-se a classificação COFOG associada à UO.

Além das ações orçamentárias marcadas pela subfunção Ensino Profissional, vale destacar duas ações orçamentárias que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD

[11] Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

[12] O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

imputados. São elas as ações orçamentárias "0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" e "0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)", que têm, respectivamente, 97% e 90,1% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2023[13]. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

2.3. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada

Outra parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2025 associadas a outras 20 ações orçamentárias só podem ser classificadas a partir da estimativa de distribuição da COFOG observada entre 2018 e 2023, conforme a NDD.

Para melhor contextualização, na COFOG do Governo Central de 2023, 157 NDD foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações orçamentárias e UO. Historicamente, o número de NDD associado a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro de despesas marcadas a partir desse parâmetro a cada ano.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDD classificadas segundo a COFOG em anos anteriores[14]. Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2023, 28 são estimadas para o PLOA 2025 a partir do percentual médio executado no período de 2017 a 2023 nas NDD associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 20 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2025, conforme mostrado no Quadro 1. Vale destacar que a ação "00SJ – Benefícios Previdenciários" representa 32,4% de todo orçamento marcado na COFOG[15] no PLOA 2025.

Também é importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações orçamentárias marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível

[13] Na ausência de uma série histórica que possa balizar a classificação, no PLOA 2025, a ação 00WU - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite foi classificada de acordo com as UO previstas no PLOA.

[14] Consideram-se as ações vigentes em 2023, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2025. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2023.

[15] Valores do Orçamento contabilizados na COFOG conforme a série histórica (excluídas os valores da Tabela 2).

estimar dentro da ação orçamentária qual o valor alocado por NDD. Por exemplo, na ação "00SJ – Benefícios Previdenciários", marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (14,6%), 7102 - Terceira Idade (61,5%) e 7103 - Sobreviventes (23,4%).

Quadro 1: Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2023

Número	Ação Orçamentária
1	00SJ - Benefícios Previdenciários
2	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
3	009W - Compensação Previdenciária
4	00H4 - Seguro Desemprego
5	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
6	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
7	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
8	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
9	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
10	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
11	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
12	00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012
13	0179 - Pensões Militares da União
14	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
15	0536 - Benefícios de Legislação Especial
16	0581 - Abono Salarial
17	0739 - Indenização a Anistiados Políticos
18	214H - Inativos Militares da União
19	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
20	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

3. Marcações Subsidiárias: Modalidade de Aplicação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

Para a correta identificação das despesas do Governo Central Orçamentário na função 709 – Educação da COFOG, duas ações[16] são marcadas pela Modalidade de Aplicação. Isso permite especificar de forma fidedigna o nível de ensino que financia. Assim, dada a atuação prioritária dos

[16] 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica e 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), as despesas associadas às transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) foram classificadas na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", já as despesas associadas às transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) foram classificadas na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio".

A definição das despesas das ações "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" e "00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb" na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2023[17]: 60 % dos valores são classificados na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", de responsabilidade dos entes municipais, e 40% estão alocados na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio", cuja competência é dos entes estaduais. Dessa forma, a estimativa COFOG das ações 0C33 e 00SB no PLOA 2025 seguiu os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2023.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Já as ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2025. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;

[17] Até 2016, os gastos observados na ação "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.
- 00WW - Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
- 00WX - Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
- 00WY - Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XXI - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

(PLDO-2025, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2025, inciso XXI)

XXI - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

Resumo e Demonstrativo das Programações Vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

As Agendas Transversais e Multissetoriais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Esse é o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e em crianças e adolescentes, assim como o enfrentamento das mudanças climáticas.

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais e Multissetoriais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA 2025.

Quadro 1 - Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Descrição
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiado.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)[1]	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiado.
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público beneficiado.
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiado.

[1] O art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) define como criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Já o art. 2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2026), considera primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que têm o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.
Ações Transversais	Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. Por definição, são classificadas como gasto não exclusivo.

Fonte: PLOA 2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

As programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas são classificadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não exclusivo.

Tabela 1 – Grupos de Gastos das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	**Descrição**	**PLOA-2025 (R$)**
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que possuem mulheres como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R$ 277.862.857,00
		Gastos Não Exclusivos: R$ 13.782.488.548,00
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)1	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que possuem crianças e adolescentes como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R$ 72.627.837.979,00
		Gastos Não Exclusivos: R$ 153.011.519,00
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que possuem pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R$ 50.365.702,00
		Gastos Não Exclusivos: R$ 324.534.869,00
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em	Gastos Exclusivos: R$ 3.363.218.013,00
		Gastos Não Exclusivos: R$ 10.000.000,0

	indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que possuem indígenas como público-alvo.	
Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que possuem o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.	Gastos Exclusivos: R$ 28.477.809.214,00 Gastos Não Exclusivos: R$ 4.349.597.149,00
Ações Transversais	Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. Por definição, são classificadas como gasto não exclusivo.	Gastos Não Exclusivos: R$ 444.017.368.536,00

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Assim, cada Agenda apresenta apenas as programações orçamentárias em que o respectivo público ou tema seja beneficiário direto (de forma exclusiva e não exclusiva) do gasto realizado. Gastos difusos, ou seja, gastos que impactam indiretamente o público ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais não estão incluídos.

Ademais, a fim de evitar a dupla contagem no âmbito de cada Agenda Transversal e Multissetorial selecionada, as ações orçamentárias que estão associadas a duas ou mais Agendas no PLOA 2025 são apresentadas separadamente, como “Ações Transversais”. Os gastos associados a tais programações orçamentárias são, por definição, não exclusivos e somam R$ 444.017.368.536,00.

O demonstrativo é separado por Agenda ou por combinação de Agendas e é composto de: órgão (código e descrição); unidade orçamentária (código e descrição); programa (código e título); ação (código e título); produto e unidade de medida; subtítulo (código e descrição); grupo (Exclusivo e Não Exclusivo); e PLOA 2025 (valor em reais).

Antes de seguir adiante, vale destacar que:

1. O rol de programações orçamentárias associadas a cada Agenda Transversal e Multissetorial no PLOA 2025 é o resultado do trabalho conjunto realizado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal responsáveis por sua execução. Nesse trabalho, a SOF/MPO fez uma pré-seleção das programações orçamentárias que comporiam cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais a partir da análise do cadastro de ação do PLOA 2025 e solicitou aos órgãos setoriais que a validassem. No processo de validação, algumas programações orçamentárias foram tanto incluídas quanto excluídas do rol preliminar formatado pela SOF/MPO. Definido o rol de programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais, a SOF/MPO fez a marcação dessas programações na base de dados do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) (etiquetagem de gastos) a fim de produzir o demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas doravante apresentado; e

2. Os relatórios sobre execução orçamentária previstos na alínea r e s, inciso I, parágrafo 1º do art. 151 do PLDO 2025 apresentarão, sempre que possível, a parcela do gasto correspondente ao público ou tema da respectiva Agenda Transversal e Multissetorial selecionada em programações orçamentárias de gasto não exclusivo.

Tabela 2 – Demonstrativo da Agenda Transversal e Multissetorial Mulheres no PLOA 2025

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/descrição)	Produto da Ação	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2025
Mulheres	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	21FA - Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social	Estudo/projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 25.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 12.843.584,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	Política implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 810.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21EO - Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional	Ente apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 50.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	Unidade da Federação atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.166.401.176,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	Centro implementado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 162.932.012,00
	42000 - Ministério da Cultura	42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	5125 - Direito à Cultura	20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 800.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	Mulher atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 38.773.804,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 10.697.812.395,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 844.081.393,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.030.500.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 39.925.374,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.659.830,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 33.761.837,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 32.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 209.000.003,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	Material distribuído	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 2.500.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 24.854.068,00

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26105 - Instituto Benjamin Constant	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$	23.792.477,00
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$	59.535.516,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0027 - No Estado de Alagoas	Exclusivo	R$	74.329,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0023 - No Estado do Ceará	Exclusivo	R$	53.091,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Exclusivo	R$	95.565,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Exclusivo	R$	711.434,00
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$	387.573,00
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Exclusivo	R$	1.029.987,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Exclusivo	R$	530.921,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Exclusivo	R$	1.178.646,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	R$	212.368,00
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Exclusivo	R$	1.919.835,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Exclusivo	R$	387.572,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Exclusivo	R$	499.065,00
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$	722.052,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	R$	1.072.460,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Exclusivo	R$	106.184,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Roraima	Exclusivo	R$	435.355,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	R$	74.329,00

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Exclusivo	R$	84.948,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0021 - No Estado do Maranhão	Exclusivo	R$	626.486,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Exclusivo	R$	679.578,00
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0012 - No Estado do Acre	Exclusivo	R$	445.974,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0028 - No Estado de Sergipe	Exclusivo	R$	376.954,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Exclusivo	R$	445.974,00
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	Pessoa avaliada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	783.999.825,00
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	4014 - Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	13.736.834,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	280.737.601,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Estudante atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	5.461.907.292,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb		0001 - Nacional	Exclusivo	R$	56.576.798.416,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	4.826.863.257,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	695.071.921,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	Estudante atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	872.038.385,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Veículo adquirido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	713.000.001,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	Material distribuído	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.047.073.537,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro	Jovem beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	10.600.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	35.547.118,00

Crianças e Adolescentes	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	22.764.734,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20YA - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento	Projeto de excelência esportiva apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	4.491.288,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	Jovem capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	3.630.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	8425 - Apoio ao Projeto Rondon	Universitário capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	2.925.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52911 - Fundo Aeronáutico	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	Aluno capacitado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.590.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52921 - Fundo do Exército	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	Aluno capacitado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	47.500.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	Aluno capacitado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	4.071.545,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Benefício avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	10.670.000,00
Igualdade Racial	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	1.481.098,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	203.439.249,00
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	510.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	Projeto acompanhado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	26.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VD - Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	Ação desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	31.832.718,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	35.855.702,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	Conselho mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	14.000.000,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	61.781.804,00

Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	00QV - Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado	Indenização paga	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	38.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	10.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	População indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.788.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	Aldeia beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	131.000.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	201.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	Terra indígena atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	37.622.317,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	Terra indígena atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	134.538.879,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	31.656.817,00
Ambiental	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	Produtor beneficiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	Produtor atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	20.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.899.999,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	30.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	Produtor beneficiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	174.200.000,00

Ambiental	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	13.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	Unidade atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	36.200.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UJ - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT		0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	300.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.070.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	Atividade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	14.981.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	16.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$	930.656,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$	875.190,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	R$	600.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	0013 - No Estado do Amazonas	Exclusivo	R$	6.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	4.413.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	957.256,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Entrega técnica concluída	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	5.530.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Pesquisa realizada	0010 - Na Região Norte	Exclusivo	R$	7.700.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	15.089.622,00

Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI	Ato publicado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.590.576,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	895.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	21F7 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	632.500,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	21F8 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	140.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Projeto desenvolvido	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$	1.050.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4125 - Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	Projeto apoiado	0010 - Na Região Norte	Exclusivo	R$	10.580.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	Processo desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	2.503.034,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Área de risco monitorada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	19.966.500,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	16.098.759,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	Boletim divulgado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.988.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$	5.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	3.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$	800.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	Tecnologia desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	88.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica	Rejeito armazenado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	2.500.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	Suporte realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	22.502.000,00

Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	Instalação controlada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	6.938.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	Instalação controlada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.568.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	38.784.538,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais	Infraestrutura operacional mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	31.427.568,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	Componente produzido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	25.169.898,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$	300.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$	223.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20I4 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.600.519.355,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	14.670.879,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	125.072.819,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	Projeto apoiado	0010 - Na Região Norte	Exclusivo	R$	8.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)		0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	3.036.995.334,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	2113 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	339.173.167,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21GT - Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	7.000.000,00
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	164D - Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas	Obra concluída	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	15.229.000,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	1.192.855,00

Ambiental	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	14.200.000,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2397 - Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.000.000,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	38.194.490,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	12.675.593,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3107 - Transição Energética	21BD - Estudos da Indústria de Biocombustíveis	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	561.300,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	Município atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	7.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	10.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	10.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	50.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	50.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	12.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Município beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	2.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	12.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	Pesquisa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	5.400.000,00

Ambiental	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	15.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	Estratégia cumprida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	89.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	Pesquisa/estudo realizada(o)	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	90.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho ferroviário construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$	312.622.890,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho ferroviário construído	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$	722.559,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho ferroviário construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$	1.445.118,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho ferroviário construído	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$	89.556.381,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	3281 - No Município de Barra Mansa - RJ	Não Exclusivo	R$	5.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	2762 - No Município de Juiz de Fora - MG	Não Exclusivo	R$	16.890.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	Obra executada	4546 - No Município de Joinville - SC	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Obra executada	4651 - No Município de São Francisco do Sul - SC	Não Exclusivo	R$	5.100.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	Área recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	10.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.700.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Plano implantado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	R$	500.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	8.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21AB - Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.350.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	6925 - Licenciamento Ambiental Federal	Licença concedida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	5.000.000,00

Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	Aluno matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$	1.100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Ação realizada	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$	6.300.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21HJ - Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira	Publicação veiculada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal	Pesquisa difundida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	Iniciativa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	10.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.960.000,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	Aluno matriculado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	917.249,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor beneficiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	468.040.642,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	Sistema mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	50.000.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	6112 - Defesa Nacional	217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	Imagem de satélite disponibilizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	7.160.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	0002 - Exterior	Exclusivo	R$	44.145.990,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	Estação mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	1.134.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	766.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	15.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	110,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	80,00

Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto executado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	30.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	População beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	825.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8348 - Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres	População beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	450.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$	30.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	Obra executada	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	R$	30.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	Obra executada	0023 - No Estado do Ceará	Exclusivo	R$	30.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	Sistema implantado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	20.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	110.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	634.774,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	Projeto apoiado	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	R$	417.387,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Projeto executado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$	5.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15ZK - Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Exclusivo	R$	80.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	Sub-bacia com intervenção realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	696.810,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Política formulada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	467.560,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.582.964,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	40.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	Barragem recuperada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$	73.887.341,00

Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	Projeto apoiado	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	R$	1.375.433,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0022 - No Estado do Piauí	Exclusivo	R$	20.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0026 - No Estado de Pernambuco	Exclusivo	R$	15.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0029 - No Estado da Bahia	Exclusivo	R$	7.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0833 - No Município de Curimatá - PI	Exclusivo	R$	50.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI	Exclusivo	R$	2.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	1689 - No Município de Petrolina - PE	Exclusivo	R$	4.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	2246 - No Município de Remanso - BA	Exclusivo	R$	2.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	0027 - No Estado de Alagoas	Exclusivo	R$	1.457.779,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Obra concluída	0029 - No Estado da Bahia	Exclusivo	R$	55.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	6.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	10.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	890.068,00

Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Área protegida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2322 - Saneamento Básico	00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Exclusivo	R$	4.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Exclusivo	R$	2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	7.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$	20.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	3.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	51.634.197,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	6.450.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	250.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	Projeto apoiado	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	R$	300.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	Município apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	18.000.920,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	501.753.447,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	População beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	157.170.244,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	Plano apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	920.000.000,00

Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	5.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	20Z9 - Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental	Setor assistido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	20.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TR - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	100.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	119.915.909,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	4.617.950,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	20NV - Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	12.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	Município atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	9.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VC - Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas	Proposta aprovada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	10.000.000,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	21.500.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	200.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0181 - No Município de Barcelos - AM	Exclusivo	R$	100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0207 - No Município de Jutaí - AM	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0208 - No Município de Lábrea - AM	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0224 - No Município de Santo Antônio do Içá - AM	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0226 - No Município de São Paulo de Olivença - AM	Exclusivo	R$	1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0251 - No Município de Abaetetuba - PA	Exclusivo	R$	100.000,00

Ambiental	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0289 - No Município de Conceição do Araguaia - PA	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0312 - No Município de Juruti - PA	Exclusivo	R$	100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0333 - No Município de Oriximiná - PA	Exclusivo	R$	100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0392 - No Município de Vitória do Xingu - PA	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0407 - No Município de Santana - AP	Exclusivo	R$	100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	1689 - No Município de Petrolina - PE	Exclusivo	R$	2.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	1757 - No Município de Belo Monte - AL	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	1821 - No Município de Penedo - AL	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	1822 - No Município de Piaçabuçu - AL	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	1825 - No Município de Piranhas - AL	Exclusivo	R$	200.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	2143 - No Município de Juazeiro - BA	Exclusivo	R$	2.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	165W - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes	Instalação implantada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	50.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	20LN - Operação de Terminais Hidroviários	Terminal mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	90.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	21HM - Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	50.000,00
	71000 - Encargos Financeiros da União	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)		0001 - Nacional	Exclusivo	R$	162.425.312,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$	21.223.731.361,00
Mulheres, Povos Indígenas	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Unidade implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	26.550.719,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.925.374,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.458.430,00
Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	345.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	Empreendimento apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.385.135,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	315.216,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.052.999,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	895.244,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.769.155,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.046.489,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.224.975,00
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	811.399,00
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.085.135,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	597.032,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	563.340,00
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	536.591,00
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.437.582,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	420.821,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	703.249,00
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.000.948,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.022.660,00
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.704.967,00
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.866.493,00
	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.005.207,00
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	32.469.154,00
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.083.822,00
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.982.747,00
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.610.205,00
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.096.604,00
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.043.349,00
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.016.667,00
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.646.801,00
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.114.010,00
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.282.870,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.801.756,00
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	19.437.267,00
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.366.918,00
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.658.824,00
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.287.340,00
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.986.824,00
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.777.098,00
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.468.661,00
	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.381.985,00
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.886.553,00
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.764.571,00
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.049.224,00
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	21.137.682,00
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.470.727,00
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.620.521,00
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.296.496,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.308.761,00
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.437.529,00
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.735.672,00
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.493.220,00
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	21.617.599,00
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.048.382,00
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.217.682,00
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.265.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante assistido	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.721.803,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	90.696.400,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	Atividade realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	25.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	2319 - Mobilidade Urbana	21HS - Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)		5027 - No Município de Porto Alegre - RS	Transversal (Não Exclusivo)	R$	100.000,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.629.000,00
Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	Política implantada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	26.400.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	Beneficiário atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.309.682.509,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	60.752.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	750.117,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.909.568,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.090.002,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.279.604,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.996.933,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.406.349,00
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.857.561,00
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.902.969,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.712.443,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.614.885,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.300.874,00
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.781.758,00
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.777.721,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.196.106,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.826.746,00
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.339.431,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.914.717,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio		0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.000.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	59.573.780,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.014.264.505,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.425.401.626,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	215.568.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	59.175.886,00
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	56.143.450,00
	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	51.653.417,00
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	95.570.280,00
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	77.543.198,00
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	51.542.591,00
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	98.000.482,00
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.343.597,00
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	42.489.734,00
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	39.643.622,00
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	58.472.983,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	29.975.794,00
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	66.897.430,00
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.803.214,00
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	56.243.733,00
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	67.116.461,00
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	65.077.233,00
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	55.843.696,00
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.821.921,00
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.469.292,00
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	55.525.249,00
	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.386.714,00
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.653.808,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.555.501,00
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.417.006,00
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	70.718.329,00
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.987.313,00
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	45.441.925,00
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	26.012.503,00
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	61.516.657,00
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	65.650.265,00
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	40.203.869,00
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	51.372.176,00
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	73.633.789,00
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	48.401.094,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.074.522,00
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	68.056.701,00
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Estudante matriculado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	110.473.621,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	Ação realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.940.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R3 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional	Unidade da Federação apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	206.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.234.154.511,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6506 - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	161.706.789,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6508 - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	228.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6509 - No Município de Arapiraca - AL (Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	40.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6510 - No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.600.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6511 - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6512 - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Materno Infantil)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6513 - No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6514 - No Município de Rio Branco - AC (Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6515 - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6520 - No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	151.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6521 - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	70.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6522 - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6523 - No Município de São José dos Pinhais - PR (Hospital e Maternidade Municipal)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	48.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6524 - No Município de Alagoinhas - BA (Hospital Regional)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	137.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6525 - No Município de Jacobina - BA (Hospital Regional)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	80.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6526 - No Município de Belford Roxo - RJ (Hospital Geral)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	58.196.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	512.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.458.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Empreendimento apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.964.317,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Trabalhador qualificado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	83.463.378,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	71.366.715,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	62.000.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.513.752,00
	42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	5125 - Direito à Cultura	20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	100.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.377.801,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.408.725,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Transversal (Não Exclusivo)	R$	80.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	45.212.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 6.060.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 32.957.940,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional	Área destinada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 5.840.800,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	Família cadastrada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 310.347.402,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	Município apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 9.000.553,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	Família beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 120.785.033,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Equipamento apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 60.000.664,00
Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 20.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	Escola apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 2.029.949.449,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 812.066,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30108 - Departamento de Polícia Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	Inquérito resolvido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 262.480.000,00

Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Povos Indígenas	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21FP - Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)	benefício disponibilizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	Ente federativo atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.072.751,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	60.916.844,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.428.904,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.516.050,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.600.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	79.222.725,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	89.817.814,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Ação apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	100.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	Ação concluída	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	155.388.025,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE	Centro implementado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	112.250.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	120.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	Paciente atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	320.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	5027 - No Município de Porto Alegre - RS	Transversal (Não Exclusivo)	R$	367.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	80.000.000,00

Crianças e Adolescentes, Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	Paciente atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.707.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	150.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	70.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6506 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	229.450.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6507 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	179.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6508 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	125.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	114.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6510 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	147.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	99.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	58.424.365,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	176.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	166.320.032.076,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	600.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	177.759.605,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	Beneficiário atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	63.387.248.239,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	369.000.000,00

Crianças e Adolescentes, Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	432.611.384,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.382.589,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.601.715,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.959.693,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.550.283,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	32.203.791,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.963.863,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.998.595,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	38.556.372,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.989.301,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	39.064.116,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	19.492.846,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.226.177,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.667.761,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.489.557,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.339.126,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	64.833.885,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	84.449.646,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.892.618,00

Crianças e Adolescentes, Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.444.570,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	77.929.911,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.612.137,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.887.501,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	42.242.544,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.962.517,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.098.450,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.121.872,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.566.606,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	325.222.210,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.184.499,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.290.516,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.709.495,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	928.403,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.324.245,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	919.641,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.167.961,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.975.957,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.396.042,00

Crianças e Adolescentes, Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.482.769,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.189.205,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.205.675,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.573.760,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.584.251,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.661.342,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.187.818,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.099.598,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.037.206,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.857.136,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	75.996.852,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.446.417,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.706.262,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.920.735,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.916.738,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.794.423,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.727.616,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.938.228,00

Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça	Política apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.842.264,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	96.652.779,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	975.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.346.628.980,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.304.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.677.655,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.285.748,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	34.359.070,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.509.604,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	72.091.206,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.291.093,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.981.733,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	59.751.917,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	28.818.607,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	76.070.369,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	28.569.725,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	34.831.601,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	79.156.775,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.577.266,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	19.320.806,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	123.463.454,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	174.708.090,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	32.610.963,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	136.016.657,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	371.923.889,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	96.511.533,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	63.773.707,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	92.038.386,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.224.854,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	60.051.415,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.139.998,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.689.690,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	45.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	Usuário atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.783.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	Usuário atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	419.242.326,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	589.347.221,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.758.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.320.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.580.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.900.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.580.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.060.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.580.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.160.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.800.100,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.640.100,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	67.940.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.120.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.020.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.340.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.120.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.060.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.560.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	112.180.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.080.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.080.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	660.437.400,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	162.740.100,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	74.260.100,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	85.320.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.380.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	42.660.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.700.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.380.100,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.399.999.652,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	643.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	344.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.053.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	267.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.294.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	349.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	600.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.951.600.000,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.190.300.000,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 3.283.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.346.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.236.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 3.597.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.450.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 833.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 4.976.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 8.135.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.525.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 6.086.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 14.054.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 4.560.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 2.651.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 4.563.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.045.800.000,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.355.100.000,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	873.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Serviço apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.065.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	49.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	100.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	67.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	230.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	38.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	666.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	52.200.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	130.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	643.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	263.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	582.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	231.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	317.300.000,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	617.100.000,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	197.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	146.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	987.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.217.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	191.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	652.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.309.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	484.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	371.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	394.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	201.100.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	333.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	39.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	165.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	Pólo atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	62.300.000,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 413.690.946,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 171.285.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 131.124.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 623.612.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 107.313.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.085.346.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 113.744.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 333.361.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.364.778.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 804.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.527.639.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 643.922.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 912.294.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 1.389.923.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 532.670.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$ 375.831.000,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.169.186.000,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.134.350.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	455.625.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.574.952.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.354.837.471,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.295.583.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.026.715.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.254.543.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	475.836.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	814.455.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	246.051.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	378.470.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.771.736.768,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Pessoa atendida	0010 - Na Região Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.080.632.700,00

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.137.855.228,00
Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.270.721.020,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	Pessoa atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	170.000.000,00
Crianças e Adolescentes, Povos Indígenas	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	116.963.993,00
Igualdade Racial, Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.309.332.087,00
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	Investimento realizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	645.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00SW - Apoio à Regularização Fundiária Urbana	Ação apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	72.640.539,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.346.592,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	102.563.686,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.050.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	34.141.517,00
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.882.610,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	67.381.202,00
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.624.474,00

	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.222.613,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	130.726.623,00
	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	45.363.866,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.232.632,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	92.498.336,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	57.418.604,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.925.816,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	92.034.729,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	25.329.402,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	89.817.516,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.410.284,00
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.991.176,00
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	149.059.541,00
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	41.802.372,00
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	210.583.721,00

	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	118.397.174,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.200.904,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	224.925.312,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	44.006.484,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	175.791.237,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	37.718.166,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.869.200,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	90.410.042,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.942.952,00
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	65.858,00
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	194.082.350,00
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	28.661.635,00
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.164.100,00
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	133.097.952,00

	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.639.936,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	164.467.863,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.831.918,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.441.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	196.021.122,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	34.523.385,00
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.900.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	324.284.063,00
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	64.862.425,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.877.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	151.695.595,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	38.579.887,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.871.443,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	80.729.705,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	29.118.896,00

	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.687.400,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	58.589.874,00
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.808.623,00
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.800.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	49.149.391,00
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.172.939,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.282.920,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.762.186,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.754.668,00
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	400.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.786.125,00
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.490.697,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	71.513.678,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.558.977,00
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.800.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.684.622,00

	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.200.214,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.491.043,00
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	37.551.007,00
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.938.647,00
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.984.800,00
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	37.007.703,00
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.645.527,00
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	94.465,00
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	131.578.655,00
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	27.636.747,00
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.111.272,00
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.678.774,00
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.228.340,00
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.400.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	32.597.357,00
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.056.969,00

	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.534.727,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	90.753.799,00
	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.828.582,00
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.200.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	59.145.060,00
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.263.450,00
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.724.650,00
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	53.748.320,00
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.524.575,00
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.798.520,00
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	40.206.091,00
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.218.421,00
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.866.264,00
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	24.029.107,00
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.837.449,00
	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.850.000,00

	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	30.945.758,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.813.345,00
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.409.200,00
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.152.881,00
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.390.927,00
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.011.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	99.630.315,00
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.074.291,00
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.441.788,00
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	244.929.340,00
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	42.323.093,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.125.530,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	102.954.635,00
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.902.152,00
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.596.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	58.106.119,00

	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.450.187,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	139.057.570,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	25.989.134,00
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.010.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.040.327,00
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.518.122,00
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.332.400,00
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	92.865.243,00
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.524.143,00
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.423.627,00
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	47.010.281,00
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.353.676,00
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.681.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	72.559.241,00
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.144.994,00

	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.630.000,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	84.545.093,00
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	29.018.410,00
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	61.481.815,00
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.789.886,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.610.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	87.719.224,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	37.215.280,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	770.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	81.916.144,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.588.167,00
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	752.522,00
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	96.588.309,00
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.703.843,00
	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	350.000,00

	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	31.048.685,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.424.338,00
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	460.873,00
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	52.040.527,00
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.923.533,00
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.009.200,00
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	33.171.814,00
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	7.978.932,00
	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	40.978.702,00
	26000 - Ministério da Educação	26292 - Fundação Joaquim Nabuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	580.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	281.400.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	120.728.293,00
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.820.800,00
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	35.243.262,00
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.704.421,00
	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.390.000,00

	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	33.852.066,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.001.199,00
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.300.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	43.986.669,00
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.694.524,00
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0040 - Na Região Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.640.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0040 - Na Região Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	46.223.965,00
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0040 - Na Região Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.221.806,00
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.100.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	36.785.087,00
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.336.416,00
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.832.960,00
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	26.404.171,00
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.802.644,00
	26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	150.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.890.300,00

	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.872.890,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.875.409,00
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	400.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	22.177.161,00
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0015 - No Estado do Pará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.032.407,00
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.248.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	21.286.147,00
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.803.657,00
	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.700.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	15.461.132,00
	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.163.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.022.531,00
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.366.876,00
	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.386.342,00
	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.662.365,00

	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.089.775,00
Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	607.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	12.690.942,00
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.756.583,00
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.500.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.050.747,00
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.608.228,00
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.025.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	11.910.495,00
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.493.706,00
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	40.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.589.524,00
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.098.235,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	Pessoa atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	56.434.328,00
	63000 - Advocacia-Geral da União	63101 - Advocacia-Geral da União	4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	554.572.613,00
	63000 - Advocacia-Geral da União	63101 - Advocacia-Geral da União	4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	0002 - Exterior	Transversal (Não Exclusivo)	R$	905.619,00

	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG - Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.925.374,00
Igualdade Racial, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	Instituição apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	508.233.502,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	Unidade controlada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	69.141.032,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	421.856.846,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	637.191.616,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	34.629.792,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	Território apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	23.456.300,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	Empreendimento apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.500.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	Pessoa capacitada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	48.597.966,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	Comunidade apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	38.000.000,00
dolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	817.117,00

Ambiental, Crianças e A	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	950.400,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.958.388,00
	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.106.942.955,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	188.886.495,00
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.500.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.200.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.250.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.404.536,00

	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.000.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.429.558,00
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.983.105,00
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.282.107,00
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.635.906,00
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.320.817,00
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.551.117,00
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.906.321,00
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.440.000,00

	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.000.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.352.580,00
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0012 - No Estado do Acre	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.100.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal (Não Exclusivo)	R$	322.500,00
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.920.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0053 - No Distrito Federal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.428.465,00
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal (Não Exclusivo)	R$	300.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.400.000,00

	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal (Não Exclusivo)	R$	100.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.500.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.492.593,00
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.650.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.930.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.041.027,00
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal (Não Exclusivo)	R$	561.792,00
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.200.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	Projeto apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.200.000,00

	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	685.584.152,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	350.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	311.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21H9 - Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente	Conferência/evento realizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde	Família apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	137.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	6.000.000,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	Estudo realizado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	9.706.297,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	Informação disponibilizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	90.881.973,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	Censo divulgado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	32.079.158,00

	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)		0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	45.000.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	253.138.624,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas	Família beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.000.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	50.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	550.901,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0010 - Na Região Norte	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.203.820,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0020 - Na Região Nordeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.208.377,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0040 - Na Região Sul	Transversal (Não Exclusivo)	R$	270.940,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0050 - Na Região Centro-Oeste	Transversal (Não Exclusivo)	R$	767.662,00

	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	150.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	6000 - Na Amazônia Legal	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	950.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	Atividade produtiva apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	700.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Projeto implantado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.703.907,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Família agricultora beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	783.607.606,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	Tecnologia social de acesso à água implantada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	420.000.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5803 - Juventude Negra Viva	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.591.000,00
lescentes, Igualdade Racial, ndígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	221.352.026,00

Ambiental, Crianças e Adol Povos Ir	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	132.823.085,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	731.946.579,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	População coberta	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	367.400.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	223.740.252,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	132.300.000,00
Ambiental, Crianças e Adolescentes, Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	Operação realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	500.827.752,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.500.000,00
Ambiental, Igualdade Racial	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	220.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	Unidade de conservação atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	306.251.397,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	Unidade de conservação atendida	6500 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Parque Nacional da Tijuca)	Transversal (Não Exclusivo)	R$	10.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	Demanda monitorada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	400.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	103.646.268,00

	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	Produtor capacitado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	150.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.220.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.220.000,00
Ambiental, Igualdade Racial	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.220.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0029 - No Estado da Bahia	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.220.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.220.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.330.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	5602 - Periferia Viva	00TH - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	Intervenção apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.798.667,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.000.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.564.276,00
Ambiental, Igualdade Racial, Mulheres	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	17.697.291,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5601 - Cidades Melhores	8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	5.534.482,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	503.224.065,00
lheres, Povos Indígenas	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	137.454.227,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Política implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	2.900.000,00

Ambiental, Igualdade Racial, Mu	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia	Ação implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.400.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	21.100.000,00
Ambiental, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	16.478.338,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20GD - Inclusão Produtiva Rural	Família atendida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	95.630.994,00
Ambiental, Igualdade Racial, Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas	Ação implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	4.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial	Ação implementada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.500.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	Área protegida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	120.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214N - Controle e Fiscalização Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	272.500.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Unidade de conservação protegida	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	205.700.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	Tecnologia implantada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	110,00
Ambiental, Mulheres	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GC - Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional	Cooperação internacional realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.300.000,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)		0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	500.000.000,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)		0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	8.340.785.664,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	Servidor aprestado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	247.035.745,00
nas	32000 - Ministério de Minas e Energia	32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	3102 - Mineração Segura e Sustentável	215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	Unidade fiscalizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	18.641.184,00

Ambiental, Povos Indíge	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	1.350.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	20.000.000,00
Ambiental, Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	3.800.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	13.850.000,00
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Cadastro mantido	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	14.000.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	6112 - Defesa Nacional	14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	Sistema implantado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	200.000.000,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	Serviço prestado	0001 - Nacional	Transversal (Não Exclusivo)	R$	21.500.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

VOLUME IV

inciso XIII – Grade de Parâmetros

Brasília, DF
2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XIII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, em formato de planilha eletrônica, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2024 e 2025, as variações real e nominal do Produto Interno Bruto - PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo - TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2024, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição;

(encaminhado no arquivo denominado "4_Volume_4_Inciso_13_Grade_de_Parâmetros")

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

VOLUME V

inciso XV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com comunicação institucional, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Construção de edifício-sede do Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR, com aproximadamente 3.000,00 m² de área total.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

Descrição

A construção do edifício-sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte proporcionará uma infraestrutura para atender às demandas judiciais da região. O escopo do projeto inclui o desenvolvimento de um edifício que abrigue salas de audiência, escritórios administrativos, áreas de atendimento ao público, arquivos e espaços de convivência para funcionários e visitantes. O prédio será projetado para garantir acessibilidade, segurança e eficiência energética, com instalações tecnológicas avançadas para suportar as atividades judiciais e administrativas. Esta iniciativa busca melhorar o acesso à justiça e proporcionar um ambiente funcional e acolhedor para servidores e cidadãos.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC

Descrição

Construção de edifício, com área de 10.193,60 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Joinville - SC, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Descrição

Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária de Goiás com 20.253,05 m² para abrigar os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 1.034,72 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

Descrição

A Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema visa proporcionar uma infraestrutura adequada e moderna para atender às demandas judiciais da região. O escopo do projeto inclui o desenvolvimento de um edifício que abrigue salas de audiência, escritórios administrativos, áreas de atendimento ao público, arquivos e espaços de convivência para funcionários e visitantes. O prédio será projetado para garantir acessibilidade, segurança e eficiência energética, com instalações tecnológicas avançadas para suportar as atividades judiciais e administrativas. Esta iniciativa busca melhorar o acesso à justiça e proporcionar um ambiente funcional e acolhedor para servidores e cidadãos.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI

Descrição

Construção de edifício com área construída de 1.292,90 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Parnaíba - PI, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão para instalar o arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno de 7.621,84m², contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal doado pelo governo estadual.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Descrição

Construção de Edifício-Anexo em terreno contíguo com o Edifício-Sede, com área aproximada de 1.200 m², compreendendo arquivo e depósito para suprir defasagem de espaço no prédio sede.

Produto: **Edifício-anexo construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160W Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA com área aproximada de 1.504m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói – RJ, com área de 4.564 m², oito pavimentos, compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender às condições de acessibilidade, sustentabilidade e segurança necessárias à prestação dos serviços jurisdicionais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

166E Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA com área estimada de 2.018,30 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG

Descrição

Construção de nova edificação para a Justiça Federal em Viçosa - MG, para instalação do edifício-sede da Subseção Judiciária de Viçosa, considerando a limitação da área atual e a distância da presente edificação dos principais órgãos do município, fatores limitantes à prestação do serviço jurisdicional

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS

Descrição

Construção de edifício-sede da Justiça Federal em Naviraí – MS, cuja área construída, oriunda do Programa de Necessidades, é de 2.249,00 m². O prédio abrigará 2 Varas Federais e objetiva proporcionar melhores condições nas instalações físicas e suprir as carências de espaço, possibilitando o funcionamento adequado dos órgãos judiciais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR

Descrição

Construção de edifício, com área de 4.296,00 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Mourão - PR, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gestão e manutenção da identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: -

Un. Medida: -

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Descrição

Provimento de estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.

Produto: -

Un. Medida: -

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

Produto: **Cadastro biométrico obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Descrição

Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a fim de fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Descrição

Construir Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Descrição

Aquisição e obras de adaptação de Edifício-Sede para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Descrição

Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista da cidade de Manaus - AM a fim de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista. Envolve instalações elétricas, hidráulicas, de infraestrutura de informática, de cabeamento sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento aos jurisdicionados.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC

Descrição

Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Tubarão - SC. Prazo de execução previsto: 12 meses.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161D Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC

Descrição

Construção do Edifício para sediar a Vara do Trabalho de Araranguá - SC, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e atendimento ao jurisdicionado. Prazo de execução previsto: 9 meses.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

161E Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI

Descrição

Construção de uma nova sede para a Vara do Trabalho de Parnaíba, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. A obra compreenderá a construção de um prédio com área total de 325,00 m², em um terreno já adquirido pelo Tribunal. O prédio terá uma arquitetura moderna e funcional, com ambientes amplos e confortáveis para abrigar as atividades da vara, devendo ser adaptada para atender às exigências de sustentabilidade da Resolução CNJ nº 400/2021 e de acessibilidade e inclusão da Resolução CNJ nº 401/2021.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, de comunicação corporativa, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior. Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo. Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Agente público orientado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00W7 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social

Descrição

Contribuição voluntária para realização de atividades de promoção da participação social, do diálogo governamental com a sociedade civil visando o fortalecimento da democracia participativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas contribuindo com o intercâmbio internacional de experiências, ações de inovação no planejamento e avaliação de políticas públicas, acesso a tecnologias, conhecimentos e informações processos de participação social e de diálogo social.

Produto: -

Un. Medida: -

1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Descrição

Assessoramento na interlocução, coordenação política do Governo e condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional, Partidos Políticos, entidades da sociedade civil e organizações internacionais; contribuição e articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal em sua interlocução com os Estados, Distrito Federal e Municípios, entidades associativas de entes federativos e consórcios públicos; promoção de estudos e elaboração de propostas e recomendações para o aperfeiçoamento do pacto federativo e demais assuntos federativos; acompanhamento, apoio e coordenação, em articulação com as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da administração pública federal, da consolidação de informações sobre as proposições legislativas, assim como a tramitação no Congresso Nacional; e promoção da divulgação dos atos públicos da pasta.

Produto: **Assessoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Descrição

Conselhos sob a responsabilidade da Presidência da República, visando viabilizar o exercício de suas atribuições, e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos. Além disso, buscam-se a implantação de atividades relacionadas com planejamento estratégico ; a convocação, organização e implementação da agenda dos Conselhos ; a realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, visando subsidiar as decisões governamentais , realização de estudos e publicações, formação de conselheiros e atores sociais, visando garantir o funcionamento dos Conselhos , com a participação e controle social.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Descrição

Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação e diálogo com a sociedade, como forma de fortalecer a interface do governo com a sociedade civil, bem como incrementar o aporte do conhecimento e informação, na perspectiva transversal, por meio de realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e pesquisas, visando o fortalecimento da democracia participativa e representativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

4102 Segurança Institucional

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AP Segurança da Informação e Cibersegurança

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar tanto a Política Nacional de Segurança da Informação, como a Política Nacional de Cibersegurança e da Agência Nacional de Cibersegurança, para tornar o Brasil mais próspero e confiável no tocante à segurança da informação pessoal, governamental e corporativa, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o crescente volume de informação gerado e trafegado, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para cibersegurança e processos para segurança da informação, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança da informação e cibersegurança e aumentar a resiliência brasileira a vazamentos de informação.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

21H6 Gestão de Assuntos Estratégicos

Descrição

Gestão de assuntos estratéticos para contribuir para a Garantia da Soberania, do Estado Democrático, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas por meio de provimento de instrumentos que permitam tratar a segurança e o apoio a programas estratégicos, abrangendo segurança e proteção de fronteiras e áreas estratégicas, Segurança de Infraestruturas Críticas e apoio ao Programa Nuclear Brasileiro e ao Programa Espacial Brasileiro, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade das iniciativas relacionadas, bem como mapeamento e aprimorarento dos mecanismos de proteção, identificação de vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais, acompanhamento contínuo de tendências e fatos relacionados a temas estratégicos, análise de cenários alternativos, assessoramento superior e articulação com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4693 Segurança Presidencial

Descrição

Realização da segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Descrição

Coordenação de políticas para juventude envolvendo gerenciamento, supervisão, integração e articulação de políticas, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados destinados à implementação de políticas; fomento e elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal, distrital e estadual, além da promoção de espaços de participação dos jovens na construção das políticas da juventude. Fomento e execução de projetos e fornecimento de bens e serviços para atividades de apoio à juventude.

Produto: **Política implantada**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21FY Modernização do Edifício Sede da ABIN

Descrição

A modernização das instalações da sede da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) essencial para a segurança física dos servidores, uma vez que a atual edificação se encontra em estado crítico de conservação, em decorrência da ação depreciativa do tempo e da ausência de manutenções preventivas e corretivas. Como consequência, uma vistoria realizada pelos órgãos competentes embargou o edifício, de tal forma que os servidores foram remanejados para diferentes outras edificações, impactando sobremaneira a comunicação entre membros de uma mesma unidade, que passaram a ficar em prédios distintos dentro do complexo da ABIN.
A revitalização de todas as instalações proporcionará à edificação os requisitos de usabilidade necessários que, com o passar dos anos, ficaram deterioradas em virtude da não implementação das diversas normas técnicas relativas à adaptação das edificações que foram publicadas ao longo dos últimos anos, tanto de segurança como de conforto.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e promotora da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil, Canal Gov, TVBrasil Internacional), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Agência Gov) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, pelos aplicativos on-demand (Tv Brasil Play, Rádios EBC e Canal Gov) e redes sociais (Facebook, Instagram, X, YouTube e TikTok) mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura e Pecuária

22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos. Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Apoio e fomento ao Setor Agropecuário por meio de aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários; aquisição de insumos e mudas, feiras, exposições e capacitações na área agrícola; hortas comunitárias; energias renováveis; obras e serviços de reformas de galpões, construção de estrutura físicas agropecuárias, de engenharia e assistência técnica para recuperar as áreas degradadas, dentre outras atividades de fomento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Pesquisa, inovação, planos, programas, projetos com incremento de ações e atividades voltados para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura brasileira em sistemas agroflorestais nos biomas amazônico, mata atlântica e áreas não tradicionais, incluindo medidas preventivas de fitossanidade de controle de pragas do cacaueiro como Ácaros, Cochonilhas, Vassoura de Bruxa e da Monilíase. Objetiva também a difusão de tecnologias para aumento da produção e produtividade do cacau, de forma sustentável, incluindo a ampliação de área plantada, gestão da propriedade, manejo da lavoura, sistemas de fertilização e fertirrigação, o melhoramento genético com o uso de sementes híbridas e clones de alta produtividade com resistência a pragas para a elevação de renda dos produtores e trabalhadores rurais refletindo no crescimento dos níveis de divisas na balança comercial, e aumento nas exportações de amêndoas secas, derivados de cacau e chocolate,

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada sustentável: promoção da ampliação da área irrigada b) conservação de solo e água: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada sustentável, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário e da Agricultura Familiar, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2302 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Descrição

Construção da Sede definitiva do Centro Nacional de Cães de Detecção - CeNCD na área destinada especificamente para tal finalidade em Brasília-DF, visando uma melhor estruturação do programa de cães de detecção do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA em atendimento às necessidades de modernização da defesa agropecuária brasileira.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **metro quadrado**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle. Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções tecnológicas para os pequenos, médios e grandes produtores rurais e para a agricultura familiar, incluindo a contribuição para políticas públicas relacionadas aos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Os projetos de PD&I serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias produtivas e nos recursos naturais dos quais as atividades agropecuárias dependem, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio à operacionalização e ao desenvolvimento das atividades de PD&I.
Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para os setores produtivos por meio da gestão de soluções tecnológicas, estruturação de parcerias, planejamento e inserção de soluções tecnológicas nas cadeias produtivas, com fortalecimento das ações de comunicação e relacionamento com a sociedade.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Descrição

Quitação de débitos decorrentes do processo de extinção e inventariança, que envolvem o pagamento das obrigações trabalhistas, dívidas fiscais, credores, sentenças judiciais e outros débitos, em função da extinção de entidades vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual com o objetivo de permitir à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o alcance de seu objetivo estatutário, que permite a participação ativa do Brasil nos fóruns internacionais de normalização, da validação das normas ISO e IEC no País, a certificação de Produtos e Serviços baseada nessas normas e a certificação internacional de produtos e serviços nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climático global.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para os órgãos setoriais da Meteorologia nacional, para a rede em implementação chamada de Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional, de defesa civil nacional, estaduais e municipais, de energia, dentre outros.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Descrição

Fomento à projetos e ações de Ciência, Tecnologia e Inovação que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico equânime e sustentável, para a melhoria de qualidade de vida da população brasileira, para a inclusão socioprodutiva e geração de trabalho e renda, mediante iniciativas de capacitação profissional, extensão tecnológica, pesquisa aplicada por demanda social /local e inovação social voltadas à promoção da economia popular, solidária e sustentável de base tecnológica, da Tecnologia Social e Assistiva, da Agroecologia e de Soberania, e Segurança Alimentar e Nutricional; as iniciativas serão implementadas em acordo com os princípios fundamentais da constituição, observados os direitos e deveres individuais e coletivos nela estabelecidos e terão como objetivos: a) o estímulo à apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos por parte da população; b) a inclusão social e produtiva dos grupos indenitários historicamente sub-representados, povos originários, comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade; c) o aumento da produtividade e competitividade de produtos locais; d) o fortalecimento dos sistemas produtivos locais fundamentado na cooperação interseccional, na troca de saberes e no estimulo à economia verde e autogestionada; e) a redução das desigualdades sociais, economicas e regionais com vistas à equidade social, autonomia e emancipação socioeconômica de todos os brasileiros e brasileiras.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Descrição

Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.

Produto: **Infraestrutura de P&D disponibilizada**

Un. Medida: **horas por ano**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Descrição

Esta Ação orçamentária executa as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) destinadas ao cumprimento da missão do Instituto, especialmente:

• Modernização do sistema de coleta de dados ambientais por satélite do INPE, integrando diferentes redes de coleta de dados ambientais no Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA), base para as atividades de P&D em ciências da Terra.
• Capacitação para o monitoramento de florestas tropicais por satélite com base no sistema de monitoramento florestal desenvolvido pelo INPE e ênfase na região da Amazônia Legal.
• Desenvolvimento de instrumentação científica para pesquisa em astrofísica, heliofísica, ciências planetárias, aeronomia, clima espacial e oceanografia.
• Apoio à concepção e realização de projetos de extensão para fins de educação.
O objetivo da Ação é apoiar as atividades de P&D e a infraestrutura laboratorial nas áreas finalísticas do INPE e, consequentemente, contribuir para o fortalecimento delas no País através da realização de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas unidades do INPE, com ênfase na vocação das unidades regionais e em colaboração com instituições de excelência nacionais e internacionais. Desta maneira, o INPE visa atender às demandas e aos desafios regionais e nacionais do Brasil.

Ressalta-se ainda que esta Ação também apoia as atividades internacionais de expansão e diversificação de parcerias estratégicas em C,T&I realizadas no INPE e o apoio técnico-científico à participação do Brasil em organizações intergovernamentais, missões governamentais brasileiras no exterior e fóruns internacionais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Realização de pesquisa colaborativa, formação e difusão de conhecimento, em especial nas áreas de recursos hídricos, sistemas de produção, biodiversidade e desertificação objetivando o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região semiárida; além da implantação da infraestrutura científica, tecnológica e de inovação do INSA

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Descrição

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de de equipamentos geofísicos e metrológicos de tempo e frequência; medidas de referência geofísicas e metrológicas de tempo e frequência em laboratórios; promoção e realização de pesquisa em astronomia e astrofísica, geofísica e metrologia de tempo e frequência; formação de recursos humanos em nível de iniciação científica e pós-graduação stricto sensu; manutenção de convênios e missões de observações astronômicas e astrofísicas; realização e manutenção de convênios com a indústria nas áreas de geofísica e metrologia em tempo e frequência; aquisição e manutenção de equipamentos geofísicos para medidas de parâmetros físicos terrestres e equipamentos astronômicos; implantação de redes geofísicas; manutenção de laboratório multiusuário de instrumentos geofísicos; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos; ações de divulgação e popularização da ciência.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Descrição

Pesquisa, desenvolvimento tecnológico, prestação de serviço de alto teor científico e tecnológico, nas áreas compreendidas pelas rotas tecnológicas de Indústria 4.0, Saúde Avançada, Governo e Transformação Digital e Tecnologias Habilitadoras, impulsionando os objetivos de desenvolvimento sustentável do Brasil, com foco na sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em Física Básica, Aplicada e em Tecnologias Afins. Envolve também a Participação em grandes colaborações internacionais em Física de Altas Energias, Astropartículas e Astrofísica e no Laboratório Ibérico de Nanotecnologia, a Formação de Mestres e Doutores em Física e Mestres em Instrumentação Científica e a Difusão e Popularização da Física, com o objetivo de promover e difundir o conhecimento científico, o desenvolvimento de tecnologias e a geração de inovação, vinculados a temas estratégicos definidos na ENCTI e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Descrição

Desenvolvimento, transferência de tecnologias e execução de serviços técnicos para o desenvolvimento sustentável do País, norteados pelo avanço do conhecimento, em consonância com as políticas e as estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação; realização de atividades, projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Produto: **Entrega técnica concluída**

Un. Medida: **unidade**

20UO Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Descrição

Desenvolvimento de atividades de pesquisa e formação de recursos humanos nas áreas de História da ciência e da tecnologia, Museologia, Preservação de Acervos de C&T e de Educação em Ciências. Divulgação e socialização da cultura científica através da realização de exposições museológicas de longa duração, temporárias e itinerantes, de eventos acadêmicos, científicos e/ou de popularização de C&T, através de acordos de parceria e convênios com instituições nacionais e internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Descrição

Realização de pesquisas de inventário faunístico e florístico, de taxonomia e sistemática, de climatologia, de hidrologia, de vetores de endemias regionais, de nutrição humana e segurança alimentar e nutricional, de ecologia de espécies animais e vegetais, de consequências ecológicas de ocupação antrópica, de distribuição de recursos pesqueiros, de genética animal e vegetal, fisiologia de espécies pesqueiras de aceitação comercial variada, de recursos agroflorestais, de fito e zooplâncton, de limnologia, de distribuição de agentes polinizadores, de biotecnologia e inovação, entre outras.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I, incluindo aqueles relacionados à modernização da infraestrutura física, da infraestrutura laboratorial, de popularização e divulgação científica, de estímulo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico, entre outros.
Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos em CT&I, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.
Apoio às iniciativas voltadas à gestão da inovação e ao empreendedorismo tecnológico.
Apoio à formação de redes nacionais e internacionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas estratégicos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico. Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência, tecnologia e inovação nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, e consolidação de relatórios, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados. Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Ato publicado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Descrição

Desenvolvimento de pesquisa e inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica em projetos e ações integradas de caráter científico e tecnológico, promoção e divulgação de informações nas linhas de pesquisa aplicados em diferentes áreas de conhecimento e setores de atividades, no âmbito da informação e comunicação em Ciência e Tecnologia, realização e organização de congressos, seminários e outros eventos em Ciência Tecnologia e Inovação - CT&I, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, pesquisa básica ou aplicada a inovação, a transferência de tecnologia em conformidade com as orientações da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e manutenção e atualizada do acervo de periódicos e livros presentes nas bibliotecas das Unidades de Pesquisa, bem como, disponibilização de acesso contínuo e universal ao acervo de textos completos de periódicos e bases de referência, tornando-se, assim, instrumento essencial no processo de difusão interna de informações para as diversas unidades formuladoras de política e/ou executoras de pesquisa que compõem o MCTI.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em prevenção, monitoramento, alertas e gerenciamento de desastres naturais pelo CEMADEN.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Descrição

Desenvolvimento de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com o objetivo de integrar, articular e apoiar a produção, a síntese e a difusão do conhecimento científico para a conservação, a restauração e o uso sustentável da sóciobiodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas. Criação de redes horizontais não competitivas de modo a agregar pesquisadores, aproveitando as vantagens comparativas das instituições membros das redes e contribuindo para as políticas públicas para a superação das assimetrias regionais em Ciência, Tecnologia e Inovação. Desenvolver pesquisas visando melhorias na pesca, pecuária e turismo no Pantanal, além de agregar valor aos produtos da biodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas, oportunizando a geração de emprego e renda para a população. Desenvolver ações culturais dando destaque e voz às populações locais. Além disso, fomentar sistemas de compartilhamento e gestão de informações para a gestão governamental relacionados à conservação e ao uso sustentável do Pantanal e de outras áreas úmidas.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Descrição

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação como articulador de redes temáticas em ciência, tecnologia e inovação a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo.
Realização de empreendimentos, projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Computação Científica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviços em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) ou nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter Multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas.
Execução de programas de caráter sócio-ambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental.
Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada à cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos. Ainda desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, a Mata Atlântica e os manguezais na Região Nordeste.
O CETENE apoia o setor produtivo na promoção da inovação de produtos e processos por ser qualificada como uma Unidade EMBRAPII, com atuação a partir de 2023 (Fase Piloto) no tema "Biotecnologia Aplicada à Micropropagação Vegetal".

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

4125 Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Descrição

Realização de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para geração de conhecimentos e formação de recursos humanos (pós graduação) sobre as temáticas de biodiversidade, sistemas naturais e processos socioculturais relacionados à Amazônia, incluída a geração de produtos e processos inovadores (tecnologias de mercado, sociais e assistivas) a partir dos ativos da bio, geo e sociodiversidade; conservação de acervos científicos e documentais; comunicação e difusão de conhecimento

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Descrição

Fornecimento da infraestrutura para observações astronômicas na faixa óptica e infravermelha para a comunidade astronômica brasileira através do planejamento, desenvolvimento de projetos, operação e manutenção de telescópios; desenvolvimento, construção e instalação da instrumentação periférica para realizar pesquisas científicas na área; e do treinamento e da difusão de conhecimento em astronomia, com o objetivo de fornecer meios observacionais à comunidade astronômica brasileira para possibilitar, em âmbito nacional, o desenvolvimento de pesquisas pertinentes e a formação de recursos humanos, para fortalecer a competência técnico-científica no campo da astronomia e da astrofísica.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos de divulgação científica e popularização da ciência no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Descrição

Promoção das atividades de ensino (Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado) em Ciência da Informação e pesquisa de natureza teórica e aplicada em Ciência da Informação, Tecnologia da Informação e áreas afins. Prospecção, organização, tratamento, preservação e disseminação de informações em ciência, tecnologia e inovação a fim de desenvolver, aprimorar e manter produtos e serviços de informação voltados para a comunidade científica, setor produtivo, governo e sociedade.

Produto: **Informação disseminada**

Un. Medida: **unidade**

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Descrição

Realização das atribuições legais do LNCC de:(1) pesquisa e desenvolvimento,em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos; (2) formação de recursos humanos em Computação Científica; e (3) disponibilização de ambiente computacional para processamento de alto desempenho à comunidade científica e tecnológica nacional.

Produto: **Publicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Descrição

Apoio e incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para ampliação de competências e da nova industrialização do setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC) do país; promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração, repatriação e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de TICs. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação das políticas voltadas para a transformação digital dos setores econômicos; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços nacionais e internacionais de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT), comunicações avançadas, inteligência artificial, tecnologias quânticas e demais tecnologias avançadas utilizadas para a transformação digital.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Descrição

A presente ação tem como objetivo promover atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação nas empresas e nas cadeias produtivas, com ênfase em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Essas áreas incluem Nanotecnologia, Fotônica, Materiais Avançados, Tecnologias Quânticas, Energias Renováveis, Biocombustíveis, Hidrogênio, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes, Saneamento e Água, Tecnologias de Baixo Carbono para Transição Energética, Aeroespacial, Nuclear, Defesa, Segurança, e outras de interesse para a economia nacional. Adicionalmente, serão apoiados programas, projetos e iniciativas que visam: Aprimorar o arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o uso de instrumentos de fomento à inovação; Criar, desenvolver e consolidar ambientes promotores da inovação, como parques e polos tecnológicos, centros de inovação, incubadoras e aceleradoras de empresas, laboratórios abertos de prototipagem, entre outros; Incentivar o empreendedorismo inovador e a criação de empresas inovadoras em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do país; Formar e capacitar recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e extensionismo tecnológico e inovação; Estimular a proteção do conhecimento, o extensionismo tecnológico e a transferência de tecnologia; Criar e consolidar redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; Dar suporte á projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento, extensionismo tecnológico e inovação entre Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) e empresas; Ampliar e consolidar a infraestrutura de pesquisa de serviços tecnológicos, com ênfase em laboratórios multiusuários; Criar e consolidar centros e redes de pesquisa, desenvolvimento e extensionismo tecnológico e inovação; Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento e avaliação de programas, projetos e instrumentos de apoio ao desenvolvimento e extensionismo tecnológico e à inovação; Realizar eventos de divulgação científica e tecnológica, como congressos, seminários, workshops, feiras, exposições, cursos e encontros; Realização de eventos e promoção de análises avaliativas e estudos envolvendo os instrumentos de apoio à inovação. Promover ações de cooperação internacional para o desenvolvimento e extensionismo tecnológico e a inovação; Estimular o adensamento tecnológico das cadeias produtivas da economia brasileira por meio da criação de empresas fornecedoras de produtos, processos e serviços inovadores para empresas já consolidadas no mercado nacional; Estimular a melhoria da competitividade da economia brasileira por meio da ampliação da quantidade de empresas brasileiras atuando em segmentos de alto conteúdo científico e tecnológico no mercado internacional. Essas ações visam impulsionar a pesquisa, o desenvolvimento e o extensionismo tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no país, contribuindo para o fortalecimento do setor produtivo e das ICTs, a geração de empregos qualificados e o avanço do conhecimento científico e tecnológico, em linha com os objetivos estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Implementação dos Programas Ciência no Mar – PCMar e Ciência Antártica – PCAntartica, principais políticas públicas para o fomento da ciência e tecnologia do oceano e polar no Brasil, sintetizando o conhecimento científico para subsidiar os processos decisórios superiores. Constitui a base científica do Programa PPA "Oceano, Zona Costeira e Antártica", apoiando projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas ações daquele Programa pertinentes aos ambientes marinhos e polar.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA; e atendimento às demandas do inventário nacional dos gases de efeito estufa do MCTI. Atende-se também à sociedade civil, em especial às cadeias produtivas agropecuárias que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Manutenção da produção de mapas anuais de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional. Manutenção da produção de mapas diários de áreas de supressão da vegetação primária para os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal bem como o desenvolvimento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga e Pampa, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle: ambiental e combate aos incêndios na vegetação nativa em todo o Brasil, destacando os produtos detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

A ação está focada na qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação científica,
desde o início do ensino médio, e de bolsas de pesquisa. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de
pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional.
Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da
fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidades por ano**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Descrição

Aperfeiçoamento e desenvolvimento dos atuais e futuros Serviços Digitais (Plataformas), Sistemas e Banco de Dados, toda infraestrutura digital, que são necessários e ocupam papel estratégico para o desenvolvimento das atividades do CNPq e MCTI, além de outros órgãos que integram o SNCTI, fornecendo segurança, agilidade às atividades e propiciando dados para análises, estudos, preservação da memória, informações e subsídios para elaboração de políticas públicas e estratégias institucionais. O CNPq é hoje detentor dos serviços digitais (plataformas) e seus sistemas com alcance e utilização nacional e ainda de grande suporte ao SNCTI, como são os casos da Plataforma Lattes e Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), ambas utilizadas para todo processo de desenvolvimento e suporte das políticas em C&T, em especial do fomento no país, além de oferecerem serviços e entregas com transparência à sociedade. A Plataforma Lattes tem como objetivo coletar, organizar e disponibilizar informações relevantes sobre pesquisa científica e tecnológica (Currículos, Grupos de pesquisa e de Instituições em um único sistema de informações) para integração de informações de diferentes fontes, incluindo instituições de pesquisa, universidades, empresas e agências governamentais. Esses dados são organizados e armazenados em um banco centralizado, que permite o acesso fácil e rápido aos usuários da plataforma, dando maior transparência e mais confiabilidade às atividades de fomento do CNPq e outras agências que a utilizam e fortalecendo o intercâmbio entre pesquisadores e instituições com informações para estudos e pesquisas. Na medida em que suas informações são recorrentes e cumulativas, têm também o importante papel de preservar a memória da atividade de pesquisa no país. Já a PICC reúne todas as informações referentes aos pesquisadores e usuários dos instrumentos do CNPq, bem como os dados sobre bolsas, auxílios, encaminhamento de projetos e pedidos de bolsas, andamento dos processos, emissão de pareceres, assinaturas de termos de concessão, relatórios técnicos e de prestação de contas, entre outras facilidades, para pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Considerando os avanços tecnológicos e as necessidades de uma maior integração entre as Plataformas, entre seus sistemas e de outras instituições, o aperfeiçoamento/modernização das atuais e o desenvolvimento de novas seguem como objetivos a serem alcançados de maneira a se manterem como referências nacionais e até internacionais no que tange aos serviços digitais brasileiros em C&T.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Financiamento de projetos de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no País, estimulando as relações entre as empresas e as ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Esta ação almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processos e produtos para o suporte a processos produtivos que agreguem valor e aumentem a competitividade do setor produtivo nacional, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do País, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00WS Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)

Descrição

Contribuições voluntárias não regulares à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), incluindo o pagamento do Custo Nacional de Participação (CNP) referente à contrapartida de 5% do montante correspondente à carteira bianual de projetos implementados no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da AIEA O programa de cooperação técnica é o principal mecanismo da Agência para a transferência de tecnologia nuclear aos Estados Membros, ajudando-os a atingir às prioridades de desenvolvimento em áreas como saúde e nutrição, alimentação e agricultura, água e meio ambiente, aplicações industriais e desenvolvimento e gestão de conhecimento nuclear. O programa é baseado em resultados e visa o desenvolvimento socioeconômico do país. Contribui diretamente para o alcance os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), identificados como meta nacional em cada estado-membro.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN (LFN), no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), em Iperó, SP. Esse projeto terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada. Permitirá ainda, inserir o Brasil de forma mais relevante e atuante no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico dessa área estratégica.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível nuclear; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes desenvolvidas por essas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Tecnologia desenvolvida**

Un. Medida: **unidades por ano**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Descrição

Receber e armazenar rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente e, desenvolver atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Descrição

Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Produto: **Suporte realizado**

Un. Medida: **unidade**

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento às necessidades do setor nuclear identificadas e alinhadas ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB).

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2307 Programa Espacial Brasileiro

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

Descrição

Apoio às missões espaciais propostas no âmbito do Programa Espacial Brasileiro que se encontram em fase de maturação. Tais atividades poderão ser objeto de adoção futura pela AEB, recebendo plano orçamentário próprio. Dentre elas, destacam-se as iniciativas com plataformas de nanossatélites e microssatélites, pois tendem a aparecer em maior número porestarem associadas a menores custos de desenvolvimento, permitindo que diferentes atores viabilizem iniciativas no setor espacial, muitas vezes, sem depender de um aporte significativo de recursos públicos. Ademais, não existe óbice para o custeio de iniciativas de menor porte ou em fase de maturação.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos e programas tecnológicos. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, atividades de meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço.
A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para o lançamento de satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

Descrição

Promoção do desenvolvimento de veículos lançadores, de seus sistemas e de seus subsistemas, possibilitando ao País o acesso autônomo de artefatos espaciais ao espaço a partir do território nacional. A capacidade nacional de acesso ao espaço representa um passo fundamental na busca pela autonomia científica, tecnológica e operacional para desenvolvimento das atividades espaciais no país.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2324 ***Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização***

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 ***Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico***

0909 ***Operações Especiais: Outros Encargos Especiais***

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

2304 ***Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social***

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FA Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social

Descrição

Ação transversal para financiamento contínuo de estudos, projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas de estudos, vinculados a programas de desenvolvimento e difusão de tecnologias para o Desenvolvimento Social: i) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores; ii) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas; iii) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira; iv) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas; v) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos; vi) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e vii) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Produto: **Estudo/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2306 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2307 Programa Espacial Brasileiro

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Ação transversal para financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos de captação das operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0748 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez

Descrição

Constituição de Fundo de Garantia de Liquidez com a finalidade de adequar a operação de investimento nas atividades de inovação, implementadas direta e indiretamente por fundos de investimentos, através da criação de uma reserva financeira técnica com capacidade de cobertura de liquidez na carteira de contratos de risco; e de reduzir o Risco Financeiro da FINEP associado ao investimento nas atividades de inovação, realizado direta ou indiretamente, mediante parceria com Fundos de Investimentos Privados, na área de capital de risco.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Fazenda

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

166O Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Descrição

Modernização de soluções tecnológicas voltadas ao atendimento às necessidades apresentadas pela regulamentação da reforma tributária.

Produto: **Solução implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo;
Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público;
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo;
Elaboração de propostas para promover reforma tributária e outras afins;
Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões no aspecto econômico.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA

Descrição

Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém, para abrigar as unidades da SRRF02, DRJ02, DRF/BEL, ALF/BEL, ESPEI02 e ESCOR02.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos. Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento. Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas decorrentes dos contratos de financiamento habitacional com cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e decorrentes dos contratos averbados na apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH) e do Seguro de Crédito ao Adquirente (SCA).

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Pagamento dos serviços prestados pela CAIXA e ressarcimento de custos e despesas incorridos na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas, incluída a gestão do Cadmut, e às demais atividades requeridas, inclusive aquelas referentes à administração dos direitos e obrigações decorrentes da apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), atual FCVS Garantia, com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00W9 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)

Descrição

Contribuição a ser gerida por regras próprias da entidade internacional para desenvolvimento de ações educacionais, de interesse mútuo entre a OEI e o MEC. A contribuição não acarreta obrigação decorrente, por parte do Ministério da Educação, tratando-se de liberalidade e não de compromisso jurídico cujo eventual descumprimento seja capaz de submeter o País a sanções jurídicas no âmbito internacional. Desenvolvimento de ações que permitam o fortalecimento da educação no Brasil, por meio da realização de projetos voltados para: a capacitação de docentes; o desenvolvimento de meios e instrumentos de disseminação de informações que promovam o estímulo à educação e à formação técnica; a capacitação de pessoal técnico; o fortalecimento institucional; o intercâmbios de experiências e informações referentes a ciência, tecnologia, educação e cultura entre os países membros; o apoio da operacionalização de políticas públicas sob a competência do MEC e do Governo Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Descrição

Apoio por meio de assistência técnica e financeira para indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, considerando também a transversalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Assistência técnica para gestão alocativa das matrículas em tempo integral, formação continuada de profissionais da educação para práticas de educação em tempo integral, concessão de bolsas para apoio à articulação territorial e apoio técnico-pedagógico na ampliação de matrículas em tempo integral, orientações curriculares para o tempo integral, reconhecimento de boas práticas, indução às ações intersetoriais, participação social no acompanhamento e aprimoramento da política e avaliação. Apoio à melhoria da infraestrutura das escolas para a ampliação de matrículas em tempo integral.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa e de leitura, com os objetivos de: a) auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica; b) estimular a leitura de todos os cidadãos fortalecendo as bibliotecas públicas integrantes da administração direta e indireta dos entes federativos e as bibliotecas comunitárias constantes dos cadastros oficiais federais, por meio da distribuição de livros e materiais, impressos e digitais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: predição do alunado, produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da educação bilingue de surdos, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem à melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Articulação, apoio e fomento à oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio, articulados ou subsequentes, nas suas diversas modalidades, alinhados entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011.
Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições federais e não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes, gestores e trabalhadores da educação e o apoio a projetos de iniciação científica voltadas ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica

Descrição

Auxílio financeiro para fins de moradia a bolsistas que atuem nos programas de Residência Médica vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), buscando a permanência de residentes-médicos nos locais de atuação e a elevação das taxas de sucesso de conclusão da especialização, objetivando a excelência na formação de tais profissionais, com consequente incremento na assistência médica oferecida à sociedade.

Produto: **Auxílio concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165V Apoio a Implementação do ITA Ceará

Descrição

Construção e implementação da unidade ITA CEARÁ incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de viabilizar a implementação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GT Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais

Descrição

Engajamento das universidades federais em ações relacionadas à sustentabilidade em suas diversas dimensões – econômica, ambiental e social –, por meio da implantação de projetos relacionados a energias limpas e renováveis, de política de compras verdes, do uso eficiente dos recursos materiais, do aperfeiçoamento da governança para otimização dos processos de trabalhos, da implantação de medidas de eficiência energética, da produção de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação direcionados à sustentabilidade, e da capacitação e indução de ações relacionadas à igualdade de gênero e respeito à diversidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Descrição

Custeio de ações, projetos e atividades relacionadas à melhor formação de profissionais de saúde, inclusive por meio do pagamento de bolsas aos preceptores dos alunos do internato e IFES sem HU, em nível de graduação e pós-graduação, com o objetivo de diminuir a carência de especialistas no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

26201 Colégio Pedro II

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Descrição

Manutenção e funcionamento da unidade acadêmica Museu Nacional, caracterizada pelas ações de pesquisa, de ensino, e de extensão, com especial atenção aos patrimônios imóveis como o prédio histórico, Paço de São Cristóvão, o Horto Botânico, e o Campus de Pesquisa e Ensino. Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições para o atendimento adequado das demandas e especificidades da instituição, como a elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, reforma e adaptação, entre outras conservações.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos de infraestrutura (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura; implantação da reconstrução acadêmico-científica emergencial. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas e o início da reconstrução acadêmico-científica definitiva. A FASE 3, a implantação das novas exposições e continuidade da reconstrução acadêmico-científica definitiva.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico às políticas educacionais por meio da realização de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências, bem como estudos qualitativos necessários ao aprimoramento técnico dos exames e avaliações da educação básica. Concepção e aplicação de instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para avaliar a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem. Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram os ensinos fundamental e médio na idade própria. Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras). Aplicação das avaliações internacionais das quais o Brasil é signatário, conforme regras dos organismos internacionais correspondentes, dentre elas, o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA) e o Estudo Regional Comparativo e Explicativo (Erce); e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes e estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização do Censo Escolar por meio do levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula, gestores escolares e execução de atividades de controle de qualidade das informações declaradas, manutenções corretivas e evolutivas de formulários, instrumentos, procedimentos, além de treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais, modernização do processo de coleta e análise dos dados. Também nesta ação, são realizadas atividades de participação em grupos de trabalho, formados por organismos internacionais e de pesquisas internacionais sobre educação, com vista à comparabilidade internacional das estatísticas educacionais produzidas pelo Brasil.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. O Censo da Educação Superior é realizado anualmente, em parceria com as instituições de educação superior. Além disso, são realizadas ações de controle de qualidade para a modernização do processo de coleta e análise dos dados de forma a garantir maior precisão e transparência às informações produzidas. Atividades de participação em grupos de organismos internacionais e realização de pesquisas educacionais internacionais das que o Brasil participa.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens, seguro saúde e demais recursos financeiros. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico às políticas educacionais por meio da realização de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00W2 Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio Público.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas ao Poder Público. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos federais às secretarias estaduais de educação, às prefeituras municipais e às entidades federais que ofertam educação básica, para apoiar a aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Descrição

Apoio por meio de assistência técnica e financeira para indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, considerando também a transversalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Assistência técnica para gestão alocativa das matrículas em tempo integral, formação continuada de profissionais da educação para práticas de educação em tempo integral, concessão de bolsas para apoio à articulação territorial e apoio técnico-pedagógico na ampliação de matrículas em tempo integral, orientações curriculares para o tempo integral, reconhecimento de boas práticas, indução às ações intersetoriais, participação social no acompanhamento e aprimoramento da política e avaliação. Apoio à melhoria da infraestrutura das escolas para a ampliação de matrículas em tempo integral.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa e de leitura, com os objetivos de: a) auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica; b) estimular a leitura de todos os cidadãos fortalecendo as bibliotecas públicas integrantes da administração direta e indireta dos entes federativos e as bibliotecas comunitárias constantes dos cadastros oficiais federais, por meio da distribuição de livros e materiais, impressos e digitais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: predição do alunado, produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da educação bilingue de surdos, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem à melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Articulação, apoio e fomento à oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio, articulados ou subsequentes, nas suas diversas modalidades, alinhados entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011.
Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições federais e não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes, gestores e trabalhadores da educação e o apoio a projetos de iniciação científica voltadas ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26366	***Hospital Universitário Antonio Pedro***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26389	***Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor de comércio e serviços a partir de bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, em alinhamento à política de desenvolvimento industrial considerando também a necessidade de solucionar gargalos e desafios de forma a contribuir para a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Descrição

Promoção do desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioindústria, gerando negócios de impacto social e ambiental no País e com competitividade global.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

28202	***Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Descrição

Registro e proteção da propriedade industrial (PI), além dos registros de programa de computador, topografia de circuitos integrados, e contratos que impliquem transferência de tecnologia, franquias e similares, com foco na disseminação da PI como um impulsionador da inovação no Brasil.

Produto: **Registro realizado**

Un. Medida: **unidade**

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça. Abrange o suporte necessário ao Órgão em sua atuação finalística, incluindo a gestão do sistema de informação e as despesas com manutenção, conservação e recuperação de prédios da União em utilização pela Defensoria Pública da União.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Descrição

O Pagamento de Contribuição Voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ) visa garantir a participação contínua do Ministério da Justiça e Segurança Pública nesse Programa. O PIAJ tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, destacando o acesso à justiça como uma prioridade na agenda política. Busca-se promover uma visão abrangente da justiça, que vai além do processo judicial, incentivando a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas, a fim de aprimorar o sistema de justiça e proporcionar uma melhor oferta de serviços à população.

Produto: **Recurso repassado**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

No âmbito da Política Nacional de Justiça, são exercidas as seguintes políticas:

i) Política de Cooperação jurídica internacional, por meio da atuação do MJSP como Autoridade central brasileira para a cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, acesso internacional à justiça, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos, por meio de realização de juízo de admissibilidade e instrução dos pedidos ativos e passivos.

ii) Acompanhamento de Foros Internacionais e negociação de tratados internacionais sobre cooperação jurídica internacional.

iii) execução da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia. As ações são realizadas por intermédio de ações concretas, como a edição de portarias e demais normativos regulamentadores de autorização de residência e outros serviços migratórios para proteção de migrantes e refugiados, bem como para a integração à sociedade brasileira e à promoção da imigração como fator de desenvolvimento nacional.

iv) execução da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, buscando a prevenção, a capacitação, a repressão ao crime e a delitos associados, além do atendimento às vítimas; iv) na política de classificação etária de conteúdos audiovisuais e espetáculos (classificação indicativa), busca garantir o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Para o exercício da política faz-se necessária a execução de contratos especializados, pagamento de passagens e diárias para realização de reuniões, eventos, cursos, concursos, conferências, capacitações e cumprimento de decisões judiciais.

Produto: **Política apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Descrição

A Ação Orçamentária tem por base normativa o cumprimento das competências dispostas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam: I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais; II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos; III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça; IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil; V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações; VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.
A ação orçamentária "Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania" é criada no intuito de contribuir para o objetivo geral "Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados" do "Programa N1B0 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos" integrante do Plano Plurianual da União - PPA 2024-2027. Desse modo, pretende-se articular ações e medidas que contribuam tanto na promoção de direitos como no acesso à justiça, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade descritos no Decreto supracitado. Isso tudo em conjunto com as estruturas do sistema de justiça, instituições de ensino e pesquisa e entidades da sociedade civil. Para atingir os resultados esperados busca-se investir especialmente em:
• Promoção de ações afirmativas;
• Combate à violência institucional;
• Acesso à Justiça;
• Garantia de Direitos;
• Estudos sobre modernização e aperfeiçoamento do Poder Judiciário;
• Promoção de ações de prevenção de conflitos no campo e na cidade;
• Promoção do Acesso à Justiça para Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e populações periféricas;
• Fortalecimento das ações dos Programas de Proteção vinculados ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
• Fortalecimento das Instituições de Justiça para melhoria dos serviços destinados as populações em situação de vulnerabilidade e redução dos litígios; e
• Fortalecimento da atuação preventiva e fluxos de trabalho com a Segurança Pública;
• Redução da violência contra as mulheres; e
• Melhoria das Condições de Vida e à Proteção da Primeira Infância.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infrativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Descrição

Realização e apoio a pesquisas e debates nas áreas de interesse do Ministério da Justiça, por meio do financiamento a instituições de pesquisa e da promoção de debates públicos sobre propostas normativas. Realização de encontros, seminários e publicações. Qualificação e democratização do processo de elaboração normativa, por meio da ampliação do diálogo da Secretaria de Assuntos Legislativos do MJ com a sociedade e a academia, visando qualificar e democratizar o trabalho da Secretaria na elaboração de pareceres e de propostas normativas.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

2F07 Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

Descrição

A Ação Orçamentária tem por base normativa o cumprimento das competências dispostas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam: I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais; II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos; III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça; IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil; V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações; VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.
Assim, a ação orçamentária “Antes que Aconteça - Apoio e estruturação de políticas para mulher” é criada no intuito de apoiar e estruturar políticas públicas de acesso à justiça, segurança pública, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados e formação para atender mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social. A ação envolve a modernizacao e aperfeiçoamento de mecanismos de proteção nas instituições de justiça e segurança pública, por intermédio da estruturação de salas de atendimento especializado, viabilização de equipamentos e instrumentos para prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher, desenvolvimento de diagnóstico técnico-científicos e projetos sobre acesso à justiça e cidadania das mulheres, dentre outros.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5116 Segurança Pública com Cidadania

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Coordenar, em parceria com os órgãos da administração pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) e outras ações do Ministério relacionadas com o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional;
ii) coordenar a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab);
iii) articular para o fortalecimento das polícias Judiciárias para a repressão da corrupção, por meio da Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção (Renaccor);
iv) Capacitar agentes públicos da temática por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD);
v) Atuar como secretaria executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos (Conara); e
vi) integrar a coordenação da Rede Nacional de Recuperação de Ativos (Recupera).

Ademais, para a execução da política se faz necessário o custeio de despesas com contratos especializados, pagamento de passagens e diárias para realização de reuniões, eventos, capacitações e aquisição de equipamentos e softwares, dentre outros.

Produto: **Política gerida**

Un. Medida: **unidade**

21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Fomentar ações de execução penal junto aos entes federativos, inclusive com o apoio ao fortalecimento das ouvidorias, corregedorias, escolas e unidades afins. Colaborar tecnicamente e financeiramente com os entes federativos nas fiscalizações, inspeções, capacitações e melhoria dos estabelecimentos e dos serviços penais. Reaparelhar e modernizar as instituições penais. Promover a implementação de serviços de alternativas penais. Apoiar e aparelhar as unidades penais, no que tange à promoção das assistências sociais, materiais, à saúde, à educação, ao trabalho e ainda as ações para dignidade da mulher e suporte às vítimas de crime. Cooperação quanto as ações que envolvam os egressos e de enfrentamento ao superencarceramento.

Produto: **Ente apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HU Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital

Descrição

Desenvolvimento de políticas, projetos e atividades com vistas à formulação, à proposição e à implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital no âmbito do Ministério. Promoção de políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento relativos à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou às entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação. Proposição de adequação e aperfeiçoamento da legislação relativa à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou às entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação. Representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratam da promoção e da proteção de direitos em ambientes digitais. Atividades de gestão da Secretaria.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5116 Segurança Pública com Cidadania

154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

166N Construção da Universidade Corporativa da PRF

Descrição

Construção da Universidade da Polícia Rodoviária Federal, que dará suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-a de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança.

Produto: **Obra construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento, coordenação e execução do policiamento, prevenção e repressão de crimes nas rodovias e estradas federais e nas áreas de interesse da União. Fiscalização e inspeção do trânsito e transporte de pessoas, cargas e bens. Realização dos serviços de prevenção de acidentes, de salvamento de vítimas, levantamentos de locais de acidentes, de boletins de ocorrências, de perícias de trânsito, de testes de dosagem alcoólica e de outros procedimentos, além de investigações imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito.
Realizar atividades de orientação e educação para a segurança no trânsito e prevenção de acidentes de trânsito. Realização de serviços de recolhimento, remoção e guarda de veículos e animais e de escolta de transporte de produtos perigosos, cargas superdimensionadas e indivisíveis, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos.
Promover operações e ações para combater os crimes contra o meio ambiente e os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar, ações educacionais, operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, segurança pública, fiscalização, enfrentamento a criminalidade, mobilidade, direitos humanos etc.
Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica.
Planejamento e execução de atividades correcionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos.
Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade.
Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF.
Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos.
Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada por inteligência. Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.
Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional.
Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas.
Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública.
Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Descrição

Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa.

Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: **Contribuição paga**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 15.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Descrição

A atual sede da SR/PF/PI ocupa edifício alugado o qual não atende totalmente a necessidade da unidade sendo assim necessário a construção de edificação com área em torno de 10.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 10.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Descrição

Construção de edificação sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco com uma área de aproximadamente 13.000m2.
A nova sede irá abrigar o efetivo que atualmente encontra-se dividido em vários endereços na cidade do Recife-PE, reduzindo substancialmente despesas de custeio com aluguel de imóveis, vigilância e serviços de limpeza e manutenção predial.
O projeto será desenvolvido de forma à otimizar as atividades desempenhadas pelos servidores da Polícia Federal e com premissas de sustentabilidade e eficiência, trazendo por um lado ganho de produtividade e por outro uma redução dos gastos públicos.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

164A Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro

Descrição

Contratação de empresa para a execução da obra de implantação do pátio multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal, no estado do Rio de Janeiro - SR/PF/RJ. Tendo em vista a necessidade de implantação de um Pátio para veículos apreendidos (leves e pesados) com área para armazenamento/depósito de materiais e perícia, que atenda a SR/PF/RJ e suas Delegacias Descentralizadas.

De acordo com o Ofício SR/PF/RJ 12546685, o Sr. Superintendente Regional manifestou-se pela necessidade de utilização do terreno cedido pela SPU/RJ à SR/PF/RJ para adequação e construção multipropósito, visando atender necessidades estratégicas do órgão no Rio de Janeiro, de ciência do Órgão Central da PF em Brasília/DF.

Desta forma, as premissas para a elaboração do projeto, em consonância com as Diretrizes de Projeto para Pátio de Veículos (SEI 24678433) da Divisão de Engenharia e Arquitetura da Polícia Federal (DEA/CGPLAM/DLOG), estão descritas a seguir:

414 vagas para veículos leves, das quais 404 para veículos apreendidos e 10 para servidores;
50 vagas para veículos pesados apreendidos (caminhões diversos);
01 Galpão com área de 870,15m2 para armazenamento de materiais e realização de perícias e contempla sala de trabalho, copa e sanitários;
Cercamento de segurança;
01 Guarita;
Iluminação de segurança;
Pavimentação com capacidade de carga compatível com os veículos que trafegarão e serão armazenados;
Drenagem de águas pluviais;
Prevenção e Combate a Incêndio;
Circuito Fechado de TV e Vigilância;
Instalações de Apoio;

O terreno com área de 28.682,678 m2 onde será implantado o Pátio Multipropósito da SR/PF/RJ está localizado na Avenida Brasil, no bairro de Irajá, com divisa à área onde se encontram as instalações da Polícia Rodoviária Federal - PRF. A escritura do terreno, bem como o devido Registro no Cartório de Imóveis pode ser acessado por meio do documento.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Inquérito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à promoção da garantia de direitos sociais às pessoas privadas de liberdade, com especial atenção a mulheres e grupos vulneráveis, incluindo povos indígenas, crianças e adolescentes – com ênfase na primeira infância –, bem como questões de igualdade racial e meio ambiente. Esses recursos fomentam ações de saúde, educação e trabalho dentro das unidades prisionais, e apoiam iniciativas voltadas à atenção ao egresso do sistema prisional, promovendo sua reintegração social e prevenindo a reincidência. Além disso, são destinados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais. As ações também visam enfrentar o superencarceramento no país. Por fim, os recursos apoiam a modernização e o aparelhamento do sistema penal em âmbito nacional.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Descrição

Construção da Academia Nacional de Polícia Penal. Objetivo desta Ação é construir centro de treinamento e formação para servidores policiais penais.
Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.
Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.

Produto: **Obra construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos sociais e assistências das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena. Desenvolvimento e Apoio de ações voltadas à assistência às vítimas de crimes. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária. Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio a construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, por meio de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União.
Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de politicas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública e defesa social.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Descrição

Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.

Produto: **Subvenção concedida**

Un. Medida: **unidade**

00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Descrição

Construção e aparelhamento de equipamentos para atendimento de mulheres em contexto de violência, integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como, atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Produto: **Centro implementado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição

Construção, aparelhamento e a manutenção de Centros Comunitários da Paz (COMPAZ), para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados.

Produto: **Centro implementado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (BEPE – Batalhão Escola de Pronto Emprego, Gama/DF), para atender aos requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos diversos, visando à preparação constante dos profissionais mobilizados na Diretoria e promover a recepção das mais diversas instituições.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164D Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas no âmbito do Plano Amas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio; aquisição de material e contratação de serviços; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada à modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado. E prestar apoio aos entes federados na execução de ações de Garantia da Lei e da Ordem, bem como em operações destinadas à proteção do meio ambiente e à defesa dos direitos dos povos indígenas.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Reconstruir a política de drogas do país, a partir da perspectiva de redução de inequidades, promovendo a prevenção ao uso de drogas e à violência; a reinserção social das pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, a partir do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas; a descapitalização das organizações criminosas do narcotráfico e qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia; o apoio técnico às polícias e às perícias, especialmente no que diz respeito à descoberta de novas drogas; a produção de pesquisas e análises de dados que embasem as políticas públicas sobre drogas; além da mitigação e reparação dos efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos que são desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas - mulheres, população negra, povos indígenas, crianças e adolescentes e população em situação de rua.
Que será executado por meio de aquisição de bens e serviços; realização de diagnósticos e pesquisas promovidos pela SENAD; doação de bens aos entes federados, pagamentos de diárias, passagens e hora-aula.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32000 Ministério de Minas e Energia

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.
Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:
i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
ii. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.
Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planeamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).
Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:
i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.
Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:
i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e
ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.
Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:
i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);
ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e
iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).
Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução**

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica. Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de:
1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração:
2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais;
3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação;
4. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, por meio de reuniões, seminários, workshops para interlocução com os setores da indústria, governo, meio ambiente e agentes do setor, bem como com atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SNPGB. Exercer as ações necessárias para efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas dos setores afetos à Secretaria.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

3107 Transição Energética

4897 Transição Energética e Planejamento

Descrição

A ação abrange a elaboração de estudos voltados à transição energética e ao planejamento de médio e longo prazo do setor energético, inclusive estudos para a expansão da geração e da transmissão.

No âmbito da transição energética, há elaboração de um plano nacional que contemple os esforços para alcançar uma economia de baixo carbono e o combate às mudanças climáticas, além de atenção dedicada à ampliação do acesso e uso de recursos energéticos, inclusive nos sistemas isolados.

No que diz respeito ao planejamento, há os planos nacionais de energia e os planos decenais, com foco na produção de documentos consolidados que servirão de base para a formulação de políticas públicas e que orientarão as decisões estratégicas dos agentes setoriais.

Para a expansão da transmissão são elaborados estudos como Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica, as diretrizes para o planejamento de leilões, além de interligações internacionais.

Para a geração, a formulação de estudos para subsidiar as políticas setoriais, planos para expansão da geração e diretrizes para elaboração de leilões.

Destaca-se a centralidade da articulação com as demais secretarias do Ministério de Minas e Energia para garantir a coerência e a integração dos estudos.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HF Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração de diagnósticos e planos de recuperação de áreas degradadas – PRADs, para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014, além das áreas atribuídas por decisões posteriores. Estas áreas degradadas compreendem, atualmente, o passivo das extintas mineradoras Carbonífera Treviso S/A, Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá – CBCA, e Carbonífera Criciúma S/A.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **hectare**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

Descrição

Gerar informações e conhecimentos geocientíficos vitais à formulação de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de desastres decorrentes de processos hidrológicos e geológicos em todo o território brasileiro.

As informações e os conhecimentos são gerados por meio de duas principais frentes de trabalho:

1. **Monitoramento, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos**: Frente de trabalho se concentra no alerta de eventos de cheias e secas, operando sistemas de monitoramento e previsão de níveis de rios em 17 bacias hidrográficas brasileiras. Além disso, realiza a elaboração de manchas de inundações em municípios abrangidos pelo sistema de monitoramento e alerta, bem como estudos de hidrologia isotópica, hidrologia espacial, chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

2. **Mapeamento Geológico-Geotécnico**: Esta frente de trabalho foca na delimitação, caracterização e classificação de áreas potencialmente vulneráveis a desastres, além da identificação de áreas urbanas e peri-urbanas com populações em situação de risco. Os mapeamentos geológico-geotécnicos produzem informações diferenciadas, dependendo da área de aplicação, da escala de trabalho e da área de investigação.

Os produtos gerados por essas duas frentes de trabalho fornecem subsídios valiosos para ações de mitigação e prevenção de desastres em diferentes níveis governamentais. Eles auxiliam na tomada de decisões de gestores municipais, estaduais e federais em situações de crise, fundamentando a elaboração de planos de contingência e ações de resposta a desastres. Além disso, subsidiam o planejamento adequado do meio físico para minimizar a perda de vidas e danos econômicos."

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

2397 Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

Esta iniciativa visa a realização de levantamentos básicos, estudos e pesquisas para a geração e disponibilização de dados e informações essenciais sobre águas superficiais e subterrâneas. O objetivo é subsidiar políticas públicas nas dimensões social, ambiental e econômica, gerenciar e ampliar a oferta hídrica através da identificação e caracterização do potencial e uso das águas subterrâneas no território nacional, com ênfase no semi-árido do Nordeste.
A iniciativa gera dados e informações através das seguintes linhas de atuação:
1. **Levantamento de Informações Hidrogeológicas Básicas**: Realizado através da operação da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas.
2. **Gestão de Informações Hidrogeológicas**: Inclui o cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas, administração de banco de dados e desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas.
3. **Pesquisa, Estudo e Elaboração de Mapas Hidrogeológicos**: Realizados em diversas escalas.
4. **Levantamento e Estudos Hidrogeológicos Integrados em Parceria**: Realizados em colaboração com parceiros.
5. **Capacitação em Recursos Hídricos**: Oferece treinamento e desenvolvimento de habilidades em recursos hídricos.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HD Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Descrição

A ação visa criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa e produção mineral, com foco no desenvolvimento sustentável, governança e inovação no setor mineral. Engloba projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a produção laboratorial e análises minerais, a gestão e disseminação da informação geocientífica, levantamentos geológico-ambientais, mapeamentos geológicos, e a avaliação dos recursos minerais do Brasil. Esta ação contribuirá para a ampliação das reservas minerais essenciais, o suprimento de minerais insumos para a segurança alimentar e a criação de um ambiente favorável à atração de investimentos no setor.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC

Descrição

A ação visa criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa e produção mineral, com foco no desenvolvimento sustentável, governança e inovação no setor mineral. Engloba projetos de mapeamentos geológicos e avaliação dos recursos minerais do Brasil. Esta ação contribuirá para a ampliação das reservas minerais essenciais, o suprimento de minerais insumos para a segurança alimentar e a transição energética, bem como a criação de um ambiente favorável à atração de investimentos no setor.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC

Descrição

Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais e garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais do mar e uso compartilhado do espaço marinho. Para cada Plano Orçamentário serão desenvolvidos projetos que permitam o alcance das entregas pactuadas para o PPA 2024-2027 nos objetivos específicos de "Conhecimento – Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares"; "Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e governança; "Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica". Dentro destes três objetivos específicos se desenvolverão projetos em todos os planos orçamentários.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública e Comunicação com a Sociedade

Descrição

Participação pública e comunicação com a sociedade, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Ato de Outorga emitido**

Un. Medida: **unidade**

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3107 Transição Energética

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

21BC Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Realização de estudos que objetivam o planejamento do setor energético e a transição energética com foco na indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da Indústria de Biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos que objetivam o planejamento do setor energético e a transição energética com foco na indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Modernizar e suportar o processo de gestão dos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, através da implantação de soluções tecnológicas e inovadoras, baseada em infraestrutura tecnológica adequada, ciência de dados e inteligência artificial com os requisitos de desempenho, disponibilidade e segurança necessários à garantia do atingimento dos interesses do Estado e da sociedade.

Produto: **Solução desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3102 Mineração Segura e Sustentável

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Descrição

Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3101 Energia Elétrica

21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

33000 Ministério da Previdência Social

33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos
preparatórios entre 1 de novembro de 2024 e 30 de junho de 2026.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009,
os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma
ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às
margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao
país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência Social além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência Socail com credibilidade e sustentabilidade

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social

Descrição

Esta ação assegura os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias de recursos interpostos contra as decisões de processos de matéria previdenciária; e inclui deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos), pagamentos de passagens, treinamentos e cursos de capacitação; aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades, envolvendo, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades onde funcionarão, oferecendo maior rapidez e eficiência.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **unidade**

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Descrição

Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos.

As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

33201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Descrição

Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Pessoa informada**

Un. Medida: **unidade**

21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis; despesas de condomínio; seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza e conservação; pequenos reparos, reformas e adaptações; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim; aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível. licenciamento e seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; aquisição e/ou locação de equipamentos de informática; terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, incluído os serviços realizados por meio de central de relacionamento (Central 135) assim como as ações para seu monitoramento; contrato de locação de imóveis de terceiros; deslocamento de servidores. Visa-se, com isto, preservar o funcionamento das Unidades e canais de Atendimento da Previdência Social, mantendo suas instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, objetivando atender com qualidade, agilidade, conforto e comodidade, aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Produto: **Segurado reabilitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS com área total de 450 m2, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE

Descrição

Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Caruaru - PE, com área de 843 m². A aludida reforma promoverá melhores condições de atendimento do MPT ao público-alvo. O novo espaço trará melhores condições de trabalho aos usuários internos e de atendimento aos cidadãos que demandam os serviços prestados pelo Ministério Público do Trabalho em Caruaru-PE.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação pós-graduação e português como língua estrangeira voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio (PEC) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a pessoas negras de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar o ingresso dessas pessoas na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00WK Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a mulheres de baixa renda de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00WL Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a pessoas indígenas de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00X2 Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a pessoas com deficiência de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas, principalmente por meio do Programa de Diplomacia Cultural. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Ações de comunicação, publicidade institucional, publicidade de utilidade pública e publicidade mercadológica para a divulgação de ações do Instituto Guimarães Rosa, e para divulgação de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. Realização de entregas previstas no PPA 2024-2027, em especial 1619, 1621, 1622, 1623, 1624, 2315, 1308, 1309 e 1310, no âmbito dos objetivos específicos “0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país” e “0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional”.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade e de maior valor agregado, bem como produtor de pesquisa e desenvolvimento científicos e tecnológicos avançados; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações e a ciência, tecnologia e inovação do Brasil; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando a fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País. Ações do Programa Diplomacia da Inovação (PDI), com objetivo de (i) promover a imagem do Brasil como nação inovadora; (ii) fomentar conexões entre parceiros brasileiros e estrangeiros em ciência, tecnologia e inovação; (iii) engajar agentes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) em processos de internacionalização.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países, populações e indivíduos que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de apoiar a implementação de atividades executadas com recursos do Fundo Especial da CPLP.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e carrecteização dos limites do Brasil

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Difusão do conhecimento científico por meio da promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; da realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; e da divulgação da política externa brasileira. Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Descrição

A ação refere-se ao Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), que será um centro de produção de produtos biológicos de última geração em tecnologia e regulamentação, localizado no novo campus de Bio-Manguinhos em Santa Cruz, RJ. Este projeto seguirá a legislação vigente, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 658 da ANVISA, publicada em 2022. Além disso, devido ao aumento da demanda do Ministério da Saúde por imunobiológicos, é necessária a construção de um Novo Centro de Processamento Final. Este centro permitirá aumentar a capacidade produtiva de Bio-Manguinhos, ampliando atividades como formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem. O objetivo é introduzir novos produtos e ampliar a produção de vacinas e biofármacos, em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os marcos das Agências Regulatórias. Isso visa atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e às Agências das Nações Unidas, com o objetivo principal de aumentar a capacidade tecnológica e produtiva para atender às demandas do SUS e promover a produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS). O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 343 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC

Descrição

O projeto visa à adequação da fábrica para produção de oncológicos, em Farmanguinhos, com o objetivo de atender a transferência de tecnologia de medicamentos como, por exemplo, o Mesilato de Imatinibe, que já está no portfólio do Instituto como medicamento regular para possível fornecimento ao Ministério da Saúde, desde que haja condições de produção. Além disso, pretende-se utilizar a mesma fábrica para a ampliação da produção e do portfólio de medicamentos oncológicos que são fornecidos pelo SUS, tanto de medicamentos estratégicos, mas que estão em falta no mercado nacional, quanto de medicamentos oncológicos mais modernos.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

166T Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC

Descrição

Construção de uma nova área produtiva e dedicada de imunossupressores, aquisição e instalação de novos equipamentos com alto grau de contenção e dimensão, para atender a demanda de medicamentos que apresentam em seu IFA alto grau de toxicidade, para favorecer o crescimento do portfólio de Farmanguinhos.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

A Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz tem como finalidade fortalecer a capacidade de desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos para a saúde da população, promovendo parcerias entre cientistas de diversas instituições de pesquisa, assistência e ensino, visando o aprimoramento e execução de programas nacionais, de forma a contribuir com a redução da dependência tecnológica, destacando a participação da Fiocruz no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde, no âmbito da formação, da educação permanente e da educação popular em saúde voltadas às trabalhadoras, trabalhadores e gestores do SUS, estudantes, professores, pesquisadores, movimentos sociais e membros do controle social que contribuem para o desenvolvimento do SUS, objetivando o ordenamento da educação para o SUS e o fortalecimento do SUS como escola. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil, bem como a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando o cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças. Promoção de ações de educação em saúde por meio de elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação visando estímulo à prevenção de doenças mediante a vacinação

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5118 Atenção Especializada à Saúde

163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Descrição

Estruturação do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC

Descrição

Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Financiamento de residências de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2322 Saneamento Básico

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão de sistemas e soluções de saneamento em áreas urbanas e rurais, envolvendo o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e outros atores atuantes no setor, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, na busca da universalização e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento.

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em:
a) obras de adequação física
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Descrição

Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas de cunho estruturante relacionadas com a consecução das ações de Saneamento Ambiental, prioritariamente em áreas com características rurais, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. Esta ação permite a execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços de natureza técnica, adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços evaquisição de insumos para atender as ações de Saneamento Ambiental.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)

Descrição

A ação visa implementar medidas estruturais de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária, dentre outras) que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico, adotando soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, com vistas à melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água em em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas de abastecimento público de água potável, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica, o desenvolvimento econômico e; a conservação das bacias hidrográficas, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por: captação, recalque, adutora, reservatório, soluções e/ou tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares; sistema simplificado, entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequadados efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população de até 50 mil habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, na qual sua área de abrangência reúna menos que 150 mil pessoas, visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, e áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a execução de melhorias sanitárias domiciliares voltadas à prevenção e ao controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios com foco no suprimento de água potável e destinação adequada das águas residuais, podendo incluir, entre outros, a execução de instalações hidrossanitárias e a instalação de utensílios sanitários. Quando a solução individual não for viável poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, a exemplo de chafariz público, banheiro público, ramais condominiais tanque séptico/filtro biológico. A solução coletiva está condicionada à aceitação dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, em especial, voltada para a sustentabilidade das ações de saneamento e tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fortalecimento de gestores, técnicos, lideranças e população em geral, para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, de modo a promover o empoderamento na relação entre gestão, serviço e comunidade, com participação e controle social, que resultem na promoção da saúde, na perspectiva de minimizar os agravos ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental, contribuindo para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Promoção de serviços e ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, a partir do apoio financeiro para projeto de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, promovidos por instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas (sem fins lucrativos). Esta ação permite o desenvolvimento, aperfeiçoamento, validação de novas tecnologias sustentáveis - ambiental e economicamente – e metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, além do compartilhamento técnico-científico entre organismos de ensino e pesquisa nacionais e internacionais que disponham de condições adequadas para desenvolver conhecimento e produzir soluções eficazes e de baixo custo que possam ser colocadas em prática e melhorar a vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA. Implementar ações de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito da Funasa.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos
preparatórios entre 1 de novembro de 2024 e 30 de junho de 2026.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009,
os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma
ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às
margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao
país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação é entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir
de mecanismos de acompanhamento da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado; valendo-se de instrumentos de gestão; processos de indução de modelos assistenciais; a criação de normas; o controle e a fiscalização, favorecendo um mercado equilibrado, com operadoras e prestadores solventes e respeito aos beneficiários; e contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento e incorporação de tecnologias para o suporte à ação finalística da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional, melhorando a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade
e a disseminação da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos
preparatórios entre 1 de novembro de 2024 e 30 de junho de 2026.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009,
os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma
ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às
margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao
país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Descrição

Capitalização da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.
Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:
I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
IV - distribuir hemoderivados;
V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se mantenha como membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos aos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - constantes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente -, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), além de executar a aquisição e distribuição das insulinas, medicamentos e insumos para os programas: Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher, Calamidade Pública e Hidradenite Supurativa.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Produto: **Complexo construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, inovação, prevenção e gestão. O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. Haverá preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares será responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação. O projeto e a execução contarão com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, além de geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos. Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso. O novo INC garantirá um aporte de leitos o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte. Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Inovação, salas cirúrgicas, assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde, a criação do Museu do Coração e do centro de tele saúde cardiovascular que garantirá maior integralidade na rede de atenção cardiovascular do SUS.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Descrição

Prestar apoio às redes de urgência em missões de campo com despesas de viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos da Força Nacional do SUS – FN-SUS; apoio técnico e operacional aos estados, municípios e subsistemas de saúde indígena, na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres; na oferta de capacitações para preparo à resposta em situações de emergência de saúde pública, nos casos que excedam a capacidade de resposta dos entes federados, e na convocação de profissionais de saúde voluntários capazes de apoiar demandas assistenciais e de gestão, conforme perfil da emergência.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Provimento de subsídios técnicos e financeiros a para efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes e para a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com coagulopatias, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, órgãos, entidades e empresas federais para estruturação, implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços, inclusive de urgência e emergência, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de ações e serviços de atenção especializada que compõem as redes de cuidado no âmbito do SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, para ampliação da oferta e do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8721 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde

Descrição

Apoio a Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regulação do acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuação para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimoramento da regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências, inclusive, implementando sistemas de informações que suportem esse monitoramento e qualificando as equipes das centrais de regulação e das unidades móveis para sua utilização.

Produto: **Estabelecimento beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Oferta de serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, procedimentos intervencionistas, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Realização de procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC;
Contribuição para a organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional;
Apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia;
Desenvolvimento e ampliação das ações em: Transplante, Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde;
Ensino, Pesquisa e Inovação em cardiologia;
Implantação do doutorado profissional em avaliação de tecnologia em saúde;
Estruturação de ações de prevenção, vigilância, detecção precoce de cardiopatias e Tele Saúde.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Oferta de serviços na especialidade de Ortopedia e Traumatologia aos usuários do SUS; estruturação de ações de prevenção e vigilância; desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na especialidade; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados; e captação, armazenamento e disponibilização de multitecidos às unidades de saúde credenciadas dentro do território nacional.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5119 Atenção Primária à Saúde

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Transferência de incentivos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas ao cofinanciamento relativo à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.

O cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde é constituído por: I – componente fixo para implantação e manutenção das equipes de Saúde da Família (eSF) e das equipes de Atenção Primária (eAP) e recurso de implantação para eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti); II - componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP; III - componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti; IV - componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS; V - componente para Atenção à Saúde Bucal; e VI - componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.

O cofinanciamento federal de custeio da APS também abarca a transferência de recursos financeiros relativa ao incentivo compensatório de transição aos entes federativos, bem como poderá abranger outros componentes, programas, serviços, profissionais e composições de equipes que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico do Ministério da Saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de profissionais de saúde em regiões de difícil acesso e de maior vulnerabilidade e em regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação de profissionais de saúde no País, proporcionando maior experiência no campo de prática profissional durante o processo de formação e ampliando a inserção do profissional de saúde em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de profissionais de saúde ligados aos Programas de Provimento do Ministério da Saúde, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes atuantes na APS e na Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio do: monitoramento do cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos registros de produção nos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos técnicos e científicos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, qualificações profissionais e visitas técnicas para qualificar a APS, bem como as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) e Saúde Bucal, destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS e Saúde Bucal.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação e modernização de estruturas produtivas e tecnológicas no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, a fim de promover maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Descrição

Produção, obtenção e difusão de conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, meio ambiente, primatologia e medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde pública de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

Promover o fortalecimento da inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no âmbito do Complexo Econômico–Industrial da Saúde (CEIS), com apoio às iniciativas e aos projetos relacionados às áreas prioritárias de ciência, tecnologia e inovação em saúde, visando a redução da dependência externa de tecnologias e a vulnerabilidade do SUS.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Descrição

Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde a partir do: acompanhamento da agenda macroeconômica com vistas à realização de análises e estudos de suas repercussões para o SUS e para o desenvolvimento socioeconômico e sanitário do país; desenvolvimento, aperfeiçoamento e disseminação de ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores, técnicos e pesquisadores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde: Banco de Preços em Saúde - BPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde - APURASUS; promoção do uso dos sistemas de informação da economia da saúde na formulação de políticas, diretrizes e metas para as áreas e os temas estratégicos necessários à implementação da Política Nacional de Saúde. Análises técnico-econômicas e avaliativas em economia da saúde.

Produto: **Tecnologia disseminada**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Descrição

Assistência financeira complementar da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 124/2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaboração, coordenação e implementação de diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparação e orientação da posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenação da participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessoramento ao Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospecção e fomento a oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas ao fortalecimento das capacidades institucionais e dos sistemas nacionais de saúde.
• Execução e acompanhamento dos projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidos pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, de organizações internacionais e de países parceiros .
• Coordenação e gerenciamento de ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecimento de ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.
• Em 2025, o Brasil também irá presidir o MERCOSUL e o BRICS, que tratam temas de extrema relevância para agenda internacional e estão de acordo com as prioridades da Presidência da República. O Brasil também será sede da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e contará com o apoio da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde nos temas voltados para área de Saúde.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde, no âmbito da formação, da educação permanente e da educação popular em saúde voltadas às trabalhadoras, trabalhadores e gestores do SUS, estudantes, professores, pesquisadores, movimentos sociais e membros do controle social que contribuem para o desenvolvimento do SUS, objetivando o ordenamento da educação para o SUS e o fortalecimento do SUS como escola. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil, bem como a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Viabilizar o uso da tecnologia da informação e comunicação para promover a transformação digital de serviços ao cidadão, integrando os agentes e unidades de saúde e intensificando a promoção da saúde e do bem estar de todos, por meio do suporte, desenvolvimento, governança e segurança com uso de tecnologias inovadoras visando à elaboração e implementação de políticas públicas de saúde.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e ambiente e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia políticas públicas orientadoras para a gestão da saúde digital e aprimoramento da gestão da saúde indígena.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das redes de atenção à saúde por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde – SUS (teleconsultoria – síncrona e assíncrona, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras) inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde a distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a transformação digital do SUS possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessáude; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital; (V) desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (VI) promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS; (VII) incentivar a formação e educação permanente em saúde digital.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços por meio de contratos de gestão firmados com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Descrição

Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e imunidade tributária e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Produto: **Projeto acompanhado**

Un. Medida: **unidade**

21GM Transformação Digital no SUS

Descrição

Implementação e aprimoramento de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação por meio do apoio financeiro aos entes federativos, com o objetivo geral de promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de forma a ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde. Busca apoiar na transformação digital no SUS em interação ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes.
As ações, estratégias e planos de ação de transformação digital decorrentes do Programa SUS Digital deverão estar baseadas em um ou mais dos seguintes eixos de atuação:
I - eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
II - eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
III - eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliação do atendimento aos usuários do SUS por meio da Ouvidoria-Geral, garantindo seu funcionamento e fortalecimento. Realização de atendimentos ativos e receptivos e pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados. Apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS com foco na aferição contínua da percepção dos usuários sobre o desempenho e a qualidade dos serviços. Implementação das ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, com o objetivo de qualificar a escuta, disseminação das informações, resolubilidade das manifestações recebidas e avaliar as políticas públicas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Fortalecer o Controle Social no SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Informações estratégicas produzidas, sistematizadas e disseminadas para apoiar o processo decisório no âmbito do SUS e as ações de monitoramento e avaliação de intervenções (políticas, programas, estratégias, projetos, planos, ações) em saúde pública, a partir de mecanismos indutores de fortalecimento e de aprimoramento da gestão da informação estratégica em saúde.
Dados básicos, indicadores e análises de situação sobre as condições de saúde e suas tendências disponibilizados, de forma adequada, oportuna e abrangente, municiando os níveis de direção do SUS com informações aplicadas ao monitoramento e à condução de intervenções de saúde pública.
Metodologias, estratégias, instrumentos avaliativos, parâmetros, critérios e informações técnicas de monitoramento, avaliação e governança, desenvolvidas, disseminadas e orientadas para a transformação digital em saúde pública no Brasil.
Processos e práticas desenvolvidos para qualificar e fortalecer o monitoramento e avaliação das intervenções em saúde pública no âmbito do Ministério da Saúde, simetrizando conceitos, métodos e critérios para aperfeiçoar a capacidade de gestão e apoiar a aferição do desempenho das intervenções em saúde.
Processo formativo profissional apoiado, com vistas a contribuir para o fortalecimento das práticas de monitoramento e avaliação e do processo decisório em saúde, no contexto da transformação digital.
Publicação de dados abertos em saúde promovida, aprimorando e desenvolvendo metodologias e boas práticas relacionadas à transparência ativa e ao acesso à informação pública.

Produto: **Monitoramento/avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5122 Saúde Indígena

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids, hepatites virais e tuberculose. Consolidar os sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, além da disponibilização de inseticidas e biolarvicidas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando o cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças. Promoção de ações de educação em saúde por meio de elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação visando estímulo à prevenção de doenças mediante a vacinação

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática de informação que possibilitem a implementação de sistemas. Definição, elaboração, publicação e padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas à vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Financiar construção, manutenção e ampliação de estrutura física de centros de controle de zoonoses, rede de frio, laboratórios, serviços de verificação de óbito e outras estruturas necessárias ao funcionamento de serviços de vigilância em saúde. Apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, desastres ambientais, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a Estados, Municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, doenças respiratórias, hanseníase, malária, dengue, zika e chikungunya, febre amarela e outras doenças tropicais, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, Vírus da Imunodeficiência Humana- HIV, infecções sexualmente transmissíveis - IST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas e controle de doenças e agravos. Desenvolvimento das ações de saúde ambiental e saúde do trabalhador e do sistema nacional de laboratórios de saúde pública. Apoio ao processo de tomada de decisões, diagnóstico de necessidades, identificação de prioridades e análise da situação de saúde. Informação, educação, programa de treinamentos e qualificação de profissionais e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folders, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo. Detecção, verificação e avaliação de potenciais emergências em saúde pública, monitoramento e execução de eventos e informações estratégicas, por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Fortalecimento e expansão da Vigilância Alimentar e Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

37000 Controladoria-Geral da União

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

2D58 Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Descrição

Promoção das políticas de integridade pública, de conduta ética e prevenção do conflito de interesses, de governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Implementação e monitoramento do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), monitoramento e promoção do direito de acesso à informação pública e julgamento em terceira instância de recursos de pedidos de acesso à informação pública e promoção da Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (Rede LAI). Supervisão técnica e orientação normativa, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal, apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou entes privados pela prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ou quando envolvidos recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades. Firmar termos de compromisso e acordos de leniência, aprimorar o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, promover a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Realização de atividades de Auditoria Interna Governamental visando aumento e proteção de valor nas organizações públicas, fornecendo avaliações, consultorias e conhecimentos objetivos baseados em riscos, com o intuito de aumentar a eficiência e qualidade das entregas à sociedade. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e no setor privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública, integridade pública e privada e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério dos Transportes

39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em rodovias federais na estrutura do contrato de concessão celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões de rodovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão de rodovias, configuradas como patrimônio público da União.
O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão. Os investimentos serão depositados na Conta vinculada à Concessão, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, menores tarifas ao usuário da rodovia, quando: (i) da reclassificação da tarifa decorrente da execução de obras de ampliação de capacidade previstas ou (ii) da execução de obras de ampliação de capacidade de grande complexidade ou risco de engenharia.
A referida conta vinculada terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores gerados pela Concessão, com permissão de utilização no âmbito do Ajuste Final de Resultados, do Desconto de Usuário Frequente e de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

00VS Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em ferrovias federais na estrutura do contrato de concessão celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões de ferrovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão de ferrovias, configuradas como patrimônio público da União.
O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão. Os investimentos serão depositados em Conta vinculada à Concessão, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, maior viabilidade dos projetos, quando: (i) da indicação de valores de VPLnegativos (ii) da execução de obras de grande complexidade ou risco de engenharia, mas com grande importância social ou estratégica.
A referida conta vinculada terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores gerados pela Concessão, com permissão de utilização no âmbito do Ajuste Final de Resultados e de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

3901 Transporte Ferroviário

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias e demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental ao empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

Descrição

Visa o pagamento de indenização ao concessionário em decorrência da apuração de crédito em seu favor no encontro de contas de haveres e deveres dos saldos dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária encerrados, considerando:
I - as indenizações pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados, quando couber, seguindo a metodologia disciplinada na Resolução n º 5.860, de 2019;
II - as indenizações pelos danos verificados sobre o sistema rodoviário;
III - as indenizações por demais danos eventualmente apurados;
IV - as multas aplicadas;
V - demais créditos e débitos entre as partes, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado.
Deste modo, cabe ao Poder Concedente proceder o devido pagamento após os levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Produto: -

Un. Medida: -

00X1 Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit

Descrição

Locação, com reversão patrimonial, na modalidade built to suit, referente ao imóvel localizado no SCE/SUL, Lote 10 do Trecho 3, Projeto Orla,Polo 8, Brasília/DF, com o objetivo específico de atender às necessidades de instalação da Sede da Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Execução de projetos de modernização do DNIT Sede e Superintendências Regionais, tais como: reforma dos sistemas elétricos, no Edifício-Sede-DNIT; reforma dos sistemas de combate de incêndio no Edifício Sede-DNIT; Serviço de impermeabilização do estacionamento norte, terraço espelhos d'água, no Edifício-Sede-DNIT; Reformas das Superintendências e Unidades Locais da autarquia; Aquisição de sistemas de arquivos deslizantes e modernização da frota veicular das Superintendências.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

3106 Transporte Rodoviário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Produto: **Posto implantado**

Un. Medida: **unidade**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE

Descrição

Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Descrição

Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165I Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

165K Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165L Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, construção de acessos e ligações com as demais vias, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

165N Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1K53 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto de pesagem mantido**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN

Descrição

Execução dos serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, obras complementares, sinalização (horizontal/vertical) e meio ambiente no trecho rodoviário de 75 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
Fomentar o desenvolvimento da região oeste do Rio Grande do Norte

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento, incluindo acessos de e para as demais vias rodoviárias ou urbanas no trecho. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a
execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, estabelecendo ligações com as vias urbanas, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, construção de acessos e ligações com as demais vias, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

3108 Segurança Viária

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Descrição

Construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres visando a solução de conflitos ferroviários urbanos no município de Paranaguá/PR, em contratação única para ambas intervenções (viadutos e passarelas).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Descrição

Construção de Trecho Ferroviário da Barragem de Fronteiras, na Ferrovia Tronco Norte - EF-225, no município de Crateús, no estado do Ceará.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Descrição

Implantação de linha férrea, com vistas a construção do Contorno ferroviário no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, objetivando eliminar os conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens em nível de grande volume de tráfego, bem como aumentar o desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Produto: **Recurso julgado**

Un. Medida: **unidade**

3901 Transporte Ferroviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Descrição

Implantação de linha férrea, posicionada no Município de São Francisco do Sul, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21G6 Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios

Descrição

Ação orçamentária que prevê implementação de intervenções de engenharia de tráfego de baixo custo para tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito, consultoria técnica especializada, implementação de soluções tecnológicas, e fomento com equipamento, bens e serviços, de modo a catalisar a redução dos índices de mortes e lesões no trânsito por grupo de habitantes e por grupo de veículos, em observância às ações e metas de redução pela metade, no mínimo, do número de vítimas fatais até 2028, estabelecidas pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e em conformidade com o Plano de Ações Global da Segunda Década de Ações para a Segurança no Trânsito instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, também da ONU.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

40000	***Ministério do Trabalho e Emprego***
40101	***Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ou salário-aprendiz ao estudante matriculado em curso oferecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, direta ou indiretamente, em ação finalística de Qualificação Social e Profissional, conforme as legislações pertinentes.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Atuação para assegurar a aplicação das disposições legais, no típico exercício do poder de polícia, como fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), combate à informalidade e às fraudes ao vínculo de emprego, combate ao trabalho infantil, fiscalização para inserção de aprendizes e inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, combate à discriminação e promoção de igualdade de oportunidades, combate ao trabalho em condição análoga à de escravo, fiscalização de segurança e saúde no trabalho com vistas a diminuir os índices de gravidade e de frequência dos acidentes do trabalho, fiscalização do trabalho portuário e aquaviário e análise de acidentes e doenças do trabalho. Atuação proativa, com caráter preventivo e saneador, por meio de ações coletivas, eventos, orientações e campanhas.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, substituído pelo Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.874/2019, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes à manutenção e evolução desse sistema. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2A95 Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador

Descrição

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização do processo formativo; transporte de estudantes, tutores e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão de material de consumo; fornecimento de alimentação aos estudantes; oferecimento do curso de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Descrição

Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento e difusão geral de SST de estratégias de intervenção, sobre técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, eventos, dar acesso a acervos e conhecimentos em geral de SST, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais

Produto: **Pessoa alcançada**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em especial a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e suporte a outras ações e serviços do Sistema.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Promover cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Além de propiciar orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos dos registros administrativos do Trabalho, assim como fomentar a rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios.

Um dos eixos da ação contempla o desenvolvimento de instrumentos e atualização de indicadores de apoio à gestão de políticas públicas de emprego e visa investir no aprimoramento de dimensões das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Para tanto, prevê a produção de indicadores, de estudos de temas específicos e a disseminação de informações que irão qualificar o trabalho dos gestores no desenvolvimento das políticas públicas e subsidiar os atores sociais implicados nas questões do mundo do trabalho.

Outro eixo da ação consiste na disponibilização de um programa de alcance nacional, capaz de produzir e disseminar conhecimento e informação relevante para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, mediante disponibilização de informações atualizadas e desagregadas em nível de município sobre o mercado de trabalho e articulação de atores públicos para sua utilização na qualificação das políticas públicas.

A ação orçamentária também visa o fomento à implementação ou à manutenção dos Observatórios nos níveis Estadual, Distrital e Municipal.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a:
i) possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério do Trabalho e Emprego;
ii) permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais; e,
iii) custear serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, nos termos da Lei n. 13.667/2018;
Desenvolvimento de projetos de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018;
Desenvolvimento de projetos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de fomento à geração de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

A ação orçamentária tem como objetivo garantir os recursos necessários para o desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação de soluções digitais, essenciais para a implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à melhoria das condições de trabalho, emprego e renda no Brasil.

Essas plataformas digitais processam informações sociais sobre vínculos empregatícios formais, apoiando a identificação de beneficiários do abono salarial e subsidiando o pagamento do seguro-desemprego. Além disso, geram estatísticas sobre o mercado de trabalho formal e fornecem instrumentos para a captação de dados sobre o mundo do trabalho, permitindo o armazenamento de informações, o cruzamento de dados e a produção de conhecimento relacionado às políticas trabalhistas e seus resultados.

Em resumo, a ação visa manter sistemas e soluções informatizadas que facilitem a operacionalização, integração, extração e gestão de dados relacionados às ações de emprego, trabalho e renda. Além disso, busca apoiar o provimento de serviços de infraestrutura de TI, permitindo que as unidades executoras das políticas públicas acessem os sistemas transacionais de gestão das políticas trabalhistas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

41000 Ministério das Comunicações

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

162P Implementação de Cidades Conectadas

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão, além de projetos voltados à expansão da infraestrutura para oferta de serviços de radiodifusão gratuita à população.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Descrição

Disponibilização de internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica em escolas públicas, de comunidades indígenas, quilombolas e escolas especiais sem fins lucrativos, além de outros beneficiários de políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo, com objetivo de viabilizar o acesso a recursos educacionais digitais, ampliar a participação em atividades pedagógicas não presenciais, contribuir para a ampliação do acesso à internet e para a inclusão digital e apoiar as políticas públicas que necessitem de acesso à internet.

Produto: **benefício disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Promoção da atratividade, da sustentabilidade e do desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Conjunto de medidas de acompanhamento, análise, verificação, prevenção, persuasão, reação e correção, realizadas no curso dos processos de Acompanhamento e de Controle, com o objetivo de alcançar os resultados regulatórios esperados e promover conformidade e melhoria na prestação dos serviços de telecomunicações, bem como nos aspectos técnicos de radiodifusão.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; tratamento e análise consolidada das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas; realização de ações de comunicação para conscientização, aprimoramento da utilização dos mecanismos digitais e educação para o consumo.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **percentual**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, Implantação de Serviço e Infraestrutura de Comunicação Segura do Estado e Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal.
Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação das fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade (backhaul), acessos via satélite e demais infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública).
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço.
A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de comunicação de dados Telebras, composta pelas redes: terrestre, móvel e satelital. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:
a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;
b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;
c) monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital;
d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;
e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
f) aquisições de bens e serviços, bem como de taxas e impostos, correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre, móvel e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;
g) atendimento a demandas ambientais provenientes dos processos de licenciamento necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental;
h) contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa;
i) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e
j) Outras atividades relacionadas a operação e manutenção da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **horas por ano**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados ao atendimento do objetivo previsto no art. 1º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, qual seja, o " estímulo à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações".

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42000 Ministério da Cultura

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00WA Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual

Descrição

Contribuição voluntária para a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), através do Fundo Especial da CPLP (Comunidade de Países da Língua Portuguesa) com vistas ao desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual. Fazem parte dos objetivos do programa: a) estimular o intercâmbio cultural e econômico entre os países da CPLP; b) implantar políticas públicas integradas de fomento à produção e difusão audiovisual nos países da CPLP; c) difundir a produção cultural da CPLP no mercado mundial.

Produto: **Contribuição efetuada**

Un. Medida: **unidades por ano**

5125 Direito à Cultura

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42203 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

42205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

155V Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Descrição

Aquisição de edifício onde funciona a Agência Nacional do Cinema, situado à Avenida Graça Aranha, nº 35, centro - Rio de Janeiro.

Produto: **Edifício adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo, tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, o lançamento de editais, ações de promoção ou o estabelecimento de programas de apoio aos diferentes segmentos do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42207 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados de projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21H8 Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Descrição

Ações de fortalecimento das instâncias e instrumentos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), a exemplo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), da Comissão Tripartite Nacional (CTN), do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (Sinima), do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA) e do Portal Nacional de Licenciamento Ambiental (PNLA).

Produto: **Estratégia implementada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental e de educomunicação e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Criação e fortalecimento de grupos de instituições que atuam com Educação Ambiental. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor, Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental, Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs e Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CISEA. Fomento e apoio a descentralização de equipamentos, espaços e estruturas educadoras. Promoção de estratégias para a inserção de critérios educadores e socioambientais nas atividades da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Descrição

Implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados à Política Nacional sobre Mudança do Clima, incluindo o Plano Nacional de Mudança do Clima, aspectos relacionados à governança e articulação, a inclusão de oceano e zona costeira na política climática e a atuação do Brasil no contexto internacional, especialmente em preparação à 30ª Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP-30. Com a implementação da ação, espera-se promover políticas e ações climáticas ambiciosas e urgentes para garantir a descarbonização da economia com uma transição justa que combata as desigualdades, promova o desenvolvimento sustentável e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

21H9 Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente

Descrição

Apoio à realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente e Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, com a finalidade de discutir temas, propostas e diretrizes no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente.

Produto: **Conferência/evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Descrição

I - Promoção da conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e,

II – Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida, valorizar os serviços ambientais prestados e o exercício de práticas de conservação ambiental realizados pela população que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural. Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em:

a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCs);
b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais;
d) Além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agente operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema do Programa. Custeio das atividades voltadas para o monitoramento socioeconômico e ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; formação e assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditoria das bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios. Promoção de Ações de Inclusão Socioprodutivas previstas no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Produto: **Família apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Descrição

Subsidiar a proposição de políticas, estratégias, programas e ações destinados ao desenvolvimento da bioeconomia; a elaboração, monitoramento, avaliação e coordenação da execução do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia; a promoção e a articulação de iniciativas destinadas ao aproveitamento dos ativos ambientais, inclusive os produtos da sociobiodiversidade, junto aos setores público, empresarial e da sociedade civil, em especial aos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas; a proposição da adoção de soluções sustentáveis destinadas à valorização dos serviços ecossistêmicos nos processos econômicos e produtivos, incluindo a implementação e regulamentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais; propor diretrizes e instrumentos para o desenvolvimento do ecoturismo sustentável, em conjunto com outros setores do Poder Executivo Federal e da sociedade civil; a proposição de políticas, normas e estratégias associadas ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; a proposição de políticas, normas e estratégias para a garantia da repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de seu uso; a coordenação e a gestão do uso do patrimônio genético brasileiro assim como a supervisão da gestão do Programa Nacional de Repartição de Benefícios, instituído pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; o cumprimento das competências atribuídas ao Ministério pela Lei nº 13.123, de 2015; a proposição e avaliação das políticas, normas, iniciativas e definir estratégias para a implementação de programas e projetos relativos à conservação, ao uso sustentável e à gestão compartilhada dos recursos pesqueiros; subsidiar o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima para, em conjunto com o Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros; coordenar a implementação no País dos assuntos relativos aos acordos internacionais nas áreas de sua competência; e subsidiar, assessorar e participar, em articulação com a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos internacionais relacionados aos temas de sua competência.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F2 Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Descrição

Promoção da gestão territorial, ambiental e rural, por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e processos formativos em assessoria técnica e extensão rural socioambiental com comunidades rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a conservação ambiental, das águas e demais recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação dos efeitos da mudança do clima, a provisão de serviços ecossistêmicos, a segurança alimentar, a justiça socioambiental, econômica, racial, étnica, geracional e de gênero. Formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais nas atividades produtivas em comunidades rurais e tradicionais, com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais com ênfase na agroecologia e na transição agroecológica, com valorização e fortalecimento da sociobiodiversidade.
Implementação de componentes da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Apoio ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Apoio à elaboração e implementação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais. Implementação dos eixos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) com vista à sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural dos povos indígenas.
Adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural ambientalmente sustentável, com a participação de todos os setores envolvidos, tanto públicos como da sociedade civil, priorizando a produção agroflorestal da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, em especial para atividades que envolvam a inclusão e o empoderamento de mulheres e jovens desses segmentos, com iniciativas convergentes com o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente e a Agenda de Mulheres Rurais, em articulação com outras Secretarias e Órgãos.
Apoio à elaboração e implementação de Políticas Agroambientais Sustentáveis também por intermédio da participação e criação de espaços de diálogo intergovernamental, nacionais e internacionais, com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa. Formação continuada e participativa visando o fortalecimento e incentivo ao associativismo, ao cooperativismo e à criação de redes e intercâmbios em práticas agroecológicas, bem como estímulo às alternativas diversificadas e sustentáveis como meios de combate às atividades produtivas predatórias e incentivo à conservação com protagonismo dos sujeitos sociais, como o Turismo de Base Comunitária. Intercâmbio de experiências entre sujeitos da agricultura familiar e camponesa e povos e comunidades tradicionais.
A ação orçamentária auxiliará no alcance das seguintes Metas Brasileiras dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), quais sejam: 2.3, 2.4, 2.a, 5.a, 5.c, 8.9, 12.b e 13.3:

- Meta 2.3 (Brasil): Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola.

- Meta 2.4 (Brasil): Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.

- Meta 2.a. (Brasil): Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.

- Meta 5.a (Brasil): Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

- Meta 5.c (Brasil): Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

- Meta 8.9: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

- Meta 12.b: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo, acessível a todos, que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.

- Meta 13.3 (Brasil): Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Cumprimento da parte que cabe ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, quanto ao monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989. A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Descrição

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos. Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.
Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.
Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes do avanço dos processos de desertificação, de degradação da terra e dos efeitos das secas.
Promoção da melhoria ambiental, social e econômica das populações afetadas e vulneráveis à desertificação.
Promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a prevenção e reversão dos processos de degradação da terra e desertificação, com vista à segurança hídrica, alimentar e energética.
Especialmente orientadas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.
Realização de iniciativas de fortalecimento de mecanismos e estratégias de monitoramento e difusão de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, o manejo sustentável da terra e a mitigação dos efeitos da seca.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com a promoção do conhecimento, a conservação, a valorização e a utilização sustentável da biodiversidade; a proteção e a recuperação de espécies da flora e da fauna ameaçados de extinção; ao monitoramento e à avaliação do impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade, de modo a prever e fomentar medidas preventivas e mitigadoras; à prevenção da introdução, da erradicação e do controle das espécies exóticas invasoras que ameacem os ecossistemas, os hábitats ou as espécies; a implantação de plantios florestais e de sistemas agroflorestais em bases sustentáveis; a promoção da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistemas; a utilização e o manejo sustentável de florestas nativas para a geração de produtos madeireiros e não madeireiros e para a valorização dos serviços ecossistêmicos prestados vegetação nativa; a promoção da conservação e do uso sustentável da biodiversidade em terras indígenas e em comunidades quilombolas; a proteção e a gestão das unidades de conservação e dos espaços territoriais especialmente protegidos; e o apoio a coordenação e a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Participação e implementação de acordos internacionais relativos à Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades relacionadas a prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros e o ordenamento ambiental territorial.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Descrição

Promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais; elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais; implementar programa nacional de manejo populacional ético de cães e gatos, com vistas à redução da superpopulação, à proteção e ao bem-estar animal, à preservação da biodiversidade e atenção à Saúde Única; desenvolver sistema de controle e registro e levantamento censitário de cães e gatos; promover projetos e ações para salvamento de animais em situações de desastres em massa; promover projetos e ações com vistas ao incentivo de fontes protéicas diversificada de base vegetal; estimular a capacitação de agentes públicos e sociedade civil envolvidos na proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

21F5 Gestão de Florestas

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006; Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024; Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024; e Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024 .
Monitoramento e promoção da regularização ambiental de imóveis rurais, no âmbito das competências do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), visando a conservação, a manutenção e a recuperação da cobertura florestal, em conformidade com a Lei n° 12.651/2012 (Código Florestal).
Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica .

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Realização de controle de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio e outras substâncias, e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; das emissões de poluentes por produtos, substâncias, e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por veículos (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – Promot) e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias que possam comprometer a qualidade ambiental.

Realização de monitoramento de agrotóxicos em matrizes ambientais.

Gestão de dados e informações sobre áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental; manutenção, evolução, aprimoramento dos mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.

Produto: **Instrumento aperfeiçoado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AB Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade

Descrição

Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Gestão das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados.

Produto: **Instrumento aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental; e
- adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias por meio da implementação do Manejo Integrado do Fogo com vistas ao controle de incêndios florestais. Serão realizadas ações de prevenção, educação, manejo, preparação, monitoramento, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Apoio ao acionamento de emergências climáticas. A capacitação do corpo técnico interno e de parceiros do Ibama será um dos meios para alcance do objetivo, bem como a contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências. Realização de ações de promoção da dissuasão, do fortalecimento e do aprimoramento da fiscalização ambiental. Realização de ações que aumentem a capacidade de controle e monitoramento do desmatamento, dos incêndios, da degradação ambiental e cadeias produtivas. Atividades de inteligência, despesas com obtenção e levantamento de informações, produção de conhecimento. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de proteção ambiental. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e proteção ambiental. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos no interesse da proteção ambiental. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Estabelecimento de parcerias com os entes federados, instituições governamentais, pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento e organismos internacionais para o apoio técnico científico para elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações de planos de manejo florestal sustentável e projetos para a conservação e recuperação de espécies e ambientes. Participação em eventos. Realização de vistorias, para emissão de pareceres e laudos técnicos. Execução direta/descentralizada de atividades. Capacitação de servidores públicos do órgão e dos entes federados para operacionalização de sistemas integrados. Realização atividades de disseminação de informações incluindo campanhas e divulgação. Despesas com coletores de dados e análises de amostragens biológicas para cálculos dos parâmetros populacionais. Aquisição de tecnologia para monitoramento pós soltura dos animais reabilitados nos Cetas. Manutenção dos Centros de Triagens de Animais – CETAS (tratadores de animais, elaboração de projetos, aquisição de gêneros alimentícios para animais, medicamentos, tratamentos veterinários, contratação de profissionais, compra de materiais de consumo diversos, aquisição de equipamentos, etc).
Desenvolvimento, implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre o uso de recursos da biodiversidade. Manutenção e hospedagem de sistema de Informática. Criação de Business Intelligence (BI) e painéis analíticos. Contratação de mão-de-obra para apoio às atividades administrativas. Aquisição de materiais e equipamentos de suporte para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de campo (como GPS e câmeras trap, paquímetros, tablets binóculos, etc). Pagamento de serviços gráficos e editoriais. Elaboração de normas e publicações.
Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras. Execução de ações junto à Convenção de Biodiversidade (CDB), Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) e outros fóruns internacionais de biodiversidade e também relacionados a Uma só Saúde, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).
Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes e desastres ambientais na competência de atuação do IBAMA e em apoio às esferas estaduais e municipais.
Avaliação e acompanhamento dos planos de emergências ambientais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas e sementes; melhora do horto e coleções temáticas; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Jardim Botânico e no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21HJ Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; monitoramento da flora brasileira ameaçada de extinção; elaboração e implantação de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas.

Produto: **Publicação veiculada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HK Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal

Descrição

Produção de conhecimento científico através do registro de novas espécies da flora brasileira e da caracterização de biomas e suas fitofisionomias, provendo informações biológicas e ambientais, como ocorrência e atributos de espécies, dados ambientais, atributos funcionais e redes de interação biológica, econômica e social; Pesquisa e ações direcionadas a ações de restauração ecológica/funcional da flora nativa; coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", com base nas coleções nacionais de referência como germoplasma, tecidos, DNA, madeiras e produtos naturais. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", com base na ação coordenada junto a Jardins Botânicos do Brasil; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa difundida**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Além das atividades de implementação de infraestrutura, gestão de dados, elaboração de planos de manejo e promoção do desenvolvimento socioambiental, a ação 20WM também abrange a gestão de calamidades e desastres ambientais nas Unidades de Conservação Federais e suas áreas circundantes. A gestão de calamidades inclui a prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência ambiental, como enchentes, deslizamentos, tempestades severas, secas extremas e incêndios florestais dentre outras possibilidades.
Integrando a gestão de calamidades e desastres ambientais com as outras atividades da ação 20WM, busca-se não apenas assegurar a proteção das Unidades de Conservação Federais contra emergências ambientais, mas também fortalecer a resiliência das comunidades locais e a capacidade de resposta do ICMBio e de outras entidades envolvidas. Esse enfoque holístico contribui para a preservação da biodiversidade, a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações que dependem dessas áreas, alinhando-se aos objetivos de uso sustentável e desenvolvimento socioambiental previstos para as Unidades de Conservação.

Produto: **Unidade de conservação atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Gestão e orientação para o manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação Federais. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para coleta de material biológico com finalidade científica e projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo

Ademais, emergencialmente há atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do ICMBIO e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância, fiscalização e manejo integrado do fogo em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos e emergências ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização, de Manejo do Fogo e de Emergências elaborados pelas Unidades de Conservação – Ucs, bem como as análises e apreciações produzidas pela Emergência e Inteligência Ambiental. Gestão de riscos e emergências ambientais nas UCs, planejamento e preparação para respostas objetivando o incremento da resiliência das UCs federais frente a eventos disruptivos tecnológicos e adaptação às mudanças climáticas.
Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais.
Objetiva-se com isso, tornar o processo de proteção mais efetivo e desta forma eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, garimpo ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, refletindo ainda na redução das áreas atingidas por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas. A efetivação do processo acima elencado, está diretamente relacionado a integração dos temas envolvidos, isto é, Fiscalização, Emergência, Inteligência, Manejo do Fogo e Monitoramento.

Além das atividades de monitoramento, vigilância, fiscalização e manejo integrado do fogo, a ação 214P também abrange a gestão de calamidades e desastres ambientais em Unidades de Conservação Federais e suas áreas circundantes. Essa gestão inclui a preparação, resposta e recuperação em situações de emergência ambiental, como enchentes, deslizamentos, tempestades severas, secas extremas, dentre outras possibilidades, além de incidentes de poluição e contaminação que possam afetar a biodiversidade e a integridade dos ecossistemas protegidos.

Ao integrar a gestão de calamidades e desastres ambientais com as atividades de fiscalização, manejo do fogo e inteligência ambiental, a ação 214P busca não apenas proteger as Unidades de Conservação de incêndios florestais e ilícitos ambientais, mas também garantir uma resposta coordenada e eficiente a quaisquer emergências ambientais que possam ocorrer, contribuindo assim para a preservação e resiliência das áreas protegidas frente a desafios cada vez mais complexos.

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes e soluções digitais para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações de trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT da Administração Pública Federal APF.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Suporte, estruturação e qualificação da gestão do patrimônio imobiliário público federal, por meio de ações de caracterização, gestão de receitas, racionalização e modernização das bases de informações e sistemas de administração do patrimônio da União, visando à democratização da destinação dos bens da União, considerada sua função socioambiental, com foco na titulação de áreas para comunidades tradicionais, na provisão habitacional de interesse social, na regularização fundiária, na qualificação da infraestrutura urbana e na execução de políticas públicas e programas estratégicos do Governo federal.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos digitais, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a plataforma única de acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos federais;
v) identificar o cidadão em meio digital para acesso a serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) fomentar a adoção, em âmbito nacional, das estratégias de transformação digital e de plataformas digitais de disponibilização de serviços públicos;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação;
ix) à promoção da segurança e privacidade da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Descrição

Gestão do Cadastro Ambiental Rural com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Produto: **Cadastro mantido**

Un. Medida: **unidade**

21H5 Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão

Descrição

Gestão e sustentação de sistema tecnológico do Serviço de Identificação do Cidadão, incluindo a Carteira de Identidade em formato digital, além de articulação técnica, operacional e procedimental para o aprimoramento da identificação das pessoas naturais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Descrição

Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a Política Nacional de Arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas à integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2301 ***Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento***

217Z Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação; credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; certificação, por meio de auditorias e fiscalizações, buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais; promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação; disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos; fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais; atendimento a Estratégia do Governo Digital; e ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão.
A ação envolve, ainda, proposição à Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão - Cefic da regulamentação dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade; operacionalização dos processos previstos no inciso I, do art. 20 do Decreto nº 11.797, DE 27 de novembro de 2023; disponibilização de infraestrutura para integração de dados biométricos e biográficos do Serviço de Identificação do Cidadão, em apoio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; monitoramento e suporte técnico para implementação do disposto neste Decreto, em apoio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; proposição à Cefic de estudos e procedimentos no âmbito das tecnologias de identificação; e operacionalização de outras demandas relacionadas à identificação civil quando apresentadas pela Cefic ou pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais; e ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

47000 ***Ministério do Planejamento e Orçamento***

47101 ***Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta***

0032 ***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional

Descrição

Promoção e fomento das atividades de planejamento nacional, orçamento federal, avaliação de políticas públicas e de revisão do gasto, e de articulação internacional. Objetiva aperfeiçoar o processo de planejamento nacional e a alocação de recursos do orçamento federal, inclusive os financiamentos externos, e fortalecer a capacidade do governo em avaliar políticas públicas, identificar áreas de melhoria, e por meio de evidências, produzir relatórios individuais ou em conjunto com demais órgãos do Executivo Federal que possam subsidiar, no que couber, as atividades desenvolvidas nesta ação.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Descrição

Sustentação e aprimoramento dos processos relacionados à tecnologia da informação no Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 *Operações Especiais: Outros Encargos Especiais*

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 *Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo*

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio a realização de pesquisas e estudos sociais e econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País suas soluções de atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica. Edição e publicação de boletins conjunturiais, revistas, livros, anais referentes a temas de interesse para condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do País. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas pública e contribuição para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazo, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidade de desenho e formulação das agendas de políticas públicas. Aperfeiçoamento dos instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando a melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos, os desafios do desenvolvimento do País e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos para ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas.
Formação e capacitação de recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional.
Proporcionar oportunidade de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro.
Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirão despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos obejtivos do Órgão.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

47205 *Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão da realidade nacional, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento nas áreas pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21HB Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas à política agrícola para a agricultura familiar, de reforma agrária, cooperativismo, associativismo rural, conservação, manejo, assistência técnica rural, comercialização, abastecimento, armazenagem e do desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas agrícolas para a agricultura familiar; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre as políticas, em regime de colaboração, visando a infraestrutura adaptadas à agricultura familiar e à valorização das relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil. Gestão democrática da política agrária e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais no campo.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cobrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.

Produto: **Agricultor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Descrição

Promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar e transição agroecológica; apoio às organizações econômicas e produtivas, a iniciativas de ensino, pesquisa e extensão, em processos de inovação e transferência de conhecimentos desenvolvimento e estruturação de sistemas de produção de base agroecológica, de transição agroecológica e da sociobiodiversidade; inclusão sócio econômica e produtiva da agricultura familiar na transição energética, inclusive, no âmbito do Selo Biocombustível Social e outros biocombustíveis; coordenação das políticas de gestão de riscos na agricultura familiar, do Programa Garantia Safra, de fomento de políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar à melhoria da renda dos produtores e a superação da pobreza, do Cadastro da Agricultura Familiar visando a melhoria da qualidade de vida do público da Agricultura Familiar.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

Descrição

Promoção do acesso à cidadania de mulheres rurais, assegurando documentação e outros direitos civis. Apoio à estruturação de equipamentos públicos visando a socialização do trabalho doméstico e de cuidados em áreas rurais e desenvolvimento de ações que amplie a qualidade de vida das mulheres rurais. Apoio à estruturação e incentivo à formalização das organizações de mulheres rurais e agricultoras urbanas e periurbanas, por meio de projetos de investimento e custeio produtivo e de ações de qualificação, desenvolvendo habilidades, capacidades e autonomia, facilitando assim a participação dessas mulheres no processo produtivo e econômico. Adicionalmente, apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres rurais, articulação em redes e promoção comercial de seus produtos. Apoio à estruturação de quintais produtivos, promoção da agroecologia e de segurança alimentar de mulheres rurais e agricultoras urbanas e periurbanas.

Produto: **Mulher atendida**

Un. Medida: **unidade**

210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Descrição

Promover a articulação intersetorial e interministerial e a integração territorial de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais. Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura necessárias à dinamização econômica de áreas rurais, inclusive com investimentos em obras de infraestrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares e suas redes sociais de cooperação e a gestão social do processo de desenvolvimento dos territórios rurais nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, sociocultural-educacional e político-institucional. Fomentar e implementar ações e projetos direcionados ao fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, à inclusão produtiva de agricultores familiares, assentados da reforma agrária de povos e comunidades tradicionais, à promoção da segurança alimentar e nutricional e à superação da pobreza rural. Fomentar e implementar ações e projetos voltados à promoção da diversidade das expressões culturais nos territórios rurais e ao fortalecimento da educação no e do campo, contemplando os processos de formação, capacitação, ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da educação formal, informal e não formal. Regulamentar, implementar e executar programas, projetos e políticas públicas de florestas produtivas e serviços ambientais, e fomentar ações relacionadas, incluindo pagamento financeiro para famílias que desenvolvam atividades de uso sustentável dos recursos naturais, produção florestal e agroflorestal e restauração produtiva (florestas, campos e savanas nativas). Promover e implementar ações e projetos voltados à estruturação de sistemas produtivos no âmbito da bioeconomia, com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais, compreendendo o extrativismo, o agroextrativismo, a sociobiodiversidade, os sistemas agrícolas tradicionais, as plantas medicinais, aromáticas, condimentares e os fitoterápicos. Apoiar investimentos em infraestrutura, serviços e tecnologias sociais necessários ao desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

Produto: **Território apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21GB Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Descrição

Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais; fomentar o acesso aos mercados de compras institucionais.Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais e seus modos de fazer, viver e criar. Prover as comunidades quilombolas e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas; fomentar a política de regularização fundiária em territórios quilombolas, assim como elaborar instrumentos normativos visando a identificação, o reconhecimento e a regularização fundária de povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21GC Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Descrição

Fomento e apoio a projetos de cooperação internacional e execução de ações em parceria com Órgaõs Públicos, Organismos Internacionais e entidades da sociedade civil. Realização de ações de intercâmbio no contexto das negociações e cooperações para o desenvolvimento de temas e políticas públicas da agricultura familiar. Defesa dos interesses da agricultura familiar nas negociações internacionais através da participação e atuação nas discussões em níveis regional, bilateral, plurilateral e multilateral. Promoção e inserção de produtos nos mercados internacionais, por intermédio da organização da participação da agricultura familiar em eventos e feiras internacionais. Fortalecimento da agricultura familiar junto a setores econômicos e institucionais internacionais através da divulgação e promoção das políticas públicas brasileiras voltadas à agricultura familiar.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Descrição

Promover a governança e regularização fundiária, com a implementação do Sistema Nacional de Governança Fundiária no Brasil, por meio de ações integradas em parceria com diferentes entes da federação, Poder Judiciário e sociedade civil, estabelecendo mecanismos de inteligência, transparência da informação e monitoramento e avaliação dos resultados, inclusive de povos e comunidades tradicionais. Qualificar o acesso à terra a jovens e mulheres rurais, trabalhadores rurais e agricultores, por meio da estruturação e operacionalização do crédito fundiário com fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação, capacitação e organização social dos agricultores, jovens e mulheres, e suas cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito de instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas, ou privadas.

Produto: **Área destinada**

Un. Medida: **hectare**

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio para o escoamento da produção, promoção dos/as beneficiários/as da ação junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos seus produtos, como estratégia para sua valorização. Monitoramento de centrais de abastecimento (Ceasa´s, Ceagesp e CeasaMinas) e promover a venda direta dos agricultores familiares, e outros a esse mercado. Promoção de estratégias de tecnologia de informação para ampliar a participação nos mercados institucionais e privados (desenvolvimento de aplicativo ou plataformas digitais). Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Promoção de ações de formação de estoques dos produtos dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização da produção agropecuária e ampliação da qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais. Apoio à elaboração de planos de comunicação e identidade visual de produtos do grupos previstos na ação orçamentária.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário e da Agricultura Familiar, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Atendimento social às famílias de trabalhadores rurais acampados e comunidades quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e promoção do atendimento técnico e jurídico; promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, dominiais e territoriais, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; equipar varas, promotorias, defensorias e delegacias agrárias especializadas; custear estudos, laudos e pareceres técnicos, como cartografia, georreferenciamento e outros de natureza especializada em matéria fundiária e socioambiental, para a viabilização de acordos; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

Descrição

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de escolarização, cursos técnico profissionalizante, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica. Promoção do diálogo e da pesquisa científica entre as comunidades assentadas, beneficiários do Crédito Fundiário, educadoras(os) que atuem nos territórios, quilombolas, acampadas e demais áreas reconhecidas pelo INCRA. Articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas nas áreas do público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera e da formação continuada de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e territorial das áreas de reforma agrária. Promoção de ações educacionais que fomentem a sustentabilidade dos sistemas produtivos do público beneficiário e seus empreendimentos. Viabilização, ampliação e qualificação de projetos do Residência Agrária, por meio da formação e capacitação do público beneficiário do Pronera, além do incentivo à produção de tecnologias em diferentes áreas do conhecimento.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Descrição

Viabilizar, conforme prioridade, aos projetos de assentamento e territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo Incra e para famílias neles residentes, a implantação ou a recuperação de infraestrutura, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação, ações de gestão ambiental, ações de fomento à agroindustrialização, comercialização, agroecologia e atividades pluriativas e solidárias, ações de supervisão ocupacional e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Descrição

Gestão territorial brasileira, promoção da paz e da segurança jurídica no meio rural, gestão da malha fundiária nacional, garantia do acesso à terra, reforma agrária e regularização fundiária para o desenvolvimento sustentável e segurança jurídica no campo. Trata dos processos de vistoria de imóveis rurais, desapropriação, aquisição de imóveis rurais, adjudicação pela Fazenda Pública, promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária, indenização de benfeitorias em projetos de assentamento, cadastro, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, doação para Estados e Municípios; regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária e regularização de Projetos de assentamento e titulação de parcelas. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados em terras públicas estaduais. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso do imóvel, recadastramento ou vistoria de fiscalização. Auditoria de dados cadastrais; fiscalização cadastral da propriedade, atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE, geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social, manutenção de sistemas e gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custos de produção, incluídos os que subsidiam o Programa de Garantia de Preço para a Agricultura Familiar (PGPAF); realização de melhorias e modernização em unidades armazenadoras da Conab; construção e montagem de unidades armazenadoras; levantamento de dados para atender ao sistema nacional de cadastro das unidades armazenadoras; fomento a execução das políticas e programas para o público-alvo; ações relativas ao desenvolvimento e a regulamentação da armazenagem; estudos para o desenvolvimento da pós-colheita de grãos; divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar; sistematização de experiências vinculadas às políticas públicas de fomento ao abastecimento agroalimentar, notadamente do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio); aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal (AGF) na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos, inclusive com produtos oriundos da agricultura familiar, para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno. Programa de Venda em Balcão (ProVB) o qual visa a promoção do acesso do pequeno criador de animais, com produto adquirido por meio de leilões públicos.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários. Aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio para o escoamento da produção, promoção dos/as beneficiários/as da ação junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos seus produtos, como estratégia para sua valorização. Monitoramento de centrais de abastecimento (Ceasa´s, Ceagesp e CeasaMinas) e promover a venda direta dos agricultores familiares, e outros a esse mercado. Promoção de estratégias de tecnologia de informação para ampliar a participação nos mercados institucionais e privados (desenvolvimento de aplicativo ou plataformas digitais). Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Promoção de ações de formação de estoques dos produtos dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização da produção agropecuária e ampliação da qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais. Apoio à elaboração de planos de comunicação e identidade visual de produtos do grupos previstos na ação orçamentária.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

51000 Ministério do Esporte

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5126 Esporte para a Vida

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos, aquisição de ônibus e vans e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital).

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de esportes/modalidades olímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento da excelência esportiva.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:

1) Atleta de Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais;
2) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos jogos estudantis ou universitários, organizados pelo COB, CPB, CBDS, CBDE e CBDU;
3) Atleta Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
4) Atleta Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional;
5) Atleta Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico, destinada aos atletas que tenham participado da última edição de Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos; e
6) Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol e modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer), feminino e masculino, no escopo da Rede de Desenvolvimento do Esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, realização de estudos técnicos e pesquisas, eventos de integração social e capacitação profissional em futebol, futsal e beach soccer, apoio a realização torneios e campeonatos de participação regional e nacional:
1 - Desenvolver a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino;
2 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo à prática qualificada do futebol, futsal e beach soccer considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor;
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer;
9 - Fomentar a capacitação profissional visando qualificar os profissionais que atuam no futebol, futsal e beach soccer.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, eventos, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte amador, educacional e de lazer, aquisição de material esportivo, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte; apoio ao desenvolvimento de política de esporte universitário (jovens e adultos) articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes esportes/modalidades, nas fases de especialização e aperfeiçoamento da excelência esportiva, visando à preparação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, nas cinco regiões do país.

Produto: **Projeto de excelência esportiva apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as entidades nacionais, estaduais e internacionais da administração e da prática esportiva e com os atletas a fim de disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: **Projeto antidopagem apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes esportes/modalidades, especialmente as olímpicas, nas fases de alto rendimento e transição de carreira da excelência esportiva, nas cinco regiões do País.

Produto: **Projeto de excelência esportiva apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas destinadas às atividades de esporte de alto desempenho, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério do Esporte, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Projeto mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas, instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vistas à implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional, no escopo da Rede Nacional do Esporte.

Produto: **Projeto paradesportivo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21FV Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte

Descrição

Apoio a projetos de esporte e atividade física experimentais e/ou inovadores e aqueles cujo escopo não esteja contemplado por outros programas finalísticos do Ministéro do Esporte.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

Descrição

Organização do Cadastro Nacional de Órgãos e Entidades Esportivos. Estruturação de base de indicadores vinculados à política de esporte. Organização e Estruturação da base de indicadores vinculados à gestão do esporte, em articulação com estados e municípios. Organização do processo de adesão ao Sistema Nacional de Esporte. Atualização permanente do Sistema Nacional do Esporte. Criação da base de dados do Sistema Nacional do Esporte. Adesão de estados e municípios ao Sistema Nacional do Esporte. Organizar e sistematizar os beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte e dos credenciados da certificação da Lei Pelé.

Produto: **Sistema implementado**

Un. Medida: **unidade**

21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional do Esporte (CNE), a realização das conferências nacionais e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação do CNE, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social via Sistema Nacional do Esporte (SNE).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HH Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Descrição

Apoio, divulgação e capacitação profissional visando a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HI Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line

Descrição

A ação terá como finalidade aprovar os procedimentos de autorização no âmbito do Ministério do Esporte para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e jogos on-line com o finco de prezervar a integridade esportiva e ao resultado esportivo de que trata o art. 9º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023

Produto: **Licença analisada**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

Descrição

A Ação destina-se ao desenvolvimento do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, desenvolver e/ou fortalecer a cidadania e favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à alimentação saudável e à prática de atividades esportivas, físicas, educacionais e outras, socialmente inclusivas.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Descrição

Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

A ação compreende o fortalecimento do controle de fronteiras e as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades–meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BJ Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto e paradesporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento e paradesportivas, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, a fim de fomentar o espírito de corpo, a liderança, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos morais, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas e paradesportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Além disso, engloba também despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas de alto rendimento e paradesportivas, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa. Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições; e despesas com apoio à gestão do desporto e paradesporto militar brasileiro e do Escritório do Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) no Ministério da Defesa (MD).

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EM Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas

Descrição

Emprego Operacional das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) em ações emergenciais subsidiárias para apoio a outros órgãos da Administração Pública Federal em terras indígenas, abrangendo despesas com levantamento de dados de monitoramento e atividades de inteligência em apoio ao processo decisório e das operações militares, planejamento, preparação, organização e execução de atividades voltadas para medidas emergenciais em benefício das populações indígenas, em atendimento à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709/2020.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Capacitação técnico-profissional de jovens brasileiros, vinculados ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica e facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho por ocasião do término do tempo de Serviço Militar.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Viabilização do Projeto Rondon, que é uma iniciativa interministerial de cunho estratégico do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa e contando com o apoio de Organizações Militares das Forças Armadas, destinada a contribuir com o desenvolvimento sustentável de comunidades, assim como para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais, visando ao fortalecimento da Soberania Nacional.
O Projeto caracteriza-se pelo esforço coordenado dos governos federal, estaduais e municipais que, em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, criam oportunidades para que os estudantes universitários, em sua maioria, jovens, possam desenvolver e/ou fortalecer a sua cidadania e conhecer as realidades brasileiras em comunidades menos assistidas. Para tanto, são realizadas ações que contemplam as áreas temáticas de cultura, direitos humanos, justiça, educação, saúde, comunicação, meio ambiente, trabalho, tecnologia e produção, dentre outras.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Desenvolvimento, aquisição, modernização e implantação de sistemas espaciais de monitoramento, observação da terra, comunicação e defesa, de infraestrutura terrestre para lançamento, acompanhamento e controle, incluindo as atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, de capacitação de Recursos Humanos necessários para as operações nas fases de planejamento, lançamento, acompanhamento, controle, descarte e análise dos produtos gerados pelos sistemas satelitais.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.

Produto: **Portal implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X1 Participação Brasileira em Operações Internacionais

Descrição

Aprestamento do pessoal, material e meios das Forças Armadas Brasileiras visando ao preparo e ao emprego de contingentes brasileiros e de militares em missões de caráter individual em missões de paz; manutenção das capacidades constantes do Sistema de Prontidão de Capacidades das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês); atendimento ao desenvolvimento de atividades de capacitação de pessoal nacional e de estrangeiros, de aperfeiçoamento doutrinário, de ensino e dos demais eventos afetos às operações internacionais (operações de paz, de desminagem humanitárias e de segurança, exercida por militares das Forças Armadas, em representações diplomáticas brasileiras no exterior).

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região abrangida pelo Programa Calha Norte, contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional; e incentivar o intercambio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21E7 Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Descrição

Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA

Descrição

Constituição do capital social inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; com atendimento, inclusive, de despesas auxiliares, tais como o registro do Estatuto Social da ALADA na Junta Comercial.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162L Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves A-29 e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

162M Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Descrição

Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200, da Força Aérea Brasileira, com a inclusão da capacidade militar de reabastecimento em voo (REVO) e da capacidade de evacuação aeromédica (MEDEVAC), incluindo os materiais e equipamentos necessários a esta modificação; treinamentos; atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratuais; aquisição de equipamentos de apoio à operação e suporte logístico inicial, dos novos sistemas implantados, com vistas a serem empregadas nas ações estratégicas de reabastecimento em voo, evacuação aeromédica, transporte aéreo logístico, transporte de ajuda humanitária e evacuação de não combatentes.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Pesquisa, Desenvolvimento e aquisição/obtenção visando garantir a capacidade de defesa antiaérea nas operações militares e para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão e de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela Pesquisa, desenvolvimento e obtenção/aquisição de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta (centros de operações antiaéreas, radares de busca e radares de vigilância), munições, simuladores de artilharia e defesa antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação, equipamentos e acessórios de uso na Artilharia Antiaérea. Abrange, ainda, o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Descrição

Pesquisa & Desenvolvimento, aquisição, modernização e/ou revitalização de Sistemas de Apoio de Fogo da Força Terrestre, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, material de artilharia e de defesa antiaérea, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional, institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico e de apoio de fogo, constituído de sistema de mísseis de longo alcance, com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, munição de artilharia e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos, foguetes guiados, material de artilharia e de defesa antiaérea , com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; Pesquisa & desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Programa/Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, bem como armamento coletivo empregado por tropas blindadas e mecanizadas, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Nacionalização de Peças, Componentes e Insumos, rearticulação de forças blindadas e mecanizadas, aquisição de Meios Logísticos para transporte e deslocamento de viaturas blindadas, aquisição de material de apoio à mobilidade, contramobilidade e proteção de tropas mecanizadas e blindadas, Obras de Infraestrutura e Preparo para Organizações Militares Blindadas e Mecanizadas, Capacitação, combustível, munição, materiais e insumos para Experimentação Doutrinária, além de pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

Descrição

Construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Descrição

Implantação, em um único local, toda a estrutura necessária à formação do sargento de carreira do EB, com a construção do estabelecimento de ensino propriamente dito e outras instalações de suporte à nova escola, incluindo a infraestrutura física, de tecnologia da informação e comunicações e infraestrutura ambiental. Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; contratação de obras (construção das instalações da própria escola, instalações de apoio, inclusive os próprios nacionais residenciais - PNR, instalações de saúde, áreas de lazer, hotéis de trânsito, incluindo reforma e ampliação de instalações já existentes, entre outros) e para as demais infraestruturas (redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, urbanização, pavimentação, drenagem, dentre outros); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); contratação de serviço de transporte de material já em uso no EB; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo o estabelecimento de instalações para o funcionamento da Comissão de Obras e gerenciamento do Subprograma ESE, a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc); contratação de serviço de elaboração de material publicitário e de divulgação; adequação à legislação ambiental vigente (inclusive serviços de supressão vegetal, plantio de árvores, entre outros); diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em lei.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição, instalação e manutenção de sistema de refrigeração dos datacenters e salas de servidores; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; manutenção em redes metropolitanas e datacenters; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93; manutenção da frota de veículos (viaturas e embarcações utilizadas nas atividades finalísticas).

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; aquisição de bens, insumos e contratação de serviços pertinentes aos projetos de Produtos de Defesa; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), munições, adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Obtenção por aquisição, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) de aeronaves, veículos aéreos não tripulados e seus sistemas, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, de comunicações e guerra eletrônica, demais meios aéreos, sistemas e equipamentos complementares e de apoio. Sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra, ferramental, meios de instrução, de treinamento de voo, de suporte logístico, destinados à implantação ou em proveito da aviação do Exército. Abrange ainda a aquisição de Material, Reaproveitamento de Material, Modernização de Equipamentos e Materiais, Nacionalização de Peças, Componentes e Insumos, aquisição de viaturas, horas de voo, insumos, contratação de serviços para a implantação de meios aéreos necessários, contribuindo para ampliar a capacidade de articulação da Aviação do Exército, sob o trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.
A implementação contempla ainda a aquisição de meios logísticos para transporte e deslocamento de aeronaves, aquisição de material de apoio à mobilidade, contra mobilidade e proteção das Aeronaves, Obras de Infraestrutura e Preparo para Organizações Militares da Aviação do Exército. Capacitação de Pessoal, experimentação doutrinária, concessão e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D). Transporte, acondicionamento e armazenagem de cargas e demais despesas com as atividades de acolhimento dos meios, pagamento de taxas, seguros, despesas de desembaraços alfandegários, administração de importações, despesas com viagens, manutenção de depósitos, laboratórios, oficinas de manutenção e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório, tudo em benefício do Projeto Estratégico.
O objetivo da obtenção de Aeronaves, seus sistemas, subsistemas e componentes, denominado Aviação do Exército é contribuir com as capacidades militares, fortalecendo a prontidão operacional e a eficácia das operações, garantindo a segurança e a soberania nacional.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes e as instalações de apoio em Organizações Militares da Guarnição de São Paulo.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Descrição

O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Hospital ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários no apoio à realização de cursos e estágios e ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças, e Servidores Civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo pesquisa, desenvolvimento e a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6112 - Defesa Nacional do PPA 2024-2027, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Descrição

Readequar as plantas fabris por intermédio de investimentos na infraestrutura e nos equipamentos. Envolve a modernização de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e equipamentos, por intermédio da contratação de serviços, aquisição de maquinários, equipamentos, ferramentais. Para tal, viabilizar obras para modernização da infraestrutura e possibilitar a automação/atualização e desenvolvimento de sistema de TIC, com o intuito de promover maior segurança e o incremento na fabricação nacional de insumos, equipamentos, munição e armamentos de interesse nas áreas de Defesa e de Segurança Nacional, além da implantação e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; atividades para a geração de conhecimentos e novas tecnologias; atividades de fomento e execução de atividades na área de PD&I; integração de projetos e atividades com outros pólos de PD&I; Modernização das unidades de produção da IMBEL para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.

Produto: **Planta adequada**

Un. Medida: **unidade**

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual, inclusive para PD&I. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar; implantação e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; atividades para a geração de conhecimentos e novas tecnologias; atividades de fomento e execução de atividades na área de PD&I; integração de projetos e atividades com outros pólos de PD&I; Modernização das unidades de produção da IMBEL para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, educar, profissionalizar e, em especial, ministrar os ensinos fundamental médio e profissionalizante aos filhos, filhas e dependentes legais dos militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, possibilitada a extensão aos filhos, filhas e dependentes legais dos militares das Forças Auxiliares e de civis, desde que haja vagas.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6112 *Defesa Nacional*

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 *Fundo do Ministério da Defesa*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 *Reserva de Contingência*

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 *Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como cooperar com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva, portanto, prestar assistência de saúde aos militares da ativa, da reserva e reformados, aos servidores da administração central do Ministério da Defesa, aos servidores e empregados públicos do próprio Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra, aos seus dependentes e pensionistas, bem como à Presidência da República e demais instituições autorizadas, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas ao planejamento e à execução das atividades de Serviço Militar Obrigatório (SMO), tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários ao Ministério da Defesa (MD) e às Forças Armadas (FA), para o cumprimento de suas atividades de Serviço Militar Obrigatório (SMO). Por consequência, contribuir para o sustento da capacidade de emprego das Forças Armadas em situação excepcional, no preparo e na execução da Mobilização e Desmobilização Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realizar as atividades de investigação e prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, gestão do sistema de reportes voluntários e capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), bem como o suporte para essas atividades, com vistas a contribuir para a segurança de voo nas atividades aeronáuticas e espaciais sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Auditoria/fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, gerenciamento e fiscalização de projetos, desde os estudos prévios e capacitação dos envolvidos nesse processo, até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; apoio à capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Descrição

Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada.
Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Releva mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações).

Produto: **Submarino mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON.

Produto: **Meio mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Apoio ao Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na que apoiam a realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários: alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas), insumos para a indústria, com foco na Bioeconomia regional, estruturação de parques tecnológicos e ambientes de inovação, compreendendo serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos etc), que apoiem o desenvolvimento regional por meio da inclusão produtiva com inovação e sustentabilidade nos Arcos de Fronteira; implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecer capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) Assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e h) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HP Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição

Apoio aos Estados e Municípios para elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21HQ Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição

Aperfeiçoamento das ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, no que tange a preparação e resposta em nível nacional e internacional.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.
As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.
As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8348 Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter preventivo e mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras, serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres e apoio à elaboração de Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m*/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.: Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Descrição

Apoio para viabilizar a implantação, ampliação ou melhoria de tecnologias comunitárias de acesso à água para produção e/ou consumo humano, podendo compreender a execução de obras civis; a aquisição e montagem de equipamentos; a elaboração de estudos, projetos e ações para o licenciamento ambiental, este, quando aplicável; e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional da tecnologia.
Estas tecnologias englobam: sistema simplificado de abastecimento de água; pequena barragem subterrânea; pequena barragem ou barreiro; poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; cisterna calçadão ou cisterna enxurrada com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação); cisterna de consumo domiciliar e coletiva de captação, armazenamento e distribuição de água pluvial (com capacidade de até 16 mil litros); ou outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reuso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água. Além disso, poderão ser realizados investimentos para recuperação e proteção de nascentes, para reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e de Proteção Ambiental (APA), bem como para promover a educação e a conscientização ambiental.
Assim, prevalecentemente, busca-se garantir às populações em situação de vulnerabilidade social, às atendidas pela operação carro-pipa federal, aos povos originários e comunidades tradicionais, aos agricultores familiares o acesso à água, em quantidade e qualidade, para uso na produção agroalimentar e para consumo domiciliar.
De forma complementar, a ação abrangerá a promoção de atividades que incentivem as inovações tecnológicas por meio de startups, empresas juniores, Instituições de Ensino (IEs), Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e afins com vistas a desenvolver novas soluções e boas práticas vinculadas às tecnologias e demais ações mencionadas acima. Por fim, será apoiada a constituição e capacitação dos membros dos comitês municipais e/ou comunitários que ficarão responsáveis pelo cadastramento dos beneficiados, gestão de bancos de dados, capacitação e treinamentos objetivando orientar o manuseio, a operacionalização, a gestão e as manutenções preventivas e corretivas das tecnologias instaladas.

Produto: **Tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação e testes e pré-operação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis; promoção de atividades ecoturísticas; apoio à projetos que utilizem soluções baseadas na natureza associadas à projetos de revitalização urbana para adequação das áreas visando melhoria da drenagem e favorecimento da infiltração de água no solo; apoio a projetos de renaturalização de rios urbanos; e apoio a projetos de reuso de água com foco no saneamento rural visando o aproveitamento sustentável de águas residuárias para produção agrícola. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH;
Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias. Serviços de engenharia consultiva para todas as atividades intrínsecas a elaboração de estudos, projetos , planos , diagnósticos, supervisão e gerenciamento de projetos e obras estratégicos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica, que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21HX Apoio à Implantação de Segurança de Barragens

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídrico e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessária à prevenção e à preparação para situação de emergências e desastres relacionados à segurança de barragens.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21H1 Auxílio ao Filho com Deficiência

Descrição

Concessão do benefício devido aos empregados da Codevasf que tenham filho com deficiência, a partir de requerimento e desde que comprovada a deficiência em laudo médico homologado pela Medicina do Trabalho e apresentada autodeclaração dos valores gastos, no valor determinado em acordo coletivo de trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

Descrição

Formulação e implementação de ações para o Desenvolvimento Regional urbano por meio do provimento de infraestruturas e outras formas de apoio que solucionem gargalos aos processos de desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais e demais ações intrínsecas às implantações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21HR Regularização Ambiental e Fundiária

Descrição

Ação Orçamentária destinada à regularização ambiental e fundiária de projetos e empreendimentos de infraestrutura, incluindo suas taxas, com o objetivo de assegurar a conformidade com as legislações ambiental e fundiária. A regularização ambiental inclui a obtenção de Atos, Anuências, Licenças e cumprimento de condicionantes das licenças ambientais, além de toda ou qualquer atividade em atendimento da lei ou órgão de Controle ou Reguladores, tais como monitoramento da qualidade da água e do solo, gerenciamento de resíduos, recuperação de áreas degradadas, proteção de áreas de reserva, dentre outros. A regularização fundiária envolve a ocupação, titulação e transferência de titularidade de lotes, além do controle da aquisição e distribuição de terras, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos. Inclui também o georreferenciamento das áreas, refinanciamento de dívidas, realização dos processos e procedimentos de desapropriação e resolução de pendências judiciais. A ação visa proporcionar aos beneficiários as condições necessárias para a continuidade das atividades e acesso a financiamentos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conformidade ambiental dos projetos.

Produto: **Licenciamento efetuado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira, a realização de cursos, treinamentos e estágios e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes públicos e comunitários, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio às ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, para o beneficiamento e conservação do pescado e para a pesca artesanal, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia, pesca e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação e Treinamento para requalificação e inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao emprego, proporcionando aos jovens e adultos da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **População atendida**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Descrição

Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas hídricas(barragens, canais, adutoras e bombeamento), obras de infraestrutura de uso comum / usos múltiplos, infraestruturas de projetos de irrigação, execução de obras de recuperação de projetos irrigados, de drenagem, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores; e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00WP Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Descrição

Apoio para aquisição de equipamentos e/ou, execução de estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, cisternas, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.
As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a elaboração de estudos complementares, execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição

Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Descrição

Elaboração de projeto básico e executivo, execução das obras para implantação de um conjunto de 2 eixos de diques de terra homogênea com extensão de 70,45 km e 22 vertedores controlando a drenagem e intrusão salina de uma área de 93.500 ha, para viabilizar a
exploração agrícola e piscicultura na região da Baixada Ocidental dos Diques da Baixada Maranhense, bem como cumprimento de compensação e condicionantes ambientais pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum, composto de 08 municípios no estado do Maranhão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias. Serviços de engenharia consultiva para todas as atividades intrínsecas a elaboração de estudos, projetos , planos , diagnósticos, supervisão e gerenciamento de projetos e obras estratégicos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica, que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **hectare**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação de técnicos e dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.
A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

7X91 Implantação do Canal do Xingó

Descrição

Implantação do Canal Xingó, Elaboração de estudos, implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2322 Saneamento Básico

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecer capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) Assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e h) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, a partir da biodiversidade Amazônica, priorizando a articulação entre a academia, empresas e comunidade, com vistas a gerar renda, inclusão produtiva e/ou melhoria da qualidade de vida dos amazônidas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecer capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) Assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e h) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira, a realização de cursos, treinamentos e estágios e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes públicos e comunitários, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio às ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, para o beneficiamento e conservação do pescado e para a pesca artesanal, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia, pesca e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm^3 de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 5.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 80.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Descrição

Revisão cadastral, renovação de licença ambiental, contratação da supervisão e da execução das obras de implantação da 2ª fase da 2ª etapa, com estações elevatórias, reservatórios, captações, assentamento de tubos, subestações, redes de distribuição de energia, com o objetivo de abastecer com água as cidades de Iguaraci, Ingazeira e Santa Terezinha, em Pernambuco e Imaculada, Desterro, Livramento, São José dos Cordeiros, Taperoá, Teixeira e Cacimbas, na Paraíba.
Ao todo o empreendimento possui o valor de R$ 700.918,307,88, sendo que R$ 189.255.878,30 correspondem à 1ª Etapa, já concluída, e R$ 511.662.429,58 são referentes à 2ª Etapa, que está em execução.
A 2ª Etapa é dividida em 2 fases, a primeira fase está em vias de ser concluída, cujos valores já estão empenhados(Ramal Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde).
Para o início da segunda fase, será necessário empenhar o valor de R$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões) ,e consequentemente, para a conclusão de todo o empreendimento.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação de técnicos e dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HT Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional

Descrição

Modernização dos 37 Projetos Públicos de Irrigação do DNOCS sob uma nova perspectiva técnica, administrativa e de gestão operacional, através da promoção ou contratação de estudos, projetos e execução de obras de recuperação, modernização e requalificação das infraestruturas de irrigação de uso comum e parcelares, promovendo a aquisição e implantação de novos equipamentos de irrigação mais eficientes e econômicos na condução e distribuição de água às culturas agrícolas, como sistemas de microaspersão e gotejamento; da regularização fundiária e ambiental e, principalmente, na garantia da promoção do suporte à administração, operação e manutenção dos projetos públicos de irrigação, tanto de forma direta, realizada pelo próprio DNOCS, quanto indiretamente por meio da celebração de Contratos de Concessão com as associações de irrigantes dos Projetos, legalmente constituídas, capacitadas e regularmente habilitadas perante o Órgão para a prestação dos serviços de irrigação.

Produto: **Projeto público de irrigação modernizado**

Un. Medida: **unidade**

7M12 Construção da Barragem Poço de Varas

Descrição

Construção de barragem, situada no Riacho Encanto, no município de Coronel João Pessoa-RN, em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 25,8 hm³ de água.
Com isso, espera-se beneficiar a região em que está localizada através do da criação de um manancial que proporcionará a adequada garantia ao fornecimento de água às cidades e demais comunidades situadas no seu entorno geográfico, beneficiando uma população de aproximadamente 30.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários: alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas), insumos para a indústria, com foco na Bioeconomia regional, estruturação de parques tecnológicos e ambientes de inovação, compreendendo serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos etc), que apoiem o desenvolvimento regional por meio da inclusão produtiva com inovação e sustentabilidade nos Arcos de Fronteira; implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00WQ Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, que contribuam para o desenvolvimento da RIDE/DF na área de atuação da Sudeco; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente as localidades da RIDE/DF na área de atuação da Sudeco. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WR Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes

Descrição

Apoio, em caráter complementar, aos investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, com o objetivo de promover transformações urbanísticas estruturais, modernizar e qualificar o ambiente e a gestão urbana de modo integrado, implementar infraestrutura de apoio de forma contribuir para o fortalecimento das cidades do Centro-Oeste, conforme o objetivo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

A implementação da ação contribuirá para o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades regionais na medida em que o fortalecimento da infra estruturação e modernização da gestão urbanas fornecerá as bases intrarregionais nos municípios para intermediação de bens e serviços públicos para os seus entornos e o apoio ao desenvolvimento produtivo, contribuindo para a interiorização do desenvolvimento em bases sustentáveis, e atenuando a pressão sobre as metrópoles e as capitais dos Estados, conforme objetivos da PNDR e resolução Sudeco nº 117/ 2022.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecer capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) Assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e h) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos: 1) Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; 2) capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; 3) apoio à pesquisa em recursos hídricos; 4) implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; 5) apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; 6)apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; 7)manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 8)armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; 9) promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; 10) ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; 11) apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; 12) cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; 13) coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens -SNISB; 14) disponibilização de informações sobre recursos hídricos; 15) gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Entidade beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometerológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.
A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica.
Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Produto: **Estação operada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdo para regulação: 1) Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, incluindo para a finalidade de aproveitamento hidrelétrico; 2) Emitir Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH); 3) Emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos; 4) Emitir declaração de regularidade para usos que independam de outorga e para serviços e interferências nos corpos hídricos não sujeitos à outorga; 5) Analisar situações críticas de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União e declarar situação de escassez hídrica quando necessário; 6) Estabelecer marcos regulatórios e outros regramentos especiais em sistemas hídricos locais sujeitos a situação de escassez hídrica; 7) Coordenar processos de alocação de água em sistemas hídricos locais; 8) Organizar, implantar e gerir o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 9) Fomentar a integração nacional de procedimentos de regulação de usos de recursos hídricos; 10)Emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União; 11) Regulação, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes; 12)Organização, implantação e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB; 13) Promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de segurança de barragens - OFSBs; 14)Coordenação da elaboração do Relatório de Segurança de Barragens - RSB; 15)Verificação quanto ao enquadramento das barragens na Política Nacional de Segurança de Barragens e a classificação por dano potencial associado – DPA, categoria de risco - CRI e pelo seu volume; 16) atuação em ações de prevenção dos riscos e minimização dos efeitos de rompimento destas estruturas; 17) elaboração de atos normativos e regulatórios, como as resoluções referentes ao Plano de Gestão Anual e estabelecimento de tarifa; 18) realização do acompanhamento da operação e manutenção do PISF e 19) articulação com os atores envolvidos no PISF, como o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf e os quatro estados receptores das águas do projeto (Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte). A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos para fiscalização : 1) fiscalização dos usos dos recursos hídricos; 2) Planejamento anual das ações com base em critérios preestabelecidos; tais como: criticidade da bacia hidrográfica, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores; 3)utilização de novas tecnologias para monitoramento remoto de usuários e apoio à fiscalização, inclusive em campo; 4) Promoção de parcerias com atores públicos e privados visando a incorporação de métodos e tecnologias inovadoras nas atividades de fiscalização, que proporcionem maior tempestividade à sua atuação; 5) vistorias em campo; 6) monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites; 7) levantamento de dados e informações georreferenciadas dos usuários, em campo, 8) aplicações de sanções aos usuários irregulares; 9) contratação de empresa para apoio as atividades de monitoramento do uso e de vazões em corpos hídricos em campo; 10) acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação; 11) avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos; 12) acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema, visando atendimento aos usos pretendidos; 13) fiscalização de segurança de barragens, por meio das vistorias técnicas em campo às barragens; 14) elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens; 15) ações de fiscalização documental das barragens, em escritório, visando à garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência; 16) articulação com outros órgãos fiscalizadores federais de modo a aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando à troca de informações e a melhoria da parceria entre eles; 17) verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, plano de ação de emergência (PAE) ou revisão periódica de segurança de barragem (RPSB), em escritório; 18) vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA e 19) fiscalização, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta.

Produto: **Bacia regulada**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação técnica e econômica do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório do saneamento, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; ações diversas para o desenvolvimento de competências dos servidores para a elaboração das normas de referência; acompanhamento, junto às agências reguladoras, da adoção das normas de referência associadas à regulação técnica e econômica; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço;elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo desenvolvido**

Un. Medida: **unidades por ano**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2F10 Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)

Descrição

A EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, com base no Planejamento Estratégico 2024-2027, promove os destinos, serviços e experiências turísticas brasileiras nos principais mercados emissores de turistas para o Brasil, bem como naqueles com potencial de crescimento. Por meio dessa atividade, reconhecendo a importância da inovação e da transformação digital na promoção turística, a Agência almeja posicionar os destinos turísticos brasileiros de maneira competitiva no mercado internacional, contribuindo para aumentar o número de turistas e de divisas estrangeiras, impulsionando o desenvolvimento econômico e sustentável do país.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2323 Turismo, esse é o destino

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações de marketing de produtos, serviços e experiências turísticas, no mercado nacional, bem como realizar, participar, apoiar, captar, fomentar, patrocinar e supervisionar eventos turísticos, institucionais e corporativos de promoção da atividade turística.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação e gestão turística do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de áreas e de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Descrição

Apoio a ações de qualificação e incentivo à certificação de pessoa física e jurídica na cadeia produtiva do turismo, bem como ampliação das parcerias para intensificar a formalização e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, de modo a fortalecer o relacionamento com eles e com os turistas, com a promoção de melhorias e ajustes na legislação e normativos, de modo a estimular a atividade turística e adaptar a cadeia produtiva do turismo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e às alterações climáticas no País, com foco no desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro; elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo; formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional; apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão social, produção associada e turismo de base local; estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; ações de apoio à comercialização, como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos e ações de estímulo à inteligência de mercado no turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões para aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização, participação e apoio a eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos
preparatórios entre 1 de novembro de 2024 e 30 de junho de 2026.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009,
os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma
ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às
margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao
país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Descrição

A ação busca gerar oportunidades de inclusão produtiva, aumento da renda pelo trabalho, qualidade de vida e participação social por meio do custeio de despesas de ações de qualificação, assistência técnica e gerencial, e de apoio ao acesso à financiamento de microcrédito produtivo orientado para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: (i) o acesso ao emprego - inclusão no mercado de trabalho por meio de estratégias de intermediação de mão de obra, articulação com os programas públicos de investimento e com o setor privado para o mapeamento de oportunidades; (ii) a promoção da empregabilidade - preparação para o mercado de trabalho por meio de estratégias de qualificação profissional, elevação da escolaridade, aprendizagem e orientação profissional; (iii) o empreendedorismo - promoção de estratégias de fomento, assistência técnica e gerencial, capacitação técnica, educação empreendedora, educação financeira, arranjos produtivos e acesso ao crédito; e (iv) a realização de estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão socioeconômica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Descrição

Promover a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal, a partir da apuração de resultados e os critérios mínimos definidos em normativo específico do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, com objetivo de apoiar financeiramente o desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: **Agente remunerado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Descrição

Promover o financiamento de atividades de operacionalização do Programa Bolsa Família, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PBF; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PBF nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PBF; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Transferência de renda diretamente às famílias beneficiárias perante os critérios definidos no regulamento do Programa Bolsa Família, associada ao cumprimento condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão e operacionalização do Cadastro Único, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Descrição

Esta ação orçamentária destina-se ao financiamento federal para a execução de ações de oferta e gestão de serviços e programas socioassistenciais exclusivamente em situações de crises humanitárias, emergências e calamidades públicas, incluindo emergências socionaturais, migratórias, climáticas e sanitárias que afetam os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Os recursos alocados nesta ação visam apoiar a oferta de provisões para garantir condições dignas e de segurança, incluindo alojamentos provisórios, acesso a soluções articuladas de segurança alimentar e nutricional enquanto durar os efeitos das situações de crises humanitárias, emergências ou calamidades públicas. Poderá ainda realizar ações de encaminhamento das famílias e indivíduos às redes de políticas públicas e sistema de garantia de direitos. Os recursos também poderão ser utilizados na continuidade e fortalecimento das ofertas de serviços, visando principalmente o incremento e adaptação das ações para atendimento emergencial às famílias e indivíduos afetados. Essas ações incluem a oferta de trabalho social com famílias e indivíduos, especialmente na reconstrução dos projetos de vida, que incluem estratégias para: desenvolver atividades de acesso facilitado aos benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, encaminhar para a rede de políticas públicas, realizar o acolhimento de pessoas, fornecer informações qualificadas, elaborar estratégias de atendimento psicossocial em desastres, entre outras. Poderão ser desenvolvidas ações assistenciais emergenciais visando proporcionar proteção socioassistencial integral, incluindo atividades de regulação, gestão administrativa, orçamentária, financeira e gestão do trabalho. Essas atividades abrangem planejamento, comunicação, educação permanente e apoio técnico, vigilância socioassistencial e o fortalecimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), essenciais para uma resposta coordenada e eficaz. Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção de articulação intersetorial e federativa coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) segurança alimentar e nutricionaal; federal, estaduais e municipais e dos Conseas nacional, estaduais e municipais, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e à adesão dos municípios ao Sisan. Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da participação social, em colaboração com o CONSEA e por intermédio do apoio técnico e financeiro às conferências de SAN. Instalação de instâncias de pactuação federativa de políticas públicas de SAN. Contratação de pesquisas oficiais junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para produção de indicadores de segurança alimentar e nutricional e de equipamentos públicos e ações de segurança alimentar e nutricional para formulação, implementação e manutenção de um sistema de vigilância e monitoramento do SISAN, com ênfase no combate à fome. Construção de uma plataforma de gestão e governança do SISAN. Ações para articulação, monitoramento e implementação do Brasil Sem Fome e Protocolo Brasil Sem Fome. Ações de apoio à Sociedade Civil no que diz respeito ao combate à fome e à garantia do direito humano à alimentação adequada.

Produto: **Ente federativo atendido**

Un. Medida: **unidade**

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Descrição

Destina-se a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda. As famílias beneficiadas vão receber, a cada bimestre, valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg de GLP, estabelecido pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de estratégias, programas, planos e ações de promoção da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional das cidades, com apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores. Organizar, apoiar, desenvolver e implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável para prevenção e controle de todas formas de má nutrição, organizar processos de formação em educação alimentar e nutricional (EAN), fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na implementação da agenda de EAN. Campanhas voltadas para a promoção da alimentação saudável. Produção e distribuição de publicações com temas correlatos, realização de eventos de capacitação. Formação e capacitação de atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisa. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Descrição

Aquisição, embalagem e distribuição de alimentos para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos, visando o combate à insegurança alimentar e nutricional, bem como distribuição de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para equipamentos de segurança alimentar e nutricional que atendem às famílias afetadas pelas situações emergenciais.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição e distribuição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar, e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico e/ou orgânico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais. Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos e ao processo de beneficiamento, abastecimento, transporte e comercialização da produção. Apoio ao processo de gestão de resíduos orgânicos.e à estruturação de compostagem para reciclagem de matéria orgânica e de captação de água da chuva/tratamento de águas residuais para produção urbana e periurbana de alimentos. Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à realização de estudos técnicos, de diagnósticos e de análise de dados, bem como desenvolvimento de novos instrumentos que suportem o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital. São linhas de ação do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana: I - produção de base agroecológica ou orgânica; II - beneficiamento, abastecimento e comercialização de produtos da agricultura urbana e periurbana; III - gestão de resíduos sólidos orgânicos ao longo da cadeia produtiva; IV - educação alimentar, nutricional e ambiental; V - assistência e fortalecimento de capacidades produtivas, técnicas e gerenciais das agricultoras e dos agricultores urbanos e periurbanos; VI - processos formativos e construção do conhecimento e da informação; VII - proteção e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e dos mananciais para a promoção da qualidade ambiental em áreas urbanas e periurbanas; VIII - recuperação de áreas degradadas e manutenção e manejo sustentável de áreas verdes integradas à produção de alimentos; IX - promoção de tecnologias de reuso de água, de captação de água de chuva e de revitalização de rios, córregos e nascentes urbanas; X - pesquisa, desenvolvimento e inovação; e XI - apoio a iniciativas pedagógicas e comunitárias.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Promoção de ambientes alimentares saudáveis nas áreas urbana e rural, por meio do desenvolvimento de ações entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios e sociedade civil organizada. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional e alimentação adequada e saudável da população, com aquisição e oferta de alimentos para famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Implantação e modernização de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo. Apoio à implantação e modernização dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional (EqSAN) e das tecnologias sociais da sociedade civil para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos (cozinhas comunitárias, solidárias, restaurantes populares, bancos de alimentos e outros). Apoio à integração destes equipamentos em nível local de forma intersetorial e coordenada com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fortalecimento da participação de entidades da sociedade civil organizada e fomento à implementação de políticas de segurança alimentar e nutricional. Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EqSAN e das tecnologias sociais da sociedade civil e às ações de combate às perdas e desperdícios de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema. Produção e distribuição de publicações sobre os temas correlatos para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisas, estudos, formação e capacitação. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Equipamento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Descrição

Promover o acesso à água para consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de tecnologias sociais simples, de baixo custo e fácil apropriação pelos beneficiários. Por tecnologia social de acesso à água entende-se um conjunto de técnicas e de métodos aplicados para a captação, o armazenamento, o uso e a gestão da água, desenvolvidos a partir da interação entre o conhecimento local e técnico, apropriados e implementados com a participação da comunidade. A ação envolve atividades de mobilização social, processos formativos e de acompanhamento familiar, além de estruturas de captação e armazenamento de água, visando oferecer melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para populações rurais.

Produto: **Tecnologia social de acesso à água implantada**

Un. Medida: **unidade**

5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Descrição

Apoiar a estruturação de projetos e serviços voltados para o atendimento e o acolhimento e a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares. Oferta do número de vagas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas pelo Governo Federal, conforme disponibilidade orçamentária.

Realização de ações voltadas a estudos e pesquisas com foco na avaliação da política de acolhimento de pessoas dependentes de álcool e outras drogas.

Realização de ações voltadas para apoiar atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas que buscam a reinserção social para promover a qualificação e geração de trabalho e renda, objetivando a abstenção em relação ao uso de drogas.

Conceder, renovar e supervisionar a certificação das entidades beneficentes, sem fins lucrativos (CEBAS), que atuam na redução da demanda de drogas, tais como: comunidades terapêuticas e as entidades de cuidado, prevenção, de apoio, de mútua ajuda, de atendimento psicossocial e de ressocialização de dependentes de álcool e de outras drogas e de seus familiares.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Descrição

Formulação e gestão da Política e do Plano Nacional de Cuidados a partir de uma perspectiva transversal de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território. Desenvolvimento de ações de articulação multissetorial entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de implementar o Plano Nacional de Cuidados, bem como de apoiar e fortalecer a construção e implementação de planos estaduais e municipais de cuidados. Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Cuidados. Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão, corresponsabilização e redistribuição dos cuidados, de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e de reconhecimento e valorização do trabalho de cuidados não remunerado, incluindo a coordenação de estruturas de inovação para testagem de iniciativas piloto sobre o tema. Coordenação do processo de implementação do Plano Nacional de Cuidados junto aos órgãos do governo federal, a partir do fortalecimento da estrutura de governança intersetorial, participativa e federativa implementada. Apoio aos processos de melhoria de gestão do Plano Nacional de Cuidados, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de pesquisas, eventos, campanhas de conscientização e ações de formação de atores sociais envolvidos com a temática, em especial gestores e servidores públicos de diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil que atuam na temática de cuidados, contribuindo também para a ampliação da compreensão do tema na sociedade. Apoio ao aprimoramento de estatísticas oficiais e registros administrativos que permitam subsidiar o diagnóstico e o monitoramento das políticas de cuidados. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre a Política e o Plano Nacional de Cuidados do Brasil com outros países e organizações internacionais.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento mensal do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade, ambos no valor de 1(um) salário mínimo. A RMV por Idade foi instituída em 1974 e destinada a idosos com 70(setenta) anos ou mais. A RMV por Idade foi substituída pelo BPC à Pessoa Idosa a partir da publicação da LOAS.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez, ambos no valor de 1(um) salário mínimo. A RMV foi instituída em 1974, sendo substituída pelo BPC a partir da publicação da LOAS.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Descrição

Pagamento do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência Moderada ou Grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Ter inscrição regular de CPF; Inscrição atualizada no cadastro Único; Atender aos critérios de manutenção do BPC; E que tenha o BPC suspenso nos termos do art. 21-A da Lei 14.176. A informação de deficiência moderada ou grave é extraída do instrumento para avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao BPC, disciplinado na Portaria Conjunta MDS/INSS nº 2, de 30 de março de 2015.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Descrição

Financiamento federal para os demais entes federativos com o objetivo de promover a proteção, cuidados e desenvolvimento integral às crianças na primeira infância e mulheres gestantes, por meio de ações articuladas voltadas ao fortalecimento de vínculos e complementariedade entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais. A principal ação ocorre por meio das visitas domiciliares e o acompanhamento das famílias de forma integrada com as demais ações de Proteção Social Básica. As visitas ocorrem de forma semanal ou quinzenal, buscando apoiar as famílias na tarefa de nutrir e desenvolver suas crianças que se encontram na fase da primeira infância.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes federativos para a oferta direta de ações de Proteção Social Básica (PSB) em seus territórios, bem como a realização de atividades de apoio técnico aos estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de PSB, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Os serviços e programas de PSB são ofertados principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mas também por Equipes Volantes, que atendem famílias vivendo em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais, e por Centros de Convivência, que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É cofinanciada também a manutenção das embarcações da Assistência Social, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal por meio das Equipes Volantes. Além disso, são cofinanciadas ações de promoção do acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio do Programa Acessuas Trabalho. Em caráter complementar à rede governamental, desde que observadas as normativas vigentes, os programas e serviços da PSB (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados aos CRAS. Os recursos poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergências Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da PSB.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências. Enquanto a emergência é uma situação anormal, provocada por desastres, que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, a calamidade pública é uma situação anormal, provocada por desastres, que impliquem em comprometimento severo da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em entidades e organizações de assistência social, observado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014 e a Resolução CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco (exposição à violência, exploração, negligência, dentre outras), com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família (condições para que as famílias e indivíduos superem a situação posta, prevenindo a ruptura de seus vínculos, reestabelecendo aqueles rompidos, quando possível, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida).
Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados e a gestão do SUAS. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse.
Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS, a gestão, e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo, assim como viabilizar a capacitação das equipes de referência e de gestão do SUAS.
Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e nos respectivos conselhos de assistência social, em consonância com o nível de proteção social, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios.
Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados à Estrutura de Mobilidade no SUAS (MOB-SUAS), na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.
O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção, a capacitação de pessoal, o fortalecimento da gestão e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais do SUAS, na forma do regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais

Descrição

Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC, do Auxílio-Inclusão e à operacionalização da RMV e de outros benefícios socioassistenciais, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC e do Auxílio-Inclusão. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Atividades de gestão e operacionalização do BPC, do Auxílio-Inclusão, da RMV e de outros benefícios socioassistenciais, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC e do Auxílio-Inclusão, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e ao Auxílio-Inclusão e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

56000 Ministério das Cidades

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2319 Mobilidade Urbana

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana contemplando pavimentação, adequação de vias e obras de arte especiais. Os empreendimentos, inclusive em intervenções de recapeamento, devem ser obrigatoriamente entregues com calçadas, drenagem e sinalização viária nas áreas de intervenção.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação, requalificação, estudos e projetos de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Contempla a divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, promoção de capacitação, inclusive educação a distância, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana ea elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob).
Abrange também o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana; demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana.
Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e a qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2320 Moradia Digna

00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional

Descrição

Concessão de subvenção econômica com o objetivo de facilitar a aquisição de imóvel residencial no âmbito da habitação popular, compreendendo os custos operacionais inerentes, inclusive eventual remuneração pela gestão do recurso aportado pela União ou por terceiros desde que cumpra a mesma finalidade. A subvenção econômica poderá ser aplicada para complementar os Descontos concedidos pelo FGTS, a critério da União.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias e a garantia de financiamentos, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00WV Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat

Descrição

Transferência de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades junto ao Organismo Internacional no Brasil que fortaleçam o desenvolvimento urbano sustentável no país.

Produto: -

Un. Medida: -

20Z9 Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado, proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros para implantação, ampliação ou melhorias dos sistemas de abastecimento de água dos municípios ou de consórcios públicos com população total maior que 150mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros para a implantação, ampliação ou melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios ou de consórcios públicos com população total maior que 150mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, para empreendimentos que visam ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Descrição

Apoio a Estados e Municípios para implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos na Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00VJ Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a implementação de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais do municípios brasileiros, abrangendo ações relacionadas ao abastecimento de água, esgotamentos sanitário, resíduos sólidos e drenagem. A ação tem como foco a promoção da universalização do acesso ao saneamento básico em áreas rurais.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro para implementação de ações e serviços de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, visando a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações, por meio de investimentos para melhoria na infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20NV Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico

Descrição

Apoio ao Ministério das Cidades na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água e da implementação do marco legal do saneamento. Além disso, esta ação tem for finalidade apoiar o Ministério das Cidades na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445, de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento
da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro em áreas com características rurais, de acordo com as definições dos setores censitários estabelecidos pelo IBGE e municípios com população de até 50.000 habitantes, utilizando como referência o último censo demográfico do IBGE, no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão de sistemas e soluções de saneamento em áreas urbanas e rurais, envolvendo o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social. A ação visa também promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar e apoiar atividades de monitoramento e avaliação das ações que subsidiam o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o saneamento básico. Além disso, por meio desta ação é possível apoiar tecnicamente os entes federados, e outros atores atuantes no setor, na construção e/ou aprimoramento de sistemas de gestão eficientes, eficazes e com efetividades, que contribuam para a universalização e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento básico

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

5601 Cidades Melhores

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Área qualificada**

Un. Medida: **metro quadrado**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8872 Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades

Descrição

Capacitações presenciais e à distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem o apoio e à formação técnica de agentes públicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e ao Programa Nacional de Capacidades, na elaboração e na implementação de Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de planejamento territorial e de gestão urbana, em consonância com o Estatuto da Cidade e a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério das Cidades.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00SW Apoio à Regularização Fundiária Urbana

Descrição

Apoio à regularização fundiária urbana destinada à segurança da posse de famílias de baixa renda, compreendendo: capacitação de atores envolvidos; apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro; desenvolvimento de estudos e pesquisas; apoio a ações que visem à remoção de obstáculos legais e administrativos e à institucionalização de programas e ações por estados e municípios; e o monitoramento e a avaliação da política nacional de regularização fundiária para famílias de baixa renda.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: estudos, planos e projetos, obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos e comunitários; regularização fundiária; e trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VC Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas

Descrição

Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Proposta aprovada**

Un. Medida: **unidade**

00VD Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva

Descrição

Apoio ao desenvolvimento institucional de agentes públicos e comunitários atuantes em territórios periféricos, compreendendo o reconhecimento, mapeamento e fomento de iniciativas socioterritoriais, a realização de eventos, ações de capacitação e formação continuada, a constituição de sistemas de informação e monitoramento, a promoção de Assistência Técnica de Interesse Social, a realização de estudos, planos e projetos, e apoio à implementação de arranjos e estruturas de base comunitária.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2319 Mobilidade Urbana

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HS Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)

Descrição

Implantação do Cartão Social na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB, visa promover a inclusão social, a modicidade tarifária e acessibilidade a bens e serviços a usuários de baixa renda. O projeto prevê o acesso ao trem aos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família, com o cadastro ativo nos seis municípios abrangidos pela linha da TRENSURB (Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul, Esteio, São Leopoldo e Novo Hamburgo). Em abril de 2024, a Trensurb transportou em média 110 mil passageiros por dia, sendo que já transportou 200 mil passageiros por dia em 2014. Diversos processos, acelerados pela pandemia, intensificaram a redução do número de passageiros dos transportes públicos, tais como a intensificação do trabalho à domicílio (home office), os cursos à distância (EaD), o uso dos transportes por aplicativos e as vendas de mercadorias por internet (e-commerce). A redução do crescimento econômico combinada com os fatores acima apontados aprofundaram o processo de desigualdade social e trouxeram de volta a fome e a extrema pobreza para milhões de brasileiros. Assim, os socialmente excluídos por estas políticas praticadas até há pouco tempo têm enfrentado grandes dificuldades para obter acesso às condições básicas de saúde, educação, lazer e também para procurar emprego ou outras oportunidades de ocupação produtiva simplesmente porque não têm dinheiro para pagar o transporte público para se locomover. Tendo em consideração este cenário, a implementação do "Cartão Social" permitirá, mediante convênios com o Governo Federal e critérios bem estabelecidos, mediante esta ação orçamentária, garantir o deslocamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no trem na Região Metropolitana de Porto Alegre. Nesse sentido, o projeto dialoga diretamente com as ações vinculadas ao programa Bolsa Família e garante o caráter social da TRENSURB, de forma a assegurar a equidade do acesso aos serviços e viabilizar a modicidade tarifária para usuários de baixa renda.

Produto: -

Un. Medida: -

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

2320 Moradia Digna

00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério das Cidades, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: estudos, planos e projetos, obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos e comunitários; regularização fundiária; e trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar melhorias habitacionais que garantam salubridade, segurança, habitabilidade, resiliência climática e padrões mínimos de edificação. As melhorias habitacionais podem compreender: elaboração de projetos, planos, modelo referencial de custo, assistência técnica, material de construção, serviços de mão de obra e execução por regime de mutirão, autoconstrução ou autogestão.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

58000 Ministério da Pesca e Aquicultura

58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Descrição

Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura desenvolvendo ações para consolidação, qualificação e o crescimento do setor aquícola brasileiro. Fomentar o fortalecimento institucional da Política aquícola e a desburocratização da atividade de aquicultura com enfoque nas ações prioritárias do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura. Promoção de ações de ordenamento, estruturação e desenvolvimento na cadeia produtiva visando à sustentabilidade da atividade mediante a realização de estudos e pesquisas; a governança de dados e informações da aquicultura; a promoção da aquicultura de baixo carbono; a difusão de conhecimentos e inovação tecnológica; a elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; o fortalecimento da infraestrutura das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio a infraestrutura de escoamento de produção aquícola; o fomento às atividades de capacitação, qualificação profissional e de ATER, incluindo o apoio a formalização e regularização dos aquicultores; ao apoio à realização de eventos; a fiscalização de cessão de uso de águas da União e ao monitoramento ambiental da atividade.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Descrição

Promoção de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal, por meio de construção de subsídios técnico-científicos para a elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros, aos ecossistemas e aos territórios; do desenvolvimento e apoio a pesquisas; do apoio a iniciativas sociais, econômicas, educacionais e culturais da pesca artesanal e suas cadeias produtivas; da implementação de ações de fortalecimento do associativismo, cooperativismo e da economia solidária da pesca artesanal; das ações de assistência técnica e extensão pesqueira; do desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca artesanal e do apoio a realização de eventos do setor pesqueiro artesanal, considerando aspectos étnico-raciais, de gênero e de juventude. Esta ação orçamentária está ligada ao Programa Povos da Pesca Artesanal

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Descrição

Promoção da regularização da atividade de pesca e aquicultura por meio do registro dessas atividades em suas diferentes categorias; do monitoramento das cadeias produtivas exploráveis da pesca e aquicultura; e na pesquisa e estatística da atividade pesqueira, por meio da implementação de um programa perene de estatísitca pesqueira no Brasil, abrangendo as áreas marinhas e continentais e implementação de um Programa de Pesquisa a nível nacional. Esta ação objetiva a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e fomento à implementação de sistemas integrados relacionados às atividades pesqueiras e aquícolas.

Produto: **Dado coletado**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

Descrição

Fomento ao desenvolvimento da pesca industrial, ornamental, amadora e esportiva e da cadeia da indústria do pescado através da promoção de ações voltadas ao ordenamento, à divulgação e absorção de novas tecnologias, escoamento da produção e aumento da acessibilidade aos serviços da pesca, ao apoio à certificação higiênico-sanitária e de origem na produção primária, à produção de subsídios técnico científicos, à realização de eventos e aquisição de bens, materiais e serviços compatíveis com projetos e atividades associadas à pesca e à cadeia produtiva do pescado.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

21HO Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados

Descrição

Fomentar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, a realização das conferências nacionais e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação do CONAPE, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

59000	***Conselho Nacional do Ministério Público***
59101	***Conselho Nacional do Ministério Público***
0031	***Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 27.850 m², com o fim de possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados, bem como a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

Descrição

Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

65000 Ministério das Mulheres

65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

21GF Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Descrição

1 - Incentivo à criação de mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais;
2 - Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos e organismos institucionais de políticas para mulheres;
3 - Apoio técnico e/ou financeiro pra a realização de fóruns, encontros, festivais, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises, formação continuada de profissionais e outros eventos visando à ampliação da participação efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GH Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Descrição

1- Apoio às ações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que tem por finalidade a promoção, em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País, incluindo: reuniões da Coordenação Política, das Câmaras Técnicas e do Pleno;
2- manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços; 3- custeio de seminários, conferências, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e a realização de eventos, visando qualificar a participação social através da sociedade civil organizada,promovendo a defesa, a implementação e o monitoramento das Políticas Públicas voltadas para as mulheres, buscando a prevenção e o enfrentamento às violações de direitos que atingem as mulheres;
4- despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

5662 Mulher Viver sem Violência

00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Descrição

Apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

21GI Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Descrição

1- Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, garantindo o atendimento, inclusive internacional, de modo gratuito e contínuo - 24 horas por dia, todos os dias da semana -, por diversos canais e Plataformas, atendendo em especial àquelas mulheres em situação de violência, promovendo a orientação sobre direitos e sobre a rede de serviços de atendimento, bem como o registro de denúncias, com o encaminhamento aos órgãos competentes e o acompanhamento das demandas;
2- Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e atualização do banco de dados sobre informações e serviços;
3-Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, Pesquisas e publicações produzidos a partir do Ligue 180;
4- Qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, considerando a interseccionalidade da população atendida.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GJ Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Descrição

1- Articulação de politicas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades, inclusive de forma itinerante
2-Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios;
3-Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias com ações e atendimentos que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5663 Autonomia Econômica das Mulheres

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GG Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

Descrição

1 - Apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país;
2- Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia;
3- Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria;
4- Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social
5 - Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

67000 Ministério da Igualdade Racial

67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Descrição

Apoiar a implementação de políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos por meio de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública.

Produto: **Comunidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5803 Juventude Negra Viva

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Descrição

Fortalecer as políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra, por meio da ampliação do acesso desta população a direitos fundamentais, por meio de fomento a ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, através de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição

Aperfeiçoar e expandir a política de promoção da igualdade racial por meio do aumento do número de entes aderidos ao SINAPIR; fortalecimento dos órgãos estaduais,distrital e municipais de participação social e promoção de políticas de igualdade racial; realização de formação, disseminação de conhecimento, e outras atividades de combate ao racismo; bem como o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Descrição

Apoiar as ações do Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento, e o fortalecimento de suas atividades, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas, conferências, realização de eventos, realização presencial e virtual de reuniões ordinárias, extraordinárias, oficinas e grupos de trabalhos do Conselho Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, realização da CONAPIR, viagens de mobilização e articulação.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

21HN Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

Descrição

Fortalecimento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas para a população negra e outros grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade/vulnerabilidade com vistas a promover a igualdade de oportunidades, a valorização da pluralidade étnico-racial, a inclusão educacional, socioeconômica, política e cultural, o enfrentamento ao racismo.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução e liquidação da CODOMAR.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CODERN.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela Portos Rio.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CDP.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00WJ Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CODEBA.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Descrição

Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Descrição

Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Dragagem do Terminal de Passageiros e Adequação do Acesso Aquaviário ao Porto de Mucuripe/CE, visando oferecer melhorias nas condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão embarcar e desembarcar passageiros de cruzeiros marítimos.
A obra de dragagem no Porto de Fortaleza faz-se necessária para melhorar o acesso aquaviário e adequar a profundidade do berço, que possibilitará a atracação dos navios de passageiros e viabilizará a plena utilização do nomo Terminal Marítimo.
Com a operacionalização do Terminal Marítimo de Passageiros, o Porto de Fortaleza abrirá caminho para a expansão da atividade turística, possibilitando melhorias no perfil social e econômico do Estado do Ceará.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Descrição

Recuperar o talude externo de cerca de 650 m de extensão, bem como fazer o alteamento de cerca de 1,0 m ao longo do trecho.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Descrição

Dragagem dos berços de atracações e dos canais internos e externos, readequando o traçado geométrico do canal interno e externo, incluindo sinalização náutica de forma a alcançar a capacidade plena do Porto do Recife em seu projeto original. O tamanho dos navios de carga impacta diretamente no desenvolvimento e modernização do setor portuário, pois quanto maior é a capacidade de abastecimento, menor é o custo do frete marítimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Descrição

Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana. Investimentos em sistemas de acessos terrestres; Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário; Aumento da competição no setor.

Produto: **Acesso adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Descrição

Execução de projetos de modernização, recuperação e ampliação da capacidade do Porto de Suape/PE, bem como recuperação de novos trechos emergenciais do Molhe de Abrigo de Suape (trecho 4 + Fiscalização).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Descrição

Dragagem e sinalização náutica para estabelecer condições adequadas de operação, com vistas à geração de capacidade de transporte.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162E Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres

Descrição

Execução de serviços de modernização e/ou ampliação de portos fluviais e lacustres, conforme levantamento e estudos de situação, para permitir melhor atendimento aos usuários das instalações, bem como melhorar o escoamento de cargas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional

Descrição

Remoção e Desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários em trechos cobertos pelo SNV.

Produto: **Navio recebido**

Un. Medida: **unidade**

165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Descrição

Execução das obras complementares de recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO.

Produto: **Cais recuperado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes

Descrição

Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes, com desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à operação das IP4, ao monitoramento da navegabilidade, da segurança da navegação, das condições de qualidade e quantidade da água para navegação, de variação de nível d'água e velocidade de correntes; monitoramento de dados meteorológicos; monitoramento de sedimento; monitoramento de fundeio de plataformas das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte; monitoramento por imagem para acompanhamento e registro de operação nas IP4, interligação de IP4, registros automatizados e sistematizados de leituras de réguas, dados operacionais atualizados acessíveis.

Produto: **Instalação implantada**

Un. Medida: **unidade**

166U Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC

Descrição

Execução de dragagem de manutenção do canal de acesso aquaviário ao Porto de Itajaí/SC.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C93 Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM

Descrição

Construção de terminal portuário, constituído de prédio para administação e embarque de passageiros,área de manobra, guarita, estacionamento e rampa de concreto onde será feita a acostagem das embarcações.
Melhorar as condições de embarque e desembarque de passageiros e mercadorias, oferecendo maior segurança aos usuários por meio da implantação de atracadouros hidroviários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21HM Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias

Descrição

Realização de pesquisa e desenvolvimento do transporte hidroviário, na busca de soluções para incremento da capacidade das vias e instalações portuárias públicas de pequeno porte (IP4), melhoramentos na confiabilidade, disponibilidade e segurança da navegação interior com atendimento à legislação ambiental e às Normas da Autoridade Marítima, abrangendo serviços de engenharia e técnicos especializados, bem como a produção e difusão de conhecimento e tecnologias para hidrovias. Inclui produção de conhecimento para desenvolver hidrovias e IP4 para o desenvolvimento social e econômico, o enfrentamento à mudança climática, a busca da aderência das ações em infraestrutura de hidrovias e infraestruturas de atracação à Política Nacional do Meio Ambiente, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, considerando as especificidades regionais.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

21H7 Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil

Descrição

Realização de atividades para fomentar a diversidade, a inclusão, a capacitação e a formação aeronáutica na aviação civil brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

Produto: -

Un. Medida: -

68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto de Viracopos/SP

Produto: -

Un. Medida: -

00V8 Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019, para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ.

Produto: -

Un. Medida: -

00V9 Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária

Descrição

Esta ação visa garantir a continuidade dos processos de desapropriação de áreas essenciais para a expansão da infraestrutura aeroportuária, prevendo, de maneira adequada, todas as despesas associadas a eles.

Produto: -

Un. Medida: -

0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Integralização de capital em favor da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária – INFRAERO para o desenvolvimento de suas atribuições voltadas a implantação, administração, operação e exploração industrial e comercial da infraestrutura aeroportuária, bem como para cobertura da parcela de participação da Infraero em caso de constituição de subsidiárias para realização de seus objetivos, conforme preconiza a Lei nº 5.862, de 1972, alterada pela Lei nº 12.648, de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Maringá/PR, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Coari/AM, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Dourados/ MS, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

163P Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais

Descrição

Implantar salas multissensoriais com vistas à melhoria na qualidade do atendimento a passageiros com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos Aeroportos e Aeródromos Regionais.

Produto: **Sala implantada**

Un. Medida: **unidade**

165X Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União

Descrição

Reforma e reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos, constantes na estratégia de desenvolvimento local do MPOR, por meio de parcerias com empresas públicas e outras instituições, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Caruaru/PE, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

210F Desenvolvimento da Aviação Civil

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil, por meio de estudos, serviços, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas para implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas que envolvem a aviação civil, conforme diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, do Plano Aeroviário Nacional – PAN, da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI.

Produto: -

Un. Medida: -

69000	***Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte***
69101	***Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00W4 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI

Descrição

Contribuição voluntária para a realização de atividades de promoção ao desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual – MEI no Brasil e na Região Ibero-Americana com o objetivo de impulsionar ações e programas brasileiros, ampliar as ações de negócios e estimular a celebração de acordo com vistas a desenvolver estratégias de fortalecimento das atividades, visando potencializar o ecossistema das Micro e Pequenas Empresas preconizando a geração de empreendimentos, emprego, renda e receitas de exportação, a partir da promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável, da inclusão social, do desenvolvimento humano, da diversidade cultural, da sustentabilidade e da inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Descrição

Promoção da simplificação e incentivo ao desenvolvimento do artesanato, potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

Produto: **Empresa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Descrição

Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Descrição

Pagamento aos eventuais interessados com direito ao ressarcimento de contas do PIS/PASEP encerradas após 20 anos de inatividade, cujos saldos foram transferidos para o Tesouro Nacional, com direito a sua reclamação até 5 anos após seu encerramento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

Produto: -

Un. Medida: -

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

Produto: -

Un. Medida: -

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

00AQ Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Íbero-Americana da Infância e da Juventude - OIJ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estabelecimento do diálogo e da cooperação em temas relacionados aos jovens, a nível intergovernamental.

Produto: -

Un. Medida: -

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

Produto: -

Un. Medida: -

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00ES Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza – IBAS. O objetivo do fundo é financiar projetos de Cooperação Sul-Sul para o benefício de populações de países em desenvolvimento

Produto: -

Un. Medida: -

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

Produto: -

Un. Medida: -

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

Produto: -

Un. Medida: -

00HF Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição a construção, de maneira participativa e consensual, de um espaço de integração e união entre os povos da América do Sul nos âmbitos cultural, social, econômico e político.

Produto: -

Un. Medida: -

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q1 Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a consolidação da promoção dos direitos humanos como eixo central do processo de integração.

Produto: -

Un. Medida: -

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.

Produto: -

Un. Medida: -

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UY Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)

Descrição

Pagamento de Contribuição da República Federativa do Brasil ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, que se apresenta um conjunto abrangente de ferramentas para combater o comércio ilícito, incluindo o estabelecimento de sistema de monitoramento global para rastrear e localizar o movimento de produtos do Tabaco e atualizações sobre sua situação legal. O Protocolo Também inclui medidas para promover a cooperação internacional, incluindo sanções e aplicação da lei. Ademais o instrumento visa a proteger as políticas nacionais de saúde pública para o controle do tabaco, considerando que o comércio ilícito reduz a efetividade do controle de preços.

Produto: -

Un. Medida: -

00W5 Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição ao escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT para viabilizar o funcionamento no Brasil desse organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo como um fórum regional para a América do Sul nas questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00W6 Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS para permitir a participação brasileira nesse organismo. Trata-se de um Tratado sob a égide do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e que fornece uma plataforma global para a conservação e o uso sustentável de espécies migratórias de animais selvagens e de seus hábitats naturais. A CMS reúne os Estados-Partes pelos quais as espécies migratórias passam e estabelece a base legal para a execução de medidas internacionais de conservação.

Produto: -

Un. Medida: -

00W8 Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN para viabilizar a participação brasileira com status de Membro Associado, que atua, sobretudo no campo da pesquisa em física de altas energias e física de partículas do mundo, possibilitando que pesquisados e empresas brasileiras acessem e desenvolvam tecnologias aplicadas em novos materiais, em particular úteis para indústria 4.0, setor aeroespacial, tecnologias emergentes, isótopos de saúde, entre outras. São áreas que contribuem para o crescimento da economia por meio de incrementos de produtividade e da inovação tecnológica, bem como pela criação ou ampliação de mercados e empregos qualificados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

0287 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estudo do atum e espécies afins, assim como, outras espécies de peixes capturados que não sejam objeto de pesquisa de outra organização internacional de pesca, a compilação e a análise de informações estatísticas e a publicação e a divulgação de relatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.
Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer.
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001.
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
"4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado."
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3:
Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes.

Produto: -

Un. Medida: -

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais

00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Descrição

Integralização de cotas em rodadas específicas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Descrição

Recomposição a fundos Internacionais de direito internacional público, e dos quais o Brasil seja membro, conforme o Convênio Constitutivo internalizado por meio de Decreto Legislativo e Decreto de Promulgação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Descrição

Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

72000 Encargos Previdenciarios da União

72140 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Compensação financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X4 Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Produto: -

Un. Medida: -

72225 Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

72233 Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Compensação financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

00VP Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022

Descrição

Transferência temporária aos Estados e ao Distrito Federal que não possuem contrato de dívida administrado pela STN ou possuem dívida inferior ao valor a ser compensado. A transferência se refere à perda de arrecadação decorrente da redução do ICMS ocasionada pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, e leva em consideração valores recebidos em virtude de tutela antecipada.

Essa transferência visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, art. 2º, e ao acordo firmado entre os governadores e a União, já referendado pelo Plenário do STF, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.

Produto: -

Un. Medida: -

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)

Descrição

Repasse para as secretarias de esporte de Estados e do Distrito Federal de parcela de recursos da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual.

Produto: -

Un. Medida: -

73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Descrição

Pagamento de direito pecuniário mensal devido ao militar, na ativa e na inatividade, para auxiliar nas despesas com habitação para si e seus dependentes, conforme a Tabela III do Anexo IV, da Lei nº 10.486, com amparo na Lei nº 13.681, de 2018, a agentes públicos militares dos ex-Territórios federais de Rondônia, Amapá e Roraima, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do ADCT e o art. 31 da EC nº 19, de 1998. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: -

Un. Medida: -

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis

Descrição

Transferência aos Municípios e ao Distrito Federal de 20% dos recursos arrecadados por taxa de ocupação, de foro e de laudêmio e da receita patrimonial decorrente da alienação desses imóveis.

Para receita patrimonial decorrente da alienação temos: a venda de 100% do domínio pleno da inscrição de ocupação, a venda de 83% do aforamento oneroso e a remição de 17% do aforamento

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Descrição

Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Produto: **Transferência efetivada**

Un. Medida: **unidade**

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus benefíciários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus benefíciários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: -

Un. Medida: -

00WW Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

00WX Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis dos Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WY Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis e militares, das Polícias Civil, Militar e Penal, e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus benefíciários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a
forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE.
Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição socioeconômica. Obrigações tributárias oriundas das receitas auferidas com a concessão de Financiamentos e Empréstimos Imobiliários.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

1144 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Descrição

Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas.

Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacrustes, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Operações de crédito oficial realizadas junto aos agentes financeiros do Funttel (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Finep) para disponibilização de recursos a serem utilizados na operacionalização de linhas de crédito a empresas fabricantes e desenvolvedoras de equipamentos de telecomunicações e a empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

Produto: **Contrato de financiamento efetivado**

Un. Medida: **unidade**

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2323 Turismo, esse é o destino

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: -

Un. Medida: -

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5125 Direito à Cultura

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização de financiamento para agentes do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira, visando o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

00J4 Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável mediante os instrumentos financeiros utilizados pelo agente financeiro a empreendimentos voltados à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.
As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)

Descrição

Criação de mecanismos que ampliem o acesso à crédito para a promoção de investimentos para a conectividade significativa.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00X6 Financiamentos de investimentos em infraestrutura social (Lei nº 14.947, de 2024)

Descrição

Concessão de financiamentos (apoio financeiro reembolsável) destinados a projetos de investimento em infraestrutura social.

Produto: -

Un. Medida: -

75000 Dívida Pública Federal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, os quais, no caso de Estados, deverão ser quitados em prazo adicional de até 240 meses, conforme autorização concedida pela LC nº 156/16. Os recursos recebidos dessa parcela de dívida remanescente são transferidos pela União aos credores originais, exceto os montantes de sua titularidade, que constituem a maior parte, e que são destinados ao pagamento da dívida pública mobiliária interna da União. Adicionalmente, restam também vigentes os contratos das dívidas denominadas vincendas, cujos pagamentos são repassados integralmente para a Caixa Econômica Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil

Descrição

Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional, visando liquidar a obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço anual do referido Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Descrição

Atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Descrição

Atuação direta na promoção e defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil, em vista do acesso aos direitos fundamentais, sobretudo no que se refere à cidadania plena, com foco na implementação e consolidação de políticas públicas voltadas para o segmento LGBTQIA+, em especial no que diz respeito à empregabilidade e defesa das vidas, no combate à discriminação que incide sobre esse segmento social, em suas interseccionalidades.
Atuação direta sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, com foco na atuação para estabilidade e consolidação de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+; no enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+; e no combate à negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais que promovam a dignidade e a cidadania da população em situação de rua por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à superação desta condição.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

21G4 Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Descrição

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Como consta no Capítulo VI – Da Estrutura Organizacional, o CNDH é dividido por Comissões e Subcomissões, além do Plenário e da Secretaria Executiva.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Descrição

Ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o BRICS em 2025, cabendo ao país o planejamento, organização, coordenação, preparação e execução de reuniões e seus atos preparatórios.
O BRICS é um agrupamento informal constituído por Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã. Desde 2009, os chefes de Estado e de governo, bem como os ministros de finanças e presidentes de bancos centrais dos BRICS se encontram em mais de uma ocasião por ano, tanto virtualmente como presencialmente. As reuniões presenciais ocorrem tanto no país que preside o grupo temporariamente como às margens de outros compromissos como reuniões do G-20 e do FMI.
Por se tratar de um agrupamento informal, o BRICS não conta com secretariado permanente, recursos próprios ou tratado constitutivo. Assim, cabe ao país em exercício de sua presidência, a responsabilidade por todos os atos administrativos relacionados ao BRICS.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Sistema Financeiro do Futuro

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente produção e análise de inteligência financeira; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; intercâmbio de informações com Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras úteis à produção de inteligência financeira no País e no exterior.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

84000 Ministério dos Povos Indígenas

84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Descrição

Delimitação, Georeferenciamento, Regularização Fundiária, Fiscalização e Monitoramento de Terras Indígenas, por meio da execução de estudos e ações necessárias à identificação e delimitação, georeferenciamento, regularização fundiária, constituição de reservas indígenas, fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas, proteção de povos indígenas isolados e de recente contato e gestão ambiental e territorial das terras indígenas, inclusive com apoio de outras instituições, de modo a garantir os direitos dos povos indígenas. Desenvolvimento das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento Ambiental, abrangendo ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas, segurança e soberania alimentar e nutricional, e geração de renda; garantia do planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs); mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e formação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991

Descrição

Adoção de medidas para o cumprimento das ADPFs 709/2020 e 991/2023, conforme detalhamento a seguir: Regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato, reestruturação física de unidades da Funai; Atividades de fiscalização, monitoramento e aquelas previstas no plano de desintrusão das terras indígenas, bem como o diálogo junto aos povos indígenas, que são ações primordiais para a garantia da posse plena, considerando, inclusive, a situação pós ações de proteção.
Incluem todas as ações que visem a posse plena e usufruto exclusivo pelos povos indígenas, incluindo também espaços de diálogo, monitoramentos, avaliações, logísticas entre outros.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Descrição

Ações de garantia do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania, com acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; informação, formação e mobilização indígena, acesso à documentação básica, garantia da cidadania e controle social de políticas públicas; fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.
Salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas, com o objetivo de promover a diversidade das expressões culturais, o protagonismo indígena e o direito à memória.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

Descrição

Ações de gestão e implementação de políticas e programas com vistas à efetivação dos direitos pluriétnicos culturais dos povos indígenas; à proteção dos territórios indígenas; à proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; à sustentabilidade dos territórios indígenas; ao desenvolvimento de condições para o bem viver indígena; bem como à justiça socioambiental e climática para os povos indígenas.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Descrição

Construção das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na
ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Descrição

Delimitação, Georeferenciamento, Regularização Fundiária, Fiscalização e Monitoramento de Terras Indígenas, por meio da execução de estudos e ações necessárias à identificação e delimitação, georeferenciamento, regularização fundiária, constituição de reservas indígenas, fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas, proteção de povos indígenas isolados e de recente contato e gestão ambiental e territorial das terras indígenas, inclusive com apoio de outras instituições, de modo a garantir os direitos dos povos indígenas. Desenvolvimento das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento Ambiental, abrangendo ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas, segurança e soberania alimentar e nutricional, e geração de renda; garantia do planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs); mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e formação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991

Descrição

Adoção de medidas para o cumprimento das ADPFs 709/2020 e 991/2023, conforme detalhamento a seguir: Regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato, reestruturação física de unidades da Funai; Atividades de fiscalização, monitoramento e aquelas previstas no plano de desintrusão das terras indígenas, bem como o diálogo junto aos povos indígenas, que são ações primordiais para a garantia da posse plena, considerando, inclusive, a situação pós ações de proteção.
Incluem todas as ações que visem a posse plena e usufruto exclusivo pelos povos indígenas, incluindo também espaços de diálogo, monitoramentos, avaliações, logísticas entre outros.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Descrição

Ações de garantia do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania, com acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; informação, formação e mobilização indígena, acesso à documentação básica, garantia da cidadania e controle social de políticas públicas; fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.
Salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas, com o objetivo de promover a diversidade das expressões culturais, o protagonismo indígena e o direito à memória.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reserva específica de recursos destinada ao atendimento das emendas individuais e de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, em montante correspondente, respectivamente, aos §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Fazenda

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160T Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1

Descrição

O objetivo do Programa é estender a operação de Angra 1 por mais 20 anos, a partir do vencimento da atual licença. Assim, a vida útil da planta passaria de 40 para 60 anos, com geração de energia limpa e segura.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem: análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócioambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e socioambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

124V Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia

Descrição

A Unidade de Fertilizantes Nitrogenados consumirá gás natural em torno de 2,239 milhões m³/dia, sendo 0,19 m³/dia para utilidades e 2,049 milhões m³/dia para a produção de amônia. A Unidade será auto-suficiente quanto ao consumo de energia elétrica, uma vez que nela será produzida a totalidade da demanda energética estimada em 35 MW. O consumo de água clarificada será em torno de 800 m³/hora e o descarte de efluentes tratados, será de aproximadamente 6% do volume de água captada. As principais saídas de produtos da nova planta são 1.223 mil de toneladas de uréia e 70 mil toneladas de amônia, sendo o restante da produção de amônia absorvido na produção da uréia.
Implantação de nova Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras em Três Lagoas-MS, que produzirá amônia e uréia para suprir a demanda nacional, substituindo importações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas:construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.

Produto: **Sistema dutoviário implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164E Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

164G Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras

Descrição

Realização de investimentos em Adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando maior processamento de petróleo e adequações a infraestrutura para escoamento dos produtos, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente, busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias, com maior disponibilidade de diesel de baixo teor de enxofre e biocombustíveis.

Produto: **Sistema implantado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164H Aquisição de Navios de Classe Handy

Descrição

Aquisição e armação de 4 navios de porte bruto compreendido entre 15 e18 mil toneladas (Classe Handy 2) para o transporte de produtos claros em substituição a embarcações afretadas.

Produto: **Navio adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução**

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

160B Aquisição de Navios

Descrição

Aquisição de navios por meio de compra direta ou encomenda licitatória, com possibilidade de financiamento de recursos.

Produto: **Navio adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

32285 Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

164W Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural

Descrição

Realização de investimentos para implantação de infraestrutura operacional para distribuição de gás natural para clientes não conectados a malha de gasodutos. Consiste na aquisição e montagem de equipamentos necessários a infraestrutura operacional para transformar gás natural liquefeito (GNL) em gás natural (gasoso). Esses investimentos visam antecipar a disponibilização do gás natural, apoiando na interiorização e penetração do gás natural na matriz energética.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **unidade**

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

32367 Araucária Nitrogenados S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição

Conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados, visando impedir degradação de suas instalações industriais. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronape Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para
atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para
atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear
para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o
enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma
fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa
mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21EH Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

A Ação contempla os recursos destinados a modernização de processos e nacionalização de tecnologia voltados a fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EI Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitante com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada àimplantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Modernizar e adequar a infraestrutura operacional dos Correios expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais

Descrição

Construção de Novos Centros de Serviços Postais visando a ampliação da capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais e a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade. Essa ação está incluída no Novo PAC.

Produto: **Centro construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49203 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

49204 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) navios, em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15S3 Obtenção de Navio Polar

Descrição

Obtenção de um Navio Polar (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

Descrição

Equipamento irá realizar lavagem de Estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJCMC - A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VD Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte

Descrição

Torno CNC, comando FANUC, com barramento inclinado, com Mandril Interno Hidráulico, Ømín passagem da árvore 97mm e Transportador de Cavaco.
O equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta

Descrição

Os equipamentos irão permitir o aumento da capacidade de produção de espoletas.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações

Descrição

Ação permitirá a aquisição do Forno de Indução com 4 estações de trabalho, que deverá ser capaz de realizar de forma eficiente, o tratamento térmico nos estojos posicionados nos respectivos alojamentos e ser composto por: Painel de controle de temperatura, de tempo, velocidade.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC

Descrição

A fim de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC, será necessária a implementação de uma melhoria da subestação de energia elétrica, visando ampliar sua capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC

Descrição

A fim de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg), deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma taxa de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

160K Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital

Descrição

O Sistema de Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital irá permitir a inspeção de granadas carregadas com alto explosivo pela EMGEPRON/FAJCMC.

A aquisição deste sistema irá permitir aumentar a produtividade da operação, a qualidade da imagem radiográfica do processo e diminuição do tempo para emissão de laudo de carregamento, bem como, elimina a necessidade de aquisição de filme radiográfico, revelador e, consequentemente, o processo de revelação.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

164I Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)

Descrição

A ação será a construção de uma lancha utilizada para incrementar o portfólio de vendas da empresa visando a um nicho de mercado específico e praticamente inexistente de lanchas de patrulha e interceptação em altíssima velocidade (> 50 nós) a fim de se contrapor a contrabandistas e ao trafego de drogas.

Produto: **Lancha obtida**

Un. Medida: **percentual de execução**

164J Desenvolvimento de uma nova loja virtual

Descrição

Será desenvolvida uma nova plataforma de comércio eletrônico com o software MAGENTO 2. A atual página (website) de comércio eletrônico foi desenvolvida em uma plataforma de e-commerce (Magento 1) que foi descontinuada, não sendo mais realizadas correções de segurança ou melhorias na plataforma pelo fabricante (Adobe).
Devido ao fato supracitado, a página www.cartasnauticasbrasil.com.br , que tem por finalidade comercializar os produtos náuticos (mapas e livros), apresenta, hoje, uma série de limitações e fragilidades. Além disso, vislumbrasse no futuro uma dificuldade no suporte e manutenção do software utilizado.
Será realizada, ainda, a implementação de um Webapp para o www.cartasnauticasbrasil.com.br que será desenvolvido no Magento 2, a fim de melhorar a experiência dos clientes na compra de produtos.

Produto: **Software desenvolvido**

Un. Medida: **percentual**

164K Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)

Descrição

Implantação de um sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em área pertencente à Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1° Distrito Naval (Com1°DN), de infraestrutura composta de cerca de módulos fotovoltaicos, inversores de frequência, estruturas de suporte, cabos, dentre outros, para o aproveitamento da radiação solar, a fim de gerar energia elétrica de forma a compensar o consumo no mercado cativo.

Produto: **Sistema adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

Descrição

Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68205 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequações e aquisições para melhorias na eficiência de cais, píer, armazéns e equipamentos de movimentação de cargas, de modo a potencializar a produtividade operacional e modernizar a infraestrutura portuária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequações, melhorias e aquisições para prover de melhores condições nas instalações gerais e de suprimento na superestrutura do Porto de Fortaleza.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebra-mares, execução de obras de abrigos marítimos, instalação e adequação de defensas, melhorias na sinalização náutica, adequação das instalações de proteção à atracação de navios, de modo a ofertar uma infraestrutura moderna e resiliente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento
de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m
no mínimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA

Descrição

Eliminar defeitos e reduzir a velocidade de degradação das estruturas de concreto armado; possibilitar o aumento da vida útil das plataformas de acostagem portuária; viabilizar a atracação de navios na parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador e aumentar a competitividade da unidade portuária.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

164O Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA

Descrição

Dragagem de aprofundamento do porto de Ilhéus de forma a solucionar ou promover a redução dos impactos do assoreamento sobre a costa dessa região portuária, garantindo a segurança do tráfego das embarcações e possibilitando a atracação de navios de maior porte.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

164Q Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador

Descrição

Dragagem de aprofundamento canal de acesso do Porto de Salvador, com o objetivo de implantar melhorias na infraestrutura aquaviária, para possibilitar a acessibilidade de navios maiores no Porto de Salvador, acompanhando a tendência mundial diante do aumento no tamanho dos navios que operam nos terminais portuários. Assim, preparar essa área marítima para receber os novos navios, que já começaram a circular em águas brasileiras, considerando que o Porto de Salvador já contempla terminal com estrutura de acostagem para operar navios de 366 m a 400 m de comprimento.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

164R Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA

Descrição

Dragagem de aprofundamento e alargamento, para reestabelecer a cota de -15m, no canal de acesso do Porto Organizado de Aratu-Candeias - BA

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CT Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, levantamento batimétrico, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas ou afins.

Produto: -

Un. Medida: -

21CU Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização de equipamentos; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações (inclusive cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc). Aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, ganchos de desengate rápido e outros equipamentos e serviços que agreguem valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem da Companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

21CV Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações de equipamentos na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário e descargas atmosféricas; licenciamento ambiental e ações sociais; implementação de planos de segurança, implantação do VTS, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

21CW Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bambeiros.

Produto: -

Un. Medida: -

68208 Autoridade Portuária de Santos S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá

Descrição

Implantação de Túnel Imerso entre Santos e Guarujá criando uma conexão direta entre os acessos terrestres da margem direita e esquerda do Porto de Santos, proporcionando não só uma maior otimização do fluxo de passageiros e cargas, mas eliminando as restrições e limitações no sistema viário urbano e rodoviário, proporcionando uma fluidez maior no tráfego e uma melhor integração entre as cidades e ademais, maior segurança nas manobras dos navios que será proporcionada pela ligação seca, reduzindo os riscos de acidentes e criando um ambiente de navegação mais seguro.

Produto: **Túnel construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162Y Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)

Descrição

Dragagem de aprofundamento do canal do Porto de Santos para 16 metros, de forma a proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e está em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

68210 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário, provendo a ampliação da oferta de infraestrutura de acostagem no Porto Organizado de Vila do Conde

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de apoio operacional, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Aquisição de equipamentos para adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação e adequação de cais, píeres, armazéns, rampas e pátios de estocagem. Aquisição de equipamentos e componentes e contratação de serviços específicos que visam ganhos em segurança e eficiência das operações. Adequação das instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Construção, ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição, instalação e manutenção de defensas portuárias, cabeços e ganchos de amarração. Aquisição e implantação de sistemas de monitoramento e registro das operações de aproximação e atracação de embarcações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de manutenção e aprofundamento, objetivando a cota de até "-9m", objetivando a operacionalidade de navios de cruzeiros de médio porte, fomentando o turismo internacional e possibilitando Belém de sediar o evento mundial COP 30 em 2025. Restabelecer condições para operações de navios de carga.
Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso no Porto Organizado de Belém e Terminal de Outeiro, além dos portos de Vila do Conde, Santarém, Itaituba, Altamira e no Terminal Petroquímico de Miramar.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EX Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (molhe e dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EY Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos fiscalizadores das atividades portuárias e que tem por objeto adequar o Terminal Marítimo de Passageiros - TMP às normas em vigor.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)

Descrição

O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL

Descrição

Construção do edifício sede do Porto de Maceió para disponibilizar mais espaço a fim de proporcionar melhores condições de atendimento ao público e ao ambiente de trabalho dos funcionários. Hoje, a atual sede funciona em um prédio antigo com limitações de espaço e com uma infraestrutura bastante precária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162V Instalação de Usina Fotovoltaica

Descrição

Instalação de uma Usina Fotovoltaica para reduzir os custos com consumo de energia elétrica e alinhar a CODERN com o objetivo nacional de sustentabilidade.

Produto: **Usina fotovoltaica construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162W Reforma dos Armazéns 1 e 2

Descrição

Reforma dos Armazéns 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162X Reforma dos Galpões 1 e 2

Descrição

Reforma dos Galpões 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

164U Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)

Descrição

Aquisição de defensas de cais do Porto de Natal, tendo em vista necessidade de substituição do sistema de atracação de navios que contempla 33 (trinta e três) conjuntos de defensas, instalados a cada 16 metros ao longo do cais. As novas defensas, após instaladas, irão aumentar a proteção das embarcações por ocasião das atracações e pela permanência no porto.

Produto: **Defensa instalada**

Un. Medida: **unidade**

164V Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Instalação de uma Usina Fotovoltaica para reduzir os custos com consumo de energia elétrica e alinhar o Porto de Maceió com o objetivo nacional de sustentabilidade.

Produto: **Usina fotovoltaica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165Y Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)

Descrição

Execução de Obra de Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso ao Porto de Natal para reestabelecer a profundidade de 12,5 m e a readequação da bacia de evolução, podendo, ainda, realizar a retificação do canal de acesso externo. Além disso, compreenderá a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, o Estudo Ambiental e a Contratação de empresa para realizar a fiscalização da obra.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), bem como serviços de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2025, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2025.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero

Descrição

Contratação e execução de projetos básicos, executivos, obras e serviços de engenharia nos terminais de passageiros, terminais de cargas, seção de combate a incêndio e demais edificações complementares, bem como aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários às melhorias da infraestrutura aeroportuária, obras e serviços de recuperação de pista de pouso e decolagem, taxiways, pátios de aeronaves e vias de serviços e de acesso, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias dos aeroportos da Aviação Regional em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**